SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2913

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 664, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 664, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.500,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	- Secretaria de Esporte e Cultura	
09.01	- Secretaria de Esporte e Cultura	
27.812.0038.2016	- Manutenção das Atividade de Esporte e Cultura	
3339036000.0000	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.000,00
3339039000.0000	- Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	
1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	23.900,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.00,00
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.600,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão do Excesso de Arrecadação na fonte;

1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	36.500,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	15.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 662, de 28 de novembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se. Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:98891FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007.2023 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 3066, de 24 de novembro de 2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, torna público, comunicando aos participantes e demais interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇO N° 007/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária urbana horizontal, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.** Convocando as empresas HABILITADAS no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação e julgamento de recurso interposto, para comparecerem no dia 12 de dezembro de 2023, às 14:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes n° 02 Proposta Comercial, na Sede das Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C75091DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 033/2023

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de materiais para enfeites natalinos referente as festividades de final de ano.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:G. M. POSSAN LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 14.416,80 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Boa Esperança do Iguaçu,05 de dezembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 344/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 033/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:G. M. POSSAN LTDA
CNPJ:46.481.010/0001-97
Endereço do Contratado:Rua Ipe Amarelo, nº 47 Centro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de materiais para enfeites natalinos referente as festividades de final de ano
Valor Total:R$ 14.416,80 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:05/12/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:75AC6AE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;
Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Complementar nº 68 de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;
Considerando o Requerimento da Servidora Gézica Bertoldi, protocolado sob nº 1149 de 05 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias, a Servidora Gézica Bertoldi, matrícula funcional nº 58-5, ocupante do cargo de Secretária Geral, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023, para fruição durante o período de 2 a 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias da Servidora, referente ao período aquisitivo indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 05 de dezembro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:471142C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇAO

CONVITE - EDITAL Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de comunicados, boletins informativos, matérias/*release* legislativo de interesse do Município, com transmissão sonora por frequência modulada (FM), com abrangência, no mín., em toda área urbana e rural deste Município, conforme especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**, através desta Comissão de Licitação, considerando o constante no presente processo licitatório, bem como diante da regularidade dos procedimentos, conforme parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **TORNA PÚBLICO** o resultado de processo licitatório, na modalidade Convite – Edital 001/2023, conforme abaixo indicado:

EMPRESA: **RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA - ME**
CNPJ: 80.200.009/0001-85

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	10 (dez)	meses	Transmissão ao vivo das sessões ordinárias, pelo período de sessenta minutos, realizadas às terças-feiras, com início às 18h (dezoito horas)	**4.130,00**	**41.300,00**
2	10 (dez)	meses	Veiculação de comunicados, boletins informativos, matéria/ *release* legislativo de interesse público e social, previamente formatado, sendo: - aos sábados, durante 20 (vinte) minutos, das 07h (sete horas) às 07h20min am, conforme material disponibilizado; - de segunda a sexta-feira, durante 2 (dois) minutos diários, entre 11h30min (onze horas e trinta minutos) am e 12h, conforme material disponibilizado	**3.977,63**	**39.776,30**
VALOR TOTAL (R$): 81.076,30 (oitenta e um mil, setenta e seis reais e trinta centavos)					

Ao Presidente para homologação e adjudicação.
Chopinzinho/PR, 05 de dezembro de 2023.
Diego Ernesto Posso Gézica Bertoldi Danilo dos Santos Pinto
Presidente Membro Membro

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:61A6FB17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 571/2023

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	571/2023				
Contratado:	VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA				
CNPJ/CPF:	35.616.352/0001-50				
N° Licitação:	212/2023	N° Processo:	275/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Data da Assinatura:	05/12/2023				
Valor:	247.860,00				
Vigência:	05/12/2023 a 04/12/2024				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:412798EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 14.001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 13.001/2023, em 28 de novembro de 2023.

Art.2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no endereço eletrônico www.conims.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 05 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

OBS: O resultado na íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF6D6CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 213/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.						
Valor Global:	345.600,00					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:		076	
Data:	05/12/2023					

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3A4FCC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 214/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 214/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades e procedimentos.			
Valor Global:	145.819,44		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	05/12/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6B457F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 215/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 215/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.						
Valor Global:	356.480,40					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:	076	
Data:	05/12/2023					

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77E2FAF3

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ADITAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

ATA 03/2023
ADITAMENTO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022
Ata de reunião de análise e avaliação dos Planos de Trabalhos e verificação da documentação protocolada pelas entidades interessadas na continuidade de execução do objeto do edital de chamamento público n° 01/2022.
Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, criada pelo Decreto Municipal n° 1.703/2022, Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, criada pelo Decreto Municipal n° 015/2021 e comissão de avaliação, criada pelo Decreto Municipal n° 392/2022. Os planos de trabalho foram avaliados e julgados conforme critérios de edital, assim como a análise e verificação de documentos de habilitação. Os membros das comissões DECIDEM aprovar o aditamento pleiteado pelas seguintes entidades, conforme segue:

HABILITADOS
PROPONENTE

ACEL: VOLEIBOL
ACEL: FUTSAL MASCULINO
ACEF: FUTSAL FEMININO
ACEL: TAEKWONDO
ACEL: BOCHA

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Presidente Comissão de Avaliação

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento
Comissão de Avaliação

PATRICIA MORAWSKI
Comissão Téc. de Análise e Acompanhamento
Comissão de Avaliação
Comissão de Seleção

GUILHERME FARIAS
Comissão de Seleção

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Comissão de Avaliação

ALEXANDRE RAMOS
Comissão de Avaliação
Comissão Téc. de Análise e Acompanhamento

CASSIA TRÊS
Comissão de Seleção

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:43846FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 337-2023 - ELISABETE GUZZO RONCALIO 94925186949

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elisabete Guzzo Roncalio 94925186949. CNPJ: 23.928.897/0001-31. Objeto: Acréscimos de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 36/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Elisabete Guzzo Roncalio, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AB3DC455

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 87-2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

Processo Licitatório: nº 191/2023
Pregão Eletrônico: nº 87/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E EQUI-PAMENTOS PARA O PROJETO JANELA ABERTA – CASA FAMILIAR RURAL (CFR) – ROTARY CLUB DE CHOPINZINHO IGUAÇU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA** para os **itens 1 e 4, DESERTA** para os **itens 2 e 3.**

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B0075F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1518-2023 - PECUNIA LINDOMAR FRACARO

PORTARIA Nº 1518/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 5.265/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Lindomar Fracaro, matrícula funcional 709-8, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023,** com pagamento integral no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0F7061D4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Entende-se pela dispensa do chamamento público, e opina-se pelo processo de inexigibilidade para a alocação de recursos destinados a instituições filantrópicas que operam dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que respectiva decisão é fundamentada em diversos aspectos que garantem a legalidade, a eficiência e a eficácia do uso desses recursos em benefício da saúde da população. A base para essa decisão reside na natureza singular das instituições filantrópicas que desempenham um papel crucial no fornecimento de serviços de saúde à comunidade, especialmente no âmbito do SUS. As instituições filantrópicas frequentemente possuem uma expertise e um compromisso notáveis em atender às necessidades médicas e de saúde da população carente, muitas vezes preenchendo lacunas que não podem ser adequadamente supridas pelo setor público. No caso em questão, o Instituto São Rafael é única instituição que atende plenamente aos requisitos estabelecidos para a utilização desses recursos, conforme definido pela Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. Sua competência comprovada, infraestrutura adequada e histórico de serviços prestados o tornam uma escolha natural para receber esses recursos. A singularidade da situação é reforçada pela alocação específico de valores pelo Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, definidos na legislação estão sob a gestão Municipal, onde consta no Anexo como prestador de serviço ao SUS no Estado do Paraná para receber parcela de contribuição financeira, especificamente o Instituto São Rafael sob CNES 7039344, é explicitamente mencionado como estabelecimento - credor. Em relação a legalidade do ato de realizar a dispensa do chamamento público, é importante mencionar às orientações contidas no Parecer da Procuradoria do Município de Chopinzinho, o qual fundamentou a possibilidade da dispensa através do Parecer Referencial nº 003/2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná. Tal hipótese guarda correlação com a trazida no art. 30, IV da Lei nº 13.019/2014. Sobre a sua interpretação, convém citar entendimento já externado pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná no Parecer nº 19/2020. No caso, os convênios serão celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos que já mantêm vínculo com a Gestão Municipal do SUS por meio dos respectivos contratos administrativos de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, de modo que se enquadram na concepção de "entidades privadas previamente credenciadas por órgão gestor da respectiva política", como é o caso do Instituto São Rafael. De mais a mais, importante mencionar o que dispõe o art. art. 672, § 1º e o artigo 673, IV do Decreto Municipal nº 73/2023, in verbis:
Art. 672. A celebração de convênio com entidades privadas será precedida de chamamento público, ressalvada previsão diversa neste Regulamento ou em norma específica. § 1º O chamamento poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas neste Regulamento ou em norma específica, devendo a Administração Pública justificar o ato e divulgá-lo, no máximo, até a data da formalização do convênio, na página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública. (...)
Art. 673.A Administração Pública municipal poderá dispensar a realização do chamamento público: IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como para atendimento de determinado programa ou política pública prevista em norma Município de Chopinzinho específica, desde que executadas por entidades privadas previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Assim, a aplicação do processo de inexigibilidade nesse contexto encontra amparo na legislação vigente, que prevê essa modalidade em situações em que há a inviabilidade de competição, devido às características singulares e especializadas dos fornecedores ou prestadores de

serviços e da natureza da atividade. O Instituto São Rafael, como único que atende aos critérios e requisitos estabelecidos, demonstra a inviabilidade de competição justificando, assim, a aplicação da inexigibilidade do chamamento público. Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público e adotar o processo de inexigibilidade para o repasse do recurso ao Instituto São Rafael é embasada em uma avaliação criteriosa das circunstâncias específicas que envolvem a prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS no Paraná. O objetivo principal é assegurar que os recursos sejam direcionados de forma eficaz e eficiente para uma instituição que demonstre excelência na prestação de serviços filantrópicos de saúde, em total consonância com os objetivos e diretrizes do sistema público de saúde. Deve ser divulgada, no máximo, até a data da formalização do convênio, na página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública, conforme disposto no §1° art. 672 do Decreto Municipal n.° 073/2023. A justificativa para a dispensa de chamamento público poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação, conforme disposto no §2° art. 672 do Decreto Municipal n.° 073/2023.

Chopinzinho – PR, 05 de dezembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:957E93D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1512-2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE JULIANE COSLOSKI DOS SANTOS LEITE RIBEIRO

PORTARIA Nº1.512/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 01 de dezembro de 2023 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 2700/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Juliane Cosloski dos Santos Leite Ribeiro, matriculas funcionais 1487-0/1374-8, retornou ao trabalho na data de 04 de dezembro de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 06 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:4CC23654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.513 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 1.513/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 05 de dezembro de 2023, para Curitiba PR, para transporte de usuária atendida e acompanhada Pela Média Complexidade, para acolhimento institucional em Casa de Apoio para pessoas com deficiência, conforme Liminar Autos nº 0031 xx-xx.xxxx.x. x x.xxxx, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:CD93207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.514 - 2023 - DIÁRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 1.514/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Eliana Piaia, Assistente Social, matrícula nº 1343-3, CPF nº 018.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 05 de dezembro de 2023, para Curitiba PR, para acompanhamento de usuária atendida e acompanhada Pela Média Complexidade, para acolhimento institucional em Casa de Apoio para pessoas com deficiência, conforme Liminar Autos nº 0031 xx-xx.xxxx.x. x x.xxxx, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:66BD30DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.515 - 2023 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 1.515/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, 02 (duas) diárias de

viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 05 de dezembro de 2023 e retorno no dia 06 de dezembro de 2023, para Curitiba - PR, para participar da Jornada Técnica de Políticas para Mulheres, fortalecimento e valorização das mulheres no combate ao feminicídio - PUC PR - Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0B19C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1519-2023 - FÉRIAS KATIA VANESSA FURH PLETSCH

PORTARIA Nº 1519/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.578/2023, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Katia Vanessa Fuhr Pletsch, matrícula funcional nº 1805-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023,** para fruição de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BBD543E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.516 - 2023 - DIÁRIAS RODRIGO RAMOS BIANCHINI

PORTARIA Nº 1.516/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Rodrigo Ramos Bianchini, Assessor de Comunicação, CPF nº 075.XXX.XXX-XX, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 05 de dezembro de 2023 e retorno no dia 06 de dezembro de 2023, para Curitiba - PR, para participar da Jornada Técnica de Políticas para Mulheres, fortalecimento e valorização das mulheres no combate ao feminicídio - PUC PR - Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:46F734D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.517 - 2023 - DIÁRIAS NEIDE MARIA GASPARETO PASQUALLI

PORTARIA Nº 1.517/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Neide Maria Gaspareto Pasqualli, Conselheira do Conselho Municipal da Mulher de Chopinzinho, CPF nº 473.XXX.XXX-XX, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 05 de dezembro de 2023 e retorno no dia 06 de dezembro de 2023, para Curitiba - PR, para participar da Jornada Técnica de Políticas para Mulheres, fortalecimento e valorização das mulheres no combate ao feminicídio - PUC PR - Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D807E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1520-2023 - FÉRIAS KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1520/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.661/2023, 5.662/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de **14 de março de 2020 a 13 de março de 2021,** a serem usufruídas de 10 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de **14 de março de 2021 a 13 de março de 2022,** a serem usufruídas de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:89BEAA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1521-2023 - LOTAÇÃO GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO

PORTARIA Nº 1521/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2.045/2023; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor Gylvan Loizio de Lara Figueiro, matrícula funcional nº 3282-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física- Licenciatura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 446/2023, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:56899CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1522-2023 - FÉRIAS ANDREA LOPES JULIANI

PORTARIA Nº 1522/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a concessão de férias de 30 (trinta) dias à servidora Andrea Lopes Juliani, matrícula funcional nº 1561-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023, para fruição 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:59E98C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1523-2023 - FÉRIAS SILVIO ALVES DA ROSA

PORTARIA Nº 1523/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.640/2023; Divisão de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Silvio Alves da Rosa, matrícula funcional nº 3112-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023,** a serem usufruídas de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F15DAB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1524-2023 - FÉRIAS SALETE SANTOS CATTANEO

PORTARIA Nº 1524/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.430/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Salete Santos Cattaneo, matrícula funcional nº 416-0, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de **01 de novembro de**

2022 a 31 de outubro de 2023, a serem usufruídas de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6A52CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.526/2023 - AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO - MICHELI LETÍCIA DIETRICH

PORTARIA Nº 1.526/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2.395/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PUBLICO que gozou licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à servidora Micheli Letícia Dietrich, matrícula funcional nº 2257-5, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2F45D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 23/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 23/2023 APROVADO EM 05/12/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSUNTO: encaminhamento de atividade remota para validação de dia letivo

RELATORAS: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES e FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

EMENTA: encaminhamento de atividade remota aos alunos para validação do último dia letivo do ano (15/12/2023) em que foi decretado ponto facultativo pela Administração Municipal.

RELATÓRIO
Histórico
No dia 04 de dezembro de 2023, a Secretária de Educação solicitou parecer dos membros deste Conselho em relação a publicação do Decreto n º370/2023, o qual determina ponto facultativo nos setores da Administração Pública, na data de 15 de dezembro de 2023, último dia letivo previsto em calendário escolar.
Apreciação
Considerando a necessidade de cumprir integralmente os 200 (duzentos) dias letivos e validar o dia 15 de dezembro como dia letivo, a sugestão apresentada pela Secretaria de Educação foi a realização de atividade remota.
Os professores deverão enviar uma atividade (período de 05 a 08/12) para ser realizada pelos alunos em casa. Posteriormente será corrigida pelos professores e validada (referente ao dia letivo 15/12).
Sendo o último dia letivo presencial, o dia 13/12/23.
Os professores que por ventura, necessitarem de tempo maior para concluir o fechamento de notas, pareceres e informações no LRCOM deverão realizá-lo na escola no dia 18/12.
Conclusão
O Conselho Municipal de Educação apresenta parecer favorável a realização de atividade remota para validação do dia letivo 15/12/23.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:AFC4188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1525-2023 - EXONERAÇÃO KATIANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1525/2023

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.429/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Katiana dos Santos, RG nº 10.550.170-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 3233-4, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 30 de novembro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BD9999C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber

que o Plenário aprovará e promulgará a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica incluído o § 4º no art. 22 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

..... "§ 4º- Os Vereadores têm direito a 13º (décimo terceiro) salário."

Sala de Sessões, em 04 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

SELCINO PINHEIRO DA SILVA -
Presidente

RICARDO BARRETO DE CARVALHO -
1º Vice- Presidente

JOSSEANE PEREZ STRENSKE -
2º Vice-presidente

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL -
1º Secretário

ENIO GONÇALVES MARIANO -
2º Secretário

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:A8CD6752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto Contratação da empresa J R DE LIMA PEQUENO PRODUCOES – CNPJ nº 43.540.906/0001-01, para realização de show artístico musical no dia 21 de Dezembro de 2023, com a dupla "TICÃO E SOLANGE", para o jantar de final de ano para os funcionários públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), junto à empresa J R DE LIMA PEQUENO PRODUCOES, com sede na cidade MARINGÁ - PR.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5595EFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para serviço aéreo fotográfico, fotos emolduradas e digitalizadas de Corumbataí do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais), junto à empresa QUADROS E AEREOS LTDA, com sede na cidade SALTO DO LONTRA - PR.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ACAC5C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de ensaios para reconhecimento e investigação de solo pela metodologia de sondagem a trado SPT até 12m ou impenetrável no Colégio Estadual Corumbataí do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), junto à empresa LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, com sede na cidade SARANDI - PR.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:780F2A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2023

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, a empresa RIBEIRO VEÍCULOS S/A, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora, no valor global de R$ 759.800,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, a empresa RIBEIRO VEÍCULOS S/A, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora, no valor global de R$ 759.800,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D237EC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023 – ID 2478
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: RIBEIRO VEÍCULOS S/A.

OBJETO: Aquisição de um Caminhão caçamba basculante 6x4.

VALOR: R$ 759.800,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.26.782.0011.1.099.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31843.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05/12/2023 – Término em 05/12/2024.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1C74D138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 137/2023
Leilão nº 01/2023
Tipo: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00 (dez horas) do dia 22 de Dezembro de 2023.

FORMA DOS LANCES: Presencial ou Eletrônica.

LOCAL: Pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua Guarani, nº 237, centro, cep.: 86.970-000 – Corumbataí do Sul – Pr, e no portal www.lbleiloes.com.br.

Informações serão fornecidas no escritório do leiloeiro, pessoalmente, ou pelo telefone, (43) 99984-3739, e ainda, através do e-mail: luizb.lima@ymail.com, ou no site: www.lbleiloes.com.br, poderão ainda solicitar informações junto ao Município de Corumbataí do Sul – Pr, Departamento de Licitações, no telefone (44) 3277-1153, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda por e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0AF4F880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças, em comemoração às festividades natalinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 08/12/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D5FF934A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023 MENOR POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio e micro ônibus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/12/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A49115DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/12/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 18/12/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/12/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.298.210,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 05 de dezembro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D3399D72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.047/2023

LEI Nº 1.047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Nossa Senhora das Graças a celebrar acordo judicial nos autos 0001118-66.2022.8.16.0180 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de sua Assessoria Jurídica, a celebrar acordo no âmbito dos autos n. 0001118-66.2022.8.16, que move Tiago Rocha da Silva em face do Município de Nossa Senhora das Graças, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Fé -PR, com vistas à quitação dos valores pleiteados e extinção da demanda.

Parágrafo único. O acordo de que trata o *caput* consistirá no pagamento de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), parcelados em 4 (quatro) parcelas de R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), com vencimentos sucessivos de trinta dias após a homologação judicial do acordo, mediante depósito judicial em conta corrente indicada pelo requerente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a arcar com eventuais custas processuais dos referidos procedimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:8664EDF7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.048/2023

LEI Nº 1.048, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Lei nº 622/2009 e institui os Benefícios Eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio financeiro emergencial, auxílio alimentação, auxilio material para reforma e manutenção higiene e limpeza da Política de Assistência Social no Município de Nossa Senhora das Graças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei visa definir, normatizar e regulamentar a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças-Paraná.

CAPÍTULO I
DO BENEFÍCIO EVENTUAL
Seção I
Da Definição

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§ 1º Diante da comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.

§ 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

§ 3º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal *per capita* familiar, ou na falta de algum documento, o

Assistente Social responsável pelo atendimento e gestão dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

Seção II
Da Classificação

Art. 3º No âmbito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I- Auxílio-Natalidade;
II-Auxílio-Funeral;
III- Auxílio-Financeiro Emergencial;
IV- Auxílio Alimentação, Higiene e Limpeza;
V- Auxílio Documentação;
VI- Auxilio material para reforma e manutenção;
VII- Auxilio para concessão de óculos.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo único. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Seção III
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Considera-se família para efeito de avaliação da renda *per capita* o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas ao qual compartilham renda e despesas em um mesmo domicílio.

Art. 6º A concessão do benefício eventual pode ser requerido, conforme o caso, por qualquer cidadão/família junto ao centro de Referência da Assistência Social CRAS, após atendimento pela Assistente Social responsável pelos benefícios socioassistenciais;

Seção IV
Da Documentação

Art. 7º Para a concessão de Benefício Eventual o beneficiário deverá apresentar documentação conforme a espécie do benefício pleiteado.

Parágrafo único. Na ausência de documentação pessoal, o CRAS, dentro de sua competência adotará as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo.
Seção V
Do Auxílio-natalidade

Subseção I
Da Definição

Art. 8º O benefício eventual, na modalidade do auxílio- natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, com o escopo de amenizar vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, em forma de pecúnia ou em bens de consumo, a critério da administração pública, observadas a oportunidade e conveniência, bem como as necessidades socioeconômicas da família requerente.

§ 1º O auxílio natalidade consiste na concessão de enxoval infantil entregue a gestante, a fim de proteger a criança recém-nascida das necessidades básicas de vestuário e higiene, considerando ser de família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º Quando o auxílio natalidade for assegurado em pecúnia deverá ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O auxílio natalidade, seja em pecúnia ou em bens de consumo, deve ser entregue ao requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento.

§ 4º A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

Subseção II
Dos documentos

Art. 9º Os beneficiários do auxílio-natalidade deverão apresentar documentos de identificação e comprovação dos critérios para percepção do auxílio que trata a seção, a saber:
I- Carteira de Identidade ou documentação equivalente;
II- CPF do requerente;
III- Comprovante de residência atualizado, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei, se houver;
IV- Comprovante de renda familiar, se houver;
V- Cartão pré-natal, certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção VI
Do Auxílio-funeral

Subseção I
Da definição

Art. 10. O Benefício eventual, na modalidade do Auxílio- funeral, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia por uma única parcela ou em serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de concessão

Art. 11. O auxílio funeral pode ser concedido na forma de pecúnia ou de prestação de serviços, a critério da administração pública.
I- Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxa, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
II- Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no inciso anterior.
III- O benefício requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou serviço, sendo de pronto atendimento.
IV- Em caso de concessão do auxílio funeral nas modalidades previstas no parágrafo primeiro deste artigo, o benefício deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias após o falecimento, devendo ser pago em até 30 (trinta) dias após o deferimento.
V- O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no inciso primeiro.

Subseção III
Dos critérios
Art. 12. O auxílio-funeral será assegurado às:
I- Famílias que comprovem residir no Município;
II- Famílias com renda per capta de até 1 salário-mínimo nacional;

III- Pessoas em situação de rua, bem como usuários da Assistência Social que, em passagem, e vierem a óbito no Município.

Parágrafo único. Independentemente de residir no município e da renda *per capita* terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território do município, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 13. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ficarão responsáveis pela emissão do encaminhamento, conforme seu funcionamento em dias úteis. Quando o sepultamento ocorrer em finais de semana e feriados, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS farão as solicitações da documentação necessária para o pagamento do auxílio-funeral no primeiro dia útil subsequente.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 14. As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:
I- Documentos de identificação do falecido se houver.
II- CPF do requerente;
III- Certidão de óbito.

CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

Art. 15. O auxílio financeiro emergencial será concedido, em pecúnia, às famílias desabrigadas ou realocadas, em situação de vulnerabilidade temporária, para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família decorrentes de:
I- Desabrigamento ou realocação da família que tenha por causa: incêndio, alagamento, desabamento, tempestade, ventania, ou situação de risco iminente ao imóvel, considerando-se casos individuais e isolados; e,
II- Desabrigamento ou realocação da família que tenha por causa situação de calamidade pública, considerada como o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, considerados casos coletivos, regionalizados ou não.

§ 1º Para efeitos de aplicação do disposto no caput deste artigo, considera-se:
I- Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II- Perdas: privação de bens e de segurança material; e,
III- Danos: agravos sociais e ofensa.
§ 2º O auxílio financeiro emergencial tem por objetivo auxiliar provisoriamente no atendimento das necessidades humanas básicas da família beneficiária, tais como: alimentação, abrigo, higiene, etc.; causadas pelo evento que originou a situação de vulnerabilidade temporária descrita neste artigo, com a finalidade de assegurar à família beneficiada a reconstrução de sua autonomia.

Art. 16. O auxílio financeiro emergencial deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do laudo técnico ou termo de interdição que considerar o imóvel, ou área onde o mesmo se encontra, como sem condições de retorno imediato, devendo seu pagamento ser iniciado em até 30 (trinta) dias após o requerimento e, posteriormente, ser pago em períodos de 30 (trinta) dias, observado o período de duração da concessão do benefício.

Art. 17. São documentos essenciais para o requerimento e concessão do auxílio financeiro emergencial:
I- Laudo técnico ou termo de interdição, expedido pelo órgão Municipal competente, referente a estrutura física do Imóvel, ou a área em que se encontra o mesmo, contendo a justificativa de sua remoção, considerando o imóvel ou área como sem condições de retorno imediato;
II- Comprovante de que a família residia no imóvel atingido.

Parágrafo único. Quando da regulamentação da concessão do auxílio financeiro emergencial, o Município poderá condicionar o requerimento e pagamento do mesmo à apresentação de outros documentos e/ou informações julgadas necessárias.

Art. 18. O auxílio financeiro emergencial será concedido por período de até 6 (seis) meses, prorrogável por uma única vez, por igual período de concessão, conforme regulamentação.

Art. 19. A concessão do auxílio financeiro emergencial, bem como a prorrogação do período de concessão, estará sujeita à disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do auxílio emergencial financeiro às dotações orçamentárias disponíveis para tal finalidade.

§ 2º Para a observação do disposto neste artigo, quando da regulamentação do auxílio emergencial financeiro, o Poder Executivo poderá dispor sobre quantidade, valor, período de concessão, critérios complementares e de prioridade para concessão, observadas as disposições desta Lei.

Seção I
Do Auxílio-alimentação, higiene e limpeza

Subseção I
Definição

Art. 20. O benefício eventual na modalidade de Auxílio- alimentação, higiene, limpeza ou credito em cartão caracteriza- se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo pecúnia, ou crédito no cartão-alimentação, para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária.

Art. 21. O auxílio alimentação, higiene, limpeza ou crédito em cartão consiste na concessão de cesta básica, acompanhada de um kit de higiene e limpeza válido por um período de trinta dias até a próxima concessão, a fim de atender a família de baixa renda em suas necessidades básicas de alimentação, higiene e limpeza sendo fornecido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica temporária.

Art. 22. O município se reserva no direito de fornecer cartão alimentação em substituição à cesta básica e o kit de higiene e limpeza, o qual deve ser intransferível e concedido às famílias que atenderem aos critérios de concessão e renda. O cartão alimentação terá valor correspondente ao dos itens que compõe a cesta básica.

§ 1º O presente benefício deve ser utilizado única e exclusivamente em gêneros alimentícios, higiene pessoal e produtos de limpeza sob pena de suspensão do benefício caso não se cumpra os critérios estabelecidos em Lei, não sendo permitida a compra de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou derivados do tabaco.

§ 2º O Município efetuará a fiscalização da utilização do Cartão que trata o *caput* deste artigo, através do Centro De Referência De Assistência Social, que deve acompanhar as famílias com elaboração de parecer socioeconômico, bem como efetuar visitas às famílias beneficiadas, podendo a qualquer momento requerer comprovante dos gastos efetuados com o cartão.

Subseção II
Da Finalidade e dos Critérios

Art. 23. O auxílio alimentação, higiene, limpeza ou crédito em cartão visa suprir as necessidades básicas de alimentação, higiene e limpeza das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica temporária, mediante os critérios de:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capta meio um salário-mínimo nacional.

Seção II
Do Auxilio Documentação

Subseção I
Da Definição

Art. 24. O benefício eventual na modalidade do auxílio documentação consiste no pagamento de despesas para emissão de documentos civil, inclusive de segunda via.

Parágrafo único. Serão consideradas despesas de documentação as dispendidas em valores decorrentes de postagens de documentos e envio pelos correios e pagamento de valores decorrentes de cartórios para confecção e/ou registro em cartório.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 25. As situações serão verificadas a partir de análise socioeconômica, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Subseção III
Dos Documentos

Art. 26. Os documentos a serem apresentados para requerer o benefício de são:
I- Comprovante de residência;
II- Comprovante de renda da família;
III- Boletim de Ocorrência, quando perda ou roubo dos documentos;

Seção III
Do Auxilio Material de Construção

Subseção I
Da Definição

Art. 27. O benefício na modalidade de auxílio material de construção consiste na garantia de moradia digna a família de baixa renda, na modalidade de reforma ou manutenção das residências urbanas ou rurais do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 28. Para obter o auxílio material para reforma e manutenção de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá ser residente no município, ser proprietário de um único imóvel e que nele resida com sua família cuja residência não ofereça condições dignas de moradia e salubridade e o conjunto familiar seja considerado de extrema pobreza, de acordo com as diretrizes e normativas do Governo Federal.
I- O valor máximo para concessão do material de construção será de até cinco salários mínimos nacional.
II- A casa deverá ser própria, que abrigue a família;
III- É vedada a reforma ou manutenção em residências alugadas;
IV- A residência deverá possuir documentação no nome do beneficiário ou integrante da família de até terceiro grau;
Art. 29. A concessão do benefício se dará conforme disponibilidade orçamentária.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 30. Terá direito ao benefício à família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, gestante, à nutriz, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e atualizada a cada concessão do benefício, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Cujas situações serão verificadas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 31. Os documentos a serem apresentados para requerer o benefício de Material de construção são:
I- Comprovante de residência;
II- Comprovante de rendimentos e gastos da família;
III- Carteira de identidade e CPF do beneficiado.
IV- Apresentar certidão do cartório de registro de imóveis desta comarca, atestando a propriedade sobre o único imóvel.
Art. 32. Dasobrigações dos beneficiários:
I- É vedada a comercialização do material fornecido, sob pena de incorrer nas cominações legais administrativas, cíveis e criminais aplicáveis.
II- Responsabilizar-se pela despesa com mão-de-obra necessária para execução das obras e serviços;
III- Realização de projetos, quando necessário e pagamentos de taxas e despesas decorrente do respectivo projeto.

Seção V
Do Auxilio Óculos

Subseção I
Da Definição

Art. 33. O benefício eventual na modalidade do auxílio óculos consiste no pagamento de despesas para pagamento de óculos.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 34. As situações serão verificadas a partir de análise socioeconômica, certificada em relatório e/ou parecer social emitido pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Subseção III
Dos Documentos

Art. 35. Os documentos a serem apresentados para requerer o benefício de são:
I- Comprovante de residência;
II- Comprovante de renda da família;
III- Orçamento da despesa com óculos.

Seção VI
Dos Procedimentos e Equipe
Subseção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 36. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará os procedimentos a que lhe compete, necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Subseção II
Da Equipe Profissional

Art. 37. O parecer social será realizado por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os recursos financeiros necessários ao suporte das despesas decorrentes desta lei, deverão estar consignadas no orçamento

municipal através de rubrica orçamentaria própria a ser suplementada com recursos provenientes de créditos adicionais ou especiais;

Art. 39. Compete ao Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 40. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) conforme legislação local pertinente e periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação.

Art. 41. Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Lei.

Art. 42. Nas situações em que o usuário não se enquadra nos critérios acima descritos, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante avaliação dos técnicos dos serviços.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 622/2009.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:4048EEA3

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.049/2023

LEI Nº 1.049, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso oriundo de Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, entidade sem fins lucrativos devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18.

Art. 2º O valor destinado à entidade é oriundo de Emenda Parlamentar com a finalidade de investimento, conforme plano de trabalho, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas relativas ao repasse de recursos autorizado serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Ação Social, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:54182457

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.050/2023

LEI Nº 1.050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo Municipal visando a execução de funções administrativas desta Casa de Leis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo Municipal visando a execução de funções administrativas desta Casa de Leis, mediante solicitação do Presidente do Legislativo, para atender as seguintes situações:
I – a realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, por intermédio da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ou quem a substitua: agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, sempre que houver necessidade, conforme Anexo I desse;
II – a formalização e o envio de informações para prestação de contas aos órgãos de controle dos atos licitatórios e contratação direta;
III – a elaboração de termo de referência e projetos básicos e executivos pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal;
IV – o envio de informações, formalização, elaboração de inventário patrimonial e formalização de prestação de contas dos atos de Controle de Bens Patrimoniais;
V – a gestão do Portal da Transparência, no que se refere às informações sobre as licitações.

Art. 2º Será lavrado um Termo de Cooperação Técnica, onde deverão constar o objeto, justificativa, delimitação das funções, competências dos agentes públicos ou autoridades, obrigações das partes, prazo de vigência e possibilidade de rescisão ou denúncia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de dezembro de 2023.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2023

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Considerando que a Lei nº 8.666/93, regulamenta as aquisições da administração pública;
Considerando que a Lei 10/520/02, instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
Considerando que a Lei 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerando o interesse da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, que necessita de estrutura e pessoal para a realização de procedimentos licitatórios;

Considerando que a Cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para a eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a Administração Pública, inseridos na Constituição Federal;
Considerando o acórdão nº 2298/19 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde conta que "A Câmara Municipal pode se valer da Comissão de Licitações do Poder Executivo no caso de não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão, nos moldes disciplinados por Lei local e instrumentalizado por meio de termo de cooperação".
Ressalta-se ainda que, os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade,
Publicidade e Eficiência, para a realização de uma boa gestão administrativa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DASGRAÇAS/PR, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, nº 131, centro, CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador do RG. nº *.401.***-* SSP/PR e CPF: ***.599.***-**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, com sede à Avenida Prefeito Rutílio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 01.566.159/0001-30, representada por seu Presidente, o Sr. Robério Ferreira, portador do RG nº *.834.***-* SSP/PR e CPF: ***.437.***-**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica, o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, na realização de processos licitatórios em todas as modalidades que demande equipe não disponível na Câmara Municipal, conforme previsto nas Leis 8.666/93, 10.520/02, 14.133/2021 e suas alterações por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, a serem designados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal, para conduzir a realização das licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§1º - Observando a Lei Federal nº 14.133/21, ficará a cargo do Pregoeiro nomeado pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR, todos os atos de condução que lhes são atribuídos pela referida Lei, a serem realizados pela Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, entre os quais:
a) A elaboração e divulgação do Edital e demais documentos necessários para a realização do processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

§2º - Observando as regras da Lei nº 14.133/21, ficará a cargo do Pregoeiro e da equipe de apoio a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, bem como o cadastramento dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º - Observando as regras da Lei nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º - Todas as competências atribuídas à "autoridade superior", ou não atribuídas expressamente ao Pregoeiro pela Lei Federal nº 14.133/21, permanecerão sob responsabilidade da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, entre elas:
a) Determinar a abertura da Licitação;
b) Decidir os recursos judiciais contra os atos do Pregoeiro;
c) Adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
§5º - Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a autonomia do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela Comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças:
1) Disponibilizar Agente de Contratação, Pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios (desde a elaboração do edital até a conclusão de todo o processo), lançados pela Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças;
2) Encaminhar à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, por intermédio do Agente de Contratação ou do Pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para apreciação e decisão do setor responsável.
Da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças:
1) Informar à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica;
2) Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA
Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de trinta dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.
Parágrafo Único – Na hipótese da renúncia no decorrer de procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Fé/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nossa Senhora das Graças, _____.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:D96281A9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ATA DA 1º CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, sito à avenida Pref. Rutílio Antônio Ribas Ferreira, nº 280, centro, realizou-se a 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Nossa Senhora das Graças, atendendo à convocação do Decreto Municipal nº 151 de 01 de novembro de 2023. A Conferência Extraordinária Municipal de Nossa Senhora das Graças, teve como tema "o Plano Diretor e a participação Social" e como lema "o papel do Conselho da Cidade". Entre os objetivos e finalidades destacam-se: avaliar, propor ajustes, regulamentações e atualizações do Plano Diretor Municipal vigente, eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal instituído pela Lei nº 606/2009 de 23 de março de 2009 do Plano Diretor do Município e atualização do Conselho existente de acordo com as orientações do Concidades- Paraná e do Paranacidade. A Conferência teve início às 19h (dezenove horas) com o credenciamento dos participantes, a saber: **1)** representantes dos segmentos representativos da sociedade local; **2)** convidados; e, **3)** observadores. Às 19hs25min (dezenove horas e vinte e cinco minutos) o senhor representante do Poder Executivo na Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Nossa Senhora das Graças, engenheiro civil Rafael Dezotti de Almeida, deu início aos trabalhos informando a seguinte ordem de atividades a serem cumpridas: abertura dos trabalhos pelo Excelentíssimo prefeito municipal, composição da mesa de debates, formação de grupos de trabalho, Plenária Consultiva e Plenária Final. Em seguida convocou para compor a mesa de trabalhos as seguintes autoridades: Clodoaldo Aparecido Rigieri prefeito municipal para presidir a Conferência, Robério Ferreira, presidente da Câmara Municipal, Mauro Vialle, chefe de Gabinete e José Luiz Faraco, arquiteto/urbanista e um dos coordenadores da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nossa Senhora das Graças – 2009. Ato contínuo, o senhor Prefeito Municipal fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e destacando a importância da Conferência. Reportou-se sobre os aspectos legais que dizem respeito à obrigatoriedade da realização da Conferência, em especial à Lei Municipal nº 606/2009, que trata do Plano Diretor Municipal de Nossa Senhora das Graça ora em vigor. Logo após, seguiu-se a leitura do Regimento da Conferência pelo Chefe de Gabinete, Mauro Vialle, após o que foi apreciado pela Plenária. Colocado em votação o texto do Regimento foi aprovado por unanimidade dos presentes. Fez uso da palavra o arquiteto José Luiz Faraco discorrendo sobre o tema do Plano Diretor e participação social e dando ênfase às principais propostas a serem discutidas e aprovadas na Conferência: **1)** Eleger os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Habitação de Interesse Social, esse criado pela Lei Municipal nº 606/2009; **2)** Apreciar e votar a proposta de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal extinguindo o atual Conselho de Desenvolvimento Municipal e Habitação de Interesse Social e, em seu lugar, criar o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientações do Paranacidade e do Conselho Estadual da Cidade; **3)** Apreciar e deliberar sobre caso omisso da Lei Municipal nº 609/2009 que trata do Sistema Viário. Em seguida fez uso da palavra o engenheiro civil Rafael Dezotti de Almeida fazendo a leitura do texto sugerido pelo Paranacidade que trata da Plano Diretor e a participação social e o papel do Conselho Municipal. Na sequência, foi colocada em discussão a eleição de representantes e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Interesse Social. Foram abertas inscrições para candidatos a membros titulares e suplentes para cada uma das vagas do Conselho. Apresentadas as candidaturas, foi aberta a votação e os presentes na Conferência elegeram, em votação unânime, os seguintes membros do Conselho: Joice Soares de Oliveira e Maria Lucia Acioli Marques, respectivamente representante titular e suplente do Departamento de Educação; Marcos Paulo Ladislau e Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, respectivamente representante titular e suplente do Departamento de Saúde; Sintia dos Santos Pereira Marin e Marcia Aparecida Lopes Machado, respectivamente representante titular e suplente do Departamento de Assistência Social; Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento e Andreia Scabello, respectivamente representante titular e suplente do Departamento de Finanças; Debora Caroliny Porfirio da Silva e Bruna Maroni dos Santos, respectivamente representante titular e suplente de outros Departamentos; Sonia Aparecida Romero e Marcilio Clovis Farias, respectivamente representante titular e suplente do Poder Legislativo; Rosiana Silva Sousa de Almeida e Luiz Cuba Filho, respectivamente representante titular e suplente da Macrozona Urbana de Consolidação e Ocupação Prioritária; Paulo Cesar Pereira Rocha e Mauricio Gomes da Silva, respectivamente representante titular e suplente da Macrozona Urbana de Complementação de Infraestrutura; José Carlos Francisco, e Adão Vieira dos Santos, respectivamente representante titular e suplente de Mendeslândia; Cananor Mariano de Almeida Junior e Horácio Fernando Botter, respectivamente representante titular e suplente da Vila Rural Wilson Volpato; Edinei Junior Southier e Kleberson Teixeira da Silva, respectivamente representante titular e suplente da Vila Rural Antônio Jorge; José Ethamar da Silva, e Maria de Jesus Garcia Lima, respectivamente representante titular e suplente de conjunto habitacional e Laerciflávio Azevedo, e Clayton Gouvea, respectivamente representante titular e suplente de organização não governamental Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores de Esperança – CENSEMESP. Conforme entendimento da Plenária, o Prefeito Municipal deverá nomear por decreto os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Interesse Social. Em segunda ordem, o arquiteto José Luiz Faraco explicitou que o atual Conselho de Desenvolvimento Municipal e de Habitação de Interesse Social foi criado com 13 (treze) membros sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal (Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Finanças e outros Departamentos), um representante do Poder Legislativo e 7 (sete) membros da sociedade civil, assim distribuídos: 1 representante da Macrozona Urbana de Consolidação e Ocupação Prioritária; 1 representante da Macrozona Urbana de Complementação de Infraestrutura; 1 representante de Mendeslândia; 1 representante da Vila Rural Antônio Jorge; 1 representante da Vila Rural Wilson Volpato; 1 representante de conjunto habitacional e 1 representante de organização não governamental. Conforme dizeres do arquiteto/urbanista essa composição do Conselho, bem como a sua denominação, precisa ser alterada para adequar-se às orientações do Paranacidade e do Concidades–Paraná. Seguindo essas orientações fez a leitura de proposta de Projeto de Lei, a ser enviada à Câmara Municipal para aprovação, criando o Conselho Municipal da Cidade composto por 10 membros titulares e suplentes sendo: **1)** 04 (quatro) vagas para gestores, administradores públicos e legislativos – estadual e municipal–, sendo 03 (três) para gestores do Poder Executivo e 01 (uma) vaga para o Poder Legislativo; **2)** 03 (três) vagas para movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano; **3)** 01 (uma) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano; **4)** 01 (uma) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano; e, **5)** 01 (uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano. Após as devidas explicações à Plenária, a proposta de projeto de Lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo municipal ao Poder Legislativo, que atende as orientações do Concidades-Paraná e Paranacidade, foi colocada para apreciação e votação da Plenária que o aprovou por unanimidade. Ato contínuo, o engenheiro civil Rafael Dezotti de Almeida abriu inscrições para candidatos a membros titulares e suplentes para cada uma das vagas do Conselho Municipal da Cidade. Em votação, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros representantes titulares e suplentes: Debora Caroliny Porfirio da Silva, Marcos Paulo Ladislau e Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento como membros titulares e, Bruna Maroni dos Santos, Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri e Andreia Scabello como membros representantes suplentes do Poder Executivo Municipal na classe de gestores e administradores públicos e legislativo; e Sonia Aparecida Romero e Marcilio Clovis Farias, respectivamente membro representante titular e suplente do Poder Legislativo na classe de gestores e administradores públicos e legislativo; Luiz Cuba Filho, Luiz Antônio Cuba e José Carlos Francisco como membros titulares e, José Ethamar, Cananor Mariano e Adão Vieira dos Santos como membros representantes suplentes dos movimentos populares; Edinei Junior Southier e Horácio Fernando Botter, respectivamente membro representante titular e suplente de trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano; Davi Bispo e Renato Cesar Rufatto, respectivamente membro representante titular

e suplente dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Rodolfo Junior Saramelo e Gabriel Adão Vieira, respectivamente membro representante titular e suplente das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano. Em terceira ordem foi apreciada a proposta do Poder Executivo Municipal que o Conselho de Desenvolvimento Municipal e Habitação de Interesse Social ou seu sucedâneo, estabeleça por Resolução, que, poderão ser realizados os serviços de manutenção, conservação, recape e pavimentação das vias urbanas consolidadas, mantendo as suas dimensões preexistentes. Esclarecidas as dúvidas da Plenária a proposta foi posta em regime de votação tendo sido aprovada por unanimidade. O arquiteto/urbanista José Luiz Faraco aproveitou do momento para destacar a importância da participação social especialmente por meio do Conselho Municipal da Cidade e convidou os presentes a comparecerem nesse mesmo recinto, no dia 30 de novembro, quando será realizada 2a Audiência da Revisão do Plano Diretor Municipal ocasião que será apresentado o trabalho sobre a Avaliação Temática Integrada e Diretrizes e Proposições. Por fim, usou da palavra o senhor Prefeito Municipal para agradecer o público presente. Nada mais havendo a debater sobre a pauta convocada, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações deu-se por encerrada a Conferência às 21h40m, lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Nestor Razente, secretário do ato, e pelo representante do Poder Executivo na Comissão Preparatória da Conferência, Rafael Dezotti de Almeida, sendo anexada a lista de presentes.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:452E716C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1051/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIREITOS CRIANÇA E AD.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUPERAÇÃO MENOR ADOL.		
13.002.08.243.0009.1.135	- SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
31957	- SIGTV – Estruturação Rede SUAS	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao Excesso de Arrecadação de Recurso Proveniente do Governo Federal através do Ministério da Assistência Social.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31957	- Estruturação da Rede de Serviços SUAS	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 05 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DFCAE341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO- FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 62/2023. Tipo: Menor Preço por item. Modo de disputa: aberto e fechado. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos da administração pública municipal. Valor Máximo: R$ 115.455,14 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Abertura: 08h30min do dia 18/12/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DE21BDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2023. Tipo de julgamento: menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Abertura: 14h00min do dia 18/12/2023; Valor máximo: R$ 67.859,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de dezembro de 2023.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9B4D434D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 161/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 27/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 059/2023, os Servidores: LUCIANO CAVALHEIRO, matrícula n° 934, designado como fiscal titular, e o servidor público municipal, FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 1065, como fiscal suplente do Contrato nº 213/2023 e o Servidor Cananor Mariano de Almeida Junior, matricula nº 1080 como Gestor de Contrato, e como equipe Técnica de apoio de conferencia dos documentos mensais solicitados a empresa conforme Edital, a Servidora Leticia Aparecida Alves, matricula 719 e o servidor Alan Victor Vieira de Souza, matricula 1179, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS", para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 59/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 01 dia do mês de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:ECCFE04D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 604/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Exonerar a função gratificada da servidora: Maria Lucia de Carvalho da Silva**,** matrícula nº 744, de Supervisora, do centro de Educação Infantil – CMEI: Professora Luiza Cuba de Oliveira.

Art. 2º **–**Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:EAFF4493

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA Nº 022/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Alteração do Cronogramado Concurso 001/2023

Art. 1º Após solicitação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, será firmado um aditivo do contrato acrescentando a obrigação da contratada para realização da Avaliação e Entrevista para os candidatos aprovados nas cotas para negros.

Art. 2º O aditivo se faz necessário pelo fato da Águas de Sarandi não possuir banca especialista para devida avaliação. Sendo assim, fica alterado o cronograma acrescentando a avaliação antes da classificação dos candidatos.

Art. 3º Os candidatos deverão seguir o cronograma abaixo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Resultado Preliminar Prova de Títulos.	05/12/2023
Prazo de recursos contra a Prova de Títulos.	06/12 a 08/12/2023
Publicação Novo Cronograma.	06/12/2023
Publicação Resultado Final Prova de Títulos e Respostas dos recursos.	15/12/2023
Publicação Convocação Avaliação Cotas Negros (Pretos/Pardos).	05/01/2024
Avaliação/Entrevista candidatos aprovados para Cotas Negros.	14/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação candidatos aprovados para Cotas Negros.	19/01/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação candidatos aprovados para Cotas Negros.	22/01 a 24/01/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	30/01/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	31/01 a 02/02/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	07/02/2024

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de dezembro de 2023

NATHAN DE ALMEIDA ZENI
Secretário da Comissão

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:B26147FE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DUX QUIMICA SOLUÇÕES AMBIENTAIS**
CNPJ	10.326.587/0001-87
VALOR CONTRATO:	R$ 620.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE – FRANÇA**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	05 de dezembro de 2023

Sarandi/PR, 05 de dezembro de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6A4848B6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023-SMSA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PERIÓDICA EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE)

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – SMSA, que tem por objeto acima descrito, que foi interposto recurso pela empresa **TRM – ENGENHARIA CIVIL LTDA** em face de sua inabilitação. Os licitantes, querendo apresentar as suas contra-razões, têm prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109, §3°, da Lei 8.666/1993.

Sarandi, 05 de dezembro de 2023.

LEANDRO URBANO JACQUES
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:CBA068AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 CONTRATO N° 509/2023 ID 9471

ORIGEM:	**Inexigibilidade 25/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SAÚDE PARA O FUTURO E BEM ESTAR LTDA**
CNPJ/CPF:	**38.115.938/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA	**04 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2024.**
ASSINATURA	**04 de dezembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:8817E2D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:
Modalidade: Concorrência Pública
Licitação nº.:2/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Data da Adjudicação: 04/12/2023.
Declarado vencedor:
Fornecedor: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.561.928/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO	1	R$ 1.624.108,19	R$ 1.624.108,19

Valor Total Homologado -R$ 1.624.108,19

Sarandi,04 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:E53A1D06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Pública
Edital nº	2/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) J ARAUJO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.561.928/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.624.108,19 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais e dezenove centavos).

Sarandi, 04 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:717D511E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:2033DA0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 038/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA.**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis**
VALOR TOTAL:	**R$ 9.386,04 (Nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93.

Sarandi, 04 de dezembro 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:41F1CA33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Aquidaban, no Município de Sarandi.
Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023-PMS, que a abertura do segundo envelope, contendo a proposta de preços, será realizada dia 12/12/2023 às 9 h, na sala de licitações sito à Rua Guiapó n.º 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 04-Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 05 de dezembro de 2023

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3135/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:25255058

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 – PMS

O Município de **Sarandi** torna público que, às 09:00 horas do dia **22 de janeiro de 2024**, na rua Guiapó (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma escola padrão tipo-12 salas, a ser executada no Jardim Ouro Verde III, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8623 - e-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br e no seguinte endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/ .

Sarandi, 05 de dezembro de 2023.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C54BA2A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 – PMS

O Município de **Sarandi** torna público que, às 09:00 horas do dia **26 de janeiro de 2024**, na rua Guiapó (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do centro de atenção Psicossocial – CAPS Porte II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8623 - e-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br e no seguinte endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/ .

Sarandi, 05 de dezembro de 2023.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:75418189

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL ESCOLAR, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 18 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de dezembro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AD66059A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3231/2023

PORTARIANº 3231/2023

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixorelacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato Municipal, para aquisição de material escolar, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA DA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	GABINETE
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
PAULO ROBERTO BAU	SUPLENTE	
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE
CLAITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
LUIS FERNANDO LOURENCINI	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 denovembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:3ABCCDCB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3243/2023

SÚMULA: Revoga o item I da Portaria Municipal sob n.º 2006/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item I da Portaria Municipal sob n.º2006/2022, de 09 de Novembro de 2022, que concedia à servidora municipal **ALINE CUSTODIO**, matricula **8025,** Gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:4CA5770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 65B Lote: 3
RUA CRISTO REDENTOR, 235
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS ACALANTO III
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE EUNICE DOS SANTOS FELIZ

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 1
AV JURACI TERRA GUELFI, 193
Bairro: JD. PANORAMA
Nome do Proprietário: IVAN NILTON BORTOLLOTTO

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA 133, 709
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: CAMILA ARAUJO LISBOA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA DOS MOGNOS, 1076
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 6
RUA DOS MOGNOS, 1002
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 9
RUA GERALDO POLBET, 103
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: DARIO VERISSIMO DOS PASSOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1DF7ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 127911/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGV3259	284610J000088303	27/08/2023	73662	
AYF2E75	284610M000248274	29/08/2023	56732	
AYP6H21	284610J000081828	28/08/2023	55090	
BBE5406	284610J000076974	28/08/2023	73400	
GGA2D56	284610M000248327	29/08/2023	56732	00924283349
MTS1G13	284610M000248550	01/09/2023	56732	
OHV0507	284610M000248317	29/08/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:889283D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 127992/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AED9453	284610M000248650	02/09/2023	56732	
NTZ6250	284610M000248752	03/09/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:71024E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128047/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS

DE SARANDI até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AST8961	284610M000246200	07/08/2023	56732	R$ 130,16
AWN5496	284610M000248251	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ECX5368	284610M000224241	24/12/2022	60503	R$ 293,47
FFH2I02	284610M000242989	29/06/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7G96	284610M000222457	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RTT7E98	284610M000244050	12/07/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:3EC4767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128143/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFF8142	284610J000076854	06/07/2023	57463	R$ 130,16
AMY8447	284610J000087292	06/10/2023	50100	R$ 880,41
AXB6J84	284610CND0000626	18/07/2023	50450	R$ 293,47
RHA1G07	284610J000087285	06/10/2023	65992	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:13331061

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para elaborar projeto de instalações elétricas de barracão com estrutura já existente mais ampliação conforme **Dispensa por Limite** 25/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:DENIZE HERTER DOS SANTOS, com CNPJ Nº45.198.220/0001-00, com sede RUA ARAUCARIA,884 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por DENIZE HERTER DOS SANTOS, portador do CPF Nº 074.028.199-22e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 16.990,00	VALOR TOTAL R$: 16.990,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/01/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:514F2715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em Locação de máquinas copiadora/impressora a laser novas, com função scanner, sendo 04 (quatro) coloridas e 21 (vinte e duas) preto/branco, com as especificações mínimas descritas em edital, conforme **Pregão** 73/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP, com CNPJ Nº21.027.555/0001-05, com sede RUA IGUAÇU,887 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por RUDINEI ZANELLA, portador do CPF Nº 024.860.339-63e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 4.200,00	VALOR TOTAL R$: 50.400,00
1	2	425,00	5.100,00
1	3	1.785,00	21.420,00
1	4	0,10	20.200,00
1	5	0,85	10.625,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:E0A0992C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2023
OBJETO: Aquisição equipamentos para a secretaria municipal de Esporte e Cultura através do CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ – TRANSFEREGOV N° 941232/2023 (itens desertos do Pg 059/2023) conforme **Pregão** 74/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LICITA MOURA LTDA, com CNPJ Nº44.737.879/0001-24, com sede RUA ESTADOS UNIDOS,2367 CURITIBA - PR a neste ato representado por JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA, portador do CPF Nº 058.864.989-90e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 433,84	VALOR TOTAL R$: 433,84
1	4	635,21	635,21
1	5	710,11	710,11
1	7	818,88	818,88
1	8	883,98	883,98

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:E101BCA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2023
OBJETO: Aquisição equipamentos para a secretaria municipal de Esporte e Cultura através do CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ – TRANSFEREGOV N° 941232/2023 (itens desertos do Pg 059/2023) conforme **Pregão** 74/**2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ESPORTIVA RV LTDA, com CNPJ Nº19.468.880/0001-53, com sede RUA LARGO SAO VICENTE DE PAULO,1066 TOLEDO - PR a neste ato representado por FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do CPF Nº 067.062.349-07e do RG nº90129767. ITENS:

LOTE 1	ITEM 2	VALOR UNIT.R$: 450,00	VALOR TOTAL R$: 450,00
1	3	550,00	550,00
1	6	750,00	750,00
1	9	950,00	950,00

1	10	114,28	3.199,84

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/24. **ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:08F62E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2023
PROCESSO N.º 123/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clarineta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 19 dezembro de 2023 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AD2588D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2023, com abertura em 14 de novembro de 2023, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 118/2023, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 070/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 00.975.647/0001-39, NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2023, com abertura em 14 de novembro de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 070/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 00.975.647/0001-39, NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59D51BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

ID Nº: 293/2022
PROCESSO Nº: 155/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022 firmado em 05/12/2022, tendo como objeto: prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme disposto no Chamamento público de credenciamento nº 007/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente MARIZETE OENNING RAVANELLI -ME, CNPJ Nº 13.125.549/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Av Iguaçu, nº 2122, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por MARIZETE OENNING RAVANELLI portadora do CPF Nº 971.752.189.15 e do RG nº 65240831 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato e a alteração da Cláusula Terceira - Da Execução Dos Serviços, Item 3.1 do Contrato 147/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 05/12/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos, ficando seu saldo remanescente transcrito anexo a este termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: SALDO REMANESCENTE
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.32.03.01 – Serviços Funerários para o Auxílio por Morte
Principal: 768 Despesa: 3059
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 51.240,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração realizada pelo Decreto 150/2023, a Cláusula Terceira da execução dos serviços – item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1. A prestação dos serviços pelas empresas credenciadas se dará de forma rotativa/alternada, não cabendo as famílias dos usuários escolherem qual prestará o serviço.
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

Contratante:
DARLEI TRENTO LUCIANE DE AZEVEDO
Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

Contratada:
MARIZETE OENNING RAVANELLI –ME
CNPJ Nº 13.125.549/0001-54

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:88173CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

ID Nº: 292/2022
PROCESSO Nº: 155/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022 firmado em 05/12/2022, tendo como objeto: prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme disposto no Chamamento público de credenciamento nº 007/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente NILTON FERREIRA - FUNERARIA, CNPJ Nº 04.667.399/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua 19 de Março, nº 1469, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por NILTON FERREIRA portadora do CPF Nº 028.779.269-23 e do RG nº 82462899 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato e a alteração da Cláusula Terceira - Da Execução Dos Serviços, Item 3.1 do Contrato 146/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 05/12/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos, ficando seu saldo remanescente transcrito anexo a este termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: SALDO REMANESCENTE
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.32.03.01 – Serviços Funerários para o Auxílio por Morte
Principal: 768 Despesa: 3059
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 97.020,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração realizada pelo Decreto 150/2023, a Cláusula Terceira da execução dos serviços – item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

"3.1. A prestação dos serviços pelas empresas credenciadas se dará de forma rotativa/alternada, não cabendo as famílias dos usuários escolherem qual prestará o serviço."
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

Contratante:
DARLEI TRENTO LUCIANE DE AZEVEDO
Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

Contratada:
NILTON FERREIRA –
Funeraria
CNPJ Nº 04.667.399/0001-10

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1AEF05EE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 192 2023

PORTARIA Nº 192/2023, de 05 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 009/2023** de 31 de janeiro de 2023, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para **ANDREISSA DE SOUZA CALZA,** portadora do RG nº 9.700.208-8/SSP-PR e CPF nº 072.908.269-57, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3A80599D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 83/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO EVENTO NATAL CANTADO QUE REALIZARÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA MUNICIPAL, COM INÍCIO ÀS 20:00 HORAS,** tendo como vencedora a empresa **52.967.645 MARLON HENRIQUE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob número 52.967.645/0001-00, estabelecida na Rua São José, nº 551, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 86.350-000, ***com valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).***

Abatiá – PR, 05 de dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:253F7C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 538/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra**. JAQUELINE DE LIMA LARA,** portadora da RG nº 13.299.806-0 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com vencimentos de "Nível 100 – CE-12".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Manter documentos arquivados e organizados. Digitação. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; redigir informações de rotina; efetuar controle de estocagem; digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos, efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Organizar e cuidar de documentos fiscais, financeiros e de logísticas do setor que atua. Operar equipamentos [Computador, xerox, etc] e solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmo; Realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação**; sob a orientação e supervisão de um superior.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:008D2B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 539/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. MURILO VINICIUS CAVALHEIRO DA SILVA,** portador da RG nº 60.381.387-2 SP, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com vencimentos de "Nível 100 – CE-12".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Manter documentos arquivados e organizados. Digitação. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; redigir informações de rotina; efetuar controle de estocagem; digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos, efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Organizar e cuidar de documentos fiscais, financeiros e de logísticas do setor que atua. Operar equipamentos [Computador, xerox, etc] e solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmo; Realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação**; sob a orientação e supervisão de um superior.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FB9A4DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 15 -2022 - CMDCA - REFERENTE AO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA PARA O ANO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 166/2022, de 04 de novembro 2022: em reunião Ordinária em 05 de dezembro de 2023

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2024, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	06 (terça-feira)
Março	05 (terça-feira)
Abril	02 (terça-feira)
Maio	07 (terça-feira)
Junho	04 (terça-feira)
Julho	09 (terça-feira)
Agosto	06 (terça-feira)
Setembro	03(terça-feira)
Outubro	01 (terça-feira)
Novembro	05 (terça-feira)
Dezembro	03 (terça-feira)

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2023.

CHARLES SANTANA DOMINGOS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:3F156CF3

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04-2023 - FUNDEB APROVAÇÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, REPASSADOS PARA – APAE

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 05 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor total de R$ 278.440,48 (duzentos e setenta e oito Mil e quatrocentos e vinte e quarenta Reis e quarenta e oito centavos) a serem repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 28/08/2023

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2023.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:D17FF931

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 157, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DE AGUDOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos I, XXIX e XXX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 1º, I, alínea d) da Lei Municipal 461 de janeiro de 2009:
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Agudos do Sul, que a este acompanha.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AGUDOS DO SUL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito de Agudos do Sul

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município (PGM), órgão integrante da estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Agudos do Sul, tem por finalidade a assistência, o assessoramento e o controle da juridicidade aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, em especial, a representação judicial e extrajudicial do Município.

§ 1º - A Procuradoria Geral do Município terá personalidade jurídica própria, com inscrição em C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) junta a receita federal, sendo seu gestor o Procurador Geral do Município nomeado pelo prefeito municipal.
§ 2º - Considerando o poder de autotutela da Procuradoria Geral do Município e sua necessidade nos custeios judiciais, extrajudiciais, traslados e dispêndios em geral, deverá ser aberta conta bancária própria para movimentação da Procuradoria Geral do Município, tendo como seu gestor o Procurador Geral, que terá entrada mensal nos termos da Lei Municipal 658/2013 e demais disposições.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município - PGM é instituição permanente, essencial à administração da Justiça e à administração tributária do Município, dotada de autonomia técnico funcional em assuntos jurídicos e administrativos, nos termos da lei.

§ 1º A autonomia técnica consiste na independência institucional para manifestação jurídica, consultiva e judicial em defesa dos interesses públicos municipais, observados os princípios e leis que regem a administração pública.
§ 2º A autonomia administrativa importa em contar com quadro próprio de Procuradores do Município, a organização de seus serviços e o exercício dos atos necessários à gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais a está disponibilizado, no que lhe competir, nos termos da lei.
Art. 3º São princípios institucionais da Procuradoria-Geral do Município a indisponibilidade do interesse público, a autonomia técnico-jurídica e a igualdade de direitos e deveres entre os Procuradores do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Município:

- a representação judicial e extrajudicial do Município, a consultoria e a assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis, decretos, regulamentos ou atos administrativos;
- a orientação na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou dos Secretários Municipais;
- o acompanhamento e o controle total e exclusivo das ações cuja representação
judicial do Município tenha sido conferida a terceiros;
- a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e das prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal relacionados ao exercício do cargo e à representação judicial do Município e de suas entidades de direito público;
- a elaboração de minutas de correspondências ou documentos para prestar informações ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;
- a proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal de encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos e a elaboração da correspondente petição e das informações que devam ser prestadas;
- a promoção, a juízo do Prefeito, de representação ao Procurador-Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente;
- a proposição de atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e a manifestação sobre providências de ordem administrativa e jurídica aconselhadas pelo interesse público;
- a defesa dos interesses do Município junto aos contenciosos administrativos e
perante os Tribunais de Contas;
- a proposição de medidas para uniformização da jurisprudência administrativa e representação extrajudicial do Município de Agudos do Sul em matérias relativas a contratos, acordos e convênios, bem como exame e aprovação de minutas dos editais de licitações e a devida manifestação sobre quaisquer matérias referentes às licitações públicas promovidas pelos órgãos da Administração Direta e pelas Autarquias, se necessário;
- a manifestação prévia com referência ao cumprimento de decisões judiciais e nos
pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta;
- a manifestação, sempre que solicitada, em processo administrativo disciplinar ou outros em que haja questão judicial que exija orientação jurídica como condição de seu prosseguimento;
- a representação às autoridades sobre as providências de ordem jurídica
reclamadas pelo interesse do Município e pela aplicação das leis vigentes;
- a colaboração com as autoridades no controle da legalidade no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos contrários ao interesse público;
- análise de processos administrativos e emissão de parecer jurídico sobre benefícios, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos da Administração Direta, que não forem de competência específica dos órgãos que integram a Administração Municipal, desde que não se trata no mérito de questões de conveniência e oportunidade e que não haja medida anterior já tomada pela administração pública;
- a verificação da legalidade da inscrição e a realização da cobrança judicial da dívida ativa;
- exercer outras competências decorrentes de seus fins e desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- efetuar a defesa do Secretariado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, respeitadas as finalidades legais da Procuradoria-Geral do Município;

§ 1º Os processos referentes a informações e diligências solicitadas pela Procuradoria Geral do Município terão prioridade em sua tramitação, desde que estejam relacionados a processo judicial ou administrativo.

§ 2º Não são necessárias as manifestações da Procuradoria-Geral do Município em Processos de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade, e quando requerida manifestação obedecidas as formalidades legais, têm caráter opinativo, salvo pareceres normativos.

§ 3º Para os fins do inciso XIX, observar-se-ão os requisitos abaixo discriminados:

- a defesa dos gestores dar-se-á mediante solicitação do interessado, estando limitada às demandas iniciadas durante o mandato do administrador público interessado;
- a defesa supramencionada, embora limitada aos processos judiciais e extrajudiciais iniciados durante o período de gestão do interessado, prevalecerá até o trânsito em julgado da demanda contra ele ajuizada ou até o fim do processo administrativo sancionador, ainda que finalizado o mandato do agente político postulante;
- a defesa em juízo dos administradores públicos não se estenderá para processos criminais e investigações correlatas contra eles instaurados;
- a solicitação de defesa formulada pelos gestores públicos deverá ser decidida pelo Procurador-Geral do Município a partir de parecer jurídico da unidade organizacional com atuação vinculada ao ato imputado ao agente;
- somente será admitida a defesa de Secretários e Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas Municipais caso:

os atos tenham sido praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, observado o interesse público;
os atos tenham sido praticados em observância dos princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;
os atos não estejam em contrariedade com as finalidades do órgão ao qual compete ou competia ao administrador zelar;
os atos não tenham sido praticados em manifesta violação à Constituição Federal ou à legislação de regência;
inexista decisão proferida pelos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo imputando ao agente político interessado o dever de ressarcir os danos provocados ao Município de Agudos do Sul e à Administração a obrigação de reaver em juízo a quantia;
os atos praticados não estejam sendo objeto de sindicância em âmbito administrativo;
os atos praticados não estejam sendo objeto de ação de controle no âmbito da Controladoria Geral do Município e;
o interessado não responda a Processo Administrativo em relação aos respectivos atos;

Art. 5º - a Procuradoria Geral do Município pronunciar-se-á a respeito do pedido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo;

- a negativa de defesa por parte da Procuradoria Geral do Município de Agudos do Sul não implica na formação de juízo de valor quanto à responsabilidade do agente político que a teve negada, restringindo-se a concluir quanto ao não preenchimento dos requisitos que a autorizam, não podendo, portanto, ser utilizada para fins diversos ou para se imputar ao agente político a responsabilidade pelo ato porventura questionado;
- não caberá representação do gestor, quando se observar:

a não ocorrência de qualquer uma das situações previstas em lei para tanto;
a Constituição de advogado privado;
o não fornecimento, no prazo estabelecido, de documentos ou informações julgados
necessários para subsidiar a defesa.

III - quando for o caso, a renúncia da defesa será comunicada ao juízo correlato ou ao Tribunal de Contas, assim como ao interessado, permanecendo a Procuradoria-Geral do Município responsável durante o prazo de dez dias contados após a referida comunicação.

Art. 6º Compete privativamente à Procuradoria-Geral do Município:

- a representação judicial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

- a verificação da legalidade da inscrição e a realização da cobrança judicial da dívida ativa mediante o ajuizamento de ação de execução judicial;
- manifestação jurídica relativa ao patrimônio imobiliário do Município e os
decorrentes de herança jacente;
- a efetivação das desapropriações mediante acordo ou judicialmente.

Parágrafo único. Ressalvada disposição expressa em sentido contrário, as Autarquias e as Fundações Municipais são representadas pela Procuradoria-Geral do Município para todos os fins dispostos neste artigo.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador-Geral, escolhido dentre advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeado em comissão pelo Chefe do Poder Executivo, com prerrogativas que lhe facultam a lei.

Art. 8º O quadro de Procuradores do Município é composto por Procuradores de carreira, integrantes dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sendo-lhes asseguradas todas as prerrogativas constantes na Lei Federal nº. 8.906, de 4 de julho de 1994, nas normas infralegais publicadas no âmbito do Conselho Federal da OAB.

§ 1º O Procurador-Geral poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas para tal fim, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo no ato que a constituir: o objetivo do trabalho, os componentes da equipe e o prazo para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III
DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9 º. São atribuições do Procurador Geral do Município:
- Representar o Município de Agudos do Sul em qualquer juízo ou instância de caráter civil, fiscal, trabalhista, falimentar ou especial, nas ações em que for parte, autor, réu, assistente ou opoente;
- propor ao Chefe do Poder Executivo o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- elaborar as informações em ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
- propor ao Chefe do Poder Executivo a anulação de atos administrativos da
Administração Pública Municipal, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;
- receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- desistir, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse do Município, bem como autorizar a não interposição e desistência de recursos a elas inerentes, de forma pública, motivada e impessoal, nos casos em que:
o valor do benefício não justifique a lide ou, quando do exame da prova ou da situação jurídica, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;
a dispensa da interposição de recursos judiciais ou a desistência de interpostos, especialmente quando contraindicada, em face da jurisprudência predominante;
reconhecer a prescrição e/ou decadência, dentre outras causas de extinção de crédito da Fazenda Pública Municipal, após a emissão de parecer devidamente fundamentado da Procuradoria da Fazenda Pública Municipal;
- prestar informações em Mandado de Segurança impetrado contra atos do Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Pública;
- propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucional, ilegais e ilícitos;
- acatar pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, escrituras e outros atos e negócios jurídicos elaborados pelas Procuradorias Especializadas, podendo aprová-los ou rejeitá-los motivadamente, no todo ou em parte, opondo aditamentos, modificações, complementos e observações que julgarem necessárias;
- efetuar a defesa do Chefe do Poder Executivo e do Secretariado quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, respeitadas as finalidades legais da Procuradoria-Geral do Município;
- proceder à revisão jurídica de projetos de lei, autógrafos e decretos regulamentares da Administração Municipal;
- promover e aprovar a uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa no âmbito de sua competência;
- exercer a direção superior da Procuradoria-Geral do Município, responsabilizando-
se pela gestão administrativa do órgão e pela utilização dos recursos a ela alocados;
- implementar a execução dos serviços e atividades a cargo da Procuradoria-Geral do Município, com vistas à consecução das finalidades previstas nesta Lei e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- rever em grau de recurso e de acordo com a legislação, sempre motivadamente, atos seus e dos Subprocuradores, Diretores, Assessores e Chefes de unidades da Procuradoria Geral do Município;
- baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e a execução
dos serviços a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
- assinar acordos, convênios, contratos e outros termos, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
- indicar ao Chefe do Poder Executivo Procuradores do Município para atuarem perante o Conselho Tributário Fiscal como representantes da Fazenda Pública Municipal e em outros órgãos e unidades que tenham representação da Procuradoria-Geral do Município;
- delegar competências aos Procuradores Especiais e respectivos Subprocuradores, aos Procuradores do Município e aos demais servidores da Procuradoria Geral do Município, observados os limites da lei;
- avocar a defesa de interesse da Fazenda Pública Municipal em qualquer ação ou processo;
- exercer outras atribuições correlatas às suas funções que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e as previstas em lei.

Parágrafo único. Além das atribuições elencadas neste cargo, compete, ainda, ao Procurador-Geral do Município:
- exercer a administração da Procuradoria-Geral do Município (PGM), praticando todos os atos necessários ao exercício dessa gestão, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades integrantes da estrutura organizacional do órgão;
- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- expedir instruções e outros atos normativas necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
- prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando a convocação for constitucionalmente prevista, informações sobre assunto previamente determinado;
- propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
- referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as
atribuições da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos Procuradores e Subprocuradores Especiais e demais chefes de unidades da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando organização e execução dos
serviços a cargo da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- assinar acordos, convênios, contratos e outros termos, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
- designar servidores efetivos para funções de confiança (FC) da Procuradoria-geral do Município (PGM);
- fixar, anualmente, a lotação dos servidores em todas as unidades integrantes da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- exercer outras atribuições correlatas às suas funções que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e as previstas em lei.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES, PROIBIÇÕES E PRERROGATIVAS DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 10 º. São atribuições do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município as
seguintes atividades de natureza jurídica:
- promover e defender os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial, perante qualquer juízo ou tribunal;
- assistir juridicamente os órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional para defender os interesses da municipalidade;
- atuar nos procedimentos administrativos concernentes ao controle interno da legalidade dos atos da Administração Municipal;
- analisar a aplicação das normas jurídicas, dando-lhes interpretação e propondo os atos necessários ao seu esclarecimento;
- subsidiar estudos e propostas visando o aperfeiçoamento e adequação da legislação municipal;
- examinar e elaborar pareceres jurídicos em processos e documentos da área de sua especialidade.

Art. 11. São deveres do Procurador do Município, entre outros previstos em lei:
- defender a ordem jurídica, pugnar pela boa aplicação das leis e pela celeridade da administração da justiça;
- desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os
que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral ou chefe imediato;
- zelar pelos bens confiados à sua guarda;
- observar, nos casos indicados em lei, sigilo quanto à matéria dos procedimentos judiciais e administrativos em que atuar;
- manter assiduidade;
- representar sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
- sugerir providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços;
VIII - manter atualizados os seus dados pessoais e curriculares.

Art. 12. Além das proibições decorrentes do cargo público, ao Procurador do Município é vedado:
- aceitar cargo, emprego ou função pública fora dos casos autorizados em lei;
- patrocinar a própria defesa, ou de terceiros, em qualquer processo judicial ou administrativo em que haja contrariedade do interesse do Município de Agudos do Sul;
- empregar em qualquer expediente oficial, ou intervenção oral, expressão ou termo incompatíveis com o dever de urbanidade, tal como definido pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter qualquer vantagem;
- aceitar presente dado por pessoa, empresa ou Entidade que tenha interesse em
decisão da autoridade ou do órgão a que esta pertença.

Art. 13. O ocupante do cargo de Procurador do Município exerce função essencial à justiça e ao controle da legalidade dos Atos da Administração Pública Municipal, gozando de independência funcional técnica, bem como das prerrogativas inerentes à atividade advocacia, além daquelas afetas às carreiras de Estado da Advocacia Pública, e das seguintes:
- estabilidade, após 03 (três) anos de exercício, somente podendo perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo disciplinar ou procedimento de avaliação especial de desempenho do estágio probatório, nos termos da lei e da Constituição Federal, em que lhe seja assegurada ampla defesa;
- irredutibilidade de vencimentos, observando o disposto na Constituição Federal;
- imunidade e autonomia funcional quanto às opiniões de natureza técnico-cientificas emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial, não podendo ser constrangido, de qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético profissional, sempre na defesa do interesse público;
- exame, em qualquer órgão público municipal, em autos de processos findos ou em andamento, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos, a serviço da Administração Municipal;
- o uso de Carteira de Identidade Funcional própria, a ser disciplinado por ato do Procurador-Geral;
- receber auxílio ou a colaboração das autoridades públicas e Administrativas e de seus agentes, para o desempenho de suas funções, sempre que requisitar;
- solicitar das autoridades competentes certidões, informações, documentos e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- ter vista dos processos dentro e fora dos Cartórios e Secretarias, ressalvadas as vedações legais;
- utilizar-se dos meios de comunicação municipais quando o interesse do serviço exigir;
- dispor de instalações condignas e compatíveis com o exercício de suas funções;
- percepção de honorários de sucumbência, nos termos do Código de Processo Civil.

§ 1º -. É facultado ao Procurador do Município solicitar prévio parecer jurídico às assessorias jurídicas de quaisquer órgãos/Entidades da Administração Municipal, assim como informações escritas, exames e diligências que julgar necessários ao desempenho de suas a atividades.
§ 2º -. É assegurada a equiparação retributiva para incumbências equiparáveis ou análogas no âmbito municipal, sendo imperativo alinhar a retribuição do Procurador Geral do município desde sua designação, considerando a complexidade das suas incumbências e observando o disposto na Lei Municipal 951/2019 e na Lei Municipal 409/2007, artigo 61, parágrafo 3º.

Art. 14. O Procurador do Município será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções, independentemente da responsabilidade administrativa e de improbidade.

Art. 15. Nenhum Procurador do Município poderá ser afastado do desempenho de suas atribuições ou procedimentos em que oficie ou deva oficiar, exceto por impedimento, férias, licenças e demais hipóteses legais.

Art. 16. O exercício da advocacia institucional pelos Procuradores do Município prescindirá de instrumento de procuração.

Art. 17. As garantias, deveres, proibições e prerrogativas dos ocupantes do cargo de Procurador do Município são inerentes ao exercício de suas funções e irrenunciáveis.

Art. 18. Os Procuradores do Município serão lotados na Procuradoria Geral do Município, podendo ser designados por ato do Procurador-Geral, após solicitação do titular de Órgão/Entidade da Administração Municipal interessada, para prestarem serviços no referido órgão/Entidade, mantida, neste caso, a lotação originária, com todos os seus efeitos, incluindo a participação no rateio de honorários de sucumbência e outras vantagens.

Art. 19. Por força das peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, os Procuradores do Município poderão ser dispensados do registro diário de entrada e saída ao trabalho, observado cumprimento da jornada de trabalho, ainda que prestem serviços em outros órgãos e Entidades da Administração Municipal, devendo, para tanto, apresentar relatório individual e mensal de suas atividades ao superior imediato.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 20. As súmulas Administrativas e os pareceres com efeitos normativos são instrumentos que têm como finalidade interpretar dispositivos da legislação municipal e uniformizar entendimentos no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º As Súmulas Administrativas terão efeito vinculante no âmbito da Procuradoria Geral do Município e caráter indicativo para os demais órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2º Para que produza efeitos normativos perante toda a administração pública municipal, o parecer deverá ser aprovado pelo Procurador-Geral do Município e aprovado por despacho do Prefeito Municipal que conceda, expressamente, efeitos normativos ao parecer, devendo o parecer ser publicados junto com os respectivos despachos no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 3º Nos casos em que a Procuradoria-Geral do Município já houver editado parecer normativo sobre determinada matéria, fica dispensada nova análise para casos análogos individuais, restando ao órgão

competente da Administração Municipal sua aplicação e, apenas em caso de divergência do caso concreto com o parecer normativo, poder-se-á haver nova análise.

Art. 21. Os procedimentos para a elaboração e aprovação de súmulas e pareceres normativos serão disciplinados por portaria editada pelo Procurador-Geral do Município, assim como orientação a respeito da estruturação de pareceres e atos, quanto a clareza, objetividade e concisão, ou em vista da aplicação do princípio constitucional da eficiência.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO CONSULTIVA

Art. 22. As manifestações consultivas devem ser redigidas de forma clara, sucinta e objetiva, com especial cuidado à conclusão, que deverá ser apartada da fundamentação e conter exposição especificada das orientações e recomendações formuladas, utilizando-se tópicos para cada encaminhamento proposto, a fim de permitir à autoridade pública consulente fácil compreensão e atendimento.

Art. 23. A manifestação consultiva deve evitar posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Art. 24. A análise consultiva em processos administrativos exige o exame da viabilidade jurídica do ato proposto pelo gestor e, ausentes os parâmetros de legalidade no ato proposto, deve ser indicada a adequada alternativa legal porventura existente.

Art. 25. As manifestações consultivas devem dar-se em procedimentos devidamente
autuados, registrando-se, no sistema que a administração pública faz uso atualmente, ou outro equivalente o venha a substituir, todas as movimentações, distribuições e outros atos praticados no processo.

Art. 26. A atividade consultiva deve zelar pela adequada instrução processual, sendo recomendável, porém, a realização de no máximo uma diligência para esclarecimentos ou complementação da documentação.

Parágrafo único. É facultada a realização de mais de uma diligência quando se tratar de casos complexos, relacionada a um fato novo no ciado nos autos, quando a primeira diligência não for atendida satisfatoriamente ou quando direcionada a órgão ou Entidade diverso da primeira diligência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As unidades da PGM funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na PGM, constante deste Regimento.

Art. 28. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores, obedecerá ao disposto na Lei Federal 8.906/1991, art. 7 º, que estabelece que é direito do advogado exercer com liberdade a profissão em todo território nacional em atenção ainda ao artigo 3 º, § 10, desse mesmo Estatuto que prevê, por sua vez, que os advogados públicos se sujeitam às regras nele estabelecidas.

Art. 29. A interpretação jurídica no âmbito do município de Agudos do Sul é prerrogativa exclusiva da advocacia pública, da Procuradoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Federal 8.906/1994.

Parágrafo único: É incompatível que qualquer servidor público viole essa prerrogativa, estando sujeito às penalidades administrativas, cíveis e penais, além de ser oficiado à Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 30. Qualquer manifestação solicitada aos Procuradores Municipais, advogados públicos ou ao Procurador Geral do Município deve ser encaminhada por meio eletrônico conforme o padrão usual adotado pelo Poder Público Municipal, incluindo as manifestações obrigatórias.

§ 1º - Aquelas apresentadas em desacordo com os requisitos serão devolvidas sem apreciação pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - As manifestações decorrentes de parecer jurídico em processos ou procedimentos licitatórios deverão ser enviados no primeiro dia de prazo, nos termos do caput deste artigo, sob pena de não apreciação e responsabilização.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:320107DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 09/2023

Agudos do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento para pavimentação em CBUQ da Rua Daniel Hortz, foi emitida dia 20/03/2023, e a situação das pavimentações estão em situações precárias.

Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

Notificado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, contratada conforme Tomada de preços nº: 02/2022 e Contrato nº: 64/2022.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente **notificar**, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.

A notificante solicita a manutenção da pavimentação na Rua Daniel Hortz.

Conforme previsto no **art. 67da lei n° 8666/93**

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços
e-mail: agudos.urbanismo@gmail.com

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:2FB07922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS APROVADOS - EDITAL DE CONCURSO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL PAULO GUSTAVO Nº 001/2023

Art. 6 Inciso I° - Proposta do Edital de Chamamento 01/2023 (Audiovisual e Demais Áreas). – APROVADOS - DECISÃO FINAL

Documentário – 30 minutos:

1° - Allan Matheus Teixeira Knopik

Proposta: Vozes da Cidade – Agudos do Sul um retrato Audiovisual.

2° - Insight Comunicacao
Proposta: Agudos do Sul: Tradições e Cultura de Uma Cidade Viva

3° - Maria Zenita Ruivo Dos Santos (AGUDOS EM FOCO)
Proposta: "Meu Rincão, minha Agudos do Sul."

4° - Charles Santana Domingos
Proposta: "Projeto Cine memoria: A história da dança no município."
5° - Guilherme Zollner Munhoz
Proposta: "Memorias vivas de Agudos do Sul: Um documentário sobre histórias inesquecíveis."

Art. 6 Inciso I° - Proposta do Edital de Chamamento 01/2023 (Audiovisual e Demais Áreas). - APROVADOS
VídeoLivre – 3 a 10 minutos:
1° - Tiago Jean Rodrigues
Proposta: "Belezas de Agudos do Sul."

2° - Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão - ACMT
Proposta: "Live da ACMT."

Nas demais áreas do artigo 6º contempladas neste edital não houve proponentes e/ou insuficientes para as vagas, desse modo, o valor será remanejado conforme descrito no respectivo edital e seus anexos.

Art. 8 - Proposta do Edital de Chamamento 01/2023 (Audiovisual e Demais Áreas). – APROVADOS – DECISÃO FINAL
Nº - NOME DO PREPONENTE – PROJETO - PF/PJ
01 - Ailton Sebastião Pereira de Britto - Artesanato - Pessoa Física
02 - Alcione da Silva Gonçalves - Música - Pessoa Física
03 - Aline Matias - Artesanato - Pessoa Física
04 - Ana Camilo Feliciano – Artesanato - Pessoa Física
05 - Antônio Amauri de Lima Raussis – Música - Pessoa Física
06 - Clovis Kuchler - Música - Pessoa Física
07 - Dinacir Maria de Lima - Artesanato - Pessoa Física
08 - Izabel Cardoso da Luz - Artesanato - Pessoa Física
09 - José Mauri Lacerda - Música - Pessoa Física
10 - Nara do Rocio F. da Luz – Artesanato - Pessoa Física
11 - Raquel de Jesus Oliveira – Artesanato - Pessoa Física
12 - Rosiele Barsch dos Santos – Artesanato - Pessoa Física
13 - Valdevino Vilson Lacerda - Música - Pessoa Física

No artigo 8º contemplado neste edital não houve proponentes e/ou insuficientes para as vagas, desse modo, o valor será remanejado conforme descrito no respectivo edital e seus anexos.

Os demais participantes não obtiveram a nota mínima nos seus projetos ou não cumpriam os requisitos exigidos em edital.

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2023.

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:0856E82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) computadores desktop e 1 (um) computador portátil.
Valor estimado: R$ 95.799,95 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Acolhimento de propostas: 06/12/2023 às 08h00 - 18/12/2023 às 10h00
Sessão pública: 18/12/2023 às 10h00 o Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, endereço eletrônico https://www.compras.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://transparencia.betha.cloud/#/16biRUGRqNG_5Yb7Buc8mA==/consulta/78830,
bem como pelo site https://www.compras.gov.br/, pregão eletrônico nº 001/2023, UASG 930496 .

STÉFANI CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E2DA7631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 240/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 240/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA P.R. DO VALLE & CIA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET**".

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Data de Assinatura: 24.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1936 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 283
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 296
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 332

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:464E16CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 314/2022

Número do Processo: 0018.000165759/2023.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma do complexo CAIC no Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 314/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10/10/2023 e finalizando-se em 08/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 314/2022 por mais 26 (vinte e seis) dias, iniciando-se em 14/12/2023 e finalizando-se em 08/01/2024.

Data da Assinatura:26/10/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FE55CE2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

Número do Processo: 0018.000164700/2023.
OBJETO: Instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COCEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes concordam em prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de outubro de 2023, e passando-se a finalização de sua vigência para o dia 26 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, o valor de até R$ 108.336,00 (cento e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), referentes ao atendimento geral de 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes, residentes em Almirante Tamandaré, pelo período de 12 meses (25/10/2023 até 24/10/2024), assim o Município poderá repassar até R$ 9.028,00 (nove mil, vinte e oito centavos) mensalmente à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) por criança/adolescente para atendimento em meio período.; e PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, o valor de até R$ 130.974,72 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referentes ao atendimento geral de 16 (dezesseis) crianças/adolescentes, residentes em Almirante Tamandaré, pelo período de 12 meses (25/10/2023 até 24/10/2024), assim o Município poderá repassar até R$ 10.914,56 (dez mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensalmente à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$ 682,16 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) por criança/adolescente para atendimento em meio período

Data da Assinatura:26/10/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:69B028F0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2023

Número do Processo: 0018.000166357/2023.
OBJETO: Contratação emergencial de acolhimento institucional.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica inclusa ao contrato nº 091/2023 a dotação orçamentária especificada abaixo:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.001 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 – 1913 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/11/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:560A8FF4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022

Número do Processo: 0018.000163287/2023.
OBJETO: Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel para as unidades de saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 206/2022 por mais 12 (doze) meses, à saber de 23 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 02/09/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:192673FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022

Número do Processo: 0018.000164513/2023.
OBJETO: Serviços de reforma de pneus (recapagem).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMAX RECAPAGENS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 239/2022 por mais 12 (doze) meses, à saber de 07 de outubro de 2023 à 06 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 04/10/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DCB1F47B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2022

Número do Processo: 0018.000164713/2023.

OBJETO: Serviços de telefonia e internet móvel pessoal – compreendendo realização de chamadas (móvel-móvel, móvel-fixo),nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), roaming nacional automático, utilizando sistema GSM.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TELEFÔNICA BRASIL S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 269/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2023 e terminando-se em 02 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual permanece inalterado de R$9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Data da Assinatura: 17/10/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0F46ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.404/2023

"Altera a Lei nº 1360/2008, de 26 de junho de 2008 e dá outras providencias". WALDIR ESMANHOTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1360/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica alterada a extensão da Rua Waldir Esmanhotto. "Lei nº 1360/2008, de 26 de junho de 2008" até em "Terras de Pedro Kukla e sua esposa Ana Maria Kukla (Escritura R.13 – 18.551) e dá outras providências na localidade de Tanguá, neste Município."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:71162E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 144/2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual-PCA e instituir no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual-PCA, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional.

Definições
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de Contratações Anual - PCA - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Art. 3º. O Plano de Contratações Anual - PCA será elaborado pelas Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações, observados os procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência e Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Previdência poderá ceder o uso do PCA, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e outros Municípios.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 5º. A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 6º. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art.; e
II - as contratações que envolvam recursos próprios, provenientes de empréstimo, repasses ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA pelos órgãos e pelas entidades.
Exceções
Art. 7º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o Decreto Municipal nº 057/2017;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

Procedimentos
Art. 8º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras constantes nas normas orçamentárias
Art. 9º. O documento de formalização de demandas poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas no PCA até 1º de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.
Consolidação
Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Autoridade competente
Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PCA, observado o disposto no art. 6º.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual - PCA ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O Plano de Contratações Anual - PCA aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Página Eletrônica do Município, observado o disposto no art. 14.
Unidades de execução descentralizada
Art. 13. A aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação
Art. 14. O Plano de Contratações Anual - PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente na Página Eletrônica do Município.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento
Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de maio a 1º de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta

orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual - PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual - PCA serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art. 16. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Página Eletrônica do Município, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Compatibilização da demanda
Art. 17. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual - PCA anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.
Art. 18. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PCA serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11.
Relatório de riscos
Art. 19. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Previdência e Controladoria Geral do Município, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual - PCA até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual-PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 20. As Unidades descentralizadas de compras poderão, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art. 21. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração e Previdência e Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8CFE8310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 139/2023

"Decreta de utilidade pública para fins de implantação de sistema viário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área a de 14.116,82 m², da área destinada para sistema viário.

Art. 2° - A área de utilidade pública compreenderá:
Lote de terreno urbano, designado como prolongamento viário, com a área de 14.116,82 m², situado na localidade de "Humaitá", deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, sem benfeitorias, com as seguintes características: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, Meridiano central -51º N=7198787.723 m e E=674336.030 m. Deste, segue com o azimute de 69°07'39" e a distância de 4.21 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 141°03'10" e a distância de 16.00 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 144°06'19" e a distância de 16.80 m até o marco ponto 3; deste, segue com a distância de 38.01 m até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 229°27'44" e a distância de 77.00 m até o marco ponto 5; deste, segue com a distância de 36.63 m até o marco ponto 6; deste, segue com a distância de 56.70 m até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 147°07'45" e a distância de 67.12 m até o marco ponto 8; deste, segue com a distância de 28.62 m até o marco ponto 9; deste, segue com a distância de 27.83 m até o marco ponto 10; deste, segue com a distância de 39.85 m até o marco ponto 11; deste, segue com a distância de 21.37 m até o marco ponto 12; deste, segue com o azimute de 100°04'41" e a distância de 9.50 m até o marco ponto 13; deste, segue com o azimute de 99°01'53" e a distância de 69.41 m até o marco ponto 14; deste, segue com o azimute de 112°48'25" e a distância de 10.30 m até o marco ponto 15; deste, segue com a distância de 33.13 m até o marco ponto 16; deste, segue com o azimute de 261°02'26" e a distância de 48.12 m até o marco ponto 17; deste, segue com o azimute de 283°02'28" e a distância de 49.50 m até o marco ponto 18; deste, segue com o azimute de 261°49'27" e a distância de 28.64 m até o marco ponto 19; deste, segue com a distância de 26.85 m até o marco ponto 20; deste, segue com a distância de 47.21 m até o marco ponto 21; deste, segue com a distância de 32.82 m até o marco ponto 22; deste, segue com a distância de 32.82 m até o marco ponto 23; deste, segue com o azimute de 327°07'45" e a distância de 67.79 m até o marco ponto 24; deste, segue com a distância de 66.85 m até o marco ponto 25; deste, segue com a distância de 64.20 m até o marco ponto 26; deste, segue com o azimute de 49°27'44" e a distância de 79.70 m até o marco ponto 27; deste, segue com a distância de 38.55 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BE9D0970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 072/2023

Dispõe sobre os mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal e dá outras providências.

José Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de implantação do programa de contenção de despesas e limitação de movimentação financeira;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas e procedimentos que visem atender o estabelecido no Art. 167-A da Constituição Federal/88;

Considerando as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 164/2021 do TCE/PR**;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o programa de contenção de despesas e limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2023, evitando o déficit financeiro e orçamentário, diante das recentes quedas de receitas dos municípios brasileiros.

Art. 2º. Para a redução das despesas ficam determinadas as seguintes vedações,:

I- concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II- criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a)as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b)as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V- realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI- criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII- criação de despesa obrigatória;
VIII- adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX- criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR, aos 05 de Dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A0DC8267

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SUPERINTENDENTE GESTÃO 2024 A 2027

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Sr. MARCELO PENHA GOIS, Matricula Funcional nº 508472, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/11/2023 torna público, que convoca os membros Titulares dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal para eleição do Superintendente Previdenciário para o Período de 01.01.2024 a 31.12.2027, conforme disposto no Art. 36 da Lei 529/2015, de 10.11.2015, e as exigências constantes na Portaria Ministerial 1.467/2022 e alterações posteriores e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2023, as 09:00 horas na sede do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 180, Centro de Altamira do Paraná – Pr.

Parágrafo único – Conforme decidido na Reunião dos Conselhos realizada em 14/11/223 a eleição Será conduzida pela Sra. Marta Aparecida André, Presidente do conselho de Administração, Matricula nº 508497 e Sr. Cristiano de Castro Klipe, Vice presidente do Conselho de Administração, Matricula nº 14009.

Art. 2º - Poderão votar os membros Titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme previsão do Artigo 36 da Lei 529/2015 e suas alterações posteriores, caso algum membro **Titular** esteja impedido de votar deverá comunica-lo por escrito até 48:00 horas antes da eleição para convocação do seu suplente que será feito pelos condutores do Pleito.

Art. 3ª - A votação se destina a eleger o Gestor do Instituto sendo o cargo denominado de SUPERINTENDENTE, devendo tomar posse em 01.01.2024.

Parágrafo Único – Será considerado vencedor o candidato que obter a maioria dos votos e caso haja empate será considerado vencedor o candidato com maior tempo no serviço público Municipal.

Art. 4º- Serão aceitas somente inscrições de pessoas aptas a exercerem o Cargo de Superintendente, conforme previsão no Artigo 36 da Lei 529/2019 e alterações posteriores devendo comprovar dois anos de efetivo exercício no cargo publico no Município de Altamira do Paraná, devendo no ato possuir formação de nível superior, e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades nas áreas previdenciárias, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Possuir no mínimo as Certificações de Nível Básico de Dirigente do Órgão RPPS e Gestão dos Recursos.

Parágrafo único – A Certificação deverá ser comprovado no ato da posse em 01/01/2024, caso o candidato ainda não esteja Certificado deverá apresentar prova de inscrição pata obtenção da Certificação, como prova entre os dias 20/12 a 31/12/2023 após a realização da eleição 20/12/2023 e ato de posse 01/01/2024, e caso o eleito não a apresente assumirá o candidato eleito em segundo lugar.

Art. 5º - As inscrições dos interessados serão efetuadas na Sede do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 180, Centro de Altamira do Paraná – Pr., a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às 17:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito e descritos no Art.4º deste Edital.

Art. 6 º - É vedada a inscrição, por procuração e de segurados do IPASMAP ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento que não se descompatibilizarem até o ato da inscrição, exceto o Superintendente atual, caso venham a concorrerem à reeleição.

Art. 7º - A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Legislação mencionada, às quais não poderão alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:DE1E766F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 9, DE 5/12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 10, DE 16/11/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9, de 5/12/2023.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Serviços de capacitação de pessoal, evento, 1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.
Favorecido: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei Complementar Federal, 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 9 de 5/12/2023.
Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
1.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 5 de Dezembro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:4FF7D720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Inscrição para participação de Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para último ano de mandato.** Para servidor do departamento do Controle Interno, que será ministrado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA,** do dia 06/12 a 08/12, em Curitiba/PR.

Favorecido: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.949.769/0001-89.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 015/2023

Dotação Orçamentária:

0400204124000321223390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BDAF98C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.227/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 982.346,89 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)."

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1030 de 27 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 982.346,89 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.1120	Projeto: Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00507 - COSIP - Contribuição de	R$ 33.000,00

	Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2280	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00130 - MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual	R$ 8.037,13
Departamento Rodoviário		
Unidade Orçamentária: 08.002	Divisão de Maquinas e Equipamentos	
Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1160	Projeto: Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00821 - CONV. 658/2023 - SIT 61985 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	R$ 750.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1070	Projeto: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00822 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$ 191.309,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 982.346,89		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1241500101 - COSIP - FATURA DE CONSUMO, 1729520101 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE, 2422990115 - CONV. 658/2023 - SIT 61985 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, 2422990116 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS da fonte 130 - MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual, 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, 821 - CONV. 658/2023 - SIT 61985 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, 822 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B538024E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 3760 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.760 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Institui a "*Lei Brenda Mikaela*", dispondo sobre o programa de conscientização à saúde da mulher, como forma de prevenir os casos de câncer de mama e efetivar as ações de saúde que assegurem a sua prevenção, detecção e tratamento.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou eu Adilson dos Santos, Presidente, nos termos dos §§3º e 7º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "*Lei Brenda Mikaela*", como um programa de conscientização à saúde da mulher e efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de mama.

Art. 2º São objetivos do programa de conscientização à saúde da mulher:
I - prevenir a ocorrência de câncer de mama no Município;
II - estimular as mulheres a realizarem os exames de forma periódica, simplificada e eficiente;
III – conscientizar sobre a saúde da mulher como política pública prioritária no Município;
IV – permitir e garantir, na rede de saúde pública, o diagnóstico precoce de câncer de mama.

Art. 3º Para fins de alcançar os objetivos do programa, o Município deverá promover eventos, palestras, políticas e outras formas de publicidade do assunto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andirá "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", Andirá 05 de dezembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:84DA6CE4

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 04/2023

Projeto de Resolução nº 04/2023
Autoria: Mesa Diretiva – Adilson dos Santos, Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Mauro Marcelo Alboneti

RESOLUÇÃO 004/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$55.968,19 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá, através da Mesa Diretiva, conforme disposto no Artigo 13, Inciso VI do Regimento Interno, encaminha para apreciação dos pares a Resolução 04/2023-CMA para Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo:

01.001.01.031.0001.2.001 MANTER O LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 55.968,19

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Resolução será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 MANTER O LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL *55*.968,19

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
2001 – Manter o Legislativo Municipal	55.968,19	55.968,19

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

Ação Acrescentar Reduzir
2.001. Manter o Poder Legislativo 55.968,19 0,00
2.001. Manter o Poder Legislativo 0,00 55.968,19

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Dr. Alvaro Andrade Margotto, em 05 de dezembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D7A7F907

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023-CMA)
Autor: Rubens Henrique Pinheiro de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 DE 05 de DEZEMBRO de 2023

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme o disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 17, inciso VII, alínea "G" do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário desta cidade de Andirá ao Dr. Arnaldo Pimentel Moura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Andirá, em 05 de dezembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:821E4BCF

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023-CMA)
Autor: Adilson dos Santos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 DE 05 de DEZEMBRO de 2023

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme o disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 17, inciso VII, alínea "G" do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita desta cidade de Andirá a Sra. Maria Terezinha Bonacin Moura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Andirá, em 05 de dezembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:76DF89E1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com a participação de todos os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho, André Henrique Dassie e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião apresentando os pontos principais da Política de Investimentos do FUNPESPA para o ano de 2024, elaborada em conjunto com a consultoria em investimentos *Crédito e Mercado*, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. A estratégia alvo em renda fixa ficou definida em 70,00% (setenta por cento). Em renda variável, investimentos estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 27,00% (vinte e sete por cento) e em investimentos no exterior 3,00% (três por cento). Os limites inferiores ficaram todos zerados e os superiores ficaram nos mesmos percentuais do limite máximo permitido pela resolução em cada artigo. Sendo assim a Política de Investimentos, em renda fixa, adota o limite máximo de 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, em renda variável o limite máximo de 30% (trinta por cento), em investimentos no exterior o limite máximo de 10% (dez por cento) e em empréstimos consignados o limite máximo de 5,00% (cinco por cento). A meta de rentabilidade do FUNPESPA para o ano de 2024, definida pelos atuários, ficou fixada em 5,10% (cinco vírgula dez por cento) ao ano somado a inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Logo após a apresentação e discussão, o documento foi aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos e será encaminhado aos conselheiros para análise, pois será objeto de pauta em reunião extraordinária ainda a ser agendada, provavelmente para esta semana. Os membros do Comitê também decidiram que os recursos que estão em conta corrente e mais o que será recebido dentro do mês de dezembro não serão inicialmente aplicados, pois será usado para o pagamento das folhas do 13º (décimo terceiro) salário e da competência de dezembro. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:FA4C2CED

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.761 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe que os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa municipal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), que constituírem crédito do Tesouro Municipal, poderão ser pagas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa municipal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), que constituírem crédito do Tesouro Municipal, poderão ser pagas em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o disposto nesta lei.*

§ 1º O crédito parcelável compreenderá o principal e os acréscimos legais previstos em lei, calculados até a data do parcelamento.

§ 2º O pedido de parcelamento implica no reconhecimento incondicional da infração e do crédito, tendo a concessão resultante caráter decisório.

§ 3º As multas aplicadas na forma da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, não poderão ser objeto de parcelamento, conjunto ou isoladamente.

§ 4º A presente lei aplicar-se-á aos débitos imputados às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que devam ao Município de Andirá e suas Autarquias em decorrência de decisão do TCE-PR.

5º A atualização monetária e juros serão aplicados às parcelas vincendas ou vencidas de acordo com os índices oficiais praticados nos créditos tributários municipais.

***Art. 2º** O pedido de parcelamento, em que o devedor se identificará devidamente, subscrito pelo seu representante legal, quando for o caso, será protocolizado na Secretaria Municipal de Finanças.*

§ 1º O devedor informará no requerimento a origem do crédito, bem como o número de parcelas em que pretende pagá-lo.

§ 2º Tratando-se de crédito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instituído com o comprovante do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios e, da prova de oferecimento de suficientes bens em garantia ou fiança, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças à Procuradoria Geral do Município, até a quitação do parcelamento.

§ 3º Em se tratando de fiança, para os efeitos do parágrafo anterior, fica excluído o benefício de ordem.

***Art. 3º** A decisão sobre o pedido de parcelamento é de competência do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.*

§ 1º O valor a parcelar não poderá ser inferior a dez Unidades Fiscais do Município de Andirá, vigentes no mês do pedido, devendo, no ato do parcelamento, a autoridade administrativa fixar o número de parcelas, observado o valor mínimo de quatro UFM para cada uma delas.

§ 2º O pagamento da parcela inicial será realizado por ocasião da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, sendo a este anexada uma via de recolhimento.

§ 3º Se o devedor, no prazo de trinta dias, não comparecer para assinar o Termo de Acordo de Parcelamento, considerar-se-á consumada a sua renúncia ao pedido, dando-se prosseguimento ou iniciando-se a sua cobrança executiva.

***Art. 4º** Acarretará rescisão do parcelamento a falta de pagamento de seis parcelas, após comprovada a inadimplência pelo Departamento de Cadastro e Tributação.*

***Art. 5º** Com o deferimento do pedido de parcelamento, a Secretaria Municipal de Finanças comunicará ao Tribunal de Contas do Estado para os devidos fins.*

***Parágrafo Único**. Rescindindo-se por inadimplemento, o parcelamento será automaticamente comunicado pela Secretaria Municipal de Finanças ao Tribunal de Contas do Estado, para os devidos fins, bem como comunicado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento da cobrança ou continuidade da ação judicial suspensa pelo parcelamento.*

***Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA0B3BF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.764 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre autorização para **Abertura deCrédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.1969MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS	
3.3.90.30.00.00.1969MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
3.3.90.39.00.00.1969OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*
004. FUNDODA CRINÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1969MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1969- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0023– ASSISTENCIA SOCIAL	*100.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	*25.000,00*	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	*25.000,00*	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS	*50.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11768FEE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.765 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Andirá, para o exercício de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no orçamento do Município de Andirá – PR, para o exercício de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES	*5.000.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, da Fonte: 1614 - Operação de Crédito Interna, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – SERVICOS URBANOS	*5.000.000,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	*5.000.000,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.744 de 24 de outubro de 2023 e respectivas publicações.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6496A4FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.125 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito nº. 082537 01 55 2023 4 00025 040 0005860 00 emitido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Andirá-Pr, em 02 de dezembro de 2023,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada por motivo de falecimento, a partir do dia 02 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.***

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de dezembro de 2023.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5FBF761

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.711 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024****,*** *à Servidora Pública Municipal* ***JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 18-09-2022 a 17-09-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:757C1FCD

GABINETE DA PREFEITA
PARECER - PEDIDOS DE DESISTÊNCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e a Secretaria Municipal de Educação informam por meio deste os pedidos de desistência das empresas **ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e **V. B. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME**., as quais interpõem as seguintes justificativas, mediante pedido via e-mail:

V. B. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME: "*o nosso fornecedor não conseguirá nos atender para essa demanda".*

ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: "*Os itens que ganhamos na cotação, tiveram uma alta significativa nos últimos dias, nos impossibilitando de entregar os itens nos valores preenchidos no dia da coleta dos preços".*

Considerando as justificativas, as Secretarias aceitam os pedidos de desistência dos referidos vencedores. Assim, prossegue-se ao Departamento de Licitação para devidos atos de desclassificação de vencedores e homologação dos itens, passando para o próximo colocado de menor valor.

Na presente alteração de fornecedores, fica estabelecido como vencedora dos devidos lotes com desistência, a empresa CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME.

O valor máximo previsto da Dispensa de Licitação 058/2023 antes da desistência era de R$ 41.755,60 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e atualmente passa a ser R$ 42.161,34 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Andirá, 01 de Dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1DF1E0E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.714 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, à Servidora Pública Municipal**, LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 04-06-2020 a 03-06-2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:728AD42E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.126 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***CONSIDERANDO** a certidão de óbito nº. 082537 01 55 2023 4 00025 039 0005859 24 emitido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Andirá-Pr, em 02 de dezembro de 2023,*

D E C R E T A:

Art. 1º -** Fica exonerada por motivo de falecimento, a partir do dia 02 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **MIRELA DOS SANTOS ZANON,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de dezembro de 2023.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4FB8261

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL MASCULINO ADULTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 216,12** (duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) dia, de **05.12.2023 a 06.12.2023.**

DATA: 05.12.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7004A69A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.712 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODRIGO MARTINS XAVIER		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	144/2023	**Vigência:**	05.12.2023 A 06.12.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA		

	MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL MASCULINO ADULTO
Valor:	R$ 216,12

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9831411E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.715 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***NELCI APARECIDA DA CUNHA GEQUIM****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 22-10-2021 a 21-10-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A29ED97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.716 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***FISIOTERAPEUTA,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 11-06-2021 a 10-06-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D10D4D95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.717 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, à Servidora Pública Municipal* ***FRANCIELI MUNHÃO MARTINS****, ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 16-04-2021 a 15-04-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B623EB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.718 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.006 de 17 de março de 2023, a qual interrompeu a partir do dia 20 de março de 2023 as férias da Servidora* ***SILVANE MARCELA MAZUR****,*

R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder 16 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora Pública Municipal****, SILVANE MARCELA MAZUR****, ocupante do cargo de* ***PEDAGOGO SOCIAL.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:386E5896

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.720 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear o Servidor Público Municipal* ***EDUARDO GODOI AUDI,*** *para exercer a função de* ***COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ALARICO ABIB,*** *a partir do dia* ***01*** *de novembro de 2023.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro de 2023.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F777060A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.719 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***KARISA SANTOS GOMES,*** *para exercer a função de* ***COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL,*** *a partir do dia* ***01*** *de novembro de 2023.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro de 2023.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01C93DB8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.105 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, o Servidor Público Municipal **LUIZ ANTONIO SABINO**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 05 de dezembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E38F33EC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.107 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.091, de 07 de novembro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 14 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2894 do dia 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 11 de dezembro de 2023 da Servidora**, FLÁVIA MARIA DA SILVA,** concedidas através da Portaria nº 1.091 de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 05 de dezembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D8C22C91

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA 07-2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2023
Dispensa 07/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA SER USADO EM UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, EM CARATER DE EMERGÊNCIA.

PREÇO: Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 60.311,88 (Sessenta mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 05/12/2023 A 01/06/2024

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
RAIMUNDO MINATO

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:63B67FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 100/2023

PORTARIA N° 100/2023

Designa a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 20/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral atua como órgão de assessoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações relacionadas aos Processos Administrativos Disciplinas e Sindicâncias.

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 20/2018.

Art. 3.º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: SR. ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN;
Secretário: SR. VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA;
Membro: SR. RAMON BONZATTO DA SILVA
Suplente: SR. RAFAEL CLEVERSON RODRIGUES

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá 04 de dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:5EFD2635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 - AMBULÂNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de Dezembro de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

OBJETO aquisição de Veículo tipo Ambulância com recursos do SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná Resolução 933/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO:

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 05 de Dezembro de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8791D62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

2º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, através de profissionais: Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME), e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação, a fim de celebrar contrato, os credenciados abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com o edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	SERVIÇOS	CREDENCIADO
03	Médico Ginecologista Obstetra	**Naraucaria Serviços Médicos LTDA.** CNPJ: 51.397.128/0001-71
04	Médico Pediatra	**Talita Henklain Serviços Médicos LTDA.** CNPJ: 51.505.878/0001-10
08	Médico Clínico Geral	**Unisul Assessoria Médica LTDA.** CNPJ: 31.532.873/0001-79
09	Fisioterapeuta	**Clínica de Fisioterapia Reabilit Antonina** CNPJ: 52.148.854/0001-13 **Dr. Jonatan Calemi – Fisioterapia** CNPJ: 51.569.857/0001-68 **Alexander Carvalho Lameson** CNPJ: 51.471.778/0001-10
10	Nutricionista	**Daniela Coneglian Vianna ME.** CNPJ: 51.457.227/0001-00 Tairine Machado Passos – ME. CNPJ: 51.462.923/0001-04

Antonina, 05 de Dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A78D4565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº PMA 095/2023 ID Nº 3564/2023 -
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 094/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 021/2023 -
RATIFICAÇÃO: 30/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CONTRATADO: **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 45.080.232/0001-35, Rua Pedro Alvares Cabral, 772 ED. Riveira Trade, Sala 16, Centro - Iporã – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos, para organização e elaboração de prova objetiva para Processo Seletivo Público por Tempo Indeterminado na contratação de AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), tendo como referência a expetativa de 1.000 (mil) inscrições homologadas, conforme descrição no ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato.

DATA: 01/12/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. NELSON FERNANDES IDALGO, PELA EMPRESA OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6255444D

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 7/2020 ORIGEM: DISPENSA Nº 04/2020

RATIFICADO EM: 30/11/2023.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 07/2020 referente a Contratação de instituição financeira BANCO DO BRASIL SA, sob a forma de empresa pública, com base no Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviço de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, através de sua rede de atendimento.

VALOR: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 75.247.098/0001-85.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo Representante Legal da Contratada o Sr. Diogo Mitsuiki.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:708020D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL Nº 017/2023

EDITAL Nº 017/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES À TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES,IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E OUTROS.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171- São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere à diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único -Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173- A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 -O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único -O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 -O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º -Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176- O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único– Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença,**mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375- Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º -A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376- A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º -A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o

vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º -Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º -A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º- Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições do Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO MOBILIÁRIO E AVULSO:

Notificação.	Cadastro.	Nome/Razão Social.
206/2023	20145538	JOHNATHAN LUIS DE OLIVEIRA
208/2023	20145543	EDENILSON REVENO MACHADO
211/2023	20145549	MATILDE DE RAMOS SILVA
213/2023	20145552	MARCO AURELIO LOURENCO LUZ PONTUAL
214/2023	20145554	EDMARA VEIGA DE ALMEIDA
220/2023	20145612	ALCINDO CARDOSO DA CRUZ
221/2023	20145613	TPA TERMINAL PORTUÁRIO ANTONINA LTDA
226/2023	20145635	EVOLUTI CONSTRUÇÕES LTDA
227/2023	20145644	R FELIPE ELEUTERO CARDOSO PINTURAS
228/2023	20145658	QUALY & CONSERVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
232/2023	20145665	KLEIS MARISE DA SILVA – VESTUÁRIO
235/2023	20145687	BARRETO & FONSECA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
239/2023	20145701	OILSON CARLOS RIBEIRO
240/2023	20145702	ORANGE DO BRASIL LTDA
241/2023	20145718	CARLOS MAGNUN REIKDAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
245/2023	20145762	TRANSVIAS TRANSPORTES LTDA
247/2023	20145794	JOELMA MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
249/2023	20145812	MARIA LUCIA LINHARES
252/2023	20145856	AGUA DA VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
253/2023	20145873	MAURO DOS SANTOS SILVA
259/2023	20145915	HEVELYN KATYANE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS
265/2023	20145973	ELIANE CRISTINA PACHECO BARBOSA – ME
269/2023	20146025	MARIANA BATISTA DA SILVA
273/2023	20146056	ANISIO SANTOS DE MATOS
275/2023	20146066	BEL FIORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
288/2023	20146280	PAPYMMANNOS AGROPECUÁRIA LTDA
289/2023	20146126	RECANTO SERRA NEGRA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
294/2023	20146318	CLEVERSON PAZINATTO
299/2023	20146235	MARLON GILVAN FRANCISCONI
302/2023	20146364	SANTIAGO PORRUA
306/2023	20146223	BBZIN TRANSPORTES EIRELI
314/2023	20146231	CAIO VINICIUS RAMOS
324/2023	20146510	EDSON NENEMANN JUNIOR
331/2023	239	OI MÓVEL AS
338/2023	323	GIANI APARECIDA GAIGUER – ME
343/2023	615	DAVID PINHEIRO LIMA COUTO
344/2023	624	CLEONICE PEREIRA MARQUES
347/2023	639	LUIZ CARLOS HOLOUKA
360/2023	709	ALISSON ALTAIR DA SILVA - EPP
363/2023	730	DAIANE DO PILAR GARCIA DOUVES ALVES
364/2023	731	ALEXANDRE ROGERIO BRANDÃO
366/2023	742	VALDETE MOLINARI DA SILVA
369/2023	759	MORRETIANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
375/2023	8200079	LUIZ CARLOS COSTA LIMA
376/2023	8200373	LENI MARTINS DE SOUZA
381/2023	871	GEDEÃO CARDOSO DE LIMA
384/2023	875	BIANCA RENATA GRACHEKI
392/2023	9202069	JOSÉ VALENTINO ELUTERIO
395/2023	822	LUCIANO GONÇALVES
396/2023	824	ANTONIO CARLOS DA COSTA
397/2023	9202122	MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA
398/2023	9302224	MARIA GOTO & CIA LTDA
402/2023	830	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
408/2023	861	REGIANE DE FATIMA DA CRUZ
410/2023	9402341	EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA
412/2023	9502537	JURANDIR RODRIGUES DE PAULA EIRELI
413/2023	9502575	AEGLA COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA
418/2023	9702729	BUBALINOHAS IND.COM.ALIM.LTDA
430/2023	901	VANESSA DE ALMEIDA MARIQUITO
434/2023	920	AMANDA CORREA CARDOSO DOS SANTOS
435/2023	921	EDER DO ROSARIO CHARELLO
437/2023	10026	LUIS CESAR DOS SANTOS
440/2023	10146	MARCOS CESAR VANDERVELDE
444/2023	10491	E F G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
445/2023	10526/2023	SAMUEL PINHEIRO DOS SANTOS
446/2023	10646	FRENCISCO DIEZ
447/2023	10675	CASSIANO KAYAN FRANÇA
448/2023	10720	FRANCISCO CEZAR BAPTISTA KUROVSKI
453/2023	10894	L C MAGGI FUNDAÇOES LTDA
454/2023	10925	JRM INSTALAÇOES EIRELI
455/2023	10930	GUILHERME SILVA MARTINS
458/2023	10997	MARCELINA GUERNIERI WOSCHIE
461/2023	11130	MARIA VIRÓRIA CORREIA SERVOLO
465/2023	11157	PATRICIA CHEMIM
472/2023	11397	LUIS ANTONIO PAVAN
474/2023	11438	EVELIN ARIANE DE MOURA
476/2023	11480	HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO
477/2023	11483	KARINA LUIZA GRYZINKI LUIS
478/2023	11519	ROSEMERI MOLINARI DA SILVA
481/2023	11706	JULIO CESAR DAL POZZO
482/2023	11756	RAFAEL FERNANDO PODGURSKI
458/2023	11779	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
487/2023	11785	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR
497/2023	11892	GABRIEL ROCHA FERREIRA
508/2023	12079	MATHEUS FELIPE GOMES RIBEIRO
509/2023	12505	EMANUELLE COTELESSI FARY
511/2023	12105	WAGNER WILIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
514/2023	12529	UBIRATAN CARDOSO FERNANDES
516/2023	12165	LUCILA APARECIDA DA SILVA
517/2023	12561	KEZIA DOS SANTOS
522/2023	12644	LETICIA MACHADO DA SILVA
525/2023	12671	MARIELE RODRIGUES DA CUNHA
526/2023	12680	FABIANE LOPES SOARES
527/2023	12681	PATRCIA LUZZI
530/2023	12342	SINOS TELECOMUNICAÇÕES
531/2023	12361	SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTES
535/2023	12434	VALDIR SANTOS GODOI
539/2023	5209	VERONICA GASPAR GOULART GOMES
542/2023	9832	NATHAN VELLOSO COSTA
543/2023	9844	CARLA REGINA DOS SANTOS CORDEIRO
545/2023	9853	CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD
546/2023	9895	EVERTON LUIZ CARVALHO
548/2023	12790	CLAUDIR FRANCISCO MACCARINI
549/2023	12815	ADRIANE APARECIDA BARBOSA NUNES
550/2023	12821	SILVANA BORCATH JOCOSKI
551/2023	12829	PER PARTICIPAÇOES LTDA
554/2023	3303	JOSUE CORREIA DE ARAUJO
557/2023	3514	RUBENS ALVES DE ARAUJO
564/2023	7019	NATANAEL BAPTISTA
566/2023	7527	THOMAZ JOÃO BORTOLIN
567/2023	7644	CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A
569/2023	8285	ROSANA MENDES CABRAL
571/2023	8648	JANICEIA ALVES XAVIER
572/2023	9285	IZAIAS ANTONIO DE OLIVEIRA CUNHA
573/2023	9385	SAID ATEF ZAHOUE
574/2023	9398	MONIQUE CARDOSO DA SILVA
576/2023	9627	SILESA SANEAMENTO LTDA
577/2023	9636	RICARDO GABRIEL TORRES SILVA
579/2023	9746	BRUNA DANIELA MACIEL
582/2023	9819	MARIANA GONÇALVES MARQUES DA SILVA

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3016459C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº 074/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Georreferenciamento de imóveis urbanos, avaliação de imóveis, levantamento patrimonial, elaboração de inventário físico e financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Astorga, à empresa abaixo:

G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.236.979/0001-67, sagrou se vencedora do item 01
Totalizando valor de R$ 112.900,00 (Cento e doze mil, e novecentos reais).

Astorga, 01 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:536EB5CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHÃES KOSSE – ME -** CNPJ/MF: 50.241.692/0001-38;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao lote n° 31, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Especificação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
031	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	R$ 11,45	R$ 15,03

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Venicios Aparecido Magalhães Kosse.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:13CFA82F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO ATA N° 005/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CIRÚRGICA PRIME LTDA** – CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos lotes n° 01, 02, 03, 04 e 12, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Especificação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
01	Frauda descartável tamanho: pequeno (P)	R$ 12,98	R$ 14,25
02	Fralda descartável tamanho: médio (M)	R$ 12,98	R$ 14,25
03	Fralda descartável, tamanho: grande (G)	R$ 12,98	R$ 14,25
04	Fralda descartável tamanho: extra grande (EG)	R$ 12,98	R$ 14,25
12	Fralda descartável tamanho: extra grande (EG)	R$ 12,98	R$ 14,25

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Luiz de Souza Junior.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A09C5997

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 245/2023

TOMADA DE PREÇOS - Nº 009/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 245/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e construção de cercamento da área total do Aterro Controlado e corredor de acesso a área do transbordo no Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 273.765,08 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.51.00.00. - 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.51.00.00. - 1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.51.00.00. - 1555 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco Da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:343FABD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 08/01/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de som e iluminação para o Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss,. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D9A6D4A4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº072/2023

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Registro de preço para eventuais aquisições de ração e medicamentos para animais, das espécies canina e felina, em situação de rua que não enquadram na categoria de animal comunitário e animais vítimas de maus tratos abrigados em lares provisórios, à empresa abaixo:

cat dog atacAdo ltda, CNPJ: 49.386.357/0001-49, sagrou se vencedora dos itens:
03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Totalizando valor de R$ 1.294,50 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos);

AGROCAMPO SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ: 41.884.645/0001-11, sagrou se vencedora dos itens:
01, 02 e 04
Totalizando valor de R$ 39.295,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais);

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 40.478.639/0001-00, sagrou se vencedora do item:
11
Totalizando valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais);

Astorga, 04 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:08958CA3

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto executar o projeto "Qualificando o Atendimento Integral", no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE é a única entidade no Município de Astorga que oferece Educação Especial as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Diretora do Departamento de Educação, que fica fazendo parte integrante desta Justificativa;

Considerando, ainda, que o recurso financeiro para o objeto consta em orçamento do Município, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo administrativo.

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser encaminhadas por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Astorga, identificando respectivo processo.

Astorga, 05 de dezembro de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:DB6843BF

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objetivo executar o programa "qualidade de vida e bem estar aos idosos" com tratamento oncológico, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-IR, no valor de R$ 16.702,39 (dezesseis mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), acrescido de eventuais rendimentos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA é a única entidade no Município de Astorga que oferece atendimento às pessoas portadoras de neoplasia maligna;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso;

Considerando, ainda, se tratar de recursos oriundos do FMDI-IR – Fundo Municipal do Idoso – Imposto de Renda, destinado por pessoas físicas/jurídicas para a Instituição REDE, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Considerando, ainda, que o recurso financeiro para o objeto consta em orçamento do Município, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo administrativo.

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser encaminhadas por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Astorga, identificando respectivo processo.

Astorga, 05 de dezembro de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:8D232AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 172/2023

SÚMULA: PROMOVE O CANCELAMENTO/REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO ART. 314, DA LEI N. 2.174/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.257/2023, DE 16/08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários, inscritos em dívida ativa, não ajuizados, alusivos ao exercício de 2019, cujo valor sejam de até 60% (sessenta por cento) da UFM (R$ 243,74) (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), nos termos do Art. 314, da Lei 2.174/2009, de 29/09/2009 – Código Tributário Municipal, bem como ficam remidos os créditos tributários, inscritos em dívida ativa, não ajuizados, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, cujos valores atualizados em 31/10/2023 não ultrapassem o valor de R$ 459,36 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos da Lei 3.257/2023, tendo em vista que a sua cobrança judicial é antie-conômica, dos seguintes contribuintes:

CONTRIBUINTE	CADASTRO
ADELINA BAPTISTA DA SILVA	3663
ADERALDO MARQUES DA SILVA	8289
AMAURY DE ARAUJO	7020
ANDERSON FERNANDES FAUNE	11367
ANDRIO APARECIDO ANDRADE	13655
APARECIDA AZEVEDO	4159
APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA	6265
APARECIDO MANOEL RUFINO	4133
CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	11798
CELSO APARECIDO CORREIA	6362
COHAPAR E EXPEDITO AP. RODRIGUES COSTA	9464
COHAPAR E TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	9467
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	2403
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E LUIZ ANTONIO P. DOS SANTOS	8328
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E RAIMUNDO CLAUDIO RODRIGUES	8024
COSMO DAMIAO MOLINARI	5592
CREUZA FABRICIO DA SILVA	6957
DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	11780
DANIELE RIBAS	11573
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	5942
DEUVITA MARIA MARTINS	12246
ESPOLIO DE ADEMIL LEOPOLDO	5759
ESPOLIO DE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	3494
ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO BARBOSA	2402
ESPOLIO DE JOSE CAETANO	5761/5762/5763/5765
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA LIMA	8086
ESPOLIO DE MARIA MARTINS	9447
ESPOLIO DE ZEFERINO NAVES DO NASCIMENTO	3620
EVA CRISTINA DA CRUZ MOURA	11999
EVERALDO BONIFACIO	6586
FABIO ROBSON LIMA	4177
FLAVIO APARECIDO DA SILVA	6321
IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ASTORGA	504060
JOAO JACINTO LEITE	6240
JOSE ALDECIR MARINHO	12292
JOSE ANGELO DOS SANTOS E OUTRO	5929
JOSE ANTONIO LOPES DE SOUZA	504705
JOSE BARBOSA	8025
JOSE CARLOS DE CARVALHO	1907
JOSE CARLOS DOS SANTOS	9294
JOSE CARLOS GATTI	592
JOSE PEREIRA	4195

JOSUEL CARLOS MARCHINI	13560
LEONARDO MARINHO FIORESI E OUTROS	10518
LOJAS SALFER AS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	504144
LUIZ S. GUIMARAES - EDITH CORDEIRO GUIMARAES	7220
MARCIO NAZI	11794
MARIO BORGES DA FONSECA	9448
MARIO SOARES	11390
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA	11949
NELSON APARECIDO THOME	5772/12541
NELSON BOND	7082
NELSON COSTA DOS SANTOS	8393
ODAIR JORGE DA ROCHA	9302
OI SA	6280
ORLANDO MONTEIRO	2346
ROBERTA DA SILVA LUCINDO	13534
ROSELY GOMES DENIPOTI	7955
ROSIMEIRE LOPES	3979
SHEILA FRANCISCA VIANA	13473
SONIA REGINA GALDINO	8323
SONIVALDO JUSTINO	13650
TAIS LUCHETTI MARTINS	14000
THIAGO GOMES DELMONACO	5751
VALDEMIR JOSE DE SOUZA	6006
WALDEMAR DIAS	6478

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA EMERSON FÁBIO PELOSI
Prefeita Municipal Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B77E78FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 171/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Dezembro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Eder Pereira de Azevedo	Servente de Serviços Públicos	03-J
Jonathas César dos Santos	Advogado	27-K
Márcia Aparecida Ribeiro	Enfermeira	20-H
Marcus Evandro Giarola	Advogado	23-J
Marlene Fávaro	Assistente Social	20-H
Mônica Beatriz da Silva Jundi	Enfermeira	20-H
Rosiani da Silva Prado	Zelador	02-E
Rozimeire Nunes Monteiro	Assistente Social	20-H

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDC0066A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 942/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DÉBORAH FERNANDA LEITE ROSSI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.981.401-0 - SESP/PR e CPF n.º 110.577.239-08, nascido em 14/03/2002, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Mariana, nº 99, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2AC9028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 943/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GABRIEL EMERENCIANO VENDRAMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.218.489-1 - SESP/PR e CPF n.º 063.665.199-19, nascido em 05/08/2004, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 05 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E581E67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 945/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ROSANA DA SILVA CORRÊA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.790.682-0 - SESP/SP e CPF n.º 022.600.599-29, nascida em 04/10/1970, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua João Nelson Arcipretti, nº 1109, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **MERENDEIRO, Nível 03-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 04 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:03A0D186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CORCOVADO FUTEBOL CLUBE inscrito no CNPJ/CPF sob nº 75.976.936/0001-51 com sede na rua Alberto Leshinowski nº58, Centro Balsa Nova/PR, o objeto do presente procedimento, referente a "a Locação de imóvel para a
realização de evento de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, dos alunos dos 5º anos do Município de Balsa Nova", no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.122.0009.2043-33.90.39.00.00-103

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:4686F2EC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50 com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 233, bairro Vila Olimpia CEP: 04.551-010 na cidade de São Paulo/SP, o objeto do presente procedimento ao fornecimento de Kits de materiais didáticos semiestruturados para alfabetização na idade, de acordo com a BNCC, para alunos e professores do Ensino Fundamental I – Coleção Novo Lendo Você Fica Sabendo – Aprender Editora, no valor de R$ 234.066,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e seis centavos), com prazo de vigência e execução conforme termo de referência, assim como autorizo a contratação.
Dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0009.2048.33.90.30.00.00-104
08.001.12.361.0009.2049.33.90.30.00.00-102

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:897ACEBA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 01.795.809/0001-10 com sede na Rua Major Fabricio do Rego Barros, nº 1050, Bairro Hauer CEP: 81.630-260 na cidade de Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento para o fornecimento de material didático-pedagógico de língua inglesa para o Infantil V e Ensino Fundamental Anos Iniciais na Escola Rural Municipal Joaquim da Rocha Soares, educação em tempo integral turno único e na Escola Municipal Irmã Rosalina educação em tempo integral jornada ampliada, no valor de R$ 47.908,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais), com prazo de vigência e execução conforme termo de referência, assim como autorizo a contratação.
Dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0009.2048.33.90.30.00.00-104

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:0E99A026

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2023

PORTARIA Nº 490/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 09 meses.

BRUNA DOS SANTOS LOPES
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E2060C3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023

PORTARIA Nº 491/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 09 meses.

VANUSA OROSKI LOFFLER
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0E24C741

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2023

PORTARIA nº. 492/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no **Processo n° 16255/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "**Professor**" nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo
41651	GRAZIELE BATHKE	Presidente	Assistente Administrativo
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Secretária	Auxiliar Administrativo
31011	TANIA KRASNIAK	Membro	Administradora

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:35F52033

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2023

PORTARIA nº. 493/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no Processo n° 16255/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "**Professor"** nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo
541702	ELDER DA SILVA RAIMUNDO	Presidente	Pedagogo
47369	MONICA KAPP GENARI	Secretária	Nutricionista
541740	CHARIZE ELOIZE SAVIO JABONSKI	Membro	Psicóloga

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:200E0F60

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ESTRATÉGIA IT LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 15.813.403/0001-27, com sede à Rua Otelo Rosa, nº 612, Bairro: Ipanema, na cidade de Porto Alegre/RS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 10139/2023.
OBJETO: Aquisição de Solução de Firewall com fornecimento de hardware.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 23.686,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.1000;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.40.00.00.1000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 30 de novembro de 2023.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C64B8648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 22-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **19 de dezembro de 2023, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 225 KVA, 13,8KV – 440/254 TRIFÁSICO, CLASSE 15, MODELO PARA POSTE, SELO INMETRO, PADRÃO COPEL; INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, À SER INSTALADO NO POÇO PROFUNDO GUARANI 04, LOCALIZADO NA AVENIDA CARMELO COMEGNO, S/N PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 08 de dezembro de 2023.

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:13D44B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 147/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01deDezembrode2023, O **CONTRATO DE Nº. 147/2023** com a **RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.653.109/0001-00, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAO-PRRUA RUA SANTA CATARINA, 2120, decorrente do **Processo Licitatório Pregão25/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**, com vigência até **07 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:290297A7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.222/2022, objetivando a CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 21/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. aditivam o contrato com término 01/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.222/2022, objetivando a CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 21/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 973.140,00 (novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:83291A1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.139/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (RSS) CLASSE I - A, B, E, DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, COM VEÍCULOS ESPECIAIS E LICENCIADOS PELO ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Decorrente de Pregão n° 60/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato com término 03/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.139/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (RSS) CLASSE I - A, B, E, DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, COM VEÍCULOS ESPECIAIS E LICENCIADOS PELO ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Decorrente de Pregão n°60/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3C0ED151

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA 09/2023

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA 09/2023, PARA O SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2452-2023.

OBJETO: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA INTEGRAR A SUBCOMISSÃO PARA ANÁLISE FUTURA DE PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público, em cumprimento aos ditames contidos no art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 e suas alterações em vigor pertinente (Contratação de Agencia de Publicidade e Propaganda), e ainda ao que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a relação dos inscritos para o sorteio da composição da Subcomissão Técnica para o fim acima exposto, a ser realizado em **SESSÃO PÚBLICA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 11H00** na sala de Licitações, localizada na Av. Presidente Kennedy 363 Centro, em Barbosa Ferraz – PR.

CLAUDINE APARECIDO DA COSTA
CPF: 869.602.379-04
Profissão: diretor de redação da coluna News, com experiência profissional em comunicação – COM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO.

ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA
CPF – 365.283.148-96
Profissão: chefe de comunicação no município de Barbosa Ferraz, com experiência profissional em comunicação. COM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO.

EDER GOMES ALVES
CPF – 011.848.070-78
Profissão: comunicador com experiência profissional em comunicação, máster comunicação, SEM VÍNCULO COMA ADMINISTRAÇÃO.

CLAUDIONOR TAVARES
CPF – 836.909.649-20
Profissão: locutor, com experiência profissional em comunicação, radio pé vermelho FM, SEM VÍNCULO COMA ADMINISTRAÇÃO.

FABIANE DE SOUZA CEZAR
CPF – 026.475.889-70
Profissão: radialista, com experiência profissional em comunicação, radio pé vermelho FM, SEM VÍNCULO COMA ADMINISTRAÇÃO.

JOEL DE OLIVEIRA
CPF – 030.989.919-18
Profissão: locutor, com experiência profissional em comunicação, radio pé vermelho FM, SEM VÍNCULO COMA ADMINISTRAÇÃO.

Conforme determina § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, fica designada a data do dia 20/12/2023, às 09h00, realização da sessão pública para o sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão para análise futura de proposta técnica para contração de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Campo Mourão.

Atendendo a disposição do art. 10, §5º da Lei Federal 12.232/2010, qualquer interessado poderá, mediante fundamento jurídico plausível, impugnar os profissionais integrantes da relação, até às 10h00 (Horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2023, mediante pedido formal encaminhado pelo e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br , ou, realizando protocolado junto ao departamento de Licitações, localizada Av. Presidente Kennedy 363, Centro, em Barbosa Ferraz – PR.

BARBOSA FERRAZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9738E456

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Edmar Gardioli e membros os Senhores Henrique Warken, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 85/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº02/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.467.443/0001-50** com protocolo efetuado via correios sob código: 0V700300993BR pelo seu representante **RUAN CARLOS WASSLER BROTTI, CPF:077.159.599-95**. Após a comissão verificar que não havia mais interessados, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº01 e nº02 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº01 da preponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Tal fato fora registrado em ata, e que, em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 100.626,40 (cem mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.** A proposta foi

rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente comunicará aos interessados que os documentos serão disponibilizados em forma digital no portal de transparência e ou de forma física no departamento de licitações para apreciação dos proponentes, e que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Henrique Warken secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7FA704AD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 02/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.467.443/0001-50**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:06116A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo de ASSISTENTE DMINISTRATIVO – PSS (Empregado Público), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 237/2023 em 05/12/2023.

DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 06/12/2023, o Srº. RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA – Matr. 360641, portador de cédula de identidade RG nº. 12.752.257-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 088.288.969-90, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (PSS), nomeado desde 15/05/2023 conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 02/2023 de 15/05/2023.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:778324F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Paraná – 178 - Centro
Barra do Jacaré – PR

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. De acordo com resolução 07/2023 de 13 de Julho de 2023.

CONVOCA os Suplentes da eleições para conselheiro tutelar ocorrida no dia 01 de Outubro de 2023 a apresentarem os documentos/diplomas originais, do dia 06/12/2023 até o dia 13/12/2023, para averiguação para posterior posse como conselheiros tutelares.
São aqueles convocados como se segue:

1º suplente Ingrid Lohan Rosa
2º suplente Leonice Aguiar
3º suplente Conceição Helena de Souza Biancardi
4º suplente Luana Avelar Thomazi Vieira
5º suplente Thiago Evangelista Costa Moraes

Barra do Jacaré, 05 de dezembro de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B40959D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 13/2023

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Edimar de Freitas Albonetti, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para adesão ao Programa Frente de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 767/2021, de caráter social e de caráter assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Barra do Jacaré, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para:

A.A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos/as seus beneficiários;
B.Aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
C.Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;
D.Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade da população;
E.Estimular processos de geração de trabalho e renda, por meio do incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social consiste na oferta de grupos socioeducativos e prestação de serviços comunitários, junto às Secretarias do Poder Executivo local. O Programa tem os seguintes princípios e objetivos:

I. Atender diretamente 10 (dez) beneficiários,
II.05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo masculino.
III.05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo feminino.
IV. Acaso não houver procura por pessos de um sexo, as vagas remanescentes serão supridas por pessoas do sexo oposto até se ter o total de 10 (dez) beneficiarios.
V.Articulação entre Trabalho, Desenvolvimento, Cidadania e Ação Social, Educação, e demais políticas sociais desenvolvidas pelo município.
VI. Inclusão social e produtiva mediante transferência de renda, qualificação social e profissional e prestação de serviços comunitários.
VI. Trabalho como Princípio Educativo e efetividade social.

1.2. Os beneficiários terão jornada mensal de 10 (dez) dias, tendo o contrato duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
a. Para efeitos da realização das horas de prestação de serviços comunitários, os beneficiários serão encaminhados às Secretarias Municipais para realização, prioritariamente, de atividades de serviços gerais compatíveis com o perfil de cada classificado, cujo labor semanal será de 08 (oito) horas diarias, das quais 04 (quatro) horas a cada 10 (dez) dias serão destinadas a atividades de capacitação e requalificação profissional.
b.A realização da prestação de serviços comunitários será obrigatória para fins de recebimento da bolsa-auxílio;
c.A ausência nas atividades em grupos socioeducativos ou nas atividades comunitárias implicará desde o abatimento no valor da bolsa-auxílio proporcional ao número de ausências, descontos, até na exclusão do beneficiário no Programa.

1.3.O presente processo de inscrição pública terá validade de 06(seis) meses a partir da data de sua homologação.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos critérios socioeconômicos para inclusão no Programa.
1.5 Para efeito da comprovação de que obedece aos critérios estabelecidos, os candidatos deverão, no ato da inscrição, juntar comprovantes das condições socioeconômicas exigidos nos termos deste edital.
1.6. São critérios para a inscrição no processo classificatório do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Conforme Art. 6º da lei municipal 767/2021 para habilitar-se no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:
I.Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;
II. Estar em situação de desemprego há mais de 06(seis) meses e não estar recebendo o seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário.
III. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré há 01 (um) ano;
IV. Possuir renda mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;
V.Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a escola, num período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;
VI. Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os programas de alfabetização de jovens e adultos disponibilizados no Município;
VII. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de ser excluído do programa e/ou sofrer as devidas sanções legais, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 767/2021;
Parágrafo Único. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Paraná, n.º 202 Centro, na Cidade de Barra do Jacaré/PR nas datas estabelecidas neste edital.
2.2. O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após, será realizado:
I. Avaliação por técnico de nível superior dos serviços de assistência social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Psicóloga e/ou Secretária de Assistência Social para avaliação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, a partir de sua condição de vulnerabilidade social;
II. Emissão pela Secretaria de Assistência Social de relatório das condições socioeconômicas que justifiquem a participação dos munícipes selecionados no programa, com lista por ordem de classificação;
III.A lista emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social será encaminhada para publicação e classificação, segundo verificação de maior vulnerabilidade social dos inscritos para cada fase de início das turmas;
2.3.. Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópia dos seguintes documentos:
I. Comprovante de residência no município de Barra do Jacaré, sendo aceitos para tal fim: correspondência recebida no domicílio, contrato de aluguel, escritura de imóvel, cópia de carteira de vacinação de postos de saúde do município, declaração de matrícula escolar em escolas do município, conta de água, luz ou telefone; declaração de residência assinada pelo candidato com duas testemunhas;
II. Certidão de Nascimento, se solteiro;
III. Certidão de Casamento, se casado;
IV. Documento de identidade (certidão de nascimento ou RG) dos dependentes menores de 14 anos;
V.Carteira de Vacinação, atualizada, dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
VI.Cédula de Identidade;
VII. Comprovante de renda, indicando possuir renda mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo nacional vigente;
IX. Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos;
X.Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S;
XI. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
XII. Para pessoa com deficiência - laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício da função;
a)O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
b)Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiência. No caso de não serem providas serão revertidos aos demais candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem classificatória.
2.4. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social o candidato que for verificado fornecimento de dados não verídicos no preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. A publicação do resultado final do processo classificatório será feita em uma lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante relatório técnico diagnóstico apresentado por servidor da Secretaria de Assistência Social:
I. Menor renda familiar per capta;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V.Arrimo de família;

VI. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição;
VII. Famílias com maior número de dependentes;
VIII. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
IX. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medida específica de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 98, 99 a 102 e 112 doEstatuto da Criança e do Adolescente;
X.Egressos do sistema penitenciário;
3.2. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:
I.Menor renda familiar per capita;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV.Condições de moradia;
V.Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.
3.3 Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência em relação ao número de vagas totais disponibilizadas pelo programa, sendo que em caso de não preenchimento da respectiva quota, as mesmas serão disponibilizadas para famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
4.2 Todos os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Assistência Social.
4.3 O recurso deverá conter:
a.Nome do candidato;
b.Número de inscrição;
c.Número do documento de identidade;
d.Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
e. Local, data e assinatura do candidato;
f.Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital;
g.O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 4.2;
h.No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato;
i. A Coordenação do Programa constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
j.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
4.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibiliza da no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de contato telefônico, informado na ficha de inscrição.
5.2. A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de telefone incorreto ou desatualizado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1. As atividades previstas no Programa têm duração de 03 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
6.2. O termo firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme disposto no art. 11.º da Lei nº. 767/2021, quando:
I. Término do prazo contratual;
II. Iniciativa do beneficiário;
III. Criação e provimento de cargo correspondente a partir da data de exercício de seu titular;
IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
VI. Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos Artigos 11º e 15º ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
VII. A renda bruta familiar per capita ultrapassar os limites estabelecidos do Artigo 3º da Lei n° 767/2021;
VIII. Mudança do beneficiário para outro município;
IX. Ausência injustificada ao serviço comunitário;
X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo beneficiário, em qualquer época.

7. DOS BENEFÍCIOS

Os beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social terão direito aos seguintes benefícios:
I. Bolsa-auxílio no valor diário de R$ 60,00 (sessenta reais), durante o período de permanência no Programa, cujo valor será para ao fim do mês subsequente à prestação do serviço;
II. Equipamentos de proteção individual, se necessário for;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
8.2 A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.
8.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.4. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo classificatório quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5. Caso seja identificado mais de um membro de uma mesma família por ocasião da convocação, será contratado apenas aquele que tiver obtido o maior número de pontos na classificação, sendo os demais excluídos do Programa.
8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Barra do Jacaré, 04 de Dezembro de 2023.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução

Divulgação do Edital	04a 05de Dezembro de 2023.
Inscrições	06 a 15 de Dezembro de2023
Divulgação de classificação	18 de Dezembro de 2023
Período de recurso	19 a 20 de Dezembro de 2023
Publicação de resultado de recurso	21 de Dezembro de 2023
Divulgação de classificação final	22 de Dezembro de 2023

Barra do Jacaré,04 de Dezembrode2023

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D184C4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL41/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBAOBA.

Empresa Credenciada:

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 10.934.336/0001-85

Data do Credenciamento: 05/12/2023

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:43DC3FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR96/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.
Em virtude da impossibilidade da realização do certame no dia inicialmente fixado, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 08/12/2023, às 08:00 horas, LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.**
Fone/Fax: (046) 3557-1180
Bela Vista da Caroba 04 de dezembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C1275E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

NÚMERO DO CONTRATO: 0612182 - DVº: 61 – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital
PARTES:
AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
TOMADOR – MUNICÍPIO DE BITURUNA
CNPJ: 81.648.859/0001-03
MODALIDADE: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL
OBJETO: A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 2.291, de 07 de fevereiro de 2023, a saber: pavimentação e/ou infraestrutura urbana, e/ou aquisição de equipamentos agrícolas ou rodoviários, e/ou aquisição de imóvel, e/ou moradias.
VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
PROJETOS/AÇÕES: Manutenção do Transporte Escolar, Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo, Construção de Casas Populares, Manutenção da Assistência Agropecuária, Abertura de Estradas Vicinais.
DATA ASSINATURA: 16/11/2023
PRAZO: 120 meses
PRAZO DE CARÊNCIA: 24 meses
INÍCIO DA PRIMEIRA AMORTIZAÇÃO: Conforme estipulado na **CLÁUSULA SEXTA.**
Registro nº 0046348, em 28/11/2023, Cartório de Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica Mariangela Moreira Clivatti, União da Vitória/PR.

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

Contrato - nº 0612182 - 61

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	02.004.12.361.0017.2013	44.90.52	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TOMADOR	02.009.15.451.0006.2029	44.90.51	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO
TOMADOR	02.009.16.482.0021.1008	44.90.51	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
TOMADOR	02.005.20.606.0012.2038	44.90.52	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
TOMADOR	02.009.26.782.0008.1007	44.90.51	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrato - nº 0612182 - 61

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0612182-61	Bituruna	PR

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE BITURUNA
Valor do Financiamento R$ 20.000.000,00	

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2023	10.000.000,00
2024	10.000.000,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6EFC2E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa 015/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA 01 (UM) VEÍCULO TRACKER T A L TZ PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa 015/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS CEP 90020-060	2.215,00	Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8A270614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2023

PORTARIA Nº 370/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: A o servidor Adenilson da Silva, matricula de Nº 350-1 nomeada através do decreto 531/2003 para exercer o cargo de Carpinteiro, concede 15 (quinze) dias de férias referente ao período 01/06/2022 a 01/06/2023 que serão fruídas de 26/12/2023 a 09/01/2024 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:14D980B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2023

PORTARIA Nº 371/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER:Fériase adicional de 1/3 (um terço)aos Motorista da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

MAT.	NOME	DAT. INICIAL P. AQUI.	DAT. FINAL P. AQUI.	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3431	JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA	01/06/2022	31/05/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
271	MAURO DALZOTTO MORSKI	20/03/2022	19/03/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
5911	MICHEL DE GUSMAO FERREIRA	21/01/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 21/01/2024
7271	ODAIR JOSE SASS	12/02/2021	11/02/2022	26/12/2023 – 24/01/2024
417656	RONALDO FOGACA	01/04/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 26/01/2024

Revogada as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0C7C79CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2023

PORTARIA Nº 372/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner matricula de Nº 664-1 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/05/2022 à 13/05/2023 e 13/05/2017 a 13/05/2018 que serão fruídas de 26/12/2023 a 24/01/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8176C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2023

PORTARIA Nº 373/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marylene Gloden, Matricula de Nº 881-1 nomeada através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 01/12/2022 a 30/11/2023 que serão fruídas de 08/01/2024 a 27/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F7528D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2023

PORTARIA Nº 374/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leit**e,** Matricula de Nº 610-1 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 31/01/2014 a 30/01/2015 e 31/01/2022 a 30/01/2023 que serão fruídos de 08/01/2024 a 27/01/2024. Conforme Lei 832 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3ABD5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2023

PORTARIA Nº 376/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, Matricula de Nº 725-1, nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 12/02/2022 à 12/02/2023 que serão fruídas a partir de 20/12/2023 a 18/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D03CCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2023

PORTARIA Nº 377/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valter Jose Vieira de Lima, Matricula de Nº 840-1 nomeado através Decreto 106/2010 para exercer o Cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/09/2022 à 31/08/2023 que serão fruídas de 20/12/2023 a 18/01/2024, e adicional de 1/3. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FD5534CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2023

PORTARIA Nº 378/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Batista Werner, Matricula de Nº 390-1 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/04/2022 à 01/04/2023 que serão fruídas a partir de 18/12/2023 a 02/01/2024. E 1/3 (um terço) referente ao mesmo período. Conforme Lei832/15 art 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A0AA75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2023

PORTARIA Nº 379/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcus Valerio Burko, Matricula de Nº 571-1 nomeado através do decreto 092/2007 para exercer o cargo de medico Ginecologista e Obstetrícia, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/08/2021 à 01/08/2022, que serão fruídos de 22/12/2023 a 21/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C9A6CDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2023

PORTARIA Nº 380/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Rodrigo Koleska, Matricula de Nº 889-1 nomeado através do decreto 024/2012 para exercer o cargo de operador de maquina, 05 (cinco) dias referentes aos períodos 07/02/2020 a 06/02/2021 que serão fruídos no período de 17/01/2024 a 21/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) referente ao mesmo período, e mais 10 (dez) dias de abono pecuniário referente ao período 07/02/2020 a 06/02/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FBF12946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2023

PORTARIA Nº 381/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Silas dos Santos**,** Matricula de Nº 417772, Nomeado pelo Decreto de Nº 57/2022 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/05/2022 à 02/05/2023 que serão fruídos a partir de 02/01/2024 a 13/01/2024. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B0DF5FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2023

PORTARIA Nº 382/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosa Kelhoar dos Santos matricula de Nº 417693, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 08/02/2022 a 07/02/2023, que serão fluidas de 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BC95F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
Pregão Nº 71/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PSICOLÓGICO (JOGOS, BRINQUEDOS, LIVROS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.218,45 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUILHERME GOMES FERRAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:5D4007DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a

pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.656,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:8514FB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROSSANE SERAFIM MATOS.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.291,40 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSSANE SERAFIM MATOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:76126DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FRANCIELE KRUGER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:6753216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.044,80 (Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARCELO JUSTUS ZINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:22450E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,03 (três centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:775C6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

23º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2023.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5AB47BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAFEC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob

nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B677851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CE03E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº57/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 57/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13/11/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: CARRARO & HAINOSZ-CNPJ07.512.134/0001-30 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 28 e 30 no valor total de R$30.762,00 (trinta mil e setecentos e sessenta e dois reais).
PROPONENTE: CALUX NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA-CNPJ 08.999.462/0001-76 com os lotes: 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 27 e 29 no valor total de R$28.528,80 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$59.290,80 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de DEZEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:56A52F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259 DE 2023

DECRETO Nº 259/2023
Data: 05/12/2023

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial nos termos da Lei Municipal nº 748/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para seleção das famílias beneficiadas pela Lei Municipal nº 748 de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Vanderlei Brandão	1176781
Mário Henrichs	1178555
Roseli Klauss	378
Rosangela Ghedin Berti	113778
Lucilene Fidel	1174452

Art. 3º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR. em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9D29CD5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279 DE 2023

PORTARIA N° 279/2023
Data: 05/12/2023

SUMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Nomeia Comissão Processante, e afasta cautelarmente servidores temporários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº 181/2015;

CONSIDERANDO o constante no memorando interno da Secretaria de Serviços Rodoviários e Urbanos.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar possível descumprimento dos artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR), praticados pelos servidores municipais SONIA MARIA CUSTÓDIO, VALDECIR ANTUNES DA SILVA e VALDINEI BARBOSA MOREIRA, estando os mesmos sujeitos as penalidades previstas no artigo 200 e seguintes da mesma Lei, de acordo com os fatos descritos em Memorando Interno.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelos Servidores: Leandro Pereira de Lima, inscrita sob matricula nº 322, que presidirá, juntamente com os servidores: Ivoneis Terezinha Bonatto, inscrito sob matricula nº 120 e Emily Regina Weierbacher, inscrita sob matrícula nº 321, todos servidores integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Ficam afastados preventivamente os servidores investigados, do exercício de seus cargos, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do presente procedimento, ou ainda, até decisão em sentido contrário, de acordo com o art. 218 da Lei Municipal n. 181/2015.

Art. 6º. Expeçam-se os atos necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:16757183

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO 07/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2023.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações:
Suplementação
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 33.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Ato, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$33.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$33.000,00
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 04 de dezembro de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Vereador Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:37CC4200

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: GREICIELE THAIS DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de janeiro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:549EF3FA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: JOSÉ ADRIANO SOARES.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para as festividades natalinas do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9EE77B39

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2023

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITLAR LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para hidroterapia, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao Centro de Convivência dos Idosos deste Município de Boa Vista da Aparecida

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.298,93 (sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0C241D2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: JEFERSON DALLA COSTA 03331135941.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de janeiro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1228FD32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE DIREITO DE USO N°172/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE DIREITO DE USO N°172/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLAIANE MENDES ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.739.411/0001-27, rescindem em comum acordo O CONTRATO DE CONCESSÃOD E DIRETO REAL DE USO N° 172/2018, firmado em 30 de novembro de 2018, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:35F0B7D0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 09h (nove) horas do dia 18 de dezembro de 2023, na www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Rolo Compactador	1	680.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Mateus Panisson Zucco, no departamento de licitação, localizado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3287-8328 - E-mail licitacaobva@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boavistadaparecida.pr.gov.br, ou no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, município de Boa Vista da Aparecida, das 07h30min às11h às 13h às 17h horas.

Boa Vista daAparecida, 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C64E8A42

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 258 2023

DECRETO nº 258/2023
Data 05/12/2023

SÚMULA: Prorroga prazo de duração da nomeação de servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Técnico de Radiologia – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de duração da nomeação do Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
José Alex da Silva	091.858.619-44	10/07/2023	01/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F3B77E71

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e José Alex da Silva.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Técnico em Radiologia – Temporário, por 30 (trinta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.625,76 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5B4D4879

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280 2023

PORTARIA nº 280/2023
Data 05/12/2023

Súmula: Concede adicional noturno e gratificação Cidade mais Segura, ao servidor efetivo municipal e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS), E CONFORME LEI 730/2023 DE 28 de junho de 2023;
RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido o adicional noturno e gratificação Cidade mais Segura, ao servidor efetivo municipal, abaixo descrito:

Nome	Matricula	Cargo	%	valor
Jair Stupp	117999-3	Vigia	20	R$ 159,60

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C86160A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5249/2023

Constitui a Comissão organizadora e fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão organizadora e fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS, composta pelos membros titulares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo Simplificado PSS de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos temporários do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul.

TITULARES:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	RG 4.676.502-8 SSP/PR	Enfermeiro
CLAUDERI FARIAS	RG 7.572.480-2 SSP/PR	Professor Anos Iniciais
MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	RG 4.491.741-6 SSP/PR	Advogado
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	RG 8.218.333-7 SSP/PR	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 05 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0C67D231

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5250/2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: Professor, Professor Especialista, Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 e Lei Municipal nº 1118/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C88BBBE0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 5-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 26 de Dezembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, Rua São Paulo n° 185 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Bom Jesus do Sul	Pavimentação em CBUQ	5.988,62 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e
pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9555FB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5251/2023

Constitui a Comissão organizadora e fiscalizadora de concurso público e concurso público de emprego público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão organizadora e fiscalizadora de concurso público e concurso público de emprego público, composta pelos membros titulares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos e empregos do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul.

TITULARES:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	RG 4.676.502-8 SSP/PR	Enfermeiro
CLAUDERI FARIAS	RG 7.572.480-2 SSP/PR	Professor Anos Iniciais
MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	RG 4.491.741-6 SSP/PR	Advogado
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	RG 8.218.333-7 SSP/PR	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 05 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:67FB4F5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5252/2023

Autoriza a realização de concurso público.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de concurso público para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal do Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4172F538

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5253/2023

Autoriza a realização de concurso público de emprego público.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de concurso público de emprego público para preenchimento de vagas no quadro para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA54873F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 160-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 160/2023, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, n° 1396, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela sra. ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, portadora do RG n° 8.289.337-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.920.849-39, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens: 6, 7, 12, 13, 14, 21, 28, 33 e 39; em **24,8%** as quantidades dos itens: 15, 16, 18, 19, e 20; em **24 %** as quantidades dos itens: 35 e 40; em **23,33%** a quantidade do item: 10 e em **20%** as quantidades dos itens: 1, 2, 25, 30, 31 e 41; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 5.203,12 (cinco mil, duzentos e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AE54578D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 102/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023**, em favor da empresa **JOSE ELIAS FEIPE JUNIOR**, inscrita no **CNPJ N° 46.466.597/0001-65**, com o valor global de **R$ R$ 10.000,00(dez mil reais)**, com fundamento no **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:6C54D90D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-298/2023.
DATA- 05 de dezembro de 2023.

-lic.trat.saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora publica Municipal, senhora Maria Joelma da Silva - matricula nº-200065, cargo Servente, 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/12/23 a 02/03/24, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ABB958E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-299/2023.
DATA- 05 de dezembro de 2023.

-licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora publica Municipal, senhora Marilei Bonini Perez - matricula nº-200715, cargo Auxiliar de Enfermagem, 2(dois) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/06 a 28/02/11, partir de 03/12/23 a 31/01/24, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DCA2ECD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-300/2023.
DATA- 05 de dezembro de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Municipal, senhor Marcos Antonio Ramos - matricula nº-203724, cargo Comissionado Assessor Ad do CAPS 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/0322ª 28/02/23, partir de 04/12/23 a 02/01/24, devendo retornar suas atividades em 02/01/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5E736737

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-301/2023.
DATA- 05 de dezembro de 2023.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fernanda Faustina Santos Tiene - matricula nº-200669, cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada FG- 20% para desempenhar função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benatto-CMEI-.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1FFCCF11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-302/2023.
DATA- 05 de dezembro de 2023.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marlene Bueno Marinho - matricula nº-200618, cargo ZELADORA, Função Gratificada FG- 100% para desempenhar função exclusiva na Educação junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benatto-CMEI-.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B4AC1A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESULTADO DA AVALIAÇÕES DA LPG

Resultado das avaliações por categoria
EDITAL 01, inciso I artigo 6º da LPG
Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem
Projeto: Bom Sucesso do Sul raízes em movimento, um retrato cultural.
Pessoa Física: Thays Cristina Agostini
Pontuação nos critérios obrigatórios:
Pontuação total: 269 pontos
pontuação bônus para proponentes pessoas físicas:
proponente do gênero feminino
Pontuação total: 5 pontos
Total de pontos de todos os critérios

Média final: 68,5

EDITAL 01, inciso II artigo 6º da LPG:
Apoio a realização de ação de cinema de rua/itinerante
Projeto: Cinema inclusivo: janelas para a diversidade
Pessoa Física: Samuel Franco
Pontuação nos critérios obrigatórios:
Pontuação total: 276 pontos
Média final: 69

EDITAL 02, artigo 8º da LPG:
Categoria I - Teatrousicais
Projeto: Um dia doce de Natal em Bom Sucesso do Sul.
Pessoa Jurídica: Anderson Dalla Costa
CNPJ: 26432296/0001-40
Nome fantasia ADC
Pontuação nos critérios obrigatórios:
Pontuação total: 257,5 pontos
Média final: 64,37

_____
EDITAL 01, inciso II artigo 6º da LPG:
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes: **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

ITEM DESERTO.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6ABA5925

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 252, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de dezembro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECAN e Hospital Universitário.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F9EA935F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 253, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 06 de dezembro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B2780D1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.390, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), por anulação parcial, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ens. Fundamental FUNDEB 30%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Perman (379)	102	43.700,00
TOTAL			**43.700,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ens. Fundamental FUNDEB 30%**		
3.1.90.11	Venc e vantag. Fixas – P. Civil (374)	102	5.900,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (375)	102	900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (378)	102	36.900,00
TOTAL			**43.700,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7FA78606

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.391, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), por anulação parcial, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ens. Fundamental FUNDEB 30%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Perman (379)	102	52.700,00
TOTAL			**52.700,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 4º inciso III, da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (388)	102	16.900,00
3.3.90.33	Passag e Desp com Locomoção (389)	102	23.900,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (390)	102	11.900,00
TOTAL			**52.700,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EFA06983

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 254, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia o senhor Mateus Dallagnol para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de dezembro de 2023, o senhor Mateus Dallagnol, RG nº 2.020.836-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC-I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C503214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 41.022.470/0001-33, sediada na Avenida RUA AUREA DOS REIS FELICIO 258, 0, CENTRO, na cidade de Pontal, Estado do Paraná, CEP: 14180000, neste ato representada pelo **Sr** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 065.098.053-08** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0081/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Contratação de Empresa para prestação de serviços de prestação de serviços de pedreiro e servente de**

pedreiro, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 189.860,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 27 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AB78AE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de atendimento no Paço Municipal e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Orgânica Municipal resolve e**,**

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia 11 ao dia 30 de dezembro 2023, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, ficando os servidores em expediente interno.

Art. 2º. Ficam excluídas dos efeitos deste Decreto e continuarão com o atendimento normal, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, Setor de Licitação, Setor de Tributação, Identificação e o Posto do DETRAN.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal João Cappelletto, ao dia 1° do mês de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2A9E13B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LOA – 2024 (PROJETO DE LEI Nº 22/2023 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA PARA O EXERCÍCIO DE 2024).

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara e site da Câmara Municipal de Cafeara, na Sede da Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Apresentação da LOA – 2024. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/206311281944327) e também pelo Canal do YouTube (https://youtube.com/live/hCcobWfTbOM). Estavam presentes funcionários da Câmara e da Prefeitura e o vereador Alexandre Francisco de Lima (conforme lista de presença). O Senhor Marcos Rogério Soares fez breve explanação demonstrando os principais passos da LOA: Compatibilização; Instrumento de planejamento; Base legal – obrigatoriedade; finalidade, abrangência e vigência da LOA; Receitas estimadas para 2024; Evolução das Receitas; Despesas por órgãos, por função de governo e despesas por elemento. Ao final, o senhor Marcos deixou a palavra para quem quisesse se manifestar, porém não houve mais manifestação, e deu-se por encerrada a Audiência Pública para Apresentação da LOA – 2024.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:49F146AB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2290/2023

SÚMULA: Atualização monetária da despesa orçamentária, autorizado pelo artigo 9º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizada monetariamente a previsão inicial da despesa orçamentária, mediante a aplicação do fator **4,14% (quatro vírgula quatorze por cento),** correspondente INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a outubro de 2023, ao saldo orçamentário das contas de despesa do mês de julho/2023, considerando as alterações orçamentárias, conforme autorizado pelo Art. 9º da Lei Municipal n° 608/2022 – LOA.

Parágrafo Único – A apliação do fator supracitado, nas condições estabelecidas pelo caput, resultou na ampliação da previsão inicial da despesas no valor de **R$ 316.585,60 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de dezembro de 2023.
ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91D38FC8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 194/2023

Processo dispensa Nº. 94/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 94/2023, de 05/12/2023, para o qual tem como objeto: "RESTAURAÇÃO DE ESCULTURAS COM MEDIDAS DE 60CM DE ALTURA QUE COMPÕE O PRESÉPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PIETA-INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº 81.655.078/0001-46 no valor total de R$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A195433

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 209/2023
DISPENSA Nº 94/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº 81.655.078/0001-46
Objeto: RESTAURAÇÃO DE ESCULTURAS COM MEDIDAS DE 60CM QUE COMPÕE O PRESÉPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.
VALOR: **R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
Lei 8666/93
Vigência: 30 dias
Assinatura: 05/12/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CCE1875

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES

AVISO CONVOCATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, torna público, que acontecerá no dia 08/12/2023 as 14h00min a sessão de abertura dos envelopes nº 2 da Concorrência nº 01/2023 das proponentes habilitadas.
A sessão ocorrerá no setor de compras e licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 05 de dezembro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EDD3F4A9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 13/2023 – CMAS

Súmula: Aprova o Aditivo de Prazo para a Programação SIGTV n° 410340420220002, bem como a Reformulação de seu Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a deliberação plenária em 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Aditivo de Prazo para a Programação n° 410340420220002.

Unidade Beneficiária:

Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara/PR. CNPJ: 02.7300.993/001-82.
Valor (R$): 100.000,00 (cem mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082445031219G0041.

Art. 2º. APROVAR a Reformulação de seu Plano de Trabalho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 04 de dezembro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEF3A701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03.003/2023

RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2023. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Resultado Final - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F8CE58D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 140 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 140 de 05 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, através do ofício nº 60/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de fim de ano para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.
Nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023. (Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira):
- Expediente até às 22h00min. (Facultativo)

Nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023. (Terça, quarta, quinta e sexta-feira):
- Expediente até às 20h00min. (Facultativo)

Nos dias 23 e 30 dezembro de 2023. (Sábados):
- Expediente até às 20h00min. (Facultativo)

Nos dias 24 e 31 dezembro de 2023. (Domingo - Véspera do Natal e Ano novo):
- Expediente até às 12h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 135 de 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9100286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 083/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo PICK-UP, com primeiro emplacamento para o Município de Cafelândia/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, com recurso da Emenda Parlamentar N° 2023 20380002, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a Empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FANCAR GERMANIA LTDA CNPJ 75.953.521/0001-62	96.700,00	noventa e seis mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:38130CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 105/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 160/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 081/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para possíveis contratações futuras de espetáculos pirotécnicos, abrangendo o fornecimento de fogos de artifício, mão de obra e todos os materiais essenciais. O objetivo principal é atender, principalmente, às celebrações de Réveillon 2023/2024, além de outros eventos que a Administração Municipal de Cafelândia/PR julgar apropriados, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	
PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA CNPJ 04.744.227/0001-00	107.130,00	cento e sete mil e cento e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	

o valor total da licitação R$107.130,00 (cento e sete mil e cento e trinta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9FC90F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 083/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 107/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 162/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 083/2023, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo PICK-UP, com primeiro emplacamento para o Município de Cafelândia/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, com recurso da Emenda Parlamentar N° 2023 20380002, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FANCAR GERMANIA LTDA CNPJ 75.953.521/0001-62	96.700,00	noventa e seis mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23E3C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 084/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 106/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 163/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 084/2023, que tem por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de marmitas e buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA. CNPJ 10.622.937/0001-52	79.735,00	setenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE. CNPJ 20.717.789/0001-03	18.240,00	dezoito mil e duzentos e quarenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
CLAUDETE GUEDES GONCALVES DE LIMA – RESTAURANTE. CNPJ 36.230.136/0001-35	135.765,00	cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
53.011.465 SOLANGE DE FATIMA AGUERA. CNPJ 53.011.465/0001-04	99.600,00	noventa e nove mil e seiscentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002 e 005

o valor total da licitação R$333.340,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FE9BBD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA REFERENTE – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

ERRATA REFERENTE – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2023 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2912 – Pagina 57 – Data: 05/12/2023.

ONDE SE LÊ: VALDECIR JOSE VETTORELLO KONRAD

LEIA-SE: POUSADA SOBRE AS ONDAS LTDA

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2FD2598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 10 de janeiro de 2023 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 151/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 003/2023, do tipo MENOR PREÇO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de construção civil, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme Planilha de Custo Unitário (Anexo XV) do Edital.. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:71701986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 – Processo dispensa nº 49/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: POUSADA SOBRE AS ONDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.686.070/0001-04, com sede Rua Vicente Marques, 550, Cep: 83280000, Bairro: Centro, Telefone: (41)34431740 e 99902-1861 no município de Guaratuba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **VALDECIR JOSE VETTORELLO KONRAD**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.711.664-3, devidamente inscrito(a) no CPF nº 598.402.180-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE "AMANDO MINHA IDADE" DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VALDECIR JOSE VETTORELLO KONRAD
Vigência: 05/12/2023 a 02/02/2024.
Data da Assinatura:05/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:83F03DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 – Processo dispensa nº 50/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: RESTAURANTE E PIZZARIA MANJERICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.923.588/0001-70, com sede na Rua Vicente Marques, 76, Cep: 83280000, Bairro: Brejatuba, Avenida Atlântica, Telefone:(41)99648-0594, no município de Guaratuba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **NELSON WOJCIEK**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.460.395-2, devidamente inscrito(a) no CPF nº 963.283.049-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE HOSPEDAGEM PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE "AMANDO MINHA IDADE" DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, NELSON WOJCIEK
Vigência: 05/12/2023 a 02/02/2024.
Data da Assinatura:05/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C22E00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de janeiro de 2023 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 172/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 005/2023, do tipo MENOR PREÇO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura predial, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme Planilha de Custo Unitário (Anexo XV). do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF6E75B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 10 de janeiro de 2023 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 171/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 004/2023, do tipo MENOR PREÇO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços elétricos, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme Planilha de Custo Unitário (Anexo XV). do Edital.. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94F33E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de janeiro de 2023 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 173/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 006/2023, do tipo MENOR PREÇO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção das galerias pluviais do Município de Cafelândia/PR, conforme Planilha de Custo Unitário (Anexo XV) do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4691F665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2032

LEI N° 2032/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R$ R$ 1.349.654,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 Chefia de Gabinete

02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.004 Departamento de Recursos Humanos

03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00

3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250,00

03.004.04.122.0004.2.006. Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 199,00

03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização

03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização

3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.90.13.00.00 510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.900,00

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 78.000,00

3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 320.000,00

3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 106.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 97.000,00

3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.500,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.014 Secretaria de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.244.0022.2.037. Repasses do Bloco

3.1.90.13.00.00 790 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 410,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.500,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.200,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 133.000,00

3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 51.000,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.095,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula

3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00

3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.800,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 111.000,00

3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 44.700,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00

3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00

Total Suplementação: 1.349.654,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 1.349.654,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a Anulação Parcial ou Total de dotações constantes no orçamento, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Anulação parcial ou total

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 250,00

03.004.04.122.0004.2.006. Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 199,00

03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.359,00
3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 108,00
3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 263,00

03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.420,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.280,00
3.1.90.13.00.00 510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 261,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.729,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.892,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.190,00

04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.900,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 318,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.900,00

04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
183 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.900,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.990,00
3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 490,00
3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 490,00
3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.590,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.740,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

06.015.08.244.0010.2.055. Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 38.000,0

06.015.08.244.0022.2.037. Repasses do Bloco
3.1.90.11.00.00 790 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 410,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.16.00.00 102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.090,00

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 59.800,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.16.00.00 102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.090,00

07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.754,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.490,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.590,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.16.00.00 102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 990,00
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.820,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.961,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.700,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 199.500,00

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
12.025.13.392.0023.1.023. Implantação Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 111.000,00

Total Redução: 1.349.654,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 05 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5329E706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2033

LEI N° 2033/2023
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de Adicional Suplementar no valor de R$ 367.905,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.905,00
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 57.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 185.000,00
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.000,00
Total Suplementação: 367.905,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 367.905,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais), resultante do provável Excesso de Arrecadação, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita:
1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA – **Total: 367.905,00**
Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 05 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:32EA67C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - EXONERAR por término de contrato, a seguinte funcionária, na data mencionada:

Nº	Funcionário	Matrícula	Cargo	Exoneração
01	NICOLE STEPHANY SANTANA DE OLIVEIRA	796	Monitor Educacional	16/12/2023

Artº. 2º - Entra em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0CB7EB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 267

DECRETO N. 267/2023

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA – do Município de Califórnia – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Wilson Mendes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei em observância a Lei Municipal n.º 1577/2015, de 29/06/2015 e Decreto Municipal n.º 059/2015 de 30/06/2015.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica por este instrumento constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA, do Município de Califórnia – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Titular: Claudemir Nunes Barbosa
Suplente: Aline de Almeida

II - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcos Oliveira da Silva
Suplente: Andreia Regina Alexandrino

III - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Elaine de Fátima Vanzela

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APAC – Associação de Produtores Agropecuários de Califórnia
Titular: João Batista de Souza
Suplente: José Mariano da Silva

APAT – Associação de Produtores Agropecuários da Taquarinha
Titular: Ronaldo Nunes Barbosa
Suplente: Leonel Kunhevaliki

Associação de Catadores de Recicláveis de Califórnia
Titular Marlene Gonçalves Muniz
Suplente: Andersom Muniz

Associação APAE DE CALIFORNIA - PR
Titular: Tuany Cristina Dzioba
Suplente: Giseli Costa

Associação APMF
Titular: Rayara Cristina da Silva Sinkoc
Suplente: Geciane da Silva

Associação Comercial e Industrial de Califórnia
Titular: Hugo Henrique Bernardo
Suplente: Haziel Lucas da Silva

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário , em especial o Decreto n.º 237/2023, de 06 de outubro de 2023, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 05 dias de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E898B2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 268

DECRETO Nº 268/2023
De 05 de dezembro de 2023

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Califórnia do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 237/2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Califórnia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 09 membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura.

§ 2° - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretária-geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os decretos anteriores, e todas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 05 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:83610C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 269

DECRETO Nº 269/2023
De 05 de dezembro de 2023

REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto no Decreto Nº 237/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
b)Secretaria Municipal de Assistência Social,
d) Secretaria Municipal de Educação

Será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 239/2023 de 06 de novembro de 2023, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 05 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8ADD1893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 270

DECRETO N º 270/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Califórnia - PR, senhor Paulo Wilson Mendes o uso das atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Califórnia - PR, conforme abaixo especificado:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Titular: Claudemir Nunes Barbosa
CPF: 994.612.349-53
Suplente: Aline de Almeida
CPF: 327.996.188-20

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcos Oliveira da Silva
CPF: 033.520.539-95
Suplente: Andreia Regina Alexandrino
CPF: 015.540.379-64

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
CPF: 900.532.659-04
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela
CPF: 030.117.469-58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 240/2023 de 06 de novembro de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Califórnia, aos 05 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6C02E301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 726/2021, que dispõe sobre o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME aprovado pela Lei Municipal nº 510/2015 período 2015/2025.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o **Anexo I da Lei Municipal nº 726/2021**, que dispõe sobre o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME aprovado pela Lei Municipal nº 510/2015 para o período 2015/2025, dando nova redação a itens das Metas do Plano Municipal

de Educação de Campina do Simão, que passam a vigorar de acordo com a redação proposta nos **ANEXO I e II,** dispostas em;

ANEXO I – 1º QUADRO – ALTERAÇÕES DAS ESTRATÉGIAS PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA 2023 A 2025.

ANEXO II – 2º QUADRO – DISCRIMINAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA 2023 A 2025.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FA5204FF

CONTROLE INTERNO
LEI Nº. 843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº. 843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera o vencimento de cargos de provimento efetivo do quadro geral de servidores municipais, especificamente de Merendeira, Zeladora, Auxiliar De Serviços Gerais, Motorista, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 806, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre os vencimentos e progressão de carreira do quadro geral dos Servidores Municipais de Campina do Simão, alterando valor de vencimento inicial dos cargos de Merendeira, Zeladora, Auxiliar De Serviços Gerais e Motorista, conforme Anexo I, parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3AE753B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DODEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0005.2008 – Programa merenda escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 580
Fonte: 1042 (Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação PNAE)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 3610
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2052 - Manutenção das atividades da Agricultura
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 3610
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 161.000,00
Conta Despesa: 3470
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B2C9952B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 60/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 60/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTAÇÃO DE**

TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **66.582.784/0001-11**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Campina do Simão - PR, cinco dias de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C0DBB3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **66.582.784/0001-11**, situada a Av. Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, CEP: 13.477-410, Americana-SP, neste ato representada pela Srª. **Isabelli Fernandes Gonçalves**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 432.153.168-38 e cédula de identidade n.º 55.996.605-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, CEP: 13.477-410, Americana-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PACOTE A&C COLLECTION ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	4	11.675,00	46.700,00
2	PACOTE TREINAMENTOS A&C COLLECTON PACOTE TREINAMENTOS A&C COLLECTON	4	1.000,00	4.000,00
3	CONSULTORIA VIRTUAL BIM - 40 HORAS CONSULTORIA VIRTUAL BIM - 40 HORAS	1	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**65.700,00**

VALIDADE DA ATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8FB3D68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 61/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 61/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **36.445.798/0001-22**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 123.399,00** (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cem centavos) e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **58.619.644/0001-42**, vencedora do **Lote 02**, com valor global de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, cinco dias de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B0C12A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMCS
CONTRATO 64/2022

SEXTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 04.879.603/0001-66**, situada a Rua Sete de Setembro, S/n, centro, cep: 85.168-000 Marquinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Ivo Jose Da Rocha.**

VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FE7128DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 63/2023 SUSPENSÃO MOMENTANEA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando a impugnação do edital, apresentado pela empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.957.510/0001-38**, com sede na Rua Av. Cristiano Machado, 7733, Dona Clara, Belo Horizonte - MG.

Considerando que a impugnação solicitada, encontra-se no departamento jurídico, para análise.

Portanto, o certame que aconteceria no dia **sete do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as nove horas**, pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, até que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.

Campina do Simão-Pr, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:94A1E27B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 63/2023 AVISO POS PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 06/12/2023 até às 08h30min do dia 18/12/2023**.
- Data e horário de abertura: **18/12/2023 - das 08hs:30min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **18/12/2023 - das 08hs:00min às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:679251B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: REVOGA APOSENTADORIA/ PENSAO POR MORTE DE SERVIDOR MUNICIPAL e dá outras providencias.

O Senhor André Junior de Paula, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO ACÓRDÃO Nº 2642/23 - Primeira Câmara**,** proferido nos autos do Processo 741215/18, que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que negou o registro de ato de inativação,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 795/2020 de 20 de agosto de 2020, que em atendimento a decisão proferida nos autos 0001514-78.2017.8.16.0031, havia concedido aposentadoria voluntária integral e restabelecido a composição de proventos estabelecida pelo Decreto nº 506/2016, ao funcionário PEDRO DOMINICO, falecido em 05/12/2019, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e consequentemente os benefícios concedidos em favor de sua viúva TEREZINHA SOARES DOMINICO, inscrita no CPF/MF sob nº 039.836.129-03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, principalmente os Decretos nº 506/2016, nº 515/2016 e nº 795/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:65E8E929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Em cumprimento ao deliberado na Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

realizada aos cinco de setembro de dois mil e vinte e três, e em conformidade com o art. 15 c/c art. 18, inc. II, ambos do Decreto 965/2018, ficam distribuídos aos membros integrantes, de forma equitativa pela Secretaria da Junta, os seguintes recursos para relatoria:

Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR
116100 T000810822	CELIO FABIENSKI DE SOUZA	274770. 10000000912-7	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
274770-A000007703	FRANCIS DI ROBERTH SCHRAMME	274770.10000000822-4	JOHNNY BARROS JÚNIOR
274770-A000007902	TIAGO ALEXANDRE SALATA	274770.10000000928-3	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
274770-A000008306	CLAVIR ALVES	274770.10000000981-0	ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Aos membros serão disponibilizadas cópias digitalizadas de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018.
Os recursos distribuídos neste ato serão analisados e julgados na Décima Quarta Reunião Ordinária, a ser realizada no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul, PR, CEP 83.430-000.
Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então os recursos possam ser conduzidos e julgados com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 05 de dezembro de 2023.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

SILMARA LIMA DE AZEVEDO
Secretária da JARI

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:FAB8FF0E

GABINETE
ERRATA AO DECRETO N°. 2125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **data** do Decreto nº. 2125, de 04 de dezembro de 2023, qual estabelece a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul, **retifica o citado na data do Decreto da seguinte forma,** onde se lê: "Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2023", leia-se: "Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2023", mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CE24F832

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 170 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 170/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIOS, ENCARREGADOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$116.467,30 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Data de abertura: 11 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D092536

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 148 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 148/2023
Processo nº. 314/2023
Eu, Prefeita Municipal Interina de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 314/2023, Pregão n.º 148/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GELEIRAS DE AGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS , CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	22.573.493/0001-91	R$ 1.920.000,00

Campina Grande do Sul, 05/12/2023.

BELENICE KOFFE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CDF88E1A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**16/08/2022 A 15/02/2023** **16/02/2023 A 15/08/2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B98377B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/08/2022 A 15/02/2023 16/02/2023 A 15/08/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A300CC18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIZANDRA ALMEIDA DA GUARDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/08/2022 A 15/02/2023 16/02/2023 A 15/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:371E3935

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JURANDIR DE JESUS BALBINO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/08/2022 A 15/02/2023 16/02/2023 A 15/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D5335EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LIZIANE CARVALHO SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/08/2022 A 15/02/2023 16/02/2023 A 15/08/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D75BF0F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TALYSSA CALHARES ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/08/2022 A 15/02/2023 16/02/2023 A 15/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:832CD0F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	WAYNE KAREN GUIMARAES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/08/2022 A 15/02/2023 16/02/2023 A 15/08/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:259FA787

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	DIEGO APARECIDO DE SOUZA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	17 de fevereiro de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:907276C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GILBERTO SANTOS DE CASTRO

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	17 de fevereiro de 2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD57ADC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IZALETE DO ROCIO ALVES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	18/08/2022 A 17/02/2023 18/02/2023 A 17/08/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul,18 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:945E57D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO VETERINÁRIO
2ª PRORROGAÇÃO:	21/02/2023 A 20/08/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55F7D172

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KELEN BRUCHEZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
2ª PRORROGAÇÃO:	22/02/2023 A 21/08/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85EADC20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	23/08/2022 A 22/02/2023 23/02/2023 A 22/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D58670B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAMILA MOURA CAVALCANTI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	23/02/2023 A 22/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71FA1D99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	TIAGO LOURENCO DE ALELUIA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	23/08/2022 A 22/02/2023 23/02/2023 A 22/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DCBC2236

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA APARECIDA MACHADO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	24/02/2023 A 23/08/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDA59D0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	HELENA KANCELAROVICZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	28/02/2023 A 27/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D94A85B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA REGINA DUARTE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FAD5887A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	AIRTON JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:034704DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	AMANDA EMANUELI PRESA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93315A8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CHARLENE DANGUI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5F9059C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:303D4468

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CLAUDECIR BRAGA BUTCHER

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95CE3D81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3227E1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/09/2022 A 28/02/2023** **01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B55CCBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**01 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69AABD03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**DEYWETTY GEOVANI MOLARI**

FUNÇÃO:	**MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5403D039

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/09/2022 A 28/02/2023** **01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:515811F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELISABETE INES CAVALHEIRO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FC8EEC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO:	01/09/2022 A 28/02/2023
PRAZO PRORROGADO:	01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F09B5AF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EVELIN CRISTINA BANDEIRA CARDOZO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO:	01/09/2022 A 28/02/2023
PRAZO PRORROGADO:	01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6E298D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EVELYN VITORIA MARTINS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de Março de 2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:251F6C99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EZIQUIEL DO ESPIRITO SANTO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B266B804

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	FELIPE PEREIRA JACINTO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D5527DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023

VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D071714

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELE SANTANA DA ROSA RAMOS

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0D2885C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B66D175

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISLAINE VIEIRA DE ABREU

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08B8B9D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GUSTAVO DE SOUZA MACIEL

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:070D159F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	HENRIQUE JOSE DE LARA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E6AECD4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6DF6AF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INGRID STEPHANY PACHECO VIEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FF5F690

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JESSE SOARES

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB393133

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSE ANTONIO TREVISAN

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1FDBBF7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO:	01/09/2022 A 28/02/2023
PRAZO PRORROGADO:	01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:824AD551

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUCIANO DE SOUZA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C44A40BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DCC28BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MARCIO DO NASCIMENTO DO CARMO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FCF58F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA APARECIDA MONTEIRO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D7DAB5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/09/2022 A 28/02/2023** **01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C36ED37A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA IVONETE ROSA DE SOUZA DE MELO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF6252E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MICHELE MARIA DA SILVA MORAES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A902F4DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NEIDE APARECIDA TEIXEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:880DDB5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECD31861

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**PEDRO FERREIRA DE MELO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E813A8E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAFAELA DA ROCHA SARAIVA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F79B65C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:501BC619

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**RICARDO AUGUSTO LUZ MOTA**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91C58A70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SINUELLE INGRID DANTAS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:441BDFC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**TAIS MOURA CALIXTO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D066218

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VANIA APARECIDA PALENCA DE SOUSA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**01/09/2022 A 28/02/2023 01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12D8C67E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VITALINA MAUERVERCK ANDREATTA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBB00AEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VIVIANE DOS SANTOS PATRICIO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A532A985

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**WELINGTON AUGUSTO PEREIRA**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:176C934D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**WILLIAM DIAS DA SILVA**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9B221AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**WILSON FRANCISCO LEFFER**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE640E72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELIANE DE FATIMA DE QUADROS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**02/09/2022 A 01/03/2023** **02/03/2023 A 01/09/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12C8CB9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELISANGELA DE OLIVEIRA LEAO LOURENÇO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**02 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EC68E04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**02 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11EE721C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAREN REGINA ALVES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**02/09/2022 A 01/03/2023** **02/03/2023 A 01/09/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69462569

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LIRIANE EVERS DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**02 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:014B0A22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	02 de Março de 2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0E48FB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ROGERIO RODRIGUES

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	02 de março de 2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86CC0D5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	03/03/2023 A 02/09/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E363DD38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/09/2022 A 05/03/2023 06/03/2023 A 05/09/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0A3141E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	THIARLA GIOTTI

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL DE ARTES 20 HORAS
ADMISSÃO:	07 de março de 2023
VALOR:	R$ R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4948E33F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BRUNA DA SILVA CAMPOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C841C15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**THAIS LUIZ DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**09 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CC14072

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAREN CRISTINA DOS SANTOS HARZ**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**10 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFBF4D05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAROLINE FREITAS MANSUR**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**10 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE42B9B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LEROIDES FERREIRA MARTINS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**13/09/2022 A 12/03/2023** **13/03/2023 A 12/09/2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74C4B4E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VERONICE DE SOUZA DIONISIO DEMETRIO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**13/09/2022 A 12/03/2023** **13/03/2023 A 12/09/2023**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD490786

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALESSANDRA VIEIRA BATISTA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**14/09/2022 A 13/03/2023** **14/03/2023 A 13/09/2023**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA1BED5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALINE CORDEIRO SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
ADMISSÃO:	**14 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19D9D8C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ARIELI KARINI DE LIMA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**14/03/2023 A 13/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4194D8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DINAIL ROCHA SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**14 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85650A1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**FRANZ DOUGLAS CAPELETO**

FUNÇÃO:	**MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
ADMISSÃO:	**14 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4DC4965

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LARISSA MARTINS PEREIRA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**14 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6487BA1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARCIA APARECIDA GOMES**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**14 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBC5CBDD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA BARBOSA DE MATOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**14 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64C5D252

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSILEIA CAMARGO DE LIMA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**14 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F35F6570

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELIANE REGINA CECCON DA SILVA**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**15 de março de 2023**
VALOR:	**R$ R$2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C2AFE1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**THAIS EMANUELE CANUTO DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**15 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91ADA676

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CHRISTIANE MARTINS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**16/03/2023 A 15/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3C23035

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FERNANDA GONCALVES LEMES**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**16 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25F09B32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FLAVIA REGINA FRACARO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
4ª PRORROGAÇÃO:	**17/03/2023 A 16/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD5509BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**20 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80B07A96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IULI TAVARES DE MORAIS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**20 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17059E6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ADALGISA BANDEIRA MARTINS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**21 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61043DB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALESSANDRA ARMSTRONG DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**21 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17CFC34F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**AMARALINA JULIO ZIMMERMANN**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**21 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C4E1C17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CLARICE CRUZ**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**21 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de Março de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32E682AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DRIELEN YUMI GOTA MOISES MACHADO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**21 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51DF58A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ERICA RAFAELA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**21 de Março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8D2A8B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOAO FAGUNDES**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**21 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83B827C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOELCIO LUBIAN**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**21 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BABEBA9B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MAGAIVER SANTOS RAMOS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**21 de março de 2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56909E88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA ROSA DE MOURA MANOEL**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**21 de março de 2023**
VALOR:	**R$ R$2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E057ABCD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO:	21 de março de 2023
VALOR:	R$ R$2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA4D0E74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	REINALDO MELO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	21 de Março de 2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D405475F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BEATRIZ FORTES PASSOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	22 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:971DB1E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
2ª PRORROGAÇÃO:	22/03/2023 A 21/09/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91206A2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELA COVALSKI CAPOTE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/09/2022 A 21/03/2023 22/03/2023 A 21/09/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A79D5907

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARCIA DE FATIMA ARCANJO MELLO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	22 de Março de 2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE4F7425

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANDREA TAVARES DA COSTA**

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**23/09/2022 A 22/03/2023** **23/03/2023 A 22/09/2023**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7A19334

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**IZAIR SANTANA FAGUNDES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**23/09/2022 A 22/03/2023** **23/03/2023 A 22/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0C687BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
3ª PRORROGAÇÃO:	**23/03/2023 A 22/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A6785DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LARISSA JESUS ANDRADE**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**23/03/2023 A 22/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:944388F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCIA DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**23/03/2023 A 22/09/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F40BAD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**TATIANA DE LIMA SOARES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

3ª PRORROGAÇÃO:	23/03/2023 A 22/09/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDA98E07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	BRUCE WILLES DONY DO CARMO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	24 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91A05A87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIELI DE LIMA SANTOS ALVES

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	24 de março de 2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5BEA4D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANTONIO WILSON VIANA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MOTORISTA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	27/09/2022 A 26/03/2023 27/03/2023 A 26/09/2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01E90AE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELA KATLIN DE CASTRO RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO:	27/09/2022 A 26/03/2023
PRAZO PRORROGADO:	27/03/2023 A 26/09/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:756F5A49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA FERREIRA DE LAIA LANDARIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO:	27/09/2022 A 26/03/2023
PRAZO PRORROGADO:	27/03/2023 A 26/09/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D42EE807

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSÉ RONALDO LOPES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MOTORISTA
1ª ADMISSÃO:	27/09/2022 A 26/03/2023
PRAZO PRORROGADO:	27/03/2023 A 26/09/2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BD97AB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUCAS PASCUTI DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERADOR DE MÁQUINAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/10/2022 A 31/03/2023 01/04/2023 A 30/09/2023
VALOR:	R$ 2.677,59 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62E275A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA FRANCO DOS SANTOS KERSCHBAUM

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	03 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:507EFF60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/10/2022 A 02/04/2023 03/04/2023 A 02/10/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F553115

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/10/2022 A 02/04/2023 03/04/2023 A 02/10/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86B0029A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISELE BATISTA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/10/2022 A 02/04/2023 03/04/2023 A 02/10/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5039E747

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ICLEIA MATOS DE SALES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/10/2022 A 02/04/2023 03/04/2023 A 02/10/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DAED0B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ISAURA OVIEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/10/2022 A 02/04/2023 03/04/2023 A 02/10/2023
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65137DD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/10/2022 A 02/04/2023 03/04/2023 A 02/10/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1822F888

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PATRICIA SILVANO DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	03 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DBC7152

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	WILLIAN FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	03 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EED0D85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BRUNA RODRIGUES

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**04 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2BA632D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**04/10/2022 A 03/04/2023** **04/04/2023 A 03/10/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F991C29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**YHAGO KHRISTIAN DE ALMEIDA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**04 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62776D1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSELI CORDEIRO DE BONFIM**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**05/04/2023 A 04/10/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6CD3457

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**BRUNO IZIDORO ZUCCHI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/04/2023 A 05/10/2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:914F0E0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/04/2023 A 05/10/2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7F09A3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIOLAINE DE LIMA SILVA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	11 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F70B24F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIZANDRA GONCALVES DUREX

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA 8H
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	11/10/2022 A 10/04/2023 11/04/2023 A 10/10/2023
VALOR:	R$ 4.195,85(Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C9EB529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JAQUELINE BRITO FARIAS FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	11/10/2022 A 10/04/2023 11/04/2023 A 10/10/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44C7D978

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUIZ CARLOS ROJAHN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MOTORISTA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	11/10/2022 A 10/04/2023 11/04/2023 A 10/10/2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4987FF2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	REGINA LOPES CARDOSO

FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO:	11 de abril de 2023
VALOR:	R$ 4.641,14(Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE6B1817

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	VAGNER MIZAEL ANDREATA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**11/10/2022 A 10/04/2023** **11/04/2023 A 10/10/2024**
VALOR:	**R$ 2.538,96 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4C43113

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**VALDIR FERRARI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**12/10/2022 A 11/04/2023** **12/04/2023 A 11/10/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D81405FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARINA VELOSO CROZETTA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**13/10/2022 A 12/04/2023** **13/04/2023 A 12/10/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1709465

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANDREIA GUENO RISSETTO**

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ADMISSÃO:	**17 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E393232

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3DBEC9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ATAIDE ALEXANDRE**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FB0303A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	18 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BE6E41F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EZIQUIEL CARNEIRO

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	18 de abril de 2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88558F7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	HALINE SOARES DINIZ

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	18 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FF779CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	HAWENDY KETRY SILVA DE SOUZA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	18 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:169FFC32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MOTORISTA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	18/10/2022 A 17/04/2023 18/04/2023 A 17/10/2023
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DA63CC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	18/10/2022 A 17/04/2023 18/04/2023 A 17/10/2023
VALOR:	R$ 1.572,66 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A76F3B9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JESSE PESSOA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C004FADF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOSE VALERIO ROJAHN**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64484E32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LEDIRCE SIMONE BERNARDO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**18/10/2022 A 17/04/2023** **18/04/2023 A 17/10/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B981FB9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LINDOLFO JOSUEL SOARES**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEF45015

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARA LUCIA RODRIGUES**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F211B71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MARCIO JOSE DE ANDRADE**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:187A0EF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DE FATIMA LUIZ MARCELINO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12461BEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MONICA TAIZE DA SILVA MIGUEL**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D2D8B70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NAYARA LIMA POLIDORIO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B47A9B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**18 de Abril de 2023**
VALOR:	**R$ 2.245,48 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32908A19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSILENE DOS SANTOS DE ARAUJO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3341AAEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ARRUDA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE5A519A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAMILA DE JESUS OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**19/10/2022 A 18/04/2023** **19/04/2023 A 18/10/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17EE47B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOSIANE LEMOS MOREIRA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	19 de abril de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AD384E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JUCIELE DOS SANTOS BATISTA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	20/04/2023 A 19/10/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5AE7B51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA DUBENA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	21/04/2023 A 20/10/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B2A8EA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANDREIA ALBANO GOMES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	21/10/2022 A 20/04/2023 21/04/2023 A 20/10/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:646D2725

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	POLLYANA QUELIN STRASSER DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	22/04/2023 A 21/10/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFE52596

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DEISIANE DA SILVA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**24 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AAD43D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**EMERSON REGI DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**24 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68BE65DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KIMBERLI ELISAMA FERREIRA DA CONCEICAO**

FUNÇÃO:	**FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO**
ADMISSÃO:	**24 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E2D9E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ORIENTA, ORGANIZA E ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES DE ACORDO COM A DEMANDA MANIFESTA, VISANDO GARANTIR UM ACESSO JUSTO E EQUITATIVO, PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS E ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art.227 da Constituição da República Federativa do Brasil que, estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - define as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do estado;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, que na Meta I define universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
CONSIDERANDO, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 02, de 3 de dezembro 2014, que estabelece Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

Emite a presente Instrução Normativa que:

•
ORGANIZAÇÃO

1.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Educacionais a divulgação sobre o processo de matrículas e rematrículas, informando os procedimentos para sua realização e esclarecer eventuais dúvidas em geral.
1.2 As rematrículas deverão ser realizadas na instituição de Ensino para a modalidade/ano subsequente respeitando a data estabelecida, sendo necessário a presença do pai, mãe ou responsável legal na Instituição para assinatura da mesma.
1.3 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada na data das matrículas, sendo que finalizadas as vagas na turma/escola desejada, serão garantidas nas outras instituições de ensino.
1.4 Os Centros Municipais de Educação Infantil adotarão o preenchimento de Fichas de matrícula para todas as famílias que solicitarem vaga. Essa ficha deverá ser preenchida sempre que cada família procurar o CMEI contendo as seguintes informações na mesma:

I - Data de nascimento da criança

II - Comprovante de endereço;

III - RG do pai, mãe, ou responsável legal e telefone para contato;

IV - Local de trabalho do responsável legal e telefone pai/mãe, com o horário de inicio e fim do período de trabalho.

•

Os pais devem ser informados que a declaração de trabalho deve ser renovada a cada 06 (seis) meses, sempre contendo o horário de início e fim do expediente, ou sempre que houver mudança de telefone ou endereço e que avaliação da mesma será mediante aos critérios estabelecidos.

1.6 As matriculas devem ser organizadas em ordem numérica e encaminhar uma cópia para Secretaria de Educação onde os servidores responsáveis pela Educação Infantil e Assistente social da Educação irão avaliar sempre que tiver a disponibilidade da vaga.
1.7 Para as famílias com efetivação de matrícula deve ser realizado a cada 06 (seis) meses a atualização dos dados.
1.8 Cada instituição de ensino, no final do ano letivo deverá registrar em ata, o nome e a data de nascimento das crianças selecionadas no decorrer do ano que foram matriculadas.
1.9 Em caso de transferências vindas de outros municípios, a família deverá apresentar a transferência emitida pela Instituição de Ensino em que a criança frequentava, onde, não havendo a disponibilidade da vaga pretendida no momento, esta transferência, entrará na lista de intenção de matrícula.
1.10 Em caso de desistência da vaga os pais ou responsáveis deverão comparecer na Instituição para assinar a Declaração de desistência da Vaga que deverá ser anexada ao cadastro do aluno, deixando a família ciente que se necessitar novamente da vaga terá que preencher a Intenção de matrícula novamente.
1.11 De 3 (três) a 5 (cinco) faltas consecutivas sem justificativa, a Instituição de Ensino deverá entrar em contato com a família.
1.12 Se apresentar faltas injustificadas no período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternadas no mês e após a Instituição realizar tentativas de contato com responsável legal, o caso será encaminhado para a assistente social que realizará a visita *in loco* para averiguar a situação e, se necessário, coletar a assinatura de desistência da vaga.
1.13 Nos meses de novembro e dezembro, acontece a organização para o ano subsequente.

•
ALUNADO

2.1 Entende-se que está Instrução Normativa aplica-se para todos os Centros de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

•
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS:

3.1 Considerando todas as particularidades envolvidas no direito da criança em frequentar à Instituição de ensino, a Secretaria de Educação estabelece critérios a serem utilizados quando ocorrer uma alta demanda, dando preferência para:
I - Crianças em situação de vulnerabilidade encaminhadas pela Assistente Social, Conselho tutelar e outros programas sociais;
II - Crianças filhos(as) de mãe e pai trabalhadores formais ou seu representante legal com que vive, mediante a entrega de comprovante de trabalho;
III - Crianças com deficiência que necessitam de estimulação, mediante apresentação de laudo médico;
IV - Crianças filhos(as) de mães menores de idade estudantes, com declaração de frequência da Instituição que frequenta;
V - Crianças cujo as famílias solicitaram a vaga para socialização do filho(a) com outras crianças com solicitação médica.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2023.

CAROLINE BONAMIGO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:410BE577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 4/2023 - HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 4/2023, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda	**Habilitada**
Paviplan Pavimentação Ltda	**Habilitada**
Strabe Comercio e Construções Ltda - EPP	**Habilitada**

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.
Campo do Tenente – PR, 5 de dezembro de 2023.

DILMA DE LIMA
Presidente da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO
Membro

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C97093AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2023

"Outorga ao Senhor Marcos Meier o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica outorgado ao senhor Marcos Meier o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro.

Art. 2° O Diploma a ser conferido nos termos do artigo anterior, será entregue em sessão solene, em data pré-fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal nos termos do art. 6° da Lei Municipal 864/2014

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Legislativo Municipal
VEREADOR JOSNEI ROSA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BF4B36CD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 09-2023

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

ORIGEM: Dispensa 13/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADO: NENJR SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza por pessoal treinado e credenciado, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviços

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2D19BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, que realizará **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA.**

OBJETO: Seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 20 (vinte) dias a contar da publicação do edital de chamamento público.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.campomagro.pr.gov.br, telefone: 3677-7387 e ainda pelo e-mail: seaab@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro/PR, 30 de Novembro de 2023.

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E3C52CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública Simplificada – SEAAB, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.539/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob nº 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 865.369.749-72, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEAAB, realizar Chamada Pública Simplificada para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar– PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 12 (doze) meses.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.
2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.1 20 (vinte) dias a contar da publicação do edital de chamamento público.
3.2 Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAAB, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, 13.440 Bairro Samambaia.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual – Os documentos de habilitação para o Agricultor Familiar Individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaraçãode Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF)ou extrato da DAP.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs1, mulher, jovem,assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico5 Transição3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

5.1 Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.
5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de

Aquisição e Distribuição de Alimentos original **ou na lista do Cadastro de Reserva**.
5.3 A quantidade máxima de agricultores familiares participantes do programa PAA será de 9 (nove) agricultores.
5.4 Em caso de empate será realizado sorteio para a classificação final.
5.5 Para a pontuação dos critérios apontados no item 5.1 serão necessárias as devidas comprovações.
5.5.1 Não serão pontuados critérios sem as devidas comprovações.

6.**Local e periodicidade de entrega dos produtos**

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada à **Rua João Jacob Manfron Neto, s/nº, bairro Conceição dos Correias, Casa do Agricultor de Campo Magro – PR.**, nas terça-feiras pelo período da manhã, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.
6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.campomagro.pr.gov.br, telefone: 3677-7387 e ainda pelo e-mail: seaab@campomagro.pr.gov.br – ceca@campomagro.pr.gov.br O número mínimo de beneficiarios fornecedores de 04 (Quatro) agricultures (Minimo de 50% mulheres e 60% inscritos no CadÙnico) O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), por DAP por ano civil. O programa de aquisição de Alimentos com adesão direta contempla o valor total de R$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade (ver item 5.3).

Todos os agricultores individuais que apresentarem habilitação, com a documentação requerida, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Campo Magro, 30 de Novembro de 2023

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AFC00B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2023

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DO VEREADOR VALMIR CZARNIESKI , DOS SERVIDORES GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS E JOCAIO FAGUNDES; CURSO 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO. REALIZAÇÃO: UNICURSOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, com sede na Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR, sendo o valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 5 de dezembro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0CB622C7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da região administrativa da Cachoeira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 18 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Centro Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55DEC15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃ 18 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 017/2023

Dispõe sobre: Retificação das emendas parlamentares 082445031219G0001 e 082445031219G0001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008, conforme deliberação realizada em05 de dezembro, constante na ata número 11, resolve:

Artigo 1º. Retificar as emendas parlamentares supracitadas, ambas já aprovadas por este conselho, tanto em relação a adesão quanto aos itens a serem adquiridos. A retificação se dará em virtude de anexar o FORMULÁRIO DE MÉRITO SOCIAL ENTIDADE

SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
Com o formulário em anexo, a emenda encontra-se integralmente aprovada por este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 05 de dezembro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:2DC1ABD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 PROCESSO Nº 4.383/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 089/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas.
VALOR ESTIMADO: R$ 105.015,50 (cento e cinco mil quinze reais e cinquenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/12/2023 – 08h:30min**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63751471

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 PROCESSO Nº 3.908/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 090/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de serviços especializados de PABX em nuvem, tronco SIP e portabilidade de números, para gerenciamento de ramais de telefonia.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.138,44 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/12/2023 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ACB96C5C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.139/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede social na Rod. PR 170, s/n, km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 4.139/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, execução e do Contrato nº 062/2022, decorrente da Tomada de Preços n° 010/2022 e do processo licitatório nº 2.260/2022, objeto do presente contrato, que versa sobre a execução de recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 parágrafo II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, alínea *"e"* do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Conforme solicitação apresentada pela empresa supracitada, através do ofício nº 0207/2023, no qual solicita aditivo de prazo de execução de 60 (sessenta) dias, citando que se deparou com situações alheias a sua vontade, e que estas impediram o normal andamento contratual, tal quais são:
· Intensas precipitações pluviométricas, com alturas e dias em patamares superiores ao inicialmente previsto no período de 01/08/2023 a 01/10/2023, com seguidos dias de impraticabilidade, que

impossibilitaram o desenvolvimento das atividades.. (Relatório de Alturas diárias de precipitação. Disponível em: http://www.sih-web.aguasparana.pr.gov.br/sihweb/gerarRelatorioAlturasDiariasPrecipitacao.do?action=carregarInterfaceInicial> Acesso em: 13/10/2023.
A contratada relata ainda sua preocupação quanto a qualidade na execução dos serviços e atendimento do prazo contratual, também cita a sequência do processo documental de conclusão de obra – medições, entrega de relatórios, diário de obras, encerramento do Cadastro Nacional de obras (CNO) relacionada ao contrato em questão, o qual demanda um período maior considerando todos os setores envolvidos

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **19 de dezembro de 2023.**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em **26 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13800F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 101 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 531 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 101/2023
Processo. Adm. n. º 289/2023.
Solicitação n. º 546/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n. º 8666/93, no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959,*** sita à Rua Arnaldo Busato, 1203, CEP: 85.598-00, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 40.998.617/0001-62, para realizar Palestra Show "Os desafios da Vida e Comprometimento", visando fortalecer a autoestima e promover o desenvolvimento integral dos usuários dos cadastrados no Cadastro Único, com temas estratégicos para abordar questões sensíveis e fundamentais que impactam diretamente na vida pessoal e profissional desses beneficiários, nos termos do memorando requisitório n. º 039/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 531/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 101/2023.
Processo. Adm. 289/2023.
Solicitação n. º 546/2023.
Fundamentação no artigo 25, inciso III, da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959.
OBJETO: Prestação de serviços referentes a realização de Palestra Show "Os desafios da Vida e Comprometimento", visando fortalecer a autoestima e promover o desenvolvimento integral dos usuários cadastrados no Cadastro Único, com temas estratégicos para abordar questões sensíveis e fundamentais que impactam diretamente na vida pessoal e profissional desses beneficiários, nos termos do memorando requisitório n. º 039/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
***Temas:** Sonhos e lutas constantes - Futuro pessoal e profissional - O medo de "perder" o benefício por encontrar um trabalho - Cair na dependência e conformismo - Não cria uma relação de produção, de dignidade, de planejar seu próprio orçamento e a importância de uma relação com economia – Dinâmicas - Histórias - Músicas ao vivo.
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados com duração mínima de 02hrs (duas horas), segundo a orientação da Secretaria requisitante, em **08 de dezembro de 2023**, horário de início a ser definido em acordo com ambas as partes, no Clube do Vovô, localizado na Avenida Tibagi, s/n, Centro, neste município.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 696 – 11.001.08.244.1030.2202.3.3.90.39.00;**
*** 691 – 11.001.08.244.1030.2201.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A08B5A65

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 064/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,*** com sede na Rua Alba Vieira, 683, Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ sob n. º 21.576.980/0001-45, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARIA LENITA TOLOTTI,* portador do CPF sob n. º 241.667.589-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 03 e 10 do objeto (gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado os preços dos itens conforme segue:
Item 03 – **ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO**

PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG, de R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) para R$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Item 10 - **FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 KG COM PROCEDÊNCIA NOME DO PRODUTO; GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJÃO; NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG,** de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:18F1BD9B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA EDITAL N° 003/2023 EDITAL DE PRÉVIA DOS PROPONENTES HABILITADOS E INABILITADOS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

A Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania de Capitão Leônidas Marques, com o contido no Decreto Municipal Nº 336/2023, na Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e conforme Ata nº 18/2023 do Conselho Municipal de Cultura, torna público através do presente Edital, os proponentes **habilitados** a receber apoio através dos recursos destinados ao município por meio da Lei Paulo Gustavo, inscritos no EDITAL Nº 001/2023 – PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL, conforme abaixo:

PROPONENTE	PROJETO	INCISO/MODALIDADE	VALOR APROVADO	CNPJ
Mídia Click 3 Ltda - representante Jaime Martins da Silva	**"A história da minha rua"**	**Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01**	**R$ 52.600,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos)	**27.877.921/0001-93**
Mídia Click 3 Ltda - representante Jaime Martins da Silva	**"A história da minha cidade"**	**Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 02**	**R$ 21.850,00** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)	**27.877.921/0001-93**
Mídia Click 3 Ltda - representante Jaime Martins da Silva	**"O hino da minha cidade"'**	**Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 03**	**R$ 13.150,00** (treze mil, cento e cinquenta reais)	**27.877.921/0001-93**
Eletrônica Sid Som, razão social Willian Fernando Antunes Dieckel	**"Implementação de equipamentos para transformar a Casa da Cultura em sala de cinema / cineteatro"**	**Inciso II do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01**	**R$ 20.040,94** (vinte mil, quarenta reais com noventa e quatro centavos)	**24.182.258/0001-14**
Michell Rodrigo Villa	**"Curso de interpretação para vídeo – iniciantes"**	**Inciso III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01 – Vaga 01**	**R$ 5.000,00** (cinco mil reais)	**52.745.097/0001-65**
Michell Rodrigo Villa	**"Curso de interpretação para vídeo – turma para avançados e iniciantes"**	**Inciso III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01 – Vaga 02**	**R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)	**52.745.097/0001-65**

As propostas de proponentes inabilitados ainda podem entrar com RECURSO até o dia 08/12/2023. Os recursos serão recebidos exclusivamente via e-mail no semas.clm@hotmail.com.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

REGINA C. ANTUNES SCAPINI
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:D8F59168

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA EDITAL N° 004/2023 RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

A Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania de Capitão Leônidas Marques, com o contido no Decreto Municipal Nº 336/2023, na Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e conforme Ata nº 18/2023 do Conselho Municipal de Cultura, torna público através do presente Edital, os proponentes **habilitados** a receber apoio através dos recursos destinados ao município por meio da Lei Paulo Gustavo, inscritos no EDITAL Nº 002/2023 – PAULO GUSTAVO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA, conforme abaixo:

PROPONENTE	PROJETO	INCISO/MODALIDADE	VALOR APROVADO	CNPJ
Miorando Eventos LTDA – nome fantasia Locação Nacional	**Locação, Montagem e Desmontagem de stands para realização da Feira de Artesanato**	**Artigo 8° da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01**	**R$ 47.711,01** (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e um centavo)	**03.969.016/0001-03**

As propostas de proponentes inabilitados ainda podem entrar com RECURSO até o dia 08/12/2023. Os recursos serão recebidos exclusivamente via e-mail no semas.clm@hotmail.com.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

REGINA C. ANTUNES SCAPINI
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:AF4010AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 076/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,*** com sede na Rua Alba Vieira, 683, Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ sob n. º 21.576.980/0001-45, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARIA LENITA TOLOTTI,* portador do CPF sob n. º 241.667.589-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93,

assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 02 e 05 do objeto (gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado os preços dos itens conforme segue:

Item 02 – **ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG,** de R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) para R$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Item 05 – **FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 KG COM PROCEDÊNCIA NOME DO PRODUTO; GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJÃO; NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG,** de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6F12EB2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGA E CONTRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003 2023

PORTARIA N. º 752/2023 de 05.12.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Concorrência Pública sob n. º 003/2023 de 24.10.2023, destina a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Imóvel público localizado no Lote Rural 322-A Unificado-1, Gleba 12, na área 17, com 2.619,87m², BR 163, Linha Alto Caçula, Complexo Grande Parada, matrícula 21.870, com um barracão industrial, mezanino e escritório totalizando 472m², fechamento em 03 lados com zinco, em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do município de Cap. L. Marques, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: **XAROPINHO REFORMAS CAPITÃO LTDA**., conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 532/2023.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONCESSIONÁRIA: **XAROPINHO REFORMAS CAPITÃO LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público localizado no Lote Rural 322-A Unificado-1, Gleba 12, na área 17, com 2.619,87m², BR 163, Linha Alto Caçula, Complexo Grande Parada, matrícula 21.870, com um barracão industrial, mezanino e escritório totalizando 472m², fechamento em 03 lados com zinco, em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do município de Cap. L. Marques, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

ATIVIDADE *– SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.*

CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n. º 007/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O presente Termo será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5CE16154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 750/2023

PORTARIA Nº 750/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	06 de dezembro de 2023	Reunião de planejamento para o ano de 2024 da AMOP
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	06 de dezembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:D5E1B063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROC.029/2023

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 16/2.023
PROCESSO Nº. 29/2.023
OBJETO: Kit 4 bolsa tinta Epson WorkForce WF-C5790 para impressora.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: OSVALDO RIBEIRO DE ALVARENGA NETO
CNPJ Nº 47.950.678/0001-07
VALOR: 1.400,00 Mil e quatrocentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C59514B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO INTERNO Nº 174/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CPF Nº 07.825.699/0001-78**
Objeto	Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação do CMEI Ainzara Rossi Salles
Vigência do Contrato	05/12/2023 à 05/12/2024
Valor Contratual	**R$ 387.541,41 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22.001.04.131.0331.2.446.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.001.04.124.0331.2.402.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

HIR*OSHI KUBO* -
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3B927E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2023 PROCESSO INTERNO Nº 202/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONFECCOES MCB - EIRELI – CNPJ Nº 18.381.449/0001-02**
Objeto	Aquisição de Brindes para as ações de promoção a saúde na temporada 23/24 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	05/12/2023 à 05/12/2024
Valor Contratual	**R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CONFECCOES MCB - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6BDCF302

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2023 PROCESSO INTERNO Nº 202/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 26.824.426/0001-53**
Objeto	Aquisição de Brindes para as ações de promoção a saúde na temporada 23/24 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	05/12/2023 à 05/12/2024
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C864F71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2023 PROCESSO INTERNO Nº 202/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VELHA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 04.664.811/0001-48**
Objeto	Aquisição de Brindes para as ações de promoção a saúde na temporada 23/24 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	05/12/2023 à 05/12/2024
Valor Contratual	**R$ 34.805,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VELHA GRÁFICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F4BB4EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2023 PROCESSO INTERNO Nº 196/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA – CNPJ Nº 35.561.639/0001-20**
Objeto	Contratação de empresa especializada e regulamentada em conformidade com a legislação emitida pelo INMETRO, para realização de serviços de aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem GRU dos veículos pertencentes a Frota Municipal
Vigência do Contrato	05/12/2023 à 05/12/2024
Valor Contratual	**R$ 94.629,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B6402F7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 PROCESSO INTERNO Nº 186/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SAMP AUTOVEICULOS LTDA, CNPJ 78.066.800/0001-00**
Objeto:	Aquisição de um veículo sedan 0 km destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	05/12/2023 à 05/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:09038846

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023- PROCESSO Nº 169/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da Unidade Básica de Saúde-Padrão Sesa- Porte 03.

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados, que superadas as análises cabíveis a fase de habilitação, fica estipulada a data de abertura dos envelopes de nº 02, referente as propostas de preços, para o dia 07 de dezembro de 2023 às 14h00min.

Local: Rua Benedito Sales 1.060, Centro-Carlópolis-PR- sala de Engenharia.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2.023.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente da CML

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7121E080

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092//2023 PROCESSO Nº 229/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por **Locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pelo Município**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 06/12/2023 a 15/12/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 15/12/2023** -Local: www.licitanet.com.br_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:02B5F645

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.624 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: *DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA LOBOS DA FRONTEIRA M.C DE CARLÓPOLIS-PARANÁ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação M.C. LOBOS DA FRONTEIRA de Carlópolis - Paraná, com sede na Rua José Talin, nº 560, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 34.577.153/0001-18- Associação Privada com data de abertura 27/06/2019.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I- Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art.2º;
II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:9E27A241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LARISSA NAIDA ROSA 06807499930**, estabelecida à Rua Nicolau Assad, 280, Conjunto residencial Capricórnio, CEP 87301-180, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ 46.149.425/0001-68, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Larrisa Naida Rosa, inscrita no CPF nº 068.074.999-30 residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2023, decorrente da dispensa nº 27/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 08 de dezembro de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 08 de novembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Larissa Naida Rosa 06807499930
LARISSA NAIDA ROSA
Representante Legal
CPF: 068.074.999-30

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:58818CC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REGISTRADO
PREGÃO: 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 50/2023, tendo o setor de assessoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação do aumento do preço, fica ajustado o valor do produto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	Emulsão Asfáltica RR – 2C	3.856,22

Catanduvas, 05 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D3C93A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 77/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ: 21.576.980/0001-45					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2400	Cesta	Cesta Básica	158,40	**380.160,00**

Catanduvas - PR, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:647E28B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ: 21.576.980/0001-45					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2400	Cesta	Cesta Básica	158,40	**380.160,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 05 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:21B295F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 06/12/2023 À 12/12/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,56
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,67
4	Litros	Etanol	R$ 3,49
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,29

Catanduvas, 05 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9A7C4CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 076/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 05 a 08 de dezembro para participar do Evento Saúde em movimento, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:F9A4495F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 077/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 05 a 08 de dezembro para participar do Evento Saúde em movimento, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:650FDB91

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 078/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**,** para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 05 a 08 de dezembro para participar do Evento Saúde em movimento, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:7E880C89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023 - ID Nº 25123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023 - ID Nº 25123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMERCIAL HERZOG LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 25.410,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9627CBCC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023 - ID Nº 25223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023 - ID Nº 25223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 335,50 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:102A8310

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023 - ID Nº 25323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023 - ID Nº 25323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VH FERNANDES ALVES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 1.408,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:49674A52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARIANE MANTOAN	5º	Fisioterapeuta

Centenário do Sul/PR, 05 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C3748784

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 084/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 080/2023.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
MAURA ESTEPHANY PEITL DA SILVA	6º	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
THAYNA CORREIA DOS SANTOS	15º	ASSISTENTE SOCIAL
SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	16º	ASSISTENTE SOCIAL

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **07 de Dezembro de 2023, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 05 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC311941

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 082/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 082/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JAQUELINE LUCHE NEVES	4º	Fisioterapeuta

Centenário do Sul/PR, 05 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6C073374

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CORREÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE CORREÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica corrigido o texto que será abaixo mencionados da Concorrência Pública a ser realizada às **09h00m do dia 04/01/2024**, que se fará na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, na modalidade CONCORRÊNCIA maior oferta de preço,

com venda subsidiada e para fins de instalação de indústria, distribuidora eprestadora de serviços.

DA CORREÇÃO:

Onde-se lê:

ITEM	LOTE	AREA(M2)	MATRIC.	VLR MINIMO (R$)
08	113 PB PARQUE INDUSTRIAL	821,22M²	11.161	R$ 82.122,00

Leia-se lê:

ITEM	LOTE	AREA(M2)	MATRIC.	VLR MINIMO (R$)
08	113 PB -**A2** PARQUE INDUSTRIAL	821,22M²	11.161	R$ 82.122,00

O Critério de julgamento será a **Maior oferta de preço**.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8000.

Centenário do Sul/PR, 05 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1D769505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

INCLUI O ARTIGO 110-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA ADOTAR NO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DE VEREADORES E DE BANCADAS, PREVISTAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº86, DE 17 DE MARÇO DE 2015; NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº100, DE 26 DE JUNHO DE 2019; E NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, APROVOU E A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no Art. 50, § 2º, da lei Orgânica Municipal e Art. 20, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1ºA Lei Orgânica do Município de Cerro Azul passa a vigorar acrescida do Artigo 110-A com a seguinte redação:

"Art. 110-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2ºdo art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3ºÉ obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1ºdeste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9ºdo art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º A garantia de execução de que trata o § 3ºdeste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º As programações orçamentárias previstas nos §§ 3ºe 4ºdeste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 6º Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 3ºe 4ºdeste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 7º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 3ºe 4ºpoderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 3ºe 4ºdeste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 10 As programações de que trata o § 4ºdeste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 2º Os efeitos do artigo 110-A acrescido na Lei Orgânica Municipal passam a viger na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 05 de dezembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
PRESIDENTE

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
VICE-PRESIDENTE

DARIU OBLADEN
1º SECRETÁRIO

ADÍLSON DOS SANTOS ROCIER
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CB1A23E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **19 de dezembro de 2023** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especificado no Edital PP nº 003/2023.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-finalizadas assim como no endereço supra citado, departamento de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em **serviços delocação de veículos, sem condutor, sem fornecimento de combustível**, para atendimento as atividades /técnicos administrativos e outros serviços de interesse da Câmara Municipal de Cerro Azul, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no **Termo de Referência do ANEXO I** do Edital PP nº 003/2023.

Cerro Azul/PR, 05 de dezembro de 2023.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1B8D56DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 060/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 28 de novembro, ao Servidor Público Municipal LEONARDO ABÍLIO MACHADO, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 12/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de novembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:730C99A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 061/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 04 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador ADILSON DOS SANTOS ROCIER, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de novembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:17281940

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

ALTERA OS ARTIGOS 13, I E II, E 25, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 017/2003, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AINDA, INCLUI O CAPÍTULO II-A, COM OS ARTIGOS 106-A, 106-B E 106-C, NO TÍTULO V DA MESMA LEI, OS QUAIS TRATAM DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera os artigos 13, I e II, e 25, I, da Lei Municipal nº 017/2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, os quais passam a ter as seguintes redações:
Art. 13. [...]

I - 0,5% (cinco décimos por cento) para o imóvel edificado;

II - 3,0% (três inteiros por cento) para o imóvel não edificado.

[...]

Art. 25. [...]

I - anual, considerando como ocorrido o fato imponível no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro;

[...]

Art. 2º Inclui o Capítulo II-A, com os artigos 106-A, 106-B e 106-C, no Título V da Lei Municipal nº 017/2003, os quais possuem as seguintes redações:

TÍTULO V
NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

[...]

CAPÍTULO II-A
PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Art. 106-A. É permitido o parcelamento dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município de Cerro Azul.
§ 1º O parcelamento poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior:

I - a R$ 100,00 (cem reais), quando o contribuinte for pessoa física;

II - a R$ 100,00 (cem reais), quando o contribuinte for pessoa jurídica.

Art. 106-B. Resulta em**rescisão automática do parcelamento**a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.

§ 1º Resulta em**rescisão automática do parcelamento**a falta de pagamento de até 2 (duas) parcelas, quando quitadas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 2º No caso de rescisão do parcelamento, os pagamentos realizados serão abatidos, ou seja, amortizados no valor das inscrições que estavam parceladas.

§ 3º No caso de rescisão do parcelamento, existe a opção de solicitar o**reparcelamento dos débitos**, contudo, para que a adesão seja aceita, é necessário o pagamento da primeira parcela equivalente:

I - a 10% (dez inteiros por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de somente um parcelamento anterior rescindido; ou

II - a 20% (vinte inteiros por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de mais de um parcelamento anterior rescindido.

§ 4º Esses valores serão calculados automaticamente pelo sistema do fisco no momento da emissão da guia da primeira parcela do reparcelamento.

Art. 106-C. É permitida a adesão a eventual programa de recuperação fiscal de contribuintes que já possuam débitos parcelados, nesse caso os pagamentos já realizados serão abatidos, ou seja, amortizados no valor das inscrições que estavam parceladas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3802A505

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 026/2023. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO
Art. 1. Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Esportes, o Conselho Municipal de Esporte, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas em Cerro Azul-PR.
Art. 2. O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte no Município de Cerro Azul-PR.
§ 1° – Toda movimentação financeira da política prevista nesta Lei será de responsabilidade do Conselho Municipal de Esporte - CME, de Cerro Azul/PR.
§ 2° – O conselho elaborará Plano de Trabalho das atividades previstas nesta Lei, bem como aprovará os Planos de Aplicação, para posterior envio ao Departamento atinente visando programar as medidas necessárias à sua implementação.
Art. 3. O Conselho Municipal de Esporte terá suas despesas custeadas com orçamento próprio definido na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4. O Conselho Municipal de Esporte tem as seguintes competências básicas:
I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte no município;
II - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
III - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos;
IV - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos da cidade;
V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas;
VII - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
VIII - manifestar-se sobre matéria atinente ao esporte no município;
IX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;
X - elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento das leis que regem o esporte nacional (CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva);
XI - elaborar e acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas, culturais e de lazer;
XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XIII - participar na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte;
XIV - realizar audiências públicas quadrimestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte, cultura e lazer;
XV – incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de orientadores e instituições capacitados para isso, levando em conta as diferenças regionais e culturais.
XVI – acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a autorização para realização de obras e eventos não relacionados ao esporte nos espaços esportivos oficiais do Município.
Art. 5. Cabe ao Conselho Municipal de Esporte sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art. 6. O Conselho Municipal de Esporte será constituído por membros da sociedade Cerro-azulense, representada pelas comunidades onde vivem e das entidades e/ou grupos que as integram, dentre os quais o representante da Secretaria Gestora do Esporte no município é membro nato, sendo-lhe facultado designar um representante para representá-lo.
§ 1° - A qualquer momento, as entidades, comunidades ou grupos que, sentirem-se excluídos deste processo e quiserem ter sua representação reconhecida e inserida nele, deverão solicitar através de ofício à diretoria do conselho, que levará a apreciação e aprovação do pleito na próxima reunião ordinária.
§ 2° - A entidade, comunidade ou grupo representado no conselho, poderá solicitar a substituição de representantes, através de ofício de sua diretoria, se entidade formal, e através de ATA de reunião com assinatura da maioria das pessoas envolvidas, se comunidade ou grupo sem reconhecimento formal.
§ 3° - Os membros do conselho que pleitearem cargos políticos deverão, em época de eleição, afastarem-se do cargo de conselheiro a partir do momento da oficialização da candidatura ou conforme o estabelecido em lei maior, priorizando sempre o que ocorrer primeiro na ordem cronológica.
Art. 7. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I – do poder público:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
b) 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Executivo;
II – da iniciativa privada:
a) 1 (um) representante dos profissionais de Educação Física;

b) 1 (um) representante de entidade representativa de pessoas com deficiência;
c) 1 (um) participante da ACIACA;
d) 1 (um) participante do Conselho da Comunidade;
e) 1 (um) participante do Conselho da Saúde.
Paragrafo único. Os representantes do poder público poderão ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação do representado.
Art. 8º O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação oficial da nomeação da diretoria, data esta que ficará como base para as próximas reuniões ordinárias anuais.
Art. 9º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 6º desta Lei, a fim de completar o mandato de seu antecessor.
Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente, quando convocado pela Comissão Executiva ou pela maioria simples de seus membros.
§ 1° A ausência dos Conselheiros somente será justificada mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ou mediante atestado médico.
§ 2° A data da reunião ordinária mensal estará prevista no regimento interno deste conselho.
Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Esporte - CME de Cerro Azul, quando servidores públicos municipais terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões neste colegiado.
Art. 12. Caberá aos membros do Conselho Municipal de Esporte eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário-Geral;
IV – Segundo Secretário Geral.
Art. 13. Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte:
I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte;
II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte;
III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esporte, mediante posterior aprovação do colegiado;
IV - delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.
Parágrafo Único: Os membros do Conselho não receberão qualquer forma de gratificação, sendo suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 14. Ao Conselho Municipal de Esporte é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando fiscalizar eventuais irregularidades e apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do Conselho Municipal de Esporte nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

CAPÍTULO II – DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte - FME, de natureza contábil e financeira, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Esporte – CME, visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o esporte e o lazer no Município de Cerro Azul.
Art. 17. O Fundo Municipal de Esporte - FME, ficará vinculado ao Conselho Municipal de Esporte, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.
Art. 18. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esporte - FME:
I - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
II - produto de operação de crédito;
III - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
IV - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
V - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VI - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
VII - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pelo Conselho Municipal de Esporte;
VIII - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pelo Conselho Municipal de Esporte;
IX - o resultado do repasse do Governo do Estado do Paraná;
X - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte;
XI - recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte no Município.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.
Art.19. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte - FME terão a seguinte destinação:
I - esporte educacional;
II - esporte de participação;
III - esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
IV - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;
V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federação e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;
X - premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI - subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII - apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII - custear a produção de eventos esportivos e de lazer.
§ 1º - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte - FME, a qualquer título em programas, projetos ou atividades ligadas direta ou indiretamente ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º - O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte – FME incorporar-se-á ao patrimônio do Conselho Municipal de Esporte, sob sua administração, atendidos os requisitos legais pertinentes.

§ 3° - O saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, ao crédito do FME.
Art. 20. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:
I - o Departamento de Esporte para execução de projetos esportivos e de lazeres previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II – entidades esportivas e de Lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer.
§ 1º - A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§ 2º - Plenamente justificado, o Conselho Municipal de Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
Art. 21. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior á reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 22. Poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte as seguintes áreas:
I - competições Esportivas;
II - atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;
III - reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
IV - esporte de rendimento;
V - construção de equipamentos esportivos em geral;
VI - apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
VII - aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
VIII - apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.
Art. 23. Os recursos angariados serão gerenciados pelo Conselho Municipal de Esporte, juntamente com o Departamento de Esportes, em conta específica denominada de Esporte, cabendo ao Conselho Municipal de Esporte e Departamento de Esportes a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos.
Art. 24. A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esporte de Cerro Azul serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.
Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4CEE6E0A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1640, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na a Portaria do M.S. nº 196, de 24 de junho de 1983, que instituiu a implantação de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em todos os hospitais do país, independentemente de sua natureza jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação municipal, com a consequente nomeação de comissão local para controle das infecções hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - IONAN CARLOS G. BENAZZI, portador do CPF nº 782.177.259-34, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de médico;

II – Sonia Costa Fagundes, portadora do CPF nº 001.3551.795-8, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

III - ALINE ROSNER, portadora da do CPF nº 054.160.619-01, agente pública municipal, ocupante do cargo de enfermeira;

IV - DANIELI DESPLANCHES, portadora do CPF nº 034.425.509-39, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de farmacêutica;

V – Marlene de Jesus dos Santos, portadora do CPF nº 060.758.569-27, agente pública municipal, ocupante do cargo de enfermeira;

Art. 2º A comissão acima designada é um órgão normativo de caráter permanente e tem por finalidade a prevenção e o controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS.

Art. 3º A comissão destina-se ao assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde e executa o Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH, que é o conjunto de ações desenvolvidas deliberadamente e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS.

Art. 4º A Comissão tem como funções:

I - Elaborar, Implementar, manter e avaliar programas de controle de infecção hospitalar, adequado as características e necessidades da instituição;

II - Realizar Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das Infecções hospitalares;

III - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações provenientes do sistema de Vigilância Epidemiológica das IRAS e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

IV - Elabora e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar periodicamente, à autoridade máxima da instituição, a situação de controle da Infecção Hospitalar no Hospital;

V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precauções e isolamento;

VI - Formular estratégias de controle de infecção hospitalar em ambientes, considerando:

a) a limpeza;

b) a desinfecção;

c) os vetores; e

d) o destino adequado do lixo hospitalar.

VII - Formular estratégias de controle de material, considerando a:

a) limpeza; e

b) a desinfecção e esterilização.

VIII - Normatizar os procedimentos operacionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CDB0D714

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1574/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 21/11/2023 para participar do Encontro Exclusivo de Gestores Municipais promovido pelo SEBRAE-PR;

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°579/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 100,00 (cem reais) em conformidade com o capitulo III, art.13, §1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba PR dia 21 de novembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0A5A23D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1575/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 22/11/2023 para participar do encontro Exclusivo de Gestores Municipais promovido pelo SEBRAE –PR;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°580/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 100,00 (cem reais) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba PR dia 22 de novembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF4B1EB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1576/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal De ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°341/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea ”a”, e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 04 de dezembro para receber os brinquedos da campanha natal solidário 2023. Saída as 07h00min e retorno as 17h: 00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:95DAFCCE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1581/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 364/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 21,22 de novembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D906A4ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1582/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para ir ao tribunal de contas no município de Curitiba Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°583/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 24 de novembro. Saída as 11h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC4BEC94

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1592/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor FERNANDA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n688/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 25 de novembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Com horário de saída 12h00 min e retorno as 17h50 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3EDD94C7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1593/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 365/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 23,24,25,27 de novembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano de 2023.
PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4212E9B1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1595/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de

MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0753/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 04,05,06,07,08 de dezembro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:44A57C4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1596/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0754/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 04,05,06,07,08 de dezembro do ano em curso no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:586DED9E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1597/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 149/2023- SCG, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo. 6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Estará viajando a Curitiba PR no dia 30 de novembro do ano em curso para participar da capacitação e treinamento destinados a servidores públicos lotados na Controle Interno Municipal. Saída:07hmine retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:513B11FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1598/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 28/11/2023 para participar da Reunião ao INSS;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora JOSEMARA DA GUIA ARAUJO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°367/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba PR dia 28 de novembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:789539AD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1600/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora JAELICA NAIZ LAMBERT, cargo Diretora do abrigo vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°335/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará viajando a Araucária PR no dia 01 de dezembro do corrente, participara do passeio ao parque aquático. Saída as 05h30min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E02CCD24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1601/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora VALERIA DE JESUS MANGGER LEONARDO, cargo Diretora do Projeto beija flor, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°337/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará viajando a Araucária PR no dia 01 de dezembro do corrente, participara do passeio ao parque aquático. Saída as 05h30min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF8F500C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1602/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora MARIA LENI CORDEIRO, cargo auxiliar de serviços gerais, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°339/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará viajando a Araucária PR no dia 01 de dezembro do corrente, participara do passeio ao parque aquático. Saída as 05h30min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E6690C94

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1603/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora ELIZIANE CORDEIRO LOVATO, cargo Diretora do Projeto Pia, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°340/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará viajando a Araucária PR no dia 01 de dezembro do corrente,

participara do passeio ao parque aquático. Saída as 05h30min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A8B103DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1604/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°343/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea ”a”, e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Araucária PR no dia 01 de dezembro do corrente, participara do passeio ao parque aquático. Saída as 05h30min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2FE3CF8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1605/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para realizar atividades pertinentes a secretaria de administração;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°586/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea “a” estará em viagem a Curitiba PR no dia 30 de novembro para realizar atividade pertinentes a secretaria de administração. Saída as 10h30min retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6880A0C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1606/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°366/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,22,23,27 do mês de novembro do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FBD759AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1610/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°28/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 06 de dezembro no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem ate o instituto de identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 09h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4F9F5EEF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1612/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando nº 346/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 63.47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará viajando para Cidade de Araucária PR no dia 01 de dezembro do corrente, participara do passeio ao parque aquático. Saída as 05h30min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF689B81

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1614/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°334/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 27,28,29,30 de novembro e dia 01 de dezembro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A04AB719

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1616/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 153/2023- SCG, o pagamento de 03 (três) diária totalizando o valor de R$ 285,63 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 05 de dezembro do ano em curso participara do 1° fórum nacional de controladoria interna da administração pública. Saída no dia 05 de dezembro as:07hmine e retorno no dia 07 de dezembro as 19hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5CC6C6C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1617/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°369/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 28,29,30 do mês de dezembro do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9E545D35

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1623/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para participar de uma reunião de alinhamento estratégico no município de Tunas Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°591/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Tunas PR no dia 01 de dezembro. Saída as 07h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C32319DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1624/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 01/12/2023 para participar da reunião de alinhamento estratégico;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°592/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 100,00 (cem reais) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Tunas PR dia 01 de dezembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BEEF9D32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1588/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **SANDRA MARA BRIATORI**

cargo efetivo de **AUX. DE SERV. GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que conforme conclusão da perícia a mesma está apta, com restrições por 120(cento e vinte) dias. (Evitar carga manual de peso acima de 5 kg, evitar esforço físico intenso, evitar movimentos manuais repetitivos), a partir de 23/11/2023 a 23/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2023..

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1551410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO FESTAS, CNPJ sob n.º 29.243.303/0001-17.

OBJETO: Locação de som e iluminação, para servir como infraestrutura nos Eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:DC254C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
LEI 2841-2023

LEI Nº2.841/2023

Dispõe sobre os componentes do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, sendo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Clevelândia, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Decreto Federal nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2° - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além do previsto no caput do presente artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3° - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada..
Art. 4° - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e étnico culturais do Município;
VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.
Art. 5° - consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Clevelândia deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado do Paraná, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.
CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Clevelândia, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8° - O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Art. 10° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Clevelândia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 11° - Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

Art. 12° - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais,

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários Municipais:

a) Secretaria Municipal de Agricultura

b) Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 13° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 14° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 15° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II – Secretaria Geral;

III – Secretaria Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Art. 16° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 17° - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 18° - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art. 19° - Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 20° - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 21° - Compete à Secretaria Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 22° - Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.
Art. 23° - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
Art. 24° - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 25° - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 26° - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 27° - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

CAPÍTULO IV

DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

Art. 28º - Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Clevelândia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.
Art. 29º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA, a partir de deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 30º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 31º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será integrada pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Agricultura;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
V - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar;
Parágrafo único. A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e os Secretários Municipais das demais pastas ficam automaticamente nomeados como membros da CAISAN.
Art. 32º - A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 33º - Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto.
Art. 34º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 35º - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Lei Muncipal n° 2.374/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F8D8E78B

GABINETE
LEI 2842-2023

LEI N° 2.842/2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

Art. 1° Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.
Art. 2° Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:
I - as transferências providas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP;
II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3° Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para a priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.
Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4° Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:99B9E7D2

GABINETE
LEI 2843-2023

LEI Nº2.843/2023

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) e institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) do Município de Clevelândia.

O PODER LEGISLATIVO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, como órgão colegiado e de caráter consultivo, no controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico e suas repercussões ambientais, no Município de Clevelândia, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA).
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, compete:
I - participar ativamente do planejamento, formulação e execução da Política Municipal de Saneamento Básico e de suas repercussões ambientais;
II - opinar justificadamente sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água Potável, de Drenagem de Águas Pluviais, de Esgotamento Sanitário e de Resíduos Sólidos do Município;
III - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei, por parte de concessionárias do serviço de Saneamento Básico;
IV - promover estudos e apresentá-los ao Poder Executivo, destinados a adequar os anseios da população em relação à Política Municipal de Saneamento Básico e suas repercussões ambientais;
V - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre Saneamento Básico e suas repercussões ambientais, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
VI - apresentar propostas motivadas, ao Poder Executivo, que visem aprimorar a Política Municipal de Saneamento Básico e suas repercussões ambientais;
VII - opinar justificadamente sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, bem como fiscalizar o gerenciamento desses recursos;
VIII - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
IX - fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo e fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
X - opinar justificadamente sobre os casos que lhe forem submetidos à análise por qualquer interessado, acerca do Saneamento Básico e suas repercussões ambientais no Município;
XI - elaborar e reformar seu Regimento Interno; e
XII - outras atribuições que lhe sejam atribuídas por seu Regimento Interno, desde que decorram das anteriormente listadas.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, será composto por 06 (seis) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar
01 (um) representante do Departamento de Vigilância Sanitária
II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil:
01 (um) representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico no Município de Clevelândia;
01 (um) representante dos prestadores de serviços públicos relacionados ao serviço de limpeza urbana;
01 (um) usuário de serviços de Saneamento Básico no Município de Clevelândia;

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão nomeados através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será eleito entre os conselheiros titulares na primeira reunião da gestão.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 5º As funções de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância publica prestado ao Município.
Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal para homologação via Decreto.
Art. 7º Perderá o mandato o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:
I - organizar as reuniões e dar suporte às atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;
II - formalizar e publicar as deliberações e atos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental na forma de Resoluções por meio do Órgão Oficial do Município, bem como as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - constituir e apoiar os grupos de trabalho para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
Parágrafo único. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental funcionará com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (FMSBA)

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), com personalidade contábil, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Art. 10º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 11º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA)
serão provenientes de:
I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de Saneamento Básico;
III - valores a Fundo Perdido que venha a receber de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
IV - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis de qualquer ordem, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
V - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
VI - repasses de percentuais mensais da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), do seu faturamento no Município de Clevelândia;
VII - convênios, contratos ou acordos celebrados entre instituições públicas ou privadas e o Município de Clevelândia, em compartilhamento com o Estado do Paraná ou não, que tenham como objeto os serviços de Saneamento Básico;
VIII - o produto resultante de multas por infrações às normas ambientais;
IX - outros recursos financeiros lícitos, que por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica para movimentação dos recursos do Fundo.
§ 2º A utilização dos recursos financeiros dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e serão destinados para custear ações que se destinem à universalização dos serviços de saneamento básico que estejam de acordo com o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental.
Art. 12º Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - O custeio de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
II - O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;
III - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
IV - A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município;
V - Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a:
a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.
Art. 13º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
Art. 14º A gestão administrativa e financeira do Fundo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por seu titular.
Parágrafo único. São atribuições do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na qualidade de gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:
I - representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
IV - autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
V - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;
VI - elaborar o plano orçamentário e de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;
VII - apresentar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo, bem como o saldo atualizado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental sempre que solicitado;
VIII - firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo.

Art. 15º O orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observado as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 16º Serão aplicadas ao Fundo as normais legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 17º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B77253EF

GABINETE
PORTARIA 210-2023

PORTARIA N°210/2023

A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Senhora Silvana Stela da Silva, Assistente Social, matrícula n°2362-0, para desempenhar suas funções, a partir do dia 05/12/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°186/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:82BD2C23

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 160

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 - PROCESSO Nº. 121/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E GLOBAL BELT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma correia em uma maquina de separação de lixo reciclável.

VALOR TOTAL: R$ 13.083,20 (treze mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 ou dia util subsequente referente a nota fiscal emitida no mês anterior ao pagamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 28/11/2023 até 27/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 28/11/2023 até 27/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.

Clevelândia, 01 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:8B7DA3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 162

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023 - PROCESSO Nº. 122/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E TANIA MARA MINETTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para qualificar os conselheiros tutelares dos direitos da criança e do adolescente para o exercício de suas funções, especialmente aqueles que irão assumir o seu primeiro mandato.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias após a finalização do curso.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 04/12/2023 até 31/12/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04/12/2023 até 31/01/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

Clevelândia, 05 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:666FD7B0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão - 72/2023
Processo Administrativo: 120/2023

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **19 de dezembro de 2023, ás 10:00:00 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 72/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de
comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade: Futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico, pintura, materiais de construção, acabamento interno e externo, ferragens, madeiras, EPIS, pedra granítica e material de cobertura com base na tabela SINAPI.

Clevelândia - PR, 05 de dezembro de 2023

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:7CA94D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

Protocolo nº 20230556/2023.
Processo Administrativo: n° 608/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 08/2023

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa **CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERACAO LIMITADA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Rockeffer, nº 847 – Rebouças – Curitiba – CEP: 80.230-130, inscrita no CNPJ nº 77.385.797-17, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado de janela Springer Midea 27.000 30.000 BTU/H 220V só frio mecânico ZCK305BB, no valor de R$ 6.999,90 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais.

Colombo, 23 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:855DEED1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 557/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 48/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras multifuncionais tanque de tinta A4(impressão, cópia e digitalização) policromáticas, para uso da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO com material de consumo incluso, exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, no valor total de R$ 27.198,00 (vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais), por um período de 12 (doze) meses, tendo como vencedor **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais-PR, representada por seu representante legal Senhor GILSON RENATO WASZAK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.210.420-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.641.329-04.

Colombo, 04 de dezembro de 2023.

VANGER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A42AFB4E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

Protocolo nº 20230559/2023.
Processo Administrativo: n° 610/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 09/2023

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa SHALON BUSINESS LTDA., pessoa jurídica, com sede a Rua Presidente Rodrigo Otavio, nº 1070 – Hugo Lange - Curitiba – CEP: 80.040-452, inscrita no CNPJ nº 37.142.047/0001-08, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) computador Dell Workstation Precision 3660, no valor de R$ 9.859,37 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos.

Colombo, 04 de dezembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:16AEE4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2022

CONTRATO nº. 09/2022
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais-PR, representada por seu representante legal Senhor GILSON RENATO WASZAK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.210.420-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.641.329-04, doravante denominada **CONTRATADA;** resolvem ADITAR o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços acima identificado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis ao caso, bem como no contido no Processo Administrativo nº 609/2023 e na Cláusula Oitava; para constarem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acrescido ao objeto a locação de Dois Scanner marca CANON, modelo DRC240, assegurada a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para os serviços ora aditados será cobrado o valor mensal de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando o total anual de R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).
Parágrafo único. Fica isenta a Contratada de quaisquer taxas de instalação, material, mão-de-obra ou outros encargos aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas inicialmente contratadas, em sua integralidade, podendo a cobrança ser realizada em conjunto àquela realizada no contrato inicial, ou em separado, a critério da Contratante.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, em adição ao Contrato 09/2022, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para surtir seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 01 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Contratante

Almaq – Equipamentos Para Escritório Ltda
GILSON RENATO WASZAK
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5F155AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº. 558/2023
Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023, ADJUDICANDO à empresa TRADE COMUNICAÇÃO & MARKETING SS LTDA., a prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2 do Edital da Concorrência nº 01/2023.

Colombo, 04 de dezembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9D82B004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 944/2023

PORTARIA N.º 944/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **FLAVIA LYNN MITSUHASI,** portadora do RG n.° 7.173.713-6, CPF n.º 066.487.489-40, matrícula n.º 11.503, da função de Gestora do Núcleo de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de dezembro de 2023.

Art. 2º- Designar a servidora **JULIANA RUSSO KIERAS**, portadora do RG n.° 10.160.872-7, CPF n.º 062.123.789-24, matrícula n.º 13.727, para a função de Gestora do Núcleo de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de dezembro de 2023

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4A40A266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 943/2023

PORTARIA N.º 943/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de deezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELISSAMA KEITY MARTINS SOARES	098.629.669-47	04/12/2023

Art. 2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:14B56E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 942/2023

PORTARIA N.º 942/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal Técnico e Fiscal de Contrato, do contrato n.º 567/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 098/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de comodato, do sistema integrado de câmeras e vídeo monitoramento para controle urbano e de vias, gerenciamento de processos e análises de segurança, abrangendo todas as licenças, softwares, conectividade, infraestrutura, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, inclusa conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação e do legado de propriedade do município, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por cidadãos ou terceiros, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal Técnico:
Douglas Jefferson da Silva - RG n.º6.279.586-7, CPF n.°033.506.079-00.

Fiscal de Contrato:
Henrique Cesar dos Santos - RG n.º 7.887.174-1, CPF n.º 009.845.539-75;

Thiago Skau - RG n.º 9.615.829-7, CPF n.º 018.818.550-07.
Secretaria Municipalde Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:056CB7C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEMED

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLOMBO, Estado do Paraná, Alcione Luiz Giaretton, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

A população do Município de Colombo, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação a ser realizada no dia 12 **de dezembro de 2023, às 08h30min**, nas dependências do **auditório da Regional Maracanã**, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Nossa Senhora de Fátima, Colombo, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apreciação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação vigência 2015-2025, referente aos anos de 2021, e 2022.

Inscrições: de 08 a 11 de dezembro através do link https://forms.gle/grXbhKFZ3nzcR3Y79, as vagas serão disponibilizadas até o limite permitido no local.

Colombo, 05 de dezembro de 2023

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A9953E82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 045/2023

EXTRATO N.° 045/2023 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinhais.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Colombo.
OBJETO: Renovação da disposição funcional do servidor Roosevelt Marcio Staes
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 22 de Novembro de 2.023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Rosa Maria de Jesus Colombo

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8446ABA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 039/2023

EXTRATO N.° 039/2023 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Município de Colombo.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Paraná.
OBJETO: Cessão de disposição Funcional da servidora Angela Chiesa Zanon
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 17 de Novembro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Márcio Nunes

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:613D6056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 043/2023

EXTRATO N.° 043/2023 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Município de Colombo.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Paraná.
OBJETO: Renovação da disposição Funcional da servidora Angela Chiesa Zanon
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 29 de Novembro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Márcio Nunes

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5482DFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 951/2023

PORTARIA N.º 951/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a Servidora Publica Municipal **ANGELA CHIESA ZANON**, inscrita no RG n.º 3.904.114-6, CPF n.° 583.066.259-00, para prestar serviços na Gestão Pública de Assessor, simbologia FGP-5, da Secretaria de Estado do Turismo, no Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no exercício de 2023.

Art. 2º - Fica **Prorrogado** a cessão funcional da Servidora Pública Municipal **ANGELA CHIESA ZANON**, para prestar serviços na Gestão Pública de Assessor, simbologia FGP-5, da Secretaria de Estado do Turismo, no Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revoga-se Portaria n.° 545/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2023. Edição 2822.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 5 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E86B0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com o fornecimento de peças.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo / PR).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por lote
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3C63CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

Processo: 36002/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Arivaldo de Mello Junior, portadora do documento de Identidade/RG nº 1.314.734-5 e do CPF nº 298.788.379-04.
Contratada: TATIANE KARPIN DE MATTOS SILVA 03526116938, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.529.091/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de caracterização do personagem "Papai Noel", realista com barba e cabelos naturais, para a presença e atendimento ao público na Casa do "Papai Noel" durante o evento Natal Mágico de Colombo, à realizar-se nas datas de 08, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas.
Valor: R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 120(cento e vinte) dias ou ate a conclusão do contrato.
Local e data da Emissão: Colombo, 21 de novembro de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7F48AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO 548/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

Processo: 35997/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: Maikon Jones Souza de Melo ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.355.632/0001-52.
Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizado no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo V do edital).
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor pelo uso a que se refere este Termo de Contrato de Cessão Onerosa de Uso, passando a CESSIONÁRIA (Contratada) pagar, mensalmente, ao Município de Colombo,o valor de R$647,06(seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigênciado presente Termo de Permissão de Uso em 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2023e termino em 09 de dezembro de 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de novembrode 2023.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A2A14CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Processo: 31374/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de veículos automotores para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 01 de dezembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BEF94791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Processo: 31374/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.441.004/0001-64.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de veículos automotores para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 01 de dezembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C9790128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023

Objeto: Contratação de empresa para exploração parcial do Parque Municipal da Uva, durante a realização da 57ª Festa da Uva de Colombo, a ocorrer nas datas de 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo / PR).
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Lance
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 05 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BA247E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de consultas médicas e exames especializados para atendimento da demanda reprimida existente no município de Colombo, previamente identificada pela Secretaria de Saúde, destinado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: **Às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4B7F5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 026/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Araucária, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 22 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 05 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:3BCA1D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37819/2023

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
16149	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	ENFERMEIRO	04/01/2024
16233	RENATA IZALBERTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	23/01/2024
16151	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	09/01/2024
16147	VALMIR VICENTE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2024
16148	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2024

Colombo, 05 de dezembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3ABC5791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente **CANCELAR** as seguintes:
- *Resolução nº 56* - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2023. Edição 2912 – Código identificador: 08BFAA7D

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4DA3E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. º 57

Aprova a criação da Comissão SIMASE e o modelo do decreto regulamentador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, bem como na Lei Municipal n.º 1.707/2023, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a criação da Comissão SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo) no Município de Colombo, vinculada diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. Aprovar o texto do projeto de decreto a ser submetido à apreciação do Prefeito Municipal, constante nas páginas 02 a 04 do processo administrativo n.º29976/2023, com a ressalva de que duas cadeiras, na referida comissão, deverão ser reservadas para membros do CMDCA, sendo um governamental e outro socieade civil.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de dezembro de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DFE131C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de **Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda**, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Finanças, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Contenda sito a na Avenida João Franco, nº 400, Centro – Contenda/PR.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a segunda sessão pública para abertura dos envelopes, de Habilitação, se dará no dia **13 dezembro de 2023 (13/12/2023) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, nº 400 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br,** no Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Finanças das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212.

Contenda/PR, 05 de dezembro de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B4FE7FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA JAIME GOOD, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 15.082.833/0001-16	R$ 199.891,94 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais noventa e quatro centavos)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 05 de dezembro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente -Nesta sessão

Membros:

_____
JULIANA GOOD SOARES

_____
BRUNA PAOLA DZIURA

_____
MAYNARA CORDEIRO

_____
AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5B8418E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.114/2023

Súmula: "Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal a forma de destinação de bens móveis considerados inservíveis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica regulamentada a forma de destinação de bens móveis inservíveis pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especifica.
Parágrafo único. Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:
I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;
II - antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa. e;
III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.
Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Contenda, quando solicitada pelo Presidente, elaborar relatório de todo patrimônio móvel considerado inservível pelo órgão.
§ 1º O relatório elaborado pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal, deverá conter a descrição do objeto, numero de registro no patrimônio, e, se tal bem é considerado ocioso, antieconômico ou irrecuperável.
§ 2º Quando a avaliação do bem depender de conhecimento especializado, a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal poderá solicitar a apresentação de Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, servidor publico ou prestador de serviço.
Art. 3º O patrimônio considerado como inservível pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal, por Decreto de inciativa do Presidente da Câmara, poderá ser:
I – Doado ao Poder Executivo Municipal, as organizações não governamentais sem fins lucrativos, ou, as organizações da sociedade civil de interesse público;
II – Destinado à reciclagem, preferencialmente às associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis, com sede no Município de Contenda.
Art. 4º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a dar baixa do patrimônio público, dos bens móveis considerados inservíveis, após a publicação do Decreto que dá a destinação ao objeto.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:070A3F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – PR.

DECRETO N° 277/2023

SÚMULA: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Contenda – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispostos no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1783, de 20 de dezembro de 2018 e Instrução Normativa 05, de 13 de outubro de 2011- SEED/SUDE/DILOG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Rosane Gregovsky Gomes
Suplente: Denis de Andrade Vargas

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Fabiana Baumel Canofer
Suplente: Cláudia Sirlei Leiva

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Shirlei Maria Kuzeratski Santos
Suplente: Sueli Kuduvaviez

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos
Suplente: Alessandra Mari Raksa

Art. 2º. Os membros do Comitê exercerão o mandato de no mínimo 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. As atribuições e composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar serão regidas pela Lei Municipal nº 1783/2018 e pela Instrução Normativa nº 05/2011- SEED/SUDE/DILOG.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/11/2023 e término em 29/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2023.
ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:060BCBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

Portaria N° 072/2023

NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)
Designa os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCHI) do Hospital Municipal Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, de Contenda.

A Diretoria Geral Do Hospital Municipal Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de fazer cumprir as metas e designações da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar as atividades no âmbito hospitalar, atribuindo soluções pertinentes, e considerando o disposto na Portaria n° 2.616, de 12 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1° Esta portaria designa os membros da comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, Contenda-PR.
Membros Executores:
Enfermeiro Coordenador da (CCHI): CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR
Diretor Clinico: ALEXANDER GOMEZ ANTELO
Diretoria Geral: AMANDA SCHINDA DA SILVA
Responsável Técnica Enf.: ALINE MARISA VARCHAKI
Farmacêutica: MARIELLA FRANCISCA KLECHEVICZ

Art. 1° Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Prefeitura de Contenda, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Schinda da Silva
Código Identificador:4C5DDC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8277

DECRETO N.º 8277/2023, de 17 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3276/2023, de 27 de setembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **6.655.60 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11 (4465)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	3.958,01
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (4466)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	2.697,59
TOTAL			6.655,60

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde para cumprimento do piso salarial nacional do pessoal da enfermagem, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	MS	1064	6.655.60
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			6.655,60

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1E544E84

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 033 DE 05/12/2023

PORTARIA Nº. 033, de 05 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e as Leis nº. 3247 de 14/06/2023, nº. 3263 de 30/08/2023 e nº. 3273 de 27/09/2023,
Considerando a Instrução nº 15712/2023 – CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; **RESOLVE** republicar a Portaria nº 027/2023 de 09/10/2023.
Art. 1º. DESIGNAR, **Elizangela Veis Sponholz –** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Graduada em Pedagogia); **Grasieli Cerbatto** – Diretora do Departamento de Educação (Graduada em Ciências Biológicas); **Aline Gracieli da Silva Fronza** – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (Graduada em Pedagogia); **Fatima Vogel da Silva** – Secretária Municipal de Assistência Social (Graduada em Gestão de Agronegócios); **Aline Mari dos Santos Canova** – Dirigente da Divisão do CREAS (Graduada em Serviço Social); **Dinara Mazzucatto** – Diretora do Departamento Administrativo da Assistência Social (Ciências Contábeis); **Ana Paula Jochem** – Psicóloga (Graduada em Psicologia) e **Sâmara de Moraes Spagnoli** – Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Graduada em Administração), para sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.
Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:95F44492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 98/2023 – Concorrência Pública nº 08/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA, CNPJ nº 39.595.654/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE EMAÚS, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Valor total: R$ 618.865,09. Prazo de execução: 24 meses. Prazo de vigência: 36 meses.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EB8A6A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 92/2023 – Concorrência Pública nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 dias, de 10.12.2023 a 08.01.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4F99F7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO 13/2023

RESOLUÇÃO Nº: 13/2023

Autoriza o Poder Legislativo Diamante D'Oeste/PR a custear despesas com a confraternização dos servidores e vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art.1º do Regimento Interno de 01 de julho de2004; apresenta, para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 13/2023, com a seguinte redação:
ART. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a custear gastos com a confraternização de final de ano dos servidores e vereadores, bem como a aquisição de 14 kits natalinos.
ART. 2º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do orçamento vigente

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 04 de dezembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:45A22C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa:Lopes e Bazi Moveis Sob Medida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).
A finalidade da referida dispensa, Aquisição de quatro (04) escrivaninha em MDF medindo 1,20m de comprimento e com duas gavetas, e quatro (04) gaveteiro em MDF com três (03) gavetas para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 05 de dezembro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A8DCF33A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2023

Dispensa de Licitação nº 10/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa – Lopes e Bazi Moveis Sob Medida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201**,** sob processo de dispensa nº 10/2022
OBJETO: Aquisição de quatro (04) escrivaninha em MDF medindo 1,20m de comprimento e com duas gavetas, e quatro (04) gaveteiro em MDF com três (03) gavetas para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste
VALOR: valor de R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 10 dias, a partir da assinatura do contrato.

Diamante D'oeste-Pr, 05 de dezembro de 2023

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:27CCA672

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa:Oikos Studio de Arquitetura LTDA, com CNPJ 38.349.617/0001-90, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1760, centro, cep 85.892-000, Santa Helena -PR. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **8**.600,00 (oito mil e seiscentos reais),
A finalidade da referida dispensa, Contratação de empresa para elaboração do Projeto de reforma, contendo projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, estrutural, Registro de Responsabilidade técnica, visitas para conferencia do entendimento do projeto com os prestadores de serviço da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 05 de dezembro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A470A6D5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2023

Dispensa de Licitação nº 11/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa Oikos Studio de Arquitetura LTDA, com CNPJ 38.349.617/0001-90, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1760, centro, cep 85.892-000, Santa Helena -PR**,** sob processo de dispensa nº 11/2022
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto de reforma, contendo projeto arquitetônico, elétrico, Hidráulico, estrutural, Registro de Responsabilidade técnica, visitas para conferencia do entendimento do projeto com os prestadores de serviço da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
VALOR: valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato 20 dias para a entrega do projeto e visitas técnicas até o termino da reforma.

Diamante D'oeste-Pr, 05 de dezembro de 2023

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:64B2C141

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 23/2023 – 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereador relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Esmael Aparecido de Carvalho RG 3.712.225-4 e CPF 549.232.989-87.

Destino: Brasília -DF
Motivo: junto com o Prefeito em busca de recurso para o município

Data: 05 a 07 de dezembro de 2023

Meio de transporte: aéreo
Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias
Total de Diárias: 06 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.950,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 3.900,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 04 de dezembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:94B60682

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 24/2023 – 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores conforme tabela abaixo:

Nomes: Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69
Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Curitiba - PR
Motivo: Curso: 1º Simpósio Paranaense de Administração Publica Municipal – Desafio das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de Mandato.

Data: 06 a 08 de dezembro

Meio de transporte: ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias
Total de Diárias: 6 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 2.400,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 dezembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 04 de dezembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9D9477CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 434 /2023

Altera artigos da Lei Municipal n°37 de 08 de novembro de dois mil e onze (Estatuto dos Servidores de Diamante D´Oeste), e dá outras providências.

Art. 1°. Fica alterado o art.69 da Lei Municipal n° 37/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 69. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substancias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional e será pago sobre o valor do *Salário Mínimo Nacional*.

Leia-se:
Art. 69. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substancias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional e será pago sobre *o menor salário do quadro de pessoal efetivo do município*.

Art. 2°. Fica alterado o art. 71 da Lei Municipal n° 37/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 71. O quadro das atividades e operações insalubres, normas e critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do serviço a esses agentes serão fixados na *legislação federal*.

Leia-se:
Art. 71. O quadro das atividades e operações insalubres, normas e critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do serviço a esses agentes serão fixados conforme o *menor salário do quadro de pessoal efetivo do município.*

Art. 3°. Fica alterado o parágrafo único do art. 72 da Lei n° 37/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 72. (...)
Parágrafo único. O trabalhador em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) e será pago sobre o valor do *Salário Mínimo Nacional*.

Leia-se:
Parágrafo único. O trabalhador em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) e será pago sobre o valor do *Salário Base*.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EDEBD560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2153/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
283 - 3.3.90.39.00.00 504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.890,00

Total Suplementação: 35.890,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.2.52.41.00.0000 Fonte 504.....R$ 34.522,00.
Receita 1.7.2.2.50.01.01.0000 Fonte 504.....R$ 299,00.

Receita 1.7.2.2.51.01.00.0000 Fonte 504.....R$ 1.069,00.
Total da Receita R$ 35.890,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D5F3CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº08/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a manifestação do interesse do município de Diamante D' Oeste pleitear junto ao Ministério da Saúde mais uma Equipe Estratégia Saúde da Família.

Diamante D' Oeste, 27 de abril de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 08 de 27 de abril de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ABCD811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº09/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º.Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 09 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7B9AE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº10/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar habilitação do município de Diamante D' Oeste, ao pleito da Emenda Parlamentar nº19680003 funcional 1030160192e890041 para Incremento Temporário aos custeios dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no valor de R$: 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 10 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C112734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº11/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a manifestação do interesse do município de Diamante D' Oeste, ao pleito na Portaria GM/MS nº 544/2023, Proposta nº09219919000123002 2023, que tem como objeto Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo de transporte sanitário com acessibilidade no valor de R$: 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 11 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DB4C1205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº12/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a manifestação do interesse do município de Diamante D' Oeste, ao pleito do credenciamento de Equipe Estratégia Saúde da Família, protocolo nº 09019919000145-2023.36465

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 12 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:698AFFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº13/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a manifestação do interesse do município de Diamante D' Oeste, ao Ministério da Saúde, a adesão de Equipe Multiprofissional, na modalidade eMulti Estratégia 100 horas semanais.

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 13 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC0985A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº14/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar o projeto de lei que está em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores, que cria o Programa de distribuição de fraldas geriátricas no âmbito do município de Diamante D' Oeste.

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.
ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 14 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C363D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº15/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a habilitação do município de Diamante D' Oeste ao pleito da Resolução SESA nº405/2023 que autoriza o repasse financeiro de custeio na modalidade fundo a fundo, em caráter emergencial e exclusivo para reprodução de materiais gráficos: caderneta da gestante, caderneta do idoso, e cartão de vacinação do adulto, conforme documentos oficiais da SESA-PR, no valor de R$: 2.043,93 (dois mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 15 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1AC390CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a habilitação do município de Diamante D' Oeste ao pleito da resolução SESA nº425/2023 aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ, no valor de R$: 20.676,35 (Vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Diamante D' Oeste, 30 de maio de 2023.
ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 16 de 30 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:00F627A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº17/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a manifestação de interesse do município de Diamante D' Oeste, ao Termo de Adesão de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil, na modalidade coparticipação.

Diamante D' Oeste, 29 de junho de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 17 de 29 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17908B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº18/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a habilitação do município de Diamante D' Oeste ao pleito da adesão Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05 de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb.

Diamante D' Oeste, 29 de junho de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 18 de 29 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E4AFB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº19/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º.Aprovar a reprogramação do recurso remanescente da Portaria GM/MS nº 3088 de 12 de dezembro de 2013,proposta nº 7781747600113001, no valor de R4:: 27.415,27 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Diamante D' Oeste, 29 de junho de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 19 de 29 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3FDB6588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 20/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar a repactuação das 04 Autorização de Internamentos Hospitalares (AIHs), que estão no município de Nova Aurora, trazer para Diamante D' Oeste;

Diamante D' Oeste, 31 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 20 de 31 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D4D9C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar a pactuação de 03 Autorização de Internamentos Hospitalares (AIHs), no município de Palotina.

Diamante D' Oeste, 31 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 21 de 31 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9743BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 22/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE

Art1º. Aprovar a pactuação de 10 Autorização de Internamentos Hospitalares (AIHs), no município de Toledo.

Diamante D' Oeste, 31 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 22 de 31 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:18555E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 23/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar a habilitação do município de Diamante D' Oeste ao pleito da Resolução SESA nº 1108 de 14 de agosto de 2023, que habilita municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria Estadual

Diamante D' Oeste, 31 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 23 de 31 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E9D7E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 24/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º Quadrimestre de 2023.

Diamante D' Oeste, 28 de Setembro de 2023.

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Vice-Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 24 de 28 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:97BA4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 25/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Programação Anual de Saúde 2024

Diamante D' Oeste, 30 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 25 de 30 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC0A49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 26/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano.

Diamante D' Oeste, 30 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 26 de 30 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C8466F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 82/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 244/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 82/2023, do tipo menor preço, visando o fornecimento e

instalação de 514 luminárias para iluminação pública em LED; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante d' Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **19-12-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 05 de Dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:825F58F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 032/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de férias remanescentes à Servidora Simone Stoebel Alberton, referente ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 21/05/2022, com período de gozo que se inicia em 02/01/2024 e se finda em 07/01/2024.
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente já foi pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:68359A28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO 24 HORAS POR DIA, PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de janeiro de 2024, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8843.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC3C5256

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20152/2023

DECRETO Nº 20152/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Melina Cerqueira Pereira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **MELINA CERQUEIRA PEREIRA**, matrícula funcional 19434-1, portadora do RG n.º 11471960/MG e do CPF/MF n.º 043.174.156-58, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica Geriatra, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2023 a 28 de maio de 2024, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E04C1E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20153/2023

DECRETO Nº 20153/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Selonir da Silva Mandrik**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **SELONIR DA SILVA MANDRIK**, matrícula funcional 16241-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 2376846/SC e do CPF/MF n.º 788.968.519-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a

partir de 01 de dezembro de 2023, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADA44EF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20154/2023

DECRETO Nº 20154/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Eliz Devens Detoni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde – UNICV, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ELIZ DEVENS DETONI**, matrícula funcional 13776-1, portadora do RG 7.599.565-2/PR e do CPF/MF 040.363.009-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Lucia, a partir de 01 de dezembro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AF6778D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20155/2023

DECRETO Nº 20155/2023

Altera o Decreto nº 20147/2023 que estabelece expediente interno e recesso nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 20147/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará de recesso no período de 21 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024."

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53BA552F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20156/2023

DECRETO Nº 20156/2023
Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Romeu Santoro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FAVENI , no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ROMEU SANTORO**, matrícula funcional 18829-1, portador do RG 9.182.532-5/PR e do CPF/MF 052.492.239-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D97A1D2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20157/2023

DECRETO Nº 20157/2023

Concede Função Gratificada a servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula funcional n.º 17881-1, portadora do RG n.º 9.241.218-0/PR e do CPF/MF n.º 058.497.509-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, Função Gratificada de Responsável pelos Serviços de Enfermagem, símbolo G-1, a partir de 01 de dezembro de 2023, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67BEC136

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20158/2023

DECRETO Nº 20158/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Claudinei Schreiber.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GD) de Diretor do Departamento de Licitações, a **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional 13401-1, portador do RG nº 6.358.369-3/PR e do CPF/MF. nº 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20114/2023, que concedeu Função Gratificada de Pregoeiro, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D78B0C97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20160/2023

DECRETO Nº 20160/2023

Concede férias à Conselheira Tutelar Elenita Stopassoli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, à Conselheira Tutelar **ELENITA STOPASSOLI**, matrícula funcional 18879-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.251.729-1/PR e do CPF/MF n.º 592.193.199-34, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF51DDFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2747/2023

LEI Nº 2747/2023

Súmula: Institui o Dia Municipal de Santiago Apóstolo e reconhece o Caminho de Santiago Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 012/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Santiago Apóstolo no Município de Dois Vizinhos, a ser celebrado anualmente, no dia 25 de julho.
Art. 2º Fica reconhecido o roteiro turístico-religioso Caminho de Santiago Dois Vizinhos.
Art. 3º Na semana coincidente com o dia 25 de julho, poderá haver atividades comemorativas a divulgação e promoção do Caminho de Santigo e Dia Municipal de Santiago Apóstolo, facultada a parceria entre órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:082429AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2748/2023

LEI Nº 2748/2023

Súmula: Institui ao município de Dois Vizinhos Políticas de Proteção ao Nascituro e Contra o Aborto.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 016/2023 de autoria dos Vereadores Deolino Benini Junior e Sandro José Brunn e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º Esta Lei institui ações, campanhas de proteção ao Nascituro, e Contra o Aborto.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro e Contra o Aborto a ser comemorado anualmente no dia 25 de março de cada ano.

Art. 3º A Política Municipal de Proteção ao Nascituro e Contra o Aborto tem os seguintes objetivos gerais:
I - Zelar pela garantia dos direitos do Nascituro;
II - Promover políticas públicas e sociais que permitam seu desenvolvimento sadio e harmonioso e o seu nascimento em condições dignas de existência;

Art. 4º A Câmara Municipal de Vereadores, em parceria com o Município de Dois Vizinhos, entidades civis e religiosas e a sociedade civil em geral poderá:

I – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;
II – Realizar eventos, palestras e seminários, inclusive autorizando o uso da Tribuna do Povo, abordando a prevenção da gravidez precoce, os direitos à vida e o Planejamento Familiar;
III – Debater, discutir e solicitar ao Poder Executivo o desenvolvimento de programas sobre saúde sexual e que amparem as jovens vítimas de abuso sexual;
IV – Promover ações e campanhas de conscientização contra a violência sexual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A82F6469

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

Nomeia a Comissão de Avaliação de Qualificação Profissional no âmbito do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomeia a Comissão de Avaliação de Qualificação Profissional no âmbito do Município de Dois Vizinhos, criada através do Decreto Municipal nº 17727/2021, que será composta pelos seguintes membros:

Setor que representa:	Nome:
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Pamela Behling Rosalino
Departamento de Contabilidade	Edenilson Dare da Silva
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Clari Tereza Meredyk Jailene Dal Bosco
Departamento de Compras	Iris Cristina Bertolini

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 063/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F7FB91A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 165/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 165/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021 – Dispensa de Licitação nº 059/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar - CNPJ nº 76.545.011/0001-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica Alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual- Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), referente ao reajuste de IPCA de 5,19% no período de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta- do prazo de vigência do contrato - Prorrogando-se os prazos do contrato até 12 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura	05 de dezembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – Me - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 02 de janeiro de 2024. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 02 de abril de 2024.
Data de Assinatura	04 de dezembro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022 – Concorrência nº 014/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – prazos de execução e vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de março de 2024.
Data de Assinatura	04 de dezembro de 2023.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEF8FBB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 069/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
266	C L CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS	29.016.277/0001-94
267	D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA	18.622.030/0001-03
268	DOVIPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA	80.549.041/0001-70
269	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	02.839.583/0001-74
270	SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B08C2BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0312/2023 NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO DISCRIMINADOS:

DECRETO Nº 0312/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo nº 01/2023;
DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR os servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO
CAMILA FERNANDA KOCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ERIKA WELCHE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
IBIRACI DE JESUS ROCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JAMILE PINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSIL DO CARMO DOBLINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSIANE DA GUIA GILIET DE MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
TATIELE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E160989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS *DE* ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E SAÚDE; PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.**

VALOR MÁXIMO: R$ 1.130.853,350 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/12/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 19/12/2023 às 09h:00m a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40FFCF28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0027/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.915.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/12/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/12/2023 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo

encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADFB8FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 063/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.191.470/0001-18

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município.

VALOR: R$ 16.750,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4F281BC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
DISPENSA Nº 062/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 094/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ODONTONEWTEC LTDA.
CNPJ sob o nº 05.790.653/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.
Prazo de execução: 90 dias
Valor: R$ 16.881,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais)
Data: 05/12/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ODONTONEWTEC LTDA.
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:14C30491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
DECRETO 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

ESTIPULA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência (UR) para o exercício de 2024, para Lançamento de Tributos Municipais, fica estipulado em R$ 86,98 (oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:137EB6A7

RH
PORTARIA 345/2023

PORTARIA Nº 345/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ADALBERTO LUIZ KLAUCK,** inscrito no RG sob Nº 88517784 - SSP-PR, efetivo no cargo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 06 de dezembro de 2023, devendo retornar às atividades em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F1C540ED

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO -
CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO*: **IVONE TOZATTI***
OBJETO/CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM – PSS
VIGÊNCIA: 15/11/2023 A 14/05/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de novembro de 2023.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 050/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO*: **IVETE DA SILVA BARONI***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 18/06/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2023.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO*: **VANESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 18/06/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1F062D42

RH
RESOLUÇÃO 017/2023 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000
FONE: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO N° 17/2023

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2023

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3AC75C25

RH
RESOLUÇÃO 018/2023 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000
FONE: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO N° 18/2023

SUMULA: Aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético anual de execução física financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/ Programas/ Projetos no sistema SUAS WEB referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético anual de execução física financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/ Programas/ Projetos no sistema SUAS WEB referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2023

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E0C5CA0F

RH
RESOLUÇÃO 019/2023 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000
FONE: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO N° 19/2023

SUMULA: Cancelamento da Resolução n°16/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a Resolução n°16/2023 publicada em 01 de Dezembro no AMP, Edição n°2910, página 168.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2023

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FE577343

RH
PORTARIA 346/2023

PORTARIA Nº 346/2023

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **MIRIA CHORNA REICHERT**, inscrita no RG sob Nº 8.559.802-3 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, a partir de 05 de dezembro de 2023.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:64A6347A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.390, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.390, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara deserto o Pregão 50/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não acudiram interessados no Pregão 50/2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto o Pregão 50/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0E8450D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234-SME, DE 1º DE NOVEMBRO 2023.

PORTARIA Nº 234-SME, DE 1º DE NOVEMBRO 2023.

Prorroga a designação da professora de educação infantil Tamires Coleone, para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, por motivo de afastamentos de servidoras

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 20 de dezembro de 2023, a designação da servidora Tamires Coleone, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil matrícula 201241, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2023.

Flórida, 1º de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:878DFA9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235-SME, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 235-SME, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a designação para ministrar aulas além do padrão no Centro Municipal de Educação Infantil, da professora de educação infantil Jandira Maria Lopes da Silva.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 4 de dezembro de 2023, a designação para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, da professora de educação infantil Jandira Maria Lopes da Silva, matrícula 2-01179, designada por meio da Portaria nº 226-SME de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.

Flórida, 1º de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:497AB13D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.388 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.388 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 740 de 01 de dezembro de 2023 e no Decreto Nº 4.385 de 04 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN os seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Rosinara Ciavolela

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paula Andreia Zanoli Molina

Suplente: Evandro Sergio Luprette

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Aline Kathiuce Russiano

4. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: José Carlos Gusmão
Suplente: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza

Art. 2º - Ficam nomeados para Presidente e Secretário(a) Executivo da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN os seguintes membros:

Presidente: Luciana Bovo Andretto
Secretário(a) Executivo: Aline Kathiuce Russiano

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4FFD375F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.389 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.389 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 740 de 01 de dezembro de 2023 e no Decreto Nº 4.386 de 04 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Rosinara Ciavolela

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paula Andreia Zanoli Molina
Suplente: Evandro Sergio Luprette

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Aline Kathiuce Russiano

4. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: José Carlos Gusmão
Suplente: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Rotary Club Flórida
Titular: Aparecida Antônia da Fonseca
Suplente: Marilza Martins dos Santos

2. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança
Titular: Inês Lúcia Marmentini
Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. APMF - CMEI Sítio do Pica-pau Amarelo
Titular: Claudiana Ferreira Bedin
Suplente: Nélia Paula Leoni

4. APMF - Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Joice Fernandez Satim Mariano

5. APMF - Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

6. Associação de Moradores de Bairro da Vila Rural Antônio Tomazini
Titular: Maria da Conceição Mendes de Oliveira
Suplente: Devanir Elisiário dos Santos

7. Feira do Produtor
Titular: Dió de Jesus de Morais
Suplente: Maria Nilzete de Souza Silva

8. Produtores Rurais
Titular: João Antônio Geraldo
Suplente: Sebastião Mendes de Oliveira

Art. 2º - Ficam nomeados para Presidente, Secretário(a) Geral e Secretário(a) Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA os seguintes membros:

Presidente: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Secretário(a) Geral: Luciana Bovo Andretto
Secretário(a) Executivo: Aline Kathiuce Russiano

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Nº 4.285 de 05 de junho de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E1529B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 01

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os proprietários/detentores dos imóveis abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 10 de dezembro de 2023, serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

95	M.J.F.	CPF: ***.636.10*-**
1333	M.J.F.	CPF: ***.636.10*-**
372	G.M.D.J.F	CPF. ***.770.16*-**
1200	C.E.F	CNPJ: **.*60.305/0001-**
1209	A.L.D.P.T.	CPF: ***.141.77*-**
1194	L.A.M.D.S.	CPF: ***.785.45*-**

Flórida, 05 de dezembro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:ADD4CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 02

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os contribuintes que possuem cadastro de Atividade Comercial, industrial ou Prestação de Serviços, abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 10 de dezembro de 2023 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

108	R. S. F. LTDA	CNPJ: **.*132.897/0001-**
130	A. B. D. S.- P.	CNPJ: **.*60.111/0001-**

Flórida, 05 de dezembro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8C75C97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 18/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (CNPJ Nº 75.104.422/0008-82)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência, supressão da quantidade de apostilas através da revisão do Contrato Administrativo nº 279/2022 do Processo de Inexigibilidade nº 18/2022 qual tem por objeto a "FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL"
DOS VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,14%. Supressão de quantitavo em 0,77% de 400 unidades no bimestre para 393 unidades. Passando o valor R$ 196.688,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para R$ 203.243,09 (Duzentos e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e nove Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 04 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D8532503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 83/2023

TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 83/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a retificação de homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 83/2023 - PMFJ cujo no **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO COM SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK".** Empresa vencedora:

DOUGLAS POSSAN LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 15.332.845/0001-51, vencedora do lote com um total de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

ONDE SE-LÊ: FOZ DO JORDÃO - PR, 04 de outubro de 2023
LEIA-SE: FOZ DO JORDÃO - PR, 04 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:52F217DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 087/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/12/2023 – 08h00 - 8h45min.
Protocolo dos Envelopes: 18/12/2023 – até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 18/12/2023 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 110/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3541738A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 484 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 484 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o uso de espaço público na Praça Municipal Eduardo Virmond Suplicy no período de Natal, entre 04/12/2023 e 05/01/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grande movimentação de pessoas na Praça Municipal Eduardo Virmond Suplicy e entorno em virtude do período natalino,

Considerando a necessidade de se manter a segurança, conforto e mobilidade de pessoas, bem como a oportunidade que comerciantes fixos e ambulantes têm de aumentar suas vendas neste período,

Considerando a manutenção das áreas de estacionamento, espaços para trailers e montagem e desmontagem de estruturas,

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de realização do Natal, entre 04/12/2023 e 05/01/2024, a utilização da Praça Eduardo Virmond Suplicy e seus entornos, obedecerá às seguintes determinações:
I - *Food trucks* podem se instalar somente a partir das 17h45 e até as 2h, no local designado pela Secretaria de Industria, Comércio e Serviços, exceto na noite de sábado para domingo, em que poderão permanecer no local após o horário limite;
II - Veículos e Motocicletas estão proibidos de estacionar nas vagas oblíquas com testada para a Praça, na Travessa Frei Deodato, no perímetro entre a Avenida Julio Assis Cavalheiro e a Rua Antonio de Paiva Cantelmo e na Rua Antonio de Paiva Cantelmo, entre a Travessa Frei Deodato e a Rua Tenente Camargo, das 17h45 as 2h.
III - Fica determinado ao DEBETRAN que faça o aviso escrito permanente e aviso sonoro 15min (quinze minutos) antes do horário limite para retirada dos veículos, sendo que após, fica autorizado a utilizar guinchos para remover imediatamente veículos que estejam no local depois do horário limite.
IV - Os feirantes deverão retirar as estruturas metálicas imediatamente após o fim da feira, observado horário limite até as 18h, com exceção daqueles autorizados pelo Município a fornecer alimentação no período da noite.
V - A montagem das estruturas metálicas dos feirantes somente poderá se iniciar a partir das 2h da quarta-feira e do sábado, observada a mesma exceção do inciso IV.
VI - Fica autorizada à Zeladoria Municipal proceder o recolhimento das estruturas metálicas dos feirantes e seu depósito na Garagem Municipal, em caso de não ser respeitado o horário limite.
Art. 2º Os casos omissos serão decididos e resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C35F060

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 486 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 486 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia EDSON ZANELLA para o cargo CCA-ASS-9-C na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EDSON ZANELLA, portador do RG n.º 4.687.720-9 e CPF n.º 787.499.219-91, para o cargo CCA-ASS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 09-C, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F2F290D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 487 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 487 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera MARISA CECHINEL DOS SANTOS do cargo de PROFESSORA da ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARISA CECHINEL DOS SANTOS, do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS da ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20D02B98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 404 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N. º 404 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença maternidade à INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 15.156/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS, licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 28 de novembro de 2023 até 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9880EFA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 488 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 488 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCB54692

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 376 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 376 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo (memorando) n.º 12.380/2023 que pleiteou a readaptação da servidora ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à readaptação do servidor em decorrência do Diagnóstico Médico CID S72.3, S82.9 e M24.6;

CONSIDERANDO o despacho 1-12.380/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI, para a atividade de Agente Administrativo sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB6357BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO RERRATIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de eletrodomésticos para utilização pelas entidades que atuam no atendimento a pessoas idosas, em cumprimento a metas de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, por entidades governamentais e não governamentais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9F0702CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 129/2023
OBJETO**:** Contratação para fornecimento de pranchas em madeira e para materiais afins, utilizados na reconstrução de diversas pontes do interior, que foram danificadas com as fortes chuvas registradas no mês de outubro de 2023.

CONTRATADA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ Nº: 12.014.626/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 132.030,00 (cento e trinta e dois mil e trinta reais).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE FOGÕES LIDER LTDA
CNPJ Nº: 76.468.016/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 9.666,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 129/2023: R$ 141.696,60 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17D4279D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor HÉLIO SCHEID.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Saúde , no que concerne locação do imóvel composto por casa de alvenaria, com área de aproximadamente 450,00m2, localizada na Rua Bahia, nº 374, no Bairro Presidente Kennedy, sobre os lotes nºs 15 e 17 da quadra nº 90, para instalação do ambulatório de saúde mental, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 16.504,71 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e setenta e um centavo).
Previsão orçamentária: Funcional programática 08.006.10.301.1001.2046 – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - Conta 5670 – exercício anterior – Fonte de Recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ R$ 16.504,71 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e setenta e um centavo), em conformidade com o Despacho nº 651/2023 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55EA1B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 22/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar torna público que fará realizar as 09horas do dia 27 de dezembro de 2023 e ainda a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital, e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames com a finalidade de apoio, diagnóstico e terapêutico na especialidade de UROLOGIA pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:67307019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Data e horário: 06 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.
EMPRESA INTERESSADA:

Nº ORDEM	NOME
01	MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F522009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CICLES BIKE BICICLETARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1051/2023 - Dispensa nº 113/2023.
OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) Bicicletas que serão sorteados como brindes aos munícipes participantes da Campanha de Multivacinação 2023.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de acréscimo de uma unidade ao item 02 (bicicleta aro 24), conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.442/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato, mais uma unidade de bicicleta aro 24, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida ao contrato	Valor a ser acrescido ao contrato R$
2	1823	BICICLETA ARO 24 - QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS, V-BRAKE E RODINHAS LATERIAIS	UN	1,00	799,00

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A12C7C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 – Processo nº 804/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e

outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
1 - LUCIR COLPANI. CNPJ Nº 14.072.205/0001-97. GRUPO/LOTE 01 - 10%; 03 - 05%; 04 – 01%; 05 – 01%; 07 - 05%.
2- IVONE GODINHO STELLA METALURGICA LTDA. CNPJ Nº 01.410.142/0001-90. GRUPO/LOTE 02 – 05%
VALOR TOTAL R$ 3.218.288,52(novecentos e oitenta e um mil e setenta reais).
Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE5C8E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 015/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 224/2023, em cumprimento ao edital, CONVOCA as Licitantes: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA e BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, participantes da licitação nº 15/2023 – Tomada de Preços, para a segunda sessão pública que será realizada de acordo com o item 12.9. do edital.
A sessão pública será realizada **no dia 07 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, facultada a presença dos interessados.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2023.

NILEIDE T. PERSZEL	*MARCELO FELIPE DE COSTA*	*NELSON VENZO*
Presidente CPL	Membro CPL	Membro CPL

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:673C1313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo n.º 021/2023 – Dispensa de Licitação n.º 006/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa OSBI EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ n.º 44.798.952/0001-78, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de extintores de incêndio e acessórios de sinalização de emergência para o prédio da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, pelo preço total de R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega do objeto acima descrito desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 dias após a entrega dos bens e/ou a emissão apresentação da nota fiscal, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA AUTORIZAÇÃO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 05 de dezembro de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BB455AFE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 035/2023

PORTARIA N.° 035/2023, de 05 de dezembro de 2023.

EMENTA: ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que está Retificando o Decreto Legislativo nº 003/2023 de 28 de novembro de 2023, o qual foi publicado no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2023, Edição n. º 2910.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2010, gestão de responsabilidade do Sr. Ivanor Dacheri (CPF n.º 606.490.629-49), nos termos do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal, conforme orientação do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado nos autos de prestação de contas do município de General Carneiro, processo nº 267972/11,

Leia-se:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente **a prestação de transferência voluntária registrada no Sistema Integrado de Transferências (SIT) sob o nº 1957, em razão do repasse efetuado pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade (PARANACIDADE) ao Município de General Carneiro, por meio do Termo de Adesão nº 44/2010, referente ao exercício financeiro de 2010**, gestão de responsabilidade do Sr. Ivanor Dacheri (CPF n.º 606.490.629-49), nos termos do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal, conforme orientação do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado nos autos de prestação de contas do município de General Carneiro, processo nº 267972/11.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 1CBFD1AB no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:FB00E6F0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1080-2023

PORTARIA Nº 1080/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **ANDRE GUSTAVO CORREA DE MELO**, portador do RG nº. 13.534.272-6 SESP-PR, do cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 30 de Novembro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 30 de Novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EF503016

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1975/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2024 referente ao FUNDEB, e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº097/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 453.261,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2024, conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C92040B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.976/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2024, e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº098/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2024, conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D762D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.977/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite**, para o exercício de 2024 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº099/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, com sede na AV. Getúlio Vargas 235 Centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 116.000,00(Cento e dezesseis mil Reais), valor este a ser desembolsado no exercício orçamentário de 2024 conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:78A87CB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.978/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO

SANTA LIDIA, para o exercício de 2024 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº100/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO SANTA LIDIA, inscrita no CNPJ n°02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68016364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **201/2023**
Pregão Eletrônico N° **080/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **080/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 05 de dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:38BFD3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 199/2023
Pregão Eletrônico 079/2023

A Pregoeira **Michelle Aparecida de Souza**, designada pelo Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **079/2023**, Processo Administrativo nº **199/2023** cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde, do Município de General Carneiro/PR**a data de abertura do certame será remarcada para o dia 19 de dezembro de 2023, as 09:00 horas.

General Carneiro/PR, 05 de dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BA6CDB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 064/2023
Processo Licitatório nº 200/2023
Adjudicação: 05/12/2023
Contratada: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C0CC4BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 064/2023
Processo Licitatório nº 200/2023
Homologação: 05/12/2023
Contratada: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO"**

Valor da Despesa: **R$ 3.653,82 (três mil e seiscentos e cinquentae três reais e oitenta e dois centavos)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:33F931EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.029/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O "Anexo IV" da Lei Municipal nº 2.524/2017 passará a vigorar com as alterações constantes do "Anexo Único" da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – PR, em 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO único

Secretaria DE GABINETE DO PREFEITO	
OUVIDORIA MUNICIPAL	
CARGO: **OUVIDOR MUNICIPAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Executar os poderes delegados pelo Secretário de Gabinete do Prefeito, no âmbito dos temas e matérias abrangidos por seu Departamento;
- Elaborar plano anual de trabalho da Ouvidoria;
- Receber, registrar, analisar e instruir as manifestações dos inscritos, encaminhando-as às áreas competentes para adoção de providências;
- Assegurar aos usuários resposta às manifestações;
- Interpretar o conjunto das manifestações recebidas dos inscritos e contribuir, a partir delas, para a melhoria dos serviços prestados pela instituição;
- Guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- Avaliar a satisfação do inscrito;
- Planejar, a partir das diretrizes estabelecidas, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças;
- Manifestar suas percepções a partir de uma visão sistêmica, identificando eventuais pontos de conflitos e propondo soluções;
- Divulgar a Ouvidoria e as formas de acesso aos seus serviços, por meio dos diversos canais de comunicação da Instituição;
- Organizar e manter atualizado o acervo documental relativo às manifestações recebidas, resguardando o sigilo das informações;
- Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
- Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- Exercer outras tarefas correlatas.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 03	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 03

- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- Elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelo órgão público, em especial o Controlador Interno, o manual de controle interno de cada atividade do Município;
- Guardar a documentação de seu trabalho em ordem e à disposição da Corte de Contas quando em auditoria ou solicitação;
- Acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas;
- Opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação;
- Verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração;
- Fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes;
- Realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais;
- Verificar as prestações de contas prestadas, para o município, pelas entidades beneficiadas por Transferências Voluntárias sob supervisão do município;
- Verificar os lançamentos das informações prestadas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, pelas entidades recebedores de transferências voluntarias do município;
- Realizar, juntamente com o Coordenador e o Controlador Interno, auditorias e fiscalização nas secretarias municipais;
- Executar outras tarefas correlatas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Executar os poderes delegados pelo Procurador-Geral e Procuradores, no âmbito dos temas e matérias abrangidos por sua divisão;
- Controlar o arquivamento de todos os documentos, tais como cópias dos despachos, ofícios, memorando, mandados de intimação, etc., expedidos ou recebidos pela Procuradoria Geral do Município, além de providenciar cópias dos mesmos quando requeridos;
- Proceder ao arquivamento/desarquivamento dos processos transitados em julgado;
- Supervisionar o atendimento ao público externo ou interno, quanto as informações sobre o andamento de processos do âmbito de competência da Procuradoria-Geral do Município;
- Orientar a distribuição e o controle dos expedientes e processos;
- Coordenar estudos e pesquisas atinentes às matérias afetas às seções;
- Atribuir os processos e expedientes com os prazos transcorridos à seção competente para cumprimento;
- Controlar o prazo dos processos que se encontram em carga com os Advogados, procedendo à cobrança, caso excedido o lapso temporal concedido;
- Prestar informações e extrair certidões solicitadas nos processos e expedientes eletrônicos de sua competência;
- Executar outras tarefas correlatas.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:10681630

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920/2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **PAULO TADACHI KOIKE**, portador da CI-RG n.º1.287.301 SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 705.801.629-15, matrícula funcional n.º406130, para atuar como Gestor Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, e o Município de Goioerê/PR, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo 05 (cinco) portas para 05 (cinco) passageiros destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para atender Agricultores Familiares, durante sua execução..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A7897C8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921/2023

Determina abertura de Processo de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório (PESEB) e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, e

Considerando o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009;
Considerando o disposto no art. 13, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021;
Considerando o parecer final da CEEP que avaliou o servidor público I. B. B. e que concluiu pela inaptidão à aquisição de estabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Exoneração em Estágio Probatório (PESEB) em desfavor do servidor público I. B. B., lotado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I - Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência – CREAS;
II - Patricia Daniele Neris, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculada sob o nº 505386, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;
III - Vania Viana do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional nº 504922, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Fica designada a processante Soraya Beatriz Sanches Sirotti, como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir com as suas atribuições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.

Parágrafo único. Seguir-se-á o rito do Processo Administrativo Disciplinar, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o art. 13, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021 c/c art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:04EAD06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2023
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
CONTRATADO: 52.694.237 CLEBER JOSE HERNANDES
VALOR DA DESPESA: R$ 340.518,45 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 05/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:A7393809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2023
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município
CONTRATADO: G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.125,90 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 249.883,20 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 585.663,65 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e
CONTRATADO: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.531,60 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.742,84 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
CONTRATADO: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.351,60 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.614,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADO: SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.662,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.404,30 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)
CONTRATADO: GGV COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.086,05 (dois mil, oitenta e seis reais e cinco centavos)
CONTRATADO: MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 351,12 (trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos)
CONTRATADO: VILA METAL COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 101.490,30 (cento e um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos)
CONTRATADO: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 40.415,10 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos)
CONTRATADO: 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE
VALOR DA DESPESA: R$ 21.867,30 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

CONTRATADO: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.723,90 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)
CONTRATADO: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais)
CONTRATADO: P&J SOLUÇÕES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)
CONTRATADO: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.817,20 (um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.667,66 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADO: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.310,87 (cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos)
CONTRATADO: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.904,51 (treze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)
CONTRATADO: 51.663.006 JOSE MARIO SANTANA
VALOR DA DESPESA: R$ 117.081,50 (cento e dezessete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 05/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:A96C3065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2023
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTICOS, para o Natal 2023 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", para suprir demanda de programação festiva deste Município.
CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
DATA: 05/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:83DF4D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 152/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Valor: 153.000,00
Vigência: Início: 05/12/2023 Término: 05/12/2024
Licitação: 107/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTICOS, para o Natal 2023 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", para suprir demanda de programação festiva deste Município.

Goioerê, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BCF8F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 119/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CALÇADOS e UNIFORMES ESCOLARES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 06/12/2023.
Abertura das propostas: 19/12/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:04570D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/12/2023	4.681,12
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	05/12/2023	15.180,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	05/12/2023	136.677,35
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	05/12/2023	91.182,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Finan. Ações Vigilância	05/12/2023	1.486,00
Goioerê, 05 de Dezembro de 2.023			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:04D6D2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°051/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 051/2023
( ) Servidor (X) Vereador
Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS
CPF: xxx.xxx.599-28
Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado
Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem
Objetivo da viagem: Participação na "CERIMÔNIA DE ASSINATURA DE CONVÊNIOS SECRETARIA DE SAÚDE".
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Acompanhar a prefeita municipal no dia 06/12 em Foz do Iguaçu/Pr, ocasião em que será assinado os convênios junto à secretaria de saúde. Os recursos incluem R$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões) de emendas parlamentares estaduais da saúde pelo Programa Paraná Mais Cidades III, R$ 160 milhões para custeio do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), R$ 40 milhões para o PRO HU, R$40 milhões de custeio extra teto oncológico, R$ 25 milhões para convênios com hospitais filantrópicos, R$ 20 milhões para incremento de assistência ao parto e nascimento e R$ 15 milhões para ampliar os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental. Ou seja, tal evento é de suma importância para o município diante dos diversos benefícios que os municípios receberão.
Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Foz do Iguaçu - PR
Início da Permanência: 06/12/2023 - Final da Permanência: 07/12/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 05/12/2023.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 05 de dezembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:6F29AF03

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 838/2023

LEI N.º 838/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
LEI

Art. 1ºO Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2ºA Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	**R$**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.014,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.242.985,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**37.715.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	485.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.285.000,00**
TOTAL GERAL	**40.000.000,00**

Art. 3ºA Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.890.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 867.000,00
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 290.000,00
04–SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS	R$ 2.584.260,63
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.611.250,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRURURA	R$ 4.299.539,51
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 10.386.628,60
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 8.817.689,16
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R$ 3.098.600,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 1.974.798,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 662.234,10
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R$ 1.885.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R$ 333.000,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 40.000.000,00**

Art. 4ºA despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5ºSão aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2024 em R$ 8.817.689,16 (Oito milhões e oitocentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 419.738,00 (Quatrocentos e dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal nº 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2024 em R$ 1.693.600,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais);

IV – do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR - que fixa a despesa a ser realizada em 2024 em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 813/2023 de 29/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2024), a:

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou

vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso I.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso I é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeita Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 7º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8ºO Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no ¨caput¨ do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias dos Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2024 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (e com o layout do sistema SIMAM 2024 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, nos termos do Art. nº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9D680BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023
D a t a : 05 de dezembro de 2023.
Súmula: DECRETA recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 27 (vinte e sete) a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

Art. 1° Recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra nos dias 27 (vinte e sete) a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2° Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, conforme escala que será elaborada pela Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3° Em razão do recesso, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Comunique-se ao Poder Executivo por meio de ofício.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5B8F53DE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2023

P O R T A R I A Nº 98/2023

D a t a : 05 de dezembro de 2023.
Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: Adriano Cezar Richter, Givanildo José Tirolti e Mirele Paula Cetto Leite, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta da parte do imóvel ser desmembrado do lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII) - Remanescente de propriedade do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com parte do imóvel a ser desmembrado do Lote nº H-2 de propriedade da empesa TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ambos localizados na 1ª Gleba da Cia. Mate Laranjeira, e dá outras providências."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EF321410

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 158/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (30934925000170) com o lote: 1. **METALURGICA SILLOTT LTDA** (42531033000108) com o lote: 2, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B5264AB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para virtualização gradual de todos os documentos e processos produzidos ou recebidos pelos setores desta Instituição em papel (que ainda não se tornaram totalmente digitais) para seu representante digital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, com o Servidor **Anderson Barbosa Perez** – Secretário da pasta, pelo telefone (44) 3642-9970, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D56B8AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 208/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** (07481107000148) com o lote: 21. **GESUL COMERCIAL LTDA** (14711959000140) com o lote: 24. **CEZAR SLABICKI** (33749192000192) com o lote: 25. **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (15349114000119) com o lote: 23. **E C DA SILVA FERRAGENS LTDA** (09655702000188) com os lotes: 5 e 15. **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20 e 22. **ANDREATTA E WEIGAND LTDA** (52094169000151) com os lotes: 2, 6, 7 e 9. **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (43219256000105) com o lote: 26, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2EC2842C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 183/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/máquina (Escavadeira Hidráulica CAT 320D ou similar), com operador experiente, abastecimento e manutenção, para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria de Pesca e Aquicultura, deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 176/2023, que é **R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 186/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01 de fevereiro de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 187/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 114.053,63 (cento e quatorze mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de **8,6%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 1.325.701,34 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.439.754,97 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2023
Pregão Eletrônico 200/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP**, **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

Valor Total: R$ 314.498,16 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 774/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 515/2023, Pregão Eletrônico nº 200/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP**, **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

Valor Total: R$ 314.498,16 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **04 de dezembro de 2024**.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 554/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 200/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 200/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 314.498,16 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 556/2023

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 124/2023** – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 124/2023**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio no padrão Mercosul, a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 060/2022 e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07F8C1E2

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA "HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato nº 36/2023 tem por objeto a alteração da redação da alínea "f" da Cláusula Sétima do contrato originário, para que passe a constar o quantitativo correto de cadastramento de usuários, conforme proposta e termo de referência do processo.
O item da alínea "f" da cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cadastramento de usuários nas escalas até 500 (quinhentos) profissionais, com exceção dos profissionais médicos;
PROC. ADMINISTRATIVO: 441/2023.
FIRMADO EM: 15 de setembro de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Rodrigo Bornhausen Demarch
Miguel Cendoroglo Neto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C299F5C6

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2023 REF. REUNIÃO CMSB E COMITÊ REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 618/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra**,** Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar os membros nomeados do CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Decreto Municipal nº 346/2023 de 01.11.2023 e membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 345/2023 de 01.11.2023, para participar de reunião, conforme programa:

Data: 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira);
Horário: 14h00min - impreterivelmente;
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito a Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, Guaíra, Estado do Paraná.

Pauta da Reunião:

Posse dos novos membros governamentais nos termos dos Decretos municipais nºs 345/2023 e 346/2023;
Prestação de Contas pela SANEPAR nos termos do Contrato de Concessão referente as receitas, despesas e investimentos executados nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
Prestação de Contas pela SANEPAR do plano de investimentos 2022 e 2023 e cumprimento das metas do IARCE e IARDA;
Prestação de Contas pela SANEPAR do planejamento das obras da Rede Coletora de Esgotos;
Prestação de contas pela SANEPAR dos pagamentos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico nos exercícios 2021, 2022 e 2023;
Prestação de contas pela SANEPAR da situação real da implantação das redes de abastecimento de água na Vila Eletrosul;
Indicação do Fiscal para o contrato de Concessão da Sanepar;
Assuntos Gerais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E71B111

PROJUR
DECRETO N° 381/2023 DATA: 05.12.2023 EMENTA: DECLARA COMO REURB-S, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, OS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS DENOMINADOS LOTEAMENTO RESIDENCIAL "A", LOTEAMENTO RESIDENCIAL "B", LOTEAMENTO RE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, inciso I do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 e inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018; e,

Considerando que o Município de Guaíra deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;
Considerando que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos regularizados;
Considerando o *caput* do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, que define a legitimação fundiária como "forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016";
Considerando o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, que determina que a REURB de Interesse Social - REUBR-S é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

Considerando o art. 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do artigo 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

Considerando o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

Considerando o memorando online sob o nº 2.405/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, as localidades denominadas de Loteamento Residencial "A", Loteamento Residencial "B", Loteamento Residencial "C", na Vila Eletrosul, Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social, REURB-S no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F6133086

PROJUR
PORTARIA Nº 555/2023 DATA: 05.12.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.872/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Delize Cerdera Pereira	Agente Comunitário de Endemias	29423-01	2015/2020	18/12/2023 a 17/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C39F242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 025/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder em favor do Vereador Rinaldo Santana dos Santos, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, para participar do evento de liberação de recursos e assinatura de convênios da Secretaria de Saúde do Estado – SESA para o Município de Guaraci.
Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 05 de dezembro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDINALDO DE JESUS DA SILVA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:37E80F52

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor RONALDO VLADIMIR MOREIRA, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023:

Contrato n.º 002/2023	
Contratado: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**	CNPJ/MF: 78.624.202/0001-00
Objeto: **Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (incluindo PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS), destinado ao provimento do cargo de CONTADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de GUARACI/PR, nos termos da Lei Municipal 1.746/2023.**	
Valor total: Estimado em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).	
Data de Assinatura e vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:AF108986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Fernanda Gimenes Moya Zampar
Cargo: Assistente Social
Início do Contrato: 04/12/2023 a 31/05/2024
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.362,65
Objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5DEEF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Josimara da Cruz Matheus	Assistente Social	16/03/2015 16/03/2020	11/12/2023	09/03/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A97DA1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/ 2023

PORTARIA Nº 293/ 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (um) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em seu favor, 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 para os Servidores João Paulo Carvalho Rodrigues, Eric Leandro Rosa, Everton da Silva Santos, Donizeti da Silva e Elton Valdinei de Marchi, para deslocamento a cidade de Londrina/Pr para a retirada de veículos doados pela Receita Federal do Brasil ao Município, junto a sede da Delegacia da Receita Federal, no dia 05/12/2023, conforme descritos nos requerimentos anexos.
Conceder 02 (duas) diárias em seu favor no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada e 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada para o Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria para deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu/Pr para participar de evento de liberação de recursos e assinatura de convênios da Secretaria de Saúde do Estado – SESA para o Município de Guaraci nos dias 06 e 07/12/2023, conforme descritos nos requerimentos anexos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23401E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

GUARACI, 31 DE JULHO DE 2023.

DESPACHO DO PREFEITO SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 0295/2022
INDICIADO: À APURAR – ATENDIMENTO NA UBS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, SR. SIDNEI DEZOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n.892/2001 e considerando o relatório

final do processo administrativo disciplinar- Sindicância instaurado pela portaria n. 0295/2022.

RESOLVE:
Em observância ao princípio da legalidade a qual a Administração está vinculada, decido por acolher a conclusão da Comissão Processante e diante do que foi apurado nos autos, através da oitiva de testemunhas, bem como servidores e profissionais que atuam no Posto de Saúde do Município de Guaraci, não foi relatado nenhuma conduta ensejadora de punição, observando que a paciente sempre recebeu atendimento e prescrições conforme conduta médica profissional.
Portanto, determino **o arquivamento dos autos.**
Ainda, que ficou demonstrado nos autos, que houve uma suposta conduta dos Servidores Robson Rosa dos Santos e Glauciane Aparecida Freire em relação ao acesso indevido de documento sigiloso (prontuário médico).
Assim, determino a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados.

Intimem-se os interessados e seu defensor, caso houver da presente decisão.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C6F4104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 048/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS GOLA POLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATADA: R L DE MATOS CONFECCAO LTDA
CNPJ: 29.093.750/0001-37
VALOR: R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 04 de dezembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E515DBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 049/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA
CNPJ: 35.561.639/0001-20
VALOR: R$ 16.656,64 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 04 de dezembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0127F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITACAO

MUNICÍPIO GUARACI - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ
02	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraci, 05 de dezembro de 2023.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A727ADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/223

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 278..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte IPVA..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14E6B626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N°46/2023.

Sumula:- INSTITUI AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído auxílio-alimentação, devido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo ou quando estiverem afastados em virtude de participação em programa de treinamento, previamente deferida pelo Presidente da Câmara.

§ 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder o auxílio-alimentação instituído no caput nos termos desta lei.
§ 2º O auxílio-alimentação é verba indenizatória, podendo se efetivar por meio de pecúnia, vale ou cartão.
§ 3º O servidor que acumule cargo na forma estabelecida pela Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será:

I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante;
II - incorporado a vencimento, remuneração ou vantagens para quaisquer efeitos;
III - considerado rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
IV - objeto de descontos não previstos em lei;
V - percebido cumulativamente com diárias ou ressarcimento de despesas.
Art. 3º O auxílio-alimentação será devido independentemente da jornada de trabalho realizada, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, no valor de referência a 18% (dezoito) por cento do salário mínimo nacional.

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação será revisado anualmente pelo mesmo índice e na mesma data em que ocorrer o aumento do salário mínimo nacional observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação nas seguintes hipóteses:

I - faltas injustificadas;
II - licença para o serviço militar;
III - licença para atividade política;
IV - exercício de mandato eletivo;
V - licença para tratar de interesse particular;
VI - licença para acompanhamento de cônjuge sem percepção de remuneração;
VII - licença para tratamento da própria saúde, por período superior a quinze dias.

§ 1º O servidor afastado do seu posto de trabalho, mas que esteja cumprindo suas tarefas de forma remota, fará jus ao benefício.

§ 2º O desconto do auxílio-alimentação referente às hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo ocorrerá após a conclusão do processo de controle da frequência mensal, ou seja, no mês subsequente ao da apuração.

Art. 5º O auxílio-alimentação será devido:

I - a partir da data de entrada em exercício do servidor, e, será pago na folha de pagamento do mês subsequente a esse fato, conforme o que for apurado nos termos desta lei;

II - a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação desta lei, aos servidores em exercício, e, será pago na folha de pagamento do mês subsequente, conforme o que for apurado nos termos desta lei.

§ 1º Eventual pagamento a maior será descontado da primeira remuneração devida seguinte ou, se for o caso, no acerto de término de vínculo.

§ 2º Na hipótese de término do vínculo com a Câmara Municipal, o valor referente a meses já trabalhados e ainda não pago será incluído no acerto, observada a regra do § 1º deste artigo, se for o caso.

Art. 6º Os valores do auxílio-alimentação pagos pela Câmara Municipal serão custeados através de recursos próprios consignados no orçamento municipal.

Art. 7º Compete ao setor de Recursos Humanos operacionalizar a concessão do auxílio-alimentação, manter relatórios mensais sintéticos e analíticos, contendo os desembolsos reais ocorridos no período, variações existentes e número de beneficiários, bem como fiscalizar a ocorrência de eventuais acúmulos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 05 de dezembro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D88A8186

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2023 DE 04/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 200/2023 de 04/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.416.		ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	
211 - 3.3.90.36.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
		Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.416.		ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	
209 - 3.3.90.14.00.00	01494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:220B6A17

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2023 DE 05/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 201/2023 de 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.644,44 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.644,44
Total Suplementação:			**3.644,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
113 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.644,44
Total Redução:			**3.644,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7D5C84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 186/2021 com os seguintes membros:

I- Designa OSÉIAS PEREIRA DA SILVA- CPF Nº 587.848.539-72 (1º Membro);
II - Designa LEIRI FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 056.572.399-54 (2º Membro);
III - Retira ODIRENE BARCELOS DA SILVA, CPF nº 000.570.949-00;
IV- Retira RAQUEL DE LIMA MACHADO – CPF Nº 055.353.789-09
V- Retira OSMAR ONORATO RODRIGUES – CPF Nº 089.093.239-57

SORAIA PATRUNI – CPF Nº 844.594.849-00 (Presidente).
~~ODIRENE BARCELOS DA SILVA, CPF nº 000.570.949-00 (1º Membro);~~
~~RAQUEL DE LIMA MACHADO – CPF Nº 055.353.789-09 (2º Membro);~~
~~OSMAR ONORATO RODRIGUES – CPF Nº 089.093.239-57 (3º Membro~~);

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D40FC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, BANHEIRO QUIMICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE SOM), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEGURANÇA, LOCUÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA, BANDAS MUSICAIS) E CONFECÇÃO DE CARTAZES, BANNER EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER", Preço máximo global de R$ 1.511,151,20** (um milhão, quinhentos e onze reais, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Data de abertura:**Dia 19/12/2023 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 07/12/2023 a partir das 09h00 min até o dia 19/12/2023 às 09h00 min, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F77232CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Licitação Pregão Presencial **40/2023**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onotato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°002/2023, que tem por Objeto**; "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA PARA AS EMBARCAÇÕES.**
A empresa Fabio Roberto Galdino Silveira CNPJ:48.858.962/0001-02 foi credenciada de acordo com o edital, a empresa Alvaro Becker Junior CNPJ 20.326.571/000128 não foi credenciada pois não apresentou a documentação de acordo com o edital.(Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante (ou seja, de se manifestar em nome da empresa) e, no caso especifico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais , interpor recurso, negociar com pregoeiro, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes. (Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª ed., 2010, p.326/327), abertas as proposta, foi apresentado os valores como segue ;

LOTE 1 -Fabio Roberto Galdino Silveira
Valor Máximo do Lote: R$150.187,50

Proposta Inicial: R$ 150.187,50

Prposta final: R$148.500,00

LOTE 1 - Alvaro Becker Junior
Valor Máximo do Lote: R$150.187,50

Proposta Inicial: R$ 150.187,50
Prposta final: não credenciado

LOTE 2 Fabio Roberto Galdino Silveira
Valor Máximo do Lote: R$425.000,00

Proposta Inicial: R$ 425.000,00 (15%)
Prposta final: 14%

LOTE 2 Alvaro Becker Junior
Valor Máximo do Lote: R$ 425.000,00
Proposta Inicial: R$ 425.000,00 (15%)
Prposta final: não credenciado

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas o menor preço como consta da tabela acima, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresas Fabio Roberto Galdino Silveira CNPJ:48.858.962/0001-02, torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da equipe de apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de apoio

ALVARO BECKER JUNIOR
CNPJ 20.326.571/000128

FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
CNPJ:48.858.962/0001-02
Representado pelo
SR Fabio Roberto Galdino Silveira
CPF 058.683.40957

GILSON APARECIDO DOMINGUES
CPF 729.221.929-20

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:41EEF140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023

"SÚMULA:EXONERA A SENHORA BEATRIZ FERREIRA ALVES CORRÊA, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora BEATRIZ FERREIRA ALVES CORRÊA, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 9.175.521-1 e do CPF nº 057.644.959-89, do cargo de Agente Comunitário de Saúde-PSS — PSS nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 01/12/2023.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de dezembro. de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D2DED111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AOS EDITAIS 01-H/2023 E 01/I/2023

Divulgação resultado provisório de seleção fase de mérito e habilitação referente aos editais de chamamento público 01-H/2023 e 01/I/2023
Relação total de inscritos no Edital de chamamento público 01-H/2023 AUDIOVISUAL:

LP Promotora de eventos/vendas, PROJETO: MAPEAMENTO DIGITAL TURÍSTICO E CULTURAL DE HONÓRIO SERPA - PESSOA JURÍDICA CNPJ 51.236.973/0001-65

Relação total de inscritos no Edital de chamamento público 01-I/2023 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CTG QUERÊNCIA SERRANA, PROJETO: DANÇA - PESSOA JURÍDICA CNPJ 00.286.787/0001-08

Período de recurso do resultado provisório, até as 16 horas do dia 07/12/2023 no departamento de Educação, esporte, cultura e turismo.

Honório Serpa, 05 de dezembro de 2023

CELSO TAVARES
Diretor de Departamento de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:B3C4AFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2022, Referente Pregão Presencial 72/2022 com a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME,** estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS JOSE CENTOFANTE, inscrito no CPF: 531.500.409-06. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de: Locação de impressoras multifuncional Colorida, Multifuncional Monocromática e Locação de scanner com digitalização e impressão em rede com manutenção" all incluse" como: manutenção, peças, suprimentos e suporte técnico, sendo equipamentos novos de primeiro uso. Sendo essa prestação de serviço para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa –PR.** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 24/11/2023 e término em 23/11/2024. Valor do aditivo: R$ 245.600,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Fundamento:** inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8AA80814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de Dezembro de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 05 de Dezembro de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DAD95361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2022, referente ao **Tomada de Preços n° 01/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 60 (Sessenta) dias, com início em 20/11/2023 e findando em 20/01/2024. Bem como a Vigência que se estenderá até dia 20/01/2024.
Fundamento: §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D9E87636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023 PROCESSO 167/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a diversas Salas da UBS 24h, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, a favor da empresa Renacer Móveis Planejados LTDA , situada na Rua João Brunetti, 649 – Centro- Barracão - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 40.307.870/0001-22., no valor de R$ 36.188,00(trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 058/2023**.

IGUARAÇU/PR., 05/12/2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13DD556D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 262/2023

Ref: Contrato n.º 262/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Renacer Móveis Planejados LTDA, situada na Rua João Brunetti, 649 – Centro- Barracão - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 40.307.870/0001-22.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a diversas Salas da UBS 24h, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 058/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 05/12/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:67AAC777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente, SR. JORGE DAVID DERBLI PINTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado a Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, na cidade de Irati-Paraná, CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 411.484.799-53667.186.009-20;
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.543.293/0001-80 com sede à Avenida da integração, 1420, casa 07, Bairro Alto, CEP: 82.840-290, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria de Fatima de Oliveira Negre, portador do RG nº 955.586-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 318.489.319-72, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 004/2022**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Clausula Sexta do contrato, e comum acordo entre as partes e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento para o dia 19/05/2024, e o prazo de vigência contratual pelo período de 07 (sete) meses dias, passando seu vencimento para o dia 19/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação dos serviços contratos, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais) para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irati, 17 de novembro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (conder)
Contratante

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEGRE
Contratada

Testemunha:
_____

Testemunha:
_____

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1BBFF922

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO RETIFICADOR - DISPENSA 009/2023

AVISO RETIFICADOR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores do Conder/PR;

CONTRATADO: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 03.517.560/0001-06
VALOR GLOBAL: ONDE LÊ-SE**:** R$ 1.326,40 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); LEIA-SE: R$ 1.870,40 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.573.478/0004-18
VALOR GLOBAL: ONDE LÊ-SE R$ 703,89 (SETECENTOS E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

LEIA-SE: R$ 1.005,49 (UM MIL E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

CONTRATADO: GRICZINSKI ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ Nº 48.907.504/0001-16
VALOR GLOBAL: ONDE LÊ-SE R$ 533,94 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);LEIA-SE: R$ 870,44 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) dias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, e **§ 1º** da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Irati, 29 de novembro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4D9D8213

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 300/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 05/12/2023 a 06/12/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:15157D2A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CIS/AMCESPAR, torna público a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº09/2023,** Processo Administrativo 047/2023, tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Suporte, Manutenção de Sistema de Informatização e locação do Software para o gerenciamento do serviço de saúde, sendo agendamento de consultas e exames, atendimento, faturamento e prontuário eletrônico. Possibilidade de Migrar/converter os sistemas em uso e customizar softwares de acordo com os interesses da entidade, para pleno desempenho das atividades administrativas, de gestão de serviços de saúde, onde a empresa deve fornecer suporte e assistência imediata sempre que necessário,** com abertura prevista para dia 06/12/2023 as 09horas, local de acesso e participação: www.bll.org.br
O edital terá nova data de abertura, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licita@cisamcespar.org. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-79-60

Irati, 05 de dezembro de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A25DD1FA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 EDITAL Nº 102/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 EDITAL Nº 102/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 175/2023, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 19/12/2023, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, ORIGINAIS E GENUÍNAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de dezembro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:444F7F61

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **HIGOR N. LEAL TRANSPORTES** - CNPJ da Contratada n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ **15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais),** referente aos lotes: 013- LINHA FLORESTAL A FAXINAL DO POSTO e 018- LINHA MATÃO DE CIMA A DALLAGO. Prazo de Execução: 27/11/2023 a 27/12/2023. Prazo de Vigência: 27/11/2023 a 27/01/2024. Assinatura: 27/11/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **VILSON SANTIN** - CNPJ da Contratada n° 07.216.421/0001-01. Valor Contratual: R$ **94.810,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais),** referente ao lote 01- LINHA 104, MONJOLO, ALEMANHA E GÓES. Prazo de Execução: 27/11/2023 a 26/11/2024. Prazo de Vigência: 27/11/2023 a 26/12/2024. Assinatura: 27/11/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS** - CNPJ da Contratada n° 15.794.145/0001-89. Valor Contratual: R$ **75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais),** referente ao lote 20- LINHA POTINGA, PERUSSULO A INACIO MARTINS. Prazo de Execução: 27/11/2023 a 26/11/2024. Prazo de Vigência: 27/11/2023 a 26/12/2024. Assinatura: 27/11/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D14ABA20

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E SOPRADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO O PROCESSO EM EPIGRAFE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.**

Inácio Martins/PR, 30 de novembro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2450F399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1860/2023

SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA BENEMÉRITA AO SENHOR PAULO GOMES DO NASCIMENTO FILHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Benemérita ao Senhor **PAULO GOMES DO NASCIMENTO FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Iporãense.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 30/10/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, COM O APOIO DOS VEREADORES ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, MARCOS RODRIGO DOMINGUES, JULIO CEZAR CADORIN, ADÃO ALVES PIMENTEL, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ALAN KELVIN BORTOLOTTI, LEONARDO FLORES DOS SANTOS E MARCOS GILBERTO DE ABREU.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FAE4F558

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2266/2023

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, o Senhor **DANILO BONAMIM VAZ**, a viajar nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar de Sessão Solene – Guarda Municipal Cidade Segura, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DE065DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2239/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da

Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EAFED4D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2228/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.116.370-5- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.206.369-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1739/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B97A804

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2023

FIXA O VALOR DA UFM DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E ESTABELECE O INDICE DE CORREÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE IPÓRÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Leis Municipais 553/2001 e 554/2001 datada de 18/12/2001,

DECRETA;

Art. 1º - Fica fixado o valor do UFM do Município de Iporã para o exercício de 2024 em R$ 109,33 (cento e nove reais e trinta e três centavos) e estabelece o índice de correção da Planta Genérica de valores do Município de Iporã, nos seguintes termos:

I – O valor do m² do terreno disciplinado pelo Art. 5º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001, será corrigido em 0%.

II – O m² do tipo de edificação disciplinado pelo art. 6º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001, será corrigido nos mesmos índices do inciso I.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04DC1081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO PSS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 558/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023 – Assistência Social, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo nominados:

CARGO: Coordenador da Casa de Passagem PSS 2023	**CPF**
RENATA BUHRER	xxx.xxx.549-29

CARGO: Coordenador da Pracinha da Cultura PSS 2023	**CPF**
JENIFER ANDRESSA PURFIRIO	xxx.xxx.549-07

CARGO: Coordenador da RPEV PSS 2023	**CPF**
VALERIA RUPPEL JATZEK	xxx.xxx.409-60

CARGO: Coordenador da Unidade de acolhimento PSS 2023	**CPF**
ALESSANDRA COLESEL	xxx.xxx.179-16

CARGO: Coordenador de CRAS PSS 2023	**CPF**
BRUNA CAROLINE PIEGUES	xxx.xxx.839-78
ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	xxx.xxx.899-74
MARILDA DA LUZ PEREIRA LOPES ERDMANN	xxx.xxx.899-87
RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	xxx.xxx.460-15

CARGO: Coordenador do Centro da juventude PSS 2023	**CPF**
PATRICIA HELENA BORGES	xxx.xxx.889-27

CARGO: Coordenador do CREAS PMS PSS 2023	**CPF**
MARIANE ZARPELON	xxx.xxx.149-01

CARGO: Coordenador do departamento da política PSS 2023	**CPF**
VANESSA BORDEUX SILVA HENICH	xxx.xxx.509-33

CARGO: Coordenador para as Residências Inclusivas	CPF
KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	xxx.xxx.019-00

CARGO: Coordenador para o serviço de acolhimento	CPF
MARIA EDUARDA HANREJSKOW	xxx.xxx.849-10

CARGO: Gestor do cadastro único PSS 2023	CPF
ALINE APARECIDA MUZINOSKI	xxx.xxx.849-57
LUAN FELIPE BISCAIA	xxx.xxx.039-00

Art. 2º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS, sendo o contrato inicial pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à data de 13/11/2023, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:078D2788

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 559/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo S-8, o senhor **VALDECIR DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG nº x.xxx.986-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.139-62.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CB4485E4

PROCURADORIA
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 560/2023

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Irati,

DECRETA:

Art.1º - Declara de Utilidade Pública para fins de instalação de bota fora, no local em que se apresenta as seguintes coordenadas planas de localização: UTM 534389.225 e 7183628.798.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a instalação de bota fora para a realocação dos materiais retirados (terra) para a construção do canal hídrico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EAB8944C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO E CONTRATO

CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos comuns, hospitalares e odontológicos para Unidades de Saúde do município, visando atender ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução nº 860/2022- SESA- PR. ATA DE REGISTRO Nº 298/2023 Contratada: ALF Comercio de Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 12.581.380/0001-84. Valor Contratual R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), referente ao item 16. ATA DE REGISTRO Nº 299/2023 Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.821.002/0001-02. Valor Contratual R$ 4.925,01 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), referente os itens 11 e 56. ATA DE REGISTRO Nº 300/2023 Contratada: Betaniamed Comercial Ltda. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor Contratual: R$ 6.989,96 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente os itens 17, 23, 33 e 42. ATA DE REGISTRO Nº 301/2023 Contratada: Cirurgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.721.018/0001-92. Valor Contratual: R$ 7.104,00 (sete mil e quatorze reais), referente os itens 12, 26, 37 e 55. ATA DE REGISTRO Nº 302/2023 Contratada: Cirurgica Ouro Verde - Comercio de Materiais Médicos Ltda. CNPJ: 14.308.899/0001-19. Valor Contratual: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), referente os item 05. ATA DE REGISTRO Nº 303/2023 Contratada: Delta Shop - Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 19.316.524/0001-14. Valor Contratual: R$ 1.386,79 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente os itens 49, 50, 53, 54 e 59. ATA DE REGISTRO Nº 304/2023 Contratada: Eletro Centro Comercio de Pecas Eletroeletrônicos Ltda. CNPJ: 16.779.255/0002-15. Valor Contratual: R$ 7.963,68 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao item 01. ATA DE REGISTRO Nº 305/2023 Contratada: F L Milkievicz Ltda. CNPJ: 37.282.550/0001-50. Valor Contratual: R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), referente os itens 14, 39 e 40. ATA DE REGISTRO Nº 306/2023 Contratada: FMH Equipamentos de Informática Ltda. CNPJ: 48.560.829/0001-75. Valor Contratual: R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais), referente ao item 22. ATA DE REGISTRO Nº 307/2023 Contratada: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 21.971.041/0001-03. Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item 08. ATA DE REGISTRO Nº 308/2023 Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor Contratual: R$ 11.512,54 (onze mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), referente os itens 03, 19, 28, 31, 32, 36, 43, 45, 46 e 57. ATA DE REGISTRO Nº 309/2023 Contratada: M V R de Souza Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 24.912.303/0001-49. Valor Contratual: R$ 700,00 (setecentos reais), referente o item 30. ATA DE REGISTRO Nº 310/2023 Contratada: MZZ - Comercio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 24.384.602/0001-58. Valor Contratual: R$ 1.496,22 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois reais), referente os itens 02, 35, 48, 51, 52 e 58. ATA DE REGISTRO Nº 311/2023 Contratada: Natalia Aparecida de Souza. CNPJ: 40.392.850/0001-05. Valor Contratual: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), referente os itens 06 e 15. ATA DE REGISTRO Nº 312/2023 Contratada: Olsen Industria e Comercio SA. CNPJ: 83.802.215/0001-53. Valor Contratual: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), referente ao item 18. ATA DE REGISTRO Nº 313/2023 Contratada: Stermax Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 84.859.552/0002-20. Valor Contratual: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), referente ao item 07. ATA DE REGISTRO Nº 314/2023 Contratada:

Sul Services Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda. CNPJ: 04.648.801/0001-19. Valor Contratual: R$ 8.491,00 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais), referente ao item 09, 13, 20 e 25. ATA DE REGISTRO Nº 315/2023 Contratada: Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.567.214/0001-06. Valor Contratual: R$ 1.607,60 (um mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos), referente ao item 47. ATA DE REGISTRO Nº 316/2023 Contratada: Ursa Comercial Ltda. CNPJ: 26.628.908/0001-38. Valor Contratual: R$ 4.541,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), referente os itens 34 e 44. ATA DE REGISTRO Nº 317/2023 Contratada: Viola Mix Moveis Ltda. CNPJ: 36.953.803/0001-08. Valor Contratual: R$ 33.690,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais), referente os itens 04, 10, 38 e 41. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de testes de avaliação psicológica e materiais complementares, em atendimento à Secretaria de Educação. ATA DE REGISTRO Nº 297/2023 Contratada: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda. CNPJ: 77.063.527/0001-90. Valor Contratual R$ 40.735,16 (quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) referente o lote 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 110/2023-PMI. Contratação de empresa para assessoria técnica e elaboração de planos de trabalho para obtenção de outorgas. Contratada: BL Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda. CNPJ: 43.939.587/0001-01. Valor Contratual: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C62B7C8E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 059/2023. Processo Administrativo nº 276/2023.
Objeto: Contratação de concessionária autorizada para conserto veicular visando a manutenção da garantia de fábrica. Contratada: Guará Autopeças S.A. CNPJ nº 77.882.579/0001-98. Valor contratado: R$ 24.101,23 (vinte e quatro mil cento e um reais e vinte e três centavos). Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Irati, 05 de dezembro de 2023.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8C33D67F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 026/2023. Processo Administrativo nº 281/2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de parque urbano, no Bairro Fósforo.
Tipo: Menor preço global
Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 12/01/2024.
Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Irati, 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:76139054

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 060/2023. Processo administrativo nº 277/2023. Objeto: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com descontos predefinidos. Início do Credenciamento: A partir das 08h00min do dia 11/01/2024. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro. Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Irati, 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:4284770D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão eletrônico nº 001/2023. Processo Administrativo nº 275/2023.
OBJETO: Venda de Bens diversos considerados inservíveis do Município de Irati- PR.
TIPO: Maior Lance por Lote
DATA DO LEILÃO: a partir das 10h00min da manhã 21/12/2023.
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Pelo endereço eletrônico: www.tulioleiloes.com.br
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. (a) Marcos Antonio Tulio, devidamente matriculado na JUCEPAR e credenciado ao Município.
Edital disponível em https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C890D331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 078/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme proposta de equipamento incentivo Resolução SESA 727/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: ELITH INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ**:** 44.450.107/0001-07, situado na Rua: Frederico Bunn, nº 309, Município de Biguaçu, Estado de SC; CEP: 89.160-112.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.886,72 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:99DAFAB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023
Processo Administrativo nº 081/2023
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 219/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 05 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:09B2F2F1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Contratação de Empresa Especializada em organização, produção, fornecimento de show musical e show pirotécnico e estrutura para realização das festividades de comemoração do REVEILLON 2023/2024. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 20/12/2023 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.
Itambaracá/PR, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6E0BE14D

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 62/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:00 horas do dia 21/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:11522737

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 63/2023

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 27/12/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 05 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A8782FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.025/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do Município de Itambaracá para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios para normatização na atribuição de aulas e/ou turmas na rede municipal de ensino de Itambaracá;

CONSIDERANDO a importância de garantir quadro permanente dos Profissionais do Magistério efetivos nas instituições educacionais e demais órgãos assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais na Educação Básica;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 78 e 79 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá sobre o local de lotação e exercício;

DECRETA:

Art. 1º - O suprimento de aulas da rede municipal de ensino far-se á com observância das normas e diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2º - A Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I. O exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II. A fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III. A definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo Único: A distribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 3º - As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) serão distribuídas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em espaço previamente designado, respeitando os critérios e normas estabelecidas em Edital.

Parágrafo Único: Para atendimento em disposto nesse Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará publicar o Edital de Convocação em locais públicos e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial do Município), no qual constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública da Distribuição de aulas e/ou turmas para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino e será elaborada Ata Correspondente à distribuição.

Art. 4º - A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em três etapas, devendo obrigatoriamente respeitar a distribuição a seguinte ordem:
I. Profissionais concursadas para atuação exclusiva em educação infantil;
II. Profissionais concursados para atuação em componente curricular;
III. Profissionais concursados para atuação na educação infantil e no ensino fundamental (anos iniciais).

Art. 5º - A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 6º - Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem decrescente de prioridade:
I. Profissional com maior tempo de serviço no cargo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Itambaracá;
II. Profissional com maior habilitação;
III. Profissional com maior idade;
IV. Maior número de filhos.

§ 1º - Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data de cedência.

Art. 7º - A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério com atuação exclusiva na educação infantil deverão seguir os critérios estabelecidos a seguir:
I. Serão atribuídas aulas e/ou turmas nas etapas: Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V;
II. Serão atribuídas aulas e/ou turmas respeitando o horário de atendimento aos alunos em período integral, sendo: a mesma turma deverá ter um (01) professor de 30 horas e um (01) professor de 20 horas;
III. Os respectivos professores deverão compor sua carga horária (30 horas) somente no período integral das etapas já mencionadas.

Art. 8º - No caso de afastamento do profissional do magistério do exercício da função por motivo de Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Aposentadoria, Licença Especial, Demissão ou Exoneração, a vaga será preenchida por meio da designação de um profissional do magistério em regime de jornada suplementar.

Art. 9º - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontra-se em licença especial, em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 10 - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares não poderão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 11 - É obrigatório a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 1º - Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer ã sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, com firma reconhecida.

§ 2º - O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas nos Ensinos de Educação Infantil e Fundamental (Anos Iniciais) observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 3º - O professor efetivo que não estiver presente ou representado por Procurador na sessão de distribuição de aulas e/ou turmas deverá participar da distribuição de aulas e/ou turmas após o término da sessão.

§ 4º - O professor efetivo que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas e/ou turmas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e serão o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

Parágrafo Único: A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista reclassificatória.

Art. 12 - É vedada a atribuição de aulas ao professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal, em número inferior a Jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 13 - Os Gestores das Instituições educacionais que descumprirem as orientações deste Decreto em qualquer momento do ano letivo,

omitindo aulas e/ou turmas, dados ou informações, desconsiderando a classificação dos profissionais do magistério no Processo de Atribuição de aulas e/ou turmas, ou atos que venham a comprometer a legalidade e transparência no processo supracitado, serão responsabilizados pelos seus atos, na forma de Lei.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17BADFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº 272/2023.

Considerando:
· A plenária realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, 05/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR,05 de dezembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4EEEA34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 272/2023.

Considerando:
· A plenária realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, 05/12/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR,05 de dezembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B560E969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 272/2023.

Considerando:
· A plenária realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, 05/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Ação do PPAS I de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR,05 de dezembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CC9F1EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 587/2023

Súmula: Cede o Servidor Público **DANIEL APARECIDO FERREIRA** ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0067/2023 enviado pela Juíza Eleitoral Doutora Tatiana Monteiro Furtado Mendonça, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa Municipalidade pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO, o aumento da demanda de atendimento aos eleitores (transferências, revisões e novas inscrições eleitorais, que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral; e

CONSIDERANDO, por fim, a inteligência da Lei nº 6.999/82 e a Res. TSE 23.523/2017 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitora;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ceder o Servidor Público Municipal **DANIEL APARECIDO FERREIRA** para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, com início a 08 de janeiro de 2024 e término em 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0677A779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 08/2023, o qual objetiva a *contratação de pessoa física para o cargo de Psicólogo(a), para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde*, em favor de: ANANDA LOURENÇO SANTANA ROMERO, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.680.889-95 e no CRP sob o nº 08/34083, no valor global de R$ 24.458,17 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 094/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 05 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:06F6E4BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 174/2023 – ID/TCE: 42678

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS LTDA
CNPJ N.º 22.420.936/0001-04

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners, mediante entrega de forma parcelada, destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 45/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:32E2E3DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 175/2023 – ID/TCE: 42679

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 28.491.296/0001-10

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners, mediante entrega de forma parcelada, destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 99.213,00 (noventa e nove mil, duzentos e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 45/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/12/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E6D7F7D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 106/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **OSC**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.071/0001-11, com sede na cidade de Itambé-PR, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ de Itambé/PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a OSC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, desenvolve há mais de dezenove anos, atividades voltadas a serviços de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo e Pesquisa, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Itambé/PR, 05 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D7F96A44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Itambé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 362, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 106/2023;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023;
c) Data da homologação: 05/12/2023;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itambé/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ – CNPJ: 06.255.071/0001-11;
f) Total de recursos financeiros: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
g) Período: 24 (vinte e quatro) meses.

02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2023, a seguinte dotação orçamentária: 10.003.08.244.0003.2034.3.3.50.43.00.00/01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 05 de dezembro de 2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:16AFFAB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 121/2022 - ID/TCE Nº 42501, ENSEJADO PELO CERTAME LICITATÓRIO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022.

As partes: **DISTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Vitor Aparecido Fedrigo**; **DISTRATADO:** LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM, brasileira, inscrita no COREN-PR nº 000.999.600, R.G. 9.858.149-9 e CPF/MF: 050.788.279-27, com endereço a Rua Terezinha Nogueira Mesquita, nº 200 – Araucária II – CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, a partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão a partir de **24/11/2023**, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
3.1. Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itambé/PR, 05 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Distratante

LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM
Distratado

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A9DD4DF3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 189/;23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00
(cinqüenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

59 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA

78 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR

191 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.000,00
Total Suplementação: 58.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 58.000,00
Total da Receita: 58.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 04 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2209AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, propostas e recursos oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 003/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	LEONARDO CHAGAS - ME	R$ 503,72
2º	01	SABEDOT & DOICHMANN LTDA - ME	R$ 357,00
1º	02	LEONARDO CHAGAS - ME	R$ 402,48
	03	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
	04	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º	05	GILMAR PAES DE FARIAS - ME	R$ 202,48

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 003/2023, com proposta de preços aberta em 23/11/2023, as 14h00min (quatorze) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 04 (quatro) de Dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1D52DCB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTD

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**, inscrita no CNPJ sob 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcio Edriano Rottini e de outro lado a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, representada pelo Sr. Willian Perondi, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n° 02/2021 para constar a seguinte alteração:
Cláusula Segunda - Da vigência
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024.
Cláusula Segunda – Dos Valores
O valor das mensalidades a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 será de R$ 788,92 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais. Totalizando o valor de R$ 9.467,10 para o ano.
Cláusula Terceira – Da alteração da razão social
Conforme alteração contratual n° 4 da sociedade Willian e Artur Informática LTDA, passou a girar, a partir de 21/10/2019 sob o nome empresarial de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.**
Cláusula Quarta - Das demais cláusulas
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D'Oeste, aos 29 de novembro de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI	***WILLIAN PERONDI***
Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste	CLIC Sistemas Para transmissão ao Vivo LTDA
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:4DA35E25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 698 A Nº 699/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 698/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2023 as 07h30 e retorno dia 03/12/2023 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: III Copa Lea Sicoob. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arrudão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 699/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Abel de Melo, Matrícula: 101610-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/12/2023 as 07h30 e retorno dia 02/12/2023 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: III Copa Lea Sicoob. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arrudão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AF41693

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 700 A Nº 704/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 700/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Op. de Maquinas. Acompanhante: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/12/2023 as 04h30 e retorno dia 01/12/2023 as 17h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 701/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joice A. Minela. Matrícula: 9610/1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Enfermeira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2023 as 13h00 e retorno dia 07/12/2023 as 13h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 1.200,00. Transporte utilizado: Carro. Finalidade da viagem: Saúde em Movimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Carimã. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 702/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Solange R. de Oliveira, Matrícula: 113042-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretora da UBS. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2023 as 13h00 e retorno dia 07/12/2023 as 13h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 1.500,00. Transporte utilizado: Carro. Finalidade da viagem: Saúde em Movimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Carimã. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 04.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 703/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vitor G. Zdziarski, Danieli Zdziarski e Augustinho Petkowicz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2023 as 09h00 e retorno dia 05/12/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Peq. Príncipe e H. São Vicente. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.12.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 704/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Thiago dos Santos, Nair Battistussi com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2023 as 5h00 e retorno dia 04/12/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.12.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ECEE6927

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007 - CMAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 007/2023
Data: 04.12.2023.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação PAS Deliberação 059/2023 CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01.11.2023, Ata nº 009/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de ação do Piso Único de Assistência Social – PAS Deliberação 059/2023 CEAS/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 04 de dezembro de 2023.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3244AD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 04 que DIVULGA OS LOCAIS DE PROVA.
I. As Inscrições Deferidas após recurso encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. A relação dos candidatos distribuídos por locais de prova encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**LOCAIS DE PROVA**".

Itaperuçu, (PR), 05 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

Comissão Especial do Concurso Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES –
Gestor Público.

CAROLINA ALVES SPELTZ –
Nutrição.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA –
Assistente Social.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO –
Pedagogia.

JOSÉ LUIZ PEOKON –
Poder Legislativo.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI –
Ordem Dos Advogados.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS –
Sociedade Civil.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:AC7FCDDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2023.

AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR – APRAFI.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE REVOGAÇÃO, a AUTORIZAÇÃO DE USO dos bens móveis patrimoniais, conforme descritos abaixo:

BEM	QUANT.	Nº PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO
CARROS ARMAZÉM PARA CARGAS	10	16145,16146, 16147, 16149, 16150, 16152, 16153, 16154, 16155, 16157	CAPACIDADE DE 200 KG
EMBALADORA Á VÁCUO	01	16159	CETRO PP 280/220 VOLTS
SELADORA Á VÁCUO	01	16158	CETRO PP 280/220 VOLTS
DESPOLPADEIRA	01	15893	

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:84AB28EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2023.

AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR – APRAFI.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE REVOGAÇÃO, a AUTORIZAÇÃO DE USO do bem móvel patrimonial, conforme descrito abaixo:

BEM	QUANT.	Nº PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO
ESTUFA AGRÍCOLA	01	13639	7 m X 24m COM SISTEMA DE MOLAS E PÉS METÁLICOS

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:D38C52F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar os efeitos da Publicação da Portaria 360/2023, de 04 de dezembro de 2023**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:F8576C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº097/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação dos funcionários lotados, na Secretaria de Obras Públicas, a que executam suas devidas funções na região interiorana do Município".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO**, **CNPJ n° 13.243.880/0001-79** no valor de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais),** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C41E4757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

COMUNICADO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 106/2023
OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Informática- Display Interativo Digital para fins de realização de Projetos Educacionais para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**
Senhores Licitantes,
Onde se- lê:
Qualificação Técnica
B) A empresa licitante detentora do menor lance, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, número 1800, no município de Itaperuçu, deverá fornecer uma **amostra do produto**, acompanhado do **catálogo do conjunto para os quais sagrou-se vencedora,** constando a descrição para análise técnica conforme o Item 4 deste termo de referência. A não apresentação das especificações solicitadas, acarretará na inabilitação da licitante.
Leia –se:
B) A empresa licitante detentora do menor lance, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Crispim

Furquim de Siqueira, número 1800, no município de Itaperuçu, deverá fornecer uma **amostra do produto**, no prazo de 5(cinco) dias uteis acompanhado do **catálogo do conjunto para os quais sagrou-se vencedora,** constando a descrição para análise técnica conforme o Item 4 deste termo de referência. A não apresentação das especificações solicitadas, acarretará na inabilitação da licitante.

Itaperuçu, 05 de dezembro de 2023

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D4904892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº085/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR".** Cujo vencedores foram as empresas:
MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no **CNPJ nº 50.108.526/0001-68** no valor de **R$ 100.599,52 (cem mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);**
GERMANO PNEUS LTDA inscrito no **CNPJ nº 48.926.883/0001-91** no valor de **R$ 254.839,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);**
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no **CNPJ nº 03.805.667/0001-50** no valor de **R$ R$ 10.874,00 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais);**
J.E PNEUS LTDA inscrito no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87** no valor de **R$ 25.520,00(Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais);**
WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA inscrito no **CNPJ nº 07.516.225/0001-44** no valor de **R$ 1.899,90 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e a EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 33.054.804/0002-03** no valor de **R$ 50.491,62 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6D59D540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2023

***CONTRATO** Nº 198/2023*
***MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023*
***CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU*
***CONTRATADA:** KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.*
***CNPJ nº** 04.893.080/0001-02*
***OBJETO**: " Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na gestão pública, para diagnóstico na socioeconômica municipal com foco nas receitas municipais (receitas próprias e de transferência constitucional) e análise no escopo legislativo da municipalidade com propositura de práticas de gestão fiscal e atendimento à secretaria municipal de planejamento e setores sobre sua competência de gestão"*
***DO VALOR:** R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).*
***DATA DA ASSINATURA:** 28 DE NOVEMBRO de 2023*
***DA VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses*

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4E53A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº202/2023

CONTRATO Nº 202/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: SHAEL PAPELARIA E PRESENTES LTDA.
CNPJ nº 82.600.784/0001-53
OBJETO: " Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletrônicos**"**
DO VALOR: R$ 5.296,65 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:908636CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2023

CONTRATO Nº 201/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MM NASCIMENTO ASSESSORIA E TREINAMENTOS DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA.
CNPJ nº 48.373.574/0001-31
OBJETO: " Contratação de empresa especializada para elaboração e consultoria dos documentos de SST na área de Segurança do Trabalho, com intuito de atender as Normativas da Secretaria do Trabalho e os eventos do e-Social, conforme termo de referência**"**
DO VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:46213AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2023

CONTRATO Nº 199/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: "Contratação de empresas de engenharia, especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas no município de Itaperuçu-PR ".
DO VALOR: R$ 1.141.900,00 (hum milhão cento e quarenta e um mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA:

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	PRAZO DE VIGÊNCIA (DIAS)
2	120 (DIAS)	165 (DIAS)
5	90 (DIAS)	135 (DIAS)
6	90 (DIAS)	135 (DIAS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7EE3EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2023

CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABH - ASTRO BRILHO HORIZONTE LTDA.
CNPJ: 39.971.762/0001-70
OBJETO: "Contratação de empresas de engenharia, especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas no município de Itaperuçu-PR ".
DO VALOR: R$ 1.150.342,00 (hum milhão cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA:

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	PRAZO DE VIGÊNCIA (DIAS)
1	120 (DIAS)	165 (DIAS)
3	90 (DIAS)	135 (DIAS)
4	90 (DIAS)	135 (DIAS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1C3BBD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 127/2023

DECRETO Nº 127/2023

Súmula: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do dia 23/12/2023 à 02/01/2024, retornando as suas atividades normais em 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde, coleta de resíduos e outros serviços relevantes.
Parágrafo Único: Os secretários poderão, em caso de excepcional necessidade e interesse público, convocar servidores para exercício do cargo durante o recesso, ocasião em que as horas trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:028C57B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO PE60.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 0060/2023
Processo nº 0182/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, LOCAÇÃO DE TENDA, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS NA FESTA DE REVEILLON 2023/2024. Dia e horário: 20/12/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

ITAÚNA DO SUL, 05 de dezembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C44FB2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO HOMOLOGAÇÃO PE59.2023

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0173/2023 – Pregão eletrônico nº 059/2023** que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR **e, ADJUDICAR ao proponente: GIACOMINI E CARVALHO LTDA - 45.549.407/0001-00. Rua Sadi Antonio Zortea, 129 – Coqueiral – Cascavel – Paraná. CPF n. 087.931.699-30. RG nº 12.481.034-5 SSP/PR. Sócia Administradora: ELLEN BRUNA GIACOMINI;** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. **Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2023.** Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7F9094D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 167.2023- P.E 059.2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0167/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 059/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **GIACOMINI E CARVALHO LTDA - 45.549.407/0001-00. Rua Sadi Antonio Zortea, 129 – Coqueiral – Cascavel – Paraná. CPF n. 087.931.699-30. RG nº 12.481.034-5 SSP/PR. Sócia Administradora: ELLEN BRUNA GIACOMINI**. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 05/12/2023. Término 03/03/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/12/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:34F0682D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 86.2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 8.666/93 – art. 24, IV) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2023
Processo administrativo nº 183/2023

CONTRATADA: DROGARIA SANTA TEREZINHA I LTDA – CNPJ: 52.034.644/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS;
VALOR: R$5.732,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: conforme termo de contrato.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: conforme termo de contrato.
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme termo de contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: conforme termo de contrato.
CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme termo de contrato.

Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:46A46C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 168.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0168/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 086/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a DROGARIA SANTA TEREZINHA I LTDA – CNPJ: 52.034.644/0001-02, AV. BRASIL, 659, CENTRO, ITAUNA DO SUL,PR- CEP 87980000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS **PRAZO DE VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias. Início 05/12/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/12/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F3F5286B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 212/2023 - 29/11/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 – (Trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 32.000,00 – (Trinta e dois mil reais), nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1841 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2050 00489 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 2.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2080 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 32.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos, do excesso de arrecadação, conforme o previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Excesso de Arrecadação
01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 15.000,00
00489 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos 15.000,00
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 2.000,00
TOTAL 32.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:82DC0D7B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 215/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 580.703,61 – (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, no valor total de R$ 580.703,61 – (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 7.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 65.922,92
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2029 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1281 00160 Transferências de Outros Programas - ETI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 28.252,68
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2029 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1391 00160 Transferências de Outros Programas - ETI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 12.279,83
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1642 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 6.163,65
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2041 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1821 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1970 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 12.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2371 00951 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 4.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
09.003FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.6056 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 352.084,53
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3082 01068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 60.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0075 - Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 580.703,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, do excesso e da tendência de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 90.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 90.000,00

b) Superávit Financeiro
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 4.000,00
SUB-TOTAL 4.000,00

c) Excesso de Arrecadação
00160 Transferências de Outros Programas – ETI 94.175,60
00498 Assistência Farmacéutica 22.279,83
00951 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 12.000,00
01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 6.163,95
01068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei 352.084,53
SUB-TOTAL 486.703,91
TOTAL 580.703,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:278A973C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública através do presente AVISO, a homologação do RESULTADO FINAL dos projetos SELECIONADOS e CONTEMPLADOS pelo EDITAL 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS (ordem alfabética)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	VALOR R$
3 - A	ALISSON THIAGO DO NASCIMENTO	RIACHO DE FRUTOS. Um documentário que apresenta a consolidação histórica do Município de Ivaí, no Paraná.	A	R$73.532,05
1 - B	51.461.336 KAUANA MENDES SOUZA	Capacitação em Formação Audiovisual para os Agentes Culturais de Ivaí.	C	R$9.287,78

Ivaí, 04 de dezembro de 2023

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5213FC16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 197/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 197/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023
*A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e o Senhor **Vitor Wirmond Eidam**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na Av 03 de Dezembro, 31, Centro, no município de Ivaí-PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 13.173.581-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 103.547.759-95, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 02 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 18/11/2023, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

VITOR WIRMOND EIDAM -
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8C5E367F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 068/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 18 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D3E8901E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RESLUÇÃO N° 001/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 001/2023

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para análise de Projeto de Emenda a Lei Orgânica de Jaguapitã n.º 01/2023, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO ESPECIAL, para realizar estudos e apresentar parecer técnico sobre a Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2023, nos termos do artigo 117 e artigo 54, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Artigo 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:

Antonio Paulino de Mello
Diego Almeida Madeira
Willian Douglas de Carvalho

Parágrafo único - A Comissão Especial deverá reunir-se para deliberação e escolha de sua Presidência e Relatoria.

Artigo 3º - A Comissão Especial criada por esta Resolução terá duração até o dia 28 de fevereiro de 2024, bem como o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar seu Parecer Técnico.

Artigo 4º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Parecer Técnico sobre do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, e em especial sobre sua constitucionalidade.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EFEB32B4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

Marcelo da Silva Quenupe, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE
DETERMINAR que o expediente destinado ao atendimento público, desde que não atrapalhe as atividades normais da Câmara Municipal de Jaguapitã no mês de dezembro de 2023, fica definido da seguinte forma:

a) No período de **26/12/2023 a 07/01/2024,** declara recesso na secretaria da Câmara Municipal.

Durante o mês de dezembro/2023, caso seja necessário o trabalho de funcionários em dias e horários especificados acima, **não gerará pagamento de horas extras, e nem positivação em banco de horas, pois os andamentos dos serviços não poderão ser prejudicados.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

André Luis de Mello – 43 – 99602-6053
Eliana B. M. Sandoli – 43 – 99955-7087

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E3BB46F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA N.º 713/2023

PORTARIA N.º 713/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal em Exercício de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de horas extras nos setores da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, nos termos do art. 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã**;**

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, constante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 28770 oriundo da fiscalização nº 0356/23, que exige que se utilize do pagamento das horas extraordinárias apenas para atender situações excepcionais e temporárias, conforme disposto em Lei municipal, sob pena de responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis**;**

RESOLVE:

Art. 1° Fica proibida a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais desta prefeitura, exceto em caso de extrema necessidade, quando o trabalho extraordinário será previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração ou pela Secretaria Municipal de Saúde quando tratar-se de servidores lotadas na área de saúde, conforme determina o art. 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

Art. 2° Se houver extrema necessidade de realização de horas extras, os chefes de setores deverão solicitar previamente ao Secretário

Municipal de Administração ou e a Secretaria Municipal de Saúde a autorização para a realização do trabalho extraordinário.

Art. 3° As autorizações concedidas pelo Secretário Municipal de Administração ou pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ocorrer de forma expressa e justificada, destacando sempre que possível, a quantidade de horas extras autorizadas ou o período de execução do trabalho em regime extraordinário, observando sempre o limite de duas horas diárias, nos termos do art. 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

Art. 4° Não serão pagas horas extras realizadas sem prévia autorização e sem o efetivo controle da jornada de trabalho pelos sistemas legais e técnicos utilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 5° É expressamente proibido o ajuste e respectivo pagamento de horas extras fixas a servidores públicos municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, 05 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:96D7B7D5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de dezembro de 2023** até às 08h20m do dia **19 de dezembro de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **19 de dezembro de 2023**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de dezembro 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AB8AA24

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 391/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.480.605/0001-04
CONTRATO Nº: 391/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DA ESCOLA PAULO FREIRE, COM CAPACIDADE DE 10M³ - ALVENARIA.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 05/02/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E515C875

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 373/2023 INEXIGIBILIDADE N.° 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VIA SOM BRASIL LTDA
CNPJ: 04.473.887/0001-96
CONTRATO Nº: 373/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW FESTIVO, ALUSIVO A VIRADA DE ANO DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ- PR, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023. BANDA MARCA REGISTRADA.
VALOR: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 10/01/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1B79EE76

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 088/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 248/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BETTA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 41.480.605/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DA ESCOLA PAULO FREIRE, COM CAPACIDADE DE 10M³ - ALVENARIA.

Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DATA: 05/12/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:552F8BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 03, centro, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica novamente aditado o contrato de prestação de serviços nº 10/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2021, assinado pelas partes no dia 15 de julho de 2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão "online" em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, para o fim de prorrogar a vigência do mesmo até a data de 15 de julho de 2024.

Art. 2º – Ainda, fica aditado o contrato para o fim de proceder um acréscimo de equipamentos locados até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratual, o qual passará de R$ 5.707,92 para R$ 7.134,90 (sete mil centos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com valor mensal de R$ 1.189,15(mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos), mantendo-se as mesmas condições já previstas em contrato.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:117E4559

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Objeto : Aquisição 01 (uma) mesa de som.
Justificativa : Necessidade de uso.

Dotação 1406 – Equipamento e Material Permanente
3.44.90.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa: BAGGIO E FERREIRA LTDA ,inscrita no CNPJ n°08.387.064/0001-07 localizada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n°1062 o qual apresentou o valor de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais) para uma mesa de som analógica,com Usb,bluetooth, 02 anos de garantia.

Lapa, 01 de dezembro de 2023.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C9ACFA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 98/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, 20 dias de férias regulamentares, a partir de 14 de dezembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21C9F426

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 97/2023

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marilda M. G. Scholz.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva Marilda M. G. Scholz, que exerce o cargo Comissionado de DIRETORA DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO, referente ao período aquisitivo de 25/07/2021 a 24/07/2022, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares a partir de 15 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F683CF3B

GABINETE
DECRETO N° 27414, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 06.12.2023, o (a) servidor (a) EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27753/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 06.12.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
RG: 6136315-7/PR
CPF: 022.291.749-08
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.12.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D7FE4A2

GABINETE
DECRETO Nº 27415, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 06.12.2023, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS, o senhor EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 27753/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.12.2023, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS, o(a) Senhor(a):

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
RG: 6136315-7/PR
CPF: 022.291.749-08
CARGO: SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:255F51B2

GABINETE
DECRETO Nº 27416, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 06.12.2023, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, a senhora CELIA REGINA ROCHA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 27753/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.12.2023, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, o(a) Senhor(a):

CELIA REGINA ROCHA
RG: 2.597.831/SC
CPF: 949.092.619-15
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52D32C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser

Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10467996-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.986.989-13, residente em AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, com término em 14 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:112E4B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é formalização de contratação de empresa especializada na prestação de serviço público de energia elétrica para iluminação pública conforme termo de adesão vigente. Empresa a ser contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XXII da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 53/2023.

Lapa/PR, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF803A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DA LAPA [PROJETOS DE AUDIOVISUAL]

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Considerando o número insuficiente de inscrições obtidas até o momento e com o objetivo de beneficiar o maior número possível de agentes culturais.

I – Prorrogar até o dia 15/01/2024 (domingo), o prazo para inscrição.
II – Aos proponentes que já enviaram seus projetos, abre-se a possibilidade de reenviarem suas propostas com alterações que acharem pertinentes, desde que sinalizem no momento do reenvio a proposta validada.

LAPA, 04 de dezembro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:891F7B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DA LAPA EDITAL MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Considerando o número insuficiente de inscrições obtidas até o momento e com o objetivo de beneficiar o maior número possível de agentes culturais

I – Prorrogar até o dia 15/01/2024 (domingo), o prazo para inscrição.
II – Aos proponentes que já enviaram seus projetos, abre-se a possibilidade de reenviarem suas propostas com alterações que acharem pertinentes, desde que sinalizem no momento do reenvio a proposta validada.

LAPA, 04 de dezembro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C16B891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº78/2022 (PD 28561/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.11.2023 E 21.11.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$265.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1605
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41CE43F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIONATHAN FABRASIL.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022 ATÉ O VALOR DE R$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 16,66% (DEZESSEIS VÍRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME C.I Nº 194/2023 DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1334/2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89D869FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 84 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 3.380,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE99AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.082.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 105, 106, 114, 115, 116, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 174, 179, 185, 186, 188, 189, 215, 216, 218, 223, 228, 233, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 260, 266 E 267.
VALOR GLOBAL: R$ 44.604,86 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F621453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHÊ – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 239.
VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E87BAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHÊ – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 239.
VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB05FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: FICA CANCELADO O ITEM 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 CONFORME DECLARAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, DATADA DE 18.09.2023; CI Nº 127/2023 DATADO DE 19.09.2023 DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PARECER JURÍDICO Nº 1065/2023/PGM QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE ADENDO.
DIANTE DA INQUESTIONÁVEL E MANIFESTA VONTADE DO CANCELAMENTO DO ITEM 34, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023, EM MOTIVOS EXPOSTOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME O DISPOSTO COM BASE NO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319/2019, ART. 21, I E II E ART. 49 DA LEI Nº 8666/1993, ITEM 11, SUBITEM 11.1.1, IV E 11.1.2, II DA MENCIONADA ATA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.
DATA: 20/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DCE5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022 ATÉ O VALOR DE R$21.825,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), COM O PERCENTUAL DE 18,75% (DEZOITO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$21.825,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CONFORME C.I Nº 194/2023 DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1341/2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8E8C56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 05/2023

EDITAL Nº 05/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Sessão Extraordinária do dia **12 de dezembro de 2023, às 10:00 horas,** sendo convocados todos os Vereadores deste município, que

terá como ordem do dia as votações pelo Plenário dos seguintes Projetos:

- Projeto de Lei nº 030/2023 – Dispõe sobre a criação e denominação do Parque Natural do Município de Laranjal e dá outras providências.

- Projeto de Lei n 032/2023 – Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 14/2023; do Artigo 2º da Lei Municipal nº 08/2021 e do Artigo 11 da Lei Municipal nº 08/2020 e dá outras providência.

- Projeto de Lei n 035/2023 – Concede revisão geral anual aos Vereadores e funcionários público ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** e da outras providências.

Laranjal, 05 de dezembro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FC0B2202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0120/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
LABORATORIO BONA LTDA 00.304.166/0001-00 Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro Santa Maria do Oeste Paraná, neste ato representado pelo senhor Luiz Vitor Bona 063.919.039-13.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 184.603,60 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de dezembro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:484296A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0120/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
LABORATORIO BONA LTDA 00.304.166/0001-00 Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro Santa Maria do Oeste Paraná, neste ato representado pelo senhor Luiz Vitor Bona 063.919.039-13.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 184.603,60 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de dezembro de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7B96879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA Nº 03/2023
ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DA LEICOMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)'' – AUDIOVISUAL.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano 2023, em sessão pública, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 297/2023 para proceder ao recebimento dos projetos entregues pelas proponentes interessadas no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL.
O edital foi expedido em data de 24/11/2023, sendo publicado no Mural da Biblioteca Municipal Vicente José da Costa e no Sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. e no Diário da AMP aos 28 dia do mês novembro.
Por não restar interessados, esta comissão entende por bem declarar o presente certame de chamamento publico deserto.
Deu por encerrada a sessão eu, Eliciane Godoy de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 297/2023.
Laranjal, 05 de Dezembro de 2023.

ELICIANE GODOY DE LIMA ROBERTA NAYARA GOES
Comissão Comissão

LUCIANO JOSE LENTESKI
Comissão

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4801AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de

implantação, conversão de base de dados, terinamento aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e locação de sistema informatizado e aplicativos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.565.202/0001-20, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$96.410,92 (noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Loanda, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B05130FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº140/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

HM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.779.425/0001-39, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais).
NIKKEICOMÉRCIO DE GÁS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.116.834/0001-79, vencedora dos Lote 03, perfazendo o valor global de R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56AAE094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº149/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023-PML
PROCESSO Nº. 240/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 393.067,20 (trezentos e noventa e três mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05983BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023-PML
PROCESSO Nº. 241/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 12 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 233.775,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9966F283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº151/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023-PML
PROCESSO Nº. 242/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81598C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº152/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-PML
PROCESSO Nº. 243/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 05 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 140.466,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC34ED16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº153/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023-PML
PROCESSO Nº. 244/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de absorventes femininos, conforme atendimento a Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 15 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AABD682C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 728/2023

PORTARIA Nº. 728/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 636/2023 de 16/10/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LUSMIR FERNANDES**, matrícula 945601, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERAGEM DIURNO, 23 (vinte e três) dias de férias a partir de 04/12/2023 a 26/12/2023, referente ao período aquisitivo de 06/12/2021 a 05/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:89669427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 729/2023

PORTARIA Nº.729/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 296/2022 de 03/05/2022;

RESOLVE:

Registrar 20 dias de férias do servidor **DIOGO MEIRA AMARAL**, matrícula nº. 966852, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.2- SEPL**, no período compreendido entre 01/11/2023 a 20/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4410759F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 730/2023

PORTARIA Nº. 730/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6700/2023 de 17/11/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **PAULO ESTEVÃO MACIEL FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, CC.3 - SUMA, matrícula nº. 966850, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2022 a 28/02/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/12/2023 a 23/12/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/12/2023 a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D3601E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 731/2023

PORTARIA Nº.731/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6722/2023 de 20/11/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **CARLA REGINA PELI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966966, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 19/09/2022 a 18/09/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 27/12/2023 a 10/01/2024.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 22/07/2024 a 05/08/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:45565235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 732/2023

PORTARIA Nº. 732/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.6923/2023 de 01/12/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROZELAINE PEREIRA DA SILVA,** matrícula 966956, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.4 - SEMU, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024, devendo retornar em atividade em 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76BEEB7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 733/2023

PORTARIA Nº. 733/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 04/12/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.3 - SEFA, matrícula nº. 966866, férias pelo período de trabalho prestado entre

01/03/2022 a 28/02/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 29/01/2024 a 17/02/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 18/02/2024 a 21/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:991A02EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 734/2023

PORTARIA Nº. 734/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSINEIDE BACHI TEODORO,** ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO matrícula 86301, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/11/2023 a 18/01/2024, devendo realizar nova perícia em 19/01/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C84E83AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 735/2023

PORTARIA Nº. 735/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA,** ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966902, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/11/2023 a 19/01/2024, devendo realizar nova perícia em 20/01/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:57ECE2BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 736/2023

PORTARIA Nº. 736/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 04/12/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **DIOGO MEIRA AMARAL,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, CC.2 - SEPL, matrícula nº. 966852, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2022 a 31/03/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 12/01/2024 a 31/01/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 01/02/2024 a 10/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5D817FE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 737/2023

PORTARIA Nº. 737/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 04/12/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA, matrícula nº. 966865, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/11/2022 a 22/11/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/01/2024 a 22/01/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/01/2024 a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:567460C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 738/2023

PORTARIA Nº.738/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 6813/2023 de 24/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA BURKOWSKI,** CPF/MF nº. 099.142.419-05, matricula nº. 967014, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 24/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0BC994B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 739/2023

PORTARIA Nº. 739/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 6841/2023 de 28/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **VINICIUS GIL SOSSAI,** CPF/MF nº. 097.790.989-17, matricula nº. 966995, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO -PSF**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 04/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:259AFAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 740/2023

PORTARIA Nº.740/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 6851/2023 de 28/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **LAERSON PEREIRA DA SILVA,** CPF/MF nº. 900.417.049-91, matricula nº. 966797, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC.5 -SUMA**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:335EFEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.539/2023-E, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Ementa: Institui o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT do Município de Lobato, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de Lobato e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Lobato, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Lobato.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Lobato.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Lobato, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Lobato, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da

criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X **-** democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
b) Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Artes Visuais;
b) Audiovisual/Cinema;
c) Circo;
d) Dança;
e) Literatura;
f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
g) Música;
h) Ópera;
i) Patrimônio Cultural;
j) Teatro;
k) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Complexo Cultural – Auditório Profª. Alice Cafofo;
III – Biblioteca Municipal;
III – Palco Cultural RaIly Arraveny;
IV – Parque de Rodeio Municipal;
V – Praça Monteiro Lobato;
VI - E outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CONSEC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFMCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve contemplar a representação do Município de Lobato, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – A Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal.
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Lobato para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura – COMFCULT, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 03 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do COMCULT.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CONFCULT
Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
V - Sistemas Setoriais de Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Lobato:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Lobato e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores; e

XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos

para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC
Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC
Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS
Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Artes Visuais;
II - Audiovisual/Cinema;
III - Circo;
IV - Dança;
V - Literatura;
VI - Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
VII - Música;
VIII - Ópera;
IX - Patrimônio Cultural;
X – Teatro.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às

suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura– FUMCULT.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0AE81A8F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2023, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 33.397,63 (trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.397,63
		Total da Suplementação	**33.397,63**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

00076 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE	33.397,63
Total dos Excessos	**33.397,63**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, de 05 de Dezembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:364471FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 21.904.385/0001-91, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 765, Centro, CEP: 86.790-000, município de Lobato - PR, representada neste ato pela Sra **EMANUELE FREITAS DE MORAIS**, Representante Legal, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.259.685-0 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 060.755.119-46.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 112.668,40 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **05/12/2023 até 05/12/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **05 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2BC97E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SANCHES & MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.114.731/0001-68, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, n°.156, Centro, CEP: 86.790-000, município de Lobato-PR, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS SANCHES**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.806.198-4 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 564.343.839-91.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 106.857,90 (Cento e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **05/12/2023 até 05/12/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **05 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1A77982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 29 032 903/0001-36 estabelecida na RUA LOURDES MARTINS VIEIRA, 331 Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP.87.702-220 Município de PARANAVAÍ, Estado do Paraná representada neste ato pelo(a) **Sra. MARTA ALVES DE GOES PAIVA** portador da Carteira de Identidade RG n.º 263167380 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 269 302 838-86.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 25.754,10 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **05/12/2023 até 05/12/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **05 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8C2AC610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ nº. 46 116 717/0001-02 estabelecida na RUA DAS AZALEIAIS, 374 SALA B Bairro: JARDIM PARQUE DO HORTO CEP. 87060-307 Município de MARINGA, Estado do Paraná representada neste ato pelo(a) **Sr(a). SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.725.375-7 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 048 260 599-57.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 37.576,40 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **05/12/2023 até 05/12/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **05 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4FB75CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 81 706 25/0001-98 estabelecida na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 Bairro: INDUSTRIAL CEP.81.170-520 Município de CURITIBA, Estado do Paraná representada neste ato pelo(a) **Sr(a). JEFERSON CAMPOS MASTALER,** portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.882.893-3 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 037 193 609 89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 20.714,00 (vinte mil, setecentos e quatorze reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **05/12/2023 até 05/12/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **05 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FFFDE8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 20 de dezembro de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO HATCH COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO 769/2019 e 506/2023, E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR. PREÇO MÁXIMO: R$ 240.900,00 (Duzentos e quarenta mil e novecentos reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 05 de dezembro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F15081A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMI**	
3.3.90.39.00.00 - 418	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
		Total da Suplementação	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

104 – Demais Impostos Vinculados ao MDE 25%	40.000,00
Total dos Excessos	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:69D99814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2023

SÚMULA: *Constitui Comissão Especial de Concurso Público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente nomeia os Servidores Públicos Municipais Efetivos, abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2023** – Cargo Público, conforme segue:

Reinaldo Pena de Souza	CPF 036.125.619-10	- Presidente
Nadia Maria Garbulha Clavisso	**CPF 805.837.509-82**	- Secretária
Diandra Perazza Montanher	CPF 077.375.989-10	- Membro

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EF0CA689

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2023 – "PRAZO-VALOR"

Contrato N° 137/2022 – PP N° 33/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ZAINE CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I.
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Vigência Contratual:
04/12/2023 – 03/12/2024
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04 de dezembro 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:FA14B965

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2023 - REAJUSTE

Contrato N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II - CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.
ITEM REAJUSTADO: "REPOLHO."
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 4.719,36 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
- VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 779.709,93 (setecentos e setenta e nove mil e setecentos e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência Contratual: 24/08/2023 – 23/08/2024.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:990EAFCB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023

SÚMULA: Compõe Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/11/1993.

R E S O L V E

ART. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, passam a funcionar com seguinte composição:

Presidente: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Secretária: MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - CPF nº 096.713.819-10
Membro: LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE – CPF nº 051.129.149-39
Membro: YONE ZANON AUGUSTO - CPF nº 039.219.259-40
ART. 2º - A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos, pela suplente Munique Aparecida Ferreira, mediante registro em ata;
ART. 3º - a Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

ART.4º - Será atribuída aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação de Presidente corresponde a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta por cento).

ART. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A55DFD18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

SÚMULA: dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS- – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Antonio Peloso Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Agente de Contratação: MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - CPF nº 096.713.819-10
Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente de contratação fica designado como pregoeira, sendo responsável pela condução do certame.
Art.2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:
Equipe de Apoio: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Equipe de Apoio: LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE - CPF nº 051.129.149-39
Equipe de Apoio: MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - CPF nº 096.713.819-10
Equipe de Apoio: YONE ZANON AUGUSTO - CPF nº 039.219.259-40
Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art.3° - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

ART. 4º - Será atribuída aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Pregoeiro corresponde a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta por cento).
ART. 5º - Os membros da Comissão de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C170265

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 03/2023

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 58/2023 – TP Nº 03/2023
O MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 28 de dezembro de 2023 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com base na Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇAMENTO DA PRAÇA PADRE ANTÔNIO POZZATTO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, COM SUBSTITUIÇÃO DE 1.502,84 M² DE CALÇAMENTO EM CONCRETO POR BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER) NAS DIMENSÕES 10X20X6CM E EXECUÇÃO DE GUIA COM SARJETA EM 367,79 METROS LINEARES. ESTE VISA ATENDER COMUNIDADE E SETOR DE LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:9B21DCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 031/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos das hipóteses de dedução de materiais da base de cálculo do ISS em obras de construção civil.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO que devido a jurisprudência do STF – Supremo Tribunal Federal – conforme RE 603.497/MG (Tema 247 do STF), em 31/08/2010 (DJ 16/09/2010) e decisões do STJ – Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.228.175/MG setembro/2011) que realinhou a orientação fixada pelo Corte Suprema (STF) em reconhecer a possibilidade de dedução de materiais, o Fisco Municipal alinhado as decisões das Cortes Superior e Suprema, permitia a dedução de materiais da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil;

CONSIDERANDO a recente decisão do STJ – Superior Tribunal de Justiça - contida no Acordão do Recurso Especial, REsp nº 1.916.376/RS de 14 de março de 2023 que sedimentou no âmbito infraconstitucional acerca da impossibilidade de dedução dos materiais empregados da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS;

CONSIDERANDO que a legislação municipal atual Lei Complementar 2254/2013, artigo 39 e artigo 43, parágrafo único, já está de acordo com as decisões do STJ em reconhecer da impossibilidade de dedução dos materiais em obras de construção civil.

Art. 1º - Em consonância com a legislação municipal e com a recente decisão do STJ (Acordão de 14/03/2023) fica definido que a partir de 1º de Janeiro de 2024, a base de cálculo do ISS incidente sobre serviços de construção civil é o preço total dos serviços, não sendo permitido a dedução de materiais da base de cálculo do ISS, exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS.

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Mandaguari, 1º de dezembro de 2023.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:376D0F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2023 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 498/2023

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
1643	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	02/04/1996	SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	05/12/2023	A pedido da servidora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B79CB563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2023 - CANCELA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 499/2023

Súmula: Cancela percentual de FG - Função Gratificada concedida a servidora pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, o percentual de 34% (trinta e quatro por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora 95071 - INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI, admissão em 13/04/2015, ocupante do cargo de Enfermeiro - CLT.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 30/11/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7765BE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 500/2023

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96986 – NAYANA LETICIA MATTIA BALLAN	01/10/2021	COORDENADORIA DE GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA – CC6	DIRETOR DA ATENÇÃO BASICA – CC4	02/12/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/202).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA330C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2023 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 501/2023

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
JOAO VITOR FERREIRA DE CASTRO	05/12/2023	ASSESSORIA DE DIVISÃO AO NÚCLEO DE APOIO DA SÁUDE DA FAMILIA
ELIANE DO ROSSIO RODRIGUES GARCIA	05/12/2023	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B4B1DFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 502/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
NELSON MOREIRA DUARTE FILHO	04/12/2023	MOTORISTA CAT. E
CARLA YURIANE KATO MIZUTA	05/12/2023	PSICOLOGO

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A38C5C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2023 - DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº. 503/2023

Súmula: Dispõe sobre a **recondução** da servidora pública municipal FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Controle Interno, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Franciele Vanessa Oliveira dos Santos exerceu o cargo de titular do Controle Interno pelo período de 2 (dois) anos; e

Considerando o contido no §1º do artigo 13, da Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, que dispõe que o servidor efetivo e estável designado para cargo de controlador interno pelo período de dois anos, pode ser reconduzido por igual período.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Estruturação Administrativa da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

Controle Interno:
Controladoria Interna – CC-3:
95239 - FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA581CC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 271/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 271/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 193/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 193/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 05, 06, 07, 08 e 11 de dezembro de 2023**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	ISABELLA DIONIZIO PIROLO DA SILVA	07/03/2005	80

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 05 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D5996886

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 272/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 272/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 001/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 014/2023.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	AHMED ABULKIRS	10

Mandaguari, 05 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA565826

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 273/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 273/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12º	VANDERSON MIGUEL DA COSTA	11
13°	LUISA VEGINI CERCI	11

Mandaguari, 05 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1BE5084E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 274/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 274/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 081/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 081/2022.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17º	MARCELA FERNANDA MELQUIADES MILAN	50,00

Mandaguari, 05 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:75E763A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 275/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 275/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
38º	MARCOS CESAR DA SILVA	77

Mandaguari, 05 de dezembro de 2023.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BE8C166A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 032/2023

PORTARIA Nº. 149/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 032/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 032/2023, de 07/03/2023, para que a comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2CA2617

GABINETE DO PREFEITO
Nº 17/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 17/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CNPJ: 78.961.034/0001-30
Objeto: Execução do projeto "Construção da Quadra Poliesportiva III", tem como objetivo construir uma quadra esportiva coberta, oferecendo aos nossos usuários, um espaço adequado e seguro para a realização das atividades desportivas. O Projeto será custeado com recurso da Emenda Parlamentar nº 30920003 do deputado Arilson, através da despesa obras e instalações: benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações contempladas no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (descrição da fonte).
Execução: Início: 20/12/2023 Término: 30/06/2024
Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 31/07/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;
CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescente com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;
CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é uma associação da sociedade da civil filantrópica caráter cultural, assistencial e educacional. De direito privado, de assistência e promoção social com natureza de Proteção Social de Média Complexidade, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescente com Deficiência, ofertando de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário as seguintes especialidades;
CONSIDERANDO Resolução nº 44/2023, Aprovação do Plano de Trabalho "Construção da Quadra Poliesportiva III" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 30920003;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a obras (construção, ampliação ou reformas) por meio da Emenda Parlamentar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Construção da Quadra Poliesportiva III".

Mandaguari, 04 de dezembro de 2023.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E6EB159

GABINETE DO PREFEITO
Nº 16/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO LEI 13.019/2014

Nº 16/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG.
CNPJ: 17.728.522/0001-07.
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Investimento Social" que tem como objetivo melhorar a infraestrutura da AMAG contribuindo para um ambiente de qualidade, salubre e digno para os usuários, garantindo aos mesmos um espaço acolhedor que contribua no processo de desenvolvimento de suas potencialidades buscando a superação das situações de vulnerabilidade social. O projeto será executado através de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme as ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Execução: Início: 15/12/2023 **Término:** 30/03/2024.
Vigência: Início: 15/12/2023 **Término:** 30/04/2024.
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG é uma entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes dos 12 aos 17 anos. Programa de Aprendizagem.
CONSIDERANDO que a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG é uma associação da sociedade da civil de direito privado, e tem como finalidade desenvolver projetos voltados para a qualificação e profissionalização e ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da comunidade mandaguariense, atendendo a população de 12 aos 17 anos de idade.
CONSIDERANDO que Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG foi fundada em 15/02/2013, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 44/2023 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho "Investimento Social", da Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 30920003.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição de equipamentos e material permanente por meio do repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, através de inexigibilidade de chamamento público, visando à execução do projeto "Investimento Social".
Mandaguari, 04 de dezembro de 2023.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD2F8A9D

GABINETE DO PREFEITO
Nº 15/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 15/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB.
CNPJ: 76.726.728/0001-67
Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "Estruturação da Comunidade Social Cristã Beneficente nas ações da Proteção Social Básica", que tem como objetivo estruturar os ambientes e espaço para melhor atender os usuários. Execução do Projeto da Emenda Parlamentar nº 30920003 para custear despesas com equipamentos e materiais permanentes, conforme especificado neste Plano de Trabalho.
Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Execução: Início: 15/12/2023 **Término:** 15/04/2024
Vigência: Início: 15/12/2023 **Término:** 15/05/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB de Mandaguari, neste Município oferta o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos; 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos;
CONSIDERANDO que a Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB foi fundado em 1984, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2023 do CMAS, que aprova o Plano de Trabalho "Estruturação da Comunidade Social Cristã Beneficente nas ações da Proteção Social Básica" referente à Emenda Parlamentar Federal nº 30920003;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto à aquisição equipamento e material permanente, repasse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDOo § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Estruturação da Comunidade Social Cristã Beneficente nas ações da Proteção Social Básica".

Mandaguari, 04 de dezembro de 2023.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C4393A88

GABINETE DO PREFEITO
Nº 14/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 14/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN
CNPJ: 17.257.510/0009-07
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Construindo Espaço de Oportunidade" com o objetivo de garantir e ofertar um espaço adequado e seguro para a realização de atividades esportivas que contribuam para o desenvolvimento das potencialidades e habilidades de cerca de 200 crianças e adolescentes. Isso não apenas fortalecerá significativamente os laços familiares e comunitários, mas também trará inúmeros benefícios através da prática esportiva. O Projeto será executado com a construção da fundação com bloco, estaca, baldrame e base de pilares que será custeado com recurso do deputado estadual Arilson Chiorato. Através da despesa obras e instalações: benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 100.000,00 (sem mil reais).
Execução: Início: 20/12/2023 **Término:** 30/06/2024
Vigência: Início: 20/12/2023 **Término:** 31/07/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que o Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN de Mandaguari, neste Município oferta o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos - 06 a 15 anos e Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – 15 a 17 anos.
CONSIDERANDO que o Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN de Mandaguari foi fundada em 06 de dezembro de 1993, sendo norteada pelo que rege a Política de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 44/2023 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN de Mandaguari, referente à Emenda Parlamentar Federal n° 30920003.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a obras (construção, ampliação ou reformas), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas organizações não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Construindo Espaço de Oportunidade".

Mandaguari, 04 de dezembro de 2023.
.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C0401E69

GABINETE DO PREFEITO
Nº 13/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 13/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM.
CNPJ: 95.639.489/0001-43
Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "QUALIFICANDO A INFRAESTRUTURA DA AAPIM II", que tem como objetivo melhorar a infraestrutura da AAPIM para melhor atendimento dos nossos usuários, em eventos proporcionais na sede, o qual é utilizado para a realização de cursos, atividades de integração e convívio social dos idosos atendidos pela Entidade e parceiros, a partir das aquisições de equipamento e material permanente. O mesmo será custeado despesas como equipamentos e material permanente. O Projeto será custeado com recurso da Emenda Parlamentar n° 30920003
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Execução: Início: 15/12/2023 **Término:** 31/03/2024
Vigência: Início: 15/12/2023 **Término:** 30/04/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
CONSIDERANDO que a Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM foi fundado em 06 de novembro de 1988, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2023 do CMAS, que aprova o Plano de Trabalho "Qualificando a Infraestrutura da AAPIM II", da AAPIM;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto à aquisição de equipamentos e material permanente, repasse da Emenda Parlamentar Federal nº 30920003 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Qualificando a Infraestrutura da AAPIM II".

Mandaguari, 04 de dezembro de 2023.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:313B74BA

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 52/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) SECULO 22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.572.196/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.251,20 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Mandaguari (PR), 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B3F0689

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE PARADAS DE ÔNIBUS.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa F. MOSCONI E CIA LTDA realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 090/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte empresa:

F. MOSCONI E CIA LTDA
CNPJ 21.023.274/0001-76

Identificação dos pontos de parada:
Ponto 01 – Rodovia BR 376, em frente à FAFEMAN.
Ponto 02 – Avenida Amazonas, em frente à Prefeitura Municipal.

Mandaguari, 05 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:720B3631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022 - CC 01/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M².
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 09 de dezembro de 2023, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), ou seja, até 07 de abril de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do memorando n.º 8196/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:82B5E90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 44-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 44/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio MAPA Nº 941863/2023.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/12/2023**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de maquinas e implementos agrícolas, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **28/12/2023,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **28/12/2023,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/12/2023,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 05/12/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BF0B70F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2147/23

LEI COMPLEMENTAR N.º 2147/2023

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1964/2021, que trata do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S.., dos servidores públicos municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º A letra "a", do Art. 14, da Lei Complementar nº 1.964/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14 (...)
a) Inciso I – 15,50% sendo 14% referente a contribuição patronal e 1,50% referente ao custeio administrativo previsto no art. 25 desta Lei;
(...)

Art. 2º Fica incluído na Lei Complementar nº 1.964/2021, o art. 14-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-A. A contribuição previdenciária prevista no Art. 13, § 1º incisos I e II e 13, letras "b" e "c", incidirá:
I - sobre a totalidade da base de contribuição, em se tratando de servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar, e não tiver optado por aderir ao RPC;
II - sobre a parcela da base de contribuição que não exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, em se tratando de servidor:
a) - que tiver ingressado no serviço público até a data a que se refere o inciso I e tenha optado por aderir ao regime de previdência complementar; ou
b) - que tiver ingressado no serviço público a partir da data a que se refere o inciso I, independentemente de adesão ao regime de previdência complementar ali referido.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr., 05 de dezembro de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44A40F9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2148/23

LEI Nº 2148/2023

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar convênio com Apae, objetivando o repasse de recursos do MDS/SAS.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilena, entidade sem fins lucrativos.
Art. 2º - O valor total a ser repassado à APAE, será de R$- 50.000,00 (-Cinquenta mil reais-), repasse em parcela única, recursos do MDS – Ministério do Desenvolvimento e assistência Social, Família e Combate à Fome através da SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social, proveniente de Emenda Parlamentar via SIGTV –

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, regido pela Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020,para aplicação em despesas de Custeios.
Art. 3º - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a qual deverá ser realizada bimestralmente, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a referida prestação de contas com parecer, ao SIT – Sistema de Transferências Voluntárias do TCE -PR, e ao MDS para aprovação final.
Art. 4º - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:
09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2100 – Portaria nº 580/20 - 31/12/2020 – MDS/APAE
Recurso Fonte: 3837 – FNS/apae/Custeios – Exercício Anterior
3.3.50.43.00. 00 - Subvenções Sociais

Art. 5° - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:785DC4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2149/23

Lei Nº 2149/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2024, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. metas fiscais;
II. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. das despesas com pessoal;
VII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII. da seguridade social;
IX. do anexo de riscos fiscais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas, pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois exercícios seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e

constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 553/2014-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II- AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.

V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS.

Art. 19. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 20% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão das receitas, nas respectivas rubricas orçamentárias.
Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subseqüentes.
Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art.22. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

IV- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 24. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
§ único. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

V- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

I- ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II- as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III- ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V- a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal;
VI- ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, o saldo de superávit e o excesso de arrecadação do exercício anterior, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 25 (cinco) do mês de Setembro do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitado a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e o principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.

Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.

Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, de adicionais por tempo de serviço decorrentes da

programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, próprios, e dos órgãos da administração indireta.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.
§ 3º. Além das demais políticas públicas de Educação será assegurada a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola para todas as crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos de idade, em especial com relação a Lei Municipal nº 1339/15, de 23/06/2016, visando garantir a execução do Plano Municipal de Educação do Município decênio 2015/2025.
§ 4º. Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art.34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.

Art.35. As despesas consideradas irrelevantes, assim consideradas aquelas que não ultrapassarem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 24 da Lei nº 8.666/93 para a dispensa de licitação (compras e serviços) poderão ser processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.

Art. 42. Não sendo devolvido ao Poder Executivo, o autógrafo de Lei orçamentária até o inicio do exercício, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

VI- DAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderão nos exercícios seguintes, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e do Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 48. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 49. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 50. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.
§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 51. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam disponíveis.

Art. 52. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser remanejados na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados.
Art. 53. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 54. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 55. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 56. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 57. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024 no que couber:
I- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.

Art. 58. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 59. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro do controle dos custos e dos resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subseqüentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 60. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção.

VIII- DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 61. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2024, a Proposta do Fundo de Previdência.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, aportes financeiros, parcelamentos de dividas, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

IX- DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 62. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovados pela 6ª edição da Portaria 553 de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro nacional.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3D4DEF4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2150/23

LEI Nº 2150/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 250.000,00 (-Duzentos e cinquenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) aparelho de Raio X, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos provenientes da SESA Secretaria de Estado da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.145	Raio X – Resol. nº 656-2023 – SESA	
Fonte – 848	Resolução SESA nº 656/23 - Aquis Raio X - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**250.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	848	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B739D617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 352/23

DECRETO Nº 352/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2150/23, de 05/12/2023, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 250.000,00 (-Duzentos e cinquenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) aparelho de Raio X, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos provenientes da SESA Secretaria de Estado da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.145	Raio X – Resol. nº 656-2023 – SESA	
Fonte – 848	Resolução SESA nº 656/23 - Aquis Raio X - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**250.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	848	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FF6473A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

OBJETO: **Aquisição de um aparelho de RAIO X tipo digital novo, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de dezembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **20 de dezembro de 2023, às 09 h 00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430-0300 – 3430-0301
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29FB8D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 997/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **19 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 997/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de relógio, cilindros e recargas de gás oxigênio medicinal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 05 de Dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3D140637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO LOA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida toda população para acompanhar a Sessão de"Audiência Pública"para apresentação e discussão do Projeto de Lei 051/2023referente a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2024 *(Súmula: "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, para o exercício de 2024, estimando a receita e fixando as despesas, e dá outras providências")*,que realizar-se-á no dia 07de dezembrode 2023às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos 28de novembro de 2023.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:8DAD005B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 103/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido à Sra. PATRICIA ALVES LOPES CORREA, portadora do RG n° 12.417.371-0 ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2022a 02/12/2023 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 15 de janeiro a 03 de fevereirode 2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:E3EA9468

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 104/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido aoSr. ISAIAS CORREA, portadordo RG n° 8.445.924.796-8 ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2023 a 06/01/2024como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 15 de janeiro a 03 de fevereirode 2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:96D47BB7

GABINETE
DECRETO Nº 2134, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 044/2023 de 05 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Amanda Silva dos Santos	Nº 10.086.645-5	Nº 075.059.439-01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40BA595A

GABINETE
DECRETO Nº 2207, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 066/2023 de 09 de maio de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Alessandra Nunes Simões Cardoso	Nº 001150779 MS	Nº 872.745.231-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F61C2A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
10ª ATA DA REUNIÃO – 30 DE NOVEMBRO DE 2023
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 16h00m, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Rafael Honorato dos Santos, Karyne Emanuelle Zys da Silva, Roberta de Oliveira D'Amato, Henrique Buck Zella (ausente). Na reunião, também esteve presente a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos. A reunião teve como finalidade apresentar a posição atual dos fundos de investimento de renda variável e discutir a possibilidade de resgates para realização de lucro. Iniciada a reunião pelo Presidente do Comitê, o mesmo passou para a apresentação dos dados dos fundos de investimento de renda variável. Informou que os valores das cotas foram retirados do *site*da CVM, exceto o valor das cotas do fundo BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE SERVICES FII, que é a cotação de CARE11, disponível no site da B3. Apresentou o valor e quantidade das cotas das aplicações iniciais e comparou com o valor das cotas atualmente. O panorama geral dos fundos de investimento de renda variável é negativo devido ao valor das cotas dos fundos META VALOR FIA e BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CAR SERVICES FII. Considerando o saldo dos fundos, descontado o resultado negativo deste último, o resultado é positivo em R$339.298,15 Ressaltou que a aplicação realizada no fundo META VALOR FIA em 19/05/2020, apresenta resultado positivo no valor de R$40.735,91 e sugeriu que fosse realizado o resgate das cotas desta aplicação para garantir a recuperação do valor investido. Sugeriu ainda resgate dos fundos BRADESCO INSTITUCIONAL FIA BDR NIVEL I que apresenta resultado positivo de mais de 900 mil Reais, e do fundo ITAU DUNAMIS FIC, que apresenta resultado positivo superior a 800 mil Reais, com o fim de realização de lucro. O membro do comitê Rafael Honorato dos Santos sugeriu o valor de 700.000,00 dos fundos BRADESCO INSTITUCIONAL FIA BDR NIVEL I e ITAU DUNAMIS FIC, para alocação em títulos de renda fixa. O comitê aprovou o resgate no valor de R$700.000,00 de cada fundo um dos fundos BRADESCO INSTITUCIONAL FIA BDR NIVEL I e ITAU DUNAMIS FIC, e o resgate das cotas da aplicação realizada em 19/05/2020 do fundo META VALOR FIA, após a análise da consultoria do Instituto de Previdência AMX Consultoria. Os resgates serão aplicados em ativos de renda fixa, até a definição da alocação destes recursos. Não tendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:66016C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 042/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO, ABERTURA ANUAL E IMPLANTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO LOA AOS MÓDULOS CONTÁBIL E GESTÃO PATRIMONIAL, pela empresa MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.698.177/0001-62, no valor global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com base no Art. 24,II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de dezembro de 2023.

•

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5A8D0143

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 019/2023 – 04/12/2023

CMAS
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 019/2023 – 04/12/2023
Súmula: Onde se Lê: Prorrogação do mandato da Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).
Leia-se: Prorrogação do mandato de 2021 a 2023 da Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva e demais membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).
O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária Extraordinária realizada em **04 de Dezembro de 2023, Ata nº269/2023.**
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária do CMAS realizada em 04 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Retificar o Artigo 1º e 2º que deverá constar a seguinte redação:

Artigo 1º - Prorroga o mandato de 2021 a 2023 do Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva e demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos, até fevereiro de 2024.
I – **Virginia Maria Santana** – Presidente;
II - **Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal** – Vice Presidente;
III - **Ana Lúcia Catarino Branco Pires** – Secretária Executiva.

Artigo 2º - A Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva demais membros, exercerão o mandato no período de 02 de Dezembro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo do dia 02 de Dezembro de 2023.

Matinhos, 05 de Dezembro de 2023.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:683B2631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 para a contratação de 04 (quatro) inscrições para capacitação técnica com o tema: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023.

Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor Global: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos reais).

Mato Rico/Pr., em 05 de dezembro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D58928FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrições para capacitação técnica com o tema: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ n° 22.094.483/0001-73, Rua Ramiro Barcelos n° 152, sala 01, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 05 de dezembro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:703F426A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 29/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 29/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias.

DATA: SAÍDA: 06/12/2023 RETORNO: 08/12/2023

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9395F861

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 30/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 30/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias.

DATA: SAÍDA: 06/12/2023 RETORNO: 08/12/2023

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BFB1D366

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 31/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: VANDERLEI BINI
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias.

DATA: SAÍDA: 06/12/2023 RETORNO: 08/12/2023

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A9463DB7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 32/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 32/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK
CARGO: VEREADORA
DESTINO: MARINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias.

DATA: SAÍDA: 06/12/2023 RETORNO: 08/12/2023

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

AUTORIZADO
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5AB40CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Declaro como dispensa a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 40m² DE PELÍCULA PROFISSIONAL, NA TONALIDADE G5, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 10m² DE ENVELOPAMENTO PRETO JATEADO PARA A CASA DA CULTURA, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas:

EMPRESA: **LUNA GREICE BRUSSOLO BOSSA 09267256963**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.236.442/0001-96.**

VALOR TOTAL: **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4FCA7E64

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 40m² DE PELÍCULA PROFISSIONAL, NA TONALIDADE G5, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 10m² DE ENVELOPAMENTO PRETO JATEADO PARA A CASA DA CULTURA, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.

NOME DA EMPRESA: LUNA GREICE BRUSSOLO BOSSA 09267256963
CNPJ: 27.236.442/0001-96.

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7E752A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que o pedido de cassação de mandato de Vereador por quebra de decoro parlamentar em face de Celso Ferreira de Souza, protocolado nesta Casa de Leis na data de 08 de agosto de 2023 do corrente ano pela sra. Marilene Cardoso, foi encaminhado a Mesa Diretora o qual foi colocado para apreciação em Plenário na data de 09 de agosto na 23ª Sessão Ordinária de 2023, sendo aprovada por maioria dos presentes foi criada a Comissão Processante instaurada nos termos da Resolução 077/2023 sendo o Presidente da Comissão o Vereador Pastor Deimeval Borba, o Relator Vereador João Vitor Peluso e Membro Vereador Julio Cesar Cassilha, onde a mesma iniciou os trabalhos dia 14 de agosto de 2023 após a notificação do denunciado, que apresentou sua defesa prévia na data de 28 de agosto de 2023, após o recebimento da defesa prévia o relator da Comissão apresentou seu Parecer opinando pelo Prosseguimento da Denuncia na data de 04 de setembro de 2023, o qual passou agora para oitivas das testemunhas arroladas pelo denunciado em sua defesa, onde as mesmas foram devidamente intimadas e se fizeram presentes na data de 13 de setembro, onde foram ouvidas após as oitivas das testemunhas a Comissão abriu vista do processo ao denunciado e seu advogado de defesa pra apresentação de razões finais escritas, onde a mesma foi protocolada na casa na data de 28 de setembro, e recebido as razões finais escritas foi passado para elaboração do Parecer Final do sr. Relator, o qual foi apresentado na data de 06 de novembro opinando pela Improcedência da denúncia, que foi acompanhada pelo sr. Presidente, e encaminhado para Sessão de Julgamento, que foi marcada para a data de 08 de novembro de 2023 na 33ª Sessão Ordinária, onde foi votado por unanimidade pela IMPROCEDÊNCIA da denúncia, portanto dou por encerrado o processo legislativo 067/2023 e procedo o arquivamento do mesmo.

Morretes, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTSON MENDES JUNIOR
Diretor Legislativo
(Apoio Técnico a Comissão)

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:186E1C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3256 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3256 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 01,10,17,27/11/2023, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 252,16 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,10,17,24/11/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F8338772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1278 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1278/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Total Suplementação:		**R$ 4.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00

Total Redução:	**R$ 4.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
Total		4.000,00	**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C4043AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3249 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3249 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Relotar o servidor LUIS FERNANDO MARTINS DA SILVA, para Secretaria Municipal de Educação e Esporte"

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a partir de 01 de dezembro de 2023, o servidor **LUIS FERNANDO MARTINS DA SILVA**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n° 1232, para Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:410AA4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 – ID nº 100/2023

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, nº 153 – Porto de Cima, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2023, em especial o requerimento da empresa **DAIANE DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.930.390/0001-37, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 064/2023 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Processo nº 033/2023).**

I- DOS FATOS:
A fornecedora, detentora do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Morretes, solicita o cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços.

A fornecedora justifica o pedido considerando a inadimplência do Município de Morretes superior a 90 (noventa) dias, referente as notas fiscais nº 956, da Secretaria Municipal de Administração e nº 957, da Secretaria Municipal de Educação.

A fornecedora aduz que cumpriu com o prazo de entrega das mercadorias, conforme compromisso firmado em Ata, porém, o Município de Morretes não adimpliu com sua obrigação quanto a contraprestação do objeto entregue.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer concluindo pelo deferimento do pedido para cancelamento Ata de Registro de Preços nº 064/2023 – ID nº 100/2023, com fundamento no artigo 21, inciso II do Decreto nº 7.892/2013 e artigo 78, inciso XV da Lei nº 8.666/1993.

II- DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e de direito apresentadas acima e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 064/2023 - ID nº 100/2023 (Oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023),** correspondente ao fornecimento de materiais de expediente.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O cancelamento da Ata de registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contida no artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013 e artigo 78, inciso XV da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II- a pedido do fornecedor.;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XV- o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IV- DOS PAGAMENTOS
Realizar-se-ão os pagamentos referentes as Notas Fiscais nº 956 e 957 em atraso, referente ao objeto entregue pela fornecedora, sob pena de enriquecimento ilícito pela Administração Pública.

V- DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O presente instrumento tem seu efeito a partir da assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Morretes, 5 de dezembro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:45DCAAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Morretes com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 68.599.703/0001-11, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, 74, Morretes-Pr, por meio da formalização de termo de parceria, para viabilizar a transferência de recursos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da transferência de recursos da Programação nº 411620820220001, alocados no grupo de natureza de despesa – GND 3 (custeio), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Resolução nº 007, de 18 de julho de 2022 do CMAS – Conselho Municipal de Ação Social de Morretes.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 614, de 10 de dezembro de 2020.

VALOR DO REPASSE: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 1018 – Material de Consumo

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a previsão instituída pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – artigo 31 *caput* e inciso II, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Considerando a destinação específica advinda de Emenda Parlamentar que tem a APAE Morretes especificamente como beneficiária, resta preenchido os requisitos legais para a invocação do instituto da inexigibilidade de chamamento público. Ainda, a Apae Morretes é uma das instituições cadastrada aptas ao recebimento de recursos e foi beneficiada com o valor destinado conforme consta no relatório detalhado do orçamento municipal. Desta forma, pelo preceito legal instituído no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014, não há possibilidade de concorrência entre instituições a serem beneficiadas com os valores existentes uma vez que o recurso é específico e destinado de forma identificada e expressa à entidade beneficiada no momento da doação pelo contribuinte. Importante frisar que os recursos serão destinados especificamente para utilização em custeio, sendo que do plano de trabalho possui a indicação específica na compra de itens de material de consumo.
É a justificativa.

CLODOALDO TONETTI
Secretário de Ação Social

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:10E06A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DA LUZ DO COLIMADOR DO APARELHO DE RAIO X (caso necessário) da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Paraná, em favor da empresa ELETROMÉDICA – MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 03.270.896/0001-17**.**
JUSTIFICATIVA:
Todo equipamento de raios-x deve ser mantido em condições adequadas de funcionamento e submetido regularmente a verificações de desempenho. O serviço será realizado na sala de Raio X da Unidade Básica de Saúde Central.
Este serviço se torna indispensável, até mesmo porque para não ocorrer nenhum diagnóstico incorreto, deve-se corrigir qualquer imperfeição e prevenir possíveis problemas, que ocasionariam despesas desnecessárias e até mesmo a falta de atendimento no setor.
Sendo assim, para que seja desenvolvido um trabalho com eficácia e resultado no setor de Raio X, há necessidade desta contratação.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
*****Executar os serviços descritos, assumindo de forma direta e exclusa seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
* Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas;
* Responder, civil e penalmente, de acordo com a legislação em vigor, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e / ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
***** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
***** Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
***** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
* A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada;
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:
***** Possuir Credenciamento no Conselho Regional dos Técnicos em Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalares e CREA;
***** Possuir técnico e Engenheiro Elétrico responsável;
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DA EMPRESA CONTRATADA: ELETROMÉDICA – MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 03.270.896/0001-17.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 10 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023
DISPENSA Nº 009/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eletromédica – Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ N° 03.270.896/0001-17
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DA LUZ DO COLIMADOR DO APARELHO DE RAIO X (caso necessário) da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de DISPENSA nº 009/2023.
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Parcela única, até 10 (dez) dias após execução dos serviços, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo pela contratante.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria de Saúde, 001 - Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CFD72D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda - CNPJ Nº 11.340.009/0001-68 – São Paulo - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para realização de serviços de consultorias especializadas em investimentos voltados a RPPS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4.819250%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor mensal de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, para **R$ 1.257,83 (um mil duzentos cinquenta sete reais e oitenta três centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 15.093,96 (quinze mil noventa três reais e noventa seis centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **05/12/2024.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4E8BF2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 306/2022

TERMO ADITIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 306/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ana M.G.Dall Agnol LTDA - CNPJ nº 18.552.251/0001-44 – Realeza – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 109/2022, conforme descrição nos itens 13, 15 e 16.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 11.500,05 (onze mil quinhentos reais e cinco centavos),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 13 – Laranja pera = Acréscimo de 2.075 KG, totalizando o valor de R$ 3.486,00 (três mil quatrocentos oitenta seis mil reais).
Item 15 – Mamão tipo formosa = Acréscimo de 1.287,50 KG, totalizando o valor de R$ 4.982,63 (quatro mil novecentos oitenta dois reais sessenta três centavos).
Item 16 – Melancia = Acréscimo de 2.569 kg, totalizando o valor de R$ 3.031,42 (três mil, trinta um reais quarenta dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:27D539DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N DU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

Portaria nº 58/2023

SÚMULA- Conceder férias ao servidor ocupante de cargo de advogado.

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:
Art. - 1º - Concede (20) vinte dias de férias, pelo período de 04 de janeiro à 23 de janeiro de 2024 ao Sr. **Walber Pavani**, portador da cédula de identidade RG nº X.X79.271-X SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 01 de março/2022 à 28 de fevereiro/2023.
Art. - 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 01 de março/2022 à 28 de fevereiro/2023.
Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.
Gabinete da Presidência, aos (05) cinco dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5F67C49B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 59/2023
SÚMULA- Conceder Licença Prêmio ao servidor Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercicio público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie (...).*

R E S O L V E

Art. - 1º - Concede 08 (oito) dias de Licença Prêmio pelo período de 13/12/2023 à 20/12/2023, ao **Sr. Carlos Eduardo Ribeiro,** portador da cédula de identidade RG nº *.*53.609-*, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2018 à 11 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Fica convertido 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio em espécie, conforme previsto na Lei Municipal 583/91, no art. 117 (Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais), do período aquisitivo de 03/11/2014 à 02/11/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:42862020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 60/2023
SÚMULA- Determina carga horária da servidora efetiva Sra Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos , e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

R E S O L V E

Art. - 1º - Fica determinado que a **Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG **06376*-*, Servidora Efetiva ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, que sua carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com seu concurso e conforme Lei 2570/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F70B30A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretaria de Agricultura
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Juranda
Dia e Hora da Partida: 10/11/2023 as 06:30
Dia e Hora da Chegada: 10/11/2023 as 19:30
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 50,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 50,00
Objetivo da viagem: Participar do seminário estadual Turismo em ação na Cidade de Juranda-PR

PAIÇANDU – PR, 13 DE Novembro De 2023

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:547D7A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E**

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" e DOS GRUPOS "A" e "E" para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 211/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "A" e "E" - RESOLUÇÃO CONAMA	KG	25.494	17,3	441.046,20
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO B – RESOLUÇÃO CONAMA	KG	3.631	18,2	66.084,20
	TOTAL				507.130,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:

18– Fundação de Saúde Publica
18.006 Fundação de Saúde de Paiçandu
10.301.1002.2.602.000 Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA – UBS
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fonte 00001 – Ficha 863
Fonte 00303 – Ficha 864
Fonte 00383 – Ficha 973
10.847.1001.2.600.000 Manutenção da Administração em Saúde
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fonte 00001 – Ficha 841
Fonte 00303 – Ficha 842
10.302.1004.2.611.000 Manutenção Media e Alta Complexidade CAPS
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
Fonte 00494 – Ficha 904
10.301.1002.2.628.000 – Manutenção Incentivo Financeiro da APS Percapita de transição e Ponderada Federal
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte 00494 – Ficha 948
10.302.1004.2.609.000 Manutenção Media e Alta Complexidade – Hospital
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00001 – Ficha 889
Fonte 00303 – Ficha 890
Fonte 00511 – Ficha 892
Fonte 00369 – Ficha 891

VIGENCIA: 04 de dezembro de 2024.

Paiçandu, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BB9FC378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 287

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 287/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3301/2023, de 1 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.790,99 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2666000 - Provigia Vigilância em Saúde Resolução 1519/23	
Despesa - 1095 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**96.790,99**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**96.790,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
172350011800000000 - 890 - Provigia Resolução SESA 1519/23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:609C96B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 7/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 7/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia **7 (sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19 (dezenove) horas**, para 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 6191/2023, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de r$ 52.000,00, no Legislativo Municipal".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2EE3FCF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022 – JOICE PAULA WOLFF SOLUÇÕES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022,** e a Empresa **JOICE PAULA WOLFF SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 43.993.778/0001-51, neste ato representada por sua representante legal **Sra. Joice Paula Wolff,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 068.744.059-93.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 147/2023, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **JOICE PAULA WOLFF SOLUÇÕES**, para eventual aquisição, sob demanda, de kits lanche por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 27231/2023;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora da Ata encerrou suas atividades;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 176/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **JOICE PAULA WOLFF SOLUÇÕES** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pelo encerramento de suas atividades, tendo em vista a concordância expressa da pasta responsável.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 05 de dezembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Joice Paula Wolff Soluções
CNPJ/MF sob o n.º 43.993.778/0001-51
JOICE PAULA WOLFF
CPF/MF sob o n.º 068.744.059-93
Contratada

Testemunhas:

_____
Ceres Cristina Marques
R.G n.º 6.243.206-3
Fiscal

_____
Luiz Eduardo Wonsttret
R.G n.º 5.415.019-9
Fiscal

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:3A469552

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1350/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.° 037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 03.979.287/0001-31**, neste ato representada pela **Sra. Fábia Valéria Paulinki**, inscrito no **CPF/MF n.º 025.607.969-29,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 27504/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1350/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses a contar de 13 de dezembro de 2023 até 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento, correspondendo à quantia de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos da Cláusula Quinta, alínea “q” do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1350/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 05 de dezembro de 2023.

OLE Propaganda e Publicidade EIRELI
CNPJ/MF n.º 03.979.287/0001-31
FÁBIA VALÉRIA PAULINKI
CPF/MF n.º 025.607.969-29
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:0B683F8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2023 - RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA.

Referente ao Credenciamento n.º 02/2023 – Processo Administrativo n.º 13880/2023
Termo de Credenciamento n.º 05/2023 – Processo Administrativo n.º 23511/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA.
Objeto: visa o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:301B4778

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1464/2023 - HELCIO KRONBERG.

Contrato n.º:1464/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HELCIO KRONBERG.
Objeto: contratação de leiloeiro oficial para alienação de bens imóveis do município, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.
Valor: A presente contratação não gerará ônus financeiro aos cofres públicos**.**
Período de vigência: Perdurará pelo período de realização do presente leilão público, sendo que sua eficácia terá início a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Data da assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:709A0616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21013/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 04/01/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados digitais visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de dezembro de 2023
PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A8FF7FC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25281/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 09/01/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Dezembro de 2023
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:79120409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 393/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023**, processo administrativo n.º 23576/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de produtos para higiene íntima através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

LOTE 4
Valor Total do Lote: 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Absorvente descartável externo, com abas, cobertura seca ou suave, com canais antivazamento, formato anatômico, sem perfume, fluxo moderado pacote contendo 16 unidades	cottonbaby cottonbaby	PCT	500	R$ 7,48	3.740,00

Valor Total Homologado - R$ 3.740,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com, o contato com a Secretaria de Assistência Social poderá ser realizado através do (42) 3909-5043 (somente Whatsapp).
3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/10/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023

_____

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O N° 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Multisul Comercio e Distribuicao LTDA
CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF/MF SOB O N.º 980.590.090-87
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Viante
Fiscal Titular do Contrato
R.G sob o nº 14.400.739-5

_____
Michele Aparecida Batista
Fiscal Suplente do Contrato
R.G sob o nº10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: DENISE FARIA DIAS LTDA /CNPJ 46.563.042/0001-31				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Absorvente descartável externo, com abas, cobertura seca ou suave, com canais antivazamento, formato anatômico, sem perfume, fluxo moderado pacote contendo 16 unidades	PCT	500	R$7,99	R$3.995,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:498E35D0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.023 DE 05/12/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA SIRLEI ALVES TEIXEIRA DE FREITAS

Portaria n.º 1.023 de 05/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 663/2023, em que é requerente **Sirlei Alves Teixeira de Freitas**.

Considerando, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 27/10/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Sirlei Alves Teixeira de Freitas,** portadora do R.G. nº 4.5xx.xx7-3 PR, inscrita no CPF sob nº 663.xxx.xx9-15, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Gilson Roberto Teixeira de Freitas"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.408,98 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F98BDAE7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.024 DE 05/12/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA ZENI BORDINHÃO

Portaria n.º 1.024 de 05/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 695/2023, em que é requerente **Zeni Bordinhão**.

Considerando, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 06/11/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Zeni Bordinhão,** portadora do R.G. nº 2.1xx.xx6-3 PR, inscrita no CPF sob nº 374.xxx.xx9-00, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Osmair Bordinhão"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CB106DC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.886 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27566/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/01/2024 à 29/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/22 à 30/09/23, ao servidor **ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA,** matrícula 203132, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:17654B34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.887 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MATILDE FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27584/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/01/2024 à 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 31/12/22 à 31/12/23, a servidora **MATILDE FALARZ,** matrícula 203753, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:55DB9B98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.890 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27641/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 08/01/2024 à 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/23 à 31/12/23, ao servidor **LUIS FERNANDO ANDREATA,** matrícula 203070, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E573BC7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.891 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL MACHADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27522/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 15/01/2024 à 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 04/09/2022 à 03/09/2023, ao servidor **JOEL MACHADO,** matrícula 203128, cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9CF8F628

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO – 86/2023 – CIRURGIAO DENTISTA - PSS – ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO

Processo nº. 26751/2023

Distrato nº. 86/2023

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Matrícula: 600723

Distratada: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.943,55 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 01/02/2023 a 29/04/2024.

Distrato a partir de: 07/12/2023

Último dia trabalhado: 07/12/2023

Data: 05/12/2023

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FB163719

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO – 87/2023 – ENFERMEIRO – PSS – DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS

Processo nº. 26751/2023

Distrato nº. 87/2023

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Matrícula: 600853

Distratada: DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS

Cargo: ENFERMEIRO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

Vigência: 19/06/2023 a 17/06/2024.

Distrato a partir de: 07/12/2023

Último dia trabalhado: 07/12/2023

Data: 05/12/2023

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E58C8219

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.902 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, CAMILA ORNIESKI CONSTANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 27832/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **CAMILA ORNIESKI CONSTANTE**, matricula 600749, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 15/11/2023, encerrando em 10/01/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6E9DF38F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.903 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA GORTE NOLEVAIKO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27752/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 26/01/2024 à 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 19/01/2023 à 18/01/2024, a servidora **AMANDA GORTE NOLEVAIKO,** matrícula 301411, cargo de ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B29FCBDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.904 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JANDERSON BATISTA JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27740/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/01/2024 à 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 à 02/01/2024, ao servidor **JANDERSON BATISTA JUNIOR,** matrícula 301363, cargo de ASSESSOR DE TECNOLOGIA E MÍDIAS SOCIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A3DC9B7A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.892 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27374/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:671CC458

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.893 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27350/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EAC788E8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.894 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27348/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7447F068

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.895 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27365/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FC9D6897

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.896 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO EVERALDO DE JESUS LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27366/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Everaldo de Jesus Lourenço	*911.xxx.xxx-15*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4BD97DB5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.897 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27367/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magdiel Schuartz Ivanievicz	*087.xxx.xxx-77*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:297C1815

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.898 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27351/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F5A9BB85

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.899 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27352/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7A5E4A8C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.900 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27368/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:15C354EE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.901 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27369/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EC72335C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 74/2023

DECRETO Nº 74/2023

Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento Sanitário de Agroindústrias, previsto na Lei Municipal nº 1255/2023 e no Decreto Municipal nº 57/2023.

O Prefeito do Município de Palmital-PR, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de procedimento eletrônico do SIPOA/CIDCENTRO, com o escopo de consolidar e padronizar os procedimentos no âmbito de atuação do referido serviço;
CONSIDERANDO a necessidade da integração do trabalho entre produtor, estabelecimentos, municípios e consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formalização das agroindústrias junto aos SIM - Serviço de Inspeção Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e padronizar a gestão dos procedimentos inerentes ao SIPOA/CIDCENTRO, eliminando fluxo físico de papéis, deslocamentos de pessoas, entre outros procedimentos de licenciamento das agroindústrias;
CONSIDERANDO que a integração entre campo e cidade se caracteriza pela industrialização dos produtos produzidos pelas agroindústrias, visando incrementar a renda e melhorar a arrecadação dos municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS INTERNALIZADOS NO SIPOA/CIDCENTRO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso do meio eletrônico na transmissão e tramitação dos procedimentos empregados para registro e gestão do Serviço de Inspeção e a validação das assinaturas digitais dos usuários, nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único. Para o disposto neste Decreto, considera-se:
I. Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
II. Processo administrativo eletrônico: o conjunto de documentos produzidos e transmitidos entre usuários cadastrados, municípios, consórcio e gestora do sistema;
III. Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização preferencialmente da rede mundial de computadores - Internet;
IV. Assinatura eletrônica: o responsável assina determinado documento, mediante cadastro prévio de usuário e senha, realizado de forma eletrônica junto a gestora do sistema;
V. Agroindústria: ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática.
Art. 2º A partir da implantação do processo administrativo eletrônico, a gestão e execução dos procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro, somente ocorrerá por meio eletrônico, conforme dispõe a presente Resolução.
§1º Considerando a internalização dos municípios consorciados, o procedimento de registro municipal ocorrerá com observância da legislação especifica do Consórcio, observadas as atividades que necessitem inspeção sanitária.
§2º O início do procedimento administrativo de licenciamento ocorre com o registro do usuário, que realiza seu cadastro de perfil, indicando se produtor, fiscal, responsável técnico ou servidor do consórcio, com registro de dados solicitados, cadastrando *login* e senha;
§3º Se produtor, o usuário deve cadastrar todas as informações pertinentes ao empreendimento solicitadas pelo sistema;
§4º Se fiscal, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV que estiver vinculado, número de Portaria ou ato de nomeação como fiscal, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§5º Se responsável técnico o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§6º Se servidor do Consórcio, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, se for o caso, número da Portaria de nomeação, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;

§7º Se Município, deverão ser cadastradas as informações da pessoa jurídica e do respectivo gestor, cujo usuário e senha serão liberados pelo consórcio.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º O processo administrativo eletrônico será acessado pela Internet, no endereço eletrônico indicado pelo Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único. Os documentos e atos praticados pelos usuários serão considerados assinados e de sua responsabilidade.

Art. 4º O município responsável pela inspeção sanitária, manterá pessoa habilitada responsável para sanar dúvidas de usuários, bem como equipamentos de digitalização (escaneamento) de documentos, visando atender ao produtor, fiscal ou responsável técnico interessado.

Art. 5º O acesso ao processo administrativo eletrônico para cadastro, consulta ou movimentação, será disponibilizado ininterruptamente.

§1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o usuário deverá contatar imediatamente a gestora do sistema, através dos meios de comunicação existentes, para que sejam adotadas providências no sentido de restabelecer o funcionamento.

§ 2º Caso necessitem interrupções programadas para manutenção ou correções, a entidade administradora responsável comunicará previamente ao consórcio a data e horário programado para realização da atividade.

§3º Durante a indisponibilidade do sistema, seja programada ou não, os prazos de entrega de documentos, serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, sem que isso prejudique o andamento do processo administrativo eletrônico.

Art. 6º Considera-se indisponibilidade por motivo técnico a interrupção de acesso ao sistema decorrente de falha nos equipamentos e programas de bancos de dados da empresa responsável pelo armazenamento, na aplicação e conexão com a Internet, certificada pelos responsáveis pelo controle da manutenção da conexão desses equipamentos e programas à Internet.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS

Art. 7º Os usuários do processo administrativo eletrônico são:

I. Produtor: pessoa física responsável por ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas de origem animal.

II. Fiscal: representante da gestão pública, com incumbência de fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor, no que refere ao processo de registro e procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, dentro das atribuições e limites impostos pelo cargo ocupado.

III. Responsável Técnico: Profissional legalmente habilitado, com inscrição em conselho profissional, indicado pelo estabelecimento, competente para exercer a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela agroindústria.

IV. Município: Entidade gestora do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, cujas normas estão internalizadas com o consórcio.

V. Consórcio: Associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos coordenadora do sistema de gerenciamento dos SIM.

Parágrafo único. Os usuários terão acesso às funcionalidades do processo administrativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em função de sua posição, na relação existente no sistema de licenciamento eletrônico.

Art. 8º São de exclusiva responsabilidade dos usuários:

I. o sigilo da senha empregada no cadastro do sistema, que serve de identidade ou assinatura digital;

II. a exatidão das informações prestadas;

III. a veracidade dos documentos digitalizados empregados no processo administrativo eletrônico municipal, respondendo cível e criminalmente pelo seu uso.

IV. o acesso a seu provedor da Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos no sistema.

V. a confecção de requerimentos e documentos no processo administrativo eletrônico, em conformidade com o formato e tamanho definidos no programa.

VI. o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o sistema não estará disponível em decorrência de manutenção.

VII. o acompanhamento dos processos ao qual o seu perfil estiver vinculado é de inteira responsabilidade do usuário, assim como o cumprimento dos prazos legais, recebimento dos requerimentos e documentos transmitidos eletronicamente.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 9º O credenciamento dos usuários no processo administrativo eletrônico, conforme descrito no artigo 7º, seguirá o seguinte procedimento:

I. o usuário deverá realizar um pré-cadastro disponível no sistema, lançando todas as informações solicitadas, concordando com o termo de uso e política de privacidade;

II. o pedido de credenciamento a que se refere o inciso anterior, será validado pelo administrador ou gerente do sistema eletrônico;

III. para a validação do cadastro do usuário, no perfil "produtor" é necessário que os dados do proprietário do estabelecimento sejam os mesmos do pré-cadastro realizado, conforme disposto inciso I.

IV. observado os termos do inciso III, será autorizado e validado o *login* e senha, possibilitando o reconhecimento e validação pessoal do usuário ao processo administrativo eletrônico.

§1º A troca da senha poderá ser efetivada no processo administrativo eletrônico pelo próprio usuário.

§2º Em caso de perda ou esquecimento da senha, o usuário deverá informar no sistema, pelo item "esqueceu sua senha?", momento que será enviado no e-mail do cadastro nova dica de senha.

§3º Na hipótese de desvinculação de usuário, a gestora do sistema procederá à inibição de seu acesso ao sistema do processo eletrônico.

§4º A inibição de acesso de usuário ao sistema será feita por solicitação deste, do produtor ou do consórcio.

§5º Os documentos produzidos ou digitalizados somente adquirem validade para o processo administrativo após a assinatura dos envolvidos.

CAPÍTULO V
DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 10. Depois de autorizado pela gestora do sistema, o usuário já devidamente cadastrado, passa a utilizar o processo administrativo eletrônico como meio necessário para atendimento do fluxo de documentação e procedimentos exigidos para a análise dos serviços solicitados.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

Art. 11. Através do processo administrativo eletrônico serão realizados requerimentos e apresentação dos documentos, que devem ser apresentados nos prazos definidos pelo usuário fiscal, conforme previsão em lei ou resolução.

Art. 12. A contagem dos prazos inicia no dia útil seguinte a abertura da notificação lançada no sistema pelos usuários.

Parágrafo Único. Não havendo abertura voluntária da notificação pelo destinatário após o prazo de 05(cinco) dias, o sistema reconhecerá automaticamente como efetivada a notificação, cuja contagem do prazo iniciará a partir do sexto dia.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Art. 13. Fica a cargo de cada usuário a responsabilidade de acessar o sistema, para fins de cientificação das exigências, requerimentos, juntada de documentos e decisões exaradas nos processos durante sua tramitação.

CAPÍTULO VIII
DA PRÁTICA DOS ATOS

Art. 14. É de inteira responsabilidade do usuário, a veracidade dos documentos apresentados, depois que devidamente assinados.

Art. 15. Para contagem dos prazos definidos pelos fiscais, exclui-se o primeiro dia (da notificação) e inclui-se o último dia.
Parágrafo Único. O prazo final prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte, quando expirar nos finais de semana ou feriados.

Art. 16. Depois de notificado o usuário produtor, estabelecimento ou responsável técnico, é de sua obrigação comprovar a regularização do item apontado no prazo definido, para cumprimento da exigência.

CAPÍTULO IX
DOS PAGAMENTOS

Art. 17. Os recolhimentos de valores deverão ser realizados junto ao fisco Municipal respectivo, cuja comprovação de recolhimento no processo administrativo eletrônico será de responsabilidade do usuário produtor ou responsável técnico notificado.

CAPÍTULO X
DA ASSINATURA ELETRÔNICA
Art. 18. Para os fins previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, considera-se:
I. assinatura simples: a assinatura que permite identificar o seu signatário e associa dados deste a outros dados em formato eletrônico;
II. assinatura eletrônica avançada: a assinatura realizada mediante utilização de login e senha ou outra que atenda aos requisitos do art. 4º, inc. II, da Lei nº 14.063/2020;
III. assinatura eletrônica qualificada: a assinatura que utiliza certificado digital ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001.
Art. 19. Os níveis mínimos para as assinaturas eletrônicas de documentos por agentes do Consórcio e demais usuários são:
assinatura simples: admitida nas hipóteses em que o conteúdo do documento ou a interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Consórcio, tais como:
a) requerimentos, apresentações de defesa e recursos;
b) dados de comercialização;
c) plantas e croqui de instalações;
d) termos de inspeção;
e) programas de auto controle;
f) relatórios diversos.

II. assinatura eletrônica avançada: que utiliza certificados não emitidos pela ICP Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos de forma eletrônica, utilizada em:
a) laudos e pareceres técnicos em geral;
b) documentos pessoais dos usuários;
c) atos constitutivos do estabelecimento;
d) licenças;
e) análises;
f) certificado de registro;
g) declarações em geral;
h) memoriais;
i) auto de infração;
j) decisões administrativas;
k) ofícios e declarações.

III. assinatura eletrônica qualificada: que utiliza certificado digital nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, utilizada nos casos previstos no §2º do art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020:
atos assinados pelo Presidente do Consórcio;
atos assinados pelo Secretário Executivo do Consórcio;

Art. 20. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 21. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta resolução, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 22. A assinatura eletrônica deverá ser aceita em todas as esferas e terá a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Art. 23. A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao consórcio.

Art. 24. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

Art. 25. O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 26. Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica.

Art. 27. A realização de assinatura digital mais avançada em documentos que exijam assinatura mais simplificada, será regularmente aceita pra todos os fins legais.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, 05 de Dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:718B5E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2023
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.–**
DATA DE ABERTURA: 06/02/2024 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 71.497,08 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/** www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05/12/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1F2FF8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 500.2023

PORTARIA Nº 500/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 21 de setembro conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de dezembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F9264731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 529.2023

PORTARIA Nº 529/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **DORIANE SAWCZUK SIMIANO,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir de 11 de outubro de 2023 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de novembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4D670DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 553.2023

PORTARIA N.º 553/2023
SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 18/12/2023 a 06/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
CLODOALDO LOWEN
ORIVALDO FRYDER

Período
2022/2023
2022/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **07 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:11782654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 564.2023

PORTARIA Nº 564/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital.
51540 – RAFAELA DOS SANTOS
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:510FE778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 557.2023

PORTARIA N.º 557/2023
SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 08/01/2024 a 27/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
ENIO CARDOSO DA SILVA
LEANDRO LOURENÇA DOS SANTOS

Período
2022/2023
2022/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **28 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7CD90874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 559.2023

PORTARIA N.º 559/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 04/12/2023 a 02/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK
CIRENE SANTOS OLIVEIRA

Período
01/01/2023 a 31/12/2023
01/01/2023 a 31/12/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **03 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C38E9A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DIRETORES

EDITAL Nº 002/2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Secretária Municipal de Educação de Palmital e Comissão de Avaliação de Mérito de desempenho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 507/2023 de 24/10/2023 Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho divulgam aos interessados em nomeação para a função ou cargo de direção de instituição Educacional mencionadas abaixo, Resolvem:

TORNA PÚBLICO
O Resultado Final da Avaliação de Mérito e desempenho dos interessados em nomeação para a função ou cargo de direção de Instituição Educacional o resultado de pontuação não está por ordem alfabética, segue abaixo o resultado:

INSTITUIÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS	RESULTADO
Escola M. Catarina K. Costa	Ariane Sorgato Morche	1.460	APROVADA
Escola M. Silvio de Brida Mariot	Luciana Niczay	1.370	APROVADA
Escola M. Augusto Vicentim	Elza Adriane Bodnar	1.480	APROVADA
Escola M. Carlos Gonçalves Siqueira	Elias Sioma	1.380	APROVADO
Escola M. João de Oliveira Júnior	Rafaela Schoma Antonio Silvestri	1.380	APROVADA
CMEI- Apolônia Back	Simoni Miranda Brandalise	1.380	APROVADA
CMEI – Clandira Nunes de Oliveira	Maria Zenaide Vieira Katchuk	1.270	APROVADA

Resultado da avaliação igual ou a superior 1.200 ou 80% (oitenta por cento) total de pontos.

Palmital, 05 de dezembro de 2023.

EVA AP. SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:81E97088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
192/2023

TERMO DE RESCISÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.
RESCINDIDO: empresa **SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ-19.850.311/0001/78**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - CEP: 86.050.460- BAIRRO: Centro Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Gleba Fazenda Palhano-Londrina-Pr, neste ato representada por sua representante Legal, **JULIANA SANTOS CONCOLATO,** portador do RG nº 1.281.908-SEJUSP-MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.447.131-30.

ASSUNTO: Termo de Rescisão Unilateral da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Considerando o disposto na cláusula décima oitava, *in verbis:*
"Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE
Considerando ainda o art. 79 inciso II da Lei 8.666/1993, in verbis:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...) omissis
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
Considerando o parecer favorável da Procuradoria para a efetivação da rescisão do Contrato 192/2023 por motivo de interesse público, em razão de manifestação da Secretaria de Saúde, que solicitou a rescisão.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR e a empresa **SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-CNPJ-19.850.311/0001/78**
II - A presente rescisão se dá por ato bilateral entre a Administração e a Contratada, com base na Cláusula Décima Oitava - Da Rescisão, do mencionado Instrumento c/c o inciso II do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III - A rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
IV - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

.V - O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Palmital PR, 05 de Dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito de Palmital-PR

Santos Concolato Serviços Medicos Ltda
JULIANA SANTOS CONCOLATO
Responsável
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELINSKI
CPF-065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:FBA911A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 580/2023

"Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Cleverson Ribeiro Miguel."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Por iniciativa do Vereador Aleixo, fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Cleverson Ribeiro Miguel, pelos serviços prestados para a sociedade, pelo trabalho realizado com muita integridade, responsabilidade, eficácia e dedicação ao Município de Paranaguá.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 28 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C09B5DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 581/2023

"Concede o Título de Honra ao Mérito ao Pastor Rutinei Rodrigues Pereira."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Pastor Rutinei Rodrigues Pereira, por iniciativa do Vereador Manoel Aleixo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 28 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:DE6F201F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Objeto: É objeto do presente certame o PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e de aquisição, instalação, desmontagem, adaptações num total de ao menos 212,835m² de persianas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá. O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório citado acima. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal n. 8666/93 e na Súmula 473, do STF. O motivo da presente revogação se dá pela verificação de após longo espaço de tempo houve a alteração substancial do Termo de Referência. Tendo em vista o motivo apresentado acima, decorrente de fato superveniente, ante a necessidade de preservação do interesse público e da economicidade, o pregão será revogado.
Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame. Assim verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão

licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as inconsistências apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação do Pregão Eletrônico n° 013/2023.

Paranaguá, 29 de novembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:8BA2A8CD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 184/2023

"RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 254/2022, EM FAVOR DA PENSIONISTA DILMIRA DE SOUZA AMANSO."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 14290/2023-CAGE, exarada no processo nº 500928/22-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 254, de 17 de agosto de 2022, que concede Pensão Previdenciária por Morte de Servidor Ativo em favor da beneficiária **DILMIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, cônjuge do segurado **BENEDITO ALVES DOS SANTOS,** matrícula 04105-04, passando o valor de proventos a constar de R$ 3.374,04 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)– Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR.

Art. 2º O valor da Pensão disposto no artigo anterior, corresponde ao cálculo apresentado na data de referência de sua concessão, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento serão atualizados de acordo com a tabela de atualização do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

PARANAGUÁ, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:FD009CB3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 025/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDENCIA
IPM SISTEMAS LTDA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **29/11/2023**.
DATA DA VIGÊNCIA**: 02/12/2023 A 01/12/2024.**
Objeto: "CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE "SISTEMA NUVEM – MODULOS: IMPLANTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; GESTAO CONTABIL, FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; CONTROLE INTERNO; SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO; FOLHA DE PAGAMENTO; COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; FROTA; PATRIMONIO; PORTAL DA TRANSPARENCIA; PROTOCOLO E PROCESSO; E SERVIÇOS ADICIONAIS", atendendo as necessidades da Paranaguá Previdencia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **"25.01.09.272.0010.2235. 33.90.40.06.00"**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **360 (trezentos e sessenta) dias.**
VALOR GLOBAL: R$ 99.467,64 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATO: nº 025/2022 de 02/12/2022.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini – Paranaguá

ALDO LUIZ MEES –
Ipm SisteMas LTDA

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:C291457B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 182/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **EDGAR TAVARES FILHO**
CARGO OCUPADO: **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL – AF40IN09**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.711.616-9	316.762.009-91	7809-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2023/11/3215	14/11/2023	01/12/2023

Aos beneficiários abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 19.936,61 (Dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) total. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0786D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.570

PORTARIA Nº 7.570

"Concede licença maternidade à servidora Darlene de Almeida Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.634/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora DARLENE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 97.429-1, ocupante do cargo de Supervisor de Equipes XV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2023 e término em 27 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1329A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.571

PORTARIA Nº 7.571

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Antonio da Silva Cabral Junior."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.065/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR, matrícula nº 11.100-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 25 de novembro de 2023 e término em 02 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80AE3456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.572

PORTARIA Nº 7.572

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Fernanda Barbosa de Freitas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.002/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora FERNANDA BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 95.341-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de novembro de 2023 e término em 02 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5C0FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.573

PORTARIA Nº 7.573

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nadia Maria Xavier Barbosa."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 64.618/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NADIA MARIA XAVIER BARBOSA, matrícula nº 12.355-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de novembro de 2023 e término em 02 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:336D9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.849

DECRETO Nº 4.849

"Disciplina a Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 161, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades diretos e indiretos da Administração Pública Municipal poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

§1º. Para os fins deste Decreto, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta cuja penalidade máxima aplicável seja de advertência ou de suspensão até 10 (dez) dias, no caso de servidor não reincidente.

§2º. Não caberá composição nas hipóteses em que haja configuração de crime, ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário, exceto quanto o ressarcimento deste for imediato, integral e voluntário.

Art. 2º Por meio do TAC o agente público interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 3° A celebração do TAC será realizada pela comissão processante competente para condução do respectivo procedimento disciplinar.

Parágrafo único. O TAC deverá ser homologado pela autoridade competente para aplicação da penalidade de advertência ou suspensão.

Art. 4º Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de:

I - prejuízo ao erário, quando não houver ressarcimento;
II - circunstância prevista no art. 161, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos, que justifique a majoração da penalidade; ou
III - crime ou improbidade administrativa.

Art. 5° Não poderá ser firmado TAC com o agente público que, no último ano, tenha gozado do benefício estabelecido por este Decreto ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais quanto à mesma infração disciplinar.

Art. 6º A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado através intimação por e-mail, telefone ou pessoal.

§1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feita de ofício ou pelo interessado à autoridade instauradora em qualquer momento antes da emissão do relatório final, suspendendo o curso do procedimento até o cumprimento do acordo com interrupção da contagem da prescrição.

§2º Após a proposta do Ajustamento de Conduta ao servidor, este terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se quanto à aceitação.

§3º O silêncio do servidor será considerado como não aceitação da proposta, com consequente prosseguimento do feito, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

§2º O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade em relação à irregularidade a ser apurada e circunstâncias do fato.

§3º Servidor em estágio probatório não poderá celebrar TAC.

Art. 7º O TAC deverá conter:
I - a qualificação do agente público envolvido;
II - os fundamentos para sua celebração;
III - a descrição das obrigações assumidas;
IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§1º. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 1 (um) ano nos casos puníveis com suspensão e a 90 (noventa) dias nos casos puníveis com advertência.

§2º. A celebração do TAC interrompe a prescrição até o prazo estabelecido para cumprimento das obrigações.

Art. 8º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento e fiscalização do seu efetivo cumprimento.

§1º Após o término do prazo estipulado no TAC, a comissão processante responsável por sua assinatura solicitará manifestação por escrito da chefia imediata do servidor público, com o objetivo de verificar a eficácia do compromisso assumido por este mediante manifestação específica, que deverá certificar:

I - o cumprimento por parte do servidor das obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta, bem como dos deveres previstos na LC nº 46/06, sem prejuízo aos demais diplomas legais ou regulamentares ao caso concreto;

II - o desempenho satisfatório das atribuições do cargo e das funções que lhe forem conferidas;

§ 2º Caberá à comissão processante, após análise da manifestação da chefia imediata, encaminhar relatório à autoridade competente para aplicação da penalidade disciplinar quanto ao cumprimento ou não do TAC para decisão final para os fins do artigo 9º, §1º.

Art. 9° O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público e, após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro cancelado.

§1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste, arquivando-se o processo administrativo originário.

§2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 10. O TAC deverá ser registrado na ficha funcional após sua celebração.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração o registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 11. O TAC firmado sem os requisitos do presente normativo será declarado nulo.

Parágrafo único. A autoridade que conceder irregularmente o benefício deste Decreto poderá ser responsabilizada na forma do Capítulo II do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:608F0ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.850

DECRETO Nº 4.850

"Prorroga o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.362 de 06 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2023 o prazo final para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.362/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDED3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2023

AVISO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, por intermédio da Pregoeira nomeada através do Decreto nº 202/2017, DECLARA HABILITADA A EMPRESA ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a participar de todas as fases do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2023, (de acordo com a decisão judicial juntada nos autos do processo nº 0004043-57.2023.8.16.0129 da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá), torna público aos interessados, que a sessão pública será realizada no dia 07 de dezembro de 2023 às 9 horas, no aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema. Maiores informações, através dos e-mails: cristiane.zella@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:232B4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 080/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2023, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 080/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH ZERO KM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 53.935/2023.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** OPECAR VEICULOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.793.769/0001-28.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AED59F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 082/2023**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 082/2023** - que tem por objeto: "Aquisição e Instalação de Biombos, Organizador de Filas e Balcão, para instalação junto ao receptivo de navios de passageiros que irão movimentar o município de Paranaguá durante a alta temporada, no Complexo Turístico Religioso Dom Alfredo Novak – Mega Rocio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e turismo – SECULTUR, como uma medida para garantir a privacidade e a organização de espaços públicos, oferecendo uma solução prática e esteticamente agradável durante o check in e checkout dos passageiros. De acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 54.161/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** SUPEREXPEDIENTES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.355.566/0001-52.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Novembro de 2023.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A617F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018-23 – AUDIOVISUAL

A Presidente da Comissão Julgadora do Edital em epígrafe retifica a lista de projetos desclassificados, portanto:

Onde lê-se:

Os seguintes projetos foram desclassificados por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital: CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO - CINE5C: TRANSFORMANDO MUNDOS, TIAGO DA CUNHA DO NASCIMENTO - 35 ANOS DE HISTORIA EXISTENCIA E LUTA, MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, GRUPO MENTALIZE INC - WALTEL: MÚSICA SEM LIMITES, GRUPO MENTALIZE INC - CASARIOS DE PARANAGUÁ: MEMÓRIAS EM PEDRA E HISTÓRIAS DE MAR, OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA -ELAS POR ACASO, ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ALIANCA - Paranaguá: entre memórias e lendas, ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ALIANCA - Nem tudo são flores: o que não te falaram sobre a maconha, WILSON LEANDRO - I-TIMBERÊ, OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - ATRAVÉS DA JANELA.

Leia-se:

Os seguintes projetos foram desclassificados por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital: CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO - CINE5C: TRANSFORMANDO MUNDOS, TIAGO DA CUNHA DO NASCIMENTO - 35 ANOS DE HISTORIA EXISTENCIA E LUTA, MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, GRUPO MENTALIZE INC - WALTEL: MÚSICA SEM LIMITES, GRUPO MENTALIZE INC - CASARIOS DE PARANAGUÁ: MEMÓRIAS EM PEDRA E HISTÓRIAS DE MAR, OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA -ELAS POR ACASO, ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ALIANCA - Paranaguá: entre memórias e lendas, ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ALIANCA - Nem tudo são flores: o que não te falaram sobre a maconha, OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - ATRAVÉS DA JANELA.

Em 5 de Dezembro de 2023.

GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A4CF0992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017-23 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Presidente da Comissão Julgadora do Edital em epígrafe retifica a lista de projetos desclassificados, portanto:

Onde lê-se:

Os seguintes projetos foram desclassificados por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital: GLÁUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS, Livro: Paralelas & Horizontais, JOSE LUIZ RODRIGUES MULHERES DA ILHA, JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ, Não informado, ALEXANDRE CAMARGO DE SANT'ANA, O "Outono" de Paranaguá; A história de um chafariz esquecido para fortalecer a memória coletiva e a identidade parnanguara, BENI MOURA CARDOZO, Projeto Eboox "Artes Visuais em Paranaguá, HÉRICK BRASILIO LECHINSKI, Festival de Yemọja em Paranaguá, DEULI ROSA, Oficina de Artesanato, técnicas em pintura de cerâmica a frio, WALTER RODRIGUES VELLOZO, Capoeira - Ancestralidade, Dança, Esporte, Música e Ritmo, MATHEUS CARDOSO DE FREITAS, Jongo Slam, ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA, Não informado, JAKELINE LUIZE FRAGA FRANÇA TAYLOR, Os Africanos
Daqui, herança ancestral.

Leia-se:

Os seguintes projetos foram desclassificados por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital: GLÁUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS, Livro: Paralelas & Horizontais, JOSE LUIZ RODRIGUES MULHERES DA ILHA, JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ, Não informado, ALEXANDRE CAMARGO DE SANT'ANA, O "Outono" de Paranaguá; A história de um chafariz esquecido para fortalecer a memória coletiva e a identidade parnanguara, BENI MOURA CARDOZO, Projeto Eboox "Artes Visuais em Paranaguá, HÉRICK BRASILIO LECHINSKI, Festival de Yemọja em Paranaguá, DEULI ROSA, Oficina de Artesanato, técnicas em pintura de cerâmica a frio, WALTER RODRIGUES VELLOZO, Capoeira - Ancestralidade, Dança, Esporte, Música e Ritmo, MATHEUS CARDOSO DE FREITAS, Jongo Slam, ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA, Não informado, JAKELINE LUIZE FRAGA FRANÇA TAYLOR, Os Africanos Daqui, herança ancestral, CLAUDIO DA SILVA, Batidas do Coração, MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTÁ, PANELINHA DE BARRO, MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL, Bagrinhos.

Em 5 de Dezembro de 2023.

GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4BF48D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 46.823/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte três, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público em epígrafe, julgamento dos documentos de habilitação das participantes da da Chamada Pública nº 016/2023, que tem por finalidade a "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a análise técnica da Comissão de Seleção e Habilitação da SEMEDI, anexo na cota de sequência 12 dos autos, análise das associações participantes. **Referente a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39**, que em síntese, diz o seguinte: ***Item 5.3 Edital:*** *Projeto de venda: Foi Identificado que a quantidade do seguinte item está divergente do edital, foi utilizado arrendondamento para menor: Convencional (Abacate), resultando em subtotal incorreto. (quantidade 376 Kg x valor unitário R$ 6,12 = valor total correto R$ 2.301,12). Verificou- se que o valor unitário do*

*item beterraba convencional, está acima do preço de aquisição do edital. (Valor unitário correto R$ 5,61), sugerimos Apresentar Projeto de Venda Corrigido**;** Item 5.1.1 Termo de Referencia: Apresentar Certidão Negativa Tributos Federais; Item 5.2.1 Termo de Referência**:-** Certificado de Produtor Orgânico- os associados que apresentaram certificado com prazo à vencer em13/03/2024, só poderão participar da entrega dos itens orgânicos, se apresentarem certificado com validade a partir de março/2024; **Item 13.2. Termo de Referencia:** Licença Sanitária: 417/2023 – APRUMPAR Validade: 16/03/2024 necessário atualização até o início das entregas previsto para março 2024. **Item 13.5. Termo de Referencia: P**ara o Grupo de Sucos (polpa de Frutas) Apresentar Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA. (Polpa de Maracujá). **Referente a ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71**, que em síntese, diz o seguinte: 5.3 Edital: Projeto de venda: Identificamos que a quantidade dos seguintes itens estão divergentes do edital, foi utilizado arrendondamento para maior: Convencional (Tangerina, Alface, Couve e Cebolinha) e Orgânico (couve cebolinha, beterraba e cenoura). Identificamos também erro no cálculo da multiplicação da quantidade (kg) com valor unitário (R$), que resulta em subtotal incorreto dos itens acima mencionados. Apresentar Projeto de Venda Corrigido; Item 5.1.3 - Termo de referencia: Apresentar Notas do Produtor dos itens não produzidos (Farinha de Trigo) Item 5.2.1- Termo de referencia: Certificado de Produtor Orgânico- os associados que apresentaram certificado com prazo de validade vencido ou à vencer emfevereiro/2024, só poderão participar da entrega dos itens orgânicos, se apresentarem certificado com validade a partir de março/2024. Verificamos que o associado Celson Chagas, que é coordenado da Comissão Ética do Núcleo Maria Rosa da Anunciação – assina os certificados da conformidade Orgânica da Associação Ecovida de outros associados, inclusive o próprio certificado. Item 9.15 - Termo de referencia: Faltou Ficha Técnica do Bolo de Cenoura; Seleta de legumes: adequar ingredientes de acordo com a descrição do objeto no edital (incluir avagem- retirar batata inglesa). Atualização das Fichas técnicas (2018) na entrega das amostras: Molho de tomate, Polpa Maracujá, Abóbora Convencional e Orgânica, Mandioca Convencional e Orgânica e Palmito Convencional e Orgânica, Doce banana, Pão caseiro. Item 13.2 Termo de Referencia: Licença Sanitária: 22/2023 Validade: 07/02/2024 necessário atualização no início das entregas previsto para março 2024".* Ato contínuo, de acordo com que traz a Lei no caso, onde todas as participantes estão em desacordo com alguns documentos apresentados, ou que deixaram de apresentar, conforme acima exposto, e, considerando previsão da Lei exposto no §3˚ do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Nesse sentindo, visando por preservar a legalidade, princípio da ampla concorrência e demais princípios norteadores da atividade administrativa é necessária abertura de prazo que apresentem os documentos ora mencionados, prevenindo das falhas e dos vícios que continham. Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação, julga por unanimidade, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com base, o §3˚ do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, e item 13.76 do instrumento convocatório, concede prazo de 08 (oito) dias para as licitantes apresentarem a documentação ora mencionadas. As licitante participantes, deverão entregar o envelope com os documentos até o 08 dia, após publicada esta ata de julgamento, na sala do Departamento de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, na Rua Júlia da Costa, nº 322, 1º andar – Palácio São José, Centro, Telefone para contato: 41-3721-1810. A Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, e após publicada no Diário do Município e Portal da transparência para que se realize o princípio da publicidade. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:582653CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados CONSELHEIROS aptos e indicados pelas Entidades e Secretarias de Governo, regularizados até 15/01/2024 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) Paranaguá, à participarem da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, Presidente e Vice para o biênio, 2024/2025, no dia 31/01/2024 às 14:00 hrs no Auditório da Sede da Assistência Social. Sendo as 14:00 hrs no mínimo com 50% de quórum, e 14:20 hrs com qualquer número de Conselheiros aptos, TITULARES.

As CHAPAS deverão ser APRESENTADAS, até o dia 22/01/2024. Sob nenhuma hipótese será aceita apresentação de CHAPAS após essa data.

Paranaguá, 04 de Dezembro de 2023

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:D7D84601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 475/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SEQ0H32	277450P000330110	09/10/2023	70301	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:358643C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 478/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo

V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DLA7D33	277450P000337181	03/09/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6355FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 480/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SEQ0H32	277450P000330110	09/10/2023	70301	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3013D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 483/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAV5751	277450P000337533	03/09/2023	55500	
BAR6A98	277450P000337546	03/09/2023	73400	
BBL7986	277450P000337543	03/09/2023	73400	06160053797
BCH4113	277450P000337547	03/09/2023	73400	
BEY0J82	277450P000337541	03/09/2023	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:68E750FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 03 de janeiro de 2024 ao dia 12 de janeiro de 2024, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AC83CEA9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 03 de janeiro de 2024 ao dia 19 de janeiro de 2024, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
025	Milena Aparecida Petris da Silva	Analista Ambiental - Engenheira Agrônoma

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DC689454

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 060//2023

PORTARIA Nº 060/2023

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a servidora pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 08 de janeiro de 2024 ao dia 22 de janeiro de 2024, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
011	Catiana Flor Larsen Bandolin	Assistente Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:15196C35

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.602/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARINALVA GALVÃO DE AGUIAR** (CPF n° 548.587.639-00) pelo falecimento do servidor **AIRTON PEREIRA DE AGUIAR**, servidor aposentado no cargo de médico clínico geral, CPF nº 003.442.739-20, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, 06/09/2023, no valor mensal de **R$ 1.743,09 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, aplicando se o redutor contido na EC 103/2019, face o acúmulo de benefícios, fazendo com que o valor da pensão seja de **R$ 1.573,85 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).** A revisão da pensão dar-se-á nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo à data do óbito, ocorrido em 06 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:707708AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.073/2023

Dispõe sobre a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

ADÉLIA PAIXÃO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.
Art. 2º Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão formalizar seu pedido em formulário próprio impreterivelmente até o dia **15/12/2023**, junto as instituições onde se encontram lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
Art. 3º A pretensão de Remoção ou Permuta deve ser preenchida em Formulário específico e documentada de acordo com o exigido.
Art. 4º Os servidores que estão em período de Estágio Probatório serão removidos somente no caso de vagas remanescentes.
Art. 5º Os servidores inscritos no Concurso de Remoção receberão a resposta de sua solicitação no início do ano letivo de **2024** por meio de publicação em Edital, (a classificação se dará por Tempo de Serviço, Idade, Titulação).
Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8E8B0522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

A Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023, referente à contratação de empresa para apresentação de show do Wagner Barreto, no Festival de Comemoração do Aniversário de 71 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2023, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.0013.0392.0009.2881.33390390 (1790) Recursos Livres, pela seguinte pessoa jurídica: Wagner Bergamini Honorio da Silva - WB PRODUÇÕES (CNPJ nº 32.708.312/0001-40), no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e parecer jurídico nº 387/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DEF664AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Serviço de manutenção preventiva das câmaras de conservação de imunobiológicos.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva das câmaras de conservação de imunobiológicos das unidades de saúde do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 06/12/2023 às 08:30 horas do dia 20/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/12/2023 às 09:30 horas do dia 20/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/12/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 15.912,69 (quinze mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2F514B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2.023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60, doravante denominado **contratante** e a empresa **BRUNO RIZZO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.325.240/0001-30, estabelecida à Rua Domiciano Leite Ribeiro, nº 92 – Vila Guarani, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.317-000, e-mail socialbrz@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO RIZZO**, brasileiro, empresário inscrito no CPF 328.811.688-09, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é apresentação de espetáculo musical Elvis Experience Tribute, no Festival de Comemoração do Aniversário de 71 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2023, ofertado à população de Paranavaí, por meio da Secretaria de Comunicação Social, incluídas as despesas com cachê artístico, alimentação, hospedagem e transporte, com o tempo de duração da apresentação de show de 01 hora e 30 minutos, conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 14.001.0024.0131.0002.2120.33390390 (1680) Recursos Livres.

PRAZO DE ENTREGA: A apresentação será realizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí-PR, no dia 10 de dezembro de 2023, às 20:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

BRUNO RIZZO
Bruno Rizzo - ME
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0AAA0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **SILVA E TOMITA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75**.**

CONTRATADA: SILVA E TOMITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.633/0001-43, com sede e domicílio na Av José Felipe Tequinha, n° 42, Jardim Oásis, CEP 87.703-630 em Paranavaí — PR., e-mail ruipalacio@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RUI ALVES DA SILVA**, brasileiro, Empresário, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Querência do Norte-PR em 01-04-1967, inscrito no CPF/MF sob n° 569.331.009-44, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.277.165-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Curitiba, n.° 1478, Vila City, Paranavaí —PR, CEP 87.709-050

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023, de: **R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) para o LOTE 04.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As partes resolvem, nos termos do Memorando nº 212/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelos motivos expostos no Relatório de Fiscalização anexo aos autos, **PRORROGAR** o prazo de execução, conforme **cláusulas quinta e**

décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023 e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 388/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, para os seguintes prazos:

PRAZO DE ENTREGA DA DECORAÇÃO NATALINA: o prazo de entrega será de até o dia **07 de dezembro de 2023**, portanto, 2 (dois) dias antes do evento que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2023;
PRAZO DE DESMONTAGEM: após o término do evento, datado em **17 de janeiro de 2024**, ou seja, ao crumprir o total de 41 (quarenta e um) dias de locação e prestação de serviços referentes a decoração natalina no Município, a contratada terá até 20 (vinte) dias para a desmontagem da decoração natalina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023), datado em 23 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de dezembro de 2023

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

RUI ALVES DA SILVA
Silva e Tomita Ltda
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D09FBBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75**.**

CONTRATADA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Norte, 445 – centro – CEP 86.026-490, na cidade de Londrina/Pr, e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em Londrina/Pr, inscrito no CPF/MF sob n° 096.601.009-60, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.799.858-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Natal Bonin, n° 580 – Jardim Granville, Londrina — PR, CEP 86.047-240.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023**, de: **R$1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o LOTE 02.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As partes resolvem, nos termos do Memorando nº 212/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelos motivos expostos no Relatório de Fiscalização anexo aos autos, **PRORROGAR** o prazo de execução, conforme **cláusulas quinta e décima quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023** e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 388/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, para os seguintes prazos:

PRAZO DE ENTREGA DA DECORAÇÃO NATALINA: o prazo de entrega será de até o dia **07 de dezembro de 2023**, portanto, 2 (dois) dias antes do evento que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2023;
PRAZO DE DESMONTAGEM: após o término do evento, datado em **17 de janeiro de 2024**, ou seja, ao crumprir o total de 41 (quarenta e um) dias de locação e prestação de serviços referentes a decoração natalina no Município, a contratada terá até 20 (vinte) dias para a desmontagem da decoração natalina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023), datado em 22 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de dezembro de 2023

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
A.a. Distribuicao e Importacao de Artigos de Decoracao Ltda
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A9267FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ANDREA DE MOURA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF

sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75**.**

CONTRATADA: ANDREA DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58, com sede e domicílio na Rua Luiz Favretto, 73, Pato Branco- PR, e-mail malu.andrea@gmail.com, neste ato representada pela Srª. **ANDREA DE MOURA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 028.240.499-60, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.983.824-1, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco/Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023**, de: **R$22.387,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), para o LOTE 05.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As partes resolvem, nos termos do Memorando nº 212/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelos motivos expostos no Relatório de Fiscalização anexo aos autos, **PRORROGAR** o prazo de execução, conforme **cláusulas quinta e décima quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023** e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 388/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, para os seguintes prazos:

PRAZO DE ENTREGA DA DECORAÇÃO NATALINA: o prazo de entrega será de até o dia **07 de dezembro de 2023**, portanto, 2 (dois) dias antes do evento que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2023;
PRAZO DE DESMONTAGEM: após o término do evento, datado em **17 de janeiro de 2024**, ou seja, ao crumprir o total de 41 (quarenta e um) dias de locação e prestação de serviços referentes a decoração natalina no Município, a contratada terá até 20 (vinte) dias para a desmontagem da decoração natalina.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL: o atendimento ao público será no período previsto para o dia 01 de dezembro de 2023 das 18h às 23h e no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2023, sendo que o profissional deverá chegar no local do evento com, no mínimo 15 minutos de antecedência, pois irá iniciar suas atividades pontualmente às 18h de cada dia e encerrarão às 23h de segunda-feira à sábado e das 16h às 22h30 aos domingos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023), datado em 22 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de dezembro de 2023

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ANDREA DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8267F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75**.**

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.722/0001-05, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1110, Andar 11, Bigorrilho, CEP: 80730-001, Curitiba-PR, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES,** brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 10/01/1996, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 096.908.049-28, portador da carteira nacional de habilitação sob n° 06397516729/Detran-PR, expedida em 12/11/2021, residente e domiciliado na Rua André Nadolny, 295, Campo Pequeno, CEP: 83403-300, Colombo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023**, de: **R$ 400.260,00 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta reais), para o LOTE 01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As partes resolvem, nos termos do Memorando nº 212/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelos motivos expostos no Relatório de Fiscalização anexo aos autos, **PRORROGAR** o prazo de execução, conforme **cláusulas quinta e décima quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023** e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 388/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, para os seguintes prazos:

PRAZO DE ENTREGA DA DECORAÇÃO NATALINA: o prazo de entrega será de até o dia **07 de dezembro de 2023**, portanto, 2 (dois) dias antes do evento que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2023;
PRAZO DE DESMONTAGEM: após o término do evento, datado em **17 de janeiro de 2024**, ou seja, ao crumprir o total de 41 (quarenta e um) dias de locação e prestação de serviços referentes a decoração natalina no Município, a contratada terá até 20 (vinte) dias para a desmontagem da decoração natalina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023), datado em 22 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de dezembro de 2023

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ARIEL ROCHA SANCHES
Tailored Engenharia Ltda
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:37CFB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 076/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 076/2023
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2023

CONTRATO Nº 076/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 076/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 094.698.139-60.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Sr. **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, sócio administrador, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL ORIGINAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS (RUA SOUZA NAVES) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** por meio de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**,** conforme mapas de localização anexos aos projetos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 076/2023** de: **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).**

Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação n° 14/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 96/2023) e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **9,61%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R$ 56.268,89 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos),**nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, conforme planilha de serviços acrescidos, parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato em conjunto com o Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando n° 460/2023/SEINFRA, e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 385/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo, o valor global do Contrato nº 076/2023 passa a ser de:**R$ 641.268,89 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**
Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme Nota de Reserva de Dotação nº 15501/2023:
Referência de Dotação: 2098
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SERV PÚBL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO
Ação: 1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
Elemento: 3449051000000000000 – Obras e Instalações
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviço
Parágrafo Terceiro: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 62512/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos do item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 076/2023.
.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 076/2023), datado de 18 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal
Portaria nº 1038/2023

Eco Sul Brasil Construtora LTDA
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular / R.G. nº 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:731AC6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 82/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 43/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor global estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61.

Pato Branco, 5 de dezembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:949136CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 83/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 44/2023, cujo objeto é a Contratação de seguro predial para para a edificação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor de GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.

Pato Branco, 5 de dezembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:20B39983

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 88, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso I do artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar **Ana Paula Gonçalves Vieira,** matrícula n° 1301-3/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência, a partir da data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2° Exonerar **Angelo Maciel Merlin,** matrícula n° 1317-0/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3° Exonerar **Leonardo Silveira Handa,** matrícula n° 1312-9/2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Exonerar **Regina Aparecida Pilatti da Trindade,** matrícula nº 1315-3/1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Exonerar **Thiago Moura Picolo**, matrícula nº 1314-5/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F82FCCB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 89, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

APresidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO o disposto contido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 4de dezembrode 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores **Claudemir Zanco- PL, Joecir Bernardi- PSDe Lindomar Rodrigo Brandão- PP,**com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Vereador Rafael Celestrin- PSD, conforme denúncia feita por Emerson Arvelino da Silva.
Art. 2ºA presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadoresClaudemir Zanco- PL e Lindomar Rodrigo Brandão- PP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 5dias do mês de dezembrode 2023.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4F98ACED

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 14.924.881/0001-41. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da fachada de vidro da edificação. **Valor**: O valortotal estimadoa ser pago pela contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do

contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação, podendo ser ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, se caracterizado a necessidade da continuidade do serviço, considerando que a prestação do serviço objeto desta contratação prevê a fiscalização da execução da obra, bem como a entrega do documentos "como construído" (as built), o que ocorrerá em etapas posteriores à entrega dos documentos e em prazo indeterminado, que dependerá da realização de procedimento licitatório próprio para tal.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 81/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 4 de dezembro de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

ANA PAULA HOFSETZ PAIM-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:B811125E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 80/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023, PROCESSO Nº 47/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: A execução da Reforma e Ampliação do CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Frederico Sguarezi, 426, Bairro Industrial, neste Município, com área total de 650,18m², sedo 494,43m² a área de reforma, e 155,75m² a área de ampliação, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, ***c***om base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso I e II, bem como a Cláusula Sexta, Inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 25/03/2024. Do Prazo de Execução, ***c***om base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso I e II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até o dia 28/02/2024. Do Valor, ***c***om base na Lei 8.666/93 no seu artigo 65, inciso I, alínea "a", fica acrescido o valor de R$ 295.286,49 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R$ 1.087.659,68 (um milhão oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 1.382.946,17 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 18013-18032. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Dezembro de 2023.

ROBSON CANTU–
Prefeito

MARCIO GALLINA -
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:EAD1A723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 52/2023 - PROCESSO: 242/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001- 85. **OBJETO:** Contratação de empresa para inscrição referente a capacitação presencial sobre o tema: "Vigilância Socioassistencial nos Municípios e a Execução de Medidas Socioeducativas", destinado para 03 (três) servidores a realizar-se nos dias 07 e 08 de dezembro de 2023 no município de Cascavel – PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 3.870,00. **DOTAÇÃO:** 17987-23556 e 711-20084. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput e inciso II do Art. 25 e Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 05 de dezembro de 2023. Marcia de Fátima Vendruscolo - Secretária de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E98A70FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO DA EMENDA DE BANCADA N° 52/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 101/2023 – PROCESSO N.º 105/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando o Remanejamento da Emenda de Bancada nº 52/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança de Pato Branco-PR - CONSEG,** incrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bairro Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46) 98401-4954.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação àpresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alaxendro Rodrigo Dal Piva. Através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 04 de Dezembro de 2023.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:391A73D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 31.425, de 7 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG09 ao servidor **ANDREI RODRIGUES MACHADO**, Matrícula nº 7535-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Revogar a gratificação de função de 30% concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 758, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B616BA7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 31.425, de 7 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar de FG11 para FG13 a função gratificada - FG concedida ao servidor público efetivo **MOACIR VANZ**, Matrícula nº 5986-2, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:751E0373

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVH1C29	116100T001095592	14/09/2023	55411	R$ 195.23
AYG1104	116100T001095588	14/09/2023	76251	R$ 293.47
CZQ0777	116100T000372039	14/09/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E6F7789C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVH1C29	116100T001095592	14/09/2023	55411	R$ 195.23
AYG1104	116100T001095588	14/09/2023	76251	R$ 293.47
CZQ0777	116100T000372039	14/09/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B864D140

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOE2B50	277510T000047673	18/09/2023	57030	
AVB1142	277510T000023115	20/09/2023	55090	
AXS1H48	116100T001116502	17/09/2023	55250	
CMO8A23	116100T001103563	18/09/2023	55920	
FWR7C77	277510T000053330	19/09/2023	55500	6494932232
KKF7813	116100T001103592	19/09/2023	56650	
MGP8C08	116100T001123052	18/09/2023	55500	
MGU6D16	277510T000053331	19/09/2023	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:77D6C2E7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BBT3843	277510T000072786	20/09/2023	76331	R$ 293.47
BEB4J68	277510Z000016678	24/08/2023	55412	R$ 195.23
KXX3H58	116100T001113252	15/09/2023	55411	R$ 195.23
PUV6C96	277510CND0000191	09/08/2023	50292	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9C5E1719

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MFH8A79	116100T000373926	26/11/2023	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:520C222F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS8989	277510T000025799	25/09/2023	55500
AWT3315	277510T000015863	26/09/2023	73662
BEQ3C69	277510T000027940	22/09/2023	57030
MLX1A42	277510T000027941	22/09/2023	57030
SDZ6C18	277510T000015848	21/09/2023	73662

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6488DF8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 52/2023, referente à **Dispensa de Licitação nº 11/2023**, de 13 de novembro de 2023, com **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão Atuarial e elaboração de Avaliação Atuarial, referente Ano Base 2023, Exercício 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme Legislação previdenciária vigente, com o objetivo da Unidade Gestora do referido regime atender as exigências relativas aos RPPS. **CONTRATADA**: **Anderson da s. R. Coelho – Consultoria e Assessoria Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.517.901/0001-20. **Valor**: O valor total para a futura contratação será de **R$ 15.800,00** (quinze mil oitocentos reais), para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), devendo ser pago pelo Patoprev até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado. **Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01.09.272 0059 2.359 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria. 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ, e. 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais.

Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:AE7698E7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.185, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer- COMDEL, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - COMDEL

Seção I
Dos objetivos

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pato Branco - COMDEL, como órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, representativo da sociedade organizada e da comunidade desportiva do Município de Pato Branco, com os seguintes objetivos:
I - observar e fazer cumprir o disposto nesta Lei;
II - oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Esporte e Lazer;
III - dirimir os conflitos de superposição de competência esportiva;
IV - emitir pareceres e recomendações, quando provocado, sobre questões esportivas e de lazer do Município;
V - estabelecer normas, sob a forma de resoluções, que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos;
VI - propor prioridades para o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VII - elaborar o seu Regimento Interno;
VIII - interpretar e zelar pelo cumprimento da legislação desportiva e de lazer no Município;
IX - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;
X - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do esporte e lazer no âmbito do Município;
XI - manifestar-se sobre convênios de apoio ao esporte e lazer celebrados entre o Município e entidades privadas;
XII - acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas e de lazer;
XIII - exercer as atribuições que lhe forem delegadas;
XIV - outorgar o Certificado de Mérito Desportivo;
XV - exercer outras atribuições constantes da legislação esportiva e de lazer.
Parágrafo único. O COMDEL terá caráter deliberativo apenas no que disser respeito aos recursos do FUMDEL.

Seção II
Da composição

Art. 2º O COMDEL será composto da seguinte forma:
I - representantes governamentais:
01 (um) membro do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - representantes não-governamentais:
02 (dois) membros indicados pelas associações esportivas legalmente constituídas, que ofereçam serviços de esporte no Município;
01 (um) membro indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
01 (um) membro indicado pela União de Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco.
§ 1º Os membros do COMDEL serão nomeados através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.
§ 2º Cada órgão/entidade deverá indicar, além do representante titular, o seu respectivo suplente.

Seção III
Da estrutura e do funcionamento

Art. 3º A estrutura do COMDEL será composta da seguinte forma:

I - diretoria, composta por presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário;
II - comissões de trabalho, constituídas por resolução do Conselho; e
III - plenário.
§ 1º A diretoria será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria de seus membros titulares.
§ 2º O presidente do Conselho será eleito pelos membros, em reunião ordinária.
§ 3º O Conselho poderá ser convocado a qualquer tempo, de forma extraordinária, sempre que necessário, pelo seu presidente ou pela maioria simples dos membros, desde que o assunto a ser tratado seja de relevante urgência.

Art. 4º As sessões do COMDEL serão públicas e os seus atos e documentos serão amplamente divulgados, podendo qualquer cidadão pato-branquense participar das reuniões do Conselho, contudo, sem direito a voto.

Art. 5º O COMDEL elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o qual será aprovado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única
recondução.
Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o respectivo suplente.

Art. 7º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário, ficando justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou sua participação em diligências autorizadas por este.

Art. 8º O COMDEL se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda, com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.
Art. 9º As decisões do COMDEL serão formalizadas em resoluções, sendo imediatamente publicadas na imprensa oficial do Município, em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada reunião.

Art. 10. Cada membro do COMDEL terá direito a um único voto nas reuniões.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 11. Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Pato Branco e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do COMDEL, mediante regulamento próprio.

Art. 12. A Conferência acontecerá sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte. Parágrafo único. Não havendo a realização da Conferência Nacional do Esporte, a Conferência Municipal deverá ser realizada em intervalos não superiores a 02 (dois) anos.

Art. 13. Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte e Lazer serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do COMDEL, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.
Parágrafo único. Caberá ao COMDEL aprovar o regulamento da Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 14. Compete à Conferência Municipal de Esporte e Lazer, dentre outras atribuições:
I - avaliar a situação do Município, no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;
II - traçar as diretrizes gerais da Política Municipal do Esporte e Lazer no Município de Pato Branco;
III - eleger os representantes da sociedade civil no COMDEL, bem como os delegados para as Conferências Estadual e Nacional do Esporte;
IV - avaliar e reformular as decisões administrativas do COMDEL, quando provocada;
V - publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUMDEL

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Seção I
Dos recursos que constituem o Fundo

Art. 16. Constituirão os recursos do FUMDEL:
I - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - produto de operação de crédito;
IV - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da lei;
VII - dotação orçamentária própria do Município, garantida através dos recursos previstos no orçamento geral, sem prejuízo dos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX - produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; X - produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XI - produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XII - resultado de repasse do Governo do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998;
XIII - recursos oriundos de incentivos fiscais designados especificamente para o esporte e lazer;
XIV - recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte e lazer no Município.
XV - 1% (um por cento) do valor arrecadado com ingressos oriundos de eventos realizados em próprios municipais esportivos cedidos, alugados ou em decorrência de parcerias público-privadas.

Seção II
Da destinação dos recursos

Art. 17. Os recursos do FUMDEL terão a seguinte destinação:
I - esporte educacional;
II - esporte de participação;
III - esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes, desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;

IV - capacitação de recursos humanos como cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;
V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI - subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas, que tenham caráter classificatório;
VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
X - premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI – subvenção de entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII - apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII - custear a produção de eventos esportivos e de lazer.
§ 1º É vedada a aplicação dos recursos do Fundo, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo será incorporado ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 18. Poderão receber recursos do Fundo:
I - a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA;
II - entidades esportivas e de lazer, assistenciais e sem fins lucrativos, incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;
III - atletas cadastrados e que se encontrem entre os 03 (três) primeiros colocados no ranking internacional, nacional e estadual da modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo e desde que treine e resida no Município há pelo menos 01 (um) ano;
IV - atletas convocados em período de treinamento;
V - comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, até o limite financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

Art. 19. Caberá ao COMDEL estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Esporte e Lazer e obedecidas as diretrizes estaduais e federais.
§ 1º O ato de liberação dos recursos deverá prever o valor e o número de parcelas para cada projeto contemplado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§ 2º O Conselho poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados, desde que devidamente justificado.

Art. 20. Quando não determinadas pelos patrocinadores, o FUMDEL destinará, dentre suas receitas:
I - 30% (trinta por cento) para manutenção do Programa Bolsa Atleta e para o custeio de comissão técnica, atletas e equipes que representarão o Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;
II - 15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos e/ou projetos de esporte e lazer, devidamente aprovados;
III - 30% (trinta por cento) para subvenção de entidades esportivas sediadas no Município, sem fins lucrativos, para a execução de projetos esportivos e de lazer;
IV - 25% (vinte e cinco por cento) para o custeio de eventos de esporte, recreação e lazer.
§ 1º Nas condições descritas nesse artigo, os recursos poderão ser acrescidos com verbas oriundas do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte e lazer no Município.
§ 2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que aprovados pelo COMDEL.

Art. 21. A destinação dos recursos, a ser definida e aprovada em reunião do COMDEL, será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à data de realização da reunião, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no art. 20 deste Decreto.

Art. 22. Serão financiadas com recursos do Fundo as seguintes áreas:
I - recreação
II - lazer para as comunidades;
III - competições esportivas;
IV - atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;
V - esporte de rendimento;
VI - apoio para realização e/ou participação em cursos, eventos e congressos na área esportiva;
VII - apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Seção III
Da operacionalização

Art. 23. O FUMDEL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será gerido pelo seu Secretário Municipal, em observância ao disposto nesta Lei e nas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos fundos.

Art. 24. Os recursos do FUMDEL serão depositados em conta especial a ser aberta em instituição financeira oficial, cabendo ao COMDEL definir a destinação dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer.

Art. 25. No primeiro ano de vigência do FUMDEL, o Poder Executivo Municipal abrirá crédito adicional especial no orçamento geral do Município, para a sua implantação e funcionamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Em caso de extinção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, todas as referências a ela, constantes na presente Lei, serão automaticamente direcionadas ao órgão que assumir as suas atribuições e ao seu respectivo gestor.

Art. 27. As demais disposições pertinentes ao COMDEL e ao FUMDEL serão regulamentadas por Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5CDF6E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDIGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 28/2023; b) Licitação nº 21/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 05/12/2023; e) Data da Adjudicação : 05/12/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: Inscrição participação curso de capacitação "14° Congresso de União e fortalecimento da Vereança".
Realizar-se – a pela União de Câmaras Vereadores Gestores Públicos do PR, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023 na cidade de Curitiba PR
g) Fornecedores e itens vencedores: 006029 - União de Câmaras Vereadores Gestores Públicos do PR Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.890,00/1.890,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 5.160,56

Paula Freitas/PR, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:3B37E21F

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 28/2023; b) Licitação nº 21/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 05/12/2023; e) Data da Adjudicação : 05/12/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: Inscrição participação curso de capacitação "14° Congresso de União e fortalecimento da Vereança."
Realizar-se – a pela União de Câmaras Vereadores Gestores Públicos do PR, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023 na cidade de Curitiba PR
g) Fornecedores e itens vencedores: 006029 - União de Câmaras Vereadores Gestores Públicos do PR Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.890,00/1.890,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 5.160,56

Paula Freitas/PR, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:82AE3A07

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ANO Xll, N° 2912, DO TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE RATICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°28 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023.
Onde se lê: "Paula Freitas – PR, 03 de dezembro de 2023".
Leia -se: " Paula Freitas – PR, 04 de dezembro de 2023".
Paula Freitas - PR, 05 de dezembro de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:27B28041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tadeu Rafael Cordeiro, neste ato representado pelo membro Henry Marcel Valigura Domingues e demais membros reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 2957/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023. Aberta a sessão pelo membro representante do Sr. Presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO,** representada neste ato, respectivamente, pela senhora THAMIRES ELLEN TWARDOWSKI, **DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN** representada neste ato, respectivamente, pelO senhor ANSELMO BERALDO **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** e **F KUNICHER** que protocolaram os envelopes mas não participaram da sessão. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, na ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram, Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das empresas participantes. Constatou-se que no envelope 01 da empresa **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO ocorreram divergências no item 7.2.4.4. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente.** O profissional apresentado não é o mesmo detentor dos acervos CAT apresentados, como as demais empresas estão em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas, com exceção da Empresa ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO que foi desclassificada por não atender as exigências da documentação técnica. O resultado será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura municipal de Paula Freitas – PR, como as empresas não apresentaram o termo de renúncia de recurso abre-se o prazo de 5 dias para as empresas conferirem a documentação e possivelmente apresentar recurso quanto ao envelope 1 com isso o se deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Henry Marcel Valigura Domingues, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e presentes.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:428C0ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2023

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção Mecânica e Elétrica dos veículos leves da frota Municipal, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 18/12/2023 às 08h15min**. Abertura das Propostas: **18/12/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita@paulafreitas@yahoo.com

05/12/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:37740409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITEM que venceu:1; 3; 4 e 5.
ITEMS GANHOS 4 - Total: R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ARMY BATERIAS LTDA
ITEM que venceu: 2
ITEMS GANHOS 1- Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

_____
Paula Freitas, 01 de dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 97/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
LICITAÇÃO Nº 94/2023-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITEM que venceu:1; 3; 4 e 5.
ITEMS GANHOS 4 - Total: R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ARMY BATERIAS LTDA
ITEM que venceu: 2
ITEMS GANHOS 1- Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

_____
Paula Freitas, 01 de dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER E CIA LTDA
ARMY BATERIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

_____
Paula Freitas, 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 356/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILLIAM PAULO WOLLINGER
Valor.....: R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 01/12/2023 Término: 01/12/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2023
Recursos....: 16 04 122 0002 2 0002 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção d Gabinete do Prefeito e Assessorias
45 04 122 0003 2 005 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
60 04 122 0003 2 033 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 357/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ARMY BATERIAS LTDA
Valor.....: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos).
Vigência.....: Início: 01/12/2023 Término: 01/12/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2023
Recursos....: 16 04 122 0002 2 0002 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção d Gabinete do Prefeito e Assessorias

45 04 122 0003 2 005 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
60 04 122 0003 2 033 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....94/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....76/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
WILLIAM PAULO WOLLINGER CNPJ: 05.623.622/0001-90
ARMY BATERIAS LTDA CNPJ: 37.902.352/0001-42
Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:D6FD132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.972/2023 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0021.2.061	*Politica de Proteção à Pessoa Idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	5.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:98C66D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 92/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 92/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **05/12/2023**, para acompanhar, a pedido, a Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB) em visita a **DEPUTADA ESTADUAL CLOARA PINHEIRO (PSD),** em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos doi interesse do município, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 04 de dezembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E35FB912

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 116/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 152/2023;
VALOR TOTAL: R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e-social e demais serviços inerentes ao setor.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Rogério VIal, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Rodoviários;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Jeferson Luiz Sirena realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 265, de 2023.

RESOLVO **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação.**

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FFF40B49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2023 DO PROCESSO N° 152/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 136/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech
Contratado: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX;
CNPJ: 83.472.860/0001-55;
Responsável: Orides Mezzaroba;
Valor: R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002; 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS PARA MODERNIZAÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FC410C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023/SMG

PORTARIA Nº 099/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FELIPE MATHEUS SAK, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.509-35, para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:262E1691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022.

OBJETO: Alterar a vigência, valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste – Pr.
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME ORIGEM: Contrato nº 161/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/12/2022 a 08/12/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/12/2023 a 07/12/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F122370A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 06-2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2023

Pelo presente instrumento, e conforme o Artigo 52 da (5ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, os municípios de: **BARRACÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 563.243.249-15 e do RG nº. 3.596.740-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 304, na cidade de Barracão – PR; **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CNPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR; **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CJPJ/MF sob nº. 75.972.760/0001-, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro na cidade de Capanema - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D’Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR; **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto – PR; **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão

do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** entidade constituída sob a forma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, com sede na Rua Paraíba nº 1833, Bairro Centro da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Presidente,** Prefeito Municipal Senhor **Edsom Luiz Bagetti**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR, doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTES

Para o exercício financeiro de 2024, o município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual - LOA, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**.

Parágrafo Único – Poderão ser os **CONTRATANTES** excluídos do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **CONTRATO DE RATEIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E DA FORMA DE REPASSE

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte **CONTRATANTES** no rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, os **CONTRATANTES** ficam comprometidos perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2.024 no valor total de R$ 95.965,68 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor **de R$ 671,759,76 (Seiscentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos),** obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 7.997,14 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) devendo ser creditado na Conta Bancária do Banco do Brasil (agência 0907-5 Conta Corrente 22.993-8), do **CONTRATADO**, até o dia 20 de cada mês.

Sub-cláusula Única - Referente orçamento para o ano de 2023, As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, no Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA:

CONTRATO DE RATEIO PROGRAMAÇÃO POR MUNICIPIO	MENSAL	ANUAL
Contratação por Tempo Determinado	43,85	526,20
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.664,87	43.978,44
Obrigações Patronais	1.392,66	16.711,92
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	715,05	8.580,60
Diárias – Civil	108,15	1.297,80
Material de Consumo	725,16	8.701,92
Passagens e Despesas com Locomoção	77,03	924,36
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24,89	298,68
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877,66	10.531,92
Obras e Instalações	183,91	2.206,92
Equipamentos e Material Permanente	183,91	2.206,92
TOTAIS	**7.997,14**	**95.965,68**
CONTRATO DE RATEIO PROGRAMAÇÃO CIFRA	MENSAL	ANUAL
Contratação por Tempo Determinado	306,95	3.683,40
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.654,09	307.849,08
Obrigações Patronais	9.748,62	116.983,44
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.005,35	60.064,20
Diárias – Civil	750,05	9.000,60
Material de Consumo	5.076,12	60.913,44
Passagens e Despesas com Locomoção	539,21	6.470,52
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	174,23	2.090,76
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.143,62	73.723,44
Obras e Instalações	1.287,37	15.448,44
Equipamentos e Material Permanente	1.287,37	15.448,44
TOTAIS	**55.979,98**	**671.759,76**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar recursos financeiros ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO DE PROGRAMA**, quando na condição de adimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no **CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.
Art. 2º As despesas dos servidores do Consórcio CIFRA, (motoristas de caminhão e operadores de máquina) referente a alimentação, serão de responsabilidade do Município onde a patrulha estiver prestando serviço.

Art. 3º As demais disposições do contrato de Rateio 06/2023, permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pérola D'Oeste PR., 24 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN GELSON MAFFI AMÉRICO BELLÉ
Barracão Bela Vista Da Caroba Capanema

EDSOM LUIZ BAGETTI LUIZ CARLOS BONI PAULO CEZAR CASARIL
Pérola D`Oeste Planalto Realeza
Presidente CIFRA

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Santo Antônio Do Sudoeste

TESTEMUNHAS:

Delesio Defante
DIRETOR EXECUTIVO DO CIFRA
RG: 5.855.978-4

José Dorival Bandeira
ASSESSOR JURÍDICO DO CIFRA
SESP/PR OAB/PR 22.874

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B32008C0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 07-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 07-2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Realeza/Pr.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.
Período: até 31/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2177039E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 08-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 08-2023.

Contratante: prefeitura municipal de Bela Vista da Caroba/Pr.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.
Período: até 31/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:076C432B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 09-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 09-2023.

Contratante: Prefeitura municipal de Planalto/Pr.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.

Período: até 31/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:173D85DA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 10-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 10-2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capanema/Pr.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.
Período: até 30/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:034CECE5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 11-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 11-2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste/pr.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.
Período: até 31/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:039CD0B3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 13-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 13-2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BARRACÃO.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.
Período: até 31/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D935788B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 12-2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12-2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 12-2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /Pr.
CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
OBJETO: Contrato de programa a prestação de serviços do bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo Contratante da, das seguintes máquinas e veículos:
I - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca – XMG ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - -Chassi – 9B9JS20CK01633746 e;
II – 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2628 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2012 PLACA AVC 5920.
III – 01 (UM) CAMINHÃO IVECO Traçado com Caçamba Basculante, ano de fabricação 2022 PLACA SDV6H57.
IV – 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ Traçado com Caçamba Basculante, de fabricação 2022, Placa SEB6F62.
Período: até 31/12/2024 a contar da data de assinatura.
Base Legal: Art. 24, inciso XXVI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Perola D'Oeste, 24 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B070F814

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº19/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 19/2023

NOME: **Elias Kunzel** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 06/12/2023 DATA DE RETORNO: 08/12/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 779,61 TOTAL A PAGAR: 2.338,83

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2023, de 10/04/2023, à Curitiba, para o Vereador participar 14º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, nos dias 06,07 e 08 de Dezembro de 2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de Dezembro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.338,83 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), 06/12/2023.

ELIAS KUNZEL
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:64EFDB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1493 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1493 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9C292.902-0/PR matrícula funcional 18481/18482, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos das escolas em Curitiba/PR durante passeio a pontos turísticos	04/12/2023, 07/12/23 e 08/12/23	Curitiba PR	3 (três)	150,00	10089/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:00D3C73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1494 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1494 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ivone Grosskopf Letki**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR matrícula funcional 102031, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos das escolas em Curitiba/PR durante passeio a pontos turísticos	04/12/2023,	Curitiba PR	1 (um)	50,00	10092/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A1B40874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1495 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1495 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3786640/SC matrícula funcional 104451/4765876, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos das escolas em Curitiba/PR durante passeio a pontos turísticos	04/12/2023,	Curitiba PR	1 (um)	50,00	10091/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:82B9AD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1496 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1496 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso SIBEC	04/12/2023 e 06/12/2023	Curitiba PR	2 (duas)	100,00	10120/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3FB32B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1497 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1497 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Jornada técnica de politicas publicas para mulheres	07/12/2023 e 08/12/2023	Curitiba PR	2 (duas)	100,00	10118/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:36D28F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1498 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1498 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Campanha Natal Solidário 2023	04/12/2023	Curitiba PR	1 (uma)	50,00	10117/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D1F6708C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1499 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1499 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aldri Marina Grosskopf Anton**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR matrícula funcional 396321, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos das escolas em Curitiba/PR durante passeio a pontos turísticos	04/12/2023,	Curitiba PR	1 (um)	50,00	10109/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B8428B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1500 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1500 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Maria Margaret Baumel Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.499.638-5/PR matrícula funcional 17591, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos das escolas em Curitiba/PR durante passeio a pontos turísticos	04/12/2023,	Curitiba PR	1 (um)	50,00	10110/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6D6498B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 081/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e serviços de informática em atendimento as Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.418.269/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais);
AUGUSTO & COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.615,93 (oito mil e seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos);
BONDETECH INFORMATICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.283.765/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.869,00 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais);
CATIANO AZEREDO OTT pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.366/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais);
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.963.415/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 82.555,39 (oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.352.658/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.264,00 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais);
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.599,06 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos);
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.242,89 (oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais);
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.318.775/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.688,80 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais mil e noventa e cinco centavos);
KW INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.208.959/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.012,40 (sete mil e doze reais e quarenta centavos);
L. DE AB DANTAS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.950,07 (mil e novecentos e cinquenta reais e sete centavos);
LEONARDO A VERZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.618,37 (dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);
MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.629.177/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais);
PAGNAN & BACHES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.739/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.037,75 (cinco mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);
PALADINO PROTEC LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.147,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e sete reais);
PIRES INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.683,70 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos);
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0002-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
SILVANI ALTINO DE FRANÇA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.395,50 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.757,15 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos);
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.463,70 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos);
TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.065.790/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.788,00 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais);
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEC57033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**, o qual tem como objeto o "**Aquisição de mochila, camiseta, medidores de pressão digital, oxímetro e tiras para uso em aparelho glicosímetro) para a Secretaria de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

C. PARRA VIEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.573,75 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.199,50 (dois mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);
TRY SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.583/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.972,50 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:49D5D733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 085/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.881,20 (setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 152.502,33 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e três centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3011260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretário de Governo Sr. Josnei Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.925.796/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Buhnemann,85- Centro São Bento do Sul-SC CEP 89.280-493, Fone/Fax (47) 3633-3592- (47) 98813-2121, e-mail: alceubeckus@gmail.com, nesse ato representado pelo Sr. Alceu Euclides Wielgosz, portador do RG nº 47804408 e inscrito no CPF 379.511.909-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 164/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 meses a partir de 02/12/2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:331046A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 109/2023

PROTOCOLO: 3455/2023

Objeto: Show musical será realizado no dia 08 de dezembro de 2023, na praça da paz.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: EDISON STAFIN 02749183901
CNPJ: 29.631.518/0001-05
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

AUTORIZAÇÃO 05/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:88CE1CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 110/2023

PROTOCOLO: 3524/2022

Objeto: Contratação de Palestrante para ministrar capacitação para os conselheiros do CMDCA, SGD e representantes da rede de proteção de Piên no dia 11/12/2023, conforme previsto na Deliberação 084/2019, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
CNPJ: 27.580.036/0001-48
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO 05/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C274FE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 111/2023

PROTOCOLO: 3494/2022

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar capacitação para as famílias habilitadas no serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ACRIDAS ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 78.552.726/0001-24
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

AUTORIZAÇÃO 05/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AB20A01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2024, a servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC matrícula funcional 101161, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:232DBA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2024, a servidora pública **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67050257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2024, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FB2F6E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, a servidora pública **Marialina Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552/SC e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância sanitária.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E4D5DA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1452, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1452, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR matrícula funcional 102211, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C080CB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1453, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1453, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR e matrícula funcional 22081, ocupante do cargo público de **Técnica em enfermagem**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:18F05CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1454, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1454, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AEC67AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2024, a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.132-0/PR e matrícula funcional 4765253, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Agendamento.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AB5BCBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 24 de janeiro de 2024, a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.132-0/PR e matrícula funcional 4765253, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Agendamento.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:56FFA901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 05 de janeiro de 2024, a empregada pública **MISLENE FERREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.683.565/SC e matrícula funcional 104371, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D6E32ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 09 de janeiro de 2024, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/PR matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:577062A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1469, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1469, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, ao empregado público **Patrick Lacerda Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.102.839-1/PR matrícula funcional nº 4765704, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6756F48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1475, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1475, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR e matrícula funcional 1321, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D124F0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1476, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1476, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, a servidora pública **KATIA REJANE NENEVE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC e matrícula funcional 235581, ocupante do cargo público de **Advogada.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D7C3E625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 12 de janeiro de 2024, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matrícula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2E50DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de janeiro a 27 de janeiro de 2024, ao servidor público **CLAUDINEI DE SIQUEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC e matrícula funcional 7441 ocupante do cargo público de **CONTADOR.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BFAD5D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1479, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1479, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.372.477-0/PR e matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F7A4EBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1480, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1480, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, ao servidor público **Alessandro Vieira Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.610.813/SC e matrícula funcional 4765262, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:431CFAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1481, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1481, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, a empregada pública **MARIA RAQUEL SCHROTH DE SIQUEIRA,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.015-2/SC matrícula funcional nº 4765701, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:22281AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1482, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1482, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIA 117/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 117/2023 que concedeu férias, no período de 27 de março a 31 de março de 2023 para 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2023, a servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:087CE16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1483, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1483, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, ao servidor público **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:00E78D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro a 29 de janeiro de 2024, a servidora pública **Keila Fernanda Gurski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.559.571-3/PR matrícula funcional 4765245, ocupante do cargo público de **Assessor de assuntos comunitários.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0A23923C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1501, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1501, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de dezembro de 2023 a 09 de junho de 2024, a servidora pública **Ariane Ruiz Paloma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.364.714-8/PR matrícula funcional nº 4765179, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:88887071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1502, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1502, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Jordana Villar, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de novembro à 10 de novembro de 2023, a servidora pública **Maria Terezinha Vieira Portela Neumann,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR matricula funcional nº 18132, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:69557258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro à 24 de novembro de 2023, a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.132-0/PR e matrícula funcional 4765253, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Agendamento.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:790CF11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1504, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1504, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sérgio S. Oliveira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro à 17 de novembro de 2023, a servidora pública **Maria de Fátima Reck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4150092-1/PR matrícula funcional 475242, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8B5966F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1505, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1505, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Mauricio Waltrick Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de novembro à 30 de novembro de 2023, a empregada pública **Ana Leoni Schoeffel**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 237.009-7/SC matrícula funcional 4765921, ocupante do emprego público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:70E4C2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1506, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1506, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Paulo de Oliveira da Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2023, a servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.767.875-3/PR e matrícula funcional 5661, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E3CEEFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1507, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1507, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2023, a servidora pública **MARIA LUCIANE BRUNNQUELL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR matricula funcional nº 21941, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F87404D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1508, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1508, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Giovani Erineu Schwingel, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de novembro à 05 de dezembro de 2023, ao servidor público **ALMIR PEDRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR e matrícula funcional 101921 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A7B7AA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1509, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1509, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ALMIR PEDRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR e matrícula funcional 101921 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B225DC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1510, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1510, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Giovani Erineu Schwingel, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro à 11 de dezembro de 2023, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.641.045/SC e matrícula funcional 8251, ocupante do cargo público de **Motorista**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1686BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007

– Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 19 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a servidora pública **BARBARA KELLY PRUSSAK DE ALMEIDA PIRES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527.0/PR, matrícula funcional nº 383341, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:64B9A3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1512, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1512, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de outubro à 31 de outubro de 2023, a empregada pública **DAYANE CRISTINA FURQUIN DOS SANTOS GULCHINSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR matrícula funcional nº 106141, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0A0122C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1513, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1513, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Eduardo Tadeu Murad de Oliveira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro à 01 de dezembro de 2023, ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR e matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FA024ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1514 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1514 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.312.029.0/PR matrícula funcional 16002, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos em viajem	08/12/2023	Curitiba PR	1 (uma)	50,00	10143/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D6EE7D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1515 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1515 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR e matrícula funcional 106251, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar alunos em viajem	08/12/2023	Curitiba PR	1 (uma)	50,00	10145/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A30AC5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024, a servidora pública **Jaqueline Cristine Atanasio,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.344.875-8/SC, matrícula 4765273, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Procon.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:42EF72D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1517, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1517, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, a servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, matrícula funcional nº 120921, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A076C0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 17 de janeiro de 2024, a servidora pública **Suellen Magalhaes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1C63EAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1374, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1374, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, a empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.640.849/SC matrícula funcional nº 4765187, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:941F1B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1103/2023

DECRETO Nº. 1.103/2023

Súmula – Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme dispõe a Lei Municipal n. 482/2016 de 20/04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, exercício 2023/2025, conforme abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tailine Maiara da Silva
Suplente: Marisa Ap. Marafon Barcki

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Daiane Ap. Savoldi. V. Velho
Suplente: Irene Sima de Lima

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria Salute M. Cechinel/Presidente
Suplente: Elza Jahn de Lima

Representantes dos pais de alunos:
Titular: Sonia Machado Pires
Suplente: Iliane Ap. Trevisan Cemin

Art. 2.º A Presidência do Comitê do Transporte Escolar será exercida pela Sra. Maria Salute Mazuco Cechinel

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:87994445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2883/2023

PORTARIA Nº. 2.883/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

Artigo1º CONCEDER férias ao servidor público municipal FRANCO ZELIRIO FERRARI matricula funcional nº 399-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado lotado no Departamento de Assessoria Jurídica, do período de 04/12/2023 a 02/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 10/08/2020 a 09/08/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3EEE431A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1104/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da administração direta do Município de Pinhal de São Bento, a Política de Segurança da Informação, destinada aos agentes públicos do Município, com a finalidade de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o manuseio, controle e proteção das informações sob a guarda da municipalidade, em qualquer meio ou suporte, contra destruição, modificação e/ou divulgação indevidas e acessos não autorizados.

Art. 2º Para os fins desta Política de Segurança da Informação considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.

Art. 3º São princípios basilares da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento:

- Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;

- Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;

- Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

Art. 4º São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento:

- proteger a informação sob a guarda do Município, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;

- adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos de legitimidade, legalidade e justiça;

- garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo, também, o controle de acesso de pessoas às instalações da municipalidade;

- garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;

- promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;

- promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo Município de Pinhal de São Bento.

Art. 5º A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do Município ocorrerá por meio de *login* e senhas individuais e intransferíveis, devendo conter, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).

§ 1º As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário.

§ 2º Todas as ações executadas por meio do *login* individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.

Art. 6º Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente ou que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do Município.

Art. 7º É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e a segurança dos dados do Município, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou a qualquer outro princípio administrativo.

Art. 8º É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de “Whatsapp”, “Telegram”, etc., e redes sociais, nos aparelhos celulares do Município, desde que utilizado para fins institucionais.

Art. 9º O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

- proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteúdo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, apostas e assemelhados;

- proibição do uso de ferramentas *Peer-to-Peer* (P2P), para o compartilhamento de serviços e dados;

- proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares.

Art. 10. O uso da Internet pela rede Wi-Fi (*Wireless Fidelity*), no âmbito do Município, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função.

§ 1º Os usuários deverão conhecer as regras de acesso à referida rede, conforme Política de Uso do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Pinhal de São Bento, e estar cientes das penalidades que poderão ocorrer caso haja violação das mesmas.

§ 2º Para visitantes ou outros usuários não mencionados no caput, será permitido o acesso através de dispositivo próprio e rede específica, administrada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Pinhal de São Bento, através de *login* social.

Art. 11 A Política de Uso da rede Wi-Fi (*Wireless Fidelity*), no âmbito do Município, é constituída pelas seguintes regras:

- não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;

- responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revelá-la a terceiros;

- manter seus dispositivos pessoais (notebooks, smartphones, etc.) com softwares e antivírus atualizados;

- não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizado algum meio seguro de transmissão (VPN, conexões cifradas, etc.);
- responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância; VI - responder por atos que violem as regras de uso dos recursos computacionais,
estando, portanto, sujeito às penalidades definidas na Política de Uso desses recursos.

Art. 12. Considerar-se-á violação das regras de Política de Uso da rede Wi-Fi (*Wireless Fidelity*), no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento:

- infringir qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;

- acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

- utilizar os recursos computacionais do Município para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;

- efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do Município;

- utilizar os recursos computacionais do Município para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;
- interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração; VII - provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio,
provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do Município;

- utilizar os recursos computacionais do Município para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política;

- fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racista, sexista, difamatório, homofóbico, bifóbico, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria.

Art. 13. Cada servidor no âmbito da Administração direta do Município de Pinhal de São Bento deverá utilizar uma estação de trabalho determinada, que deverá ser protegida por senha individual e intransferível, sendo esta composta por, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).

Art. 14. O uso das estações do Município deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

- proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus;

- proibição do armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;

- proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;

- proibição da retirada de equipamentos eletrônicos da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;

- proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;

- proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da Coordenação do Município, ou qualquer outro tipo de pirataria.

Art. 15. O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar ao Centro de Tecnologia da Informação e à Secretaria Municipal de Administração quaisquer atitudes suspeitas em sua estação de trabalho ou notificações que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.

Art. 16. Todo e qualquer equipamento que componha o parque computacional de uso do Município só poderá ser retirado mediante o preenchimento de formulário específico, contendo justificativa, assinatura do servidor e do responsável pela retirada.

Art. 17. A Administração Direta do Município de Pinhal de São Bento adotará providências no sentido de garantir que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do Município e não comprometam a segurança das informações produzidas;

Art. 18. Os usuários de sistemas e serviços de informação do Município deverão armazenar as informações de trabalho exclusivamente no servidor de dados, em pastas compartilhadas, que serão gerenciadas pelo Centro de Tecnologia da Informação, o qual será o responsável pela guarda e salvamento das informações. É vedado o salvamento de arquivos particulares no servidor de arquivos.

Art. 19. O acesso remoto de terceiros à rede do município será permitido somente para atender aos interesses do Município, mediante autorização prévia e acompanhamento do Centro de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:

- manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;

- comunicar imediatamente ao Centro de Tecnologia da Informação qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do Município.

Art. 20. O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de ofício, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento, observados o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

Art. 21. Fica vedada a divulgação ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o Município, sem a autorização da Secretaria a qual a informação pertence.

Art. 22. Os usuários deverão ser cientificados da existência da Política de Segurança da Informação e sobre o uso correto dos ativos disponibilizados ao estabelecerem vínculo com o Município, de forma a minimizar os possíveis riscos de segurança, bem como garantir o conhecimento de suas responsabilidades.

Art. 23. O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos, serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24. O Município realizará, sempre que julgar necessário, ações preventivas e educativas visando a garantir a aplicação da Política de Segurança da Informação.

Art. 25 Esta Política de Segurança da Informação poderá ser alterada mediante análise prévia da Administração.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:176C1033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/12/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico para festividades do Município", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 19/12/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 19/12/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 04/12/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5AA70A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA 04410199943.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 49.200,00**(Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/12/2024 a contar a partir de 07/12/2023, conforme Pregão nº 85/2022 e Contrato original nº 116/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/12/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3C50BAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1105/2023

DECRETO Nº. 1105/2023.

Revoga o Decreto nº 1.096/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 1.096/2023 que instituiu, provisoriamente, turno único, contínuo, diferenciado nas repartições públicas do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, especificadas no referido Decreto, devendo os servidores retornar ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E3EE90A5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 275/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/12/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente agendados para consulta no Ceonc e no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de Dezembro de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD849B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 - DISPENSA Nº 17/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à **ACRILSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA**., com sede na Rua David Campista, 1386, Afonso Pena – São José dos Pinhais-PR, CEP nº 83.045-060, inscrita no CNPJ sob nº 08.601.690/0001-46, **o fornecimento de placas de acrílico translúcidas** para Câmara Municipal de Piraquara, no **valor de: R$ 924,98** (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de dezembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:EE7AA20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 118/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.856/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de equipamentos de segurança - EPI'S, será

realizada no dia 20 de dezembro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 137.495,28 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC70552F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a entidade AMENA _ Associação Mantenedora do Ensino Alternativo prestadora de serviços de atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento, residentes no município de Piraquara-PR.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a entidade AMENA - Associação Mantenedora do Ensino Alternativo através de dispensa de chamamento público para prestar serviço de atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento, residentes no município de Piraquara-PR.
I – Tatiana do Rocio Moreira – Matrículas 452171 e 537241;
II – Rosimeri Arruda de Souza Oliveira – Matrículas 766191 e 808451;
III – Thais Jenifer Borges Pimentel – Matrículas 620061 e 638861;
IV – Simone do Rocio Baptista Salgueiro Rusycki – Matrículas 564561 e 618911;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 9955/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.903/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A89ACAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: LUZIA LUCIA VIEIRA**,** LUCINEIRA PEREIRA GONÇALVES. Piraquara, 28 de Novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:539E2223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: - **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** LUZIA LUCIA VIEIRA**, ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** LUCINEIRA PEREIRA GONÇALVES por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** KÁTIA DE LIMA LOURENÇO**.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 27 de novembro de 2023. **Ana Claudia Gaio de Oliveira** - Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEAF30EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº. 43475/2023 – PREGÃO Nº. 93/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de Gestão Municipal. – **Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **CONTRATO N.º 467/2023 - Contratada**: PUBLITECH SOFTWARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.252.028/0001-65, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 sob o valor de R$ 3.598.938,42 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). - **Prazo de vigência:** A vigência terá **início na data de 06/12/2023 e encerramento em 05/12/2024**. - **Data da assinatura:** 04/12/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55F32DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 566/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUANA CAROLINA CASTILHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/12/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F02296E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.819/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992986	PÂMELA MAYARA JOROSKI SIQUEIRA	PSICÓLOGO	08/10/2023
992939	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	15/11/2023
992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	17/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DAD0CD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.820/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Dezembro** de 2023:

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992719	JULIA FELDMANN UHRY REIS	MÉDICO GENERALISTA	CE1	3
992718	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	PROCURADOR MUNICIPAL	GP1	3
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL	GP1	9
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7CFA8CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.821/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.000,00(Três mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	31504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 3.000,00
Total			**R$ 3.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:930D94F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

PERÍODO ORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 134, DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando a agenda de instrução do projeto de lei do orçamento anual para o exercício financeiro de 2024,
Considerando o ofício nº 336/2023 – GAB do Executivo Municipal,

CONVOCA OS VEREADORES
Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 7 de dezembro de 2023, às 19h, para apreciação da seguinte pauta:
- Projeto de lei nº 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício de 2024 e dá outras providências;
- Projeto de lei nº 24/2023, que cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

Paço da Liberdade, em 5 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:8A2EE314

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **MAYARA DE LIMA,** portador(a) do RG 13.***.***-6 SESP-PR e CPF nº 095.***.***-10, classificado (a) em 2º **lugar** para o cargo de **NUTRICIONISTA** do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 05 de dezembro de 2023

MAYARA DE LIMA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:411198F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 188/2020 M. DE MELO ME

TERMO ADITIVO Nº 07
CONTRATO Nº. 188/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2020, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa M. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.303.780/0001-19, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa, **M. DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.303.780/0001-19, estabelecida na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato, referente à licitação nº. 01/2020, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRA BONITA, CONFORME PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência originalmente previsto, e já aditivado sob nº 6, qual vencimento é 29/10/2023, fica prorrogado por período de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 29/01/2024, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de outubro de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARCOS DE MELO
M. de Melo - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C375CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTISDESTINADOS AS PRAÇAS DO BAIRRO SANTA REGINA E ALTO DA COLINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 18 de Dezembro de 2023, tipo menor preço do Global do Lote. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05/12/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B0A5213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 163/2022, EXTRATO DO CONTRATO N°546/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 546/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **J B DE MORAES FERREIRA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO..

VALOR: 634.991,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1068 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1068 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 163/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5CACA03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 440-2022 MDN

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 440/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 440/2022, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **NDM COMERCIO PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa, **NDM COMERCIO PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.835.454/0001-36, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo para alteração contratual, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERGOLADO E CERCA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, PARA O PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência originalmente previsto, qual vencimento é 29/10/2023, fica prorrogado por período de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 29/01/2024, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
NDM COMERCIO PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2C5E31CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

Que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.543.427/0001-42, com sede à Avenida Central, nº 408, em Pitangueiras/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL TEIXEIRA, portador da CI/RG nº 8.055.888-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras/PR, e, de outro lado, o **4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pelo Comandante do 2º Pelotão de Polícia Militar de Astorga, ST IDEVANILSON JOÃO DA SILVA, portador da CI/RG nº 6.608.556-2 SESP/PR e do CPF nº 940.272.349-87, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a cessão de uso para o Destacamento do 4º Batalhão de Polícia Militar de Pitangueiras, de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado, marca CONSUL, modelo Split, na cor Branca, com capacidade de 12.000 BTUs, de propriedade do MUNICÍPIO, cadastrado no Patrimônio Municipal sob nº 000917.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Destacamento do 4º BPM de Pitangueiras se compromete a:
I. Instalar o equipamento em conformidade com orientações técnicas constantes do manual do aparelho;
II. Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da instalação, consumo de energia elétrica e manutenção periódica do aparelho;
III. Zelar pela correta utilização do aparelho de ar condicionado ora cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO se compromete a:
I. Ceder para o Destacamento do 4º BPM de Pitangueiras o aparelho de ar condicionado relacionado na Cláusula Primeira do presente instrumento, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo terá prazo de vigência indeterminado.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pitangueiras/PR, 10 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA	***ST IDEVANILSON JOÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Cmt. do 2º Pelotão de Polícia Militar

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54485083

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toners e tintas para as impressoras do Município de Pitangueiras/PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Fornecedor	Valor
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	R$ 41.074,00
W P DO BRASIL LTDA	R$ 49.586,00
Y P RAIS SUPRIMENTOS	R$ 15.340,00

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:71346429

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital e do aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 55/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2023, Edição 2898, Código Identificador: 81DDB428, como segue:

No item 4 do Edital:

•
Onde se lê:

4.1. Poderá participar desta licitação Pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como as demais exigências contidas no presente edital:
a) que seja constituída nos moldes do art. 1º, § 3º da LC nº 123/06, ou seja, microempresas e empresas de pequeno porte, que deverão apresentar, no instrumento que as instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido;
b) em condições de atender o prazo estipulado no item 15.1 deste Edital de Licitação;
c) credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.2. Não poderá participar da presente licitação a empresa:
a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para
licitar ou contratar com a administração pública;
b) em consórcio;
c) com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial;
d) empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub contratada, quando permitida a sub contratação, de outra Licitante;
4.3. Na hipótese em que não acudirem interessados aptos na forma do item 4.1.1. deste Edital, admitir-se-á, por economia processual, a participação de empresas constituídas em regime jurídico diferenciado do previsto no mesmo item, sendo que, neste caso as disposições do Edital permanecem inalteradas.
4.4. A observância do disposto nos itens “4.1” e “4.2” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com tratamento diferenciado usufruindo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura de envelopes e esta deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

•
Passa-se a ler:

4.1. Poderá participar desta licitação Pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como as demais exigências contidas no presente edital:
a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
b) em condições de atender as especificações deste Edital de Licitação.
4.2. Na hipótese em que não acudirem interessados aptos na forma do subitem 4.1. deste Edital, admitir-se-á, por economia processual, a participação de empresas constituídas em regime jurídico diferenciado do previsto no mesmo item, sendo que, neste caso as disposições do Edital permanecem inalteradas.
4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:
a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
b) em consórcio;
c) com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.
d) empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada, quando permitida a subcontratação, de outra Licitante;
4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com tratamento diferenciado usufruindo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura de envelopes e esta deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.
4.5. A observância do disposto nos itens “4.1” e “4.2” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2023 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/10/2023 às 09h30min.

•
Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/12/2023 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/12/2023 às 09h30min.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BD8E6A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR, no ano letivo de 2024
EMPRESA: E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
VALOR: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA: 04 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5DECC731

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 067/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 067/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, conforme necessidade das Secretarias.
VALOR TOTAL: R$1.243.639,13. (Um milhão duzentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 19 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:05964D35

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR TERRAPLANAGEM LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **IVAR TERRAPLANAGEM LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MATEUS ROGERI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 242/2022, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MATEUS ROGERI
Ivar Terraplenagem Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9FDC1E61

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 244/2022, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS
Marli Fatima de Moura Kolas.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B78A445

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 243/2022, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4EB0446C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Mateus Rogeri**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 322/2022, firmado entre as partes em data de 30 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MATEUS ROGERI
Ivar - Terraplenagem LTDA - EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2E192097

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.COLUSSI & CIA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.COLUSSI & CIA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALDO ALFREDO COLUSSI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 321/2022, firmado entre as partes em data de 30 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALDO ALFREDO COLUSSI
A.Colussi & Cia Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78B0CB8E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 326/2022, firmado entre as partes em data de 30 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9C6E3E2C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E D. E Z. TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **D. E Z. TERRAPLENAGEM LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **TIAGO DALBOSCO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 323/2022, firmado entre as partes em data de 30 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TIAGO DALBOSCO
D. e Z. Terraplenagem LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A7BDAC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021

Processo Licitatório nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEMATRANS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Ofício nº 830/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 ,legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, coleta e transporte de resíduos recicláveis urbanos e rurais e coleta, transporte e destinação final de vegetais, inservíveis e limpeza das praias.** O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o Prazo em 12 (doze) meses, e dar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 298/2021, reequilíbrio solicitado pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e demais justificativas constantes no Ofício nº 830/2023. Item com reequilíbrio de preço em 6,61%. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até o dia 09 de dezembro de 2024.** O período de execução será de 51 (cinquenta e um) dias, tendo início em **25/12/2023 até 13/02/2024**.Em decorrência da prorrogação descrita no 2.3. valor deste aditivo será de **R$ 86.070,15 (Oitenta e seis mil e setenta reais e quinze centavos).**

Departamento de Compras e Licitação
REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E541889C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 95/2023 – Objeto Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Cbuq) e Cimento Asfáltico de Petróleo (Cap) 50/70, com fornecimento do material, incluindo o transporte. Em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 22/12/2023, às 08 horas e 30 minutos. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras.gov.br - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras.gov.br - comprasnet Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:5162573D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 –

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA E DE PAREDE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REREFÊNCIA. ABERTURA: 21/12/2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento:MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:FEE2D6AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **45.848.004 DÉBORA BAUMEL LENZI, CNPJ n.º 45.848.004/0001-62** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) DEBORA BAUMEL LENZI firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Credenciada na Oficina de Esporte e Lazer,396 horas **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7,282.44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AB9EFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 11458 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a distribuição das vagas para o cargo de Engenheiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no exercício do Poder Normativo, estampado no art. 86, inciso I, alíneas "a" e "f", regulamentando os cargos criados pela **Lei Municipal nº 2.460/2023, e de acordo com o Memorando nº. 16.693/2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam distribuídas as vagas constante do ANEXO I - TABELA 1 "A" - CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO, da Lei Municipal nº. 2460 de DE 10 DE AGOSTO DE 2023, da seguinte forma:

CARGO	VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA843B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 17.055/2023**
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **Flavia Caroline Deable Zacarias** , RG 10.498.090-2 , brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Geral, para responder **como UGT - Tomador e informar os dados para cadastro junto ao SIT-TCE-PR para**

avaliação do Convênio e emissão de Termo de Fiscalização, referente:

Número SIT- 61948-
TERMO DE CONVÊNIO 083/2023
Concedente: IAT
Tomador:PM PONTAL DO PARANÁ
Objeto
Saneamento ambiental, visando atender o aumento da demanda de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados durante a temporada do "Operação VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024" no município

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBEF9334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 5.173/2023**
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a funcionária **ROSWITA JAHNKE** ,matricula 323347, brasileira, servidora pública Municipal da Prefeitura Municipal, para responder **como UGT - Tomador e informar os dados para cadastro junto ao SIT-TCE-PR para avaliação do Convênio e emissão de Termo de Fiscalização, referente:**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB TERMO DE CONVÊNIO Nº 427/2022
PROTOCOLO 17.959.807-8
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D4C9E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11459/2023 DE 05/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11459/2023 de 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:			**2.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
82 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total Redução:			**2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83499E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1907 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula : "Nomeia os membros da Comissão Organizadora da Comemoração do Dia do Servidor , e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da **Comissão Organizadora da Comemoração do Dia do Servidor**, composta pelos seguintes servidores:

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
PAULO HENRIQUE FELSKY
SIRLENE TEREZINHA KEPS
MARCELO ELISIO RIBEIRO SANTIN
LUIZ EDUARDO SANTOS
JANPIER DAIEN SAPPELLI

Artigo 2º- A Comissão será predidida pelo(a) servidor(a**) JANPIER DAIEN SAPPELLI** .

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45C58570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2021, dispensa de licitação nº 09/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Alex Tenan, portador do RG nº 8.853.275-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.003.629-50, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco nº 791, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, no Município de Maringá, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal Luciano Ferrari Francisco, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 039.968.309-71, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 2º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 004/2021 do procedimento licitatório 11/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/01/2024 a 29/01/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA, mantendo-se o valor mensal em R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Contrato 004/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 2º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 04 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN
Contratante

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:948A42A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se aos períodos aquisitivos de janeiro de 2021 a janeiro de 2022 (03 dias) e de janeiro de 2022 a janeiro de 2023 (02 dias), que serão gozadas parcialmente no período de 11 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:A10C93F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°129/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°129/2023
Data: 05/12/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: VITAL COMPANY LTDA
Protocolo: 1407/2023
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº022/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revitalização do Cemitério Municipal com o fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Valor: R$ 37.495,54 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 06/12/2023 à 05/06/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A438756F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°036/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição, de cestas básicas, para atender a demanda das famílias cujo perfil de vulnerabilidade se enquadra no Projeto Prato na Mesa, perfil este que contempla famílias em situação de vulnerabilidade econômica, de saúde e/ou desemprego formal com ausência de renda fixa ou insuficiente na situação alimentar, que vivem de pequenos serviços de diarista, envolvendo também famílias apoiadas no desenvolvimento Sócio-econômico sustentável em incentivos de ações coletivas e individuais de aprendizado, favorecendo a superação da condição frágil através das alternativas oferecidas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ: 04.094.110/0001-10 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E3012E7F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 15/2023 - RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES

EDITAL N°15/2023 - DEMEC

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Comissão Eleitoral Central para eleição de Diretores das escolas da Rede Municipal de ensino, **divulga** o resultado *final* das eleições realizadas em 01 de dezembro de 2023, mandato 2024-2025.

- ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI :
Professora Marciane Pavlak de Lara - 59,8% dos votos
Professora Maria Terezinha P. Mezzadri - 40,2 % dos votos

- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO TUPY PINHEIRO:
Professora Vera Lucia Ribas – 86,7% dos votos;

- ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER:
Professora Rita do Carmo Teixeira Hoinatski – 94,7% dos votos

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVELINE DE CÁSSIA MENDES – "CMEI CASSINHA"
Professora Aline Marceli Santana – 93,5% dos votos.

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2023.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Presidente – Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D28A9446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
COMISSÃO DE PROGRESSÃO E MUDANÇA DE NÍVEL DE EMPREGADOS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O DIRETOR-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência e o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata de progressões funcionais;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego", anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da "progressão vertical por titulação" por ter concluído o curso de pós-graduação e inciso V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Andresa Fabiana Garcia, portador do RG n° 6.809.677-8 SSP/PR, os seguintes servidores: Arildo Aparecido de Camargo, RG nº 3.018.365-5 na função de PRESIDENTE, Jefferson Lauer Valendorf, RG n° 001.555.185 SSP/MS na função de membro, e Juliana Silva Mello Sassi, RG nº 8.003.938-7, na função de membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:90529AA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 258/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: M. M. SERVIÇOS DE LAVANDERIA E HOTELARIA LTDA

CNPJ: 33.417.419/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para lavagem e higienização de jalecos para o período de 12 (doze) meses, para o Laboratório Cispar.

VALOR: R$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2024

Maringá-Pr, 24 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5E878503

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 196,78 (cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)***, em favor da Diretora do Departamento Municipal de Tecnologia e Informação, ***Ana Paula Rodrigues***, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.298-42, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 84,49 (oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Feira Científica - FENAAHS, realizada no dia 21 de novembro de 2023.

§2º Reembolso, no valor de R$ 112,29 (cem e doze reais e vinte e nove centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação e estacionamento, no deslocamento para Londrina/PR,

em que participou da Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ADDE733C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, COM INSTALAÇÃO E INCLUINDO PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 228.443,33 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 05 de dezembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:60E607AD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/12/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA NAS ÁREAS DE ARTESANATO, DANÇA E CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, VISANDO COMPLEMENTAROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 44.370,56 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 05 de dezembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F74EDDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1625, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.540,58 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2023, o crédito adicional especial ao valor de R$ 3.540,58 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
17.001.13.392.0014.2.181	**Ações para Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.39.00.00	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*	
1959	Lei Paulo Gustavo – Transf. destinadas ao setor cultural - Artigo 8º	3.540,58
TOTAL		**3.540,58**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação da dotação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
17.001.13.392.0014.2.181	**Ações para Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.31.00.00	*PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT. E OUTRAS*	
1959 (923)	Lei Paulo Gustavo – Transf. destinadas ao setor cultural - Artigo 8º	3.540,58
TOTAL		**3.540,58**

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizados no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 05 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E2CEF3C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1626, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Quatro Barras a firmar acordo judicial nos autos de nº 0006598-76.2016.8.16.0037, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Quatro Barras a firmar o Acordo constante do Anexo desta lei junto ao processo judicial nos autos de nº 0006598-76.2016.8.16.0037.

Art. 2º Firmado e cumprido todos os termos do acordo, ratifica-se a doação autorizada através da Lei Municipal nº 811/2013, alterando-se o descritivo do perímetro e a metragem total para 16.599,84m², constante da Matrícula 33.382 do Registro de Imóveis de Piraquara

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 05 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0006598-76.2016.8.16.0037 ED 1

Embargante: ISOELECTRIC BRASIL LTDA

Embargado: Município de Quatro Barras/PR

Objeto: Termo de Acordo

ISOELECTRIC BRASIL LTDA. e **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR**, já qualificados nos autos acima indicados, por seus respectivos procuradores, vêm, respeitosamente, informar **ACORDO** a que chegaram, nos seguintes termos:

Considerando a existência de ações judiciais autos nºs0006598-76.2016.8.16.0037, 0003483-03.2023.8.16.0037 ED, 0003854-35.2021.8.16.0037 e demais distribuídos por dependência ou apensos a estes em que contendem as partes;
Considerando a possibilidade de composição entre as partes em todos os processos acima relacionados e no demais apensados;
Considerando o interesse da ISOELECTRIC em permanecer no imóvel, investindo, gerando emprego e renda no Município e a proposta de acordo encartada na ATA do TERMO DE AUDIENCIA DE MEDIAÇÃO realizada no TJPR pelo Relator Des. Luiz Henrique Miranda em data de 15.08.2023;
Considerando que dessa proposta a administração submeteu análise de viabilidade ao corpo técnico do município através do processo administrativo n. 13641/2023;
Considerando a análise do referido processo administrativo, onde se verifica que a empresa ISOELECTRIC encontra-se ativa, gera arrecadação de ISS, TLL E IPTU além de cota parte de ICMS, emprega aproximadamente noventa e cinco trabalhadores;
Considerando que no mesmo caderno administrativo a comissão de avaliação de bens moveis, através do parecer técnico 21/2023 concluiu pela avaliação do terreno em discussão em R$ 2.300.00,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e as benfeitorias realizadas pela ISOELECTRIC em R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais);
Considerando a necessidade da Municipalidade indenizar a empresa pelas benfeitorias realizadas em caso de retomada do imóvel;
Considerando a conclusão final do chefe do Poder Executivo acerca da viabilidade da composição;

RESOLVEM as partes, livres e conscientes, na presença de seus procuradores, composição amigável no sentido de pôr fim aos processos envolvendo a ISOELECTRIC BRASIL LTDA. e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, autos nºs0006598-76.2016.8.16.0037, 0003483-03.2023.8.16.0037 ED, 0003854-35.2021.8.16.0037 e demais distribuídos por dependência ou apensos a estes, submetendo à apreciação para autorização da Câmara Municipal, chancela e homologação do Ministério Público e do Judiciário, nos seguintes temos:

A ISOELECTRIC pagará em favor do MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) cada, iniciando a primeira parcela em 15 de janeiro de 2024, a ser depositado na conta corrente nº 12809-0, agência 3848-2 – Banco do Brasil 001 –, de titularidade do Município de Quatro Barras, e as demais parcelas nas mesmas datas dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil imediatamente após em casos do dia 15 não ser dia útil;
A ISOELECTRIC pagará à título de honorários de sucumbência em favor dos procuradores do MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, iniciando em 15 de janeiro de 2024, a ser depositado na conta 264501-7, agência 3848-2 – Banco do Brasil 001 –, de titularidade do Município de Quatro Barras e as demais parcelas nas mesmas datas dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil imediatamente após em casos do dia 15 não ser dia útil;
As partes estabelecem cláusula penal de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total acordado, em caso de atraso ou inadimplemento, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas;
As partes concordam que, conforme Laudo Pericial, o perímetro ocupado pela ISOELECTRIC coincide com o perímetro descrito no art. 1º da Lei Municipal 811/2013, contudo, a área resultante do perímetro deste polígono é no total de 16.599,84 m2 e não 13.700 m2;
Após o término do pagamento das parcelas indicadas nos itens "a" e "b", o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS deve outorgar escritura pública nos termos da Lei Municipal nº 811/2013, relativo ao perímetro descrito no item letra "d", sendo que todas as despesas, emolumentos e custas para tanto serão suportadas pela ISOELECTRIC;
O presente termo engloba também a discussão referente aos autos nº 0003854-35.2021.8.16.0037, devendo o mesmo ser extinto sem resolução de mérito, sendo que todas as eventuais custas remanescentes ficam sob a responsabilidade da ISOELECTRIC, sendo que a empresa arcará com os honorários de seus patronos, enquanto os honorários de sucumbência à Procuradoria Geral do Município encontram-se englobados no item letra "b" deste termo;
Eventuais custas remanescentes vinculadas aos feitos descritos nesse acordo e seus autos apensos ou por dependência, serão de responsabilidade da ISOELECTRIC;
Após o cumprimento deste acordo, as partes aqui envolvidas, dar-se-ão a mais plena, total e irrevogável quitação ao objeto das demandas elencadas, autos apensos e dependentes e da relação entre eles mantida para nada mais reclamar em tempo algum a qualquer título, em especial indenizações por benfeitorias, perdas e danos, lucros cessantes, danos morais e materiais em geral.
Diante do exposto, após a devida autorização Legislativa, requerem a homologação do presente acordo, inclusive com a chancela e manifestação do Ministério Público, extinguindo-se o feito com julgamento do mérito na forma do art. 487, III, "b" do CPC, procedendo-se com as baixas necessárias.

Termos em que, pede-se deferimento.
Quatro Barras, em 17 de novembro de 2023.

Isoelectric Brasil Ltda.
LÍGIA FRANCO DE BRITO DE LARA
Advogada OAB PR 43.635

Município de Quatro Barras/pr
ALEXANDRE ZOLET
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3D3D74ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9583/2023 DE 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1625/2023 de 05/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.540,58 (três mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.00 l.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
955 - 3.3.90.39.00.00	1959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.540,58
	Total Suplementação:	**3.540,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, ~ 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
923 - 3.3.90.31.00.00	1959 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.540,58
	Total Redução:	**3.540,58**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4DC9A8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9582/2023 DE 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
954 - 3.1.90.11.00.00	1044 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00
Total Suplementação:		**171.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.4.99.01.01.00.00.00.00	Fonte: 1044	171.000,00
Total Suplementação:		**171.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AF22A227

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 108/2023-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 40.712,52 (quarenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.35.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 1 de dezembro de 2023.

Quatro Barras, 5 de dezembro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:518B96BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 77/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 17540/2023. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 04/2023 referente a Credenciamento de instituições para serviço Multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes com psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Aspectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associado, para a rede de assistência à saúde do Município, referente a 2.900 (Duas mil e novecentas) consultas, com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 303/2023.**
CONTRATADA: MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA
CNPJ: 37.631.979/0001-06

VALOR TOTAL DE R$: 282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
860 - 06001103020031200733390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:59B39836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 78/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 13800/2023. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 02/2023 referente a Credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional de idosos da SMDSF**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 171/2023.**
CONTRATADA: FRATERNITAS.
CNPJ: 75.173.674/0001-97
VALOR TOTAL DE R$: 445.627,32 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
70 - 04003082440006209533390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F34ADB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8228/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8228/2023
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG. XX.XXX.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 18.150/2023
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMGCR
III)Período de afastamento: 11/12/2023(14h) a 14/12//2023(14h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil vinte e um mil reais e treze centavos).
VI)valor total das diárias concedidas: R$ 3.063,39 (três mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião presencial nos Ministérios em Brasília/DF.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:240DF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 131/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA - CNPJ: 28.368.178/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.772,10 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
2 - FORNECEDOR: CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS PÇ. EQUIP. LTDA - CNPJ: 05.539.411/0001-73, Valor Total do Fornecedor: R$ 98.804,00 (noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0133CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 133/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 09.570.162/0001-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41E7212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

vO Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 134/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: 43.004.916 ANA LUIZA LIMA DA CRUZ - CNPJ: 43.004.916/0001-22, Valor Total do Fornecedor: R$ 174.849,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: AGL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME - CNPJ: 76.051.036/0001-66, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais).

3 - FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI - CNPJ: 35.014.719/0001-66, Valor Total do Fornecedor: R$ 601.981,00 (seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F623D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 134/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: 43.004.916 ANA LUIZA LIMA DA CRUZ - CNPJ: 43.004.916/0001-22, Valor Total do Fornecedor: R$ 174.849,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: AGL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME - CNPJ: 76.051.036/0001-66, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais).
3 - FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI - CNPJ: 35.014.719/0001-66, Valor Total do Fornecedor: R$ 601.981,00 (seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:48B89E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 10/2023, Contratação de empresa para execução de obra de implantação da base do SAMU junto ao Pronto Atendimento 24 h.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.361.316/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 255.158,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:30A284BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 10/2023, Contratação de empresa para execução de obra de implantação da base do SAMU junto ao Pronto Atendimento 24 h.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.361.316/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 255.158,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:45183407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a aquisição de kits de congelados natalinos conforme a lei de n° 1390/2021 e lei nº 1.554/2023 desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 116/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI, CNPJ sob nº 73.525.909/0001-37.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de 100 kits natalinos, referentes ao aumento de servidores e estagiários vinculados à esta municipalidade, os quais não estavam registrados na formalização do processo licitatório.
DO ACRÉSCIMO E DO VALOR: O valor total aditado é de R$ 22.889,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais), correspondente à 6,67% do valor inicial contratado e referente à 100 kits natalinos com valor unitário de R$ 228,89 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. Viviane Sautner Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 02 do processo administrativo n° 17612/2023, com Parecer Jurídico nº 482/2023 e amparo legal no artigo 65, §1° da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5FC1184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8238/2023
IEDA INÊS TOLARDO – RG. XX.XXX.270-6/PR
I) Processo Administrativo n° 16297/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMEMDH
III)Período de afastamento: 11/12/2023 (08h) a 12/12//2023(08h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para buscar conhecimento sobre os programas: Carteira Lilás, Elas por Elas e Eles por Elas que o município desenvolve, na cidade de Paranaguá/PR.

Requerimento de Diária n° 8237/2023
ELAINE REGINA KALISNKI – RG. X.XXX.280-8/PR
I) Processo Administrativo n° 18296/2023

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMEMDH
III)Período de afastamento: 11/12/2023 (08h) a 12/12//2023(08h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para buscar conhecimento sobre os programas: Carteira Lilás, Elas por Elas e Eles por Elas que o município desenvolve, na cidade de Paranaguá/PR.

Requerimento de Diária n° 8239/2023
SILVANA M. F. ANDRUSZEZIN – RG. X.XXX.979-9/PR
I) Processo Administrativo n° 18.298/2023
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMEMDH
III)Período de afastamento: 11/12/2023 (08h) a 12/12//2023(08h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para buscar conhecimento sobre os programas: Carteira Lilás, Elas por Elas e Eles por Elas que o município desenvolve, na cidade de Paranaguá/PR.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0EE311BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e segurança de redes para administrar a rede de dados da prefeitura, manutenção das configurações existentes e implementação de novas configurações, gerenciamento da solução atual de firewall, a contratada será responsável pela instalação, suporte, atendimento e reparos necessários, incluindo o fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/12/2023 às 09h50 do dia 18/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h51 às 09h59 do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 do dia 18/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6C8B2CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 142/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/12/2023 às 13h20 do dia 18/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h29 do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30 do dia 18/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:418ECB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de rede lógica, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/12/2023 às 08h20 do dia 18/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h29 do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 18/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5264F861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 423/2023

PORTARIA N° 423/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a função de gestor dos convênios junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A2CCB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 424/2023

PORTARIA N° 424/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolos nº 19775 e 19776, ambos de 29, de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Sindicância nº 02/2023, para apuração dos fatos conforme descrito nos protocolos nº 19775 e 19776, ambos de 29, de novembro de 2023, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos da Sindicância, nomeio Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Silmara Andrade Ferreira Da Silva, RG. nº. 9.819.455-0/PR;
Gerson Jose Rogoski, RG. nº. 7.745.515-9/PR;
Cassiana Piscke Lavandoski, RG. 7.387.813-6/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57A2A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 425/2023

PORTARIA N° 425/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts.105 a111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Anderson De Jesus	19/07/2021	18/07/2022	14/12/2023	12/01/2024
Cleonice Padilha De Oliveira Dos Anjos	01/08/2022	31/07/2023	11/12/2023	09/01/2024
Maria Cristina De Araujo Neves	08/08/2022	07/08/2023	26/12/2023	15/01/2024
Raquel Dorilda Barbosa	13/03/2022	12/03/2023	05/12/2023	03/01/2024

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9EDA1F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Suplementação por Superávit Financeiro e excesso de arrecadação orçamentária do exercício de 2023, no valor de R$ 250.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
480 – 000 Recursos Livres E.A.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica
2640 –103 – 5% sobre Transf Const FUNDEB .....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
103	Cota parte ICMS	150.000,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	
000	Recursos Livre	100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 30 de novembro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D25B764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **TOMADA DE PREÇO nº08/2023**, **objeto:** Construção de Garagem par Equipamentos, contendo Barracão com cobertura de estrutura metálica com área de 450 M² em atendimento ao Termo de Convênio nº 258/2023 – SECID, conforme consta na Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial descritivo e Projetos**. HOMOLOGANDO** seu objeto a **empresa**: **PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP**, inscrito no **CNPJ** sob o **nº08.486.666/0001-03**, **com o Valor Total do objeto em R$ 277.122,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e vinte dois reais),** serviços a serem executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após emissão da Ordem de Serviço. Contrato a ser firmado com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Dezembro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2EAD9A3B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 404/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DESPORTIVO (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE
III – Data: **07/12/2023 a 10/12/2323**
IV – Cidade de **Aparecida do Norte – SP**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:1C775606

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 405/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS (DEPARTAMENTO DE ASSISTERNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVICO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE
III – Data: **07/12/2023 á 10/12/2023**
IV – Cidade de **Aparecida do Norte – SP**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:FD8EF84A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 406/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições

legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE
III – Data: **07/12/2023 á 10/12/2023**
IV – Cidade de **Aparecida do Norte – SP**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:B5DD2D88

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 407/08/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JANAINA LETICIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Capacitação do sistema de benefícios ao cidadão (Sibec) para coordenadores municipais do programa bolsa família.
III – Data: **11/12/2023 a 14/12/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:45687B26

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL
CNPJ nº 43.446.228/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PROVAS PRESENCIAIS A SER MARCADO EM LOCAL ESPECIFICO PELA EMPRESA ONDE O EXAME APLICADO SERÁ ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO PARA COMPROVAR SUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RPPS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO **I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL: R$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2023.

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente do Conselho Administrativo - FUMPREV

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:08E9E9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.118, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, A CONCEDER INCENTIVO. DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE REALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira Livre do Produtor Rural do Município de Realeza, localizada na Praça Coberta, Avenida Rubens Cesar Caselani, poderá ser exercido, em caráter precário e de forma periódica, por agricultores familiares com cadastro no CAD/PRO do Município de Realeza, para venda de produtos do campo, como hortifrutigranjeiros, produtos derivados da agroindústria artesanal e similares, obedecendo o disposto nesta lei e regulamento interno.

Art. 2º A utilização da área de que trata esta lei dar-se-á, por meio de deferimento de permissão de uso, a ser outorgada a título precário, pessoal e intransferível, que poderá ser revogada a qualquer tempo, atendido o interesse público, sem que assista ao interessado qualquer direito à indenização.

Parágrafo Único – Todos os termos de permissão de uso (TPU's) expedidos deverão ser disponibilizados, para consulta, no Portal da Prefeitura do Município de Realeza na internet.

Art. 3º Para fins de concessão inicial de termos de permissão de uso para o local, será dada prioridade aos feirantes já cadastrados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

§ 1° No caso do surgimento de vagas para ocupação dos boxes, será realizado chamamento público para seleção dos interessados, sendo definido neste processo os critérios específicos para a contemplação.
§ 2° Todos os assuntos relativos à utilização dos espaços da feira do produtor rural serão tratados com o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural.
§ 3° Fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural a autorização para a utilização do espaço físico para a realização de eventos paralelos, como feiras de artesanato, feira do peixe vivo, feira de mudas, similares e outras.

Art. 4º Fica autorizada a permissão de uso pelo prazo de 03 (três) anos a contar da assinatura do termo de permissão de uso, podendo ser renovado a critério da administração.

Art. 5º Somente será outorgada a permissão de uso de um boxe por agricultor, os boxes possuem área útil variável de 6,60 metros quadrados até 7,65 metros quadrados.

§ 1° É vedada a alienação, cessão, locação, venda, empréstimo ou transferência, a qualquer título do ponto de comercialização.

Art. 6º A não utilização do espaço por 03 (três) vezes consecutivas ou 8 (oito) alternadas, durante o ano, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, acarretará na revogação/cassação do termo de permissão de uso, considerando-se vago o respectivo boxe.

Art.7º Caso o permissionário infringir os termos do regulamento interno e da presente Lei, será notificado para, no mesmo período, sanar a irregularidade apontada, sob pena de revogação/cassação do termo de permissão de uso.

§ 1° A revogação/cassação do termo de permissão de uso será avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural.

Art.8º Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural será integrado pelos seguintes membros, os quais serão nomeados por decreto.
I- 01 (um) Representante da Secretária de Agricultura;
II- 01 (um) Representante da Secretaria de Administração Municipal;
III- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IV- 01 (um) Representante da Vigilância Sanitária;
V- 01 (um) Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR);
VI- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VII- 01 (um) Representante da Associação dos Feirantes.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1677/2016. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B474EBD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I - As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

I – Gabinete do Prefeito;
II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V- Secretaria Municipal de Planejamento;
VI- Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:811DB7FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 109, combinado com o § 1º do artigo 114, ambos da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI, o objeto de permissão não onerosa trata-se de uma área aproximada de 1.285,30 m² da Quadra 245, sobre a qual está edificado um barracão de 377,30 m², do Patrimônio do Município de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º A Instituição referida no Artigo 1º destina-se às instalações da Coopafi Realeza para desenvolvimento de suas atividades enquanto cooperativa familiar, o prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, renovável por igual período.

Art. 3º Toda e qualquer adaptação na estrutura necessária ao funcionamento deverá ser expressamente autorizada pelo Município, sendo de responsabilidade e ônus da entidade responsável a sua execução.

§ 1º Não serão permitidas quaisquer intervenções que alterem as características dos espaços públicos cedidos.
§ 2º Fica o Município de Realeza desobrigado a indenizar a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI sobre quaisquer adequações ou benfeitorias realizadas pela mesma.

Art. 4º É de responsabilidade da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA -

COOPAFI a limpeza e manutenção dos espaços públicos cedidos, durante o período de sua ocupação.

Parágrafo único. Fica a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI obrigada a indenizar o Município por qualquer prejuízo causado em função da ocupação dos espaços públicos cedidos.

Art. 5º A permissão de uso, que possui caráter precário, e poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Realeza, independente de notificação, ou rescindida em razão do descumprimento das obrigações da permissionária, casos em que a permissionária deverá restituir o patrimônio ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel, bem como, não caberá indenização sobre eventuais reformas ou melhorias realizadas no imóvel de propriedade do Município.

§ 1º Na hipótese de rescisão o Município concederá o prazo de 30 (trinta) dias para que a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI desocupe o imóvel.

§ 2º A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI poderá a qualquer tempo propor a devolução do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C648749B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ESPAÇOS NO CONTRATO DE COMODATO DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL 1591/2014.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.591/2014, que dispõe sobre a autorização ao Município de Realeza, Estado do Paraná, para celebrar contrato de comodato com a Sociedade Esportiva e Recreativa Real.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº1.591/2014, passa a vigorar com a seguinteredação:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato daSociedadeEsportivaeRecreativaReal, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 77.314.748/0001 - 93, localizado na Rua Luiz Caselani, 3404, o seguinte bem:
- Uma área correspondente a 22.889,00m² (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados), sobre o Lote Rural nº 115 - A, da gleba 45 - AM, constante da Matrícula 2.469, do CRI da Comarca deRealeza, Estado do Paraná, conforme croqui anexo à presente Lei - ANEXO I.
Parágrafo único. Fica autorizado, ainda, o recebimento das seguintes benfeitorias, edificadas sobre a área descrita no caput:
I - Estrutura de campo de futebol oficial com 7.888,00m²;
II - Edificação de 208,38m² utilizada como vestiário;
III - Uma arquibancada com 309,82m²;
IV - Estrutura de campo de futebol suíço com 3.510,00m²;
V - Cabine para imprensa elevada com 39,02m²;
VI - Banheiros públicos com área de 22,50m²;
VII - Área livre: 1.127,60m²;
VIII- Quiosques;
IX- Cancha de areia.
Art. 3º - O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº1.591/2014, passa a vigorar com a seguinteredação:

Art. 2º - A concessão do comodato abrange a utilização da área cedida de forma irrestrita pelo Município, com a realização de investimentos na infraestrutura para ampliação das modalidades esportivas, recreativas e culturais desenvolvidas no local, durante o prazo de vigência contratual e conforme disponibilidade financeira.

Art. 4º - Diante da alteração promovida pelo art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o contrato de comodato a fim de que sejam incluídas as benfeitorias acima mencionadas, conforme croqui anexo a presente lei.

Art. 5º - Ficam revogados os §§1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº1.591/2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8ABA0BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.122, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o MUNICÍPIO DE REALEZA através do Chefe do Poder Executivo Municipal a RECEBER DOAÇÃO NÃO ONEROSA de imóveis particulares.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Realeza, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber imóvel de propriedade particular.

Art. 2º Fica desafetado de sua finalidade de lote rural, passando a integrar a categoria dos bens de uso comum do Município, parte do imóvel de matrícula 22.789 que faz parte desse projeto de lei (em anexo), devidamente registrados no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Realeza - PR, para fins de doação não onerosa de que trata a esta Lei, identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I- A parte ideal de 900,90 m2 do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Sete Quedas no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.
II- A parte ideal de 667,33 m2 do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Presidente Roosevelt no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.

Art. 3º Constitui-se imóvel de propriedade de Valdemar Schirmann, para fins de doação de que trata esta Lei.
I- A parte ideal de 900,90 m2 do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Sete Quedas no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.
II- A parte ideal de 667,33 m2 do lote rural 8S-C da Gleba 35-AM, que será dividida para criar o prolongamento da Rua Presidente Roosevelt no Loteamento Romano, conforme mapas em anexo.

Art. 4º A doação, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na doação pura e simples, livre de ônus, dos imóveis de propriedade do particular Valdemar Schirmann, ora relacionados no art. 2º, recebendo o Município a escritura pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em

virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.

Art.5º A presente doação dos imóveis constantes dos artigos 2º e 3º, é de caráter permanente, irrevogável e irretratável, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.

Parágrafo único: As despesas de escrituração dos imóveis serão arcadas pelo Município de Realeza.

Art. 6º A doação celebrada de que trata esta Lei, se processará sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida doação.

Art. 7º Fica desafetada de uso de lote rural a área de terra mencionada do prolongamento da Rua Sete Quedas, e do prolongamento da Rua Presidente Roosevelt, passando a ser caracterizada como área de uso comum do povo registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Realeza sob o nº 22.789.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77D523B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.424/2023 05/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir da data de hoje **05/12/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de Motorista referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº30:

MOTORISTA

DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	RG Nº 2.322.827 SSP/PA

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC408042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.425/2023 05/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI APARECIDA NICHEL	21/22

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI APARECIDA NICHEL	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EEC64B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.426/2023 05/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional Técnica de Nível Médio conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de dezembro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JUSARA GARCIA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	C03	D03

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FD42BF07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.427/2023 05/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2D617E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.428/2023 05/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de dezembro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
KÁTIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A06	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1EF0FE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 282/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Material Apostilado para a Educação Infantil, Material Apostilado para o Ensino Fundamental – Inglês/Ensino Religioso, Livros Literários para Projetos e Livros Literários para as Salas de Atendimento Educacional Especializado.
As alterações estão dispostas na descrição dos itens e na data do certame.

Realeza, 05 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:909C33CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 266/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação e formação continuada para servidores, integrantes de Conselhos Municipais, participantes de Entidades da Sociedade Organizada e população em geral do Município de Realeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Realeza/PR.
As alterações estão dispostas na data do certame.

Realeza, 06 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1621E71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concorrência Nº 03/2023
Processo Licitatório Nº 224/2023

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza com o objetivo de
Contratar Empresa para Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos CONVÊNIO Nº 308/2023 – SEDIC / PARANACIDADE. Tendo cumprido a fase interna do processo licitatório, houve a publicação do aviso da licitação. Na data aprazada deu-se a sessão de disputa, sendo que participaram do certame as seguintes empresas: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA, POZZEBON ENGENHARIA LTDA, FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES.
Decididos os recursos relativos à Habilitação das empresas foi agendada a sessão pública de abertura das propostas que se deu em Treze de Novembro de 2023. No dia Catorze deste mesmo mês deu-se a publicação do Edital de Classificação e iniciou o prazo para eventual interposição de recurso. Aos vinte dias do mês de novembro a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA enviou peça recursal que pugna pela desclassificação da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, visto que segundo a recorrente a empresa apresentou declaração falsa para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006.
A recusante sustenta que sua concorrente apresentou declaração falsa e envia relatório dos empenhos emitidos para a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA no período de janeiro à agosto de 2023, cuja soma perfaz valor de R$ 6.464.649,84 (Seis Milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor que supera o limite definido em lei para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.
Ao final do prazo recursal, o recurso foi enviado a todos os participantes para contrarrazões. Em tempo hábil a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA enviou sua manifestação.
Os argumentos da JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA afirmam que esta cumpriu com a legislação em vigor e que no momento da entrega dos envelopes a mesma ainda gozava dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006. Argumenta ainda que as razões recursais apresentadas já foram discutidas e decididas em momento anterior nesse mesmo processo, devendo ser mantidas as decisões já proferidas. Como se isso não bastasse afirma que sua manutenção como vencedora do certame representaria ao Município de Realeza uma economia substancial de recursos públicos.
Dito isso passamos a análise dos fatos. Incialmente registramos que os argumentos apresentados pela empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA remetem à fase de habilitação e já foram analisados e decididos anteriormente. Conforme apurado, a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA atendia aos requisitos para enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte quando da entrega dos seus envelopes. No decorrer do processo, durante a fase recursal a empresa reconheceu que seu faturamento havia ultrapassado o limite legalmente estabelecido e informou que já tramitava seu desenquadramento. A Comissão de Licitações realizou buscas nos Portais de Transparência informados nas peças recursais e verificou que, de fato, em 28 de agosto, o limite de faturamento da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA não havia extrapolado. Diante dos fatos, a Comissão decidiu que os benefícios de ME/EPP deveriam cessar para esta empresa, sendo que, para o julgamento de propostas a empresa não contaria com nenhum benefício.

Nesse sentido, opino pela manutenção da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA como vencedora do certame.

Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Presidente da Comissão de Licitações, bem como razões de decidir.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:41B704BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 278/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de armários e cadeiras empilháveis.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Dezembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83AB3F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 691/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0005-09, com sede na ROD. Federal BR 277, S/N KM 594 - CEP: 85803127 - Bairro: Rodovia, Cascavel/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA EM GARANTIA E REVISÃO PERIÓDICA DE 1.000 HORAS DE MÁQUINA EM QUESTÃO MOTONIVELADORA CAT 120, SERIE 0E9201228, PARA QUE A MESMA FIQUE DENTRO DOS REQUISITOS DE GARANTIA, SENDO QUE PARA ISSO A PRESTADORA DE SERVIÇO TENDE A SER UMA REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA CATERPILLAR, ESTE OBJETO DE SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PREGÃO 56/2022, SENDO PARANA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0005-09, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 277 S/N, CENTRO, CASCAVEL – PR.
REFERENTE: Processo dispensa Nº 60/2023
VALOR TOTAL: R$2.831,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:06EFF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **PARANA EQUIPAMENTOS S/A,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0005-09, com sede na ROD. Federal BR 277, S/N KM 594 - CEP: 85803127 - Bairro: Rodovia, Cascavel/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA EM GARANTIA E REVISÃO PERIÓDICA DE 1.000 HORAS DE MÁQUINA EM QUESTÃO MOTONIVELADORA CAT 120, SERIE 0E9201228, PARA QUE A MESMA FIQUE DENTRO DOS REQUISITOS DE GARANTIA, SENDO QUE PARA ISSO A PRESTADORA DE SERVIÇO TENDE A SER UMA REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA CATERPILLAR, ESTE OBJETO DE SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PREGÃO 56/2022, SENDO PARANA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0005-09, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 277 S/N, CENTRO, CASCAVEL – PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 60/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60DCA96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 60/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Substituição de peça em garantia e revisão periódica de 1.000 horas de máquina em questão MOTONIVELADORA CAT 120, Serie 0E9201228, para que a mesma fique dentro dos requisitos de garantia, sendo que para isso a prestadora de serviço tende a ser uma representante autorizada da Marca Caterpillar, este objeto de serviço é de responsabilidade da empresa ganhadora do pregão 56/2022, sendo PARANA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0005-09, localizada na Rodovia BR 277 s/n, Centro, Cascavel – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:64A6C457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2023

ABERTURA: DIA: 05/12/2023 ÀS 14:45 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA EM GARANTIA E REVISÃO PERIÓDICA DE 1.000 HORAS DE MÁQUINA EM QUESTÃO MOTONIVELADORA CAT 120, SERIE 0E9201228, PARA QUE A MESMA FIQUE DENTRO DOS REQUISITOS DE GARANTIA, SENDO QUE PARA ISSO A PRESTADORA DE SERVIÇO TENDE A SER UMA REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA CATERPILLAR, ESTE OBJETO DE SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

GANHADORA DO PREGÃO 56/2022, SENDO PARANA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0005-09, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 277 S/N, CENTRO, CASCAVEL – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **PARANA EQUIPAMENTOS S/A,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.831,00** (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3169FDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 076/2023 – PMR. Objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, destinado as necessidades das secretarias solicitantes,** em favor das seguintes empresas:
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, no valor total de R$ 17.077,20 (dezessete mil setenta e sete reais e vinte centavos);
ANDRE ANTONIO SABINO, no valor total de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
Renascença, 05 de dezembro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 089/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, conforme Lei nº 1850/2023 e uniformes diversos destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** em favor das seguintes empresas:
STR CONFECCOES LTDA, no valor total de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais);
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 3.777,90 (três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);
SAN ROSE UNIFORMES LTDA, no valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Renascença, 05 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D13D253C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1244/2023

SÚMULA: INCLUI O ART. 61-A NA LEI MUNICIPAL 682/2010 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 682, de 25 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a redação que segue nos dispositivos seguintes:

Art. 2º Altera a redação da Secção VIII do Estatuto dos Servidores, que passará a vigorar com a seguinte redação: "SEÇÃO VIII – TRANSFERÊNCIA, REMOÇÃO, CESSÃO E PERMUTA".

Art. 3º Fica acrescido o art. 61-A na Lei nº 682/2010, com a seguinte redação:
Art. 61-A *O Poder Executivo Municipal poderá, por solicitação, mediante termo específico e exposição fundamentada, fazer cessão ou permuta de servidores públicos municipais, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado bem como, de entidades educacionais, assistenciais e filantrópicas conveniadas com o Município de Pinhão, por tempo determinado.*
§1º *Na hipótese de cessão para exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgãos ou entidades dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.*
§2º *Da mesma forma será possível recepcionar, através de cedência, outros servidores para exercerem suas funções no Município de Reserva do Iguaçu.*
§3º *A cessão ou permuta previstas neste artigo dependerá de anuência do Prefeito mediante a emissão de ato próprio, com exposição fundamentada.*
§4º *A permuta é uma cessão recíproca de servidores entre a Administração Direta, Autarquias e Fundações e as demais esferas governamentais, em que cada parte mantém a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais benefícios dos respectivos servidores.*
§5º *A permuta de servidores efetivos poderá ser realizada desde que sejam devidamente comprovados os seguintes requisitos:*
I *–equivalência de cargos dos permutantes interessados;*
II *–manifestação dos servidores quanto ao interesse na permuta;*
III *–manifestação favorável da Secretaria de lotação do servidor municipal permutante.*
§6º *Aos servidores públicos que vierem a ser cedidos ou permutados nos termos do caput fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.*
§7º *A progressão funcional será implementada:*
I *– para os servidores públicos cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas no Estatuto dos Servidores;*
II *– para os servidores públicos cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem do Município de Reserva do Iguaçu, desde que cumpridas as condições previstas no Estatuto dos Servidores.*
§8º *Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.*
§9º *O profissional cedido, no seu retorno, deverá ser lotado no estabelecimento que necessite dos seus serviços.*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C6CE2575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1245/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJGENTES – DIREITO DAS NAÇÕES E REGENARAÇÃO DOS POVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de bem imóvel pertencente ao município de Reserva do Iguaçu para a Organização não Governamental - ONG PROJGENTES – Direito das Nações e Regeneração dos Povos, Associação privada com desenvolvimento de atividades de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ: 48.034.410/0001-80; com sede a Rua 07 de Setembro, nº 385 – Centro – Reserva do Iguaçu, CEP: 85195-000.
§1º O terreno objeto da doação definida no "caput" possui área total de 987,57m² (novecentos e oitenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com limites e confrontações do terreno são assim descritos, conforme memorial: Lote urbano N°04 (Quatro), da quadra 08b (oito B) com área de 987,57 m² (novecentos e oitenta e sete, cinquenta e sete centímetros) situada no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, metragens e confrontações seguintes: 52,34 m de frente para Rua Marinho Ferreira Ramalho; 42,27 m na lateral esquerda, de quem da Rua Marinho Ferreira Ramalho olha, confrontando com os Lotes 08 e 02; 57,37 m nos fundos confrontando com o Lote 01B; finalizando com 25,00 m na lateral direita, de quem da Rua Marinho Ferreira Ramalho olha, confrontando com Lote 01A; na quadra formada pela Rua Marinho Ferreira Ramalho, Rua Candido Ramalho, e Rua 7 de Setembro.
Art. 2º A presente doação terá como finalidade o estabelecimento da sede da Organização Não Governamental – ONG PROJGENTES – Direito das Nações e Regeneração dos Povos, para o desenvolvimento de suas atividades bem como seu regular funcionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Ocorrerá a reversão da doação do bem imóvel para a Administração Pública Municipal no caso de descumprimento da finalidade definida nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:28C7C3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1246/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Instituições de Longa Permanência objetivando a prestação de serviço público assistencial a idosos em situação de vulnerabilidade social, na modalidade asilar.
§1º Considera-se o idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.
§2º Entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas próprias necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Art. 2º O município de Reserva do Iguaçu, nos termos do convênio a ser firmado, transferirá recursos financeiros as Instituições, mediante repasses mensais, conforme o Grau de Dependência dos idosos na forma de subvenções sociais.
§1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor devido à entidade, enquanto viger o convênio, neste e nos exercícios futuros, conforme o valor afixado pela entidade conforme Grau de Dependência do Idoso:
I – Grau de Dependência I – 1 salário mínimo federal vigente;
II – Grau de Dependência II – 1 salário mínimo e meio federal vigente;
III – Grau de Dependência III – 2 salários mínimos federais vigentes.
§2º O prazo de vigência do convênio será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado caso verifique-se o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º A administração da Instituição deverá comprometer-se a observar e se orientar pelas normas e diretrizes instituídas pela Política Nacional do Idoso - PNI, proporcionando amplas e iguais condições de tratamento a todos os idosos assistidos, sem discriminação de qualquer natureza e mantendo recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obrigará a prestar, aplicando os recursos financeiros repassados pelo Município exclusivamente na prestação dos serviços objeto do convênio.

Art. 4º O convênio previsto no artigo 1º seguirá as cláusulas e condições da minuta anexa, que faz parte integrante desta lei.
Parágrafo único: A liberação dos recursos à entidade beneficiada somente se dará após a apresentação do competente plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Assistência Social, bem como pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e da Pessoa Idosa, onde será fixado o cronograma de repasse e demais disposições e ajustes necessários ao cumprimento dos objetivos do convênio.

Art. 5º As despesas com a execução do convênio correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Assistência Social, conforme as dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08.241.0008.2029 (Fundo Municipal do Direito do Idoso)
Conta de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 3020/000 e 3030/504

Art. 6º Fica a entidade conveniada obrigada a apresentar Plano de trabalho para cada idoso que for asilado, por meio deste convenio, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO - TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E O ....., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO, POR ESTA ÚLTIMA, DE SERVIÇO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.911/0001-32, com sede à Avenida 04 de Setembro, 614, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e o ....., associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., neste ato representada por sua Presidente, Sr..... (qualificação), doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº ..., de ... de ... de ..., com o objetivo de administrar asilo para idosos, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto deste Convênio a prestação de serviço público de amparo assistencial, contemplando ações de assistência social ao idoso, na modalidade asilar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
O MUNICÍPIO se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE consignados na cláusula quarta do presente Convênio, mediante repasses mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês;
II - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria de Assistência Social;
III - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
IV - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do asilo, mediante recursos financeiros próprios e aqueles que lhe serão repassados pelo MUNICÍPIO, devendo desenvolver atividades com vistas a atender aos seguintes objetivos específicos:
I - atender no asilo idosos sem vínculo familiar ou sem condições de subsistência, do sexo masculino, com idade superior a 60 (sessenta) anos;
II - proporcionar amplas e iguais condições de tratamento a todos os idosos assistidos, sem discriminação de qualquer natureza;
III - manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto deste Convênio;
IV - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado;
V - apresentar, bimestralmente, à Secretaria de Assistência Social, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ENTIDADE, acompanhada da relação nominal dos assistidos;
VI - prestar contas ao MUNICÍPIO do numerário recebido e das despesas efetuadas, mês a mês, indicando detalhadamente as respectivas despesas;
VII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos assistidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
VIII - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
IX - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio;
X - envidar todos os esforços necessários para suprir as necessidades básicas dos idosos assistidos pelo asilo;
XI - proporcionar ao idoso assistido uma alimentação balanceada, refeições equilibradas e com periodicidade;
XII - fornecer medicamentos necessários à recuperação e reabilitação da saúde do idoso;
XIII – Contratar e remunerar pessoal necessário à execução das suas atividades e no atendimento aos idosos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
O MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, na forma estabelecida na cláusula quinta, mensalmente, a quantia fixada no plano de trabalho e levando-se em conta o Grau de Dependência, até o limite fixado na legislação autorizadora, devendo a ENTIDADE empregar referidos recursos na forma que for estabelecido em referido Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO e conforme disposto abaixo:
I - Grau de Dependência I – 1 salário mínimo federal vigente.
II - Grau de Dependência II – 1 salário mínimo e meio federal vigente.
III - Grau de Dependência III – 2 salários mínimos federais vigentes
As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Convênio é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo.
Pode este Convênio ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Este Convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE.
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:
A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:
I - prestação de contas parcial, mediante apresentação bimestral de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos nos meses anteriores, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE;
II - prestação de contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;
III - prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial bimestral e anual, previstas nos incisos anteriores desta cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo Município;
c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria de Assistência Social do

MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 6ª, item II, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:
Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu, ... de.....de.....

_____
Município

_____
Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A03DC811

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1247/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1185/2022 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art. 13 da Lei Municipal nº 1185/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 A Secretaria de Assistência Social é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento de Gestão Social;
II – Divisão de Proteção Social Básica;
III – Divisão de Proteção Social Especial;
IV – Divisão de Assistência as Comunidades;
V – **Divisão de Proteção as Mulheres;**
VI – Divisão de Sistemas e Programas."

Art. 2º. Altera o anexo III da Lei n° 1185/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
ESTRUTURA E SUBORDINAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO:
- Chefe de Gabinete
- Assessor Jurídico;
- Diretor II(Divisão de Comunicação);
- Chefe de Divisão (Divisão de Imprensa/Ouvidoria).

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- Tesoureiro;
- Assessor de Planejamento e Captação de Recursos;
- Chefe de Divisão(Departamento de Controle Financeiro).
- Chefe de Divisão (Departamento de Planejamento);
- Chefe de Seção(Seção de Documentação);

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
- Coordenador de Compras;
- Assessor de Planejamento (Departamento de Recursos Humanos);
- Diretor I (Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo);
- Diretor de Posto de Trânsito;
- Diretor II (Divisão de Tecnologia da Informação)
- Diretor II (Departamento de Licitações);
- Chefe de Divisão (Divisão de Emprego e Renda)
- Chefe de Divisão (Departamento de Compras);
- Chefe de Divisão (Departamento de Licitações);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA:
- Assessor de Planejamento;
- Assessor de Gestão de Esportes (Departamento de Esportes);
- Diretor I(Departamento de Transporte Escolar);
- Diretor II (Divisão de Mecânica de Transporte Escolar);
- Diretor III (Departamento de Cultura)
- Chefe de Divisão (Divisão de Controle Administrativo);
- Chefe de Divisão (Divisão de Divisão de Escolinhas);
- Chefe de Divisão (Divisão de Merenda Escolar);
- Chefe de Divisão (Divisão de Apoio Pedagógico);

SECRETARIA DE SAÚDE:
- Assessor de Planejamento;
- Diretor II(Departamento de Transporte em Saúde);
- Diretor II (Departamento de Atenção em Saúde);
- Diretor II (Departamento de Enfermagem);
- Chefe de Divisão (Divisão de Odontologia)
--- Chefe de Divisão (Divisão de Atendimento Comunitário);
-Chefe de Divisão(Divisão de Consultas e Agendamentos);
- Chefe de Divisão(Divisão de Controle de Vacinas e Vigilância em Saúde);
- Chefe de Divisão (Divisão de Saúde da Mulher);
- Chefe de Divisão (Divisão de Saúde Comunitária);
- Chefe de Divisão (Departamento de Epidemiologia)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Diretor II (Departamento de Gestão Social);
- Chefe de Divisão (Divisão de Proteção Social Básica)
- Chefe de Divisão (Divisão de Proteção Social Especial);
- Chefe de Divisão (Divisão de Assistências as Comunidades);
- **Chefe de Divisão (Divisão de Proteção às Mulheres);**

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
- Chefe de Divisão (Departamento de Desenvolvimento Rural);
- Chefe de Divisão (Divisão de Agricultura Familiar);
- Chefe de Seção (Seção de Piscicultura).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- Chefe de Divisão (Departamento de Meio Ambiente);
- Chefe de Divisão (Divisão das Estações Ecológicas);
- Chefe de Seção (Seção de Controle, Limpeza e Coleta).

SECRETARIA DEVIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
- Diretor II (Departamento de Máquinas e Viação);
- Chefe de Divisão (Divisão de Mecânica);
- Chefe de Divisão(Departamento de Obras e Construção Civil);
- Chefe de Seção (Seção de Almoxarifado);

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9F373102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1248/2023

SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1° Fica instituído no Município de Reserva do Iguaçu o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2° Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);
III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3° A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
V – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4° O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5° O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Reserva do Iguaçu que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6° A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§1° Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.
§2° A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS

Art. 7° O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria de Assistência Social, bem como com os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Estado e a União.

Art. 8° Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I – bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II – capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;
III – espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;
IV – manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal de Ação Social.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO III - DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o

fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II – atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO IV - DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar de Reserva do Iguaçu terá um Coordenador, indicado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Reserva do Iguaçu será formada por servidores do Município e contará com no mínimo:
I – um assistente social;
II – um psicólogo;
III – um assistente administrativo;
IV – um motorista.
Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV – prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
VI – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica:
I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II – acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III – acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 17. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.
§1º O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I – visitas domiciliares;
II – atendimento psicológico;
III – presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV – encaminhamento das criança e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.
§2° O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.
§3° A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.
§4° A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.
§5° Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§6º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO V - DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – ser residente no Município há um ano;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III – comprovante de residência;
IV – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único: A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I – participação em cursos e eventos de formação.
II – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III – participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e ouras questões pertinentes;

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.
Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VI - DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta- -corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.
§5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
§6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III – nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
Parágrafo Único: A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29. As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FF88B9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1249/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de bem imóvel pertencente ao município de Reserva do Iguaçu para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ: 04.829.381/0001-77, com sede na Avenida Sebastião, nº 89 – Centro – Reserva do Iguaçu, CEP: 85195-000.

§1º O terreno objeto da doação definida no "caput" possui área total de 397,34m² (trezentos e noventa e sete metros, e trinta e quatro centímetros), com limites e confrontações do terreno são assim descritos, conforme memorial: Lote urbano N°01a (um A), da quadra 15 (quinze) com área de 397,34 m² (trezentos e noventa e sete metros, e trinta e quatro centímetros) situada no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, metragens e confrontações seguintes: 16,99 m mais um Raio de 3,00 m de frente para **Avenida 4 de Setembro;** 20,00 m na lateral esquerda, de quem da **Avenida 4 de Setembro** Olha, confrontando com os **Lotes 01** da quadra 15**;** 20,00 m nos fundos confrontando com o **Lote 01** da quadra 15**;** finalizando com 16,99 m na lateral direita, de quem da **Avenida 4 de Setembro** Olha, confrontando com **Rua 7 de Setembro;** na quadra formada pela **Avenida 4 de Setembro, Rua 7 de Setembro, Rua Marinho Ferreira Ramalho e Rua Antônio Lustosa.**
.
Art. 2º. A presente doação terá como finalidade o estabelecimento da sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI, para o desenvolvimento de suas atividades bem como seu regular funcionamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Ocorrerá a reversão da doação do bem imóvel para a Administração Pública Municipal, se o objeto não for executado no prazo de 05 (cinco) anos ou no caso de descumprimento da finalidade definida nesta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:57BE9626

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 188/2023

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado os Membros do Comitê do Transporte Escolar – do Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Abner José da Silva
Suplente: Rosimeri Frizon Meira

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Gisele Antonichen
Suplente: Vânia Crotti

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Claudia Mara Hammel
Suplente: Tereza Risoneide Noronha Silva

Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Claudiana Andria
Suplente: Marciano Ramalho

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Edson de Oliveira Soares
Suplente: João Francisco dos Santos

Presidente do Comitê: Tereza Risoneide Noronha Silva
Vice-Presidente: Gisele Antonichen
Secretária: Claudiana Andria

Art. 2º Este comitê tem como função acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, conforme Fundamentação Legal Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 187/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 04 de Dezembro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B7C32D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À RETÍFICA DO MOTOR DE UM ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54BE NR SERIE CATCS54BCM5002 66, ANO 2014, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, a proponente **GP – SOLUÇÕES MECANICAS** inscrita no CNPJ sob nº 26.775.503/0001-22, com importância de R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:24484354

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373 E 374/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.546.418/0001-72, com sede na RUA PROFESSOR BECKER, 0 - CEP: 85065030 - BAIRRO: .
LICITAÇÃO: Pregão 81/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO"
VALOR TOTAL: R$ 25.360,00(Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:05 de dezembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LEANDRO DAWY ELEUTÁRIO ENGENHARIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.146.450/0001-98, com sede na RUA DAS PITANGUEIRAS N. 670, 0 - CEP: 85067020 - BAIRRO: MORRO ALTO.
LICITAÇÃO: Pregão 81/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO"
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:05 de dezembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:059AD430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1169/2023

LEI Nº 1.169/2023
Autoriza concessão de direito real de uso à Plasbicki Ltda

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executo Municipal autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, sendo dispensada a licitação, Concessão de Direito Real de Uso à empresa PLASBICKI LTDA., Inscrita no CNP) sob o nº 33.749.192/0001-92, de um imóvel urbano com área de 754,80 m² (setecentos e cinquenta e quatro virgula oitenta metros quadrados), sem registro perante o CRI de Rebouças/PR, localizado na Rua Dr Ivahy Martins, s/nº.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso poderá ser firmada por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual prazo, mediante autorização legislativa

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município

Art. 4º Após o transcurso do prazo contratual, sem que se perfectibilize a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso ocorrerá, automaticamente, a rescisão do contrato e a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à Concessionária.

Parágrafo único. Igualmente, caracterizará hipótese de rescisão do contrato e reversão do bem caso fique comprovado o desvio de finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso ou o encerramento das atividades da empresa.

Art. 5º A área mencionada no Art. 1º, desta Lei, será utilizada pela concessionária com a finalidade de operar uma unidade comercial e/ou industrial, para comércio e serviços vicinais, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos ou preços públicos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação de terceiros.

Parágrafo único Em nenhuma hipótese ou sob qualquer pretexto poderá a concessionária construir ou utilizar unidade habitacional na área que trata esta Lei.

Art. 6º A realização de qualquer modificação e/ou benfeitorias no imóvel deverá ser precedida de autorização formal do Concedente.

Art. 7º A partir da celebração da concessão a Concessionária responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 05 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E52A29E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1171/2023

LEI Nº 1.171/2023
Autoriza o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem para os serviços contratualizados, conveniados e credenciados do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, técnicos e

auxiliares de enfermagem para os serviços contratualizados, conveniados e credenciados do Poder Executivo.

Art. 2º Os valores do auxílio complementar da União serão repassados conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS Sistema de Investimentos do SUS-, e nas portarias do Ministério da Saúde, não competindo ao Município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização da presente lei os recursos que se encontrem depositados em conta referente aos serviços contratualizados, conveniados e credenciados.

Art. 3º A autorização instituída pela presente Lei destina-se também à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 05 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7C62E8A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Valdir Siqueira**, constante do Decreto n° 28/2021 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento III – Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-3*, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Diretor Municipal II -Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos, símbolo CC-5*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BC446D45

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Marcos Junior de Lima**, constante do Decreto n° 172/2022 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Departamento de Saúde, símbolo C-4*, na Secretaria Municipal de Saúde para *Chefe de Divisão I - Chefe de Divisão de Programas Administrativos e Recursos na Saúde, símbolo CC-6*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BA65128C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Sebastião Valdecir de Paula**, constante do Decreto n° 12/2021 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Diretor de Departamento de Almoxarifado e Arquivo, símbolo C5*, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Chefe de Divisão II - Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, símbolo CC-7*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:99A1BCCC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Fernando Henrique Brito**, constante do Decreto n° 187/2021 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, símbolo C5*, na Secretaria Municipal de Planejamento para *Chefe de Divisão II - Chefe de Divisão de Manutenção e Despesas com a Frota, símbolo CC-7*, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:698C3524

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **José Hélio Cordeiro**, constante do Decreto n° 121/2022 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Departamento de Obras, símbolo C5*, na Secretaria Municipal de Viação, Obas e Serviços Urbanos para *Chefe de Divisão II - Chefe de Divisão de Obras Públicas, símbolo CC-7*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5CF17BF0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora **Paloma Dembeski**, constante do Decreto n°40/2021 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Assistência Social/Habitação, símbolo C5*, na Secretaria Municipal de Assistência Social para *Chefe de Divisão II - Chefe de Divisão de Assistência Social e Habitação, símbolo CC-7*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8B8F1121

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora **Alana Gabriela Ulbrich**, constante do Decreto n°54/2023 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo C5*, na Secretaria Municipal de Assistência Social para *Chefe de Divisão II - Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e à Família, símbolo CC-7*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:19F6EA80

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Tiago André Remeyka**, constante do Decreto n°83/2023 de *Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C5*, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos para *Chefe de Divisão II -Chefe de Divisão de Transporte, símbolo CC-7*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:61D56BD3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 185/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor, **Gustavo Zem,** constante do Decreto n° 15/2021 de *Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, símbolo C-6*, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura para *Chefe de Divisão II - Chefe de Divisão de Esportes, símbolo CC-7*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B6BEDE0C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 186/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora, **Cleoneia Padilha Duda,** constante do Decreto n°29/2021 de *Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Preservação Ambiental, símbolo C-6,* na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para *Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Limpeza Pública, símbolo CC-8,* lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BD1B2ACC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora, **Débora Adrielly Patczyk,** constante do Decreto n°037/2023 de *Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, símbolo C-6,* na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação para *Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Lazer, símbolo CC-8,* mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:617870C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 188/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora, **Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes,** constante do Decreto n°133/2022 de *Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Compras, símbolo C-6,* na Secretaria Municipal de Finanças para *Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Compras e Licitações, símbolo CC-8,* lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:ADDCE215

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 189/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora, **Kaliandra Zem,** constante do Decreto n° 131/2022 de *Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Agendamentos e Serviços Hospitalares, símbolo C-6,* na Secretaria Municipal de Saúde para *Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Agendamentos de Consultas e Serviços Hospitalares, símbolo CC-8,* mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:97DA4617

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 190/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Everton Oliveira Albuquerque,** constante do Decreto n° 134/2022 de *Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Frotas, símbolo C-06,* na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, símbolo CC-8,* mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2DA5ECBC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 191/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora **Raiany Moreira da Silva,** constante do Decreto n° 31/2023 de *Cargo em Comissão de Coordenadora de*

Departamento II, símbolo C-7, na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Coordenador I – Coordenador de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-9*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5AFF3EED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 192/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Valderi Bueno,** constante do Decreto n° 178/2022 de *Cargo em Comissão de Coordenador II – Departamento de Atendimento à Criança e à Família, símbolo C-7*, na Secretaria Municipal de Assistência Social para *Coordenador I – Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, símbolo CC-9*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FB049084

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 193/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Dirceu de Souza,** constante do Decreto n° 177/2022 de *Cargo em Comissão de Coordenador II – Departamento de Assistência Social/Habitação, símbolo C-7*, na Secretaria Municipal de Assistência Social para *Coordenador I – Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC-9*, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F6726C22

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 194/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Tiago Vinicio Kuchinski,** constante do Decreto n° 124/2022 de *Cargo em Comissão de Coordenador II – Departamento Rodoviário, símbolo C-07*, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Coordenador I – Coordenador de Infraestrutura Rural, símbolo CC-9*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3291A637

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 195/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **João Victor Kuspiosz Bucco,** constante do Decreto n° 123/2022 de *Cargo em Comissão de Coordenador I – Departamento de Transito, símbolo C-08*, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Coordenador II – Coordenador de Projetos Especiais e Captação de Recursos, símbolo CC-10*, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0C76F800

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 196/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação do servidor **Albari Linhares,** constante do Decreto n° 14/2023 de *Cargo em Comissão de Coordenador I – Departamento de Manutenção de Estradas, símbolo C-08*, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para *Coordenador II – Coordenador de Peças, Materiais e Ferramentas da Oficina Municipal, símbolo CC-10*, mantendo-se inalterada sua lotação.
Art. 2° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1A0FD283

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 197/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **IZIDIO PRZYBYSZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A2526A92

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 198/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CLEONÉIA PADILHA DUDA**, matrícula 2107-1, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 02 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:853AED31

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 199/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ESTEFANO HARMATIUK**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão de Limpeza Pública, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6444A8C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 465/2008, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 1.121/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA GAIOSKI**, matrícula nº 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 30 de outubro de 2023.
Art. 2º - Nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 465/2008, com as alterações da Lei nº 1.121/2022, a licença durante o período descrito no artigo anterior será concedida sem remuneração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C23789D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Teobaldo Mesquita,** matrícula 900-1, ocupante do cargo de Secretário Executivo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de outubro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F821CCB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Dioceli Aparecida Turski Kussi,** matrículas 376-1 e 376-2, ocupante do cargo de Professora, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:264D1CBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor **Adilson Alves de Oliveira**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1FCBCBDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2023

Considerando a Promulgação da Lei n°1165/2023, resolve alterar a designação de servidor, na forma que especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada, a partir de 14 de novembro de 2023, a designação da servidora **Patrícia Aparecida Sotoski Pinheiro**, constante da Portaria n° 009/2022 de *Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II – Departamento de Produção Vegetal, símbolo C-4*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para *Chefe de Divisão I - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-6*, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 14 novembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1AB23E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 708/2023

LEI n° 708/2023

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Praça Central do Município de Rio Branco do Ivaí de**PRAÇA CENTRAL PADRE ROMAN CEGLASRKI**.

Art. 2. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:8F35C9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 301/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.301/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento:HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 01/12/ 2023				Chegada:01/12/ 2023		
Motivo do Deslocamento: TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:554A404F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 302/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 302/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: GABINETE ALEXANDRE CURI						
Saída: 04/12/2023				Chegada: 06/12/2023		
Motivo do Deslocamento:						
ASSINATURA E GRAVAÇÃO DO CONVÊNIO ASFALTO NOVO, VIDA NOVA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$640,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$1280,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:92457BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 140/2023

DECRETO Nº140/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o feriado municipal de 08 de dezembro de 2023, Sexta Feira, (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira Municipal), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º -Fica decretadoFeriado Municipal dia 08 de dezembro de 2023, Sexta Feira, (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira Municipal).
Art. 2º-As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nestadata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05dias do mês dedezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:F2DF8192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.993/2023

"*Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."*

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a partir de 14 de novembro de 2023, por motivo de falecimento, **JOICE MARIA VAZ DISARZ**, portadora do RG nº 05.093.356-3, Professora do Ensino Fundamental, conforme matricula 43681, detentora de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de dezembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1A36441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 001/2023

EXTRATO Nº 003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CRISTIANE APARECIDA GEFFER
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/11/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Empregador

Rio Branco do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E798771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 002/2023

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023

EXTRATO Nº 007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Motorista CNH D – PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 14/112023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6D0116B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 002/2023

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023

EXTRATO Nº 006
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS KURESKI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Enfermeiro – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 07/11/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9BC5A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 054/2023, que tem por objeto a ***"Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais/Equipamentos de Fonoaudiologia"***, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021,

leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA**– CNPJ: **33.776.397/0001-67**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento de fala com delay	Un.	01	R$ 528,50	R$ 528,50
Quantidade Total			01	Valor Total: R$ 528,50	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 05 de dezembro de 2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F4E5F9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 039/2023. **Objeto**: Aquisição de uma Licença de Software para engenharia, composto por 02 (dois) módulos, sendo eles Orçamento e Bases Adicionais, e podendo ser utilizado por até 05 (cinco) usuários – Software OrçaFascio. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso I. **Contratado:** 3F LTDA-ME/ ORÇA FASCIO, CNPJ: 23.484.444/0001-45 **Valor:** R$ 1.998,00. **Prazo de Execução**: 06/12/2023 a 06/12/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação**: Luandra Priscila Sansão. **Data da ratificação:** 05/12/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:67A6FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo passeio 5 portas, 01 (um) veículo furgão 0 km para carga e 01 (um) veículo 0 km tipo passeio com 7 lugares. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 434.839,33. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 06/12/2023, até às 08:00 horas do dia 20/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/12/2023 ao dia 20/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 05/12/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:16A10B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.021.324,90. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 06/12/2023, até às 08:00 horas do dia 20/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/12/2023 ao dia 19/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 06/12/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9E6973B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Livros de Títulos literários, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educação, do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 852.122,16. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 06/12/2023, até às 08:00 horas do dia 19/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 19/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/12/2023 ao dia 19/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/12/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:184F828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para RDU na reestruturação viária, entre as cidades de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, Av. Antonio Ermínio de Moraes e Av. Industrial, com extensão de aproximadamente 4,08 km. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.509.442,14. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 06/12/2023, até às 08:00 horas do dia 21/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 21/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site

http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/12/2023 ao dia 21/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 05/12/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CB465183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Extrato: Contrato nº 272/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 063/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança eletrônica, através de sistemas de alarme monitorado e CFTV. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** Intersept Segurança Ltda. **Prazo de Execução:** 04/12/2023 até 03/12/2024. **Prazo de Vigência:** 02/04/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscais do Contrato:** Anderson Luis da Silva. **Valor Total:** R$ 442.652,52. **Data de Assinatura:** 04/12/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7DC60602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

Extrato: Contrato nº 257/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 069/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada na área de saúde e vigilância. **Dispositivo legal**: **Inciso** Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 685.570,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 04/12/2023 a 03/02/2024 **Prazo de Vigência do Contrato:** 04/12/2023 a 03/02/2025. **Fiscais de Contrato:** Renato da Silva Lorenço Filho**. Data de Assinatura:** 04/12/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6B7D1217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

Extrato: Contrato nº 271/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 072/2023. **Objeto:** Contratação de Palestrante, Staff e Serviço de Buffet para evento de professores. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 52.195,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 06/12/2023 a 05/02/2024 **Prazo de Vigência do Contrato:** 06/12/2023 a 05/02/2024. **Fiscais de Contrato:** Terezinha de Fatima Borges**. Data de Assinatura:** 05/12/2023.

Renan Victor de Faria
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:39038352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 156/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 119, de 30 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 119, de 30 de agosto de 2023, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 6 (seis) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 136, de 17/10/2023 e pelo Edital nº 138, de 23/10/2023. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga.	1º a 2º
17656	Ana Paula Valtrin de Almeida	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **7 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 119, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA2862F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 116/2023 - UASG 987823

Processo: 443/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/12/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/12/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:210A77B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.626/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PAULO SÉRGIO TOZINI**, matrícula **33558-4/1**, portador (a) do **RG n° 6.091.629-2**SSP/PR e cadastrado no **CPF/MF nº 017.828.299-54**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Esportes a partir de 04/12/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D9287989

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07 - RP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de acompanhamento das Eleições dos Conselhos administrativo e Fiscal do Rolândia Previdência.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia- Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 3514/2012 e 3887/2018 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Eleitoral do Rolândia Previdência, aprovado pela Resolução 01, de 27/11/2023, do Conselho Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **COMISSÃO ELEITORAL**, incumbida da realização das Eleições do Conselho administrativo e Conselho Fiscal do Rolândia Previdência para o mandato de 2024 a 2027, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Ana Célia Ribeiro
Ana Paula Pereira da Silva
Aparecida dos Santos Salvador
DarleneAparecida da Silva
GrazielleAparecida Quarelli
Helena Lucia Koch
JoelmaAparecida RossiniNunes
Rosi Meire Vicente Sartori
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral realizar as eleições para escolha dos membros e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Rolândia Previdência, nos termos do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução n.º 01, de 27 de Novembro de 2023 e da lei Municipal 3387 /2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em sua primeira reunião, devendo ser realizado sorteio em caso de empate.

Art. 4º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por voto da maioria simples dos membros.

§1º. O presidente da Comissão Eleitoral somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:12A7DE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - 09-01-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal do município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão PR1/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto deste certame, contratação de empresa para executar os serviços de Publicações de todos os Atos Oficiais, Decretos, Leis, Editais, Avisos, Convocações, acompanhamentos das Sessões realizadas, além de matérias de interesse público do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações técnicas adiante discriminadas.

Data de entrega dos envelopes: 09/01/2024 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 09/01/2024 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1672 ou e-mail camarasalgado@hotmail.com.

Salgado Filho-PR, 20 de outubro de 2023

HARI OSCAR WEIPPER

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:30D2D340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o INSS realizou a prorrogação automática do benefício;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 24 de março de 2024, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 18 de 13 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A63D5BFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30(trinta) dias para o Servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314)** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de tratorista a partir do dia 07 de dezembro de 2023 correspondente aos períodos aquisitivos que segue:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS
05.11.2020 a 04.11.2021	10 dias
05.11.2021 a 04.11.2022	20 dias

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:B92BC4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 667/2023

Súmula: DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ATRAVÉS DO PROGRAMA MORADIA LEGAL

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de núcleos urbanos consolidados ante a função social da propriedade;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Salto do Lontra ao programa MORADIA LEGAL regrado pelo Provimento Conjunto 02/2020 GP/CGJ do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, noticiada na Lei Municipal 255/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 da Constituição Federal, 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro, quanto a intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto Ambiental.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de projeto de regularização fundiária de interesse social através do Programa Moradia Legal, o seguinte imóvel:

``Loteamento Baldessari´´ inserido na matrícula sob n° 04440 do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, com metragem total de 41.000,00 m² (quarenta e um mil metros quadrados), destacando-se a área a ser regularizada de 11.359,80 m² (onze mil trezentos e cinquenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados), o arruamento possui metragem de 5.909,98m² (cinco mil novecentos e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), áreas de preservação permanente urbana (áreas verdes) de 1.427,46m² (mil quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e área residual de 22.302,76 m² (vinte e dois mil trezentos e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo 1º possui fundamento no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365/1941, que visa atender o parcelamento do solo para aplicação de regularização fundiária dos imóveis.

Art. 3º. Fica definida área de preservação permanente no imóvel decretado como utilidade pública e interesse social, a distância de 05 (cinco) metros na projeção horizontal do curso hídrico de acordo com a Lei Federal 14.285/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1300F815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de nitrogênio líquido.
CONTRATADO:	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS /INSIMINAÇÃO LTDA
CNPJ:	09.492.811/0001-21
VALOR:	12.000,00
VIGÊNCIA:	05/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B74B316

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2023 ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 005/2023
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84800013	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	DEFERIDO	

84800362	CLAIR KAUPKA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU O LAUDO MÉDICO CONFORME ITENS 4.8.2 EDITAL DE ABERTURA: 4.8.2 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ ESTAR REDIGIDO EM LETRA LEGÍVEL E TER SIDO EMITIDO NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES, SOB PENA DE NÃO SER CONSIDERADO.

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:95A86207

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Aprovar as informações inseridas no CENSO SUAS do ano de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº026/2017 de 31 de maio de 2017, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o CENSO SUAS -2023, referente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o CENSO SUAS – 2023, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 3º - Aprovar o CENSO SUAS – 2023, referente a Gestão Municipal, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 4º - Aprovar o CENSO SUAS – 2023, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 5º - Aprovar o CENSO SUAS – 2023, referente ao Serviço de Acolhimento, do Consórcio intermunicipal – CASA LAR, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 05 de dezembro de 2023

ROBERTO CARLOS LUCIETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:7AA4E018

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação dos Serviços, Programas socioassistenciais, para o Cofinanciamento do Governo Federal – ano 2024 – Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do município de Salto do Lontra-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº026/2017 de 31 de maio de 2017, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – ano 2024 – Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do município de Salto do Lontra-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 05 de dezembro de 2023

ROBERTO CARLOS LUCIETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:CD1A771C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação dos Serviços, Programas socioassistenciais, para o Cofinanciamento do Governo Federal, para o exercício do ano de 2023, do Sistema Único da Assistência Social - SUASWEB, do município de Salto do Lontra-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº026/2017 de 31 de maio de 2017, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação dos Serviços, Programas socioassistenciais, para o Cofinanciamento do Governo Federal, para o exercício do ano de 2023, do Sistema Único da Assistência Social - SUASWEB, tendo como base para o referido exercício os dados e informações contidas no Plano de Ação do ano de 2022, validados para o exercício atual de 2023, como Plano de Ação Vigente, destinados ao custeio dos programas, serviços e ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 05 de dezembro de 2023

ROBERTO CARLOS LUCIETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:9D958719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 012/2023, dispensa nº 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:aquisição de 01 (um) Notebook, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedor a empresa **T.C. NABESHIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.960.716/0001-91, com endereço na Rua av. Bandeirantes, nº 194, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP

86.360-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **MARLENE FRANÇA NABESHIMA**, inscrita no CPF sob nº 878.945.649-15, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.461.909-0, com o endereço descrito acima.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:6BE86EBF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 013/2023, processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:
Prestação de Serviços de: Palestra ao evento: "1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano do mandato", a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023 na Cidade de Curitiba/PR. Para tanto, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, sala 135 Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, neste ato devidamente representada por seu proprietário **MATHEUS PINC CORREA**, inscrito no CPF sob nº 052.734.519-90, com o endereço descrito acima.

Art. 2º Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:B2D814A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DURVAL MOURO, CNPJ: 14.301.617/0001-51, no pregão nº 33/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA
VALOR REGISTRADO: 17.067,20 (Dezessete Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/12/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:091D8BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38, no pregão nº 25/2023
OBJETO:ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA MOTORES E MATERIAIS PARA LIMPEZA DA FROTA
VALOR REGISTRADO: 79.815,16 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Dezesseis Centavos)
DATA DO REGISTRO:30/11/2023
VALIDADE: 12 MESES

ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA CONFORME ANEXO I

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6E8BAB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1069/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 11 ao dia 15 de dezembro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5A1F69F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1070/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 11 ao dia 15 de dezembro de 2023, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B1C78000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1071/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 11 ao dia 15 de dezembro de 2023, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:040B9A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1072/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 11 ao dia 15 de dezembro de 2023, com o veículo RHP-0B84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B8D2C1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1067/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO NIERENGARTHEN**, matrícula 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA DE AGENDAMENTO, no dia 07 de dezembro de 2023, com o veículo BEP-8A06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A8C8965B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1068/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **GISELE FERNANDA RIBEIRO**, matrícula 3554-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA DE AGENDAMENTO, no dia 07 de dezembro de 2023, com o veículo BEP-8A06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:80623F50

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 1056/2023

Onde se lê: "Art. 2° O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2024"
Leia-se: "Art. 2° O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de janeiro de 2024"

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7450A551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2023

Dispõe sobre a nomeação de diretoras escolares para o biênio 2024-2025 no Município de Santa Amélia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância aos artigos 26 e 27 da Lei Municipal n° 1578/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as diretoras abaixo relacionadas para o biênio 2024-2025, nos termos do inciso I do Art. 27 da Lei Municipal n° 1578/2022 do Município de Santa Amélia – PR:
Janete Cecília Pulcinelli – Direção da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal
Rita de Cássia Assolari – Escola Municipal Caminhos do Coração
Luana Cristina Arantes – Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Art. 2° As diretoras nomeadas devem apresentar o Plano de Gestão à comunidade escolar da instituição educacional, que deverá conter:
a) objetivos, metas e estratégias para melhoria do ensino nas escolas;
b) estratégia para preservação do patrimônio público;
c) estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.
Art. 3° Cabe à Secretaria Municipal de Educação dispor de orientações para a elaboração do Plano de Gestão.
Art. 4° As diretoras devem apresentar os seguintes documentos para nomeação até a data de 18 de dezembro de 2023:
a) Comprovante de participação e aprovação do curso para gestores, ministrado por empresa especializada;
b) Comprovante de aprovação nas avaliações de progressão na carreira conforme critérios de mérito e desempenho estabelecidos nos artigos 39 a 48 da Lei Municipal n° 1297/2011.
c) Ata de aprovação do Plano de Gestão assinada pela comunidade escolar.
e) Diploma de formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício da função de direção.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:9CF69DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2023

Autorização de Diária nº. 017/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Daniel Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 200,00 - (Seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diárias para viagem até a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 06/10/2023, para participar da Assembleia Geral, a ser realizado na sede do Cispar.

OBJETIVO
Participar da Assembleia Geral, a ser realizado na sede do Cispar, nos dias 06/12/2023, na cidade de Maringá-Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3323192D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETANº56/2023

Compra Diret**anº56/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho referente à graduação de faixa de artes marciais, conforme solicitado pela secretaria de assistência social, **no valor total de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais),** em favor da empresa **RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**, **CNPJ Nº 47.846.567/0001-47.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:20003138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 033/2023.

Resolução nº. 033/2023.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, Ata nº 220.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:91AE4BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 032/2023.

Resolução nº. 032/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, do 2º Semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, Ata nº 220.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, do 2º semestre de 2022.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade do processo licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:18E03E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 035/2023.

Resolução nº. 035/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, Ata nº 220.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F6D32274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 034/2023.

Resolução nº. 034/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, Ata nº 220.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2C172F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.
OBJETO: A alteração do valor do repasse, cronograma de desembolso, plano de trabalho e prazo aprovada pela ATA nº 04/2023 do Conselho do FUNDEB, pelas suas próprias justificativas, e autorizado pela Lei Municipal n° 732/2023

VALOR DO REPASSE: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato primitivo, o valor do presente convênio, passando de R$ 301.129,80 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) **para R$ 301.104,05 (trezentos e um mil, cento e quatro reais e cinco centavos)** para o ano letivo 2023, com vigência até 01/01/2023 até 30/04/2024, alteração dada pela Lei 732/2023. Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei 14.133/2020, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, alteração data pela Lei 732/2023.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 30/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:26A02386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 19 de DEZEMBRO DE 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Veículo Automotor Tipo Van para Transporte de Pacientes para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 254/2022, 387/2022 e 1432/2023, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8629FC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2018

EXTRATO CONTRATUAL
Nono Aditivo ao Contrato n.º 138/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.311.379/0001-74, com sede na Av. Itio Kondo, 933, centro, CEP: 87.970-000, Chácaras, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **TOMADA DE PREÇO N.º 021/2018**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 03 meses, ou seja, de 26 de Outubro 2.023 a 26 de janeiro de 2.024.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/10/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:3CC5ACA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2018

EXTRATO CONTRATUAL
Décimo Aditivo ao Contrato n.º 138/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.311.379/0001-74, com sede na Av. Itio Kondo, 933, centro, CEP: 87.970-000, Chácaras, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **TOMADA DE PREÇO N.º 021/2018**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Que fica alterada clausula segunda do referido contrato, aditivando por mais 03 meses o valor mensal de **R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais) mensal**, o que totaliza R$ 16.587,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/10/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:4F3DEA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 53.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos e emissão do controle de qualidade, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.724.032/0001-41

RUA SATURNINO MIRANDA, 208, BAIRRO SANTA FELICIDADE
CURITIBA/PR
CEP: 82.030-320

VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reis).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.17.00 – 455
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.17.00 – 459
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.17.00 – 467

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CF8A7D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

vEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N° 249/2023 AO CONTRATO Nº 08/2023
CONCORRENCIA Nº 15/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Supressão de valor de 177.817,44 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 04/12/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA N° 248/2023 AO CONTRATO Nº 08/2023
CONCORRENCIA Nº 15/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência até 03/05/2024
DATA: 04/12/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:56B5FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 238/2023 AO CONTRATO Nº 536/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E XMAIS GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Supressão do item 100.
DATA:01/12/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7592557D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 239/2023 AO CONTRATO Nº 433/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:04/12/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 240/2023 AO CONTRATO Nº 9/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LABORATÓRIO PEDROSO S/C LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:04/12/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 241/2023 AO CONTRATO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:04/12/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 242/2023 AO CONTRATO Nº 48/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:04/12/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 243/2023 AO CONTRATO Nº 88/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LGQ LABORATÓRIO LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:04/12/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:ADBC3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO A ATA 24/2023

ADENDO

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP 85.650-000, através das seguintes membras da Comissão de Licitação: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022 torna público o primeiro Adendo a ATA Nº 24/2023 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023 ELABORADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO- ART. Nº 8°".

DAS ALTERAÇÕES:
Inclui-se na Desclassificação, conforme justificativa apresentada pela Comissão Avaliadora:
A desclassificação da proponente abaixo nominada, se dá devido a mesma não apresentar documento comprobatório de trajetória Artística.

PROJETO	PROPONENTE
CRIAR E RECRIAR	ANA CAROLINA DAL MOLIN FAGUNDES

Santa Izabel do Oeste/PR, 05 de dezembro de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS
Membro

DANIELI ROBE FALK
Membro

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:1D3EDD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 59/2023.

Verificando que houve erro material no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por lote, no que diz respeito a Plataforma de Pregão Eletronico, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

III. DA PARTICIPAÇÃO:

(...)

2. Os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores devendo comprovar sua condição de enquadramento no momento de seu cadastramento junto à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, bem como no ato do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema e, além disso, comprovar no ato da habilitação a sua condição de ME/EPP, através dos seguintes documentos:

III. DA PARTICIPAÇÃO:

(...)

3.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC- Bolsa Nacional de Compras.

Leia-se:

III. DA PARTICIPAÇÃO:

(...)

2. Os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores devendo comprovar sua condição de enquadramento no momento de seu cadastramento junto à BNC - Bolsa de Nacional de Compras, bem como no ato do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema e, além disso, comprovar no ato da habilitação a sua condição de ME/EPP, através dos seguintes documentos:

III. DA PARTICIPAÇÃO:

(...)

3.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) empresa(s) participante(s), que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional d BNC- Bolsa Nacional de Compras.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 20/12/2023 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 59/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, cinco dias de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A9F5338A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 40, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, João Elto Rangel e a vereadora Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do curso de capacitação com o tema **"Inovações Normativas a serem implantadas, Consequências Legais de Decisões Contrárias ou Sem Respaldo Regimental para o Legislativo"** e demais temas correlatos, da empresa Uni Legislativo, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:CD534A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2023 DATA: 05/12/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	05/12/2023 a 03/01/2024	04/01/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:778C7F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023 DATA: 05/12/2023

Substitui os representantes do Legislativo da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no município, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 257/2007 de 21 de maio de 2007.

Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica substituído os representantes do Poder Legislativo da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no Município.
Presidente: DRAUCIO PEDRO LORENZETTI
Secretário: DAVID CUPINI
Representantes do Legislativo:
OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
JOÃO ELTO RANGEL
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

Representantes da Indústria e Comércio:
TADEU CELESTE BEAL
DRAUCIO PEDRO LORENZETTI
CARLOS ALBERTO DA SILVA

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia - PR, em 05 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:213A8AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023 DATA: 05/12/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **LEDIO DREWS** (Motorista), o mesmo esteve acompanhando a Escola Municipal de Santa Lúcia, em Foz do Iguaçu, no dia 02 de dezembro de 2023.

MARCA E MODELO: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO V
PLACA: BBO-9649

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:83FCF878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 031/2023

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 04/12/2023
Data fim: 08/12/2023
Nº de Diárias: 04 Com Pernoite
Valor da Diária: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Brasília-DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Participar e representar a Câmara Municipal em agenda com Deputados Federais Elton Welter, Carol Dartora em reunião no FNDE e Ministérios.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 04 de dezembro de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:2CC36257

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 032/2023

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Alcides Borges Saldanha
Data início: 04/12/2023
Data fim: 08/12/2023
Nº de Diárias: 04 com Pernoite
Valor da Diária: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Município de destino: Brasília - DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Participar e representar a Câmara Municipal em agenda com Deputados Federais Elton Welter, Carol Dartora em reunião no FNDE e Ministérios.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 04 de dezembro de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:506582C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3189/2023

LEI Nº 3189/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa YVES CONFECÇÕES LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria e imóveis abaixo descritos, para a empresa YVES CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Hermann Strub, nº501, Bairro São Pedro do Florido, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº08.961.117/0002-24, objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções:

I – Terreno com denominação de chácara nº19 (dezenove), da gleba nº218-SA (duzentos e dezoito "SA", da Planta Geral do povoado do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município, com área de1.182,35m² (mil cento e oitenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº6.289 com a seguinte benfeitoria: Edificação de estrutura pré-fabricada para uso diverso, 15,00m de vão x 20,00m de comprimento, altura de 5,50m no tirante, perfazendo área total de 300m², as fundações com blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais, pilares laterais em concreto armado pré-modado seção gomada 24x30cm, vigas de cobertura em concreto armado pré-moldado seção gomada variável, modulação dos pórticos de 5,00m, telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6mm, fixação das telhas com parafusos autobrocantes galvanizados;

II- Uma unidade automática para costurar de vivi de bolso, referência de fabricação: JK-T5878-68B, marca Jack, maquina com 2 agulhas e 4 linhas, velocidade de 3.000 RPM, costura e cortes feitos em apenas um processo, monitor gráfico colorido, produção de até 250 pçs/hora, bolsos de 40mm até 240mm, largura da bitola 12mm, leds para indicação da posição correta da peça a ser costurada, sistema de calcador com transporte automático de peça, mesa com base de apoio lateral para preparação da próxima peça a ser costurada, sistema de empilhador automático da peça costurada, sensor de equipamento com certificação isso 9001 e 14001, CÓDIGO nº22895, PLAQUETA nº18827, avaliado em R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

III- Uma máquina de costura overloque eletrônica C3 referência de fabricação:IJKC3302233220V, CÓDIGO nº23050, PLAQUETA nº18961, avaliada em R$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais);

IV- Uma máquina de costura overloque eletrônica C3 referência de fabricação: IJKC3302233220V, marca Jack, CÓDIGO nº23051, PLAQUETA nº18962, avaliada em R$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais);

V- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23052, PLAQUETA nº18963, avaliada em R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VI- - Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23053, PLAQUETA nº18964, avaliada em R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VII- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23054, PLAQUETA nº18965, avaliada em R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VIII- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23055, PLAQUETA nº18966

IX- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23056, PLAQUETA nº18967, avaliada em R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

X- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23057, PLAQUETA nº18968, avaliada em R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

XI- Uma máquina de costura industrial, interloque viés de bolso, referência de fabricação IJKE4S02X250220V, marca Jack, CÓDIGO nº23058, PLAQUETA nº18969, avaliada em R$7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais);

XII- Uma máquina de costura industrial galoneira direct drive com corte de linha, referência de fabricação IJKW4, marca Jack, CÓDIGO nº23059, PLAQUETA nº18970, avaliada em R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);

XIII- Uma máquina de costura industrial travete eletrônico, referência de fábrica IJKT1900GSKD220V, marca Jack, CÓDIGO nº23060, PLAQUETA nº18971, avaliada em R$18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais);

XIV- Uma máquina de costura industrial caseadeira direct drive, referência de fabricação IJKT782GZ220V. marca Jack, CÓDIGO nº23061, PLAQUETA nº18972, avaliada em R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);

XV- Uma mesa de passar com caldeira, referência de fabricação FA6W, marca Fabrimac, CÓDIGO nº23062, PLAQUETA nº18973, avaliada em R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

XVI- Uma máquina de costura industrial botoneira direct drive, referência de fabricação IJKT1377EB, marca Jack, CÓDIGO nº23063, PLAQUETA nº18973, avaliada em R$15.990.00 (quinze mil novecentos e noventa reais).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida à título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 38 (trinta e oito) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o bem imóvel com benfeitorias e móveis, ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiaria terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré – Moldado, com as mesmas características constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:47A1CE76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3190/2023

LEI N° 3190/2023
" Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 162 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Pica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de Doação o LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 162, com área de 660,68m2 (seiscentos e sessenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados), constante da Matricula n° 22.250, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, abaixo descrito de propriedade da empresa, **METALURGICA SANTA FE EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°36.414.130/0002-07, situada na Rua Pocedonio Gabriel Bandeira, n° 161, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, sem qualquer tipo de encargos ou ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos de incentivos a indústria o imóvel:
I -Imóvel com denominação Lote Urbano n°07 (sete), subdivisão do lote 06, da quadra n°162 (cento e sessenta e dois), situado de frente para Rua Juares Gabriel Bandeira (antiga "c") da planta geral desta cidade e comarca, com a área de 660,68 m2 (seiscentos e sessenta metros e sessenta c oito centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronte com parte do lote 3-BC da Gleba São Domingos, com distância de 45,15m; LESTE: com o lote n° 6 da mesma quadra com distância de 14,60m; SUL: Confronta com o lote n°8 e parte do 6 da mesma quadra com distância de 45,15m; OESTE: Com a Rua Juarez Gabriel Bandeira "C" com a distância de 14,60m, conforme matricula n°22.250 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em anexo.
Art. 2º - A área ora doada será destinada exclusivamente para instalação de indústrias, a qual venha gerar empregos e renda através de arrecadação de tributos em nosso município.
Art. 3° - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ DO PARANÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EDA622C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3191/2023

LEI Nº 3191/2023.

SÚMULA**:** Autoriza permutar o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 9 de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no Art. 17 incisos I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a permutar o **Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove),** situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), conforme matrícula nº 21.695 do Registro de Imóveis, de propriedade do **Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sua sede situada na Av. Brasil nº 1431, centro desta cidade (em anexo), **pelo Lote Urbano nº 2 (dois) da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois)**, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo) de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá, brasileira, separada, do comercio, RG nº 1198123/PR e CPF nº 814.359.759-87, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 com área de 1.400,00m², será destinado a instalação de uma Industria.

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.804/2021, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:

I – Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove), situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (uns mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, conforme mapas e memorial descritivo e matricula nº 21.695 (anexos), pelo valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - Lote nº 2 (dois), da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá,

conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo), pelo valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º - As despesas com transferência dos imóveis ora permutados correrão por conta do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 4º – Com a presente fica os proprietários dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0CBCEBFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3192/2023

LEI Nº 3192/2.023

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo, a rescindir a Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei nº 2.680/2018 a empresa CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA – ME, e proceder a Doação com Encargos de imóvel pertencente ao patrimônio público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **Rescindir a Concessão de Direito Real de Uso,** concedida pela Lei Municipal nº 2.680/2018, a empresa **CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.424.070/0001-20, com sede na Rua Teresina nº 100, Bairro Imbauvas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, de um galpão pré-moldado nas dimensões de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), instalado no Lote nº 04 da Quadra 202, localizado na Rua Teresina no Bairro das Imbauvas, desta cidade.

ARTIGO 2º - Considerando o contido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** a empresa **CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.424.070/0001-20, com sede na Rua Teresina nº 100, Bairro Imbauvas no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecção.

I – UM TERRENO com denominação de Lote Urbano n.º 04 da Quadra n.º 202, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua nº Teresina nº 100, no Bairro Embauvas, conforme Matrícula sob n.º 22.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR., em anexo, incluindo as benfeitorias nele existente, que consistente em um Barracão Industrial com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com cobertura de telhas de cimento amianto, fechado e com piso pronto.

ARTIGO 3º - A Concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com artigo 12º alínea "a" do parágrafo 1º, da lei 1593, de 28 de abril de 2003.

ARTIGO 4º - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n. º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n. º 101/2000, devendo em o contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I – A referida empresa se compromete a manter suas atividades no referido imóvel;

II – Manter no mínimo 19 (dezenove) empregados devidamente registrados;

III – A empresa se compromete realizar a devolução de um Galpão de pré-moldado com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as características que consta no Inciso I do Artigo 2º desta lei, o qual será instalado em imóvel a ser definido pela Administração Pública no momento da devolução.

IV - A empresa ora beneficiada tem o prazo de cinco anos para efetuar a devolução do barracão ora doado no prazo de até 05(cinco) anos, contados da data da publicação da presente lei.

V - Fica proibida a transferência do imóvel constante da presente lei sem a prévia anuência do município.

ARTIGO 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 2º desta Lei, descumprir

qualquer cláusula do contrato de Doação de Bens com Encargos, ou por acordo entre as partes.
ARTIGO 6º - Os Benefícios constantes da presente lei constarão de ato constitutivo, notadamente da escritura pública nos casos previstos em lei, constando sempre, a cláusula de reversão do patrimônio e os encargos, conforme o caso.
§ 1º - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o caput, deste artigo, poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo ser garantidos por terceiros alheios ao beneficio recebido.
§ 2º - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam a ação, hipoteca ou penhor de bens.
§ 3º - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constante no artigo 4º.(*Art. 14. da Lei Municipal nº 1.593/2003*).
ARTIGO 7º - A empresa beneficiária deverá proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta lei a escritura de doação devendo a mesma apresentar ao município certidão do Registro de Imóveis.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.680/2018, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:767C2F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4062/2023

DECRETO nº 4062/2023
EMENTA: Aprova o Desmembramento do Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 344, criando o Lote Urbano nº46 na referida quadra e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortinã, PREFEITO do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em sua normativa.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do **Lote Urbano nº 5 da Quadra 344, com área de 291,45m²** (duzentos e noventa e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matricula nº 20.628 do Registro Geral de Imóveis desta cidade de propriedade do Sr. JOÃO DE OLIVEIRA MIRANDA**,** brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF nº 066.916.639-18 e RG. Nº 10.452.200-9, residente e domiciliada na Rua Cuiabá do Loteamento Novo Horizonte da Planta Geral desta Cidade, criando o Lote Urbano nº 46 na Quadra nº 344, com área de 114,02m² (cento e quatorze metros e dois centímetros), com os limites e confrontações abaixo descrito:
I – Lote Urbano nº 46 da Quadra nº 344, situado de frente para a Servidão "G", com área de 114,02m² (cento e quatorze metros quadrados e dois decímetros quadrados) do Loteamento Novo Horizonte, da Planta Geral desta cidade e Comarca, oriundo da subdivisão do lote nº 05, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Partindo do vértice 59, de coordenada N 7.114.094,19m e E 228.450,21m, deste, segue com o Azimute de 73º39'23" e distância de 9,31m, confrontando neste trecho com o lote 42, até o vertice60. LESTE: Partindo do vértice 60, de coordenada N 7.114.096,81m e E 228.459,15m, deste, segue com o azimute 162º08'47" e distância de 10,25m, confrontando neste trecho com a Servidão "G", até o vértice 60/1. SUL: Partindo do vértice 60/1, de coordenada N 7.114.087,05m e E 228.462,29m; deste segue com azimute 242º25'37" e distância de 10,48m, confrontando neste trecho com o lote 5, até o vértice 6/1. OESTE: Partindo do vértice 6/1, de coordenada N 7.114.081,83m e E 228.453,12m, deste segue com azimute de 346º 43'54" e distância de 12,70m, confrontando neste trecho com parte do lote 4, até o vértice 59, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Ficando o Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 344, com uma área remanescente de 177,43m² com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexo à presente lei.

Art. 2º - A área objeto do desmembramento aprovado pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, uma vez que trata-se de área regularizada através de procedimento de regularização fundiária e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Art. 3º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n. º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008 no artigo 8º inciso II.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente Decreto.
Art. 5º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta da proprietária.
Art. 6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio do Sudoeste, PR 05 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:07611ACF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.963/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
SABRINA LUIZA SCHERBAK	PROFESSORA – 20H	01/12/2023

Está portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B1F6ADDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.964/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,
R E S O L V E:
PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino médio, o servidor **VALDECIR DA COSTA QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo Agente de Veículos, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, com efeitos retroativos, a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DC9B7948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	Vereador
Data	05/12/2023 a 06/12/2023
Quantidade	1 de R$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	Curitiba - Pr
Motivação	1 - Reunião na SEED com o intuito de viabilizar a reforma da Escola Estadual do Campo da Vila Nova, bem como negociar sua manutenção, visto a iminente possibilidade do remanejamento dos alunos do Fundamental II para O Colégio Estadual do Campo de SãojoãodoPinhal. 2 - Reunião na Copel a fim de tentar melhorar a infraestrutura da rede de energia, considerando as quedas recorrentes no município. 3 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, em busca de convênios e parcerias. 4 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	Vereador
Data	05/12/2023 a 06/12/2023
Quantidade	1 de R$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	Curitiba - Pr
Motivação	1 - Reunião na SEED com o intuito de viabilizar a reforma da Escola Estadual do Campo da Vila Nova, bem como negociar sua manutenção, visto a iminente possibilidade do remanejamento dos alunos do Fundamental II para O Colégio Estadual do Campo de SãojoãodoPinhal. 2 - Reunião na Copel a fim de tentar melhorar a infraestrutura da rede de energia, considerando as quedas recorrentes no município. 3 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, em busca de convênios e parcerias. 4 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ROBERTO PEREIRA DE PAULA**
Cargo/Função	Vereador
Data	05/12/2023 a 06/12/2023
Quantidade	1 de R$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	Curitiba - Pr
Motivação	1 - Reunião na SEED com o intuito de viabilizar a reforma da Escola Estadual do Campo da Vila Nova, bem como negociar sua manutenção, visto a iminente possibilidade do remanejamento dos alunos do Fundamental II para O Colégio Estadual do Campo de SãojoãodoPinhal. 2 - Reunião na Copel a fim de tentar melhorar a infraestrutura da rede de energia, considerando as quedas recorrentes no município. 3 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, em busca de convênios e parcerias. 4 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**HÉLIO DA SILVA DIAS**
Cargo/Função	Vereador
Data	05/12/2023 a 06/12/2023
Quantidade	1 de R$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	Curitiba - Pr
Motivação	1 - Reunião na SEED com o intuito de viabilizar a reforma da Escola Estadual do Campo da Vila Nova, bem como negociar sua manutenção, visto a iminente possibilidade do remanejamento dos alunos do Fundamental II para O Colégio Estadual do Campo de SãojoãodoPinhal. 2 - Reunião na Copel a fim de tentar melhorar a infraestrutura da rede de energia, considerando as quedas recorrentes no município. 3 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, em busca de convênios e parcerias. 4 - Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:29565041

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto empresas**R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME,** vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 totalizando o valor deR$: 1.450.000,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta reais) e, **LUXEH ENGENHARIA LTDA**, vencedora do item 02, com valor de R$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Totalizando o valor de R$: 1.535.000,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e cinco reais).

Sapopema, 05 de dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:73A2E5D6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 18/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023
Aos cinco dias do mês deDezembro do ano de dois mil e vinte e trêso **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Euzebio Correia de Mello, estado do Paraná, Compromitente empresa: **LUXEH ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambará - Pr– CEP: 86.390-000fone (43) 86.390-000 – e-mai: luxehengenharia@gmail.com,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.207.596/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Bruno Viana Varachin, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.368.134-0 SESP/PRCPF Nº 093.646.599-96residente e domicilio na cidade de Cambará/Pr e Nos termos da Lei nº14.133/2021e suas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônicon° 10/2023**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**Registro de preço para serviços de preparação para micropavimento, tais como varrição, lavagem de ruas, limpeza de boca de lobo e caixa central e poda de árvores em ruas e avenidas dos municípios que compõem o consórcio Codenop**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	500	UNID	Limpeza de boca de lobo	R$ 170,00	R$ 85.000,00
VALOR TOTAL R$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)					

DO PRAZO DE VIGÊNCIAO prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:35071E9B

SAMAE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **VISTA SISTEMA CONTABEIS LTDA**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Primeira do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$ 4.280,24 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 03/01/2024 a 02/01/2025, decorrente do índice IPCA acumulado de 12/2022 a 10/2023 de 4,391240%.
Parágrafo único. O valor atual do contrato será de **R$ 51.362.88 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato passa a ser de 03/01/2024 a 02/01/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2023.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO
Vicente Sampaio - Diretor

Vista Sistema Contaveis LTDA
RÉGIS APARECIDO QUANI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Luiz Mario Ferreira, RG 8.678.285-5
Maria Ap. Gonçalves, RG 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:EA9F0143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 109/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E PLANTIO DE ÁRVORES ADULTAS E AQUISIÇÃO DE FLORES, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Realização dia 11/12/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FA376408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	05/12/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viagem para o transporte de água da Aguativa Resort para a Cidade de Cornélio Procópio que está sem abastecimento para a população.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wilson Brizola
Cargo/Função	Motorista
Data	18/12/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viagem para levar o ônibus de placa SEE-5C50 para revisão e manutenção na Servopa

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	05 e 06/12/2023
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – DF.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	06, 13, 20 e 27/12/2023
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Silvestre
Cargo/Função	Coordenador de Frotas
Data	01 e 15/12/2023
Quantidade	6 de R$ 60,00
Valor	R$ 360,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para acompanhamento de veículos em manutenção da Secretaria de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	09/12/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Maringá – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos da Escola Estadual do Campo de Vila Nova para o Ody Park em Maringá

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4BBBADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice-Prefeito Municipal
Data	05 e 06/12/2023
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	05 e 06/12/2023
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:6E77730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 110/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.

VALOR ESTIMADO: R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Realização dia 13/12/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A1506FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO É O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR E A ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS,** cuja vencedora **ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0065-05, sito à Estrada do Tigre Km 01, em São Jerônimo da Serra, neste ato representada pelo presidente Sr. **PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANSCISCO**, portador da cédula de identidade nº 7.291.999 SSP-SP e CPF nº 036.126.158-66, com valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8471E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 19/2023 TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 19/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO É O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR E A ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.**
EMPRESA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0065-05, sito à Estrada do Tigre Km 01, em São Jerônimo da Serra, neste ato representada pelo presidente Sr. **PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANCISCO**, portador da cédula de identidade nº 7.291.999 SSP-SP e CPF nº 036.126.158-66, com valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2023.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A522240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 097/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 097/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 097/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 097/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIAS

MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedor a Empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **neste ato representada pelo Senhor ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.686.119-42, portador da cédula de identidade R. G. nº. 9052897 SSP/PR**. Com o valor de **R$ 19.724,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C909803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **neste ato representada pelo Senhor ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.686.119-42, portador da cédula de identidade R. G. nº. 9052897 SSP/PR**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5BF6D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 097/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 097/2023
Processo Administrativo 199/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **neste ato representada pelo Senhor ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.686.119-42, portador da cédula de identidade R. G. nº. 9052897 SSP/PR**. Com o valor de **R$ 19.724,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:735873DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 97/2023 CONTRATO Nº 189/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 97/2023
CONTRATO Nº 189/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **neste ato representada pelo Senhor ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.686.119-42, portador da cédula de identidade R. G. nº. 9052897 SSP/PR**. Com o valor de **R$ 19.724,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2023

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E0073A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2023 - PRORROGA CONTROLE INTERNO

SÚMULA: PRORROGA EXCEPCIONALMENTE A PORTARIA Nº 353/2021 DE QUE TRATA A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO ATÉ 31/12/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *O interesse precípuo da administração de acompanhamento dos pareceres técnicos, que serão fornecidos até a data de sua prorrogação;*
CONSIDERANDO *o dever de assegurar a regularidade documental e técnica de seus servidores, assim como, da previsão contida no art. 1, III da Lei Municipal nº 025/2012 e 004/2008;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 353/2021 de 16 de novembro de 2021 que nomeia o Servidor Efetivo **JOAO ELIZEU BERNARDO** para exercer o múnus público de **CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**, com seus consectários legais, até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2023.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:50C334B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 30/12/2023
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:3EDA1A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170 - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO DA SAÚDE

DECRETO Nº 170/2023 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, VENICIUS DJALMA ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar 197/2022 que estabelece políticas públicas em saúde para autorizar a transposição e a transferência de saldos financeiros até 31/12/2023;
Considerando que os saldos financeiros aqui são anteriores a 01/01/2018 estão dispensados da utilização nos moldes do art. 2º da Lei Complementar, podendo ser remanejados para ações em saúde;
Considerando, que os saldos remanescentes poderão ser utilizados nos moldes do art. 2º e 3º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando que os valores de saldos foram apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução 005/2023
Considerando sobretudo o interesse público e o atendimento aos princípios e a legislação hodierna;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a realização através do Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra, a transposição, transferência e reprogramação de recursos no orçamento público, referente a saldos existentes apurados de transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da expectativa de recebimentos de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$ 579.176,52 (Quinhentos e setenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** existentes das contas nº 7606-6 no valor de R$ 232.761,52, Fonte 500, referente a Obra sob nº **10188.7340001/13-005**, e Conta nº 7607-4, no valor de R$ 346.414,62, fonte 500, referente a Obra sob nº **10188.7340001/13-003**, para serem utilizados em atenção a saúde nos moldes do Art. 2º e 3 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Os valores decorrentes de transposição, transferência e reprogramação de conformidade com a Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde serão remanejados e utilizados nos seguintes objetivos:

I – **Consórcio Paraná Saúde** – **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais);
II – **Folha de Pagamento da Saúde** – **R$ 499.176,14** (Quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Fica ainda autorizado a realização do remanejamento necessário de que trata a Lei Orçamentária Anual, para fins de atendimento ao objetivo da Lei Complementar 197/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6B10096D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o falecimento do Servidor SANDRO VILELA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 397-1 em 02/12/2023 conforme Certidão de obito nº 084814 01 55 2023 4 00006 109 000**** 92 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- DECLARAR VAGO o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo servidor acima citado em razão do seu falecimento.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4D5CA53C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei nº 756/2012 – Estatuto do Magistério que estabelece a necessidade de realização de avaliação de estágio probatório;
Considerando o Decreto nº 485/2023, que regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos integrantes do Magistério municipal;
Considerando o Ofício nº 110/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação do estágio probatório para novo grupo de integrantes do Magistério Municipal:

Comissão Secretaria Municipal de Educação
I – Janete Aparecida de Carvlaho – Pedagoga da Divisão de Educação
II - Risane Maria Ramos de Oliveira – Diretora de Estabelecimento
III – Márcia de Paiva Shishito e Lídia Camargo dos Santos – Professoras efetivas
IV - Aline Francielly dos Santos – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação
Comissão Escola Municipal Francisco Abilio Lopes
I – Janete Aparecida de Carvlaho – Pedagoga da Divisão de Educação
II – Marisa Lopes Rolim Vaciloto – Diretora de Estabelecimento
III – Márcia de Paiva Shishito e Lídia Camargo dos Santos – Professoras efetivas
IV - Aline Francielly dos Santos – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação
Comissão Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha
I – Janete Aparecida de Carvlaho – Pedagoga da Divisão de Educação
II - Risane Maria Ramos de Oliveira – Diretora de Estabelecimento
III – Lucelia de Lourdes Mendes e Louise Maira da Silva – Professoras efetivas
IV - Aline Francielly dos Santos – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CC0D042B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

SUMULA: Aprovar prestação de contas do recurso **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 04/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do **primeiro semestre de 2023** do recurso **FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 04 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:84DBCD36

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

SUMULA: Aprovar prestação de contas do recurso **Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares** do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 04/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do primeiro e segundo semestre de 2022, primeiro semestre de 2023 do recurso **FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 04 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7EA503DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 051/2023.

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 051/2023.

Objeto: Aquisição de itens para compor – kit enxovais para Bebê, do Benefício Eventual/Auxilio Natalidade, em conformidade com a Lei Municipal n° 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal n° 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e decreto n° 167/2021 de novembro de 2021, para atender a Secretaria de Assistência Social Município de São José das Palmeiras - Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 051/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES	R$ 8.200,00

São José das Palmeiras, 05/12/2023.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B2776749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 051/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de itens para compor – kit enxovais para Bebê, do Benefício Eventual/Auxilio Natalidade, em conformidade com a Lei Municipal n° 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal n° 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e decreto n° 167/2021 de novembro de 2021, para atender a Secretaria de Assistência Social Município de São José das Palmeiras - Pr
A empresa vencedora foi: **ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES**, com o valor de R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BC5F76B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de itens para compor – kit enxovais para Bebê, do Benefício Eventual/Auxilio Natalidade, em conformidade com a Lei Municipal n° 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal n° 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e decreto n° 167/2021 de novembro de 2021, para atender a Secretaria de Assistência Social Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: ÂNGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES ME
VALOR: R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 05 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 05 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:83F6A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 135/2023
DATA: 05 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 74.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00

02 – Assessorias Diretas
04.121.0002.2014 – Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0000 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00 – 0000 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0002.1016 – Reequipamentos da Secretaria de Administração e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 – 0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 11.000,00

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.34.00.00 – 0000 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – 0000 – Serviços de Consultoria R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
01 – Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.1.90.94.00.00 – 0000 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0000 – Diárias – Civil R$ 5.000,00

02 – Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.35.00.00 – 0000 – Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F4559D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 136/2023
DATA: 05 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administrativo
04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.40.00.00 – 0000 – Serviços de Tecnologia da Infor. Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2022 – Gestão de Política de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA D EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00 – 0103 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$ 23.000,00

06 – SECRETARIO DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR
3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.34.00.00 – 0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$ 22.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 155.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:531B3D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/12/2023 (segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Contratação de serviço de segurança desarmada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitação@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 05 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BF1CD8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 363/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 54/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações

introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 54/2023-PMSPPR de 18 de outubro de 2023, que tomou por objeto Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção das máquinas pesadas lotadas nas secretaria municipais de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2023-PMSPPR de 18 de outubro de 2023
04.001.26.782.0017.2.038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITARIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
No Valor Máximo de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em favor dos proponentes:
CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF 08.029.343/0001-90 – com o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2511EBBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 092/2023

LEI MUNICIPAL Nº 92 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.000,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	9.000,00
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.007.	Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.009.	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS COOR1). PLANEJ. E ADM1N1STRACAO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013.	Manutenção dos Serviços dE Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0013.	SERVIÇOS FUNERARIOS	
04.001.15.452.0013.2.028.	Manutenção do Serviço Funerário Municipal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000		

Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGERNS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.059	Administração Geral do Sistema Único de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	500,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERRAL	
08.001.08.122.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTERS DO ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	Total do Crédito Autorizado	**192.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.1.218.	Aquisição de Veículos Administrativos - Leves e Utilitários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
04.	DIRERTORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.001.04.121.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001.04.121.0004.1.466	Construção do Prédio da Sub-Prefeitura Distrito de Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.500,00
05.	DIRETORIA DE DUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.210	Construção da Nova Unidade Escolar do Ensino Fundamental – DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.500,00
	Total do Cancelamento	**192.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D746E1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.990, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do serviço de TÁXI no Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O serviço de Táxi no Município de São Sebastião da Amoreira reger-se-á pelas disposições desta Lei, de Decretos regulamentares e através de normas complementares expedidas pelo Órgão Gestor de Transportes; com fundamento no Artigo 175 da Constituição Federal do Brasil e na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira através do Departamento de Cadastro e Tributação terá competência para planejar, controlar, fiscalizar e delegar a prestação do serviço mediante "Autorização de Serviço de Táxi".

Art. 3º - A prestação dos serviços de Táxi fica condicionada à outorga de Autorização para sua exploração mediante Chamamento Público.

Art. 4º - A autorização de que trata esta Lei será concedida à pessoa física pelo prazo de 07 (sete) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que cumpridas as exigências desta Lei.

Art. 5º - Haverá no Município de São Sebastião da Amoreira a partir da publicação desta Lei o limite máximo de vinte (20) Permissões de Serviço de Táxi, não podendo haver mais de uma Autorização por CPF, observando o planejamento urbano municipal.

Parágrafo único: serão destinadas 10% das vagas aos condutores com deficiência, nos termos e requisitos da Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 6º - Não será permitido a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência da Autorização do Serviço de Táxi, sendo ela pessoal e intransferível, inclusive quanto aos efeitos de sucessão por morte, desistência, descumprimentos legais, ou perca da Autorização por qualquer motivo.

Art. 7º - Verificando-se a existência de vagas disponíveis poderá o Município realizar nova chamada pública para o preenchimento da vaga ou ainda em razão da economia processual o chamamento poderá ocorrer somente quando se verificar a necessidade de preenchimento da (s) vaga (s).

DA TRANSIÇÃO DO ATUAL SISTEMA

Art. 8º - Os atuais detentores de Autorização do Serviço de Táxi terão preferência na renovação da Autorização, sendo que o Município de São Sebastião da Amoreira fará uma primeira convocação para os atuais Permissionários para cumprirem os requisitos desta Lei objetivando a renovação da Autorização, sendo que uma nova Chamada Pública ocorrerá pelo número de vagas remanescentes.

DOS REQUISITOS PARA A AUTORIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 9º - São requisitos para obter a Autorização do Serviço de Táxi:
Ser cidadão, residente e eleitor do Município de São Sebastião da Amoreira;
Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com seus direitos políticos;
Não possuir contra si processo penal transitado em julgado decorrente de ato doloso no trânsito;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação de veículos;
Possuir Veículo de Passeio de 04 (quatro) portas com no máximo 10 anos de uso;
Ser permissionário anterior a esta Lei ou classificado em chamada pública realizada pelo Município.

Art. 10 - São requisitos para obter o efetivo exercício da prestação do Serviço de Táxi:
Possui Autorização do Poder Público Municipal conforme Art. 10 desta Lei;
Possuir Alvará de Funcionamento do Serviço, cuja cópia deverá permanecer no interior do veículo para fins de informação ao usuário;
Recolher anualmente as taxas da licença;
Estar com a CNH em dia;
Manter a identificação do serviço de "Taxi" no veículo de forma clara e inequívoca, incluindo letreiro luminoso e adesivo de identificação padronizado pela prefeitura, conforme modelo no anexo único desta lei.
Manter o veículo limpo, com as manutenções em dia e com o aspecto saudável;
Inscrição como segurado do INSS na condição de Taxista autônomo;
Trajar-se adequadamente;
Agir com respeito e transparência com o usuário.

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 11 - O Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Departamento de Cadastro e Tributação e com auxílio do Departamento de Licitações, procederá com a publicação de "Edital de Chamada Pública" para a escolha dos Permissionários, observando-se os critérios legais, certidões e documentos a serem apresentados em conformidade com esta Lei, sendo o critério de Desempate definido pela seguinte ordem:
Possuir maior tempo de experiência comprovada como Motorista de transporte de passageiros (táxis, ônibus, vans, aplicativos, etc.);
Possuir maior tempo de Habilitação em Veículos.

DA CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 12 - Perderá automaticamente a Autorização do Serviço de Táxi o permissionário que:
Falecer;
Perder seus direitos políticos por prazo maior que 05 (cinco) anos;
Perder definitivamente o direito ou a capacidade de dirigir;
Descumprir os termos da presente Lei;
Ter contra si Processo Administrativo ou Judicial cuja penalidade seja a cassação da Autorização do Serviço de Táxi;
For flagrado dirigindo embriagado.
Utilizar-se da Autorização para outros fins que não seja o transporte de passageiros nos termos desta Lei;
Recusar-se injustificadamente a prestação de serviço;
Deixar de prestar o serviço injustificadamente por um período superior a 60 (sessenta) dias;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Município de São Sebastião da Amoreira definirá por Decreto Regulamentar os Pontos de Táxi no âmbito do Município e a vinculação da Autorização outorgada.

Art. 14 - Os veículos habilitados nas respectivas Permissões não poderão ultrapassar 10 (dez) anos de Fabricação.

Art. 15 - O Município de São Sebastião da Amoreira poderá abrir novas vagas de Autorização de Serviço de Táxi mediante estudo técnico e aprovação legislativa.

Art. 16 - Fica assegurado ao Permissionário do Serviço de Táxi o direito de, a qualquer tempo, substituir o veículo por outro veículo de fabricação mais recente e que atenda aos requisitos desta Lei.

Art. 17 - O Município de São Sebastião da Amoreira poderá inclusive por meio de serviços terceirizados e a qualquer tempo realizar vistorias no veículo e/ou exigir do Permissionário documentos a se comprovar a sua regulamentação legal.

Art. 18 - O Município de São Sebastião da Amoreira poderá suspender temporariamente o Permissionário que estiver irregular cuja suspensão permanecerá até que se observe a regularização, sendo que se a suspensão perdurar por mais de 90 (noventa) dias a Autorização será cassada mediante Decreto do Executivo.

Art. 19 - O Município de São Sebastião da Amoreira poderá, mediante estudo técnico, alterar a localização dos Pontos de Táxi, assim como eventualmente a junção de permissionários num mesmo ponto.

Art. 20 - O Permissionário do Serviço de Táxi prestará o serviço pessoalmente, devendo manter seu veículo no "ponto" vinculado à sua Autorização quando não estiver em serviço, sendo considerado para estes fins o horário das 8h00min às 18h00min, podendo antes ou após este horário prestar seus serviços tendo como "ponto" localidade diversa, inclusive o local de sua residência.

Art. 21 - Outras questões incidentais serão resolvidas por meio de Processo Administrativo a ser instruído por Comissão designada pelo Chefe do Executivo especialmente para esta finalidade, cujo relatório final será considerado para todos efeitos, cabendo ao Permissionário em todas as fases do procedimento o regular exercício do direito de defesa e do contraditório;

Art. 22 - O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei, dependendo da gravidade da infração, implicará nas seguintes penalidades:
I - Advertência;
III – Suspensão da Licença;
IV – Cassação da Licença.

Art. 23 – Os valores máximos das tarifas serão regulamentados anualmente pelo poder Executivo, mediante Decreto, tendo como base o valor médio cobrado nos Municípios da região.

Art. 24 - Outras medidas necessárias ao cumprimento da presente norma serão regulamentadas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.990/2023
ANEXO ÚNICO
CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO

a) identificação lateral: TAXI
Deverá ser afixado nas portas dianteiras do veículo
Obrigatório identificar as duas laterais do veículo
Adesivo, pintura ou outra modalidade de afixação
Tamanho mínimo: 40 cm de comprimento x 20 cm de altura
Cor: de livre escolha, sendo obrigatório se destacar em relação à cor do veículo

b) identificação por sinalizador luminoso padrão fixo
Deverá ser afixado no teto lado externo do veículo com a escrita TAXI

c) identificação da permissão
Deverá ser afixado dentro do veículo adesivo, pintura ou outra modalidade de afixação
Tamanho mínimo: 15 cm de comprimento x 7cm de altura
Cor: de livre escolha, sendo obrigatório se destacar

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CDBE17AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 431/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fortun & Granchelli Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.556.815/0001-87, com sede à TV Ferreira do Amaral, nº 19, Bairro Água Verde, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Juan Eugênio Fraile Fortun, portador da Cédula de Identidade nº 10301092 e do CPF nº 016.981.348-78, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 431/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/12/2024 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0189FAA8

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 186/2022 Pregão Eletrônico Nº 75/2022, ANULO o Contrato nº 404/2023, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:126617D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1480/2023

LEI Nº 1480/2023

SÚMULA: "Autoriza o MUNICIPIO a conceder Vale Natalino "VALORIZANDO O SERVIDOR" A SERVIDORES PUBLICOS PARA O EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA,** ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1°. Autoriza á Administração Direta do Poder Executivo a conceder aos ativos, inativos e conselheiros tutelares, o beneficio de "Vale Natalino", 'VALORIZANDO O SERVIDOR", a fim da valorização dos serviços prestados em favor da população e do interesse publico.
Art. 2.º. O valor será repassado juntamente com o 13º salário.
Art. 3º. Fica estabelecido o valor para a concessão do Vale Natalino, para o exercício de 2023 em R$. 300,00 (trezentos reais).
Art. 4º. Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto a administração municipal, terá direito a um único beneficio de Vale Natalino para todos os fins.
Art. 5º. Fica excluído do pagamento do beneficio natalino aqueles servidores/conselheiros que estiverem afastados e/ou licenciados do serviço público por qualquer que seja a natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.
Art. 6º. As despesas destinadas a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do poder executivo.
Art. 7º. Os demais casos omissos serão regulados mediante ato do Poder Executivo Municipais.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em:05 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:536CEBED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1481/2023

LEI Nº 1481/2023

Súmula: Autoriza o Município a criar uma vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso nº 01/2022, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (uma) vaga para cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 05 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA628B82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1479/2023

LEI Nº 1479/2023

SÚMULA – *"Autoriza o Poder Legislativo a conceder Vale Natalino aos servidores efetivos para o exercício de 2023, e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA,** ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1°. Autoriza o Poder Legislativo a conceder aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sapopema o benefício do Vale Natalino, com o intuito de valorizar o servidor pelos serviços prestados em favor da população e do interesse público.
Art. 2.º. O valor será repassado juntamente com o 13º salário.
Art. 3º. Fica estabelecido a importância de R$ 300,00 para a concessão do Vale Natalino.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em:05 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92EFF647

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCORRENCIA Nº 02/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 02/2023.
OBJETO: A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas nºs 17.525, 17.946, 17.948, 18.461, 18.463, 18.464, 18.465, 15.480, 15.477, 15.289, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LEONARDO MACHADO LEITE – MEI
CNPJ: 49.127.757/0001-30
LOTE: Matrícula 15.477 - LOTE nº A/01-A - área – 331,00 m²
VALOR DE R$: 13.389,14 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
CONTRATO: 319/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: CARLOS CESAR RIBEIRO – MEI
CNPJ: 00.539.166/0001-80
LOTE: Matrícula 18.465- LOTE nº 5 - área –523,92 m²
VALOR DE R$: 21.192,86 (vinte e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
CONTRATO: 315/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 49.306.775/0001-89
LOTE: Matrícula 18.464- LOTE nº 4 - área –480,00 m²
VALOR DE R$: 19.416,27 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).
CONTRATO: 317/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: ADNILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ: 49.689.895/0001-02
LOTE: Matrícula 17.948 - LOTE nº 6 - área – 4.370,84 m²
VALOR DE R$: 176.802,98 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO: 314/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: LUIZ OLIVEIRA GUERREIRO – MEI
CNPJ: 52.028.544/0001-65
LOTE: Matrícula 15.480 - LOTE nº A/01-D - área – 292,00 m²
VALOR DE R$: 12.527,54 (doze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
CONTRATO: 320/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: WOODMIX
CNPJ: 52.874.337/0001-21
LOTE: Matrícula 17.324 - LOTE nº 2/B - área – 6.371,80 m²
VALOR DE R$: 279.626,71 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
CONTRATO: 321/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: JOSUEL PEREIRA VIDAL – MEI
CNPJ:52.529.233/0001-80
LOTE: Matrícula 18.461- LOTE nº 1 - área –300,00 m²
VALOR DE R$: 48.355,82 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
CONTRATO: 318/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

ADJUDICADA:

EMPRESA: FRANCIANE STESTISKI OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ: 20.058.942/0001-38
LOTE: Matrícula 18.463- LOTE nº 3 - área – 480,00 m²
VALOR DE R$: 19.416,27 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).
CONTRATO: 316/2023
VIGENCIA: O prazo do presente ajuste é de 10 (dez) anos

VALOR TOTAL R$ 590.727,59(quinhentos e noventa mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Conforme especifica a Concorrência Nº 02/2023.

Sapopema, 04 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:137984EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2021
Tomada de Preços Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 20/2021**

CONTRATADO: ANDREIA KAVA DOS SANTOS, pessoa física, com sede e foro na cidade de Sapopema - Parana- Av. Nilson de Jesus Batista Ribas nº 332, devidamente inscrita no CPF sob nº 028.101.049-80, Cédula de identidade sob nº 56.965.255-8. telefone 43-998207705 email andreiakava1@hotmail.com , brasileiro a, maior. Residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Parana.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2021, para encerrar - se no dia 02/01/2025.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 62.364,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais). Referente a os 12 (doze) meses de prestação de serviços, do contrato nº 250/2021. Conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B455AADD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020
Pregão Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 75/2020.**
CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 109.333,20 (cento e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta do contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:09132797

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 02/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 13 (Arroz branco) de R$: 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), para R$: 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos) referente à o contrato nº 24/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema Pr, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7ED3C16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 153/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 153/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
CLEUNICE APARECIDA DA ROSA	05586645980	70,0	6º
ROSINILZA DE LIMA ROSA	07608324988	70,0	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 05 de dezembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2630C399

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 15/2023- RECESSO LEGISLATIVO-INÍCIO EM 12/12/2023-22/12/2023.

PORTARIA Nº. 15/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o ínicio do Recesso Legislativo em Dezembro de 2023.

DETERMINA:
Que a partir do dia 12/12/2023, até o dia 22/12/2023, o Legislativo prestará o seguinte horário de expediente: De Segunda a Sexta-Feira das 08:00 ás 11:30 horas.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1EAE9021

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 16/2023-INÍCIO-22/12/2023-08/01/2024.

PORTARIA Nº. 16/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o ínicio do Recesso Legislativo em 15 de Dezembro de 2023 até o dia 01º de fevereiro de 2024, e tendo em vista as festividades de final de ano Natal e Ano Novo.

DETERMINA:
Que a partir do dia 22/12/2023, até o dia 05/01/2024, o Legislativo não prestará expediente. Retornando no dia 08/01/2024. Com o seguinte horário de expediente: De Segunda a Sexta-Feira das 08:00 ás 11:30 horas.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 21 de dezembro de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:256F1EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023
(Processo Licitatório n.º 209/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais em comemoração as festas de final de ano com fundamento na Lei Municipal nº 518/2021**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDOR: ELSON RODRIGO VIEIRA, inscrita pelo CNPJ nº 46.343.721/0001-03 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 78.546,64 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05/12/2023

Sengés, 05 de dezembro de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7E05E6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.936/2023

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 18158,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Janaina de Jesus Camargo de Paula, matrícula funcional de n.º 19141, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 33 (trinta e três) dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 154, inciso IX da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/12/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em, 05 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:559AA0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.816/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04/12/2023, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
10901	Robson Alexandre Ribeiro	02/02/2021 a 01/02/2022
1071	Agnaldo Rodrigues Machado	02/01/2021 a 01/01/2022
9331	Laurici Rafael do Amaral	02/02/2022 a 01/02/2023
14011	Rodrigo de Jesus Silva	31/03/2022 a 30/03/2023
14921	Agelson Lopes Fortes	03/05/2022 a 02/05/2023
15291	Antonio Ferreira da Silva	22/05/2022 a 21/05/2023
11801	Geuceli José Martins	12/04/2021 a 11/04/2022
10581	Paulo Roberto dos Santos	31/01/2021 a 30/01/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FC135F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.817/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Marildo Machado Dias, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15711, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04/12/2023, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6E51ECE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO - Contrato Administrativo Nº. 66/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Juliana Carolina Jorge dos Santos.
Objeto: Prestação de Serviços de Farmacêutica.
Valor: R$ 4.000,00 mensais.

Dot.Orç.: 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-048 MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA
04260 303 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
04290 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2024.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 05 de Dezembro de 2023.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:40CCE164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
396 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 800,00
Total Suplementação: 800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.030.00.000.0000.0.000. Procuradoria Municipal
13.030.04.000.0000.0.000. Administração
13.030.04.062.0000.0.000. Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
13.030.04.062.0003.0.000. Gestão de Atividades Judiciais
13.030.04.062.0003.2.097. Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
461 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800,00
Total Redução: 800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18A1175D

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 08/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 275 – QUADRA: 11 – LOTE: 24 – Centro, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Antonio Sofiati. Processo de Notificação de Infração, N° 080/11.2023.
CADASTRO: 3072 – QUADRA: 98 – LOTE: 1-A – Vila Mineira, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Vergilia de Morais - Espólio. Processo de Notificação de Infração, N° 081/11.2023.
CADASTRO: 3087 – QUADRA: 93 – LOTE: 10-A – Vila Mineira, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Jose Ferreira Cardoso. Processo de Notificação de Infração, N° 082/11.2023.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 20/12/2023, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDE58631

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 256, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total Suplementação: 82.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
175 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA 22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
309 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS 35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos de
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
310 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.030.13.392.0015.2.070. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
322 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.030.13.392.0015.2.070. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
323 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM, COMUNICAÇÃO - PJ 3.000,00
Total Redução: 82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3D90D14

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EMENDAS IMPOSITIVAS - PROPOSTA PARA O ORÇAMENTO DE 2024 - SERTANÓPOLIS - PR

EMENDAS IMPOSITIVAS – PROPOSTAS PARA O ORÇAMENTO DE 2024 – SERTANÓPOLIS-PR

PROPONENTES: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS-PR.

ANDERSON REIS RODRIGUES
1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 15.000,00
2. Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC: R$ 15.000,00
3. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 30.000,00
4. Associação Missão Mão Acolhedora: R$ 7.500,00
5. Associação Comunitária Padre Vicente Mariani: R$ 10.000,00
6. Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis: R$ 7.500,00
7. Reajuste dos valores destinados ao auxílio Transporte: R$ 18.666,67
8. Programa de Sinalização de Ruas – Placas: R$ 20.000,00
9. Programa Redutor de Velocidade: R$ 13.000,00
Total = R$ 136.666,67

CARLOS EDUARDO TORRES

1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 10.000,00
2. Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC: R$ 10.000,00
3. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 20.000,00
4. Associação Missão Mão Acolhedora: R$ 29.500,00
5. Associação Comunitária Padre Vicente Mariani: R$ 20.000,00
6. Associação Civil para os animais de Sertanópolis: R$ 47.166,67

Total R$ 136.666,67

ERCILIO BENEDITO DA SILVA
1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 43.000,00
2. Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC: R$ 15.000,00
3. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 30.000,00
4. Associação Missão Mão Acolhedora: R$ 20.000,00
5. Associação Comunitária Padre Vicente Mariani: R$ 15.000,00
6. Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis:
R$ 13.666,67
Total R$ 136.666,67

GLAUCO ROGERIO GHISLERI

1. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 10.666,67
2. Associação Missão Mão Acolhedora: R$ 10.000,00
3. Missão Filadélfia – CEIFIL: R$ 16.000,00
4. Missão Filadélfia – CETEFIL: R$ 10.000,00
5. Apae de Sertanópolis: R$ 46.000,00
6. Programa – Departamento Administração – Cursos Profissionalizantes
R$ 110.000,00
7. Programa – Secretaria da Saúde- Distribuição de Fraldas: R$ 50.666,66
8. Programa – Secretaria de Saúde – Ações Diversas: R$ 20.000,00
Total R$ 273.333,33

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 63.333,33
2. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 73.333,34
Total R$ 136.666,67

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES
1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 6.833,33
2. Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC: R$ 6.833,34
3. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 25.000,00
4. Associação Missão Mão Acolhedora: R$ 13.000,00
5. Apae de Sertanópolis: R$ 70.000,00
6. Em prol da Semana da Pessoa com necessidades especiais: R$ 15.000,00
Total R$ 136.666,67

LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI
1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 33.000,00
2. Associação Comunitária Padre Vicente Mariani: R$ 30.000,00
3. Apae de Sertanópolis: R$ 73.666,67
Total R$ 136.666,67

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1. Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC: R$ 20.000,00
2. Obras Sociais Santa Terezinha: R$ 50.000,00
3. Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis: R$ 7.500,00
4. Reajuste dos valores destinados ao auxílio Transporte: 59.166,67
Total R$ 136.666,67

SIDNEY ROGERIO RIBEIRO
1. Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis: R$ 30.000,00
2. Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC: R$ 30.000,00
3. Associação Comunitária Padre Vicente Mariani: R$ 30.000,00
4. Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis
R$ 16.666,67
5. Missão Filadélfia – CEIFIL: R$ 30.000,00
Total R$ 136.666,67

EMENDA CONJUNTA – VEREADORES – ANDERSON REIS RODRIGUES/CARLOS ALBERTO APARECIDO TOREES/ ERCILIO BENEDITO DA SILVA/ GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN/ LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES / LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI / MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO / SIDNEY ROGERIO RIBEIRO

1. Programa – Secretaria de Saúde – Aquisição de 01 ambulância: **R$ 400.000,00**
2. Programa – Secretaria de Saúde - Contratação de profissionais de saúde, com carga horária mínima de 20h00 semanais.02 Psicólogo, 01Psiquiatra, 02 Fonoaudiólogo, 01 Neurologista, 01 Pediatra, 02 Ortopedista: **R$ 673.333,28**
3. Programa – Secretaria de Sáude - a ser aplicado em ações de conscientização de toda a população da prevenção do suicídio, devendo o evento ou os eventos serem realizados, no mês de setembro uma vez que o dia 10 é o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio. (Setembro amarelo): **R$ 20.000,00**

Total R$ 1.093.333,38

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:74ED53F2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 137-2023

ATA Nº 137-2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 217/2023 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos cinco dia do mês de dezembro de 2023, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de maio de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 217/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a contratação de empresa especializada em locação de camarim 5x5 m, para atender a demanda do show do dia 30 de dezembro de 2023, nas festividades de final de ano, (conforme Termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 27 de novembro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 06.227.610/0001-09. Verificada a documentação do proponente e mesmo foi habilitado, com a proposta total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Agente de Contratação

OLGA JOSIANI ROSA
Equipe de Apoio

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Equipe de Apoio

KETERLY RUANNA LEITE MEIRA
Equipe de Apoio

CRISTIANA ALBINO LOURETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE2CD0D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a necessidades do CRAS.
Data da sessão: **14 de Dezembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:21005D3C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº71/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 15 de janeiro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 71/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tachão reflexível e cola para fixação.

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:641D0662

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 28-2023

ATA Nº 28-2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 067/2023 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos 05 dias de dezembro de 2023, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º 063-2023 de 13 de abril de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 67/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais, conforme termo de referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 30 de novembro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 7.519,76 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Agente de contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Equipe de Apoio

TATIANE APARECIDA DA SILVA PANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0C7E32F6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais.

VALOR: R$ 7.519,76 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:174CAC43

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26 /2023.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº26/2023.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 - EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ n.º 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, nº55 - Centro – Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86.130-000, telefone: (43) 3242-3241, Celular (43) 99141-3087, e-mail: licitacao@belakompra.com.br, representada por seu representante, Sr. **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Bela Vista do Paraíso - PR, RG n.º 15.564.824-4 SESP/PR, CPF n.º 077.995.959-06. **VALOR TOTAL - R$ 54.175,98(cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 – EMPRESA: BELAPLAST IND E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.059.331/0001-90, com sede na Av. Independência, nº216 – Centro – Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86.130-000, telefone: (43) 3242-1855, e-mail: administrativo@belaplast.com, representada por sua Sócia Administradora Sr(a). **KARINA LIMA DE BONADIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Bela Vista do Paraíso - PR, RG n.º 46581009-3 SSP/SP, CPF n.º 398.782.278-39. **VALOR TOTAL - R$ 28.208,00(vinte e oito mil, duzentos e oito reais).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING -EIRELI, CNPJ n.º30.547.487/0001-98, com sede na Av. Joaquim Alves Bento de Lima, nº 807 – CJ HAB. Manoel Palma Cano – Alvorada do Sul – PR, CEP: 86.150-000, telefone: (43) 36612684, e-mail: alvorada_med@hotmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **OSCAR NETTO BOING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cambé - PR, CNH: 01059507402 DETRAN/PR, CPF n.º 601.706.039-20. **VALOR TOTAL - R$ 2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023 – EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ n.º 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n°297 – Loja 03 - Centro, CEP: 86210-000, telefone: (43) 3159-0613, e-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Jataizinho - PR, RG n.º 3328823 SESP/PR, CPF n.º 435.978.749-91. **VALOR TOTAL - R$ 29.761,10(vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – EMPRESA: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI,** CNPJ: 29.426.310/0001-54, com sede na Rua Santos Dumont, 1750 – Jardim Curitiba – Campo Mourão – PR, CEP: 87.303-322, telefone: (44) 3818-0492, e-mail: cir.itamaraty@gmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR, RG n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF n.º 775.452.309-49. **Valor Total - R$ 1.605,60(um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 – EMPRESA DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: n.º 44.650.853/0001-44, com sede na Rua Piassanguaba, 3073 – Planalto Paulista –SP, CEP: 04.060-004, telefone: (11) 98356-6523, (11) 998356-6523, e-mail: doac.empresa@gmail.com, representada por sua sócia administradora, Sra. **DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em São Paulo - SP, RG n.º 635015912 SSP/SP, CPF n.º 726.158.002-30. **VALOR TOTAL - R$ 373,87(trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 – EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: n.º 12.811.487/0001-71, com sede na rua Raimundo Capeletti, 42 – Bairro Linho – Erechim - RS, CEP: 99.704-484, telefone: (54) 3519-0140, (54) 98433-6388, e-mail: licitação.multisul@bol.com.br, representada por sua sócia administradora, Sra. **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Erechim – RS, RG n.º 1.077.923-082 SJS/RS, CPF n.º 980.590.090-87. **VALOR TOTAL - R$ 621,75(seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023 – EMPRESA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 28.257.900/0001-38, com sede na Av. Brasil, nº 810 – Jardim Ingá – Andirá - PR, CEP: 86.380-000, telefone: (43) 99982-1428, e-mail: liciatacaopaperlimp@gmail.com, representada por sua Sócia Administradora, **SRA. LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Andirá – PR, RG n.º 13.377.581-1 SSP/PR, CPF n.º 097.658.489-19. **VALOR TOTAL - R$ 7.960,80(sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 – EMPRESA PLENA, CNPJ: 29.032.903/0001-36, com sede na rua Souza Naves, nº867 – Paranavaí – PR, CEP: 87.702.220, telefone: (44) 3062-0772, e-mail: planamedica@gmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **MARTA ALVES DE GOES PAIVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Paranavaí – PR, RG n° 263167380 SSP/PR, CPF n.º 269.302.838-86. **VALOR TOTAL - R$ 138,56(cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023 – EMPRESA SCA DISTRIBUIDORA CNPJ: 31.797.544/0001-50, com sede na rua Epiphanio Abreu de Figueiredo, nº 741 – Cascavel - PR, CEP: 85.810-021, telefone: (45)3225-4284, e-mail: scadistribuidora@outlook.com, representada por seu Sócia Administradora, Sra. **SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI,** brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cascavel – PR, RG n° 10.143.237-8 SSP/PR, CPF n.º 064.540.499-30. **VALOR TOTAL - R$ 21.738,00(vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais). Valor Total - R$ 90,00(noventa reais).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 – EMPRESA SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 51.817.454/0001-90, com sede na rua Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151 – Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, telefone: (43) 99693-0339, e-mail: financeiro@alexandrecomercial.com.br, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, nacionalidade japonesa, solteiro, residente e domiciliada

em Jataizinho – PR, RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, CPF n.º 800.919.849-80. **VALOR TOTAL - R$ 90,00(noventa reais).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA HOSPITAL SÃO LUCAS E DEMAIS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. –** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GESTOR DA ATA:
DIRLEI BOSSO CECÍLIO DA SILVA
CPF: 025.046.559-08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

FISCAIS DA ATA:
NOME: ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

NOME: LUCINEIA AP. DE SOUZA ANDRADE
CPF: 906.418.849-15
CHEFE DA DIVISÃO ODONTOLOGICA.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA
CONTRATANTE

Publicado por:
Tatiani Aparecida da Silva Panini
Código Identificador:C38D7A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 23/11/2023.
RESOLVE
Art.º 1º - Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor de R$ 75.000,00;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 23/11/2023.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C326361E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/12/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXEPCIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina(Pr), 05 de dezembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF8FC38F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2023

O Município de Sulina, em face do pedido de esclarecimento, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório do edital do Pregão Presencial n.º 68/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A FROTA MUNICIPAL"**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser no dia **20 de dezembro de 2023, às 09h:00min** e os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, até **às 08h:30min do dia 20 de dezembro de 2023, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha**.

Também, fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"**3.1. DAS COBERTURAS**
...
3.1.5 O percentual contratado para caracterização de indenização integral será de 50% (cinquenta por cento)".

"**3.9. DOS SINISTROS:**
3.9.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
· Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
· Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
· Raios e suas consequências.
· Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
· Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
· Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
· Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
· Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

· Granizo.
· Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
· Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.
· Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).
· Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
· Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
a) Chaveiro;
b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo."

LEIA -SE:
"**3.1. DAS COBERTURAS**
...
3.1.5 O percentual contratado para caracterização de indenização integral será de 75% (setenta e cinco por cento)".

"**3.9. DOS SINISTROS:**
3.9.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
· Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
· Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
· Raios e suas consequências.
· Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
· Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
· Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
· Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
· Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
· Granizo.
· Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
· Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.
· Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).
· Acessórios originais de fábrica.
· Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
a) Chaveiro;
b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo."

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 05 de dezembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1B4BBF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 44, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do Servidor Luiz Henrique Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022, sejam usufruídas de 03-01-2024 a 12-01-2024 (SEGUNDO PERÍODO DE 10 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:17EA9B32

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA as Contas do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2020, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão Extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 18-12-2023, às 18 horas e 30 minutos.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:E1867F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 06/12/2023**, **O CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 06/12/2023.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 06/12/2023.

As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 06 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B7C99A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA FESTA DE FIM DE ANO,** para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: SONIA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ **27.111.968/0001-41**, com sede na Rua José Freitas dos Santos, n° 265, Bairro Engenheiro Gutierrez, na Cidade de Irati – PR.

Valor Total: R$ 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:09497BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Alimento Nutricional, Para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 20/12/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B27E0E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023 TOMADA DE PREÇO 14/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão dos Serviços de Construção da Capela Mortuária na Localidade do Guabiroba.

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 64.652,98 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Patrícia Rodrigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D02B755D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Alimento Nutricional, Para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teofilo, Nº 293, Capão Raso, CEP: 81130-070, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues
portador do CPF 077.713.438-13.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8936220A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Alimento Nutricional, Para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: Polo Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 31.372,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues portador do CPF 077.713.438-13.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D4BD822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Alimento Nutricional, Para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na Rua Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I, CEP 87501-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues portador do CPF 077.713.438-13.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6CF6EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teofilo, Nº 293, Capão Raso, CEP: 81130-070, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).

2) Polo Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 31.372,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais).

3) RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na Rua Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I, CEP 87501-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BF36FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 14/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão dos Serviços de Construção da Capela Mortuária na Localidade do Guabiroba**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: 01 — **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 com o prego global de **R$ 64.652,98 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 64.652,98 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5C7BB429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº 1835, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MAIARA TAIS PRINCIVAL.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2.023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido MAIARA TAIS PRINCIVAL, portadora do CPF nº 089.149.329-82, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7EC3DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1814 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA PATRICIA GONCALVES ALBIN, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de PATRICIA GONCALVES ALBIN, portadora da CI RG nº 12.964.536-9 SSP/PR e CPF nº 091.091.019-77, matricula 1968-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 08 de setembro de 2023 e encerramento em 07 de março de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A5F7588F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1825, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Magistério, a servidora **"CARLA DENISE HILGEMBERG",** portadora da CI RG nº 5.678.198-6 SSP/PR e CPF nº 764.785.219-15, matricula: 434-1, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2° - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1ACCEF13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1826, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

TEIXEIRA SOARES, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Magistério, a servidora **"JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA",** portadora da CI RG nº 4.916.088-7 SSP/PR e CPF nº 793.951.129-72, matricula: 166-1, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2° - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:32F7A76D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1834, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JANAINA BUENO REBELLO DE CASTRO.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2.023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 433 de 31 de outubro de 2023, do sistema 1DOC.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido JANAINA BUENO REBELLO DE CASTRO, portadora do CPF nº 109.937.779-02, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:608B8808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1848 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELCIMARI ARAUJO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ELCIMARI ARAUJO, portadora da CI RG nº 3.107.829-6 SSP/PR e CPF nº 441.003.029-91, matrícula 2001-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 01 de dezembro de 2023 e encerramento em 01 de junho de 2024.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 255/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:406696C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1849 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RONI PETERSON RUTHES;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2.023;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado RONI PETERSON RUTHES, portador da CI RG nº 8.298.602-2 SSP/PR e CPF nº 005.892.219-90, matrícula 2002-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com início em 06 de dezembro de 2023 e encerramento em 05 de junho de 2024.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 256/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D665FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1827 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO, portador da CI RG nº 9.773.814-9 SSP/PR e CPF nº 058.554.539-10, matrícula 1949-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 18 de outubro de 2023 e encerramento em 18 de abril de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:18C82D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1828 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA, portadora da CI RG nº 9.205.366-0, SSP/PR e CPF nº 014.567.609-98, matrícula 1954-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de novembro de 2023 e encerramento em 01 de maio de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D5AF5FA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1829 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR JOSMAR DE GRAAUW, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de JOSMAR DE GRAAUW, portador da CI RG nº 10.174.691-7 SSP/PR e CPF nº 068.292.399-07, matrícula 1952-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de novembro de 2023 e encerramento em 01 de maio de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D5CCADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1830 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR FERNANDO MANOEL DA COSTA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de FERNANDO MANOEL DA COSTA, portador da CI RG nº 7.283.585-9 SSP/PR e CPF nº 040.514.079-77, matrícula 1953-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de novembro de 2023 e encerramento em 01 de maio de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:483EF509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1831 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI, NOMEADO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI, portador da CI RG nº 8.439.765-2 SSP/PR e CPF nº 058.425.729-58, matrícula 1956-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Operador de Máquinas**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 25 de novembro de 2023 e encerramento em 24 de maio de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C58ECFA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1832 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SILVANA DOS SANTOS, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SILVANA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 8.713.556-0 SSP/PR e CPF nº 062.090.629-46, matrícula 1959-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 30 de novembro de 2023 e encerramento em 29 de maio de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CC1D2637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1833 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SIMONE PADILHA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SIMONE PADILHA, portadora da CI RG nº 10.247.106-7 SSP/PR e CPF nº 063.286.949-62, matrícula 1958-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de dezembro de 2023 e encerramento em 01 de junho de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D31D9034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 025/2023

Favorecido: CALHAS TERRA BOA LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Serviços para Reparos e Manutenção de Grade, Basculantes e Telhado da Câmara Municipal, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 025/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de dezembro de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CALHAS TERRA BOA LTDA.**

Terra Boa – PR, 05 de dezembro de 2023.

BRUNA CAROLINA MARCOTTI
Advogada

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 025/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de dezembro de 2023.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5B49A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 – PODER LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo no 01/2023, nos seguintes termos, a saber:

DECRETO

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 421/23 – da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Art. 1° - Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2020 do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR** e, em atendimento às determinações legais e regimentais, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela regularidade e consequente aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 421/23, emitido nos autos nº 183953/21, com trânsito em julgado em 25 de outubro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos cinco dias do mês de dezembro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice-presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42008967

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2023

Inclui o parágrafo 3º, no artigo 169, da Lei Complementar n.º 007/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - O artigo 169, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

Artigo 169 – (...)

§3º – O Município poderá expedir alvará provisório de localização e funcionamento a empresas do ramo de comércio, indústria e prestação de serviço, a fim de que as mesmas solucionem pendências documentais ou de regularização perante as legislações vigentes, ficando estabelecido que o alvará provisório terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias à partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso o solicitante comprove através de documentos que a regularização não foi possível dentro do prazo inicialmente estabelecido. Será pré-requisito para a emissão do alvará provisório a concordância de todos os Departamentos e ou Secretarias Municipais envolvidas, bem como a apresentação da licença do Corpo de Bombeiros, caso o CNAE exercido pelo mesmo seja obrigatório por lei. (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:818EECB6

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 08/2023

Altera o parágrafo 3º, do artigo 52, a Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 52, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passando a contar com a seguinte redação:

Artigo 52 – (...)

§3º – Os portões de acesso de pedestre e de veículos não poderão invadir o passeio público no ato de sua abertura até uma projeção de 2,10 metros de altura. (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A79AC5C

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 003/2023

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura, localizado à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às nove horas reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, conforme Portaria nº 288/2023, com o intuito de efetuar avaliação dos seguintes imóveis públicos para realizar um LEILÃO em data ainda a ser definida: Quadra nº 01 data nº 05/B com área de 249,00 m2, data nº 05/C com área de 250,00 m2, data nº 05/D com área de 250,00 m2, data nº 05/E com área de 250,00 m2, data nº 05/F com área de 250,00 m2, sendo todas avaliadas em R$: 250,00 por m2 cada uma todas do Loteamento Residencial Jardim Veneza; Quadra nº 01 lote nº 08 com área de 582,53 m2 do Loteamento Residencial Jardim Cavalcante sendo avaliado pela Comissão em R$: 157,00 por metro quadrado; datas nº 09/A, 09/B, 09/C e 09/D com área de 198,79 metros quadrados cada uma e Data nº 09/E com área de 224,845 metros quadrados todas da Quadra nº 10 do Loteamento Residencial Jardim Sena sendo avaliadas pela Comissão em R$: 180,00 por m2; data nº 09/A e data nº 09/B com área de 157,50 m2 cada uma, data 09/C com área de 207,72 m2 e data 09/D com área de 194,42 m2 todas da quadra nº 01 do Loteamento Residencial Jardim Sena sendo avaliadas pela Comissão em R$: R$: 180,00 por m2 cada uma; datas nº 01/A, 01/B e 01/C com área de 200,00 metros quadrados cada uma e Data nº 01/D com área de 328,25 metros quadrados da quadra nº 01 todas do Loteamento Residencial Jardim Pinheiro, sendo avaliada pela Comissão em R$: 180,00 por metros quadrado cada uma; Datas nº 08/A, 08/B, 08/C com área de 140,00 metros quadrados cada uma e Data nº 08/D com área de 159/60 metros quadrados sendo avaliada pela Comissão em R$: 180,00 por metro quadrados cada uma, todas da quadra nº 16 do Loteamento Residencial Jardim Califórnia. Em seguida a Comissão passou a analisar o Valor do metro quadrado dos seguintes imóveis para PERMUTA: Data nº 01 com área de 69,05 metros quadrados e data nº 03 com área de 513,67 metros quadrados ambas da quadra nº 126/A e de propriedade da Administradora Reganan Ltda e tiveram uma avaliação em R$: 295,45 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por metro quadrado, com o imóvel constituído pela data nº 05/A da quadra nº 01 do Loteamento Residencial Jardim Veneza com área de terra de 688,64 metros quadrados de propriedade do Município de Terra Boa e teve sua avaliação em R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais por metro quadrado) obtendo também unanimidade, justificando que esta permuta será necessária para que o Município faça anexação de uma dessas áreas na Rua Alagoas para fluir melhor o transito da Rua Tocantins e na outra executar uma praça junto ao Trevo do Rodovia PR 082 com a Avenida Brasil. Nada mais havendo para ser discutido o senhor Antonio Aparecido Mari deu por encerrado a reunião e agradeceu a todos pela colaboração destacando a importância do trabalho voluntário de cada um, e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente ata que vai por mim assinada acompanhada da lista de presença também assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4D27527

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 434/2023 REF: PREGÃO N° 163/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 79.183.919/0001-18, com sede RODOVIA BR - 158 AVELINO PIACENTINI, 40, AREA URBANIZADA, CEP 87309650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILMAR MARTINI, CPF: 452.695.309-10, carteira de Identidade nº 33188528.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção nos veículos pesados que compõem a frota do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 422.234,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de dezembro de 2023, com vencimento até 05 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B56AEF43

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 482/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Prestação de Serviços, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/05/2024, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B7FA64B8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 101/2023**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) S.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.058.958/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 454.468,38 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

2) 37.010.605 GREICIANE MONTANHANA SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.010.605/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.867,86 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

3) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 122.589,25 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

4) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 111.917,02 (cento e onze mil, novecentos e dezessete reais e dois centavos).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:793F9521

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 440/2023 REF: PREGÃO N° 101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: 37.010.605 GREICIANE MONTANHANA SERVELLO, CNPJ nº nº 37.010.605/0001-73, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GREICIANE MONTANHANA, CPF: 061.110.379-60, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 125.867,86 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2023, com vencimento até 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D44210DF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 441/2023
REF: PREGÃO N° 101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 122.589,25 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2023, com vencimento até 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EBDFE85F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 442/2023
REF: PREGÃO N° 101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 111.917,02 (cento e onze mil, novecentos e dezessete reais e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2023, com vencimento até 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42EB1022

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 443/2023
REF: PREGÃO N° 101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 53.058.958/0001-08, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALYSSON GUILHERME VIEIRA SANTOS, CPF: 093.813.249-05, carteira de Identidade nº 130836240.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 454.468,38 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2023, com vencimento até 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C66FC178

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 444/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 19/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RWGW SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 15.110.383/0001-28, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSSANDRA VASSOLER CEZARIO, CPF: 023.943.439-07, carteira de Identidade nº 53524788.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, Atendimentos Clínicos

nas UBSs e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
02	2.1 **Serviços complementares em especialidades de Ginecologia e Obstetrícia**. Atendimento em Plantão de Obstetrícia no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, finais de semana (sábado e domingo) plantão de 24 horas; Valor referenciado para plantão de 24 horas sábado e domingo. Utilizar e Preencher o prontuário Eletrônico – SIGSS (Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde).	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2023, com vencimento até 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46E5F87E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 104/2023**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) R & M ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 406.594,78 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

2) B V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.410.299/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.866,05 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:80E95E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 125/2023.
Processo nº 327/2023

OBJETO: Aquisição de 01 veículo sedan e 02 veículos utilitário tipo PICK UP para o SAMAE, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 19/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:BC0C100C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE QUALIFICADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA (COM LAUDAGEM) COM APARELHO E ESPAÇO DO MUNICÍPIA.

Qualificados: Costa e Nogueira LTDA – CNPJ 29.918.269/0001-33

Terra Rica, 05/12/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:DD0E10CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PDUOS - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

PDUOS - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo

A **Administração Municipal de Terra Rica** e o **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Terra Rica**, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral, para participar da **Audiência Pública**, que realizar-se-á no dia **07/12/2023,** às **14h** na **Câmara Municipal de Terra Rica**, onde será discutido alterações na Lei de Zoneamento Urbano, e outros assuntos pertinentes ao **PDUOS – Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal**.

Terra Rica-Pr, 04 de dezembro de 2023

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6315EF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRÚRGICA PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.116.717/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA PARQUE DO HORTO, 17 - CEP: 87060285 - BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde., Pregão N° 112/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.296,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de dezembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirúrgica Prime LTDA
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FCDBB7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.743.242/0001-61**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde., Pregão N° 112/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de dezembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cavalli Com. de Prod. Medicos e Hosp Eireli Epp
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:477A49E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVÊNIO Nº01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.978.881/0001-81, com sede à Rua Avenida Claudio Domingos Soletti nº1120, nesta cidade de Terra Rica - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Cesar da Silva Leite portador da cédula de identidade RG n.º8.384.588-0 PR e do CPF n.º048.030.959-06, residente e domiciliado em Terra Rica/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 400.000,00 em quatro parcelas de R$ 100.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2023, Março, Junho e Setembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.303.0010-2136, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fonte: 0303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Rica/PR, 08 de novembro de 2023

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5A6E4EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.888.187/0001-72**.

DOMICÍLIO: RUA PEDRA VERMELHA, 12 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO, Balneário Camboriú/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde., Pregão N° 112/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **10.590,00 (Dez Mil, Quinhentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de dezembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6323909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 529/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA**

ROCHA SOARES, RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a pedido **RETORNO** às suas atividades, à servidora pública municipal Sra. **ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA SOARES,** matrícula nº 11998**,** a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º. A servidora mencionada no artigo primeiro desta portaria estava em gozo de licença especial sem vencimentos desde 01 de Junho de 2023, conforme Portaria nº 270/2023, de 31/05/2023.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FC4E0CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 530/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SILVANA MENDES DO PRADO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA MENDES DO PRADO,** matrícula Nº 11658, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 13/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **06/12/2023 a 04/01/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FB8FA6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 531/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **LUCIA DE OLIVEIRA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1125, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **06/12/2023 a 25/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:77A5C9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 532/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** matrícula Nº 343, ocupante do cargo efetivo de **MONITORA,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **30/11/2023 a 29/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:23F0FC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 533/2023

Portaria Nº. 533/2023

Súmula: CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Júlio Cesar da Silva Leite, prefeito municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e ...

Considerando os princípios que regem a Administração Pública em geral...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR a servidora pública municipal Sra. **FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, matrícula nº 12.511, para, a partir do dia 06/12/2023, **RETORNAR** às suas atividades junto à municipalidade.

Artigo 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, gabinete do prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (05/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:996BAA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 10/2023 - SMED

EDITAL N.º 10/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Distribuição de Aula 2024, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Data: 19 e 20 de dezembro de 2023 (terça e quarta-feira).
Local: Escolas e Cmeis.
Horário: Definido pelas Escolas e Cmeis.

A distribuição de aulas da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 se dará da seguinte forma:
1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.
2º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
3º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 02/2017;
4º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
5º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 01/2018;
6º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
7º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 03/2019;
8º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme editais de remoção n.º, 02/2020, 03/2021, 04/2022, 06/2022 e 08/2022, respectivamente;

9º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.
10º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme editais de remoção n.º 04/2022, 06/2022 respectivamente;
11º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.
12º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 08/2022.
13º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.
14º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 06/2023.
15º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.
16º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 09/2023.
Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração com firma reconhecida em cartório.
Os professores que assumirem aulas na rede municipal de ensino neste município deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis.
Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.
Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:
*História/Geografia;
*Arte;
O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.

Para atendimento em Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial, Sala Apoio e PAEE serão de escolha da direção, podendo ter intervenção da Secretária Municipal de Educação e Coordenadora da Educação Especial, caso estiver apresentando resultado insatisfatório em relação aos processos pedagógicos.
Obs.: O professor indicado para Sala de Recursos Multifuncional e Classe Especial deverá ter Especialização na área de Educação Especial.
As aulas extraordinárias não serão distribuídas nesse momento.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa PR, 05 de dezembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:39FBF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 117/2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 238
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 197/2023
Licitação n°: 117/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Preços das Peças do Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR e Maior Percentual de Desconto sobre os Preços dos Serviços da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, para atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Lotes
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10
R$1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais)	
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	9
R$1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais)	
E R DOS SANTOS	11, 12, 13, 14
R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	

Destarte, fundamentado na legislação vigente, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação e adjudicação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 4 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69DFBC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 65/2023

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de serviço de perícia médica para cumprimento do art. 8º, §6º, da Lei Municipal nº 705/2020, conforme Processo Administrativo nº 65/2023.

Contratada: Centro Médico Dr. Angelo Chiamulera (Chiamulera & Pozza Ltda – ME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 02.336.996/0001-36, com endereço na Rua Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 113, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.64.00 – SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA / ODONTOLÓGICA PARA BENEFÍCIOS.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:CACB14C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ELAINE DE CASTRO NEVES,** portadora da cédula de identidade RG nº188.886-28/SSP/PR, matrícula funcional nº 179, titular do cargo de Secretária municipal de Saúde, em virtude de sua participação no 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS, a ser realizado nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 1143/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:A9DD110F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a o servidor **MANOEL MARCOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº801.338-47/SESP/PR, matrícula funcional nº 118894, titular do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em virtude de sua participação na Oficina complementar do plano de manejo da área de proteção ambiental (APA) de Guaratuba, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, na cidade de Guaratuba/PR, conforme memorando nº 515/2023 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:D9CD8AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023- UNIFORME ESCOLAR.

AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023- UNIFORME ESCOLAR.

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar para as licitantes interessadas em acompanhar a avaliação das amostras, solicitadas no edital de pregão eletrônico nº 94/2023, que por motivos de falta de tempo hábil a sessão de avaliação dos uniformes que seria dia 01 (um) de dezembro as 15:30, será realizada conforme item 2.5 do termo de referência citado no edital, no dia 06 (seis) de dezembro de 2023, as 13:30, no auditório da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de

novembro, Nº 1458, Centro, as amostras avaliadas serão das seguintes empresas :
SS CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 28.866.817/0001-66, para o lote 1;
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 32.486.081/0001-78, para o lote 2;
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA CNPJ: 10.891.529/0001-04 para o lote 3;

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:FF84FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 2.5 e seus subitens, conforme o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pelas empresas 1ª colocadas na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 71/2023, torna público a CLASSIFICAÇÃO do (s) item (s) 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da licitante relacionada abaixo:
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA CNPJ: 45.338.600/0001-00 para os lotes 1, 2, 4,6 e 7. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP CNPJ: 19.032.430/0001-13 para os lotes 3 e 5.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:758AFC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 01-2023

EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 01-2023

Nº TERMO DE FOMENTO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 01-2023	ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS PELO PERIODO DE 12 MESES, REDUZIDO PARA 06 MESES E PAGAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 12 MESES PARA 24 MESES.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS APAE CNPJ: 02.828.669/0001-00	04/12/2023	24/02/2025	R$ 52.467,10

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A484F474

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 5.576/23

Data 04.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(30)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
501	Receita de Alienação de ativos	20.00,000
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:78E45D0E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 61/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME - CNPJ Nº 05.920.625/0001-95 e R**

JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E0D7272F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 62/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE 01 TRENZINHO NATALINO PARA PASSEIO COM AS CRIANÇAS PELA CIDADE E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (DOCES) PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A ABERTURA DO NATAL CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2519/2023**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **SILVIO DOS SANTOS PONCE - CNPJ Nº 50.603.750/0001-26 e JOSÉ ROBERTO VILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº 31.442.937/0001-40** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:19DBF726

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE SORTEIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que sorteio dos integrantes da subcomissão técnica referente ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO, DESTINADA A REALIZAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES QUANDO DA PROMOÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010**, anteriormente marcado para **09 horas** do dia **04 de dezembro de 2023**, fica adiado para dia 20 de dezembro de 2023 às 11:30 hora para atendimento ao § 4º do Art. 10º da Lei nº 12.232/2010 na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr,

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F355C153

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **21 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, N° 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DE ACORDO COM PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A6E81C56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 14h do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS**

AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:14BA4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2581/2023

Data 05/12/2023
SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo, no exercício de 2024, para a manutenção das atividades do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos), nos termos abaixo:
I – o valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), e será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade;
II – o valor estipulado no inciso anterior poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados;
III – os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município, e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais;
IV – poderão o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2024, nas seguintes dotações.
06.01.0824100092.049000 Manutenção das Atividades do Idoso
3.390.30 Material de Consumo
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços, e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:615196BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2582/2023

DATA 05/12/2023
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursão de encerramento de ano como abaixo especificamos:

Escola	Local	Nº de pessoas	Data da viagem
Colégio Estadual Princesa Izabel	Ody Park, Maringá/PR.	62	Mês de janeiro/2024
Colégio Estadual Princesa Izabel	Beto Carrero Word Penha /SC	21	Mês de janeiro/2024
Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio	Ody Park, Maringá/PR.	16	Mês de janeiro/2024
Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio	Beto Carrero Word Penha /SC	09	Mês de janeiro/2024
Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental	Ody Park, Maringá/PR.	06	Mês de janeiro/2024

Parágrafo único. Fica ainda autorizado efetuar despesa de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), com ingresso de entrada para as comitivas do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio, e a Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental.
Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão bancadas em dotações consignadas no orçamento de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B8CAC6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2583/2023

Data: 05/12/2023
SÚMULA: RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS– COMPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
L E I
Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 5,47% *(cinco, vírgula quarenta e sete por cento)* relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores *do* Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 10 de novembro de 2023.
Parágrafo único: O percentual de 5,47% *(cinco, vírgula quarenta e sete por cento)* previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período

de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2023/2024.
Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:044FDEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa: **Tiago Alexandre Fonseca de Almeida Winter 08956036918.**
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I- as benfeitorias, em especial a Edificação de uma lanchonete pertencente ao Município, localizada na comunidade de Barra Bonita, nos lotes nºs 228 e 229, Gleba nº 05, Imóvel Andrada;
II - 01 (um) trator agrícola de pneus, marca/modelo Valmet 685, 4x2, ano 1999, cor azul, série 06852X50554, patrimônio 7871.
III - 01 (uma) Carreta Agrícola marca IAC, 02 eixos, hidráulica, basculante, carroceria de madeira, cor vermelha, série 134083, patrimônio 7872, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2581/2023 de 28/11/2023.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D3AD529E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 295 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de conselheiro tutelar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo conselheiro(a) tutelar, o(a) senhor(a) **JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA**, Matrícula nº 1108, portador(a) da CI/RG nº 12.XXX.XXX-3 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 088.XXX.XXX-52, em decorrência do seu pedido expresso de Exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DB732F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 299 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 15 de maio de 2003 à 13 de maio de 2008, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2023 e findando em 13 de maio de 2024, ao(a) servidor(a) **JOSELIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 129, ocupante do cargo de ***ZELADORA***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:ABD63CB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE JULGAMENTO DOS

EXTRATO DO EDITAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PRAÇA MUNICIPAL, PISTA DE SKATE, CAPELA MORTUÁRIA E REFORMA DO CEMITERIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL,** após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu:

Habilitar:
1) PROJETEC ENGENHARIA ME, inscrita no **CNPJ/MF nº 49.679.463/0001-10**,
2) **APPOINT PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 11.582.671/0001-24**,**
3) MORGENSTERN ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.718.023/0001-92**,**
4) PLANPRO ENGENHARIA LTDA, com CNPJ nº 15.129.617/0001-89,
5) KOTRICCH E ZACHARIAS LTDA-ME- CNPJ: 11.095.755/0001-33.

Comunica, outrossim, que se inicia o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), e não ter apresentado declaração de renúncia ao direito da mesma interposição, contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório, iniciando-se em 05 de dezembro e encerrando-se em 12 de dezembro, ás 17h30.

Tunas do Paraná/PR, 05 de dezembro de 2023.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da comissão:

RAQUEL SKORA SANTOS

e

WILSON RICARDO CORDEIRO

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:009E0647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 679/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, para a servidora efetiva Nathali Cristhini Aschi, inscrita no CPF nº 080.806.359-60, em virtude de casamento, conforme previsto no artigo 162, da Lei Municipal n. 17/2015
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A98BE634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 681/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 01 de dezembro de 2023, o contrato de trabalho nº 45/2023, da senhora Hiderlene Tratch Arruda, inscrita no CPF nº 050.234.929-82, de prestação de serviços no cargo de Cozinheira, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2023. Em atenção a solicitação da mesma no protocolo 534/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:54B1E2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 691/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Jocineide Peron, inscrita no CPF nº 070.161.689-05, no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:034DAC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 692/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Jaime Aurelio Barbosa, inscrito no CPF nº 087.769.949-61, no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 27 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:50CBA0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 693/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Elza Maria Trianouski Bonato, inscrita no CPF nº 834.399.869-34, no período de 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:7AB4B1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 694/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 15 (quinze) dias das férias regulares da servidora efetiva Fernanda Soares Pereira, concedida através da portaria nº 631/2023. No período de 05 de novembro a 19 de dezembro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A6CE16F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 6.566/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município de Turvo/PR, em favor da empresa **BARBARA BOHATCZUK SERVICOS M (CNPJ Nº 44.100.522/0001-30)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CB8F3EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 152/2023

Contrato Administrativo nº 165/2023 – Pregão Eletrônico N° 152/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BARBARA BOHATCZUK SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.522/0001-30, com sede localizada na Rua Quinze de Novembro, Nº 6268, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.065-000, neste ato representada por Barbara Bohatczuk, portador da cédula de identidade Nº 10.218.599-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.663.739-78 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município de Turvo/PR – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 05/12/2023 a 04/12/2024 - **Valor global:** R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:82E9549A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 695/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde para o Conselheiro Tutelar Edson Teixeira dos Santos, no período de 03 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:4A75E8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 88/2023

EDITAL DECONVOCAÇÃON. 88/2023

O SenhorJERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, considerando o resultado do Processo Unificado de Escolha dos membros do conselho Tutelar, aberto através do Edital n. 01/2019 doCMDCA; Faz saber que fica o primeiro suplente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos destamunicipalidade, munido de documentos, para assumir o cargo de Conselheiro afim de cobrir a licença saúde do Conselheiro Tutelar Edson Teixeira dos Santos:

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Miguel de Goes	1º suplente

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:0CC26217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**– CNPJ N°77.893.469/0001-21 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,CENTRO -Guarapuava/PR , nº 1059, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9394A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 519/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	30.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	470.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	**500.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**500.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 519/2023

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	181.751.950,46
10% autorizado	18.175.195,05
Utilizado até 30/11/2023	9.600.491,68
Este decreto	500.000,00
Total	10.100.491,68
Saldo a utilizar	8.074.703,37

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:608A5B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 520/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.711.350,02 (cinco milhões, setecentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
040	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	5.175.293,71
551	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	234.706,29
040	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	301.350,02
TOTAL CRÉDITO			**5.711.350,02**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 520/2023

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB9394E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 521/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de União da Vitória – Paraná, com o mandato de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação Casa de Apoio e Restauração Divina - ACARDI:
Titular - Frei Luiz Henrique da Silva
Suplente – Dione Terezinha Correa Morandi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Roseli Leal Marques
Suplente – Marcia Aparecida Mohilski

Associação Profeta Daniel:
Titular – Antonio Edison da Silva
Suplente – Micheli Albino de Brito

Associação Beneficente Lar de Nazaré:
Titular: Marisley Sedano Rodrigues Dissenha
Suplente - Neusa Lucia Benoni

Associação da Terceira Idade:
Titular – Maria Lidia Teixeira Soares
Suplente – Lidia Maria Millezi Droszak

Associação de Dependentes de Álcool e outras Drogas-ADAD
Titular – João Maria Venâncio
Suplente – Maria Isabel Scistowski

Núcleo Regional do Serviço Social-NUCRESS
Titular: Marlene Sonnenstrahl
Suplente:Adriana Cristina de Lima

Liga da Assistência Social das Senhoras de União da Vitória
Titular: Palmira Borges de Lima
Suplente: Claudia Rosangela Santana de Andrade

Associação Casa de Apoio Santa Clara
Titular: Maria Singeski
Suplente: Raimunda Ribeiro da Silva

2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Mariza de Lurdes Martins
Suplente – Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Mauren Fernanda Karpovicz
Suplente – Glaucia Foggiatto Calistro

Secretaria Municipal da Educação:
Titular – Adriana de Meira Andrukiu Bereza
Suplente – Rosângela Maria Padilha Schmitt

Secretaria Municipal do Planejamento:
Titular: Lucas Valdameri
Suplente: Mariana Kauva Munhoz

Companhia Municipal da Habitação:
Titular – Elaine Cochak
Suplente – Luciane Aparecida Ruiz

Secretaria Municipal de Esportes
Titular – Ademir dos Santos
Suplente – Natalia Max Dulz

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular – Celso Francisco Pastuch
Suplente – Cesar Augusto Strapassola

Poder Executivo Municipal
Titular – Cleonice de Assis Correia
Suplente – Veronice Maria da Silva Soares

Secretaria Municipal da Administração
Titular – Andressa Bergamo Arlanch
Suplente – Abilio Muller

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 411/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:940FBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 161/2022
TOMADA DE PREÇOS N.° 10/2022 – PROCESSO 178/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan; Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas; Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.*
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 241/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 161/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 04/12/2023 e a terminar em 03/03/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:55719BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 20/12/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 20/12/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/12/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/12/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 540.263,50 (Quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:051101D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 654/2023

DESIGNA SUBSTITUTO PARA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como substitutos do servidor Vitor André Brandão Muller, tão somente, dos prazos judiciais, os servidores Julia Costa Ilkiu e Cristiano Jose Molinari, cumulativamente com o desempenho das funções de seu cargo, no período de 27/11/2023 a 12/12/2023, inclusive, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entre em na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F2FE0854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2022 – Pregão Presencial Nº 87/2022.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 126.770,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 217/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/06/2024 (quatorze dias de junho de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:48D80A12

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção em britador móvel, com o fornecimento de peças e mão de obra. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 18 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 05 de Dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D8A06AD9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 05/2023 - PMVERÊ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Verê, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de **Maior Lance ou Oferta**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a **seleção de pessoa jurídica que receberá a outorga da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado Chácara nº 14, do Patrimônio Verê, da Colônia Missões, com área de 29.391,13 m², com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 28.136, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR**. Prazo contratual: 20 (vinte) anos. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Verê, no Departamento de Licitações, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, na Cidade de Verê-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê-PR, 05 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:78AAD2BB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AOS EDITAIS Nº 01/2023, 02/2023, 03/2023 E 04/2023

ERRATA AOS EDITAIS Nº 01/2023, 02/2023, 03/2023 E 04/2023 – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023
Data 30/11/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, torna pública as seguintes erratas:

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023

Onde lê-se: MARCIA BEE
Leia-se: JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 005/2023

Onde lê-se: LUCÉLIA BIANCHINI
Leia-se: MARCIA BEE

Este Edital entra em vigor com efeitos retroativos à data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Verê, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA
Membro

DAIANE DE OLIVEIRA
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 005/2023

PEDRO SINHORI
Presidente

MÁRCIA BEE
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3943738B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AQVISO PREGÃO 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do 15/12/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL sob o n.º48/2023, objetivando Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o licenciamento de uso de Software, em ambiente web nativo e sob o modelo de computação em nuvem (cloud) para Gestão Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/12/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 04/12/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:61C1938E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
REABERTURA CC1 CAMARA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a reabertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,** em sua sede, sito à Avenida Brasil Argentina, 1100, às 09:00 horas do dia 08/12/2023, para prosseguimento da fase de habilitação, após finalização da diligencia.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CCE3EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2063/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2063/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.718.781,00 (Hum milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2022 o valor R$ 1.718.781,00 (Hum milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R$ 4.600,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11 – 21 – 1000 – Vencimentos e Vantagens R$ 750,00
3.1.90.13 – 22 – 1000 – Obrigações patronais R$ 590,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.13 – 24 – 1000 – Obrigações patronais R$ 3.500,00

04.122.0002.2.005 – MANTER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.13 – 26 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.600,00

0300 – SECRERTARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R$ 50.500,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.03 – 43 – 1000 – Pensão R$ 100,00
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R$ 19.300,00

28.846.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO PASEP
3.3.90.47 – 59 – 1000 – Obrigações Tributarias e Contrib. R$ 15.760,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11 – 63 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 17.900,00
3.1.90.13 – 64 – 1303 – Obrigações patronais R$ 5.200,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNTIARIO DE SAUDE
3.1.90.13 – 112 – 1303 – Obrigações patronais R$ 3.600,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 517 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 327.000,00
3.1.90.13 – 84 – 1303 – Obrigações patronais R$ 56.000,00
3.3.90.46 – 533 – 1303 – Auxilio alimentação R$ 1.000,00

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 121 1303 – Rateio pela Part em Consorcio R$ 148.200,00
3.3.71.70 – xxx – 1000 – Rateio pela Part em Consorcio R$ 392.920,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11 – 126 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500,00
3.1.90.13 – 128 – 1303 – Obrigações patronais R$ 1.500,00

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11 – 144 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.400,00
3.1.90.13 – 146 – 1303 – Obrigações patronais R$ 300,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601- GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13 – 530 – (3)1000 – Obrigações patronais R$ 150.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANTER O ESPORTE
3.1.90.13 – 224 – 1000 – Obrigações patronais R$ 600,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.13 – 236 – 1000 – Obrigações patronais R$ 3.900,00
3.3.90.39 – 511 – (3) 1000 – Outros serviços Terceiros PJ R$ 397.861,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 244 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 29.000,00

08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIOEDUCATIVO
3.1.90.11 – 261 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.300,00
3.1.90.13 – 262 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.600,00

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13 – 285 – 1000 – Obrigações patronais R$ 11.400,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E COM
3.1.90.11 – 322 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 16.200,00
3.1.90.13 – 323 – 1000 – Obrigações patronais R$ 8.100,00

0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
22.661.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 341 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.100,00
3.1.90.13 – 342 – 1000 – Obrigações patronais R$ 14.500,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.13 – 352 – 1000 – Obrigações patronais R$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Anulação de Saldo de dotação

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.04 – 44 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 19.000,00
3.3.90.47 – 54 – 1000 – Obrigações Tributaria e Cont R$ 10.000,00

28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA
3.2.90.21 – 57 – 1000 – Juros s/ Divida por contrato R$ 25.000,00
4.6.90.71 – 58 – 1000 – Principal da Divida Contratual R$ 15.000,00

99.999.9999.9.999 – Reserva Contingencia
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingencia R$ 392.920,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.48 – 79 – 1303 – Outros Aux Finac a PF R$ 10.000,00

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE
3.1.90.16 – 85 – 1303 – Outras despesa Variáveis R$ 80.000,00
3.3.90.30 – 88 – 1303 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.32 – 89 – 1303 – Material, bem ou serviço dist grat R$ 50.000,00
3.3.90.34 – 91 – 1303 – Outras despesas de Pessoal dec. Ctro R$ 10.000,00
3.3.90.36 – 92 – 1303 – Outros serviços de terceiros PF R$ 20.000,00
3.3.90.48 – 96 – 1303 – Outros Aux Finac a PF R$ 28.600,00
3.3.90.93 – 97 – 1303 – Indenizações e restituições R$ 13.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – ADOLESCENTE APRENDIZ
3.1.90.11 – 254 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 – 284 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.400,00

08.244.0013.2.070 – PSB – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 – 409 – (3) 1000 – Material, bem ou serviço p/ distrib. R$ 150.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANAS
4.4.90.51 – 320 – 1000 – Obras e Instalações R$ 200.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMETAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 320 – 1000 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
4.4.90.51 – 461 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 397.861,00

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.11 – 351 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.000,00
3.1.90.16 – 353 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00

0902 – GERENCIA DE AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – 369 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 25.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER O MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 – 381 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Vitorino, 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:328FAC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5362/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5362/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.497,00 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2063/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2023 o valor R$ 268.497,00 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO PASEP
3.3.90.47 – 59 – 1000 – Obrigações Tributarias e Contrib. R$ 15.760,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601- GERENCIA DE ENSINO
0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.13 – 236 – 1000 – Obrigações patronais R$ 2.737,00
3.3.90.39 – 511 – (3) 1000 – Outros serviços Terceiros PJ R$ 250.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Anulação de Saldo de dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
99.999.9999.9.999 – Reserva Contingencia
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingencia R$ 18.497,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 461 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Vitorino, 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BA8C210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DISPENSA 51

Errata na LICITAÇÃO na modalidade Dispensa nº 51/2023, onde lê-se: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, leia-se: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:A354BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5363/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.363/2023
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.318,00 (Centos e sessenta e três mil trezentos e dezoito reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 163.318,00 (Centos e sessenta e três mil trezentos e dezoito reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.32 – 186 – 1107 – Material, bem ou serv p/ distrib. R$ 121.318,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.39 – 266 - 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 16.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.39 – 362 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 26.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:
Provável excesso de Arrecadação
4.17.14.50.01.00 Salário Educação Fonte 1107 R$ 71.270,00

Anulação de Saldo de Dotação

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingência R$ 26.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.30 – 184 – 1107 – Material de Consumo R$ 1.300,00
3.3.90.39 – 188 – 1107 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 21.000,00
3.3.90.40 – 190 – 1107 – Serviços de tecnologia Infor R$ 4.500,00
4.4.90.52 – 192 – 1107 – Equipamentos e Materila Permanente R$ 23.248,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Vitorino, 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:53BA0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 335 - ERRATA - FÉRIAS - ADMINISTRATIVO

ERRATA PORTARIA Nº 335/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 335/2022 de 05 de dezembro 2022, publicada na Edição nº. 2662 de 08 de dezembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração do período de férias da servidora abaixo relacionada. Sendo assim:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2022

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	22/12/2022 até 05/01/2023
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	06/01/2023 até 20/01/2023

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:966A344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 319 - FÉRIAS SOCIAL

PORTARIA Nº 319/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cristiane Rafaela Stasiak	Gerente de Assistência Social, Famíla e Idoso	2023/2024	08/01/2024 até 22/01/2024
Elenice Nether	Secretária	2022/2023	08/01/2024 até 17/01/2024
Elizandra dos Santos Zilio	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	02/01/2024 até 11/01/2024
Elizandra dos Santos Zilio	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	12/01/2024 até 21/01/2024
Jessica Giovanaz Garcia	Psicóloga I	2022/2023	28/02/2024 até 08/03/2024
Raimundo Ferreira dos Santos	Gerente de Programas e Projetos Sociais	2023/2024	11/12/2023 até 25/12/2023
Vitória Folgassa da Silva	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	2023/2024	27/12/2023 até 05/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:744C9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 320 - FÉRIAS MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 320/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Almir Francisco Varela	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	04/01/2024 até 02/02/2024
Luiz da Rosa Trindade	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Osni dos Santos	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E48D94F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
OFICIO INTERNO Nº. 104/2023- SDI

Oficio interno nº. 104/2023- SDI
Vitorino, 05 de dezembro de 2023.

Ref. Publicação Sumula de Pedido de Licença Ambiental

Encaminho abaixo sumulas que necessitam serem publicadas em Diário Oficial e em Diário Regional, tratando-se de solicitação junto ao Instituto Água e Terra, para fins de atividade de extração de macadame cascalho, nas comunidades Vila Maria e Caravágio.

A **Prefeitura Municipal de Vitorino,** sob CNPJ nº 76.995.463/0001-00 torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de cascalho, a ser implantado no Lote Rural Nº05 do Núcleo Caçador, localizado na comunidade Caravágio, Imóvel de Jucimar Luiz Bonatto, da Matricula nº 3.666 - Cartório Pato

Branco/PR, Comunidade Caravágio, CEP: 85520-000, Município de Vitorino/PR.

A **Prefeitura Municipal de Vitorino,** sob CNPJ nº 76.995.463/0001-00 torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de cascalho, a ser implantado no Lote Rural Imóvel Antônio Domingos Danielli, da Matricula nº 3.285 - Cartório Pato Branco/PR, Vila Maria, CEP: 85520-000, Município de Vitorino/PR.

*OBS: Deve ser feito uma sumula para cada local, assim como descrito acima.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração, e, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCIO ROBERTO TIBES
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA

Oficio interno nº. 104/2023- SDI
Vitorino, 05 de dezembro de 2023.

Ref. Publicação Sumula de Pedido de Licença Ambiental

Encaminho abaixo sumulas que necessitam serem publicadas em Diário Oficial e em Diário Regional, tratando-se de solicitação junto ao Instituto Água e Terra, para fins de atividade de extração de macadame cascalho, nas comunidades Vila Maria e Caravágio.

A **Prefeitura Municipal de Vitorino,** sob CNPJ nº 76.995.463/0001-00 torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de cascalho, a ser implantado no Lote Rural Nº05 do Núcleo Caçador, localizado na comunidade Caravágio, Imóvel de Jucimar Luiz Bonatto, da Matricula nº 3.666 - Cartório Pato Branco/PR, Comunidade Caravágio, CEP: 85520-000, Município de Vitorino/PR.

A **Prefeitura Municipal de Vitorino,** sob CNPJ nº 76.995.463/0001-00 torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de cascalho, a ser implantado no Lote Rural Imóvel Antônio Domingos Danielli, da Matricula nº 3.285 - Cartório Pato Branco/PR, Vila Maria, CEP: 85520-000, Município de Vitorino/PR.

*OBS: Deve ser feito uma sumula para cada local, assim como descrito acima.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração, e, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCIO ROBERTO TIBES
Secretario do Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:84BF5DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 318 - REVOGA DIÁRIAS - PORTARIA 313

PORTARIA Nº 318/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Revogar o pagamento de 03 (três) diárias concedidas ao servidor Raimundo Ferreira dos Santos – Gerente de Programas e Projetos Sociais, através da Portaria 313/2023 de 30 de novembro de 2023, publicada na Edição nº. 2910 de 30 de novembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3095DF6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 373 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.632,69 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
123640005.2.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (175)	000	25.188,52
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		

103020004.2.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (480)	303	4.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (506)	494	260.144,17
103040004.2.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2163)	5510	5.800,00
09.00	**SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
236910006.2.053	**Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2583)	504	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2585)	504	10.000,00
TOTAL			**365.632,69**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
123650005.1.009	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Escolares Infantis**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (176)	000	25.188,52
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
103010004.2.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (478)	303	4.500,00
103040004.2.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2162)	5510	5.800,00
TOTAL			**35.488,52**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (127)	494	260.144,17
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos – Principal (27)	504	70.000,00
TOTAL			**330.144,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E9A19547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1477-2023 - 2º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

2º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDOos Memorandos Eletrônicos nº 5.018/2023, 5.111/2023, 5.122/2023, 5.471/2023, 5.470/2023, 5.477/2023, 5.502/2023, 5.499/2023, 5.119/2023, 5.501/2023; Protocolos Eletrônicos nº 1.979/2023; 2.200/2023; 2.279/2023, 2.180/2023; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

Art. 1º. Concederférias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, como segue:

MATR	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DATADAS FÉRIAS	
1455-6	Eliane Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2022-31/12/2022	01/01/2024-31/01/2024	
1358-2	Ana Claudia de Camargo	Assistente Social	04/07/2022-03/07/2023	17/01/2024-05/02/2024	
1440-7	Michele Schecheleck	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2021-31/12/2021	06/11/2023-20/11/2023	
688-4	Itatiana Campigotto Dalla Costa	Auxiliar Administrativo	11/03/2022-10/03/2023	26/12/2023-14/01/2024	15/07/2024–24/07/2024
~~2097-7~~	~~Adinar Francisco Roque~~	~~Educador- Cuidador Social~~	~~25/07/2022-24/07/2023~~	~~02/01/2023, 2024-31/01/2024~~	
603-2	Anderson Marinho de Mello	Agente Administrativo	07/08/2022-06/08/2023	02/01/2024-31/01/2024	
1870-6	Claudia Rita de Oliveira	Educador- Cuidador Social	09/03/2022-08/03/2023	01/12/2023- 20/12/2023	
1896-2	Dosolina Presotto	Educador- Cuidador Social	28/03/2021-27/03/2022	21/12/2023- 09/01/2024	
1582-7	Fabiani Nichelle Rossatto	Professor	01/01/2022- 31/12/2022	26/12/2023- 04/01/2024	
2896-1	Fabiani Nichelle Rossatto	Professor	01/02/2022-31/01/2023	26/12/2023-14/01/2024	
2345-8	Ana Flavia Mafioletti Zuconelli	Auxiliar Administrativo	11/07/2020-10/07/2021	02/01/2024-11/01/2024	
1568-7	Marcus Evandro Sperotto Dalmutt	Motorista	11/02/2022-10/02/2023	17/01/2024-05/02/2024	19/02/2024- 28/02/2024
3092-4	Ivana Lucia Hartmann	Professor	02/05/2022-01/05/2023	11/12/2023-30/12/2023	
1314-4	Micheli Kari da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	26/04/2022-25/04/2023	02/01/2024-31/01/2024	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

EDINA ACCORSI

Secretário de Assistência Social

Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2C3A05D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATATUAL Nº 12-2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Gurani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: E M UMBELINO PANIFICADORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.487/0001- 78, inscrição estadual nº 902.98576-09, com sede na Rua Guarani, 169, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor EDUARDO MARCELO UMBELINO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, 169, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.053.793-3/Pr e CPF nº 018.000.529-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Pão Frances: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após a entrega.	800	3,16	200	203,16	R$14,49
TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 33.603,00 (trinta e três mil, seiscentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

UMBELINO PANIFICADORA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F4DECCDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1840/2023

DECRETO N. º 1840/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 104.285,60 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	365	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	07063	2.000,00
1	Suplementar	267	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07063	4.235,00
2	Suplementar	116	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	40.000,00
3	Suplementar	186	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	20.000,00
3	Suplementar	184	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00507	10.000,00
4	Suplementar	193	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	13.500,00
4	Suplementar	161	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.800,00
4	Suplementar	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.750,60
			Total		**104.285,60**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010204060000 Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	07063	6.235,00
Excesso		4111451110000000000 Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	00104	40.000,00
Excesso		4124150010100000000 Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	00507	24.000,00
Excesso		4132101010203140000 Rem. Dep. Banc. 26160-2	00507	6.000,00
Anulação Dotação	33	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.050,60
Anulação Dotação	160	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	25.000,00
		Total	**104.285,60**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	28.050,60	0,00	0,00
104	0,00	0,00	40.000,00
507	0,00	0,00	30.000,00
7063	0,00	0,00	6.235,00
Total	**28.050,60**	**0,00**	**76.235,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:2B0E6DF8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1842/2023

DECRETO N. º 1842/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	218	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.500,00
1	Suplementar	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.000,00
1	Suplementar	176	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	7.300,00
1	Suplementar	171	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	16.580,00
			Total		**37.380,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	33	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	37.380,00
		Total	**37.380,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	37.380,00	0,00	0,00
Total	**37.380,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:36C57BCA

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1378

LEI ORDINÁRIA N.1378/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 5.026.773,44 (cinco milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
2	Suplementar	408	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07070	5.000.000,00
3	Suplementar	167	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	26.773,44
			Total		**5.026.773,44**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		42429990108000000000 - CONVÊNIO N° 804/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA VINCULO 7070		07070	5.000.000,00
Anulação Dotação	33	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	26.773,44
		Total		**5.026.773,44**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**	
07068		0,00	0,00	5.000.000,00	
00000		26.773,44	0,00	0,00	
Total		**26.773,44**	**0,00**	**5.000.000,00**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CA3E0910

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1841

DECRETO N.1841/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1378/2023 de 05/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 5.026.773,44 (cinco milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
2	Suplementar	408	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07070	5.000.000,00
3	Suplementar	167	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	26.773,44
			Total		**5.026.773,44**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010800000000 - CONVÊNIO N° 804/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA VINCULO 7070	07070	5.000.000,00
Anulação Dotação	33	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	26.773,44
		Total	**5.026.773,44**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
07068	0,00	0,00	5.000.000,00
00000	26.773,44	0,00	0,00
Total	**26.773,44**	**0,00**	**5.000.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E2AB5E24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023 - M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023

DATA: 05/12/2023 **PROTOCOLO:** 133 / 2023 **PROCESSO:** 133

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA **CNPJ:** 18.063.968/0001-22 **Insc. Estadual:** **Endereço:** R FIORAVANTE JOÃO FERRI, 50

Bairro: Jardim Alvorada **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.308-445

Telefone: (44) 3543-1711

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PARQUE MUNICIPAL.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

O Município necessita realizar este Processo Licitatório para que possamos executar o projeto destinados à implantação do Parque do Lago Municipal, tendo em vista que o estudo do solo é um requisito prévio para aprovação do projeto de qualquer obra, sobretudo as de grande porte. O conhecimento da formação geológica do local, o estudo das rochas, solo e minerais, bem como a verificação da presença e posicionamento do lençol freático, são fatores fundamentais. Como se sabe, em se tratando de solo e rochas, a heterogeneidade é a regra e a homogeneidade a exceção, os estudos de solos são indispensáveis para se alcançar uma boa engenharia, ou seja, aquela que garante a necessária condição de segurança, pois sem o conhecimento prévio do subsolo implica-se a adoção de uma fundação que nem sempre é a que melhor se adapta a ela tecnicamente e economicamente, o que poderá trazer sérios problemas a curto prazo, tanto para a obra como para o responsável técnico. 0 solo na sua maioria favorece o uso de fundações profundas. É sabido que as fundações, sejam elas rasas ou profundas, são elementos estruturados destinados a transmitir as cargas da estrutura para o solo, mas para quantificar os parâmetros geométricos destas peças e para defini-los é necessário o conhecimento mínimo das características do solo, o que é possível somente através dos ensaios de sondagem do solo

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001278130045204333390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31486	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PARQUE MUNICIPAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR. • PROJETO DE IMPLANTAÇÃO; • PROJETO GEOMÉTRICO; • PROJETO DE TERRAPLANAGEM; • PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; • ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO DE OUTORGA; • PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTOS; • REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; • CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; • RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, JUNTO AO IAT; • RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE BARRAGEM JUNTO AO IAT, E • EMISSÃO DE ART's (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	SERV.	1.00	17,500.0000	17,500.00
						Total:	**17,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1637DD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 28/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	**SECRETARIA DA ACAO SOCIAL**					
UNIDADE 07003	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **NATUREZA DESPESA**	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE** **MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2015**
07.003.08.243.0055.5.002. 3.3.70.41.00.00	**p**	**CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE**	**TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE FÊNIX**	**UNIDADE**	**53880** **51880**	R$ 12.299,38 R$ 8.125,51
TOTAL						**R$ 20.424,89**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.08.243.0055.5.002.

PROGRAMA	**ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**				
OBJETIVO	**TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE FÊNIX**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE**	PROGRAMA	**UNIDADE**	1	R$ 20.424,89

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.424,89 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.5.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	003	08						
Assistência à Criança e o Adolescente	07	003	08	243					
Atenção à Criança e o Adolescente	07	003	08	243	0055				
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	07	003	08	243	0055	5.002	3.3.70.41.00.00	53880	12.299,38
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	07	003	08	243	0055	5.002	33.70.41.00.00	51880	8.125,51
TOTAL GERAL									**R$ 20.424,89**

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 12.299,38 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e do excesso de arrecadação no valor de R$ 8.125,51 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICO ANTERIOR	R$ 12.299,38
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 12.299,38**

Receita

FONTE	CONTA	VALOR
51880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICO ANTERIOR	R$ 8.125,51
TOTAL DA RECEITA		**R$ 8.125,51**

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 05 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:DFBBB83A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 1052/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhor das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 835.845,58 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.39.00.00 - 47	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.47.00.00 - 51	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
03.004.04.122.0003.2.304	- MANT. A DIV. DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 - 70	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 84	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERV. ROD. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00 – 108	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 110	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 127	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01504	- Outros Royalties e Compensações	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00 - 135	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	180.000,00
3.3.90.39.00.00 - 136	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01504	- Outros Royalties e Compensações	R$	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 - 159	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01507	- COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R$	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.1.71.70.00.00 - 286	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.006.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CULTURA**		
08.006.13.392.0011.2.815	- COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS		
3.3.90.30.00.00 - 520	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.32.00.00 – 521	- Material, Bem ou Serviço – Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.39.00.00 - 539	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 -	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
33948	- Incentivo Covid 2021 – Del. CEAS 056/2021	R$	17.426,24
3.3.90.30.00.00 - 592	- Material de Consumo		
1934	- Bloco de Financ. Prot. Social Básica	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
31948	- Incentivo Covid 2021 – Del. CEAS 056/2021	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
30022	- Transf. Sist. Unico de A. Soc. - SUAS (Covid-19)	R$	30.000,00

3.3.90.32.00.00	- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita		
31953	- Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR	R$	3.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita		
33953	- Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR	R$	21.419,24
13.003.00.000.0000.0.000	**- DIV. DO FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV.CONV. FORT. VINCULO		
3.3.90.30.00.00 – 633	- Material de Consumo		
1934	- Bloco de Financ. Prot. Social Básica	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 635	- Outros Serviços Terceiros – pJ		
1934	- Bloco de Financ. Prot. Social Básica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**835.845,58**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 – 775	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
30022	- Transf. Sist. Un. Assist. Soc. - SUAS (Covid - 19)	R$	22.000,00
3.1.90.16.00.00 – 776	- Outras Despesas Variáveis – PC		
30022	- Transf. Sist. Un. Assist. Soc. - SUAS (Covid - 19)	R$	8.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER SERV. CONV. FORT. VINCULO		
3.1.90.11.00.00 – 626	- Vencimentos e Vantagens – PC		
1934	- Bloco de Financ. Prot. Social Básica	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 637	- Equipamentos e Material Permanente		
1934	- Bloco de Financ. Prot. Social Básica	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**55.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	- Recursos Ordinários Livres	537.000,00
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	50.000,00
1504	- Outros Royalties e Compensações	80.000,00
01507	- Cosip – Contribuição Iluminação Pública	70.000,00
31948	- Incentivo Covid 2021 – Del. CEAS 056/2021	2.000,00
31953	- Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR	3.000,00

O Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 38.845,48 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33948	- Incentivo Covid 2021 – Del. CEAS 056/2021	17.426,24
33953	- Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR	21.419,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 05 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FDD812A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IRENI APARECIDA DA SILVA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	162/2023
b) Licitação nº:	39/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	05/12/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasias de ballet, a serem utilizadas pelo corpo coreográfico em apresentações artísticas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IRENI APARECIDA DA SILVA

CNPJ/CPF: 22.173.589/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fantasias de Jazz (conforme imagens em anexo MODELO 01). As fantasias deverá estar (costuradas e bordadas). Linhas Fios de overlock; Aviamentos para bordados; Lantejoulas de metro; Gripirs; Fitas de cetim; Elásticos - chatos e roliços; Pedrarias; Botões; Strass; Chatons; Rendas Tule estampados; Filó armação Fechos p/ sutiãs Bojos; Tecidos Dry poliamida; Rendas com elastanos; Tecidos Paetê e Metaloides.	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00
2	Ballet Clássico: (conforme imagens em anexo MODELO 02). As fantasias deverá estar (costuradas e bordadas). Linhas Fios de overlock; Aviamentos para bordados; Lantejoulas de metro; Gripirs; Fitas de cetim; Elásticos - chatos e roliços; Pedrarias; Botões; Strass; Chatons; Rendas Tule estampados; Filó armação Fechos p/ sutiãs Bojos; Tecidos Dry poliamida; Rendas com elastanos; Tecidos Paetê e Metaloides.	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00
3	Solo ballet: (conforme imagens em anexo MODELO 03) As fantasias deverá estar (costuradas e bordadas). Linhas Fios de overlock; Aviamentos para bordados; Lantejoulas de metro; Gripirs; Fitas de cetim; Elásticos - chatos e roliços; Pedrarias; Botões; Strass; Chatons; Rendas Tule estampados; Filó armação Fechos p/ sutiãs Bojos; Tecidos Dry poliamida; Rendas com elastanos; Tecidos Paetê e Metaloides.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
4	Neoclássico: (conforme imagens em anexo MODELO 04). As fantasias deverá estar (costuradas e bordadas). Linhas Fios de overlock; Aviamentos para bordados; Lantejoulas de metro; Gripirs; Fitas de cetim; Elásticos - chatos e roliços; Pedrarias; Botões; Strass; Chatons; Rendas Tule estampados; Filó armação Fechos p/ sutiãs Bojos; Tecidos Dry poliamida; Rendas com elastanos; Tecidos Paetê e Metaloides.	2	R$ 185,00	R$ 370,00
5	Fantasias de Jazz (conforme imagens em anexo MODELO 05). As fantasias deverá estar (costuradas e bordadas). Linhas Fios de overlock; Aviamentos para bordados; Lantejoulas de metro; Gripirs; Fitas de cetim; Elásticos - chatos e roliços; Pedrarias; Botões; Strass; Chatons; Rendas Tule estampados; Filó armação Fechos p/ sutiãs Bojos; Tecidos Dry poliamida; Rendas com elastanos; Tecidos Paetê e Metaloides.	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 7.515,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 05 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2566F015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 39/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 39/2023

CONTRATADA: IRENI APARECIDA DA SILVA 79813798904

CNPJ: 22.173.589/0001-62

VALOR TOTAL: R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasias de ballet, a serem utilizadas pelo corpo coreográfico em apresentações artísticas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
523	2023	08006133920011281633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6C1EFCA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2023 ID: 9467 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Fornecedor: *Prada Segurança Privada Ltda*

CNPJ: 17.249.507/0001-86

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	72911	Serviço de Segurança Privada, desarmada para atender os eventos a serem realizados pelo Município de Sarandi-PR, atendendo as especificações do memorial descritivo.	DIARI	728	R$ 219,90	R$ 160.087,20	
					TOTAL:	R$ 160.087,20	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	72913	Prestação de serviço Vigilância desarmada, diurna, de segunda-feira a domingo. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Horas	10920	R$ 36,00	R$ 393.120,00	
2	72914	Prestação de serviço Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a domingo. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Horas	9000	R$ 38,30	R$ 344.700,00	
					TOTAL:	R$ 737.820,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	72915	Prestação de serviço Vigilância desarmada, de segunda-feira a domingo. Demais especificações conforme memorial descritivo.	DIARI	7615	R$ 348,90	R$ 2.656.873,50	
					TOTAL:	R$2.656.873,50	

Valor total: R$ 3.554.780,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos)

Sarandi, 29 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:00F62AA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3235/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a IN nº 73/2020, a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e IN nº 65/2021:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2º. Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º. Nomear a servidora abaixo indicada, para também compor a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, sem a percepção de gratificação:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
3.	Equipe de Cotação de Preços	Euriane Marques Henrique Caliari	9409	Chefe da Divisão de Cotação	Secretaria de Administração	GEE-04
4.	Equipe de Cotação de Preços	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 4°. Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 6°. A formação da estimativa de preços terá como base:

I. Preços constantes de bancos de preços públicos;

II. Preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;

III. Preços de tabelas de referência;

IV. Preços constantes de catálogo de produtos e serviços;

V. Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e

VI. Pesquisas junto a fornecedores.

§1°. As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5° da instrução Normativa n° 73, de 5 de agosto de 2020;

§2°. A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos180 dias anteriores à data de início da pesquisa de preço e mercado;

§3°. Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado;

§4°. Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, recomenda-se a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§5°. Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitida a utilização do menor preço, desde que apresentada justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública.

§6º. A pesquisa de preços far-se-a preferencialmente mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, admitindo-se a utilização de aplicativos multiplataformas de mensagens instantâneas (whatsapp/telegram), para este meio, quando conveniente para a celeridade do processo licitatório, desde que, devidamente comprovado a solicitação de cotação aos fornecedores.

Art. 7°. Revogadas as disposições em contrário,especialmente as portarias nº 3107/2023, esta portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:656456D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1725/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 197.271,53 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2269 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.949,16
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2264 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.093,53
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
2265 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.431,94
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2266 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.146,66
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
2267 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.749,88
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
2268 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,36
Total Suplementação:			**197.271,53**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 197.271,53 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transf. CEF - Complemento - Piso da Enfermagem (Fonte 1064) - C/C-624033-0	1064	197.271,53
TOTAL			**197.271,53**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0D1D3914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1726/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 301.144,16 (trezentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2274 - 3.3.90.39.00.00	3357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,03

2279 - 3.3.90.39.00.00	3366	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,47
2284 - 3.3.90.39.00.00	3372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,25
2286 - 3.3.90.39.00.00	3373	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,25
2255 - 3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,30
2270 - 3.3.90.39.00.00	31023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,70
2275 - 3.3.90.39.00.00	31024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,29
2276 - 3.3.90.39.00.00	31029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,23
2271 - 3.3.90.39.00.00	31348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,27
2273 - 3.3.90.39.00.00	31357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,83
2277 - 3.3.90.39.00.00	31361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,84
2278 - 3.3.90.39.00.00	31366	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24,87
2280 - 3.3.90.39.00.00	31367	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,05
2282 - 3.3.90.39.00.00	31371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,29
2283 - 3.3.90.39.00.00	31372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,99
2285 - 3.3.90.39.00.00	31373	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,74
2272 - 3.3.90.39.00.00	33348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,50
2290 - 3.3.90.39.00.00	33358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,06
2287 - 3.3.90.39.00.00	33360	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,16
2291 - 3.3.90.39.00.00	33362	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,85
2288 - 3.3.90.39.00.00	33365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,18
2281 - 3.3.90.39.00.00	33367	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,62
2289 - 3.3.90.39.00.00	33368	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161,39
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1630 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

1632 - 3.3.90.36.00.00	1509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300.000,00 FÍSICA	
Total Suplementação:			**301.144,16**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 301.144,16 (trezentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	3,70
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2249 - 3.3.90.30.00.00	3357	MATERIAL DE CONSUMO	56,03
2245 - 3.3.90.30.00.00	31348	MATERIAL DE CONSUMO	83,27
2244 - 3.3.90.30.00.00	31357	MATERIAL DE CONSUMO	4,83
2250 - 3.3.90.30.00.00	33348	MATERIAL DE CONSUMO	7,50
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2240 - 3.3.90.30.00.00	3366	MATERIAL DE CONSUMO	79,47
2237 - 3.3.90.30.00.00	3372	MATERIAL DE CONSUMO	81,25
2236 - 3.3.90.30.00.00	3373	MATERIAL DE CONSUMO	20,25
2187 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	9,30
2087 - 3.3.90.30.00.00	31024	MATERIAL DE CONSUMO	0,29
1989 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	8,23
2097 - 3.3.90.30.00.00	31361	MATERIAL DE CONSUMO	2,84
2232 - 3.3.90.30.00.00	31366	MATERIAL DE CONSUMO	24,87
2233 - 3.3.90.30.00.00	31367	MATERIAL DE CONSUMO	6,05
2230 - 3.3.90.30.00.00	31371	MATERIAL DE CONSUMO	60,29
2229 - 3.3.90.30.00.00	31372	MATERIAL DE CONSUMO	6,99
2228 - 3.3.90.30.00.00	31373	MATERIAL DE CONSUMO	1,74
2221 - 3.3.90.30.00.00	33360	MATERIAL DE CONSUMO	0,16
2220 - 3.3.90.30.00.00	33365	MATERIAL DE CONSUMO	0,18
2241 - 3.3.90.30.00.00	33367	MATERIAL DE CONSUMO	17,62
2239 - 3.3.90.30.00.00	33368	MATERIAL DE CONSUMO	161,39
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
2082 - 3.3.90.30.00.00	33358	MATERIAL DE CONSUMO	3,06
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2133 - 3.3.90.30.00.00	33362	MATERIAL DE CONSUMO	4,85
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1618 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
1635 - 3.3.90.39.00.00	1509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300.000,00 JURÍDICA	
Total Redução:			**301.144,16**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:00233783

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 128090/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABN3058	284610M000254969	01/11/2023	60503
ABY6695	284610M000254783	30/10/2023	60503
ACB8I83	284610M000254954	01/11/2023	60503
ACD4133	284610M000254774	30/10/2023	60503
ACE7822	284610M000254963	01/11/2023	60503
ACE7822	284610M000254945	01/11/2023	60503
ACE7822	284610M000254966	01/11/2023	60503
ACK7E69	284610M000254967	01/11/2023	60503
ADV8261	284610M000254781	30/10/2023	60503
AEG3136	284610M000254818	31/10/2023	60503
AEH3187	284610M000254854	31/10/2023	60503
AFS8G67	284610M000254885	31/10/2023	60503
AFU0832	284610M000254807	31/10/2023	60503
AGE4H86	284610M000254806	31/10/2023	60503
AGO8H09	284610M000255008	02/11/2023	60503
AGP4288	284610M000254987	31/10/2023	60503
AHB7680	284610M000255013	02/11/2023	60503
AHE6717	284610M000254829	31/10/2023	56732
AHQ4585	284610M000254931	01/11/2023	60503
AHS5064	284610M000254992	01/11/2023	60503
AII0328	284610M000255100	02/11/2023	60503
AIP3D13	284610M000254896	01/11/2023	60503
AJH5839	284610M000254802	30/10/2023	60503
AJP0060	284610M000254905	01/11/2023	60503
AJX0357	284610M000255058	02/11/2023	60503
AJX0357	284610M000254926	01/11/2023	60503
AKG3503	284610M000255071	02/11/2023	60503
AKG9766	284610M000255049	02/11/2023	60503
AKG9766	284610M000255012	02/11/2023	60503
AKH1591	284610M000254973	01/11/2023	60503
AKH1591	284610M000255062	02/11/2023	60503
AKH1591	284610M000255070	02/11/2023	60503
AKO6240	284610M000255021	02/11/2023	60503
AKO6240	284610M000254787	30/10/2023	60503
AKP1802	284610M000254941	01/11/2023	60503
AKX8E67	284610M000255020	02/11/2023	60503
ALC2152	284610M000255101	02/11/2023	60503
ALG8F68	284610M000254980	01/11/2023	60503
ALM3F85	284610M000254852	31/10/2023	60503
ALQ0189	284610M000254902	01/11/2023	60503
ALY7J19	284610M000255057	02/11/2023	60503
ALZ1744	284610M000254840	31/10/2023	60503
AMJ2965	284610M000255006	01/11/2023	60503
AML5G51	284610M000255088	02/11/2023	60503
AMM3156	284610M000255047	02/11/2023	60503
AMN0452	284610M000254914	01/11/2023	60503
AMW7015	284610M000255094	02/11/2023	60503
AMX7749	284610M000254770	30/10/2023	60503
ANA1662	284610M000254839	30/10/2023	60503
ANM2369	284610M000254975	01/11/2023	60503
ANM4612	284610M000254984	31/10/2023	60503
ANR1197	284610M000254965	01/11/2023	60503
ANS7261	284610M000254947	01/11/2023	60503
ANW2369	284610M000254911	01/11/2023	60503
ANY7250	284610M000255061	02/11/2023	60503
ANZ2269	284610M000255050	02/11/2023	60503
ANZ2269	284610M000255035	02/11/2023	60503
ANZ2269	284610M000255080	02/11/2023	60503
ANZ5791	284610M000254773	30/10/2023	60503
AOA9337	284610M000254771	30/10/2023	60503
AOC3640	284610M000255053	02/11/2023	60503
AOJ5J72	284610M000254841	31/10/2023	60503
APA7311	284610M000254988	31/10/2023	60503
APF8115	284610M000254994	31/10/2023	60503

API5J32	284610M000255010	02/11/2023	60503
APL3565	284610M000254798	30/10/2023	60503
APP2369	284610M000254764	30/10/2023	60503
APT6J47	284610M000254761	30/10/2023	60503
AQB7F31	284610M000254942	01/11/2023	60503
AQE0104	284610M000255038	02/11/2023	60503
AQF5159	284610M000254779	30/10/2023	60503
AQF6B72	284610M000255084	02/11/2023	60503
AQH9030	284610M000254928	01/11/2023	60503
AQK1433	284610M000255045	02/11/2023	60503
AQV0231	284610M000254976	01/11/2023	60503
ARB9559	284610M000254909	01/11/2023	60503
ARC3C22	284610M000255009	02/11/2023	60503
ARK7G64	284610M000255044	02/11/2023	60503
ARN5J87	284610M000254791	30/10/2023	60503
ARQ2B05	284610M000254989	31/10/2023	60503
ARS9664	284610M000254901	31/10/2023	60503
ARU9604	284610M000254918	01/11/2023	60503
ARV7431	284610M000254946	01/11/2023	60503
ARW3108	284610M000255082	02/11/2023	60503
ARW7J59	284610M000254778	30/10/2023	60503
ARY7A61	284610M000254958	01/11/2023	60503
ARZ3I04	284610M000254921	01/11/2023	60503
ARZ3I04	284610M000255069	02/11/2023	60503
ASD3A76	284610M000255017	02/11/2023	60503
ASD4G86	284610M000254857	31/10/2023	60503
ASG5726	284610M000254837	30/10/2023	60503
ASH3C69	284610M000254812	31/10/2023	60503
ASJ8353	284610M000254940	01/11/2023	60503
ASL9J40	284610M000254775	30/10/2023	60503
ASS5768	284610M000255031	02/11/2023	60503
ASY8D56	284610M000254810	31/10/2023	60503
ASZ4E43	284610M000254805	30/10/2023	60503
ATA6927	284610M000254861	31/10/2023	60503
ATC5283	284610M000254985	01/11/2023	60503
ATD2248	284610M000255076	02/11/2023	60503
ATK2B43	284610M000254955	01/11/2023	60503
ATN9J29	284610M000254813	31/10/2023	60503
ATX6824	284610M000255087	02/11/2023	60503
ATX6824	284610M000255085	02/11/2023	60503
ATY6718	284610M000254796	30/10/2023	60503
ATZ8351	284610M000254894	01/11/2023	60503
ATZ9J01	284610M000254998	31/10/2023	60503
AUB1E21	284610M000254886	31/10/2023	56732
AUH4366	284610M000254782	30/10/2023	60503
AUH4366	284610M000254784	30/10/2023	60503
AUH4366	284610M000254760	30/10/2023	60503
AUL3352	284610M000255081	02/11/2023	60503
AUL5D38	284610M000254772	30/10/2023	60503
AUL8502	284610M000254961	01/11/2023	60503
AUP9520	284610M000255018	02/11/2023	60503
AUR6B89	284610M000254872	31/10/2023	60503
AUS1I55	284610M000254853	31/10/2023	60503
AUT5990	284610M000255067	02/11/2023	60503
AUT5990	284610M000254871	31/10/2023	60503
AUU6286	284610M000255016	02/11/2023	60503
AUY0698	284610M000254785	30/10/2023	60503
AVA7416	284610M000255086	02/11/2023	60503
AVI0665	284610M000255028	02/11/2023	60503
AVJ4711	284610M000254923	01/11/2023	60503
AVM8610	284610M000254920	01/11/2023	60503
AVP7672	284610M000254873	31/10/2023	56732
AVR2401	284610M000254808	31/10/2023	60503
AVU3447	284610M000255052	02/11/2023	60503
AVY0305	284610M000255096	02/11/2023	60503
AWD0B13	284610M000254935	01/11/2023	60503
AWH7433	284610M000255054	02/11/2023	60503
AWH7433	284610M000254842	31/10/2023	60503
AWH7433	284610M000254847	31/10/2023	60503
AWH7433	284610M000255003	31/10/2023	60503
AWH7433	284610M000254934	01/11/2023	60503
AWM3564	284610M000254959	01/11/2023	60503
AWN6J04	284610M000254817	31/10/2023	60503
AWQ6553	284610M000254968	01/11/2023	60503
AWT0378	284610M000255001	01/11/2023	60503
AWX5577	284610M000254819	31/10/2023	60503
AWY0857	284610M000254803	30/10/2023	60503
AXF2814	284610M000255046	02/11/2023	60503
AXL1D92	284610M000254814	31/10/2023	60503
AXO1E89	284610M000255029	02/11/2023	60503
AXT4H05	284610M000254983	31/10/2023	60503
AXZ3695	284610M000255048	02/11/2023	60503
AYE1C76	284610M000254794	30/10/2023	60503
AYF2661	284610M000254943	01/11/2023	60503
AYF2661	284610M000254833	30/10/2023	60503
AYF2661	284610M000254964	01/11/2023	60503
AYH0J54	284610M000254786	30/10/2023	60503
AYI5129	284610M000254892	31/10/2023	60503
AYK5270	284610M000254882	31/10/2023	60503

AYO5209	284610M000255083	02/11/2023	60503
AYV0099	284610M000254978	31/10/2023	60503
AYV0099	284610M000255000	01/11/2023	60503
AYX3381	284610M000254768	30/10/2023	60503
AYY0G09	284610M000255037	02/11/2023	60503
AZA9F05	284610M000254870	31/10/2023	60503
AZH2A91	284610M000254903	01/11/2023	60503
AZH2A91	284610M000254769	30/10/2023	60503
AZL2502	284610M000255051	02/11/2023	60503
AZL6328	284610M000254844	31/10/2023	56732
AZL6D54	284610M000254825	31/10/2023	60503
AZT7626	284610M000254924	01/11/2023	60503
AZU9696	284610M000254838	30/10/2023	56732
AZZ1876	284610M000254996	31/10/2023	60503
BAB3439	284610M000254925	01/11/2023	60503
BAC2654	284610M000255032	02/11/2023	60503
BAF5I45	284610M000254869	31/10/2023	60503
BAF6H32	284610M000254897	01/11/2023	60503
BAJ5J01	284610M000255066	02/11/2023	60503
BAO0D79	284610M000255034	02/11/2023	60503
BAO0D79	284610M000255089	02/11/2023	60503
BAR9A41	284610M000255060	02/11/2023	60503
BAV3I69	284610M000254889	31/10/2023	60503
BBB9J56	284610M000254767	30/10/2023	60503
BBC4760	284610M000254823	31/10/2023	60503
BBE7C02	284610M000254801	30/10/2023	60503
BBG5191	284610M000254820	31/10/2023	60503
BBP2C51	284610M000254919	01/11/2023	60503
BBS5B99	284610M000254865	31/10/2023	60503
BBS5B99	284610M000254765	30/10/2023	60503
BBW5D48	284610M000254795	30/10/2023	60503
BCD9I75	284610M000255072	02/11/2023	60503
BCJ6955	284610M000254884	31/10/2023	56732
BCN3566	284610M000254932	01/11/2023	60503
BCO4C59	284610M000254891	31/10/2023	60503
BCQ9E26	284610M000254908	01/11/2023	60503
BCS9H40	284610M000254867	31/10/2023	60503
BCU7D76	284610M000255002	01/11/2023	60503
BDM6J72	284610M000254904	01/11/2023	60503
BDM7I67	284610M000255011	02/11/2023	60503
BDQ3E77	284610M000254766	30/10/2023	60503
BDQ4G96	284610M000255004	01/11/2023	60503
BDY4J66	284610M000254979	01/11/2023	60503
BDY6B01	284610M000254799	30/10/2023	60503
BEA7H94	284610M000254936	01/11/2023	60503
BED2F37	284610M000254883	31/10/2023	60503
BEH6B64	284610M000254804	30/10/2023	60503
BEO3J29	284610M000255014	02/11/2023	60503
BET1913	284610M000254877	31/10/2023	56732
BET6G23	284610M000254789	30/10/2023	60503
BEU5D81	284610M000254899	01/11/2023	60503
BEU9I27	284610M000254864	31/10/2023	60503
BMS9J91	284610M000254836	30/10/2023	60503
BPA1551	284610M000255022	02/11/2023	60503
CCD2214	284610M000255063	02/11/2023	60503
CCX5053	284610M000254952	01/11/2023	60503
CEJ3946	284610M000254997	01/11/2023	60503
CEK9869	284610M000255055	02/11/2023	60503
CHW2J89	284610M000255027	02/11/2023	60503
CIF1495	284610M000254990	01/11/2023	60503
CTU0095	284610M000254811	31/10/2023	60503
DAQ2J25	284610M000254874	31/10/2023	60503
DBP7F17	284610M000254848	31/10/2023	60503
DBU2399	284610M000255098	01/11/2023	60503
DEE8784	284610M000254956	01/11/2023	60503
DEW8H18	284610M000254800	30/10/2023	60503
DFJ8192	284610M000254922	01/11/2023	60503
DFJ8192	284610M000254910	01/11/2023	60503
DGQ5910	284610M000254845	31/10/2023	56732
DKR9557	284610M000254950	01/11/2023	60503
DQS1038	284610M000254939	01/11/2023	56732
DRX9067	284610M000254991	01/11/2023	60503
DTQ5A59	284610M000254951	01/11/2023	60503
DVF1895	284610M000254995	01/11/2023	60503
DVF1895	284610M000254913	01/11/2023	60503
DVQ6323	284610M000255075	02/11/2023	60503
DVQ6323	284610M000255095	02/11/2023	60503
DVQ6323	284610M000255092	02/11/2023	60503
DWH4405	284610M000254875	31/10/2023	60503
DZC9273	284610M000254843	31/10/2023	60503
DZU7A52	284610M000255059	02/11/2023	60503
EDF1558	284610M000254895	01/11/2023	60503
EDG4405	284610M000254970	01/11/2023	60503
EGW3C78	284610M000254846	31/10/2023	56732
EHM5346	284610M000254815	31/10/2023	60503
EIU2I11	284610M000254788	30/10/2023	60503
EMJ8983	284610M000254915	01/11/2023	60503
ERJ1H60	284610M000254792	30/10/2023	60503
ESM0D09	284610M000255068	02/11/2023	60503

ESM0D09	284610M000254929	01/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255033	02/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255030	02/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000254927	01/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255019	02/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000254960	01/11/2023	60503
ESN0358	284610M000255074	02/11/2023	60503
ESN0358	284610M000255093	02/11/2023	60503
ETK2H46	284610M000254977	01/11/2023	60503
EVY6H54	284610M000254824	31/10/2023	60503
EXB2E61	284610M000254822	31/10/2023	60503
EZB2D60	284610M000254868	31/10/2023	60503
FDY1J16	284610M000255007	02/11/2023	60503
FES8163	284610M000254851	31/10/2023	60503
FFE5590	284610M000254981	31/10/2023	60503
FFE5590	284610M000254880	31/10/2023	60503
FJV1H57	284610M000254830	31/10/2023	60503
FKZ9D06	284610M000254776	30/10/2023	60503
FMG7212	284610M000254809	31/10/2023	60503
FQU1436	284610M000254850	31/10/2023	60503
GFE9D44	284610M000254949	01/11/2023	60503
GKD8680	284610M000254953	01/11/2023	56732
GKD8680	284610M000254944	01/11/2023	60503
GNO4161	284610M000255024	02/11/2023	60503
GSF5B51	284610M000254793	30/10/2023	60503
HJK0H12	284610M000254906	01/11/2023	60503
HOB9A78	284610M000254863	31/10/2023	60503
HRK7I91	284610M000254986	31/10/2023	60503
HRM4638	284610M000254855	31/10/2023	60503
HSH0063	284610M000255043	02/11/2023	60503
HSX9B84	284610M000254790	30/10/2023	60503
IVE5384	284610M000254816	31/10/2023	60503
JNR0C79	284610M000255039	02/11/2023	60503
JYB6462	284610M000254860	31/10/2023	60503
JYN8859	284610M000254797	30/10/2023	60503
KGG7692	284610M000254834	30/10/2023	60503
KMA4306	284610M000254858	31/10/2023	60503
KOB4C19	284610M000255036	02/11/2023	60503
KVX2F43	284610M000254828	31/10/2023	56732
LNI5A87	284610M000255090	02/11/2023	60503
LTU0E36	284610M000254933	01/11/2023	60503
LXQ2B54	284610M000254876	31/10/2023	60503
MCI1577	284610M000254982	31/10/2023	60503
MCI1577	284610M000254827	31/10/2023	60503
MWV5H48	284610M000254916	01/11/2023	60503
MXA9353	284610M000255079	02/11/2023	60503
MYE5B47	284610M000254962	01/11/2023	60503
NEQ3247	284610M000254937	31/10/2023	60503
NKH6C95	284610M000254849	31/10/2023	60503
OAC2H81	284610M000254999	01/11/2023	60503
OEE7B34	284610M000254907	01/11/2023	60503
PCD2E07	284610M000255041	02/11/2023	60503
PPA7813	284610M000254972	01/11/2023	60503
PYY4A47	284610M000254856	31/10/2023	60503
QHL6C25	284610M000254898	01/11/2023	60503
QIW9B21	284610M000254938	01/11/2023	56732
QUD5F02	284610M000255040	02/11/2023	60503
QUZ0H39	284610M000255099	02/11/2023	60503
QXK8J29	284610M000254930	01/11/2023	60503
RHF0J55	284610M000254917	01/11/2023	60503
RHF8C29	284610M000254762	30/10/2023	60503
RHI4I89	284610M000255091	02/11/2023	60503
RHU6C78	284610M000254888	31/10/2023	60503
RHV7B15	284610M000255073	02/11/2023	60503
RKX6C27	284610M000254912	01/11/2023	60503
RRR0J76	284610M000255042	02/11/2023	60503
RTR4D22	284610M000255023	02/11/2023	60503
RTX7C48	284610M000255097	01/11/2023	60503
RVX2B29	284610M000255026	02/11/2023	60503
SDS5H22	284610M000255077	02/11/2023	60503
SDZ6G79	284610M000255078	02/11/2023	60503
SEH3G73	284610M000254862	31/10/2023	60503
SEI7F60	284610M000254900	01/11/2023	60503
SEJ4D11	284610M000255064	02/11/2023	60503
SEL9B84	284610M000255005	02/11/2023	60503
SEP4F76	284610M000254777	30/10/2023	60503
SEP5C79	284610M000254948	01/11/2023	60503
SEQ5H14	284610M000254893	01/11/2023	60503
SER2I77	284610M000254831	30/10/2023	60503
SEU0I74	284610M000254859	31/10/2023	60503
SEW5G18	284610M000254957	01/11/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:39DD8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 128186/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIL1J32	284610NIC0022709	31/10/2023	50020
AMT7004	284610NIC0022672	31/10/2023	50020
AMT7004	284610NIC0022671	31/10/2023	50020
AMT7004	284610NIC0022698	31/10/2023	50020
AQJ9680	284610NIC0022676	31/10/2023	50020
AQM0E07	284610NIC0022638	31/10/2023	50020
AQX0053	284610NIC0022700	31/10/2023	50020
ARD6891	284610NIC0022660	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022681	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022666	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022650	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022675	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022678	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022679	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022690	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022689	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022688	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022687	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022686	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022680	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022647	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022682	31/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022664	31/10/2023	50020
ATO4J82	284610NIC0022707	31/10/2023	50020
ATV7807	284610NIC0022685	31/10/2023	50020
AUQ2H61	284610NIC0022662	31/10/2023	50020
AUT9D09	284610NIC0022670	31/10/2023	50020
AVR4113	284610NIC0022697	31/10/2023	50020
AWC4D03	284610NIC0022696	31/10/2023	50020
AXJ3040	284610NIC0022691	31/10/2023	50020
AXK7964	284610NIC0022654	31/10/2023	50020
AXM4596	284610NIC0022652	31/10/2023	50020
AXV1722	284610NIC0022667	31/10/2023	50020
AYC0F23	284610NIC0022710	31/10/2023	50020
AYF3J17	284610NIC0022692	31/10/2023	50020
AYM2E31	284610NIC0022636	31/10/2023	50020
AYP2018	284610NIC0022637	31/10/2023	50020
AYV0099	284610NIC0022648	31/10/2023	50020
AYV0099	284610NIC0022684	31/10/2023	50020
BAB7H23	284610NIC0022705	31/10/2023	50020
BAU7657	284610NIC0022635	31/10/2023	50020
BAX7A08	284610NIC0022649	31/10/2023	50020
BBH8G85	284610NIC0022643	31/10/2023	50020
BBY3669	284610NIC0022661	31/10/2023	50020
BCL3139	284610NIC0022674	31/10/2023	50020
BCL8F11	284610NIC0022706	31/10/2023	50020
BCS3B72	284610NIC0022644	31/10/2023	50020
BDE1H79	284610NIC0022642	31/10/2023	50020
BDH0G14	284610NIC0022703	31/10/2023	50020
BDI8C10	284610NIC0022668	31/10/2023	50020
BEG6D47	284610NIC0022651	31/10/2023	50020
BEG9C93	284610NIC0022708	31/10/2023	50020
EAM4294	284610NIC0022677	31/10/2023	50020
ECY2791	284610NIC0022658	31/10/2023	50020
ELT1G21	284610NIC0022645	31/10/2023	50020
EWV1G92	284610NIC0022646	31/10/2023	50020
FCG7A64	284610NIC0022701	31/10/2023	50020
FNW7H38	284610NIC0022657	31/10/2023	50020
FQX0B48	284610NIC0022683	31/10/2023	50020
FVF8G00	284610NIC0022665	31/10/2023	50020
GIJ5E19	284610NIC0022702	31/10/2023	50020
GKA6F01	284610NIC0022653	31/10/2023	50020
HOB9A78	284610NIC0022655	31/10/2023	50020
PMN0A40	284610NIC0022641	31/10/2023	50020
PWG3635	284610NIC0022663	31/10/2023	50020
QBO7I97	284610NIC0022640	31/10/2023	50020
QCM2C37	284610NIC0022659	31/10/2023	50020
RAH1659	284610NIC0022704	31/10/2023	50020
RHD4D85	284610NIC0022694	31/10/2023	50020
RHE5B69	284610NIC0022639	31/10/2023	50020
RHJ2G49	284610NIC0022669	31/10/2023	50020
RHK4H98	284610NIC0022656	31/10/2023	50020
RHK7B50	284610NIC0022673	31/10/2023	50020
RTI2B59	284610NIC0022699	31/10/2023	50020
RUX2B96	284610NIC0022711	31/10/2023	50020
RVG5F64	284610NIC0022632	31/10/2023	50020
SEK8J44	284610CND0000632	20/09/2023	50450
SEM3B10	284610NIC0022693	31/10/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:8D8454C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 127806/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF6451	284610NIC0022012	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AGJ5013	284610NIC0022015	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AHB0B23	284610NIC0021992	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AJD3F32	284610NIC0022039	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AKB9253	284610NIC0022007	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AKG2318	284610NIC0022002	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ALS4D92	284610NIC0022016	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0022038	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ANI4A54	284610NIC0021986	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ANI4A54	284610NIC0021987	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AOH6012	284610NIC0022010	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AOZ1D36	284610NIC0022040	15/08/2023	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0022032	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ARH8407	284610NIC0022003	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ARQ2244	284610NIC0021982	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ASL0858	284610NIC0021996	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ATW4E36	284610NIC0022008	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ATW4E36	284610NIC0021989	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AWF2139	284610NIC0022004	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AXG9247	284610NIC0022034	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AXN6953	284610NIC0022000	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AXQ4772	284610NIC0022018	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0022036	15/08/2023	50020	R$ 586,94
AZJ6A23	284610NIC0022011	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BAQ6073	284610NIC0022042	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BBO9I57	284610NIC0022033	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BCQ6810	284610NIC0022019	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BDY3I87	284610NIC0021985	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BEA3H60	284610NIC0021981	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BEC4A96	284610NIC0021983	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BEJ2J94	284610NIC0022023	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BVZ8215	284610NIC0022005	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BWF6499	284610NIC0022043	15/08/2023	50020	R$ 586,94
CGQ0E65	284610NIC0022026	15/08/2023	50020	R$ 586,94
DJO5062	284610NIC0022025	15/08/2023	50020	R$ 586,94
DWE1160	284610NIC0022021	15/08/2023	50020	R$ 586,94
EIP3400	284610NIC0021999	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ELK1G53	284610NIC0022028	15/08/2023	50020	R$ 586,94
EXZ9I59	284610NIC0022013	15/08/2023	50020	R$ 586,94
EXZ9I59	284610NIC0022014	15/08/2023	50020	R$ 586,94
FCH4J41	284610NIC0022006	15/08/2023	50020	R$ 586,94
FCH4J41	284610NIC0022009	15/08/2023	50020	R$ 586,94
FCH4J41	284610NIC0022024	15/08/2023	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0022017	15/08/2023	50020	R$ 586,94
MHK9H79	284610NIC0021998	15/08/2023	50020	R$ 586,94
OVW1472	284610NIC0022031	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QCN8869	284610NIC0022030	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QCN8869	284610NIC0021994	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QDK8C53	284610NIC0021988	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QFF7C26	284610NIC0021990	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QJO4B41	284610NIC0021984	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RHN6H66	284610NIC0021991	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RHW8E98	284610NIC0022020	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RHZ0D83	284610NIC0022027	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RHZ2J41	284610NIC0021995	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RHZ2J41	284610NIC0021993	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RUO2H78	284610NIC0022037	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RVF0J20	284610NIC0022022	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RVL8E38	284610NIC0021997	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RXK2B36	284610NIC0022041	15/08/2023	50020	R$ 586,94
SDQ8J53	284610NIC0022029	15/08/2023	50020	R$ 586,94
SDR2E23	284610NIC0022001	15/08/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:93B8F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 127910/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3112	284610M000248183	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AAU4041	284610NIC0022073	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ABK1649	284610M000248525	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ACS3C40	284610M000248178	28/08/2023	56732	R$ 130,16
ACS9G60	284610NIC0022132	22/08/2023	50020	R$ 390,46
ACZ0685	284610M000248189	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ADB3098	284610M000248440	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ADT0052	284610M000248406	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AEG3797	284610M000248464	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000248565	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000248217	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AER4817	284610M000248435	31/08/2023	56732	R$ 130,16
AEX3J34	284610M000248264	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AFH3718	284610M000248224	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AFJ9C13	284610M000248254	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AFM4646	284610M000248328	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AFP6H43	284610M000248445	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AFW1247	284610M000224174	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AGI8973	284610M000248551	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AGQ6764	284610M000248444	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AGV3259	284610J000088304	27/08/2023	51851	R$ 195,23
AGV6916	284610M000248364	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000248560	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000248373	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AHG8F66	284610M000248367	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000248379	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000248211	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AHS6A69	284610M000248371	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AHT0D65	284610M000248532	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AHT4760	284610M000248385	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AHW6J89	284610M000248585	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000248457	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AIE3984	284610M000248360	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AIH8464	284610M000248167	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AIN0374	284610M000248576	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AIP8F51	284610M000248383	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000248512	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000248474	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000248411	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AIS7C36	284610M000248175	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AIW4379	284610M000248421	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AIX1188	284610J000088311	30/08/2023	61732	R$ 195,23
AIX2181	284610J000076979	28/08/2023	70721	R$ 293,47
AIX3616	284610J000076996	31/08/2023	60501	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000248484	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000248432	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AJG4152	284610M000248403	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AJG4152	284610M000248408	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AJG9613	284610M000248520	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000248334	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AJN5176	284610M000248342	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AJQ2200	284610M000248209	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000248404	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AJW6J86	284610M000248330	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248299	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248239	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248450	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248286	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248405	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248279	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248571	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248272	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248567	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248298	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248547	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248276	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248358	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248513	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000248418	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000248413	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000248395	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000248481	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7234	284610M000248231	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000248260	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000248414	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000248429	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000248357	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000248216	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248487	31/08/2023	60503	R$ 293,47

AKK2I01	284610M000248436	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248275	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248554	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248486	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AKL3704	284610J000088313	30/08/2023	54870	R$ 195,23
AKP6800	284610M000248336	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AKS1G59	284610M000248278	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKS2063	284610M000248562	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKW1120	284610M000248307	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKW8H54	284610J000076994	30/08/2023	51851	R$ 195,23
ALB1F93	284610J000088305	28/08/2023	51851	R$ 195,23
ALB6106	284610NIC0022062	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ALB6935	284610M000248407	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ALE8E08	284610M000248261	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ALF5G80	284610NIC0022124	22/08/2023	50020	R$ 390,46
ALP0744	284610M000224826	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ALQ4A91	284610M000248502	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ALS8850	284610M000248542	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000248545	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000248187	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000248467	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AMC2744	284610M000248176	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000248315	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000248265	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000248245	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000248244	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000248226	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AMJ9373	284610J000088307	28/08/2023	51851	R$ 195,23
AML2D43	284610M000248199	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248477	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AMQ2G20	284610M000248589	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000248463	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000248212	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000248582	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0022054	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0022058	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0022052	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AMU6442	284610M000248366	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248540	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248548	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248300	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000248578	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000248478	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG5E93	284610J000076984	28/08/2023	51930	R$ 293,47
ANG9042	284610M000248433	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248297	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248557	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248363	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248188	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248398	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248280	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0022061	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0022048	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0022050	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ANL5056	284610M000248530	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANL8313	284610M000248552	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO2C87	284610M000248293	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3540	284610NIC0022080	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ANS6762	284610M000248577	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000248215	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANT4855	284610M000248524	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000248374	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AOA2A15	284610M000248461	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AOB2D90	284610M000248555	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AOE0A44	284610M000248553	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AOG6444	284610NIC0022101	22/08/2023	50020	R$ 260,32
AOG7314	284610M000226193	09/01/2023	60503	R$ 293,47
AOI2171	284610M000248311	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AOK6D40	284610M000248312	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AOM8A82	284610J000081841	31/08/2023	54521	R$ 195,23
AOO7453	284610NIC0022121	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AOP7C86	284610J000076989	29/08/2023	57380	R$ 293,47
AOV6334	284610M000248177	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000248427	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AOY2512	284610M000248169	28/08/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000248504	01/09/2023	60503	R$ 293,47
API7371	284610M000248377	30/08/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000248314	29/08/2023	60503	R$ 293,47
APP4H72	284610M000248428	31/08/2023	60503	R$ 293,47
APQ6461	284610M000248483	31/08/2023	60503	R$ 293,47
APS4447	284610NIC0022128	22/08/2023	50020	R$ 176,76
APS4447	284610NIC0022129	22/08/2023	50020	R$ 390,46
APV6746	284610NIC0022047	22/08/2023	50020	R$ 586,94
APV9402	284610M000248295	29/08/2023	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000248248	29/08/2023	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000248319	29/08/2023	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000248462	31/08/2023	60503	R$ 293,47
APW9J91	284610M000224085	22/12/2022	60503	R$ 293,47
APY3367	284610M000248348	30/08/2023	60503	R$ 293,47

AQB1839	284610M000248233	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AQE2J77	284610J000088312	30/08/2023	54870	R$ 195,23
AQM0E07	284610M000248240	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AQP4642	284610M000248426	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AQX0053	284610J000085311	24/08/2023	57463	R$ 130,16
AQX0053	284610NIC0022092	22/08/2023	50020	R$ 260,32
AQY2262	284610NIC0022071	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AQY2423	284610M000248210	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARA7I53	284610M000248164	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD0J38	284610M000248471	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD0J38	284610M000248197	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD0J38	284610M000248482	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD1359	284610M000248488	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD6891	284610M000248508	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000248184	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000248343	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ARM5C48	284610M000248356	30/08/2023	56732	R$ 130,16
ARO2298	284610M000248288	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ARO3489	284610NIC0022103	22/08/2023	50020	R$ 260,32
ARP6196	284610M000248448	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ART0781	284610M000248566	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ARU4232	284610M000248324	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ARX0E22	284610M000248500	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARY3280	284610J000088299	26/08/2023	55414	R$ 195,23
ASB7H66	284610M000248533	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC4G11	284610M000248573	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ASD2C93	284610M000248182	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ASF1G63	284610J000076991	29/08/2023	54521	R$ 195,23
ASG2C03	284610M000248423	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000248402	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ASH3F59	284610M000248320	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ASK8525	284610J000083253	19/12/2022	70481	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248549	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248361	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248386	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248588	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ASN2695	284610M000226101	08/01/2023	60503	R$ 293,47
AST1582	284610M000248441	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0C35	284610J000088308	28/08/2023	76332	R$ 293,47
ASZ1564	284610M000248541	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA4268	284610M000224908	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ATF7221	284610M000248417	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ATI1641	284610M000248290	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ATI3E68	284610M000248526	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATI9495	284610M000248491	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ATK2F86	284610NIC0022126	22/08/2023	50020	R$ 390,46
ATN3859	284610NIC0022082	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ATO4J82	284610J000081840	31/08/2023	55680	R$ 195,23
ATP8580	284610M000248556	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATS9044	284610M000248351	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ATU2809	284610J000081839	28/08/2023	55090	R$ 130,16
ATV7639	284610M000248338	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ATW9702	284610M000248355	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ATZ3217	284610J000076980	28/08/2023	51851	R$ 195,23
ATZ3217	284610M000248376	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ATZ3217	284610J000076981	28/08/2023	51930	R$ 293,47
ATZ4658	284610J000088310	30/08/2023	70721	R$ 293,47
ATZ4H55	284610NIC0022122	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AUB7160	284610M000248507	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AUE8178	284610M000225775	06/01/2023	60503	R$ 293,47
AUG1210	284610M000248400	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AUH0029	284610NIC0022093	22/08/2023	50020	R$ 260,32
AUH0064	284610NIC0022090	22/08/2023	50020	R$ 260,32
AUH0H92	284610M000248561	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AUI5606	284610M000248451	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AUJ6105	284610M000248214	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AUO2J43	284610NIC0022111	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AUP2C90	284610M000248284	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AUQ2H61	284610M000248517	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AUW3F19	284610M000224439	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AUX6638	284610NIC0022127	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AUZ7678	284610NIC0022072	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AVA8D63	284610M000248321	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AVA8D76	284610M000248166	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000248291	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000248568	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC9H18	284610M000248458	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000248528	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH9D68	284610M000248559	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AVI9I38	284610M000248243	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AVJ1870	284610NIC0022078	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AVN4F71	284610M000248388	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AVR0D91	284610M000248270	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AVT5904	284610J000079408	12/12/2022	55090	R$ 130,16
AVZ5761	284610M000224704	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AWA9I26	284610M000248362	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AWC4G24	284610M000248325	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000248476	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AWE9E64	284610M000225861	06/01/2023	60503	R$ 293,47

AWG0540	284610M000248527	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG2683	284610M000248592	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI0A82	284610M000248409	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AWI3D36	284610M000248213	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6451	284610M000224577	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AWK8E56	284610NIC0022076	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AWQ6553	284610M000248575	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248586	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248434	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248420	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248267	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248539	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000248204	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AWS0A47	284610M000248277	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWT6729	284610M000248316	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWZ6C38	284610M000248580	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXB4E19	284610M000248591	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG0H42	284610M000248365	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610NIC0022081	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AXH2639	284610M000248333	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AXJ0641	284610M000248579	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ0641	284610M000248569	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ0641	284610M000248201	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AXK7964	284610M000248437	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AXM4596	284610M000248397	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AXP2855	284610M000248185	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AXP8I44	284610NIC0022063	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AXR9D97	284610M000224101	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AXX9831	284610J000079427	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AXZ0C12	284610M000248465	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AYD7732	284610M000248186	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AYF0690	284610NIC0022119	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AYF0690	284610NIC0022116	22/08/2023	50020	R$ 260,32
AYM2E31	284610M000248195	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AYP2018	284610M000248235	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AYP7496	284610M000248370	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AYQ6E65	284610M000248401	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AYQ7B11	284610M000248205	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AYR4E08	284610M000248238	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0022045	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610M000248378	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AZD3044	284610J000076988	28/08/2023	61220	R$ 293,47
AZF6A95	284610M000248369	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AZH6734	284610NIC0022049	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AZL4340	284610M000248497	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AZM1D41	284610NIC0022074	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AZM6D65	284610NIC0022098	22/08/2023	50020	R$ 260,32
AZM8D41	284610M000248546	01/09/2023	56732	R$ 130,16
AZP7F85	284610NIC0022095	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AZR3I79	284610NIC0022083	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AZR7776	284610M000248253	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AZT9995	284610M000226184	09/01/2023	60503	R$ 293,47
AZU6F02	284610M000248354	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AZV2A18	284610M000248466	31/08/2023	56732	R$ 130,16
AZX9E81	284610J000088298	26/08/2023	55414	R$ 195,23
BAB7H23	284610J000081833	28/08/2023	51851	R$ 195,23
BAE5449	284610M000248498	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BAO0H89	284610M000248523	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BAP4G28	284610M000248359	30/08/2023	56732	R$ 130,16
BAQ4619	284610NIC0022060	22/08/2023	50020	R$ 586,94
BAU7657	284610M000248194	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BAX7A08	284610M000248384	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BAY3F81	284610M000248262	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BBA2G05	284610M000248501	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BBA7616	284610M000248287	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BBF2H18	284610M000248380	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BBF9194	284610M000248190	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BBH8G85	284610M000248313	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BBQ2453	284610M000248229	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BBQ2453	284610M000248181	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BBR3H08	284610NIC0022117	22/08/2023	50020	R$ 390,46
BBR8308	284610M000248499	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BBT3J25	284610M000225701	04/01/2023	60503	R$ 293,47
BBT9895	284610M000248581	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BBV3E75	284610M000248514	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BBY3669	284610M000248511	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BCB8934	284610M000248515	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BCF0727	284610NIC0022055	22/08/2023	50020	R$ 586,94
BCH5538	284610M000248522	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ5210	284610M000248583	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ5210	284610M000248438	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BCK7791	284610M000248439	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BCL8F11	284610J000076990	29/08/2023	54521	R$ 195,23
BCN7A30	284610J000074771	26/08/2023	60501	R$ 293,47
BCS3B72	284610M000248318	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000248207	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BCW2C72	284610M000248218	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BCZ3B18	284610M000248494	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BDC8J82	284610M000248382	30/08/2023	60503	R$ 293,47

BDD1B94	284610M000248309	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BDD7J75	284610M000248168	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BDD7J75	284610M000248268	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BDE1C47	284610J000081827	28/08/2023	76251	R$ 293,47
BDE1H79	284610M000248271	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BDF5F04	284610J000088314	31/08/2023	57380	R$ 293,47
BDF7A45	284610NIC0022044	22/08/2023	50020	R$ 586,94
BDH0G14	284610J000081826	28/08/2023	55411	R$ 195,23
BDI0B73	284610M000248447	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BDJ2D53	284610NIC0022100	22/08/2023	50020	R$ 390,46
BDK1F59	284610M000248412	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BDR6E01	284610M000248521	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BDS6F07	284610J000081842	31/08/2023	55500	R$ 130,16
BDT4E71	284610M000248443	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BDT5I73	284610M000248353	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BDX7I47	284610NIC0022066	22/08/2023	50020	R$ 586,94
BEB4D17	284610M000248196	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BEG6D47	284610M000248390	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BEG9C93	284610J000081843	31/08/2023	54521	R$ 195,23
BEJ4B82	284610M000248221	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BET9C85	284610NIC0022059	22/08/2023	50020	R$ 586,94
BEU6D15	284610NIC0022097	22/08/2023	50020	R$ 390,46
BEV7A30	284610M000248424	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BFY6I39	284610NIC0022114	22/08/2023	50020	R$ 390,46
BHC1260	284610M000248531	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BNW2546	284610M000248509	01/09/2023	60503	R$ 293,47
CCA8043	284610J000081830	28/08/2023	51851	R$ 195,23
CMI1847	284610M000248399	30/08/2023	60503	R$ 293,47
CMI1847	284610M000248381	30/08/2023	60503	R$ 293,47
CTY3798	284610M000248246	29/08/2023	60503	R$ 293,47
CUA6G87	284610M000248247	29/08/2023	60503	R$ 293,47
CVN3C69	284610NIC0022108	22/08/2023	50020	R$ 260,32
CVX3F16	284610M000248192	28/08/2023	60503	R$ 293,47
CXD3100	284610M000248587	01/09/2023	60503	R$ 293,47
CYO1975	284610NIC0022094	22/08/2023	50020	R$ 390,46
CYX1367	284610J000076977	28/08/2023	76332	R$ 293,47
CYX1367	284610J000076978	28/08/2023	51851	R$ 195,23
CZI3097	284610J000081834	28/08/2023	51851	R$ 195,23
DAQ2J25	284610M000248236	29/08/2023	60503	R$ 293,47
DAX4203	284610J000081837	28/08/2023	50100	R$ 880,41
DAX4203	284610J000081838	28/08/2023	51180	R$ 880,41
DFC5332	284610M000248584	01/09/2023	60503	R$ 293,47
DFY1F73	284610M000248492	31/08/2023	60503	R$ 293,47
DGC3C17	284610M000248304	29/08/2023	60503	R$ 293,47
DGD7E25	284610M000248174	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DGE7856	284610M000248470	31/08/2023	60503	R$ 293,47
DKV2975	284610J000081832	28/08/2023	51851	R$ 195,23
DLQ3007	284610M000248446	31/08/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000248285	29/08/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000248305	29/08/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3A84	284610M000248263	29/08/2023	60503	R$ 293,47
DLS9D16	284610M000248352	30/08/2023	60503	R$ 293,47
DME0419	284610J000081836	28/08/2023	51851	R$ 195,23
DME3290	284610NIC0022120	22/08/2023	50020	R$ 390,46
DOL5I42	284610M000248202	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DQY8H24	284610J000076976	28/08/2023	55414	R$ 195,23
DRM7B52	284610M000248232	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DRR4532	284610J000080160	06/12/2022	76252	R$ 293,47
DTA7E53	284610NIC0022089	22/08/2023	50020	R$ 260,32
DTU1B74	284610M000248172	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DTU1B74	284610M000248220	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DVA3G34	284610NIC0022109	22/08/2023	50020	R$ 260,32
DVF1895	284610M000248266	29/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000248419	31/08/2023	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000248469	31/08/2023	60503	R$ 293,47
DXW7D45	284610M000248227	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DYW2041	284610M000248228	28/08/2023	60503	R$ 293,47
EAU8I02	284610M000248495	31/08/2023	56732	R$ 130,16
EAU8I02	284610M000248480	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EAZ0542	284610M000248171	28/08/2023	60503	R$ 293,47
EBC0F25	284610M000248256	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EBH2A00	284610M000248475	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ECY2791	284610M000248489	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EDJ1891	284610M000248269	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EDY1E39	284610M000248454	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000248326	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EFI2D91	284610M000248415	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EFU8046	284610J000076985	28/08/2023	52151	R$ 293,47
EHJ1B55	284610M000248173	28/08/2023	60503	R$ 293,47
EJA5D29	284610NIC0022068	22/08/2023	50020	R$ 586,94
EKB5B55	284610M000248241	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ELA4550	284610M000225948	07/01/2023	60503	R$ 293,47
ELT1G21	284610M000248335	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EMZ0404	284610M000248453	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ENU4F43	284610NIC0022075	22/08/2023	50020	R$ 586,94
EOX4844	284610M000248310	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000248302	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000248225	28/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000248303	29/08/2023	60503	R$ 293,47

EOX5368	284610M000248529	01/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000248422	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000248346	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000248410	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5668	284610M000248535	01/09/2023	60503	R$ 293,47
EPM4H90	284610J000081829	28/08/2023	55411	R$ 195,23
EUN5678	284610M000248337	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EVH8G13	284610M000248496	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EWV1G92	284610M000248350	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EZW3B65	284610NIC0022070	22/08/2023	50020	R$ 586,94
FCG7A64	284610J000074772	26/08/2023	60501	R$ 293,47
FFC6B25	284610M000248329	30/08/2023	60503	R$ 293,47
FHT6E65	284610M000222494	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FKT8E40	284610J000088315	31/08/2023	76332	R$ 293,47
FLD6D50	284610M000248537	01/09/2023	60503	R$ 293,47
FNW7H38	284610M000248459	31/08/2023	60503	R$ 293,47
FQO8F68	284610J000079434	09/01/2023	55680	R$ 195,23
FQY5C83	284610M000248490	31/08/2023	60503	R$ 293,47
FUN4B59	284610J000074773	31/08/2023	70481	R$ 293,47
FVF8G00	284610M000248572	01/09/2023	60503	R$ 293,47
FWD7968	284610M000248536	01/09/2023	60503	R$ 293,47
FWT7923	284610M000248249	29/08/2023	60503	R$ 293,47
GDM7D56	284610J000076993	29/08/2023	55414	R$ 195,23
GGH2B16	284610M000248510	01/09/2023	60503	R$ 293,47
GGO9E43	284610NIC0022102	22/08/2023	50020	R$ 260,32
GGQ1076	284610M000248563	01/09/2023	60503	R$ 293,47
GGU9J19	284610M000248306	29/08/2023	60503	R$ 293,47
GIJ5E19	284610J000076975	28/08/2023	55680	R$ 195,23
GKA6F01	284610M000248416	31/08/2023	60503	R$ 293,47
GSU4A02	284610M000248301	29/08/2023	60503	R$ 293,47
GTB1227	284610M000248258	29/08/2023	60503	R$ 293,47
GUY7509	284610M000248163	28/08/2023	60503	R$ 293,47
GVP7967	284610NIC0022099	22/08/2023	50020	R$ 390,46
HEW4B62	284610M000248308	29/08/2023	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610M000248449	31/08/2023	60503	R$ 293,47
HOR5453	284610M000248230	28/08/2023	60503	R$ 293,47
HQS9643	284610M000248281	29/08/2023	60503	R$ 293,47
HRW0946	284610M000248503	01/09/2023	60503	R$ 293,47
HRW0946	284610M000248479	31/08/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000248198	28/08/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000248375	30/08/2023	60503	R$ 293,47
HTB3433	284610M000248473	31/08/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000248368	30/08/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000248387	30/08/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000248391	30/08/2023	60503	R$ 293,47
HWW1891	284610M000248344	30/08/2023	60503	R$ 293,47
IMO6574	284610M000248193	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ITK0E99	284610M000248452	31/08/2023	60503	R$ 293,47
IUC6D69	284610M000248339	30/08/2023	60503	R$ 293,47
IUG1I84	284610NIC0022086	22/08/2023	50020	R$ 260,32
IXW5H66	284610M000248252	29/08/2023	60503	R$ 293,47
JMM5J59	284610J000076987	28/08/2023	55414	R$ 195,23
JMO1H44	284610M000248505	01/09/2023	60503	R$ 293,47
JXX6B34	284610NIC0022077	22/08/2023	50020	R$ 586,94
JZQ8E39	284610M000248442	31/08/2023	60503	R$ 293,47
KCN4I07	284610M000248237	29/08/2023	60503	R$ 293,47
KLQ7436	284610M000248161	28/08/2023	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610NIC0022115	22/08/2023	50020	R$ 390,46
KWM3G34	284610J000088306	28/08/2023	51851	R$ 195,23
LCM3G09	284610J000088300	26/08/2023	59670	R$ 1.467,35
LNI1142	284610M000248162	28/08/2023	60503	R$ 293,47
LOU8005	284610M000248472	31/08/2023	60503	R$ 293,47
LPP5J81	284610M000223938	21/12/2022	60503	R$ 293,47
LWG4H59	284610M000248208	28/08/2023	60503	R$ 293,47
MAQ8G13	284610M000248323	29/08/2023	60503	R$ 293,47
MBA4164	284610J000088309	28/08/2023	51851	R$ 195,23
MBL3J94	116100T000384668	30/11/2022	67770	R$ 293,47
MCT1I95	284610J000076986	28/08/2023	70721	R$ 293,47
MDW4I56	284610M000248340	30/08/2023	60503	R$ 293,47
MEH8F87	284610M000248396	30/08/2023	60503	R$ 293,47
MEH9H69	284610M000248294	29/08/2023	60503	R$ 293,47
MHG7367	284610NIC0022067	22/08/2023	50020	R$ 586,94
MHR1410	284610M000248455	31/08/2023	60503	R$ 293,47
MKM9A08	284610J000076992	29/08/2023	54521	R$ 195,23
MLS0895	284610NIC0022130	22/08/2023	50020	R$ 260,32
MMC4522	284610J000071429	13/12/2022	58191	R$ 880,41
MNU1D73	284610M000248203	28/08/2023	60503	R$ 293,47
MPB4F47	284610M000248485	31/08/2023	60503	R$ 293,47
NAR9G65	284610M000248393	30/08/2023	60503	R$ 293,47
NAR9G65	284610M000248394	30/08/2023	60503	R$ 293,47
NEB4G76	284610M000248250	29/08/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000248430	31/08/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000248558	01/09/2023	60503	R$ 293,47
NRV2H78	284610M000248200	28/08/2023	60503	R$ 293,47
NTM7B93	284610M000248283	29/08/2023	60503	R$ 293,47
NVG0236	284610NIC0022110	22/08/2023	50020	R$ 390,46
OGJ8I71	284610M000248468	31/08/2023	60503	R$ 293,47
OQB2911	284610NIC0022056	22/08/2023	50020	R$ 586,94
OQD3219	284610M000224980	29/12/2022	60503	R$ 293,47

OTV2A63	284610NIC0022091	22/08/2023	50020	R$ 260,32
OVP3G66	284610M000248392	30/08/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000248257	29/08/2023	60503	R$ 293,47
PUS5B61	284610NIC0022104	22/08/2023	50020	R$ 586,94
PWG3635	284610M000248518	01/09/2023	60503	R$ 293,47
PYE5789	284610M000225772	06/01/2023	60503	R$ 293,47
PZN7287	284610M000248345	30/08/2023	60503	R$ 293,47
QAF6G52	284610M000248332	30/08/2023	60503	R$ 293,47
QAT0892	284610M000248534	01/09/2023	60503	R$ 293,47
QBH3I78	284610M000248543	01/09/2023	60503	R$ 293,47
QBO7I97	284610M000248255	29/08/2023	60503	R$ 293,47
QCM2C37	284610M000248506	01/09/2023	60503	R$ 293,47
QCR2J11	284610M000224711	27/12/2022	60503	R$ 293,47
QCR2J11	284610M000225171	31/12/2022	60503	R$ 293,47
QKH2G26	284610M000224764	28/12/2022	60503	R$ 293,47
QPU8C60	284610M000248191	28/08/2023	60503	R$ 293,47
QQF4H22	284610J000081835	28/08/2023	51851	R$ 195,23
RAH1659	284610J000081831	28/08/2023	55414	R$ 195,23
RBG6B58	284610NIC0022096	22/08/2023	50020	R$ 390,46
RDY8F80	284610M000248282	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHB9A23	284610NIC0022106	22/08/2023	50020	R$ 260,32
RHD0D81	284610NIC0022105	22/08/2023	50020	R$ 260,32
RHD7A27	284610M000248389	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RHE5B69	284610M000248242	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHF2H15	284610M000248460	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHF7D49	284610M000248574	01/09/2023	60503	R$ 293,47
RHI2E81	284610NIC0022107	22/08/2023	50020	R$ 260,32
RHJ5H68	284610NIC0022085	22/08/2023	50020	R$ 176,76
RHJ5H68	284610NIC0022084	22/08/2023	50020	R$ 586,94
RHK4H98	284610M000248456	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHL6A76	284610NIC0022079	22/08/2023	50020	R$ 586,94
RHM2I63	284610M000248564	01/09/2023	60503	R$ 293,47
RHP5C55	284610M000248349	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RHQ1C73	284610NIC0022087	22/08/2023	50020	R$ 260,32
RHR6J64	284610M000248259	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHR9I45	284610M000248331	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RHV5A70	284610M000248372	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RHY6I99	284610M000248296	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHY8G71	284610M000224615	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RMN8D33	284610NIC0022118	22/08/2023	50020	R$ 586,94
RTI2B59	284610J000085310	24/08/2023	57463	R$ 130,16
RUN6G82	284610M000248179	28/08/2023	60503	R$ 293,47
RUO2H78	284610NIC0022046	22/08/2023	50020	R$ 586,94
RUZ8A33	284610NIC0022112	22/08/2023	50020	R$ 586,94
RVD3I47	284610M000248170	28/08/2023	60503	R$ 293,47
RVG5F64	284610M000248165	28/08/2023	60503	R$ 293,47
SDP7G07	284610NIC0022125	22/08/2023	50020	R$ 390,46
SDQ9F97	284610NIC0022064	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SDQ9F97	284610NIC0022053	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SDS1A56	284610M000248206	28/08/2023	60503	R$ 293,47
SDU8G71	284610J000076982	28/08/2023	70721	R$ 293,47
SDV4E12	284610M000248493	31/08/2023	60503	R$ 293,47
SDW1H86	284610NIC0022065	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SDX8B59	284610M000248516	01/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ4A30	284610NIC0022131	22/08/2023	50020	R$ 260,32
SDZ6E62	284610NIC0022057	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SEB4B37	284610M000248322	29/08/2023	60503	R$ 293,47
SEB9H20	284610NIC0022123	22/08/2023	50020	R$ 390,46
SEE4I08	284610M000248234	28/08/2023	60503	R$ 293,47
SEF1F47	284610M000248590	01/09/2023	60503	R$ 293,47
SEG2F43	284610NIC0022113	22/08/2023	50020	R$ 390,46
SEJ4D73	284610NIC0022088	22/08/2023	50020	R$ 260,32
SEJ8C11	284610M000248347	30/08/2023	60503	R$ 293,47
SEK3D84	284610NIC0022069	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SEM0E95	284610M000248223	28/08/2023	60503	R$ 293,47
SEO6E33	284610M000248273	29/08/2023	60503	R$ 293,47
SES0E90	284610M000248425	31/08/2023	60503	R$ 293,47
SHH7F45	284610NIC0022051	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SHP9E64	284610M000248219	28/08/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:FD056390

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 127991/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5G98	284610M000248666	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AAB4185	284610M000248764	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AAK7728	284610M000248870	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000248781	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM3B39	284610M000248659	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ABQ6D91	284610M000248657	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ABR9809	284610M000248802	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ACW6580	284610M000248762	03/09/2023	60503	R$ 293,47

ADJ5A06	284610M000248671	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ADL9834	284610M000248846	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AEF0E76	284610M000248797	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AEV0A58	284610M000248832	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000248614	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AFK1198	284610M000248800	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AFK1198	284610M000248670	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000248661	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000248678	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000248649	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AGF9087	284610J000085322	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AGN8411	284610J000081845	01/09/2023	55414	R$ 195,23
AHA2875	284610J000085324	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AHF3334	284610M000248680	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AHJ9567	284610M000248769	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AHV8915	284610M000248631	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AHV8915	284610M000248615	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AIB9I33	284610M000248596	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000248850	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000248626	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000248701	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AIL1J32	284610J000085313	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AIM7C27	284610J000085315	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AIR5758	284610J000085312	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AIR9861	284610M000248672	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000248651	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AJD4956	284610M000248519	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000248603	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000248863	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AJX1872	284610M000248623	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AJX1872	284610M000248881	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AJZ6823	284610J000085325	01/09/2023	65300	R$ 195,23
AKE1257	284610M000248607	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000248784	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000248765	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000248816	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKF6343	284610M000248612	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248601	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248640	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248621	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000248645	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AKM0920	284610M000248854	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ALA9949	284610M000248677	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ALD3353	284610M000248914	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ALF3A59	284610M000248692	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ALI0254	284610M000248686	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000248898	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000248890	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000248867	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AME0E60	284610M000248637	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG8D61	284610M000248695	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248809	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248821	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248788	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248758	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248756	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248759	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248848	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248770	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248737	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000248714	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMN9244	284610J000087004	03/09/2023	70301	R$ 293,47
AMT7004	284610M000248711	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000248705	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000248916	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000248722	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248761	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248633	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248808	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248735	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB9422	284610M000248611	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANF2344	284610M000248620	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000248608	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000248641	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000248703	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ANP2438	284610M000248682	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANP7159	284610J000085316	01/09/2023	51851	R$ 195,23
ANQ5D45	284610M000248858	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ANT5G90	284610J000076999	01/09/2023	70721	R$ 293,47
ANV1F22	284610M000248836	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000248779	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000248712	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AOB7F64	284610M000248873	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AOD4708	284610M000248882	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AOD7H31	284610M000248813	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AOP7207	284610J000081853	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AOP7D33	284610M000248639	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000248731	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APF6477	284610M000248685	02/09/2023	60503	R$ 293,47

APF6477	284610M000248786	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000248773	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APL0932	284610M000248775	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APM3258	284610M000248825	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APP5669	284610M000248847	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APT4146	284610M000248842	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000248862	04/09/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000248597	01/09/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000248787	03/09/2023	60503	R$ 293,47
APW2I99	284610M000248796	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AQJ9680	284610M000248726	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AQP3975	284610M000248691	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AQQ0826	284610M000248823	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AQT2J12	284610M000248876	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000248902	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000248806	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ARK3G20	284610M000248602	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000248835	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ARO1806	284610M000248676	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ARS8289	284610M000248660	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ARU1J02	284610M000248845	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ARU5404	284610M000248864	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARU5404	284610M000248840	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ARV2912	284610M000248648	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ0766	284610M000248905	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8370	284610M000248782	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC4G11	284610M000248600	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ASE8887	284610M000248841	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASG9397	284610M000248866	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ASH2863	284610M000248652	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ASH7387	284610M000248751	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASH7944	284610M000248827	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248819	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248814	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248757	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248815	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248817	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248725	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248849	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248771	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248789	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248777	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248755	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASN5171	284610M000248805	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASS3D35	284610M000248767	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASU5393	284610J000081851	01/09/2023	51851	R$ 195,23
ASW5585	284610M000248906	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ASZ6484	284610M000248618	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB0F86	284610M000248604	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB6634	284610M000248865	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ8829	284610M000248883	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ATM4H06	284610M000248732	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN0F63	284610M000248627	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000248632	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ATU6H55	284610M000248790	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ATV7807	284610M000248812	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AUP9737	284610M000248834	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ9193	284610M000248720	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AUT9D09	284610M000248622	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU6286	284610M000248634	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AUV3919	284610M000248915	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AUV5202	284610M000248697	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000248904	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000248893	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000248785	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH6J75	284610M000248824	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH8C39	284610M000248625	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVJ1365	284610M000248700	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVN8394	284610M000248888	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVR4113	284610M000248901	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000248664	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVT9419	284610M000248617	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVX5B08	284610J000081846	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AWC4D03	284610M000248900	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AWF0G92	284610M000248730	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWF8080	284610J000085317	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AWG0540	284610M000248683	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG0540	284610M000248628	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI2A97	284610M000248743	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000248656	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000248635	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000248739	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWO2C11	284610M000248744	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248803	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000248673	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000248780	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000248742	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR1043	284610M000248709	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AXI5F91	284610M000248655	02/09/2023	60503	R$ 293,47

AXJ3040	284610M000248857	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO5A57	284610J000085320	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AXV1722	284610M000248598	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXW1F59	284610J000085321	01/09/2023	51851	R$ 195,23
AXX4547	284610M000248895	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AXY4D57	284610M000248624	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ5I79	284610M000248710	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AYC0F23	284610J000085318	01/09/2023	76332	R$ 293,47
AYF3J17	284610M000248861	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL3J37	284610M000248646	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AYO1F03	284610M000248669	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AYO1I28	284610M000248702	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AYT1J55	284610M000248729	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000248807	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AZL6342	284610J000087003	01/09/2023	55411	R$ 195,23
AZR7776	284610M000248875	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AZU2I66	284610M000248912	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AZW7A52	284610M000248774	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AZX7C90	284610M000248837	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AZX9I47	284610M000248740	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AZZ3E01	284610M000248721	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BAW2887	284610M000248880	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BAX1I94	284610M000248793	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BAY2G32	284610M000248681	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBG5190	284610M000248694	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBH7H90	284610M000248606	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BBH9I47	284610M000248874	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBM5J09	284610M000248609	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO5A26	284610M000248719	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP8363	284610M000248899	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR8131	284610M000248704	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR8C65	284610M000248663	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBS2C82	284610J000087002	01/09/2023	55411	R$ 195,23
BBZ2B89	284610J000081850	01/09/2023	61300	R$ 293,47
BBZ4C03	284610M000248706	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000248860	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000248868	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BCL3139	284610M000248718	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCQ5902	284610M000248713	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT0E48	284610M000248856	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI8C10	284610M000248605	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BDP9B62	284610M000248843	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BDQ7I82	284610M000248887	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BDS0G80	284610M000248613	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BDS7C91	284610M000248829	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BEF2A82	284610M000248717	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BEJ5B45	284610J000081849	01/09/2023	55411	R$ 195,23
BEP3E37	284610M000248687	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BER9F68	284610M000248684	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BEW7I97	284610J000085326	01/09/2023	51851	R$ 195,23
BEX5H91	284610M000248879	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BEZ9A84	284610M000248913	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BKH8C19	284610M000248723	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BMO2425	284610M000248791	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BRL9B76	284610M000248776	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000248707	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000248766	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BWF0J97	284610M000248643	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BXJ4D10	284610M000248728	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BYS1F76	284610M000248892	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BZV0086	284610M000248727	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CIJ7932	284610M000248884	04/09/2023	60503	R$ 293,47
CJJ1725	284610M000248804	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CMF0604	284610M000248855	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CNO0B96	284610M000248690	02/09/2023	60503	R$ 293,47
CPL3065	116100T001100201	05/09/2023	55680	R$ 195,23
CQG9J11	284610M000248894	04/09/2023	60503	R$ 293,47
CQQ6529	284610M000248746	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CQQ6529	284610M000248748	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CSA2791	284610M000248741	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CWR1969	284610M000248674	02/09/2023	60503	R$ 293,47
CWR1969	284610M000248610	02/09/2023	60503	R$ 293,47
CXI7F01	284610M000248675	02/09/2023	60503	R$ 293,47
CYJ9967	284610J000087001	01/09/2023	55414	R$ 195,23
DEP3A36	284610M000248891	04/09/2023	60503	R$ 293,47
DIZ5B51	284610M000248909	04/09/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000248811	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000248772	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DMK4060	284610M000248642	02/09/2023	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000248653	02/09/2023	60503	R$ 293,47
DTL9J00	284610M000248844	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000248629	02/09/2023	60503	R$ 293,47
DZE6075	284610M000248885	04/09/2023	60503	R$ 293,47
DZH3E25	284610M000248783	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DZR8321	284610M000248839	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DZU8E09	284610M000248838	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000248733	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EAO9691	284610M000248853	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EAS5E67	284610M000248822	03/09/2023	60503	R$ 293,47

EGM9I71	284610M000248799	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EJL7A10	284610M000248798	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ENZ6J33	284610M000248859	04/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000248896	04/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000248749	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000248638	02/09/2023	60503	R$ 293,47
EPM4H90	284610J000081844	01/09/2023	55411	R$ 195,23
EQF4H30	284610M000248871	04/09/2023	60503	R$ 293,47
FFC4E77	284610M000248688	02/09/2023	60503	R$ 293,47
FIA5B80	284610M000248662	02/09/2023	60503	R$ 293,47
FIZ8F02	284610J000081848	01/09/2023	61300	R$ 293,47
FJD5J25	284610M000248708	03/09/2023	60503	R$ 293,47
FQX0B48	284610M000248792	03/09/2023	60503	R$ 293,47
GTB1227	284610M000248736	03/09/2023	60503	R$ 293,47
GTB1227	284610M000248911	04/09/2023	60503	R$ 293,47
HKO6577	284610M000248696	02/09/2023	60503	R$ 293,47
HKO6577	284610M000248801	03/09/2023	60503	R$ 293,47
HRK4449	284610M000248908	04/09/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000248593	01/09/2023	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000248738	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ITS8G23	284610M000248831	03/09/2023	60503	R$ 293,47
IUX6D23	284610M000248852	03/09/2023	60503	R$ 293,47
KDZ3471	284610M000248830	03/09/2023	60503	R$ 293,47
KRJ1937	284610M000248668	02/09/2023	60503	R$ 293,47
KRO8D06	284610M000248599	01/09/2023	56732	R$ 130,16
MAJ6050	284610M000248810	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MBV4C73	284610M000248833	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000248754	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000248795	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000248760	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000248750	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000248630	02/09/2023	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000248828	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MEH8F87	284610M000248616	02/09/2023	60503	R$ 293,47
MEO4F99	284610M000248595	01/09/2023	60503	R$ 293,47
MIT3G22	284610M000248826	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610J000085323	01/09/2023	51851	R$ 195,23
NEQ3247	284610M000248644	02/09/2023	60503	R$ 293,47
NGZ8578	284610M000248679	02/09/2023	60503	R$ 293,47
OAE8331	284610M000248778	03/09/2023	60503	R$ 293,47
OAE8331	284610M000248753	03/09/2023	60503	R$ 293,47
OAE8331	284610M000248658	02/09/2023	60503	R$ 293,47
PCD2E07	284610M000248747	03/09/2023	60503	R$ 293,47
PCD2E07	284610M000248745	03/09/2023	60503	R$ 293,47
PZL8A24	116100T001100202	05/09/2023	55411	R$ 195,23
QHY2I36	284610M000248689	02/09/2023	60503	R$ 293,47
QPR0I63	284610J000076998	01/09/2023	55680	R$ 195,23
QXG0J23	284610M000248872	04/09/2023	60503	R$ 293,47
RFQ6E97	284610M000248903	04/09/2023	60503	R$ 293,47
RHC9G48	284610M000248724	03/09/2023	60503	R$ 293,47
RHD4D85	284610M000248886	04/09/2023	60503	R$ 293,47
RHD8H93	284610M000248699	02/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE0B60	284610M000248818	03/09/2023	60503	R$ 293,47
RHJ2G49	284610M000248619	02/09/2023	60503	R$ 293,47
RHK7B50	284610M000248715	03/09/2023	60503	R$ 293,47
RHY7H83	284610J000081847	01/09/2023	73400	R$ 130,16
RTA9C26	284610M000248910	04/09/2023	60503	R$ 293,47
RUX2B96	284610J000085319	01/09/2023	76332	R$ 293,47
SDP5B37	284610M000248794	03/09/2023	60503	R$ 293,47
SDU1A62	284610J000088318	01/09/2023	76332	R$ 293,47
SDX7I29	284610M000248889	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY5J12	284610M000248647	02/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY5J12	284610M000248667	02/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB3C64	284610J000085314	01/09/2023	51851	R$ 195,23
SEC5F69	284610M000248716	03/09/2023	60503	R$ 293,47
SEC9E50	284610M000248820	03/09/2023	60503	R$ 293,47
SEI7I93	284610M000248734	03/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK2H79	284610M000248907	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SEM3B10	284610M000248869	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SEQ8A48	284610M000248877	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SES2C12	284610M000248878	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SHJ3B96	284610M000248897	04/09/2023	56732	R$ 130,16
SIJ5D66	284610M000248665	02/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:5A288D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128252/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH9I37	284610M000249425	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000249048	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AAW3799	284610M000249409	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ABK8B09	284610M000249483	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM2D98	284610M000249455	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000249019	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000249264	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000249174	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ABW1398	284610M000248945	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ABW5C79	284610M000249463	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000249446	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ACG4322	284610M000248927	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000248930	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ACS9I30	284610NIC0022149	29/08/2023	50020	R$ 586,94
ACX4032	284610M000249365	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ACX4032	284610M000249461	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ACX7921	284610M000249097	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ACX7921	284610M000249165	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ADL9834	284610M000249302	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ADY1660	284610M000249205	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AFH6178	284610M000249371	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AFJ5303	284610M000249022	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AFK9639	284610M000249386	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AFT8912	284610M000249168	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AGC4146	284610M000249332	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000249196	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000249161	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AGF4629	284610M000248983	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AGL8A59	284610M000249399	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AGN0C88	284610NIC0022143	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AGR0723	284610M000249151	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000248964	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000249304	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AHJ1D88	284610M000249231	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000249349	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AHR9D86	284610M000249119	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000249479	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000249443	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000249426	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000249480	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000249475	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AIF0412	284610M000249107	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000249049	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AIP8F51	284610M000249442	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AIQ7F62	284610M000249281	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AIV0542	284610M000248949	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AIX3407	284610M000249147	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AIY3153	284610M000249150	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AJA4636	284610M000249403	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJB5812	284610M000248982	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AJE5A45	284610M000249433	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH3431	284610M000249077	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AJQ3255	284610M000249305	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AJR0F39	284610M000249276	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AJS3630	284610M000249441	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AJT7123	284610M000249382	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJV8B07	284610M000249115	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000249076	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249092	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249189	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249450	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249054	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249244	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AKN8182	284610M000249360	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKN8D26	284610CND0000627	23/07/2023	50292	R$ 880,41
AKU2B64	284610M000249331	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AKU8H51	284610M000249319	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AKW2E77	284610M000249327	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AKX8I58	284610M000249197	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AKY7702	284610M000249177	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ALE1679	284610M000249240	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ALF4C41	284610M000249395	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALG7655	284610M000249351	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALH0H02	284610M000249086	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000249389	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALP8C53	284610M000249042	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ALQ0189	284610M000249481	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ALQ0189	284610M000249090	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000249226	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ALS3433	284610M000249449	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ALT3869	284610M000249324	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ALT9549	284610M000249017	05/09/2023	56732	R$ 130,16
ALU0360	284610M000249372	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALU7035	284610M000248991	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY4409	284610NIC0022153	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AMD0G52	284610M000249154	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AMD6J74	284610M000249157	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AME2523	284610M000248996	05/09/2023	60503	R$ 293,47

AME9732	284610M000249266	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249026	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249462	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249040	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249437	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000249081	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249313	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249307	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249297	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249333	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249316	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249279	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249308	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249311	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM4785	284610M000249128	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000248969	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000249317	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR5865	284610M000248947	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0022136	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AMU8395	284610M000248931	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000249065	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000248921	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249439	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249456	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000248948	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249020	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249292	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249114	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6792	284610M000248955	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000249030	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000249179	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANE2767	284610M000249034	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ANH3040	284610M000249320	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ANH5724	284610M000249070	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ANH5724	284610M000249298	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ANJ8B35	284610M000249003	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ANN3681	284610M000248972	05/09/2023	56732	R$ 130,16
ANN6361	284610M000249141	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANN6361	284610M000249202	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO7B22	284610M000249162	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANQ9377	284610M000249127	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANR7C74	284610M000249098	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000248966	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ANS8946	284610M000249444	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ANT7I43	284610M000249129	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANV8763	284610M000249401	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000249253	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000249370	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AOA8346	284610M000249132	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AOE1E60	284610M000249058	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000249358	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AOU1447	284610M000248940	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AOU9157	284610M000249335	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AOX8B83	284610M000249440	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000249288	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY4G65	284610M000249350	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000249146	07/09/2023	60503	R$ 293,47
APE2D26	284610M000249073	06/09/2023	60503	R$ 293,47
API6989	284610M000249267	08/09/2023	60503	R$ 293,47
API6989	284610M000249263	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APJ6C25	284610M000248944	04/09/2023	60503	R$ 293,47
APM6I62	284610M000249228	07/09/2023	60503	R$ 293,47
APN4944	284610M000249261	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000248980	05/09/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000249007	05/09/2023	60503	R$ 293,47
APP7F19	284610M000249322	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000248918	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610NIC0022148	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AQB4169	284610M000249057	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000248981	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AQF7B48	284610M000249100	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AQI0664	284610M000249364	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AQI1772	284610M000249002	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AQO2071	284610M000249064	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR3250	284610M000249273	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000248922	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW5I63	284610M000249473	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQX3806	284610M000249255	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AQX7A24	284610M000249459	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARI2D73	284610M000248997	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ARI3858	284610M000248943	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARK2E58	284610M000248977	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ARN2789	284610M000249249	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ARN3636	284610M000248968	05/09/2023	56732	R$ 130,16
ARN3844	284610M000249012	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ARO2298	284610M000249095	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ARO4B89	284610M000249454	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARP6B89	284610M000249285	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ARQ2248	284610M000249213	07/09/2023	60503	R$ 293,47

ART2291	284610M000249406	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ARU5404	284610M000249477	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ0766	284610M000248987	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000248965	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000249130	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA5936	284610M000249159	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASB0501	284610M000249312	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC4G11	284610M000249015	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC9578	284610M000249318	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000248967	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000249278	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000248970	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000249368	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000249051	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000249155	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000248974	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000249061	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL2F79	284610M000249047	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249167	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249236	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249188	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249135	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249110	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249074	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249209	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249140	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248924	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000248920	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249124	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249315	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249337	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249309	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000249212	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASM8J07	284610NIC0022135	29/08/2023	50020	R$ 586,94
ASN5H47	284610M000249056	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASN6282	284610M000249133	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASO3D48	284610M000249303	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASQ5E25	284610M000249247	07/09/2023	56732	R$ 130,16
ASQ9495	284610M000248992	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASZ7I73	284610M000249397	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000249096	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ATE9175	284610M000249378	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATI7689	284610M000249011	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000249435	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000249346	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000248993	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000249069	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ7D67	284610M000249215	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000249268	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000249377	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000249287	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY3881	284610M000249043	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AUB7160	284610M000249256	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AUB9135	284610M000248950	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AUC6B12	284610M000249068	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AUF9083	284610M000249008	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AUH6I87	284610M000249379	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AUR9J63	284610M000249342	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AUT0E24	284610M000249116	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU3D78	284610M000249080	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AUV1273	284610NIC0022168	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AUX5921	284610NIC0022144	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AUZ2596	284610M000249262	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AUZ9085	284610M000249222	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA7416	284610M000249421	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000248994	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000249001	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AVF8G88	284610M000249164	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AVK7H01	284610M000249199	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AVL0096	284610M000249078	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AVN4F71	284610M000248919	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVY6909	284610M000249466	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA6E56	284610M000249478	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA9G79	284610M000249029	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AWC4D03	284610NIC0022145	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AWE6035	284610M000249220	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AWF4266	284610M000249323	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG0540	284610M000249235	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG0540	284610M000248934	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG0H90	284610M000249472	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG2474	284610M000249210	07/09/2023	56732	R$ 130,16
AWJ5C11	284610M000249272	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ9925	284610M000249148	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000249079	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000249087	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000249052	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ1C57	284610M000249314	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000249467	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS8G24	284610M000249259	08/09/2023	60503	R$ 293,47

AWU7476	284610M000249367	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AWX3B55	284610M000249460	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWY8094	284610M000249469	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXA2G60	284610M000248984	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXC2475	284610M000249118	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AXC4B04	284610M000248937	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AXD7751	284610M000249044	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXE2H30	284610M000249182	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AXE6B14	284610M000248957	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF1754	284610M000249485	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000248956	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG6I49	284610M000249200	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AXH3G36	284610M000249099	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ0641	284610M000248985	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ0641	284610M000248998	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXL4I00	284610M000249084	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXM7734	284610M000249354	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO0245	284610M000248979	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXP2978	284610M000249357	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AXP8214	284610NIC0022159	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AXR4266	284610M000249060	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXR9G10	284610M000249438	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYC9756	284610M000249102	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AYF4J56	284610M000249250	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL3J37	284610M000249016	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AYM7H53	284610M000249123	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AYM8A64	284610M000249383	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AYP8531	284610M000249055	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AYR3839	284610NIC0022142	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AZA5I84	284610M000249412	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZA8A83	284610M000249018	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AZB7E54	284610M000249356	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZC5H23	284610NIC0022140	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AZF1459	284610M000249385	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZF6A95	284610M000249063	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AZN7986	284610M000249166	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AZT9993	284610NIC0022158	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AZU8D65	284610M000249430	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV1886	284610M000249428	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV1A86	284610NIC0022169	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AZZ1876	284610M000249223	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BAA4J95	284610M000249451	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610NIC0022134	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BAP3I54	284610M000249083	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BAQ2G86	284610M000249417	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BAQ5D28	284610M000249420	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BAR3J70	284610M000249338	08/09/2023	56732	R$ 130,16
BAS2H03	284610M000249277	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BAS6746	284610NIC0022155	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BAU2A05	284610M000249413	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BBB8452	284610M000248976	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO1G69	284610M000249131	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000249171	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000249067	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000249126	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR6F17	284610M000249269	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BBV2315	284610M000249326	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BBV2J31	284610M000249265	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BBV5798	284610M000249343	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610NIC0022171	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BCD3974	284610M000249239	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BCD8G84	284610M000249245	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BCD9D38	284610M000249274	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCF4E91	284610M000249050	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ2753	284610M000249384	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ5210	284610M000248978	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000248928	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT5E03	284610M000249246	07/09/2023	56732	R$ 130,16
BCT6J22	284610NIC0022161	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BCU2B97	284610M000249117	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BCU3A22	284610M000249094	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW3B41	284610M000249190	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW3B41	284610M000249163	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW3B41	284610M000249275	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW3B41	284610M000248988	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BCZ6J43	284610M000249286	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCZ7B02	284610NIC0022160	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BDD9H02	284610M000249270	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BDE1H79	284610M000249422	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BDK5E78	284610M000249340	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BDL8A43	284610M000249082	06/09/2023	56732	R$ 130,16
BDN8J44	284610M000248952	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDN8J44	284610M000248960	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDY8D55	284610NIC0022139	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BEA3G35	284610M000249471	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BEA3H60	284610NIC0022164	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BEE5F29	284610M000249330	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BEE5J18	284610NIC0022152	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BEG7H24	284610M000249352	09/09/2023	60503	R$ 293,47

BEN0266	284610M000248935	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BEX4E95	284610M000249062	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BEZ0G33	284610M000249347	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BHQ0A07	284610M000249251	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BIO0559	284610M000249424	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BKB2814	284610M000249453	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BNS2174	284610M000249120	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BPL3057	284610M000249361	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BRM6256	284610M000249543	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BRP6551	284610M000249257	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BRZ9A72	284610M000248942	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BUE7657	284610M000248962	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BVJ4870	284610M000249145	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BVJ4870	284610M000249170	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BVJ4870	284610M000249195	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BVY1547	284610M000249112	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BYX3H18	284610M000249136	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BZJ2308	284610M000249214	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BZM9689	284610M000249484	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CAD6027	284610M000249398	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CCW5015	284610M000249000	05/09/2023	60503	R$ 293,47
CDV8D71	284610M000249072	06/09/2023	56732	R$ 130,16
CGU2805	284610M000249207	07/09/2023	60503	R$ 293,47
CID4332	284610M000249414	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CJZ3892	284610M000249391	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CLR9209	284610M000249328	08/09/2023	60503	R$ 293,47
CLU9H69	284610M000248946	05/09/2023	60503	R$ 293,47
CNV5029	284610M000248933	04/09/2023	60503	R$ 293,47
COB6322	284610M000249405	09/09/2023	60503	R$ 293,47
COH5J33	284610M000249404	09/09/2023	60503	R$ 293,47
COL1858	284610M000249402	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CPB7958	284610M000249178	07/09/2023	60503	R$ 293,47
CPH2H86	284610M000249432	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CSA2791	284610M000249113	07/09/2023	60503	R$ 293,47
CSA2791	284610M000249193	07/09/2023	60503	R$ 293,47
CSF8G52	284610M000248925	04/09/2023	60503	R$ 293,47
CTZ6C89	284610M000249006	05/09/2023	60503	R$ 293,47
CYG5809	284610M000249028	06/09/2023	60503	R$ 293,47
CYM6H64	284610M000249138	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DAC9310	284610M000249258	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DCZ2050	284610M000249227	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DDO0708	284610M000249208	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DFZ9572	284610M000249144	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DGK0719	284610M000249088	06/09/2023	56732	R$ 130,16
DHC2418	284610M000249448	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DIN3G28	284610M000249125	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DIR1F02	284610M000249416	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DIS1G80	284610M000249024	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DJA5I02	284610M000249464	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DJU4012	284610M000249363	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000249218	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000249396	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000249203	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000249186	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000249348	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DKO4416	284610M000249419	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DKQ7525	284610M000249122	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DMI9E32	284610M000249139	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DMS5609	284610M000249041	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000249325	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DNF7496	284610M000249423	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DOL5I66	284610M000249321	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DRG0734	284610M000249134	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DRG0734	284610M000249152	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DRG3B09	284610M000249293	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DRP8A17	284610M000249362	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DUF8J47	284610M000249329	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DUO1C16	284610M000249375	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000249175	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000249217	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DXO4463	284610M000249445	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DXR0I79	284610M000249418	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DXZ1781	284610M000249089	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DYC9510	284610M000249046	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DZH8017	284610M000249408	09/09/2023	60503	R$ 293,47
EBA4493	284610M000249299	08/09/2023	60503	R$ 293,47
EFO0443	284610M000249306	08/09/2023	60503	R$ 293,47
EKT6831	284610NIC0022166	29/08/2023	50020	R$ 586,94
ENA8176	284610M000249243	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ENQ2140	284610NIC0022141	29/08/2023	50020	R$ 586,94
EOR5809	284610M000249296	08/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000249282	08/09/2023	60503	R$ 293,47
EQH1G43	284610M000249482	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ERK1B67	284610M000249336	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ERN2H96	284610NIC0022172	29/08/2023	50020	R$ 586,94
EYA8H63	284610M000248929	04/09/2023	60503	R$ 293,47
EYP7D96	284610M000249033	06/09/2023	60503	R$ 293,47
EYP7D96	284610M000249066	06/09/2023	56732	R$ 130,16
EZP3263	284610NIC0022150	29/08/2023	50020	R$ 586,94

FDP9D51	284610M000249160	07/09/2023	60503	R$ 293,47
FIN3279	284610M000249169	07/09/2023	56732	R$ 130,16
FKT1E44	284610M000249436	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FLR4I76	284610NIC0022170	29/08/2023	50020	R$ 586,94
FMG6E87	284610NIC0022151	29/08/2023	50020	R$ 586,94
FPF2H68	284610M000249359	09/09/2023	60503	R$ 293,47
FWH4D94	284610M000248963	05/09/2023	60503	R$ 293,47
FYR5H03	284610M000249486	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FZC9G10	284610M000249241	07/09/2023	60503	R$ 293,47
GCX9F47	284610M000249376	09/09/2023	60503	R$ 293,47
GGA2986	284610M000248926	04/09/2023	60503	R$ 293,47
GGX0C39	284610M000249380	09/09/2023	60503	R$ 293,47
GTB1227	284610M000248917	04/09/2023	60503	R$ 293,47
GTB1227	284610M000249260	08/09/2023	60503	R$ 293,47
GVV7D91	284610M000249211	07/09/2023	60503	R$ 293,47
GWP5H52	284610M000249004	05/09/2023	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000249400	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000249310	08/09/2023	60503	R$ 293,47
HHR7061	284610M000249387	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HJI0F10	284610M000249023	06/09/2023	60503	R$ 293,47
HRL5H85	284610NIC0022157	29/08/2023	50020	R$ 586,94
HSA7E45	284610M000249039	06/09/2023	60503	R$ 293,47
HSI3J30	284610M000248959	05/09/2023	60503	R$ 293,47
HSI5A05	284610M000249192	07/09/2023	60503	R$ 293,47
HTK2114	284610M000249031	06/09/2023	60503	R$ 293,47
HWV3298	284610M000249468	10/09/2023	60503	R$ 293,47
IDK3817	284610M000249230	07/09/2023	60503	R$ 293,47
IPF1985	284610M000249344	09/09/2023	60503	R$ 293,47
IQK2C23	284610M000249427	09/09/2023	60503	R$ 293,47
IRZ1572	284610NIC0022163	29/08/2023	50020	R$ 586,94
IUA0H11	284610M000249411	09/09/2023	60503	R$ 293,47
IVF6173	284610M000248975	05/09/2023	60503	R$ 293,47
IXB8B52	284610M000249153	07/09/2023	60503	R$ 293,47
JEA2902	284610M000249291	08/09/2023	60503	R$ 293,47
JGM4E66	284610M000249206	07/09/2023	60503	R$ 293,47
JIP7529	284610M000249341	09/09/2023	60503	R$ 293,47
JTX5864	284610M000249431	09/09/2023	60503	R$ 293,47
KAA8J43	284610M000249410	09/09/2023	60503	R$ 293,47
KAU4281	284610M000248961	05/09/2023	60503	R$ 293,47
KGF7871	284610M000248990	05/09/2023	60503	R$ 293,47
KGG7692	284610M000249021	06/09/2023	60503	R$ 293,47
KLE7901	284610M000249103	06/09/2023	60503	R$ 293,47
KLQ7436	284610M000249038	06/09/2023	60503	R$ 293,47
KZX0818	284610M000249388	09/09/2023	60503	R$ 293,47
LIN9136	284610M000249187	07/09/2023	60503	R$ 293,47
LIN9136	284610M000249334	08/09/2023	60503	R$ 293,47
LPD7C42	284610M000249221	07/09/2023	60503	R$ 293,47
LVS8119	284610M000249071	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MAN7824	284610M000249234	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000249045	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MBJ0009	284610M000249035	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249289	08/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249232	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249237	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249198	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249248	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249158	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MDF4B39	284610M000249301	08/09/2023	60503	R$ 293,47
MDS1297	284610M000248999	05/09/2023	60503	R$ 293,47
MEQ8H73	284610M000249452	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MFR3E94	284610M000249184	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000248971	05/09/2023	60503	R$ 293,47
MGS1879	284610M000249429	09/09/2023	60503	R$ 293,47
MHE6G57	284610M000249104	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MIO6G64	284610M000249108	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MIU7G84	284610M000248958	05/09/2023	60503	R$ 293,47
MIV1234	284610M000249142	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MJO5B42	284610M000249180	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MJW9C02	284610NIC0022173	29/08/2023	50020	R$ 586,94
MKB1J39	284610M000249394	09/09/2023	60503	R$ 293,47
MKE6601	284610M000249027	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MMB0A99	284610NIC0022156	29/08/2023	50020	R$ 586,94
MUR9851	284610M000249465	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000249345	09/09/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000249204	07/09/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000248953	05/09/2023	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000248989	05/09/2023	60503	R$ 293,47
NJE6F61	284610M000249393	09/09/2023	60503	R$ 293,47
NJE8774	284610M000249339	08/09/2023	60503	R$ 293,47
NKI5271	284610M000249238	07/09/2023	60503	R$ 293,47
NRQ2872	284610NIC0022146	29/08/2023	50020	R$ 586,94
NRT5296	284610M000249156	07/09/2023	60503	R$ 293,47
NRV2H78	284610M000249233	07/09/2023	60503	R$ 293,47
NSD7835	284610M000249290	08/09/2023	60503	R$ 293,47
NWF6232	284610M000249252	08/09/2023	60503	R$ 293,47
NWR6J04	284610M000248951	05/09/2023	60503	R$ 293,47
NZJ4863	284610M000249284	08/09/2023	60503	R$ 293,47
OKG6G17	284610M000248936	04/09/2023	60503	R$ 293,47
OMS2J00	284610M000249392	09/09/2023	60503	R$ 293,47

OOS7A40	284610M000249415	09/09/2023	60503	R$ 293,47
OVJ9C62	284610M000249457	10/09/2023	60503	R$ 293,47
OWB5D99	284610M000249014	05/09/2023	60503	R$ 293,47
OZX6243	284610M000249059	06/09/2023	60503	R$ 293,47
PBX6I79	284610M000248939	04/09/2023	60503	R$ 293,47
PJB8F64	284610M000249201	07/09/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610NIC0022154	29/08/2023	50020	R$ 586,94
PWZ9H80	284610NIC0022162	29/08/2023	50020	R$ 260,32
PXK2E58	284610M000249075	06/09/2023	60503	R$ 293,47
PYC9J14	284610M000248995	05/09/2023	60503	R$ 293,47
PZL4D62	284610M000249374	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QAF1B66	284610M000249300	08/09/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610M000249111	07/09/2023	60503	R$ 293,47
QGV3J99	284610M000249294	08/09/2023	60503	R$ 293,47
QLG7E82	284610M000249121	07/09/2023	60503	R$ 293,47
QNR6E42	284610M000249353	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QXG0J23	284610M000249229	07/09/2023	60503	R$ 293,47
QXS6A50	284610M000249036	06/09/2023	60503	R$ 293,47
RGB4J54	284610M000249053	06/09/2023	56732	R$ 130,16
RHC5A21	284610M000249280	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHD2A76	284610M000249143	07/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE1E33	284610M000249093	06/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE4I13	284610M000249194	07/09/2023	60503	R$ 293,47
RHK3B27	284610NIC0022174	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RHN7C54	284610M000249373	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RHN9E53	284610M000249271	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO6H69	284610M000249390	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO8G23	284610NIC0022167	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RHO8H72	284610M000249216	07/09/2023	60503	R$ 293,47
RHV5I32	284610M000249009	05/09/2023	60503	R$ 293,47
RTR4D22	284610M000249355	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RUH5C37	284610NIC0022147	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RUK0E03	284610M000249434	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RUK0E03	284610M000249283	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RUO2H78	284610NIC0022138	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RUO2H78	284610NIC0022133	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RUZ8A33	284610M000249176	07/09/2023	60503	R$ 293,47
RVM0C40	284610M000249295	08/09/2023	60503	R$ 293,47
SDQ6I72	284610M000249106	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SDR9B92	284610M000249224	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SDU6I70	284610M000249025	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SDV8H93	284610M000249219	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SEA9F20	284610NIC0022165	29/08/2023	50020	R$ 586,94
SEB5C76	284610M000249085	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB6A64	284610M000248986	05/09/2023	60503	R$ 293,47
SEE7F59	284610M000249173	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SEE7F59	284610M000249225	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SEF8J86	284610M000249447	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEH3J68	284610M000249032	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SEH7J73	284610M000249242	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK7H60	284610M000248954	05/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN4C12	284610M000249181	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SER7I32	284610M000249185	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7B95	284610M000249105	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7B95	284610M000249101	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7I46	284610M000249013	05/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7I46	284610M000248941	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SHO2E06	284610M000249474	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SHO2E06	284610M000249476	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SIB2D32	284610M000248938	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SIN0C95	284610M000249381	09/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:F9CDC7CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório de Acompanhamento da Audiência Publica para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal.

Em 27 de setembro de 2023, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com início às 14:45 horas, atendendo ao parágrafo 4º do art. 9º da LC 101/2000 foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos resultados obtidos no 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Artigo 9.º, § 4.º da LRF 2º Quadrimestre/2023

1.0 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 – RECEITA REALIZADA

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	NO QUADRIM	ACUM ANO
RECEITAS CORRENTES	**56.668.141,53**	**19.982.362,56**	**38.845.678,00**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	2.951.300,00	1.199.824,46	2.188.067,17
Contribuições	397.400,00	189.615,45	331.184,65
Receita Patrimonial	1.030.647,80	671.120,05	1.339.002,48
Receita de Serviços	328.780,00	237.749,50	285.839,10
Transferências Correntes	51.872.013,73	17.643.161,85	34.604.132,13
Outras Receitas Correntes	88.000,00	40.891,25	97.452,47
RECEITAS DE CAPITAL	**6.562.780,00**	**1.088.500,00**	**1.248.500,00**
Operações de Credito	6.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	10.880,00	713.100,00	713.100,00
Transferencias de Capital	551.900,00	375.400,00	535.400,00
			-
TOTAL RECEITAS	**63.230.921,53**	**21.070.862,56**	**40.094.178,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**8.188.635,00**	**2.740.800,70**	**5.467.410,89**
(-) Dedução Fundeb e Outras	8.188.635,00	2.740.800,70	5.467.410,89
			-
RECEITA LÍQUIDA	**55.042.286,53**	**18.330.061,86**	**34.626.767,11**

1.2 – PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA LÍQUIDA	PERCENTUAL SOBRE
	ATE 31/08/2023	A RECEITA LÍQUIDA
CORRENTES	**33.378.267,11**	**96,39**
Cota Parte do ICMS	12.603.698,62	36,40
Cota Parte do FPM	8.880.274,80	25,65
Transferências do FUNDEB	3.753.783,31	10,84
Remuneração de Depósitos Bancários	1.339.002,48	3,87
Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	1.328.035,04	3,84
Royalties Hídricos	1.067.440,36	3,08
Outras Correntes	4.406.032,50	12,72
CAPITAL	**1.248.500,00**	**3,61**
Transferências de Capital	535.400,00	1,55

Alienação de Bens	713.100,00	2,06
Operações de Crédito	-	
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**34.626.767,11**	**100,00**

1.3 – DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO DAS DESPESAS			RESTOS A PG
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	NAO PROCESS
CORRENTES	**56.953.002,83**	**36.227.431,30**	**33.477.676,67**	**31.990.239,15**	
Pessoal e Encargos Sociais	30.631.769,76	17.235.304,34	17.145.951,90	16.784.881,96	
Juros e Encargos da Dívida	236.000,00	47.020,97	47.020,97	47.020,97	
Outras Despesas Correntes	26.085.233,07	18.945.105,99	16.284.703,80	15.158.336,22	
DE CAPITAL	**9.673.142,33**	**790.989,92**	**285.088,32**	**285.088,32**	-
Investimentos	9.567.142,33	764.647,17	258.745,57	258.745,57	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida	106.000,00	26.342,75	26.342,75	26.342,75	
RES CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	-	-	-	-
DESP INTRAORÇAM					
TOTAL	**67.106.145,16**	**37.018.421,22**	**33.762.764,99**	**32.275.327,47**	-
DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022				**12.063.858,63**	

1.4 – SUPERÁVIT DE 2022 UTILIZADO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS:

SUPERÁVIT	VALORES APURADOS	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	NO ANO DE 2022	NO ANO DE 2023
Recursos Livres	6.285.875,73	6.283.041,08
Recursos Saúde 15%	2.230.743,94	1.360.526,04
Recursos Vinculados - Outros	5.215.470,51	4.420.291,51
Recursos Vinculados Legislativo	-	
TOTAL	13.732.090,18	12.063.858,63

1.5 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO:

DESCRIÇÃO	PREVISÃO		EXECUÇÃO	
RECEITAS E DESPESAS	INICIAL LDO/LOA	ATUALIZADA	NO QUADRIM	NO ANO
Receitas Correntes	47.479.120,00	56.668.141,53	19.982.362,56	38.845.678,00
Receitas de Capital	4.000,00	6.562.780,00	1.088.500,00	1.248.500,00
(-) Deduções da Receita	-	8.188.635,00	2.740.800,70	5.467.410,89
TOTAL RECEITAS (A)	**47.483.120,00**	**55.042.286,53**	**18.330.061,86**	**34.626.767,11**
Despesas Correntes	45.973.220,00	56.953.002,83	18.584.722,04	33.477.676,67
Despesas de Capital	1.029.900,00	9.673.142,33	166.738,78	285.088,32
Reserva de Contingência	480.000,00	480.000,00	-	-
TOTAL DESPESAS (B)	**47.483.120,00**	**67.106.145,16**	**18.751.460,82**	**33.762.764,99**
RESULTADO ORÇAM (A-B)			**-421.398,96**	**864.002,12**

Para o cálculo do Resultado Orçamentário, nos dois primeiros quadrimestres do exercício financeiro, considera-se como despesa executada a despesa liquidada no período.

No último quadrimestre do exercício financeiro considera-se como despesa executada no quadrimestre e no ano, a despesa liquidada mais os empenhos inscritos em restos a pagar não processados. O resultado positivo de R$ 864.002,12, apurado na tabela do ítem1.5 indica que o município teve um superávit orçamentário ao final do segundo quadrimestre do ano de 2023, ou seja, a arrecadação de receitas foi maior que o valor da despesa executada no período.

2.0 – ANÁLISE DAS METAS FISCAIS:

2.1 – QUADRO GERAL DAS METAS FISCAIS ANUAIS PARA 2023 CONFORME LDO:

ESPECIFICAÇÃO	METAS FIXADAS – LDO	REALIZADO ATÉ 31/12/2022	DIFERENÇA
DAS METAS	(A)	(B)	(B-A)
01 – Receitas Líquidas	47.483.120,00	34.626.767,11	-12.856.352,89
02 - Despesas	47.483.120,00	33.762.764,99	-13.720.355,01
03 – Resultado Primário	-16.133.496,86	-1.550.164,04	14.583.332,82
04 – Dívida Consolidada	6.775.000,00	795.980,34	-5.979.019,66
05 – Disponib de Caixa Líquida	2.000.000,00	16.704.338,91	14.704.338,91
06 – Dívida Cons. Líquida	4.775.000,00	-15.908.358,57	-20.683.358,57
07 – Resultado Nominal	-15.721.196,86	-258.182,53	15.463.014,33
08 - Receita Corrente Líquida	47.479.120,00	51.463.670,02	3.984.550,02

2.2 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITAS:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ARRECADAÇÃO		
DESCRIÇÃO	LDO/LOA 2021 (A)	NO QUADRIM (B)	ACUM ANO (C)	% (C/Ax100)
RECEITAS CORRENTES	**55.646.755,00**	**19.982.362,56**	**38.845.678,00**	**69,81**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	2.911.300,00	1.199.824,46	2.188.067,17	75,16
Contribuições	397.400,00	189.615,45	331.184,65	83,34
Receita Patrimonial	648.300,00	671.120,05	1.339.002,48	206,54
Receita de Serviços	328.280,00	237.749,50	285.839,10	87,07
Transferências Correntes	51.273.475,00	17.643.161,85	34.604.132,13	67,49
Outras Receitas Correntes	88.000,00	40.891,25	97.452,47	110,74

RECEITAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**1.088.500,00**	**1.248.500,00**	**13.385**
Operações de Credito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	713.100,00	713.100,00	-
Transferências de Capital	4.000,00	375.400,00	535.400,00	13.385,00
			-	
TOTAL RECEITAS	**55.650.755,00**	**21.070.862,56**	**40.094.178,00**	**72,05**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**8.167.635,00**	**2.740.800,70**	**5.467.410,89**	**66,94**
(-) Dedução Fundeb e Outras	8.167.635,00	2.740.800,70	5.467.410,89	66,94
			-	
RECEITA LÍQUIDA	**47.483.120,00**	**18.330.061,86**	**34.626.767,11**	**72,92**

2.3 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS:

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**EXECUÇÃO DAS DESPESAS**	
DESCRIÇÃO	**INICIAL LDO/LOA (A)**	**EXECUTADA (B)**	**%**
			(B/Ax100)
CORRENTES	**45.973.220,00**	**33.477.676,67**	**72,82**
Pessoal e Encargos Sociais	26.911.000,00	17.145.951,90	63,71
Juros e Encargos da Dívida	236.000,00	47.020,97	19,92
Outras Despesas Correntes	18.826.220,00	16.284.703,80	86,50
DE CAPITAL	**1.029.900,00**	**285.088,32**	**27,68**
Investimentos	923.900,00	258.745,57	28,01
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	106.000,00	26.342,75	24,85
RES CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	-	-
DESP INTRAORÇAM	-		
TOTAL	**47.483.120,00**	**33.762.764,99**	**71,10**

Fazendo uma análise do comportamento das receitas até o final do segundo quadrimestre de 2023, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 195/2022), constata-se que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes da ordem de 5,86%. Essa arrecadação a maior do que estava estimado na Programação Financeira Mensal para o período até o fim do 2º quadrimestre de 2023, foi gerada principalmente pelas receitas de Transferências do FUNDEB, da Cota-Parte do ICMS e pelas receitas de rendimentos bancários. Conforme demonstrado na tabela 1.2, e levando em consideração a arrecadação líquida de receitas no quadrimestre, as maiores receitas do Município são oriundas da arrecadação da Cota Parte do ICMS (36,40%), da Cota Parte do FPM (25,65%), e das Transferências do FUNDEB (10,84%).

Em relação às despesas, até o final do segundo quadrimestre de 2023 o Município abriu R$ 12.063.858,63 em créditos orçamentários adicionais com recursos vindos do superávit financeiro de 2022 (tabela 1.4), e mesmo com a abertura desses créditos adicionais, a execução das despesas ficou dentro da média que foi fixada para o período. Ressaltamos que considera-se despesa executada no período conforme demonstrado na tabela 1.3, a despesa liquidada até o final do quadrimestre.

2.4 – DÍVIDA CONSOLIDADA:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 31/08/2023			
CONTRATO	**TIPO DÍVIDA**	**CREDOR**	**SALDO DEVEDOR**
Contrato AFPR 3122/2013	Operação de Crédito	Agencia de Fomento do Parana SA	0,00
Contrato AFPR 3123/2013	Operação de Crédito	Agencia de Fomento do Parana SA	0,00
Contrato CEF 0412.927-10/2013	Operação de Crédito	Caixa Economica Federal	795.980,34
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA			**795.980,34**

A dívida consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios, precatórios judiciais, entre outros.

2.5 – RESULTADO PRIMÁRIO (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023
CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA DO PERÍODO

RECEITA LÍQUIDA TOTAL (A)	**34.626.767,11**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS (B)	**1.339.002,48**
Remuneração Depósitos Bancários	1.339.002,48
Operações de Crédito	-
Amortização de Empréstimos	-
Alienação de Investimentos	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (C) = (A-B)	**33.287.764,63**
CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA (D)	**32.275.327,47**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	**602.363,22**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS PAGOS (F)	**2.033.601,70**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS (G)	**73.363,72**
Juros e Encargos da Dívida	47.020,97
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-
Aquisição de Título de Crédito	-
Amortização da Dívida	26.342,75
DESPESAS PRIMÁRIAS (H) = (D+E+F-G)	**34.837.928,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (I) = (C-H)	**-1.550.164,04**
Meta de Resultado Primário Fixado na LDO para 2023	-16.133.496,86

O resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, representa a diferença entre as receitas primárias totais arrecadadas e as despesas primárias totais pagas do Município no período de referência. O Resultado Primário negativo de R$ 1.550.164,04, apurado até o final do segundo quadrimestre indica que o Município teve mais despesas primárias pagas do que receitas primárias arrecadadas no período.

2.6 – RESULTADO NOMINAL (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 A 31/08/2023	
Resultado Primário - Acima da Linha (A)	-1.550.164,04
Juros e Encargos Ativos (B)	1.339.002,48
Juros e Encargos Passivos (C)	47.020,97
RESULTADO NOMINAL = A + (B-C)	**-258.182,53**
Meta de Resultado Nominal Fixado na LDO para 2023	-16.133.496,86

O resultado nominal negativo apurado conforme o quadro acima indica que houve um aumento de R$ 258.182,53, na Dívida Consolidada Líquida no período de referência.

3.0 – RESULTADO FINANCEIRO EM 31/08/2023:

ATIVO FINANCEIRO (A)	Valores numerários e créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária.	16.925.823,14

PASSIVO FINANCEIRO (B)	Dívida fundada e outros compromissos exigíveis que tenham tido execução orçamentária iniciada e estejam pendentes de pagamento.	5.405.979,43
RESULTADO FINANCEIRO (A-B)		**11.519.843,71**

O Demonstrativo acima indica que até o final do segundo quadrimestre de 2023 o Município obteve um superávit financeiro de R$ 11.519.843,71. Os valores de superávit financeiro apurados ao final de um ano podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais na LOA do ano subsequente.

4.0 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
	2 QUADRIM DE 2023	2 QUADRIM DE 2022
Receita Corrente Líquida – (A)	51.463.670,02	54.370.740,54
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, $ 1º, da CF) – (B)	50.000,00	-
RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento – (C) = A - B	**51.413.670,02**	**54.370.740,54**
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166-A, $ 16, da CF) –(D)	471.518,88	630.000,00
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal – (E) = C - D	**50.942.151,14**	**53.740.740,54**

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município, deduzidos os valores repassados para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita. O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias concedidas pelo Município.

Em relação à Receita Corrente Líquida acumulada dos últimos 12 meses, é importante ressaltar que o valor inicialmente estimado para o ano de 2023 através da programação da LDO/LOA foi de R$ 47.037.952,00, ou seja, uma previsão inicial de queda de 13,86% em relação ao que havia sido atingido ao final do ano de 2022 (R$ 54.611.796,60). Essa queda na previsão de arrecadação de Receitas Correntes para o ano de 2023 foi gerada principalmente pela redução do índice de participação do município na arrecadação da Cota- Parte do ICMS calculado e divulgado pela SEFA-PR ao final do ano passado (-21,99%).

Contudo, para o período até o final do segundo quadrimestre, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida inicialmente na Programação da LDO/LOA 2023, constatamos que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes da ordem de 5,86%.

5.0 – OUTROS ÍNDICES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER EXECUTIVO*		
APURADO EM 31/08/2023	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
51,61%	51,30%	54,00%

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER LEGISLATIVO*		
APURADO EM 31/08/2023	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
3,58%	5,70%	6,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS*	
APURADO EM 31/08/2023	PERCENTUAL MÍNIMO - LRF
24,05%	15,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS*	
APURADO EM 31/08/2023	PERCENTUAL MÍNIMO - LRF
31,34%	25,00%

* Índices calculados pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto aos outros índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no item 5.0, o índice de Despesa com Pessoal está abaixo do limite máximo estabelecido, tanto para o Poder Executivo como para o Poder Legislativo, e os índices de Despesa com Educação e com Saúde ficaram acima dos percentuais mínimos exigidos pela legislação. Em relação ao gasto com pessoal, é importante destacar que o índice de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal subiu de 47,99% que foi atingido em 31/12/2022, para 51,61% ao final do segundo quadrimestre e 2023. A redução da arrecadação da RCL em relação ao ano de 2022 tem contribuído decisivamente para esse canário negativo. O setor de Contabilidade do Município têm enviado ao chefe do Poder Executivo, ao Controle Interno e ao Setor de Planejamento municipal, mensagens de alerta quanto a necessidade de promover a contenção/redução das despesas com pessoal a fim de evitar o descumprimento dos limites previstos na LRF durante o ano de 2023.

6.0 – CONCLUSÕES FINAIS:

Da análise das informações expostas e dos números apresentados nos demonstrativos constantes no presente relatório concluímos que, em relação à realização de receitas correntes o Município arrecadou R$ 3.471.421,46, a menos do que foi arrecadado no mesmo período do ano de 2022 (9,42% de queda). Constata-se também que o Município conseguiu arrecadar receitas correntes na ordem de 5,86% acima do que foi estimado inicialmente na LOA 2023 e na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 195/2022). Quanto à execução de despesas, o Município apurou superávit no Resultado Orçamentário e um pequeno déficit no Resultado Primário, mas como está utilizando o superávit financeiro do ano de 2022 para cobrir essas despesas primárias executadas acima da receita primária, não houve aumento do endividamento. Quanto às Metas Fiscais fixadas para o Município na LDO e demais índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal conclui-se que os resultados atingidos até o final do primeiro quadrimestre de 2023 cumprem o que está estabelecido na legislação pertinente.

Diante do exposto reconhecemos o esforço da Administração Municipal para atingir as metas programadas para o 2º Quadrimestre do Exercício de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente

CELSO GIACOMINI

Membro

VOLMIR JOÃO BERRA

Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2A6989DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 152/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 152/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		8.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artisiticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		2.500,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		2.500,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário

Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		500,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		3.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	916	Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		1.540,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		13.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 62.540,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	916	Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		1.540,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural

Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artisiticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		3.500,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permananete
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 52.040,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 10.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:12FA7C38

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 193 2023

PORTARIA Nº 193/2023, de 05 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Juliano Sitta	30	21/01/2023 a 20/01/2024	06/12/2023 a 04/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:80C7BA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 10, DE 30/11/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 10, DE 13/11/2023

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 10, de 30/11/2023
Processo de viagem nº 10, de 13/11/2023
1. EVENTO
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 14 Simpósio
Tema/Descrição: 1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato Promoção: 004103 CNPJ 19.949.769/0001-89 UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
Local: BR/PR/Curitiba – Hotel Slaviero Rockefeller – Rua Rockefeller, 11, Cep 80230-130, Rebouças, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 3023-2330
Período de realização: Dia(s) 06/12; 07/12; 08/12
Início: 06/12/2023, 13:30; Término: 08/12/2023, 11:00; Carga horária total: 12,25 horas.
Jornada:
1.º Dia - 06/12/2023 - Qua - Tarde das 13:30 às 17:15 (3,75 h); total dia (3,75 h);
2.º Dia - 07/12/2023 - Qui - Manhã: das 09:00 às 11:30 (2,5 h); Tarde das 13:30 às 17:30 (4 h); total dia (6,5 h);
3.º Dia - 08/12/2023 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).
-
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)

Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	**Tempo de afastamento** Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 002381 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE; Servidor/Cargo Efetivo/Contador					
2. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Administrativo					
3. 000010 PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME; Servidor/Cargo Efetivo/Advogado					
4. 004053 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Legislativo					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			63,5	2,646	2 dias; 15,5 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	05/12/23, 20:15	06/12/23, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	06/12/23, 13:30	08/12/23, 11:00	45,5	1,896	1 dia; 21,5 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Amaporã	08/12/23, 21:30	09/12/23, 06:30	9	0,375	0 dia; 9 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			63,5	2,646	2 dias; 15,5 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO						(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)		
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado(2) Cap. Pess. Qtde.	Limite	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Diárias concedidas (R$)(1) Qtde/Vlr. Unit/Total
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 002381 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 2 dias; 15,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 2 dias; 15,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
3. 000010 PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 2 dias; 15,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
4. 004053 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA Servidor	2	0	2	n/a	n/a	5	Rota I: 2 dias; 15,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total								6.600,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).								
Concedo aos propronentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 30 de Novembro de 2023

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:6D5DE784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 04/2023 - N63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2023 – ID 2823, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25, Inscrição Estadual sob nº 90819018-10, sito na Av. Sete de Setembro nº 49A, CEP 87047-130, cidade de Maringá, Estado do Paraná, **TEL: 44 3263-0788 / 3060-1317 e-mail: n63licitacoes@gmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhora Taciliane de Souza Pestana, portador(a) do CPF nº 040.040.249-19, RG nº 8281839-1, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 048/2023, celebrado através do pregão eletrônico nº 004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Administração datado de 01/12/2023**, conforme tabela abaixo do valor atualizado:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Antigo	Valor Realinhado
1	UNIDADE	Água Sanitária; Embalagem de 1 Litro. (*** amostra).	alpes	1,57	**2,98**
3	UNIDADE	Álcool Em Gel; Embalagem de no mínimo 480 gramas. (*** amostra).	alpes	3,99	**5,55**
6	UNIDADE	Amaciante de roupas c/ Silicone 2 litros.(*** amostra).	alpes	2,69	**7,67**
10	UNIDADE	Brilha Alumínio; com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	alpes	1,85	**3,42**
11	UNIDADE	Cera Líquida; auto brilho, embalagem com no mínimo 750 ml. Cor a Escolher.	brilmax	3,84	**5,42**
23	UNIDADE	Desinfetante, para uso em geral. Embalagem com no mínimo 2 Litros. (*** amostra).	alpes	2,94	**5,31**
24	UNIDADE	Desodorizador de Ar. Embalagem com no mínimo 360 ml. (*** amostra).	ultra fresh	6,77	**10,29**
25	UNIDADE	Detergente Líquido, embalagem com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	alpes	1,17	**2,33**
41	UNIDADE	Gel Fixador de Cabelo Infantil, dermatologicamente testado, apresentação em embalagem com até 240 gr.	fixed	4,89	**5,60**
43	UNIDADE	Inseticida em aerossol, embalagem com no mínimo 300 ml, a base d'água. (*** amostra).	sbp	5,54	**16,60**
59	UNIDADE	Pano de chão branco; saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm no mínimo. (*** amostra).	martins	3,49	**5,00**
61	UNIDADE	Papel Higiênico, Branco Luxo , Folha Simples, Picotado, Absorvente, de 1ª Qualidade. Embalagem no mínimo 04 rolos com 30 metros cada. (*** amostra).	familiar	2,79	**4,90**
63	UNIDADE	Papel Toalha; Papel toalha branco, em bobina, sem odor, absorvente e resistente. Medidas: 22x22cm, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras celulósicas virgem Embalagem: 2 rolos, cada um com 60 folhas. (*** amostra).	kicthen	4,64	**6,70**
85	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor preta. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008(*** amostra).	belaplast	21,99	**29,40**
93	UNIDADE	Saponáceo em liquido 250 gramas. (*** amostra).	sany	4,99	**5,30**
113	UNIDADE	Copo de Plástico Descartável transparente para água 180ml. Produzido em PP (Polipropileno) Pacote com 100 unidades. (*** amostra).	cristalcopo	3,73	**5,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do Primeiro termo aditivo é de **R$ 232.363,00 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 262.051,18 (duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e um reais e dezoito centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã, em 05 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS-

Prefeito

Contratante

N63 Com. De Produtos De Limpeza - EIRELI

TACILIANE DE SOUZA PESTANA

Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8C7815E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.763 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*40.000,00*
12. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*11.000,00*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*40.000,00*
12. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOSA FÍSICA	*720,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.050,00*
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.500,00*
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*630,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOSA FÍSICA	*3.770,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOSA FÍSICA	*2.330,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*11.000,00*	*11.000,00*
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	*40.000,00*	*40.000,00*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		*40.000,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	*40.000,00*	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		*1.770,00*
2.112. Manter as Atividades Esportivas	*11.000,00*	
2.113. Manter as Atividades Recreativas		*9.230,00*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E375804

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.766 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para ***Abertura de Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$184.669,43 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).***

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*50.000,00*
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*40.000,00*
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*91.000,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.3518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.669,43*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*10.575,00*
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*10.000,00*
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*160.425,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.669,43*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0000 – ENCARGOS SOCIAIS	*181.000,00*	*181.000,00*
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR		*3.669,43*
0037 –ASSISTENCIA FARMACEUTICA	*3.669,43*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
0.005. Contribuir com o PASEP	*50.000,00*	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		*20.575,00*
0.007.Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		*160.425,00*

0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	*131.000,00*	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		*3.669,43*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	*3.669,43*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F83C92C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.127 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais),** autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA –SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	*2.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.91.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrino	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*26.700,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.800,00*
3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	*550,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA –SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrino	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*2.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.700,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.350,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2230AD45

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 878 de 05 de julho 2022, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para o servidor abaixo relacionado, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível/Classe	Para Nível/Classe
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	07/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	III.I -01	IV-01

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 05 de dezembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:48770D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 – ID Nº 3565 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2023 – ID Nº 3565

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023

HOMOLOGADO EM 30/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: ESTÚDIO PONTIAGUDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge Amado, nº 109 – Bairro Jardim Monte Castelo, em Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.409-030 - Telefone: 41 – 98421 - 8585, E-mail: pontiagudo@hotmail.com, inscrita no CNPJ n.º 07.608.603/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Cesar Augusto Alvarenga Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em Colombo - Estado do Paraná, na Rua Neide Freire, nº 92 - Bairro do Atuba - CPF/MF sob o nº 004.705.139-69.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das decorações de Natal nos pontos turísticos de Antonina, através de locação, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

LOTE	ITEM	Local	DETALHE	Unid	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Letreiro Feira-Mar	Mangueira luminosa LED branco 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	42	R$ 35,57	R$ 1.493,94
1	2	Letreiro Feira-Mar	Mangueira luminosa LED vermelho 13mm	8	R$ 35,57	R$ 284,56

			Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.			

VALOR TOTAL LOTE - 1 Letreiro Feira-Mar						**R$ 1.778,50**
2	1	Letreiro Km 4	Mangueira luminosa LED branco 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	90	R$ 22,51	R$ 2.025,90
2	2	Letreiro Km 4	Mangueira luminosa LED vermelho 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	8	R$ 22,51	R$ 180,08
VALOR TOTAL LOTE - 2 Letreiro Km 4						**R$ 2.205,98**
3	1	Letreiro Ponta da Pita	Mangueira luminosa LED branco 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	78	R$ 23,96	R$ 1.868,88
3	2	Letreiro Ponta da Pita	Mangueira luminosa LED vermelho 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	3	R$ 23,96	R$ 71,88
VALOR TOTAL LOTE - 3 Letreiro Ponta da Pita						**R$ 1.940,76**
4	1	Estação Ferroviária	Mangueira luminosa LED branco morno 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	500	R$ 14,52	R$ 7.260,00
4	2	Estação Ferroviária	Estrela 5 Pontas Branca Luminoso em forma de estrela de 5 Pontas (Altura 0,30m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	15	R$ 297,66	R$ 4.464,90
VALOR TOTAL LOTE - 4 Estação Ferroviária						**R$ 11.724,90**
5	1	Caixa D'água	Mangueira luminosa LED branco 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	22	R$ 61,71	R$ 1.357,62
5	2	Caixa D'água	Cascata LED branco Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo), fio duplo branco 1,5mm medindo 11 metros por 0.50m de queda assimétrica, espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea.	4	R$ 291,85	R$ 1.167,40
5	3	Caixa D'água	Cometa com tela de LED Luminoso em forma de cometa (Altura 1,00m X 1,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1	R$ 1.795,36	R$ 1.795,36
VALOR TOTAL LOTE - 5 Caixa D'água						**R$ 4.320,38**
6	1	Coreto Coronel Macedo	Mangueira luminosa LED branco 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	180	R$ 26,86	R$ 4.834,80
VALOR TOTAL LOTE - 6 Coreto Coronel Macedo						**R$ 4.834,80**
7	1	Arcos Coronel Macedo	Cordão LED reforçado branco morno 5mm Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branco morno, fio verde, 3 fios de 2mme lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	20	R$ 60,98	R$ 1.219,60
7	2	Arcos Coronel Macedo	Cordão LED reforçado branco 5mm Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	50	R$ 60,98	R$ 3.049,00
VALOR TOTAL LOTE - 7 Arcos Coronel Macedo						**R$ 4.268,60**
8	1	Armazém Macedo	Mangueira luminosa LED branco morno 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	195	R$ 20,33	R$ 3.964,35
8	2	Armazém Macedo	Estrela cinco pontas dupla Luminoso em forma de estrela dupla (Altura 1,00 m X 1,00m	3	R$ 420,35	R$ 1.261,05

			Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.			
8	3	Armazém Macedo	Bola Natalina Luminoso em forma de Bola de Natal (Altura 0,90 m X 0,58m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	2	R$ 457,38	R$ 914,76
8	4	Armazém Macedo	Caixa de Presente Luminoso em forma de Presente (Altura 1,00m X 0,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/ 8, contornado com mangueira luminosa LED 13m m de 36 lâmpadas por metro.	2	R$ 498,04	R$ 996,08
VALOR TOTAL LOTE - 8 Armazém Macedo						**R$ 7.136,24**
9	1	Trapiche Ponta da Pita	Anjo com estrela e tela de led Luminoso em forma de Anjo com Estrela (Altura 1,70m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LED.	7	R$ 588,06	R$ 4.116,42
VALOR TOTAL LOTE - 9 Trapiche Ponta da Pita						**R$ 4.116,42**
10	1	Trapiche Feira Mar	Anjo com estrela e tela de led Luminoso em forma de Anjo com Estrela (Altura 1,70m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LED.	7	R$ 588,06	R$ 4.116,42
VALOR TOTAL LOTE - 10 Trapiche Feira Mar						**R$ 4.116,42**
11	1	Teatro Municipal	Mangueira luminosa LED branco morno 13mm Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	100	R$ 35,57	R$ 3.557,00
VALOR TOTAL LOTE - 11 Teatro Municipal						**R$ 3.557,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (Oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/12/2023.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:455794F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TP 02/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.467.443/0001-50	R$ 100.626,40 (cem mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Barbosa Ferraz-Pr 05 de dezembro de 2023.

EDMAR GARDIOLI

Presidente Da Comissão De Licitações;

HENRIQUE WARKEN

Secretário.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FE5C424F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 24/2023 DE 24/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 24/2023 de 24/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2583/2022 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.255,92 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
327 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.800,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
368 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.455,92
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
388 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
428 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
Total Suplementação:			**242.255,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
329 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00
331 - 3.1.90.94.00.00	31051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.800,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
370 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.455,92
372 - 3.1.90.94.00.00	31051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
392 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
396 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
407 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
423 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Redução:			**242.255,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:F725C29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 105/2023. Objeto: Materiais Fotográficos, conforme descrição detalhada no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 05/12/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$5.199,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) Contratado: SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.758.465/0001-13, conforme quadro a seguir:

SC COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTÃO DE MEMÓRIA Cartão de memória para câmeras EOS na capacidade de 128 GB, Formato: SDXC; Resolução máxima de vídeo: 4K; Velocidade de leitura: 170 MB/s; Velocidade gravação: 90MB/S; Classe de velocidade UHS-I U3; Compatibilidade: Câmeras DSRL EOS e CANON E NIKON	PRÓPRIA		UN	2,00	240,00	480,00
2	1	Colete para Fotógrafos. Colete com divisões para transporte de lentes e outros acessórios, tamanho 4 G, na cor preta, bolsos com fechos em zíper e velcro, em tecido antitranspirante MEDIDAS: Altura: 62cm; largura ombros: 43cm; largura cintura: 56cm.	PRÓPRIA		UN	1,00	329,00	329,00
3	1	Lente 18x150 mm IS STM Lente compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF-S. APS-C: EOS R7 / EOS R10 / EOS R50 / EOS R100. Confira com Atenção: o manual de Distância Focal: 18-150mm, Distância Focal: 28.8-40mm no formato APS-C Abertura máxima: f/3.5-6.3 Abertura mínima: f/40 N.º de lâminas do diafragma: 7 Design óptico: 17 elementos em 13 grupos, incluindo 1 elemento ED, 2 elementos Aspherical. Formato compatível: APS-C. Ângulo de visão: 74° 20' to 10° 25' Foco mínimo: 17 cm Máximo Ratio Reprodução: 0.44x Autofocos: Sim, Canon STM Estabilizador de imagem: 4 stops com Optical Imagem Stabilizer IS Diâmetro de filtro: 55mm Dimensões: 69 x 126.7 mm Peso: 310g Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF-S 18-150mm f/3.5- 6.3 IS STM Garantia de 01 Ano.	PRÓPRIA		UN	1,00	4.390,00	4.390,00
TOTAL								5.199,00

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFEB43F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 093-2023

BELA VISTADACAROBA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº093/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2023 com vigência de 05 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 042/2023						
2422 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09.676.256/0001-98)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
8	27006 - Algodão Hidrofilo em camadas 500 gramas	RL	POLAX	20	17,70	354,00
10	27008 - Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5m de comprimento pacote com 12 unidades	PCT	ERIMAX	80	10,80	864,00
11	27009 - Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 4,5m de comprimento pacote com 12 unidades	PCT	ERIMAX	50	16,30	815,00
Total (R$):						2.033,00
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)						

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26999 - Fralda geriátrica descartável tamanho M fardo com 03 pacotes de 32 fralda cada	PCT	BIOFRAL	50	78,00	3.900,00
2	27000 - Fralda geriátrica descartável tamanho G fardo com 03 pacotes de 28 fralda cada	PCT	BIOFRAL	80	79,00	6.320,00
3	27001 - Fralda geriátrica descartável tamanho XG fardo com 03 pacotes de 24 fralda cada	PCT	BIOFRAL	30	79,00	2.370,00
4	27002 - Esparadrapo impermeável cor branca, 100% algodão 10cmm x4,5 m	UN	PROCITEX	120	12,60	1.512,00
5	27003 - Micropore 25mm x 4,5 m	UN	MAGAZINA MEDICA	120	7,80	936,00
6	27004 - Sonda de alivio uretral nº 12	UN	CPL MEDICALS	1.000	1,00	1.000,00
7	27005 - Sonda de alivio uretral nº 10	UN	CPL MEDICALS	600	1,00	600,00
9	27007 - Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5m de comprimento pacote com 12 unidades	PCT	ERIMAX	80	7,20	576,00
12	27010 - Compressa de gase Hidrofila7,5cm x 7,5 cm fechada pacote com500 unidades	PCT	ULTRACOTTON	120	21,00	2.520,00
Total (R$):						19.734,00
TOTAL GERAL:						**R$ 21.767,00**

Bela Vista da Caroba, 05/12/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:67612EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO EDITAL 01.02/2023

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e suas posteriores alterações, Lei Ordinária nº 1610/2011, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do emprego **Agente de Endemias.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A etapa de prova objetiva será realizada na cidade de Bituruna - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br, www.bituruna.pr.gov.br, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e afixados na sede da mesma até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - PR.

2. DO EMPREGO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

EMPREGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente de Endemias	2.640,00	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo

CR = cadastro de reserva

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A admissão dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Fundação Municipal de Saúde o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Diário Oficial do Município através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a

provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **03 de janeiro de 2024** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Fundação Municipal de Saúde de Bituruna (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **03 de janeiro de 2024**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o emprego deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação Municipal de Saúde por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por emprego.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6.4 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Fundação Municipal de Saúde.

3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.6.9 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 13 de dezembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 03 de janeiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04 de janeiro de 2024.**

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar uma única inscrição.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 13 de dezembro de 2023 até as 16h00min do dia 15 de dezembro de 2023,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

i) Cadùnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou

ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **19 de dezembro de 2023,** às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.**

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **22 de dezembro de 2023**, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o emprego de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **03 de janeiro de 2024** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Fundação Municipal de Saúde de Bituruna(laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **03 de janeiro de 2024**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de três dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT), Conhecimentos Gerais (CG) e Informática (INF), conforme demonstrado abaixo.

Emprego	**Composição do Caderno**					**Tipos de provas**
	CE	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	
Agente de Endemias	20	05	05	05	05	Objetiva

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para o emprego objeto deste edital serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,0	60,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Informática	05	2,0	10,00
Total	40	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o emprego para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br, a partir da data provável de **17 de janeiro de 2024.**

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **21 de janeiro de 2024.**

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima ou zerarem em alguma matéria serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1 Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.

6.18.2 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.22.4 A FADCT fornecerá saco plástico para guardar de pequenos objetos, o qual deverá ser lacrado e colocado em local orientado pelos fiscais.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DO REGIME E CRITÉRIOS

7.1 Os candidatos aprovados, convocados e nomeados pela Fundação Municipal de Saúde serão submetidos ao Regime Celetista, obedecendo todas os critérios constantes na legislação municipal e na Consolidação das Leis do Trabalho.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

9.1.1 Para o emprego deste edital, será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota da prova objetiva será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br, e www.bituruna.pr.gov.br.

11.2 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município de Bituruna através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Bituruna através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , o candidato deverá apresentar-se portando todos os documentos necessários em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação,

13.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Fundação Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 13.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

13.4. Ao candidato que foi convocado e por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deve comparecer ao setor de RH da Fundação Municipal de Saúde a fim de protocolar requerimento no prazo estipulado no edital de convocação do mesmo.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;

m) apresentar os documentos exigidos pela Fundação Municipal de Saúde.

15. DA ADMISSÃO E POSSE

15.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

15.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Celetista.

15.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a admissão e posse.

15.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 14, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

15.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para admissão, serão submetidos a avaliação médica admissional por banca indicada pela Fundação Municipal de Saúde para solicitação de exames admissionais, podendo ser exigidos exames complementares, de acordo com a função, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental. Os exames solicitados serão de responsabilidade do candidato.

15.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para admissão, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

15.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

15.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

15.9.1 Havendo necessidade de admissão de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 15.9.2 e 15.9.3, respectivamente.

15.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.9.3 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.10 A Administração da Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

15.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

15.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração Municipal e a Fundação Municipal de Saúde dispuser.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município de Bituruna através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

16.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Fundação Municipal de Saúde.

16.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

16.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Bituruna-Pr., 05 de dezembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

INFORMÁTICA

Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Bituruna-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

AGENTE DE ENDEMIAS

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	06/12/2023
Prazo de Impugnação do Edital	06/12 a 12/12/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	13/12/2023
Início e término do período de inscrição	13/12/2023 a 03/01/2024
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	04/01/2024
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	03/01/2024
Início e término dos pedidos de isenção	13/12 a 15/12/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	19/12/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	20/12 a 21/12/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	22/12/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	09/01/2024
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	10/01 a 11/01/2024
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	15/01/2024
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	17/01/2024
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	21/01/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/01/2024
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	23/01 a 24/01/2024
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	05/02/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	05/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	06/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	07/02 a 08/02/2024
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	09/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	23/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	26/02 a 27/02/2024
Respostas dos recursos da Classificação final	28/02/2024
Divulgação da Homologação Final	29/02/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna -Pr (Concurso Público nº 02 - Edital nº

01.02/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Bituruna-Pr., _____ de _____ de 2023.

_____

Nome do candidato

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:57841CE4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ESTATUTÁRIO EDITAL 01.01/2023

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e suas posteriores alterações, Lei Ordinária nº 1610/2011, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos **Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro Padrão, Médico, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Bituruna - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br, www.bituruna.pr.gov.br, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e afixados na sede da mesma até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - PR.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador	4.872,32	150,00	01 + CR	44	Ensino Superior Completo em Biologia (Bacharelado) ou Biomedicina ou Farmácia, Registro no Conselho de Classe e CNH "B"
* Auxiliar Administrativo	1.786,81	80,00	03 + CR	44	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Clínica Dentária	1.786,81	80,00	02 + CR	44	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Clínica Dentaria Concluído e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro Padrão	4.750,00	150,00	02 + CR	44	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Médico	9.646,86	150,00	01 + CR	24	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral	14.252,81	150,00	01 + CR	40	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de 01 (um) ano em Atenção Primária de Saúde
Nutricionista	3.817,59	150,00	01 + CR	44	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	3.817,59	150,00	01 + CR	44	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe
* Técnico de Enfermagem	3.325,00	80,00	03 + CR	44	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem Concluído e Registro no Conselho de Classe

CR = cadastro de reserva

*** Para os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem serão 02 vagas geral e 01 para afrodescendentes**

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Fundação Municipal de Saúde o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Diário Oficial do Município através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **03 de janeiro de 2024** para a **Central de Concursos da FADCT -** Concurso Fundação Municipal de Saúde de Bituruna (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **03 de janeiro de 2024**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação Municipal de Saúde por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Fundação Municipal de Saúde.

3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.6.9 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 13 de dezembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 03 de janeiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04 de janeiro de 2024.**

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar uma única inscrição.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 13 de dezembro de 2023 até as 16h00min do dia 15 de dezembro de 2023,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link especifico para a

solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

i) Cadùnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou

ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **19 de dezembro de 2023,** às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.**

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **22 de dezembro de 2023**, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **03 de janeiro de 2024** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Fundação Municipal de Saúde de Bituruna(laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **03 de janeiro de 2024**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de três dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT), Conhecimentos Gerais (CG) e Informática (INF);

b) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	**Composição do Caderno**					**Tipos de provas**
	CE	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	
Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador	20	05	05	05	05	Objetiva
Auxiliar Administrativo	20	05	05	05	05	Objetiva
Auxiliar de Clínica Dentária	20	05	05	05	05	Objetiva
Enfermeiro Padrão	20	05	05	05	05	Objetiva
Médico	20	05	05	05	05	Objetiva e Títulos
Médico Clínico Geral	20	05	05	05	05	Objetiva e Títulos
Nutricionista	20	05	05	05	05	Objetiva
Psicólogo	20	05	05	05	05	Objetiva
Técnico de Enfermagem	20	05	05	05	05	Objetiva

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de Médico e Médico Clínico Geral serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,0	60,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,00
Informática	05	2,0	10,00
Total	40	-	95,00

6.2.2 Para os demais cargos objeto deste edital serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,0	60,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Informática	05	2,0	10,00
Total	40	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as

instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br, a partir da data provável de **17 de janeiro de 2024.**

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **21 de janeiro de 2024.**

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima ou zerarem em alguma matéria serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1 Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.

6.18.2 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.22.4 A FADCT fornecerá saco plástico para guardar de pequenos objetos, o qual deverá ser lacrado e colocado em local orientado pelos fiscais.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Médico e Médico Clínico Geral,** valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação	0,25 pontos cada	0,50
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	1,00 pontos cada	1,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Doutorado, na área de atuação	1,50 pontos cada	1,50
Experiência Profissional na área do cargo	0,40/ano	2,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 14 de fevereiro 2024 até às 23h59min do 15 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.

7.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

7.5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

7.5.4 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

7.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

8. DO REGIME E CRITÉRIOS

8.1 Os candidatos aprovados, convocados e nomeados pela Fundação Municipal de Saúde serão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bituruna, obedecendo todas os critérios constantes na legislação municipal.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

10.1.1 Para os cargos de **Médico e Médico Clínico Geral** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.2 Para os demais cargos deste edital, será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br, e www.bituruna.pr.gov.br.

12.2 A nota da prova de títulos será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br. apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e demais etapas para os cargos que houver.

12.3 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município de Bituruna através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Bituruna através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , o candidato deverá apresentar-se portando todos os documentos necessários em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação,

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Fundação Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

14.4. Ao candidato que foi convocado e por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deve comparecer ao setor de RH da Fundação Municipal de Saúde a fim de protocolar requerimento no prazo estipulado no edital de convocação do mesmo.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;

m) apresentar os documentos exigidos pela Fundação Municipal de Saúde.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a avaliação médica admissional por banca indicada pela Fundação Municipal de Saúde para solicitação de exames admissionais, podendo ser exigidos exames complementares, de acordo com a função, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental. Os exames solicitados serão de responsabilidade do candidato.

16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.9.3 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.10 A Administração da Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração Municipal e a Fundação Municipal de Saúde dispuser.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município de Bituruna através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.bituruna.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

17.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Fundação Municipal de Saúde.

17.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Bituruna-Pr., 05 de dezembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

INFORMÁTICA

Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Bituruna-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, vigilância ambiental em saúde, aspectos históricos e conceituais. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; conceitos e estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas. Fatores de risco não biológicos: contaminantes ambientais. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo os resíduos tóxicos e perigosos. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância sanitária. Serviços profilaxia e política sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária. Noções de microbiologia e biossegurança. Conceitos básicos de análises clínicas.

ENFERMEIRO PADRÃO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

MÉDICO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

NUTRICIONISTA

Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaconutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiágnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanos no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal. Noções básicas de informática.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA

Odontologia Social; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Coordenar o departamento de Vigilância Sanitária. Realizar todas as ações/atribuições pertinentes a atuação da vigilância sanitária e ambiental bem como ações conjuntas com a vigilância epidemiológica: Coleta de amostra de água para monitoramento da qualidade para consumo humano; inspecionar e emitir laudos de todos os estabelecimentos e serviços pertinentes a atuação da vigilância sanitária; Identificar áreas com população expostas ou sob riscos de exposição a substâncias químicas; Identificar áreas com população expostas a solos contaminados; Planejar e atender a situações emergenciais, calamidades e desastres; Coletar amostras de alimentos para análise, monitoramento, investigação de DTA e programas; Notificar e investigar surtos de DTA; Coletar amostras dos produtos, quando solicitado; Monitorar propaganda de medicamentos e produtos sujeitos a Vigilância Sanitária; avaliar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; inspecionar transportes de produtos perecíveis e não perecíveis; notificar eventos adversos e queixas técnicas; inspecionar estabelecimento de atenção a criança e ao adolescente, centro de atenção psicossocial, de atenção ao idoso; emitir relatório para liberação de Habite-se sanitário; inspecionar ambientes de trabalho em situação de risco; inspecionar todos locais proibidos ao tabagismo; desenvolver atividades educativas nas áreas de vigilância sanitária programação de ações de educação, semana da água, do meio ambiente, de combate ao fumo, saúde do trabalhador, orientações coletivas ao setor regulado das diferentes áreas; emitir laudos, relatórios, autos: intimação, infração, inutilizar produtos, interditar estabelecimentos ou equipamentos, Alvará Sanitário e outros documentos pertinente a área; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realizar trabalhos de digitação, atender ao público em geral, operar máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como, estudo e análise de processo de interesse geral ou específico de setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulário de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos, controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de freqüência; agendar reuniões e executar outras tarefas relativas ao cargo.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA

Proceder à desinfeccão e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

ENFERMEIRO PADRÃO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a US; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: Realizar atividades de educação em saúde para criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções. Atuar junto ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde exercendo as atribuições legalmente atribuídas pelo conselho da classe.

MÉDICO

Realizar plantões hospitalares. Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Realizar partos habituais e procedimentos na unidade de parto normal inerentes à profissão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a

nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Fundação municipal de Saúde; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Desempenhar suas funções nas Unidades Básicas de Saúde (ESF) e no Hospital Municipal, conforme escala de plantão estipulado pela instituição. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Na atenção primária: Atender ao programa PSF. Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Em ambiente hospitalar: Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, e se necessário encaminhar os pacientes para exames complementares (laboratorial e imagem); Realizar partos habituais e procedimentos na unidade de parto normal inerentes à profissão; preencher laudos/prontuários de internação, responsabilizando-se pelos pacientes internados; executar atividades profissionais da área de saúde correspondente a sua atuação tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícia para fins de concessão de licenças e aposentarias; sempre que solicitado e ou necessário realizar capacitação para equipe de trabalho.

NUTRICIONISTA

Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/ preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar tecnicamente preparações culinárias; desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários; efetuar controle periódico do resto-ingestão; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; realizar outras atividades vinculadas ao cargo.

PSICÓLOGO

Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social: promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; exercer as atribuições prescritas em lei para o exercício do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exerce atividades auxiliares de nível médio técnico atribuídas a equipe de enfermagem, como: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	06/12/2023
Prazo de Impugnação do Edital	06/12 a 12/12/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	13/12/2023
Início e término do período de inscrição	13/12/2023 a 03/01/2024
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	04/01/2024
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	03/01/2024
Início e término dos pedidos de isenção	13/12 a 15/12/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	19/12/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	20/12 a 21/12/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	22/12/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	09/01/2024
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	10/01 a 11/01/2024
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	15/01/2024
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	17/01/2024
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	21/01/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/01/2024
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	23/01 a 24/01/2024
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	05/02/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	05/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	06/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	07/02 a 08/02/2024
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	09/02/2024
Convocação Prova de Títulos	09/02/2024
Prova de Títulos	14/02 a 15/02/2024
Resultado da Prova de Títulos	19/02/2024
Recurso Prova de Títulos	20/02 a 21/02/2024
Resposta Recurso Prova de Títulos	22/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	23/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	26/02 a 27/02/2024
Respostas dos recursos da Classificação final	28/02/2024
Divulgação da Homologação Final	29/02/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna -Pr (Concurso Público nº 01 - Edital nº 01.01/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Bituruna-Pr., _____ de _____ de 2023.

_____

Nome do candidato

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BF76EE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3.609.319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º Andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA.**

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE BITURUNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 81.648.859/0001-03, representado pelo Senhor Prefeito Rodrigo Rossoni, CPF nº. 041.179.229-63, RG nº 6.944.953-0/PR, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício STN Nº 1764/2023/MF, de 25/09/2023;

II – a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).

III – a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV – a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 2291/2023, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

VI – que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR.**

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na **CLÁUSULA QUINTA;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**:

• PPA: Lei 2183/2021, de 16/07/2021, publicada no Diário Oficial dia 19/07/2021;

• LDO: Lei 2237/2022, de 06/07/2022, publicada no Diário Oficial dia 07/07/2022; e,

• LOA: Lei 2282/2022, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial dia 07/12/2022.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VISITA DE CONSTATAÇÃO – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo **TOMADOR**.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2291/2023, de 07 de fevereiro de 2023, a saber: pavimentação e/ou infraestrutura urbana, e/ou aquisição de equipamentos agrícolas ou rodoviários, e/ou aquisição de imóvel, e/ou moradias.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.

3.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 05/11/2025.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SistemaSAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 145,24% (cento e quarenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta de nº **0407.006.00000222-6**, mantida na Agência **União da Vitória**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.

6.1.4 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.5 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO,** aos seguintes encargos:

I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II.juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e

III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida,

esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O TOMADOR poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):

Onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,

SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);

Onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,

VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação do **TOMADOR ,** conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos – **ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA - União da Vitória**, sob o nº.**0407.006.00071062-0**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	**PRAZO DE COMPROVAÇÃO**	**PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO**	**RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS**
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios.

13.4.1 A Comissão de Estruturação será paga pelo TOMADOR sendo no mínimo 1,00% em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% previamente ao primeiro desembolso.

13.4.2 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente

CONTRATO e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 2291/2023, de 07 de 02 de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 08/02/2023, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;

realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas

informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.1.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**

17.2 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR obriga-se** a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro dos prazos definidos nos subitens 3.1.1 e 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**;

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;

em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;

qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;

inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;

atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;

alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;

ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**

descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.

descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;

realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da

prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**

ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;

inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;

a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;

se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o

declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;

se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;

se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.

20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:

responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;

conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;

que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;

não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e

comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a

indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

23.5 O **TOMADOR** declara que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.

26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os

recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação;

sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;

nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;

nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

A **CAIXA** realizará visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível,

identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente,

em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA

A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL

A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

32.2 Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por

meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação

solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

35.2 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea "a" da Lei n.º 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado, durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

35.3 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento".

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

36.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

36.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Rua Francisco Ribas, 200, 2º Andar, Centro - Ponta Grossa/PR Telefone: (42) 2323-0027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

Endereço: Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro – Bituruna/PR

Telefone: (42) 3553-8077

36.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I – Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;

ANEXO II – Cronograma de Desembolso;

ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;

ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

BITURUNA	,	16	de	NOVEMBRO	de	2023

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		MUNICÍPIO DE BITURUNA
AGENTE FINANCEIRO		TOMADOR
Nome: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO		Nome: RODRIGO ROSSONI
CPF: 481.487.689-00		CPF: 041.179.229-63

TESTEMUNHAS

_____

Nome: DEBORA QUADROS SILVA

CPF: 044.996.939-85

_____

Nome: CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF: 053.196.939-82

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	02.004.12.361.0017.2013	44.90.52	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TOMADOR	02.009.15.451.0006.2029	44.90.51	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO
TOMADOR	02.009.16.482.0021.1008	44.90.51	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
TOMADOR	02.005.20.606.0012.2038	44.90.52	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
TOMADOR	02.009.26.782.0008.1007	44.90.51	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0612182-61	Bituruna	PR

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE BITURUNA

Valor do Financiamento	
R$ 20.000.000,00	

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2023	10.000.000,00
2024	10.000.000,00

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, ___ de _____de _____

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGOV/PG , Centro - Ponta Grossa/PR

Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar

84010-260, Ponta Grossa/PR

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0612182-61 (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Município de Bituruna, no valor de R$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;

(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e

(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**

Nome:

CPF:

ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro rata” dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:538E3ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 192/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.23.695.22.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$256.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%	256.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$25.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.008.27.812.20.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.006.23.695.22.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 12.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.008.27.812.20.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 20.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$25.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.16.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$706,53
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica 706,53

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$23.769,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 23.769,66

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.25.752.11.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.022,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 7.022,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.13.392.23.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$460,60
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 460,60

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.13.392.23.2014-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R$12.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 12.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.13.392.23.2014-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R$3.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.008.27.812.20.2017-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.16.2006-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT R$5.250,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica 5.250,00

02.004.12.365.19.2007-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT R$1.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica 1.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

02.007.8.244.15.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT R$1.005,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.005,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.25.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$256.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 256.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$2.543,47
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica 2.543,47

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$6.230,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 6.230,34

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

02.007.8.244.15.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$9.650,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 9.650,00

02.007.8.244.15.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.862,40
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.862,40
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

02.001.9.271.3.2004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 20.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

02.001.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 4.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:21E356A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 13/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT/CORTA LUZ (MÍNIMO 70%), SENDO: - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. - MODELO VERTICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 13/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação realizada, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANA ROSA DE LIMA CNPJ 35.724.452/0001-09 AV. DALZOTTO Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85222-000	2.891,88	Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos	em até o 5º (quinto) dia útil após a emissão de Nota Fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:16AE17D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2023

PORTARIA Nº 368/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Férias** e adicional de 1/3 (um terço) aos Professores, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

MAT.	NOME	DAT. INICIAL P. AQUI.	DAT. FINAL P. AQUI.	PERÍODO DE FRUIÇÃO
7321	ADILSON GONCALVES DA MAIA	18/02/2022	17/02/2023	26/12/2023 - 19/01/2024
771	ADOLORES SASS NASCIMENTO	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
1961	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
417639	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
417630	ANA CLEIA CUCHENERI	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
417633	ANA PAULA DIRINGS	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
417648	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
1111	ANILSON JOSE DE LIMA	03/03/2022	02/03/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
1031	ANTONIO NEVES CAMARGO	21/01/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
1011	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417622	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 19/01/2024
417634	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
2291	CASTURINA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
417629	CRISELI MATIAS	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	03/02/2023	27/02/2024	26/12/2023 - 21/01/2024
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
2641	ELICILIA DO NASCIMENTO MIRANDA	11/02/2022	10/02/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
821	GILMAR CAROLINO DA SILVA	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
501	ILEDA MARIA STEINMETZ GLODEN	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
2271	ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
691	IVONETE ANTUNES MOREIRA	03/03/2022	02/03/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417642	JESSE DOS SANTOS FIUZA	03/02/2022	02/02/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
2201	JOANA JACK MAIER	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 19/01/2024
3251	JOELMA APARECIDA JACK	11/02/2022	10/02/2023	26/12/2023 - 19/01/2024
441	JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER	03/03/2022	02/03/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
7281	JURACI KAMINSKI GABRIEL	11/02/2022	10/02/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
1091	JUSCILENE APARECIDA ZIN	03/03/2022	02/03/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	03/02/2023	31/12/2023	27/12/2023 - 15/01/2024
417624	LEIRE DE JESUS PEDROSO	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
6151	LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	30/01/2022	29/01/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
2001	LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA	01/03/2022	28/02/2023	26/12/2023 - 19/01/2024
1571	LUCIMERI GLODEN	01/03/2022	28/02/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
2261	LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
781	LUZIA DE OLIVEIRA STRADA	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417625	MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
6471	MARCIA REGINA KFASSNIAK	11/03/2022	10/03/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
6171	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	30/01/2022	29/01/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417635	MARILENE BELO BELO	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
3131	MARILETE LOURDES HOFFMANN	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
1531	MARLI CAMARGO	12/04/2021	11/04/2022	26/12/2023 - 24/01/2024
6161	MICHELI MATIAZZO CANEI	30/01/2022	29/01/2023	27/12/2023 - 15/01/2024
417632	PATRICIA SILVERIO	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
151	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	01/01/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
1121	REJANE CAMPOS FERREIRA KETZER	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
841	ROSILDA MAGEROVSKI ZAMPIER	03/03/2022	02/03/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417626	ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
1651	RUDINEL CESAR RICALDES ERVITE	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
1511	SALETE DE FATIMA ONEYSZKO CEZARIO	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417628	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 15/01/2024
1051	SIDIANE RISSI	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
2371	SIMONIA DA LUZ KUACINYAK MATIAZZO	12/04/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 16/01/2024
2371	SIMONIA DA LUZ KUACINYAK MATIAZZO	11/04/2019	12/04/2020	17/01/2024 - 24/01/2024
1661	SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO	13/02/2022	12/02/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 - 21/01/2024
811	VILMAR LEFLER	12/04/2022	11/04/2023	26/12/2023 - 24/01/2024
417638	VILMAR LEFLER	03/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 21/01/2024

Revogada as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C045CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2023

PORTARIA Nº 369/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias e adicional de 1/3 (um terço) aos Serviços Gerais da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

MAT.	NOME	DAT. INICIAL P. AQUI.	DAT. FINAL P. AQUI.	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3711	BRONILDA R. DE LIMA OPUSKEVICZ	02/03/2022	01/03/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
8551	ELIZANGELA DE FATIMA DE MORAES	01/03/2022	28/02/2023	26/12/2023 – 24/012024
1911	ELZA APARECIDA PEREIRA DE BARROS	01/09/2022	31/08/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
8911	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	09/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 21/012024
1191	EUZEBIO ODAIR URBANO	01/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 15/01/2024
3401	GENI APARECIDA DOS SANTOS	22/04/2022	21/04/2023	26/12/2023 – 24/012024
2881	JOCELITA LIBER BAITEL	11/02/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 21/01/2024
8991	LUCIANA TOEBE	01/03/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 19/01/2024
6031	LUCIANE MARIA KRUGER	26/01/2022	25/01/2023	26/12/2023 – 24/012024
1981	MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN	31/01/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 21/01/2024
491	MARIA ODETE PINHEIRO	07/03/2022	06/03/2023	26/12/2023 – 24/012024
2561	MARICLEIA FERREIRA	03/04/2022	02/04/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
7311	ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ	18/02/2022	17/02/2023	26/12/2023 – 24/012024
1101	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	22/05/2022	21/05/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
3391	VERA LUCIA DE SOUZA	22/04/2023	31/12/2023	26/12/2023 – 14/01/2024
3071	VERA LUCIA TINTILIANO	13/03/2021	12/03/2022	26/12/2023 – 24/012024

Revogada as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2486F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2023

PORTARIA Nº 375/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Férias** e adicional de 1/3 (um terço) aos Guardiões da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

MAT.	NOME	DAT. INICIAL P. AQUI.	DAT. FINAL P. AQUI.	PERÍODO DE FRUIÇÃO
8951	ISMAEL GRUDESKI	15/02/2022	31/12/2023	20/12/2023 – 08/01/2024
7201	JOSE GUSCHENERIK	04/02/2022	03/02/2023	18/12/203 – 16/01/2024
7201	JOSE GUSCHENERIK	04/02/2021	03/02/2022	17/01/203 – 31/01/2024
6271	JUAREZ FELICIO	06/02/2023	31/12/2023	20/12/2023 – 05/01/2024
6001	RENI DE JESUS KRUGER	22/01/2023	31/12/2023	10/01/2024 – 26/01/2024
5991	ROSEVALDO DE MIRANDA	24/01/2023	31/12/2023	18/12/2023 – 13/01/2024
5991	ROSEVALDO DE MIRANDA	24/01/2022	23/01/2023	14/01/2024 – 22/01/2024
8561	VANDERLEI ALVES DE LIMA	01/03/2023	31/12/2023	08/01/2024 – 22/01/2024

Revogada as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F33C63A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 059.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 059/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ALESSANDRO BORILLE BRUSCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 48.113.640/0001-34

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.462,35 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INVERSORA SOLDA MIG STAR 250 INVERTER TRIF 220V/380V (B) SUPORTE P/ARAME 15KG	WELD VISION	UNID	1	R$ 4.498,00	R$ 4.498,00
2	TOCHA MIG WR 335 3 MTS 35MM	WELD VISION	UNID	1	R$ 626,68	R$ 626,68
3	REGULADOR DE ARGONIO	NOLL	UNID	1	R$ 178,00	R$ 178,00
4	ARAME MIG 1,00 15KG	MERCO	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00
6	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 175 PSI 425 LITROS TRIFÁSICO 220/380V	PRESSURE	UNID	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
7	CHAVE DE IMPACTO 20V (BRUSHLESS) 3/4 + 2 (DUAS) BATERIAS 5AH + CARREGADOR 5AH	DEWALT	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
10	MACACO TIPO GARRAFA 32T PROFISSIONAL	VILUBRI	UNID	1	R$ 448,63	R$ 448,63
11	VULCANIZADOR P/CAMERAS LINHA LEVE E PESADA (220V)	ELDORADO	UNID	1	R$ 675,95	R$ 675,95
13	MARRETA OITAVADA COM CABO 10KG	TENACE	UNID	1	R$ 275,00	R$ 275,00
14	ESPATULA REDONDA EM AÇO ESPECIAL 18.1/2	WORKER	UNID	1	R$ 46,70	R$ 46,70
15	KIT DE CHAVES FERRAMENTAS COM 150 PEÇAS, ACOMPANHA: 3 CHAVES CATRACADA (8X10; 12X13; 17X19MM); 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 10; 11; 12; 13; 14; 15MM); 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4; 5; 6; 7; 8; 9MM); 12 CHAVE COMBINADA (MEDIDAS: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM); 6 SOQUETES L+A1:F28ONGOS COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 10; 12; 13; 14; 17; 19MM); 7 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 20; 21; 22; 24; 27; 30; 32MM); 4 SOQUETES DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 23; 21; 19; 17MM); 8 SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8"); 4 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 1.1/4; 1.1/16; 1" 15/16"); 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 9/32; 5/16; 11/32; 3/8; 7/16; 1/2"); 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM); 11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM); 8 SOQUETES TORX FEMÊA COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20); 2 CHAVES DE VELAS COM ENCAIXE DE 1/4" (UMA COM A MEDIDA DE 16 MM E OUTRA DE 21 MM); 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO; 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 1/2"; 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 1/4"; 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 3/8"; 1 EXTENSÃO ABALADA COM ENCAIXE DE 1/2" SEM TRAVA (MEDIDA DE 5"); 1 EXTENSÃO ABALADA COM ENCAIXE DE 3/8" SEM TRAVA (MEDIDA DE 4"); 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 6"); 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 3"); 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/2" COM TRAVA (MEDIDA DE 10"); 1 CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 3/8" COM TRAVA; 1 CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA; 1 CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/2" COM TRAVA; 10 CHAVE ALLEN; 1 ADAPTADOR PARA BITS; 7 BITS TORX COM FURO; 7 SOQUETE TORX COM ENCAIXE DE 1/4" MEDIDAS DE (SEM FUROS) T20; T30; T40; (COM FUROS) T45; T50; T55; T60; 3 SOQUETES DE FENDA COM ENCAIXE 1/4" (MEDIDAS: 4; 5.5 ; 6.5 MM); 3 SOQUETES PHILIPS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1; 2; 3MM); 6 SOQUETES ALLEN COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 3; 4; 5; 6; 8; 10 MM); 3 SOQUETES POZZI DRIVE COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1; 2; 3MM)	WORKER	KIT	1	R$ 1.315,83	R$ 1.315,83
16	CALIBRADOR DIGITAL DE PNEUS PREMIUM + 10 MTS MANGUEIRA	STOCKAIR	UNID	1	R$ 1.298,00	R$ 1.298,00
17	BOMBA PREPULSORA P/GRAXA 200LT 70 A 115 PSI ENTRADA E SAIDA 1/4	VILUBRI	UNID	1	R$ 1.929,70	R$ 1.929,70
19	SERRA CIRCULAR 7.1/4 185MM 1400W 5500 RPM	DWT	UNID	1	R$ 498,00	R$ 498,00
22	KIT CONJUNTO P/OLEO DIESEL 12V 40L/MIN (MANGUEIRA, BICO MANUAL E MED.4 DIGL460XA38XP31CM)	VILUBRI	UNID	1	R$ 1.798,23	R$ 1.798,23
24	TORNO DE BANCADA (MORSA) 10"	METASUL	UNID	1	R$ 630,73	R$ 630,73
25	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 2800W 70LT 200MBAR + MANG SUCÇÃO 3MT + 1 EXT METALICA RETA + EXT METAL CURVA + 1 BICO CANTOS + 1 BICO MULTIPLO + 1 ESCOVA + 1 SACO PANO LAVAVEL PROFISSIONAL	WAP	UNID	1	R$ 2.977,90	R$ 2.977,90
26	PROPULSORA C/ RESERVATORIO 25LT	VILUBRI	UNID	1	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 594,03 (quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 600 PSI 220V, MOTOR 2 CV - ALTA ROTAÇÃO / MONOFÁSICO / 3 PISTOES	WAP	UNID	1	R$ 594,03	R$ 594,03

FORNECEDOR: CENTERCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.522.146/0001-58

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.653,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR SDS PLUS - 2,6J 800W 220V	INGCO	UNID	1	R$ 578,00	R$ 578,00
20	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO + 2 BATERIA 2AH + CARREGADOR	INGCO	UNID	1	R$ 835,00	R$ 835,00
23	MOTO ESMERIL DE BANCADA 360W BIVOLT	MOTOMIL	UNID	1	R$ 240,00	R$ 240,00

FORNECEDOR: J.K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.148.186/0001-21

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.891,42 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE COM RODAS DE FERRO PROFISSIONAL 2T	SIGMA	UNID	1	R$ 1.289,99	R$ 1.289,99
12	NIVEL A LASER 5 LINHAS ROTATIVO NIVEL AUTOMATICO	NÍVEL DE PRECISÃO	UNID	1	R$ 601,43	R$ 601,43

FORNECEDOR: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.247.494/0001-13

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.035,47 (um mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	INVERSORA SOLDA 200A BIVOLT + ALICATE ELET. + GARRA NEGATIVA PROFISSIONAL	VULCAN	UNID	1	R$ 745,72	R$ 745,72
21	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W 220V	WESCO	UNID	1	R$ 289,75	R$ 289,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.636,27 (quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 05 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:111DCCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1712023

DECRETO Nº 1712023 em 24 de novembro de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 7.237,59 (sete mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.15 - ATENÇÃO BASICA

756 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

757 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º Sup. exerc. Ant R$ 7.237,59 (sete mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 7.237,59 (sete mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Sup. exerc. ant.	R$ 1.778,00
31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º Sup. exerc. ant	R$ 5.459,59

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1820-7504-161	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1712023 de 24/11/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 756 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Sup. exerc. ant. - 2.659.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/11/2023	1296882	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.778,00	
		Superavit f1029 e 1024			
Total da despesa:				1.778,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.778,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.778,00	0,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 757 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º Sup. exerc. ant - 2.707.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/11/2023	1296883	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.459,59	
		Superavit f1029 e 1024			
Total da despesa:				5.459,59	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.459,59	0,00
Total do órgão orçamentário:				5.459,59	0,00
Total do fundamento:				7.237,59	0,00
Total geral				7.237,59	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C066D232

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1722023

DECRETO Nº 1722023 em 24 de novembro de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 6.667,19 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR

280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate

R$ 6.667,19 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 6.667,19 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	R$ 6.667,19

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1887-9193-045	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1722023 de 24/11/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/11/2023	1296889	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.667,19	
		Excesso de arrecadação f1115			
Total da despesa:				6.667,19	0,00
Total da unidade orçamentária:				6.667,19	0,00
Total do órgão orçamentário:				6.667,19	0,00
Total do fundamento:				6.667,19	0,00
Total geral				6.667,19	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A4C8D95A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1732023

DECRETO Nº 1732023 em 24 de novembro de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 15.050,83 (quinze mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos): 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação 361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR

278 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1107 - Rec.Repasse Salário Educação R$ 15.050,83 (quinze mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 15.050,83 (quinze mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1107 - Rec.Repasse Salário Educação	R$ 15.050,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2308-4145-284	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1732023 de 24/11/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 278 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1107 - Rec.Repasse Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/11/2023	1296897	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1107	Excesso de Arrecadação	15.050,83	
Total da despesa:				15.050,83	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.050,83	0,00
Total do órgão orçamentário:				15.050,83	0,00
Total do fundamento:				15.050,83	0,00
Total geral				15.050,83	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC975FAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1742023

DECRETO Nº 1742023 em 27 de novembro de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul 1000 - CÂMARA MUNICIPAL

1001 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA

11 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil 1000 - Recursos Ordinarios

R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinários	R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1131-8943-517	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1742023 de 27/11/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Ação: 2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/11/2023	1296949	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 11 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/11/2023	1296948	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do órgão orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do fundamento:				5.000,00	5.000,00
Total geral				5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F16E2E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1752023

DECRETO Nº 1752023 em 28 de novembro de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.15 - ATENÇÃO BASICA

134 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 280,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 28 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1497-7602-201
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 1752023 de 28/11/2023		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 134 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/11/2023	1297186	Remanejamento do Saldo da Despesa		280,00	
Total da despesa:				280,00	0,00
Despesa 199 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/11/2023	1297187	Remanejamento do Saldo da Despesa			280,00
Total da despesa:				0,00	280,00
Total da unidade orçamentária:				280,00	280,00
Total do órgão orçamentário:				280,00	280,00
Total do fundamento:				280,00	280,00
Total geral				280,00	280,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:544B2657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – AJUDICA a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Ajudicação :	05/12/2023
e) Objeto Ajudicado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso

26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Valor Total do Fornecedor: 365.950,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	RECAPAGEM PNEU 225/65 R 16	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 454,00	R$ 18.160,00
4	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 750X16	SERVIÃ‡O	UNID	50	R$ 603,00	R$ 30.150,00
5	RECAPAGEM PNEU 205/75 16	SERVIÃ‡O	UNID	50	R$ 388,00	R$ 19.400,00
8	RECAPAGEM - PNEU 14,9X24 10 LONAS	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 1.812,00	R$ 54.360,00
9	RECAPAGEM PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 1.181,00	R$ 35.430,00

10	RECAPAGEM PNEU 225/75 R16	SERVIÃ‡O	UNID	60	R$ 519,00	R$ 31.140,00
11	RECAPAGEM PNEU 195/65 R15	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 526,00	R$ 15.780,00
12	RECAPAGEM PNEU 235/75 R15	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 503,00	R$ 20.120,00
14	RECAPAGEM PNEU 225/75R15	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 599,00	R$ 23.960,00
15	RECAPAGEM - PNEU 1400X24 16 LONAS	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 2.027,00	R$ 60.810,00
16	RECAPAGEM - PNEU 275/80R 22,5 - BORRACHUDO	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 709,00	R$ 28.360,00
19	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 LISO	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 707,00	R$ 28.280,00

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82

Valor Total do Fornecedor: 102.980,00 (cento e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22,5 - PRANCHA, BORRACHUDO	SERVICO	UNID	40	R$ 826,00	R$ 33.040,00
13	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM - BORRACHUDO	SERVICO	UNID	60	R$ 707,00	R$ 42.420,00
18	RECAPAGEM - PNEU 1000X20 RADIAL 16 LONAS	SERVICO	UNID	40	R$ 688,00	R$ 27.520,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Recape com reforço pneu 18.4x30	SERVIÃ‡O	UNID	20	R$ 3.410,00	R$ 68.200,00
22	RECAPAGEM PNEU 19,5-24 12 LONAS com reforço	SERVIÃ‡O	UNID	20	R$ 2.150,00	R$ 43.000,00

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - CNPJ: 04.895.855/0001-89

Valor Total do Fornecedor: 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM - PNEU 1100X22 COMUM RADIAL - LISO	SERVICO	UNID	60	R$ 775,00	R$ 46.500,00
21	RECAPAGEM - PNEU 17,5X25 16 LONAS	SERVICO	UNID	20	R$ 2.640,00	R$ 52.800,00

VALOR TOTAL AJUDICADO: R$ 679.430,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0939B93F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/12/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso

26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Valor Total do Fornecedor: 365.950,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	RECAPAGEM PNEU 225/65 R 16	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 454,00	R$ 18.160,00
4	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 750X16	SERVIÃ‡O	UNID	50	R$ 603,00	R$ 30.150,00
5	RECAPAGEM PNEU 205/75 16	SERVIÃ‡O	UNID	50	R$ 388,00	R$ 19.400,00
8	RECAPAGEM - PNEU 14,9X24 10 LONAS	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 1.812,00	R$ 54.360,00
9	RECAPAGEM PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 1.181,00	R$ 35.430,00
10	RECAPAGEM PNEU 225/75 R16	SERVIÃ‡O	UNID	60	R$ 519,00	R$ 31.140,00
11	RECAPAGEM PNEU 195/65 R15	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 526,00	R$ 15.780,00
12	RECAPAGEM PNEU 235/75 R15	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 503,00	R$ 20.120,00
14	RECAPAGEM PNEU 225/75R15	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 599,00	R$ 23.960,00
15	RECAPAGEM - PNEU 1400X24 16 LONAS	SERVIÃ‡O	UNID	30	R$ 2.027,00	R$ 60.810,00
16	RECAPAGEM - PNEU 275/80R 22,5 - BORRACHUDO	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 709,00	R$ 28.360,00
19	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 LISO	SERVIÃ‡O	UNID	40	R$ 707,00	R$ 28.280,00

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82

Valor Total do Fornecedor: 102.980,00 (cento e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22,5 - PRANCHA, BORRACHUDO	SERVICO	UNID	40	R$ 826,00	R$ 33.040,00
13	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM - BORRACHUDO	SERVICO	UNID	60	R$ 707,00	R$ 42.420,00
18	RECAPAGEM - PNEU 1000X20 RADIAL 16 LONAS	SERVICO	UNID	40	R$ 688,00	R$ 27.520,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Recape com reforço pneu 18.4x30	SERVIÃ‡O	UNID	20	R$ 3.410,00	R$ 68.200,00
22	RECAPAGEM PNEU 19,5-24 12 LONAS com reforço	SERVIÃ‡O	UNID	20	R$ 2.150,00	R$ 43.000,00

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - CNPJ: 04.895.855/0001-89

Valor Total do Fornecedor: 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM - PNEU 1100X22 COMUM RADIAL - LISO	SERVICO	UNID	60	R$ 775,00	R$ 46.500,00
21	RECAPAGEM - PNEU 17,5X25 16 LONAS	SERVICO	UNID	20	R$ 2.640,00	R$ 52.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 679.430,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:995D1BD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – AJUDICA a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	97/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Ajudicação :	05/12/2023
e) Objeto Ajudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, COMO ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 DO CEDCA, VISANDO O INCENTIVO: “APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA

08.243.0041.6.001. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE INTIMO - Absorvente intimo feminino, com abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatomico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção com gel, testado dermatologicamente. Embalagem com 8 unidades.	MULHER ATIVA	UNID	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D38B016B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	97/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/12/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, COMO ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 DO CEDCA, VISANDO O INCENTIVO: “APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA

08.243.0041.6.001. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE INTIMO - Absorvente intimo feminino, com abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatomico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção com gel, testado dermatologicamente. Embalagem com 8 unidades.	MULHER ATIVA	UNID	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:03E707DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

tTERMO DE AJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – AJUDICA a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2023
b) Licitação Nrº :	47/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Ajudicação :	05/12/2023
e) Objeto Ajudicado :	Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para a Secretária Municipal de Saúde para a Unidade Básica de Saúde (UBS) – Manoel Martins de Oliveira Júnior, sendo para a sala de ambulatório, sala de dentista, agendamento, sala do PSF, expurgo, cozinha, laboratório, farmácia, depósito de medicamentos e recepção

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CASSANDRO DE ARAUJO 81519702949 - CNPJ: 18.236.629/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 98.847,31 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Móveis Planejado Sala Ambulatório Balcão com as medidas de 130 x 86 x 58 cm, com 2 portas de girar em MDF e 1 Porta de giro em perfil de alumínio, com vidro transparente. Com tampa em granito verde Ubatuba com medida de 5 cm, e rodapé com 15 cm de altura. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.575,00	R$ 2.575,00
2	Móveis Planejado Sala do Dentista Balcão com as medidas de 50 x 89 x 60 cm, em MDF, com 1 porta de giro. Com tampa em granito com medidas de 5cm de altura e rodapé com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
3	Móveis Planejado Sala do Dentista Armário para jalecos 80 x 215 x 60 cm, em MDF, com duas portas de giro com chave, e com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
4	Móveis planejado Sala de Agendamento Armário com as medidas 140 x 215 x 50 cm, em MDF, com 6 gavetas para pasta suspensa, com 2 portas de giro na parte superior. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
5	Móveis planejado Sala de Agendamento Balcão com as medidas 80 x 80 x 50 cm, em MDF, com 2 Portas de giro, com 1 prateleira interna com pés cromado 15 cm altura. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 880,90	R$ 2.642,70
6	Móveis planejado Sala do PSF Armário com as medidas 160 x 250 x 45 cm, em MDF, com 4 portas de giro com chave, com 14 prateleiras. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.465,00	R$ 4.465,00
7	Móveis planejado Sala de Expurgo Balcão 197 x 80 x 55 cm, em MDF, com 5 portas de giro com prateleira interna Obs: Sem o tampo e o rodapé é 15 cm em granito Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
8	Móveis planejado Cozinha Armário aéreo com as medidas de 180x80x40 cm, em MDF, com 4 portas de giro com prateleira interna. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
9	Móveis planejado da Cozinha Balcão para pia com medida 180 x 80x 55 cm, em MDF, com 3 portas de giro e 4 gavetas com corrediças telescópicas largas 35KG, Puxador em alumínio com ponteiras, com tampa em granito com cuba inox, rodapé em granito 15 cm Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
10	Móveis planejado para o Laboratório Bancada com Gaveteiro com medidas de 310 x 55 x 20cm, em MDF, com 3 gavetas, Tampo em granito 310 x 60 x 6cm. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.518,60	R$ 4.518,60
11	Móveis planejado para o Laboratório Balcão de pia com as medidas de 200 x 80 x 50 cm, em MDF, com 3 portas de giro, com 4 gavetas Tampo em granito, com cuba inox, rodapé em granito com 15 cm Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.357,33	R$ 5.357,33
12	Móveis planejado para o Laboratório Balcão com as medidas de 268 x 80 x 55cm, com 05 portas de giro e espaço para cadeira, Tampo em granito com 60 cm profundidade e 6cm de altura, e rodapé com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.566,67	R$ 5.566,67
13	Móveis planejado para o Laboratório Escrivaninha com as medidas de 130 x 75 x 60cm, em MDF, com 2 gavetas, com suporte para CPU avulso com rodízios, em MDF Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 1.665,00	R$ 4.995,00
14	Móveis planejado para o Laboratório Balcão com pia com as medidas de 240 x 80 x 55cm, em MDF, com portas de giro contendo 4 gavetas Tampo em granito 240 x 6 x 60cm com rodapé em 15 cm altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.920,00	R$ 4.920,00
15	Móveis planejado para a Farmácia Armário de 190 x 215 x 40cm, em MDF, 4 portas inferiores de giro, com altura de 80CM, Com 5 prateleiras de colmeia, contendo cada prateleira 09 repartições de 20 cm que deverá ter o espelho com a medida de 184x120cm Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 6.430,00	R$ 6.430,00
16	Móveis planejado para a Farmácia Armário de 220 x 215 x 40cm, em MDF, 4 portas superiores de giro, com 2 gavetas na parte interior. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00
17	Móveis planejado para a Farmácia Armário de 190 x 215 x 40cm, em MDF, 2 gavetas na parte inferior, na parte superior deverá ter 8 prateleiras lado esquerdo, e 4 prateleiras lado direito. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.521,67	R$ 5.521,67
18	Móveis planejado para a Farmácia Escrivaninha de 160 x 80 x 80 CM, com tampo de 5CM do MDF, com 2 gavetas e suporte para CPU com rodízios acoplado com escrivaninha um armário 40 x 80 x 40 com 2 portas e com 2 prateleiras internas Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.412,00	R$ 2.412,00
19	Móveis planejado para Depósito de medicamentos Balcão com as medidas de 140 x 100x50 cm, em MDF, com 3 portas de giro, com 06 prateleira. Com 04 pés de alumínio com 15cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 2.125,00	R$ 6.375,00
20	Móveis planejado para Depósito de medicamentos Armário com as medidas de 160 x 215 x 40cm, em MDF, contendo 2 gavetas externas na parte inferior e superior com prateleiras divididas em partes iguais, totalizando 08 prateleiras Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.610,00	R$ 4.610,00
21	Móveis planejado para Recepção Armário fichário com as medidas de 215 x 140 x 50cm, com 20 gavetas, devendo na parte superior ter 4 portas de giros. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 6.493,33	R$ 6.493,33
22	Móveis planejado para Recepção Balcão com as medidas de 80 x 80 x 50cm, com duas portas de giro, e com 04 pés cromado Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 1.106,67	R$ 3.320,01
23	Móveis planejado para UBS (Unidade Básica de Saúde) – Sala do Dentista Balcão com medidas de 352 x 85 x 54 cm, com 07 portas de giro, com 05 gavetas. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.685,00	R$ 4.685,00
24	Móveis planejado para UBS (Unidade Básica de Saúde) – Cozinha Balcão com medidas de 197 x 85 x 54 cm, com 03 portas de giro, com 04 gavetas. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00

VALOR TOTAL AJUDICADO: R$ 98.847,31 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:4811968B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2023
b) Licitação Nrº :	47/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/12/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para a Secretária Municipal de Saúde para a Unidade Básica de Saúde (UBS) – Manoel Martins de Oliveira Júnior, sendo para a sala de ambulatório, sala de dentista, agendamento, sala do PSF, expurgo, cozinha, laboratório, farmácia, depósito de medicamentos e recepção

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CASSANDRO DE ARAUJO 81519702949 - CNPJ: 18.236.629/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 98.847,31 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Móveis Planejado Sala Ambulatório Balcão com as medidas de 130 x 86 x 58 cm, com 2 portas de girar em MDF e 1 Porta de giro em perfil de alumínio, com vidro transparente. Com tampa em granito verde Ubatuba com medida de 5 cm, e rodapé com 15 cm de altura. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.575,00	R$ 2.575,00
2	Móveis Planejado Sala do Dentista Balcão com as medidas de 50 x 89 x 60 cm, em MDF, com 1 porta de giro. Com tampa em granito com medidas de 5cm de altura e rodapé com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
3	Móveis Planejado Sala do Dentista Armário para jalecos 80 x 215 x 60 cm, em MDF, com duas portas de giro com chave, e com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
4	Móveis planejado Sala de Agendamento Armário com as medidas 140 x 215 x 50 cm, em MDF, com 6 gavetas para pasta suspensa, com 2 portas de giro na parte superior. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
5	Móveis planejado Sala de Agendamento Balcão com as medidas 80 x 80 x 50 cm, em MDF, com 2 Portas de giro, com 1 prateleira interna com pés cromado 15 cm altura. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 880,90	R$ 2.642,70
6	Móveis planejado Sala do PSF Armário com as medidas 160 x 250 x 45 cm, em MDF, com 4 portas de giro com chave, com 14 prateleiras. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.465,00	R$ 4.465,00
7	Móveis planejado Sala de Expurgo Balcão 197 x 80 x 55 cm, em MDF, com 5 portas de giro com prateleira interna Obs: Sem o tampo e o rodapé é 15 cm em granito Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
8	Móveis planejado Cozinha Armário aéreo com as medidas de 180x80x40 cm, em MDF, com 4 portas de giro com prateleira interna. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
9	Móveis planejado da Cozinha Balcão para pia com medida 180 x 80x 55 cm, em MDF, com 3 portas de giro e 4 gavetas com corrediças telescópicas largas 35KG, Puxador em alumínio com ponteiras, com tampa em granito com cuba inox, rodapé em granito 15 cm Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
10	Móveis planejado para o Laboratório Bancada com Gaveteiro com medidas de 310 x 55 x 20cm, em MDF, com 3 gavetas, Tampo em granito 310 x 60 x 6cm. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.518,60	R$ 4.518,60
11	Móveis planejado para o Laboratório Balcão de pia com as medidas de 200 x 80 x 50 cm, em MDF, com 3 portas de giro, com 4 gavetas Tampo em granito, com cuba inox, rodapé em granito com 15 cm Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.357,33	R$ 5.357,33
12	Móveis planejado para o Laboratório Balcão com as medidas de 268 x 80 x 55cm, com 05 portas de giro e espaço para cadeira, Tampo em granito com 60 cm profundidade e 6cm de altura, e rodapé com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.566,67	R$ 5.566,67
13	Móveis planejado para o Laboratório Escrivaninha com as medidas de 130 x 75 x 60cm, em MDF, com 2 gavetas, com suporte para CPU avulso com rodízios, em MDF Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 1.665,00	R$ 4.995,00
14	Móveis planejado para o Laboratório Balcão com pia com as medidas de 240 x 80 x 55cm, em MDF, com portas de giro contendo 4 gavetas Tampo em granito 240 x 6 x 60cm com rodapé em 15 cm altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.920,00	R$ 4.920,00
15	Móveis planejado para a Farmácia Armário de 190 x 215 x 40cm, em MDF, 4 portas inferiores de giro, com altura de 80CM, Com 5 prateleiras de colmeia, contendo cada prateleira 09 repartições de 20 cm que deverá ter o espelho com a medida de 184x120cm Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 6.430,00	R$ 6.430,00
16	Móveis planejado para a Farmácia Armário de 220 x 215 x 40cm, em MDF, 4 portas superiores de giro, com 2 gavetas na parte interior. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00
17	Móveis planejado para a Farmácia Armário de 190 x 215 x 40cm, em MDF, 2 gavetas na parte inferior, na parte superior deverá ter 8 prateleiras lado esquerdo, e 4 prateleiras lado direito. Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 5.521,67	R$ 5.521,67
18	Móveis planejado para a Farmácia Escrivaninha de 160 x 80 x 80 CM, com tampo de 5CM do MDF, com 2 gavetas e suporte para CPU com rodízios acoplado com escrivaninha um armário 40 x 80 x 40 com 2 portas e com 2 prateleiras internas Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.412,00	R$ 2.412,00
19	Móveis planejado para Depósito de medicamentos Balcão com as medidas de 140 x 100x50 cm, em MDF, com 3 portas de giro, com 06 prateleira. Com 04 pés de alumínio com 15cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 2.125,00	R$ 6.375,00
20	Móveis planejado para Depósito de medicamentos Armário com as medidas de 160 x 215 x 40cm, em MDF, contendo 2 gavetas externas na parte inferior e superior com prateleiras divididas em partes iguais, totalizando 08 prateleiras Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.610,00	R$ 4.610,00
21	Móveis planejado para Recepção Armário fichário com as medidas de 215 x 140 x 50cm, com 20 gavetas, devendo na parte superior ter 4 portas de giros. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 6.493,33	R$ 6.493,33

22	Móveis planejado para Recepção Balcão com as medidas de 80 x 80 x 50cm, com duas portas de giro, e com 04 pés cromado Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	3	R$ 1.106,67	R$ 3.320,01
23	Móveis planejado para UBS (Unidade Básica de Saúde) – Sala do Dentista Balcão com medidas de 352 x 85 x 54 cm, com 07 portas de giro, com 05 gavetas. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido.	PROPRIA	UNID	1	R$ 4.685,00	R$ 4.685,00
24	Móveis planejado para UBS (Unidade Básica de Saúde) – Cozinha Balcão com medidas de 197 x 85 x 54 cm, com 03 portas de giro, com 04 gavetas. E com rodapé em granito com 15 cm de altura Parte interna cor Branco TX 15mm. Parte Externa em MDF tamponamento com 3cm na cor a definir com puxador embutido	PROPRIA	UNID	1	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 98.847,31 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:7DCF9F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.389, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na Fonte de Recuros:102 – para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.02	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ens. Fundamental FUNDEB 30%**		
3.3.90.30	Material de Consumo (376)	102	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica (377)	102	20.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat Permanente (379)	102	42.000,00
TOTAL			**202.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1751.50.01.00 (48)	Transferência de Recursos do FUNDEB	102	202.000,00
	TOTAL		**202.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EBF06D1A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.392, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas Fontes de Recuros:1053 e 1054 para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Dpto de Educação, Cult. e Esporte**		
09.03	**Divisão e Cultura**		
13.392.001.2.035	**Apoio ao Desenvolv de Ativ Cultur**		
3.3.90.39	Outros serv. de Terc. P- Jurídica	1053	1.700,00
3.3.90.39	Outros serv. de Terc. P- Jurídica	1054	800,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1719.99.01.07 (213)	Transferência Setor Cult LC 195/2022 – Audiovisual	1053	1.700,00
1719.99.01.08 (214)	Transferência Setor Cult LC 195/2022 – Demais Setores Culturais	1054	800,00
	TOTAL		**2.500,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB0AF80F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.393, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), por anulação parcial, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		

09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Desp. c/Locomoção (353)	103	115.000,00
TOTAL			**115.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 4º inciso III, da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviár**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav pedras irreg e/ou recap Asfáltico Est. Vic e Ampl Pontes**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (80)	000	115.000,00
TOTAL			**115.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B64DB22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2023 - DE INDICAÇÃO SITUACIONAL EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei nº 362/2011 e no Decreto nº 2116/2022, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INDICAÇÃO SITUACIONAL DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica divulgada no ANEXO I do presente Edital a relação de servidores que serão avaliados, nos termos da Lei Municipal nº 362/2011 e do Decreto nº 2116/2022.

Art. 2º – Fica divulgada no ANEXO II do presente Edital a relação dos servidores que não serão avaliados, acompanhados das respectivas justificativas.

Art. 3º - Fica divulgada no ANEXO III do presente Edital a relação dos servidores que não serão avaliados, mas que não terão a progressão de carreira prejudicada, conforme disposto no Art. 28 da Lei nº 353/2011.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 01 de dezembro de 2023.

GÉSSICA FERNANDA TOMADON

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	NOME	CARGO
	ADEMILSON DA SILVA SALES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	AMANDA QUERLINE DA SILVA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	AMARILDO JOSE BEGA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	ANDERSON TUROZI	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CARLOS ROBERTO CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	CICERO ROBERTO AMBROSIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CLEBER DE MARCHI FABRINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
	CORINTO CESAR CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	CRISTIANO APARECIDO ALVES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	DANIELA SOARES DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	DANUZA APARECIDA FEITOSA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	DAVID SOARES DE SOUZA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FONOAUDIÓLOGO
	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ELIS MARIA CALVO	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	ELIZETE FERREIRA ALVES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	FLÁVIA ELAINE ALVES MADA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	FLAVIO LUIZ BOTT	AG. ARREC. E FISC. - FISCAL TRIBUTÁRIO
	FLAVIO TOMADON	AG. OP. MÁQ. VEIC. – OP. MÁQ. RODOVIÁRIA
	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
	GEIZY DO CARMO GUASTALA	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
	GESSICA FERNANDA TOMADON	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	GILMARA DA SILVA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	GUERINO FAVARAO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – MEDICO CLINICO GERAL
	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO – FISIOTERAPEUTA
	HEVERSON JOSE TUROZI	SUPERVISOR DE SERV. URBANOS
	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	INGRID SCHIAVONI RUELA MORAES	AG. UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PEDIATRA
	ISAAC MAIA LEMES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	IVETE GRENDENE CALORI	AGENTE UNIVERSITÁRIO- CIRURGIÃO DENTISTA
	JAIRO ANTONIO FEREIRA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	JEDALVA DOS SANTOS	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JOEL GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO
	JOSE ANTONIO BELARMINO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOSE FIDELIS FILHO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	KARINA FERREIRA MUNHOZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	AG. TÉCNICO – TEC. EM ENFERMAGEM
	LEANDRO PEDRO DA SILVA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS
	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	MAGDA MARIA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	AG. SERV. TÉNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM
	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARCOS ROGERIO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO - CONTADOR
	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO - VETERINÁRIO
	MIGUEL CARLOS DIAS	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	NAIANA VIRGINIA ZANINI	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	AG. OP. MAQ. VEIC. – OP. MAQ.
	NILSON SOARES GUIMARÃES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	PAULO ROGERIO REGGIANI	AG. MAN. PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO

	RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	AUX. DE DENTISTA: AUXILIAR DE DENTISTA
	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – ASSIST. SOCIAL
	ROSA NEIDE DOS SANTOS	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	ROSELI APARECIDA CORREA	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	AG. COMB. END.DENGUE – AG. DE COMB. A DENGUE
	SEBASTIAO VITOR SOARES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	SERGIO APARECIDO REGGIANI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	SILVIA MARIA LAZARETTI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	SIMONE ALVES DE LIMA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO	AGENTE ADMIN. – ATENDENTE ADMIN.
	SONIA REGINA BOSSI	AG. SERV. TEC.-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	AGENTE UNIVERSITARIO – ENFERMEIRO
	SUELLEN PADUA BIANCHINI	AGENTE UNIVERSITARIO – MÉDICO C. GERAL
	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	THAIS FERNANDA TOMADON	AG. TECNICO ADM. – TECNICO ADM.
	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	VANESSA PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL
	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.

ANEXO II – SERVIDORES NÃO AVALIADOS

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO (A):
	AGUINALDO JOSE DO NASCIMENTO	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS-MOTORISTA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	PROFESSOR	Possuí avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ANA PAULA ALVES NONATO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	APARECIDA DA CRUZ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Afastado por mais de 6 meses (Inc. III, Art. 4º, Decreto nº 2116/2022)
	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	CARMELIR SOARES DA SILVA	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS-MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	DILEIDE MARCELINO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 2116/2022)
	EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA	AG. TECNICO – TECNICO EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	ELAINE APARECIDA TONON	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	ELLEN NUNES DOMINGOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	ELTON FABIO LAZARETTI	PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS-MOTORISTA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	FELIPE GUSTAVO RISSATI	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	AG. UNIVERSITÁRIO-ASSIST. SOCIAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	GILMARA MILANI LAZARETTI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	GISELI BARBOSA LOURENÇO	AG. UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	GISLEINE CARLA FABRINI	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	GRACIELLI CONSTANTINO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	GUSTAVO CURAN	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	HELOISA NAYARA TOMADON	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	IARA CAMILA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Mais que 2 faltas injustificadas (Art. 4º, Inc. IV, Dec. nº 2116/2022)
	JESSICA MAIARA DA SILVA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022) Lic. Maternidade
	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	AG. UNIVERSITARIO – ENFERMEIRA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	KARINE MAIARA JOLLI	AG. COMB. END.DENGUE – AG. DE COMB. A DENGUE	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	LEILA CRISTINA CERILO DIAS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO - PSICOLOGO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	LILIAN DAIANE LUCIANO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	LUIS CARLOS DA SILVA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA	AG. COMB. END.DENGUE – AG. DE COMB. A DENGUE	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	MARIA APARECIDA CABRAL	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	MARIA APARECIDA PELAIS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	MAURÍCIO VICENTE DA SILVA	AG. DE MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS-PEDREIRO	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 2116/2022)
	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	NILDA APARECIDA FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	PATRICIA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)

	RAFAEL DE SOUZA BEGA	VICE-PREFEITO	Cargo não é estável (Art. 1º, Dec. 2116/2022)
	REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	RENATA PEREIRA FERRARI	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 2116/2022)
	RENATO CEZAR ZAINE	AG. UNIVERSITÁRIO – PROFESSOR ED. FÍSICA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	RONALDO ADRIANO ROMERO	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	ROSILEI CRISTINA MARQUES	AG. TECNICO – TECNICO EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	SHEILA FERNANDES FABRINI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	SHELLIANI MERICI LOURENÇÃO SANCHES	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	SIDNEI DAVI DE PAULA	AG. DE MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS-PEDREIRO	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	THAIS FERNANDA CABRAL	PROFESSOR	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2022
	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	VANESSA PAULA FRANCISCO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	VIVIAN IZABELA JULIAO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	WILSON DA SILVA	AG. ADM. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)

ANEXO III – SERVIDORES NÃO AVALIADOS, MAS SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE CARREIRA

Nº	NOME	FUNÇÃO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO
	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Artigo 28 da Lei nº 353/2011
	ROBSON CURAN LEMES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	Artigo 28 da Lei nº 353/2011

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5D1F855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º paragrafo I) de 19 de dezembro de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
1,001	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
09.272.0020.2-001	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DOS FAPES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAÇL CIVIL	

30	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Suplementar	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso llI (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1,001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DOS FAPES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
100	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade

CRC-Pr. 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FCDC6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 081/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

OBJETO: Registro de Preços para possíveis contratações futuras de espetáculos pirotécnicos, abrangendo o fornecimento de fogos de artifício, mão de obra e todos os materiais essenciais. O objetivo principal é atender, principalmente, às celebrações de Réveillon 2023/2024, além de outros eventos que a Administração Municipal de Cafelândia/PR julgar apropriados, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a Empresa conforme segue:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA CNPJ 04.744.227/0001-00	107.130,00	cento e sete mil e cento e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL

O valor total da licitação R$107.130,00 (cento e sete mil e cento e trinta reais).

Cafelândia/PR, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0AF35C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 084/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de marmitas e buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a Empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA. CNPJ 10.622.937/0001-52	79.735,00	setenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE. CNPJ 20.717.789/0001-03	18.240,00	dezoito mil e duzentos e quarenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
CLAUDETE GUEDES GONCALVES DE LIMA – RESTAURANTE. CNPJ 36.230.136/0001-35	135.765,00	cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
53.011.465 SOLANGE DE FATIMA AGUERA. CNPJ 53.011.465/0001-04	99.600,00	noventa e nove mil e seiscentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002 e 005

O valor total da licitação R$333.340,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91BA2C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA N° 106/2023

ATA Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, (01/12/2023), às 10:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 163/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2023**, cujo o objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de marmitas e buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA. CNPJ 10.622.937/0001-52	79.735,00	setenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE. CNPJ 20.717.789/0001-03	18.240,00	dezoito mil e duzentos e quarenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
CLAUDETE GUEDES GONCALVES DE LIMA – RESTAURANTE. CNPJ 36.230.136/0001-35	135.765,00	cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
53.011.465 SOLANGE DE FATIMA AGUERA. CNPJ 53.011.465/0001-04	99.600,00	noventa e nove mil e seiscentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002 e 005

o valor total da licitação R$333.340,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 04/12/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D36DCACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA N° 107/2023

ATA Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, (04/12/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 162/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 083/2023**, cujo o objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo PICK-UP, com primeiro emplacamento para o Município de Cafelândia/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, com recurso da Emenda Parlamentar N° 2023 20380002, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FANCAR GERMANIA LTDA CNPJ 75.953.521/0001-62	96.700,00	noventa e seis mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 04/12/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EAC8CF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I – 1º QUADRO: ALTERAÇÕES DAS ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2023 A 2025.

LEI Nº 842, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I – 1º QUADRO: ALTERAÇÕES DAS ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2023 A 2025.

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
1.1 Universalizar o atendimento á população de 4 e 5 Realizar com busca ativa das crianças fora da escola. Oferecer transporte em escola próxima da residência do educando por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta;	NÃO HOUVE MUDANÇA
1.2 - Ampliar em 30% a oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos até o ano de 2018 e 50% até o final da vigência do plano. Com a construção de um novo espaço para atendimento das crianças de 0 a 3 anos com prazo máximo de 2025;	NÃO HOUVE MUDANÇA
1.3 - Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com Profissional habilitado especificamente para atender a Educação Infantil até 2019 com adaptação para as crianças de 4 a 5 anos nas estruturas escolares como também recursos pedagógicos até 2025;	NÃO HOUVE MUDANÇA
1.4 - Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil;	Buscar parcerias com instituições que ofertem especialização/pós graduação aos professores da rede municipal;
1.5 - Promover a busca ativa das crianças de 0 a 3 anos em parceria com os outros órgãos públicos de	NÃO HOUVE MUDANÇA

assistência social, saúde e proteção à infância;	
1.6 - Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, oportunizando o processo de autorização e funcionamento das duas escolas do campo que ainda não possuem;	NÃO HOUVE MUDANÇA
1.7 - Promover discussões e orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de melhorar o processo ensino aprendizagem das crianças, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania;	NÃO HOUVE MUDANÇA
1.8 - Promover a conscientização das famílias da obrigatoriedade da Lei **12796**/13 que torna a educação básica dos 4 aos 17 anos, através das redes sociais, palestras por meio de comunicações em geral.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
2.1 - Identificar, através de busca ativa, a população de 6 a 14 anos que não está frequentando a escola;	NÃO HOUVE MUDANÇA
2.2-Garantir que 95% da população, aos 14 concluam o ensino fundamental de nove anos até 2024;	NÃO HOUVE MUDANÇA
2.3 - Assegurar, através de acesso e permanência de toda a população de 6 a 14 anos na escola;	NÃO HOUVE MUDANÇA
2.4 - Promover a busca ativa de crianças de 04 (quatro) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias de assistência social incluindo Conselho Tutelar, e Secretaria da Saúde através dos agentes de saúde, podendo incluir as demais secretarias;	NÃO HOUVE MUDANÇA
2.5 - Promover fortalecimento de vínculos entre família e escola, convidar as famílias bimestralmente/trimestralmente para reuniões escolares juntamente com formação;	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
3.1 - Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos promovendo cursos técnicos juntamente coma formação do ensino médio para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;	NÃO HOUVE MUDANÇA
3.2 - Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde incentivando com palestras motivacionais sobre a importância de frequentar a escola e o bem que vai acarretar na vida;	NÃO HOUVE MUDANÇA
3.3 - Estabelecer parceria com o estado a fim de oferecer programa de educação de jovens e adultos à população que não concluiu EF ou Ensino médio na idade recomendada;	NÃO HOUVE MUDANÇA
3.4 - Oferecer transporte escolar em todos os turnos de aula;	NÃO HOUVE MUDANÇA
3.5 Promover a busca ativa da população acima de 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde incentivando sobre a importância de frequentar a escola.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
4.1 - Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais, altas habilidades e apoiar a formação continuada trimestral para os profissionais de cada área;	Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais, altas habilidades e apoiar a formação continuada ANUAL para os profissionais de cada área;
4.2 - Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.3 - Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e ofertada educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.4 - Articular o ensino comum ao atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializada;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.6 - Assessorar oferecendo materiais didáticos qualificados para cada deficiência, tanto aos profissionais quanto ao aluno as escolas com alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, orientando a equipe escolar quanto à acessibilidade curricular por meio de um serviço de apoio pedagógico e quanto à evolução do aluno mediante os atendimentos prestados pela equipe de intervenção;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.7 Buscar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento tanto na área da deficiência intelectual como nas altas habilidades, consultas médicas especiais, órteses e próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.8 - Concentrar esforços no sentido de extinguir onde ainda houver salas multisseriadas, até o final da vigência deste plano municipal de educação;	NÃO HOUVE MUDANÇA
4.9 - Garantir a formação continuada semestralmente aos profissionais que atuam na educação desde a educação infantil até o ensino médio, envolvendo também escolas conveniadas.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
5.1 - Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, buscando apoio familiar;	NÃO HOUVE MUDANÇA
5.2 - Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;	NÃO HOUVE MUDANÇA
5.3 - Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no EF de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes;	NÃO HOUVE MUDANÇA
5.4 - Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula;	NÃO HOUVE MUDANÇA
5.5 - Incentivar o desenvolvimento das práticas pedagógicas implementadas pelo programa nacional Educa Juntos, que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes até o segundo ano;	NÃO HOUVE MUDANÇA
5.6 Incentivar os professores alfabetizadores em fazer formação continuada através do cursos gratuitos on- line disponibilizados pelo plataforma do MEC.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**

6.1 - Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas nas escolas da rede pública de educação básica;	NÃO HOUVE MUDANÇA
6.2 - Apoiar programas e projetos que visem estender progressivamente até o final da vigência do plano, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados;	NÃO HOUVE MUDANÇA
6.3 - Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;	NÃO HOUVE MUDANÇA
6.4 - Estabelecer parceiras com governos estaduais e federais para ampliação e adequação dos espaços físicos escolares.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
7.1 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.2 - Implantar gradativamente ações que visem assegurar: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.3 - Realizar anualmente a avaliação interna das escolas municipais da educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação individual dos alunos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, e devolutivas para melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da aprendizagem;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.4 - Planejar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra - estrutura física da rede escolar;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.5 - Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.6 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.7 - Incentivar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.8 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.9 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.10 - Buscar parcerias para assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso e abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.11 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.12 - Estabelecer políticas de estimulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.13 - Promover por meio de ações intersetoriais dos órgãos competentes, a articulação em programas da educação de âmbito local, com os de outras áreas como esporte e cultura, saúde, assistência social, possibilitando a criação de rede de apoio e atendimento as famílias e aos educandos da rede pública de Educação Básica, voltadas para prevenção e atenção à saúde e a integridade física, mental e emocional para uma melhoria e qualidade educacional em tempos difíceis;	NÃO HOUVE MUDANÇA
7.14 - Estabelecer ações efetivas, especialmente voltadas para promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para melhoria da qualidade de ensino educacional.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano 45 de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
8. 1 - Incentivar e divulgar o exame nacional do ENCCEJA para os anos iniciais do fundamental e médio, apoiando e divulgando o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos estudos;	NÃO HOUVE MUDANÇA
8.2 - Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	8.2 – Fomentar a divulgação de material sobre os programas de aceleramento de estudos, informando sobre datas, currículo e metodologia diferenciadas aplicadas nos mesmos.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
9.1 - Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	9.1 - Orientar sobre os Centros de oferta gratuita de educação de jovens e adultos à todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2 - Realizar uma busca e diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto e assim identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos;	9.2 – Participar de ações de busca e diagnóstico dos jovens e estudantes e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompleto e assim identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3 - Desenvolver programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, visando à garantia da matrícula e permanência dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;	9.3 – Colaborar com ações de programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, visando à garantia da matrícula e permanência dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;
9.4 - Executar ações de atendimento aos estudantes da EJA por meio de programas suplementares de	9.4 – Orientar sobre a oferta de atendimento aos estudantes da EJA na rede estadual de ensino, bem como,

transporte, alimentação e saúde inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a secretaria de saúde;	ações que possibilitam esse atendimento no centros de atendimento de alunos com defasagem idade série;
9.5 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	9.5 - Estimular, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades educacionais dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias, as atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
10.1 - Proporcionar transporte escolar à população que deseje cursar educação profissional em municípios vizinhos;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
10.2 - Apoiar e divulgar os Programas de Educação de Jovens E Adultos - EJA para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associar a outras estratégias que garantam a continuidade de escolarização, após a alfabetização inicial;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
10.3 - Fomentar colaboração com estado e União a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;	NÃO HOUVE MUDANÇA.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
11.1 - Apoiar os programas de educação profissional governos federal e estadual;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
11.2 - Promover campanhas e palestras de valorização da formação técnica como um caminho de sucesso, sem prejuízo da continuidade de estudos em nível superior.	NÃO HOUVE MUDANÇA.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
12.1 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
12.2 - Incentivar parcerias com instituições de curso superior que ofertem cursos de licenciatura;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
12.3 - Preservar a gratuidade do transporte, com qualidade, para os acadêmicos do município;	
12.4 - Promover parcerias entre município juntamente com o estado em busca de escolas de cursos técnicos, onde incentiva o jovem a descobrir qual profissão a seguir.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
13.1 - Incentivar a formação superior para sanar as dificuldades encontradas no município pela falta de profissionais para atuarem em todas as áreas da educação;	Apoiar os professores na formação de mestrado dando afastamento de 50% da carga horaria no período em que estiver cursando, mantendo os vencimentos do professor. Permitindo somente dois afastamentos concomitantes.
13.2 - Valorizar os profissionais da rede pública com melhorias nos salários de acordo com avanço no nível superior e doutorados. Instigando-os melhorias na sua formação profissional, garantindo uma educação de qualidade para o município.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 14 - Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a contribuir para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
14.1 - Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, priorizando a educação presencial;	NÃO HOUVE MUDANÇA
14.2 - Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso a programas de mestrado e doutorado;	NÃO HOUVE MUDANÇA
14.3 - Estimular a participação feminina nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas exatas;	NÃO HOUVE MUDANÇA
14.4 - Apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
15.1 - Promover anualmente cursos de formação permanente para todos os profissionais da educação, atendendo às necessidades da demanda;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
15.2 - Apoiar a criação de programa permanente de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
15.3 - Admitir, a partir do 1º ano da aprovação deste plano, somente professores que possuam as qualificações mínimas exigidas no Art. 62 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei **9394**/96 para todas as redes;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
15.4 - Formação relativa a questões de gênero, diversidade, étnico racial, orientação sexual e geracional, pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais especiais, altas habilidades e superdotação e as lutas contra as variadas formas de discriminação, Formação relativa às questões de sustentabilidade ambiental.	NÃO HOUVE MUDANÇA.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
16.1 - Realizar a partir do 5º ano deste plano, programa de qualificação profissional dos servidores administrativos e serviços gerais das escolas municipais;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
16.2 - Realizar a partir do 5º ano da aprovação deste plano, formação continuada dos diretores das escolas municipais com ênfase na gestão do processo administrativo, pedagógico e financeiro de acordo com as	NÃO HOUVE MUDANÇA.

diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;	
16.3 - Assegurar e manter, um terço da carga horária de trabalho do professor para estudo e planejamento dentro de seu turno de trabalho.	NÃO HOUVE MUDANÇA.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
17.1 - Implementar, a partir do primeiro ano de aprovação deste plano, um programa de avaliação de desempenho específica dos profissionais da educação, a partir de critérios definidos coletivamente, visando a promoção/progressão na carreira inseridas no plano de carreira;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
17.2 - Realizar sempre que necessário concurso público para composição do quadro efetivo do magistério e da Secretaria Municipal de Educação;	NÃO HOUVE MUDANÇA.
17.3 - Assegurar o pagamento do piso nacional de educação para todos os profissionais das escolas municipais e acompanhar os devidos valores com aumento conforme o tempo de serviço;	Assegurar o pagamento do piso nacional de educação para todos os profissionais das escolas municipais e acompanhar os devidos valores com aumento conforme o tempo de serviço. Cumprindo o plano de carreira do magisterio e a Lei 11.738/2008 que foi confirmado pelo STF;
17.4 - Incluir no estatuto do magistério, os profissionais não docentes, que atuam no interior da escola, possibilitando a formação continuada para o enquadramento no plano de carreira, sendo que a remuneração provenha de outros recursos (não do Fundeb);	NÃO HOUVE MUDANÇA
17.5 - Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária. Modificação proposta: Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária conforme a deliberação vigente. As áreas das salas de aulas;	NÃO HOUVE MUDANÇA
17.6 - Aplicar o disposto no artigo 2º da lei **11.738**/2008, que determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes;	NÃO HOUVE MUDANÇA
17.7 - Instituir mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação sem ferir os interesses da aprendizagem dos estudantes.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 18 - A Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
18.1 - Estabelecer remuneração adequada para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº **11.738**/2008;	NÃO HOUVE MUDANÇA
18.2 - Revitalizar, a partir da vigência deste, o Plano de Carreira do Magistério com a garantia do poder público, de prover gradativamente, os recursos necessários à sua implementação.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
19.1 - Implementar a partir do 5º ano de vigência respeitando-se a legislação nacional e municipal existente no plano de carreira, a eleição para diretores das Instituições de ensino gradativamente por escola;	NÃO HOUVE MUDANÇA
19.2 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	NÃO HOUVE MUDANÇA
19.3 - Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuando o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de Educação;	NÃO HOUVE MUDANÇA
19.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos órgãos colegiados (APMF, Conselho Escolar e Conselho de Classe);	NÃO HOUVE MUDANÇA
19.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político- pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais;	NÃO HOUVE MUDANÇA
19.6 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País nº 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	
ESTRATÉGIAS ATUAIS	**ALTERAÇÕES E NOVAS ESTRATÉGIAS**
20.1 - Assegurar e fiscalizar a aplicação adequada dos recursos advindos de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	NÃO HOUVE MUDANÇA
20.2 - Acompanhar a aplicação da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	NÃO HOUVE MUDANÇA
20.3 - Fiscalizar a destinação local dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	NÃO HOUVE MUDANÇA
20.4 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº **101**, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;	NÃO HOUVE MUDANÇA
20.5 - Definir critérios, no que couber ao Município, para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei **13005**/2014;	NÃO HOUVE MUDANÇA
20.6 - Apoiar a desvinculação das despesas de pessoal referente aos profissionais da educação da Lei Complementar nº **101**/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	NÃO HOUVE MUDANÇA

Campina do Simão, 05 de dezembro de 2023.

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária Municipal de Educação e Esporte

LEI Nº 842, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II – 2º QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PROPOSTAS PARA 2023 A 2025.

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1 Universalizar o atendimento á população de 4 e 5 Realizar com busca ativa das crianças fora da escola. Oferecer transporte em escola próxima da residência do educando por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta.;

1.2 - Ampliar em 30% a oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos até o ano de 2018 e 50% até o final da vigência do plano. Com a construção de um novo espaço para atendimento das crianças de 0 a 3 anos com prazo máximo de 2025;

1.3 - Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com Profissional habilitado especificamente para atender a Educação Infantil até 2019 com adaptação para as crianças de 4 a 5 anos nas estruturas escolares como também recursos pedagógicos até 2025;

1.4 - Buscar parcerias com instituições que ofertem especialização/pós graduação aos professores da rede municipal;

1.5 - Promover a busca ativa das crianças de 0 a 3 anos em parceria com os outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.7 - Promover discussões e orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de melhorar o processo ensino aprendizagem das crianças, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania;

1.8 - Promover a conscientização das famílias da obrigatoriedade da Lei **12796**/13 que torna a educação básica dos 4 aos 17 anos, através das redes sociais, palestras por meio de comunicações em geral;

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2.1 - Identificar, através de busca ativa, a população de 6 a 14 anos que não está frequentando a escola;

2.2-Garantir que 95% da população, aos 14 concluam o ensino fundamental de nove anos até 2024;

2.3 - Assegurar, através de acesso e permanência de toda a população de 6 a 14 anos na escola;

2.4 - Promover a busca ativa de crianças de 04 (quatro) anos que estão fora da escola, em parceria com as secretarias de assistência social incluindo Conselho Tutelar, e Secretaria da Saúde através dos agentes de saúde, podendo incluir as demais secretarias;

2.5 - Promover fortalecimento de vínculos entre família e escola, convidar as famílias bimestralmente/trimestralmente para reuniões escolares juntamente com formação.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 - Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos promovendo cursos técnicos juntamente coma formação do ensino médio para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

3.2 - Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde incentivando com palestras motivacionais sobre a importância de frequentar a escola e o bem que vai acarretar na vida;

3.3 - Estabelecer parceria com o estado a fim de oferecer programa de educação de jovens e adultos à população que não concluiu EF ou Ensino médio na idade recomendada;

3.4 - Oferecer transporte escolar em todos os turnos de aula;

3.5 Promover a busca ativa da população acima de 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde incentivando sobre a importância de frequentar a escola.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 - Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais, altas habilidades e apoiar a formação continuada ANUAL para os profissionais de cada área;

4.2 - Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

4.3 - Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e ofertada educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

4.4 - Articular o ensino comum ao atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializada;

4.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;

4.6 - Assessorar oferecendo materiais didáticos qualificados para cada deficiência, tanto aos profissionais quanto ao aluno as escolas com alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, orientando a equipe escolar quanto à acessibilidade curricular por meio de um serviço de apoio pedagógico e quanto à evolução do aluno mediante os atendimentos prestados pela equipe de intervenção;

4.7 Buscar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento tanto na área da deficiência intelectual como nas altas habilidades, consultas médicas especiais, órteses e próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos;

4.8 - Concentrar esforços no sentido de extinguir onde ainda houver salas multisseriadas, até o final da vigência deste plano municipal de educação;

4.9 - Garantir a formação continuada semestralmente aos profissionais que atuam na educação desde a educação infantil até o ensino médio, envolvendo também escolas conveniadas.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 - Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, buscando apoio familiar;

5.2 - Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;

5.3 - Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no EF de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes;

5.4 - Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula;

5.5 - Incentivar o desenvolvimento das práticas pedagógicas implementadas pelo programa nacional Educa Juntos, que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes até o segundo ano;

5.6 Incentivar os professores alfabetizadores em fazer formação continuada através do cursos gratuitos on- line disponibilizados pelo plataforma do MEC.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

7.1 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

7.2 - Implantar gradativamente ações que visem assegurar: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direito;

7.3 - Realizar anualmente a avaliação interna das escolas municipais da educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação individual dos alunos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, e devolutivas para melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da aprendizagem e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.4 - Planejar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra - estrutura física da rede escolar;

7.5 - Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.6 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7 - Incentivar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.8 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.10 - Buscar parcerias para assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso e abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.11 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12 - Estabelecer políticas de estimulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.13 - Promover por meio de ações intersetoriais dos órgãos competentes, a articulação em programas da educação de âmbito local, com os de outras áreas como esporte e cultura, saúde, assistência social, possibilitando a criação de rede de apoio e atendimento as famílias e aos educandos da rede pública de Educação Básica, voltadas para prevenção e atenção à saúde e a integridade física, mental e emocional para uma melhoria e qualidade educacional em tempos difíceis;

7.14 - Estabelecer ações efetivas, especialmente voltadas para promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para melhoria da qualidade de ensino educacional.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano 45 de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8. 1 - Incentivar e divulgar o exame nacional do ENCCEJA para os anos iniciais do fundamental e médio, apoiando e divulgando o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos estudos;

8.2 – Fomentar a divulgação de material sobre os programas de aceleramento de estudos, informando sobre datas, currículo e metodologia diferenciadas aplicadas nos mesmos.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 - Orientar sobre os Centros de oferta gratuita de educação de jovens e adultos à todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 – Participar de ações de busca e diagnóstico dos jovens e estudantes e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompleto e assim identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 – Colaborar com ações de programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, visando à garantia da matrícula e permanência dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;

9.4 – Orientar sobre a oferta de atendimento aos estudantes da EJA na rede estadual de ensino, bem como, ações que possibilitam esse atendimento nos centros de atendimento de alunos com defasagem idade série;

9.5 - Estimular, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades educacionais dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias, as atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 - Proporcionar transporte escolar à população que deseje cursar educação profissional em municípios vizinhos;

10.2 - Apoiar e divulgar os Programas de Educação de Jovens E Adultos - EJA para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associar a outras estratégias que garantam a continuidade de escolarização, após a alfabetização inicial;

10.3 - Fomentar colaboração com estado e União a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 - Proporcionar transporte escolar à população que deseje cursar educação profissional em municípios vizinhos;

10.2 - Apoiar e divulgar os Programas de Educação de Jovens E Adultos - EJA para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associar a outras estratégias que garantam a continuidade de escolarização, após a alfabetização inicial;

10.3 - Fomentar colaboração com estado e União a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 - Apoiar os programas de educação profissional governos federal e estadual;

11.2 - Promover campanhas e palestras de valorização da formação técnica como um caminho de sucesso, sem prejuízo da continuidade de estudos em nível superior.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica;

12.2 - Incentivar parcerias com instituições de curso superior que ofertem cursos de licenciatura;

12.3 - Preservar a gratuidade do transporte, com qualidade, para os acadêmicos do município;

12.4 - Promover parcerias entre município juntamente com o estado em busca de escolas de cursos técnicos, onde incentiva o jovem a descobrir qual profissão a seguir.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 - Apoiar os professores na formação de mestrado dando afastamento de 50% da carga horaria no período em que estiver cursando, mantendo os vencimentos do professor. Permitindo somente dois afastamentos concomitantes;

13.2 - Valorizar os profissionais da rede pública com melhorias nos salários de acordo com avanço no nível superior e doutorados. Instigando-os melhorias na sua formação profissional, garantindo uma educação de qualidade para o município.

Meta 14 - Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a contribuir para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 - Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, priorizando a educação presencial;

14.2 - Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso a programas de mestrado e doutorado;

14.3 - Estimular a participação feminina nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas exatas;

14.4 - Apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 - Promover anualmente cursos de formação permanente para todos os profissionais da educação, atendendo às necessidades da demanda;

15.2 - Apoiar a criação de programa permanente de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3 - Admitir, a partir do 1º ano da aprovação deste plano, somente professores que possuam as qualificações mínimas exigidas no Art. 62 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei **9394**/96 para todas as redes;

15.4 - Formação relativa a questões de gênero, diversidade, étnico racial, orientação sexual e geracional, pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais especiais, altas habilidades e superdotação e as lutas contra as variadas formas de discriminação, Formação relativa às questões de sustentabilidade ambiental.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 - Realizar a partir do 5º ano deste plano, programa de qualificação profissional dos servidores administrativos e serviços gerais das escolas municipais;

16.2 - Realizar a partir do 5º ano da aprovação deste plano, formação continuada dos diretores das escolas municipais com ênfase na gestão do processo administrativo, pedagógico e financeiro de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;

16.3 - Assegurar e manter, um terço da carga horária de trabalho do professor para estudo e planejamento dentro de seu turno de trabalho.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

17.1 - Implementar, a partir do primeiro ano de aprovação deste plano, um programa de avaliação de desempenho específica dos profissionais da educação, a partir de critérios definidos coletivamente, visando a promoção/progressão na carreira inseridas no plano de carreira;

17.2 - Realizar sempre que necessário concurso público para composição do quadro efetivo do magistério e da Secretaria Municipal de Educação;

17.3 - Assegurar o pagamento do piso nacional de educação para todos os profissionais das escolas municipais e acompanhar os devidos valores com aumento conforme o tempo de serviço. Cumprindo o plano de carreira do magisterio e a Lei 11.738/2008 que foi confirmado pelo STF;

17.4 - Incluir no estatuto do magistério, os profissionais não docentes, que atuam no interior da escola, possibilitando a formação continuada para o enquadramento no plano de carreira, sendo que a remuneração provenha de outros recursos (não do Fundeb);

17.5 - Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária. Modificação proposta: Promover a reorganização da rede escolar, em um prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste plano, adequada relação numérica professor-aluno ao Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e a metragem necessária conforme a deliberação vigente. As áreas das salas de aulas;

17.6 - Aplicar o disposto no artigo 2º da lei **11.738**/2008, que determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes;

17.7 - Instituir mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação sem ferir os interesses da aprendizagem dos estudantes.

Meta 18 - A Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 - Estabelecer remuneração adequada para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº **11.738**/2008;

18.2 - Revitalizar, a partir da vigência deste, o Plano de Carreira do Magistério com a garantia do poder público, de prover gradativamente, os recursos necessários à sua implementação.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 - Implementar a partir do 5º ano de vigência respeitando-se a legislação nacional e municipal existente no plano de carreira, a eleição para diretores das Instituições de ensino gradativamente por escola;

19.2 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.3 - Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuando o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de Educação;

19.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos órgãos colegiados (APMF, Conselho Escolar e Conselho de Classe);

19.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político- pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais;

19.6 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País nº 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1 - Assegurar e fiscalizar a aplicação adequada dos recursos advindos de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 - Acompanhar a aplicação da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 - Fiscalizar a destinação local dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB; com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

20.5 - Definir critérios, no que couber ao Município, para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei **13005**/2014;

20.6 - Apoiar a desvinculação das despesas de pessoal referente aos profissionais da educação da Lei Complementar nº **101**/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campina do Simão, 05 de dezembro de 2023.

CRISLAINE DE PAULA FREITAS

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BB7F977D

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse Público, do Município de Campina do Simão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Campina do Simão/Pr., fica autorizada, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, também nos termos do inciso II do artigo 44º, da Lei Orgânica Municipal, previsto na LDO 2023, Lei nº 772, de 29 de junho de 2022, Art. 46º, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo Primeiro – Contratação de pessoal por prazo temporário, para a função de **Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental**, para atender junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem os 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 4º - A definição do processo seletivo publico simplificado devera ser regulamentado pelo Edital de Abertura, expedido pelo chefe do executivo, em prazo hábil após aprovação desta Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade;

I – Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II – Estabelecimentos de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de seleção e contratação;

III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão organizadora e de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos;

IV – Definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos;

Art. 5º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante previa e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - A remuneração fixada para o cargo descrito será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para uma carga horaria de 24 horas semanais, totalizando 15 vagas, sendo que, destas, 5% ficam destinas à Portadores de Deficiências, sendo as despesas decorrentes desta lei, pagas com recursos provenientes do orçamento vigente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com dotação consignada ou atividade do orçamento municipal, nos moldes atualmente executada.

I – Quadro de Cargos/vagas/remuneração:

Cargo	Nº de Vagas	Carga horaria	Remuneração	REQUISITOS
Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental	15 total Incluídas a vaga de portadores de deficiências (5%)	24 hrs/semana	R$ 1.500,00	- Magistério ou Formação de Docentes - Licenciatura em Pedagogia

Art. 7º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.

Art. 8º - Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:

I – Abonos concedidos aos demais servidores públicos;

Art. 9º - Na rescisão contratual pelo termino do contrato de regime especial serão incluídos no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salario integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de um terço.

Paragrafo único: Se o período de trabalho foi igual ou inferior a seis meses, o servidor não terá direito a férias proporcionais.

Art. 10º - Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por um, poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de um terço, dentro do segundo período de contrato.

Art. 11º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I – Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdência aplicável ao regime geral;

II – Licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período de contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o termino do contrato, e outras licenças conforme definido na Lei Complementar nº 07/2006, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 12º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 13º - Fica vedado aos servidores contratados nos termos desta lei:

I – Receber atribuições, funções não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas das autoridades que lhe deram causa.

Art. 14º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância (processo administrativo disciplinar), conforme previsto na legislação municipal vigente, devendo ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 15º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

Parágrafo único – A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 16º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 17º - Aplica-se aos servidores contratados nos termos desta Lei, o disposto na legislação pertinente municipal para ações desta natureza.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

LEI Nº 844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

(Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental):

- Prestar trabalho docente na Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental designada pela Secretaria Municipal de Educação;

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

- Exercer atividades técnicas-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino;

- Planejar, coordenar, avaliar, reformular o processo ensino/aprendizagem, propondo estratégias metodológicos compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Desenvolver o educando para o exercício pleno da sua cidadania, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos;

- Planejar e ministrar aulas;

- Elaborar e aplicar avaliações;

- Fazer a escrituração dos diários de classe;

- Participar de reuniões e cursos de atualização;

- Demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição.

Requisitos de Formação: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes. Acadêmicos do curso de Pedagogia, ou de outra Licenciatura acompanhada do curso de Formação de Docentes ou magistério.

Carga Horaria: 24 horas/semana

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F818C8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 61/2023 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152-2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **36.445.798/0001-22**, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Morro Alto, CEP: 85.055-040 Guarapuava-PR, neste ato representada pela Srª. **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF n.º 006.103.249-26 e cédula de identidade n.º 7.336.603-8 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 823, Trianon, CEP: 85.012-255, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 900 R20 14 LONAS	8	320,00	2.560,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS	24	377,29	9.054,96
3	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5	4	350,01	1.400,04
4	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	14	250,00	3.500,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 275-80 R 22,5	18	360,00	6.480,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	16	1.689,00	27.024,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL	16	1.600,00	25.600,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80X18	4	900,00	3.600,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24	4	1.600,00	6.400,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25	4	1.600,00	6.400,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5	4	1.000,00	4.000,00
12	RECAPAGEM DE PN EU 1000X80X20	10	350,00	3.500,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 275X80X22,5	10	350,00	3.500,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 295X80X22,5	20	360,00	7.200,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 12/4 R24	2	990,00	1.980,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R30	2	2.100,00	4.200,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R34	2	2.200,00	4.400,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14/9 R24	2	1.300,00	2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**123.399,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153-2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **58.619.644/0001-42**, situada a Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho, 30, Distrito Industrial, Cep: 16.902-170 Andradina - SP, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Antônio Tozzi**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 085.220.168-01 e cédula de identidade n.º 18.506.183-7 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, centro, 530, CEP: 16.901-090, Andradina-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023-PMCS**, cujo

objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 R20 14 LONAS	10	22,88	228,80
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS	20	25,10	502,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5	16	17,67	282,72
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R22,5	6	25,10	150,60
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275-80 R 22,5	18	25,10	451,80
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	10	60,82	608,20
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	4	41,36	165,44
8	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24	4	82,92	331,68
9	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17,5	4	55,21	220,84
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X80X20	10	25,29	252,90
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295X80X22,5	10	26,90	269,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12/4 R24	2	60,82	121,64
13	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R30	2	70,27	140,54
14	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R34	2	70,27	140,54
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/9 R24	2	66,65	133,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**4.000,00**

VALIDADE DA ATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DA ATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D0CB22FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ODAIR JOSE DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**23/08/2022 A 22/02/2023** **23/02/2023 A 22/08/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:907B6072

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANGELA ANTUNES DE LIMA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
1ª ADMISSÃO:	**23/08/2022 A 22/02/2023**
PRAZO PRORROGADO:	**23/02/2023 A 22/08/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26BCDEB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO:	**01/09/2022 A 28/02/2023**
PRAZO PRORROGADO:	**01/03/2023 A 31/08/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B375A76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAROLINE DO NASCIMENTO PRADO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA**		
	1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**10/10/2022 A 09/04/2023** **10/04/2023 A 09/10/2023**	
	VALOR:	**R$ R$ 2.538,96 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A3864D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ANTONIO GONÇALVES**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13F16BD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**EDER DOS SANTOS BANDEIRA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05. (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC62D733

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCINEIA MARCELINO DE SOUZA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de abril de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09347430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4.119/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede social na Rua 13 de Maio, s/n, Barracão, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representado pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, com residência e domicílio na AV. XV de Novembro, nº 877, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: compraspedreirasantiago@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no processo de aditivo nº 4.119/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é o reajuste do contrato nº 057/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 008/2022 e Processo Licitatório nº 2.104/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento é fundamentado no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 2001, Art. 55, inciso III e Art. 65, inciso II, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 1.993, conforme previsão na cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

O contrato está sendo reajustado em cumprimento a sua cláusula décima segunda, para corrigir a desvalorização da moeda e restabelecer o poder de compra perdido em função do tempo.

§ 1º A variação de preços no mercado é um fenômeno natural da economia. Os preços dos bens e serviços tendem a aumentar ao longo do tempo, devido a fatores como inflação, aumento da demanda e escassez de oferta, portanto, é necessário realizar o reajuste do contrato para que a empresa contratada receba um valor justo pela execução do objeto, na mesma equivalência que ocorreu a contratação inicial.

§ 2º Cabe destacar ainda, que o retardamento da execução do contrato se deu principalmente por dois motivos, um deles foi o tempo necessário para análise e aprovação do processo licitatório pelo Ministério do Desenvolvimento Regional por se tratar de obra custeada com recursos da União, assim, embora a assinatura do contrato tenha ocorrido em 22 de junho de 2022, a ordem de serviço foi assinada somente no dia 07 de julho de 2023. Outro motivo foi a necessidade de execução de serviços complementares para maior segurança e funcionalidade da obra, contratados através da formalização do termo aditivo 2 ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO REAJUSTE

A variação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) no período de 12 (doze) meses após a apresentação da proposta contratada foi de 4.82% (quatro virgula oitenta e dois por cento), portanto, fica reajustado o contrato neste percentual, passando de R$ 917.578,20 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para **R$ 957.487,74** (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O reajuste incidiu-se apenas sobre o saldo de R$ 827.998,83 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), que se refere aos serviços remanescentes, os quais terão seus preços unitários reajustados da seguinte forma:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT. REAJUSADO	VALOR DO REAJUSTE (R$)	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	335,00	1.507,50	351,15	72,66	1.580,16
1.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	2.241,00	12,05	27.004,05	12,63	1.301,60	28.305,65
1.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.980,00	2,75	13.695,00	2,88	660,10	14.355,10
1.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.494,00	114,99	171.795,06	120,53	8.280,52	180.075,58
1.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	747,00	125,43	93.696,21	131,48	4.516,16	98.212,37
1.2.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	4.980,00	13,27	66.084,60	13,91	3.185,28	69.269,88
1.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	249,00	1.618,52	403.011,48	1.696,53	19.425,15	422.436,63
1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.675,00	2,05	38.283,75	2,15	1.845,28	40.129,03
1.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.707,00	0,80	8.565,60	0,84	412,86	8.978,46
1.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M3XKM	165,99	26,24	4.355,58	27,50	209,94	4.565,52

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobertura das despesas do reajuste é de **R$ 39.909,54** (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3861 00504 E 10.002.26.782.0003.2053 - 4490510000

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Parágrafo único. E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1915451E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 742/2023

ERRATA

Ref.: Portaria nº 742/2023 de 01/12/2023

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 742/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Prefeito Municipal	04 (quatro)	Curitiba PR	05 a 09 dezembro de 2023	Participar do evento Caravana Paraná UNIDO pelas Mulheres e I jornada técnica de política para mulheres. .
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de imprensa	04 (quatro)	Curitiba PR	05 a 09 dezembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Lê-se

PORTARIA Nº 742/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria da Assistência Social, Cultura e Cidadania	04 (quatro)	Curitiba PR	05 a 09 dezembro de 2023	Participar do evento Caravana Paraná UNIDO pelas Mulheres e I jornada técnica de política para mulheres. .
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de imprensa	04 (quatro)	Curitiba PR	05 a 09 dezembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:E6B632A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 741/2023

ERRATA

Ref.: Portaria nº 741/2023 de 30/11/2023

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 741/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR.	01, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de outubro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados no HOUP, CISOP, UOPECAM, CEONC, RENALCLIN e demais Hospitais de Céu azul, Corbélia e Nova Aurora.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Lê-se

PORTARIA Nº 741/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR.	01, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de novembro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados no HOUP, CISOP, UOPECAM, CEONC, RENALCLIN e demais Hospitais de Céu azul, Corbélia e Nova Aurora.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7E663DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 297-2023

DECRETO N°297/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidor Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:

Servidores Municipais	Período
Adiles Ribeiro de Freitas	26/12/23 a 14/01/24
Adriana de Carvalho Santetti	26/12/23 a 09/01/24
Adriana de F de Oliveira	02/01/24 a 26/01/24
Adriana Kalamar da Silva	26/12/23 a 14/01/24
Alcimara A.Emer	05/01/24 a 31/01/24
Ana Carolina Daneluz	10/01/24 a 24/01/24
Ana Maria Pavilack Andrade	26/12/23 a 14/01/24
Ana Paula T. Bresolin	26/12/23 a 14/01/24
Andreia dos Santos	26/12/23 a 01/01/24
Andressa da S de Freitas	26/12/23 a 04/01/24
Angelica Santetti Riboli	26/12/23 a 05/01/24
Arlei Adalberto Cordeiro	26/12/23 a 24/01/24
Bruna Horrana Kleinibing	26/12/23 a 04/01/24
Cesar Ponzoni	26/12/23 A 24/01/24
Cinara Borges	26/12/23 a 04/01/24
Clair da Ap. de Vargas Pires	26/12/23 a 14/01/24
Douglas Muniz	26/12/23 a 09/01/24
Edson Damaceno Carneiro	02/01/24 A 31/01/24
Elizeu Saraia	26/12/23 A 24/01/24
Emanuelle Serpa	26/12/23 a 04/01/24
Enriete Fantim	15/01/24 a 31/01/24
Fabricio Eliseu Isoppo	24/01/24 A 08/02/24
Francielen Santos Senhor	10/01/24 a 20/01/24
Gabrielly R da Rocha Costa	20/12/23 a 29/12/23
Geslaine de oliveira	07/12/23 a 22/12/23
Gisele Reisdoerfer	02/01/24 a 23/01/24
Giseli Alves Kovalhuk	18/12/23 a 16/01/24
Ilda de Freitas B Cobalchini	26/12/23 a 04/01/24
Ivanilde de Fátima Zampiva	26/12/23 a 09/01/24
Ivone Nundicker	03/01/24 a 23/01/24
Jose Leonel	02/01/24 a 16/01/24
Juliana Dal Cortivo	26/12/23 a 09/01/24
Jussara Monteiro	15/01/24 a 05/02/24
Karen Laurene Dalla Costa	02/01/24 a 31/01/24
Karen Roncato	26/12/23 a 14/01/24
Liamara Santim Senhor	26/12/23 a 03/01/24
Lilian Scariot Dal Piva	11/12/23 a 20/12/23
Lilian Scariot Dal Piva	05/01/24 a 24/01/24
Lisiane Castro	26/12/23 A 05/01/24
Luciana Flizikowski	02/01/24 a 11/01/24
Luciana Zorzenon	08/01/24 a 21/01/24
Manola Ogliari Valério	22/01/24 A 05/02/24
Marcelo Teixeira de Freitas	05/01/24 a 19/01/24
Marcia Carneiro Rodrigues	26/12/23 a 14/01/24
Marcos Maciel Ogliari	09/01/24 A 23/01/24
Maria Ides do A. Bernardi	01/12/23 a 12/02/24
Maria Isabel Branco	08/01/24 a 23/01/24
Mariana Hartmann	26/12/23 a 04/01/24
Mariane Ecks Bugno	26/12/23 a 04/01/24
Marilei Ap. Pontes Kotelak	08/01/24 a 17/01/24
Marivane Borges	15/01/24 a 24/01/24
Micheli Stol	02/01/24 a 31/01/24
Neiva de Fatima Cordeiro	26/12/23 a 14/01/24
Pedro Nereu Braziliano	26/12/23 a 09/01/24
Rodolfo A. Picolotto Grevetti	02/01/24 a 12/01/24
Rogerio Lara Maia	15/12/23 A 29/12/23
Rosana Aparecida Brasil	26/12/23 a 14/01/24
Roseneide Padilha	14/01/24 a 03/02/24
Santa Rosa	26/12/23 a 14/01/24
Silvia Dariva dos Santos	26/12/23 a 14/01/24
Simone Venancio Cechetto	26/12/23 a 04/01/24
Sirlei Ap. Farias da Silva	26/12/23 a 14/01/24
Talita Maciel	26/12/23 a 09/01/24
Thais Tonial	04/01/24 a 19/01/24
Vera Lucia R Menegotto	26/12/23 a 16/01/24
Viviane Ribeiro	26/12/23 a 24/01/24
Wagner Paim	26/12/23 a 14/01/24
Zilda Alves	26/12/23 a 04/01/24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°296/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:85290480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

ATA E RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Reuniram-se nesta data, na sede do Departamento de Patrimônio, os membros da Comissão de Avaliação e Declaração de Bens Móveis Inservíveis do Município de Colombo, nomeada pela Portaria n° 447/23 de 27/06/2023, para discutir sobre o modo como serão sorteados os lotes do Chamamento n° 013/2023, a ser realizado em 19/12/23 - 14h00m, na Sala de Licitações da Prefeitura de Colombo. Ficou definida a seguinte forma de sorteio; Os bens inservíveis foram separados em 09 lotes, com diversificada quantidade de bens. Os participantes do sorteio serão aqueles que estiverem CREDENCIADOS para a participação do chamamento. Cada credenciado participará com o NOME da instituição que será sorteado por um dos participantes do certame, sendo sorteado um número de lote e um nome de participante. Assim será até que todos os lotes sejam sorteados. Em caso de o número de lotes ser maior que o de credenciados, todos retornam para novo sorteio dos lotes remanescentes. Esta Comissão é soberana para tomar todas as decisões pertinentes aos questionamentos do sorteio. Finda a reunião, eu _____, que redigi esta Ata, finalizo a presente que segue assinada pelos membros presentes.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DOADOS

N° PATR.	DESCRIÇÃO DO BEM - (LOCAL CONSTANTE NO SISTEMA)
100035	Cadeira fixa c/ braços (Sec. Comunicação)
100037	Mesa de madeira c/ 2 gavetas (Sec. Tec. Informação)
100116	Microcomputador (Dpto. de Compras)
100131	Monitor de vídeo (Regional Osasco)
100169	Cadeira giratória (Regional Osasco)
100181	Monitor de vídeo (Dpto. de Contabilidade)
100195	Cadeira giratória (Dpto. de Contabilidade)
100197	Monitor de vídeo (Dpto. de Contabilidade)
100273	Microcomputador (Inservíveis Sec. Ass. Social)
100278	Calculadora eletrônica (Inservíveis Sec. Administração)
100359	Cadeira giratória tecido (Sec. Administração) baixado no sistema
100396	Impressora Laser (Junta Militar)
100426	Cadeira giratória ((Sec. Meio Ambiente – Bosque da Uva)
100435	Impressora (Sec. Planejamento)
100459	Cadeira giratória (RH)
100539	Cadeira giratória (Sec. Tec. Informação)
100556	Notebook (Inservíveis Sec. Administração)
100571	Arquivo de aço 4 gavetas (Guarda Municipal)
100612	Cadeira fixa (Sec. Urbanismo)
100628	Cadeira fixa (Sec. Planejamento)
100636	Cadeira fixa courvim (Inservíveis Sec. Adminsitração)
100661	Cadeira giratória (Sec. Tec. Informação)
100697	Notebook (Guarda Municipal)
100714	Cadeira giratória (Sec. Administração – Inservíveis)
100757	Ventilador Pedestal (Sec. Administração)
100775	Microcomputador (Sec. Comunicação)
100827	Monitor de vídeo (Tec. Informação)
100940	Microcomputador (Procuradoria)
101022	Cadeira giratória tecido (Inservíveis Sec. Urbanismo) 14.001.001
101024	Monitor de vídeo (Inservíveis Tec. Informação)
101073	Microcomputador (Dpto. de Compras)
101102	Monitor de vídeo (Procuradoria)
101143	Cadeira fixa (Regional Maracanã)
101148	Cadeira fixa em tecido (CRAS Rio Verde)
101158	Monitor de vídeo (U S Pq. Monte Castelo)
101178	Mesa de madeira c/ 1 gaveta (Sec. Administração)
101194	Monitor de vídeo (Dpto. de Gestão Tributária)
101308	Microcomputador (Tec. de Informação)
101325	Cadeira giratória tecido c/ braços (Sec. Saúde)
101394	Mesa "L" c/ 4 gavetas (Gestão Tributária)
101405	Microcomputador (Divisão de Cadastro)

101436	Mapoteca de aço vertical (Arquivo Municipal)
101441	Leitor de microfichas (Dpto. de Protocolo)
101466	Monitor de vídeo (Dpto. de Protocolo)
101469	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação)
101627	Monitor de vídeo (Ouvidoria Sec. Saúde)
101628	Impressora Laser (Tec. da Informação)
101652	Cadeira fixa courvim (Sec. de Saúde)
101673	Microcomputador (Sec. Saúde – Tec. Informação)
101688	Impressora jato de tinta (Sec. Saúde - Ouvidoria)
101710	Cadeira giratória (Inservíveis Sec. Comunicação Social)
101715	Mesa de madeira c/ 2 gavetas (Inservíveis SEMAD)
101735	Mesa de madeira (CRAS Sede)
101741	Refrigerador (Sec. Tec. Informação)
101745	Banco com encosto (Dpto. de Cultura)
101746	Banco com encosto (Sec. Mun. de Saúde - CEO)
101785	Arquivo de aço 8 gavetas (Dpto. de Cultura)
101798	Mesa de madeira c/ 6 gavetas (Dpto. de Cultura)
101903	Arquivo de aço 4 gavetas (Junta Militar)
101930	Scanner (Regional Osasco)
101997	Microcomputador (CRAS Sede)
102009	Cadeira fixa courvim (CRAS Sede)
102033	Circulador de Ar (Inservíveis Sec. Saúde)
102034	Banco de madeira (U S Sede)
102035	Banco de madeira (U S Sede)
102041	Mesa de madeira (CRAS Sede)
102188	Televisor (Inservíveis Sec. de Educação)
102222	Cadeira fixa de courvim (Sec. Saúde - Ouvidoria)
102230	Ventilador (Ouvidoria Sec. Saúde)
102239	Cadeira tipo universitária courvim (Sec. Saúde - Ouvidoria)
102271	Cadeira fixa de courvim (Vigilância Sanitária)
102301	Cadeira fixa courvim (Sec. de Saúde)
102326	Impressora jato de tinta (Inservíveis Sec. Ass. Social)
102335	Ventilador (Vigilância Sanitária)
102358	Ventilador (Vigilância Sanitária)
102397	Refrigerador (Vigilância Sanitária)
102443	Máquina de lavar roupas (CMEI Pe. Eugênio Belotto)
102501	Microcomputador (Vigilância Sanitária)
102522	Armário de aço 2 portas (Sec. Meio Ambiente)
102540	Impressora Laser (Tec. Informação)
102558	Cadeira giratória (Sec. Meio Ambiente)
102593	Armário de aço 2 portas (Sec. Meio Ambiente)
102802	Balcão de madeira c/ 2 portas (CMEI Piu Piu)
102855	Cadeira escolar (Esc. Cristóvão Colombo)
102945	Ventilador (Vigilância Sanitária)
102956	Impressora Laser (Tec. Informação)
102985	Cadeira fixa em courvim (Inservíveis Sec. Administração)
103076	Armario de madeira 4p - SEMED
103147	Carteira escolar infantil (CMEI Turma da Mônica)
103158	Carteira escolar infantil (CMEI Turma da Mônica)
103168	Carteira escolar infantil (CMEI Espaço da Criança)
103169	Carteira escolar infantil (CMEI Turma da Mônica)
103188	Carteira escolar infantil (CMEI Espaço da Criança)
103200	Carteira escolar infantil (CMEI Espaço da Criança)
103334	Biombo (Inservíveis Sec. de Saúde)
103513	Impressora Laser (Tec. Informação)
103633	Mesa de madeira 3 gavetas (Inservíveis Sec. Ass. Social)
103795	Cadeira escolar infantil (CMEI Balão Mágico)
103898	Mesa de madeira c/ 3 gavetas (Sec. Tec. Informação)
104192	Carteira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104196	Carteira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104482	Impressora Laser (Regional Osasco)
104498	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104499	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104500	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104501	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104502	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104504	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104505	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
104766	Mesa madeira 3 gavetas (Inservíveis Sec. Esportes)
104804	Carteira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104810	Carteira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104819	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104822	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104824	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104881	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104882	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104883	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
104886	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105003	Carteira escolar infantil (Esc. Cristóvão Colombo)
105113	Microcomputador (Esc. Cristóvão Colombo)
105119	Microcomputador (Esc. Cristóvão Colombo)
105205	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105206	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105207	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105208	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105209	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105210	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105212	Cadeira tipo universitária (Sec. Meio Ambiente)
105284	Carteira escolar infantil (Projeto Ana Rosa)

105301	Cadeira escolar infantil (CMEI Balão Mágico)
105315	Carteira escolar infantil (CMEI Balão Mágico)
105330	Cadeira escolar infantil (CMEI Balão Mágico)
105346	Cadeira escolar infantil (CMEI Balão Mágico)
105425	Carteira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105442	Arquivo de aço 4 gavetas (CMEI Arco Íris)
105530	Carteira escolar (CMEI Arco Íris)
105533	Carteira escolar (CMEI Arco Íris)
105590	Armário de aço 2 portas (CMEI Pe. Eugênio Belotto)
105591	Armário de aço 2 portas (Centro POP)
105671	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105672	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105673	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105674	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105679	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105681	Cadeira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105687	Carteira escolar (Esc. Jucondo D'Agostin)
105772	Carteira escolar infantil (CMEI Espaço da Criança)
105803	Carteira escolar infantil (CMEI Espaço da Criança)
105815	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
105854	Carteira escolar infantil (CMEI Turma da Mônica)
105902	Armário de madeira 2 portas (Inservíveis Sec. Esportes)
105971	Carteira escolar (Sec. Administração) baixado no sistema.
105974	Carteira escolar (Projeto Sede)
105978	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
105979	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
105986	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
105991	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
105992	Carteira escolar (Sec. Mun. de Administração)
105997	Carteira escolar (Sec. Mun. de Administração)
106074	Carteira escolar (Sec. Mun. de Adminsitração) * baixado no sistema.
106101	Carteira escolar (Projeto Sede)
106131	Armário de aço 2 portas (Esc. Elvira N. Alberti)
106139	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106145	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106146	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106149	Carteira escolar (Sec. Mun. de Administração)
106150	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106154	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106156	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106164	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106168	Carteira escolar (Sec. Administração) * baixado no sistema.
106169	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106170	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
106173	Carteira escolar (Projeto Sede)
106176	Carteira escolar (Sec. Mun. de Administração)
106179	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
106180	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106200	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106202	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106205	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106208	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106217	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106218	Carteira escolar (Sec. Mun. de Administração)
106219	Carteira escolar (Sec. Mun. de Adm) *baixado sistema.
106221	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106222	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106224	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106225	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106229	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106235	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106242	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106246	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106249	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106250	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
106252	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106255	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106260	Carteira escolar (Sec. Mun. de Adm) *baixado sistema.
106278	Carteira escolar (Projeto Sede)
106290	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106293	Carteira escolar (Sec. Mun. Adm) *estava baixado no sistema.
106294	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106297	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106298	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106300	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106302	Estante de aço (Esc. Elvira N. Alberti)
106306	Estante de aço (Esc. Elvira N. Alberti)
106307	Estante de aço (Esc. Elvira N. Alberti)
106479	Carteira escolar (Sec. Mun. de Adm)*estava baixado no sistema.
106508	Cadeira escolar (Esc. Pe. Eugênio Belotto)
106509	Cadeira escolar (Esc. Pe. Eugênio Belotto)
106518	Cadeira escolar (Esc. Pe. Eugênio Belotto)
106525	Cadeira escolar (Esc. Pe. Eugênio Belotto)
106561	Cadeira escolar (Esc. Pe. Eugênio Belotto)
106580	Mesa aux. madeira (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
106604	Mesa aux. madeira (CMEI Pe. Eugênio Belotto)
106609	Mesa aux. madeira (CMEI Pe. Eugênio Belotto)
106618	Mesa aux. madeira (Carteira escolar CMEI Pe. Eugenio Belotto)
106624	Mesa aux. madeira (Carteira escolar CMEI Pe. Eugenio Belotto)

106629	Mesa aux. madeira (Carteira escolar CMEI Pe. Eugenio Belotto)
106631	Mesa aux. madeira (Carteira escolar CMEI Pe. Eugenio Belotto)
106874	Carteira escolar infantil (Projeto Sede)
106876	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
106878	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
106880	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
106881	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
106882	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
106883	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
106886	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
106887	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
106890	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
106891	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
106896	Cadeira escolar (CMEI Turma da Mônica)
106900	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
106992	Carteira escolar (Esc. Elvira N. Alberti)
106994	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. Elvira N. Alberti)
106999	Microcomputador (Esc. Elvira N. Alberti)
107003	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107005	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107006	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107007	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107012	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107014	Carteira escolar infantil (Sec. Mun. de Administração)
107017	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107019	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107027	Careteira escolar (Inservíveis Sec. Esportes)
107032	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107036	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107037	Carteira escolar infantil (Sec. Adm) *estava baixado no sistema.
107044	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107048	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107049	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107051	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107055	Carteira escolar infantil (Sec. Adm) *estava baixado no sistema.
107056	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107057	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107067	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107069	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107070	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107072	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107075	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107077	Carteira escolar infantil (Sec. Adm *estava baixado no sistema.
107079	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107080	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107081	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107083	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107088	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107089	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107091	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107092	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107095	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107096	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107098	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107100	Carteira escolar infantil (Esc. Elvira N. Alberti)
107155	Bancada med. 110X070X090 (Esc. Elvira Nodari Alberti)
107163	Bancada med. 110X070X090 (Esc. Elvira Nodari Alberti)
107164	Bancada med. 110X070X090 (Esc. Elvira Nodari Alberti)
107255	Microcomputador (Esc. Rural João José Gasparin)
107257	Microcomputador (Sec. Comunicação)
107312	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
107314	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
107320	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
107322	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
107331	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
107352	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
107378	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
107440	Estabilizador de voltagem (Esc. Santa Fé)
107442	Estabilizador de voltagem (Esc. Santa Fé)
107450	Cadeira fixa tecido (Dpto. Educação Maracanã)
107549	Carteira escolar infantil (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
107561	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
107578	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
107582	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
107589	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
107917	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
107922	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
107928	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
107948	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
107967	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
108033	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
108092	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
108191	Microcomputador (Esc. Vitório M. Franceschi)
108192	Microcomputador (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
108243	Cadeira giratória (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
108309	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
108320	Carteira escolar (Esc. Juscelino Kubistchek)
108340	Microcomputador (Esc. Juscelino Kubistchek)
108349	Microcomputador (Esc. Juscelino Kubistchek)

108350	Monitor de vídeo (Esc. Juscelino Kubistchek)
108358	Monitor de vídeo (Sec. Fazenda – Gestão Tributária)
108366	Monitor de vídeo (Esc. Juscelino Kubistchek)
108470	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
108475	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
108476	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
108504	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
108592	Carteira escolar infantil (CMEI Pinóquio)
108639	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
108758	Monitor de vídeo (Tec. da Informação)
108848	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
108874	Carteira escolar (Esc. Santa Fé)
108906	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação)
108943	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
108944	Carteira escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
108978	Carteira escolar infantil (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
109001	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109020	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109035	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109050	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109053	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109064	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109069	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109071	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109075	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109077	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109141	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109144	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109155	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109159	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109160	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109168	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109176	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109179	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109201	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109222	Cadeira escolar (Esc. João José Gasparin)
109235	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109241	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109247	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109252	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109253	Carteira escolar (Esc. João José Gasparin)
109278	Arquivo de aço 4 gavetas (Inservíveis Sec. Educação)
109310	Cadeira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109374	Cadeira giratória (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109492	Carteira escolar (Esc. André Nadolny(
109609	Carteira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109616	Carteira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109634	Carteira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109637	Carteira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109641	Cadeira giratória (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109645	Cadeira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109665	Cadeira escolar (Esc. Vitório Manoel Franceschi)
109667	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
109709	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
109765	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
109851	Carteira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
110105	Microcomputador (Tec. da Informação)
110215	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
110232	Armário de aço 2 portas (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
110299	Monitor de vídeo (CRAS Roça Grande)
110318	Monitor de vídeo (CRAS Graciosa)
110331	Microcomputador (CRAS Roça Grande)
110382	Forno Microondas (CRAS Roça |Grande)
110515	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. Parque Monte Castelo)
110547	Armário de aço 2 portas (Esc. Vitório M. Franceschi)
110916	Carteira escolar (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
111000	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
111067	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
111581	Estabilizador de voltagem (Esc. Pedro Viriato P. de Souza)
111686	Armário tipo vitrine (U S Caic)
111792	Cardioversor (Inservíveis Sec. Saúde)
111841	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111844	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111847	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111852	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111854	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111862	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111885	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111894	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
111910	Arquivo de aço 4 gavetas (Regional Osasco)
111931	Cadeira fixa tecido (CRAS Céu das Artes)
112225	Cadeira escolar (Esc. André Nadolny)
112588	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
112681	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
112934	Armário de aço 2 portas (Inservíveis Sec. de Saúde)
112963	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112973	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112974	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112976	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)

112977	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112978	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112979	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112984	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112987	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112993	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
112994	Cadeira tipo universitária (Inservíveis Sec. Saúde)
112995	Cadeira tipo universitária (U S São Domingos)
113080	Mesa para exame clínico (Não localizados Sec. de Saúde)
113488	Microcomputador (Esc. Carlos F. Falavinha)
113490	Microcomputador (Esc. Carlos F. Falavinha)
113523	Estabilizador de voltagem (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113730	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113731	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113733	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
113734	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113739	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113742	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113744	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113745	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
113747	Cadeira escolar (Sec. de Adm – estava baixado no sistema)
113750	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113751	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113753	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113754	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113755	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113757	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113765	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113767	Cadeira escolar (Sec. de Adm – estava baixado no sistema)
113768	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
113772	Carteira escolar infantil (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113773	Carteira escolar infantil (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113775	Carteira escolar infantil (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113786	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113834	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113842	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113847	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113863	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113877	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113878	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
113884	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
114254	Cadeira escolar infantil (CMEI Canaã)
114256	Cadeira escolar infantil (CMEI Canaã)
114263	Cadeira escolar infantil (CMEI Canaã)
114267	Cadeira escolar infantil (CMEI Canaã)
114268	Cadeira escolar infantil (CMEI Canaã)
114277	Cadeira escolar infantil (CMEI Canaã)
114298	Carteira escolar infantil (CMEI Canaã)
114370	Microcomputador (Esc. Gabriel D. Strapasson)
114375	Microcomputador (Esc. Gabriel D. Strapasson)
114491	Impressora Laser (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
114610	Microcomputador (Esc. Gabriel D'Anúncio Strapasson)
114657	Monitor de vídeo (Esc. Gabriel D. Strapasson)
115156	Impressora Laser (Sec. de Planejamento) 09
115202	Microcomputador (Esc. Pres. Castelo Branco)
115209	Microcomputador (Esc. Pres. Castelo Branco)
115210	Microcomputador (Esc. Pres. Castelo Branco)
115286	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115291	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115292	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115297	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115300	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115302	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115304	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115305	Cadeira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
115310	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115312	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115319	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115320	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115339	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115352	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115363	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115364	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115370	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115371	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115375	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115379	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115381	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115383	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115394	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115402	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115412	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115414	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115415	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115416	Cadeira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
115420	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115432	Cadeira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115434	Cadeira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
115436	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)

115458	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115467	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115470	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115475	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
115480	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115482	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115489	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115492	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115493	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115494	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115495	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
115916	Cadeira escolar (CMEI Cinderela)
115965	Cadeira escolar (CMEI Genoveva Brenner)
116114	Carteira escolar (Sec. Mun. Administração)
116137	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
116140	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
116177	Carteira escolar (Sec. Mun. Administração)
116192	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
116251	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
116263	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
116278	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
116286	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
116295	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
116298	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
116308	Carteira escolar infantil (CMEI Canaã)
116316	Carteira escolar infantil (CMEI Canaã)
116318	Carteira escolar infantil (CMEI Canaã)
116323	Carteira escolar infantil (CMEI Canaã)
116339	Carteira escolar infantil (Pró Criando Pq. Monte Castelo)
116360	Carteira escolar infantil (CMEI Cinderela)
116370	Cadeira escolar (CMEI Tia Didi)
116381	Cadeira escolar (CMEI Tia Didi)
116387	Cadeira escolar (Sec. Administração) *estava baixado no sistema
116393	Cadeira escolar (CMEI Tia Didi)
116469	Mesa de madeira p/ refeitório (SCFV São Gabriel)
116512	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
116606	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116609	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116611	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116615	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116618	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116630	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116642	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116643	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116651	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
116693	Carteira escolar (Esc. Pres. Castelo Branco)
116697	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
116724	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
116797	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117065	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117075	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117080	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117102	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117125	Cadeira escolar (Sec. Mun. Administração)
117146	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117163	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117175	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117347	Carteira escolar (Sec. Mun. Administração)
117376	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117389	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117413	Microcomputador (Esc. Agripino J. Tosin)
117414	Microcomputador (Esc. Agripino J. Tosin)
117416	Monitor CRT (Sec. Administração) Baixado no sistema.
117533	Cadeira escolar (Esc. Agripino João Tosin)
117544	Cadeira escolar (Esc. Agripino João Tosin)
117576	Cadeira escolar (Esc. Agripino João Tosin)
117652	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117675	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
117880	Cadeira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
117898	Cadeira escolar (Esc. Agripino João Tosin)
118074	Cadeira escolar (Esc. Agripino João Tosin)
118131	Carteira escolar (Esc. Agripino João Tosin)
118168	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
118204	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
118207	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
118218	Carteira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
118283	Carteira escolar (Sec. Saúde – U S Jardim Osasco)
118676	Cadeira escolar (CMEI Anjo da Guarda)
118705	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
118708	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
118717	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
118718	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
118736	Berço (CMEI Favo de Mel)
118738	Cadeira escolar (CMEI Favo de Mel)
118801	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118803	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118823	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118867	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118868	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)

118890	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118906	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118914	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118942	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118948	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
118949	Cadeira escolar (Sec. de Adm – estava baixado no sistema)
118969	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
119201	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
119212	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
119237	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
119250	Carteira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
119305	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
119322	Cadeira escolar (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
119334	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
119345	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
119366	Cadeira escolar (CMEI Cantinho Feliz)
119413	Cadeira escolar (CMEI Cantinho Feliz)
119436	Carteira escolar infantil (Inservíveis Sec. Educação)
119438	Carteira escolar infantil (CMEI Meu Cantinho)
119467	Cadeira escolar (CMEI Cantinho Feliz)
119472	Cadeira escolar (CMEI Meu Cantinho)
119535	Banco 3 lugares (US Osasco)
119566	Monitor CRT (esc. Angelo Falavinha)
119579	Microcomputador (Inservíveis Sec. Educação)
119587	Impressora (Inservíveis Sec. Educação)
119786	Mesa de madeira (SEMAS – Projeto Santa Fé)
119793	Mesa de madeira (Esc. Angelo Falavinha Dalprá)
119917	Carteira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120019	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120037	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120059	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120063	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120069	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120077	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
120083	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
120084	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120122	Carteira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120163	Carteira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120196	Carteira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120222	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120246	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120253	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120320	Carteira escolar (Rec Esc. Antonio A. Johnsson estava baixado)
120377	Carteira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120527	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120570	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120651	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
120666	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
120679	Carteira escolar (Rec Esc. Monteiro Lobato – estava baixado)
120692	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
120752	Cadeira escolar (Rec Esc. Antonio A. Johnsson estava baixado)
120788	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120790	Cadeira escolar (Rec Esc. Antonio A. Johnsson estava baixado)
120793	Cadeira escolar (Rec Esc. Antonio A. Johnsson estava baixado)
120796	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
120798	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120799	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120800	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
120842	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
120881	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
120893	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121099	Cadeira escolar (Sec. Adm) estava baixado no sistema
121214	Carteira escolar (Rec Esc. Monteiro Lobato – estava baixado)
121228	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121242	Microcomputador (Esc. Monteiro Lobato)
121243	Microcomputador (Esc. Monteiro Lobato)
121251	Microcomputador (Esc. Monteiro Lobato)
121319	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121334	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121338	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121349	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121356	Monitor de vídeo (Esc. Monteiro Lobato)
121372	Monitor de vídeo (Esc. Monteiro Lobato)
121413	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121469	Carteira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121517	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121523	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121580	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121584	Cadeira escolar (Recolhido Esc. Monteiro Lobato – baixado)
121596	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121603	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121652	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121656	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121660	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121670	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121695	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121708	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
121805	Carteira escolar (Esc. Arlindo Andretta)
121810	Carteira escolar (Recolhido Esc. Monteiro Lobato – baixado)

121817	Carteira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
121906	Cadeira escolar (Esc. Arlindo Andretta)
121928	Cadeira escolar (Esc. Arlindo Andretta)
121931	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
122072	Freezer horizontal (CMEI Crisálida)
122105	Cadeira escolar (CMEI Crisálida)
122111	Cadeira escolar (CMEI Crisálida)
122227	Cadeira escolar (Sec. Adm) estava baixado no sistema
122258	Cadeira escolar (Esc. Arlindo Andretta)
122259	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
122292	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
122301	Microcomputador (Esc. Arlindo Andretta)
122326	Estabilizador de voltagem (Esc. Arlindo Andretta)
122380	Armário de aço 2 portas (Céu das Artes)
122472	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122509	Microcomputador (Sec. Governo - UAB)
122571	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
122596	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
122635	Mesa de madeira (U S Guaraituba)
122703	Carteira escolar (Sec. Mun. Administração)
122708	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122710	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122731	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122744	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122746	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122748	Carteira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122862	Freezer Horizontal (Insers Sec. Educação – rec Esc. Stocco)
122901	Cadeira escolar (Sec. Mun. Administração)
122902	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122945	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122948	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122958	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
122971	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122974	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
122980	Cadeira escolar (Sec. Mun. Administração)
122996	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123015	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123016	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123046	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
123071	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123077	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123082	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123119	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123136	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123149	Cadeira escolar (Esc. João Batista Stocco)
123267	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123271	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123272	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123277	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
123285	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123301	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123305	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
123316	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123338	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123340	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123343	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123362	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123368	Cadeira escolar (CMEI Novo Atubinha)
123369	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
123398	Cadeira escolar (Barracão do Patrimônio)
123448	Microcomputador (Esc. Agripino João Tosin)
123461	Estabilizador de voltagem (Esc. Agripino J. Tosin)
123553	Cadeira escolar (Sec. Administração) estava baixado no sistema
123634	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123671	Estante de aço (CMEI Tia Nair)
123693	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
123694	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123697	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123698	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123699	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123700	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123702	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123703	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123706	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123710	Cadeira escolar (Esc. Antonio A. Johnsson)
123746	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio A. Johnsson)
123752	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
123787	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
123834	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio André Johnsson)
123842	Impressora Laser (Esc. Antonio A. Johnsson)
124119	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
124160	Carteira escolar (Sec. Adm) estava baixado no sistema*
124196	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
124210	Cadeira escolar (CMEI Aquarela)
124260	Carteira escolar infantil (CMEI Berço de Ouro)
124265	Carteira escolar infantil (Sec. Adm) estava baixado no sistema*
124281	Carteira escolar infantil (CMEI Pinóquio)
124282	Carteira escolar infantil (Inservíveis Sec. Educação)
124295	Carteira escolar infantil (CMEI Berço de Ouro)

124318	Cadeira escolar (CMEI Aquarela) estava baixado no sistema*
124341	Cadeira escolar (CMEI Aquarela)
124364	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
124444	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
124486	Carteira escolar (Esc. Rural Pe. Francisco Bonato)
124487	Carteira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema.
124492	Carteira escolar (Esc. Rural Pe. Francisco Bonato)
124616	Microcomputador (Esc. Arlindo Andretta)
124624	Microcomputador (Esc. Arlindo Andretta)
124632	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. Arlindo Andretta)
124633	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. Arlindo Andretta)
124634	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. Arlindo Andretta)
124651	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
124653	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
124663	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
124664	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
124665	Cadeira escolar (CMEI Pingo de Gente)
124691	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
124698	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos) *baixado sist.
124731	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
124737	Cadeira escolar (CMEI Pingo de Gente)
124768	Cadeira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
124803	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
124905	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124906	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124907	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124909	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124919	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124920	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124923	Cadeira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
124928	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124931	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124934	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124935	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124938	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124939	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124942	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124948	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124977	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124979	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124981	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124982	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124983	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
124984	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124985	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124986	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124987	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124988	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124990	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124991	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124992	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124993	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
124993	Carteira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
125033	Cadeira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125060	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125150	Cadeira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125194	Cadeira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125354	Cadeira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125355	Cadeira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125422	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125489	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125503	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
125546	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
125562	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125579	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
125610	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125665	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
125704	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125709	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125769	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
125951	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
125982	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
125991	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
125996	Carteira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
126013	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
126014	Carteira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
126292	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
126298	Carteira escolar (Sec. Adm) *Estava baixado no sistema
126523	Microcomputador (Esc. Antonio Cavassin)
126533	Monitor de vídeo (Esc. Antonio Cavassin)
126542	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio Cavassin)
126544	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio Cavassin)
126547	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio Cavassin)
126549	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio Cavassin)
126629	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
126631	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
126635	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
126638	Cadeira escolar (Esc. Antonio Cavassin)
127027	Carteira escolar infantil (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)

127052	Cadeira escolar (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
127066	Cadeira escolar (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
127071	Cadeira escolar (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
127073	Cadeira escolar (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
127080	Cadeira escolar (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
127119	Cadeira escolar (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
127277	Carteira escolar (Adm.–baixado, transi p/ esc. fátima e estornei)
127381	Cadeira escolar (Esc. Heitor Villa Lobos)
127491	Monitor de vídeo (Esc. Heitor V. Lobos)
127569	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
127607	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
127635	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
127794	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
127801	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
127820	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
127832	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
127861	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
127899	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
128047	Carteira escolar (Esc. Barão de Mauá)
128194	Estabilizador de voltagem (Esc. Barão de Mauá)
128198	Estabilizador de voltagem (Esc. Barão de Mauá)
128285	Carteira escolar (Esc. Barão de Mauá)
128286	Carteira escolar (Esc. Barão de Mauá)
128377	Cadeira escolar (Sec. Adm – estava baixado no sistema)
128710	Microcomputador (CRAS Alto Maracanã)
128714	Impressora (CRAS Alto Maracanã)
128751	Cadeira escolar (Sec. Adm)
128752	Cadeira escolar (SCFV São José)
128753	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
128757	Cadeira escolar (Centro Conv. São José)
128760	Cadeira escolar (Centro Conv. São José)
128761	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
129011	Carteira escolar infantil (CMEI Pingo de Gente)
129016	Carteira escolar infantil (CMEI Pingo de Gente)
129020	Carteira escolar infantil (CMEI Pingo de gente)
129168	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
129931	Microcomputador (Sec. Ass. Social)
129984	Monitor de vídeo (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
130056	Cadeira giratória (Sec. Assistência Social)
130284	Cadeira giratória (Procuradoria Municipal)
130353	Monitor de vídeo (Regional Osasco)
130536	Impressora Laser (Tec. da Informação)
130588	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação)
130594	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130595	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130596	Banco compensado laminado (Esc. Isolina Ceccon)
130598	Banco compensado laminado (Esc. Isolina Ceccon)
130599	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130605	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130609	Banco compensado laminado (Esc. Isolina Ceccon)
130610	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130612	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130613	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130614	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130616	Banco em compensado (Esc. Isolina Ceccon)
130618	Banco compensado laminado (Esc. Isolina Ceccon)
130622	Banco compensado laminado (Esc. Isolina Ceccon)
130623	Banco compensado laminado (Esc. Isolina Ceccon)
130716	Notebook (Esc. Pq. Monte Castelo)
130735	Câmera Fotográfica (Vig. Sanitária) - IPM não tem registro
130899	Microcomputador (Dpto. Manutenção da Frota)
131006	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
131015	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131017	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
131026	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131028	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131029	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131038	Cadeira escolar (Sec. Administração) estava baixado no sistema
131054	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131058	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131066	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
131071	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
131152	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131153	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131154	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131155	Cadeira escolar (Sec. Mun. de Administração)
131157	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131158	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131159	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131162	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131163	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131173	Armário de aço 2 portas (Esc. Jardim das Graças)
131174	Armário de aço 2 portas (Esc. Jardim das Graças)
131180	Cadeira escolar (CMEI Jardim Palmares)
131185	Arquivo de aço c/ 4 gavetas (SCFV Vó Eliza)
131189	Mesa de madeira c/ 3 gavetas (Inservíveis Sec. Educação)
131216	Monitor de vídeo (Esc. Imbuial da Roseira)
131227	Microcomputador (Esc. Imbuial da Roseira)
131591	Carteira escolar (Esc. Imbuial da Roseira)

131730	Microcomputador (Departamento de Patrimônio)
132088	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132089	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132104	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132107	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132110	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132115	Carteira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132118	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132119	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132147	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132149	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132158	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132159	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132160	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132162	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
132167	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
132173	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
132184	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132189	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132199	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132226	Impressora Laser (Esc. Antonio Costa)
132230	Carteira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132231	Carteira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132232	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132234	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132238	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132244	Carteira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132246	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132252	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132253	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132254	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132256	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132259	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132266	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132269	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132275	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132276	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132283	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132288	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132293	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132295	Carteira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132305	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
132310	Armário de aço 2 portas (Esc. Antonio Costa)
132311	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação)
132350	Carteira escolar infantil (Esc. Jardim das Graças)
132380	Carteira escolar (Sec. Administração) *estava baixado no sistema
132381	Carteira escolar (Esc. Jardim das Graças)
132388	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Graças)
132392	Mesa de madeira c/ 3 gavetas (Inservíveis Sec. Educação)
132398	Microcomputador (Esc. Jardim das Graças)
132403	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Graças)
132404	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Graças)
132610	Microcomputador (Esc. Santa Terezinha)
132612	Microcomputador (Esc. Santa Terezinha)
132628	Estabilizador de voltagem (Esc. Santa Terezinha)
132655	Armário de aço 2 portas (Esc. Santa Terezinha)
132709	Armário de aço 2 portas (Esc. Santa Terezinha)
132739	Armário aço 2 portas (Esc. Santa Terezinha)
132740	Armário aço 2 portas (Esc. Santa Terezinha)
132768	Armário de aço 2 portas (Centro POP)
132792	Cadeira escolar (Esc. Santa Terezinha)
132845	Microcomputador (Esc. Antonio Costa)
132847	Microcomputador (Esc. Antonio Costa)
132858	Estabilizador de voltagem (Esc. Antonio Costa)
132893	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
132896	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
132903	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
132905	Cadeira escolar (Sec. Admi) *estava baixado no sistema
132906	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
132915	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132918	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132919	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132925	Armário de aço 2 portas (Esc. Mun. Antonio Costa)
132933	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132934	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132940	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132943	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132951	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132952	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132967	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
132985	Cadeira escolar (Sec. Adm) *estava baixado no sistema
133119	Cadeira fixa tecido (Céu das Artes)
133155	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133156	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133157	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133158	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133159	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133161	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133162	Mesa Medindo 1,10 X 0,60 cm (Sec. Governo - UAB)

133163	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133164	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133169	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133170	Mesa Medindo 1,10 X 0,60 cm (Sec. Governo - UAB)
133171	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133172	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133174	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133176	Mesa med. 110x060x090 (Inservíveis Sec. Meio Ambiente)
133178	Mesa Medindo 1,10 X 0,60 cm (Sec. Governo - UAB)
133179	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133180	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133181	Mesa med. 110x060x090 (Sec. Governo - UAB)
133190	Microcomputador (UAB)
133205	Armário de madeira 2 portas (Serv. Conv. Rio Verde)
133279	Cadeira giratória (U S Vila Liberdade)
133433	Armário de madeira c/ 2 portas (CRAS Rio Verde)
133437	Cadeira giratória (CRAS Rio Verde)
133442	Impressora Laser (CRAS Rio Verde)
133443	Microcomputador (CRAS Rio Verde)
133456	Cadeira tipo universitária (CRAS Rio Verde)
133457	Cadeira tipo universitária (CRAS Rio Verde)
133460	Cadeira tipo universitária (CRAS Rio Verde)
133464	Cadeira tipo universitária (CRAS Rio Verde)
133478	Gaveteiro 4 gavetas (CRAS Rio Verde)
133479	Armário de madeira c/ 2 portas (CRAS Rio Verde)
133653	Microcomputador (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
133683	Cadeira giratória (Sec. Saúde – Central Marcação de Consultas)
133712	Monitor de vídeo (UAB)
133723	Carteira escolar infantil (CMEI Pequeninos do Jardim)
133727	Carteira escolar infantil (Inservíveis Sec. Educação)
133728	Carteira escolar infantil (CMEI Pequeninos do Jardim)
133774	Monitor de vídeo (UAB)
133910	Microcomputador (Dpto. Educação)
133931	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
134194	Foco de luz auxiliar (Diversos Saúde)
134407	Banqueta c/ encosto (U S Vila Liberdade)
134423	Banqueta c/ encosto (U S Vila Liberdade)
134426	Banqueta c/ encosto (U S da Mulher)
134456	Banqueta c/ encosto (U S Vila Liberdade)
134475	Longarina 4 lugares (U S Vila Liberdade)
134526	Arquivo de aço 4 gavetas (U S da Mulher)
134547	Cadeira giratória (Diversos Saúde)
134557	Cadeira giratória (Diversos Saúde)
134617	Cadeira plástica (U S Vila Liberdade)
134618	Cadeira plástica (U S Vila Liberdade)
134645	Cadeira plástica (Inservíveis Sec. Saúde)
134707	Longarina 4 lugares (U S Alto Maracanã)
134709	Longarina 4 lugares (U S Alto Maracanã)
134712	Longarina 4 lugares (U S da Mulher)
134738	Longarina 4 lugares (U S Vila Liberdade)
134762	Longarina 4 lugares (U S Vila Liberdade)
134778	Longarina 4 lugares (U S Vila Liberdade)
134785	Longarina tecido 3 lugares (U S Cezar Augusto)
134902	Microcomputador (Dpto. de Educação)
134909	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
134920	Impressora Laser (Sec. Educação - Esc. Municipais Gerais)
134952	Impressora Laser (Dpto. de Cultura)
134973	Microcomputador (Regional Osasco)
134995	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação)
134996	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação)
135695	Estabilizador de voltagem (Esc. Pe. Durval Secchi)
135698	Estabilizador de voltagem (Esc. Pe. Durval Secchi)
136211	Monitor de vídeo (Esc. Pq. Monte Castelo)
136214	Monitor de vídeo (Dpto. de Protocolo)
136418	Armário de aço 2 portas (Esc. Pq. Monte Castelo)
136429	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. Pq. Monte Castelo)
136732	Carteira escolar infantil (CMEI Peter Pan)
136739	Carteira escolar infantil (CMEI Peter Pan)
136744	Carteira escolar infantil (CMEI Peter Pan)
136801	Cadeira escolar (Esc. Jardim Guarujá)
137074	Carteira escolar (Inservíveis Sec. de Educação – Rec. Fátima)
137188	Cadeira escolar (Esc. N. Sra. Fátima)
137424	Ventilador de parede (Esc. N. Sra. de Fátima)
137558	Aparelho de DVD (Inservíveis Sec. de Educação – Rec. Fátima)
137560	Aparelho de DVD (Inservíveis Sec. de Educação – Rec. Fátima)
137561	Aparelho Antena Parabólica (Inservíveis Educação – Rec Fátima)
137563	Aparelho de DVD (Inservíveis Sec. Educação – Rec Esc. Fátima)
137592	Armário de aço c/ 2 portas (Esc. N. Sra. de Fátima)
137593	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação – Rec Esc. Fátima)
137740	Estabilizador de voltagem (Esc. N. S. Fátima)
137792	Mesa refeitório (Maternidade Alto Maracanã)
137817	Microcomputador (Esc. N. Sra. de Fátima)
137820	Impressora Laser (Inservíveis Sec. Educação – Rec Esc. Fátima)
137834	Mesa madeira 2 gavetas (Maternidade Maracanã)
137839	Microcomputador (Esc. N. Sra. de Fátima)
137906	Respirador (Maternidade Maracanã)
138064	Carteira escolar (Esc. Barão de Mauá)
138451	Armário de aço 2 portas (Esc. Jovino do Rosário)
138456	Bebedouro de pressão (Inservíveis Sec. Educação)

138457	Bebedouro de pressão (Inservíveis Sec. Educação)
138484	Carteira escolar infantil (CMEI Arco Íris)
138603	Cadeira giratória tecido (Esc. Barão de Mauá)
138622	Cadeira giratória tecido (Esc. Barão de Mauá)
138631	Cadeira giratória tecido (Esc. Barão de Mauá)
138645	Microcomputador (Esc. Barão de Mauá)
138853	Cadeira giratória (Esc. Jovino do Rosário)
138875	Cadeira giratória (Esc. Jovino do Rosário)
138885	Microcomputador (CMEI Pingo de Gente)
139016	Carteira escolar infantil (Sec. Mun. Obras e Viação)
139033	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Sula)
139047	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139049	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139050	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139053	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139055	Carteira escolar (Sec. Adm) * estava baixado no sistema.
139060	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139066	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139093	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139136	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139144	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139146	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139155	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139156	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139157	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139173	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139174	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
139180	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139183	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139188	Cadeira escolar (Sec. Adm) * estava baixado no sistema.
139196	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139237	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139274	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
139276	Cadeira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
139302	Mesa para refeitório c/ 2 bancos (CMEI Vivendo e Aprendendo)
139303	Mesa para refeitório c/ 2 bancos (CMEI Viv. e Aprendendo)
139379	Mesa cirúrgica (U S São Dimas)
139385	Berço aquecido (Maternidade Alto Maracanã)
139428	Refrigerador Industrial 4 portas (Maternidade Alto Maracanã)
139429	Refrigerador Industrial 4 portas (Maternidade Alto Maracanã)
139452	Banqueta de aço inox (Maternidade Alto Maracanã)
139464	Miniscope (Esc. José Frederico P. Weigert)
139465	Miniscope (Esc. José Frederico P. Weigert)
139467	Miniscope (Maternidade Maracanã)
139468	Miniscope (Esc. José Frederico P. Weigert)
139469	Miniscope (Esc. José Frederico P. Weigert)
139470	Miniscope (Esc. José Frederico P. Weigert)
139481	Mesa para refeitório (Maternidade Alto Maracanã)
139483	Mesa para refeitório (Esc. José Frederico P. Weigert)
139488	Mesa para refeitório (Maternidade Alto Maracanã)
139515	Cadeira escolar (Esc. Jardim Ana Maria)
139524	Cadeira escolar (Esc. Ana Maria)
139528	Cadeira escolar (Esc. Jardim Ana Maria)
139541	Cadeira escolar (Sec. Adm) * estava baixado no sistema.
139848	Microcomputador (Esc. Jardim Ana Maria)
139852	Microcomputador (Esc. Jardim Ana Maria)
139907	Estabilizador de voltagem (Maternidade Alto Maracanã)
140405	Carteira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
140449	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
140478	Carteira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
140482	Carteira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
140704	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
140766	Cadeira escolar (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
140907	Microcomputador (Esc. Pe. Jones J. Tibolla)
140909	Microcomputador (Esc. Pe. Jones João Tibolla)
140914	Microcomputador (CRAS Roça Grande)
140920	Estabilizador de voltagem (Esc. Pe. Jones Tibolla)
140947	Microcomputador (Esc. Pe. Jones Tibolla)
141029	Ventilador (Sec. de Saúde)
141032	Microcomputador (Ouvidoria Sec. Saúde)
141078	Cadeira giratória (Inservíveis Sec. Educação)
141116	Cadeira fixa tecido (Barracão Ass. Social)
141430	Mesa auxiliar madeira 2 gavetas (Inservíveis Sec. Saúde)
141449	Balança cap. 30 16 Kg. (Inservíveis Sec. Saúde)
141666	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 X 0,75 cm (Sec. Governo - UAB)
141670	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 X 0,75 cm (Sec. Governo - UAB)
141671	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 X 0,75 cm (Sec. Governo - UAB)
141672	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 cm (Sec. Governo - UAB)
141674	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 X 0,75 cm (Sec. Governo - UAB)
141675	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 X 0,75 cm (Sec. Governo - UAB)
141678	Bancada de madeira 1,10 X 0,90 X 0,75 cm (Sec. Governo - UAB)
141747	Impressora Laser (SEMAS – Jurídico Regional Maracanã)
141773	Microcomputador (Bolsa Família)
141805	Mesa auxiliar de madeira (Sec. Saúde – U. S. Mulher)
141817	Cadeira giratória tecido (Barracão Patrimônio - SEMAD)
141830	Cadeira giratória em courvim (UAB)
141883	Microcomputador (CMEI Estrela D'Alva)
141946	Cadeira escolar (SCFV Maria do Rosário)
141975	Cadeira escolar (Esc. Mun. Antonio Costa)

142002	Microcomputador (Esc. Jovino do Rosário)
142008	Monitor de vídeo (Esc. Jovino do Rosário)
142010	Microcomputador (Esc. Jovino do Rosário)
142309	Cadeira escolar Infantil (CMEI Lua de Cristal)
142348	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
142368	Cadeira escolar (CMEI Tia Itamara)
142437	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
142503	Carteira escolar infantil (CMEI Arco Íris)
142625	Carteira escolar (CMEI Jardim Palmares)
142650	Carteira escolar infantil (CMEI Arco Íris)
142690	Carteira escolar infantil (CMEI Arco Íris)
142696	Carteira escolar infantil (CMEI Lua de Cristal)
142746	Armário de madeira 2 portas (Esc. Barão de Mauá)
142806	Carteira escolar infantil (CMEI Lua de Cristal)
142817	Carteira escolar infantil (CMEI Arco Íris)
142864	Carteira escolar infantil (CMEI Gota de Orvalho)
142878	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
142904	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
142922	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
142924	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
142936	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
142941	Carteira escolar infantil (CMEI Cantinho Feliz)
143046	Cadeira fixa tecido (Dpto. Educação Maracanã)
143071	Armário de aço 2 portas (Dpto. Educação Maracanã)
143110	Mesa de madeira c/ 2 gavetas (Sec. Administração)
143139	Pedestal c/ 3 mastros (Regional Maracanã)
143221	Impressora Jato tinta (Inservíveis Sec. Ass. Social)
143223	Microcomputador (Tec. da Informação)
143233	Scanner (Dpto. de Educação)
143268	Cadeira giratória tecido (Dpto. Educação Maracanã)
143294	Cadeira fixa tecido (CRAS Jd. Guaraituba)
143344	Longarina 3 lugares (Sec. Governo – Auditório Reg. Maracanã)
143349	Longarina 2 lugares (Sec. Administração – Inservíveis)
143355	Cadeira giratória (Regional Maracanã)
143364	Ventilador de pedestal (Sec. Tec. Informação)
143378	Longarina 3 lugares (Sec. Governo – Saguão Reg. Maracanã)
143379	Longarina 3 lugares (Sec. Governo – Saguão Reg. Maracanã)
143416	Berço aquecido (Inservíveis Sec. Saúde)
143418	Aspirador portátil (CMEI Cinderela)
143444	Cama hospitalar (UPA Alto Maracanã)
143454	Mesa para refeitório (Maternidade Alto Maracanã)
143486	Foco de luz auxiliar (Maternidade Maracanã)
143487	Sistema de emergência rede gerador focos (Maternidade)
143499	Sistema de emergência rede gerador focos (Maternidade)
143500	Mesa auxiliar de aço (Maternidade Maracanã)
143566	Longarina courvim 3 lugares (Sec. Fazenda - Fiscalização)
143715	Cadeira fixa tecido (CRAS Jd. Guaraituba)
143779	Cadeira fixa tecido (Dpto. Educação Maracanã)
143813	Monitor de vídeo (Sec. Adm) Estava baixado no sistema
143878	Cadeira fixa tecido (Regional Osasco)
143882	Cadeira fixa tecido (Sec. Governo – Identificação Maracanã)
143902	Ventilador (U S Jardim Guaraituba)
143904	Monitor de vídeo (Sec. Ass. Social)
143926	Monitor de vídeo (Sec. Ass. Social)
143927	Monitor de vídeo (Barracão do Patrimônio)
143935	Cadeira giratória tecido (Barracão Patrimônio)
143978	Longarina courvim 3 lugares (SEMAS – Dpto. Ação Social)
144170	Carteira escolar (Sec. Administração) * baixado no sistema.
144270	Estabilizador de voltagem (Esc. José F. P. Weigert)
144274	Estabilizador de voltagem (Esc. José F. P. Weigert)
144278	Estabilizador de voltagem (Esc. José Frederico P. Weigert)
144323	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
144341	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
144344	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
144347	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
144356	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
144366	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
144367	Cadeira escolar (Sec. Administração) * baixado no sistema.
144368	Cadeira escolar (CMEI Raio de Sol)
144373	Cadeira escolar (CMEI Raio de Sol)
144392	Cadeira escolar (CMEI Raio de Sol)
144403	Cadeira escolar (CMEI Raio de Sol)
144453	Balança digital (U S Guaraituba)
144483	Cadeira escolar (Esc. Jardim Ana Maria)
144492	Cadeira escolar (Sec. Administração) *baixado no sistema
144494	Cadeira escolar (Esc. Jardim Ana Maria)
144500	Cadeira escolar (Esc. Jardim Ana Maria)
144556	Carteira escolar Infantil (Esc. Jardim Ana Maria)
144559	Carteira escolar Infantil (Esc. Jardim Ana Maria)
144571	Carteira escolar Infantil (Esc. Jardim Ana Maria)
144601	Carteira escolar infantil (Esc. Jardim Ana Maria)
144984	Refrigerador 280L (Esc. Jardim Ana Maria)
145448	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
145643	Armário de aço 2 portas (Esc. Severo R. Camargo)
145681	Microcomputador (Inservíveis Sec. Educação)
145960	Carteira escolar (Sec. Adm. – Patrimônio) *baixado no sistema
146268	Impressora Laser (Esc. Jardim das Flores)
146336	Cadeira escolar (CMEI Gota de Orvalho)
146343	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)

146345	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
146361	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
146372	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. de Educação)
146375	Cadeira escolar (Sec. Administração – estava baixado no sistema)
146379	Cadeira escolar infantil (Inservíveis Sec. de Educação)
146388	Cadeira escolar infantil (Projeto mais educação)
146392	Cadeira escolar infantil (Projeto Mais Educação)
146525	Televisor 29” (Projeto Irmão Caçula)
146560	Microcomputador (CMEI Recanto dos Baixinhos)
146847	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146873	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146886	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146890	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146899	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146934	Estabilizador de voltagem (Esc. Jardim das Flores)
146935	Estabilizador de voltagem (Esc. Jardim das Flores)
146936	Estabilizador de voltagem (Esc. Jardim das Flores)
146984	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146985	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
146994	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
147009	Carteira escolar (Sec. Adm. – Patrimônio) *baixado no sistema
147010	Cadeira escolar (Esc. Jardim das Flores)
147022	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Itamara)
147023	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Itamara)
147027	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Itamara)
147028	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Itamara)
147029	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Itamara)
147038	Carteira escolar infantil (CMEI Tia Itamara)
147054	Carteira escolar infantil (CMEI Piu Piu)
147076	Carteira escolar infantil (Céu das Artes)
147160	Cadeira escolar (Barracão do Patrimônio)
147243	Monitor de vídeo (Barracão do Patrimônio)
147254	Estabilizador de voltagem (Esc. Santa Isabel)
147856	Armário de aço 2 portas (Esc. Santa Terezinha)
147871	Mesa em madeira 3 gavetas (Barracão do Patrimônio)
148125	Fogão Industrial 6 bocas (SCFV Vó Elisa)
148151	Carteira escolar (Esc. Irmã Antonieta Farani)
148426	Cadeira escolar (Esc. Irmã Antonieta Farani)
148429	Cadeira fixa courvim (Esc. Irmã Antonieta Farani)
148825	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
148837	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
148840	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
148843	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
148845	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
148846	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
148860	Microcomputador (Esc. Jardim Guarujá)
148866	Microcomputador (Esc. Jardim Guarujá)
148874	Estabilizador de voltagem (Esc. Jardim Guarujá)
148890	Cadeira giratória tecido (Esc. Jardim Guarujá)
149082	Carteira escolar (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
149189	Estabilizador de voltagem (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
149245	Cadeira escolar (CMEI Crisálida)
149270	Cadeira escolar (Esc. Monteiro Lobato)
149310	Carteira escolar infantil (CMEI Estrela D’Alva)
149315	Carteira escolar infantil (CMEI Estrela D’Alva)
149482	Cadeira escolar (Esc. Severo R. Camargo)
149585	Mesa de madeira p/ microcomputador (Esc. Antonio Costa)
149786	Cadeira giratória (Esc. Severo R. Camargo)
149795	Cadeira giratória (U S São Domingos)
150143	Arquivo de aço 4 gavetas (Sec. Saúde - CEO)
150191	Microcomputador (Sec. Saúde)
150260	NÃO REGISTRADO (Cadeira escolar – CMEI Peter Pan)
150261	Cadeira escolar (CMEI Peter Pan)
150322	Microcomputador (Sec. de Educação)
150343	Armário de canto c/ 2 gavetas (Inservíveis Sec. Educação)
150370	Cadeira escolar (CMEI Pequeninos do Jardim)
150501	Televisor 29” (Usina de Asfalto)
150525	Microcomputador (UAB)
150527	Impressora Laser (UAB)
150544	Cadeira polipropileno (Inservíveis Sec. Ass. Social)
150566	Cadeira polipropileno (Inservíveis Sec. Ass. Social)
150568	Cadeira polipropileno (Inservíveis Sec. Ass. Social)
150584	Arquivo de Aço 10 gavetas (Biblioteca Regional Maracanã)
150660	Longarina courvim 3 lugares (Sec. Governo – auditório Reg)
150672	Cadeira fixa courvim (Barracão Patrimônio)
150838	Cadeira fixa courvim (Barracão Patrimônio)
150849	Arquivo de aço 2 gavetas (CEO) 16.001.001
150892	Armário aço 2 portas (Guarda Municipal)
150895	Armário aço 2 portas (Guarda Municipal)
150903	Cadeira tecido c/ braços (Guarda Municipal)
150925	Cadeira giratória (Guarda Municipal)
150943	Mesa de madeira 3 gavetas (Guarda Municipal)
150963	Refrigerador duplex 420L (Guarda Municipal)
151105	Microcomputador (CRAS Graciosa)
151198	Cadeira fixa de courvim (U S da Mulher)
151207	Mesa ginecológica (U S da Mulher)
151209	Mesa ginecológica (U S da Mulher)
151210	Banqueta giratória cromada (U S da Mulher)
151211	Banqueta giratória cromada (U S da Mulher)

151233	Cadeira giratória courvim (Sec. Tec. Informação)
151236	Armário de aço 2 portas (U S da Mulher)
151239	Balança antopométrica (U S da Mulher)
151255	Arquivo de aço 4 gavetas (U S da Mulher)
151282	Mocho (U S da Mulher)
151303	Monitor de vídeo (CRAS Rio Verde)
151458	Carteira escolar (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151464	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151472	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151474	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151496	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151525	Longarina tecido 3 lugares (Barracão Patrimônio)
151527	Longarina tecido 3 lugares (Barracão Patrimônio)
151536	Longarina tecido 3 lugares (CMEI Florzinha do R. Encantado)
151628	Monitor de vídeo (Inservíveis Tec. Informação)
151708	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151711	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151718	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151719	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151720	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151745	Cadeira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151756	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151757	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151764	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151773	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151774	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151783	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151785	Carteira escolar infantil (CMEI Recanto dos Baixinhos)
151797	Carteira escolar infantil (Projeto Mais Educação A. Costa)
151943	Longarina 3 lugares (U S Monte Castelo)
151952	Longarina 4 lugares (Dpto. Ação Social e Trabalho)
151984	Armário c/ 8 portas (U S Parque Monte Castelo)
152090	Impressora jato de tinta (Barracão do Patrimônio)
152119	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
152178	Carteira escolar infantil (CMEI Gota de Orvalho)
152217	Balança mecânica (CAPS AD)
152302	Estante 6 prateleiras (U S Pq. Monte Castelo)
152339	Banco de baterias (Barracão do Patrimônio)
152350	Maca hospitalar (Inservíveis Sec. Saúde)
152352	Maca hospitalar (U S São Dimas)
152357	Mesa de aço (Diversos Sec. Saúde)
152373	Bebedouro tipo pressão (Inservíveis Sec. Educação)
152378	Impressora jato de tinta (U S São Dimas)
152379	Cadeira giratória (Almoxarifado)
152419	Cadeira fixa (U S Capivari)
152421	Cadeira fixa (U S Capivari – SMS não localizados)
152440	Cadeira fixa (U S Alexandre Nadolny)
152484	Mesa de aço (Não localizados saúde)
152504	Balança pediátrica cap. 15 Kg. (Inservíveis Sec. Saúde)
152518	Autoclave (U S da Mulher)
152624	Cadeira escolar (CMEI Gota de Orvalho)
152632	Carteira escolar Infantil (CRAS Céu das Artes)
152633	Carteira escolar Infantil (CRAS Céu das Artes
152634	Carteira escolar infantil (Céu das Artes)
152636	Carteira escolar infantil (CMEI Gota de Orvalho)
152653	Carteira escolar infantil (Céu das Artes)
152683	Carteira escolar infantil (CMEI Gota de Orvalho)
152688	Carteira escolar infantil (CMEI Gota de Orvalho)
152815	Refrigerador (Inservíveis Sec. Educação)
152850	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
152984	Cadeira escolar (Inservíveis Sec. Educação)
153225	Carteira escolar infantil (Esc. Isolina Ceccon)
153249	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153267	Bebedouro de pressão (Inservíveis Sec. Educação)
153337	Mesa de refeitório (Inservíveis Sec. Ass. Social)
153513	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
153517	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
153518	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
153520	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
153527	Carteira escolar (Sec. Administração) *baixado no sistema
153529	Carteira escolar (Esc. Antonio Costa)
153549	Cadeira escolar (Sec. Administração) *baixado no sistema
153566	Cadeira escolar (Esc. Antonio Costa)
153630	Cadeira giratória tecido (Esc. Isolina Ceccon)
153713	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153765	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153768	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153770	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153774	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153775	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153778	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153779	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153783	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153784	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
153788	Cadeira escolar (Esc. Isolina Ceccon)
154243	Arquivo de aço 4 gavetas (U S da Mulher)
154247	Arquivo de aço 4 gavetas (U S da Mulher)
154484	Biombo (UPA Alto Maracanã)
154485	Biombo (UPA Alto Maracanã)

154547	Banco de refeitório (Esc. Jardim das Graças)
154548	Banco de refeitório (Esc. Jardim das Graças)
154549	Banco de refeitório (Esc. Jardim das Graças)
154573	Mesa de refeitório (Esc. Jardim das Graças)
154844	Cadeira fixa (UPA Alto Maracanã)
154848	Cadeira fixa (UPA Alto Maracanã)
154851	Cadeira fixa (UPA Alto Maracanã)
154857	Cadeira giratória (UPA Alto Maracanã)
154872	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
154944	Refrigerador Duplex (CMEI Tia Nair)
155433	Escada c/ 2 degraus (Saúde Geral)
155447	Negatoscópio (Sec. de Saúde)
155469	Detector fetal (Sec. Saúde)
155474	Detector fetal (Inservíveis Sec. Saúde)
155476	Detector fetal (Sec. Saúde)
155487	Detector fetal (Sec. Saúde)
155493	Detector fetal (Sec. Saúde)
155504	Microcomputador (Fanfarra municipal)
155505	Microcomputador (Dpto. de Cultura)
155530	Microcomputador (U S Sede)
155532	Microcomputador (Dpto. Recursos Humanos)
155542	Microcomputador (Sec. Saúde)
155543	Microcomputador (Sec. Saúde)
155558	Microcomputador (Sec. Mun. de Saúde)
155561	Microcomputador (Sec. Saúde)
155578	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
155579	Microcomputador (Dpto. de Patrimônio)
155580	Microcomputador (U S Jardim das Graças)
155754	Impressora Laser (Sec. Saúde)
155755	Impressora Laser (UPA Alto Maracanã)
155756	Impressora Laser (UPA Alto Maracanã)
156680	Foco de luz portátil (U S Alto Maracanã)
156682	Foco de luz portátil (U S São Domingos)
156825	Mesa escritório (UPA Alto Maracanã)
156894	Microcomputador (Inservíveis Sec. de Governo)
157031	Cadeira giratória c/ braços (Sec. Saúde)
157035	Cadeira giratória c/ braços (Sec. Saúde)
157072	Balança pediátrica mecânica (U S Capivari)
157079	Balança pediátrica mecânica (Inservíveis Sec. Saúde)
157081	Balança pediátrica mecânica (Inservíveis Sec. Saúde)
157082	Balança pediátrica mecânica (Inservíveis Sec. Saúde)
157083	Balança pediátrica mecânica (Inservíveis Sec. Saúde)
157224	Cadeira giratória c/ braços (Diversos Saúde)
157452	Balança mecânica adulto (U S Capivari)
157453	Balança mecânica adulto (U S São Dimas)
157456	Balança mecânica adulto (U S Guilhermina)
157457	Balança mecânica adulto (U S Guilhermina)
157468	Balança mecânica adulto (U S Santa Tereza)
157470	Balança mecânica adulto (U S Santa Tereza)
157471	Balança mecânica adulto (U S Jd. Paraná)
157472	Balança mecânica adulto (U S Bacaetava)
157551	Mesa de madeira (Sec. Mun. de Indústria e Comércio)
157651	Quadro decorativo de parede (Esc. Arlindo Andretta)
157653	Quadro decorativo de parede (Esc. Arlindo Andretta)
157656	Notebook (Esc. Arlindo Andretta)
157736	Nobreak (Sec. Saúde - CDM)
157742	Bebedouro Coluna (U S Vila Liberdade)
157749	Bebedouro Coluna (U S da Mulher)
157929	Cadeira giratória (Procuradoria jurídica) 09
157930	Cadeira giratória (Inservíveis Sec. Indústria e Comércio)
158004	Cadeira fixa (Sec. Governo - Bombeiros)
158067	Monitor de vídeo (Sec. Governo - Bombeiros)
158076	Cadeira giratória (Sec. Governo - Bombeiros)
158078	Cadeira giratória mod secretária (Módulo Bombeiros S. Gabriel)
158187	Destilador Inox (U S São Dimas)
158188	Destilador Inox (U S Quitandinha)
158191	Destilador Inox (Dpto. Saúde Bucal)
158302	Cadeira giratória (Dpto. Gestão Tributária)
158347	Cadeira giratória (Esc. Elvira N. Alberti)
158414	Cadeira giratória (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
158492	Cadeira giratória (Esc. José Frederico Paulo Weigert)
158501	Cadeira giratória (Barracão Patrimônio)
158506	Cadeira giratória (Esc. Jovino do Rosário)
158578	Cadeira giratória (CMEI Vó Jandira)
158600	Cadeira giratória (Barracão Patrimônio)
158664	Cadeira giratória (Dpto. de Patrimônio)
158835	Cadeira fixa secretária (U S Osasco)
158844	Cadeira secretaria fixa (U S Alto Maracanã)
158845	Cadeira secretaria fixa (U S Alto Maracanã)
158877	Cadeira secretaria fixa (U S Santa Tereza)
158892	Cadeira secretaria fixa (CAPS II)
158911	Cadeira giratória (SEMAD - Compras)
158928	Cadeira fixa (U S Quitandinha)
158941	Fogão Industrial 4 bocas (Esc. Agripino J. Tosin)
158974	Cadeira giratória (Esc. Santa Terezinha)
158988	Cadeira giratória (Esc. Barão de Mauá)
159141	Forno Elétrico (CMEI Tia Sula)
159153	Cadeira giratória (Esc. Santa Terezinha)
159315	Cadeira secretaria fixa (U S Sede)

159331	Cadeira secretária fixa (U S Vila Liberdade)
159389	Cadeira giratória (Dpto. de Cultura)
159415	Cadeira giratória (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
159419	Cadeira giratória (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
159678	Televisor LED 32” (Sec. Governo - Bombeiros)
159753	Televisor LED 32” (CMEI Chapeuzinho Vermelho)
159812	Televisor LED 32” (CMEI Pequenos Brilhantes)
159821	Televisor LED 32” (CMEI Jardim Palmares – Anjo Gabriel)
159822	Televisor LED 32” (CMEI Jardim Palmares – Anjo Gabriel)
159924	Microcomputador (U S Pq. Monte Castelo)
159938	Monitor de vídeo (U S Vila São José)
159991	Microcomputador (Sec. de Saúde)
160023	Mesa retangular de reunião (Barracão do Patrimônio)
160024	Armário de aço 2 portas (Dpto. Educação Maracanã)
160027	Armário de aço 2 portas (Dpto. Educação Maracanã)
160113	Microcomputador (U S CAIC)
160116	Microcomputador (U S CAIC)
160167	Microcomputador (U S Jardim Guaraituba)
160198	Estabilizador de voltagem (U S Vila Guilhermina)
160247	Microcomputador (U S Vila Liberdade)
160287	Microcomputador (U S Moinho Velho)
160298	Microcomputador (U S Pq. Monte Castelo)
160301	Microcomputador (U S Pq. Monte Castelo)
160333	Microcomputador (U S Jardim Osasco)
160355	Microcomputador (U S Santa Tereza)
160366	Microcomputador (U S São Dimas)
160372	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
160380	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
160403	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
160443	Nobreak (U S Centro Industrial Mauá)
160447	Impressora Laser (U S CAIC)
160452	Impressora Laser (Sec. de Saúde)
160455	Microcomputador (U S Bacaetava)
160474	Switch 24 portas (U S Fátima)
160507	Impressora Laser (U S Moinho Velho)
160511	Monitor AOC 21” (U S Parque Monte Castelo)
160527	Impressora Laser (U S Santa Tereza)
160547	Impressora Laser (U S Sede)
160553	Nobreak (U S Cezar Augusto)
160556	Monitor de vídeo (U S da Mulher)
160557	Impressora Laser (U S da Mulher)
160568	Cama ginecológica (U S Alexandre Nadolny)
160613	Detector de batimento cardíaco (U S Jardim Osasco)
160691	Cadeira giratória (Sec. Planejamento)
160717	Arquivo de aço 4 gavetas (Dpto. Obras e Viação)
160766	Impressora Laser (Central Marcação de Consultas)
160794	Impressora Laser (Inservíveis Tec. da Informação)
160796	Ventilador de mesa (Sine Sede)
160797	Ventilador de mesa (Sine Sede)
160811	Ventilador de Coluna (Sine Guaraituba)
160824	Impressora Laser (Sec. Ass. Social)
160827	Microcomputador (Sec. Ass. Social)
160854	Purificador de água (CMEI Tia Glória)
160855	Purificador de água (CMEI Tia Glória)
160880	Liquidificador Industrial (CMEI Aquarela)
160901	Cadeira fixa (Dpto. Recursos Humanos)
160902	Cadeira fixa (Dpto. Recursos Humanos)
160904	Cadeira fixa (Dpto. Recursos Humanos)
160984	Longarina 4 lugares (U S Guilhermina)
160986	Longarina 4 lugares (U S Guilhermina)
161029	Mesa p/ crianças 4 a 6 anos (Casa Lar Emília)
161031	Cadeira para crianças (Casa Lar Emília)
161048	Longarina 4 lugares (U S da Mulher)
161084	Longarina 4 lugares (U S Moinho Velho)
161422	Cadeira giratória (Esc. Antonio A. Johnsson)
161513	Cadeira giratória s/ braços (Esc. Mun. Jardim das Flores)
161514	Cadeira giratória s/ braços (Esc. Mun. Jardim das Flores)
161517	Cadeira giratória (Esc. Jardim Guarujá)
161534	Cadeira giratória (Esc. Jovino do Rosário)
161606	Cadeira giratória s/ braços (Esc. Mun. Pq. Monte Castelo)
164473	Banco refeitório infantil (Esc. Isolina Ceccon)
164479	Banco refeitório infantil (Esc. Isolina Ceccon)
164560	Microcomputador (U S da Mulher)
164777	Banco refeitório infantil (Esc. Isolina Ceccon)
164780	Banco refeitório infantil (Esc. Isolina Ceccon)
164781	Banco refeitório infantil (Esc. Isolina Ceccon)
165073	Televisor LED 32” (Esc. Zilda Arns)
165260	Secadora de roupas (Casa Lar Emília)
165265	Microcomputador (Sec. de Obras e Viação)
165293	Liquidificador (Esc. Santa Terezinha)
165319	Microcomputador (Vigilância Sanitária)
165349	Ventilador de coluna (Centro POP)
165350	Ventilador de coluna (Centro POP)
165372	Tanquinho de Lavar Roupas (Casa Lar Alice)
165409	Microcomputador (Esc. Jardim Guarujá)
165417	Microcomputador (Esc. Santa Fé)
165436	Microcomputador (Inservíveis Sec. de Saúde)
166531	Cadeira escolar (CMEI Quero Aprender)
166542	Cadeira escolar (CMEI Quero Aprender)

166561	Cadeira escolar (CMEI Quero Aprender)
166581	Cadeira escolar (CMEI Quero Aprender)
166589	Cadeira escolar (CMEI Quero Aprender)
166669	Freezer vertical (Vigilância Sanitária)
166800	Ventilador de coluna (Barracão da Ass. Social)
166821	Ventilador (Barracão da Ass. Social)
166825	Ventilador de mesa (Barracão da Ass. Social)
166830	Ventilador de mesa (Barracão Ass. Social)
166832	Ventilador (Barracão da Ass. Social)
166867	Bebedouro de coluna p/ garrafão (CRAS Graciosa)
166873	Bebedouro de Coluna (Barracão Ass. Social)
166926	Cadeira plástica branca (Centro POP)
167141	Conjunto escolar infantil (Esc. Pq. Monte Castelo)
167194	Conjunto escolar infantil (CMEI Cantinho Felliz)
167199	Conjunto escolar infantil (CMEI Cantinho Felliz)
167479	Conjunto escolar (Esc. Isolina Ceccon)
167836	Longarina 4 lugares (U S Osasco)
167940	Cadeira aluno (CMEI Aquarela)
167967	Cadeira aluno (CMEI Aquarela)
168116	Balança plataforma 150 Kg (CMEI Aquarela)
168133	Purificador de água (CMEI Aquarela)
168139	Máquina de lavar roupas (Casa Lar Alice)
168361	Mesa Aluno – Carteira (CMEI Carrossel)
168365	Mesa Aluno – Carteira (CMEI Carrossel)
168367	Mesa Aluno – Carteira (CMEI Carrossel)
168370	Mesa Aluno – Carteira (CMEI Carrossel)
168374	Mesa Aluno – Carteira (CMEI Carrossel)
168546	Espremedor de frutas (CMEI Aquarela)
168750	Armário roupeiro (CMEI Carrossel)
168761	Bebedouro elétrico (CMEI Carrossel)
168794	12 ???? (CMEI Aquarela)
168847	Liquidificador (CMEI Aquarela)
168858	Caixa Amplificada (Barracão da Ass. Social)
168877	Liquidificador (CMEI Aquarela)
168916	Mesa de refeitório (CMEI Aquarela)
168920	Mesa de refeitório (CMEI Aquarela)
168925	Banco infantil refeitório (CMEI Aquarela)
168928	Banco infantil refeitório (CMEI Aquarela)
168930	Banco infantil refeitório (CMEI Aquarela)
168931	Banco infantil refeitório (CMEI Aquarela)
169244	Conjunto Professor (CMEI Aquarela)
169308	Microcomputador (U S Belo Rincão)
169311	Microcomputador (Inservíveis Sec. Educação)
169318	Microcomputador (Dpto. de Compras)
169353	Microcomputador (U S Santa Tereza)
169365	Microcomputador (U S Sede)
169369	Microcomputador (Vigilância Sanitária)
169453	Câmera Fotográfica (Vigilância Sanitária)
169491	Mesa Exame Clínico (U S Alexandre Nadolny)
169613	Foco refletor (U S Vila Liberdade)
169619	Cilindro de gases (U S Vila Liberdade)
169639	Cadeira de rodas (U S Monte Castelo)
169697	Berço com grade (CMEI Favo de Mel)
169767	Fogão Industrial 6 bocas (CMEI Berço de Ouro)
169774	Fogão industrial 6 bocas (Esc. Antonio Costa)
169905	Quadro verde (Esc. Antonio A. Johnsson)
169993	Microcomputador (Dpto. de Educação)
172400	Ventilador (Dpto. Fiscalização)
172403	Ventilador (Dpto. Fiscalização)
172548	Cadeira fixa (Inservíveis Sec. Governo)
172582	Cadeira giratória (UPA Alto Maracanã)
172586	Cadeira giratória (UPA Alto Maracanã)
172774	Cadeira fixa (U S Sede)
172788	Cadeira fixa (U S Quitandinha)
172824	Batedeira planetária (CMEI Arco Íris)
172905	Longarina com 4 lugares (U S Sede)
173100	Cadeira fixa (Vigilância Sanitária)
173170	Fragmentadora de papel (Sec. Ass. Social)
173171	Fragmentadora de papel (Inservíveis Sec. Saúde)
173197	Cavalete Flip Chart (Barrcão Social)
173265	Balcão baixo 2 portas (Sec. de Saúde)
173314	Mesa com gaveteiro (UPA Alto Maracanã)
173423	Microcomputador (Sec. Comunicação Social)
173441	Fogão 4 bocas (U S Monte Castelo)
173455	Fogão 4 bocas (U S Bacaetava)
173456	Máquina de Lavar (U S Fátima)
173458	Máquina de Lavar (U S Alto Maracanã)
173477	Fogão 4 bocas (UPA Alto Maracanã)
173821	Cadeira alta para alimentação (CMEI Aquarela)
173892	Máquina de lavar roupas (Central de Ambulâncias)
173895	Microondas 30 L (SMS - CTA)
174111	Cadeira fixa (Sec. Governo - Bombeiros)
174114	Cadeira fixa em tecido (Módulo Bombeiros S. Gabriel)
174124	Cadeira fixa tecido (Turismo)
174126	Cadeira fixa tecido (SEICTT)
174133	Microcomputador (U S Jardim das Graças)
174159	Microcomputador (CAPS AD)
174202	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
174204	Microcomputador (U S Fátima)

174208	Microcomputador (U S São Dimas)
174210	Microcomputador (U S Alto Maracanã)
174269	Notebook (Esc. Pe. Durval Secchi)
174288	Autoclave cap. 42L (U S Moinho Velho)
174335	Microcomputador (Tec. da Informação)
174380	Cadeira fixa de tecido (Dpto. de Cultura)
174381	Cadeira fixa de tecido (Dpto. de Cultura)
174382	Cadeira fixa de tecido (Dpto. de Cultura)
174387	Cadeira fixa de tecido (Dpto. de Cultura)
174388	Cadeira fixa de tecido (Dpto. de Cultura)
174391	Ilha 4 estações (Dpto. de Cultura)
174392	Ilha 4 estações (Dpto. de Cultura)
174393	Ilha 4 estações (Dpto. de Cultura)
174394	Ilha 4 estações (Dpto. de Cultura)
174437	Cadeira giratória (Esc. Carlos Fontoura Falavinha)
174453	Cadeira giratória (Esc. Jardim das Graças)
174468	Estante de aço (Dpto. de Contabilidade)
174475	Estante de aço (Dpto. de Contabilidade)
174547	Cadeira fixa tecido (Sec. Indústria e Comércio)
174551	Cadeira giratória (UPA Alto Maracanã)
174553	Cadeira giratória (UPA Alto Maracanã
174573	Poltrona reclinável 4 posições (Inservíveis Sec. Saúde)
174591	Armário alto de madeira 2 portas (Dpto. de Cultura)
174975	Cadeira giratória (Sec. Governo - Bombeiros)
174980	Cadeira giratória (Sec. Governo - Bombeiros)
175021	Condicionador de Ar (Dpto. Ação Social e Trabalho)
175044	Cadeira giratória (Regional Maracanã)
175055	Monitor de vídeo (Dpto. de Gestão Tributária)
175515	Cadeira fixa (Dpto. de Esportes)
175783	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
175863	Poltrona reclinável (UPA Alto Maracanã)
175872	Poltrona reclinável (Sec. Saúde – UPA Alto Maracanã)
175873	Poltrona reclinável (Sec. Saúde – UPA Alto Maracanã)
175955	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175958	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175963	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175964	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175966	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175971	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175973	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175976	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175981	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
175985	Cadeira fixa tecido (CAPS AD)
175996	Cadeira fixa tecido (U S Osasco)
176000	Cadeira fixa tecido (U S Quitandinha)
176001	Cadeira fixa tecido (U S Quitandinha)
176017	Cadeira fixa de tecido (U S São Gabriel)
176018	Cadeira fixa de tecido (U S São Gabriel)
176025	Cadeira fixa de tecido (U S São Gabriel)
176151	Armário baixo madeira 2 portas (Casa Lar Emília)
176169	Banco de refeitório (Casa Lar Emília)
176231	Microcomputador (Regional Maracanã)
176313	Mesa para crianças 5 a 6 anos – 2 lugares (CMEI Carrossel)
176317	Mesa para crianças 5 a 6 anos – 2 lugares (CMEI Carrossel)
176321	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Carrossel)
176322	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Carrossel)
176327	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Carrossel)
176329	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Carrossel)
176334	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Carrossel)
176342	Mesa para crianças 5 a 6 anos (CMEI Aquarela)
176350	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Aquarela)
176372	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Quero Aprender)
176377	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Quero Aprender)
176382	Cadeira para crianças 5 a 6 anos (CMEI Quero Aprender)
176627	Cadeira fixa tecido (ETI – Vila Liberdade)
176649	Cadeira fixa tecido (ETI – Vila Liberdade)
176666	Banco de refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176667	Banco de refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176668	Banco de refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176669	Banco refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176670	Banco refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176672	Banco refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176676	Mesa refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
176687	Banco refeitório (Esc. Jardim das Graças)
176895	Conjunto escolar infantil (Esc. Jardim das Graças)
176911	Conjunto escolar infantil (Esc. Jardim das Graças)
177777	Cadeira secretária (Esc. Jovino do Rosário)
177841	Estante de aço 6 prateleiras (Casa Lar Pequeno Príncipe)
177927	Cadeira giratória secretária (U S Quitandinha)
178036	Aquecedor de ar (U S da Mulher)
178475	Microcomputador (Central Marcação de Consultas)
178600	Microcomputador (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
178862	Foco de luz auxiliar (U S São Gabriel)
179008	Esfigmomanômetro (U S Guilhermina)
179009	Esfigmomanômetro (U S Monte Castelo)
179410	Autoclave cap. 42L (Sec. Mun. Saúde)
179411	Autoclave cap. 42L (Sec. Mun. Saúde)
179419	Autoclave cap. 42L (U S Pq. São Domingos)
179428	Autoclave cap. 42L (U S Jardim Guaraituba)

180232	Estante de aço (SINE Guaraituba)
180390	Bancada c/ tampo (CMEI Lua de Cristal)
180458	Impressora Laser (Céu das Artes)
180516	Cadeira empilhável (U S Caic)
180526	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
180534	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
180535	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
180542	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
180546	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
180550	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
180619	Cadeira giratória (U S São Gabriel)
180630	Cadeira giratória (U S São Gabriel)
180715	Cadeira fixa tecido (Sec. Saúde – Vigilância Sanitária)
180718	Cadeira fixa tecido (Sec. Saúde – Vigilância Sanitária)
180784	Suporte para soro (UPA Alto Maracanã)
180790	Suporte para soro (UPA Alto Maracanã)
180791	Suporte para soro (UPA Alto Maracanã)
180798	Fogão Industrial 6 bocas (CMEI Cinderela)
180799	Fogão Industrial 6 bocas (CMEI Pingo D'Água)
180800	Fogão Industrial 6 bocas (CMEI Tia Didi)
180938	Forno Micro-ondas (UPA Alto Maracanã)
180969	Televisor 49" (Sec. Saúde - PSE)
180971	Armário de aço 2 portas (Centro POP)
180972	Armário de aço 2 portas (Centro POP)
180973	Armário de aço 2 portas (Centro POP)
180974	Cadeira giratória (Centro POP)
180975	Cadeira giratória (Centro POP)
180978	Armário madeira baixo 2 portas (Centro POP)
181123	Cadeira giratória (Sec. Saúde - Epidemiologia)
181141	Cadeira giratória (Sec. Saúde - Epidemiologia)
181173	Longarina 4 lugares (U S Cezar Augusto)
181177	Longarina 4 lugares (U S Cezar Augusto)
181180	Longarina 4 lugares (U S Jardim das Graças)
181187	Longarina 4 lugares (U S São José)
181190	Longarina 4 lugares (U S Monte Castelo)
181203	Longarina 4 lugares (U S Sede)
181206	Longarina 4 lugares (U S Sede)
181211	Longarina 4 lugares (U S São Gabriel)
181233	Armário madeira baixo (U S Alto Maracanã)
181281	Armário vitrine (Sec. Mun. Saúde)
181350	Cadeira giratória (CRAS Sede)
181990	Armário de aço 2 portas (Casa Lar Emília)
182110	Mesa c/ tampo em MDF (Céu das Artes)
182175	Estante de aço (Casa Lar Pequeno Príncipe)
182176	Estante de aço (Casa Lar Pequeno Príncipe)
182177	Estante de aço (Casa Lar Emília)
182957	Microcomputador (Esc. Jovino do Rosário)
183156	Maca hospitalar (UPA Alto Maracanã)
183267	Cadeira fixa (Dpto. de Protocolo)
183405	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183448	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183449	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183452	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183453	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183455	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183465	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183472	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183475	Longarina 3 lugares (UPA Alto Maracanã)
183538	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183542	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183543	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183546	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183549	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183551	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183553	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183555	Conjunto escolar infantil (CMEI Cinderela)
183564	Conjunto escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
183571	Conjunto escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
183574	Conjunto escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
183578	Conjunto escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
183581	Conjunto escolar infantil (CMEI Mundo Mágico)
183627	Conjunto escolar infantil (Esc. Severo Ribeiro de Camargo)
183670	Conjunto escolar infantil (CMEI Arco Íris)
183704	Conjunto escolar infantil (CMEI Arco Íris)
183706	Conjunto escolar infantil (CMEI Canaã)
183720	Conjunto escolar infantil (CMEI Arco Íris)
183788	Conjunto escolar infantil (Esc. Barão de Mauá)
183791	Conjunto escolar infantil (Esc. Barão de Mauá)
183800	Conjunto escolar infantil (Esc. Barão de Mauá)
184566	Conjunto escolar ensino fundamental (Esc. Pe. Jones Tíbolla)
184748	Microcomputador (Sec. Comunicação Social)
185129	Mesa madeira 3 gavetas (Sec. Esportes)
185188	Longarina 3 lugares (Casa Lar Emília)
185189	Longarina 3 lugares (Casa Lar Emília)
185295	Mesa escritório c/ 3 gavetas (CRAS Rio Verde)
185327	Microcomputador (U S da Mulher)
185342	Microcomputador (U S Jardim Paraná)
185353	Microcomputador (U S Guaraituba)
185484	Banco de refeitório (Esc. Isolina Ceccon)

185498	Banco refeitório (Esc. Jardim das Graças)
185549	Mesa refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
185550	Mesa refeitório (Esc. Isolina Ceccon)
185552	Mesa refeitório (Esc. Jardim das Graças)
185555	Mesa refeitório (Esc. Jardim das Graças)
185609	Armário de aço 2 portas (Casa Laer Emília)
185621	Estante de aço (Casa Lar Alice)
185647	Cadeira fixa (CRAS Alto Maracanã)
185701	Microcomputador (Barracão do Patrimônio)
185762	Microcomputador (Sec. Saúde – Tecnologia da Informação)
185765	Microcomputador (Farmácia Especializada)
185896	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. João B. Stocco)
185899	Arquivo de aço 4 gavetas (Esc. João B. Stocco)
186031	Armário de pia c/ tampo Inox (Casa Lar Alice)
186147	Armário baixo madeira 2 portas (Casa Lar Emília)
186520	Banco de refeitório (Casa Lar Alice)
186521	Banco de refeitório (Casa Lar Emília)
186522	Banco de refeitório (Casa Lar Emília)
186806	Ventilador de parede (Centro POP)
186982	Ventilador de parede (Casa Lar Pequeno Príncipe)
186984	Ventilador parede (Casa passagem Santa Terezinha)
187072	Microcomputador (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
187073	Microcomputador (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
187078	Microcomputador (Esc. Pe. Angelo Alegrini)
187197	Bebedouro de coluna (SMS - CEO)
187208	Fragmentadora de papel (Sec. Adm – Barracão Patrimônio)
187241	Microcomputador (Tec. da Informação)
187250	Ventilador de coluna (Centro POP)
187334	Caixa Amplificada (Céu das Artes)
187499	Bebedouro de coluna de pressão (Casa Passagem S. Terezinha)
187566	Bebedouro de coluna de pressão (CRAS da Sede)
187570	Ventilador (Sec. de Administração)
187684	Cadeira giratória (Dpto. de Protocolo)
187819	Plastificadora (Transporte Escolar)
187823	Lavadora de alta pressão (Projeto Irmão Caçula)
187949	Fogão Industrial 6 bocas c/ forno (CMEI Aquarela)
188190	Ventilador de mesa (Vigilância Sanitária)
188224	Microcomputador (Dpto. de Obras)
188366	Cadeira giratória (Gabinete Sede)
188507	Microcomputador (Esc. Santa Fé)
188510	Microcomputador (Esc. Santa Fé)
188511	Microcomputador (Esc. Santa Fé)
188512	Microcomputador (Esc. Santa Fé)
188688	Bebedouro de coluna (U S Moinho Velho)
188695	Cadeira fixa (Dpto. Ação Social)
188696	Cadeira fixa (Dpto. Ação Social)
188697	Cadeira fixa (Dpto. Ação Social)
188698	Cadeira fixa (Dpto. Ação Social)
188699	Cadeira fixa (Dpto. Ação Social)
188700	Cadeira fixa (Dpto. Ação Social)
189657	Autoclave cap. 75L (U S São Gabriel)
189729	Cadeira empilhável (U S Guaraituba)
189803	Longarina 3 lugares (Sec. Meio Ambiente)
190744	Cadeira giratória (Centro POP 2)
190808	Mesa ginecológica (U S da Mulher)
191002	Detector fetal (U S Moinho Velho)
192061	Suporte para soro (Sec. Mun. Saúde)
193304	Ventilador de teto 3 velocidades (UPA Alto Maracanã)
197444	Batedeira Planetária (Esc. Dr. Manoel Costacurta)
198202	Ventilador (Sec. de Administração)
199869	Cadeira giratória (CAEC São Gabriel)
200362	Conjunto aluno – Mesa e Cadeira (CMEI Piu Piu)
201238	Mesa monobloco branca (Sec. Assist. Social)
201299	Mesa monobloco branca (Sec. Assist. Social)
201609	Cadeira de rodas (UPA Alto Maracanã)
N° PATR.	**NÃO REGISTRADO**
101742	NÃO REGISTRADO
101747	NÃO REGISTRADO
103148	NÃO REGISTRADO
104877	NÃO REGISTRADO
104887	NÃO REGISTRADO
105748	NÃO REGISTRADO
106889	NÃO REGISTRADO
107808	NÃO REGISTRADO
108495	NÃO REGISTRADO
108609	NÃO REGISTRADO
108637	NÃO REGISTRADO
109009	NÃO REGISTRADO
109015	NÃO REGISTRADO
109018	NÃO REGISTRADO
109928	NÃO REGISTRADO
111077	NÃO REGISTRADO
111184	NÃO REGISTRADO
113438	NÃO REGISTRADO
116411	NÃO REGISTRADO
116429	NÃO REGISTRADO
116430	NÃO REGISTRADO
116431	NÃO REGISTRADO

116438	NÃO REGISTRADO
116439	NÃO REGISTRADO
116449	NÃO REGISTRADO
121202	NÃO REGISTRADO
122665	NÃO REGISTRADO
124747	NÃO REGISTRADO
132313	NÃO REGISTRADO
132922	NÃO REGISTRADO
132926	NÃO REGISTRADO
132937	NÃO REGISTRADO
132942	NÃO REGISTRADO
132954	NÃO REGISTRADO
142881	NÃO REGISTRADO
142882	NÃO REGISTRADO
142895	NÃO REGISTRADO
142898	NÃO REGISTRADO
142900	NÃO REGISTRADO
144386	NÃO REGISTRADO
146348	NÃO REGISTRADO
146349	NÃO REGISTRADO
146356	NÃO REGISTRADO
146366	NÃO REGISTRADO
146373	NÃO REGISTRADO
150271	NÃO REGISTRADO
150296	NÃO REGISTRADO
153235	NÃO REGISTRADO
153243	NÃO REGISTRADO
153246	NÃO REGISTRADO
153247	NÃO REGISTRADO
155510	NÃO REGISTRADO
156879	NÃO REGISTRADO
156938	NÃO REGISTRADO
157233	NÃO REGISTRADO
159604	NÃO REGISTRADO
159605	NÃO REGISTRADO
168145	NÃO REGISTRADO
189809	NÃO REGISTRADO

Colombo, 30 de Novembro de 2023.

ELCIO R. STELZNER

Presidente

ALECSANDRO BETINARDI

Membro

LUIZ VANDERLEI DALLASUANNA

Membro

ADRIANO A. VIEIRA LOPES

Membro

ELTON ARAGÃO

Membro

BRUNO DIAS

Membro

PATRICK EVANDRO BORGES

Membro

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:D877C69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.113/2023

Súmula: "Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura do Município de Contenda, Estado do Paraná, no que se refere a alterações de denominação de cargos para atender a Escolas Cívico-Militares".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam instituídas na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as seguintes alterações**,** para atender as Escolas Municipais Cívico-Militares de Contenda:

I - Altera-se a denominação do cargo **Diretor do Departamento de Educação para Diretor de Ensino Disciplinar.**

II - Altera-se a denominação do cargo **Chefe da Divisão da Educação para Monitor de Ensino Disciplinar.**

Parágrafo único. As unidades administrativas com os Cargos de provimento em Comissão indicados no Art.º 1, passam a integrar da Lei Ordinária nº 1.467/ 2013, conforme o Anexo II da Lei:

DE	PARA
Diretor do Departamento de Educação | 01|CC-3	Diretor de Ensino Disciplinar de Educação | 01|CC-3
Chefe da Divisão de Educação | 01|CC-4	Monitor de Ensino disciplinar | 01|CC-4

Art. 2º Os Cargos de provimento em Comissão de Diretor de Ensino Disciplinar de Educação e Monitor de Ensino Disciplinar, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, passam a integrar a Lei Municipal nº 1.467/2013 com as alterações/complementos da Lei nº 1.781/2018 e deverão ser exercidos exclusivamente por Militar da Reserva.

Art. 3º Ficam descritas no Anexo I, desta Lei, as atribuições dos respectivos cargos alterados, que deverão ser exercidos exclusivamente por militares da Reserva.

Art. 4º O Diretor de Ensino Disciplinar e Monitor de Ensino Disciplinar estão diretamente subordinados(as) a(o) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º O Monitor de Ensino Disciplinar, está diretamente subordinado à Diretoria do Ensino Disciplinar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Ensino Disciplinar	Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes, delegadas pelo Secretário Municipal de Educação; Coordenar, supervisionar e controlar o desenvolvimento das atividades e atribuições conferidas aos órgãos de hierarquia inferior à sua Diretoria; Coordenar a disciplina dos alunos no âmbito escolar, fazendo cumprir o disposto no Manual do Aluno /Regimento Interno; Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas de seus superiores; Proferir despachos interlocutórios em processo de sua atribuição e decisório em processos de sua alçada; Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos, auxiliando o titular da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes; Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhe forem encaminhados; Compilar resultados institucionais, através de relatórios administrativos e financeiros da gerência administrativa, e recomentar ao titular da pasta, providências sempre que necessário; Coordenar e supervisionar programas e projetos institucionais, quando solicitado; Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico/Regimento Escolar quanto aos aspectos disciplinares; Participar junto a direção e coordenação pedagógica da escola do processo de organização de A.P.M.F., Conselho Escolar, e outros; Acompanhar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Escola Militar; Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências do Colégio Militar; Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos da Escola; Fazer cumprir a legislação em vigor, observando as orientações do NRE- Núcleo Regional de Educação/AMSUL e Secretaria de Estado de Educação - SEED; Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência, bem como as adaptações curriculares e o aproveitamento escolar; Buscar em conjunto com a equipe pedagógica, professores e pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades; Auxiliar e trabalhar em equipe junto à equipe de direção e coordenação pedagógica da escola para solucionar problemas administrativos, pedagógicos e disciplinares; Auxiliar o processo disciplinar na área administrativa e no encaminhamento pedagógico; Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas com professores e funcionários; Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da escola em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, entre outras; Assessorar a Direção e Coordenação pedagógica da instituição em assuntos de interesse específico e de caráter técnico e disciplinar. Ministrar aulas da Disciplina Educação Cívico Militar e orientar os educandos nas questões disciplinares na instituição e na convivência em sociedade; Desenvolver o planejamento estratégico da escola, estabelecendo sua área de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados; Participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função; Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes; Participar nas atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal; Articular e divulgar as atividades realizadas para os demais setores da Secretaria de Educação; Zelar pelo bom andamento das atividades e da disciplina escolar; Desenvolver outras atividades pertinentes. Coordenar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas; Assessorar a Diretoria de Ensino Disciplinar em assuntos de interesse específico e de caráter técnico e disciplinar; Coordenar e articular juntamente com a equipe pedagógica, as ações e atividades desenvolvidas pela escola; Desenvolver as funções de planejamento, organização, supervisão técnica e controle das atividades e serviços inerentes ao desenvolvimento do ensino disciplinar; Coordenar e desenvolver ações que garantam a redução da indisciplina, evasão e abandono; Desenvolver e executar em articulação com a direção, políticas de formação inicial e continuada da equipe técnica; Promover o acompanhamento das atividades relativas ao processo educacional disciplinar, garantindo a articulação das diferentes atividades e os serviços desenvolvidos em âmbito escolar; Coordenar e acompanhar o desenvolvimento e a realização das atividades pedagógicas na escola relacionadas ao aspecto cívico e disciplinar, juntamente com a equipe pedagógica; Implementar ações que garantam o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação da rede de ensino fundamental, atualizando as informações quanto execução do processo pedagógico disciplinar; Promover a articulação e a integração entre os diversos programas da Secretaria e escola; Gerenciar e auxiliar as ações e atribuições da equipe escolar quanto aos aspectos disciplinares; Participar nas atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal; Participar sempre que convocado juntamente com os professores, diretores e demais, nos cursos de formação continuada, encontros, seminários e outros eventos; Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.
Monitor de Ensino Disciplinar	Gerenciar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas; Assessorar a Diretoria de Ensino Disciplinar em assuntos de interesse específico e de caráter técnico e disciplinar; Coordenar e articular juntamente com a equipe pedagógica, as ações e atividades da escola; Desenvolver as funções de planejamento, organização, supervisão técnica e controle das atividades e serviços inerentes ao desenvolvimento do ensino; Coordenar e desenvolver ações que garantam a redução da repetência, evasão, abandono e distorção idade-série; Desenvolver e executar, em articulação com a direção, políticas de formação inicial e continuada de professores e equipe técnica; Promover o acompanhamento das atividades relativas ao processo educacional, garantindo a articulação das diferentes atividades e os serviços desenvolvidos em âmbito escolar; Coordenar e acompanhar o desenvolvimento e a realização das atividades pedagógicas na escola relacionadas ao aspecto cívico e disciplinar, juntamente com a equipe pedagógica; Implementar ações que garantam o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação da rede de ensino fundamental, atualizando as informações quanto à execução do processo pedagógico; Promover a articulação e a integração entre os diversos programas da Secretaria e a escola; Gerenciar e supervisionar as ações e atribuições da equipe pedagógica quanto aos aspectos disciplinares; Coordenar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação; Articular e divulgar as atividades realizadas para os demais setores da Secretaria de Educação; Participar nas atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria de Educação e do Colégio e das Unidades Escolares da Rede Municipal; Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência; Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação; Ministrar aulas da Disciplina Educação Cívico Militar e orientar os educandos nas questões disciplinares na instituição e na convivência em sociedade; Assessorar tecnicamente, segundo as necessidades da Secretaria; Auxiliar o Diretor de Ensino Disciplinar na solução de problemas administrativos, pedagógicos e disciplinares; Participar nas atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal; Participar sempre que convocado juntamente com os professores, diretores e demais, nos cursos de formação continuada, encontros, seminários e outros eventos; Subsidiar a Direção, com dados e informações relativas aos serviços prestados no âmbito cívico disciplinar da Instituição;

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:05B96363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 276/2023

SÚMULA: "Altera o Decreto 154/2023 que Dispõe sobre a Agenda Municipal de feriados e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica incluída na Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 e 2024 e passam a compor o Anexo Único as seguintes datas:

18 de dezembro de 2023	Segunda-feira	Ponto Facultativo
19 de dezembro de 2023	Terça-feira	Ponto Facultativo
20 de dezembro de 2023	Quarta-feira	Ponto Facultativo
21 de dezembro de 2023	Quinta-feira	Ponto Facultativo
22 de dezembro de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
1º de janeiro de 2024	Segunda-Feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
02 de janeiro de 2024	Terça-feira	Ponto Facultativo
03 de janeiro de 2024	Quarta-feira	Ponto Facultativo
04 de janeiro de 2024	Quinta-feira	Ponto Facultativo
05 de janeiro de 2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo

Art. 2º Os feriados Municipais e pontos facultativos de 2023 e janeiro de 2024, passam a ser definidos conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 021/2023 e nº 154/2023.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de dezembro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2023/2024

DATA		COMEMORAÇÃO
1º de janeiro de 2023	Domingo	Confraternização Universal – Feriado Nacional

20 de fevereiro de 2023	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
21 de fevereiro de 2023	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
07 de abril de 2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado
09 de abril de 2023	Domingo	Páscoa
21 de abril de 2023	Sexta-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
1º de maio de 2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho- Feriado Nacional
08 de junho de 2023	Quinta-feira	Corpus Christi- Ponto Facultativo
09 de junho de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho de 2023	Sábado	Dia de São João/Padroeiro de Contenda - Feriado Municipal
07 de setembro de 2023	Quinta-feira	Independência do Brasil – Feriado Nacional
08 de setembro de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de outubro de 2023	Quinta-feira	Padroeira do Brasil – Feriado Nacional
13 de outubro de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
02 de novembro de 2023	Quinta-feira	Finados – Feriado Nacional
03 de novembro de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
13 de novembro de 2023	Segunda-feira	Ponto Facultativo
14 de novembro de 2023	Terça-feira	Aniversário de Contenda – Feriado Municipal
15 de novembro de 2023	Quarta-feira	Proclamação da República – Feriado Nacional
18 de dezembro de 2023	Segunda-feira	Ponto Facultativo
19 de dezembro de 2023	Terça-feira	Ponto Facultativo
20 de dezembro de 2023	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
21 de dezembro de 2023	Quinta-feira	Ponto Facultativo
22 de dezembro de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro de 2023	Segunda-feira	Natal – Feriado Nacional
26 de dezembro de 2023	Terça-feira	Ponto Facultativo
27 de dezembro de 2023	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
28 de dezembro de 2023	Quinta-feira	Ponto Facultativo
29 de dezembro de 2023	Sexta-feira	Ponto Facultativo
1º de janeiro de 2024	Segunda-Feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
02 de janeiro de 2024	Terça-feira	Ponto Facultativo
03 de janeiro de 2024	Quarta-feira	Ponto Facultativo
04 de janeiro de 2024	Quinta-feira	Ponto Facultativo
05 de janeiro de 2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B4D77E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3291 - LOA PARA 2024

LEI Nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 168.224.000,00 (cento e sessenta e oito milhões, e duzentos e vinte e quatro mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**175.968.000,00**
Receita Tributária	27.791.000,00
Receita de Contribuições	2.335.000,00
Receita Patrimonial	1.639.000,00
Receita Agropecuária	58.000,00
Receita de Serviços	2.633.000,00
Transferências Correntes	127.803.000,00
Outras Receitas Correntes	13.709.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	**(-) 14.480.000,00**

Dedução de Receita - Renúncia	(-) 116.000,00
Dedução de Receita – Restituições	(-) 20.000,00
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	(-) 92.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	(-) 14.242.000,00
Dedução de Receita - Compensações	(-) 2.000,00
Dedução de Receita - Retificações	(-) 3.000,00
Dedução da Receita – Outras Deduções	(-) 5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.736.000,00**
Alienação de Bens	1.874.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.372.000,00
Outras Receitas de Capital	3.490.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**168.224.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	2.869.000,00
04 – Administração	11.107.000,00
06 – Segurança Pública	466.000,00
08 – Assistência Social	8.369.000,00
10 – Saúde	56.585.000,00
12 – Educação	43.466.000,00
13 – Cultura	1.085.000,00
15 – Urbanismo	11.076.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	360.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.911.000,00
20 – Agricultura	4.018.000,00
22 – Indústria	2.022.000,00
23 – Comércio e Serviços	511.000,00
26 – Transporte	11.771.000,00
27 – Desporto e Lazer	3.036.000,00
28 – Encargos Especiais	7.440.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.132.000,00
TOTAL GERAL	**168.224.000,00**
02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	148.315.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.777.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.132.000,00
TOTAL DA DESPESA	**168.224.000,00**
03 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - PODER LEGISLATIVO	**2.869.000,00**
0100 - Câmara Municipal	2.869.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	**163.223.000,00**
0200 – Governo Municipal	1.652.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração	9.993.000,00
0400- Secretaria Municipal da Fazenda	7.368.000,00
0500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	47.202.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde	56.970.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	4.018.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Obras , Viação e Urbanismo	23.207.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.533.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	8.369.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.911.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.132.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**168.224.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir Créditos Adicionais suplementares, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 6º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001. Fica também o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência para suplementar as emendas impositivas de bancada e individual do Legislativo Municipal, conforme amparado pelas Emendas Constitucionais: nº 100/2019 de 26/01/2019 (EC 100/2019), nº 86/2015, de 17/03/2015, e 126/2022, de 21/12/2022 (EC 86/2015 e EC 126/2022.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7092A1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023

DATA: 17/11/23 ABERTURA: 01/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	ESTIMATIVA DE DESPESA ANUAL COM BOLSA ESTÁGIO R$	PERCENTUAL PROPOSTO DA TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR TOTAL R$
01	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	1.200.000,00	1,77	1.221.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	07.136.551/0001-26	1.221.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.221.240,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023

DATA: 17/11/23 ABERTURA: 01/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 84/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	ESTIMATIVA DE DESPESA ANUAL COM BOLSA ESTÁGIO R$	PERCENTUAL PROPOSTO DA TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR TOTAL R$
01	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	1.200.000,00	1,77	1.221.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	07.136.551/0001-26	1.221.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.221.240,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:490CC044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20159/2023

DECRETO Nº 20159/2023

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
17361-1	Adelir Antonio Coscode	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
2860-1	Ademir Luiz Batistella	2022/2023	01/12/2023 a 10/12/2023
193431	Aleson Deivid Tozetto	2022/2023	04/12/2023 a 18/12/2023
19371-1	Amanda Cristina de Assis Rosa	2022/2023	13/12/2023 a 11/01/2024
17610-1	Ana Paula da Veiga Godoy	2022/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
18756-1	Andre Luis Girardi	2021/2022	29/11/2023 a 08/12/2023
6866-1	Beloni Rigo Costa	2021/2022	08/12/2023 a 22/12/2023
17878-1	Carolina Kunz	2021/2022	29/11/2023 a 13/12/2023
17842-1	Cristina Schenkel Miola	2021/2022	30/11/2023 a 29/12/2023

19018-1	Daniela Fazão	2023/2024	04/12/2023 a 18/12/2023
13457-1	Danilo Rodrigues de Lara	2023/2024	01/12/2023 a 30/12/2023
17989-1	Elaine da Silva	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
19002-1	Helena Horbatei	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
18142-1	Iraci Capellini Lazari Bettiato	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
16896-1	Joelma de Oliveira	2022/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
17923-1	Juanita Fatima de Mattos	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
17963-1	Karina Paula Seraglio	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
19367-1	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski	2022/2023	30/11/2023 a 19/12/2023
19206-1	Mariana Aparecida Neres	2022/2023	04/12/2023 a 18/12/2023
19245-1	Maridiane Zago Caldato	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
19244-1	Mario Inecco Junior	2022/2023	15/12/2023 a 29/12/2023
18026-1	Marivani Oliveira Paz Silva	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
18065-1	Mizael Goncalves de Menezes	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	2022/2023	15/12/2023 a 29/12/2023
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2023/2024	04/12/2023 a 18/12/2023
17603-1	Rosilei Lucht	2022/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
18321-1	Rudinei Curzel	2021/2022	04/12/2023 a 22/12/2023
13432-1	Widael Jadal Refosco	2022/2023	04/12/2023 a 13/12/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E252FB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 83/2023-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO COM SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2023.

Detentor da Ata: DOUGLAS POSSAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51, sediada à AVENIDA BERTINO WARMLING, 857 Nº 857 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Salto do Lontra/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DOUGLAS POSSAN, inscrito (a) no CPF sob nº 038.745.979-03, portador (a) da cédula de identidade RG nº 82033521.

.

.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		serviço						
LOTE: 001 - Lote 001	1	25604	ARVORE DE NATAL Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Instalação de ÁRVORE DE NATAL com 15 m, mangueira led branca, fixadas em estrutura de ferro, com espias de aço de 20 metros no formato de cone; 24 Metros de ferro de chapa de aço 3x0,4mm e 10 barras de tubo de aço 30x40, visto que será utilizado para suporte na base; 01 estrela com ferro tubular de 20 cm x 20 cm, com 01 metro de altura. Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.) (INSTALADA uma no poste central da praça da bíblia)	PRÓPRIA	UN	1,00	24.968,22	24.968,22
LOTE: 001 - Lote 001	2	25998	SERVIÇOS Prestação de serviços (horas) de Caminhão Munck, com 25 metros de altura com lança cesto duplo pra duas pessoas perfuratriz pra ate 7 metros ate 60cm de diâmetro NR 10 E NR35 funcionários com NRs e documentação em dia do caminhão , capacidade de carga mínima de 5.000 Toneladas, em bom estado de conservação uso do caminhão no mínimo 5 anos incluindo o operador, manutenção do equipamento e combustível .	PRÓPRIA	H	100,00	478,16	47.816,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	26752	TÚNEL DE LED Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Confecção e instalação de TÚNEL DE LED com 25m de comprimento, 2,5m de largura e 3,0 m de altura, de cordão de Led blindado com 100 lâmpadas nas cores da imagem, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w, bivolt. Unidades instaladas em forma de túnel com espaçamento de 10cm entre cada cordão do sentido horizontal na Praça da Bíblia ao lado parquinho.- Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	1,00	24.527,03	24.527,03
LOTE: 001 - Lote 001	4	26753	CASCATA DE LED Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Cascatas LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lâmpadas brancas quente, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v. Instalados na Praça da Bíblia nas árvores de todo os espaço e demais (total de 10 Árvores)- Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	10,00	275,99	2.759,90
LOTE: 001 - Lote 001	5	26754	ARABESCOS Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Confecção e Instalação de Arabescos nos postes do canteiro central de toda extensão da Avenida Morro Verde e Praça da Bíblia em formato de ESTRELA CADENTE vazado com tamanho de Comprimento: 1,00m x Largura: 2,00m (uma ponta a outra) confeccionados em estrutura metálica galvanizado de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos de 3/8x1/8 e redondos 3/8 com tamanho total de contornados por mangueiras de Led do tipo 12mm/ 2 fios 220 v – multiponto 360°, corte de metro/metro, na cor amarela.- Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	24,00	994,54	23.868,96
LOTE: 001 - Lote 001	6	26755	SINO DE NATAL Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Confecção e Instalação de enfeites nos postes do canteiro central de toda extensão da Avenida Morro Verde e Praça da Bíblia em formato de SINOS DE NATAL vazado com tamanho de Comprimento: 1,00m x Largura: 2,00m (uma ponta a outra) confeccionados em estrutura metálica galvanizado de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos de 3/8x1/8 e redondos 3/8 com tamanho total de contornados por mangueiras de Led do tipo 12mm/ 2 fios 220 v – multiponto 360°, corte de metro/metro, na cor amarela.- Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	24,00	1.555,57	37.333,68
LOTE: 001 - Lote 001	7	26756	ANJOS DA ANUNCIAÇÃO Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Confecção e Instalação de enfeites nos postes do canteiro central de toda extensão da Avenida Morro Verde e Praça da Bíblia em formato de ANJOS DA ANUNCIAÇÃO vazado com tamanho de Comprimento: 1,00m x Largura: 2,00m (uma ponta a outra) confeccionados em estrutura metálica galvanizado de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos de 3/8x1/8 e redondos 3/8 com tamanho total de contornados por mangueiras de Led do tipo 12mm/ 2 fios 220 v – multiponto 360°, corte de metro/metro, na cor amarela. - Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	24,00	968,80	23.251,20
LOTE: 001 - Lote 001	8	26757	Portal de Entrada da Praça da Bíblia Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: Ornamentação e Confecção de Portal de Entrada da Praça da Bíblia, frente da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e Casinha de Papai Noel, contornado com	PRÓPRIA	UN	1,00	32.584,27	32.584,27

			1200m de Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 12mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branco quente. Na borda superior (das estruturas) acabamento com Cascata LED 400 lamp. Branca (Largura 10m x 0,50 queda + 1m de cabo) cascata de led fixa com 400 lâmpadas brancas quente, corrente 20mA, 40 W, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas por 0,50 m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea 220v.- Incluso todos os materiais necessários para instalação: plugues, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)					
LOTE: 001 - Lote 001	9	26758	ORNAMENTAÇAO Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: 8 BASTÕES DE LED BIVOLT 50 CM COD 701, MEDIDA 50 CM, COR BRANCO FRIO, PÇS/CX 38 Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.) Para a ornamentação nas árvores que se encontram na Praça da Bíblia.	PRÓPRIA	UN	100,00	147,02	14.702,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	26758	ORNAMENTAÇAO Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: CHUVA DE ESTRELAS 01 vazado dimensões: 1,50 x 1,00 x 1,00 em led conforme projeto - Incluso todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (plugues, fontes, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	2,00	2.103,55	4.207,10
LOTE: 001 - Lote 001	11	26758	ORNAMENTAÇAO Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino:Letreiro " EU AMO FOZ DO JORDÃO" : com mangueira led na cor amarela , local : Praça da Bíblia; Ornamentação e Confecção do LETREIRO EU AMO FOZ DO JORDÃO, contornado com de Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 12mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro na cor branco quente. E ornamento de estrela de natal com um 1,5m x 1,5m em led fixada no letreiro. - Incluso todos os materiais necessários para instalação: plugues, conectores, cabos elétricos, abraçadeiras, fita isolante, etc.)	PRÓPRIA	UN	1,00	16.891,51	16.891,51
LOTE: 001 - Lote 001	12	26760	PRESÉPIO Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeite natalino: PRESÉPIO 2D VAZADO dimensões 2,00 x 4,00 x 0,05 conforme projeto confeccionados em estrutura metálica galvanizado de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos de 3/8x1/8 e redondos 3/8 com tamanho total de contornados por mangueiras de Led do tipo 12mm/ 2 fios 220 v – multiponto 360°, corte de metro/metro, na cor amarela.	PRÓPRIA	UN	1,00	7.090,13	7.090,13
TOTAL								260.000,00

.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) Dias para iniciar a montagem.

VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EF17F17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.007/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja até dia 03 de junho de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
8	53356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40

9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	6	221,90	1.331,40
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 25.296,60							

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4CE87AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto técnico para realocação de poste da rede de média e baixa tensão, para alinhamento predial, no Centro Cívico do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA (*Chico Eletro Instaladora*)

CNPJ Nº: 85.482.594/0001-77

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	90699	SERVIÇOS PARA ELABORAÇAO DE PROJETOS TECNICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS, VISANDO A REALOCAÇÃO DE POSTE DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA ALINHAMENTO PREDIAL, NO CENTRO CÍVICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme detalhamento abaixo: - Elaboração de projeto eletromecânico, analisado e aprovado junto à Copel; - Execução do projeto eletromecânico; - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); - Fornecimento dos materiais necessários; - mão-de-obra / serviços especializados.	13.860,00

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 126/2023:** R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3E397D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

OBJETO: – Contratação para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimental da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12(doze) meses, atendendo determinação judicial nos autos nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA /

CNPJ Nº: 33.504.445/0001-68

Item	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$

nº						
1	84237	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clinicas e psiquiátricas.	12	Mês	3.335,00	40.020,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 94/2023: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9F5A7D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

OBJETO: – Contratação de pessoas físicas e jurídicas que foram selecionados para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais da Lei Paulo Gustavo do Município de Francisco Beltrão/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: KATYUSCIA SOSNOWSKI

CPF Nº: 019.167.629-21 - Linha São Marcos s/n CEP: 85606-899 Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	91218	Serviços parecerista KATYUSCIA SOSNOWSKI para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico, quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais 001 e 002 da Lei Paulo Gustavo deste Município, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.	3.250,60

CONTRATADA: GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE08663619952 (Cia Dell Arte)

CNPJ Nº: 29.726.334/0001-29 – Rua Maringá nº 271 Apto 101, CEP 85640-000 – Ampére/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$

2	91219	Serviços parecerista GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico, quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais 001 e 002 da Lei Paulo Gustavo deste Município, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.	3.250,60

CONTRATADO: SERGIUS RAMOS

CPF Nº:773.114.189-68 – Rua Santa Catarina nº 6399, CEP: 85560-000, Chopinzinho/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
3	91220	Serviços parecerista SERGIUS RAMOS para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico, quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais 001 e 002 da Lei Paulo Gustavo deste Município, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.	3.250,60

CONTRATADA: GILVANA FÁTIMA SCHMOELLER

CPF Nº: 037.905.969-06 – Rua Belmiro Belizásio Silva, 161 Jardim Concórdia, Dois Vizinhos/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
4	91221	Serviços parecerista GILVANA FÁTIMA SCHMOELLER para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico, quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais 001 e 002 da Lei Paulo Gustavo deste Município, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.	3.250,60

CONTRATADO: GEDNILSON DE FREITAS LIMA 07701275924

CNPJ Nº: 29.152.736/0001-67 – Av. Pirassununga nº 110, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
5	91222	Serviços parecerista GEDNILSON DE FREITAS LIMA para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico, quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais 001 e 002 da Lei Paulo Gustavo deste Município, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.	3.250,60

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 95/2023: R$ 16.253,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05DB6CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PAPARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CICLES BIKE BICICLETARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1051/2023 – Dispensa nº 113/2023.

OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) Bicicletas que serão sorteados como brindes aos munícipes participantes da Campanha de Multivacinação 2023.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para o fim de modificar qualitativamente o contrato, alterando o descritivo do item 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.442/2023.

ADITIVO: Fica modificado o descritivo do item 02, bem como o valor unitário do produto, da seguinte forma:

Onde se lê:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	1823	BICICLETA ARO 16 - QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS, V-BRAKE E RODINHAS LATERIAIS	UN	2,00	499,00	998,00

Leia-se:

Item Leia-se:	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	1823	BICICLETA ARO 24 - QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS, V-BRAKE E RODINHAS LATERIAIS	UN	2,00	799,00	1.598,00

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: A84AB8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: CICLES BIKE BICICLETARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1051/2023 - Dispensa nº 113/2023.

OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) Bicicletas que serão sorteados como brindes aos munícipes participantes da Campanha de Multivacinação 2023.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de supressão a 01 (uma) unidade ao item 03 (bicicleta aro 20) do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.442/2023.

ADITIVO: Fica suprimida uma unidade da bicicleta de aro 20, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor a suprimir do contrato R$
3	3266	BICICLETA ARO 20 - QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS V-BRAKE	UN	1,00	579,00	579.00

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6BE70019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1974/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº096/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
508	140	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R$ 590.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 140 – FUNDO ESPECIAL CALAMIDADE PÚBLICA.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DF2F1413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 976/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1974 de 05/12/2023.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
508	140	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R$ 590.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 140 – FUNDO ESPECIAL CALAMIDADE PÚBLICA.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C08D3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.488/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.110,00 (cento e seis mil cento e dez reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.306.10.2294-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.306.10.2294-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$31.857,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.857,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$753,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	753,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$23.500,00
02025.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Projeto Parque acessível crianças/adolescentes com deficiência - CEDCA-PR	23.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$23.500,00
02025.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Projeto Parque acessível crianças/adolescentes com deficiência - CEDCA-PR	23.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$31.857,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.857,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$753,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	753,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 05 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D688DEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 837/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um credito adicional suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.004.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00401-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 85.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00402-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00641-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 95.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00642-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 18.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00871-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 500.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00891-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 85.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.005	**IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**	
12.365.0007.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01151-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 140.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
01152-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02231-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 45.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
02232-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 15.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA**	
15.452.0011.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02531-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 30.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
02532-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários (livres), em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:EFCD1956

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 21/2023

DECRETO CONTABIL N.º 21/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 46.300,00 (Auarenta e seis mil e trezentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 789/2022 de 07 de dezembro de 2022 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 46.300,00 (Auarenta e seis mil e trezentos reais)nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2037	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE**	
44.90.52.00.00	**EQUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01320 00490	Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	R$ 2.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2036	**ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01300 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 300,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
25.752.0011.2065	**MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02680 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 43.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2039	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
33.90.14.00.00	**DIARIAS-PESSOAL CIVIL**	
01420 00000	Recursos Ordinarios (Livres)	R$ 2.800,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
25.752.0011.2065	**MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02670 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 43.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8B9B8E0F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 22/2023

DECRETO Nº 22/2023

Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 837/2023 de 05 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.004.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00401-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 85.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00402-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00641-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 95.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00642-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 18.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00871-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 500.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00891-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 85.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.005	**IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**	
12.365.0007.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01151-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 140.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
01152-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02231-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 45.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
02232-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 15.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA**	
15.452.0011.2087	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT 2022**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02531-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 30.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
02532-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários (livres), em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D82C0F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 133/2023 DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO TAF, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 117/2023 com o resultado preliminar do teste de aptidão física;

TORNA PÚBLICA:

1º - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar do teste de aptidão física, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001677	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	No primeiro dia do teste de aptidão física (19/11/23) me conduzi até o Ciro Nardi para realizar o mesmo, com documento de ifentificação e com atestado, chegando ao local entro em contato com membro do staff onde o mesmo me informa que devido a chuva a pista não poderia ser usada e que o teste seria reagendado devido a este motivo, porém sem me informar que seria necessário assinar a lista e entregar o atestado, tenho como testemunha que eu estava no local o também participante JULIANO MAXIMIANO DAVID (inscrição 547), quando saiu o edital para nova convocação percebo que meu nome não está na lista de convocado, entre em contato com com rh do CONSAMU pelo email que aparece nos editais informando sobre a situação, onde os mesmo me respondem com edital de convocação em nova data, 26/11/2023, vou até o Ciro Nardi em tal dia, explico a situação e mesmo assim não sou permitido fazer a prova, testeminhas oculares de que fui neste dia são os participantesFRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR (inscrição 790) eWILLIAN RODRIGO FEISTLER (inscrição 1899). Entro com recurso devido a erro de staff em não informar o procedimento devido, mesmo eu estando em local com documentação necessário e em tempo hábil de realizar o teste. Segue em anexo, o atestado com data anterior há 19/11/2023, email encaminhado ao consamu explicando situação entre os testes	Todos os candidatos que se fizeram presentes no primeiro dia foram avisados da necessidade de assinar a lista de presença e de entregar o atestado médico. Todos os candidatos poderiam e deveriam ter ido no primeiro dia de acordo com o Edital de Convocação n° 101/2023.Por qual razão o candidato foi embora sem ter feito o registro da presença e da entrega do atestado, comofizeram os demais 156 candidatos, não sabemos, mas se tivesse ido até a mesa onde se encontrava o "staff" teria tomado conhecimento do procedimento correto.	INDEFERIDO
001140	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	Venho por meio do presente documento, respeitosamente questionar o resultado da prova de aptidão física que me considerou inapto. Uma vez que tenho completado a prova de resistência física dentro do tempo previsto, não seria esse o motivo de minha desclassificação. Fui considerado inapto na prova de Shuttle run. Porém descordou do resultado uma vez que o cornometeo do examinador tenha marcado alguns segundos além do limite do teste que seria 13 segundos. Eu mesmo cronômetrei com meu cronômetro do pulso e consegui realizar a prova em menos de 13 segundos. Para ser exato 12 segundos. Dessa forma não concordo com o resultado de ter sido desclassificado da prova de aptidão física. Pois me preparei e estou ciente da minha capacidade física para assumir o concurso conforme a minha classificação adquirida na prova teórica, prova de títulos e prova física. Desde já agradeço a vossa atenção.	No momento do término de toda prova o avaliador informa qual o tempo em que o candidato realizou a etapa, bem como se ele está apto ou não. Se houvesse discordância de tempo, o candidato deveria ter questionado o avaliador no ato final, se é que isso aconteceu. Ouvida a banca, mantém o resultado.	INDEFERIDO
000189	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	Devido a mudança climática, no dia da prova de aptidão física houve alteração da pista de prova que seria uma pista plana, e a outra pista com uma pequena elevação subida e descida, onde acabei não concluindo a prova, porém a Troca ou outra opção dessa pista não constava no edital.	Prezado candidato, o Edital de Abertura não definia nenhum tipo de pista a priori.Para esse tipo de prova, sempre é utilizada a pista que a prefeitura nos disponibiliza, porém, sempre na medida do possível, buscamos fazer na pista plana. No entanto, quando não há condições que possibilitem o seu uso, a pista alternativa é utilizada. Ademais, todos os candidatos foram avisados das condições da pista alternativa e que nela havia uma leve descida e uma leve subida. Este fato foi lavrado em ata de ocorrência no local, a qual todos os candidatos que participaram, assinaram concordando.	INDEFERIDO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B5D95965

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 131/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABER-TURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.

2° - A Avaliação de Títulos é de caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia.

3° - Foram atribuídos pontos com base no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (item 6.3.1 do Edital de Abertura):

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem).	2,00 (limitado a 10)	20,00 (somatório)
Graduação em qualquer área (exclusivo para os empregos públicos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia).	15,00 (limitado a 2)	30,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Especialização e/ou Residência Médica**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do Emprego Público pretendido.	25,00 (limitado a 2)	50,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Mestrado**, na área específica do Emprego Público pretendido.	70,00 (limitado a 1)	70,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do Emprego Público pretendido.	100,00 (limitado a 1)	100,00

4° - Não são considerados na avaliação os seguintes documentos:

Documentos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido em Edital;

Documentos cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

Documentos sem data de expedição;

Documentos de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 06/12/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/58

6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 12/12/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0126	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	25
0517	TALITA MONTEIRO	25
CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0621	ALESSANDRA ALMEIDA MELO GUIMARAES	25
0489	ANDREIA SCHLICKMANN	6
0181	CAROLINA TENFEN	0
0021	ELLEN JORGE OEHNINGER	50
0277	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	50
0324	HYNAE BRIANA DA PAZ	4
0083	ISABEL CRISTINA DA SILVA	56
0223	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	0
0478	LIDIA GONÇALVES	27
0109	LILIANE PEREIRA SANTOS	50
0237	LUANA PASSONI LEITE	56
0542	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	27
0533	ZILDA DE OLIVEIRA	54
CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0058	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	50
CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0204	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	4
0266	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	6
0291	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONCALVES	2
0406	PAULO RICARDO HEINEN	100
0518	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	25
CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0246	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	6
0160	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	33
0412	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	27
0538	FERNANDO DIAS LIMA	0
0395	HELLEN PINHO CANDADO	8
0484	IGOR DAL POZZO DA COSTA	2
0609	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	2
0193	JOSNEI DE MENECH	8
0435	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	27
0384	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	8
0002	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	4
0402	MARCELLE DEMSKI MAIA	2
0376	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	18
0403	WAGNER VERAS DOS SANTOS	37
0317	YASMIN BREDOW	4
CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0188	ROSANGELA WEIZENMANN	25
CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0105	DEOZANE DE FATIMA RONFIM	15
0637	KELLY CRISTINA BRAGA	2
0297	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	0
0129	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	4

0052	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	4
0328	VAGNER DIBA	4
CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0186	JENIFFER BAYER DA CUNHA	0

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5C1E59B6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 132/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABER-TURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.

2° - A Avaliação de Títulos é de caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Técnico em Enfermagem.

3° - Foram atribuídos pontos com base no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (item 6.4.1 do Edital de Abertura):

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência.	2,00 (limitado a 10)	20,00 (somatório)
b) Graduação em qualquer área.	15,00 (limitado a 2)	30,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do Emprego Público pretendido.	25,00 (limitado a 2)	50,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Mestrado**, na área específica do Emprego Público pretendido.	70,00 (limitado a 1)	70,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do Emprego Público pretendido.	100,00 (limitado a 1)	100,00

4° - Não são considerados na avaliação os seguintes documentos:

Documentos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido em Edital;

Documentos cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

Documentos sem data de expedição;

Documentos de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 06/12/2023 pelo Link disponível na página do Concurso:

https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/59

6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 12/12/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0027	ADRIANA PAULA DA SILVA	0
0163	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	0
0063	DEISE GUIMARAES	0
0037	ELIZIANE DE MELLO	0
0031	FRANCIELI DOS SANTOS	0
0092	GIOVANA MARCELE PIZONE	0
0155	GRAZIELI FIGUEREDO	0
0125	JOAO VITOR LUIZ	0
0090	KELI SIMONE MEDEIROS	0
0116	LETICIA REBELLO LOEHDER	0
0002	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	0
0064	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	0
CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0132	ANGELA MARIA VICENTE	0
0100	DOUGLAS WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	0
0176	EDINARA NUNES	0
0174	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	0
0008	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	8
0168	MARILZA VARGAS WENGRAT	0
0022	REGIANE MEDINA	0
0066	SABRINA CACERES MARTINI	2
0153	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	4
0056	SUZANA ALVES DE PAULA	0
0032	TAIS CRISTIANE MALETZKE	0
0101	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	0
NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0010	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA	0
0097	ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA	2
0011	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	16
0164	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	0
OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0054	ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA	0
0181	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	0
0041	ANDRE LUIS DA SILVA	30
0178	ANDREIA SANTANA SCAIN	0
0060	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	0
0058	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0
0161	CRISTIANE APARECIDA ZUCARELI	0
0169	DANIELY ZANOTTI	0
0077	DAYANA MICHELE BLOEMER	0

0182	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	0
0069	KEILA REGINA ORTIZ	0
0023	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	4
0080	LUANA JULIA ANSCHAU GOMES	0
0144	MARCIA ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	2
0158	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	0
0053	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0
0052	ROSANGELA CRISTINA MENDES	0
0120	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	0
0003	TATIANE VAZ	0
0040	TAULI DE MORAIS ARAUJO	31
0025	THAISA SILVA LOPES	0
0180	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO	0
0123	VIVIA LUANA GOMES TELES ESSER	0

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:248A4E2D

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 134/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 133/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar do TAF;

TORNA PÚBLICO:

1º - O resultado do Teste de Aptidão Física após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

2° - O Teste de Aptidão Física foi aplicado aos candidatos aprovados na primeira fase (Prova Escrita Objetiva) aos empregos públicos de **Médico (SAMU), Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – (SAMU/CONSAMU) e Técnico em Enfermagem (SAMU),** conforme data prevista no Anexo IV - Cronograma do Edital de Abertura, no Município de Cascavel/PR

3° - Foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumpriu todos os critérios determinados para cada teste.

4° - O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física ou AUSENTE será desclassificado do Concurso Público.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APÓS RECURSOS

Inscrição	Candidato	Resultado
1569	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	AUSENTE
1746	AMANDA NARDI ZANLUCHI	APTO
1153	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	AUSENTE
1860	CARLOS EMANUEL WUTZOW	APTO
345	CAROLINE BERNARDI FABRO	APTO
16	CAROLINE NUNOI AGUIAR	INAPTO
1211	CLARICE RODRIGUES	INAPTO
602	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	AUSENTE
1248	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	APTO
1181	DYAYNE CARLA BANOVSKI	APTO
1265	EMANUELLY CHRISTINY DE SOUZA BRIXNER	AUSENTE
677	FABIANA GNOATTO	APTO
1840	FERNANDA LUDER	APTO
1483	FERNANDA MORAES	AUSENTE
715	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	APTO
97	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	APTO
1465	GABRIELLY DE BARROS	APTO
1768	GESSICA THAIS SINHORIN	APTO
1589	GREICY KIEL	APTO
1114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	APTO
576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	APTO
427	JESSICA PRISCILA TOZO	APTO
1691	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	APTO
1100	JORDANA OMAIRI	AUSENTE
1743	JOYCE REGINA DA CRUZ	APTO
966	JULIANA CRISTO RUDNICK	APTO
1898	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	APTO
1794	KARLA FERNANDA RAMOS	APTO
1604	KAUANA SILVA DOS REIS	APTO
1602	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	AUSENTE
608	LUANA LIMA DE SANT ANA	APTO
1057	MAGALI ANZILIERO	AUSENTE
1435	MAGDA CRISTIANE DE LIMA MONTEIRO	APTO
1747	MARIA JULIA SALDANHA	APTO
961	MARINA CHAVES ORBEN	INAPTO
22	MAYARA ORTOLANI MATERA	INAPTO
321	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	AUSENTE
119	NAILA CAROLINE ROSSO	APTO
1092	NATIELY CAROLINA FEDERIZZI	AUSENTE
1575	RAFAELA ALINE GHELLER	AUSENTE
809	RAFAELLI MACHADO COCOLETTO	APTO
276	ROSANGELA MARIA BECKER	APTO
382	RUBIA KARINE HORN ANSCHAU	APTO
1847	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	APTO
1356	VANESSA RODRIGUES GERMANO BRINCALEPE DE ANDRADE	AUSENTE
917	STELIANNY PATRICIE VAZ	APTO
525	YUDIT RAMIREZ VILLA	APTO
991	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	AUSENTE
1455	AGNALDO FERNANDES	APTO
281	ALEX FABIANO BOPP	APTO
1068	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES	AUSENTE
878	ANTONIO DE OLIVEIRA	APTO
1350	BRUNO GOMES GADONSKI	AUSENTE
1855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	INAPTO
1739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE	AUSENTE
1000	CARLOS EDUARDO REUTER	APTO
580	CLEBERSON RIBEIRO	APTO
1730	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	APTO
391	DENISON MOURA ARRUDA	INAPTO
587	DEOCLESIO LUIS LOURENCO	AUSENTE
1647	DEVAIR MONTEIRO	APTO
114	DHIONATA CARVALHO FARIA	AUSENTE
1678	DOUGLAS GOMES DA SILVA	APTO
1593	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	AUSENTE
1048	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	APTO
963	FABIANO TIAGO DE SOUZA	APTO
850	FABIO APARECIDO SANTANA	APTO
1677	FELIPE MOCELIN	AUSENTE
1325	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	APTO
1140	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	INAPTO
790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	APTO
1559	GENIVAL ALVES COUTO	APTO
1243	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	INAPTO
1056	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	AUSENTE
1330	GUILHERME PRESSI DA SILVA	APTO
1667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	APTO
198	IGOR DAL POZZO DA COSTA	APTO
1528	ISAEL PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
770	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	APTO
479	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	APTO
1083	JONAS MARTIGNONI	AUSENTE
825	JOSE HENRIQUE FOGACA	APTO

540	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	APTO
1829	JOSNEI DE MENECH	APTO
547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	APTO
1819	LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	APTO
1022	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	AUSENTE
931	LEONARDO FRATA ALVES	APTO
1644	LEONARDO PROENCA SILVA	APTO
481	LUCCAS GEORGE BOSI	APTO
1614	LUIS FERNANDO DO PRADO	APTO
1094	LUIZ ANTONIO MARTENS MOKFA	APTO
43	MARCELO AGUILAR	AUSENTE
1155	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	APTO
73	MARIO LUCAS DOS SANTOS	APTO
1481	MATEUS GALLI NOVAK	APTO
96	MICHEL CARDOSO DE LIMA	APTO
1785	OTAVIO MIGUEL LISTON	APTO
957	PAULO CEZAR AYRES TORRES	APTO
653	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	APTO
596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	APTO
317	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	APTO
278	RAFAEL DA COSTA BACELAR	APTO
916	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	APTO
189	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	INAPTO
1587	RICARDO PAGANIN	APTO
1113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	APTO
1342	RODRIGO DANIEL ECKERT	AUSENTE
1358	RODRIGO PEREIRA BERTO	APTO
419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	APTO
1828	SANDERSON DE OLIVEIRA	AUSENTE
881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	AUSENTE
360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	APTO
1159	THIAGO PANTOJA CORREA	APTO
1710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
1714	VALMIR MAGALHAES SOARES	APTO
1857	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	APTO
142	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	APTO
1665	VITOR HUGO SALES DA MOTA	AUSENTE
666	WANDERSON WRUK	INAPTO
607	WELLINGTON ABIDIEL DAVELA DA SILVA	APTO
1899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	APTO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:82F40B3E

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO LOTE 51 - ARP Nº 126/2023 – PE Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** o saldo do LOTE **51**:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
51	604946	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO, COM GRAMATURA DE 40 G E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO, E A CAMADA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E FLUÍDOS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO; DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS PARA COMPLETO FECHAMENTO COM DOBRAGEM ESPECIAL FACILITANDO A PARAMENTAÇÃO. MEDIDA PADRÃO: 120 CM X 140 CM (CONSIDERANDO TAMANHO G). MANGA LONGA. COR: BRANCA.	UND	15.000	LAVIE	1,45	21.750,00

Protocolo 3.743/2023 de 10/10/2023.

FIRMADO EM: 29 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci

Leonardo Henrique Georgini

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8BE0E75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI", CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO.**

CONTRATADO: **DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME**

CNPJ: **17.112.870/0001-55**

OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	UNIFORME PARA CORPO MUSICAL: Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Terno e macacão em tecido Linho Panamá de ótima qualidade, bordado o Brasão Municipal na parte frontal da túnica, abas	LUMI LUMI	UNI	35	516,20	18.067,00
1	2	BOTA: Modelo botinha em couro sintético cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida; solado TR antiderrapante, salto 23mm apropriado para marcha e evolução, cano médio ¾ e zíper na lateral,	LUMI LUMI	PAR	35	220,34	7.711,90
1	3	QUEPE: Estilo Militar, modelo Jaú/ Alemão em veludo ou escarpele com boton bordado, nas cores preto, azul marinho e prata, conforme o modelo anexo figura de número 4.	LUMI LUMI	UNI	40	191,73	7.669,20
1	4	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE: Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Terno em tecido Linho Panamá de ótima qualidade, bordado com pedrarias na parte frontal da túnica, abas e dragonas f	LUMI LUMI	Conj	5	550,50	2.752,50
1	5	UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO: Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Terno em tecido Linho Panamá de ótima qualidade, bordado com pedrarias na parte frontal da túnica, abas e dragona	LUMI LUMI	Conj	8	559,99	4.479,92
1	6	BOTA FEMININA: Modelo feminino em couro sintético cabedal de Leoni 1.2 forração interna antibactericida; solado TR antiderrapante, salto 23mm apropriado para marcha e evolução, cano longo e zíper na l	LUMI LUMI	PAR	13	319,96	4.159,48
1	7	UNIFORME PARA BALIZA: Vestido confeccionado em tecido veludo Spandex com composição de 96% poliéster e 4% elastano e segunda pele composto de 100% poliéster, com acabamentos com vidrilhos Jablonex 2x9	LUMI LUMI	UNI	3	1.350,00	4.050,00
1	8	BOTILHA PARA BALIZA Botilha em couro Animal, cano médio com cadarço frontal, forração interna antibactpericida solado neolait salto 5.0 apropriado para coreografia e marcha, conforme anexo de número 9	LUMI LUMI	PAR	3	370,00	1.110,00

VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: **05/12/2023.**

VIGÊNCIA**: 05/12/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:92AF615D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2023. Objeto:

Registro De Preços para aquisição de Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ da Contratada nº 34.223.536/0001-98. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 729,40 (Setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Restante	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$	Valor Total do Aditivo R$
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % BOLSA/FRASCO COM 1000 ML CD SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA CLORETO DE SÓDIO (SUBSTÂNCIA ATIVA) 0,9% É INDICADO PARA RESTABELECER FLUIDO CELULAR E ELETRÓLITOS. É UTILIZADA PARA REPOR ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	95	89,23	0,89	90,12	84,55
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSAS/FRASCOS COM 100 ML CD SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA CLORETO DE SÓDIO (SUBSTÂNCIA ATIVA) 0,9%. É INDICADO PARA RESTABELECER FLUIDO CELULAR E ELETRÓLITOS. É UTILIZADA PARA REPOR ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	8.185,00	3,67	0,05	3,72	409,25
07	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSAS/FRASCOS COM 250 ML CD SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA CLORETO DE SÓDIO (SUBSTÂNCIA ATIVA) 0,9%. É INDICADO PARA RESTABELECER FLUIDO CELULAR E ELETRÓLITOS. É UTILIZADA PARA REPOR ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	5.890,00	4,17	0,04	4,21	235,60
TOTAL DO ADITIVO:						729,40

Passando a valer a partir da data de 05/12/2023, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art.

Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B52E2C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO PSS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112

E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 557/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023 – Assistência Social, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo nominados:

CARGO: Assistente Social PSS 2023	**CPF**
FERNANDA DOS SANTOS	xxx.xxx.609-39
CARGO: CUIDADOR SOCIAL PSS	**CPF**
ANA PAULA WRUBLESKI	xxx.xxx.579-63
JANAINE BEMBEN DOS SANTOS	xxx.xxx.669-02
CARGO: Entrevistador Social PSS 2023	**CPF**
BRUNA GABRIELLA CORREIA DOS SANTOS	xxx.xxx.849-30
DAMIANE FERREIRA	xxx.xxx.189-82
ELISSON DANIEL MARCINIAKI	xxx.xxx.429-05
GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA	xxx.xxx.857-38
LARIZA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.xxx.659-66
NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	xxx.xxx.929-94
SIRLEY ALEXANDRE CORREA	xxx.xxx.809-87
CARGO: Orientador Social PSS 2023	**CPF**
ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	xxx.xxx.479-93
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	xxx.xxx.489-57
HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA	xxx.xxx.659-60
JULIANA EMANUELE SLÓTA	xxx.xxx.209-01
JANAINA RIBEIRO	xxx.xxx.359-00
ROSANGELA ZANIN NAVARRO	xxx.xxx.319-15
VANUSA GONÇALVES OLIVEIRA	xxx.xxx.369-35
CARGO: Pedagogo PSS 2023	**CPF**
CLAUDIA JEANINE BACIL	xxx.xxx.769-65
SAIONARA ISRAELITA FRANCO	xxx.xxx.449-11
CARGO: Psicólogo PSS 2023	**CPF**
ROGER ALLOIR ALBERTI	xxx.xxx.969-60
CARGO: Visitador Social PSS 2023	**CPF**
ADRILAINE PADILHA	xxx.xxx.329-58
BRUNA LETICIA MENDES	xxx.xxx.869-60
KELLEN RENATA CARDOSO	xxx.xxx.159-90

Art. 2º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS, sendo o contrato inicial pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à data de 09/11/2023, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6BD3B05B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, ADVERTÊNCIA E PANALIDADE 25/11/2023 À 29/11/2023

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/01/2024.			
Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data Infração**	**Código da Infração**
ADO9J55	**2760701000011749**	**06/11/2023**	**55412**
AFS0G01	**2760701000014028**	**31/10/2023**	**55412**
AFV5H58	**2760701000011750**	**17/11/2023**	**54522**
AGX9387	**2760701000011746**	**06/11/2023**	**55412**
AOW1H71	**2760701000014301**	**07/11/2023**	**55412**
ASL1771	**2760701000013795**	**31/10/2023**	**55412**
ASS4280	**2760701000013799**	**07/11/2023**	**55412**
ATR6D11	**2760701000014303**	**07/11/2023**	**55412**
AVF5504	**2760701000014030**	**06/11/2023**	**55412**
AVS6E33	**2760701000013089**	**01/11/2023**	**55412**
AVU8E98	**2760701000011744**	**31/10/2023**	**55412**
AWS2097	**2760701000014163**	**07/11/2023**	**55412**
AXZ7136	**2760701000014351**	**06/11/2023**	**55412**
AZS9A02	**2760701000014029**	**01/11/2023**	**55412**

AZU9D41	2760701000013848	01/11/2023	55412
BAK4007	2760701000011745	06/11/2023	55412
BAP1504	2760701000013796	31/10/2023	55412
CWG3500	2760701000013085	31/10/2023	55412
CZI5158	2760701000011743	31/10/2023	55412
CZI5158	2760701000014164	07/11/2023	55412
EZH4E78	2760701000011748	06/11/2023	55412
FIR8000	2760701000013798	07/11/2023	55412
FKI5H77	2760701000013800	07/11/2023	55412
GWX2980	2760701000013087	01/11/2023	55412
LYI5559	2760701000013090	06/11/2023	55412
MAM3963	2760701000014304	07/11/2023	55412
MSK5G86	2760701000011747	06/11/2023	55412
NLW1E12	2760701000014302	07/11/2023	55412
NQF2I06	2760701000013797	01/11/2023	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG0459	276070T000005110	08/11/2023	76251
AFJ0C96	276070T000003375	22/11/2023	57380
AHA5092	276070T000003549	13/11/2023	51930
AID0272	276070T000003068	21/11/2023	51930
AJZ7983	2760701000014256	08/11/2023	55412
ALI6J40	276070T000000412	20/11/2023	55411
AMR8F30	276070T000003069	21/11/2023	51851
ANE8358	2760701000014255	09/11/2023	55412
ANM3238	2760701000014204	08/11/2023	55412
ANX1J66	276070T000003376	22/11/2023	51851
ANZ2098	276070T000005111	22/11/2023	66531
ANZ3127	2760701000014257	08/11/2023	55412
AQL1C59	2760701000014359	13/11/2023	55412
AQP3E41	2760701000014354	10/11/2023	55412
ASW8J21	116100T000930165	18/11/2023	54870
ATP5398	276070T000005303	22/11/2023	51851
ATV0E05	2760701000014254	06/11/2023	55412
AUG5295	276070T000005108	08/11/2023	55920
AUW1E68	276070T000004431	22/11/2023	51851
AUY5B47	2760701000013960	09/11/2023	55412
AVW2B84	2760701000014259	10/11/2023	55412
AWM5E55	2760701000013961	09/11/2023	55412
AWS4F72	2760701000014205	08/11/2023	55412
AXZ7136	2760701000014355	10/11/2023	55412
BAA3799	2760701000014358	11/11/2023	55412
BAF1J65	2760701000014356	11/11/2023	55412
BAN3805	276070T000004427	10/11/2023	55411
BDZ2I36	2760701000013091	08/11/2023	55412
BDZ2I36	2760701000014352	09/11/2023	55412
BED6D52	2760701000013092	08/11/2023	55412
BEK5A37	2760701000014201	06/11/2023	55412
BEK7B24	276070T000005302	22/11/2023	57380
CQD6G41	276070T000004430	22/11/2023	57380
CZI5158	2760701000014353	09/11/2023	55412
CZI5158	2760701000013962	11/11/2023	55412
EMN7071	2760701000013958	06/11/2023	55412
ENA3F28	2760701000014203	07/11/2023	55412
FMM6390	2760701000014260	10/11/2023	55412
FPM5A31	2760701000013959	06/11/2023	55412
IGF6874	276070T000002484	20/11/2023	55411
IJZ5294	2760701000014258	10/11/2023	55412
JVK2875	2760701000013093	09/11/2023	55412
LZM6I93	276070T000004432	22/11/2023	55411
MAR6I23	276070T000003374	22/11/2023	51852
MFS2661	276070T000005109	08/11/2023	55413
MLH5J02	2760701000014357	11/11/2023	55412
QOW9C60	276070T000004426	10/11/2023	76251
RHM8E74	276070T000005112	22/11/2023	76332
SDV8G99	276070T000005113	22/11/2023	57380
SEF9H49	276070T000004428	18/11/2023	55411
SEL0E98	276070T000002483	15/11/2023	76332
SFI1D00	276070T000004429	22/11/2023	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MBC6166	276070T000002467	17/09/2023	76332	R$ 293.47
MCW4C49	276070T000002468	17/09/2023	51691	R$ 2934.70
RUN3A95	276070NIC0002889	02/09/2023	50020	R$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
QIL4G66	116100T000855479	15/09/2023	53800	5359240682

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

BCQ9C40	**276070NIC0002930**	**07/11/2023**		**50020**
MKC3137	**276070NIC0002931**	**07/11/2023**		**50020**
QJD9G69	**276070NIC0002929**	**07/11/2023**		**50020**
SEE8J57	**276070NIC0002928**	**07/11/2023**		**50020**
SHG2D27	**276070NIC0002927**	**07/11/2023**		**50020**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMH8C51	**116100T000905961**	**17/09/2023**	**54521**	**R$ 195.23**
AUW1E34	**116100T000905962**	**17/09/2023**	**54521**	**R$ 195.23**
AVM5C98	**116100T000709702**	**16/09/2023**	**54521**	**R$ 195.23**
EVC0J12	**116100T000709704**	**16/09/2023**	**54521**	**R$ 195.23**
RVA7I59	**276070NIC0002890**	**05/09/2023**	**50020**	**R$ 390.46**

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:52BB8761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	*Diretora de Industria e Comércio*	*Jacarezinho*	*07/12/2023*	*Reunião Territorial Norte Pioneiro*	*R$ 72,50*
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina, Presidente Prudente*	*21, 22, 23, 24, 27/11/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 280,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24,25/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 210,00*
José Marzura	*Motorista*	*Jacarezinho, Londrina, Cornélio Procópio,*	*20, 21, 22, 23, 24/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Arapongas*	*28/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 35,00*
César da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas*	*20, 21, 22, 23, 25/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 20, 21, 22, 23, 24/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 210,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 22, 23/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 105,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio, São Jeronimo da Serra*	*13, 14, 16, 17, 18/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*20, 21, 22, 23, 24/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*20, 21, 22 e 25/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Arapongas e Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 22, 23/11/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 105,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*08/12/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*05/12/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0FBFAC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS GERAL CONCURSO PUBLICO - OPÇÃO I

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL	
Cargo: **ADVOGADO (20h)**	
Inscrição	**Nome**
Cargo: **ADVOGADO (20h)**	
837737	ALINE DOS SANTOS SILVA
837071	ANA KAROLINE SILVA PESTANA
815294	ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO
814825	BRUNA KARINA ALVES JURASKI
830671	CAIO CEZAR DOS SANTOS
815038	CARLOS HENRIQUE MAURER
814892	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
814888	CAROLINE DOS SANTOS HERMANI
861016	CÉSAR COLLIN LAVALLE
850681	CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
862668	DANIELA ELTERMANN
862241	DIOGO ALEXANDRE SILVA
862651	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA
815400	ELIETE BORGES LEANDRO
815281	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA
816435	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES
816055	FABIANE APARECIDA JAMBISKI
860112	FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA
815292	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA

814920	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS
815202	GABRIEL DA SILVA CARLOS
862552	GABRIEL ZONATTO
831791	GABRIELLA VESCOVI
815812	GIULIANE CRISTINE BOUTIN
814898	GUILHERME AUGUSTO LEITE
841504	JEAN CARLOS DE FARIA
816316	JÉSSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA
816360	JOAO THEODORO LALIK RIBEIRO DE CRISTO
818674	JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA
840465	JOSENILSON DA ROCHA
816411	LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
816626	LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA
835566	MAIRA NAJARA CROCETTI
816247	MARCELE CAROLINE MOREIRA DA SILVA
Cargo: **ADVOGADO (20h)**	
Inscrição	**Nome**
815518	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
831859	MARIA FERNANDA GRAVON CALEFI
827388	MARIA KAROLINE LAPOLA
814795	MARLON SAMUEL DE MOURA
816554	MATEUS ANDRADE DA SILVA
815367	PAMELA RIBEIRO VELHO
836598	ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA
815435	ROSANA MACEDO BUENO
862112	SORAIA KAFROUNI
837505	TATIANE DOS SANTOS VIEIRA
841426	TATYANA HONDJAKOFF MENDONCA
839049	THIAGO DOMINGOS NODARI LIMA
815652	TOMAS MESSIAS DE ALMEIDA
830030	VINICIUS JOSE BESCIAK
814915	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA
815841	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
836098	ABEGAIL ALVES LINS PEREIRA
834631	ABIGAIL DE LIMA TABORDA
832840	ALDERI DOS SANTOS
814697	AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA
816269	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES
816001	ANDREA ARTUR DE MELO
839177	ANDRIÉSLEN APARECIDA DE FREITAS
817553	ANGELA ARAÚJO PEREIRA
826395	ARLEI MACIEL FERNANDES
815399	BRUNA D OLIVEIRA PEREIRA MACHADO
839567	BRUNA FRANÇA DE FARIA
816444	CARINE MACHADO DOS SANTOS
835939	CARLA UERICA XOTESLEM
816201	CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO
828885	CELENIR FRANÇA DE CRISTO
838945	CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA
816279	CHEILA MARIA DE FRANÇA
815475	CLAUDINÉIA PRUDÊNCIO SANTOS TEIXEIRA
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
Inscrição	**Nome**
816436	CLEONICE PAULINO JACINTO
824259	CLEUVANI GOMES DE CASTRO RICARDO
815687	CLEUZIMERI APARECIDA LOURENÇO FARIA DEPETRIS
816031	CRISTINA ANDRADE LOPES DE ARAUJO
815659	CRISTINA MARIA BUENO DOS SANTOS
814843	DAIANE DOS SANTOS PEREIRA
834831	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES
816483	DANIELE GEFFER COSTA ROSA
841027	DAVINA BUENO DOS SANTOS ORTIZ
836933	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS
814775	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA SANTOS
830089	EDERSON LUIS PESCK
840059	EDSON FELIPE MACHADO SANTOS
815217	ELAINE VAZ GUIMARÃES
814852	ELISIANE CRISTINA ALELUIA
840109	ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA
836557	ELIZANE DA SILVA SANTANA
815115	ERICA RENATA DOS SANTOS
814977	GESLAINE PROENÇA DE MEIRA DE GODOY
816176	GISLAINE APARECIDA CORDEIRO
850786	GISLAINE LARA PRUDENCIO
833070	GISLAINE STRESSER MACHADO
815099	IEDA LOURENÇO RIBAS GOMES
827694	INDIANARA DA APARECIDA PRUDENCIO SANTOS
835626	IRAIDE DOS SANTOS FRANÇA
836367	IRENE PINTO LOURENÇO
828907	ISABEL APARECIDA BATISTA DE MIRANDA
816559	IVONETE MARQUES CASTRO BORGES
815221	IZONEIDE RIBAS MIRANDA
815236	JANAINA MACHADO DE ANDRADE
840133	JOANA CANDIDA DOS SANTOS
823671	JOCELI FERREIRA
814979	JOCELI PORTES DE BARROS
838994	JOCELIA CARDOSO BATISTA
826759	JOCILENE EVA FAGUNDES

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
Inscrição	**Nome**
838579	JOSEFINA PERPÉTUA AIRES DE FRANÇA
816834	JOSELIA DE BARROS MACHADO
815579	JOSÉLIA DO ROCIO SIQUEIRA
834846	JOSIANE BUENO TIMÓTEO
835251	JOSIANE MACHADO ANDRADE
815512	JOSIELA DE FRANÇA LEITE
840097	JOSIELE ALVES DOS SANTOS
840662	JOSINERI GONÇALVES DE ARAÚJO
827733	JULIANE DE FATIMA CAMARGO
814911	JUVELINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
834503	KAOANA MIRELI COSTA ROSA
814741	KAROLAYNE DA SILVA PINTO
833130	KEILA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO
815804	KETELIN TAINÁ CANUTO DE JESUS
832775	LARISSA VITÓRIA DOS SANTOS DE JESUS
835868	LEONI DE FRANÇA GONSALVES DE JESUS
825885	LILIANA CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA
824320	LUCIANA DE FARIA
815285	LUCIANA MACHADO
827158	LUCIANE NAZÁRIO SANTOS
835635	LUCIMARA DE CAMARGO
815269	LUIS FELIPE BUENO DE LARA
828950	LUIZ AFONSO GROSE
839043	LUIZ JOSE DA SILVA
840143	LUIZ ROBERTO DE FRANÇA
833188	LUIZA CROPOLATO DE FRANÇA
835386	MARA FATIMA DOS SANTOS
862772	MARCIA REGINA DOS SANTOS
834889	MARCIANE SILVA DE PAULA
832017	MARCOS JOSE DE LARA EVERS
860971	MARIA LARA DOS SANTOS
824241	MARIANA JAVORSKI DA SILVA
861969	MARILANY CORDEIRO DOS SANTOS
838547	MARLI MORAES BITTENCOURT VAZ
832065	MATEUS HENRIQUE EVERS PINTO
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
Inscrição	**Nome**
817000	NATAELE DE JESUS LOURENÇO
840452	NEIDE DOS SANTOS
816430	NERLI DE FARIA GONÇALVES DE RAMOS
816589	NERLI DE LIMA FRANÇA
815803	NEUSA PEREIRA DE LIMA
821302	NOEMI MARTINS BATISTA
815405	NOEMIA DE MELLO DOMINGUES
829743	NORLI DE FRANCA LEITE
862584	OLIVETE DA LUZ DE LARA
835288	OZELIA FERREIRA BELEZARIO BATISTA
816544	RAQUEL DE JESUS FERREIRA
828860	RAQUEL PEREIRA CRUZ
839683	REGIANE FERREIRA DE MATOS
862382	ROBERTA MATIAS RIBAS
815900	ROS FERREIRA GOMES OLIVEIRA
827300	ROSA FARIA
837660	ROSANGELA RIBEIRO DA LUZ
828342	ROSELITA SOUZA BARBOSA
818894	ROSILDA DE JESUS DA SILVA
816521	ROSILDA DOS SANTOS DE LARA
834604	ROSILDA PEREIRA CRUZ
815660	ROSINEI MARIA DO NASCIMENTO
836171	SANDRA MARA SILVA LIMA MATIAS
833241	SHEILA DANIELE DE FARIA CUMIM
838214	SILMARA DE JESUS DE SOUSA
839118	SILVIA DE FRANÇA SANTOS
814917	SOELI FERREIRA DE LARA
817274	SONIA APARECIDA FARIA
831598	SUELLEN SOUZA DOS SANTOS
816720	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO
815949	TATIANE DE FÁTIMA CARDOSO
816440	TATIANE DE FRANÇA
838148	TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA FRANCA
816454	VANILZA APARECIDA MIRANDA
815805	ZILDA MARIA DOS SANTOS
Cargo: **EDUCADOR FÍSICO**	
Inscrição	**Nome**
Cargo: **EDUCADOR FÍSICO**	
837540	ALEXANDRE FÉLIX ARAGÃO DA PAZ
836754	ALYSSON STRESSER
861307	CARLOS AUGUSTOS APARECIDO KOZOVISKI
836345	CARLOS HENRIQUE DE LARA
838820	FELIPE DOS SANTOS
815580	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS MEIRA
839549	JONAS EDUARDO CORRÊA
862087	JOSÉ DE FRANÇA
815665	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA
861981	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
862315	SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	

860679	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
815628	ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ
821594	ADRIANE DA SILVA
816238	ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT
815045	ADRIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO
815008	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA
816596	ALANA DE FATIMA DA SILVA GASPARIN
816710	ALEXANDRA CAMILA MANFRON
815253	ALICE GRUDESKI
814793	ALINE DA SILVA
829134	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA
814831	AMANDA GABRIELE DE FARIA
815065	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD
814800	ANA CRISTINA DE CRISTO
840282	ANA CRISTINA DE PAULA
835171	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA
859979	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA
830003	ANA MARIA DE LARA MARQUES
816144	ANA PAULA DE JESUS SILVA
815287	ANDREIA FARIA DA COSTA
862426	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA
834375	ANDREIA RAAB MATHIAS
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
815396	ANDRESSA APARECIDA NUNES
836567	ANDRESSA VELOZO LIMA
814803	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA
826593	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA
815352	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA
815006	ANTONIA DAIANE DE CRISTO
824167	ARIANE GEFFER DE LIMA
828153	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA
860713	ARLIANE MICHELE CUMIM
815180	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO
862619	BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA
816618	BRUNA CAMILLE FUKUDA TEIXEIRA
815986	BRUNA CAROLINE GEFFER
834685	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
814761	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA
837527	BRUNA SÉRGIO DE LIMA
815982	CAMILA DA SILVA TINTE
829460	CARINA LUCIANO
837416	CARLA TALIA BORGES DE ARAÚJO
839798	CAROLINE CARLESSO VAZ CORREA
815716	CAUANA ISABELLI PRESTES
826020	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA
861191	CINTIA RIBEIRO CASTRO
831075	CLAUDETE CORDEIRO
837680	CRISTIANE FATIMA SANTOS MARTINS
840351	CRISTINA LOPES GROFF
815273	DAIANA CORDEIRO DE PAULA
815547	DAIANE CRISTINA MAURE
839507	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER
815709	DANIELE LARA DOS SANTOS
815007	DANIELI DOS SANTOS FONSECA
815606	DARILIN LAIS REIS SANTOS
858918	DAYANE PEDROSO DE MATOS
815901	DEBORA CRISTINA FARIA
839572	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
820224	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS
837655	DEBORAH CAMILA DE GODOI
815146	DEISIELE APARECIDA MALTA
815157	DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER
815331	DERLI RIBEIRO ROCHA
814769	DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS
814962	DIESSY DE FARIA DA SILVA
816035	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA
831707	DIRCE VICENTE CINTRA
814980	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA
815928	DORACI CATARINA TOSETTO
815346	DOUROTI CARINE DE LARA
816593	EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS
850805	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO
861871	ELADIR DO ROCIO GEFFER
862744	ELAINE CRISTINA DE FARIA
815480	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA
815730	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO
834915	ELAINE RAMOS DOS SANTOS
816642	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
832516	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN
862787	ELISIANE COSTA ROSA
837727	ELIZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS
816096	ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA
815044	ERIKA ALVES DOS ANJOS
861541	ESTEPHANI CAMILA ZEN
815234	EVANISE MARIA GUSSO
815033	EVELIN DONAIDE DE FARIA

816594	EVELYN CAROLINE DO PILAR DOS SANTOS
840114	FABIANE DE LARA ALMEIDA
816538	FABIELE DOS SANTOS
850771	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES
814707	FLÁVIA REJANE PEREIRA DA SILVA
816051	FRANCIANNE GISELE COIMBRA
837455	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
815070	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES
828245	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA
860868	FRANCINE LUIZE DOS SANTOS PIMENTEL
837492	GAB TAIS BONFIM
862209	GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS
830097	GABRIELA GUIMARÃES DE FREITAS MACHADO
815800	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS
824265	GABRIELE DE BOMFIM
816015	GABRIELE NICOLE MARTINS
837533	GABRIELI DE PAULA OKOINSKI
828656	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA
861786	GENYFER DOS SANTOS GEFER DA SILVA
839979	GISELE DE FATIMA KINTOFLE
839120	GISELE HONORATO
840074	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA
858922	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO
815794	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO
840405	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOSVKI
816631	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES
815068	GUSTAVO FARIA LOPES
816794	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA
815744	INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO
862270	INGRID DE LARA RIBEIRO
816092	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO
815971	ISABELA CAROLINE GEFFER
814710	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA
839693	ISABELE DE FARIA
828341	ISABELLY PEDROSO COSTA ROSA
835746	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS
862058	ISADORA CRISTINA DE LARA
815989	IVANILDA COSTA SILVA
830515	IVONETE RODRIGUES DE FARIA
831783	IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS
828397	IZOLETE GARCIA DE LARA
837435	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
815361	JANE MARA GONÇALVES DE SOUZA
816826	JANETE ELUIZA WOTKOSKI
837399	JAQUELINE LARA COSTA
825985	JENIFER APARECIDA DE BONFIM
831710	JEODETE DA ROSA
860907	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO
861803	JÉSSICA APARECIDA BARBOSA
815675	JESSICA LUANA DA SILVA
815483	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA
816348	JÉSSICA NAIARA PAULA GOMES
862263	JESSIKA THAMIRES DE CRISTO
815162	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CASTRO
816865	JOCELINE TABORDA DE FARIA
861449	JOCINEIA DOS SANTOS GONÇALVES
836258	JOELMA ALVES DA SILVA CÚNICO
816445	JOICE DA PAIXÃO ALVES
814684	JOICE DO RO CIO SILVA
861233	JOICE LAIS STRESSER LOURENÇO
815205	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR
839430	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN
834566	JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS
862089	JOSI CLÉIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ
814971	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS
815274	JOSIANE VIEIRA DA LUZ
814884	JOSIELE APARECIDA DE SOUZA
840020	JOSIELE BUENO STRESSER
816423	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
832049	JOZIANE FLORÊNCIO
815437	JULIANA APARECIDA STARON
816221	JULIANA DIAS ROCHA
815542	JULIANE IZABELE CAVALI
816052	JULIANY GABRIELE DOS SANTOS
826748	KAREN APARECIDA FREITAS
840021	KAUANE DE FRANCA
824396	KEILA GEFFER
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
840006	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS
839625	KELLI APARECIDA CAVASSIN
861875	KELLY DA COSTA SALES
861504	KETELYN CRISTINE DE ANDRADE
815980	KETHELYN SABRINA HABITZREUTER
816023	KETLIN SAMARA FERNANDES

815198	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES
816341	KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS
816072	KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS
829966	LARISA ROCHA DE OLIVEIRA
832589	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK
835794	LAURIELI BUENO DA ROCHA
815836	LEIDIANE TERENCIO DE FARIA
832979	LENITA CORDEIRO DOS SANTOS
816373	LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA
816065	LETICIA CORDEIRO MACHADO
815407	LETICIA DE SOUZA PEREIRA
833165	LIDIANE CARNEIRO RAMOS
815161	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI
830894	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS
836920	LUARA PALOMA LEGATES CORDEIRO
840371	LUCIA MAZUR DE FREITAS
815275	LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO
815193	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
816334	MADALENA MELO DOS SANTOS
825950	MAIARA TARTAIA DE BONFIM
821945	MAIKA SANTOS OLIVEIRA
822028	MARCELA CRISTO DE ARAÚJO
815790	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
814855	MARCIA CRISTINA DA SILVA
815120	MARCIA LOPES GROSE
861641	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
816427	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU
860721	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA
816318	MARIA EDUARDA CECON
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
836771	MARIA ELOÍSA FRANCO
816203	MARÍA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
814817	MARIA JOSÉ LOBATO DA SILVA
816532	MARIA LÚCIA SCHEFFER PLATNER
816336	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA
839685	MARIANA BOMFIM LEAL
835560	MARILI DIAS DE CASTRO LEAL
814919	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA
815545	MARILZA DE ALELUIA
829965	MARINEIA DE ALELUIA
831832	MARISETE FATIMA ZOLET
816073	MARLI DE LIMA REZENDE
840113	MARLI ELAINE EMIDIO
861925	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA
840196	MILAINE DE SOUZA GONSANI
831401	MILENA MAXIMIANO FRANÇA LEITE
837574	MILENE FERNANDA CASTRO BORGES
837474	MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA
840060	MIRIELE COSTA RIBEIRO
861887	MONIQUE CARDOSO DUARTE
816017	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ
814731	NATHALIA CAROLINE COSTA
815304	NATHALIE STRESSER MACHADO
815152	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA
815424	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS
815317	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA
823732	NOEMI APARECIDA SILVA
833222	NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA
815158	PAMELA RIBEIRO
861728	PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT
830161	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA
816471	PATRICIA JOVINSKI
815425	PATRICIA LIMA DA SILVA
816718	PAULA REGINA CAMARGO
815960	POLIANA RODRIGUES VAZ
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
815891	PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI
815295	QUETELIN PINTO
815988	RAELI CRISTINA URBANO
823822	RAQUEL MARQUES OLIVEIRA
816389	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO
815055	REGIANE DOS REIS ARAUJO
831720	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER
831317	RENATA CRISTINA PEREIRA
816580	RHAYSSA CAROLYNE GONÇALVES DA SILVA
827100	ROGERIO FELISBERTO
836404	ROSA DE FATIMA ARTIGAS
827151	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA
815105	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO
827243	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA
815410	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA
818318	ROSEMARI COSTA ROSA UNGARATTI
815467	ROSENI CORREI
815027	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO
814847	SABRINA DOS SANTOS COELHO
815036	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT
816711	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO

838466	SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS
837567	SHAIANE DE LARA DOS SANTOS
815990	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES
815302	SIBELE FERNANDA RAMOS FARIA
815238	SIMONE APARECIDA GREIN
815389	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES
840280	SIMONE MATSEN DE CASTRO
831015	SIRLEIA DE LIMA FRANÇA
833253	SOELI DOS SANTOS DE FARIA
862233	SORIANE LOPES PEREIRA DE BONFIM
815324	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA
833493	STELLA MARIS MACHADO MARIANO
815280	SUELEM DOS SANTOS
815315	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	
Inscrição	**Nome**
816045	SULINE SOUZA DE FRANÇA
829130	SUSILAINE TALITA SANTIAGO MARTINS
836823	TAIANARA ZEM BOUTIN
815004	TAINARA LIMA DOS SANTOS
814772	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA
837650	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES
831776	THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS
861710	THAIS CRISTINE SANTOS
814910	THAIS NASCIMENTO DA SILVA DE BONFIM
827271	THALIA DE FÁTIMA GONÇALVES PILAR
815260	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA
815183	THAYNÁ VITÓRIA BENTO
834592	TIEILA TEIXEIRA COSTA
837729	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS RIBEIRO
831855	VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS
835204	VANESSA CARINA ZANOTTO
838736	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO
833125	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL
835216	VIVIANE CAMILA ZANOTTO
861139	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA
861668	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ
815720	ZENAIDE DE CRISTO
Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**	
815047	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS
830073	ADELIA RUTZ DE FARIA
814733	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA
837720	ALISSON FERNANDO DA LUZ
839202	ANA MARIA SILVA DA VEIGA
815921	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO
861744	ANA PAULA FARIA DA SILVA
836067	ANDRÉ PAIVA SANTOS
815630	ANDRESSA CAROLINE FREITAS
815682	ANDRESSA KELER DE LIMA
815199	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA
839541	AVANICE BELO SANTIAGO DE LARA
Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**	
Inscrição	**Nome**
832838	BIANCA HELARIO LIMA DE JESUS
837008	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ
815865	CASSIANO KENCHICOSKI
837496	CRISLAINE APARECIDA COLODEL
815418	DANNY VAZ DA CRUZ
838314	DAVI FERREIRA
838580	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA
861250	EDGAR CREVELIN
841427	ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO
816428	EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA
814774	EMYLAINE PAOLA DE GODOI FARIA
836304	ERENILDA CRISTO DE SIQUEIRA
861819	EVERTON FELIPE DOBLER
836351	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN
830192	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA
816476	GRACE KELLI MIRANDA DE LARA
850697	JAINE DA SILVA FONTOURA
815307	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS
815815	JENIFER NAELI DOS SANTOS
837495	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA
862168	JHONATHAN LIMA ZOLLNER
838734	JUCELIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA
814872	JULIANA MAIARA DE SOUZA
837031	JURACI GONÇALVES CORDEIRO
816339	KEILA MARIA RIBAS MARTINS
836577	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS
815536	LARISSA ISABELLA FARIA
814713	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
850799	LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO
815575	LUCAS EDUARDO MARTINS
815364	LUIZA DA SILVA COELHO
816368	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FARIA
815736	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA
841428	MARIA DE LOURDES DE LARA
837820	MARINA GRAZIELA COSTA
Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**	

Inscrição	Nome
828605	MIRIA MIELKE RATAIESKI
850828	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS
814788	OSEIAS MIRANDA ROSA JUNIOR
831510	PEDRO TROINER JUNIOR
860933	POLIANA DE FRANCA BOMFIM
825704	REJANE FRANCISCO DO NASCIMENTO
861347	ROSANGELA MARIA DE FATIMA VAZ DE PAULA
860717	TELMA APARECIDA MENEGUSSO
816667	THAYS DOS SANTOS FERNANDES
833578	THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA
816167	THIAGO LOUREIRO JUSTO
842589	UILIAN JORDANO DA SILVA
815699	VANESSA RAFAELA FAGUNDES DE OLIVEIRA
815431	VANESSAELIAS DOS SANTOS
Cargo: **ENFERMEIRO**	
815970	ANA CRISTINA DE FARIA DE OLIVEIRA
815837	ANA PAULA MACHADO DE LARA
816040	ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA
815342	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS
839835	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE
861768	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO
815025	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO
816655	ESTERLADISALU DOS SANTOS
831189	FABIO LUIZ MOTTA
840513	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES
839626	GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA
862198	HELENA DA CONCEIÇÃO ALVES
832513	ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS
835446	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ
816832	KARINA BEZERRA DA SILVA
827640	KARINE DE ANDRADE
816267	LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE
833492	LETICIA DE ALMEIDA PEREIRA
831232	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS
815351	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
Cargo: **ENFERMEIRO**	
Inscrição	**Nome**
834618	MAIARA MELO DE LARA
816486	MARIA EDUARDA FIORESE
831499	MILENE DE LARA FRANÇA
816700	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO
862130	NATANE SOARES DE OLIVEIRA
815465	NATHÁLIA COSTA DOMINGUES
832208	PALOMA JULIANA FARIA
816395	SANDRA DO RÓCIO FREITAS
839881	SUELEN DE ASSUNÇÃO SIQUEIRA
815316	TATIANE STRESSER FARIA
816658	TAYLA CAMILA KLUSCKA
836649	THALITA FRANÇA LOURENÇO
Cargo: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**	
816054	DANIELE NEVES DOS SANTOS
815822	ELDEN ANDREI MOTTIN
831921	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO
815829	MAIKOL BONFIM DE LARA
837400	MARIELLI BARBOSA GEFER
861773	MATHEUS KOPP PRANDINI
815244	RAIANA DE OLIVEIRA SALES
828635	ROGÉRIO RIBAS DE JESUS
828810	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO
Cargo: **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**	
861425	ANDERSON MAJOR FARIA
816372	BRUNO FELIPE LISBOA
837792	CELSO MACHADO
815852	DIOGO VINICIUS JUSTINO COUTINHO
815319	ELENICE APARECIDA DAVID
816552	ELIABE RIBEIRO SILVA
835373	ELTON ERICK ROCHA NOVKA
816725	FABIANO VOGIVODA
834918	FELIPE LEOTERIO DO NASCIMENTO BORGES
823322	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
815711	GUILHERME LINS
829669	HELTON DE ASSUNÇÃO BOARD
Cargo: **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**	
Inscrição	**Nome**
835097	HUGO ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ
815230	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE
834773	JAQUELINE DE FARIA LARA SANTANA
860741	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO CORDEIRO
835447	JOECIR SANTANA GEFFER
862250	JORGE DIOMAR COLLODEL JUNIOR
816012	JOSÉ ARI NUNES JUNIOR
815654	JULIANO PEREIRA ROCHA
838644	KLEGTON COSTA SALES
837447	LARISSA DE SOUZA LOURENCO
836652	LUCAS VINICIUS FARIA DE BARROS
815325	LUCIANO WAGNER DIRESTO
855080	LUIZA CAROLINE DOS SANTOS
823716	MAICON JOSE CARVALHO DOS SANTOS

816630	MARIA EDUARDA ZONATTO
834421	MATEUS CAMARGO ABRÃO
832061	PAULO ANTONIO NOVAK FERREIRA
835378	RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ
850902	TIAGO JOSE SOLIVAM SANTOS
Cargo: **FISCAL DE RENDAS**	
814950	AILTON DE JESUS
835087	ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO
815224	ARTHUR CORDEIRO MELO
840168	CARLOS ROBERTO NUNES CARNEIRO JUNIOR
823482	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA
834427	ELLEN MORAES ARTIGAS
814709	EVANDRO GREIN
814743	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO
816751	FLAVIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
836339	FLAVIA NEUNDORF
862503	FRANCIELE FRANÇA MACHADO
827402	HELDER SCHIEBELBEIN SANTOS
816050	IRAIDE ALVES FERREIRA
816464	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA
850774	JOSE ARI NUNES
Cargo: **FISCAL DE RENDAS**	
Inscrição	**Nome**
837695	KEILA CRISTINA FIUZA
827223	LUANA AGNER
861669	LUCIMAR PORTES DE BARROS
816365	MAICOM MARCELO STIVAL
862077	MATEUS MARKEVICZ
861577	PAULO ROBERTO DA SILVA
834039	PAULO ROBERTO PAES
830275	PRISCILA DO ROCIO PERIM
816692	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO
840617	ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO
839074	RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
862760	THAIS VEREDIANI BONTORIN
862170	VANESSA VIEIRA CARDOSO GOINSKI
862523	WAGNER ALVES
Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**	
816659	ALESSANDRA AGUIAR DE ANDRADE
862830	BRUNO RICARDO DE FRANÇA
839629	DANIELA SABRINA COSTA
861437	EDSON TEIXEIRA DE FARIA
814748	HELOISA ALVES DOS SANTOS
835826	IGOR ALVES DA SILVA
862780	JANACIARA MOREIRA RIBAS
830543	JANAINA MARTINS STRESSER
815256	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS
861660	LAIZE GUEDES DO CARMO
816837	LUANA THAIS DOS SANTOS
862248	LUCAS BURATTO DOS SANTOS
833465	MARCOS JEAN STRESSER
832456	PAULA KAROLINA KNOLL
862820	THAYS DA SILVA ALVES
837051	WENDEL DOS SANTOS FARIA
Cargo: **MOTORISTA II**	
816132	ABNER STRESSER DE OLIVEIRA
840726	ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS
833421	ADIR GOMES BORGES
Cargo: **MOTORISTA II**	
Inscrição	**Nome**
833166	ADRI DOS SANTOS OLIVEIRA
816084	ADRIANO JOSE DE SOUSA
815754	AGEU LAPOLA COSTA
815470	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR
840362	ALDENOR SILVA DOS REIS
839579	ALERSSON CESAR TARTAIA
836895	ALESSANDRO MATOSO
862284	ALEXANDRO DOS SANTOS GONÇALVES
829922	ALISSON FERNANDO BARBISAN
835629	ANDERSON JOSE DE PAULA
834709	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ
815948	ANGELA STOCCHERO DA SILVA
860747	ANTONIEL GONÇALVES
841523	ANTONIO BRAZ AGOSTINHO
861645	AROLDO LUIS TEIXEIRA
816624	AUGUSTO LUIZ BRIAO FILHO
834683	AZARIAS DONATO STRESSER
814862	BRUNO CESAR TARTAIA
837099	BRUNO HENRIQUE MARTINS
861286	CASSI JONES SILVESTRE
831160	CELSO BECKER
815412	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS
836547	CLAUDIO RIBEIRO DE MIRANDA
829156	CLEITON ALVES FERNANDES
815001	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA
850776	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO
815631	CRISTIANO RAFAEL DOS SANTOS CRISTO
839213	DANIEL RIBEIRO
861138	DANIELE GABARDO

815515	DENILDO DE FRANÇA
830928	DERCIO PORTES DE FRANCA
824606	DIEGO BOZZA GIOVANNONI
836609	DIEGO NUNES DA SILVA
831257	DIRCEU DE JESUS FERREIRA NETO
828721	EDENILSON FARIA RAMOS
Cargo: **MOTORISTA II**	
Inscrição	**Nome**
815489	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO
814716	EDIVALDO SEBASTIÃO MARIANO DE BRITO
825919	EDSON JOSÉ DE DEUS
816616	ELAINE DOS SANTOS
838220	ELEANDRO FONTOURA MACHADO
860665	ELIER UBIRATA BUENO
816680	ELINALDO LUIZ DO NASCIMENTO REIS
823312	ELISEU COSTA CASTRO
815686	EVA DE SOUZA BARAN
861997	EVANDERSON RAMOS
840466	EVERSON DE MATOS CESARIO
839486	EVERTON RIBEIRO
839649	EVERTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
815702	EZEQUIAS SILVA SANTOS
836274	EZEQUIEL PORTES DE FRANCA
861084	FABIAN MATIAS
815487	FELIPE DE CRISTO
816059	FERNANDO DOS SANTOS MATOSO
815853	GABRIEL LOPES PEREIRA
816063	GELSON DIAS DAS NEVES
834794	GERSON DIAS BELISARIO
815447	GESIEL FARIA DE JESUS
840716	GILMAR JORGE MAURUICIO
835767	GILMAR VIDAL SILVESTRE
839592	GUILHERME JOSE PARNANGUARA
816708	HUDSON RENAN ALVES STRESSER
862283	ISAÍAS LEANDRO DA SILVA
823143	IVAN DA ROCHA GUIMRÃES
840496	IVAN RIBEIRO
861734	JACIEL BROCHOSKI
816313	JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA
860979	JEFFERSON CECCON
816665	JEFFERSON GONÇALVES STANCK
821513	JEVERTON GOMES DE CASTRO
837709	JHON MARCOS BONFIM GOMES
Cargo: **MOTORISTA II**	
Inscrição	**Nome**
815323	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA
840439	JOANE ORTIZ PAULISTA
816813	JOÃO PEDROSO DE CASTRO
839093	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES
835888	JOAQUIM CARLOS DE FRANÇA
815952	JOAQUIM CLAUDINEI STRESSER MACHADO
823390	JOEL ALVES DE FARIA
837444	JOEL GONÇALVES DE FARIA
815289	JOEL JOSE DA LUZ
816036	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS
860935	JORGE VALMIR DE MIRANDA
824276	JOSE ARILDO CASTANHA STEPENOVSKI
816204	JOSE BRAZ MACHADO
814727	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
862384	JOSE COSTA
836450	JOSE LUIZ DOS SANTOS
837550	JOSÉ ROQUE JATOBÁ DA SILVA
861341	JOSE RUBENS SALES PEREIRA
823635	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO
837024	JUCEMARA APARECIDA LOPES TEIXEIRA
817152	JULIANO PEREIRA DE ALMEIDA
850757	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS
816637	JURINI URBANO
815899	JUSTINO DOS SANTOS
828537	LEANDRO DOS SANTOS
816572	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA
815872	LUCIMAR DOS SANTOS
835922	LUIZ CESAR TARTAIA
836455	MAICON ANDRÉ DOS SANTOS
839045	MAICON DOS SANTOS FARIA
815194	MARCELO DOS SANTOS
839265	MARCOS AIRES DE FARIA
825695	MARCOS FELIX DA SILVA
816853	MARCOS MORAES DOS SANTOS
840678	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES
Cargo: **MOTORISTA II**	
Inscrição	**Nome**
816432	MARIEL FABIANO MARTINS
828102	MARLLUS KLETTEMBERG
862059	MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE
830959	MAYCON DIONE LEGATIS DA LUZ
839522	ODERI MARCOS CAMPEÃO
830102	ORLEI DE SOUZA FERNANDES
814894	PAULO LOPES DE ARAUJO

836427	PEDRO ALEX FERREIRA LIMA
861735	PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO
815867	PEDRO PEREIRA DE LARA
862202	RIVAIR DA PAIXÃO
840148	RODRIGO DE JESUS ALMEIDA
814960	ROGÉRIO DA SILVA ALVES
862026	SILAS FRANKLIN
862662	TIAGO ROGÉRIO DOS SANTOS
816416	VALÉRIO FERNANDO LOPES
816272	VALMIR DA SILVA ALVES
816241	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
858684	VANDERLEI GARCIA
837445	VANDERSON DE FRANÇA ALMEIDA
861889	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO
814891	WAGNER PEREIRA MALAQUIAS
815814	WELLINGTON MOTTA DA ROSA
836618	WILLIAM CORDEIRO DE LARA
815262	ZENIEL SANTOS ARTIGAS
815697	ZENILTO PINTO DO CARMO
Cargo: **OFICINEIRO**	
861722	HAEMICK DO NASCIMENTO BRAUNE
829210	JHULIA GUEDES RUFINO
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS I (RETRO ESCAVADEIRA)**	
860694	ARILDO VIDAL STRESSER
839525	ELIEL DA LUZ
815831	EURIDES ADRIEL DOS SANTOS CUMIM
835098	EVERTON DOS SANTOS LIMA
861435	EZEQUIAS DE PAULA MACHADO
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS I (RETRO ESCAVADEIRA)**	
Inscrição	**Nome**
837700	GERALDO AGRIPA ROCHA
814797	ISACK LUIDY OLIVEIRA VIDAL
815670	JOEL FERREIRA
838643	JOSÉ DE JESUS JUNIOR
831513	JOSIEL LEDER STRESSER
837679	KAIQUE GEVIESKI RAMOS
830875	LINCON EDINEI ANDRADE DE ALMEIDA
815417	MAURICIO FRANÇA DE LARA
834648	PEDRO VAGNER LAURINDO GEFFER
815215	VITOR WAGNER GIROLDI
Cargo: **PROFESSOR**	
828926	ADEMIR URBANO DOS SANTOS
862336	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
815564	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA
815519	ADRIANE DA SILVA
832535	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO
816551	ADRIANE DE FREITAS
830271	ALAÍDE RODRIGUES
815207	ALAITE FARIA DE JESUS LARA
833083	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN
816097	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
832319	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI
829591	ALINE COUTINHO
819038	ALINE CRISTINE GOMES
814883	ALINE DUNAISKI
814853	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ
815727	ALISSON GABRIEL DE FRANCA DE AGUIAR
814867	AMANDA CAROLINE DE FARIA
836813	AMANDA RENATA BRAS NODARI
836145	ANA LUISA MATIAS
840579	ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA
815365	ANA PAULA CAVALI MACHADO
816257	ANA PAULA FERREIRA DE FRANÇA
814994	ANA PAULA GODOY COITINHO
815484	ANA PAULA MACHADO
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
861620	ANA PAULA MATIAS
861947	ANA PAULA RIBAS STOER
814907	ANA SANTINA DE FARIA
814706	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS
815020	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI
815617	ANDREIA APARECIDA DE JESUS
841026	ANDREIA DE JESUS DA SILVA
815227	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS
815789	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS
825451	ANE CAROLINE LESNIOWSKI
828526	ANGELA LUCAS
826338	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO
815674	ANGÉLICA MOTIN SOUZA
815885	ANTÔNIA MARLY DOS SANTOS
829250	ANTONIO DE SOUSA MARINHO
836506	APARECIDA DE FÁTIMA ZOTTO LARA
840032	APARECIDA DE JESUS CAJUELA
834755	ARIEL DE CHRISTO PAULO
814749	BIANCA MIRANDA
829925	BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO
815776	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA
841506	BRUNA CARADOR DOS SANTOS

815133	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES
814826	CAMILA PEREIRA FARIA
828497	CAMILE LUCAS MALHEIROS
836966	CANDIDA DE LARA FERNANDES PINHEIRO
816314	CARINA CECON LAPOLA
815163	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO
839102	CARMEN SILVIA SOARES
832733	CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO
816612	CASSIANE DOS SANTOS
840547	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO
815144	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES
837705	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA
830542	CLAUDIA MAISTER SOUZA
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
836632	CLAUDIELY STRESSER MACHADO
835781	CLAUDINEIA LOPES
815119	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA
839559	CLAUDINÉLI COSTA
814809	CRISTIANE COLODEL SEIXAS
820538	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA
815719	CRISTIANO FONTOURA CAMARGO
832344	CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER DE CRISTO
830156	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA
834716	CRISTINA DE MELO SLOMPO
835886	DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO
814778	DAIANE DE CARVALHO DE FRANÇA
816321	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA
850759	DALMI SOUZA DE JESUS
815773	DALVA DALAZUANA FAGUNDES
824275	DAMARIS STRESSER
827270	DANIELA CRISTINA DE LARA
840264	DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO
815392	DANIELE RESTOF RITA
814747	DANIELE SANTOS TEIXEIRA
862126	DANIELI APARECIDA MARTINS
815166	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO
840413	DARLEY FRANÇA
816762	DAYANE APARECIDA COSTA
840485	DÉBORA DAS NEVES
862128	DEBORA RIBEIRO DE CRISTO
815491	DEISE RAIMUNDO FERREIRA
861531	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM
816385	DIEGO KYOCHI KATAYAMA DE SOUZA
815155	DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA
815015	DIONE PEREIRA LESSNAU
815272	EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES
832485	EDENILSA MARIANO DE BRITO
815782	EDICLEIA VITORIA BERNARDO
839622	EDIFENDI TRENTIN
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
829086	EDILAINE DOS SANTOS
835640	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES
816854	EDIMARA MOCELIN BERNARDO
838303	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA
861572	EDSON DOS SANTOS LISBOA
860906	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA
830170	EILI DE FÁTIMA MOREIRA MARTINS BRANCO
840854	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING
815514	ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO
815890	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES
824755	ELIANE DE FATIMA GONÇALVES
827770	ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA
815138	ELIANE DOS SANTOS
816539	ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER
837624	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA
839098	ELISANDRA ROMANO
815620	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS
815370	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO
850701	ELISANRA DA SILVA DEOLINDO
850680	ÉLLEN DE FÁTIMA PASSARINI
840621	EMANUELLE FRANCINE MACHADO DE CRISTO
835808	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA
816447	EMILY JULIANE FARIA
815188	ENDRYO FERNANDO DA SILVA
815526	ERICA GIOVANA DE CRISTO
815339	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO
815798	EVA CLAUDIA TOMÉ PEREIRA
815692	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS
834673	FABIANA APARECIDA FARIA
839408	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS
824748	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA
814918	FATIMA AP SANTOS FERREIRA
839680	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
850713	FERNANDA GABRIELE CORDEIRO
837125	FERNANDO ALVES RAMOS
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**

862377	FIDELINA GISELE CRUZ DE MATOS
828016	FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA
815086	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
861183	FLAVIANA FARIA DOS SANTOS PEREIRA
814851	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO
838775	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO
834761	FRANCISCA FERREIRA DA LUZ DE PAULA
816194	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO
828705	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO
840286	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS
835332	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO
816208	GENI PINTO DE LIMA FIORESE
815456	GERSON BOUTIN
840118	GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA
814720	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
816640	GISELE DE MEIRA CRISTO
815733	GISLAINE GONÇALVES DE FARIA
830954	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES
831757	GREICE CRISTINA SCHENEIDER
826400	GREICE QUELI COUTINHO
815191	GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA
830115	HERICLIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
838947	IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA
835688	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
814881	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE
827365	INÊS CLARETE VIDAL
837354	IRENE BUENO STRESSER
835308	ISOLENE BERNARDETE DE CRISTO
838585	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM
815151	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ
862076	IVONE NASCIMENTO SANTOS
815171	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO
862092	JACILEIDE ROSCAMP PEREIRA
815179	JACIRA PASK
837790	JAINE APARECIDA SOLIVAM DOS SANTOS LEONARCZYK
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
815571	JANAÍNA DE ARAÚJO FURQUIM LOURENÇO
815641	JANAÍNA DE FÁTIMA FARIA
831813	JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO
816183	JANAINA DOS SANTOS MACHADO
815769	JANAINE MARIA PEREIRA
815739	JANE NUNES
814676	JANYS EDUARDA ALVES MIRANDA
815291	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS
834498	JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA
831891	JAQUELINE MAIARA DA PAIXAO
814882	JENIFFER KAUANE DE FREITAS
820838	JENIFFER MAYARA GODOI
860804	JESSICA GUEBUR DE FARIA
816246	JÉSSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES
815359	JESSICA SANTANA ALVES
835779	JOANA PASK MOREIRA
814786	JOAO HENRIQUE BARROS MACHADO
861575	JOCELI DE FATIMA MATIAS
830171	JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO
816332	JOELMA DOS SANTOS
835738	JOELMA GALDINA SILVA
858692	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO
815583	JOSENILDA UCHOA DOS SANTOS
815895	JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA
816766	JOSIANE ALVES DE SOUZA
815216	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA
839226	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA
814905	JOSIELI DE JESUS CORREIA
815869	JOSIELSON ALVES CORDEIRO
819541	JUCIMARA DE FÁTIMA FARIA
816682	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO
831769	JULIANA LOURENÇO MARTINS
837557	JULIANE DA SILVA
815655	JULIANE PORTE DE BARROS
816405	JULLI DE ARAÚJO FARIA DA SILVA
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
814874	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD
816047	KATIA LORENA NOVINSKI
829305	KEILA APARECIDA BONFIM GEFER
828933	KEILA BRAZ DOS SANTOS
815861	KELEN TARTAIA
815298	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ
816025	KELLY THAIS DA SILVA MACHADO GEFFER
825401	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONCALVES
834694	KETLIN DE LIMA SALES
815176	KETLIN RAIANE FERREIRA MATIAS
838613	KETLYN DO ROCIO MORESCHI
840184	LARISA TAVARES DE OLIVEIRA
840299	LARISSA FAGUNDES TIBLIER
861910	LARISSA PASK DA SILVA
836265	LAYS DE FÁTIMA SANTOS

814708	LEANDRO MOREIRA STRESSER
832983	LETICIA AIRES STRESSER
862228	LETICIA GOMES RODRIGUES
816613	LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA
816188	LILIAN DE FATIMA SIQUEIRA
862364	LILIAN LIMA DE SOUZA WOSCH
861589	LILIANE GOMES DE CASTRO CORDEIRO
840094	LISLAINE DE CASTRO ROSA
838212	LOELI DE JESUS DOS SANTOS ZANOTTO
814801	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES
816635	LUANA CRISTINA MOREIRA
816585	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS
829158	LUANA GUIMARAES
838211	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA
833153	LUCAS LEONARDO VAZ
858705	LUCAS PATRICK DA SILVA
824404	LUCAS RIBEIRO
815054	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS
816382	LUCIANE FIORESE LAZAROTI
815017	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
836434	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA
836651	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILVA
823573	LUCIMARA BONFIM STRESSER
836965	LUIZ AUGUSTO CAVALI
815308	LUIZ CARLOS PORTES
815254	LUIZ CARLOS ZENZELUK
840519	LUIZ JOSE DE CRISTO
819144	LUZIA JOVINSKI LAZAROTO
839052	MAIARA BITTENCOURT FREITAS
815495	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA
837748	MAIRA SANTOS
815616	MARCELO CORDEIRO
837658	MARCELO EDUARDO FERNANDES
828348	MARCELO OLIVEIRA
830900	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER
861524	MARCOS ANTONIO NOBREGA
814949	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE
839767	MARIA ALCANTARA DOS SANTOS
825361	MARIA APARECIDA DE BONFIM
815893	MARIA FERREIRA DE LARA FRANÇA
815644	MARIA HELENA COELHO SIMAL
862034	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE
824703	MARIA MACHADO DE JESUS
861293	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI
840486	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS
815592	MARIA VIDAL DE LARA
836148	MARIANA CAVALI
814815	MARIANA DE MIRANDA
816101	MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANÇA
829152	MARIELI MATIAS BOAVENTURA
831076	MARILDA APARECIDA DA SILVA
839432	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM
815503	MARILIANE DO CARMO CAVALLI
816549	MARILIS BARBOZA DIAS FARIA
830428	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
816493	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
835320	MARLI DE CRISTO ROZA STOCCHERO
862031	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO
816437	MARLI DOS SANTOS
815663	MARLI MOREIRA MIRANDA
816772	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO
815546	MATHEUS MATOSO ROZA
816239	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA
815875	MAYCO AUGUSTO SEIFARTH
815984	MAYLING REIKDAL GONÇALVES
850675	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA
824447	MICHELE SIQUEIRA DE FARIA COSTA ROSA
815005	MICHELI AGNER
861853	MICHELLI PEREIRA CAVALHEIRO
815863	MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO
834420	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES
827135	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA
815126	MIRIAM RODRIGUES COSTA
816643	MISLAINE CAMARGO
816089	NAIARA CAROLINE LOPES
816284	NATHALY MARIANA ROSA
836488	NAYARA TEIXEIRA DE LARA
815734	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS
815010	NILZA DA GUIA TAVARES
837456	OÉLITA BARBOSA FRANÇA
815916	PALOMA GOVASKI
841022	PALOMA STRESSER MARCANTE
816625	PATRÍCIA ALVES POLI
823634	PATRICIA DE FÁTIMA MOURA MARCOS
861992	PRICILA OLIVEIRA DA COSTA

816371	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA
815116	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO
838790	RAFAELA FERNANDA LOURENCO
834855	RAFAELA TEIXEIRA FARIA
860654	RAMON RIBEIRO STRESSER
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
816190	RAQUEL RIBEIRA DOS SANTOS SILVA
815097	REGINALDO DA SILVA
862589	REGINALDO LIBERATO
815340	RENATA APARECIDA DE FRANÇA SANTOS
814934	RITHA KASSIA MIRANDA
837597	ROSANE STRESSER
826397	ROSENEIA APARECIDA LINS
837033	ROSENI COSTA DA SILVA
816749	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES
836653	ROSILDA APARECIDA VIDAL DA LUZ
824774	ROSILDA DE FREITAS
816742	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA
836647	ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO
816555	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES
816250	ROZANA DA APRECIDA DA SILVA DE DEUS
815505	RUBIANE MOREIRA DA SILVA
815208	RUTE AGNER DE FARIA
815387	SALETE PACHECO ALVES
831331	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA
816380	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO
815172	SERGIO FELIPE BENATO
835422	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
815184	SILMERI DA LUZ
836402	SILVANA DE CRISTO
816693	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO
826662	SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO
815185	SIRLEI DOS SANTOS
816615	SOLANGE APARECIDA DE FRANÇA LARA
860695	SONIA REGINA FIORESE
824031	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS
815855	SUELI BONFIM MIRANDA
816748	SUELI DE FRANÇA MOREIRA
835631	SUELLEN CAROLINE SANTOS
815069	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA
836008	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
815233	SUZANA FARIA COSTA
815523	SUZANA PAOLA MARGUNE BAIDO
815629	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS CRISTO
815905	SUZANE CORDEIRO DE FARIA
840153	TABATA CARINA STRESSER
814703	TAINA CANDIDO RODRIGUES
816098	TAINARA FERREIRA FIUZA
835539	TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS
815591	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA
815223	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA
836947	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS
817717	TATIANE PAULA BACARIN
831164	TEREZINHA DE FATIMA BORGES
832964	THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS
862279	THAIS ELAINE PASKE DA SILVA
814805	THAIS GABRIELE CAVASSIM
820936	THAIS POLLI FARIA
850787	THAISE ELIETE MIRANDA
815689	THIAGO DE CASTRO SANTOS
831569	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA
814968	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE
816701	VALDIMIRA PEREIRA DE FRANCA SANTOS
816218	VALÉRIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA
835805	VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA
816578	VANESSA HALPES
819985	VANESSA RODRIGUES NODARI
815884	VANILDA MENDES PEREIRA
837795	VANILZA APARECIDA NATEL
824662	VEREDIANA DA SILVA PASKE
814791	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA
836719	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES
861810	VILMA APARECIDA FREIRE
816290	VINÍCIUS CAVASSIM BUDAL
816712	VIVIAN DE CASTRO SILVA
835306	VIVIANE AMORIM DE FARIAS
Cargo: **PROFESSOR**	
Inscrição	**Nome**
815563	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA
836742	WELBERTON CECCON BARROS
Cargo: **PSICÓLOGO**	
861647	ANA CAROLINE DE SOUZA FONTOURA
829014	BÁRBARA HENRIQUE BORGES
833208	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO
816620	CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO
814933	CLAYTON COSTA PEREIRA

831749	CLEUNICE DA ROCHA
816662	DANIELE NADOLNY
815795	ELAISE FERNANDA BUENO
815661	ERIVAN FREIRE BRAGA
814737	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO
815404	GABRIEL MARTINS BUFREM
815271	HILLARI NICOLI KULEVICZ
816080	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO
834522	JOSE GEFFER PEREIRA
833473	KAUANA NAYARA MIRANDA DOS SANTOS
815516	LUANE CRISTINA BOLADE
838488	LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA
825079	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE
815411	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA
814695	RAISSA CAMILA FRANCA MACHADO
819351	RENATA MAIARA SANTANA
862022	RUBIANE MIRANDA DE CASTRO
815438	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	
850753	ANA CAROLINE VIEIRA GUIMARAES
814687	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
816512	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO
838965	ANA LUIZA SANSÃO
860762	ANDERSON FARIA PORTES DE FRANCA
833318	ANDRELIZE DE FÁTIMA FREITAS ENQUE
861240	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA
815911	ANDREW FAVILE DA SILVA
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
814996	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO
814988	ANGELICA MARIA CORDEIRO ARTIGAS
862180	BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES
862326	CINTIA STRESSER FARIA
815975	CRISTIANA APARECIDA BONTORIN DE LARA VAZ
830885	CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES
815283	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO
828704	CRISTINE DE FÁTIMA DA LUZ DO NASCIMENTO ABRÃO
861576	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA
860946	DANIELA PEREIRA DA SILVA
831336	DANIELI FARIA DA ROCHA
820926	DOUGLAS VINICIUS COSTA ROSA
827256	ELAINE CRISTINA ALVES RIBEIRO
815601	ELAINE CRISTINA FARIA
816474	ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA
815486	ELIEL DA COSTA ROSA
823002	ELIS DAIANE NASCIMENTO NALIFICO
814939	ELTON JOÃO DE MOURA
837613	EMILLY EMANUELLY BONFIM OLIVEIRA
862120	ERISSON DE FRANÇA
814835	EROZILEIA DA LUZ STRESSER
860752	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS
850901	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS
837685	GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO
828733	GABRIELE LUCAS
815737	GESIELE SANTOS DE BONFIM
839958	GISLEINE CRISTINE BENTO
860780	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI
835764	JANAINA SANTANA DA SILVA
814865	JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ
837771	JESSICA GODOI CAVALI
833023	JHONATAN WILLIAM RODRIGUES
815123	JOSE RICARDO DE LIMA
841480	JULIANE ANDREZA GARCIA
816245	KELLI KARINA DA SILVA
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
838681	KETLIN FERNANDES DA COSTA
862597	LEONARDO GABRIEL MARIANO
861828	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO PEREIRA
827490	MAIGUEL POLI DE GODOI
815881	MARIELE CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
832754	MAYRA RIBEIRO ALMEIDA
829166	NAIANE DOS SANTOS
841482	NICOLY VICTORIA CORREIA AGNER
815520	NOELI FERREIRA DE LARA
815322	PATRICIA CRISTINA LINS
834695	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ
839185	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA
832663	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO
839587	PEDRO RAONY COSTA DE LARA
828759	RAFAELE LEUCAS
833387	RONIELI FERNANDA SANTANA OLIVEIRA
815098	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
850769	SUELLEN CRISTINE DA SILVA
839453	SUZIMAR CRISTINA GONÇALVES DE BASTOS
862742	TÂNIA LARA DA SILVA GEFFER
816162	TATIANE MIRAS
862354	THAMIRES IDALESIA DA SILVA ANDRADE
837632	UESLEI DO NASCIMENTO

835278	VICENTE COSTA MACHADO
860959	WAGNER CORDEIRO DA SILVA
831357	WILLIAN DOS SANTOS
Cargo: **TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA**	
839124	CLEBER JOAO LAIBIDA
829256	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS
837703	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS
825270	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI
840284	FABIO JOSE DA LUZ
814938	FLAVIA DAIELE MOTTIM
841496	FRANCIELE LOPES PEREIRA
814690	MATHEUS EDUARDO DA SILVA
Cargo: **TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA**	
Inscrição	**Nome**
841509	ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO
837417	SIRLEI MACIEL FERNANDES DE CRISTO
Cargo: **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
815092	DHIONATA CARVALHO FARIA
816792	ELIEL CORDEIRO
819905	SOLANGE DO ROCIO KAZEKER
Cargo: **TÉCNICO EM AGRONOMIA**	
850717	EDIEL LINDOLPHO DE PONTES LIMA ROSA
815250	WILVAN GUIMARÃES SILVA
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
861170	ADRIANA DE FÁTIMA COSTA FONTOURA
862273	ADRIANA PEREIRA ALVES
833983	ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA
861477	ADRIELE FERNANDES PROHNY
816540	ALBERTINA MARTINHO LEDER
815481	ALI DOS SANTOS DA SILVA
815178	ALINE BEATRIZ FERREIRA MULLER DOS SANTOS
816639	ALINE FERNANDA DE CASTRO BORGES
862267	AMANDA ALVES GOMES
814794	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ
839387	AMANDA CUSTODIO DOS PASSOS
816473	ANA CARLA COSTA
820894	ANA CRISTINA DOS SANTOS
815747	ANA JESSICA MULLER
815587	ANA MARIA DE FARIA
815117	ANA PAULA APARECIDA DE LARA
831883	ANA PAULA DA SILVA PINTO
828072	ANA PAULA LARA
861700	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS
825416	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS
832841	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO
830601	ANDREIA FERMAM
815573	ANDREIA RIBEIRO SANTOS
815140	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONÇALVES
815201	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
837488	ANE CAROLINE DE CRISTO
816497	ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER
850796	ARIELE ALVES CAMARGO
850788	ARLEI JUNEO DE LIMA
861246	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS
815752	AUSENI CLENIZE CAMPOS
832438	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO
832450	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI
839483	BIANCA RAFAELI DE LARA AIRES
815992	BRUNA RAFAELA DE FRANÇA BARROS
814680	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY
815738	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA
816255	BRUNO GONÇALVES DE SOUZA
827404	CAMILA CRISTINE STRESSER
837718	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS MARTINS
826444	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA
835947	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA
836718	CINTIA MACHADO FONTOURA
861012	CINTIA ROZA CAMARGO
834458	CLARI APARECIDA MACHADO
862197	CLAUDIANE DE FRANÇA OLIVEIRA PINTO
816485	CLAUDIANE SILVA DA COSTA BONFIM
835192	CLAUDINEIA DA CRUZ MARTINS
837432	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS
828749	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL
831368	CRISTIANE DE LIMA
862268	CRISTIANE HUBSCH
815632	CRISTINA MARA CUBAS
830024	CRISTINA SOUZA DE LARA
825817	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA
816501	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA
823851	DAIR DE ATAIDE
815159	DANIELE CAMARGO BARBOZA DA LUZ
816377	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE
862107	DEBORA HELOISE DE LARA BARROS
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
839149	DEISE JAQUELINE DO NASCIMENTO

815076	DIENIFER DAIANE DOS SANTOS DE MELO
837619	DIENIFER TATIANE PIRES
814908	DILMA PEREIRA DE SOUZA
815664	DIONE MALTACA DOS SANTOS
839367	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA
834958	DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS
814726	EDAIANE MARIANO DE BRITO CROPOLATO
815634	EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO
816856	EDINEIA DE FRANÇA LEITE
860841	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO
814868	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA
839682	ELAINE CRISTINA PAVIN DE FRANCA
815840	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE
814860	ELAINE VAZ DOS SANTOS
814740	ELIANE COSTA FONTOURA
839657	ELIANE DO ROSÁRIO SANTOS
816000	ELIANE MARIA MARTINS DE FREITAS
826889	ELIANE SANTOS DE SOUSA
816671	ELISANDRA TATIANE DA
862009	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE
815000	ELISIANE DE LIMA DE CRISTO
815756	ELIZANDRA LESNIOWSKI ALVES
815299	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA
815612	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO
838376	ELOINA BRAZ DE LIMA
837408	ELOINA MACHADO DE MORAIS
840643	ELOÍSA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS
850705	EMANU RAQUEL ARTIGAS
814756	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS
862807	ERICA CRISTINY SOARES
816775	ERLI TERESINHA FARIA
838628	ERONILZA APARECIDA FARIA
818218	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS
815864	FATIELE DE FRANCA LEITE
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
837686	FERNANDA CAROLINA COSTA
836239	FERNANDA PEREIRA DE FARIA
814765	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO
815369	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA
816744	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA
860845	GABRIELLY EDUARDA BARBOZA DA SILVA
815780	GECIELI SIQUEIRA GOIS
839982	GÉLICA ELIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA
860828	GISELE FERNANDA ARPS DE FRANÇA DA SILVA
829408	GISLAINE LOPES DA SILVA
839904	GLEICI NASCIMENTO GARCIA
814752	HELEN CAROLINE DE CRISTO
826559	ILZA MARA SPAER DE JESUS
814951	INGLID CORDEIRO
814789	INGRID CARDOSO GODOY
814685	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE
815858	IVONE MACHADO BOCOLOWSKI
832505	IVONETE DE ANDRADE
816409	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES
837437	JANAINA COSTA ROSA
835904	JANE ADRIANA MACHADO
816004	JANE ALVES DOS SANTOS
815072	JANICE VENTURINI TEMCZUK
850780	JAQUELINE ANTONECHEN
861988	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER
816609	JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO
824799	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS
836976	JESSICA MARIA DE LARA COSTA
816338	JESSICA RIBEIRO DE FRANCA
836279	JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA
839050	JÉSSICA VANUSA DE FRANÇA
814699	JHONATAN RODRIGO DE GODOY
815043	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA
830757	JOSANE CORDEIRO DE JESUS
814940	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
816094	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO
816286	JOSIANE DO ROCIO DIAS DA NEVES STRESSER
816633	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA
836623	JOSIELEN KARPOVICZ DOS SANTOS DE PAULA
815492	JOZILDA MACHADO DE JESUS
815175	JUCELIA BUENO DO PILAR SILVA
827336	JUCIMARA DOS SANTOS
816479	JUSSARA DE FATIMA FARIA
860920	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER
814739	KARINE FERNANDA COUTINHO DOS SANTOS
861473	KAROLINE DOS SANTOS
823888	KATIA DE FÁTIMA FARIA
862855	KAUANA CAMILA PASKE
814961	KEITI PATRICIA CAMARGO
831919	KELLY CRISTINA BERGOZZA
828459	KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA

861791	LAIS FERNANDA OLIVEIRA FRANÇA
823796	LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO
814704	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI
830982	LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANÇA
830175	LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA
815336	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO
816660	LEIDY
858682	LETICIA APARECIDA DE FREITAS
862852	LETICIA MOREIRA RIBAS
815623	LETICIASANTOS DA ROSA
840687	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM
815973	LIRIANE FÁTIMA FRANÇA
815987	LIZANDRA NODARI COIMBRA JOVINSKI
840483	LUCIMAR DO ROCIO DARIA DE BOMFIM
838498	LUIZ WEBER NETO
835946	MAICON VALES CASTRO
861027	MAIK CHARLES DA SILVA
815958	MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA
815777	MARCIA STOCCHERO COSTA
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
814830	MARDIORI TATIANE RIBEIRO
815978	MARIA ANTONIA MACHADO
840363	MARIA CLAUDETE DALESKI DA SILVA
814759	MARIA JOSÉ CARVALHO DE FARIA
823311	MARIA OLÍVIA COIMBRA LAZARINI
830040	MARIA SALETE MAGARI PESCK
816403	MARILENE DE FRANCA PIRES
837673	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA
839109	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA
815472	MARLI DOS ANJOS VAZ
814677	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO
840723	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS
836574	MICLEIDE INES DOS SANTOS
862057	MIRELA APARECIDA DE PAULA
830988	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA
861944	MIRIAN GEREMIAS FRANCA
815100	NEUSILENE ROSA COSTA ARÇAMENIA
826887	NEUZA FARIA ABRÃO
838117	NEUZI DE JESUS MACHADO
861112	NILDA DA SILVA MEDEIROS
816830	NIUZA MENDES PAES LARA
815337	NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS
862054	ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES
861202	PAMELA RAIANA DOS SANTOS SILVA
814711	PATRICIA CRISTINA DE BONFIM
831562	PATRICIA DE ANDRADE
829871	PAULO EMERSON VIDIGAL
825487	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ
815210	RAQUEL AGNER DE FARIA
827651	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA
814757	RAQUEL PORFÍRIO
814836	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA
840632	REGILENE DE FRANCA FERNANDES
840297	RITA DE CASSIA SANTOS MARTINS
815107	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
816507	RONILDA ABRÃO DE MEIRA STRESSER
815132	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
850742	ROSANA DE PAULA CORDEIRO
820654	ROSANA TABORDA MACHADO
814773	ROSANGELA DOS SANTOS STOOCHERO
850686	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI
816359	ROSENILDA DA SILVA
835806	ROSENILDA DE BOMFIM ALVES GOUVEA
824732	ROSI APARECIDA COSTA
835730	ROSICLEIA MATOSO PEREIRA PAVILAKI
816691	ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY
837607	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO
816060	ROSILVA APARECIDA DE BONFIM
861334	ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER
816253	ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ
815681	ROZILETE SAIS
815257	RUTE CORDEIRO RIBEIRO
862065	SABRINA FERNANDA DE ANDRADE STRESSER
840594	SANDRA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
822546	SILMARA LEDER ALVES
829466	SONIA RITA MACHADO
831656	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA
821698	SUELI VAZ DE FARIA LARA
816266	TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO
814952	TATIANE BUENO RODRIGUES
841512	TEREZA MARTINS DE FREITAS
829447	TEREZINHA DE JESUS VAZ
815527	THAUANY MARIANO
833419	THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS
815555	UESLEN FAGUNDES MAXIMIANO
835065	VALDETE LUIZ DE OLIVEIRA

814681	VALDIR JOSÉ DE BOMFIM
835184	VALDIRENE DOS SANTOS FONTOURA
861767	VALERIA JOVINSKI DE FARIA
860937	VANESSA FARIA
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
Inscrição	**Nome**
838632	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
838903	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA
815028	VIVIAN CRISTINA DE CRISTO
816959	VIVIANE BORGES DOS SANTOS
815019	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO MENUNCIM
Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	
829479	ALVINO CARLOS DE SOUZA NETTO
815110	ANDERSON FAGUNDES GIMENES
814683	EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA
838460	EVANDRO BONFIM DA SILVA
815106	FERNANDO FIOREZE
835245	GABRIEL DE SOUZA BATISTA
840563	GIOVANI SALES DIAS
839596	PABLO SILVA OLIVEIRA
815064	VAGNER ZALESKI
1534 Candidatos	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:DCA52E43

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS GERAL - CONCURSO PÚBLICO OPÇÃO II

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL	
Cargo: **ADVOGADO (30h)**	
Inscrição	**Nome**
Cargo: **ADVOGADO (30h)**	
824322	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
833589	AMANDA LUIZA REIS DE MENDONÇA
815041	CARLOS HENRIQUE MAURER
814895	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
861018	CÉSAR COLLIN LAVALLE
815759	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA VAZ
862407	DIEGO DOS REIS
862663	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA
860834	DUAM ALDO DE MORAES
832216	EDUARDO DE MORAIS MORI
814875	ERICK ADRIANO PEDROSO DE MORAES
816438	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES
860648	FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA
838675	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS
837865	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS
837132	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES
831787	GABRIELLA VESCOVI
833678	GIULIANE CRISTINE BOUTIN
814787	ISABELE MARCO CIOCCARI
842582	JEAN CARLOS DE FARIA
818638	JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA
815080	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA
862684	LETICIA DE SOUZA MACHADO
816627	LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA
816210	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU
861591	MARCELO VARGAS DA ROSA
840152	MARCIA REGINA CAVASSIN
815524	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
814798	MARLON SAMUEL DE MOURA
816571	MATEUS ANDRADE DA SILVA
862256	MAUREEN HELENE BINI ELIAS
829931	RHAYANE BORGES BLUM
831718	ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA
836607	WELLINGTON CAMPOS MUELLER
Cargo: **ADVOGADO (30h)**	
Inscrição	**Nome**
837864	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA
Cargo: **ARQUITETO E URBANISTA**	
814982	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO
816807	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS
838389	FLAVIA REGINA COIMBRA GRUN
816731	JOÃO PAULO FRANCO DE SOUZA DOS SANTOS
814691	JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA
815296	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ
814998	LUCAS DA SILVA SANTOS
815693	MARCELO MARCOS
820956	MIKAELLE MAYUMI OHASHI
814790	PAULA AMANDA SANTOS CAVASSIN
824445	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL
Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	

815048	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS
816448	ADRIANA MACHADO
833530	ADRIANE DE MATOS FRESSATO
814976	AILTON DE JESUS
826890	ALARI NICACIA DE LARA
815474	ALESSANDRO FARIA BONFIM
862357	ALEXSANDRA JUSTINO GIESELER
839091	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO
815350	ALLAN LARA SANTOS
816287	AMANDA TEIXEIRA BOBATO
816329	AMANDA VITARIA SANTOS DE FRANÇA
814682	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
838664	ANA FLAVIA DE FREITAS POSSO
831848	ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA
816511	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO
838972	ANA LUIZA SANSÃO
814754	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA
839615	ANA VITÓRIA ALBERTI
860785	ANDERSON FARIA PORTES DE FRANCA
815801	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA
860725	ANE CAROLINE DOS SANTOS LIMA
Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
814993	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO
815195	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA
841429	ANNA ISABELLE GUIMARAES VANES
828996	BRUNA DOS SANTOS BONFIM
816686	BRUNA GARCIA DOS SANTOS
839491	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS MACHADO
840730	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO
839039	CAMILA VIEIRA BOMFIM
815784	CARLOS MACEDO DOS SANTOS
840194	CRISTIANE LOURENÇO DA LUZ CORDEIRO
862078	CRYSTIANO LUAN DE SOUZA
832592	CYNTHIA MARA DEONISIO
816319	DAIANE APARECIDA KALINOWOWSKI
840569	DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA
815071	DAINA FERNAELE DE CRISTO DE ALMEIDA
860941	DANIELA PEREIRA DA SILVA
831300	DANIELI FARIA DA ROCHA
840382	DEANE CLEMENTINO DE SOUZA REIS
836077	DÉBORA CANDIDA RODRIGUES
841439	DÉBORA VIVIANE BUENO
862119	DENER JOSE COSTA CASTRO
841422	DJANINE NAIANA SANTOS
839870	DOUGLAS VINICIUS COSTA ROSA
839627	EDIFENDI TRENTIN
836768	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA
824248	EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS
840588	EDUARDO JOSE KLAINE
815602	ELAINE CRISTINA FARIA
840058	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
836252	ELIEL DA COSTA ROSA
815802	ELIS FERNANDA SANTOS NATEL
850773	ELISABETE SILVA FARIA THIBES
815993	ELISANGELA DE CHRISTO
831862	ELISANGELA MACHADO DE JESUS
831729	ELOYSE CRISTYNE MAFRA
Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
815707	EMANUELLY RIBAS DOS SANTOS
824829	EMILY DE FRANÇA FILTER LEAL
816400	ÉRICA DE PAULA ANDRADE
815646	ERICA TAILINE DOS SANTOS
841437	EVELIN DAIANE BORGES
815270	FABIO LUIS TABOLKA
820149	FERNANDA CAROLINA ZOTTO
862047	FRANCIELI CAMARGO DE FRANÇA
816581	GABRIEL AMADEU FRANCA
816157	GABRIELE DE BOMFIM
840608	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARAES
814857	GISLAINE DOS SANTOS
840423	GLÓRIA ISABELA FRANÇA
816102	GREGORIO TEMCZUK FILHO
815122	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
839166	HALISTER ARON CAETANO DE OLIVEIRA
840218	HELOISA ARAUJO BONFIM
824234	HELOISE GABRIELE DA SILVA
814816	INARA DOS REIS CORDEIRO
861391	INGRID ALINE CAMARGO
858683	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO
836201	ISABELI DOS SANTOS
840570	JACIRA PASK
815688	JACKSON MACHADO DE JESUS
842593	JAÍNA MATIAS DE BARROS
839519	JAQUELINE APARECIDA COITINHO
862020	JENIFER BORGES DE ARAÚJO
839613	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA
815154	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS

861022	JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO
862231	JENIFFER KAUANE DE FREITAS
833075	JESSICA COSTA FARIA
815941	JESSICA DE LUCENA AMARAL
816366	JHESSICA FOSSALUSSA SCARDOVELLI GEFFER
833033	JHONATAN WILLIAM RODRIGUES
Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
862105	JHONATHAN LIMA ZOLLNER
820904	JOÃO VITOR MORAES DOS SANTOS
816333	JOELMA DOS SANTOS
829717	JONAS DE JESUS DA SILVA
815124	JOSE RICARDO DE LIMA
838091	JOSIAS MARTINS DE FREITAS
827307	JUCIMERI PEDROSO DE MORAES
840497	KARIN CAROLINE NASCIMENTO
816499	KARINA LEAL DOS SANTOS
830861	KAROLYN CRISTINA PORTES
816110	KAUAN MARIANO DE FARIA
842587	KEISSI KELLY DOS SANTOS
816058	KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS
816391	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS
840609	KEZIA GOMES DOS SANTOS
814924	LARISSA ANDRADE DE LIMA
837930	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM
835928	LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO
814715	LEANDRO MOREIRA STRESSER
835817	LEONARDO GONÇALVES BORGES
815024	LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA
861539	LIDIANE ALAIS SANTOS PEREIRA
862374	LILIAN TAYSE PASK COSTA
861185	LINEKER HENRIQUE DA FONSECA LIMA
820927	LOURDES DE FATIMA DE PAULA
814901	LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO
814763	LUANA JAMILLE PRUDENTE DE OLIVEIRA
833773	LUANA LIMA DA SILVA
815578	LUCAS EDUARDO MARTINS
815059	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS
834793	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA
816298	LUDMILLA NICOLE STRESSER
838710	LUIS CARLOS DE FREITAS
861718	LUSIA FERREIRA DE SOUZA
862762	MARCIA REGINA DOS SANTOS
Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
838085	MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA
816189	MARCIO DE LARA
840019	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA
826492	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS
816345	MARIA CLARA CASTROPEDROSO DE MORAES
816159	MARIA EDUARDA DA FONTOURA DIOGO
837828	MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA
815673	MARIA MAZUR DE FREITAS
826210	MARIANA RIBEIRO DE PAULA
816264	MARIELE DA LUZ ELEODORIO MARTINS
815614	MAURICIO JOSE MAYER
815657	MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA
829660	MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA
862642	MONIQUE IZABELA MACHADO
835401	MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO
816516	NADIELE DOS SANTOS
829150	NAIANE DOS SANTOS
860896	NATALIA VITORIA DE CRISTO
841107	NATIELE ALISSIANE DE CAMPOS
815534	ODAIR LIRIANO
861511	PAMILY MARTINS DA CUNHA
815333	PATRICIA CRISTINA LINS
827905	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ
861506	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO
861741	PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO
838444	PIETRA SABRINA DOS SANTOS
815962	POLIANA RODRIGUES VAZ
840066	PRISCILA BOLADE
861514	PRISCILA DO ROCIO PERIM
861814	PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI
816689	RAFAEL LAURENT VEILLE
819050	RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO
814678	REGIANE FRANCA FREITAS
838015	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA
817662	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO
Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
Inscrição	**Nome**
834270	RENATA JOELISE DEPETRIS
815101	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
861935	RUTE DA SILVA SANTOS
862221	SANDRA MARA COSTA
836941	SANDRO CEZAR TOMÉ
862713	SANDY GEFER CORDEIRO
814928	SARITA REGINA MACHADO

824146	SHEILA CASTRO BONFIM
837876	SUELEN BI DE SOUZA
816698	SUELEN MATOSO CELINSKI
829118	TAIS LAPOLA PILAR DESPESELL
816388	TAMIELE CAMILA PRESTES
860707	TATIANE TAVARES PENTECOSKI
862790	TEREZA MACHADO DE LIMA
837995	THAIS CARINE DOS SANTOS
834906	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
862801	UALLIS ERICK PORTES DE CRISTO
816242	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
815904	VANESSA SANTOS CARNEIRO
835769	VICTOR EDUARDO MARTINS
837854	VICTÓRIA GABRIELA PORTES DE FRANÇA
827309	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
815509	WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS
835605	WESLEY MARCELO DE LARA
815906	WILLIAN ROSA SANTOS
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**	
815246	ANA PRISCILA GONÇALVES
814841	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA
839497	ANTONIO CARLOS DA SILVA
827420	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN
814986	CRISTINA VILLAR SALVATORI
834352	DAYANA CONSOELA BERNARDINO DE SOUSA
814807	ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA
815889	ELI MATILDE RIBAS
835224	ELISANGELA MARIA BERLEZ
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**	
Inscrição	**Nome**
837014	ELIZABETE MIKI UCHINO
832911	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER
838023	FLAVIA PEREIRA CARDOSO
815817	GISLAINE ADELLE DECHRISTAN
815635	IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO
816335	JESSICA GOMES CASTRO
828876	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA
830263	JOSELI DE FATIMA GONCALVES LOPES
832727	KELY DE CHRISTO PAULO
814858	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS
815136	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
824122	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS
861914	MARIA DE FATMA FREITA
814717	MARIA EDUARDA DE MIRANDA
822823	MARIZA DE SOUZA
836654	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA
816844	SHIRLEI FERREIRA DE MELO
815658	SOLANGE LOUREIRO
Cargo: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**	
839219	ANGÉLICA BONFIM COSTA
835238	FRANCIELLE CRISTINE DE SOUZA DOS SANTOS
815694	ISABELLE PAWILAK
825128	LAURA SANTOS ALMEIDA
820743	NEUCI DO ROCIO CAMARGO
816719	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO
815061	VANESSA APARECIDA RIBEIRO
Cargo: **CONTADOR**	
838066	ACIR JOSÉ ANTONIACOMI
816546	ALEXANDRE CHIANCONE
815228	ARTHUR CORDEIRO MELO
815314	EVELISE GROSSKOPF
814735	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO
839359	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA
840573	GIOVANI SALES DIAS
861338	JESSICA COSTA ROSA
Cargo: **CONTADOR**	
Inscrição	**Nome**
835084	JOAO MARCOS BATISTA
815811	KEILA CRISTINA FIUZA
835999	MARCELLE CALDARTT
815169	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA
815959	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO
Cargo: **COZINHEIRO**	
837913	CRISLAINE APARECIDA COLODEL
838917	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA
834841	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES
816003	DANIELEI ELOISE PORFIRIO MARCHE CHEVONICA
815211	DIRCEIA CORDEIRO DOS SANTOS
835649	GESLAINE PROENÇA DE MEIRA DE GODOY
858919	ILDA CARVALHO DOS SANTOS
816062	IRONETE RIBAS MIRANDA MACHADO
815923	IVONETE BORGES DE LIMA
824307	LILIANE APARECIDA DE SOUZA BOAVEN TURA
824328	LUCIANA DE FARIA
815455	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES
814723	LUIS FELIPE BUENO DE LARA
816425	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM
816758	MARIA JOSÉ SPRADA
841101	NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO

838927	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
825565	ROSANGELA DE OLIVEIRA
818931	ROSILDA DE JESUS DA SILVA
815983	ROSILENE DE FÁTIMA MOTIN
827886	TERESINHA APARECIDA CAMARGO
814849	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**	
860729	ADIELISON ARAUJO DOS SANTOS
836621	BRUNO WISSNER
836626	DANIELLE KINDRAJH
815212	DION LOPES DE ARAÚJO
815824	FERNANDA DA ROSA DA SILVA
817600	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**	
Inscrição	**Nome**
838778	GILEAN GADYEL ARPS DE FRANÇA
822280	GUILHERME HENRIQUE ZINHER
830150	GUSTAVO WEBER SCHILLER
814981	HUBERT RICHARD TRINDADE
815531	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS
815035	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES
862004	JUCELI SANTANA DE OLIVEIRA
814736	JULIANE DOS SANTOS STRESSER
815610	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS
840806	LUÍS EDUARDO SILVA SANTOS
815522	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO
816068	TATIANA DAGA
815328	TICIANE ALINE BOSAK
Cargo: **FARMACÊUTICO**	
836587	DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL
837823	JESSICA APARECIDA STOOCHERO
827815	MARIA EDUARDA DOS ANJOS
840083	TÂNIA CRISTINA REZENDE
Cargo: **FISCAL AMBIENTAL**	
816588	ADEMIR NUNES FARIAS
840404	ADEMIR URBANO DOS SANTOS
836385	ALAN SANTOS ANJOS
816429	ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS
835406	BRUNO OSMAR DE SIQUEIRA
825295	CARLA THAIS RIBAS FARIA
815362	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES
839113	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS
862543	DENER CASTRO SANTOS
861253	EDGAR CREVELIN
814750	ELIZANDRO JOSE BAIDO
823500	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA
816378	ELTON RAMON DA SILVA
860974	FERNANDA KAROLINE PIRES
836612	GILBERTO DE CRISTO
815807	GILSON PEREIRA DA SILVA
Cargo: **FISCAL AMBIENTAL**	
Inscrição	**Nome**
861701	HAEMICK DO NASCIMENTO BRAUNE
815231	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE
819448	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE
815577	JEREMIAS BURIGO COELHO
825130	JESSICA DA LUZ SAPER
838705	JHONATAN MAIK DE DEUS DOS SANTOS
815937	JOHN HENRY STRESSER FARIA
815373	JOSÉ ROBERTO VELHO
837933	KETELIN CRISTINA RAMOS
838683	LAÍS KOLACHINSKI GARCIA
835593	LUCAS EDUARDO DA SILVA
862002	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
837842	MAIARA GISELI DA SILVA
827482	MAIGUEL POLI DE GODOI
815827	MAIKOL BONFIM DE LARA
816489	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES
816482	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS
831526	PEDRO TROINER JUNIOR
861363	RODRIGO RUTH HILMAN DE OLIVEIRA
840187	SABRINA TAMARA GEFFER RITA
825921	STEFANIA GABRIELA DE FREITAS
814813	THAIS GABRIELE CAVASSIM
831077	THIAGO FERNANDES PEREIRA
860911	UILIAN JORDANO DA SILVA
815929	VALDEREI COIMBRA
861783	VALDERI VAZ DOS SANTOS
816694	VANDERLEI VARGAS DE MORAIS
835048	VANESA OLIVEIRA DE SOUZA
839360	WILLIAM THALES SILVA COSTA ROSA
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**	
861280	ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA
814829	BRUNA CARDOSO DE SOUSA
815349	CAMILA DA SILVA LEMOS
835362	EDUARDA PINHEIRO DA LUZ
814973	ELAINE FIGUEIRA DIAS
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**	
Inscrição	**Nome**

861818	EMANUELLI MALTACA
862088	FELIPE YAMANAKA BONATTO
815013	FERNANDA GEOVANA RIBEIRO CHAVES
828910	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO
861143	JAMERSON CABRAL DA SILVA
815046	JANETE KAISER VIEIRA
836446	JENIFER LETICIA LOURENÇO SANTOS
815977	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO
862418	MAYRA COSTA PIRES
815749	NAIARA APARECIDA DE FARIA
838034	NATALIA DE ALMEITA FARIA
850720	PAMELA TALITA DA SILVA JOEGE HOLLER
828983	PETERSON PEREIRA DE CARVALHO
834621	RICARDO VIEIRA
835943	RILARY YASMIN PRESTES SOCHER
839389	THAINA BUSATO KLOSIENSKI
815816	THAIS HONORIO FARIA
815611	WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Cargo: **FONOAUDIÓLOGO**	
834251	AMANDA RACHAEL CZELUSNIAK VAZ
816086	FRANCIELE VANUSA PRANDI
834737	GIULIANE GEFFER
862477	MONICA PROCOPIUK
850795	RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS
Cargo: **GUARDIÃO**	
815589	ADRIANO MONTEIRO MARCONDES
862274	ADRIANO SILVA
831685	ALESSANDRO JOSE FARIA
862216	ALEX WILLIAN PEREIRA DA SILVA
814760	ANDERSON DOS SANTOS
816704	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI
838127	BERENICE NUNES DOS SANTOS
839218	CARLOS CASTURINO VIEIRA DA ROSA
830094	EDERSON LUIS PESCK
827629	EDISOM LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
Cargo: **GUARDIÃO**	
Inscrição	**Nome**
816439	EDNALDO JOSE DOS SANTOS
826829	ELEONAI CORDEIRO DA SILVA
824226	ELISEU CANUTO DE JESUS
861820	EVERTON FELIPE DOBLER
816724	FABIANO VOGIVODA
830202	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA
840103	IVAN CESAR PEREIRA DE FRANÇA
840462	IVO CANDIDO
832443	JOÃO CARLOS RIBEIRO
833312	JOÃO JOSE MACHADO
824449	JORGE LUIS GOMES CAMINHA
836614	JOSE BUENO PINTO
861970	JOSUÉ GEIA DE FARIA
816330	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS
833060	LIBRANO PINTO DE CASTRO
816191	LUCIMARO MONTEIRO
815383	LUIS ANTONIO DE SOUZA
836606	LUIZ ANTONIO CLOVIS
815192	MARCELO DOS SANTOS
862565	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA
815848	MARCO GOMES DE CASTRO
862106	MOACIR DE BRITO
819305	NICOLAS DIEGO DOS SANTOS
819623	OSNI CORDEIRO DE FARIA
816344	PAULO ROBERTO NICOLAU
838469	RAYAN LUCAS GUEDES DOS PASSOS
815255	REGINALDO DA SILVA
841341	RENAN RIBEIRO DE LARA
837172	SEBASTIÃO DE CRISTO
838599	SERGIO JOSÉ DA CRUZ
816022	SICLEOMAR MARCIO GARCIA
833138	SIDNEI DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS
839462	TIAGO BONFIM STRESSER
815622	VAGNER PEREIRA DE ALMEIDA
816057	VALDECIR FLORENCIO DOS SANTOS
Cargo: **GUARDIÃO**	
Inscrição	**Nome**
816535	VALDEIR FRANCISCO ALVES PEREIRA
862108	VICTOR GABRIEL SANTOS DE SOUZA
816513	VILMAR WOZNIAK
815918	WELLINGTON SANDRO DEONISIO
841466	WESLLEY GABRIEL BONTORIN DE LARA
Cargo: **MÉDICO**	
861840	BRUNO KOBAYASHI BONATTO
860719	BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA
861702	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO
861829	CICERO IRAN MACEDO FURTADO
829329	EDNA ALMEIDA E SILVA
814925	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES
815408	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO
815265	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA
861530	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO

823511	JENNIFER THAIS DE BARROS FERRO
850822	LUCAS NATHA ALMEIDA LIRA
816510	MARIA CECILIA NEVES ESTEPHANI
840869	TAÍS DE LARA FERREIRA
830996	THIAGO LIMA CAVALCANTE
860825	VANEZA CRISTINA ROSCAMP MARTINS
814902	VITÓRIA DIBAL COMENALLE GALERA
850791	YORDANY DIAZ DIAZ
Cargo: **MOTORISTA AMBULÂNCIA**	
840042	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS
816125	ADEMILSON MATHEUS DE LIMA
860775	ADIR KIELSON DO ROSARIO ROSA
814906	ADRIANO JOSE DE SOUSA
815471	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR
816013	CARLOS MANOEL ADRIANO
816177	CLAYTON MARQUES
838340	CLEITON ALVES FERNANDES
827137	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS
861271	DANIEL PORTELA
815090	DHIONATA CARVALHO FARIA
Cargo: **MOTORISTA AMBULÂNCIA**	
Inscrição	**Nome**
815539	DIEGO SITKO FONGARI
815488	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO
830500	EDSON LEDER STRESSER
814846	EDUARDO JOSÉ BOMFIM
835057	ELIAS ANTÔNIO DOS SANTOS
815835	EVANDRO LUIZ DOS PASSO
861323	FABIANO FELIPE DOS SANTOS
861545	GILMAR JORGE MAURUICIO
815586	GIOVANE DE FARIA RAMOS
815912	GISELI DA GUIA SILVA BREINE
861564	IGOR FERNANDO ULLER HIMOVSKI
862344	ISAÍAS LEANDRO DA SILVA
823153	IVAN DA ROCHA GUIMARÃES
838018	JHON MARCOS BONFIM GOMES
829652	JOÃO CARLOS ZALESKI
818175	JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
862325	JOSE MARTINS DOS SANTOS
837951	JOSÉ ROQUE JATOBÁ DA SILVA
816573	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA
838980	MAICON DOS SANTOS FARIA
828380	MARCELO MARCHE
815321	MARCIA LOPES DE ARAUJO
839279	MARCOS AIRES DE FARIA
816846	MARCOS MORAES DOS SANTOS
815501	MARCOS PAULO VIANA
862099	MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE
815213	OSVALDIR JUSSIEL MELNIK
829854	PAULO EMERSON VIDIGAL
861781	REINALDO ZWIERZYKOWSKI
862207	RIVAIR DA PAIXÃO
823133	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
838750	SANDRA HELENA VIANA MELLO
816696	SERGIO STRAUB CORDEIRO
816424	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
816398	VALDIR DE PROENÇA
Cargo: **MOTORISTA AMBULÂNCIA**	
Inscrição	**Nome**
816415	VALÉRIO FERNANDO LOPES
815214	VITOR WAGNER GIROLDI
Cargo: **MOTORISTA I**	
816622	ALAN FRANCIS DA LUZ
862013	ALAOR PORTES
833450	ALCIONE DE PAULA
850752	ALDERI DE JESUS SOUZA
816520	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA
815950	ANGELA STOCCHERO DA SILVA
862190	BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES
841514	CHARLES DE CASTRO SILVA
862131	CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA
830595	CLEITON SALLES RODRIGUES SCHMIELOVICZ
815535	CRISTIAN PEDROSO
815371	DANNY VAZ DA CRUZ
824848	DIEGO GUIMARÃES DE ALMEIDA
831772	DOUGLAS ALTAIR PEREIRA FERREIRA
840582	ELEANDRO JOSE DE CRISTO CABRAL
840443	ELIANE ARTIGAS DE MOURA
838770	ERICK FRANÇOA CAMARGO DO NASCIMENTO
815128	ERON BUENO MACHADO
860850	EZEQUIAS OLIVEIR
816537	FABIANO AFORNALLI
862699	FERDINANDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
833001	GILVANO MENDES NOGUEIRA
862490	HERICLES DANTTON UNRREIN RIBEIRO
862813	JAQUELINE DOS SANTOS
832077	JEANNE MARCELLA ALELUIA CÂNDIDO
862641	JEFFERSON PATRIK CAMARGO
827454	JOEL GONÇALVES DE FARIA

839421	JOSE CARLOS CROPOLATO
815651	JOSE FERREIRA DA SILVA
823700	JOSE MARIA COSTA
814871	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD
816782	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS
Cargo: **MOTORISTA I**	
Inscrição	**Nome**
839025	LIUAN ERICK DE MIRANDA
832659	LUCAS GABRIEL SILVESTRE DE SOUSA
850764	LUIS ANTONIO DO PILAR
828936	LUIZ AFONSO GROSE
839018	LUIZ JOSE DA SILVA
815023	MARCO ANTONIO CAVALLI
840666	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES
816088	MARGARETE APARECIDA DE JESUS DOS REIS
837800	MILTON MARCILIO
824025	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
836910	SAMUEL FARIA DOS SANTOS
822667	SAMUEL NUNES
815791	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR
834628	SIDENEI PEREIRA DE FRANÇA
831664	SILMARA DOS SANTOS NUNES
838273	SIRLEI MARA DE BONFIM
862775	VALTENCIR JOSE DE FREITAS
816006	VERA LÚCIA STRESSER
839053	WAGNER LUIS DA SILVA
Cargo: **NUTRICIONISTA**	
822522	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA
816083	CAUANE VITORIA HEMKEMAIER
814870	GABRIEL COSTA LEAL
840677	GISELE PRISCILA APARECIDO
814903	HELIANE BONHEMBERGER FRANCISCO
814845	JULIANE NOVAK PERIN
820090	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ
816292	LAYLLA PAULA ALVES SILVA
850816	PAOLA DAIANA SANTOS
819754	RODRIGO DE FARIAS ROSNER
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS II (PÁ CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR)**	
816426	ANTONIO JOSE CUMIM
840051	ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUZA
816569	ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA
839114	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS II (PÁ CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR)**	
Inscrição	**Nome**
815672	JOEL FERREIRA
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA)**	
824218	ALEXANDRO ERTEL
838593	ANDERSON DESPESELL DE SENA
816291	DIMAIR COUTINHO BOENO
816049	ELIEL MACHADO DOS SANTOS
862461	ERISON STRESSER
835106	EVERTON DOS SANTOS LIMA
836831	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO
814770	ISACK LUIDY OLIVEIRA VIDAL
861727	JACIEL BROCHOSKI
841411	JANDERSON CLEITON SANTOS DE LARA
816056	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO
816268	LUIZ CARLOS PORTES
815343	MÁRCIO JOSÉ DE FREITAS
861206	MARCOS LAZARINI BATISTA
Cargo: **PEDAGOGO**	
816606	ADRIANA DE FARIAS GROMMTT DOS SANTOS
850710	ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO
837891	AILZA ANDREA DOS SANTOS
860839	ALINE FARIA PORTES DE FRANÇA
837975	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ
837878	ANA PAULA GODOY COITINHO
830825	ANA PAULA MACHADO
816598	ANDERSON CRISTIANO ROCHA
815347	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA
835397	ARIEL DE CHRISTO PAULO
833183	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO
860968	BRUNNA RUIZ ELIAS
840456	CAMILA DA SILVA TINTE
815746	CARINE DOS SANTOS
815585	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ
814937	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI
830637	CELINA FIRMINO DOS SANTOS
824605	CILENI RIBAS DE JESUS
Cargo: **PEDAGOGO**	
Inscrição	**Nome**
838049	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA
830532	CLAUDIA MAISTER SOUZA
839568	CLAUDINÉLI COSTA
834738	CRISTINA DE MELO SLOMPO
815963	DAIANA CORDEIRO DE PAULA
835882	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA
838145	DAIANE TEODORO DE CHAVES
862129	DANIELI APARECIDA MARTINS

862406	DIEGO DE BRITO
835448	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES
861557	ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA
814861	ELIANE DA SILVA REIS
837991	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA
839417	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS
815088	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES
838761	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO
814780	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
830961	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES
826416	GREICE QUELI COUTINHO
816504	GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA
837067	GUSTAVO DANIEL SANTOS
822824	INAÊ RIBAS FARIA
831953	INGRID DE CAMARGO
838059	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO
815293	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS
815206	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR
816649	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA
839258	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA
838068	LINDINALVA CALDAS NEHLS
816280	LISANDRA STEFANI FIORESE
862398	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS
861942	LUANA GUIMARAES
833164	LUCAS LEONARDO VAZ
814942	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE
815251	MARIA ISABEL SANTOS DAS NEVES DE PAULA
Cargo: **PEDAGOGO**	
Inscrição	**Nome**
829980	MARINEIA DE ALELUIA
834684	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO
816498	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
841492	MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES
816685	NAZILDA DE LARA SANTOS
835770	OSMAR TABORDA DE FARIA
862309	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS
816750	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA
815507	RUBIANE MOREIRA DA SILVA
814856	SABRINA DOS SANTOS COELHO
815991	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES
838921	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
862313	SILMARA DE FRANÇA PASKE
828794	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO
815318	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS
861617	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO
833569	TAINA CANDIDO RODRIGUES
839433	TATIANA BRUNA FIOREZE
814954	TATIANE BUENO RODRIGUES
832969	THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS
850801	THAISE ELIETE MIRANDA
816645	THAYNA APARECIDA CAVALI
814975	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE
815715	ZENAIDE DE CRISTO
816715	ZILDA DE CRISTO
Cargo: **RECEPCIONISTA**	
815550	ABIQUEILA MORAES COSTA
821936	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM
830608	ALINE PATRICIA BORGES
816081	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES
816386	ANA CAROLINA CAETANO DA SILVA
814859	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES
833045	ANA MARIA DOS SANTOS PINTO
838053	ANA PAULA LOPES DA SILVA
814700	ANA PAULA MARTINS LINS

Cargo: **RECEPCIONISTA**	
Inscrição	**Nome**
815134	ANDYARA APARECIDA MARTINS SALVI
816575	ANIELE KAUANE SANTOS PEDROSO
816774	ANNE CAROLINE CUMIN COSTA
862763	BRUNA APARECIDA PARNANGUARA
816196	BRUNA LAIS COMIN
834437	CAMILA BANDEIRA DOS SANTOS
815499	CARINA APARECIDA DE BARROS
816566	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO
860826	CELIA RAMOS RODRIGUES
830302	CELINE DE ALELUIA MOREIRA
824469	CIBELE SILVA DE ALMEIDA
838318	CLAUDINEIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO
833101	CRISLAINE STRESSER MACHADO
820584	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA
815358	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA
861573	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA
838443	DAIANE LARA DAVILA
837337	DAIZ MOREIRA SCHNEIDER
816224	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO
862430	DANUBIA DOS SANTOS MIRANDA

840754	DÉBORA CECÍLIA CUMIN CARDOSO
861634	DIONATAN VINICIUS ROSAS
815792	DIRCELIA ALVES NATEL
829165	DIRLEIA COSTA ROSA
837807	DRIELE DE MELO ARAUJO
862100	EDER MIRANDA
815111	EDILAINE PRESTES RIBAS
818958	EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES
838096	ELAINE ALVES GUIMARÃES
861930	ELAINE RIBEIRO COSTA DO ESPÍRITO SANTO BUENO
815574	ELIANE BUENO
816069	ELIANE DE LARA
861542	ELISANDRA MACHADO SANTOS
815608	ELIZAINE MACHADO CASTILHO
814932	ELTON JOÃO DE MOURA
Cargo: **RECEPCIONISTA**	
Inscrição	**Nome**
819370	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS
862097	EMELY DOS SANTOS MARIANO
860885	EMILIA ILIDIA DE LARA
815859	EMILIANE LARA STRESSER
816514	EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA
815303	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO
816500	ERICA FRANCISCA SELINSKI
816459	ESTER DOS SANTOS FARIA
816090	EVELYN SHAIANE ROSA RIBEIRO
816592	FABIANE MACEDO DOS SANTOS
816590	FABIELE MACEDO DOS SANTOS
829363	FELIPE DE MIRANDA
838604	GABRIELE DE JESUS SPAER
818603	GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO
861516	GESSICA ALVES
862489	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI
836154	GUILHERME BOUTIN
860940	HELENA MARIA IFTIMESCU LOPES
861428	HELOISA GEFER CORDEIRO
827408	INGRID TOMADON MARCILIO
823254	IOLANDA GOMES ALVES
837082	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS
834559	ISAQUE HONORIO DE FARIAS
829388	IVALDA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS
841029	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO
840853	JAIANE MATIAS DA SILVA
840777	JAINE DA SILVA FONTOURA
834749	JAINE MOREIRA MELLO
815309	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS
814970	JAMAYANA CAVALI
815532	JAMILE CAVALLI MACHADO
861124	JAMILY CRISTINA DE MATOS PEREIRA
862819	JEFFERSON LUIZ ANDRADE FILHO
861998	JERLINE IOZWIAK STACKIW
816217	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA
Cargo: **RECEPCIONISTA**	
Inscrição	**Nome**
840140	JOÃO PAULO KIESKI DE FRANÇA
815109	JOCÉLIA DOMINGUES MENDES
815330	JOELISE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
823301	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
861447	JULIA DA LUZ FARIA
814866	JULIANA MAIARA DE SOUZA
862136	JULIANA MARIA DE PAULA
815700	JULIANE DE FÁTIMA CUMIN
862561	KAREN FERNANDA ARÇAMENIA SILVA
814742	KAROLAYNE DA SILVA PINTO
815344	KAUANE VITORIA COSTA DE SOUZA
827617	KAUANNE DOS SANTOS BORGES
838666	KETLIN FERNANDES DA COSTA
816617	LAIANE LAILA SANTO STANCK
814718	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI
816484	LARISSA GABRIELI DE SOUZA
824896	LAURA CAMILLE DE FRANÇA MARGUNI
832631	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK
836209	LEANDRA DOM PARO DA SILVA
836886	LETICIA APARECIDA FERNANDES FRANÇA
815685	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO
833515	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS
818190	LUCIMARA ALVES ARTIGAS
835356	LUCIMARA MACHADO DOS SANTOS SILVA
827232	LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR
815252	LUIZ CARLOS ZENZELUK
858497	LUIZA CAROLINE DOS SANTOS
836645	MAIARA TATIANA FARIA
816452	MAICOM MARCELO STIVAL
815453	MARCELA APARECIDA SABADIN
814693	MARCELA BRUNA ALVES MIRANDA
815981	MARCIA DE FATIMA SANTANA MORAES
861652	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
861571	MARIA BATISTA SOUZA
841446	MARIA DE FÁTIMA DE LARA

Cargo: **RECEPCIONISTA**

Inscrição	Nome
840123	MARIA EDUARDA BONTORIN
825299	MARIA EDUARDA COSTA ROSA
837980	MARIA EDUARDA DE FARIA TEIXEIRA
816833	MARIA EDUARDA DE JESUS
816584	MARIA EDUARDA DE LIMA FRANCA
860730	MARIA JOSEFA DOS SANTOS
860818	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA
837959	MARIA SALETE DE SOUZA
823726	MARIA VIDAL DE LARA
816108	MARIANA APARECIDA VIANA
836589	MARIELE APARECIDA FARIA
816823	MARILIS LEAL MACHADO
822978	MARLENE COSTA GOMES DE LARA
834227	MARLI MIRANDA DOS SANTOS
840715	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS
822391	MIRIAN DOS SANTOS BASTOS
850898	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS
816713	NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO
838966	NATALIA CAROLINE NARDES
859678	NATAN RAMIRO TEIXEIRA DE LARA
841454	NATHALY VITORIA FELISBINO GARCIA
836528	NAYARA TEIXEIRA DE LARA
815596	NERIANE OLIVEIRA GEFFER
838046	NEUZELI APARECIDA DE SOUZA
814864	NILZA ROZA ANDRETA
862821	NYCOLE RITA DOS SANTOS
816791	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO
835948	PAULO CESAR FARIA
815427	PAULO CÉSAR FARIA DOS SANTOS
862358	PRISCILA MOTTIM SCHEFER
861167	RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS
815096	RAISSA FERNANDA DE FRANÇA
861720	RAISSA VITÓRIA SANTOS GUIMARÃES
832383	RONALDO ARTIGAS DE LARA
833069	ROS FERREIRA GOMES OLIVEIRA

Cargo: **RECEPCIONISTA**

Inscrição	Nome
834591	ROSA MARIA DE LARA
815799	ROSANE APARECIDA FREITAS
850814	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO
823591	ROSANE STRESSER
839954	ROSENAI FERREIRA DE PAULA
816690	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
833936	SABRINA BUENO DE CASTRO
837906	SABRINA DE CRISTO FERNANDES
833259	SHEILA DANIELE DE FARIA CUMIM
840612	SILMARA DA SILVA FARIA GONSALVES
840613	SIRLENE BENTO DE FRANÇA
817394	SONIA APARECIDA FARIA
838014	SUELEN MACHADO DOS SANTOS
814974	SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS
816048	SUELY RODRIGUES BARBOZA
816819	SULINE SOUZA DE FRANÇA
815150	SUZANE DE MIRANDA BONFIM
815266	TAINARA LIMA DOS SANTOS
814890	TALITA DE LARA CAMPOS
860813	TALITA FRANCISCO
815235	THALIA DO ROSÁRIO ROSA
834454	THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO
836263	THOMAS EDSON CLEMENTE GONÇALVES
816688	VANESSA CAROLINA BIRNSFELD DE PAULA
831057	VANESSA HALPES
816418	VANESSA TEIXEIRA DE LARA
815348	VITÓRIA DOS SANTOS DA ROCHA
838629	VITÓRIA PAOLA DE CRISTO FRANÇA
816369	VITORIA WOSNIAK
819466	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI
849	**Candidatos**

sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:5B6C1811

GABINETE DO PREFEITO
LOCAIS DE PROVA CONCURSO PÚBLICO - OPÇÃO I

Data da Prova: 10/12/2023	
Os Portões fecham às 07h45min	**Matutino (MANHÃ)**
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I	
C.E JOSÉ PIOLI	

ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816132	ABNER STRESSER DE OLIVEIRA	26/06/1995	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
840726	ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS	10/05/1984	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
833421	ADIR GOMES BORGES	26/10/1977	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
833166	ADRI DOS SANTOS OLIVEIRA	28/04/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
816084	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
815754	AGEU LAPOLA COSTA	10/07/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
815470	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	11/01/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
840362	ALDENOR SILVA DOS REIS	05/06/1984	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
839579	ALERSSON CESAR TARTAIA	14/09/1995	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
836895	ALESSANDRO MATOSO	06/09/1993	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
862284	ALEXANDRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
829922	ALISSON FERNANDO BARBISAN	09/02/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
835629	ANDERSON JOSE DE PAULA	18/12/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
834709	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	14/12/1993	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
815948	ANGELA STOCCHERO DA SILVA	09/07/1988	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
860747	ANTONIEL GONÇALVES	01/05/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
841523	ANTONIO BRAZ AGOSTINHO	01/06/1972	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
861645	AROLDO LUIS TEIXEIRA	20/04/1966	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
816624	AUGUSTO LUIZ BRIAO FILHO	09/01/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
834683	AZARIAS DONATO STRESSER	03/04/1977	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
814862	BRUNO CESAR TARTAIA	04/06/1995	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
837099	BRUNO HENRIQUE MARTINS	23/07/2000	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
861286	CASSI JONES SILVESTRE	11/07/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
831160	CELSO BECKER	20/03/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
815412	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	29/11/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
836547	CLAUDIO RIBEIRO DE MIRANDA	26/08/1970	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
829156	CLEITON ALVES FERNANDES	30/04/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
815001	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	29/06/1982	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
850776	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	22/02/1984	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
815631	CRISTIANO RAFAEL DOS SANTOS CRISTO	15/06/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
839213	DANIEL RIBEIRO	14/03/2023	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
861138	DANIELE GABARDO	07/12/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
815515	DENILDO DE FRANÇA	26/04/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
830928	DERCIO PORTES DE FRANCA	13/11/1969	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
824606	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	31/05/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 1 - MATUTINO
Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
Inscrição	**Nome Data de Nascimento**		**Local - Período**
836609	DIEGO NUNES DA SILVA	17/10/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
831257	DIRCEU DE JESUS FERREIRA NETO	16/01/1997	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
828721	EDENILSON FARIA RAMOS	14/01/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
815489	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	29/03/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
814716	EDIVALDO SEBASTIÃO MARIANO DE BRITO	20/01/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
825919	EDSON JOSÉ DE DEUS	20/02/1966	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
816616	ELAINE DOS SANTOS	27/01/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
838220	ELEANDRO FONTOURA MACHADO	26/10/1982	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
860665	ELIER UBIRATA BUENO	26/07/1976	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
816680	ELINALDO LUIZ DO NASCIMENTO REIS	25/10/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
823312	ELISEU COSTA CASTRO	18/12/1975	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
815686	EVA DE SOUZA BARAN	18/07/1972	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
861997	EVANDERSON RAMOS	18/07/1989	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
840466	EVERSON DE MATOS CESARIO	26/10/1999	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
839486	EVERTON RIBEIRO	27/12/1984	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
839649	EVERTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	25/12/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
815702	EZEQUIAS SILVA SANTOS	07/12/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
836274	EZEQUIEL PORTES DE FRANCA	07/09/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
861084	FABIAN MATIAS	03/10/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
815487	FELIPE DE CRISTO	10/01/1995	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
816059	FERNANDO DOS SANTOS MATOSO	04/09/1997	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
815853	GABRIEL LOPES PEREIRA	14/12/1977	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
816063	GELSON DIAS DAS NEVES	11/11/1968	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
834794	GERSON DIAS BELISARIO	30/04/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
815447	GESIEL FARIA DE JESUS	01/11/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
840716	GILMAR JORGE MAURUICIO	03/02/1975	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
835767	GILMAR VIDAL SILVESTRE	27/12/1980	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
839592	GUILHERME JOSE PARNANGUARA	12/03/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
816708	HUDSON RENAN ALVES STRESSER	25/07/2000	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
862283	ISAÍAS LEANDRO DA SILVA	15/08/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
823143	IVAN DA ROCHA GUIMRÃES	18/12/1993	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
840496	IVAN RIBEIRO	05/05/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
861734	JACIEL BROCHOSKI	02/09/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO

816313	JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA	31/10/1991	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
860979	JEFFERSON CECCON	23/10/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 2 - MATUTINO
Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816665	JEFFERSON GONÇALVES STANCK	13/01/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
821513	JEVERTON GOMES DE CASTRO	09/05/2000	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
837709	JHON MARCOS BONFIM GOMES	15/05/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
815323	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	13/03/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
840439	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
816813	JOÃO PEDROSO DE CASTRO	10/07/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
839093	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	12/11/2000	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
835888	JOAQUIM CARLOS DE FRANÇA	13/07/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
815952	JOAQUIM CLAUDINEI STRESSER MACHADO	30/03/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
823390	JOEL ALVES DE FARIA	17/02/1976	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
837444	JOEL GONÇALVES DE FARIA	12/04/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
815289	JOEL JOSE DA LUZ	05/12/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
816036	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	12/09/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
860935	JORGE VALMIR DE MIRANDA	19/05/1972	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
824276	JOSE ARILDO CASTANHA STEPENOVSKI	08/09/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
816204	JOSE BRAZ MACHADO	26/11/1968	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
814727	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA	30/05/1993	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
862384	JOSE COSTA	07/10/1971	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
836450	JOSE LUIZ DOS SANTOS	17/02/1977	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
837550	JOSÉ ROQUE JATOBÁ DA SILVA	31/10/1977	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
861341	JOSE RUBENS SALES PEREIRA	25/11/1968	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
823635	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	25/02/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
837024	JUCEMARA APARECIDA LOPES TEIXEIRA	28/12/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
817152	JULIANO PEREIRA DE ALMEIDA	16/05/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
850757	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS	03/03/1968	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
816637	JURINI URBANO	15/05/1980	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
815899	JUSTINO DOS SANTOS	15/10/1973	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
828537	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
816572	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA	25/06/1982	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
815872	LUCIMAR DOS SANTOS	09/08/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
835922	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
836455	MAICON ANDRÉ DOS SANTOS	08/01/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
839045	MAICON DOS SANTOS FARIA	10/04/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
815194	MARCELO DOS SANTOS	18/09/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
839265	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 3 - MATUTINO
Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
836098	ABEGAIL ALVES LINS PEREIRA	11/11/1975	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
834631	ABIGAIL DE LIMA TABORDA	10/08/1971	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
832840	ALDERI DOS SANTOS	24/05/1999	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
814697	AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA	22/07/1999	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816269	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	19/04/1993	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816001	ANDREA ARTUR DE MELO	14/11/1978	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
Inscrição	**Nome Data de Nascimento**		**Local - Período**
825695	MARCOS FELIX DA SILVA	29/03/1971	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816853	MARCOS MORAES DOS SANTOS	09/09/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
840678	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816432	MARIEL FABIANO MARTINS	10/11/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
828102	MARLLUS KLETTEMBERG	06/02/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
862059	MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE	14/10/1996	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
830959	MAYCON DIONE LEGATIS DA LUZ	22/04/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
839522	ODERI MARCOS CAMPEÃO	24/03/1972	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
830102	ORLEI DE SOUZA FERNANDES	02/06/1977	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
814894	PAULO LOPES DE ARAUJO	03/09/1969	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MOTORISTA II**		
836427	PEDRO ALEX FERREIRA LIMA	07/05/1998	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
861735	PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO	01/10/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
815867	PEDRO PEREIRA DE LARA	26/05/1966	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
862202	RIVAIR DA PAIXÃO	22/05/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
840148	RODRIGO DE JESUS ALMEIDA	03/12/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
814960	ROGÉRIO DA SILVA ALVES	02/09/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
862026	SILAS FRANKLIN	14/05/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
862662	TIAGO ROGÉRIO DOS SANTOS	02/12/1985	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816416	VALÉRIO FERNANDO LOPES	22/08/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816272	VALMIR DA SILVA ALVES	05/04/1967	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
816241	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO

858684	VANDERLEI GARCIA	07/11/1984	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
837445	VANDERSON DE FRANÇA ALMEIDA	04/06/1988	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
861889	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	09/11/1987	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
814891	WAGNER PEREIRA MALAQUIAS	29/07/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
815814	WELLINGTON MOTTA DA ROSA	15/11/1996	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
836618	WILLIAM CORDEIRO DE LARA	29/11/1988	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
815262	ZENIEL SANTOS ARTIGAS	25/07/1980	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
815697	ZENILTO PINTO DO CARMO	25/01/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 4 - MATUTINO
Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO			
CARGO/CURSO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
839177	ANDRIÉSLEN APARECIDA DE FREITAS	31/05/1996	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
817553	ANGELA ARAÚJO PEREIRA	24/03/1999	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
826395	ARLEI MACIEL FERNANDES	09/07/1973	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815399	BRUNA D OLIVEIRA PEREIRA MACHADO	18/01/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
839567	BRUNA FRANÇA DE FARIA	02/08/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
816444	CARINE MACHADO DOS SANTOS	09/09/1982	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
835939	CARLA UERICA XOTESLEM	06/04/1995	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
816201	CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO	15/06/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
828885	CELENIR FRANÇA DE CRISTO	09/10/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
838945	CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA	10/04/1976	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
816279	CHEILA MARIA DE FRANÇA	09/03/1993	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815475	CLAUDINÉIA PRUDÊNCIO SANTOS TEIXEIRA	04/08/1979	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
816436	CLEONICE PAULINO JACINTO	17/09/1990	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
824259	CLEUVANI GOMES DE CASTRO RICARDO	21/11/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815687	CLEUZIMERI APARECIDA LOURENÇO FARIA DEPETRIS	13/12/1992	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
816031	CRISTINA ANDRADE LOPES DE ARAUJO	18/02/1982	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815659	CRISTINA MARIA BUENO DOS SANTOS	04/12/1970	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
814843	DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	14/07/1994	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
834831	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	20/02/1983	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
816483	DANIELE GEFFER COSTA ROSA	27/09/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
841027	DAVINA BUENO DOS SANTOS ORTIZ	02/09/1958	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
836933	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS	27/06/1958	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
814775	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA SANTOS	02/05/1972	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
830089	EDERSON LUIS PESCK	14/08/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
840059	EDSON FELIPE MACHADO SANTOS	13/07/1990	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815217	ELAINE VAZ GUIMARÃES	22/05/1997	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
814852	ELISIANE CRISTINA ALELUIA	29/11/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
840109	ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA	29/11/1999	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
836557	ELIZANE DA SILVA SANTANA	17/07/1986	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815115	ERICA RENATA DOS SANTOS	13/04/2003	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
814977	GESLAINE PROENÇA DE MEIRA DE GODOY	26/03/1980	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
816176	GISLAINE APARECIDA CORDEIRO	04/10/1991	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
850786	GISLAINE LARA PRUDENCIO	23/05/2001	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
833070	GISLAINE STRESSER MACHADO	11/11/1991	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
815099	IEDA LOURENÇO RIBAS GOMES	17/01/1975	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 5 - MATUTINO
Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 6 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
827694	INDIANARA DA APARECIDA PRUDENCIO SANTOS	24/11/1998	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 6 - MATUTINO
835626	IRAIDE DOS SANTOS FRANÇA	14/06/1981	Prédio MATUTINO - Piso TÉRREO - Sala 6 - MATUTINO
836367	IRENE PINTO LOURENÇO	26/06/1972	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:2AD22EB6

GABINETE DO PREFEITO
LOCAIS DE PROVA - CONCURSO PÚBLICO - OPÇAÕ II

Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 13h45min			**Vespertino (TARDE)**
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815048	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	08/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816448	ADRIANA MACHADO	21/05/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
833530	ADRIANE DE MATOS FRESSATO	15/06/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814976	AILTON DE JESUS	29/09/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
826890	ALARI NICACIA DE LARA	02/05/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO

815474	ALESSANDRO FARIA BONFIM	31/08/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
862357	ALEXSANDRA JUSTINO GIESELER	10/08/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
839091	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	26/11/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815350	ALLAN LARA SANTOS	18/09/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816287	AMANDA TEIXEIRA BOBATO	25/10/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816329	AMANDA VITARIA SANTOS DE FRANÇA	18/11/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814682	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
838664	ANA FLAVIA DE FREITAS POSSO	20/07/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
831848	ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA	14/02/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816511	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	21/05/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
838972	ANA LUIZA SANSÃO	06/03/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814754	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
839615	ANA VITÓRIA ALBERTI	28/08/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
860785	ANDERSON FARIA PORTES DE FRANCA	02/01/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815801	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	05/12/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
860725	ANE CAROLINE DOS SANTOS LIMA	26/08/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814993	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	14/11/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815195	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	29/07/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
841429	ANNA ISABELLE GUIMARAES VANES	13/01/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
828996	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	06/03/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816686	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	28/02/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
839491	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS MACHADO	19/12/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
840730	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	22/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
839039	CAMILA VIEIRA BOMFIM	26/04/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815784	CARLOS MACEDO DOS SANTOS	20/12/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
840194	CRISTIANE LOURENÇO DA LUZ CORDEIRO	22/12/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
862078	CRYSTIANO LUAN DE SOUZA	01/07/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
832592	CYNTHIA MARA DEONISIO	16/08/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816319	DAIANE APARECIDA KALINOWOWSKI	12/06/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
840569	DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA	09/02/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815071	DAINA FERNAELE DE CRISTO DE ALMEIDA	30/11/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
860941	DANIELA PEREIRA DA SILVA	26/06/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
831300	DANIELI FARIA DA ROCHA	24/01/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840382	DEANE CLEMENTINO DE SOUZA REIS	12/09/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
836077	DÉBORA CANDIDA RODRIGUES	08/05/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
841439	DÉBORA VIVIANE BUENO	25/01/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
862119	DENER JOSE COSTA CASTRO	04/03/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
841422	DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
839870	DOUGLAS VINICIUS COSTA ROSA	29/12/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
839627	EDIFENDI TRENTIN	25/04/1959	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
836768	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
824248	EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS	17/10/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840588	EDUARDO JOSE KLAINE	16/08/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815602	ELAINE CRISTINA FARIA	21/06/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840058	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	04/04/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
836252	ELIEL DA COSTA ROSA	10/10/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815802	ELIS FERNANDA SANTOS NATEL	18/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
850773	ELISABETE SILVA FARIA THIBES	02/06/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815993	ELISANGELA DE CHRISTO	01/02/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
831862	ELISANGELA MACHADO DE JESUS	19/03/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
831729	ELOYSE CRISTYNE MAFRA	22/11/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815707	EMANUELLY RIBAS DOS SANTOS	15/09/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
824829	EMILY DE FRANÇA FILTER LEAL	16/04/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816400	ÉRICA DE PAULA ANDRADE	02/07/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815646	ERICA TAILINE DOS SANTOS	19/06/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
841437	EVELIN DAIANE BORGES	08/12/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815270	FABIO LUIS TABOLKA	22/01/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
820149	FERNANDA CAROLINA ZOTTO	11/09/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
862047	FRANCIELI CAMARGO DE FRANÇA	24/08/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816581	GABRIEL AMADEU FRANCA	26/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816157	GABRIELE DE BOMFIM	05/06/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840608	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARAES	12/09/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
814857	GISLAINE DOS SANTOS	09/05/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840423	GLÓRIA ISABELA FRANÇA	24/04/2007	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816102	GREGORIO TEMCZUK FILHO	29/07/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
815122	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
839166	HALISTER ARON CAETANO DE OLIVEIRA	10/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
840218	HELOISA ARAUJO BONFIM	22/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO

824234	HELOISE GABRIELE DA SILVA	06/11/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
814816	INARA DOS REIS CORDEIRO	29/07/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
861391	INGRID ALINE CAMARGO	09/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
858683	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO	12/12/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
836201	ISABELI DOS SANTOS	02/06/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
840570	JACIRA PASK	06/01/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815688	JACKSON MACHADO DE JESUS	14/11/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
842593	JAÍNA MATIAS DE BARROS	20/04/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
839519	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
862020	JENIFER BORGES DE ARAÚJO	01/09/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
839613	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	06/01/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815154	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	15/07/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
861022	JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO	03/09/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
862231	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
833075	JESSICA COSTA FARIA	08/03/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815941	JESSICA DE LUCENA AMARAL	01/04/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816366	JHESSICA FOSSALUSSA SCARDOVELLI GEFFER	11/03/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
833033	JHONATAN WILLIAM RODRIGUES	28/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
862105	JHONATHAN LIMA ZOLLNER	18/02/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
820904	JOÃO VITOR MORAES DOS SANTOS	04/06/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816333	JOELMA DOS SANTOS	13/10/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
829717	JONAS DE JESUS DA SILVA	07/07/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815124	JOSE RICARDO DE LIMA	23/03/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
838091	JOSIAS MARTINS DE FREITAS	15/01/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
827307	JUCIMERI PEDROSO DE MORAES	05/02/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
840497	KARIN CAROLINE NASCIMENTO	28/11/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
816499	KARINA LEAL DOS SANTOS	20/03/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
830861	KAROLYN CRISTINA PORTES	04/07/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816110	KAUAN MARIANO DE FARIA	17/02/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
842587	KEISSI KELLY DOS SANTOS	10/05/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816058	KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS	06/08/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816391	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	09/03/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
840609	KEZIA GOMES DOS SANTOS	30/01/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
814924	LARISSA ANDRADE DE LIMA	22/08/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
837930	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM	28/04/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
835928	LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO	07/09/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
814715	LEANDRO MOREIRA STRESSER	10/10/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
835817	LEONARDO GONÇALVES BORGES	22/01/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815024	LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA	05/12/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
861539	LIDIANE ALAIS SANTOS PEREIRA	09/08/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
862374	LILIAN TAYSE PASK COSTA	20/10/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
861185	LINEKER HENRIQUE DA FONSECA LIMA	10/12/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
820927	LOURDES DE FATIMA DE PAULA	27/11/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
814901	LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO	17/05/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
814763	LUANA JAMILLE PRUDENTE DE OLIVEIRA	12/06/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
833773	LUANA LIMA DA SILVA	05/03/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815578	LUCAS EDUARDO MARTINS	09/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815059	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	25/08/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
834793	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA	05/12/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816298	LUDMILLA NICOLE STRESSER	23/03/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
838710	LUIS CARLOS DE FREITAS	20/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
861718	LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
862762	MARCIA REGINA DOS SANTOS	25/04/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
838085	MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	18/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816189	MARCIO DE LARA	02/03/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
840019	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	09/01/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
826492	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	13/04/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816345	MARIA CLARA CASTROPEDROSO DE MORAES	20/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816159	MARIA EDUARDA DA FONTOURA DIOGO	22/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
837828	MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA	18/04/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815673	MARIA MAZUR DE FREITAS	31/05/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
826210	MARIANA RIBEIRO DE PAULA	22/06/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816264	MARIELE DA LUZ ELEODORIO MARTINS	08/09/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815614	MAURICIO JOSE MAYER	30/12/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815657	MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA	18/04/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
829660	MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA	16/02/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
862642	MONIQUE IZABELA MACHADO	05/07/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
835401	MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO	10/06/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816516	NADIELE DOS SANTOS	13/09/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
829150	NAIANE DOS SANTOS	13/09/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
860896	NATALIA VITORIA DE CRISTO	20/12/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
841107	NATIELE ALISSIANE DE CAMPOS	10/05/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815534	ODAIR LIRIANO	18/06/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO

861511	PAMILY MARTINS DA CUNHA	04/01/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
815333	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
827905	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	11/11/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861506	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	20/05/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861741	PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO	01/10/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
838444	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	20/09/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815962	POLIANA RODRIGUES VAZ	11/02/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
840066	PRISCILA BOLADE	17/09/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861514	PRISCILA DO ROCIO PERIM	20/08/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861814	PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI	27/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816689	RAFAEL LAURENT VEILLE	01/04/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
819050	RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO	29/07/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814678	REGIANE FRANCA FREITAS	26/05/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
838015	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	02/03/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
817662	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO	29/06/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
834270	RENATA JOELISE DEPETRIS	08/02/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815101	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861935	RUTE DA SILVA SANTOS	26/08/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
862221	SANDRA MARA COSTA	09/06/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
836941	SANDRO CEZAR TOMÉ	20/08/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
862713	SANDY GEFER CORDEIRO	30/12/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814928	SARITA REGINA MACHADO	24/02/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
824146	SHEILA CASTRO BONFIM	04/03/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
837876	SUELEN BI DE SOUZA	19/02/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816698	SUELEN MATOSO CELINSKI	16/05/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
829118	TAIS LAPOLA PILAR DESPESELL	24/11/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816388	TAMIELE CAMILA PRESTES	13/04/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
860707	TATIANE TAVARES PENTECOSKI	07/02/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
862790	TEREZA MACHADO DE LIMA	19/04/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
837995	THAIS CARINE DOS SANTOS	12/03/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
834906	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862801	UALLIS ERICK PORTES DE CRISTO	28/05/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816242	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815904	VANESSA SANTOS CARNEIRO	03/02/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
835769	VICTOR EDUARDO MARTINS	05/03/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
837854	VICTÓRIA GABRIELA PORTES DE FRANÇA	18/05/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
827309	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	17/04/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815509	WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS	22/09/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
835605	WESLEY MARCELO DE LARA	04/06/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815906	WILLIAN ROSA SANTOS	25/11/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **MOTORISTA I**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816622	ALAN FRANCIS DA LUZ	04/07/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862013	ALAOR PORTES	27/02/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
833450	ALCIONE DE PAULA	20/06/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
850752	ALDERI DE JESUS SOUZA	22/01/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816520	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	21/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815950	ANGELA STOCCHERO DA SILVA	09/07/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862190	BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES	26/07/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
841514	CHARLES DE CASTRO SILVA	02/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862131	CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA	08/07/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
830595	CLEITON SALLES RODRIGUES SCHMIELOVICZ	01/07/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **MOTORISTA I**			
815535	CRISTIAN PEDROSO	14/12/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815371	DANNY VAZ DA CRUZ	14/01/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
824848	DIEGO GUIMARÃES DE ALMEIDA	07/02/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
831772	DOUGLAS ALTAIR PEREIRA FERREIRA	29/06/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
840582	ELEANDRO JOSE DE CRISTO CABRAL	27/02/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
840443	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	06/11/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
838770	ERICK FRANÇOA CAMARGO DO NASCIMENTO	26/01/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815128	ERON BUENO MACHADO	20/02/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
860850	EZEQUIAS OLIVEIR	01/10/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816537	FABIANO AFORNALLI	17/11/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862699	FERDINANDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	07/09/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
833001	GILVANO MENDES NOGUEIRA	01/01/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862490	HERICLES DANTTON UNRREIN RIBEIRO	11/09/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862813	JAQUELINE DOS SANTOS	18/07/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **GUARDIÃO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815589	ADRIANO MONTEIRO MARCONDES	01/06/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
862274	ADRIANO SILVA	30/11/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO

831685	ALESSANDRO JOSE FARIA	05/07/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
862216	ALEX WILLIAN PEREIRA DA SILVA	06/07/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
814760	ANDERSON DOS SANTOS	26/01/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
816704	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	12/03/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
838127	BERENICE NUNES DOS SANTOS	06/03/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
839218	CARLOS CASTURINO VIEIRA DA ROSA	11/12/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **MOTORISTA I**			
CARGO/CURSO **MOTORISTA I**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
832077	JEANNE MARCELLA ALELUIA CÂNDIDO	21/08/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
862641	JEFFERSON PATRIK CAMARGO	11/11/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
827454	JOEL GONÇALVES DE FARIA	12/04/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
839421	JOSE CARLOS CROPOLATO	30/01/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815651	JOSE FERREIRA DA SILVA	06/02/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
823700	JOSE MARIA COSTA	05/01/1957	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
814871	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	05/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
816782	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS	13/09/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
839025	LIUAN ERICK DE MIRANDA	27/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
832659	LUCAS GABRIEL SILVESTRE DE SOUSA	09/11/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
850764	LUIS ANTONIO DO PILAR	24/07/1967	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
828936	LUIZ AFONSO GROSE	01/10/1962	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
839018	LUIZ JOSE DA SILVA	31/07/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815023	MARCO ANTONIO CAVALLI	11/05/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
840666	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
816088	MARGARETE APARECIDA DE JESUS DOS REIS	07/07/1966	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
837800	MILTON MARCILIO	21/06/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
824025	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	27/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
836910	SAMUEL FARIA DOS SANTOS	30/06/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
822667	SAMUEL NUNES	06/12/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815791	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	08/10/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
834628	SIDENEI PEREIRA DE FRANÇA	10/12/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
831664	SILMARA DOS SANTOS NUNES	24/01/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
838273	SIRLEI MARA DE BONFIM	14/06/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
862775	VALTENCIR JOSE DE FREITAS	03/12/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
816006	VERA LÚCIA STRESSER	16/04/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
839053	WAGNER LUIS DA SILVA	05/01/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO

C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **GUARDIÃO**			
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **GUARDIÃO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
830094	EDERSON LUIS PESCK	14/08/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
827629	EDISOM LUIZ FERREIRA DE MIRANDA	22/11/1965	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816439	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	17/06/1967	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
826829	ELEONAI CORDEIRO DA SILVA	28/01/1967	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
824226	ELISEU CANUTO DE JESUS	24/04/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
861820	EVERTON FELIPE DOBLER	17/08/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816724	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
830202	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	07/06/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
840103	IVAN CESAR PEREIRA DE FRANÇA	15/10/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
840462	IVO CANDIDO	10/11/1961	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
832443	JOÃO CARLOS RIBEIRO	02/06/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
833312	JOÃO JOSE MACHADO	08/08/1965	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
824449	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	30/08/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
836614	JOSE BUENO PINTO	30/12/1956	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
861970	JOSUÉ GEIA DE FARIA	13/10/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816330	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	03/10/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
833060	LIBRANO PINTO DE CASTRO	29/07/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816191	LUCIMARO MONTEIRO	28/11/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815383	LUIS ANTONIO DE SOUZA	13/06/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
836606	LUIZ ANTONIO CLOVIS	02/01/1965	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815192	MARCELO DOS SANTOS	18/09/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
862565	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	09/11/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815848	MARCO GOMES DE CASTRO	28/05/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
862106	MOACIR DE BRITO	22/09/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **GUARDIÃO**			
819305	NICOLAS DIEGO DOS SANTOS	06/04/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
819623	OSNI CORDEIRO DE FARIA	17/03/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816344	PAULO ROBERTO NICOLAU	15/01/1963	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
838469	RAYAN LUCAS GUEDES DOS PASSOS	31/08/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815255	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
841341	RENAN RIBEIRO DE LARA	23/07/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
837172	SEBASTIÃO DE CRISTO	12/05/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
838599	SERGIO JOSÉ DA CRUZ	10/08/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816022	SICLEOMAR MARCIO GARCIA	29/01/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO

833138	SIDNEI DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS	20/09/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
839462	TIAGO BONFIM STRESSER	13/05/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **GUARDIÃO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815622	VAGNER PEREIRA DE ALMEIDA	07/05/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816057	VALDECIR FLORENCIO DOS SANTOS	18/04/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816535	VALDEIR FRANCISCO ALVES PEREIRA	14/01/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
862108	VICTOR GABRIEL SANTOS DE SOUZA	14/11/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816513	VILMAR WOZNIAK	27/03/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815918	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
841466	WESLLEY GABRIEL BONTORIN DE LARA	23/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **MOTORISTA AMBULÂNCIA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
840042	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	24/04/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816125	ADEMILSON MATHEUS DE LIMA	15/06/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
860775	ADIR KIELSON DO ROSARIO ROSA	18/08/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814906	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **MOTORISTA AMBULÂNCIA**			
815471	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	11/01/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816013	CARLOS MANOEL ADRIANO	28/12/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816177	CLAYTON MARQUES	10/07/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
838340	CLEITON ALVES FERNANDES	30/04/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
827137	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
861271	DANIEL PORTELA	02/12/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815090	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815539	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815488	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	29/03/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
830500	EDSON LEDER STRESSER	17/11/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814846	EDUARDO JOSÉ BOMFIM	02/09/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
835057	ELIAS ANTÔNIO DOS SANTOS	03/12/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815835	EVANDRO LUIZ DOS PASSO	14/08/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
861323	FABIANO FELIPE DOS SANTOS	01/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
861545	GILMAR JORGE MAURUICIO	03/02/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815586	GIOVANE DE FARIA RAMOS	27/07/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815912	GISELI DA GUIA SILVA BREINE	04/05/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
861564	IGOR FERNANDO ULLER HIMOVSKI	27/07/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
862344	ISAÍAS LEANDRO DA SILVA	15/08/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
823153	IVAN DA ROCHA GUIMARÃES	18/12/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
838018	JHON MARCOS BONFIM GOMES	15/05/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **COZINHEIRO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
837913	CRISLAINE APARECIDA COLODEL	17/09/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
838917	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
834841	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	20/02/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **COZINHEIRO**			
816003	DANIELEI ELOISE PORFIRIO MARCHE CHEVONICA	25/07/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815211	DIRCEIA CORDEIRO DOS SANTOS	26/07/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
835649	GESLAINE PROENÇA DE MEIRA DE GODOY	26/03/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
858919	ILDA CARVALHO DOS SANTOS	09/11/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816062	IRONETE RIBAS MIRANDA MACHADO	27/02/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815923	IVONETE BORGES DE LIMA	18/11/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **MOTORISTA AMBULÂNCIA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
829652	JOÃO CARLOS ZALESKI	23/06/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
818175	JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	26/12/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
862325	JOSE MARTINS DOS SANTOS	16/05/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
837951	JOSÉ ROQUE JATOBÁ DA SILVA	31/10/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816573	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA	25/06/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
838980	MAICON DOS SANTOS FARIA	10/04/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
828380	MARCELO MARCHE	27/03/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815321	MARCIA LOPES DE ARAUJO	08/12/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
839279	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816846	MARCOS MORAES DOS SANTOS	09/09/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815501	MARCOS PAULO VIANA	15/10/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
862099	MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE	14/10/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815213	OSVALDIR JUSSIEL MELNIK	16/01/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
829854	PAULO EMERSON VIDIGAL	28/06/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
861781	REINALDO ZWIERZYKOWSKI	20/09/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
862207	RIVAIR DA PAIXÃO	22/05/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
823133	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	01/05/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
838750	SANDRA HELENA VIANA MELLO	30/05/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816696	SERGIO STRAUB CORDEIRO	05/05/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816424	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **MOTORISTA AMBULÂNCIA**			
816398	VALDIR DE PROENÇA	16/03/2023	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO

816415	VALÉRIO FERNANDO LOPES	22/08/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815214	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
839219	ANGÉLICA BONFIM COSTA	12/05/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
835238	FRANCIELLE CRISTINE DE SOUZA DOS SANTOS	29/12/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
815694	ISABELLE PAWILAK	14/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **COZINHEIRO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
824307	LILIANE APARECIDA DE SOUZA BOAVEN TURA	30/11/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
824328	LUCIANA DE FARIA	10/07/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
815455	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	20/02/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
814723	LUIS FELIPE BUENO DE LARA	30/05/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
816425	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	05/11/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
816758	MARIA JOSÉ SPRADA	01/12/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
841101	NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
838927	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
825565	ROSANGELA DE OLIVEIRA	31/05/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
818931	ROSILDA DE JESUS DA SILVA	08/11/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
815983	ROSILENE DE FÁTIMA MOTIN	21/10/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
827886	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
814849	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA	12/12/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA)**			
CARGO/CURSO **OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
824218	ALEXANDRO ERTEL	23/11/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
838593	ANDERSON DESPESELL DE SENA	24/12/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
816291	DIMAIR COUTINHO BOENO	10/01/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
816049	ELIEL MACHADO DOS SANTOS	05/10/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
862461	ERISON STRESSER	18/10/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
835106	EVERTON DOS SANTOS LIMA	12/01/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
836831	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	05/09/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
814770	ISACK LUIDY OLIVEIRA VIDAL	26/06/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
861727	JACIEL BROCHOSKI	02/09/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
841411	JANDERSON CLEITON SANTOS DE LARA	20/11/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
816056	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO	03/03/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
816268	LUIZ CARLOS PORTES	19/09/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
815343	MÁRCIO JOSÉ DE FREITAS	04/02/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
861206	MARCOS LAZARINI BATISTA	06/04/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 11 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
825128	LAURA SANTOS ALMEIDA	10/06/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
820743	NEUCI DO ROCIO CAMARGO	09/02/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816719	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	09/08/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
815061	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	06/10/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **OPERADOR DE MÁQUINAS II (PÁ CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816426	ANTONIO JOSE CUMIM	17/03/1961	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
840051	ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUZA	05/11/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **OPERADOR DE MÁQUINAS II (PÁ CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR)**			
816569	ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	08/09/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
839114	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	12/11/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
815672	JOEL FERREIRA	16/10/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815550	ABIQUEILA MORAES COSTA	26/03/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
821936	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	16/06/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
830608	ALINE PATRICIA BORGES	31/08/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816081	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES	09/04/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816386	ANA CAROLINA CAETANO DA SILVA	12/03/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
814859	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	19/04/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
833045	ANA MARIA DOS SANTOS PINTO	22/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
838053	ANA PAULA LOPES DA SILVA	12/12/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
814700	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
815134	ANDYARA APARECIDA MARTINS SALVI	03/06/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816575	ANIELE KAUANE SANTOS PEDROSO	19/09/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816774	ANNE CAROLINE CUMIN COSTA	29/10/2009	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
862763	BRUNA APARECIDA PARNANGUARA	07/11/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816196	BRUNA LAIS COMIN	08/10/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
834437	CAMILA BANDEIRA DOS SANTOS	24/07/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
815499	CARINA APARECIDA DE BARROS	13/11/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
816566	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/12/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
860826	CELIA RAMOS RODRIGUES	11/07/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
830302	CELINE DE ALELUIA MOREIRA	14/05/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
824469	CIBELE SILVA DE ALMEIDA	08/07/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
838318	CLAUDINEIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	03/12/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 12 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO			
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			

BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
833101	CRISLAINE STRESSER MACHADO	30/01/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
820584	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA	17/01/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815358	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
861573	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	25/09/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
838443	DAIANE LARA DAVILA	20/01/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
837337	DAIZ MOREIRA SCHNEIDER	28/08/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
816224	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
862430	DANUBIA DOS SANTOS MIRANDA	14/02/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
840754	DÉBORA CECÍLIA CUMIN CARDOSO	28/08/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
861634	DIONATAN VINICIUS ROSAS	28/02/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815792	DIRCELIA ALVES NATEL	28/06/1965	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
829165	DIRLEIA COSTA ROSA	23/08/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
837807	DRIELE DE MELO ARAUJO	01/06/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
862100	EDER MIRANDA	17/12/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815111	EDILAINE PRESTES RIBAS	18/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
818958	EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES	02/08/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
838096	ELAINE ALVES GUIMARÃES	01/11/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
861930	ELAINE RIBEIRO COSTA DO ESPÍRITO SANTO BUENO	09/08/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815574	ELIANE BUENO	01/01/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
816069	ELIANE DE LARA	30/06/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
861542	ELISANDRA MACHADO SANTOS	28/03/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815608	ELIZAINE MACHADO CASTILHO	28/02/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
814932	ELTON JOÃO DE MOURA	30/12/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
819370	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
862097	EMELY DOS SANTOS MARIANO	03/06/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
860885	EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815859	EMILIANE LARA STRESSER	06/06/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
816514	EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA	12/10/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
815303	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO	08/05/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
816500	ERICA FRANCISCA SELINSKI	07/04/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 13 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816459	ESTER DOS SANTOS FARIA	22/05/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
816090	EVELYN SHAIANE ROSA RIBEIRO	24/06/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
816592	FABIANE MACEDO DOS SANTOS	27/08/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
816590	FABIELE MACEDO DOS SANTOS	26/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
829363	FELIPE DE MIRANDA	08/07/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
838604	GABRIELE DE JESUS SPAER	25/12/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
818603	GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO	15/06/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
861516	GESSICA ALVES	31/03/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
862489	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI	14/10/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
836154	GUILHERME BOUTIN	11/12/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
860940	HELENA MARIA IFTIMESCU LOPES	26/04/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
861428	HELOISA GEFER CORDEIRO	18/03/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
827408	INGRID TOMADON MARCILIO	11/09/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
823254	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
837082	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	07/11/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
834559	ISAQUE HONORIO DE FARIAS	27/01/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
829388	IVALDA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	08/09/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
841029	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/05/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
840853	JAIANE MATIAS DA SILVA	02/04/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
840777	JAINE DA SILVA FONTOURA	04/10/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
C.E JOSÉ PIOLI			
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 205**			
BAIRRO: **SANTA MARIA**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
834749	JAINE MOREIRA MELLO	11/08/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
815309	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	03/03/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
814970	JAMAYANA CAVALI	15/07/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
815532	JAMILE CAVALLI MACHADO	26/10/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
861124	JAMILY CRISTINA DE MATOS PEREIRA	11/06/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
862819	JEFFERSON LUIZ ANDRADE FILHO	07/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
861998	JERLINE IOZWIAK STACKIW	11/05/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
816217	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	24/11/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
840140	JOÃO PAULO KIESKI DE FRANÇA	13/09/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO
815109	JOCÉLIA DOMINGUES MENDES	04/02/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 14 - VESPERTINO

CCM VEREADOR LUIZ MALTACA
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**
BAIRRO: **CAPINZAL**
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 -
VESPERTINO

CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Local - Período
815330	JOELISE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	31/08/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
823301	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	09/06/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
861447	JULIA DA LUZ FARIA	08/11/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814866	JULIANA MAIARA DE SOUZA	18/03/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
862136	JULIANA MARIA DE PAULA	29/07/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815700	JULIANE DE FÁTIMA CUMIN	16/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
862561	KAREN FERNANDA ARÇAMENIA SILVA	06/07/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814742	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	13/02/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815344	KAUANE VITORIA COSTA DE SOUZA	11/02/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
827617	KAUANNE DOS SANTOS BORGES	28/01/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
838666	KETLIN FERNANDES DA COSTA	20/12/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816617	LAIANE LAILA SANTO STANCK	02/03/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814718	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816484	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	25/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
824896	LAURA CAMILLE DE FRANÇA MARGUNI	08/01/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
832631	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	26/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
836209	LEANDRA DOM PARO DA SILVA	29/03/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
836886	LETICIA APARECIDA FERNANDES FRANÇA	29/04/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815685	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO	26/01/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
833515	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	03/09/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
818190	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
835356	LUCIMARA MACHADO DOS SANTOS SILVA	01/12/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO

CCM VEREADOR LUIZ MALTACA

ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**

BAIRRO: **CAPINZAL**

CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**

CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**

827232	LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR	29/05/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815252	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
858497	LUIZA CAROLINE DOS SANTOS	11/11/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
836645	MAIARA TATIANA FARIA	22/08/1900	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816452	MAICOM MARCELO STIVAL	02/01/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815453	MARCELA APARECIDA SABADIN	18/06/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
814693	MARCELA BRUNA ALVES MIRANDA	04/03/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
815981	MARCIA DE FATIMA SANTANA MORAES	18/05/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
861652	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	17/11/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
861571	MARIA BATISTA SOUZA	13/02/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
841446	MARIA DE FÁTIMA DE LARA	18/06/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
840123	MARIA EDUARDA BONTORIN	21/03/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
825299	MARIA EDUARDA COSTA ROSA	24/04/2006	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
837980	MARIA EDUARDA DE FARIA TEIXEIRA	04/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816833	MARIA EDUARDA DE JESUS	01/02/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816584	MARIA EDUARDA DE LIMA FRANCA	10/06/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
860730	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
860818	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	07/04/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
837959	MARIA SALETE DE SOUZA	24/04/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
823726	MARIA VIDAL DE LARA	05/04/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816108	MARIANA APARECIDA VIANA	08/05/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
836589	MARIELE APARECIDA FARIA	10/03/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816823	MARILIS LEAL MACHADO	06/09/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
822978	MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
834227	MARLI MIRANDA DOS SANTOS	04/03/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
840715	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	27/10/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
822391	MIRIAN DOS SANTOS BASTOS	05/12/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
850898	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	01/06/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
816713	NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO	17/07/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
838966	NATALIA CAROLINE NARDES	22/02/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO

CCM VEREADOR LUIZ MALTACA

ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**

BAIRRO: **CAPINZAL**

CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**

CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**

859678	NATAN RAMIRO TEIXEIRA DE LARA	04/07/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
841454	NATHALY VITORIA FELISBINO GARCIA	13/07/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO
836528	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	19/10/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 1 - VESPERTINO

Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 -

VESPERTINO

CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Local - Período
815596	NERIANE OLIVEIRA GEFFER	02/03/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
838046	NEUZELI APARECIDA DE SOUZA	26/04/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
814864	NILZA ROZA ANDRETA	19/05/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
862821	NYCOLE RITA DOS SANTOS	03/05/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816791	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	03/01/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
835948	PAULO CESAR FARIA	20/06/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815427	PAULO CÉSAR FARIA DOS SANTOS	08/03/1967	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
862358	PRISCILA MOTTIM SCHEFER	07/06/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
861167	RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS	15/01/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815096	RAISSA FERNANDA DE FRANÇA	27/04/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
861720	RAISSA VITÓRIA SANTOS GUIMARÃES	19/09/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
832383	RONALDO ARTIGAS DE LARA	31/05/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
833069	ROS FERREIRA GOMES OLIVEIRA	29/05/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
834591	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815799	ROSANE APARECIDA FREITAS	05/05/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
850814	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO	18/03/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
823591	ROSANE STRESSER	03/09/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
839954	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	11/09/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO

816690	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
833936	SABRINA BUENO DE CASTRO	12/02/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
837906	SABRINA DE CRISTO FERNANDES	03/01/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
833259	SHEILA DANIELE DE FARIA CUMIM	03/05/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840612	SILMARA DA SILVA FARIA GONSALVES	07/01/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
840613	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	04/03/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
817394	SONIA APARECIDA FARIA	16/10/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
838014	SUELEN MACHADO DOS SANTOS	27/03/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
814974	SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS	06/06/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816048	SUELY RODRIGUES BARBOZA	10/05/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816819	SULINE SOUZA DE FRANÇA	28/11/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815150	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	07/05/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815266	TAINARA LIMA DOS SANTOS	10/07/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
814890	TALITA DE LARA CAMPOS	14/05/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
860813	TALITA FRANCISCO	04/02/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815235	THALIA DO ROSÁRIO ROSA	05/05/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
834454	THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO	23/08/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
836263	THOMAS EDSON CLEMENTE GONÇALVES	14/11/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816688	VANESSA CAROLINA BIRNSFELD DE PAULA	06/08/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
831057	VANESSA HALPES	29/12/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
816418	VANESSA TEIXEIRA DE LARA	26/03/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
815348	VITÓRIA DOS SANTOS DA ROCHA	28/11/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
838629	VITÓRIA PAOLA DE CRISTO FRANÇA	17/04/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 2 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 -			
VESPERTINO			
CARGO/CURSO **FISCAL AMBIENTAL**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816588	ADEMIR NUNES FARIAS	07/02/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
840404	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	11/06/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
836385	ALAN SANTOS ANJOS	20/09/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **FISCAL AMBIENTAL**			
816429	ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS	27/07/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
835406	BRUNO OSMAR DE SIQUEIRA	12/05/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
825295	CARLA THAIS RIBAS FARIA	05/09/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815362	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	04/08/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
839113	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
862543	DENER CASTRO SANTOS	07/03/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
861253	EDGAR CREVELIN	11/05/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
814750	ELIZANDRO JOSE BAIDO	22/05/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
823500	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	28/06/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816378	ELTON RAMON DA SILVA	27/12/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
860974	FERNANDA KAROLINE PIRES	31/07/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
836612	GILBERTO DE CRISTO	10/02/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815807	GILSON PEREIRA DA SILVA	04/12/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
861701	HAEMICK DO NASCIMENTO BRAUNE	04/04/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815231	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE	11/04/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
819448	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	31/12/1966	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815577	JEREMIAS BURIGO COELHO	26/04/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
825130	JESSICA DA LUZ SAPER	08/09/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
838705	JHONATAN MAIK DE DEUS DOS SANTOS	11/02/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815937	JOHN HENRY STRESSER FARIA	14/04/2005	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815373	JOSÉ ROBERTO VELHO	21/11/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
837933	KETELIN CRISTINA RAMOS	22/08/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
838683	LAÍS KOLACHINSKI GARCIA	07/02/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
835593	LUCAS EDUARDO DA SILVA	05/02/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
862002	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	21/10/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
837842	MAIARA GISELI DA SILVA	27/01/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
827482	MAIGUEL POLI DE GODOI	23/01/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
815827	MAIKOL BONFIM DE LARA	23/09/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816489	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	08/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
816482	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	05/04/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **FISCAL AMBIENTAL**			
831526	PEDRO TROINER JUNIOR	20/07/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
861363	RODRIGO RUTH HILMAN DE OLIVEIRA	03/11/2004	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
840187	SABRINA TAMARA GEFFER RITA	27/11/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
825921	STEFANIA GABRIELA DE FREITAS	24/01/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
814813	THAIS GABRIELE CAVASSIM	25/10/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
831077	THIAGO FERNANDES PEREIRA	12/05/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **RECEPCIONISTA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816369	VITORIA WOSNIAK	30/04/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
819466	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI	23/07/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 3 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 -			
VESPERTINO			
CARGO/CURSO **FISCAL AMBIENTAL**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**

860911	UILIAN JORDANO DA SILVA	16/09/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815929	VALDEREI COIMBRA	26/08/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
861783	VALDERI VAZ DOS SANTOS	27/04/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816694	VANDERLEI VARGAS DE MORAIS	21/02/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
835048	VANESA OLIVEIRA DE SOUZA	08/07/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
839360	WILLIAM THALES SILVA COSTA ROSA	31/03/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **PEDAGOGO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816606	ADRIANA DE FARIAS GROMMTT DOS SANTOS	12/06/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
850710	ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO	26/10/1967	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
837891	AILZA ANDREA DOS SANTOS	24/06/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
860839	ALINE FARIA PORTES DE FRANÇA	22/08/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
837975	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	20/07/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **PEDAGOGO**			
837878	ANA PAULA GODOY COITINHO	29/06/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
830825	ANA PAULA MACHADO	07/09/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
816598	ANDERSON CRISTIANO ROCHA	18/02/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815347	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	10/11/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
835397	ARIEL DE CHRISTO PAULO	14/03/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
833183	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO	20/10/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
860968	BRUNNA RUIZ ELIAS	16/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
840456	CAMILA DA SILVA TINTE	31/05/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815746	CARINE DOS SANTOS	13/07/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815585	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
814937	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI	08/09/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
830637	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
824605	CILENI RIBAS DE JESUS	01/12/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
838049	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	16/10/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
830532	CLAUDIA MAISTER SOUZA	06/03/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
839568	CLAUDINÉLI COSTA	20/07/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
834738	CRISTINA DE MELO SLOMPO	13/07/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815963	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	20/08/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
835882	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	03/06/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
838145	DAIANE TEODORO DE CHAVES	03/03/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
862129	DANIELI APARECIDA MARTINS	22/10/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
862406	DIEGO DE BRITO	03/12/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
835448	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	06/10/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
861557	ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA	18/01/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
814861	ELIANE DA SILVA REIS	27/10/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
837991	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	21/10/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
839417	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	25/01/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
815088	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	16/11/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
838761	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **PEDAGOGO**			
814780	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	23/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 4 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 -			
VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ADVOGADO (30H)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
824322	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	05/07/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
833589	AMANDA LUIZA REIS DE MENDONÇA	02/07/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815041	CARLOS HENRIQUE MAURER	28/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814895	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861018	CÉSAR COLLIN LAVALLE	03/05/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815759	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA VAZ	06/03/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
862407	DIEGO DOS REIS	28/12/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
CARGO/CURSO **PEDAGOGO**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
830961	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	15/12/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
826416	GREICE QUELI COUTINHO	16/07/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816504	GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA	16/11/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
837067	GUSTAVO DANIEL SANTOS	21/02/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
822824	INAÊ RIBAS FARIA	15/08/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
831953	INGRID DE CAMARGO	06/09/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
838059	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	21/02/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815293	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	17/11/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815206	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	20/09/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816649	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	31/01/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
839258	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	07/06/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
838068	LINDINALVA CALDAS NEHLS	20/02/1963	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816280	LISANDRA STEFANI FIORESE	12/06/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **PEDAGOGO**			
862398	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	29/09/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861942	LUANA GUIMARAES	26/09/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
833164	LUCAS LEONARDO VAZ	07/08/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814942	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	18/12/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815251	MARIA ISABEL SANTOS DAS NEVES DE PAULA	19/04/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO

829980	MARINEIA DE ALELUIA	19/12/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
834684	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	28/06/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816498	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	07/11/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
841492	MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES	21/11/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816685	NAZILDA DE LARA SANTOS	28/02/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
835770	OSMAR TABORDA DE FARIA	10/08/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
862309	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	29/08/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816750	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA	16/03/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815507	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	15/06/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814856	SABRINA DOS SANTOS COELHO	27/01/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815991	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	01/09/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
838921	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	04/10/2023	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
862313	SILMARA DE FRANÇA PASKE	04/06/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
828794	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	27/09/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815318	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS	20/02/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
861617	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	05/08/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
833569	TAINA CANDIDO RODRIGUES	30/05/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
839433	TATIANA BRUNA FIOREZE	28/02/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814954	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
832969	THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS	24/03/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
850801	THAISE ELIETE MIRANDA	07/03/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **PEDAGOGO**			
816645	THAYNA APARECIDA CAVALI	20/02/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
814975	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE	05/03/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
815715	ZENAIDE DE CRISTO	18/06/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
816715	ZILDA DE CRISTO	10/07/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 5 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO **ADVOGADO (30H)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
862663	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	16/10/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
860834	DUAM ALDO DE MORAES	05/05/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
832216	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
814875	ERICK ADRIANO PEDROSO DE MORAES	05/10/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816438	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	22/01/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
860648	FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA	15/12/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
838675	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	18/05/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
837865	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	15/07/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
837132	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
831787	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
833678	GIULIANE CRISTINE BOUTIN	26/01/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
814787	ISABELE MARCO CIOCCARI	29/03/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
842582	JEAN CARLOS DE FARIA	11/06/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
818638	JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	09/09/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815080	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	08/11/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862684	LETICIA DE SOUZA MACHADO	06/04/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816627	LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA	16/10/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816210	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
861591	MARCELO VARGAS DA ROSA	25/10/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO

CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**ADVOGADO (30H)**		
840152	MARCIA REGINA CAVASSIN	04/12/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815524	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
814798	MARLON SAMUEL DE MOURA	07/01/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
816571	MATEUS ANDRADE DA SILVA	14/08/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
862256	MAUREEN HELENE BINI ELIAS	06/12/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
829931	RHAYANE BORGES BLUM	30/08/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
831718	ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA	26/01/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
836607	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	02/05/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
837864	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	01/06/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**ASSISTENTE SOCIAL**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815246	ANA PRISCILA GONÇALVES	12/11/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
814841	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
839497	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
827420	BIANCA DE FATIMA GABRIEL	26/03/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
	SCHIEBELBEIN		
814986	CRISTINA VILLAR SALVATORI	12/12/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
834352	DAYANA CONSOELA BERNARDINO DE SOUSA	23/08/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
814807	ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA	21/05/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815889	ELI MATILDE RIBAS	20/01/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
835224	ELISANGELA MARIA BERLEZ	03/05/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
837014	ELIZABETE MIKI UCHINO	22/04/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
832911	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER	29/07/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
838023	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	07/04/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
815817	GISLAINE ADELLE DECHRISTAN	15/09/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 6 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO			
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			

CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**ASSISTENTE SOCIAL**		
CARGO/CURSO	**ASSISTENTE SOCIAL**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815635	IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO	04/09/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
816335	JESSICA GOMES CASTRO	31/05/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
828876	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	12/04/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
830263	JOSELI DE FATIMA GONCALVES LOPES	28/06/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
832727	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
814858	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS	09/03/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815136	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	02/07/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
824122	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	24/04/1966	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
861914	MARIA DE FATMA FREITA	25/08/1968	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
814717	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
822823	MARIZA DE SOUZA	23/12/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
836654	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	29/10/1955	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
816844	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	31/05/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815658	SOLANGE LOUREIRO	07/07/1963	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Inscrição	**Nome Data de**	**Nascimento**	**Local - Período**
860729	ADIELISON ARAUJO DOS SANTOS	09/11/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
836621	BRUNO WISSNER	21/10/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
836626	DANIELLE KINDRAJH	16/09/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815212	DION LOPES DE ARAÚJO	29/12/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**FISIOTERAPEUTA**		
Inscrição	**Nome Data de**	**Nascimento**	**Local - Período**
861280	ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA	09/01/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
814829	BRUNA CARDOSO DE SOUSA	28/01/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815349	CAMILA DA SILVA LEMOS	04/03/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
835362	EDUARDA PINHEIRO DA LUZ	20/05/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
814973	ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**FISIOTERAPEUTA**		
861818	EMANUELLI MALTACA	02/04/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
862088	FELIPE YAMANAKA BONATTO	06/04/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815013	FERNANDA GEOVANA RIBEIRO CHAVES	03/12/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
828910	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO	22/06/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
861143	JAMERSON CABRAL DA SILVA	05/02/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815046	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
836446	JENIFER LETICIA LOURENÇO SANTOS	24/11/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815977	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	01/02/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
862418	MAYRA COSTA PIRES	17/04/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815749	NAIARA APARECIDA DE FARIA	11/07/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
838034	NATALIA DE ALMEITA FARIA	08/01/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
850720	PAMELA TALITA DA SILVA JOEGE HOLLER	17/01/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
828983	PETERSON PEREIRA DE CARVALHO	13/02/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
834621	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
835943	RILARY YASMIN PRESTES SOCHER	02/10/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
839389	THAINA BUSATO KLOSIENSKI	13/10/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815816	THAIS HONORIO FARIA	27/06/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
815611	WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA	27/07/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 7 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO	**CONTADOR**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
838066	ACIR JOSÉ ANTONIACOMI	15/08/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816546	ALEXANDRE CHIANCONE	07/04/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815228	ARTHUR CORDEIRO MELO	02/04/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815314	EVELISE GROSSKOPF	22/04/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
814735	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	04/07/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**CONTADOR**		
839359	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	22/07/1977	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
840573	GIOVANI SALES DIAS	09/02/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
861338	JESSICA COSTA ROSA	05/01/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
835084	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815824	FERNANDA DA ROSA DA SILVA	06/12/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
817600	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	08/11/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
838778	GILEAN GADYEL ARPS DE FRANÇA	11/07/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
822280	GUILHERME HENRIQUE ZINHER	22/07/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
830150	GUSTAVO WEBER SCHILLER	11/11/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
814981	HUBERT RICHARD TRINDADE	21/07/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815531	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS	03/06/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
	SANTOS		
815035	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	04/09/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
862004	JUCELI SANTANA DE OLIVEIRA	05/07/1975	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
814736	JULIANE DOS SANTOS STRESSER	04/08/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815610	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS	30/07/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
840806	LUÍS EDUARDO SILVA SANTOS	24/04/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815522	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	23/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816068	TATIANA DAGA	27/11/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815328	TICIANE ALINE BOSAK	30/05/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO

CARGO/CURSO	**MÉDICO**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
861840	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	29/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
860719	BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA	12/10/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
861702	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO	16/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
861829	CICERO IRAN MACEDO FURTADO	17/11/1978	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
829329	EDNA ALMEIDA E SILVA	20/04/1971	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
814925	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**MÉDICO**		
815408	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	13/08/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
815265	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	17/07/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
861530	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
823511	JENNIFER THAIS DE BARROS FERRO	08/02/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
850822	LUCAS NATHA ALMEIDA LIRA	17/12/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
816510	MARIA CECILIA NEVES ESTEPHANI	01/07/1992	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
840869	TAÍS DE LARA FERREIRA	19/12/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
830996	THIAGO LIMA CAVALCANTE	14/08/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
860825	VANEZA CRISTINA ROSCAMP MARTINS	25/12/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
814902	VITÓRIA DIBAL COMENALLE GALERA	22/06/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
850791	YORDANY DIAZ DIAZ	19/10/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 8 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO			
CARGO/CURSO	**ARQUITETO E URBANISTA**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
814982	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816807	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	22/03/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
838389	FLAVIA REGINA COIMBRA GRUN	09/06/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816731	JOÃO PAULO FRANCO DE SOUZA DOS SANTOS	05/08/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814691	JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA	16/01/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815296	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	06/04/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814998	LUCAS DA SILVA SANTOS	06/10/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815693	MARCELO MARCOS	30/10/1986	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
820956	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	28/10/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814790	PAULA AMANDA SANTOS CAVASSIN	04/04/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
824445	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	21/02/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**CONTADOR**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**CONTADOR**		
815811	KEILA CRISTINA FIUZA	02/09/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
835999	MARCELLE CALDARTT	19/05/1991	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815169	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815959	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO	18/01/1990	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**FARMACÊUTICO**		
Inscrição	**Nome Data de**	**Nascimento**	**Local - Período**
836587	DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL	10/04/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
837823	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
827815	MARIA EDUARDA DOS ANJOS	18/03/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
840083	TÂNIA CRISTINA REZENDE	28/07/1969	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**FONOAUDIÓLOGO**		
Inscrição	**Nome Data de**	**Nascimento**	**Local - Período**
834251	AMANDA RACHAEL CZELUSNIAK VAZ	27/05/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816086	FRANCIELE VANUSA PRANDI	15/07/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
834737	GIULIANE GEFFER	26/05/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
862477	MONICA PROCOPIUK	29/06/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
850795	RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS	04/07/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**NUTRICIONISTA**		
Inscrição	**Nome Data de**	**Nascimento**	**Local - Período**
822522	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	18/08/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816083	CAUANE VITORIA HEMKEMAIER	05/09/2001	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814870	GABRIEL COSTA LEAL	10/04/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
840677	GISELE PRISCILA APARECIDO	12/07/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814903	HELIANE BONHEMBERGER FRANCISCO	12/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
814845	JULIANE NOVAK PERIN	15/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
820090	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	27/11/1989	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
816292	LAYLLA PAULA ALVES SILVA	10/12/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
850816	PAOLA DAIANA SANTOS	22/01/1993	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
819754	RODRIGO DE FARIAS ROSNER	15/12/1997	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:E1341D11

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS GERAL - EMPREGO PÚBLICO - OPÇÃO I

P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL	
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**	
Inscrição	**Nome**
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**	
815554	ABIQUEILA MORAES COSTA

833525	ADRIANE DE MATOS FRESSATO
837218	ADRIANE LAPOLA DOS SANTOS
815040	ALESSANDRA GARCIA
832865	ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA
815894	ALINE APARECIDA WOTKOSKI
814992	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO
815572	ALINE SOUZA DA ROSA
814844	ALISSON FELIPE PRUDÊNCIO SANTOS
814694	AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA
825200	AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA
815077	ANA MARIA DA SILVA ALVES
814810	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA
815196	ANA PAULA DE LIMA
815678	ANA QUELI FARIA
835567	ANA VITÓRIA LARA DE SOUZA
815710	ANGELA MARIA DOS SANTOS
814990	ANGELICA ALVES DA LUZ
814927	ANTONIA SILVA DE PAULA
840857	ANTÔNIO DA TRINDADE DE LARA
815994	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA
837239	BIANCA RAFAELI DE LARA AIRES
826812	BRUNA CAROLINE RIBEIRO
828962	BRUNA DOS SANTOS BONFIM
840150	CAMILA VIEIRA BOMFIM
815356	CARLA PRISCILA DE FRANÇA ALMEIDA
830176	CAROLINE NATHALIA MACHADO
816379	CAROLINE TAINÁ SANTOS
816611	CASSIANE DOS SANTOS
816528	CHERLE DE FATIMA BONFIM
826171	CLEIDIELE FONTOURA DA SILVA
827129	CRISTIANE DE FATIMA LARA
837369	CRISTIANE LARA DOS SANTOS
860660	DAIANE MAJOR DA LUZ
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**	
Inscrição	**Nome**
815219	DANIELE CARVALHO LEAL
838711	DANIELE FERNANDA HORTIZ GODOI
815263	DIENIFFER ALICE DOS SANTOS
815081	EDILAINE PRESTES RIBAS
814729	EDINEIA VAZ DOS SANTOS
861633	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO
816785	EMILIA ILIDIA DE LARA
838486	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM
815496	ESTER RODRIGUES
836604	EVA MATSUMI HIROTA
835217	EVA SANDRA SANT ANA DE LARA
815009	FELIPE DE JESUS NASCIMENTO
861359	FRANCISCA SANTANA DE LARA
860670	GABRIELE LUIZA DE FRANÇA
860814	GISLAINE MATOSO DE FRANCA BARROS
814808	HELEN CAROLINE DE CRISTO
828129	HELLEN CRISTINA BRIAO
816676	ILDA VIDAL DA LUZ
815871	IOLANDA GOMES ALVES
837207	JAÍNA MATIAS DE BARROS
814782	JAQUELINE SILVA MACHADO OLIVEIRA
832082	JEANNE MARCELLA ALELUIA CÂNDIDO
839594	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA
815145	JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS
815714	JESSICA COSTA FARIA
862639	JOANA MATOSO DOS SANTOS
827248	JOCIELE MACHADO DE JESUS
861501	JOCIMARA DE BONFIM ALVES GONÇALVES
814929	JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS
862135	JOSEFA APARECIDA NESNYK
830758	JOSELIA DOS SANTOS SOARES
815656	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI
860888	JOSIANE COSTA ROSA GEFFER
816346	JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO
861472	JOSUEL MACHADO
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**	
Inscrição	**Nome**
837278	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
816478	JULIANA SILVA PRUDENTE DE OLIVEIRA
840281	KARINA DOS SANTOS DA LUZ
814897	KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS
837266	KAUANY FERNAN PINHEIRO
815917	KAUELE SAMILA RIBAS
815087	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS
840288	KEVIN SCHELESTING
815306	KEZIA GOMES DOS SANTOS
838235	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO DE LARA
837233	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM
861548	LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA
840534	LEDIR DE FRANÇA COSTA
839963	LENIR ALMEIDA SANTANA
814873	LIA MUNIQUE DE LIMA
862834	LUANA DE MOURA DA SILVA
814679	LUCIMARA ALVES ARTIGAS

815329	LUIZ FABIANO FURQUIM PEREIRA
816370	MAILA TAÍS RIBEIRO COSTA
814705	MARIA DE FÁTIMA DE LARA
815750	MARIA EDUARDA FARIA
814712	MARIA JOSEFA DOS SANTOS
815703	MARIA VIVIANE DOS SANTOS
815778	MARLENE COSTA GOMES DE LARA
862347	MILENE FERREIRA FARIA
814821	NADIELE DOS SANTOS
815731	NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO
821965	NOELI BONFIM MIRANDA
837802	NOEMI DE MIRANDA
832414	OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO
814880	PAMELA STRESSER MARCANTE
837183	PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER
829290	RAFAELA MARIANO DE BRITO
816362	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO
815093	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**	
Inscrição	**Nome**
841436	ROSELI DA APARECIDA TIBILIER
835256	ROSELI DE JESUS PASK
841465	ROSIANE BUENO DOS SANTOS
815426	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
815190	RUBIA GRAZIELA SOARES
815243	SHEILA KELY DE LIMA
835650	SILVIA VIEIRA GUIMARAES
830309	SIRLEI ALVES DOS SANTOS
816283	SIRLENE BENTO DE FRANÇA
862145	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA
815401	SOELI RAMOS
814818	TAIS DE LARA
815103	TANEA MARIA RIBEIRO DA SILVA
862741	TATIANE DE FÁTIMA CARDOSO PINTO
819829	TEREZINHA DO ROCIO COSTA RAMOS
861764	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
814848	THALIA DE JESUS SILVA
827073	THALITA DE JESUS MAKOSKI
840817	THIARLA CAROLINE CASTRO FERREIRA
815141	VALERIA DA SILVA FARIA
862295	VANILZA DE FÁTIMA CAMARGO DOS SANTOS
Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**	
815078	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD
816192	BRUNA LAIS COMIN
816007	CLARICE FERNANDA GODOI DIONIZIO
862743	CLAUDIANE DE LARA LIRIANO
816867	DINACIRA PINTO ALVES
837320	EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES
837232	ELCIO JOSÉ SANTOS NUNES
815394	ELITON MACHADO OLIVEIRA
816198	ELIZANDRO CROPOLATO
819357	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS
815225	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO
841507	ERICK ANDRE SANTOS
814989	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN
Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**	
Inscrição	**Nome**
816122	GENILSON PEREIRA DE JESUS
815245	GLEIZIANE INGLES
816193	IZABEL LOUREIRO BONTORIN
814904	JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS
815130	JANAINA JAMARA RÉGIS ZANETTI RIBEIRO
815143	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
816460	JOAO CARLOS CAMARGO
818254	JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
821969	JOICE LAIZ LOPES DA SILVA
862238	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER
816707	KARINA GEFER BONFIM
838528	LARISSA DO ROCIO PEREIRA DA SILVA
861713	LETICIA FERENANDA CAVALLI
815165	LUANA CRISTINE FARIA
814771	MÁRCIO CASTRO FARIA
816186	MARCIO DE LARA
815493	MARCOS FARIA CASTRO
823449	MARILIA GABRIELLE PARINI
819410	ROGERIA NAIARA BARBOSA BERNARDINO
815148	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
816706	ROSE MARLY CORREIA DA ROSA
815102	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
816417	SIDINEIA FERREIRA CARNEIRO
836307	TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS
824876	TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA
815121	TEREZINHA DA SILVA
835257	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS
850704	VANESSA RAFAELA JAMBISKI
836206	VANIA MARIA FRANCA
860778	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES
815039	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA
815312	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA**	
815186	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS
861434	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI
Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA**	
Inscrição	**Nome**
850725	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI
837175	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS
174 Candidatos	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:EA63A967

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS GERAL - EMPREGO PÚBLICO - OPÇÃO II

P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL	
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)**	
Inscrição	**Nome**
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)**	
815788	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS
850765	ARIELE ALVES CAMARGO
836845	BEATRIZ DOS SANTOS MATOSO
815684	BRAIAN MATHEUS FERREIRA GARCIA
815354	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA
840183	DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO
816896	DINACIRA PINTO ALVES
839223	FERNANDA COSTA ROSA
815721	GICELE DE ALMEIDA CASTRO
838500	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM
834723	JAINE MOREIRA MELLO
832647	LEIA ALVES COUTINHO
815813	MÁRCIA PAULA KIESKI
815879	MARIA ISABEL COSTA CRISTO
815553	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA
815806	ROSANA DE FATIMA AIRES ARAUJO
815220	THALIA DO ROSÁRIO ROSA
Cargo: **ENFERMEIRO (PSF)**	
816041	ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA
814812	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO
836468	DAYANE DIAS DURVAL MOURA
837352	DORSELITA MARIA SIMPLICIO
815796	EDUARDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
860815	FABIO DIAS
840536	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES
815421	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT
861160	IRABEL FARIA MOREIRA
837348	JANAINA COSTA ROSA
814837	JHONATÃ CAVALI
816487	JOSE KAPP
815834	NATHÁLIA COSTA DOMINGUES
861209	PEDRO LEITE DE MELO FILHO
816320	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO
815135	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL	
Cargo: **ENFERMEIRO (PSF)**	
Inscrição	**Nome**
833307	SARAH GONSALVES MIGUEL
837345	SIMONE VELARTE
861831	THIAGO ANDRADE DE SOUZA
36	**Candidatos**

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:CB87DAE0

GABINETE DO PREFEITO
LOCAIS DE PROVA - EMPREGO PÚBLICO - OPÇÃO 1

Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815554	ABIQUEILA MORAES COSTA	26/03/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
833525	ADRIANE DE MATOS FRESSATO	15/06/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
837218	ADRIANE LAPOLA DOS SANTOS	31/05/1981	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815040	ALESSANDRA GARCIA	14/09/1990	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
832865	ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA	19/11/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO

815894	ALINE APARECIDA WOTKOSKI	20/05/1996	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
814992	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	26/11/1989	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815572	ALINE SOUZA DA ROSA	25/03/1998	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
814844	ALISSON FELIPE PRUDÊNCIO SANTOS	27/08/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
814694	AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA	22/07/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
825200	AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA	18/12/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815077	ANA MARIA DA SILVA ALVES	19/09/1986	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
814810	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815196	ANA PAULA DE LIMA	21/03/1998	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815678	ANA QUELI FARIA	06/10/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
835567	ANA VITÓRIA LARA DE SOUZA	16/05/2006	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815710	ANGELA MARIA DOS SANTOS	19/06/1975	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
814990	ANGELICA ALVES DA LUZ	27/05/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
814927	ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
840857	ANTÔNIO DA TRINDADE DE LARA	16/04/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
815994	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	29/08/1981	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 4 - MATUTINO
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO			
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
837239	BIANCA RAFAELI DE LARA AIRES	30/06/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
826812	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	27/08/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
828962	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	06/03/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
840150	CAMILA VIEIRA BOMFIM	26/04/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
815356	CARLA PRISCILA DE FRANÇA ALMEIDA	12/12/1995	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
830176	CAROLINE NATHALIA MACHADO	18/03/2005	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
816379	CAROLINE TAINÁ SANTOS	08/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
816611	CASSIANE DOS SANTOS	01/01/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
816528	CHERLE DE FATIMA BONFIM	21/03/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
826171	CLEIDIELE FONTOURA DA SILVA	13/03/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
827129	CRISTIANE DE FATIMA LARA	08/06/1988	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
837369	CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
860660	DAIANE MAJOR DA LUZ	19/09/1998	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
815219	DANIELE CARVALHO LEAL	04/02/2000	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
838711	DANIELE FERNANDA HORTIZ GODOI	07/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
815263	DIENIFFER ALICE DOS SANTOS	17/05/1998	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
815081	EDILAINE PRESTES RIBAS	18/08/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
814729	EDINEIA VAZ DOS SANTOS	28/09/1975	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
861633	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	27/07/1983	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
816785	EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
838486	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	01/08/2000	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
815496	ESTER RODRIGUES	11/09/1990	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
836604	EVA MATSUMI HIROTA	25/08/1989	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
835217	EVA SANDRA SANT ANA DE LARA	05/04/1980	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
815009	FELIPE DE JESUS NASCIMENTO	07/01/2002	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
861359	FRANCISCA SANTANA DE LARA	26/12/1981	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 5 - MATUTINO
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
860670	GABRIELE LUIZA DE FRANÇA	15/06/1992	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
860814	GISLAINE MATOSO DE FRANCA BARROS	09/11/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
814808	HELEN CAROLINE DE CRISTO	19/04/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
828129	HELLEN CRISTINA BRIAO	06/09/1989	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
816676	ILDA VIDAL DA LUZ	03/05/1979	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
815871	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
837207	JAÍNA MATIAS DE BARROS	20/04/1992	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
814782	JAQUELINE SILVA MACHADO OLIVEIRA	06/03/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
832082	JEANNE MARCELLA ALELUIA CÂNDIDO	21/08/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
839594	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	06/01/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
815145	JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS	01/12/2004	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
815714	JESSICA COSTA FARIA	08/03/1991	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
862639	JOANA MATOSO DOS SANTOS	18/07/1983	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
827248	JOCIELE MACHADO DE JESUS	24/08/1990	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
861501	JOCIMARA DE BONFIM ALVES GONÇALVES	25/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
814929	JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
862135	JOSEFA APARECIDA NESNYK	18/03/1973	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
830758	JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
815656	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
860888	JOSIANE COSTA ROSA GEFFER	11/09/1987	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
816346	JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO	14/03/1978	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
861472	JOSUEL MACHADO	12/04/1988	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
837278	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	24/05/1989	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			

P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
816478	JULIANA SILVA PRUDENTE DE OLIVEIRA	04/06/2002	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
840281	KARINA DOS SANTOS DA LUZ	09/01/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
814897	KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/12/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 6 - MATUTINO
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
837266	KAUANY FERNAN PINHEIRO	17/03/2006	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815917	KAUELE SAMILA RIBAS	03/12/2002	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815087	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	12/06/1996	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
840288	KEVIN SCHELESTING	01/02/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815306	KEZIA GOMES DOS SANTOS	30/01/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
838235	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO DE LARA	04/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
837233	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM	28/04/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
861548	LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA	09/05/2000	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
840534	LEDIR DE FRANÇA COSTA	19/08/1977	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
839963	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
814873	LIA MUNIQUE DE LIMA	18/02/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
862834	LUANA DE MOURA DA SILVA	11/02/2005	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
814679	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815329	LUIZ FABIANO FURQUIM PEREIRA	15/09/2004	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
816370	MAILA TAÍS RIBEIRO COSTA	21/01/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
814705	MARIA DE FÁTIMA DE LARA	18/06/1982	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815750	MARIA EDUARDA FARIA	15/10/2005	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
814712	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815703	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	01/04/1983	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815778	MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
862347	MILENE FERREIRA FARIA	29/06/1995	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
814821	NADIELE DOS SANTOS	13/09/1995	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
815731	NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1969	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
821965	NOELI BONFIM MIRANDA	03/06/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
837802	NOEMI DE MIRANDA	17/12/1974	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 7 - MATUTINO
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
832414	OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO	03/04/1988	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
814880	PAMELA STRESSER MARCANTE	09/12/1996	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
837183	PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER	16/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
829290	RAFAELA MARIANO DE BRITO	27/12/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
816362	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO	18/03/1989	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
815093	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	17/01/1985	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
841436	ROSELI DA APARECIDA TIBILIER	21/08/1973	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
835256	ROSELI DE JESUS PASK	28/12/1982	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
841465	ROSIANE BUENO DOS SANTOS	29/01/1980	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
815426	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
815190	RUBIA GRAZIELA SOARES	26/01/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
815243	SHEILA KELY DE LIMA	04/03/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
835650	SILVIA VIEIRA GUIMARAES	06/01/1970	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
830309	SIRLEI ALVES DOS SANTOS	14/05/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
816283	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	04/03/1973	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
862145	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	08/01/1976	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
815401	SOELI RAMOS	19/09/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
814818	TAIS DE LARA	15/10/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
815103	TANEA MARIA RIBEIRO DA SILVA	18/09/1971	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
862741	TATIANE DE FÁTIMA CARDOSO PINTO	16/08/1985	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
819829	TEREZINHA DO ROCIO COSTA RAMOS	29/09/1976	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
861764	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
814848	THALIA DE JESUS SILVA	09/08/2000	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
827073	THALITA DE JESUS MAKOSKI	21/02/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
840817	THIARLA CAROLINE CASTRO FERREIRA	04/01/1995	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 8 - MATUTINO
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815141	VALERIA DA SILVA FARIA	02/05/1996	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
862295	VANILZA DE FÁTIMA CAMARGO DOS SANTOS	21/02/1996	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
CARGO/CURSO **AGENTE DE ENDEMIAS**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815078	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	28/04/1985	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO

816192	BRUNA LAIS COMIN	08/10/1991	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
816007	CLARICE FERNANDA GODOI DIONIZIO	22/07/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
862743	CLAUDIANE DE LARA LIRIANO	04/11/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
816867	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1938	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
837320	EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES	02/08/1972	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
837232	ELCIO JOSÉ SANTOS NUNES	02/05/1965	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
815394	ELITON MACHADO OLIVEIRA	27/11/1991	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
816198	ELIZANDRO CROPOLATO	14/04/2003	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
819357	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
815225	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO	08/05/1968	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
841507	ERICK ANDRE SANTOS	11/12/2000	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
814989	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	15/01/1991	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE DE ENDEMIAS**			
816122	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
815245	GLEIZIANE INGLES	03/12/1984	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
816193	IZABEL LOUREIRO BONTORIN	10/04/2003	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
814904	JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS	13/01/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
815130	JANAINA JAMARA RÉGIS ZANETTI RIBEIRO	09/01/1980	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
815143	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	15/07/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
816460	JOAO CARLOS CAMARGO	15/10/1967	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
818254	JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	26/12/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
821969	JOICE LAIZ LOPES DA SILVA	10/10/1994	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
862238	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 9 - MATUTINO
Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO			
CARGO/CURSO **AGENTE DE ENDEMIAS**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816707	KARINA GEFER BONFIM	10/08/2003	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
838528	LARISSA DO ROCIO PEREIRA DA SILVA	18/04/2005	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
861713	LETICIA FERENANDA CAVALLI	06/07/1991	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
815165	LUANA CRISTINE FARIA	26/08/1996	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
814771	MÁRCIO CASTRO FARIA	01/09/1977	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
816186	MARCIO DE LARA	02/03/1980	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
815493	MARCOS FARIA CASTRO	24/11/1969	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
823449	MARILIA GABRIELLE PARINI	08/05/2006	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
819410	ROGERIA NAIARA BARBOSA	28/07/1986	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
	BERNARDINO		
815148	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
816706	ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
815102	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 07h45min Matutino (MANHÃ)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
E.M VEREADOR JOAO APOLINARIO STRESSER			
ENDEREÇO: **R. JOSE PEDROSO DE MORAES, 101**			
BAIRRO: **JARDIM ITAÚ**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO **AGENTE DE ENDEMIAS**			
816417	SIDINEIA FERREIRA CARNEIRO	15/12/1981	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
836307	TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	05/12/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
824876	TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA	05/09/1995	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
815121	TEREZINHA DA SILVA	05/06/1975	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
835257	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
850704	VANESSA RAFAELA JAMBISKI	20/09/1995	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
836206	VANIA MARIA FRANCA	08/11/1987	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
860778	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
815039	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA	12/12/1990	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
815312	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
CARGO/CURSO **CIRURGIÃO DENTISTA**			
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815186	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	29/08/1997	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
861434	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI	25/05/1999	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
850725	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	26/07/1978	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO
837175	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	21/09/1993	Prédio ÚNICO - Piso TERREO - Sala 10 - MATUTINO

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:E9776C09

GABINETE DO PREFEITO
LOCAIS DE PROVA - EMPREGO PÚBLICO - OPÇÃO II

Data da Prova: 10/12/2023
Os Portões fecham às 13h45min Vespertino (TARDE)
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**
BAIRRO: **CAPINZAL**
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**
CARGO/CURSO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)**
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 -
VESPERTINO

CARGO/CURSO	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
815788	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	01/03/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
850765	ARIELE ALVES CAMARGO	29/12/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
836845	BEATRIZ DOS SANTOS MATOSO	10/02/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815684	BRAIAN MATHEUS FERREIRA GARCIA	08/04/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
815354	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
840183	DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO	07/05/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 9 - VESPERTINO
Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 -			
VESPERTINO			
CARGO/CURSO	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
816896	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1938	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
839223	FERNANDA COSTA ROSA	28/11/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815721	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	26/05/1983	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
838500	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM	08/02/1994	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
834723	JAINE MOREIRA MELLO	11/08/2002	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
832647	LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815813	MÁRCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815879	MARIA ISABEL COSTA CRISTO	12/03/2003	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815553	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815806	ROSANA DE FATIMA AIRES ARAUJO	28/09/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815220	THALIA DO ROSÁRIO ROSA	05/05/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
CARGO/CURSO	**ENFERMEIRO (PSF)**		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Local - Período**
Data da Prova: 10/12/2023			
Os Portões fecham às 13h45min Vespertino (TARDE)			
P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
CCM VEREADOR LUIZ MALTACA			
ENDEREÇO: **R. JOÃO BELIZÁRIO PINTO, S/Nº**			
BAIRRO: **CAPINZAL**			
CIDADE/UF: **ITAPERUÇU-PR**			
CARGO/CURSO	**ENFERMEIRO (PSF)**		
816041	ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA	17/02/1984	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
814812	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	05/08/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
836468	DAYANE DIAS DURVAL MOURA	26/10/1995	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
837352	DORSELITA MARIA SIMPLICIO	12/02/1964	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815796	EDUARDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	21/05/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
860815	FABIO DIAS	05/03/1979	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
840536	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	23/07/2000	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815421	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	17/08/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
861160	IRABEL FARIA MOREIRA	18/05/1973	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
837348	JANAINA COSTA ROSA	28/03/1996	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
814837	JHONATÃ CAVALI	22/07/1985	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816487	JOSE KAPP	06/08/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815834	NATHÁLIA COSTA DOMINGUES	26/08/1999	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
861209	PEDRO LEITE DE MELO FILHO	15/05/1998	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
816320	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	31/03/1972	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
815135	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	29/08/1974	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
833307	SARAH GONSALVES MIGUEL	09/02/1981	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
837345	SIMONE VELARTE	21/01/1988	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO
861831	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	24/04/1987	Prédio ÚNICO - Piso TÉRREO - Sala 10 - VESPERTINO

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:2363498E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e considerando o que determina a seção 15 do EDITAL 001/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Torna pública a homologação da convocação dos projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 013/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO. Conforme item 17.1 do Edital, o agente cultural contemplado deve assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por e-mail, de maneira PRESENCIAL, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, centro - Ivaí/PR.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 12h e 13h às 17h.

ATÉ DIA 11 de dezembro de 2023.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	ASSINATURA TERMO DE EXECUÇÃO
3 - A	GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH	Vivências e Perspectivas - Um Livro sobre a Percepção do Mundo por Pessoas com Deficiência"	B	DEFERIDA	CONVOCADO
4 - A	GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH	O corpo que dança	D	DEFERIDA	CONVOCADO
2 - B	FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS	BALLET CLÁSSICO IVAÍ	D	DEFERIDA	CONVOCADO

Ivaí, 04 de dezembro de 2023

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5204A1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público que fará realizar, às 09hrs do dia 21 de dezembro de 2023 na Gerência de Compras, localizada na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
01	Vias diversas Sede Ivatuba	Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	12.998,65 M²	120
02	Estrada Municipal Belê Chiquetti Jardim Refúgio	Recape de estrada em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	7.539,37 M²	120

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no seguinte endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através dos e-mails: licita@ivatuba.pr.gov.br e ivatubalicitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F553BE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 14/2023

EDITAL Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2023

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, realizará Processo Seletivo de Análise por Currículo visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Atribuição composta por servidores públicos lotados no Departamento de Educação, designados através da Portaria n° 003/2023 do DME.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e por meio de fixação nos murais da sede do Departamento de Educação e dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será por prazo determinado, compreendendo o período de duração do ano letivo escolar conforme Calendário da Instituição de Ensino.

1.7. A contratação prevista no item 1.6 será regida pelo Regime Jurídico Administrativo Especial.

1.9. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do seu resultado, e/ou até conclusão de Concurso Público podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal n° 03 de 14 de fevereiro de 2020

2. DOS CARGOS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para os seguintes cargos:

Nº	Cargo	Vagas	Vencimento
01	Professor de Educação Física	1	2.210,27
02	Professor de Arte	2	2.210,27
03	Professor de Língua Inglesa	1	2.210,27
04	Pedagogo	2	2.210,27

2.2. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no **Anexo I**, sendo parte integrante deste Edital.

2.3. O contratado será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do salário mínimo, será complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

2.5. Os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos nos termos da Lei nº 679 de 28 de outubro de 2013 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao CMEI Pingo de Gente, situada à Rua Dom Pedro II nº 100 - Centro, no período compreendido entre os dias **06** a **19 de dezembro de 2023**, no horário das **08:00hrs** as **12:00hrs** e **13:00hs** às **17:00hs.**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição conforme modelo apresentado no **Anexo III**, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Apresentar cópia e original de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações Militares e Eleitorais.

4.1.4. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). **Caso** não esteja no nome do candidato, deverá o titular do comprovante realizar uma declaração de endereço.

4.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia e originais dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2. Os documentos de inscrição poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de 1 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo II** deste Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1. Quadro classificatório para os cargos de **Professor de Arte** e **Professor de Língua Inglesa:**

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	10
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD)	Mestrado = 05	15
	Doutrado/Phd = 10	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação	duração mínima de 40 horas = 05	25
	duração mínima de 80 horas = 10	
	duração mínima de 120 horas = 15	
Tempo de experiência na disciplina pleiteada	até 1 ano = 05	30
	de 01 ano a 02 anos = 15	
	de 02 anos a 05 anos = 20	
	mais de 05 anos = 30	
Tempo de experiência como professor em outros municípios ou entidades públicas, em qualquer disciplina.	até 1 ano = 05	20
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	

6.6.2. Quadro classificatório para os cargos de **Pedagogo:**

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	10
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD)	Mestrado = 05	15
	Doutrado/Phd = 10	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação	duração mínima de 40 horas = 05	25
	duração mínima de 80 horas = 10	
	duração mínima de 120 horas = 15	
Tempo de experiência como pedagogo	até 1 ano = 05	30
	de 01 ano a 02 anos = 15	
	de 02 anos a 05 anos = 20	
	mais de 05 anos = 30	
Tempo de experiência como professor em outros municípios ou entidades públicas, em qualquer disciplina.	até 1 ano = 05	20
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	

6.6.3. Quadro classificatório para os cargos de **Professor de Educação Física:**

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	10
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD)	Mestrado = 05	15
	Doutrado/Phd = 10	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação	duração mínima de 40 horas = 05	25
	duração mínima de 80 horas = 10	
	duração mínima de 120 horas = 15	
Tempo de experiência como Professor de Ed. Física	até 1 ano = 05	30
	de 01 ano a 02 anos = 15	
	de 02 anos a 05 anos = 20	
	mais de 05 anos = 30	
Tempo de experiência como professor em outros municípios ou entidades públicas, na educação infantil	até 1 ano = 05	20
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	

6.7. Motivação para não valoração dos títulos:

6.7.1. nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;

6.7.2. prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;

6.7.3. falta de assinatura no documento apresentado;

6.7.4. sem tradução quando realizado no exterior;

6.7.5. sem a equivalência à área do cargo pleiteado;

6.7.6. título sem validação dos órgãos competentes;

6.7.7. carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – lato sensu 360 horas;

6.7.8. com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;

6.7.9. o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota 0 (zero) na prova de títulos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 3 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor do Municipal de educação para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

a) for mais idoso; e

b) obtiver a maior nota no item tempo de experiência na área do cargo pleiteado;

c) maior nota do item Pós-graduação stricto sensu

9.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação e pela Prefeita Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

11.1.6. Apresentar cópias:

11.1.6.1. Carteira de Identidade;

11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

11.1.6.3. PIS/PASEP;

11.1.6.4. CPF;

11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.6.7. Carteira de Nacional de Habilitação;

11.1.6.8. Certificado Militar (para o sexo masculino);

11.1.6.9. Carteira de Registro Profissional (quando for o caso);

11.1.6.10. CTPS (página da foto e dados pessoais);

11.1.6.11. 1 Foto 3x4 (recente);

11.1.6.12. Comprovante de Endereço.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado nos termos do item 1.4 e ou por contato telefônico.

11.3. O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail educacao@jardimolinda.pr.gov.br.

11.4. Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jardim Olinda, 04 de dezembro de 2023.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Diretor do Dep. Mun. De Educação

Port. 120/2021 – CPF:067.740.239-24

ANEXO I - EDITAL 14/2023

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação especifica para o cargo.

Descrição: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina de Educação Física; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

c) zelar e orientar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos;

d)Desenvolver atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil;

e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;

f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada;

g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;

i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;

j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;

k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;

l) desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar;

m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

Cargo: PROFESSOR DE ARTE

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança com Habilitação Especifica para o Cargo

Descrição: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

c) zelar e orientar a prática de atividades artísticas curriculares dos alunos;

d)Desenvolver atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil;

e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;

f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada;

g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;

i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;

j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;

k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;

l) desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar;

m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês com Habilitação Especifica para o Cargo

Descrição: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina de Língua inglesa; pesquisar e propor práticas de ensino da língua inglesa que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares com foco na língua inglesa; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;

planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

c) zelar e orientar a prática de atividades de língua inglesa de acordo com o currículo;

d)Desenvolver atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil;

e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;

f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada;

g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;

i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;

j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;

k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;

l) desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar;

m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

Cargo: PEDAGOGO

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia

Descrição: Assessorar nas atividades de ensino e aprendizagem. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.

Atribuições:

a) Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;

b) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

c) Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;

d) Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

e) Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;

f) Elabora relatórios de dados educacionais;

g) Emite parecer técnico;

h) Participa do processo de lotação numérica;

i) Zela pela integridade física e moral do aluno;

j) Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;

k) Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;

l) Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

m) Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;

n) Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;

o) Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;

p) Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;

q) Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;

r) Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;

s) Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

t) Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;

u) Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;

v) Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

w) Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;

x) Coordena conselho de classe;

y) Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;

z) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

aa) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

bb) Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

cc) Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;

dd) Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;

ee) Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;

ff) Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;

gg) Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;

hh) Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;

ii) Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;

jj) Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político- econômico;

kk) Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;

ll) Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;

mm) Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;

nn) Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;

oo) Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;

pp) Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;

qq) Participa da análise e escolha do livro didático;

rr) Acompanha e orienta estagiários;

ss) Participa de reuniões interdisciplinares;

tt) Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

uu) Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

vv) Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

ww) Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;

xx) Trabalha a integração social do aluno;

yy) Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;

zz) Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;

aaa) Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;

bbb) Divulga experiências e materiais relativos à educação;

ccc) Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;

ddd) Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;

eee) Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;

fff) Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;

ggg) Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;

hhh) Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;

iii) Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;

jjj) Participa da gestão democrática da unidade escolar;

kkk) Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II - EDITAL 14/2023

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome completo:	
1.2. Filiação:	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. Naturalidade:	
1.5. Data de Nascimento:	
1.6. Estado Civil:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3. Título de Eleitor Zona: Seção:	
2.4. Número do certificado de reservista:	
2.5. Endereço Residencial:	
2.6. Endereço Eletrônico:	
2.7. Telefone:	
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:	
3. ESCOLARIDADE	
3.1. ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2. ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.3. GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão/semestre:	
4. CURSOS	
Curso/área:	Instituição de Ensino:
Data de início:	Carga horária:
Curso/área:	Instituição de Ensino:
Data de início:	Carga horária:
5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA:	
Órgão:	Função/Cargo:
Data de início:	Data do término:
Órgão:	Função/Cargo:
Data de início:	Data do término:
6. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA EM OUTROS MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS	
Órgão:	Função/Cargo:
Data de início:	Data do término:
Órgão:	Função/Cargo:
Data de início:	Data do término:
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
_____	

Jardim Olinda, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL 14 /2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n°: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato:_____

Cargo a se inscrever:_____

Número do RG: _____Telefone:_____

Endereço:_____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Jardim Olinda, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Atendente

----------(destaque aqui)----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n°: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato:

Cargo a se inscrever:

Número do RG: Telefone:

Endereço:

Jardim Olinda, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Atendente

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2B3947A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27413, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06, para o repasse financeiro na

importância de R$ 33.840,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM Escola Municipal "Prof. David da Silva Carneiro"			**CNPJ** 01.908.024/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO Rus Prof. Augusto Mariano Junior s/n			**(DDD) TELEFONE** (41)3547-5015
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**MAIL** **escola_davidcarneiro@yahoo.com.br**
CONTA CORRENTE 5.076-8	**BANCO** Banco do Brasil		**AGÊNCIA** 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Andressa Cristina Kinage			**CPF** 088.289.909-02
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-PR 10.233.619-4**			**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO Colônia Marafico, s/n, Zona Rural			**(DDD) TELEFONE** 98481-6047
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Valdenice Milene Schuster dos Santos			**CPF** **062.108.679-79**
ENDEREÇO COMPLETO Rua João Luiz Paquet n° 34 - Centro			**(DDD) TELEFONE** (41)98810-9345

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Prof. Augusto Mariano Junior s/n	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)3547-5015	E-MAIL escola_davidcarneiro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Valdenice Milene Schuster dos Santos	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pedagogia e Pós-Graduação
(DDD) TELEFONE (41)98810-9345	E-MAIL valschustersantos@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 282 crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Prof. David da Silva Carneiro”.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal “Prof. David da Silva Carneiro”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal “Prof David da Silva Carneiro” , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;

Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 05 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Prof David da Silva Carneiro”.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, **27 de outubro de 2023**.

VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS

Diretora

ANDRESSA CRISTINA KINAGE

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**282**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 14.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 12.040,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 4.800,00
TOTAL GERAL		**R$ 33.840,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	**16.920,00**	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	**16.920,00**	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, **27 de outubro de 2023**.

MARIA LUCIA KUSS	***ANDRESSA CRISTINA KINAGE***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO***
	Secretária de Educação

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5885264D

GABINETE
DECRETO N° 27417, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59, para o repasse financeiro na importância de R$ 26.540,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				**CNPJ** 01.908.021.0001/72
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560				**(DDD) TELEFONE** (41) 36224293
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** sybillawille@yahoo.com.br escolasybilla@gmail.com	
CONTA CORRENTE 5072-5	**BANCO** BANCO DO BRASIL		**AGÊNCIA** LAPA	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE NOELI APARECIDA MENÃO PINTO				**CPF** 046.102.589-27
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.090.224-5 SESP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO MARAFIGO				**(DDD) TELEFONE** (41) 998813215
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA				**CPF** 87184460944
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1354				**(DDD) TELEFONE** (41) 997101481

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 36224293	**E-MAIL** sybillawille@yahoo.com.br escolasybilla@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	
(DDD) TELEFONE (41) 997101481	**E-MAIL** izacrisfv@hotmail.com	

2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/20**24**	31/12/20**24**

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 244 alunos do Pré II ao 5º ano regularmente matriculados na Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto à Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;

Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de Pré II ao 5º ano regularmente matriculados na Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 27 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA

Diretora

NOELI APARECIDA MENÃO PINTO

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**244**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 12.780,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 300,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 15.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.200,00
TOTAL GERAL		**R$ 29.280,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	R$ 14.640,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	R$ 14.640,00	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 27 de outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS	***NOELI APARECIDA MENÃO PINTO***
Contador CRC nº 021245/O-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	_____ **Neuzeli Schmidt Camargo** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2B036DB

GABINETE
DECRETO N° 27418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				**CNPJ** 01.908.021.0001/72
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560				**(DDD) TELEFONE** (41) 36224293
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** sybillawille@yahoo.com.br escolasybilla@gmail.com	
CONTA CORRENTE 5072-5	**BANCO** BANCO DO BRASIL		**AGÊNCIA** LAPA	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE NOELI APARECIDA MENÃO PINTO				**CPF** 046.102.589-27
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.090.224-5 SESP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO MARAFIGO				**(DDD) TELEFONE** (41) 998813215
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA				**CPF** 87184460944
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1354				**(DDD) TELEFONE** (41) 997101481

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 36224293	**E-MAIL** sybillawille@yahoo.com.br escolasybilla@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	
(DDD) TELEFONE (41) 997101481	**E-MAIL** izacrisfv@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/20**24**	31/12/20**24**

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 244 alunos do Pré II ao 5º ano regularmente matriculados na Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto à Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;

Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de Pré II ao 5º ano regularmente matriculados na Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 27 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA

Diretora

NOELI APARECIDA MENÃO PINTO

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**244**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 12.780,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 300,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 15.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.200,00
TOTAL GERAL		**R$ 29.280,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	R$ 14.640,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	R$ 14.640,00	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 27 de outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS	***NOELI APARECIDA MENÃO PINTO***
Contador CRC nº 021245/O-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73ABC4EA

GABINETE
DECRETO N° 27419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.507/0001-00 para o repasse financeiro na importância de R$ 31.630,00 (Trinta e um mil seiscentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA			01.908.507/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, 681			(41)3547-5092
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolaeloah@yahoo.com.br

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
5.070-9	BANCO DO BRASIL	0630-0

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	CPF
JAINE FERREIRA CARDOSO	104.957.519-95

CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO
13.644.897-8 SSP	PRESIDENTE DA APM

ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE
RUA VEREADOR NABY PARANÁ FILHO, 47	(41)99886-0530

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	CPF
ZILDA APARECIDA DOS REIS	762.711.029-72

ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE
RUA CATARINA KECHE RAMOS, 176	(41)99943-5596

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA Nº 681	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-5092	escolaeloah@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
ZILDA APARECIDA DOS REIS	PÓS GRAD. EDUCAÇÃO ESPECIAL
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)99943-5596	zildaferrari@bol.com.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 meses	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 05 a 12 anos regularmente matriculados na Escola Municipal .Professora Eloáh D'Amico Rychwa – E. I. E. F.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal Professora Eloáh D"Amico Rychwa – E. I. E. F., desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Professora Eloáh D"Amico Rychwa – E. I. E. F. como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal Professora Eloáh D'Amico Rychwa - EIEF como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da Escola Municipal Professora Eloáh D'Amico Rychwa - EIEF e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os

recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 05 a 12 anos regularmente matriculados na Escola Municipal Professora Eloáh D"Amico Rychwa – E. I. E. F

METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 03- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 09 novembro de 2023.

ZILDA APARECIDA DOS REIS

Diretora

JAINE FERREIRA CARDOSO

Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).

( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um “x” na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	209
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 16.630,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 5.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 31.630,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	**R$15.815,00**	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	**R$15.815,00**	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 09 de novembro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS	***JAINE FERREIRA CARDOSO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD606093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PREGÃO SRP Nº 68/2023

Aos 05/12/2023 (cinco dias de dezembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 68/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº

95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: F DOCHVAT EMPREENDIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.023.746/0001-14, com endereço na R JANDIR CAMPANINI, 479 null - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **FELICIA DOCHUAT,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.815.409-89, residente e domiciliado em RUA JANDIR CAMPANINI , 479 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **8.780,00** (**Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	PANETONE 400GR	Romanatto	UN	400,00	9,45	3.780,00
LOTE: 002 - Lote 002	CAIXA DE BOMBOM DE 250GR	Garoto	UN	400,00	12,50	5.000,00
TOTAL						8.780,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.205 9	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, cinco dias de dezembro de 2023.

FELICIA DOCHUAT

03881540989

JOAO ELINTON DUTRA

43497292915

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome:_____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B4882FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°311/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCOS S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	BPS - SERVIÇOS MÉDICO DE SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA.	PROCED	200	R$ 390,00	78.000,00
1	BPS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA (GERAL E RAQUIDIANA).	PROCED	500	R$ 899,97	449.985,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA

Clínica San Marco S/A.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA168B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.540/2023-E, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, PARA PAGAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício financeiro de 2023, para pagamento do *déficit* atuarial devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° - Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2023, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2022, que apurou um custo suplementar total no valor de R$ 3.189.011,64 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, onze reais e sessenta e quatro centavos) a ser quitado no prazo remanescente de 35 (trinta e cinco) anos, conforme Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial constantes na Tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 86.775.827,07**	-
2023	R$ 3.189.011,64	R$ 4.252.015,53	-R$ 1.063.003,88	R$ 87.838.830,95	33,89%
2024	R$ 3.586.752,26	R$ 4.304.102,72	-R$ 717.350,45	R$ 88.556.181,40	37,74%
2025	R$ 4.339.252,89	R$ 4.339.252,89	R$ 0,00	R$ 88.556.181,40	45,21%
2026	R$ 4.962.970,72	R$ 4.339.252,89	R$ 623.717,83	R$ 87.932.463,57	51,19%
2027	R$ 5.012.600,43	R$ 4.308.690,72	R$ 703.909,71	R$ 87.228.553,86	51,19%
2028	R$ 5.062.230,13	R$ 4.274.199,14	R$ 788.031,00	R$ 86.440.522,87	51,19%
2029	R$ 5.111.859,84	R$ 4.235.585,62	R$ 876.274,22	R$ 85.564.248,65	51,18%
2030	R$ 5.161.489,55	R$ 4.192.648,18	R$ 968.841,37	R$ 84.595.407,28	51,16%
2031	R$ 5.211.119,26	R$ 4.145.174,96	R$ 1.065.944,30	R$ 83.529.462,98	51,14%
2032	R$ 5.260.748,96	R$ 4.092.943,69	R$ 1.167.805,28	R$ 82.361.657,70	51,12%
2033	R$ 5.310.378,67	R$ 4.035.721,23	R$ 1.274.657,44	R$ 81.087.000,26	51,09%
2034	R$ 5.360.008,38	R$ 3.973.263,01	R$ 1.386.745,36	R$ 79.700.254,90	51,06%
2035	R$ 5.409.638,08	R$ 3.905.312,49	R$ 1.504.325,59	R$ 78.195.929,30	51,02%
2036	R$ 5.459.267,79	R$ 3.831.600,54	R$ 1.627.667,26	R$ 76.568.262,05	50,98%
2037	R$ 5.508.897,50	R$ 3.751.844,84	R$ 1.757.052,66	R$ 74.811.209,39	50,93%
2038	R$ 5.558.527,21	R$ 3.665.749,26	R$ 1.892.777,95	R$ 72.918.431,44	50,88%
2039	R$ 5.608.156,91	R$ 3.573.003,14	R$ 2.035.153,77	R$ 70.883.277,67	50,83%
2040	R$ 5.657.786,62	R$ 3.473.280,61	R$ 2.184.506,01	R$ 68.698.771,65	50,77%
2041	R$ 5.707.416,33	R$ 3.366.239,81	R$ 2.341.176,52	R$ 66.357.595,14	50,71%
2042	R$ 5.757.046,04	R$ 3.251.522,16	R$ 2.505.523,87	R$ 63.852.071,26	50,64%
2043	R$ 5.806.675,74	R$ 3.128.751,49	R$ 2.677.924,25	R$ 61.174.147,01	50,58%
2044	R$ 5.856.305,45	R$ 2.997.533,20	R$ 2.858.772,25	R$ 58.315.374,77	50,50%
2045	R$ 5.905.935,16	R$ 2.857.453,36	R$ 3.048.481,79	R$ 55.266.892,97	50,43%
2046	R$ 5.955.564,86	R$ 2.708.077,76	R$ 3.247.487,11	R$ 52.019.405,87	50,35%
2047	R$ 6.005.194,57	R$ 2.548.950,89	R$ 3.456.243,68	R$ 48.563.162,18	50,26%
2048	R$ 6.054.824,28	R$ 2.379.594,95	R$ 3.675.229,33	R$ 44.887.932,85	50,18%
2049	R$ 6.104.453,99	R$ 2.199.508,71	R$ 3.904.945,28	R$ 40.982.987,58	50,09%
2050	R$ 6.154.083,69	R$ 2.008.166,39	R$ 4.145.917,30	R$ 36.837.070,27	50,00%
2051	R$ 6.203.713,40	R$ 1.805.016,44	R$ 4.398.696,96	R$ 32.438.373,32	49,90%
2052	R$ 6.253.343,11	R$ 1.589.480,29	R$ 4.663.862,81	R$ 27.774.510,50	49,80%
2053	R$ 6.302.972,81	R$ 1.360.951,01	R$ 4.942.021,80	R$ 22.832.488,70	49,70%
2054	R$ 6.352.602,52	R$ 1.118.791,95	R$ 5.233.810,57	R$ 17.598.678,13	49,59%
2055	R$ 6.402.232,23	R$ 862.335,23	R$ 5.539.897,00	R$ 12.058.781,13	49,49%
2056	R$ 6.451.861,94	R$ 590.880,28	R$ 5.860.981,66	R$ 6.197.799,47	49,38%
2057	R$ 6.501.491,64	R$ 303.692,17	R$ 6.197.799,47	R$ 0,00	49,26%

Parágrafo Único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a data base de 31/12/2023.

Art. 2.º - O Município de Lobato, responderá pelo equivalente a 95,54% do valor apurado, correspondente a R$ 3.046.816,15 (três milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos) a ser pago até a data de 31/12/2023.

Art. 3.º - A Câmara Municipal de Lobato, responderá pelo equivalente a 1,52% do valor apurado, correspondente a R$ 48.500,35 (quarenta e oito mil quinhentos reais e trinta e cinco centavos) a ser pago até 31/12/2023.

Art. 4.º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, responderá pelo equivalente a 2,94% do valor apurado, correspondente a R$ 93.695,14 (noventa e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) a ser pago até 31/12/2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023

.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7453F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 36/2023** **Processo Adm.: 92/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro **CEP:** 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 09/10/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 92/2023

b) Nr. Licitação: 36/2023 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data de Homologação: 05/12/2023

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.*

Participante: NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	DISCO DE FLAP 4,5 - DISCO DE FLAP 4,5 Marca: worker	100,000	UN	8,60	860,00
4	ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE Marca: worker	200,000	UNI	1,10	220,00
6	ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. - ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. Marca: betel	100,000	UND	4,90	490,00
8	ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA. - ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA. Marca: betel	30,000	JG	30,90	927,00
10	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1"- Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm - PACOTE COM 10 UNIDADES. - ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1"- Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm - PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: betel	20,000	PCT	28,90	578,00
12	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POL - CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POL Marca: betel	40,000	UN	5,05	202,00
14	CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR - CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR Marca: betel	80,000	UN	2,05	164,00
16	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - CAIXA PARA AR CONDICIONADO Marca: betel	20,000	UN	16,50	330,00
18	CHUVEIRO 220 V,MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO - CHUVEIRO 220 V,MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO Marca: lorenzetti	45,000	UNI	52,50	2.362,50

20	CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W - - CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W - Marca: lorenzetti	6,000	UN	279,00	1.674,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w - CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w Marca: lorenzetti	6,000	UN	52,50	315,00
24	CONDUÍTE ¾ FLEXÍVEL - METRO - CONDUÍTE ¾ FLEXÍVEL - METRO Marca: plastilit	400,000	MT	0,70	280,00
26	-CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾ - CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾ Marca: betel	40,000	UND	6,20	248,00
28	CONTATOR 16 AMP - CONTATOR 16 AMP Marca: sica	15,000	UN	51,50	772,50
30	CONTATOR 25 AMP - CONTATOR 25 AMP Marca: sica	10,000	UN	64,50	645,00
31	CONTATOR 32 AMP - CONTATOR 32 AMP Marca: sica	10,000	UN	96,00	960,00
32	DISJUNTOR 1X20 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 1X20 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: sica	20,000	UNI	27,40	548,00
34	DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: sica	45,000	UN	47,90	2.155,50
36	DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: sica	40,000	UN	43,90	1.756,00
38	DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: sica	60,000	UNI	91,60	5.496,00
40	DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO - DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO Marca: sica	20,000	UNI	91,60	1.832,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: sica	100,000	UNI	10,50	1.050,00
44	ELETRODUTO 1" – TIPO RÍGIDO - ELETRODUTO 1" – TIPO RÍGIDO Marca: betel	40,000	UNID	10,90	436,00
46	ELETRODUTO 1 ¼" - RÍGIDO –PVC – 3,00 METROS - ELETRODUTO 1 ¼" - RÍGIDO –PVC – 3,00 METROS Marca: betel	20,000	UNI	16,90	338,00
48	FIO 1,5 mm FLEXÍVEL - METRO - FIO 1,5 mm FLEXÍVEL - METRO Marca: sil	500,000	MT	1,08	540,00
50	FIO 16mm FLEX - METRO - FIO 16mm FLEX - METRO Marca: sil	800,000	M	11,25	9.000,00
52	FIO 4mm FLEX - METRO - FIO 4mm FLEX - METRO Marca: sil	1.800,0	M	2,78	5.004,00
54	FIO ALUMÍNIO 16mm QUADRIPLEX - FIO ALUMÍNIO 16mm QUADRIPLEX Marca: sil	300,000	M	7,85	2.355,00
56	FIO PARALELO 2X4 mm - METRO - FIO PARALELO 2X4 mm - METRO Marca: sil	1.500,0	M	5,80	8.700,00
58	FIO PP 2X2,5 mm - METRO - FIO PP 2X2,5 mm - METRO Marca: sil	800,000	M	4,23	3.384,00
60	FIO PP 3X2,5mm - METRO - FIO PP 3X2,5mm - METRO Marca: sil	500,000	M	5,39	2.695,00
62	FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m - FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m Marca: worker	300,000	UN	3,10	930,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467 - HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO	20,000	UNI	38,90	778,00

	DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467 Marca: betel				
66	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA Marca: mec tronic	100,000	UN	3,89	389,00
68	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA Marca: mec tronic	80,000	UN	8,31	664,80
70	INTERRUPTOR TRIPLO - INTERRUPTOR TRIPLO Marca: mec tronic	80,000	UN	8,20	656,00
72	LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO. - LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO. Marca: maxxi	350,000	UNI	9,70	3.395,00
74	LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE. - LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE. Marca: maxxi	150,000	UNI	40,00	6.000,00
76	LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: maxxi	200,000	UNI	4,00	800,00
78	LÂMPADA DE LED 15W - LÂMPADA DE LED 15W Marca: maxxi	200,000	UNI	4,43	886,00
80	LÂMPADA DE LED 25W - LÂMPADA DE LED 25W Marca: maxxi	230,000	UNI	9,70	2.231,00
82	LÂMPADA DE LED 40W - LÂMPADA DE LED 40W Marca: maxxi	200,000	UNI	13,57	2.714,00
84	LÂMPADA DE LED 60W - LÂMPADA DE LED 60W Marca: maxxi	150,000	UNI	33,69	5.053,50
86	PASSA FIO - PASSA FIO Marca: mec tronic	20,000	UNI	23,90	478,00
88	PLAFOM LED 18W - PLAFOM LED 18W Marca: maxxi	200,000	UNI	14,90	2.980,00
90	PLAFOM LED 36W - PLAFOM LED 36W Marca: maxxi	80,000	UNI	94,00	7.520,00
92	PLUG MACHO 10 AMPERES - PLUG MACHO 10 AMPERES Marca: mec tronic	50,000	UN	4,99	249,50
94	POSTE PM 100 7 M - POSTE PM 100 7 M Marca: mega poste	10,000	UN	444,90	4.449,00
96	RECEPTÁCULO LOUÇA - RECEPTÁCULO LOUÇA Marca: mec tronic	20,000	UN	3,99	79,80
98	REFLETOR DE LED 200W - REFLETOR DE LED 200W Marca: mx led	100,000	UN	83,50	8.350,00
100	REFLETOR DE LED 50W - REFLETOR DE LED 50W Marca: mx led	80,000	UN	24,37	1.949,60
102	ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36 - ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36 Marca: betel	150,000	UN	0,44	66,00
104	SOQUETE E 27 - SOQUETE E 27 Marca: mec tronic	300,000	UN	1,80	540,00
106	"SUPORTE/TELEVISÃO: SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. " - "SUPORTE/TELEVISÃO: SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. " Marca: worker	10,000	UNI	33,90	339,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
108	TERMINAL SPLIT BOLT 25mm - TERMINAL SPLIT BOLT 25mm Marca: fertak	170,000	UN	9,20	1.564,00

110	TERMINAL SPLIT BOLT 50mm - TERMINAL SPLIT BOLT 50mm Marca: fertak	80,000	UN	13,67	1.093,60
112	TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR - TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR Marca: mec tronic	110,000	UN	3,69	405,90
114	TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES - TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES Marca: mec tronic	70,000	UN	4,86	340,20
116	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W - TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W Marca: lorenzetti	10,000	UNI	144,90	1.449,00
Total do Participante:					**112.668,40**
Participante: SANCHES & MORAIS LTDA - ME					
1	DISCO DE CORTE 4,5 - DISCO DE CORTE 4,5 Marca: cortag	100,000	UN	9,00	900,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm Marca: soprano	30,000	PCT	38,00	1.140,00
5	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO - ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO Marca: santa fe	40,000	JG	6,00	240,00
7	AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W. - AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W. Marca: lorenzetti	2,000	UN	335,00	670,00
9	ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA - ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA Marca: santa fe	12,000	JG	17,90	214,80
11	Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" – GALVANIZADO - Bitola: 1"- Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5 - PACOTE COM 10 UNIDADES - Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" – GALVANIZADO - Bitola: 1"- Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5 - PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: gerdau	20,000	PCT	28,00	560,00
13	CABO PP 2X2, 5 mm - CABO PP 2X2, 5 mm Marca: tec fio	1.200,0	MT	3,50	4.200,00
15	CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR - CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR Marca: philips	40,000	UN	3,80	152,00
17	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA. - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA. Marca: mec tronic	15,000	UNI	190,00	2.850,00
19	CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO - CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO Marca: lorenzetti	10,000	UNI	52,00	520,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W - CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W Marca: lorenzetti	5,000	UN	258,00	1.290,00
23	CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800W - CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W Marca: plastilit	4,000	UN	195,00	780,00
25	CONDUÍTE 1" FLEXÍVEL - METRO - CONDUÍTE 1" FLEXÍVEL - METRO Marca: plastilit	400,000	MT	1,10	440,00
27	CONTATOR 10 AMP - CONTATOR 10 AMP Marca: wegg	15,000	UN	44,00	660,00
29	CONTATOR 22 AMP - CONTATOR 22 AMP Marca: wegg	10,000	UN	79,50	795,00
33	DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: soprano	20,000	UN	14,00	280,00
35	DISJUNTOR 2X15 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 2X15 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: soprano	45,000	UNI	50,00	2.250,00
37	DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: soprano	45,000	UN	23,50	1.057,50
39	DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM	100,000	UNI	67,00	6.700,00

	SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: soprano				
41	DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO IMETRO - DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO IMETRO Marca: soprano	20,000	UNI	55,00	1.100,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: soprano	20,000	UNI	17,50	350,00
45	ELETRODUTO ¾" - RÍGIDO –PVC – 3,00 METROS - ELETRODUTO ¾" - RÍGIDO –PVC – 3,00 METROS Marca: plastilit	20,000	UNI	5,95	119,00
47	ELETRODUTO 1 ½" - RÍGIDO –PVC – 3,00 METROS - ELETRODUTO 1 ½" - RÍGIDO –PVC – 3,00 METROS Marca: plastilit	20,000	UNI	19,50	390,00
49	FIO 10 mm FLEXÍVEL - METRO - FIO 10 mm FLEXÍVEL - METRO Marca: tec fio	1.500,0	MT	7,15	10.725,00
51	FIO 2,5 mm FLEXÍVEL - FIO 2,5 mm FLEXÍVEL Marca: tec fio	1.800,0	M	1,65	2.970,00
53	FIO 6mm FLEX - METRO - FIO 6mm FLEX - METRO Marca: tec fio	1.800,0	M	4,10	7.380,00
55	FIO PARALELO 2X2, 5 mm - FIO PARALELO 2X2, 5 mm Marca: tec fio	2.500,0	M	3,55	8.875,00
57	FIO PP 2X1,5 mm - METRO - FIO PP 2X1,5 mm - METRO Marca: tec fio	500,000	M	2,69	1.345,00
59	FIO PP 3X1,5mm - METRO - FIO PP 3X1,5mm - METRO Marca: tec fio	500,000	M	3,40	1.700,00
61	FITA ALTA FUSÃO - 19mmx10 metros - FITA ALTA FUSÃO - 19mmx10 metros Marca: empalux	60,000	UN	14,70	882,00
63	FITA ISOLANTE 20 METROS - FITA ISOLANTE 20 METROS Marca: empalux	250,000	UNI	6,10	1.525,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
65	INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE) - INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE) Marca: mec tronic	30,000	UNI	18,50	555,00
67	INTERRUPTOR DUPLO - INTERRUPTOR DUPLO Marca: mec tronic	80,000	UN	6,05	484,00
69	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA - INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA Marca: mec tronic	80,000	UN	5,60	448,00
71	LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: empalux	150,000	UN	7,00	1.050,00
73	LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: empalux	350,000	UN	17,90	6.265,00
75	LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: empalux	350,000	UNI	4,40	1.540,00
77	LÂMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - LÂMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. Marca: empalux	200,000	UN	4,00	800,00
79	LÂMPADA DE LED 20W - LÂMPADA DE LED 20W Marca: empalux	230,000	UNI	7,00	1.610,00
81	LÂMPADA DE LED 30W - LÂMPADA DE LED 30W Marca: empalux	300,000	UNI	9,70	2.910,00
83	LÂMPADA DE LED 50W - LÂMPADA DE LED 50W Marca: empalux	200,000	UNI	18,70	3.740,00
85	-LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO - LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE	600,000	UND	7,50	4.500,00

	CONFORMIDADE INMETRO Marca: empalux				
87	PLAFOM LED 12W - PLAFOM LED 12W Marca: empalux	100,000	UNI	14,75	1.475,00
89	PLAFOM LED 24W - PLAFOM LED 24W Marca: empalux	250,000	UNI	20,00	5.000,00
91	PLUG FÊMEA 10 AMPERES - PLUG FÊMEA 10 AMPERES Marca: plastilit	50,000	UN	4,95	247,50
93	PLUG TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO - PLUG TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO Marca: plastilit	60,000	UNI	6,90	414,00
95	POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220 - POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220 Marca: tron	20,000	UN	18,70	374,00
97	REFLETOR DE LED 100W - REFLETOR DE LED 100W Marca: avant	130,000	UN	37,60	4.888,00
99	REFLETOR DE LED 30W - REFLETOR DE LED 30W Marca: avant	70,000	UN	20,00	1.400,00
101	ROLDANA DE LOUÇA P/REX - ROLDANA DE LOUÇA P/REX Marca: sata fe	30,000	UN	7,95	238,50
103	SOQUETE DE PVC - SOQUETE DE PVC Marca: mec tronic	600,000	UN	1,80	1.080,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
105	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE Marca: mec tronic	450,000	UN	1,75	787,50
107	TERMINAL SPLIT BOLT 10mm - TERMINAL SPLIT BOLT 10mm Marca: santa fe	170,000	UN	4,90	833,00
109	TERMINAL SPLIT BOLT 35mm - TERMINAL SPLIT BOLT 35mm Marca: santa fe	170,000	UN	10,30	1.751,00
111	TOMADA 10 AMPERES EXTERNA - TOMADA 10 AMPERES EXTERNA Marca: mectronic	110,000	UN	4,93	542,30
113	TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES - TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES Marca: mectronic	140,000	UN	3,57	499,80
115	TOMADAS 03 PINOS - TOMADAS 03 PINOS Marca: mectronic	100,000	UN	3,65	365,00
Total do Participante:					**106.857,90**
Total Geral:					**219.526,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 05 de Dezembro de 2023

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7E0DCAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 09/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 09/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 865/2023,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023;

Considerando que não houve oposição de recursos;

TORNA PÚBLICO o **Resultado Final da Análise de Mérito** dos projetos inscritos no EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO:

EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL				
PROTOCOLO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
52720/2023	CTG Brasido da Tradição	Desenvolver documentário histórico sobre a história do CTG transformando-o em um filme tipo curta metragem.	74	Aprovado
52733/2023	Grupo Folclórico Polonês Mazury	Projeto Na Ludowo	73	Aprovado
52757/2023	Grupo Folclórico Krakow	Raízes da Resiliência	73	Aprovado
52736/2023	Alex Diego Wladika	Projeto Mallet Uma Terra Linda De Se Viver	71,5	Aprovado
52725/2023	Hilda Grzelczak Ferreira	Homenagem a Mallet	62	Aprovado
52761/2023	Grupo Folclórico Krakow	Raízes da Resiliência		Desclassificado, protocolado em duplicidade / mantido projeto sobre protocolo 52757/2023).
52765/2023	Alex Ivan Soares	Projeto Hino Municipal Terra Hospitaleira		Desclassificado por protocolar fora do horário, contante no item 7.1 do edital.
52766/2023	Kelly Karina Soares	Workshop – Áudio Visual para iniciantes		Desclassificado por protocolar fora do horário, contante no item 7.1 do edital.
52764/2023	Grupo Folclórico Spomen	Traçar e registrar a história da dança através do Grupo Folclórico Spomenn através da Iwana Kupalla. Documentário		Desclassificado – Duplicidade igual item 19 sobre protocolo 52738/2023
52768/2023	Gabriela do Rocio Seretni	Projeto Chegada dos Poloneses e Ucranianos em Mallet		Desclassificado por protocolar fora do horário, contante no item 7.1 do edital.
52738/2023	Grupo Spomen	Traçar e registrar a história da dança através do Grupo Folclórico Spomen através da Iwana Kupalla		Desclassificado por protocolar fora do horário, contante no item 7.1 do edital.

Nos termos do item 14.1 do edital de abertura os proponentes com projetos aprovados devem apresentar os documentos de habilitação entre os dias 07/12/23 e 08/12/23.

Mallet/PR, 05 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 865/2023

Representada Pela Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F245C92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 10/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 10/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO**, instituída pelo Decreto Municipal nº 865/2023, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023;

Considerando que não houve oposição de recursos;

TORNA **PÚBLICO** o resultado da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 002/2023 – OUTRAS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO:

EDITAL 002/2023 - Outras áreas				
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
52737/2023	Anderson Bugenski	Oficina de Música	73	Aprovado
52679/2023	Selma Andreia Fialkoski	Projeto divulgação da história da imigração	69,5	Aprovado
52735/2023	Grupo Folclórico Krakow	Realização de oficina de folclore polonês de dança proporcionando enriquecimento cultural, dando continuidade as atividades do grupo.	69	Aprovado
52701/2023	Elisabete Bahniuk	curso de pintura em tecido para pessoas de 40 a 65 anos	68,5	Aprovado
52704/2023	Joelma Majeski	Oficina de Amigurumi para jovens de 15 a 20 anos	67,5	Aprovado
52734/2023	Grupo Folclórico Polonês Mazury	Projeto Oficina de Dança infantil	67,5	Aprovado
52676/2023	Marisa Pelik Jankoski	oficina de laços e assessórios para público de baixa renda, mulheres entre 20 a 60 anos	65	Aprovado
52729/2023	Ana Clara Zolondek	Costura Sustentável	65	Aprovado
52732/2023	Andrielli Noeli Vesolek	Introdução às danças típicas polonesas direcionadas aos alunos da rede pública de ensino de Mallet, de 05 a 16 anos	64,5	Aprovado
52709/2023	Guizélia Almeida Wronski	Projeto Divulgação da História da Imigração	64	Aprovado
52724/2023	Aloise Scheliga	Projeto Desenharte	62,5	Aprovado
52727/2023	Gabriel Wengrzen Krinski	Costurando sonhos	59	Aprovado
52731/2023	Samanta Travinski	Projeto À Mão Livre	57,5	Aprovado
52728/2023	Márcia Maria Boiko	Projeto Quatro Olhares	56,5	Aprovado
52739/2023	Lúcia parastchuk Oszust	oficina de dança		Desclassificado por protocolar fora do horário, constante no item 7.1 do edital.
52730/2023	José Maria de Oliveira	Oficina de Musica		Desclassificado por não cumprir o item 7.2 do edital, nem atendeu os critérios de avaliação constantes no Anexo III do edital

Nos termos do item 14.1 do edital de abertura os proponentes com projetos aprovados devem apresentar os documentos de habilitação entre os dias 07/12/23 e 08/12/23.

Mallet/PR, 05 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 865/2023

Representada pela Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:16DBED0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 107/2023.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
298	ADELINO DREWNOWSKI	16.07.2022	15.07.2023	07.12.2023	05.01.2024
2427	AMANDA FERNANDES	13.02.2022	12.02.2023	04.12.2023	13.12.2023
4219	DAVI TROJAN	01.10.2022	30.09.2023	08.11.2023	07.12.2023
2575	JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	01.07.2022	30.06.2023	13.12.2023	22.12.2023
5044	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	01.08.2022	31.07.2023	11.12.2023	20.12.2023
4344	LUCIANDRO UPALOVSKI	11.11.2022	09.11.2023	11.12.2023	09.01.2024
4261	NADIR LEAL DREWNOWSKI	03.05.2022	02.05.2023	11.12.2023	25.12.2023
4346	ROBERTO CARVALHO RODRIGUES	10.11.2022	09.11.2023	11.12.2023	09.01.2024
4199	VANESSA MARA ZANELLA	23.04.2022	22.04.2023	13.12.2023	22.12.2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A6ABE468

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 870/2023 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

DECRETO n°. 870 de 04 de dezembro de 2.023

PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos:

Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº1.561 de 28 de novembro de 2.023, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II e III.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/Paraná, 04 de dezembro de 2.023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000

CNPJ 75.654.566/0001-36

Fone (42) 3542-1205

ANEXO I							
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	8.705.215,08	7.935.077,08	8.460.895,44	9.337.259,38	8.253.754,87	10.420.763,88	53.112.965,73
Receitas Capital							-
Total	8.705.215,08	7.935.077,08	8.460.895,44	9.337.259,38	8.253.754,87	10.420.763,88	53.112.965,73
ANEXO II							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER LEGISLATIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	423.167,00	423.167,00	423.167,00	423.167,00	423.166,00	423.166,00	2.539.000,00
Despesas de Capital	45.833,00	45.833,00	45.833,00	45.833,00	45.834,00	45.834,00	275.000,00
Total	469.000,00	469.000,00	469.000,00	469.000,00	469.000,00	469.000,00	2.814.000,00
ANEXO III							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre 3º Bimestre		4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	7.683.592,95	7.003.836,41	7.467.946,05	8.241.462,12	7.285.114,98	9.197.809,26	46.879.761,77
Despesas de Capital	388.192,25	388.192,25	388.192,25	388.192,25	388.192,25	388.192,25	2.329.153,50
Reserva Conting.	181.675,08	181.675,08	181.675,08	181.675,08	181.675,08	181.675,06	1.090.050,46
Total	8.253.460,28	7.573.703,74	8.037.813,38	8.811.329,45	7.854.982,31	9.767.676,57	50.298.965,73

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000

CNPJ 75.654.566/0001-36

Fone (42) 3542-1205

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3B28C675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 80/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**132/2023**
		Data do Processo:	**26/09/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	132/2023
b) Licitação Nr.:	80/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	04/12/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade. Descto (%)**		**Unit.**	**Total**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
7	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; Material: Pvc Atóxico Flexível; Tipo Uso: Descartável; Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados; Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual; Espessura: Nº 8. Descrição Complementar: Sonda aspiração traqueal nº 8, siliconizada, atraumática, tubo em PVC atóxico, produto estéril, embalado individualmente. (74018407)	UND	2.800,000	0,000	0,5000	1.400,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA		**Total Fornecedor:**				**1.400,0000**
27	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Cromado; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 0 / 1-0; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018427)	UND	24,000	0,000	4,7500	114,0000
31	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Cromado; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018431)	UND	24,000	0,000	4,7500	114,0000
32	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Simples; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: Nº 1; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018432)	UND	24,000	0,000	5,2500	126,0000
51	MÁSCARA GASOTERAPIA; Material: Plástico; Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação; Tipo Conector: Conector Padrão; Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório; Tamanho: Infantil; Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável. Descrição Complementar: Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. (74018451)	UND	50,000	0,000	4,8700	243,5000
56	PRESERVATIVO MASCULINO; Material: Látex; Espessura Mínima: 0,045 MM; Comprimento Mínimo: 16 CM. Aplicação: Exames De Ultrassonografia; Largura: 4,40 CM; Características Adicionais: Sem Lubrificante. Descrição Complementar: Preservativo masculino em látex sem lubrificante, para realização de USG vaginal. (74018456)	UND	700,000	0,000	0,2800	196,0000
61	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 4; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 04 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018461)	UND	50,000	0,000	0,5200	26,0000
62	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 4; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 04 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018462)	UND	50,000	0,000	0,7500	37,5000
63	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 6; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 06 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018463)	UND	50,000	0,000	0,5600	28,0000
64	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 6; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 06 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018464)	UND	50,000	0,000	0,7800	39,0000
65	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 8; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 08 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018465)	UND	50,000	0,000	0,5700	28,5000
66	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 8; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 08 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018466)	UND	50,000	0,000	0,8800	44,0000

67	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 10; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 10 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018467)	UND	50,000	0,000	0,6000	30,0000
68	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 10; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 10 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018468)	UND	80,000	0,000	0,9200	73,6000
69	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 12; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 12 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018469)	UND	50,000	0,000	0,6100	30,5000
70	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 12; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 12 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018470)	UND	80,000	0,000	0,9600	76,8000
71	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 14; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 14 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018471)	UND	50,000	0,000	0,6300	31,5000
72	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 14; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 14 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018472)	UND	100,000	0,000	0,9800	98,0000
73	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 16; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 16 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018473)	UND	50,000	0,000	0,6800	34,0000
75	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 18; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 18 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018475)	UND	50,000	0,000	0,7900	39,5000
77	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Silicone; Calibre: Nº 20; Tamanho: Curta; Comprimento: Cerca 50 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 20 curta, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018477)	UND	100,000	0,000	0,8800	88,0000
83	SONDA TRATO URINÁRIO; Modelo: Uretral; Material: Pvc; Calibre: 16 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda uretral nº 16, tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. (74018483)	UND	250,000	0,000	0,5800	145,0000
85	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 2,5; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 2,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018485)	UND	20,000	0,000	3,0000	60,0000
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**Total Fornecedor:**				**1.703,4000**
28	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Cromado; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: Nº 1; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018428)	UND	24,000	0,000	4,2100	101,0400
34	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Nylon / Poliamida Preto; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 3-0; Comprimento Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018434)	UND	480,000	0,000	1,1500	552,0000
35	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Nylon / Poliamida Preto; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 6-0; Comprimento Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018435)	UND	120,000	0,000	1,1700	140,4000
45	LUVA CIRÚRGICA; Material: Látex Natural; Tamanho: 7; Esterilidade: Estéril; Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm; Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica; Tipo Uso: Descartável; Formato: Anatômico; Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Descrição Complementar: Luva cirúrgica estéril nº 7, descartável, em látex natural, anatômica. Lubrificada com pó bioabsorvível e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificando com fácil visualização a mão esquerda e direita e a posição do polegar. Cada embalagem deve conter o par. (74018445)	UND	1.000,000	0,000	1,0600	1.060,0000
74	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 16; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 16 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018474)	UND	100,000	0,000	1,0600	106,0000
76	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 18; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 18 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018476)	UND	100,000	0,000	1,1700	117,0000
78	SONDA TRATO DIGESTIVO; Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine; Material: Pvc; Calibre: Nº 20; Tamanho: Longa; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda nasogástrica nº 20 longa, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central, embalado individualmente. (74018478)	UND	100,000	0,000	1,3200	132,0000
92	TUBO HOSPITALAR; Material: Silicone Transparente; Referência: Nº 203; Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm; Esterilidade: Autoclavável. Descrição Complementar: Tubo hospitalar de silicone de grau médico nº 203, diâmetro externo 10 mm; extensão de 15 m, embalado em pacote. (74018492)	UND	3,000	0,000	85,0600	255,1800
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		**Total Fornecedor:**				**2.463,6200**
4	ATADURA; Embalagem: Individual; Tipo 1: Crepom; Material 1: 100% Algodão; Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2; Dimensões: 20 CM. Descrição Complementar: Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m (em repouso), 100% algodão, 13 fios/cm2, produto não estéril, podendo ser esterilizado por processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. (74018404)	UND	7.800,000	0,000	0,6300	4.914,0000
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS		**Total Fornecedor:**				**4.914,0000**
20	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO; Material: Papel Grau Cirúrgico; Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado; Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2; Apresentação: Rolo; Componentes Adicionais: Termosselante; Tamanho: Cerca De 10 CM; Componentes: C/ Indicador Químico; Tipo Uso: Uso Único. Descrição Complementar: Rolo de papel para esterilização, grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 metros. (74018420)	UND	80,000	0,000	42,8400	3.427,2000
36	FITA ADESIVA; Material: Crepe; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 50 M; Cor: Branca; Tipo: Monoface; Largura: 19 MM. Descrição Complementar: Fita crepe adesiva, medindo 19 mm de largura e 50 m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída. Enrolada em anel rígido. Embalada individualmente. (74018436)	UND	500,000	0,000	3,3000	1.650,0000
37	FITA HOSPITALAR; Material: Dorso Em Não Tecido; Componentes: Adesivo Acrílico; Cor: Com Cor; Dimensões: Cerca De 25 MM; Tipo: Microporosa; Características Adicionais: Hipoalergênico. Descrição Complementar: Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm de largura e 10 m de comprimento, constituída de adesivo microporoso, superfície impregnada de substância a base de éter sintético, bobinado em carretel plástico coberto com capa plástica. (74018437)	UND	1.200,000	0,000	1,9400	2.328,0000
38	FITA HOSPITALAR; Material: Dorso Em Não Tecido; Componentes: Adesivo Acrílico; Cor: Com Cor; Dimensões: Cerca De 50 MM; Tipo: Microporosa; Características Adicionais: Hipoalergênico. Descrição Complementar: Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm de largura e 10 m de comprimento, constituída de adesivo microporoso, superfície impregnada de substância a base de éter sintético, bobinado em carretel plástico coberto com capa plástica. (74018438)	UND	2.400,000	0,000	3,6400	8.736,0000
82	SONDA TRATO URINÁRIO; Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 14 FRENCH; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda Foley nº 14, duas vias, com balão siliconizada. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embalada individualmente, com abertura asséptica. (74018482)	UND	150,000	0,000	2,2000	330,0000
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**Total Fornecedor:**				**16.471,2000**
40	INDICADOR BIOLÓGICO; Tipo: Segunda Geração; Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura; Espécie: Bacillus Stearothermophillus; Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas; Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Descrição Complementar: Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas), para monitorização de ciclos de esterilização a vapor. (74018440)	UND	600,000	0,000	1,8000	1.080,0000
41	INDICADOR QUÍMICO; Classe: Classe II; Tipo: Bowie Dick; Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor; Apresentação: Folha Para Teste; Tipo Uso: Interno. Descrição Complementar: Folha A5 para teste de Bowie Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132º a 134º C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo a folha teste mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas. (74018441)	CX	4,000	0,000	410,0000	1.640,0000
84	TERMOHIGRÔMETRO; Tipo: Digital; Faixa Temperatura: 0 A 50 °C; Faixa Medição Umidade Relativa: 10 A 95 PER; Resolução: 1% °C; Aplicação: Monitoramento Temperatura E Umidade. Descrição Complementar: Termohigrômetro digital, display com exibição de temperatura interna e externa e umidade interna. Temperatura em ºC. Fonte de alimentação: Pilhas AAA. Escala de temperatura: Interna 0ºC a 50 ºC, Externa: -50ºC a 70ºC, Faixa de umidade: 15% a 95% UR. Cabo com comprimento de aproximadamente 2,40 m. (74018484)	UND	5,000	0,000	54,0000	270,0000
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		**Total Fornecedor:**				**2.990,0000**
14	COMPRESSA GAZE; Material: Tecido 100% Algodão; Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas; Dobras: 5 Dobras; Comprimento: 10 CM; Tipo: 13 Fios/Cm2; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Descartável; Camadas: 8 Camadas. Descrição Complementar: Compressa de Gaze 10 cm x 10 cm, constituída de tecido 100 % algodão, com densidade de 13 fios/cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, bordas voltadas para parte interna e sem	PCT	400,000	0,000	34,3400	13.736,0000

	fios soltos, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Não estéril, pacote com 500 unidades. (74018414)					
FARMATEX DO BRASIL S/A		**Total Fornecedor:**				**13.736,0000**
12	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL; Material: Silicone; Adicional: C/ Válvula; Tamanhos: Adulto; Tipo: Reservatório De O2; Volume: Cerca De 2,5 L; Compatibilidade: Compatibilidade Específica; Tipo Uso: Reutilizável. Descrição Complementar: Kit Reservatório para Reanimador Manual Adulto com Conexão Direta, reservatório com capacidade de 2.500 ml com balão em PVC e extensão (tubo). Compatível com reanimador com válvula de conexão direta. (74018412)	UND	100,000	0,000	95,0000	9.500,0000
22	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA; Material: Pvc Cristal; Tipo Gotejador: Gota Padrão; Tipo Pinça: Regulador De Fluxo; Aplicação: P/ Hemotransfusão; Tipo Filtro: Filtro Interno De 170micras. Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa; Tipo Ponta: Ponta Perfurante; Câmara: Câmara Dupla Flexível; Esterilidade: Estéril, Descartável. Descrição Complementar: Equipo transfusão sanguínea, com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente. (74018422)	UND	200,000	0,000	3,8900	778,0000
HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E		**Total Fornecedor:**				**10.278,0000**
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente À Tração; Tipo: Ambidestra; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável; Apresentação: Atóxica; Tipo Uso: Descartável. Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico em látex G, com pó. Caixa com 100 unidades. (74018446)	CX	500,000	0,000	11,5900	5.795,0000
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente À Tração; Tipo: Ambidestra; Tamanho: Extra Pequeno; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável; Apresentação: Atóxica; Tipo Uso: Descartável. Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, com pó. Caixa com 100 unidades. (74018447)	CX	1.000,000	0,000	11,5900	11.590,0000
J.N.S. TEXTIL LTDA		**Total Fornecedor:**				**17.385,0000**
15	COMPRESSA GAZE; Material: Tecido 100% Algodão; Tipo: 11 Fios/Cm2; Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas; Camadas: 8 Camadas; Largura: 7,50 CM; Comprimento: 7,50 CM; Dobras: 5 Dobras; Características Adicionais: Descartável. Descrição Complementar: Compressa de Gaze 7,5 cm x 7,5 cm, constituída de tecido 100 % algodão, com densidade de 11 fios/cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Não estéril, pacote com 500 unidades. (74018415)	PCT	1.000,000	0,000	14,7300	14.730,0000
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP		**Total Fornecedor:**				**14.730,0000**
23	EQUIPO; Material: Pvc Cristal; Tipo Gotejador: Gota Padrão; Tipo Pinça: Regulador De Fluxo; Tipo Conector: Luer C/ Tampa; Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar; Comprimento: Mín. 120 CM; Tipo De Equipo: De Infusão; Esterilidade: Estéril, Descartável. Descrição Complementar: Equipo macro gotas, para infusão por gravidade, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com gotejamento para 20 gotas por ml e flexível, com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão. Conector luer slip simples (tipo macho) e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. (74018423)	UND	18.000,000	0,000	0,5400	9.720,0000
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**Total Fornecedor:**				**9.720,0000**
26	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR; Vias: 2 Vias; Material: Polímero; Comprimento: Cerca 20 CM; Calibre: Cerca 10 FRENCH; Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado; Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI; Componente Adicional: C/ Clamp; Tipo Uso: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Infusor 2 vias adulto com clamp, extensor com duas vias, para administração simultânea de soluções, conector luer lock com tampas protetoras de reserva, estéril, embalado individualmente. (74018426)	UND	8.000,000	0,000	0,5500	4.400,0000
59	SERINGA; Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha; Capacidade: 3 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip; Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual; Esterilidade: Estéril, Descartável. Descrição Complementar: Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, íntegra e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, bico Central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente. (74018459)	UND	30.000,000	0,000	0,1000	3.000,0000
60	SERINGA; Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha; Capacidade: 5 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip; Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual; Esterilidade: Estéril, Descartável. Descrição Complementar: Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, íntegra e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, bico Central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente. (74018460)	UND	35.000,000	0,000	0,1200	4.200,0000
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		**Total Fornecedor:**				**11.600,0000**
24	ESFIGMOMANÔMETRO; Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo Fecho: Fecho Em Velcro; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Tipo*: De Braço; Tamanho: Adulto; Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Descrição Complementar: Esfigmomanômetro aneroide portátil, braçadeira adulto, trabalhando na faixa de 0 a300 mmhg, com resolução de 1,0 mmhg, pera de borracha com válvula anti-refluxo e registro, manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha, braçadeira de nylon, com fecho em velcro. Acondicionado em bolsa com zíper. (74018424)	UND	20,000	0,000	59,7400	1.194,8000
39	FIXADOR PARA DISPOSITIVO MÉDICO; Aplicação: Para Tubo Endotraqueal; Material: Cadarço Algodão; Dimensões: Cerca De 10 MM; Tipo Uso: Uso Único. Descrição Complementar: Cadarço de algodão, com largura de 1 cm, rolo com 10 metros. (74018439)	UND	250,000	0,000	3,1500	787,5000
50	MÁSCARA GASOTERAPIA; Material: Plástico; Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação; Tipo Conector: Conector Padrão; Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório; Tamanho: Adulto; Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável. Descrição Complementar: Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. (74018450)	UND	100,000	0,000	4,9000	490,0000
54	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR; Material: Termosensível Modelo: Milimetrado; Dimensões: Cerca 210 MM; Apresentação: Bobina; Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento. Descrição Complementar: Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 210 mm x 30 metros. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 – Bionet. (74018454)	UND	300,000	0,000	19,5800	5.874,0000
81	SONDA TRATO URINÁRIO; Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 10 FRENCH; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda Foley nº 10, duas vias, com balão siliconizada. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embalada individualmente, com abertura asséptica. (74018481)	UND	60,000	0,000	2,4000	144,0000
86	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 3,0; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018486)	UND	20,000	0,000	2,9900	59,8000
87	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 3,5; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018487)	UND	20,000	0,000	2,9900	59,8000
88	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 5,5; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018488)	UND	30,000	0,000	2,9900	89,7000
89	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 6,0; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018489)	UND	30,000	0,000	3,0000	90,0000
90	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 7,5; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018490)	UND	50,000	0,000	2,9900	149,5000
91	TUBO ENDOTRAQUEAL; Material: Pvc Siliconizado; Modelo: Curva Magill; Calibre: 8,0; Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy; Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão; Componente 2: Radiopaco, Graduado; Tipo Conector: Conector Padrão; Esterilidade: Estéril, Uso Único. Descrição Complementar: Sonda endotraqueal nº 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lumén para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com capacidade do balão gravados externamente. Embalado individualmente. (74018491)	UND	50,000	0,000	2,9900	149,5000
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		**Total Fornecedor:**				**9.088,6000**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; Material: Madeira; Comprimento: 14 cm; Espessura 2 mm; Tipo: Descartável; Largura: 1,50 cm; Formato: Tipo Espátula. Descrição Complementar: Abaixador de língua, em espátula de madeira, descartável, com extremidades arredondadas, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades. (74018401)	PCT	400,000	0,000	4,0000	1.600,0000
5	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Modelo: Fenestrado; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms; Propriedade: Hidrorepelente; Reforço: S/ Reforço; Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Estéril. Descrição Complementar: Campo cirúrgico fenestrado estéril, 50 X 50 cm, em TNT, com fenestra de aproximadamente 10 cm, sem adesivo, descartável. Embalado individualmente. (74018405)	UND	100,000	0,000	1,8200	182,0000
6	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; Material: Pvc Atóxico Flexível; Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual; Espessura: Nº 4; Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados; Tipo Uso: Descartável. Descrição Complementar: Sonda aspiração traqueal nº 4, siliconizada, atraumática, tubo em PVC atóxico, produto estéril, embalado individualmente. (74018406)	UND	200,000	0,000	0,4900	98,0000
18	ELETRODO USO MÉDICO; Modelo: De Superfície; Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca – Ecg; Tamanhos: Adulto; Adicional 1: C/ Gel Condutor; Material Sensor: Prata/Prata Clorada; Acessório: S/ Cabo; Tipo: Adesivo; Esterilidade: Uso Único. Descrição Complementar: Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel. Pacote com 50 unidades.	PCT	1.500,000	0,000	9,1500	13.725,0000

	(74018418)					
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; Material: Plástica; Tamanho: Tamanho Único; Características Adicionais: Embalagem Individual; Esterilidade: Estéril; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Ambidestra. Descrição Complementar: Luva plástica, descartável, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidades. (74018448)	PCT	200,000	0,000	9,1900	1.838,0000
57	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL; Material: Plástico Transparente; Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector; Capacidade: 500 ML; Apresentação: Embalagem Individual; Graduação: Graduado; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Não Estéril, Atóxico. Descrição Complementar: Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente. (74018457)	UND	3.000,000	0,000	0,7500	2.250,0000
58	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL; Material: Plástico Transparente; Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector; Capacidade: 300 ML; Apresentação: Embalagem Individual; Graduação: Graduado; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Não Estéril, Atóxico. Descrição Complementar: Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente. (74018458)	UND	1.800,000	0,000	0,7500	1.350,0000
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		**Total Fornecedor:**				**21.043,0000**
10	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE; Material: Papelão; Capacidade Total: 20 L; Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade; Tipo Uso: Descartável; Acessórios: Alças Rígidas E Tampa. Descrição Complementar: Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade de 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantem integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor, com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. (74018410)	UND	600,000	0,000	5,5100	3.306,0000
11	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE; Material: Papelão; Capacidade Total: 07 L; Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade; Tipo Uso: Descartável; Acessórios: Alças Rígidas E Tampa. Descrição Complementar: Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade de 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantem integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor, com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. (74018411)	UND	100,000	0,000	3,0100	301,0000
19	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO; Material: Papel Grau Cirúrgico; Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado; Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2; Apresentação: Rolo; Componentes Adicionais: Termosselante; Tamanho: Cerca De 10 CM; Componentes: C/ Indicador Químico; Tipo Uso: Uso Único.Descrição Complementar: Rolo de papel para esterilização, grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 metros. (74018419)	UND	80,000	0,000	35,4000	2.832,0000
21	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO; Material: Papel Grau Cirúrgico; Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado; Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2; Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante; Tamanho: Cerca De 20 CM; Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único. Descrição Complementar: Rolo de papel para esterilização, grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 metros. (74018421)	UND	50,000	0,000	73,8900	3.694,5000
42	LACRE MALOTE; Material: Polipropileno; Comprimento: 16 CM; Características Adicionais: Numerado. Descrição Complementar: Lacre espinha de peixe 16 cm em polipropileno, numerado, na cor azul. Pacote com 100 unidades. (74018442)	PCT	10,000	0,000	12,0000	120,0000
43	LACRE MALOTE; Material: Polipropileno; Cor: Amarela; Comprimento: 16 CM. Descrição Complementar: Lacre espinha de peixe 16 cm em polipropileno, numerado, na cor amarela. Pacote com 100 unidades. (74018443)	PCT	10,000	0,000	14,6400	146,4000
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		**Total Fornecedor:**				**10.399,9000**
8	CATETER OXIGENOTERAPIA; Tipo Adaptador: C/ Adaptador Para Tubo De Látex; Tipo: Flexível, Ponta Arredondada, Tipo Óculos; Características Adicionais: Embalagem Individual; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Material Tubo: Plástico Atóxico. Descrição Complementar: Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. (74018408)	UND	1.500,000	0,000	0,8400	1.260,0000
9	CATETER OXIGENOTERAPIA; Tipo Adaptador: C/ Adaptador Para Tubo De Látex; Tipo: Flexível, Ponta Arredondada, Tipo Óculos; Características Adicionais: Embalagem Individual; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Material Tubo: Plástico Atóxico. Descrição Complementar: Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. (74018409)	UND	300,000	0,000	0,9600	288,0000
MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA		**Total Fornecedor:**				**1.548,0000**
17	CURATIVO CUTÂNEO; Modelo: Tipo Pós – Punção; Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética; Componente 2: Base Adesiva; Dimensão: Cerca De 2,5 CM; Esterilidade: Uso Único. Descrição Complementar: Curativo absorvente para pós punção, composto por tecido não tecido absorvente, película adesiva hipoalérgica, núcleo em fibra sintética absorvente, diâmetro de 2,5 cm. Caixa com 500 unidades. (74018417)	CX	50,000	0,000	9,5500	477,5000
49	MÁSCARA CIRÚRGICA; Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Filtro: Elemento Filtrante Interno; Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%; Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas; Modelo: Ajustável, Clipe Nasal; Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais; Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável. Descrição Complementar: Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de TNT 100 % polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf≥95%) com clip nasal. Atóxico, produto de uso único. (74018449)	UND	60.000,000	0,000	0,0600	3.600,0000
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS		**Total Fornecedor:**				**4.077,5000**
29	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Cromado; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 2-0; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018429)	UND	24,000	0,000	4,6200	110,8800
30	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Cromado; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 3-0; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. (74018430)	UND	24,000	0,000	4,0300	96,7200
33	FIO DE SUTURA AGULHADO; Material Fio: Catgut Simples; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 3-0; Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, em envelope individual. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica (74018433)	UND	24,000	0,000	4,3400	104,1600
52	MÁSCARA GASOTERAPIA; Material: Plástico; Aplicação: P/ Traqueostomia Tipo Conector: Conector Padrão Giratório C/ Orifício; Tamanho: Adulto; Tipo Fixação: C/ Fixador Cervical Ajustável. Descrição Complementar: Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio adulto. (74018452)	UND	10,000	0,000	7,8000	78,0000
53	MÁSCARA GASOTERAPIA; Material: Plástico; Aplicação: P/ Traqueostomia Tipo Conector: Conector Padrão Giratório C/ Orifício; Tamanho: Infantil; Tipo Fixação: C/ Fixador Cervical Ajustável. Descrição Complementar: Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio infantil. (74018453)	UND	10,000	0,000	7,8000	78,0000
80	SONDA TRATO URINÁRIO; Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 8 FRENCH; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 5 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Sonda Foley nº 8, duas vias, com balão siliconizada. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embalada individualmente, com abertura asséptica. (74018480)	UND	30,000	0,000	3,1200	93,6000
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		**Total Fornecedor:**				**561,3600**
2	ATADURA; Embalagem: Individual; Tipo 1: Crepom; Material 1: 100% Algodão; Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2; Dimensões: 06 CM. Descrição Complementar: Atadura de crepom 06 cm x 1,8 m (em repouso), 100% algodão, 13 fios/cm2, produto não estéril, podendo ser esterilizado por processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. (74018402)	UND	8.400,000	0,000	0,2400	2.016,0000
3	ATADURA; Embalagem: Individual; Tipo 1: Crepom; Material 1: 100% Algodão; Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2; Dimensões: 10 CM. Descrição Complementar: Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m (em repouso), 100% algodão, 13 fios/cm2, produto não estéril, podendo ser esterilizado por processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. (74018403)	UND	9.600,000	0,000	0,3500	3.360,0000
13	COMPRESSA GAZE; Material: Tecido 100% Algodão; Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas; Dobras: 5 Dobras; Comprimento: 7,50 CM; Tipo: 13 Fios/Cm2; Largura: 7,50 CM; Características Adicionais: Descartável; Camadas: 8 Camadas. Descrição Complementar: Compressa de Gaze 7,5 cm x 7,5 cm, constituída de tecido 100 % algodão, com densidade de 13 fios/cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Não estéril, pacote com 500 unidades. (74018413)	PCT	600,000	0,000	14,9000	8.940,0000
16	COMPRESSA HOSPITALAR; Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco; Material*: 100% Algodão; Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM; Tipo: Cirúrgica; Camadas: 4 Camadas; Esterilidade: Não Estéril; Acessórios: C/ Cordão Identificador. Descrição Complementar: Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho de 45 cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura de aproximadamente 30 g/cm2, na cor branca, sem alvejantes ópticos e amido, com fio radiopaco. Pacote com 50 unidades. (74018416)	PCT	50,000	0,000	14,4000	720,0000
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**Total Fornecedor:**				**15.036,0000**
25	ESPÉCULO USO MÉDICO; Material: Polímero; Modelo: Collin; Aplicação: Vaginal; Embalagem: Embalagem Individual; Adicional 1: C/ Lubrificante; Tamanho: Grande; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Descrição Complementar: Espéculo ginecológico descartável, tamanho Grande, estéril, siliconizado, embalado individualmente. (74018425)	UND	1.000,000	0,000	1,2400	1.240,0000
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		**Total Fornecedor:**				**1.240,0000**
44	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR; Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural; Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M; Apresentação 1: Em Rolo. Descrição Complementar: Lençol descartável, 70 cm x 50 m, picotado, 100 % fibras celulósicas, com gramatura mínima de 30 g/m2, branco, com alvura mínima de 80%, uniformemente enrolado em tubo. (74018444)	UND	1.000,000	0,000	8,0000	8.000,0000
Total Fornecedor:						**8.000,0000**
Total Geral:						**178.385,5800**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00

Mandirituba, 04 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7F9E16E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 32/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	32	04/12/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: NATALI A. A. GOMES				**CPF/MF:** 056.252.679-01		
Cargo/Função: CONTADORA				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de treinamento da empresa ITECH CAPACITAÇÃO E						
Descrição das atividades: TECNOLOGIA LTDA-ME						
Localidade(s): MARINGÁ-PR						
Período de afastamento: 05 A 06/12//2023						
Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: veículo do poder executivo						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**			**Valor Total**	
2 DIÁRIAS SEM PERNOITE		R$ 250,00			R$ 500,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
_____						
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:326E738E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 31/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	31	28/11/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	PRESIDENTE				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação em treinamento conforme folder anexado					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	05/12/2023 A 09/12/2023					

Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	() Oficial/Placa: veículo do poder executivo
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS C/ PERNOITE	R$ 500,00		R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA			
Vereador-Presidente			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:48D87E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 242

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001.15 e Inscrição Estadual sob o nº 90179063-96, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	34	ESCADA DOBRÁVEL em Alumínio com 7 Degraus Peso suportado, 120kg; Altura máxima 215 cm; Total de degraus 7; Garantia 36 meses; Pés antiderrapante; Trava de segurança em Nylon.	10	UND	193,00	1.930,00	MOR

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:83C5C28C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 243

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: BT Comercio Inteligente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001.81 e Inscrição Estadual sob o nº 083.865.43-8, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	20	LAVADORADE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 220V Fonte de Alimentação por energia elétrica, dimensões aproximadas de 30.5comp. x 28.5larg. x 43 alt. cm, Motor de indução, potência de 1700W e pressão máxima de 2100 PSI. Peso aproximado de 10,800kg. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, Sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. Acompanha Bico Turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas e incrustadas de forma mais prática e rápida.	5	UND	851,66	4.258,30	LAVOR
1	30	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX – 110V, armazena 25 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de 45 L/hora; 02 torneiras em metal cromado; * gás refrigerante ecológico r134a; termostato regulador de temperatura; dimensões: 109x55x42 cm (alt x larg x prof); peso: 30 kg.	5	UND	1.445,73	7.228,65	KNOX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.486,95 (Onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E16DA4B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 244

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Castro Equipamentos Ltda, sediada na Rua das Papoulas, nº: 348, na cidade de Cuiabá,Estado do Mato Grosso,inscrita no CNPJ sobonº 42.753.718/0001.07eInscriçãoEstadualsobonº13.988.927-7,doravantedesignada DETENTORA DAATA. DOOBJETO:aimplantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO TAMPA INOX Alimentação: Gás CapacidadedoForno:55Litros Portado forno:Com serigrafianacorbranca Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm Largura: 110 cm	5	UND	1.529,99	7.649,95	ITAJOBI

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.649,95 (Sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AE9E157E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 245

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Centerclean Comercio e Serviços de Equipamentos Para Limpeza Ltda, sediada na Rua Braga, nº: 18, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.146/0001.58 e Inscrição Estadual sob o nº 77.204.164, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação

de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	12	CARRINHO PARA LIMPEZA 50 LITROS Conjunto de dois baldes com capacidade para 25L cada, com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Comprimento: 80 cm - Largura: 40 cm - Altura: 50 cm - Peso: 9,400 kg - Cores: Azul/Vermelho.	5	UND	627,00	3.135,00	BRALIMPIA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos

Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D47AA71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 246

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001.32 e Inscrição Estadual sob o nº 32302246-16, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	22	ASPIRADOR DE PÓ - Vertical, com potência mínima de 2000W, Bivolt, filtro HEPA, resrvatório de pó de no mínimo 2L e removível, cordão de no mínimo 4 metros, acompanha acessório para cantos, pisos e carpetes e escova para estofados.	10	UND	560,00	5.600,00	PHILCO
1	29	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO, com 3 gavetas, sendo 2 gavetas e 1 gavetão. Com rodízios e chaves. Medidas: 0,46 x 0,46 x 0,67 (LxPxA). Cor: branco.	15	UND	347,00	5.205,00	LUNASA
1	32	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS - motor 184 W, tensão 127v, 160 rpm, no mínimo 2 níveis de água, capacidade mínima de 4 kg de roupas secas, peso líquido aproximado de 13,5 kg, dimensões aproximadas, sem embalagem, de 53(larg.) x 89 (alt.) x 53(prof.) cm. voltagem:110 volts.	5	UND	422,00	2.110,00	NEWMAQ
1	33	FERRO DE PASSAR ROUPAS – ferro a vapor; 110 ou 220V, 1200W de potência; spray frontal; passa a seco e a vapor; compacto e leve; sistema autolimpante; luz indicadora de funcionamento; cabo anatômico com giro 360º.	5	UND	137,00	685,00	BLACK&DECKER

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3AAACEF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 247

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: EMMA indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001.22 e Inscrição Estadual sob o nº 90969981-95, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	25	ARMARIO DE AÇO Armário Aço antiferrugem, pintura eletrostática a pó cor CC-Cinza Cristal, 02 portas aço com 03 reforços, com chaves e fechadura, 4 prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis acada 50mm com sistema de encaixe por cremalheiras com capacidade de30Kg por prateleira. Dimensões.....alt.....larg.....prof. Externas.....1980mm.....900mm.....400mm Internas.....1880mm.....895mm.....375mm	15	UND	790,00	11.850,00	BIG METAL
1	26	ARMÁRIO DE GAVETAS EM AÇO – Fabricado com chapas 0,45 mm e tampo superior com chapa 0,60 mm, possuindo mínimo 04 (quatro) gavetas, suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador embutido e porta- etiqueta estampado, Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras, Sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas, Munido de micro veneziana nos tampos, para permitir a circulação de ar, Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó, Cor: Cinza Cristal. Dimensões Aproximadas do Arquivo: 133,5 cm (Alt.) x 46 cm (L	15	UND	599,00	8.985,00	BIG METAL

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 20.835,00 (Vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CB3CFE14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 248

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Exclusive Comercio Ltda, sediada na Av. Mandacaru, nº: 2123, na cidade de Maringa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001.76 e Inscrição Estadual sob o nº 90954018-61, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	6	FOGÃOAGÁSfogãodepisoagás,quatrobocas,fornodecomnomínimo61litros,acendimentoautomático, luz no forno, bivolt, materiais em aço inox e vidro temperado.	5	UND	909,97	4.549,85	ATLAS

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.549,85 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:63133BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 249

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Home e Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.219.667/0001.10 e Inscrição Estadual sob o nº 110/0138991, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	3	LIQUIDIFICADOR 5 velocidade, função pulsar, com filtro, copo de 1600 ml, potência mínima de 600 w, funções mistura, liquidifica, bate, 100 volts, manual de instrução em português certificado do INMETRO e com garantia de 12 meses.	8	UND	148,17	1.185,36	AGRATTO

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.185,36 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir desua assinatura. DO PRAZO, LOCALDE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, noprazomáximo de20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3ED34C73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 250

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Infantaria Comercia Ltda, sediada na Fritz Spernau, nº: 1000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001.79 e Inscrição Estadual sob o nº 257.430.709, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	16	BEBEDOURO BRANCO Fluxo de águaDuas opções de fluxo de água: contínuo ou controlado. Não precisa ficar pressionando o botão. Bandeja removível Ajustável e fácil de limpar. Água natural, fria ou gelada. Três opções de temperatura em apenas um toque. Tipo de Bebedouro/Purificador de Mesa. Bivolt.	5	UND	625,57	3.127,85	ELECTROLUX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.127,85 (Três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D48ACAF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 251

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Mateus Ferreira Barbosa, sediada na Quadra 8, Loja 15, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.377.709/0001.60 e Inscrição Estadual sob o nº 0791311800155, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	9	SMART TV LED 43" Full HD + WIFI, HDR para Brilho e Contraste, Plataforma Tizen, 2 HDMI, 1 USB – Preta. Principais app: Youtube, Netflix, Globo Play. Wi-Fi Integrado. 110 V.	5	UND	1.497,00	7.485,00	AOC

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:839BFE8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 252

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Matheus Variani Casagrande, inscrita no CNPJ sob o nº 42.212.128/0001.08 e Inscrição Estadual sob o nº 91015728-00, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	39	TAPETE NAS MEDIDAS 2.00X3.00 Padrão Liso Forma Retangular Características especiais Antiderrapante Material Poliéster Cor: bege	10	UND	450,00	4.500,00	COSTA ORO

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2575F671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 253

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Officer Moveis e Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.825.642/0001.03 e Inscrição Estadual sob o nº 90964766-52, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	21	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - Espaldar alto super anatômico, em madeira de 15mm; Revestimento: couríssimo (courino) costurado; Espuma injetada de 70mm; Acabamento em PVC; Função relax; Regulagem de alturaa gás; Encostoreclinável; Sem divisãoentre acento e encosto, com estrutura interna em aço; Base giratória na cor preta, reciclável, aranha em Polipropileno com 5 rodas; Braços fixos injetados modelo corsa; Medidas Mínimas: Altura do encosto: 77cm; Altura da cadeira: 123cm; Largura da cadeira: 58cm; Profundidade da cadeira: 55cm;	20	UND	550,00	11.000,00	PRÓPRIA
1	27	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 Portas Alto fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, cor cinza, com quatro prateleiras internas, acionamento por chave. Dimensões mínimas 165cm de Altura x 82cm de Largura x 42cm Profundidade.	15	UND	470,00	7.050,00	PRÓPRIA
1	35	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO COM CHAVE, produzido 100% em MDP, corpo em chapas de MDP de 15mm, tampo em chapas de MDP de 30mm, acabamento com revestimento BP. Sapatas de sustentação em metal regulável. Portas com dobradiças metálicas. Puxadores em polipropileno cromados. Divisórias internas. Alto padrão de acabamento. Garantia de 6 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Altura 81 cm. Largura 91 cm. Profundidade 42 cm. Peso 27.540 kg. Montado.na Cor a ser definida.	15	UND	330,00	4.950,00	PRÓPRIA
1	36	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO para Escritório 2 Portas 3 Gavetas Charuto/Preto – E MDP Material da Estrutura MDP e BP, na cor a ser definida, Largura: 160,00 cm Altura: 75,00 cm Profundidade: 44,00 cm	15	UND	520,00	7.800,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL DA ATA = R$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:627B9D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 254

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: R&M Distribuidora Ltda, sediada na Rua José Pacheco, nº: 53, na cidade de Tres Barras, Estadode Santa Catarina, inscritano CNPJsobonº50.468.469/0001.2 8eInscriçãoEstadualsobo nº262279096,doravantedesignada DETENTORADAATA. DOOBJETO:aimplantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	4	FORNOELÉTRICO44Litros Grillcompotênciade1750W,capacidadepara44litros, com frontal em termoplástico BRANCO, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante.Tambémpossuirdourador,luzinterna,timerde0a2horas etermostato com variação entre 50°C e 320°C para assar, dourar, tostar e gratinar os alimentos.	5	UND	599,00	2.995,00	MUELLER
1	13	CLIMATIZADOR DE AR QUENTE/FRIO COM CONTROLEREMOTO. Ventila, umidifica e quando necessário aquece o ambiente O display é digital, o que facilita a visualização da programação selecionada e o tanque de água é removível, facilita oabastecimentodeáguaealimpezadotanque.Temtambémtimer,queligaedesliga o aparelho no tempo programado, indicador do nível de água do tanque. 110V.	10	UND	759,00	7.590,00	PHILCO
1	17	FREEZER VERTICAL BRANCO 173L 127V Função de fast freezing. Eficiência energética: B. Variação da temperatura: -12°C a -18°C. Possui rodas. Possui compartimento superior. Dimensões aproximadas Mínimas de 550 mm de largura, 1519 mm de altura e 645 mm de profundidade. Compartimentos com 5 Gavetas.	5	UND	2.677,00	13.385,00	PHILCO

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.970,00 (Vinte e três mil novecentos e setenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EB14F27A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 255

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Rednov Ferramentas Ltda, sediada na Rua Berta Mette, nº: 149, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001.68 e Inscrição Estadual sob o nº 261.613.057, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	AR CONDICIONADO - Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs; Tipo: Aquecimento e Refrigeração; Classificação Energética: A; Ciclo: Quente e Frio; Tipo de Condensadora: Horizontal; Controle Remoto: Sim; Regula Velocidade de Ventilação: Sim;Fase: Monofásico;Alimentação:220V;Sleep: Sim; Swing:Sim; Timer:Sim;Turbo: Sim; Gás ecológico R-410-A; Corrente: Monofásico; Corrente (A): 5,2; Velocidade de Ventilação: 4; Baixo Nível de Ruído Evaporadora(dBa) máximo 39. Baixo Nível de Ruído Condensadora(dBa): máximo 51;	15	UND	2.276,99	34.154,85	AGRATTO
1	5	FORNO MICRO-ONDAS 30 Litros 110v, Potência de 1150W, Material em: Aço; Vidro; Plástico, Garantia mínima de 12 Meses, Painel Manual.	5	UND	699,99	3.499,95	AGRATTO
1	7	BATEDEIRA PLANETARIA: Em Aço Inox batedores Aço Inox Velocidade 6 ou Mais Conteúdo da Embalagem: 1 Batedeira planetária + 1 Tigela + 1 Batedor para massas pesadas +1Batedorclaraemneve+1Batedorparamassasleves+1Tampadatigela + 1 Espátula + 1 Manual de instruções. Voltagem 110.	5	UND	473,98	2.369,90	PHILCO
1	11	LAVADORADEROUPAAUTOMÁTICADE15KGAberturadatampasuperior,Display eletrônico, Temperatura de água fria, Funções de lava, enxagua e centrifuga. Dimensões aproximadas de 106,8cm altura 66,5cm de largura e 73cm de comprimento, peso de 44,9kg, 110V.	5	UND	2.169,99	10.849,95	COLORMAQ

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 50.874,65 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade poraté12(doze)meses,apartirdesuaassinatura. DOPRAZO,LOCALDE ENTREGA:Os produtos deverãoserentregues,noprazomáximode20(vinte)dias.DOPAGAMENTO:Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8B435D5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 256

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Reiflex Industria e Comércio de Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

93.920.361/0001.37 e Inscrição Estadual sob o nº 147/0026535, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	38	MESA DE ESCRITORIO 1.20 de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Gaveteiro com 2 gavetas, madeira arvoplac MDP 15 mm (Cores disponíveis: BRANCO, BEGE (OVO), AZUL, CINZA CRISTAL	15	UND	309,99	4.649,85	REIFLEX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.649,85 (Quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B894B139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 257

EXTRATO-ATADE REGISTRODE PREÇOS Nº 257/2023.PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: RIEmpreendimentoComerciaLtda,sediadanaRuado Oratório,nº:2679, nacidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001.30 e Inscrição Estadual sob o nº 138.592.485.111, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	19	CHALEIRA ELÉTRICA Potência 1150W. Capacidade 1,8 litros. Voltagem 110V. Desligamento automático e botão automático de abertura da tampa.	10	UND	107,99	1.079,90	AGRATTO

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.079,90 (Um mil setenta e nove reais e noventa centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:372CA772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 258

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Superar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001.61 e Inscrição Estadual sob o nº 256.374.465, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	AR CONDICIONADO - Capacidade (BTU/h): 24.000 BTUs; Tipo: Aquecimento e Refrigeração; Classificação Energética: A; Ciclo: Quente e Frio; Tipo de Condensadora: Horizontal; Controle Remoto: Sim; Regula Velocidade de Ventilação: Sim; Fase: Monofásico; Alimentação: 220V; Sleep: Sim; Swing: Sim; Timer:Sim; Turbo: Sim; Gás ecológico R-410-A; Corrente: Monofásico; Corrente (A): 5,2; Velocidade de Ventilação: 4; Baixo Nível de Ruído Evaporadora(dBa) máximo 39. Baixo Nível de Ruído Condensadora(dBa): máximo 51;	15	UND	3.991,40	59.871,00	TCL
1	10	REFRIGERADOR COM PRATELEIRA REVERSÍVEL 431L Freezer de 128 litros, você consegue conservar alimentos de diferentes tamanhos. Possui aproveitamento interno com as prateleiras reversíveis no freezer e no refrigerador, adaptando o espaço interno para guardar os mais diversos tipos de embalagens e alimentos. Altura1,76 Metros Largura70,00 Cm Profundidade73,20 Cm 110V Tipo de Degelo: Frost Free.	5	UND	3.079,99	15.399,95	MIDEA
1	31	GELADEIRA / REFRIGERADOR com 1 porta, nas especificações mínimas: largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, garantia 12 meses, capacidade total 239L, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, capacidade freezer 20 L, tipo de degelo manual, com recipiente para guardar gelo, capacidade geladeira 219 L, com porta ovos, com pés niveladores, com controle de temperatura.	5	UND	1.901,57	9.507,85	CONSUL
1	41	SECADORA ELÉTRICA de solo com capacidade mínima de 10 KG Voltagem 110, cor branca Secadora com tecnologia ecuidado parasecaras roupascommenos rugas,FunçãoPassaFácil	5	UND	1.814,47	9.072,35	MIDEA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 93.851,15 (Noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:51FE8998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 259

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Ticoteco Brazil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.510.411/0001.62 e Inscrição Estadual sob o nº 129.936.228.116, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	28	MINI RACK DE PAREDE PARA SERVIDOR 19" 6U X 470MM - Fabricação em metal, Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó texturizada na cor preta,Planos de fixação frontal emchapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade, Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, Painéis laterais removíveis com trava rápida, Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos, Teto com abertura para instalação de dois exaustores, Altura externa: 350mm Largura externa: 565mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 470mm, Suporte para até 50kg.	15	UND	394,94	5.924,10	JL PROTEC

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.924,10 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir desua assinatura. DO PRAZO, LOCALDE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, noprazomáximo de20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentosserão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DA604D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 260

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Toni Mathias Pereira 10709196911, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.693/0001.74 e Inscrição Estadual sob o nº 90997720-74, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos,móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	24	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno(PP). Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x	200	UND	69,47	13.894,00	QTG SERRALHERIA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.894,00 (Treze mil oitocentos e noventa e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F7F4E449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 261

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: Viola Mix Moveis - Ltda, sediada na Rua Francisco Escorsin, nº: 1256, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001.08 e Inscrição Estadual sob o nº 90.845.970-98, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	37	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS, com chave, produzido 100% em MDP, corpo em chapas de MDP de 15mm, tampo em chapas de MDP de 30mm, acabamento com revestimento BP. Sapatas de sustentação em metal regulável. Portas com dobradiças metálicas. Puxadores em polipropileno cromados. Divisórias internas. Alto padrão de acabamento. Garantia de 6 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Altura 1.80 cm. Largura 91 cm. Profundidade 42 cm. Peso 50.490 kg. 2 volumes. Montado.	15	UND	550,00	8.250,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:20862B02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 262

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023. EMPRESA: VPO Licitações Ltda, sediada na Rua Orlando Ferrari, nº: 75, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.478.251/0001.51 e Inscrição Estadual sob o nº 282.176.703.110, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	23	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA - atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17; Espaldar alto, Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar, encosto regulável na altura e inclinação, revestido em tela de alta performance. Assento estofado com ajuste de altura, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), revestido em poliéster crepe. Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Base giratória pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Estrutura do encosto em preto, tela preta, a	20	UND	830,00	16.600,00	DESING CHAIR

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2055, 2110, 2154, 2201, 2237, 2309, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2544. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 29 de Novembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A1CAEA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 274/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PMM

PROCESSO Nº 214/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº: 50.205.404/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO, ABERTURA ANUAL E IMPLANTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO LOA AOS MÓDULOS CONTÁBIL E GESTÃO PATRIMONIAL:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
75	4	1	2009	3339040080000000000	0

VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B266C9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 080/2023

RESOLUÇÃO Nº 080/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

(Origem Projeto de Resolução nº 039/2023 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes)

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 735/2022 Art. 7° § Único resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.1.001			-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	**Especificação**			**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações			01001	R$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						**R$ 17.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001			-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	**Especificação**			**Fonte**	**Valor**
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			01001	R$ 17.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO						**R$ 17.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 04 de dezembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C481356F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1274 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1274/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.325,47 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 5.848,47
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 6.477,00
Total Suplementação:		R$ 12.325,47

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 593,57
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 104,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 458,14
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 524,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 1.201,65
07.002.10.304.0170.2.042	Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 9.443,22
Total Redução:		R$ 12.325,47

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1497	Vigilância em Saúde	12.325,47	12.325,47
Total		12.325,47	12.325,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EDA6280F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1276 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1276/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.057	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 30.000,00
Total Suplementação:		**R$ 30.000,00**
Receita:1.7.2.4.50.01.13.000000	Fonte: 1000	30.000,00

Total da Receita:	**R$ 30.000,00**
Total Vinculado:	30.000,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.000,00
Total		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3BEA6136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1717/2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – Classificação Provisória;

III– Período para interposição de Recurso (anexo X);

IV – Classificação Final;

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Nova Prata do Iguaçu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.8. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	06/12/2023
Prazo inscrições	07/12/2023 a 02/01/2024
Homologação inscrições	04/01/2024
Prazo final recurso homologação inscrições	10/01/2024
Resultado classificação prévia	17/01/2024
Prazo final recurso classificação prévia	22/01/2024
Resultado final	25 /01/2024

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido pela Lei Municipal nº 1717/2022 e casos omissos pelo Regime Jurídico Único em caráter excepcional.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2.DOS CARGOS

2.1 Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO)	06	40 (quarenta) horas	R$ 1.388,30	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO)	02	40 (quarenta horas)	R$ 1.388,30	Ensino fundamental completo
Motorista	03	40 (quarenta horas)	R$ 2.235,88	Ensino Fundamental completo e Carteira D
Professor	10	20 (vinte horas)	R$ 1.580,46 + complementação do piso nacional do magistério	Magistério ou licenciatura em pedagogia

CR: CADASTRO RESERVA. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no ítem 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município de Nova Prata do Iguaçu, e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.

3. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que

venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.1.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

3.1.2. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em

igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências

estabelecidas neste Edital.

3.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

3.1.4. O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.1.4.1. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.5. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla

defesa.

3.1.6. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas

reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá

fazê-lo posteriormente.

3.1.7. O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver

classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica

e também na listagem de ampla concorrência.

3.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)

das contratações que venham a surgir durante a vigência.

3.2.1. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2.2. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.2.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015

e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

3.2.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com

Deficiência (ou PcD).

3.2.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo

seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às

exigências estabelecidas neste Edital.

3.2.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das

atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do

contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório

e a ampla defesa.

3.2.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional

de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.2.8. O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.2.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas

passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

3.2.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

3.2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3.3. Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas

as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção,

não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas

negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

3.4. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo

Seletivo Simplificado deste Edital.

3.5. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja

número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

3.6. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

3.7. O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência

será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como

pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

3.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como

pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos

candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

3.9. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância

quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles

relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros,

tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da

publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão

consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que

tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio

dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral e ajudar na remoção ou arrumação de logradouros de domínio públicos, executar tarefa de limpeza em vias públicas, dependências de órgãos públicos; ajardinamento e manutenção predial, conservação áreas externas e executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas.

4.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Executar trabalhos rotineiros de limpezas e manter em ordem o local de trabalho, executar tarefa de limpeza em geral, nas dependências dos órgãos da municipalidade, abastecer com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos, bem como abastecimento de bebedouros, preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios e executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

4.3 MOTORISTA

Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade. Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportando pessoas ou materiais, controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo, zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, preencher diariamente formulários com dados relativos: quilometragem, horário de chegada e saída.

4.4 PROFESSOR

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Tanto para Educação Infantil, ou Ensino Fundamental I.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min, no período de 07/12/2023 a 02/01/2024 (em dias úteis).

5.1. Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5.4. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o

preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

5.5. Só será aceita uma inscrição por candidato.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (Anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia do CPF;

d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

e) Fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver, (cópia da carteira de trabalho das anotações que comprovem o respectivo vinculo);

f) Instrumento público ou particular de mandato (Anexo III quando realizado através de procurador).

6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

6.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

6.4. Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

6.5. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

6.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia simples e legível;

6.7. Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado, conforme modelo abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CANDIDATO: _____

Nº CPF: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a respectiva homologação ou indeferimento de suas inscrições serão publicados até o dia 04/01/2024 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial e no mural da Prefeitura Municipal.

7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

8.1. O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

8.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

8.4. O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo;

8.5. Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

8.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

Auxiliar de Serviços Gerais (feminino e masculino)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Ensino Fundamental	05 pontos
II – Diploma de conclusão de Ensino Médio	10 pontos
III – Diploma de conclusão de Graduação em qualquer área (máximo 01)	30 pontos
IV – Cursos, desde que relacionados com a área da função pretendida, a partir do ano de 2020, com carga horária mínima de 30 horas, máximo de 5 certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado.	15 pontos
V – Cursos, desde que relacionados com a área da função pretendida, a partir do ano de 2020, com carga horária mínima de 60 horas, máximo de 4 certificados, sendo 05 pontos por certificado apresentado.	20 pontos
VI – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por	20

empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	
TOTAL	100 pontos

MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Ensino fundamental e carteira de Habilitação Categoria D	05 pontos
II – Diploma de conclusão de ensino médio e carteira de Habilitação Categoria D	10 pontos
III – Diploma de conclusão de Graduação em qualquer área (máximo de 01 diploma)	10 pontos
IV – Diploma de conclusão de Pós-Graduação (máximo de 01 diploma)	15 pontos
V – Certificado do Curso de Transporte Escolar (máximo 01 certificado)	10 pontos
VI – Curso extracurricular de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros (máximo 01 certificado)	10 pontos
VII – Curso Extracurricular de Direção de veículos de emergência (máximo 01 certificado)	10 pontos
VIII - Curso Extracurricular em áreas do transporte ou áreas correlatas com carga horária mínima de 30 horas (máximo de 05 certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado)	05 pontos
IX – Carteira nacional de habilitação categoria E	05 pontos
X – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vinculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20
TOTAL	100 pontos

PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	15 pontos
II – Formação em curso na modalidade de ensino médio (formação de docentes)	15 pontos
III - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 3 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos
IV – Certificados de cursos relacionados a área de educação, com carga horaria igual ou superior a 40 horas, realizadas no máximo 05 anos, contados da publicação deste Edital, 5 pontos cada certificado, no máximo 4 certificados	20 pontos
V – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20 pontos
TOTAL	100 pontos

8.7. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital.

b) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação.

c) os títulos sem data de expedição.

d) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

e) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

8.9. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

8.10. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

9.2. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

9.3. A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

9.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior tempo de serviço;

b) maior idade;

c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

11. OS RECURSOS

11.1. O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizada pelo candidato junto ao Departamento de Protocolos do Município de Nova Prata Iguaçu – PR, localizado sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.

11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

11.3. Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

11.4. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial e no mural do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

11.5. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

12.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

12.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1.2. Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).

12.1.3. Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.

12.1.4. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) Comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,

expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

f) Ficha de Acúmulo de Cargo (Anexo IV);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo II).

12.2. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

13.2. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do Edital publicado no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 02 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

13.3. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.

13.6. O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Faust

Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR

Roseli Teixeira da Silva

Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo:

RG Data Emissão: Órgão Expedidor:

CPF

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Data Nascimento: Sexo:

Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:

e-mail:

Endereço:

Município e UF: CEP:

Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda

( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is)? CID_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____

Cargo/ função pretendido:_____

RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo _____

( ) INAPTO para exercer o cargo _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador Assinatura do Candidato

Assinatura e Carimbo

Nova Prata do Iguaçu – PR - _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ...

, Nacionalidade .....Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE PARA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____abaixo

assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em

___/___/_____, no município de _____,

UF_____, filho(a) de _____e de

_____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____

expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF

n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Nova Prata do Iguaçu - PR,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF

Data de Nascimento: / / Sexo:

Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

_____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador Assinatura do Candidato

Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____ _____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 – PSS Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/_____

Recebido por: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO X

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO: RG Nº CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.

( ) Homologação Preliminar das Inscrições

( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste Edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Nova Prata do Iguaçu - PR, ____ de___de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E71E38FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 286-2023

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 286/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 11 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 48 - 319001 - 00000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	**1.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 69 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 88 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 93 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 98 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 103 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 120 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 121 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 133 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 166 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 299 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**42.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 34 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**12.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 114 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 298 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.500,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**42.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1467DE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

DISPENSA Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE- ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José pelo período de 02 (dois) meses.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	30	ARROZ TIPO 1-5 kg	23,99	719,70
2	GR	30	BISCOITO ÁGUA E SAL	4,99	149,70
3	GR	40	CHÁ MATE	8,22	328,80

4	KG	45	FEIJÃO CARIOCA	6,98	314,10
5	GR	10	FUBÁ	4,10	41,00
6	GR	60	MACARRÃO PARAFUSO	4,54	272,40
7	GR	12	MARGARINA	6,98	83,76
8	GR	30	MOLHO DE TOMATE	2,58	77,40
9	ML	20	ÓLEO DE SOJA	4,97	99,40
10	KG	10	SAL IODADO	2,41	24,10
11	KG	10	ABÓBORA CABOTIÁ	2,45	24,50
12	KG	10	ABÓBORA PAULISTA	2,55	25,50
13	KG	10	ABÓBORA MENINA	3,69	36,90
14	UND.	3	ACELGA	4,99	14,97
15	UND.	20	ALFACE	3,49	69,80
16	MAÇO	20	ALMEIRÃO	3,49	69,80
17	KG	40	BATATA INGLESA	4,49	179,60
18	KG	20	BATATA DOCE	3,38	67,60
19	UND.	12	BRÓCOLIS	5,44	65,28
20	KG	20	CEBOLA BRANCA	4,99	99,80
21	MAÇO	40	CEBOLINHA VERDE	1,99	79,60
22	KG	40	CENOURA	3,99	159,60
23	KG	40	CHUCHU	2,55	102,00
24	UNID.	20	COUVE	2,97	59,40
25	UNID.	12	COUVE FLOR	4,58	54,96
26	KG	20	MANDIOCA	6,99	139,80
27	KG	10	PEPINO	3,38	33,80
28	KG	20	REPOLHO	4,99	99,80
29	MAÇO	12	RÚCULA	3,49	41,88
30	MAÇO	20	SALSINHA	1,99	39,80
31	KG	40	TOMATE	4,99	199,60
32	KG	5	VAGEM	7,19	35,95
TOTAL					**R$ 3.810,30**

VALOR: R$ 3.810,30 (treze mil oitocentos e dez reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7ED5B043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	47 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/12/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde.

Fornecedor						
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
30	BOTA DE UNNA	CASEX	Ud	500,000	25,2900	12.645,00
63	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 10,0 CM 10 MTS	WILTEX	Ud	1.000,000	7,8100	7.810,00
64	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5 CM 10 MTS	WILTEX	Ud	2.000,000	2,0400	4.080,00

65	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 5,0 CM 10 MTS	WILTEX	Ud	1.500,000	3,9600	5.940,00
10	ÁGUA DESTILADA	FARMARIN	Fr	500,000	0,3000	150,00
118	SACO P/LIXO HOSPITALAR - BRANCO, 100LTS C/100UND	RAVA	PCT	500,000	41,0900	20.545,00
Total:						51.170,00
Fornecedor						
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
68	GAZE TIPO QUEIJO	TEXMED	RL	100,000	35,8800	3.588,00
40	COMPRESSA DE GAZE - COTA PRINCIPAL	LARISMED	EN	187.500,000	0,2500	46.875,00
41	COMPRESSA DE GAZE - COTA EXCLUSIVA	LARISMED	EN	62.500,000	0,2500	15.625,00
23	ATADURA CREPE (CREPOM) - 10CM X 4,5MTS 13 FIOS - TECIDO	TEXMED	Ud	60.000,000	0,2800	16.800,00
24	ATADURA CREPE (CREPOM).15CMX4,5MTS 13 FIOS - TECIDO	TEXMED	Ud	60.000,000	0,5900	35.400,00
58	ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	5.000,000	1,2500	6.250,00
59	ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	3.000,000	1,2500	3.750,00
62	FITA ADESIVA DE CREPOM HOSPITLAR 16MMX50MM BRANCA	EUROCEL	Ud	3.000,000	3,0000	9.000,00
6	ABOCATH 20 CX C/50 UD	MEDIX	Cx	120,000	27,0000	3.240,00
8	ABOCATH 24 CX C/50 UD	MEDIX	Cx	120,000	27,0000	3.240,00
154	TUBO LÁTEX Nº 200 C/15 MT	LEMGRUBE	PCT	15,000	15,4100	231,15
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5 PARES	MEDIX	Par	350,000	1,0000	350,00
Total:						144.349,15
Fornecedor						
ODONTOMEDI - PROD ODONT. HOSPITALARES LT						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM BICO		Ud	1.500,000	2,6000	3.900,00
33	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL		Ud	500,000	1,1600	580,00
67	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO		Ud	100,000	11,7000	1.170,00
157	URIPEN Nº 5		Ud	3.000,000	1,1200	3.360,00
158	URIPEN Nº 6		Ud	3.000,000	1,1300	3.390,00
Total:						12.400,00
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
18	ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 L	VALE_VERD	GL	400,000	30,1000	12.040,00
128	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	PRO_LINK	GL	150,000	10,2000	1.530,00
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	PRO_LINK	LT	300,000	15,2000	4.560,00
69	GEL PARA ULTRASSOM - GEL NÃO GORDUROSO, INODORO,	RCM	LT	300,000	5,9200	1.776,00
17	ÁLCOOL 70% - USO HOSPITALAR	VALE_VERD	CX	300,000	52,4000	15.720,00
83	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UNID	BIOMASS	CX	50,000	21,5000	1.075,00
121	SCALP Nº 23 G C/100 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO,	INJEX	CX	100,000	17,5000	1.750,00
122	SCALP Nº 25 G C/100 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO,	INJEX	CX	100,000	17,5000	1.750,00
148	TALAS DE ALUMÍNIO P/ DEDO C/12 UD	SS_RESGAT	CX	30,000	12,2100	366,30
32	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOBASE	Ud	1.000,000	0,9500	950,00
34	CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA PRANCHA. PRODUZIDO EM	SS_RESGAT	Ud	50,000	22,6700	1.133,50
35	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL. ESTÉRIL, CONFECCIONADO	VITAL_GOL	Ud	50,000	0,4200	21,00
56	ESPARADRAPO. COMPOSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM	CIEX	Ud	2.000,000	8,5500	17.100,00
101	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 - N95, AZUL OU	NUTRIEX	Ud	5.000,000	0,6400	3.200,00
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	BIOBASE	Ud	500,000	0,5500	275,00
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,5700	2.850,00
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,6200	3.100,00
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,5900	2.950,00
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,6300	3.150,00
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,6600	3.300,00
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,6700	3.350,00
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	BIOBASE	Ud	1.000,000	0,6800	680,00
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	BIOBASE	Ud	1.000,000	0,7400	740,00
143	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 - 3 VIAS	BIOMASS	Ud	1.000,000	3,1800	3.180,00
144	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 - 3 VIAS	BIOMASS	Ud	1.000,000	3,1400	3.140,00
145	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 18 - 3 VIAS	WINMED	Ud	1.000,000	2,3400	2.340,00
146	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 20 - 3 VIAS	WINMED	Ud	500,000	2,3400	1.170,00
147	SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA PARA ALIMENTAÇÃO	MAXY_NUT	Ud	50,000	10,6300	531,50
149	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: RESISTENTE À ÁGUA; COM	G_TECH	Ud	100,000	9,0900	909,00
159	SONDA URETRAL ALÍVIO. 8 FR 2,67MM	BIOBASE	Ud	2.000,000	0,5700	1.140,00
160	SONDA URETRAL ALÍVIO. 10 FR 3,33MM	BIOBASE	Ud	3.000,000	0,5900	1.770,00
161	SONDA URETRAL ALÍVIO. 12 FR 4,00MM	BIOBASE	Ud	7.000,000	0,6300	4.410,00
162	SONDA URETRAL ALÍVIO. 14 FR 4,67MM	BIOBASE	Ud	6.000,000	0,6600	3.960,00
3	ABOCATH 14 CX C/100 UD	DESCARAP	Cx	50,000	33,0000	1.650,00
81	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	BIOMASS	Cx	50,000	21,8000	1.090,00
120	SCALP. Nº 21 G C/100 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO	INJEX	Cx	100,000	17,5000	1.750,00
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA),	TALGE	PCT	400,000	4,1500	1.660,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE PLÁSTICO)	PLASTIC_W	PCT	400,000	30,0000	12.000,00
119	SACO P/LIXO HOSPITALAR - BRANCO, 60LTS C/100UND	NEK_PLAST	PCT	300,000	26,9000	8.070,00
153	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES -	LAVIE	PCT	200,000	5,2200	1.044,00
91	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	DESCARAP	Par	10.000,000	0,2000	2.000,00
72	KIT DE INALAÇÃO ADULTO	DARU	Kit	500,000	4,6500	2.325,00
73	KIT DE INALAÇÃO INFANTIL	DARU	Kit	200,000	4,6500	930,00
78	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO	BLENTA	Kit	6,000	168,9500	1.013,70
79	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO	BLENTA	Kit	6,000	168,9500	1.013,70
80	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO	BLENTA	Kit	6,000	168,9500	1.013,70
Total:						141.477,40
Fornecedor						
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
42	CURATIVO PÓS VACINA BANDAGEM HIPO-ALERGUCA	PROINLAB	Ud	100.000,000	0,0300	3.000,00
155	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE,	GLOBAL_GL	Ud	2.000,000	0,0800	160,00
Total:						3.160,00
Fornecedor						
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
99	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. TRIPLA CAMADA, COM		CX	8.000,000	3,2500	26.000,00

27	AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT PARA PROCEDIMENTO C/ 30G		Ud	20.000,000	1,5000	30.000,00
31	CADARÇO SARJADO BRANCO		Ud	600,000	3,2700	1.962,00
37	COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL ADULTO		Ud	20,000	35,5000	710,00
38	COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL INFANTIL.		Ud	20,000	35,5000	710,00
44	CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA		Ud	150,000	8,6500	1.297,50
45	CURATIVO HIDROCOLÓIDE		Ud	150,000	11,5600	1.734,00
60	ESTETOSCÓPIO ADULTO		Ud	300,000	11,2000	3.360,00
61	ESTETOSCÓPIO INFANTIL		Ud	50,000	11,2600	563,00
70	GLICÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA		Ud	100,000	38,2000	3.820,00
71	INDICADOR/TESTE BIOLÓGICO		Ud	1.200,000	2,3700	2.844,00
102	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL: REGIÃO DO CORPO		Ud	100,000	119,0000	11.900,00
104	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL		Ud	100,000	208,0000	20.800,00
107	PÁ DE DEA - ADULTO/INFANTIL, ELETRODOS DESCARTÁVEIS		Ud	30,000	975,0000	29.250,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/BICO SLIP		Ud	60.000,000	0,1100	6.600,00
156	URIPEN Nº4 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO PARA		Ud	1.500,000	1,1100	1.665,00
74	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - FRASCO PVC 250 ML E		Kit	50,000	15,6000	780,00
75	KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY CALIBRE: 14 FR		Kit	6,000	897,0000	5.382,00
76	KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC- KEY - CALIBRE: 16 FR		Kit	6,000	897,0000	5.382,00
77	KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC- KEY - CALIBRE: 18 FR		Kit	6,000	897,0000	5.382,00
Total:						160.141,50
Fornecedor						
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
25	ATADURA CREPE (CREPOM).20CMX4,5MTS 13 FIOS - TECIDO	ORTHOCRE	Ud	70.000,000	0,7400	51.800,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	Ud	30,000	56,3000	1.689,00
150	TERMÔMETRO DIGITAL	G_TECH	Ud	150,000	57,6000	8.640,00
103	ÓLEO CICATRIZANTE	PROLINK	Fr	3.500,000	5,2000	18.200,00
Total:						80.329,00
Fornecedor						
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
86	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM TNT, MEDINDO	ANADONA	Ud	5.000,000	0,9800	4.900,00
140	SONDA DE GASTROSTOMIA - PRODUTO ESTÉRIL;	VITAL	Ud	30,000	76,5000	2.295,00
115	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA INTERFOLHADA - COTA	FIEL	PCT	7.500,000	12,0300	90.225,00
116	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA INTERFOLHADA - COTA	FIEL	PCT	2.500,000	12,0300	30.075,00
Total:						127.495,00
Fornecedor						
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05,0CMX100MTS	PACKFLEX	RL	100,000	20,8300	2.083,00
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10,0CMX100MTS	PACKFLEX	RL	200,000	41,6500	8.330,00
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100 MTS	PACKFLEX	RL	200,000	47,0000	9.400,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	PACKFLEX	RL	200,000	74,0000	14.800,00
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30,0MMX100MTS	PACKFLEX	RL	200,000	110,9900	22.198,00
12	AGULHA DESC. 25X0,6 C/100	MEDIX	CX	400,000	4,9000	1.960,00
14	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100	TKL	CX	600,000	5,7000	3.420,00
16	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100	TKL	CX	600,000	6,0000	3.600,00
26	AUTO LANCETA. TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM	MEDIX	CX	1.000,000	11,4900	11.490,00
82	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNID	MEDIX	CX	50,000	21,4000	1.070,00
94	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS. SEM PÓ,	MEDIX	CX	500,000	10,7700	5.385,00
96	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS. SEM PÓ,	MEDIX	CX	500,000	10,5000	5.250,00
36	COBERTOR MANTA TÉRMICA - ALUMINIZADO 2,10X1,40 - P/	RESGAT_SP	Ud	500,000	4,9900	2.495,00
39	COLETOR PERFURO CORTANTE. DESENVOLVIDO PARA	DESCARBO	Ud	4.000,000	4,4400	17.760,00
50	EQUIPO MULTIVIAS - POLIFIX 2 VIAS	TKL	Ud	3.000,000	0,5800	1.740,00
100	MÁSCARA DE OXIGÊNIO - ALTA CONCENTRAÇÃO COM	MEDIX	Ud	100,000	4,3100	431,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/AG13X4,5	TKL	Ud	50.000,000	0,1600	8.000,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/BICO SLIP	TKL	Ud	60.000,000	0,2100	12.600,00
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 PARES	MEDIX	Par	250,000	1,0000	250,00
Total:						132.262,00
Fornecedor						
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
108	PÁ DE DEA - ADULTO	CMOSDRAK	Ud	25,000	433,0000	10.825,00
109	PÁ DE DEA - INFANTIL	CMOSDRAK	Ud	10,000	433,0000	4.330,00
Total:						15.155,00
Fornecedor						
CIRURGICA PRIME LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
117	SABONETE LÍQUIDO - ANTISSÉPTICO DE USO HOSPITALAR,	PREMISSE	GL	300,000	14,7900	4.437,00
43	CURATIVO PÓS VACINA INFANTIL	STOPPER	Ud	50.000,000	0,0300	1.500,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA	PREMIUM	Ud	300,000	63,2500	18.975,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	Ud	30,000	74,7500	2.242,50
106	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL	VITALGOLD	Ud	30,000	69,0000	2.070,00
4	ABOCATH 16 CX C/100 UD	TKL	Cx	50,000	24,7300	1.236,50
5	ABOCATH 18 CX C/50 UD	TKL	Cx	50,000	24,7300	1.236,50
7	ABOCATH 22 CX C/50 UD	TKL	Cx	120,000	24,7300	2.967,60
Total:						34.665,10
Fornecedor						
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
28	AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT PARA PROCEDIMENTO C/ 30G		Ud	8.000,000	1,2300	9.840,00
Total:						9.840,00
Fornecedor						
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO	RIOQUIMIC	GL	200,000	107,5900	21.518,00
85	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL.	DESCARBO	RL	5.000,000	7,9900	39.950,00
129	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINILPIRROLIDONA	RIOQUIMIC	LT	250,000	38,0000	9.500,00
130	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINILPIRROLIDONA 10%,	RIOQUIMIC	LT	250,000	37,5000	9.375,00

11	AGULHA DESC. 13X3.8 C/100	SOLIDOR	CX	100,000	5,6000	560,00
13	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100	SOLIDOR	CX	600,000	5,7200	3.432,00
15	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100	SOLIDOR	CX	500,000	5,6500	2.825,00
92	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - C/100 TAM G	DESCARPA	CX	2.000,000	11,0000	22.000,00
95	LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA	DESCARPA	CX	2.500,000	11,8000	29.500,00
97	LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA	DESCARPA	CX	3.000,000	11,7000	35.100,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA	DESCARPA	CX	3.000,000	11,0000	33.000,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	M2LIFE	Ud	3.500,000	2,9000	10.150,00
48	DIGLUCONATO DE CLOROXEDINA 2%-01 LT	RIOQUIMIC	Ud	300,000	14,5200	4.356,00
49	EQUIPO MACROGOTAS	M2LIFE	Ud	10.000,000	0,5900	5.900,00
51	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL: DISPOSITIVO PARA	DESCARPA	Ud	13.000,000	0,8400	10.920,00
52	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL - ESCALONADO	M2LIFE	Ud	5.000,000	0,8400	4.200,00
57	ESPECULO VAGINAL G LUBRIFICADO	CRAL	Ud	2.000,000	1,5700	3.140,00
66	FRASCO PARA DIETA ENTERAL	BIOBASE	Ud	13.000,000	0,9500	12.350,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/BICO SLIP	SR	Ud	60.000,000	0,1500	9.000,00
127	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/BICO SLIP	SR	Ud	80.000,000	0,3800	30.400,00
93	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS. SEM PÓ,	DESCARPA	Cx	500,000	10,0000	5.000,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	NATHALYA	PCT	800,000	12,0000	9.600,00
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.0 PARES	LEMGRUBE	Par	300,000	1,1800	354,00
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 PARES	LEMGRUBE	Par	350,000	1,0400	364,00
Total:						312.494,00

Fornecedor						
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
151	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - G-TECH - COTA PRINCIPAL		CX	2.250,000	31,9000	71.775,00
152	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - G-TECH - COTA		CX	750,000	31,9000	23.925,00
105	OXÍMETRO DE PULSO		Ud	100,000	39,2000	3.920,00
Total:						99.620,00

Paiçandu, 05/12/2023

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B791C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 388/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2023**, processo administrativo n.º 19594/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA

CNPJ/CPF: 08.843.051/0001-97

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 3

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 5

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 6

Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$ 230,00	920,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$ 230,00	920,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$ 230,00	920,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 15

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

LOTE 16

Valor Total do Lote: 1.134,60 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade	HS	6	R$ 189,10	1.134,60

	civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				

Valor Total Homologado - R$ 11.836,80

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, N° 369 – Vila Maria. Palmeira – PR.

As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, das 13:00 às 17:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 3909-5043 (whatsapp)

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar ao Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, previamente, os currículos dos profissionais que realizarão as formações.

- Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

- A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.

- A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a realização da formação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com .

3.3.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos administrativos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *24/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o n° 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

M2 Treinamento Profissionalizante LTDA

CNPJ/CPF: 08.843.051/0001-97

MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO

CPF/MF sob o n. º 844.499.859-15

Contratada

Testemunhas:

_____

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

_____

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$230,00	R$920,00
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$230,00	R$920,00
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$230,00	R$920,00
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60
2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	V. Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$189,10	R$1.134,60

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01

3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA /CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$250,00	R$1.500,00
4º	Fornecedor: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 /CNPJ 33.240.369/0001-20				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$260,00	R$1.560,00

5º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$265,00	R$1.590,00
6º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$287,00	R$1.722,00
7º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$300,00	R$1.800,00
8º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$316,80	R$1.900,80
9º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
10º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI /CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$480,00	R$2.880,00
11º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA/CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME /CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
13º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
01	Trabalho Infantil: O que é, tipos de trabalho infantil, a importância da intersetorialidade, execução do PETI a nível Municipal, atribuições da equipe de referência no município, a relação do PETI com os serviços socioassistenciais, relação do PETI com saúde, educação, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 02

3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 269,00	R$1.614,00
4º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 271,00	R$1.626,00
5º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI /CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 300,00	R$1.800,00
6º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 316,80	R$1.900,80
7º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 394,00	R$2.364,00

8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 480,00	R$2.880,00
10º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA/CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
02	Instituição de acolhimento para pessoa idosa: O que é o serviço de acolhimento para pessoas idosas – ILPIS, marcos legais e trajetória, como identificar um possível caso de acolhimento, quem pode solicitar o acolhimento institucional, o que configura o acolhimento institucional, atividades que podem ser desenvolvidas nas ILPIS, recursos humanos, estrutura física, regulamentação técnica, estatuto da pessoa idosa, atribuições e competências dos profissionais, custos e parcerias. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 500,00	R$3.000,00

LOTE 03

3º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$249,00	R$1.494,00
4º	Fornecedor: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE/CNPJ 33.240.369/0001-20				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$255,00	R$1.530,00
5º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,00	R$1.614,00
6º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA./CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$281,00	R$1.686,00
7º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$316,80	R$1.900,80
8º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$399,00	R$2.394,00
9º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30

10º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Uni.	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
13º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 04

3º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$249,00	R$1.494,00
4º	Fornecedor: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE/CNPJ 33.240.369/0001-20				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$255,00	R$1.530,00
5º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,00	R$1.614,00
6º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$316,80	R$1.900,80
7º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$399,00	R$2.394,00
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
10º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
04	Programa Família Acolhedora: Definição, especificidades do serviço, número máximo de acolhidos por família, aspectos jurídicos do serviço, capacitação das famílias cadastramento e acompanhamento, desligamento do serviço, equipe técnica para o serviço e suas atribuições. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 05

3º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$259,00	R$1.554,00
4º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$270,00	R$1.620,00
5º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$328,90	R$1.973,40
6º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$392,00	R$2.352,00
7º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
8º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
9º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
10º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
05	Vigilância Socioassistencial: Concepção, marco normativo, macroatividades, principais instrumentos e fontes de informação, equipe e infraestrutura, Elaboração do diagnóstico socioterritorial, levantamento de dados, sistematização, análise e disseminação das informações, monitoramento e avaliação, interface da vigilância socioassistencial com equipamentos de assistência social e com as demais políticas. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 06

3º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$249,00	R$996,00
4º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$250,00	R$1.000,00
5º	Fornecedor: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE/CNPJ 33.240.369/0001-20				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$259,00	R$1.036,00
6º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização	HS	4	R$265,00	R$1.060,00

	do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
7º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$420,01	R$1.680,04
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$425,55	R$1.702,20
9º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$488,99	R$1.955,96
10º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
11º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
12º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
13º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
06	Violência e violações de direitos contra crianças e adolescentes: o que o ECA preconiza, o configura violação de direitos contra crianças e adolescentes, violência doméstica e as violações mais frequentes, violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência, atendimento social, de saúde, educacional e outros, medidas judiciais e responsabilização do (a) autor (a) da violação, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00

LOTE 07

3º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$249,00	R$996,00
4º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$261,00	R$1.044,00
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$370,00	R$1.480,00
6º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$425,55	R$1.702,20
7º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$499,99	R$1.999,96
8º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
9º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
10º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência	HS	4	R$500,00	R$2.000,00

	física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
11º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
12º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
07	Violência e violações de direitos contra pessoa idosa: O que preconiza o Estatuto Nacional da Pessoal Idosa, Marcos Normativos Nacionais, rede de proteção da pessoa idosa, tipos de violência contra pessoa idosa que mais ocorrem, violência física, psicológica, doméstica, negligência e abandono, abuso financeiro, patrimonial, sexual, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00

LOTE 08

3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$259,00	R$1.036,00
4º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$265,00	R$1.060,00
5º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$270,00	R$1.080,00
6º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$407,01	R$1.628,04
7º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$425,55	R$1.702,20
8º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$479,99	R$1.919,96
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$480,00	R$1.920,00
10º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
11º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00
12º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
08	Violência e violações de direitos contra mulheres e violência de gênero: Formas de violência contra as mulheres, violência de gênero, espaços de violência, instrumentos para o enfrentamento das violências, formas de prevenção, Lei Nº 11.340 - maria da penha, medidas protetivas, serviços especializados para atendimento às vítimas de violência, fluxo de atendimento nas diversas Políticas Públicas, canais de denúncia. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	4	R$500,00	R$2.000,00

LOTE 13

3º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a	HS	6	R$249,00	R$1.494,00

	serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
4º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,00	R$1.614,00
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$270,00	R$1.620,00
6º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$281,00	R$1.686,00
7º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$316,80	R$1.900,80
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$480,00	R$2.880,00
10º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
13	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O que é o SCFV, onde é ofertado este serviço e quem pode ofertar, qual é o público do serviço, quais são os objetivos gerais e específicos do programa para cada faixa etária, formas de acesso, atividades que podem ser desenvolvidas no SCFV e o que o serviço deve oportunizar aos usuários, planejamento das ações a serem desenvolvidas no SCFV, eixos orientadores, grupos e percursos, qual a relação entre PAIF e SCFV, articulação da PSB e PSE no âmbito do SCFV. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 15

3º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$249,00	R$1.494,00
4º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,00	R$1.614,00
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$270,00	R$1.620,00
6º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações	HS	6	R$289,00	R$1.734,00

	emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
7º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$316,80	R$1.900,80
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$480,00	R$2.880,00
10º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
15	Processos de planejamento nos equipamentos do SUAS e metodologias práticas para trabalhos em grupo: O que é planejamento e qual a sua importância no SUAS, porque e para que planejar, planejamento e a prevenção de situações emergenciais, planos da Política de Assistência Social e diretrizes para elaboração. Como é caracterizado um trabalho em grupo, atividades que podem ser desenvolvidas em grupos no âmbito do SUAS, rodas de conversa, exercício de fala e escuta. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 16

3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$249,00	R$1.494,00
4º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$249,50	R$1.497,00
5º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$255,00	R$1.530,00
6º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,00	R$1.614,00
7º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA /CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$317,90	R$1.907,40
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA /CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade	HS	6	R$480,00	R$2.880,00

	civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
10º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit	Valor. Total
16	Fiscalização de parcerias Lei N° 13.019: Regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tipos de termos pactuados, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação, plano de trabalho, chamamento público e transferência de recursos, avaliação de propostas, gestores de parcerias e fiscalização, prestação de contas, contratações e despesas realizadas pelas OSC's, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E5894383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 389/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2023**, processo administrativo n.º 19594/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: IMPACTO LTDA

CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.499,40 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 249,90	1.499,40

LOTE 10

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 250,00	1.500,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 250,00	1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 4.499,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, N° 369 – Vila Maria. Palmeira – PR.

As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, das 13:00 às 17:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 3909-5043 (whatsapp)

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar ao Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, previamente, os currículos dos profissionais que realizarão as formações.

- Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

- A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.

- A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a realização da formação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com .

3.3.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos administrativos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *24/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Mario Antônio Wieczorek

CPF/MF sob o n° 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

_____

IMPACTO LTDA

CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

Lourival Macedo

CPF/MF sob o n. º 916.388.529-87

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

_____

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$250,00	R$1.500,00
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$250,00	R$1.500,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA./CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$261,00	R$1.566,00
3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,85	R$1.619,10
4º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$317,90	R$1.907,40
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$370,00	R$2.220,00

6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$405,00	R$2.430,00
7º	Fornecedor: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA/CNPJ 08.843.051/0001-97				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$410,00	R$2.460,00
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
10º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906/CNPJ 33.240.369/0001-20				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA /CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
13º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	Medidas Socioeducativas: O que são medidas socioeducativas, medida socioeducativa de liberdade assistida e medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, programa de privação de liberdade - internamento, medidas socioeducativas previstas no ECA, quem executa as medidas socioeducativas, planos de atendimento socioeducativo, avaliação e acompanhamento, objetivos gerais, objetivos específicos, Lei N° 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 10

3º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$289,00	R$1.734,00
4º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$317,90	R$1.907,40
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$370,00	R$2.220,00
6º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento	HS	6	R$425,55	R$2.553,30

	PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
7º	Fornecedor: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA/CNPJ 08.843.051/0001-97				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$430,00	R$2.580,00
8º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
9º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
10º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA /CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família: O que é PAIF, como surgiu o programa, concepções de famílias, onde é ofertado, quais os objetivos, quais usuários podem ser atendidos em PAIF, seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, quais são os elementos de vulnerabilidade conforme a NOB-SUAS, qual a definição do trabalho social com famílias, ações que compõem o PAIF, formas de acesso, ações de acolhida, ações comunitárias e particularizadas, oficinas com famílias, qual a diferença entre atendimento PAIF e acompanhamento PAIF. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

LOTE 14

3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$269,94	R$1.619,64
4º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$327,80	R$1.966,80
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				

LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$370,00	R$2.220,00
6º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$371,00	R$2.226,00
7º	Fornecedor: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA/CNPJ 08.843.051/0001-97				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$408,00	R$2.448,00
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$480,00	R$2.880,00
10º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA /CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA /CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
14	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais: O que é cadastro único, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. O que é um programa de transferência de renda, quais são os programas de transferência de renda ofertados pelos Governos Federal e Estadual, qual a finalidade dos programas, quais são as formas de acesso e qual é o público prioritário dos programas, qual é o público alvo dos programas de transferência de renda, o que são benefícios eventuais, quais os casos em que ele pode ser concedido, quem é o público deste serviço, avaliação dos técnicos dos equipamentos para concessão dos benefícios. Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E1917498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 390/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº**

14.135/21, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2023**, processo administrativo n.º 19594/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 40.769.856/0001-40

LOTE 11

Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$ 260,00	1.560,00

Valor Total Homologado - R$ 1.560,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, N° 369 – Vila Maria. Palmeira – PR.

As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, das 13:00 às 17:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 3909-5043 (whatsapp)

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar ao Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, previamente, os currículos dos profissionais que realizarão as formações.

- Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

- A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.

- A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a realização da formação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com .

3.3.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos administrativos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *24/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o n° 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

NS - Consultoria E Projetos Educacionais LTDA

CNPJ/CPF: 40.769.856/0001-40

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS

CPF/MF sob o n. º 005.690.559-97

Contratada

Testemunhas:

_____

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

_____

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA /CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$260,00	R$1.560,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 11

3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$269,85	R$1.619,10
4º	Fornecedor: MGP SOLUÇÕES LTDA./CNPJ 51.587.363/0001-06				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$271,00	R$1.626,00
5º	Fornecedor: IMPACTO EIRELI/CNPJ 05.306.560/0001-92				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$300,00	R$1.800,00
6º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$317,90	R$1.907,40
7º	Fornecedor: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA/CNPJ 08.843.051/0001-97				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este	UN	6	R$408,00	R$2.448,00

	serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.				
8º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$425,55	R$2.553,30
9º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$500,00	R$3.000,00
10º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$500,00	R$3.000,00
12º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA/CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	UN	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	PAEFI – Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos: O que é PAEFI, onde o serviço é ofertado, qual o público atendido, quais são os objetivos do programa, quais são as ações e atividades desenvolvidas, as formas de acesso a este serviço; Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	UN	6	R$500,00	R$3.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:33EB9FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 391/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2023**, processo administrativo n.º 19594/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MGP SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 51.587.363/0001-06

LOTE 12

Valor Total do Lote: 1.614,00 (um mil, seiscentos e quatorze reais)

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$ 269,00	R$ 1.614,00

Valor Total Homologado - R$ 1.614,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, N° 369 – Vila Maria. Palmeira – PR.

As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, das 13:00 às 17:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 3909-5043 (whatsapp)

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar ao Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, previamente, os currículos dos profissionais que realizarão as formações.

- Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

- A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.

- A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a realização da formação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com .

3.3.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos administrativos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *24/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o n° 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

MGP Solucoes LTDA

CNPJ/CPF: 51.587.363/0001-06

CLAUDIA BRAZ MARZAGAO

CPF/MF sob o n. º 279.504.228-23

Contratada

Testemunhas:

_____

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

_____

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA /CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$370,00	R$2.220,00
3º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$397,00	R$2.382,00
4º	Fornecedor: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CNPJ 11.589.175/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$407,00	R$2.442,00
5º	Fornecedor: ANDREA DE MOURA/CNPJ 40.318.138/0001-58				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$425,55	R$2.553,30
6º	Fornecedor: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA/CNPJ 08.843.051/0001-97				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$430,00	R$2.580,00
7º	Fornecedor: LCF SOUSA EIRELI/CNPJ 26.370.279/0001-99				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$480,00	R$2.880,00
8º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA/CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
9º	Fornecedor: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME/CNPJ 05.823.127/0001-24				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
10º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00
11º	Fornecedor: BRAGA SERVIÇOS LTDA/CNPJ 36.278.994/0001-50				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Entidades socioassistenciais e o referenciamento ao CRAS e ao CREAS: Qual o papel do equipamento diante das entidades referenciadas ao CRAS e ao CREAS, encaminhamentos realizados dos equipamentos para as entidades socioassistenciais, acompanhamento dos equipamentos às entidades socioassistenciais a eles referenciadas, fluxos entre equipamentos e entidades socioassistenciais, Turma de aproximadamente 30 a 50 participantes.	HS	6	R$500,00	R$3.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F28FFF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 392/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023**, processo administrativo n.º 23576/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a

classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de produtos para higiene íntima através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: DENISE FARIA DIAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.563.042/0001-31

LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Absorvente descartável externo, com abas, cobertura seca ou suave, com canais antivazamento, formato anatômico, sem perfume, fluxo leve, pacote contendo 16 unidades	Mili conforme edital	PCT	500	R$ 7,39	3.695,00

Valor Total Homologado - R$ 3.695,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;

- Local de entrega;

- Condições e Prazo para pagamento da nota.

- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com, o contato com a Secretaria de Assistência Social poderá ser realizado através do (42) 3909-5043 (somente Whatsapp).

3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/10/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o n° 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Denise Faria Dias LTDA

CNPJ/CPF: 46.563.042/0001-31

DENISE FARIA DIAS

CPF/MF sob o n.º 018.448.809- 58

Contratada

Testemunhas:

_____

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

_____

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP /CNPJ 12.811.487/0001-71				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit	Valor. Total
03	Absorvente descartável externo, com abas, cobertura seca ou suave, com canais antivazamento, formato anatômico, sem perfume, fluxo leve, pacote contendo 16 unidades	PCT	500	R$7,49	R$3.745,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8DA56818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 394/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023**, processo administrativo n.º 23576/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de produtos para higiene íntima através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22

LOTE 6

Valor Total do Lote: 3.481,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável, com super proteção contra vazamentos, gel de rápida absorção, com fitas flexíveis, fabricada com componentes atóxicos, tamanho P, contendo aproximadamente 50 fraldas em cada pacote.	LIFE KIDS	PCT	60	R$ 58,02	3.481,20

LOTE 7

Valor Total do Lote: 2.750,40 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável, com super proteção contra vazamentos, gel de rápida absorção, com fitas flexíveis, fabricada com componentes atóxicos, tamanho M, 8contendo aproximadamente 50 fraldas em cada pacote.	LIFE KIDS	PCT	60	R$ 45,84	2.750,40

LOTE 8

Valor Total do Lote: 3.472,20 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável, com super proteção contra vazamentos, gel de rápida absorção, com fitas flexíveis, fabricada com componentes atóxicos, tamanho G, contendo aproximadamente 50 fraldas em cada pacote.	LIFE KIDS	PCT	60	R$ 57,87	3.472,20

LOTE 9

Valor Total do Lote: 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável, com super proteção contra vazamentos, gel de rápida absorção, com fitas flexíveis, fabricada com componentes atóxicos, tamanho XG, contendo aproximadamente 60 fraldas em cada pacote.	LIFE KIDS	PCT	60	R$ 51,10	3.066,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável, com super proteção contra vazamentos, gel de rápida absorção, com fitas flexíveis, fabricada com componentes atóxicos, tamanho XXG, contendo aproximadamente 66 fraldas em cada pacote.	LIFE KIDS	PCT	60	R$ 51,00	3.060,00

Valor Total Homologado - R$ 15.829,80

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;

- Local de entrega;

- Condições e Prazo para pagamento da nota.

- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestosocial.palm@gmail.com, o contato com a Secretaria de Assistência Social poderá ser realizado através do (42) 3909-5043 (somente Whatsapp).

3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/10/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 05 de dezembro de 2023

Município de Palmeira

CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF SOB O N° 409.810.299-49

(Decreto Municipal Nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Jardim Distribuidora de ComesticosLTDA

CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

RICARDO CESAR STROIEKE

CPF/MF SOB O N.º 021.772.030-74

Contratada

Testemunhas:

_____

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

_____

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº 10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e não houve empresas classificadas para que mantivessem sua proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8003109E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 5.575/2022 e no Decreto municipal nº 16.437/2023 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 27762/2023, Torna público o resultado da consulta pública à comunidade escolar para a função de Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal:

I) Das Instituição com dois ou mais candidatos:

a) Centro Municipal De Educação Infantil Professor Alderico Viante

Candidato	Número de votos
Vanessa Levandoski da Silva	36
Roberta Vantroba Breda	106
Nulo ou Branco	01
Total de Votos	143

B) Centro Municipal De Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski

Candidato	Número de votos
Danieli Zwiegicoski	125
Juliana Aparecida Santos Verbinski	30
Nulo ou Branco	00
Total de Votos	155

C) Escola Municipal Professor Gabriel Prestes

Candidato	Número de votos
Danielle Muller	109
Gabriel de Freitas Santos	63
Nulo ou Branco	01
Total de Votos	173

D) Escola Municipal Integrada Imaculada Conseição Jesuíno Marcondes

Candidato	Número de votos
Rodolfo Molkenthin Cruz	129
Tatielle Adams Rodrigues	59
Nulo ou Branco	00
Total de Votos	188

E) - Escola Municipal Integral Nossa Senhora Do Rocio

Candidato	Número de votos
Daiana Bach	45
Vanessa Cristina Santa Clara	51
Nulo ou Branco	01
Total de Votos	97

F) Escola Municipal Do Campo De Queimadas

Candidato	Número de votos
Marilene Mainginski	17
Marilize da Luz Ribas	52
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	69

II) Das Instituição com um candidato:

A) Centro Municipal De Educação Infantil Cristo Rei

Candidato	Número de votos
Talita Linhares	
Sim	111
Não	03
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	114

B) Centro Municipal De Educação Infantil Recanto Dos Pequeninos

Candidato	Número de votos
Patricia Santos da Silva Viante	
Sim	98
Não	11
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	109

C) Centro Municipal De Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson

Candidato	Número de votos
Josiane Aparecida Kauka Gulhinski	
Sim	109
Não	09
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	118

D) - Escola Municipal Professor Eurides Teixeira De Oliviera

Candidato	Número de votos
Valquiria de Paula Kuhn	
Sim	154
Não	13
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	167

E) Escola Municipal Do Campo Professor Clotário Santos

Candidato	Número de votos
Diessica dos Santos de Azevedo	
Sim	73
Não	03
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	76

F) Escola Municipal Do Campo De Colônia Maciel

Candidato	Número de votos
Ana Paula Brunosky	
Sim	97
Não	01
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	98

G) Escola Municipal Do Campo Professora Leonor Santos

Candidato	Número de votos
Daiane Rain	
Sim	55
Não	02
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	57

H) Escola Municipal Do Campo Nossa Senhora Do Rosário

Candidato	Número de votos
Crislaine de Camargo Titski	
Sim	54
Não	13
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	67

I) Escola Muncipal Do Campo De Santa Bárbara De Cima

Candidato	Número de votos
Nicolle Dayene Morais da Cruz	
Sim	42
Não	9
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	51

J) Escola Municipal Do Campo De Witmarsum

Candidato	Número de votos
Claudia Renata Dos Santos	
Sim	124
Não	5
Nulo ou Branco	0
Total de Votos	129

§1º - As escolas: Professora Ida Albach e Pedro Gross Filho, não tiveram candidatos.

§2º - Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data da publicação do presente, no diário Oficial do Município.

Declara-se eleito o candidato que obteve a maior quantidade de votos.

O mandato do diretor eleito iniciará em 01/01/2024 e encerra-se em 31/12/2026.

Palmeira, 05 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7F8B0CE7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.888 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 27517/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203942	ADRIANA ROCHINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203547	ALDEMAR VIANTE	30	13/08/22	à	12/08/23	02/01/24	à	31/01/24
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	30	20/08/22	à	19/08/23	02/01/24	à	31/01/24
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	30	17/10/22	à	16/10/23	02/01/24	à	31/01/24
203076	ISMAEL NARDINI	12	12/06/22	à	11/06/23	02/01/24	à	13/01/24
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	30	18/04/22	à	17/04/23	02/01/24	à	31/01/24
203118	MARCOS AURELIO STALL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203381	MARCOS RODRIGUES	30	05/05/22	à	04/05/23	02/01/24	à	31/01/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6C1818AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.889 DE 05/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27636/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203939	JOCIANE HARTMANN	15	01/01/23	à	31/12/23	08/01/24	à	22/01/24
301380	SABRINA RISTOW	15	09/02/22	à	08/02/23	08/01/24	à	22/01/24
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	30	10/07/22	à	09/07/23	23/01/24	à	21/02/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8800879E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO CONTRATO 281/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº23/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº281/2022

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VITA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 806 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº43.345.117/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVAN CARLOS MARTINS , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 281/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 281/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12,00	4.494,87	53.938,44
TOTAL							53.938,44

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/11/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Vita Consultorios Odontologicos LTDA

IVAN CARLOS MARTINS ,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:212111DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 183/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**

NOME DO SEGURADO: **DIRCEU CARNEIRO DA SILVA**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4010-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
5.897.447-1	711.282.559-87	6242-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3208	08/11/2023	01/12/2023

Aos beneficiários abaixo especificados, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
TATIANE FREITAS DOS REIS DA SILVA	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
RIAN HENRIQUE FREITAS DA SILVA	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO
DANIEL FREITAS DA SILVA	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R$ 2.841,03 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos) total. Cotas parciais (3) de R$ 947,01 (Novecentos e quarenta e sete reais e um centavos) para cônjuge e filhos. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8E218DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 474/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO0D11	277450NIC0039429	04/11/2023	50020
AFH3496	277450NIC0039439	04/11/2023	50020
AIT4D48	277450NIC0039431	04/11/2023	50020
ALJ5A26	277450T000002884	22/11/2023	51851
ANY0F03	277450T000000890	23/11/2023	55414
ARZ4066	277450NIC0039433	04/11/2023	50020
ASO4J37	277450NIC0039442	04/11/2023	50020
ASQ3093	277450NIC0039438	04/11/2023	50020
AVK7784	277450NIC0039443	04/11/2023	50020
AXO1G96	277450T000000889	23/11/2023	55414
AYL9486	277450T000001607	23/11/2023	59670
BBM4529	277450NIC0039434	04/11/2023	50020
BBV5C30	277450T000002413	23/11/2023	54521
BBY3265	277450T000001385	22/11/2023	60412
BCB8241	277450T000003351	23/11/2023	73400
BCF1C74	277450NIC0039435	04/11/2023	50020
BCK3234	277450NIC0039437	04/11/2023	50020
BCL3255	277450T000002412	23/11/2023	55413
BCU4D16	277450NIC0039444	04/11/2023	50020

BCV5C74	277450NIC0039427	04/11/2023	50020
BDK2D43	277450NIC0039422	04/11/2023	50020
BDX8G85	277450NIC0039424	04/11/2023	50020
BEZ7C48	277450T000001606	23/11/2023	54790
EGN4F88	277450NIC0039426	04/11/2023	50020
GBT9C66	277450NIC0039428	04/11/2023	50020
IOI4459	277450T000002885	22/11/2023	57463
IXN7B16	277450NIC0039436	04/11/2023	50020
KPN6G06	277450NIC0039420	04/11/2023	50020
MKM8C59	277450NIC0039421	04/11/2023	50020
PKS6D14	277450NIC0039430	04/11/2023	50020
QAB2G98	277450NIC0039419	04/11/2023	50020
QJH8A36	277450NIC0039445	04/11/2023	50020
QJY8219	277450NIC0039425	04/11/2023	50020
QXS6A87	277450T000000888	23/11/2023	76252
RAB4C38	277450NIC0039440	04/11/2023	50020
RBI5B27	277450T000002882	22/11/2023	60412
RHG8G01	277450T000001608	23/11/2023	55411
RHU3C35	277450NIC0039446	04/11/2023	50020
RHX5I15	277450NIC0039432	04/11/2023	50020
RLD3G88	277450NIC0039441	04/11/2023	50020
RLG6D79	277450NIC0039423	04/11/2023	50020
SDW0G08	277450T000002883	22/11/2023	60412
SEM5H82	277450T000002704	22/11/2023	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:14864FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 476/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APX4952	277450P000334603	01/09/2023	73400	06872404049
AQZ3353	277450P000330425	05/09/2023	73662	
ARB0I92	277450P000330372	01/09/2023	57461	
ARH9277	277450P000336977	31/08/2023	57461	
BAF3D24	277450P000330421	04/09/2023	73662	
BEQ9D32	277450P000336986	31/08/2023	73400	
IUT3I45	277450P000330375	01/09/2023	57461	
JAS6G41	277450P000332442	05/09/2023	57463	03098658529

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0C4B37E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 477/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE1H71	277450P000333576	03/11/2023	57463
ABQ4G68	277450T000001373	22/11/2023	57463
ABX9911	277450P000360010	07/11/2023	55500
AEW0F45	277450T000000685	22/11/2023	57463
AEW4G66	277450T000000683	22/11/2023	57463
AFD3B13	277450P000333584	04/11/2023	54527
AFK9671	277450P000336355	01/11/2023	51851
AFM7438	277450T000002869	22/11/2023	51851
AGW6H26	277450T000002868	22/11/2023	51851
AHJ3179	277450T000002864	22/11/2023	51851
AIH7J95	277450P000336358	01/11/2023	76332
AIJ5E48	277450P000334338	03/11/2023	76332
AKD2G19	277450P000338500	05/11/2023	51851
AKD3692	277450P000333577	04/11/2023	73400
AKZ2B08	277450T000002862	22/11/2023	66531
ALH1136	277450P000336105	04/11/2023	60501
ANO6G24	277450P000330948	07/11/2023	61220
API6D27	277450P000336353	01/11/2023	76332

API9D23	277450T000003057	22/11/2023	76332
APP9166	277450T000001375	22/11/2023	51851
AQC7523	277450P000337938	01/11/2023	76332
AQD9J67	277450T000002871	22/11/2023	51851
AQJ5481	277450T000002870	22/11/2023	66531
AQV3921	277450P000336110	04/11/2023	60412
ARD1F55	277450P000336361	01/11/2023	76332
ARV1079	277450T000002872	22/11/2023	76331
ARX9I90	277450P000336380	01/11/2023	76332
ASJ4H25	277450P000338449	01/11/2023	51851
ASP4D56	277450P000336107	04/11/2023	60412
ASS3C84	277450P000336111	04/11/2023	60412
ATG9800	277450T000001081	22/11/2023	76332
ATJ7864	277450T000000679	21/11/2023	76331
ATQ4824	277450P000314276	07/11/2023	51930
ATQ4I25	277450P000362083	07/11/2023	58350
ATZ9H44	277450P000336373	01/11/2023	61220
AUA3591	277450P000336109	04/11/2023	60412
AUG9198	277450T000003063	22/11/2023	76332
AUJ2242	277450P000338297	07/11/2023	60501
AUP2169	277450T000003066	22/11/2023	51851
AUT1554	277450P000336452	04/11/2023	76332
AVE5B27	277450P000336364	01/11/2023	51851
AVI0C10	277450T000002860	21/11/2023	61220
AVO6E22	277450P000336372	01/11/2023	51851
AVV7J06	277450T000001384	22/11/2023	57463
AVY1C60	277450T000000883	22/11/2023	76252
AVZ3799	277450T000002861	22/11/2023	73400
AWA9E15	277450P000332865	07/11/2023	54600
AXC3A71	277450T000000687	22/11/2023	51851
AXD8355	277450T000001376	22/11/2023	76332
AXG2I91	277450T000003059	22/11/2023	76332
AXI4G87	277450P000334344	04/11/2023	55411
AXJ8A97	277450P000334347	04/11/2023	60412
AXP6793	277450T000002873	22/11/2023	51851
AXX9753	277450P000338497	05/11/2023	76332
AYA5G92	277450T000001370	21/11/2023	61220
AYC7B81	277450P000338293	07/11/2023	60412
AYE8C31	277450P000336106	04/11/2023	76332
AYP3I02	277450T000003058	22/11/2023	51851
AYT3248	277450P000335199	01/11/2023	61220
AZR9J29	277450P000333637	03/11/2023	55414
AZS3746	277450T000001383	22/11/2023	76332
AZT9B93	277450P000333587	04/11/2023	66371
AZT9B93	277450P000333588	04/11/2023	66020
AZV8342	277450T000002879	22/11/2023	60412
BAD7J61	277450T000001080	22/11/2023	76332
BAI2C82	277450T000002859	21/11/2023	60412
BAI6I90	277450P000330943	03/11/2023	55413
BAO3886	277450P000336365	01/11/2023	76332
BAS7874	277450P000330749	07/11/2023	76252
BBC9203	277450P000333585	04/11/2023	54527
BBG4H51	277450P000338446	01/11/2023	76332
BBV6J32	277450P000336368	01/11/2023	60412
BBY2B87	277450T000001381	22/11/2023	57463
BCD2B79	277450P000330748	07/11/2023	55414
BCD5B07	277450T000001380	22/11/2023	60412
BCE8350	277450P000336451	04/11/2023	76332
BCH1371	277450T000001378	22/11/2023	60412
BCH1448	277450P000336377	01/11/2023	60412
BCI3G05	277450P000334345	04/11/2023	55411
BCV5J96	277450P000336108	04/11/2023	60412
BCW1G42	277450P000334339	03/11/2023	55414
BDB1G21	277450P000332601	01/11/2023	50292
BDB3I78	277450T000001371	21/11/2023	60412
BDD3E51	277450P000332902	03/11/2023	55413
BDD6I80	277450P000334346	04/11/2023	76252
BDJ6B64	277450P000336378	01/11/2023	61220
BDK6000	277450T000003053	21/11/2023	51851
BDL6J56	277450T000002867	22/11/2023	61220
BDO5D14	277450P000350421	01/11/2023	57461
BDP9I11	277450P000333640	03/11/2023	55414
BDT0H24	277450P000334451	07/11/2023	58191
BEA7J61	277450P000336363	01/11/2023	76332
BEC1C65	277450P000338499	05/11/2023	76332
BEF1H86	277450P000336360	01/11/2023	51851
BEF3F64	277450P000336352	01/11/2023	76332
BEI0H05	277450T000002863	22/11/2023	60412
BEL8I46	277450T000001382	22/11/2023	60412
BEM4B85	277450T000000682	22/11/2023	76331
BEU8H62	277450T000000684	22/11/2023	51851
BEZ3C40	277450T000000881	22/11/2023	55414
CNW1F24	277450P000330942	03/11/2023	55414
DJE6098	277450T000003056	22/11/2023	76332
DOG2B93	277450P000336370	01/11/2023	51851
DUS4994	277450P000338089	01/11/2023	51851
EBC8103	277450P000338447	01/11/2023	51851
EBR4I59	277450P000349343	04/11/2023	72340
EBR4I59	277450P000349342	04/11/2023	76332

EDN0H41	277450T000003061	22/11/2023	51851
EGF8C61	277450T000003064	22/11/2023	51851
EIB2902	277450P000330940	03/11/2023	55414
EYB4331	277450P000336374	01/11/2023	61220
EYS6666	277450P000332903	03/11/2023	55413
FGD9G39	277450P000336369	01/11/2023	60412
FHK9A49	277450T000000887	22/11/2023	76251
FKZ9301	277450T000000681	22/11/2023	76331
FOT2J95	277450T000001379	22/11/2023	60412
FQR4A22	277450P000333641	03/11/2023	55414
FUB2E24	277450P000337939	01/11/2023	51851
GAH0J07	277450P000336354	01/11/2023	76332
GDT3E49	277450T000001369	21/11/2023	57463
HJU0G95	277450P000338448	01/11/2023	76332
HLP1274	277450T000002880	22/11/2023	60412
HNE6337	277450T000003055	21/11/2023	51851
HRO3395	277450T000002877	22/11/2023	57463
IKB1855	277450T000003065	22/11/2023	51851
IKM0745	277450T000003062	22/11/2023	51851
IRL0H10	277450T000002865	22/11/2023	51851
IUC9474	277450P000332866	07/11/2023	54600
IUS9A08	277450P000336362	01/11/2023	51851
JAD9D85	277450P000338291	07/11/2023	57463
JAV3A19	277450P000333582	04/11/2023	50100
JAV3A19	277450P000333583	04/11/2023	51180
JAV3A19	277450P000333580	04/11/2023	66372
JAV3A19	277450P000333581	04/11/2023	66531
JSW9C40	277450T000003054	21/11/2023	76332
JVW3863	277450P000336351	01/11/2023	60412
KND4H19	277450T000000680	21/11/2023	76331
KRP3I21	277450P000336357	01/11/2023	51851
LFS8701	277450P000333589	07/11/2023	55250
LYL1I62	277450T000002878	22/11/2023	51851
MAL5B34	277450P000338091	01/11/2023	76332
MBQ5J14	277450P000338090	01/11/2023	51851
MGN4847	277450P000335212	01/11/2023	50100
MGN4847	277450P000335211	01/11/2023	65992
MLY7741	277450P000333575	03/11/2023	55680
NFO0335	277450P000333639	03/11/2023	55414
NHT4C12	277450P000334349	04/11/2023	76332
NXD0894	277450P000356173	03/11/2023	55413
NXD0894	277450P000334337	03/11/2023	55413
NXY4I80	277450T000003060	22/11/2023	76332
OKH7C31	277450T000002881	22/11/2023	60412
QIF1B63	277450T000001377	22/11/2023	76332
QIK3G43	277450P000332901	03/11/2023	55413
QQQ0E13	277450T000001374	22/11/2023	61220
QQV8B06	277450P000362082	07/11/2023	58350
QWE5G17	277450P000330946	07/11/2023	57463
RDP4F92	277450T000000483	22/11/2023	55413
RHB5A31	277450P000334350	04/11/2023	76332
RHJ5F47	277450P000330941	03/11/2023	55413
RHK4C81	277450T000000484	22/11/2023	76332
RHM3F87	277450P000338290	07/11/2023	60760
RHN7E75	277450P000334334	03/11/2023	57461
RHO7H31	277450P000336367	01/11/2023	60412
RHY8D26	277450P000372740	07/11/2023	57461
RHZ2A99	277450T000000686	22/11/2023	76331
RTA0A52	277450T000000884	22/11/2023	76252
RTB4I00	277450T000001372	22/11/2023	60412
RVM9C60	277450P000338295	07/11/2023	76332
RVM9C60	277450P000338294	07/11/2023	57463
SDU6J25	277450T000002866	22/11/2023	57463
SDU9C99	277450P000336359	01/11/2023	51851
SDV4G69	277450T000001082	22/11/2023	57200
SDV7J95	277450P000333578	04/11/2023	73400
SDZ0H46	277450P000333638	03/11/2023	55411
SEB3F87	277450T000002876	22/11/2023	50450
SEB3F87	277450T000002874	22/11/2023	66371
SEC5C34	277450P000338296	07/11/2023	59670
SEG4C23	277450P000332864	07/11/2023	54600
SEI4C90	277450P000334335	03/11/2023	57461
SEL0H92	277450P000336379	01/11/2023	61220
SEM2J84	277450P000334336	03/11/2023	55414
SEO6F97	277450P000338292	07/11/2023	66371
SEV1I73	277450P000330947	07/11/2023	61220
SEV6J32	277450P000333579	04/11/2023	73400
SEV7I07	277450P000336375	01/11/2023	60412
SEV7I07	277450P000336376	01/11/2023	73400

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:21FCAE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 479/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO0D11	277450NIC0039429	04/11/2023	50020
AFH3496	277450NIC0039439	04/11/2023	50020
AIT4D48	277450NIC0039431	04/11/2023	50020
ALJ5A26	277450T000002884	22/11/2023	51851
ANY0F03	277450T000000890	23/11/2023	55414
ARZ4066	277450NIC0039433	04/11/2023	50020
ASO4J37	277450NIC0039442	04/11/2023	50020
ASQ3093	277450NIC0039438	04/11/2023	50020
AVK7784	277450NIC0039443	04/11/2023	50020
AXO1G96	277450T000000889	23/11/2023	55414
AYL9486	277450T000001607	23/11/2023	59670
BBM4529	277450NIC0039434	04/11/2023	50020
BBV5C30	277450T000002413	23/11/2023	54521
BBY3265	277450T000001385	22/11/2023	60412
BCB8241	277450T000003351	23/11/2023	73400
BCF1C74	277450NIC0039435	04/11/2023	50020
BCK3234	277450NIC0039437	04/11/2023	50020
BCL3255	277450T000002412	23/11/2023	55413
BCU4D16	277450NIC0039444	04/11/2023	50020
BCV5C74	277450NIC0039427	04/11/2023	50020
BDK2D43	277450NIC0039422	04/11/2023	50020
BDX8G85	277450NIC0039424	04/11/2023	50020
BEZ7C48	277450T000001606	23/11/2023	54790
EGN4F88	277450NIC0039426	04/11/2023	50020
GBT9C66	277450NIC0039428	04/11/2023	50020
IOI4459	277450T000002885	22/11/2023	57463
IXN7B16	277450NIC0039436	04/11/2023	50020
KPN6G06	277450NIC0039420	04/11/2023	50020
MKM8C59	277450NIC0039421	04/11/2023	50020
PKS6D14	277450NIC0039430	04/11/2023	50020
QAB2G98	277450NIC0039419	04/11/2023	50020
QJH8A36	277450NIC0039445	04/11/2023	50020
QJY8219	277450NIC0039425	04/11/2023	50020
QXS6A87	277450T000000888	23/11/2023	76252
RAB4C38	277450NIC0039440	04/11/2023	50020
RBI5B27	277450T000002882	22/11/2023	60412
RHG8G01	277450T000001608	23/11/2023	55411
RHU3C35	277450NIC0039446	04/11/2023	50020
RHX5I15	277450NIC0039432	04/11/2023	50020
RLD3G88	277450NIC0039441	04/11/2023	50020
RLG6D79	277450NIC0039423	04/11/2023	50020
SDW0G08	277450T000002883	22/11/2023	60412
SEM5H82	277450T000002704	22/11/2023	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0623C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 481/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV1376	277450T000001847	24/11/2023	55411
ABD8J70	277450T000003353	24/11/2023	57463
ABT0E57	277450P000337942	06/11/2023	51851
ACA9A02	277450P000338095	06/11/2023	51851
ACB1C88	277450P000336456	07/11/2023	60681
ACG7J33	277450T000001848	24/11/2023	55411
ACM9994	277450T000001616	24/11/2023	51851
ADT1D92	277450P000336163	07/11/2023	76252
AFR4B11	277450P000337941	06/11/2023	51851
AGL5A09	277450P000336308	06/11/2023	51851
AHF7H06	277450P000336315	06/11/2023	57463
AIA8474	277450P000336391	06/11/2023	61220
AIU7F93	277450P000336469	07/11/2023	61220
AJE7E69	277450P000314273	06/11/2023	57463
ALG6648	277450P000336472	07/11/2023	59670
AMS7501	277450P000336306	06/11/2023	51851
ANO9J14	277450T000002416	23/11/2023	76332

AOL0D07	277450P000336170	07/11/2023	55500
APC6B01	277450T000001845	23/11/2023	60501
APF9C79	277450P000334259	08/11/2023	60412
APK1I73	277450T000001846	23/11/2023	61220
AQY9E57	277450P000336304	06/11/2023	51851
ARH4J00	277450P000336158	04/11/2023	54527
ARN2C17	277450P000336311	06/11/2023	61220
ARN9D03	277450T000002417	24/11/2023	55413
ASA6126	277450P000330950	08/11/2023	61220
ASC6419	277450P000336301	06/11/2023	51851
ASM2G38	277450P000338511	06/11/2023	57463
AST0E29	277450P000337940	06/11/2023	51851
ASZ8D51	277450P000336392	06/11/2023	51851
ATY1E47	277450P000360008	06/11/2023	51851
AUH3I18	277450P000336162	07/11/2023	76252
AUM3G34	277450P000336471	07/11/2023	61220
AUS0426	277450P000336314	06/11/2023	51851
AVC6F34	277450P000336305	06/11/2023	51851
AWC1987	277450P000336307	06/11/2023	57380
AXC4099	277450P000338306	06/11/2023	73400
AXL3273	277450T000002204	24/11/2023	60412
AXT8695	277450P000338506	06/11/2023	61220
AYD8479	277450P000338517	06/11/2023	76332
AZB0J73	277450P000336152	03/11/2023	54523
AZV0496	277450T000002203	24/11/2023	51851
AZV0496	277450T000002202	24/11/2023	60412
AZY6I12	277450T000001609	23/11/2023	70561
BAC9J99	277450P000334257	08/11/2023	57463
BAS1A98	277450P000336322	06/11/2023	51851
BAY8950	277450P000336465	07/11/2023	76332
BAZ3832	277450P000334261	08/11/2023	57380
BBG0I14	277450P000334256	08/11/2023	60412
BBK4297	277450P000338099	06/11/2023	76332
BBU5334	277450P000330949	08/11/2023	60501
BBX5170	277450P000338512	06/11/2023	60412
BBX8170	277450P000336317	06/11/2023	76331
BBY7108	277450P000335216	02/11/2023	54521
BBY8430	277450P000334266	08/11/2023	57463
BBZ4J77	277450P000336319	06/11/2023	60412
BCA8230	277450P000314275	06/11/2023	70722
BCB2180	277450P000334254	08/11/2023	60412
BCB4739	277450P000338510	06/11/2023	76332
BCC0G32	277450P000314274	06/11/2023	51930
BCC6J98	277450P000336164	07/11/2023	55500
BCD8I28	277450P000336464	07/11/2023	76332
BCH4810	277450P000336466	07/11/2023	57463
BCP9H00	277450T000001611	24/11/2023	65800
BCQ6J40	277450P000338516	06/11/2023	57463
BCR6J33	277450P000335213	02/11/2023	54521
BCV8D88	277450P000336165	07/11/2023	55500
BCV9J88	277450P000336166	07/11/2023	55500
BCX4J50	277450P000335214	02/11/2023	54521
BDD8F49	277450P000336462	07/11/2023	60412
BDG3E88	277450P000333596	08/11/2023	50450
BDG3E88	277450P000333595	08/11/2023	65992
BDG3E88	277450P000333594	08/11/2023	66372
BDG3E88	277450P000333593	08/11/2023	70561
BDG3E88	277450P000333598	08/11/2023	51420
BDN3I26	277450P000338508	06/11/2023	61220
BDT4J92	277450P000336160	04/11/2023	54527
BDU3A69	277450P000334263	08/11/2023	61220
BDV9C18	277450P000334262	08/11/2023	61220
BEI3E50	277450P000336151	02/11/2023	55680
BEJ7E27	277450P000338513	06/11/2023	61220
BEO0H96	277450P000338514	06/11/2023	60412
BEZ7C48	277450T000002322	24/11/2023	54790
CBR4E26	277450T000002321	24/11/2023	54521
DHQ5F33	277450P000338096	06/11/2023	51851
DLS7A52	277450P000336318	06/11/2023	57463
DXG7894	277450P000337944	06/11/2023	51851
EBW8B09	277450P000338502	06/11/2023	51851
EGN0C45	277450P000336302	06/11/2023	61220
EVW6I63	277450T000003354	24/11/2023	57200
EWJ4C02	277450T000003355	24/11/2023	55411
FCS6D11	277450P000336161	04/11/2023	54527
FFI4F91	277450P000336167	07/11/2023	55500
FHK3B87	277450P000336303	06/11/2023	51851
FNN6354	277450T000001612	24/11/2023	60501
FTX1F32	277450P000336313	06/11/2023	76331
GGJ2A21	277450P000338098	06/11/2023	76332
HDJ2J97	277450T000001850	24/11/2023	61220
HHG3C51	277450P000338509	06/11/2023	61220
ITV4J37	277450P000336468	07/11/2023	76332
IUI6D21	277450P000336168	07/11/2023	55250
KLF0046	277450P000336459	07/11/2023	57463
KQK4H76	277450P000330750	07/11/2023	76331
LYI4J71	277450P000337946	06/11/2023	76331
LZI9B10	277450P000336312	06/11/2023	60412
LZU2D75	277450T000001084	24/11/2023	76332

LZY9F39	277450P000338504	06/11/2023	61220
MDA9C81	277450P000338088	01/11/2023	51851
MEO3832	277450P000336470	07/11/2023	76332
MGQ3B43	277450T000003352	24/11/2023	57463
MIF7579	277450P000338503	06/11/2023	76332
MLD6J80	277450P000336457	07/11/2023	57463
MLW1E40	277450P000336169	07/11/2023	55250
MRR5B68	277450P000336154	03/11/2023	55680
OQJ7A91	277450P000336463	07/11/2023	57463
OWX9D93	277450P000336320	06/11/2023	60412
PZM5J86	277450P000336316	06/11/2023	60412
QHE5E53	277450P000336157	04/11/2023	73400
QNJ5G41	277450P000338515	06/11/2023	60412
QNJ8E81	277450T000001849	24/11/2023	51851
QOL7J66	277450P000336454	07/11/2023	60681
QQR3G04	277450P000336467	07/11/2023	76332
QUD0I92	277450P000337943	06/11/2023	76332
QUY7D27	277450P000336390	06/11/2023	76332
QXK4C67	277450P000338097	06/11/2023	76332
RHA1C18	277450P000336323	06/11/2023	76332
RHF7E58	277450T000002201	24/11/2023	73400
RHG5H60	277450P000333592	08/11/2023	65992
RHG5H60	277450P000333591	08/11/2023	66371
RHG7B83	277450P000337480	06/11/2023	57463
RHO1G55	277450P000334255	08/11/2023	60412
RHV5G82	277450P000338507	06/11/2023	61220
RHY7B10	277450T000001613	24/11/2023	60501
RUS4H16	277450P000330945	04/11/2023	60412
RVZ5C88	277450P000338501	06/11/2023	60412
SDQ9D69	277450P000336309	06/11/2023	76332
SDR0C48	277450T000001614	24/11/2023	60501
SDT3A98	277450P000336321	06/11/2023	60412
SDV5B19	277450P000335215	02/11/2023	54527
SDZ0H23	277450P000336171	07/11/2023	55500
SEM3A29	277450P000338094	06/11/2023	76332
SEN8C12	277450T000002415	23/11/2023	76332
SER4B73	277450P000333599	08/11/2023	55411
SER5H07	277450T000001615	24/11/2023	57200
SEU4B10	277450P000336453	07/11/2023	57463
SHD4C98	277450T000002414	23/11/2023	55680
SHS3C06	277450P000336461	07/11/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A302096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 482/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGT0915	277450P000330460	03/09/2023	55500	R$ 130,16
ASG6B15	277450P000337550	03/09/2023	51851	R$ 195,23
ATJ2719	277450P000330453	03/09/2023	60412	R$ 195,23
AVB3330	277450P000337549	03/09/2023	51851	R$ 195,23
AVU4H13	277450P000337548	03/09/2023	51851	R$ 195,23
AWR6156	277450NIC0039089	01/09/2023	50020	R$ 390,46
AXB3720	277450NIC0039090	01/09/2023	50020	R$ 390,46
AXG2H75	277450P000365711	29/08/2023	60501	R$ 293,47
AXI9H95	277450P000337461	04/09/2023	55411	R$ 195,23
AXY1B51	277450P000337544	03/09/2023	73400	R$ 130,16
BAH1247	277450P000337540	03/09/2023	51851	R$ 195,23
BAO7C91	277450P000337459	04/09/2023	54600	R$ 130,16
BBX4F26	277450P000373399	03/09/2023	57200	R$ 195,23
BCD6966	277450NIC0039094	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BCW2B42	277450P000337539	03/09/2023	76331	R$ 293,47
BDC3C72	277450P000330452	03/09/2023	51851	R$ 195,23
BDD3D89	277450P000337545	03/09/2023	73400	R$ 130,16
BDF4E67	277450P000330456	03/09/2023	76332	R$ 293,47
BDJ7B69	277450P000289368	03/09/2023	55411	R$ 195,23
BDY1F57	277450P000337538	03/09/2023	73400	R$ 130,16
EVL6C39	277450P000337454	03/09/2023	54600	R$ 130,16
GHG0B04	277450NIC0039092	01/09/2023	50020	R$ 586,94
IKM0745	277450P000337537	03/09/2023	51851	R$ 195,23
LWU9409	277450P000337534	03/09/2023	55500	R$ 130,16
MKR0I25	277450NIC0039086	01/09/2023	50020	R$ 390,46
NRI9I25	277450NIC0039091	01/09/2023	50020	R$ 390,46
PIS7A81	277450P000330454	03/09/2023	65300	R$ 195,23
QIL8120	277450NIC0039088	01/09/2023	50020	R$ 586,94

QIO4D17	277450P000330313	03/09/2023	60412	R$ 195,23
QLT6F78	277450P000330451	03/09/2023	60412	R$ 195,23
QOF7I89	277450P000337457	03/09/2023	54521	R$ 195,23
RHV0C86	277450P000337535	03/09/2023	55500	R$ 130,16
RHV0C92	277450P000337536	03/09/2023	55500	R$ 130,16
RHX9G41	277450NIC0039093	01/09/2023	50020	R$ 260,32
SEF1F90	277450P000337460	04/09/2023	55411	R$ 195,23
SEN0J60	277450P000337458	04/09/2023	55411	R$ 195,23
SEQ0H32	277450P000331173	10/10/2023	70561	R$ 293,47
SET0G37	277450P000336564	03/09/2023	65991	R$ 293,47
SET0G37	277450P000336565	03/09/2023	50100	R$ 880,41

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:64F536C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Ato de Diárias Concedidas

Nº	202309281488d79		
Favorecido	EVANDRO MILIOLI PICANCO	**Cargo**	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	041.176.409-84
Destino	CURITIBA - PR	**Matrícula**	034
Atividade e objetivo da viagem			
Reunião no IAT (Instituto Água e Terra) com o Presidente Everton Souza agendada pelo Prefeito Gabriel de Santo Antônio do Caiuá referente ao projeto do aterro sanitário de santo Antônio do Caiuá.			
Início Previsto	02/10/2023		
Retorno Previsto	03/10/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diária completa e 1 reduzida		
Valor total concedido	R$ 600,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9FDDF778

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Ato de Diárias Concedidas

Nº	2023092823c1c7a		
Favorecido	OSVAL CESAR KULEVICZ	**Cargo**	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	316.933.699-15
Destino	CURITIBA - PR	**Matrícula**	027
Atividade e objetivo da viagem			
Reunião no IAT (Instituto Água e Terra) com o Presidente Everton Souza agendada pelo Prefeito Gabriel de Santo Antônio do Caiuá referente ao projeto do aterro sanitário de santo Antônio do Caiuá			
Início Previsto	02/10/2023		
Retorno Previsto	03/10/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diária completa e 1 reduzida		
Valor total concedido	R$ 600,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente CICA

Ato de Diárias Concedidas

Nº	2023101810fcc14		
Favorecido	OSVAL CESAR KULEVICZ	**Cargo**	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	316.933.699-15
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR	**Matrícula**	027
Atividade e objetivo da viagem			
Reunião com a Diretoria de Coordenação, na sede da usina de ITAIPU, a convite do Diretor Eduardo Augusto Scirea.			
Início Previsto	23/10/2023		
Retorno Previsto	24/10/2023		
Nº de diárias concedidas	Uma diária e Meia		
Valor total concedido	R$ 525,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente CICA

Ato de Diárias Concedidas

Nº	2023103156f7a66		
Favorecido	OSVAL CESAR KULEVICZ	**Cargo**	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	316.933.699-15
Destino	CURITIBA - PR	**Matrícula**	027
Atividade e objetivo da viagem			
Reunião com a empresa TransResíduos no dia 07/11 e dia 08/11 será a 17º Reunião ordinária do Grupo R20 - 2023, a qual contará com a presença do Governador Ratinho Junior e Valdemar Bernardo Jorde, secretário da SEDEST.			
Início Previsto	07/11/2023		
Retorno Previsto	09/11//2023		
Nº de diárias concedidas	2 diárias completa e 1 reduzida		
Valor total concedido	R$ 1.000,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C28AE458

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Ato de Diárias Concedidas

Nº	2023101826dd638		
Favorecido	RODRIGO BECEGATO DE S. DOS SANTOS	**Cargo**	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	09734494970
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR	**MATRÍCULA**	031
Atividade e objetivo da viagem			
Reunião no gabinete do Deputado Federal Tião Medeiros, referente a apresentação do projeto em parceria com a ITAIPU BINACIONAL da usina de Triagem mecanizada da empresa Biosector.			
Início	23/10/2023		
Retorno	23/10/2023		
Nº de diárias concedidas	1 diária e 1 reduzida		
Valor total concedido	R$ 525,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo

Ato de Diárias Concedidas

Nº	20231026393a6ed		
Favorecido	RODRIGO BECEGATO DE S. DOS SANTOS	**Cargo**	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	09734494970
Destino	SÃO PAULO - SP	**MATRÍCULA**	031
Atividade e objetivo da viagem			
Participação do treinamento realizado pela ABREMA em parceria com a Agência de Proteção Ambiental da Suécia (SEPA) intitulado ‘’ Estratégias Municipais de Gestão Integrada de Resíduos’’. O transporte de ida e volta e também a hospedagem serão custeados pela Agência de Proteção Ambiental da Suécia (SEPA).			
Início	06/11/2023		
Retorno	10/11/2023		
Nº de diárias concedidas	5 meias diárias		
Valor total concedido	R$ 875,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo

Ato de Diárias Concedidas

Nº	202311223816fce		
Favorecido	RODRIGO BECEGATO DE S. DOS SANTOS	**Cargo**	ENGENHEIRA AMBIENTAL
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	09734494970
Destino	LONDRINA - PR	**MATRÍCULA**	031
Atividade e objetivo da viagem			
Participação e palestrante no 1º Fórum Norte Paranaense em Gestão de Resíduos Sólido.			
Início	23/11/2023		
Retorno	23/11/2023		
Nº de diárias concedidas	1 meia diária		
Valor total concedido	R$ 125,00		

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4256D7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIF8952	277510T000054574	22/11/2023	76332
AKZ5158	116100T000448763	17/11/2023	55250
ANV9A10	277510T000034625	22/11/2023	51851
AOO0560	277510T000081108	22/11/2023	54870
AQL4F29	116100T000448762	17/11/2023	55250
ATB1E71	277510T000008865	22/11/2023	56731
ATK3818	277510T000081102	22/11/2023	76331
ATV3684	277510T000051472	22/11/2023	76332
AUA5074	277510T000081101	22/11/2023	76331
AVQ6A41	277510T000078015	22/11/2023	76332
AVR7019	277510T000034623	22/11/2023	76252
AWE6G96	277510T000034629	22/11/2023	76331
BBD6880	277510T000077301	22/11/2023	76331
BBL9I94	277510T000014819	22/11/2023	73662
BCU8D30	277510T000054576	22/11/2023	55411
BDF5F71	277510T000081103	22/11/2023	76331
BEA8B19	277510T000027995	22/11/2023	76331
DVJ3898	277510T000034626	22/11/2023	76332
LTD7F70	277510T000014820	22/11/2023	73662
MFY8H75	277510T000034627	22/11/2023	73400
MJA2I71	277510T000008864	22/11/2023	61220
MJO2C61	277510T000081100	22/11/2023	76331
MKT6B15	277510T000034624	22/11/2023	58194
MKV4F49	277510T000034628	22/11/2023	76332
QHB5A84	116100T000373924	17/11/2023	55250
QIT1D18	277510T000051473	22/11/2023	60412
RHL4A71	277510T000034630	22/11/2023	76332
RHS2E80	277510T000077300	22/11/2023	73400
RYA5A17	277510T000034632	22/11/2023	76332
SEB4I45	277510T000081107	22/11/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:65A6C116

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
CJY1431	116100T001095586	14/09/2023	56222	
RHZ5B25	116100T001095578	14/09/2023	55920	7212890681

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:41D55CD8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY3165	277510T000008811	18/09/2023	76331	R$ 293.47
ABW8831	277510T000003857	20/09/2023	54526	R$ 195.23
ABX6565	277510Z000016788	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ACP8199	277510T000029477	19/09/2023	55417	R$ 195.23
ADH6018	277510NIC0019430	05/09/2023	50020	R$ 390.46
AGY2805	116100T001103573	18/09/2023	55411	R$ 195.23
AHN3F06	277510Z000016834	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AHN3F06	277510Z000016766	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AHN3F06	277510Z000016837	01/09/2023	55412	R$ 195.23
AIH1374	277510Z000016817	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AJQ9J93	277510T000055726	18/09/2023	55411	R$ 195.23
AJX7453	277510T000012957	19/09/2023	55411	R$ 195.23
AKM0C79	277510T000029476	19/09/2023	55417	R$ 195.23
ALD9E67	116100T001079250	15/09/2023	54600	R$ 130.16
ALI1617	277510T000012958	19/09/2023	51930	R$ 293.47
AMC6B59	277510NIC0019399	05/09/2023	50020	R$ 390.46
ANB6G06	277510T000077032	19/09/2023	51851	R$ 195.23
ANO4B16	277510Z000016786	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ANT5I87	277510Z000016822	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AOB6948	277510T000029475	19/09/2023	76331	R$ 293.47
AOR9889	116100T001113281	15/09/2023	54522	R$ 195.23
AOU7E83	116100T000806211	16/09/2023	54870	R$ 195.23
APJ8A75	277510T000077025	18/09/2023	60175	R$ 293.47
AQD9332	277510Z000016777	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AQG2F63	277510T000003854	18/09/2023	55411	R$ 195.23
AQK4E34	277510NIC0019401	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AQY0078	277510Z000016805	31/08/2023	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000016763	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ARL3I30	116100T000553311	18/09/2023	55500	R$ 130.16
ARP2H87	277510T000072781	19/09/2023	55417	R$ 195.23
ASD8412	277510NIC0019405	05/09/2023	50020	R$ 586.94
ASH6874	116100T001103574	18/09/2023	55417	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0019438	05/09/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000016842	01/09/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0019421	05/09/2023	50020	R$ 390.46
ASZ0712	277510Z000016793	31/08/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000026371	20/09/2023	76331	R$ 293.47
ATF3771	277510NIC0019431	05/09/2023	50020	R$ 586.94
ATO0D94	116100T001113275	15/09/2023	54600	R$ 130.16
ATP6257	277510T000077031	19/09/2023	51851	R$ 195.23
ATY7J93	277510NIC0019426	05/09/2023	50020	R$ 390.46
AUC8J56	277510Z000016800	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AUC8J56	277510Z000016818	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AUM3F83	116100T001113285	15/09/2023	55417	R$ 195.23
AUO7D67	277510T000029481	20/09/2023	76331	R$ 293.47
AUQ0J71	277510Z000016783	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AUR4225	116100T001103586	19/09/2023	54522	R$ 195.23
AVP7E60	277510Z000016807	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510NIC0019437	05/09/2023	50020	R$ 390.46
AVR5522	277510T000029472	18/09/2023	55411	R$ 195.23
AVW7B04	277510T000072770	18/09/2023	76331	R$ 293.47
AVY1C15	277510Z000016840	01/09/2023	55412	R$ 195.23
AWJ5C09	277510Z000016843	01/09/2023	55412	R$ 195.23
AWL4C04	277510T000056031	19/09/2023	76331	R$ 293.47
AWL9E06	277510Z000016756	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AWN2212	277510T000077029	19/09/2023	51851	R$ 195.23
AWN3153	277510T000053335	20/09/2023	51851	R$ 195.23
AWT8318	277510T000047679	19/09/2023	76332	R$ 293.47
AWX6E58	277510NIC0019411	05/09/2023	50020	R$ 586.94
AXB9344	277510NIC0019418	05/09/2023	50020	R$ 390.46
AXD1958	116100T001113298	16/09/2023	54526	R$ 195.23
AXL1708	277510T000047674	18/09/2023	51930	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000016787	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000016796	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AXQ4F52	277510T000008810	18/09/2023	55417	R$ 195.23
AXR2191	277510Z000016831	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AXV8H75	277510T000025790	18/09/2023	76252	R$ 293.47
AXY8384	277510T000072782	19/09/2023	76331	R$ 293.47
AYQ8289	277510T000012959	20/09/2023	76331	R$ 293.47
AYR8H80	277510NIC0019441	05/09/2023	50020	R$ 390.46
AYT6105	277510Z000016768	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AZF1A75	277510Z000016806	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AZL7D92	116100T001103585	19/09/2023	56222	R$ 88.38
AZN2575	277510T000029482	20/09/2023	76331	R$ 293.47
AZN5948	277510T000029479	20/09/2023	51851	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000016795	31/08/2023	55412	R$ 195.23
AZV2D59	277510T000072784	20/09/2023	76331	R$ 293.47
AZX0391	116100T001116505	17/09/2023	55250	R$ 130.16
BAB5E55	277510NIC0019439	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BAD1064	277510T000051370	19/09/2023	55411	R$ 195.23
BAF9G02	277510T000055729	20/09/2023	76332	R$ 293.47
BAN2E57	277510T000072785	20/09/2023	76331	R$ 293.47
BAQ2564	277510T000027934	18/09/2023	55411	R$ 195.23
BAU7G26	277510Z000016825	31/08/2023	55412	R$ 195.23
BAU9B66	277510Z000016764	30/08/2023	55412	R$ 195.23

BAW7C57	277510Z000016771	30/08/2023	55412	R$ 195.23
BAZ5A58	277510T000055725	18/09/2023	61220	R$ 293.47
BBB9399	277510T000026368	18/09/2023	76331	R$ 293.47
BBJ0F32	277510NIC0019406	05/09/2023	50020	R$ 586.94
BBM1F57	277510NIC0019440	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BBP0402	277510Z000016804	31/08/2023	55412	R$ 195.23
BBT0908	116100T001113295	16/09/2023	55417	R$ 195.23
BBU5824	277510T000029478	20/09/2023	76331	R$ 293.47
BBX5C49	277510T000077028	18/09/2023	76332	R$ 293.47
BCL1862	277510Z000016826	31/08/2023	55412	R$ 195.23
BCM6A92	277510T000047677	18/09/2023	76332	R$ 293.47
BCV9I76	116100T000935159	16/09/2023	54522	R$ 195.23
BCV9J05	277510Z000016789	30/08/2023	55412	R$ 195.23
BDC4B19	277510NIC0019425	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BDE3B35	277510NIC0019434	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BDF4I80	277510T000077030	19/09/2023	76331	R$ 293.47
BDL8J10	277510NIC0019429	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BDT5F54	277510T000072790	20/09/2023	76331	R$ 293.47
BDV8J17	277510NIC0019407	05/09/2023	50020	R$ 586.94
BDW2J95	116100T001103552	15/09/2023	55417	R$ 195.23
BEA6H32	277510NIC0019428	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA7I63	277510Z000016767	30/08/2023	55412	R$ 195.23
BEC7J42	277510Z000016799	31/08/2023	55412	R$ 195.23
BES8F42	277510Z000016797	31/08/2023	55412	R$ 195.23
BEZ0J23	277510T000025793	20/09/2023	55411	R$ 195.23
BEZ1I01	277510Z000016841	01/09/2023	55412	R$ 195.23
CMO2377	277510T000053336	20/09/2023	51851	R$ 195.23
CRL6242	116100T000935160	16/09/2023	54521	R$ 195.23
DCG2425	116100T000935165	16/09/2023	54521	R$ 195.23
DFH3C99	116100T001103551	15/09/2023	55920	R$ 130.16
DIX3B13	277510Z000016815	31/08/2023	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016775	30/08/2023	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016794	31/08/2023	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016828	31/08/2023	55412	R$ 195.23
DRT9J13	277510T000077033	19/09/2023	76332	R$ 293.47
EDI0F63	277510NIC0019424	05/09/2023	50020	R$ 390.46
EDY9C95	116100T001116508	19/09/2023	76251	R$ 293.47
EGP8B14	116100T000767008	15/09/2023	54521	R$ 195.23
EIP6I88	277510Z000016772	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ERW7H07	277510T000055727	20/09/2023	51852	R$ 195.23
EYA7D81	277510Z000016824	31/08/2023	55412	R$ 195.23
FAN4E78	277510T000008812	18/09/2023	60501	R$ 293.47
FBL0336	116100T001116520	19/09/2023	76252	R$ 293.47
FBO8C90	277510Z000016774	30/08/2023	55412	R$ 195.23
FFW1A05	277510Z000016765	30/08/2023	55412	R$ 195.23
FGS2C99	277510T000051371	19/09/2023	76251	R$ 293.47
FOQ0D49	277510NIC0019404	05/09/2023	50020	R$ 260.32
FQQ2H69	277510T000008813	19/09/2023	76331	R$ 293.47
FTN5B66	277510T000003856	20/09/2023	76251	R$ 293.47
GYM8874	277510T000026369	20/09/2023	55090	R$ 130.16
HIX6D37	116100T001116503	17/09/2023	55250	R$ 130.16
HJL6020	277510T000072774	18/09/2023	76331	R$ 293.47
HSJ9G60	277510Z000016829	31/08/2023	55412	R$ 195.23
HVP9576	277510Z000016803	31/08/2023	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000016823	31/08/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000016776	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ITZ6I42	277510T000072789	20/09/2023	76331	R$ 293.47
ITZ6I42	277510NIC0019427	05/09/2023	50020	R$ 390.46
IVI1I10	277510T000005022	01/09/2023	60412	R$ 195.23
JAY4B79	277510Z000016784	30/08/2023	55412	R$ 195.23
JAY4B79	277510NIC0019420	05/09/2023	50020	R$ 390.46
JKU2137	277510T000072777	18/09/2023	76331	R$ 293.47
KQW2J53	277510NIC0019417	05/09/2023	50020	R$ 390.46
KUF7057	277510Z000016808	31/08/2023	55412	R$ 195.23
LMB9F70	277510NIC0019409	05/09/2023	50020	R$ 586.94
LMB9F70	277510NIC0019410	05/09/2023	50020	R$ 586.94
LNQ8167	277510Z000016816	31/08/2023	55412	R$ 195.23
LYG6B89	116100T000935161	16/09/2023	54521	R$ 195.23
LYZ7B78	277510Z000016798	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MBJ0806	277510T000056032	19/09/2023	60412	R$ 195.23
MCE0A33	277510Z000016820	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MDC5I24	277510T000003855	19/09/2023	55417	R$ 195.23
MDK5D25	277510NIC0019435	05/09/2023	50020	R$ 390.46
MDT5222	277510Z000016832	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MDU7239	277510Z000016813	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MEP9993	277510Z000016827	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MFL6755	277510T000029473	18/09/2023	76332	R$ 293.47
MFS6B00	277510Z000016810	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MGF1942	277510Z000016802	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MGV0H03	277510T000029480	20/09/2023	51851	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0019423	05/09/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510Z000016781	30/08/2023	55412	R$ 195.23
MHF4E64	277510T000027935	19/09/2023	55411	R$ 195.23
MID9H84	277510T000053333	20/09/2023	55411	R$ 195.23
MIN8F37	116100T001113282	15/09/2023	54521	R$ 195.23
MIQ7H83	277510T000051369	19/09/2023	55417	R$ 195.23
MKB9D12	277510T000027933	18/09/2023	76331	R$ 293.47
MLJ1B53	116100T001103595	19/09/2023	54521	R$ 195.23
MLV9I93	116100T001116506	19/09/2023	54521	R$ 195.23

MLX6E30	277510Z000016819	31/08/2023	55412	R$ 195.23
MML5F99	116100T001110601	18/09/2023	55250	R$ 130.16
MML8J90	277510Z000016769	30/08/2023	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510T000047678	18/09/2023	60501	R$ 293.47
MML8J90	277510Z000016790	30/08/2023	55412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000016838	01/09/2023	55412	R$ 195.23
NBM2C27	277510T000025792	19/09/2023	60412	R$ 195.23
NKN8B27	116100T001103561	15/09/2023	56650	R$ 130.16
OBA8D66	277510NIC0019413	05/09/2023	50020	R$ 586.94
OKC9755	277510Z000016791	31/08/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000016778	30/08/2023	55412	R$ 195.23
PBJ7B58	277510Z000016779	30/08/2023	55412	R$ 195.23
PIW9D73	277510T000047681	20/09/2023	55414	R$ 195.23
PUO1D88	277510T000012956	19/09/2023	55411	R$ 195.23
PWI5937	277510Z000016792	31/08/2023	55412	R$ 195.23
PWV0722	277510Z000016814	31/08/2023	55412	R$ 195.23
QDB4F76	277510T000025791	19/09/2023	60412	R$ 195.23
QHD7H49	277510T000072787	20/09/2023	76331	R$ 293.47
QHN8820	116100T001103593	19/09/2023	56650	R$ 130.16
QHO7E58	277510NIC0019402	05/09/2023	50020	R$ 390.46
QIJ0F97	277510T000047680	20/09/2023	76332	R$ 293.47
QJR1J63	277510T000054377	18/09/2023	54870	R$ 195.23
QJV5787	116100T001116522	19/09/2023	55250	R$ 130.16
QNA6H45	277510T000029474	19/09/2023	55411	R$ 195.23
QQG4J25	277510T000077027	18/09/2023	76331	R$ 293.47
RDU8J37	277510T000077026	18/09/2023	76331	R$ 293.47
RHF7J91	277510NIC0019432	05/09/2023	50020	R$ 586.94
RHI6G47	277510NIC0019412	05/09/2023	50020	R$ 586.94
RHL0I77	116100T001116504	17/09/2023	55250	R$ 130.16
RHV8C61	277510T000072773	18/09/2023	76331	R$ 293.47
RHY8H07	277510T000022033	18/09/2023	58191	R$ 880.41
RLC7I86	277510NIC0019403	05/09/2023	50020	R$ 586.94
RLM6J08	277510NIC0019416	05/09/2023	50020	R$ 390.46
RMS0I55	277510NIC0019414	05/09/2023	50020	R$ 586.94
RNI6A26	116100T001079248	15/09/2023	55680	R$ 195.23
RUF4J90	277510NIC0019422	05/09/2023	50020	R$ 390.46
RVI7A81	277510NIC0019433	05/09/2023	50020	R$ 586.94
RXR9A30	277510NIC0019436	05/09/2023	50020	R$ 390.46
RXY5F21	277510NIC0019415	05/09/2023	50020	R$ 390.46
RXY5F21	277510NIC0019419	05/09/2023	50020	R$ 390.46
SDQ1A94	277510T000026370	20/09/2023	76331	R$ 293.47
SDW9H24	277510NIC0019400	05/09/2023	50020	R$ 586.94
SDX1B52	277510Z000016782	30/08/2023	55412	R$ 195.23
SDY5E35	277510NIC0019408	05/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA1H70	277510T000055728	20/09/2023	51852	R$ 195.23
SEI3E49	116100T001113283	15/09/2023	54521	R$ 195.23
SEN5G71	277510Z000016836	01/09/2023	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:74A080F8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE3F35	277510T000027999	24/11/2023	76332
AAR0E08	277510T000081122	24/11/2023	76331
ABT3G37	277510Z000018278	10/11/2023	55412
ADL8H78	277510Z000018198	07/11/2023	55412
ADV0B72	277510T000051481	24/11/2023	76332
ADY2C11	277510Z000018271	10/11/2023	55412
AEL7H73	277510T000081111	23/11/2023	76332
AEQ6073	277510Z000018191	07/11/2023	55412
AEQ6073	277510Z000018215	08/11/2023	55412
AEQ6073	277510Z000018148	06/11/2023	55412
AFB9204	277510Z000018311	10/11/2023	55412
AFO2853	277510Z000018204	07/11/2023	55412
AGK8E84	277510Z000018239	08/11/2023	55412
AGQ5471	277510Z000018170	06/11/2023	55412
AGY7979	277510Z000018169	06/11/2023	55412
AGY7979	277510Z000018261	10/11/2023	55412
AHN3F06	277510Z000018168	06/11/2023	55412
AHN3F06	277510Z000018264	10/11/2023	55412
AIG2720	277510T000034647	24/11/2023	51851
AIH1374	277510Z000018172	06/11/2023	55412
AJL2C61	277510T000053464	23/11/2023	54521
AJO4J66	277510Z000018164	06/11/2023	55412
AJS2B28	277510T000077308	23/11/2023	76331
ALX5379	277510T000054587	24/11/2023	51851
AMH7350	277510Z000018259	08/11/2023	55412

AMS9911	277510Z000018282	10/11/2023	55412
AMU7255	277510T000053466	24/11/2023	54600
AMV4C99	277510Z000018194	07/11/2023	55412
AMY0832	277510Z000018165	06/11/2023	55412
AMZ0F31	277510NIC0019850	07/11/2023	50020
ANO4B16	277510Z000018298	10/11/2023	55412
ANV7464	277510Z000018276	10/11/2023	55412
AOA4242	277510T000077310	23/11/2023	76331
AOE1A16	277510T000054580	23/11/2023	52070
APF7504	277510T000047842	25/11/2023	60501
AQB3G04	277510Z000018253	08/11/2023	55412
AQJ5664	277510T000054577	23/11/2023	52070
AQY0078	277510Z000018163	06/11/2023	55412
AQY0817	277510Z000018212	08/11/2023	55412
ARF7496	277510Z000018176	06/11/2023	55412
ARH0444	277510Z000018225	08/11/2023	55412
ARI0I40	277510T000034644	24/11/2023	54600
ARZ1B39	277510T000078017	23/11/2023	51851
ASN2A64	277510T000027998	24/11/2023	76331
ASN2C12	277510Z000018220	08/11/2023	55412
ASN7F61	277510T000054584	24/11/2023	51851
ASN8393	277510Z000018211	08/11/2023	55412
ASP4716	277510Z000018217	08/11/2023	55412
ASP4716	277510Z000018175	06/11/2023	55412
ASP4716	277510Z000018297	10/11/2023	55412
ASP4716	277510Z000018154	06/11/2023	55412
ASP4716	277510NIC0019835	07/11/2023	50020
ASW5I27	277510T000029491	24/11/2023	76331
ASZ0712	277510Z000018185	07/11/2023	55412
ATD0212	277510Z000018241	08/11/2023	55412
ATD0212	277510Z000018197	07/11/2023	55412
ATH3I89	277510T000054582	23/11/2023	65300
ATH3I89	277510T000054581	23/11/2023	51851
ATI5120	277510T000034634	23/11/2023	51930
ATR3A17	277510T000077306	23/11/2023	76331
AUO2I92	277510T000034635	23/11/2023	76332
AUR8530	277510T000078024	24/11/2023	51930
AVC2543	277510T000034641	24/11/2023	76332
AVK1J58	277510Z000018251	08/11/2023	55412
AVO7H12	277510Z000018209	08/11/2023	55412
AVR4C78	277510Z000018179	07/11/2023	55412
AWI7D07	277510Z000018304	10/11/2023	55412
AWJ4408	277510Z000018150	06/11/2023	55412
AWK3A53	277510Z000018245	08/11/2023	55412
AWS8F76	277510T000034640	24/11/2023	51930
AWU6E76	277510Z000018296	10/11/2023	55412
AXG3E55	277510Z000018263	10/11/2023	55412
AXK1B24	277510Z000018240	08/11/2023	55412
AXL3H72	277510Z000018242	08/11/2023	55412
AXN0754	277510Z000018221	08/11/2023	55412
AXN0754	277510Z000018246	08/11/2023	55412
AXO8727	277510Z000018238	08/11/2023	55412
AXO9E02	277510T000029486	24/11/2023	76331
AXP1759	277510T000034639	24/11/2023	76332
AYB8H14	277510T000034648	24/11/2023	76331
AYC0892	277510T000073088	24/11/2023	60501
AYI6D43	277510T000029490	24/11/2023	51930
AYO0B16	277510NIC0019837	07/11/2023	50020
AYP2J11	277510T000053467	24/11/2023	76251
AYQ7I85	277510NIC0019844	07/11/2023	50020
AZA6079	277510T000054588	24/11/2023	51851
AZF1A75	277510Z000018193	07/11/2023	55412
AZH2622	277510T000055833	08/11/2023	54600
AZL4G77	277510T000051482	24/11/2023	76332
AZP2I82	277510T000027996	23/11/2023	76332
AZP2I82	277510Z000018257	08/11/2023	55412
AZP2I82	277510Z000018203	07/11/2023	55412
AZR1274	277510NIC0019838	07/11/2023	50020
AZU6430	277510Z000018161	06/11/2023	55412
AZU6430	277510Z000018299	10/11/2023	55412
AZX1850	277510T000029488	24/11/2023	76331
BAB5E55	277510NIC0019849	07/11/2023	50020
BAD4E68	277510T000054583	23/11/2023	76332
BAE3013	277510T000029494	24/11/2023	73400
BAE3013	277510T000029495	24/11/2023	76842
BAF3175	277510Z000018228	08/11/2023	55412
BAI5C55	277510T000069816	25/11/2023	52070
BAN2196	277510NIC0019832	07/11/2023	50020
BBN2E47	277510T000081109	23/11/2023	76332
BBO8F37	277510T000081116	24/11/2023	76332
BBO8F37	277510T000014827	24/11/2023	73662
BBT2255	277510NIC0019825	07/11/2023	50020
BBV0589	277510T000047843	25/11/2023	60501
BBX6600	277510Z000018294	10/11/2023	55412
BBZ0491	277510Z000018232	08/11/2023	55412
BCA9H67	277510NIC0019829	07/11/2023	50020
BCF3G13	277510T000054578	23/11/2023	51852
BCR0I52	277510T000078026	24/11/2023	60412
BCU2D10	277510Z000018269	10/11/2023	55412

BCW8H04	277510NIC0019843	07/11/2023	50020
BDD4A06	277510T000077313	24/11/2023	76331
BDF3D42	277510T000077309	23/11/2023	61220
BDG2G68	277510T000029496	24/11/2023	76331
BDQ2E39	277510NIC0019842	07/11/2023	50020
BDS9H29	277510T000029497	24/11/2023	76331
BDX4F46	277510T000014825	23/11/2023	73662
BDX4F46	277510T000034636	23/11/2023	76332
BDZ1A41	277510NIC0019851	07/11/2023	50020
BDZ6I15	277510NIC0019859	07/11/2023	50020
BEF0J67	277510Z000018192	07/11/2023	55412
BEJ0H11	277510Z000018202	07/11/2023	55412
BEN4C33	277510T000047840	23/11/2023	76331
BEQ9J02	277510T000047839	23/11/2023	60501
BEW8F46	277510T000081110	23/11/2023	76332
BEW8F46	277510T000077304	23/11/2023	76331
BEY5C83	277510T000078023	24/11/2023	76332
BMR1J04	277510NIC0019848	07/11/2023	50020
CSA0398	277510Z000018189	07/11/2023	55412
CSX0177	277510T000034637	23/11/2023	76332
CTB8784	277510Z000018231	08/11/2023	55412
CZA1I65	277510NIC0019846	07/11/2023	50020
DDW0308	277510Z000018159	06/11/2023	55412
DFS1C97	277510T000081118	24/11/2023	51930
DFS8E46	277510Z000018181	07/11/2023	55412
DFY5765	277510Z000018300	10/11/2023	55412
DIB2798	277510NIC0019827	07/11/2023	50020
DIU1180	277510T000078020	24/11/2023	76332
DJC5J37	277510Z000018291	10/11/2023	55412
DTQ2D08	277510Z000018162	06/11/2023	55412
DUD3G12	277510T000034638	24/11/2023	76332
EAU5091	277510Z000018310	10/11/2023	55412
EIP6I88	277510Z000018218	08/11/2023	55412
EMQ8095	277510T000034649	24/11/2023	76251
ERV0G77	277510NIC0019840	07/11/2023	50020
EUW2C36	277510Z000018153	06/11/2023	55412
EVG7326	277510Z000018243	08/11/2023	55412
EVP7943	277510Z000018295	10/11/2023	55412
EYA7D81	277510NIC0019834	07/11/2023	50020
EYA7D81	277510NIC0019836	07/11/2023	50020
EYA7D81	277510NIC0019856	07/11/2023	50020
EZX0H99	277510NIC0019831	07/11/2023	50020
FAN9I84	277510Z000018281	10/11/2023	55412
FBN0775	277510T000077312	23/11/2023	51930
FCU0B45	277510Z000018252	08/11/2023	55412
FDK3E02	277510NIC0019847	07/11/2023	50020
FFN3I27	277510Z000018307	10/11/2023	55412
FGS2C99	277510T000014826	24/11/2023	73662
FIZ0827	277510T000014828	24/11/2023	54600
FJO4B15	277510Z000018301	10/11/2023	55412
FRV9I89	277510Z000018305	10/11/2023	55412
FST8G93	277510T000014822	23/11/2023	54521
FUO5D35	277510NIC0019826	07/11/2023	50020
GCV8J24	277510NIC0019828	07/11/2023	50020
GDN0554	277510NIC0019853	07/11/2023	50020
GDN0554	277510NIC0019858	07/11/2023	50020
HDJ7G83	277510Z000018147	06/11/2023	55412
HVP9576	277510Z000018151	06/11/2023	55412
IBH7B17	277510T000077311	23/11/2023	76251
IBW4A77	277510Z000018277	10/11/2023	55412
IHY6I98	277510Z000018286	10/11/2023	55412
IKE7E86	277510NIC0019841	07/11/2023	50020
IPV6D65	277510T000073090	24/11/2023	76332
IQB1916	277510T000034645	24/11/2023	76332
IQR0F60	277510T000081113	24/11/2023	76332
ISE9392	277510Z000018149	06/11/2023	55412
ISE9392	277510Z000018182	07/11/2023	55412
ITS9D43	277510T000003888	24/11/2023	54870
IUF8517	277510T000054579	23/11/2023	51851
JAN0888	277510Z000018260	08/11/2023	55412
JAP6D89	277510T000003890	24/11/2023	55411
JCE4F06	277510Z000018184	07/11/2023	55412
JCE4F06	277510Z000018167	06/11/2023	55412
JCY1001	277510Z000018196	07/11/2023	55412
KAS8429	277510Z000018258	08/11/2023	55412
KPH6I88	277510Z000018205	07/11/2023	55412
KXQ5J84	277510Z000018314	10/11/2023	55412
KYG5791	277510T000008867	24/11/2023	60501
LRN9878	277510Z000018186	07/11/2023	55412
LYZ7B78	277510Z000018272	10/11/2023	55412
MAB6G20	116100T001216802	21/11/2023	56222
MAN6F55	277510Z000018158	06/11/2023	55412
MBO8197	116100T001216803	21/11/2023	55680
MDD9B21	277510Z000018188	07/11/2023	55412
MDV9E65	277510Z000018234	08/11/2023	55412
MEE2847	277510T000056098	23/11/2023	56650
MER6E21	277510T000029498	24/11/2023	66372
MGL0A18	277510Z000018210	08/11/2023	55412
MHC9993	277510NIC0019854	07/11/2023	50020

MHC9993	277510Z000018250	08/11/2023	55412
MHC9993	277510NIC0019857	07/11/2023	50020
MHR8833	116100T001086876	21/11/2023	54284
MHX4C94	277510Z000018201	07/11/2023	55412
MIT9A88	277510Z000018180	07/11/2023	55412
MJF2B10	277510Z000018280	10/11/2023	55412
MJJ6C16	116100T001216808	21/11/2023	56650
MJK6B55	277510T000027997	23/11/2023	76331
MJR5084	277510Z000018315	10/11/2023	55412
MJS3B20	277510Z000018244	08/11/2023	55412
MJS3B20	277510Z000018200	07/11/2023	55412
MJS3B20	277510Z000018171	06/11/2023	55412
MKB0A77	277510T000034643	24/11/2023	51851
MKE0747	277510Z000018152	06/11/2023	55412
MLB7A17	277510T000014831	24/11/2023	73662
MLK5C19	277510Z000018306	10/11/2023	55412
MLY2G25	277510T000078018	23/11/2023	54870
MMB8E14	277510Z000018289	10/11/2023	55412
MMC3C33	277510T000077316	24/11/2023	51930
MRQ2F53	277510Z000018268	10/11/2023	55412
NBZ0F95	277510T000078022	24/11/2023	76251
NBZ0F95	277510T000081115	24/11/2023	60412
NJR4595	277510NIC0019839	07/11/2023	50020
NJR4595	277510NIC0019833	07/11/2023	50020
NPL9J93	277510T000081114	24/11/2023	76331
NRW4J17	277510Z000018274	10/11/2023	55412
OAV4A15	277510NIC0019845	07/11/2023	50020
OKC9755	277510Z000018222	08/11/2023	55412
OKC9755	277510Z000018247	08/11/2023	55412
OKC9755	277510Z000018308	10/11/2023	55412
PXK6G61	116100T001216807	21/11/2023	56650
PZQ8B84	277510Z000018309	10/11/2023	55412
PZU3J16	277510NIC0019852	07/11/2023	50020
QAF7A07	277510T000078028	24/11/2023	76332
QHE7391	277510T000081112	24/11/2023	54870
QHH0G71	277510Z000018287	10/11/2023	55412
QHJ7F89	277510Z000018223	08/11/2023	55412
QIB6A00	277510T000051483	24/11/2023	76332
QIW1693	277510T000014830	24/11/2023	73662
QJA3735	277510Z000018255	08/11/2023	55412
QJF5A90	277510T000054585	24/11/2023	62700
QMT7H63	277510T000073089	24/11/2023	76331
QPD1G83	277510T000081123	24/11/2023	76331
QQY8H17	277510Z000018285	10/11/2023	55412
QWZ5I65	277510NIC0019830	07/11/2023	50020
QXA0G73	277510Z000018284	10/11/2023	55412
QXF0J58	277510Z000018190	07/11/2023	55412
QXP2I76	277510T000069817	25/11/2023	76332
RFI7F81	277510NIC0019855	07/11/2023	50020
RFL8F73	277510Z000018288	10/11/2023	55412
RFN6B61	277510Z000018156	06/11/2023	55412
RFN9G90	277510Z000018292	10/11/2023	55412
RFN9G90	277510T000014823	23/11/2023	73662
RHF1F64	277510T000057101	24/11/2023	76332
RHT3A17	277510T000077305	23/11/2023	55417
RHT4C46	277510T000077307	23/11/2023	76332
RHT5A81	277510T000034633	23/11/2023	76331
RHW6E84	277510T000051477	24/11/2023	60412
RLE0J11	277510Z000018236	08/11/2023	55412
RLH0A57	277510Z000018283	10/11/2023	55412
RLJ1H23	277510T000029492	24/11/2023	55417
RME6C40	277510T000014832	24/11/2023	73662
RML1E15	277510T000078019	23/11/2023	76252
RNN8D65	277510T000051476	24/11/2023	60501
RTA8F33	277510Z000018237	08/11/2023	55412
RTR5C44	277510T000054589	24/11/2023	76332
RUT3A86	277510T000026430	23/11/2023	60172
RYQ9F96	277510T000014824	23/11/2023	73662
SDU8I37	277510Z000018155	06/11/2023	55412
SDY6J56	277510NIC0019824	07/11/2023	50020
SEG8A64	277510T000078025	24/11/2023	76332
SEN5G71	277510T000053465	24/11/2023	55411
SEQ7G38	277510T000003889	24/11/2023	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A1FAD5AC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5910	116100T001196491	22/11/2023	55500
AEG2C60	116100T001196497	22/11/2023	54521
ASU3E28	277510CND0000196	12/09/2023	50292
SED9H86	116100T001254401	21/11/2023	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:09B407AA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB1023	277510T000056099	27/11/2023	76251
ADK1164	277510T000014836	27/11/2023	54870
AEE0036	277510T000069819	27/11/2023	55417
AIH1A14	277510T000055839	28/11/2023	60681
ANO4B16	277510Z000018333	13/11/2023	55412
APH3901	277510T000034658	28/11/2023	60412
APH9617	277510T000055840	28/11/2023	76331
AQV9313	277510T000055834	27/11/2023	76252
ARB9F08	277510Z000018318	13/11/2023	55412
ARH4E87	277510T000014840	28/11/2023	54600
ATS7497	277510T000057103	28/11/2023	54600
AUE5249	277510T000076136	28/11/2023	76252
AUN9D99	277510T000047848	28/11/2023	60412
AVB8H92	277510T000073091	28/11/2023	76331
AVH1C29	277510NIC0019864	11/11/2023	50020
AWB0935	277510T000076138	28/11/2023	76252
AWB7H91	277510Z000018330	13/11/2023	55412
AWQ9495	277510Z000018324	13/11/2023	55412
AYC9H13	277510T000020876	27/11/2023	60501
AYS2596	277510Z000018317	13/11/2023	55412
BAD9H02	277510T000071451	28/11/2023	76331
BAF2B59	277510T000077318	27/11/2023	76332
BBQ2710	277510T000047846	28/11/2023	60501
BCK7167	277510T000025887	28/11/2023	54600
BCM7601	277510T000056100	27/11/2023	55411
BCV0I49	277510T000056101	27/11/2023	76252
BCW2J10	277510T000014839	28/11/2023	60412
BDM1190	277510T000069818	27/11/2023	55417
BDS3F36	277510T000055837	28/11/2023	55500
BEE1432	277510T000055835	27/11/2023	76331
BEX2I32	277510Z000018329	13/11/2023	55412
BEZ1J45	277510T000047849	28/11/2023	54600
DKT8607	277510T000034652	27/11/2023	51930
EUS9H07	277510Z000018320	13/11/2023	55412
GKH7E79	277510Z000018323	13/11/2023	55412
HDS8C84	277510Z000018316	13/11/2023	55412
IQI3H60	277510Z000018327	13/11/2023	55412
IUR7713	277510T000068001	28/11/2023	76331
IVE1F27	277510T000028000	28/11/2023	60501
MBJ0806	277510T000076133	28/11/2023	76331
MBQ2C25	277510T000014835	27/11/2023	51930
MDH0E99	277510T000034581	16/11/2023	55411
MDV9E65	277510Z000018325	13/11/2023	55412
MFQ3H94	277510T000034657	28/11/2023	51930
MHZ6H55	277510T000034656	28/11/2023	76332
MIT9005	277510T000056103	28/11/2023	58511
MLI5E73	277510T000077323	28/11/2023	76331
OKC9755	277510Z000018319	13/11/2023	55412
OOS4I11	277510T000014838	27/11/2023	73662
OYT1E45	277510T000014834	27/11/2023	73662
PUA6J79	277510T000073092	28/11/2023	51851
QII1830	277510T000081124	27/11/2023	76331
QIM2B15	277510T000047845	28/11/2023	51930
QPQ3H17	277510Z000018332	13/11/2023	55412
QXF6I83	277510T000071452	28/11/2023	76331
RHY9A77	277510T000053468	28/11/2023	55411
SDY7I13	277510T000076139	28/11/2023	54870
SEM2D60	277510T000081125	27/11/2023	60412
SIL3J81	277510CND0000197	25/09/2023	50450

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9637510

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADR8D42	116100T001103598	20/09/2023	54521	R$ 195.23
AOI6141	116100T001119256	20/09/2023	55417	R$ 195.23
AVC6I30	277510NIC0019445	08/09/2023	50020	R$ 586.94
AWX5C30	116100T001103597	20/09/2023	54521	R$ 195.23
BAD6830	116100T001116523	20/09/2023	55920	R$ 130.16
BAY7D27	116100T001119251	20/09/2023	55417	R$ 195.23
EUW0944	116100T001119255	20/09/2023	54522	R$ 195.23
IWY5H68	116100T001103600	20/09/2023	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2C52A931

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOW4C25	277510T000073094	29/11/2023	76331
APG9913	277510T000081126	29/11/2023	60412
APZ8D84	277510T000077328	29/11/2023	66372
ARQ1C10	277510T000078029	29/11/2023	60412
ATT5734	277510T000068002	29/11/2023	76332
AVG8328	277510T000071454	29/11/2023	55411
AVV0412	277510T000025888	29/11/2023	55411
AVY9339	277510T000051487	29/11/2023	76332
AXX2C64	277510T000078030	29/11/2023	51930
AYK3799	277510T000077331	29/11/2023	76331
AYK3799	277510T000077330	29/11/2023	51851
AYT2I74	277510T000026431	29/11/2023	55500
AZM2886	277510T000076144	29/11/2023	60412
AZO4F50	277510T000047851	29/11/2023	76331
BAC1B67	277510T000047853	29/11/2023	76331
BAL9462	277510T000073093	29/11/2023	76331
BAQ2564	277510T000055841	29/11/2023	76332
BBP4B65	277510T000076140	29/11/2023	60412
BBP7C43	277510T000047856	29/11/2023	76331
BBZ6270	277510T000076142	29/11/2023	55411
BCC2507	277510T000057105	29/11/2023	76332
BCO8835	277510T000076143	29/11/2023	60412
BDS1H43	277510T000076141	29/11/2023	76252
BDS3F36	277510T000055844	29/11/2023	55500
BEQ3D76	277510T000047854	29/11/2023	76331
BEY4I42	277510T000078032	29/11/2023	60412
CER8A89	277510T000077327	29/11/2023	51930
DIO7952	277510T000077329	29/11/2023	55417
DSQ4863	116100T000441385	24/11/2023	54521
DZA2D66	116100T001218202	24/11/2023	54522
FHG2C20	277510T000077332	29/11/2023	55417
FKG5G82	277510T000014843	29/11/2023	73662
FMU5C96	277510T000071453	29/11/2023	76331
JST1F02	277510T000034662	29/11/2023	76332
MAB8585	277510T000081127	29/11/2023	65800
MLN5C88	277510T000077324	29/11/2023	73400
MLN5C88	277510T000077325	29/11/2023	76842
QIJ0D30	116100T000626590	24/11/2023	55411
RHE6C38	277510T000014842	29/11/2023	55417
RHU7C01	277510T000077326	29/11/2023	76842
RYB1A78	277510T000055843	29/11/2023	65640
RYH8A99	277510T000081128	29/11/2023	60412
SDQ1A20	277510T000076145	29/11/2023	76331
SEM5E83	277510T000034661	29/11/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AD296D30

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF4E77	277510T000008818	25/09/2023	55411	R$ 195.23
AAG2I31	277510T000072796	21/09/2023	76332	R$ 293.47
ABK0789	277510T000077074	26/09/2023	66371	R$ 195.23
ABX4B48	277510Z000016947	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ABY9429	277510T000012971	22/09/2023	76332	R$ 293.47
ACV6C39	277510T000012977	26/09/2023	76252	R$ 293.47
ADB3F56	277510T000034348	25/09/2023	51851	R$ 195.23
AEE7347	277510Z000016967	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AFQ8553	277510T000034355	26/09/2023	51851	R$ 195.23
AFR4G16	277510T000077048	22/09/2023	57030	R$ 130.16
AFZ1064	277510T000056034	21/09/2023	54522	R$ 195.23
AGE2091	277510T000034354	26/09/2023	73400	R$ 130.16
AGH8H77	277510T000012975	26/09/2023	51930	R$ 293.47
AGM5D15	277510Z000016948	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AGR4304	277510Z000016879	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AIP4680	277510T000014655	22/09/2023	73662	R$ 130.16
AJE2970	277510Z000016863	04/09/2023	55412	R$ 195.23
AKC3J77	277510T000008815	21/09/2023	76331	R$ 293.47
ALV6A88	277510T000012966	22/09/2023	76331	R$ 293.47
AMC5A23	277510T000072795	21/09/2023	76332	R$ 293.47
AMD9932	277510Z000016869	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AMO7251	277510T000056039	26/09/2023	55417	R$ 195.23
AMU9661	277510Z000016910	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AMW6633	277510Z000016850	04/09/2023	55412	R$ 195.23
AMZ1949	277510T000053345	22/09/2023	60412	R$ 195.23
ANB2G42	277510T000072792	21/09/2023	66372	R$ 195.23
ANB2G42	277510T000072793	21/09/2023	52070	R$ 88.38
ANF2909	277510T000014657	25/09/2023	76332	R$ 293.47
ANF7592	277510T000051376	22/09/2023	76332	R$ 293.47
AOA3E10	277510T000056043	26/09/2023	55414	R$ 195.23
AOH8694	277510T000072810	25/09/2023	76331	R$ 293.47
AOJ7A54	277510Z000016911	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AOM9339	277510T000077039	21/09/2023	76331	R$ 293.47
AOO4839	277510Z000016889	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AOO4839	277510Z000016860	04/09/2023	55412	R$ 195.23
AOO4839	277510Z000016955	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AOT5J14	277510Z000016852	04/09/2023	55412	R$ 195.23
APG8410	277510T000012969	22/09/2023	55411	R$ 195.23
API5F52	277510Z000016870	05/09/2023	55412	R$ 195.23
APK9454	277510T000025797	22/09/2023	51852	R$ 195.23
APK9454	277510Z000016937	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AQB8F99	277510T000014643	21/09/2023	60412	R$ 195.23
AQD7752	277510T000034347	25/09/2023	76332	R$ 293.47
AQP4086	277510T000025804	26/09/2023	76251	R$ 293.47
AQP5F52	277510Z000016949	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AQT1H46	277510T000055735	25/09/2023	60501	R$ 293.47
ARD0F04	277510T000025800	25/09/2023	55500	R$ 130.16
ARH0444	277510Z000016924	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ARN4C46	277510Z000016909	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ARP9I04	277510Z000016957	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ARR7J06	277510T000034346	25/09/2023	51851	R$ 195.23
ART6G78	277510T000072807	22/09/2023	73400	R$ 130.16
ART6G78	277510T000072808	22/09/2023	52070	R$ 88.38
ARW9D93	277510T000027943	26/09/2023	76331	R$ 293.47
ASH9375	277510Z000016972	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ASI1164	277510Z000016953	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ASI1164	277510T000077035	21/09/2023	51851	R$ 195.23
ASN2591	277510T000015855	26/09/2023	76251	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000016867	04/09/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000016960	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ASQ9C22	277510T000077040	21/09/2023	76332	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000016890	05/09/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000016851	04/09/2023	55412	R$ 195.23
ATB7800	277510Z000016876	05/09/2023	55412	R$ 195.23
ATB9857	277510T000014648	21/09/2023	73662	R$ 130.16
ATC9852	277510T000053342	21/09/2023	55414	R$ 195.23
ATF7C89	277510Z000016925	06/09/2023	55412	R$ 195.23
ATH3I89	116100T001127751	21/09/2023	55250	R$ 130.16
ATJ5D79	277510T000053348	26/09/2023	55414	R$ 195.23
ATJ5D79	277510T000015859	26/09/2023	73662	R$ 130.16
ATK0878	277510Z000016845	04/09/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000016891	05/09/2023	55412	R$ 195.23

ATL5C77	277510T000077063	26/09/2023	76332	R$ 293.47
ATP9419	277510T000015854	26/09/2023	73662	R$ 130.16
ATT2641	277510T000077046	22/09/2023	51851	R$ 195.23
ATU4J62	277510T000025795	22/09/2023	60412	R$ 195.23
ATW7894	277510T000072816	26/09/2023	55414	R$ 195.23
ATY4E24	277510T000014659	26/09/2023	76331	R$ 293.47
AUN5883	277510Z000016866	04/09/2023	55412	R$ 195.23
AUX3B36	277510Z000016899	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AUY3E33	116100T000553312	21/09/2023	56650	R$ 130.16
AVB2D88	277510Z000016902	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AVK3H84	277510T000034349	25/09/2023	76252	R$ 293.47
AVM4F88	277510T000014654	22/09/2023	60412	R$ 195.23
AVN6A39	277510Z000016873	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AVP7E60	277510Z000016931	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AVT1195	277510T000077072	26/09/2023	55411	R$ 195.23
AVZ3192	277510Z000016915	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AWA9941	277510T000026375	26/09/2023	76331	R$ 293.47
AWB4A61	277510Z000016917	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AWD1F55	277510T000055731	21/09/2023	54100	R$ 130.16
AWE6G96	277510T000008816	22/09/2023	76331	R$ 293.47
AWG1180	277510T000015852	25/09/2023	73662	R$ 130.16
AWJ2239	277510Z000016965	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000016872	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AWS7E30	277510T000071327	26/09/2023	57030	R$ 130.16
AWT3315	277510Z000016908	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AWT3315	277510T000077073	26/09/2023	51851	R$ 195.23
AXE7456	116100T001116528	21/09/2023	76251	R$ 293.47
AXH5D19	277510T000054382	23/09/2023	54526	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000016920	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000016853	04/09/2023	55412	R$ 195.23
AXO8773	277510T000056040	26/09/2023	55417	R$ 195.23
AXU2471	277510T000012970	22/09/2023	76331	R$ 293.47
AXY3J71	277510T000012972	22/09/2023	76331	R$ 293.47
AYB3D12	277510T000053343	21/09/2023	55414	R$ 195.23
AYL6308	277510T000054383	23/09/2023	55417	R$ 195.23
AYR8H80	277510T000072798	21/09/2023	76331	R$ 293.47
AYR9G97	277510T000077060	25/09/2023	76332	R$ 293.47
AZF1A75	277510Z000016907	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AZI9B60	277510Z000016958	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AZN1A54	277510Z000016959	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AZN1A54	277510Z000016916	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000016944	06/09/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000016904	05/09/2023	55412	R$ 195.23
AZT6G82	277510T000051373	22/09/2023	60412	R$ 195.23
BAA5642	277510T000025796	22/09/2023	60412	R$ 195.23
BAK0C04	277510T000077049	22/09/2023	76332	R$ 293.47
BAY4914	277510T000055736	25/09/2023	58511	R$ 130.16
BAY5271	277510T000014661	26/09/2023	73662	R$ 130.16
BBB7216	277510T000025803	25/09/2023	55411	R$ 195.23
BBG1116	277510T000053338	21/09/2023	60501	R$ 293.47
BBH9C67	277510T000047683	25/09/2023	73400	R$ 130.16
BBL6J12	277510Z000016882	05/09/2023	55412	R$ 195.23
BBO8I69	277510Z000016898	05/09/2023	55412	R$ 195.23
BBP8D73	277510T000026378	26/09/2023	61300	R$ 293.47
BBQ4932	277510T000051375	22/09/2023	76332	R$ 293.47
BBR1604	277510T000071328	26/09/2023	57030	R$ 130.16
BBR1604	277510T000071329	26/09/2023	76332	R$ 293.47
BBW5895	277510T000020870	23/09/2023	55500	R$ 130.16
BBW7647	277510T000077062	25/09/2023	76332	R$ 293.47
BBX5399	277510T000012973	22/09/2023	55414	R$ 195.23
BBX6600	277510Z000016857	04/09/2023	55412	R$ 195.23
BCB1F94	277510T000034353	26/09/2023	76331	R$ 293.47
BCC5337	277510T000053344	22/09/2023	76251	R$ 293.47
BCF8A91	277510T000015856	26/09/2023	73400	R$ 130.16
BCF8A91	277510T000015857	26/09/2023	52070	R$ 88.38
BCU9I18	277510Z000016892	05/09/2023	55412	R$ 195.23
BCV3I56	277510T000072799	21/09/2023	55414	R$ 195.23
BCZ3A42	277510T000071325	26/09/2023	57030	R$ 130.16
BDB1F36	277510T000034356	26/09/2023	55417	R$ 195.23
BDE8J27	277510T000077057	25/09/2023	76332	R$ 293.47
BDI1946	277510T000056045	26/09/2023	55250	R$ 130.16
BDJ6G86	277510T000012968	22/09/2023	55411	R$ 195.23
BDJ9B15	277510T000054380	23/09/2023	55414	R$ 195.23
BDK6H52	277510T000072794	21/09/2023	76331	R$ 293.47
BDM8J01	277510T000015853	26/09/2023	73662	R$ 130.16
BDN0C59	277510Z000016969	06/09/2023	55412	R$ 195.23
BDP4G36	277510Z000016897	05/09/2023	55412	R$ 195.23
BDP4J57	277510Z000016885	05/09/2023	55412	R$ 195.23
BDQ1F43	277510T000072805	22/09/2023	76332	R$ 293.47
BDR8I95	277510T000027936	21/09/2023	76331	R$ 293.47
BDX4C47	277510T000057057	26/09/2023	61220	R$ 293.47
BDY5B45	277510T000056036	26/09/2023	76252	R$ 293.47
BEG1H58	277510T000012974	26/09/2023	76331	R$ 293.47
BEM6D95	277510T000025802	25/09/2023	55500	R$ 130.16
BEN1I98	277510T000034333	21/09/2023	55417	R$ 195.23
BEN9F39	277510T000072817	26/09/2023	76331	R$ 293.47
BEO8H14	277510T000014656	22/09/2023	60175	R$ 293.47
BES0D08	277510T000047684	25/09/2023	76332	R$ 293.47
BEZ1I01	277510T000026373	21/09/2023	55417	R$ 195.23

BEZ1I01	277510Z000016963	06/09/2023	55412	R$ 195.23
CBB1A50	277510T000077050	22/09/2023	76331	R$ 293.47
CHF7D59	277510Z000016928	06/09/2023	55412	R$ 195.23
CKZ7G37	277510Z000016901	05/09/2023	55412	R$ 195.23
CYA4D87	277510T000072801	21/09/2023	76331	R$ 293.47
DGC2H20	277510T000071326	26/09/2023	57030	R$ 130.16
DIO1094	277510T000077037	21/09/2023	51851	R$ 195.23
DMJ2J55	277510T000077071	26/09/2023	51851	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016914	06/09/2023	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016968	06/09/2023	55412	R$ 195.23
DTA9315	277510Z000016971	06/09/2023	55412	R$ 195.23
DYF5I75	277510Z000016932	06/09/2023	55412	R$ 195.23
EJG6C97	277510Z000016877	05/09/2023	55412	R$ 195.23
ERO0E20	277510T000077043	21/09/2023	51930	R$ 293.47
ERO0E20	277510T000077042	21/09/2023	51851	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000016854	04/09/2023	55412	R$ 195.23
EYX3F78	277510T000027938	22/09/2023	76252	R$ 293.47
FCJ8H39	277510T000051378	26/09/2023	76332	R$ 293.47
FDM1821	116100T001116530	21/09/2023	55500	R$ 130.16
FLV9H55	277510Z000016942	06/09/2023	55412	R$ 195.23
FNN1G77	277510Z000016945	06/09/2023	55412	R$ 195.23
FXG5J45	277510T000056042	26/09/2023	76331	R$ 293.47
FYT2G76	277510T000026372	21/09/2023	76331	R$ 293.47
GAK4F09	277510T000077034	21/09/2023	76331	R$ 293.47
GHZ7I78	277510Z000016954	06/09/2023	55412	R$ 195.23
HRU5557	277510T000034342	22/09/2023	51851	R$ 195.23
HVF1103	277510Z000016846	04/09/2023	55412	R$ 195.23
HXO5J45	277510T000051374	22/09/2023	55411	R$ 195.23
IEI8B40	277510Z000016868	05/09/2023	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000016884	05/09/2023	55412	R$ 195.23
ILZ3G54	277510Z000016878	05/09/2023	55412	R$ 195.23
IOV9344	277510Z000016858	04/09/2023	55412	R$ 195.23
IQO5967	277510T000015858	26/09/2023	73662	R$ 130.16
ITY6C21	277510T000012964	22/09/2023	76331	R$ 293.47
IUQ7I66	277510T000015861	26/09/2023	73662	R$ 130.16
IUQ7I66	277510T000012978	26/09/2023	76331	R$ 293.47
IUX5D15	277510T000053337	21/09/2023	55414	R$ 195.23
JJQ9C43	277510T000055732	21/09/2023	76331	R$ 293.47
JKH4D21	277510Z000016973	06/09/2023	55412	R$ 195.23
JNO5269	277510Z000016905	05/09/2023	55412	R$ 195.23
KAT5001	277510T000053341	21/09/2023	55417	R$ 195.23
KMR4G16	277510Z000016930	06/09/2023	55412	R$ 195.23
KVQ7C24	277510Z000016913	06/09/2023	55412	R$ 195.23
LOO9B29	277510Z000016927	06/09/2023	55412	R$ 195.23
LYO4C11	277510T000014649	22/09/2023	60412	R$ 195.23
LYZ7B78	277510Z000016926	06/09/2023	55412	R$ 195.23
LYZ7B78	277510Z000016939	06/09/2023	55412	R$ 195.23
MAN1J81	277510T000015847	21/09/2023	57200	R$ 195.23
MCC3333	277510Z000016933	06/09/2023	55412	R$ 195.23
MCE7424	277510T000012967	22/09/2023	66371	R$ 195.23
MCP2581	277510T000014647	21/09/2023	51851	R$ 195.23
MCP2J65	277510T000072804	22/09/2023	76331	R$ 293.47
MDA5404	277510T000071330	26/09/2023	57030	R$ 130.16
MDV9C52	277510T000077047	22/09/2023	76332	R$ 293.47
MEG0A14	277510Z000016943	06/09/2023	55412	R$ 195.23
MET1276	277510Z000016906	05/09/2023	55412	R$ 195.23
MEV7D07	277510T000056035	21/09/2023	55411	R$ 195.23
MFA0E93	277510Z000016856	04/09/2023	55412	R$ 195.23
MFA5C36	277510T000051377	22/09/2023	60412	R$ 195.23
MGC9080	277510Z000016919	06/09/2023	55412	R$ 195.23
MII4322	277510Z000016893	05/09/2023	55412	R$ 195.23
MIM1608	277510T000027944	26/09/2023	55417	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000016938	06/09/2023	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000016903	05/09/2023	55412	R$ 195.23
MJV1J17	277510T000072815	26/09/2023	76332	R$ 293.47
MKD0G26	277510T000015851	21/09/2023	76332	R$ 293.47
MKG7G88	277510T000047685	26/09/2023	76332	R$ 293.47
MKI7I27	277510T000034351	26/09/2023	76332	R$ 293.47
MKJ8F84	277510Z000016934	06/09/2023	55412	R$ 195.23
MMB2392	277510Z000016864	04/09/2023	55412	R$ 195.23
MMJ9D82	277510Z000016900	05/09/2023	55412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000016871	05/09/2023	55412	R$ 195.23
MYH2762	277510T000014653	22/09/2023	51930	R$ 293.47
NCY1G06	277510T000014652	22/09/2023	51930	R$ 293.47
NEV4F79	277510T000012962	21/09/2023	51930	R$ 293.47
NPL9J93	277510T000014658	25/09/2023	76332	R$ 293.47
OBO2C25	277510T000026377	26/09/2023	55411	R$ 195.23
OFY1E24	277510T000056038	26/09/2023	55417	R$ 195.23
OJK0F00	277510Z000016874	05/09/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000016886	05/09/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510T000056037	26/09/2023	55417	R$ 195.23
OQL1D03	277510Z000016974	06/09/2023	55412	R$ 195.23
OVD1I85	277510T000077065	26/09/2023	76332	R$ 293.47
OWP6A40	277510Z000016861	04/09/2023	55412	R$ 195.23
PXX1794	277510T000020869	21/09/2023	76332	R$ 293.47
QAC0F03	277510T000053349	26/09/2023	76331	R$ 293.47
QCI4A50	277510Z000016929	06/09/2023	55412	R$ 195.23
QHO2I95	277510T000025801	25/09/2023	76252	R$ 293.47
QHV6E50	277510T000077066	26/09/2023	51930	R$ 293.47

QIG7G73	277510Z000016875	05/09/2023	55412	R$ 195.23
QIG7G73	277510Z000016896	05/09/2023	55412	R$ 195.23
QIH4398	116100T001116527	21/09/2023	54870	R$ 195.23
QJL8799	277510T000008817	25/09/2023	61220	R$ 293.47
QJT8I23	277510T000056044	26/09/2023	73400	R$ 130.16
QJU9004	277510Z000016961	06/09/2023	55412	R$ 195.23
QKY1A20	277510T000053350	26/09/2023	60412	R$ 195.23
QOO0E78	277510T000020871	23/09/2023	55500	R$ 130.16
QPB4C62	277510T000077054	25/09/2023	55417	R$ 195.23
QQM8F32	277510Z000016950	06/09/2023	55412	R$ 195.23
QUJ0G82	277510T000034343	22/09/2023	76332	R$ 293.47
QVR1I15	277510Z000016880	05/09/2023	55412	R$ 195.23
QXD2935	277510Z000016912	06/09/2023	55412	R$ 195.23
RFQ9C36	277510Z000016881	05/09/2023	55412	R$ 195.23
RHN9J61	277510Z000016844	04/09/2023	55412	R$ 195.23
RHP8B52	277510Z000016918	06/09/2023	55412	R$ 195.23
RHV1I54	277510T000047686	26/09/2023	55417	R$ 195.23
RHY3J22	277510T000014646	21/09/2023	51930	R$ 293.47
RTN1G49	277510T000072800	21/09/2023	76331	R$ 293.47
RTN1G49	277510Z000016970	06/09/2023	55412	R$ 195.23
RUP8I07	277510T000077051	22/09/2023	76332	R$ 293.47
RXX2D03	277510T000012976	26/09/2023	76331	R$ 293.47
RYO8G74	277510T000072809	25/09/2023	55417	R$ 195.23
RYO9C62	277510T000027942	25/09/2023	55411	R$ 195.23
RYP6J22	277510T000072814	26/09/2023	76331	R$ 293.47
SDS3F52	277510T000077036	21/09/2023	76332	R$ 293.47
SDV7A82	277510T000012979	26/09/2023	76331	R$ 293.47
SDX0H52	277510T000077061	25/09/2023	76332	R$ 293.47
SDX6E13	277510Z000016921	06/09/2023	55412	R$ 195.23
SEB6D67	277510Z000016888	05/09/2023	55412	R$ 195.23
SEI1I22	277510T000053346	22/09/2023	55411	R$ 195.23
SEI2C19	277510T000015860	26/09/2023	73662	R$ 130.16
SEM5E83	277510T000077045	22/09/2023	55417	R$ 195.23
SEM9F66	277510T000072811	25/09/2023	73400	R$ 130.16
SEM9F66	277510T000072812	25/09/2023	52070	R$ 88.38
SET1J05	277510T000072803	22/09/2023	76331	R$ 293.47
SET8F87	277510T000025794	22/09/2023	55411	R$ 195.23
SFM2C28	277510Z000016847	04/09/2023	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E38132F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 5.528.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 5.528.000,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão Acompanhamento e Controle**	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.1.91.13 – 000 (17)	Contribuições Patronais	1.000,00

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	

02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11 – 000 (36)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e Construção de Sede Própria.	
3.1.90.11 – 000 (62)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.36 – 000 (71)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Subtotal	**60.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.91.11 – 000 (140)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13 – 000 (141)	Contribuições Patronais	12.000,00
3.3.90.36 – 000 (19785)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Subtotal	**59.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.91.13 – 000 (238)	Contribuições Patronais	10.000,00

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 5000 (19087)	Sentenças Judiciais	850.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.13 – 000 (507)	Contribuições Patronais	5.100,00
3.1.90.16 – 000 (509)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 000 (511)	Auxílio-Alimentação	11.000,00
3.1.90.49 – 000 (513)	Auxílio-Transporte	5.900,00
3.1.91.13 – 000 (515)	Contribuições Patronais	20.000,00
	Subtotal	**52.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.46 – 000 (540)	Auxílio-Alimentação	7.000,00
3.1.90.49 – 000 (541)	Auxílio-Transporte	2.200,00
3.1.91.13 – 000 (542)	Contribuições Patronais	30.000,00
	Subtotal	**39.200,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (1539)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

3.1.90.13 – 303 (1541)	Contribuições Patronais	150.000,00
	Subtotal	**550.000,00**

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 303 (1548)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.00,00
3.1.90.46 – 303 (1552)	Auxílio-Alimentação	30.000,00
3.1.90.49 – 303 (1553)	Auxílio-Transporte	8.000,00
	Subtotal	**938.000,00**

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (1576)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	603.000,00
3.1.90.46 – 303 (1581)	Auxílio-Alimentação	45.000,00
3.3.90.36 – 000 (1591)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.500,00
	Subtotal	**676.500,00**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.11 – 303 (1614)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.300,00
3.1.90.13 – 303 (1616)	Contribuições Patronais	589.000,00
3.1.90.46 – 303 (1619)	Auxílio-Alimentação	25.000,00
3.1.91.13 – 303 (1621)	Contribuições Patronais	122.000,00
	Subtotal	**798.300,00**

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (1644)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
3.1.90.46 – 303 (1647)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.91.13 – 303 (1649)	Contribuições Patronais	132.300,00
	Subtotal	**197.300,00**

2.450	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (1668)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257.300,00
3.1.90.49 – 303 (1671)	Auxílio-Transporte	8.000,00
	Subtotal	**265.300,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.46 – 303 (1685)	Auxílio-Alimentação	50.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 303 (1701)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.100,00
3.1.90.13 – 303 (1704)	Contribuições Patronais	34.200,00
3.1.91.13 – 303 (1712)	Contribuições Patronais	17.000,00
3.1.91.13 – 510 (1714)	Contribuições Patronais	500,00
	Subtotal	**161.800,00**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 – 303 (1726)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (1734)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103.500,00
3.1.90.16 – 303 (1736)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13 – 303 (1739)	Contribuições Patronais	24.000,00

	Subtotal	**128.500,00**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.07 – 303 (1780)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	600,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.46 – 000 (688)	Auxílio-Alimentação	16.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Controle Ambiental**	
20.606.0029	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.073	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.1.90.46 – 000 (1104)	Auxílio-Alimentação	12.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36 – 000 (1159)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.1.90.16 – 000 (1214)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.1.90.11 – 000 (1238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00
3.1.90.16 – 000 (1242)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 000 (1244)	Auxílio-Alimentação	70.000,00
3.1.90.49 – 000 (1246)	Auxílio-Transporte	15.000,00
3.1.91.13 – 000 (1248)	Contribuições Patronais	100.000,00
	Subtotal	**381.000,00**

Total	**5.528.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.3.90.39 – 000 (96)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

4.4.90.52 – 000 (1146)	Equipamentos e Material Permanente	8.020,00
	Subtotal	**19.020,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.3.90.14 – 000 (164)	Diárias – Pessoal Civil	5.250,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
3.3.90.30 – 000 (171)	Material de Consumo	5.000,00

2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 5000 (17664)	Equipamentos e Material Permanente	53.500,00

04.182	**Defesa Civil**	
04.182.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.562	Emenda Aditiva 50 – Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG	
3.3.90.39 – 000 (262)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.91 – 000 (292)	Sentenças Judiciais	16.000,00

99	**Reservas**	
99.999	**Reserva de Contingência**	
99.999.9999	**Reserva de Contingência**	
3.999	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas	
9.9.99.99 – 000 (296)	Reserva de Contingência	21.043,78

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (414)	Obras e Instalações	80.007,05

2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.14 – 000 (423)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36 – 000 (425)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.238,96
4.4.90.52 – 000 (23308)	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
	Subtotal	**76.238,96**

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.36 – 000 (466)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.800,00
3.3.90.39 – 000 (467)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.200,00
	Subtotal	**30.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	

3.3.90.93 – 5000 (16506)	Indenizações e Restituições	43.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.36 – 000 (546)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.200,00

2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 – 000 (558)	Material de Consumo	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.13 – 494 (1579)	Contribuições patronais	73.800,00
3.3.90.30 - 494 (1588)	Material de consumo	126.200,00
	Subtotal	**200.000,00**

2.486	Contrato de Rateio – Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1605)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	589.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.126	Manutenção dos Serviços de Terceiros de Hospedagens e TFD	
3.3.90.39 – 303 (1680)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.11 – 303 (1682)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

2.198	Aquisição de Insumos de Alto Custo	
3.3.90.32 – 303 (1694)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.300,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 494 (23558)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

2.486	Contrato de Rateio – Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1698)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.30 – 000 (693)	Material de Consumo	16.000,00

2.480	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 000 (833)	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	

3.3.90.30 – 000 (922)	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33 – 000 (923)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00
3.3.90.36 – 000 (924)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.250,00
3.3.90.39 – 000 (925)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.350,00
4.4.90.52 – 000 (927)	Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Subtotal	**28.350,00**

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.3.90.30 – 000 (937)	Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.52 – 000 (942)	Equipamentos e Material Permanente	10.056,84
	Subtotal	**50.056,84**

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.3.90.30 – 000 (994)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 – 000 (998)	Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
4.4.90.52 – 000 (999)	Equipamentos e Material Permanente	26.670,00
	Subtotal	**65.070,00**

2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 000 (1001)	Obras e Instalações	28.875,00

2.050	Realizar feiras Setoriais e Exposições	
3.3.50.43 – 000 (1002)	Subvenções Sociais	36.000,00

23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.33 – 000 (1021)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00

23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.30 – 000 (1038)	Material de Consumo	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43 – 000 (1089)	Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.90.14 – 000 (1090)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	Subtotal	**33.000,00**

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.14 – 000 (1107)	Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.32 – 000 (1109)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33 – 000 (1110)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00
3.3.90.36 – 000 (1111)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.750,00
3.3.90.40 – 000 (1113)	Serviços de Tecnologia da Informação	26.044,08
3.3.90.93 – 000 (1114)	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.51 – 000 (1115)	Obras e Instalações	15.080,00
	Subtotal	**181.874,08**

2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.32 – 000 (1116)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800.000,00

2.274	PRODECOM	
3.3.90.30 – 000 (1117)	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.39 – 000 (1118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00

	Subtotal	**62.500,00**

2.366	Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	
4.4.90.51 – 000 (1120)	Obras e Instalações	50.000,00

2.400	Eventos Mulheres Rurais	
3.3.90.36 – 000 (1122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00

2.487	Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindústrias Familiares	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	158.000,00
3.3.90.32 – 000 (1125)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00
	Subtotal	**288.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.3.90.14 – 000 (1140)	Diárias – Pessoal Civil	5.742,38
3.3.90.30 – 000 (1141)	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 – 000 (1142)	Passagens e Despesas com Locomoção	6.300,00
3.3.90.36 – 000 (1143)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00
4.4.90.52 – 000 (1146)	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
	Subtotal	**41.042,38**

12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.14 – 000 (1154)	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.32 – 000 (1157)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.286,00
3.3.90.33 – 000 (1158)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.450,00
3.3.90.36 – 000 (1159)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.93 – 000 (1162)	Indenizações e Restituições	5.066,11
4.4.90.52 – 000 (1163)	Equipamentos e Material Permanente	31.249,63
	Subtotal	**63.051,74**

2.077	Implantação e Recuperação de Áreas Degradadas e Restauração de Áreas de Preservação Permanente APP	
3.3.90.30 – 000 (1164)	Material de Consumo	12.200,00

2.078	Promover e Apoiar a Educação Ambiental	
3.3.90.30 – 000 (1166)	Material de Consumo	6.200,00
3.3.90.36 – 000 (1167)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.588,31
	Subtotal	**7.788,31**

2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.14 – 000 (1175)	Diárias – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.30 – 000 (1176)	Material de Consumo	18.146,63
3.3.90.33 – 000 (1178)	Passagens e Despesas com Locomoção	3.400,00
3.3.90.36 – 000 (1179)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.250,00
3.3.90.93 – 000 (1181)	Indenizações e Restituições	9.930,00
	Subtotal	**47.226,63**

2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 000 (1185)	Obras e Instalações	20.588,09

2.329	Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	
3.3.90.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	10.087,04
3.3.90.39 – 000 (1187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.445,91
	Subtotal	**35.532,95**

2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	57.000,00

2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.14 – 000 (1198)	Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.32 – 000 (1200)	Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	52.500,00
3.3.90.36 – 000 (1202)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.250,00
4.4.90.52 – 000 (1204)	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	Subtotal	**157.250,00**

2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo nos Rios e Córregos	
3.3.90.30 – 000 (1205)	Material de Consumo	50.143,54

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.3.90.36 – 000 (1220)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51 – 000 (1222)	Obras e Instalações	26.000,00
4.4.90.52 – 000 (1223)	Equipamentos e Material Permanente	101.634,59
	Subtotal	**157.634,59**

2.336	Construir e Manter Capela Mortuária Municipal	
4.4.90.51 – 000 (1226)	Obras e Instalações	62.800,00

2.440	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.36 – 000 (1228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	66.000,00

18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção em Rios e Córregos do Município	
3.3.90.30 – 000 (1233)	Material de Consumo	63.000,00
3.3.90.39 – 000 (1234)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.900,00
4.4.90.51 – 000 (1226)	Obras e Instalações	87.506,61
	Subtotal	**209.406,61**

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.14 – 000 (1250)	Diárias – Pessoal Civil	7.500,00

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – 000 (1268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
3.3.90.39 – 000 (1269)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	**54.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1275)	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 – 000 (1276)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 – 000 (1279)	Equipamentos e Material Permanente	93.255,00
	Subtotal	**112.255,00**

17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0036	**Administração Distrital**	

2.563	Emenda Aditiva 51 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – 000 (1280)	Material de Consumo	10.500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.36 – 000 (1290)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 – 000 (1291)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93 – 000 (1292)	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52 – 000 (1293)	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Subtotal	**29.000,00**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.363	Apoio as Modalidades de Luta Vinculada ao Comitê Olímpico	
3.3.90.30 – 000 (1296)	Material de Consumo	6.400,00
3.3.90.36 – 000 (1297)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.900,00
3.3.90.39 – 000 (1298)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.300,00
4.4.90.52 – 000 (1299)	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
	Subtotal	**30.000,00**

2.433	Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 000 (1301)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00

2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.3.90.36 – 000 (1315)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.360,00
3.3.90.93 – 000 (1317)	Indenizações e Restituições	10.500,00
4.4.90.51 – 000 (1318)	Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52 – 000 (1319)	Equipamentos e Material Permanente	44.869,00
	Subtotal	**91.729,00**

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.40 – 000 (1339)	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
3.3.90.93 – 000 (1340)	Indenizações e Restituições	15.000,00
	Subtotal	**35.000,00**

2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.36 – 000 (1354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
4.4.90.52 – 000 (1356)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	**14.000,00**

2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	
3.3.90.30 – 000 (1357)	Material de Consumo	6.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**	
2.227	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 – 000 (1378)	Material de Consumo	26.250,00
3.3.90.36 – 000 (1379)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.750,00
3.3.90.39 – 000 (1380)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.750,00
4.4.90.52 – 000 (1381)	Equipamentos e Material Permanente	19.110,00
	Subtotal	**97.860,00**

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROG. DE PESQ. DE DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	

3.3.90.40 – 000 (1411)	Serviços de Tecnologia da Informação	66.866,67

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.39 – 000 (1423)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

2.424	Manter Atividades do Polo de Biotecnologia	
3.3.90.39 – 000 (1434)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.40 – 000 (1435)	Serviços de Tecnologia da Informação	15.433,33
	Subtotal	**30.433,33**

2.425	Manter Atividades do Polo de Astronomia	
3.3.90.39 – 000 (1445)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

19.573.0027	**Incentivo a Implantação Cientifico e Tecnológico**	
2.362	Capacitação dos Gestores e Apoio aos Eventos Tecnológicos e Projetos desenvolvidos nas Incubadoras	
3.3.90.30 – 000 (1448)	Material de Consumo	36.750,00
3.3.90.39 – 000 (1449)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.683,95
3.3.60.45 – 000 (1450)	Subvenções Econômicas	50.000,00
	Subtotal	**141.433,95**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.3.90.14 – 000 (1455)	Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.30 – 000 (1456)	Material de Consumo	20.197,80
3.3.90.33 – 000 (1457)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00
3.3.90.36 – 000 (1458)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00
3.3.90.39 – 000 (1459)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
4.4.90.52 – 000 (1460)	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Subtotal	**107.197,80**

19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.3.90.14 – 000 (1465)	Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.30 – 000 (1466)	Material de Consumo	8.400,00
3.3.90.33 – 000 (1467)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.250,00
3.3.90.36 – 000 (1468)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.250,00
3.3.90.39 – 000 (1469)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
4.4.90.52 – 000 (1470)	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Subtotal	**53.900,00**

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.3.90.39 – 000 (1479)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.750,00
4.4.90.52 – 000 (1480)	Equipamentos e Material Permanente	8.841,30
	Subtotal	**24.591,30**

19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.3.90.14 – 000 (1485)	Diárias – Pessoal Civil	5.250,00
3.3.90.30 – 000 (1486)	Material de Consumo	15.750,00
3.3.90.39 – 000 (1488)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.132,40
4.4.90.52 – 000 (1489)	Equipamentos e Material Permanente	10.650,00

	Subtotal	**57.782,40**

Total	**5.528.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5FCA5EB5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.736, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.93 – 000 (530)	Indenizações e Restituições	500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.93 – 000 (1181)	Indenizações e Restituições	6.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.39 – 000 (1355)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

Total	**7.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (560)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00

Total	**7.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:188151A1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.737, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo I do Decreto nº 8.064, de 19 de dezembro de 2016, e atualiza as tarifas dos serviços funerários no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, § 2º, Lei Municipal nº 3.981, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o contido no Memorando nº 33.958, de 1º de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que a última atualização das tarifas dos serviços funerários no Município de Pato Branco ocorreu no ano de 2021, por meio do Decreto Municipal nº 9.028, de 6 de outubro de 2021; e

Considerando que, de acordo com o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal nº 8.064, de 19 de dezembro de 2016, a revisão das tarifas deve ocorrer anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a modicidade das tarifas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 8.064, de 19 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I

CATEGORIA DO SERVIÇO	MATERIAIS E SERVIÇOS	VALOR DA TARIFA (R$)
FUNERAL ASSISTÊNCIAL	**1. Caixões e urnas para adultos:**	
	1.1. Urna popular, acabamento com selador, sem brilho, com 4 (quatro) alças fixas, sem visor	976,77
	1.2. Urna com visor, com 6 (seis) alças parreira, envernizada, com babado, com desenhos litúrgicos	1.597,63
	2. Caixões e urnas mortuárias infantis:	
	2.1. Urna reta infantil de 0,50/0,70 m	536,29
	2.2. Urna reta infantil de 0,80/1,10 m	672,43
	2.3. Urna reta infantil de 1,10/1,40 m	879,83
	2.4. Urna reta infantil de 1,50/1,60 m	1.043,61
	3. Remoção de corpos:	
	3.1. Residência/hospital/IML, tanatório, velório e cemitério (dentro do Município)	288,85
	4. Preparação e conservação de corpos através de técnicas como tanatopraxia, embalsamamento, tratamento cavitário e reconstituição	1.662,71
FUNERAL SOCIAL	**1. Caixões e urnas mortuárias para adultos:**	
	1.1. Urna com visor simples, acabamento interno em similão, babado e sobre babado em rendão, com alça varão	2.449,27
	1.2. Urna com visor, 2 (duas) sobretampas esculturadas em alto relevo	3.283,84
	2. Caixões e urnas mortuárias infantis:	
	2.1. Urna reta infantil, modelo luxo, com visor de 0,50/0,70 m	782,44
	2.2. Urna reta infantil, modelo luxo, com visor de 0,80/1,10 m	1.046,93
	2.3. Urna reta infantil, modelo luxo, com visor de 1,10/140 m	1.356,81
	2.4. Urna reta infantil, modelo luxo, com visor de 1,50/1,60 m	1.643,45
FUNERAL PADRÃO ESPECIAL	**1. Caixões e urnas mortuárias para adultos:**	
	1.1. Urna com visor, duas sobretampas, com bíblia ou Cristo	4.261,91
	1.2. Urna com visor, forro de tecido, sobretampa esculturada em alto relevo ou com imagem	5.435,03
	1.3. Urna com acabamento interno em cetim liso, babado e sobre babado em rendão de luxo, travesseiro solto, acabamento externo hot stamping e verniz PU alto brilho	9.091,79
	1.4. Urna com tampão inteiriço liso, tipo canaleta, com travesseiro solto, sobre babado com renda, acabamento interno com verniz PU alto brilho	10.144,12
	1.5. Urna sextavada, com acabamento interno em cetim drapeado e sobre babado em rendão de luxo, acabamento externo em verniz PU acetinado ou alto brilho, em cerejeira ou madeira nobre	16.256,69
	2. Remoção dos corpos:	
	2.1. Residência/hospital/IML, tanatório, velório e cemitério (dentro do Município)	288,85
	3. Ornamentação de urna:	
	3.1. Flores artificiais	426,19
	3.2. Flores de época	504,70
	3.3. Flores nobres	785,09
	3.4. Uma coroa de flores artificiais	429,39
	3.5. Uma coroa de flores naturais	730,42
	3.6. Véu orvalhado rendado	177,06
	3.7. Velas	68,62
	3.8. Vestuário masculino/feminino comp.	528,99
	3.9. Vestuário masculino sem blazer	459,28
1. Traslado (perímetro urbano até 20 km)		110,66
2. Aluguel de capela		1.222,50
3. Aluguel de capela com copa		1.458,02
4. Paramentos		464,81
5. Zinco para urna		2.826,07
6. Livro de presença		66,40
7. Maquiagem necrófila		212,48
8. Comunicação via rádio local		53,89
9. Complementação		571,05
10. Km rodado		2,97
URNAS EXTRAS: As urnas especiais, indicadas para pessoas de porte físico diferenciado em relação à altura e peso, terão o valor original acrescido em 30% (trinta por cento). Se as urnas forem revestidas, terão o valor original acrescido de 50% (cinquenta por cento).		
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS:		
1. TANATOPRAXIA TIPO 04 - Óbitos com mais de 24 horas ou velórios com mais de 24 horas, com a utilização dos seguintes produtos:		2.423,68
a) Tanatofluído arterial PA-32 (alto grau de penetração; efeito natural de coloração; recomendado para tecidos gangrenados; determina a fixação rápida de órgãos)		
b) Tanatofluído de cavidade PC-30 (fluído para cavidade toráxica e abdominal, nos casos de alto grau de decomposição; rápido e eficaz conservador de vísceras, bactericida		

concentrado, forte desinfetante)	
c) Pró-Gel (produto fixador, levemente perfumado, para áreas não injetadas; desidrata e fixa tecidos)	
2. TANATOPRAXIA TIPO 05 - Para corpos vindos do IML, submetidos à necropsia, com a utilização dos seguintes procedimentos e produtos:	3.054,50
a) Evisceração com lavagem e fixação de vísceras + embalagem + colocação de vísceras em cavidade e sutura de tórax e abdômen;	
b) Pró-Cavit (indispensável para casos de necropsiados - conservante das paredes de cavidade e dos demais tecidos);	
c) Tanatofluído arterial PA-21;	
d) Tanatofluído de cavidade PC-20, para fixação das vísceras;	
e) Pró-Gel (para uso em craniotomia e sutura em couro cabeludo);	
3. TANATOPRAXIA E RESTAURAÇÃO - Para corpos em avançado estado de decomposição; corpos necropsiados, vítimas de acidentes, ferimentos por arma branca e projéteis, corpos com cirurgias radicais por tumores de face, entre outros, com a utilização dos seguintes procedimentos:	2.901,78
a) Procedimento igual aos descritos anteriormente + técnica de restauração com tecido próprio, ceras de restauração.	
4. Corpos para traslado via aérea, nacional (internacional somente aos serviços do IML). Acompanha ata de embalsamento, com solicitação da polícia civil, expedida pelo delegado responsável	3.984,14

ESPECIFICAÇÕES DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

1.1. FUNERAL ASSISTÊNCIAL: São categorias de serviços utilizados pelo Poder público Municipal e outros conforme opção da família, fornecido gratuitamente, exclusivamente quando previsto em contrato de concessão e o contratante apresentar condições de hipossuficiência econômica. O valor do atendimento gratuito será ou não remunerado pelo poder Público, conforme contrato exclusivo para serviços de atendimento a famílias carentes. Compreende a remoção do local do óbito ao cemitério, dentro do perímetro urbano em que ocorreu o falecimento. Envolve também este serviço a expedição de documentos necessários, de responsabilidade da empresa funerária, o fornecimento de urna popular conforme o modelo de referência optado pelo contratante e também o fornecimento de véu.

1.2. FUNERAL SOCIAL: Serviço fornecido exclusivamente para contratante particular. Compreende a remoção do corpo do local do óbito ao velório/capela e posteriormente ao cemitério em trajeto do perímetro urbano em que se deu o óbito. Compreende também ornamentação simples da urna, conforme costume regional, expedição de documentos de competência da funerária e fornecimento de urna simples, conforme a referência escolhida pela família e véu.

1.3. FUNERAL SOCIAL: Serviço fornecido exclusivamente para contratante particular. Compreende a remoção do corpo do local do óbito ao velório/capela e posteriormente ao cemitério em trajeto do perímetro urbano em que se deu o óbito. Compreende também ornamentação simples da urna, conforme costume regional, expedição de documentos de competência da funerária e fornecimento de urna simples, conforme a referência escolhida pela família e véu.

DAS FUNERÁRIAS DE OUTRAS LOCALIDADES:

,,

Para os casos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.981, de 26 de dezembro de 2012, e do art. 10 do presente Decreto, fica instituído o valor de 50 (UFM's).

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2C40A59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de Recursos Humanos, revisão de gastos com pessoas, revisão do eSocial e demais serviços inerentes à este departamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Governo. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qnt	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	SV	841	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS PARA MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO.	R$ 359.000,00	R$ 359.000,00
TOTAL R$ 359.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Em se tratando de contratação por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133 de 2021, realizou-se busca no mercado afim de contratar instituição que respeito o que se aventa no inciso XV do artigo 75, da Lei 14.133, sendo que restou evidenciado que a Fundação José Arthur Boiteux – FUNJAB, inscrita no CNPJ sob o n° 83.472.860/0001-55, foi aquele que melhor se enquadrou no exigido.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB CNPJ: 83.472.860/0001-55	R$ 359.000,00	R$ 359.000,00

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social de pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133 de 2021, dispensa a realização de um procedimento licitatório quando houver a necessidade de contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, que tenha finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividade de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A dispensa de Licitação para contratação dos serviços, objeto da presente, caracteriza-se pela necessidade de atender o interesse público, notadamente relacionado à modernização e capacitação do departamento de Recursos Humanos.

A contratação do objeto desta Dispensa de Licitação, não representa fracionamento.

RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB**, inscrita no CNPJ/MF **nº 83.472.860/0001-55**, que foi a empresa que restou comprava o respeito ao exigido pelo artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133 de 2021, ademais cumpriu com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a empresa a ser contratada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, a solicitação para a apresentação de nota fiscal, em conformidade com o §4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, objetivando estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Assim, o valor estimado da despesa, para a contratação de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Ausente, portanto, sobrepreço, ou superfaturamento, entendemos o preço compatível com as peculiaridades do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2.009	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2023

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D20B0D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1489, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1489, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
038369-2	Angelita Pscheidt Miranda da Costa	Atendente de Creche	26/12/2023 a 24/01/2024
4765805	Blenda Mariani de Liz Hugen	Monitor de Educação Infantil temporário	26/12/2023 a 14/01/2024
4765705	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira	Monitor de Educação Infantil temporário	12/12/2023 a 10/01/2024
038350-1	Claudimeri Lang da Silva	Atendente de Creche	26/12/2023 a 14/01/2024
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	Atendente de Creche	21/12/2023 a 19/01/2024
038342-1	Cristiane Stoerberl	Atendente de Creche	15/04/2024 a 14/05/2024
4765807	Denilse aparecida Tschoke Schreiner	Monitor de Educação Infantil temporário	26/12/2023 a 19/01/2024
4765280	Eliane Pimentel Jubanski Streit	Assessor de Área II	20/12/2023, 21/12/2023 e 28/12/2023 a 29/12/2023 - 02/01/2024 a 11/01/2024 - 29/01/2024 a 04/02/2024
032328-1	Gisele Aparecida Marcon Pedro	Atendente de Creche	21/12/2023 a 19/01/2024
010495-1	Jaine Fernanda Telma Ludvinski	Monitor de Educação Infantil	26/12/2023 a 24/01/2024
010477-1	Juliane de Fátima Forteski	Monitor de Educação Infantil	26/12/2023 a 24/01/2024
010463-1	Karina Leite Florencio da Cruz	Monitor de Educação Infantil	26/12/2023 a 24/01/2024
471711	Luz Marina Voigot	Assistente Social	26/12/2023 a 21/01/2024
4765778	Maria Alice Pscheidt Krol	Monitor de Educação Infantil temporário	22/02/2024 a 23/03/2024
4765698	Maria Aparecida Meister de Oliveira	Monitor de Educação Infantil temporário	26/12/2023 a 24/01/2024
028240-1	Maria Eliane Dranka Seidel	Atendente de Creche	21/12/2023 a 19/01/2024
010472-1	Maria Valéria Honório de Lima	Monitor de Educação Infantil	26/12/2023 a 24/01/2024
001953-1	Rosicler Aparecida Santana Busch	Atendente de Creche	21/12/2023 a 19/01/2024
047660-1	Rosilene Bineck	Atendente de Creche	21/12/2023 a 19/01/2024
4765756	Sandra Maria da Conc. S. de Oliveira	Monitor de Educação Infantil temporário	26/12/2023 a 19/01/2024
4765882	Vanessa dos Santos Patrocinio Motta	Monitor de Educação Infantil	26/12/2023 a 31/12/2023
038636-2	Vilma Patrícia Mielke	Atendente de Creche	21/12/2023 a 19/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:225AD036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765886	Amanda Liebl Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 01/01/2024
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765879	Ana Claudia Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 01/01/2024
10625-1	Ana Claudia Ribas Cordeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010158-1	Andreia Kurovski	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
10533-1	Angelica Patrícia Pereira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765158	Aniziana de Fátima dos Santos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765198	Araci Maria de Sá Ribas	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010189-1	Cari de Fátima dos Santos	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
4765192	Carla Schroth Wedekind	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
4765191	Charline de Andrade	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	Professor	29/04/2023 a 30/05/2024
10599-1	Cintia Renata Lesniovski	Professor de Educação Infantil	26/12/2023 a 14/01/2024
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
10616-1	Clatiane Osinski	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
4765862	Claudiana Lang da Silva	Professor	21/12/2023 a 06/01/2024
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765177	Denise Aparecida dos Santos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010259-1	Elaine Zappe	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010575-1	Elaine Zappe	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024

001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
4765150	Jonas da Silva de Souza	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
0016151-2	Josiane Machado	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765157	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765151	Kassuza Maria Peckos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
399182	Kassuza Maria Peckos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765155	Keity Schroth	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
049042-1	Luciane Schroder	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10593-1	Márcia Dolores Runschka	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001198-1	Marcia Gertrudes Ziemmer Selusniak	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010506-1	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001902-2	Maria Aparecida Ribas Rocha Senn	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
13172	Maria Leoni Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
18481	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2023 a 14/01/2024
18482	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2023 a 14/01/2024
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10586-1	Marta Bueno da Silva Malchovski	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10589-1	Roselete de Melo	Professor	26/12/2023 a 15/01/2024
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00400-1	Roseli Slominski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00400-2	Roseli Slominski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
10588-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
4765186	Sandra Maria Ferreira Anton	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
131611	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
131612	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010307-1	Tatiana Telma Sthal	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10619-1	Teresinha Amalia Gibbert	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010445-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010576-1	Veridiana Luiz	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C4D75F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADOS PUBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
4765774	Adriane Zappe da Costa	Professor de Educ. Infantil Temp.	21/12/2023 a 19/01/2024
4765707	Alexsandra Aparecida Negoczeki	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765835	Angela Pires da Cruz	Professor Temporário	21/12/2023 a 11/01/2024
4765669	Camila Miranda da Costa	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765899	Daniela Gertler	Professor Temporário	21/12/2023 a 30/12/2023
4765681	Debora Cristiane Senn	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765798	Diessica Maria Piontkewicz Buba Neumann	Professor de Educação Infantil Temporário	21/12/2023 a 16/01/2024
4765799	Elize Maria Anton Grosskopf	Professor Temporário	21/12/2023 a 16/01/2024
4765890	Emma Regina Barbosa Dornelles	Professor Temporário	21/12/2023 a 30/12/2023
4765649	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765806	Francieli Aparecida Fagundes das Neves	Professor de Educação Infantil temporário	21/12/2023 a 14/01/2024
4765895	Joseli Aparecida Cabral	Professor Temporário	21/12/2023 a 30/01/2024
4765671	Kátia Galvão Henz	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765337	Letícia Ludvinski de Almeida	Professor Temporário	21/12/2023 a 01/01/2024
4765800	Leticia Pscheidt Machado	Professor Temporário	21/12/2023 a 16/01/2024
4765902	Lucelia Nazarkewicz	Professor Temporário	21/12/2023 a 30/01/2024
4765793	Lucimara Santos de Souza	Professor Temporário	26/12/2023 a 21/01/2024
4765795	Margarete Pereira Nogueira	Professor Temporário	21/12/2023 a 16/01/2024
4765841	Milena do Carmo Andrade	Professor Temporário	26/12/2023 a 16/01/2024
4765683	Mirian Carvalho da Silva	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765801	Nadia Ribeiro	Professor de Educação Infantil Temporário	21/12/2023 a 16/01/2024
4765797	Rafaela Aparecida Honório Senn	Professor Temporário	21/12/2023 a 16/01/2024
4765825	Renata Aparecida Schroth	Professor Temporário	21/12/2023 a 14/01/2024
4765775	Rita de Cássia Forteski	Professor de Educação Infantil Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765670	Sandrieli do Carmo Kurovski	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765875	Sigiane Bastos da Cruz	Professor Temporário	21/12/2023 a 06/01/2024
4765842	Suzana Liriam Liebl	Professor Temporário	21/12/2023 a 11/01/2024
4765672	Suzani Seidel Pinheiro	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765652	Valeria de Fátima Mielke	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024
4765876	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor Temporário	21/12/2023 a 06/01/2024
4765682	Wanessa Schroth	Professor Temporário	21/12/2023 a 19/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:48FED75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
101311	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	26/12/2023 a 24/01/2024
4765855	Ataides Antonio Minikovski	Motorista	26/12/2023 a 09/01/2024
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765236	Clarice de Fátima Fragoso	Secretária de Educação	26/12/2023 a 16/01/2024
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765251	Daiane dos Santos	Assessor de Área II	31/01/2024 a 29/02/2024
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2023 a 24/01/2024
038318-1	Edileusa Dias de Lara	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010503-1	Fátima Aparecida Rosa	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765854	Gabriel Felipe Ferreira	Motorista	26/12/2023 a 14/01/2024
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010130-1	Janete Aparecida Honorio de Lima Neumann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765863	Jessica Caroline de Carvalho Araujo	Motorista	26/12/2023 a 11/01/2024
104821	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	26/12/2023 a 16/01/2024
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	26/12/2023 a 24/01/2024
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
023850-1	Marilse Francz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765252	Noili Fortescki Gassner	Assessor de Área II	26/12/2023 a 16/01/2024
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765856	Richard Alexandre Schroth	Motorista temporário	26/12/2023 a 14/01/2024
4765668	Rosangela Maidanchen Zappe	Assistente Administrativo	18/12/2023 a 07/01/2024
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
150062	Sideney do Nascimento Miorine	Contador	26/12/2023 a 21/01/2024
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	26/12/2023 a 24/01/2024
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4691	Zilda Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	26/12/2023 a 24/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AAB1AC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 290/2023

DECRETO N.º 290/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 308.596,83.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 308.596,83, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
962	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	73.470,00
	SUBTOTAL	73.470,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1220	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.624,84
	SUBTOTAL	15.624,84
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1776	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	19.510,72

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1811	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.840,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1861	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	52.993,00
	SUBTOTAL	94.343,72
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2701	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	106.728,27
	SUBTOTAL	106.728,27
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3791	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.630,00
3792	00774-Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	2.800,00
	SUBTOTAL	18.430,00
	TOTAL	308.596,83

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**308.596,83**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	CUSTEIO APSUS	15.630,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	130.445,56
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS DAS PERDAS COM ARRECADAÇAO DE ICMS - LC 194/2022	159.721,27
	TOTAL	308.596,83

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**308.596,83**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B7ECC162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.822/2023

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	NE1	10	01/12/2023
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	11	01/12/2023
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	11	01/12/2023
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	5	01/12/2023
699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP2	12	01/12/2023
992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA	CE1	5	01/12/2023
992939	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	GP1	2	01/12/2023
992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1	2	01/12/2023
992986	PÂMELA MAYARA JOROSKI SIQUEIRA	PSICÓLOGO	GP1	2	01/12/2023
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL	GP1	5	01/12/2023
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	GP1	8	01/12/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C4A437FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 96/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 096/2023 nestes termos:

Data Pregão	04/12/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA QUADRA DA PRAÇA DA PITANGUINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA - CNPJ: 41.482.138/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de pintura na quadra da Praça da Pitanguinha. Tintas e todos os materiais e máquinas deverão estar inclusos.	PRÓPRIO	M2	700	22,50	15.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.750,00 (quinze mil , setecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 547/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA QUADRA DA PRAÇA DA PITANGUINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..

VALOR: 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 96/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7E112376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 - DEMEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e considerando o que determina a seção 15 do EDITAL 013/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental)

Torna pública a homologação da convocação dos projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 013/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO. Conforme item 17.1 do Edital, o agente cultural contemplado deve assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por *e-mail*, de maneira PRESENCIAL, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Conrado Schuhli , Anexo a Biblioteca Cidadã - Porto Amazonas/PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

ATÉ DIA 11 de dezembro de 2023.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	ASSINATURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
3 - A	Waldir Santos Joanassi Filho	Oficina de cinema para iniciantes	B	DEFERIDA	CONVOCADO
4 - A	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	O Porto Amazonas que eu vejo e amo	A TEMÁTICA IV	DEFERIDA	CONVOCADO
6 - A	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Rio Iguaçu e sua história	A TEMÁTICA I	DEFERIDA	CONVOCADO
6 - B	Ricardo José Berton	Porto Amazonas: Navegando pelas páginas da história - Tropeirismo	A TEMÁTICA III	DEFERIDA	CONVOCADO
7 - B	Ricardo José Berton	Porto Amazonas: Navegando pelas páginas da história - Ferrovias/Machado da Costa	A TEMÁTICA II	DEFERIDA	CONVOCADO

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2023

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4D337275

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023 - DEMEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e considerando o que determina a seção 15 do EDITAL 014/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Torna pública a homologação da convocação dos projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 013/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO. Conforme item 17.1 do Edital, o agente cultural contemplado deve assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por *e-mail*, de maneira PRESENCIAL, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Conrado Schuhli , Anexo a Biblioteca Cidadã - Porto Amazonas/PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

ATÉ DIA 11 de dezembro de 2023.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	ASSINATURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
5 - A	Jackson Leandro da Silveira	Olhar Fotográfico: Explorando ao redor do seu mundo	II - ARTES VISUAIS	DEFERIDA	CONVOCADO

6 - A	Waldir Santos Joanassi Filho	Filhos do Rio	IV - COMUNIDADE PESQUEIRA	DEFERIDA	CONVOCADO
7 - A	Joseli Candido da Rosa Turek	Oficina de Brinquedos Tradicionais	III - ARTESANATO	DEFERIDA	CONVOCADO
2 - B	Associação Menonita de Assistência Social	Musicalizar para transformar	V - ORQUESTRA E FANFARRA	DEFERIDA	CONVOCADO

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2023

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0175E1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 395/2023

PORTARIA N° 395/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Inês Teresinha Pyrychovski	01/11/2021	31/10/2023	17/11/2023	26/11/2023
Kellen Cristina Ruvinski	19/08/2022	18/08/2023	07/11/2023	06/12/2023
Lindamir De Fatima Cavalheiro Da Silva	22/08/2022	21/08/2023	30/10/2023	28/11/2023
Matheus Lesinhoski Barchechen	18/06/2021	17/06/2022	20/11/2023	19/12/2023
Oedson Roberto Cordeiro Mika	14/04/2020	13/04/2021	06/11/2023	05/12/2023
Valquiria Franca Taborda	10/01/2022	09/01/2023	06/11/2023	05/12/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8873845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.672/2023 24/11/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 172.834,45 (cento e setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	16.730,01

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
45000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.118,25

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.525,12

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
126500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.307,56

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	4.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção /Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
363500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.893,00

07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.400,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	32.160,51

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
377000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
401000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	900,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	800,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
38000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	16.730,01

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.118,25

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
42500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.525,12

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor	4.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.307,56

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	3.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
106000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1062	Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
361000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
176000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
175500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208500000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	7.893,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
185500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.400,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	75.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
271000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.160,51

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
337000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
388000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	1.700,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AED083C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 139/2023

Decreto nº 139/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 1° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
182 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
279 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
403 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.580,00
Total Suplementação:			34.080,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2008.2.014.		DEPTO. DE TESOURARIA	
99 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.002.11.331.2008.2.016.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
106 - 3.3.90.47.00.00	1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
220 - 3.3.90.36.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	
07.001.10.122.2016.2.061.		SECRETARIA DE SAÚDE	
373 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
384 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.160,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
419 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.220,00
Total Redução:			34.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6E4477CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 303/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 303/2023							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	PEDRO TABORDA DESPLANCHES			CPF:		608.420.679-49	
Função:	PREFEITO MUNICIPAL			Unidade de Lotação:		GABINETE SR. PREFEITO	
Município de destino:	FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento:	GRAND CARIMÃ RESORT & CONVENTION CENTER, AV. DAS CATARATAS,4790, FOZ DO IGUAÇU						
Saída:	06/12/2023			Chegada:		08/12/2023	
Motivo do Deslocamento:							
PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:	02			Valor Unitário da Diária:		R$510,00	
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária:		R$255,00	
Valor Total das Diárias:	R$1.275,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial			Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7C23704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 304/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 304/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES CPF: 671.261.979-34						
Função: SECR. SAUDE				Unidade de Lotação: GABINETE DO SECR. SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: GABINETE DEPUTADO ALEXANDRE CURI						
Saída: 04 / 12/ 2023				Chegada:05 / 12/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
VISITA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANGRE				CURI TRATANDO DE ASSUNTOS SOBRE A SECRETARIA		
DE SAÚDE DO MUNICIPIO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:36A221AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 305/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP:

86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 305/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF: 671.261.979-34		
Função: SECR. SAUDE				Unidade de Lotação: GABINETE DO SECR. SAÚDE		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: GRAND CARIMÃ RESORT & CONVENTION CENTER, AV. DAS CATARATAS,4790, FOZ DO IGUAÇU						
Saída: 05 / 12/ 2023				Chegada:08 / 12/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
PARTIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE O PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:03				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$1.575,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:72AB663E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 12/2013

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL												
CNPJ: 77.634.749/00001-15												
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Mês/Ano: 12/2013												
Valores em Reais												
Especificação	Capital Social	Capital a Integralizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo 31.12.2012	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.160,23	0,00	-800.160,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2013	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.160,23	0,00	-800.160,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Técnico em Contabilidade CRC-PR. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FA3C8027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL BALANÇO FINANCEIRO 12/2013

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

12/2013					
Valores em Reais					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	Transferências do Fundeb	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas			Transferências Voluntárias - Emendas Individuais		
Individuais (§ 13º, art. 166 - CF/88)	0,00	0,00	(§ 13º, art. 166 - CF/88)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Cessão			Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Cessão		
Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00	Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
			Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelamento, Baixa, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) 0,00		0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL ((X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná					

CEZAR GIBRAN JOHNSSON	***JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA***	***WESLEY HILLMANN VALENTIM***
Presidente	Técnico em Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O	Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:397C2D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2017

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2017		
		Valores em Reais
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse de Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00

Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

12/2017

		Valores em Reais
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração de Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Dimunitivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução e Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

12/2017

		Valores em Reais
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Servbiços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

VPD de Constituições de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporção de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporção de Ativos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente 01/01/2017 a 11/05/2017

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Técnico em Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

ANTOIO CARLOS MONTEIRO PINTO

Presidente 12/05/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:35B021AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais/Equipamentos em Braile.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Unidade	Máquina de Escrever em Braille modelo Perkins Brailler (tradicional) Desenvolvida em 1951, Perkins Brailler é a mais tradicional máquina de escrever que se tornou referência mundial por sua qualidade e eficiência na escrita Braille. Este modelo tradicional é robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. Podem ser usados papeis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. Possui 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondente aos pontos. Possui alça de transporte na parte superior da máquina. Especificações: Comprimento: 31,5 cm Largura: 23,5 cm Altura: 14,5 cm Peso: aproximadamente 4,850 kg Acompanha: capa protetora e apagador de madeira	1	R$ 9.890,00	R$ 9.890,00
2	Unidade	Reglete Positiva de Bolso com Punção - Preta	4	R$ 85,00	R$ 340,00
3	Unidade	Soroba	4	R$ 75,00	R$ 300,00
4	Unidade	Papel braille A4 120g 500 folhas	1	R$ 199,00	R$ 199,00
TOTAL R$ 10.729,00					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/12/2023.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B261A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Un	Arktus | Cunha para Posicionamento - Grande - 50x50x29cm	R$ 260,00	R$ 260,00
2	01	Par	Halter Emborrachado 1kg	R$ 53,80	R$ 53,80
3	01	Par	Caneleira 1 kg Fisioterapia	R$ 33,00	R$ 33,00
4	03	Un	Thera Band intensidade: 1 suave, 1 médio e 1 forte	R$ 129,00	R$ 387,00
5	01	Un	Disco de equilíbrio inflável ou de madeira	R$ 155,00	R$ 155,00
6	01	Un	Ciclo ergômetro (mini bike portátil)	R$ 315,00	R$ 315,00
7	10	Un	Fita de Kinesio tape ou bandagem elástica	R$ 39,00	R$ 390,00
Valor Total R$ 1.593,80					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/12/2023.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B84F3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Jogos Pedagógicos*.**", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE TOTAL	R$ TOTAL
1	UNIDADE	BARALHO DOS SONS EM REALIDADE	R$ 78,00	2	**R$ 156,00**
2	UNIDADE	BONECO ARTICULADO	R$ 49,00	5	**R$ 245,00**
3	UNIDADE	BOTÕES	R$ 49,00	5	**R$ 245,00**
4	UNIDADE	BRINCAR DE ESCUTAR	R$ 85,00	5	**R$ 425,00**
5	UNIDADE	BRINCAR DE FALAR	R$ 67,00	10	**R$ 670,00**
6	UNIDADE	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS	R$ 67,00	10	**R$ 670,00**
7	UNIDADE	CAIXA MONSTRO QUAL LETRA É?	R$ 55,00	10	**R$ 550,00**
8	UNIDADE	FICHAS MAGNÉTICAS-FONEMAS PLOSIVO	R$ 64,00	10	**R$ 640,00**
9	UNIDADE	FICHAS MAGNÉTICAS-FONEMAS FRICATIVOS	R$ 64,00	10	**R$ 640,00**
10	UNIDADE	FICHAS MAGNÉTICAS-FONEMAS NASAI	R$ 65,00	10	**R$ 650,00**
11	UNIDADE	FORME FRASES COM CUBOS	R$ 65,00	10	**R$ 650,00**
12	UNIDADE	KIT SENDOSRIAL JARDIM INSETOS	R$ 154,00	5	**R$ 770,00**
13	UNIDADE	KIT TESOURA, POMPONS EPOTES COLORIDOS	R$ 59,00	5	**R$ 295,00**
14	UNIDADE	LIG LIG CORES, SEQUENCIAS, ALFABETO E NÚMERO	R$ 54,00	10	**R$ 540,00**
15	UNIDADE	TAPETE SENSORIAL	R$ 165,00	5	**R$ 825,00**
16	UNIDADE	PLACA DE PREGOS COLORIDOS	R$ 75,00	5	**R$ 375,00**
17	UNIDADE	QUADRO DE SENTENÇAS	R$ 45,00	10	**R$ 450,00**
18	UNIDADE	QUEM, O QUE E ONDE?	R$ 69,00	10	**R$ 690,00**
19	UNIDADE	MEMORIZANDO	R$ 64,00	10	**R$ 640,00**
TOTAL: R$ 10.126,00					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/12/2023.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:248FDDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 154/2023

RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

do Edital nº 139, de 30 de outubro de 2023, retificado pelo edital nº 142, de 6 de novembro de 2023, da Lei Paulo Gustavo

ANÁLISE DE MÉRITO

Encerrado o prazo de recursos do Edital nº 139, de 2023 do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, a Comissão de Mérito do referido Edital, nomeada pelo Decreto Municipal n° 190, de 24 de novembro de 2023 do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público o resultado final

da avaliação e classificação da ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO dos projetos inscritos no **Edital n° 139, de 2023 – "LUZ, CÂMERA, RIO NEGRO EM AÇÃO"**, apresentando os seguintes resultados e classificações em suas respectivas categorias.

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

Para a respectiva categoria, houve um total de 05 (cinco) inscritos, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 139, de 2023) apenas 01 (um) projeto, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	FRAN ARTE E FESTA LTDA	HOMENAGEM 20 ANOS DA TRADICIONAL E CULTURAL "FEIRA DA LUA"	**56.33**

Ainda na mesma categoria, dos 05 (cinco) projetos inscritos na curta-metragem, foi considerado **INAPTO** (não atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital N° 139/2023), o projeto abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
INAPTO	SIMONE DE LIZ	CINE MEMÓRIAS	**37.83**

Dentre os 05 (cinco) projetos inscritos na categoria curta-metragem, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 139, de 2023 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	FRANCESLI PATRICIA PEREIRA HEILMANN	A VOLTA DA SUPERAÇÃO	EM DESACORDO COM O ART. 1° DA LPG; E EM DESACORDO COM O ITEM G DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)
INABILITADO	JONATHAN KELVIN KRAJEVSKI	CAPELA DA MATA: HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO, ESPIRITUALIDADE E FÉ DO POVO RIO-NEGRENSE	DOCUMENTÁRIO COM CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS, VETADO PELA LPG
INABILITADO	ALFEU ANTÔNIO DE SOUZA	O SERRANO CATARINENSE	PROJETO NÃO CORRESPONDE A CATEGORIA INSCRITA

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIOS)

Para a respectiva categoria, houve um total de 13 (treze) projetos inscritos, sendo considerados **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 139, de 2023), 09 (nove) projetos, dentre eles os quatro primeiros classificados irão para a próxima etapa de HABILITAÇÃO de caráter classificatório e eliminatório:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	RN PRODUÇÕES LTDA	SABORES DE RIO NEGRO	**85,33**
2° LUGAR	MUNDO ZEN ATIVIDADES CRIATIVAS	TERRA FÉRTIL: A IMPORTÂNCIA DO TURISMO RURAL COMO FERRAMENTA IMPULSIONADORA DA CULTURA LOCAL DE RIO NEGRO/PR	**84,33**

3° LUGAR	NUKE CREATIVE	ORDEM E PROGRESSO EM AÇÃO: 5O REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	**84**

4° LUGAR	RN PRODUÇÕES LTDA	VÍNCULOS DE AÇO: A HISTÓRIA DA PONTE METÁLICA DE RIO NEGRO	**83,66**
5° LUGAR	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO LUÍS DE TOLOSA: 100 ANOS DE HISTÓRIA	**80,33**
6° LUGAR	NUKE CREATIVE	RAÍZES DO RIO NEGRO	**76**
7° LUGAR	NA BASE SKATE ARTE	CULTURA URBANA – DO ÁUDIO AO VISUAL	**72,66**
8° LUGAR	AGENCIA ANCHOR	LUXEMBURGO NO CORAÇÃO DE RIO NEGRO	**63,5**
9° LUGAR	ROZILDA RIBEIRO BASTOS	RIO NEGRO E SUAS DIVERSIDADES	**54,33**

Ainda na mesma categoria da produção de média-metragens, concorrendo a 01 (uma) vaga a cota para negros, foi considerado **APTO** atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 139, de 2023), 01 (um) projeto, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	AGENCIA ANCHOR	LUXEMBURGO NO CORAÇÃO DE RIO NEGRO	**63,5**

Na referida categoria, dos 13 (treze) projetos inscritos na média-metragem, foram considerados **INAPTO** (não atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 139, de 2023), os projetos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
INAPTO	AGÊNCIA VEM LTDA	SOB AS ÁGUAS DE 83	**40,53**
INAPTO	SIMONE DE LIZ	UM LEGADO DO ESPORTE RIONEGRENSE: OSNILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	**37.66**

Dentre os 13 (treze) projetos inscritos na categoria média-metragem, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 139, de 2023 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	FRANCESLI PATRICIA PEREIRA HEILMANN	DIVERSIDADE SOLIDARIA: AMOR EM MOVIMENTO	EM DESACORDO COM O ART. 1° DA LPG; E EM DESACORDO COM O ITEM G DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)
INABILITADO	DANIELE HOFSTATTER DOS SANTOS KAHLOW	LAVANDAS	EM DESACORDO COM O ITEM G DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III);

CATEGORIA: CURSOS, CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

Para a respectiva categoria, houve um total de 03 (três) projetos inscritos, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 139, de 2023) apenas 01 (um) projeto, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL

1° LUGAR	RN PRODUÇÕES LTDA	DESPERTANDO TALENTOS - CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL EM RIO NEGRO	**98,33**

Dentre os 03 (três) projetos inscritos na categoria cursos, capacitações e qualificação no audiovisual, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 139, de 2023 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	FRANCIELLI FERREIRA RIBEIRO	CURSO ONLINE ARTESANATO DE NATAL	PROJETO NÃO SE ENQUADRA NO OBJETIVO DA CATEGORIA
INABILITADO	HALYSSON HEILMANN	FILME, EDITE E PUBLIQUE. NA PALMA DE SUAS MÃOS	EM DESACORDO COM O ITEM G DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III);

Os classificados conforme disponibilidade de vagas e recursos que constam no Anexo I do Edital n° 139, de 2023, seguem para etapa de habilitação, de caráter classificatório e eliminatório.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77EEC10D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 155/2023

RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

do Edital nº 140, de 30 de outubro de 2023, da Lei Paulo Gustavo

ANÁLISE DE MÉRITO

Encerrado o prazo de recursos do Edital nº 140, de 2023 do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, a Comissão de Mérito do referido Edital, nomeada pelo Decreto Municipal nº 190, de 24 de novembro de 2023 do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público o resultado final da avaliação e classificação da ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO dos projetos inscritos no **Edital n° 140, de 2023 – "FOMENTO AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS"**, apresentando os seguintes resultados e classificações em suas respectivas categorias.

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: MÚSICA

Para a respectiva categoria, houve um total de 02 (dois) inscritos, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 140, de 2023) apenas 01 (um) projeto, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	EVELIN MAIRA KOVALSKI	ENTRE VERSOS E CANTOS: UMA VIAGEM MUSICAL RUMO AO EU INTERIOR	**82**

Dentre os 02 (dois) projetos inscritos na categoria música, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital nº 140, de 2023 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	INSTITUTO RIOMAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR	BANDA MARCIAL E CORPO COREOGRÁFICO	EM DESACORDO COM O ITEM D DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: DANÇA

Para a respectiva categoria, houve um total de 03 (três) inscritos, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 140, de 2023) 02 (dois) projetos, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	OFICINA DE DANÇA ACADEMIA E RECREAÇÕES INFANTIS LTDA	WORKSHOP DE DANÇA	**95,66**
2° LUGAR	OFICINA DE DANÇA ACADEMIA E RECREAÇÕES INFANTIS LTDA	A DANÇA É PARA TODOS	**66,33**

Dentre os 03 (três) projetos inscritos na categoria dança, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 140, de 2023 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	NÚCLEO ARTÍSTICO CAMILA FIDELIS	ESPETÁCULO DE DANÇA	EM DESACORDO COM O **ITEM D** E O **ITEM H** DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: TEATRO

Para a respectiva categoria, houve um total de 02 (dois) inscritos, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital nº 140, de 2023), conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	HENRIQUE GAIO	EM GUERRA	**87,66**
2° LUGAR	HENRIQUE GAIO	FAUST	**86,66**

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: CIRCO

Para a respectiva categoria, houve apenas de 01 (um) inscrito, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 140, de 2023), conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	STUDIO AERIAL SHAKTI	CÉU DE MOVIMENTOS. OFICINA DE TECIDO ACROBÁTICO	**72,66**

APOIO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVAIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Para a respectiva categoria, houve um total de 07 (sete) inscritos, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 140, de 2023), conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	BENEDITA COMPANHIA DE TEATRO LTDA	GRANDE ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	**98,33**
2° LUGAR	STUDIO AERIAL SHAKTI	ENTRE CÉUS E LENDAS: MOSTRA DE DANÇA AÉREA ACROBÁTICA INSPIRADA NO FOLCLORE	**90**
3° LUGAR	NA BASE SKATE ARTE	FESTIVAL MULTICULTURAL “VIVA A ARTE”	**82**
4° LUGAR	ROZILDA RIBEIRO BASTOS	FESTIVAL DE TALENTOS “VOCÊ É O ARTISTA”	**78,66**

Ainda na mesma categoria, dos 07 (sete) projetos inscritos na categoria de apoio a elaboração e execução de festivais, feiras e exposições, foi considerado INAPTO (não atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 140, de 2023), o projeto abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
INAPTO	FRAN FESTAS LTDA	SEMANA LITERÁRIA E FEIRA DE LIVROS “LER É UMA VIAGEM”	**36,66**

Dentre os 07 (sete) projetos inscritos na categoria de apoio a elaboração e execução de festivais, feiras e exposições, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 140, de 2023 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	NÚCLEO ARTÍSTICO CAMILA FIDELIS	NOS PASSOS DA DANÇA	EM DESACORDO COM O **ITEM D** E O **ITEM H** DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)
INABILITADO	NADIA MARIA MAYER	PINTURA FACIAL INFANTIL/PERSONAGEM	EM DESACORDO COM O ITEM D DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO III); E O PROJETO NÃO CORRESPONDE A ÁREA PROPOSTA

Os classificados conforme disponibilidade de vagas e recursos que constam no Anexo I do Edital n° 140, de 2023, seguem para etapa de habilitação, de caráter classificatório e eliminatório.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D034993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	43.566.103/0001-26
VALOR:	18.600,00
VIGÊNCIA:	05/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB3492C7

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2023 ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 005/2023

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
84800293	ALANA BOING	ENFERMEIRO
84800259	AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	ENFERMEIRO
84800175	ANA MARIA ZEFERINO	ENFERMEIRO
84800309	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
84800071	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	ENFERMEIRO
84800258	ANDRESSA DA SILVA FONTANA	ENFERMEIRO
84800372	DANGLEI CRISTINA REGINATTO	ENFERMEIRO
84800340	DANIEL CARDOSO	ENFERMEIRO
84800021	DANILO DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO
84800269	ELIZANDRA PORTO	ENFERMEIRO
84800280	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	ENFERMEIRO
84800295	GABRIELA DAL BOSCO PADILHA	ENFERMEIRO
84800271	GABRIELI VALENDORFF	ENFERMEIRO
84800027	GLADIELI FERREIRA SPATH	ENFERMEIRO
84800128	HELENICE DALL AGNOL	ENFERMEIRO
84800103	IJANARA DAL AGNOL DA SILVA	ENFERMEIRO
84800342	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	ENFERMEIRO
84800276	KELIN SILVA DOS REIS	ENFERMEIRO
84800275	MAICON ROGERIO GONÇALVES DA COSTA LEITE	ENFERMEIRO
84800164	MARIA EDUARDA PINHEIRO SILVA	ENFERMEIRO

84800290	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	ENFERMEIRO
84800015	MARILEIDE GARCIA	ENFERMEIRO
84800230	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	ENFERMEIRO
84800130	MICHELY VANESSA BALSANELLO	ENFERMEIRO
84800363	NELSON ANDERSON MORGENROTH	ENFERMEIRO
84800092	PAMELA GRAZIELA CAMILO	ENFERMEIRO
84800358	PRICILA MIRIAM MÓSENA BERTAGNOLLI	ENFERMEIRO
84800202	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	ENFERMEIRO
84800328	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	ENFERMEIRO
84800265	TIAGO HOLDEFER	ENFERMEIRO
84800165	VERA LUCIA PEREIRA	ENFERMEIRO
84800351	WILLIAN ROSA BOFF	ENFERMEIRO
84800315	DANIELI CRISTINA PIGOZZO	MÉDICO CARDIOLOGISTA
84800366	ALENILDE PEREIRA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800356	ALESSANDRA DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800377	ANDREY DACZUK	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800147	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800365	EDVALDO LISBOA SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800101	FABIANO FABIANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800374	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800306	FILIPPO ROMANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800273	FLEURI MILHOMEM DE SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800371	GABRIELLE BUZIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800375	GIOVANNA DIAS ESCARANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800013	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800354	JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800226	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800064	LARISSA KEYSE DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800203	LUAN DA ROSA BALDESSAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800139	MARCUS VINICIUS GRANDO SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800169	MARIANA JACOBI DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800138	MARINA CANDIDO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800291	MIKAELLE TAINA BERTOLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800220	PAULO CEZAR DE MORAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800294	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800194	SIMONE KOERICH GARCIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800349	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
84800069	ANACLAUDIA ROTTINI DOMINGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800241	BIANCA RESENDE ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800313	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800367	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800227	DÉBORA RODRIGUES BORBA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800036	DÉBORAH GOMES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800353	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800360	JULIA CORADIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800352	KAREN NATTANA DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800246	KHALIL HICHAM REDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800272	LETICIA PAULINA FAUST	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800055	LUCAS ROSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800347	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800335	NILZA CRISTINA GONÇALVES GABIATTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
84800193	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	MÉDICO ORTOPEDISTA
84800223	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	MÉDICO ORTOPEDISTA
84800224	RAFAEL BANDEIRA CHRUSCINSKI	MÉDICO ORTOPEDISTA
84800277	AMANDA FONTANA GOUVEIA	MÉDICO PEDIATRA
84800274	MARCELO HENRIQUE BATISTA	MÉDICO PLANTONISTA
84800126	PAULO CESAR LOPES LIMA	MÉDICO PLANTONISTA
84800287	ADRIANA SERRA KLIMCZUK	RECEPCIONISTA
84800007	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	RECEPCIONISTA
84800044	ALICE SEBOLD	RECEPCIONISTA
84800204	ALINE CRISTINA JANKE	RECEPCIONISTA
84800312	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	RECEPCIONISTA
84800270	ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA	RECEPCIONISTA
84800115	ANA CLAUDIA PADILHA	RECEPCIONISTA
84800099	ANA PAULA SOARES	RECEPCIONISTA
84800297	ANDREIA CORREA	RECEPCIONISTA
84800177	ANDRESSA FORLIN	RECEPCIONISTA
84800301	ANGELA DE AGUIAR	RECEPCIONISTA
84800284	ARIANE NORBERTO EVARISTO PEROTONI	RECEPCIONISTA
84800218	AUGUSTO HENRIQUE PICKLER	RECEPCIONISTA
84800250	BRUNA CAROLINI SCHMITZ	RECEPCIONISTA
84800318	BRUNA MARTINS GEREMIA	RECEPCIONISTA
84800215	CAMILA DE GOES BONIN	RECEPCIONISTA
84800049	CAROLINA BONIN	RECEPCIONISTA
84800262	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	RECEPCIONISTA
84800362	CLAIR KAUPKA	RECEPCIONISTA
84800168	CLAUDIA GIROLOMETO	RECEPCIONISTA
84800040	CLAUDINEIA NICOLLI	RECEPCIONISTA
84800209	CLEONICE DA SILVA PETROSKI	RECEPCIONISTA
84800025	CRISTIANE BAGIO	RECEPCIONISTA
84800004	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	RECEPCIONISTA
84800364	DAIANA FRANCIELA HANSEN	RECEPCIONISTA
84800333	DAIANE MENSOR	RECEPCIONISTA
84800307	DANIELA APARECIDA DICKEL PRODOCIMO	RECEPCIONISTA
84800188	DEISY CAROLINE MACIEL FELICETTI	RECEPCIONISTA
84800326	DOUGLAS HELEODORO DA SILVA	RECEPCIONISTA
84800009	EDINA CAROLINA LAURINDO	RECEPCIONISTA
84800233	EDUARDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	RECEPCIONISTA
84800110	EDUARDA LOUBACH TELLES	RECEPCIONISTA

84800016	EDUARDA MASCHIO BELARMINO	RECEPCIONISTA
84800037	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA	RECEPCIONISTA
84800305	ELIANDRA CONCELIER BORGES DE ANDRADE	RECEPCIONISTA
84800022	ELIANE DE FAVERI PAULICHEN	RECEPCIONISTA
84800249	ELIANE DYMINSKI TOSCAN	RECEPCIONISTA
84800018	ELISON LUCIANO STRAPASSON	RECEPCIONISTA
84800325	ELIZANDRA APARECIDA DE GÓIS ENGELS	RECEPCIONISTA
84800082	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	RECEPCIONISTA
84800178	ELIZIANE PILATTI	RECEPCIONISTA
84800369	ELUANA DA SILVA VIEIRA	RECEPCIONISTA
84800311	EMILLY CATARINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA
84800292	FABIANNI STRAHER DA CUNHA	RECEPCIONISTA
84800011	FELIX EDUARDO GEREMIA	RECEPCIONISTA
84800327	FERNANDA CASANOVA	RECEPCIONISTA
84800006	FERNANDO BERGAMIN	RECEPCIONISTA
84800035	FLAVIA MARQUES	RECEPCIONISTA
84800158	FLÁVIA SANTOS DE MELO DE CAMPOS	RECEPCIONISTA
84800338	FRANCIELI BARANOSKI	RECEPCIONISTA
84800023	FRANCIELI LOKS	RECEPCIONISTA
84800252	GABRIELA MEIRINHO	RECEPCIONISTA
84800067	GABRIELA REGINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA
84800024	GÉSSICA GALON DE CAMPOS	RECEPCIONISTA
84800256	GESSICA MARA JULIO	RECEPCIONISTA
84800263	GÉSSICA MOREIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA
84800370	GILVANA SCHMOLLER	RECEPCIONISTA
84800373	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	RECEPCIONISTA
84800167	ILANA LIMA SANTANA	RECEPCIONISTA
84800238	IZABELA MIOLA BULIGON	RECEPCIONISTA
84800180	JACIR JOSE ALVES	RECEPCIONISTA
84800200	JEFERSON FELISTROVIS	RECEPCIONISTA
84800376	JESSICA MAIARA LEMES	RECEPCIONISTA
84800010	JHENIFER WESTARB	RECEPCIONISTA
84800368	JONILSON MADUREIRA	RECEPCIONISTA
84800008	JOSELY LIMA LUCIANO	RECEPCIONISTA
84800042	JULIANA FRANCIELI BASSANEZI	RECEPCIONISTA
84800109	KAMILLA LOUBACH TELLES	RECEPCIONISTA
84800302	KAREN DANIELLY ROSSATTO PASE	RECEPCIONISTA
84800084	KAROLINY RODRIGUES DE JESUS	RECEPCIONISTA
84800206	KELI DAIANI GONÇALVES CAVALHEIRO	RECEPCIONISTA
84800211	KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE	RECEPCIONISTA
84800298	LAIS LEANDRO WEBER	RECEPCIONISTA
84800195	LOIARA CRISTINA GEREMIA	RECEPCIONISTA
84800102	LORECI BARBOSA VIEIRA	RECEPCIONISTA
84800106	LUCIANA GUELBARI	RECEPCIONISTA
84800003	LUCIMARA LOVATTO	RECEPCIONISTA
84800304	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	RECEPCIONISTA
84800017	LUIZ FELIPE PINHEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA
84800073	MAIARA DE LIMA	RECEPCIONISTA
84800243	MÁRCIA FRANZ	RECEPCIONISTA
84800033	MARIA SELOI OLIBONI CARRARO	RECEPCIONISTA
84800056	MARIANA BERNARDI	RECEPCIONISTA
84800214	MARIANE DA SILVA DE ANDRADE	RECEPCIONISTA
84800026	MARINES SCHARAMOSKI RISSO	RECEPCIONISTA
84800300	MAYARA BLASIUS GOULART	RECEPCIONISTA
84800181	NELI RIZZATTI VALMORBIDA	RECEPCIONISTA
84800344	NEUSA CONCEICAO SIQUEIRA LONGARETE	RECEPCIONISTA
84800043	ORLEIA PERON	RECEPCIONISTA
84800219	PATRICIA FATIMA SEBOLD	RECEPCIONISTA
84800321	POLLIANA BORGES DE ANDRADE	RECEPCIONISTA
84800031	REGIANE PEROTONI	RECEPCIONISTA
84800062	RITA FERNANDA ANTONIOLI	RECEPCIONISTA
84800310	RODRIGO KORINK	RECEPCIONISTA
84800005	SIDIANE DE CAMPOS	RECEPCIONISTA
84800189	SIMONE LINI	RECEPCIONISTA
84800111	SIRLEIR LOUBACH TELLES	RECEPCIONISTA
84800248	SOELI RODRIGUES DE LIMA	RECEPCIONISTA
84800020	SONIA REGINA PALUDO	RECEPCIONISTA
84800257	SUELEN MEIRINHO	RECEPCIONISTA
84800240	SUELI APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	RECEPCIONISTA
84800254	SUZANA FAUST CORREA	RECEPCIONISTA
84800063	SUZANA TUSK	RECEPCIONISTA
84800052	TANIA MAXIMOVITZ	RECEPCIONISTA
84800014	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	RECEPCIONISTA
84800221	VANUSA CRISTINA PAVAN	RECEPCIONISTA
84800228	VITORIA BELUSSO	RECEPCIONISTA
84800066	VIVIANE BUCHGRAEBER MERLO	RECEPCIONISTA
84800299	WILLIAN PEREIRA AUGUSTO	RECEPCIONISTA
84800207	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSSETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800045	ANA CARDOZO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800028	ANDREIA TERESA MONIGATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800150	ANDRESA DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800231	ANGELINA LAURINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800282	BARABARA FAVARO DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800229	BRUNA KUPICKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800151	DAIANE GHISI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800201	DEIZE FATIMA FUNGHETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800234	ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800210	ELIANE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800343	FABIANA GOULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

84800191	FRANCIELE APARECIDA HOINATZ RISSATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800107	GRACIELI POLIDORIO DALMOLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800070	IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800029	JANETE DE SOUZA SOUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800192	JEDEILDA FERNANDES TONELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800261	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800235	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800266	MARIA CORREIA DOS PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800279	MARILENE DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800268	MARIZA MARTA STEFANELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800222	MARLON FELIPE PHILIPPSEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800199	NOURECI MOREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800253	PATRICIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800166	PRISCILA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800198	RAFAELA MARTINS LUCIETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800323	RENATA SANTOS BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800239	ROSANGELA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800281	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800314	SAIONARA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800357	SAMARA BONETTI MEURER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800185	SANDRAMAR ALVES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800308	SIBELE DA VEIGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800288	SIDIANE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800173	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800255	SILVANE VOTRI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800348	SIUMARA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800047	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84800190	WELLINGTHON ALVES RISSATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:570A44AB

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2023 ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 005/2023

ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84800309	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO	
84800021	DANILO DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO	
84800064	LARISSA KEYSE DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	DEFERIDO	
84800233	EDUARDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	RECEPCIONISTA	DEFERIDO	
84800067	GABRIELA REGINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	DEFERIDO	
84800029	JANETE DE SOUZA SOUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
84800192	JEDEILDA FERNANDES TONELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
84800368	JONILSON MADUREIRA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS CONFORME ITEM 5.6.2 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL SALTODOLONTRA@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS
84800279	MARILENE DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	ARQUIVO CORROMPIDO
84800166	PRISCILA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS CONFORME ITEM 5.6.2 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL SALTODOLONTRA@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:50385916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2396-2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023

Decreto nº 2396/2023 de 29/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
68 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.004,60
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.164,79
124 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
145 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.786,03
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.133,13
191 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	634,71
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.402,72
290 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.300,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
348 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.247,85
385 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.945,41
395 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
401 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.040,22
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
432 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.584,73
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
493 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.583,37
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
551 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
666 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
683 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.025,46
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
731 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	

763 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
765 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
874 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
877 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.152,16
895 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	17.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
914 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
923 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
931 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.260,90
933 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.109,14
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
954 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.856,32
956 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.864,20
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
994 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.531,20
995 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.299,04
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1060 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.470,80
1061 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	527,82
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1071 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.075,40
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Único	Cadastro
1239 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**643.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
19 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
49 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
85 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
87 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
234 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.743,50
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
338 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
347 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
374 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.12.306.0025.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
376 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
425 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.890,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
431 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.025,46
441 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.584,73
448 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
467 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
510 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.780,00
511 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
517 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
519 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.040,22
06.001.12.362.0026.2.085.		Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio	
530 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
545 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.693,37
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
552 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
566 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
576 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
592 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
622 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
641 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
721 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
725 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
727 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
762 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
780 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.903,38
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
807 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.983,83
808 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
823 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
835 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
849 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
873 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
876 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.203,35
884 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
886 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
888 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
890 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	8.152,16
897 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
899 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
909 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
910 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
911 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
915 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
917 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
966 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
997 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1003 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1009 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1013 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1140 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Único	Cadastro
1236 - 3.1.90.04.00.00	31940	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1344 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.001.16.482.0018.1.012.		Melhoria das Condições de Habitabilidade	
1372 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1373 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1374 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**643.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0EB73C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I E III

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia, com sede na Rua Américo Mantovani, n°237, torna público, a quem interessar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 – Apoio à Produções Audiovisuais, até a data de **18/12/2023**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3	Período de inscrições	29/11/2023	18/12/2023
4	Análise de Mérito	19/12/2024	29/12/2023
5	Publicação da Análise de Mérito	22/01/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	23/01/2024	25/01/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	26/01/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	27/01/2024	02/02/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	03/02/2024	05/02/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	06/02/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	07/02/2024	11/02/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	12/02/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	13/02/2024	16/02/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	29/02/2024	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia- Pr, no endereço acima referido e no endereço www.santalucia.pr.gov.br link: LEI PAULO GUSTAVO.

Santa Lúcia/ PR. 05 de dezembro de 2023.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5F7232CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia, com sede na Rua Américo Mantovani, n°237, torna público, a quem interessar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições referente ao Edital de Chamamento Público n.º 003/2023 – Apoio às Demais áreas da Cultura, até a data de **18/12/2023**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3	Período de inscrições	29/11/2023	18/12/2023
4	Análise de Mérito	19/12/2024	29/12/2023
5	Publicação da Análise de Mérito	22/01/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	23/01/2024	25/01/2024

7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	26/01/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	27/01/2024	02/02/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	03/02/2024	05/02/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	06/02/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	07/02/2024	11/02/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	12/02/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	13/02/2024	16/02/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	29/02/2024	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia- Pr, no endereço acima referido e no endereço www.santalucia.pr.gov.br link: LEI PAULO GUSTAVO.

Santa Lúcia-Pr, 05 de dezembro de 2023.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DA272658

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 263/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO 263/2023

De 04 de dezembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 87.694,99 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 87.694,99 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Publicação e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
03.001	DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
04.122.0002.2010	Apoio a Entidades Municipalistas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.220,00
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	970,00

	SUBTOTAL	18.190,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1331	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.656,88
	SUBTOTAL	21.656,88
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2053	Atividades de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.072,80
	SUBTOTAL	1.072,80
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.994,01
	SUBTOTAL	12.994,01
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.608,20
	SUBTOTAL	11.608,20
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2110	Recuperação de Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.973,10
4660	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	100,00
	Previdenciárias	
	SUBTOTAL	13.073,10
	TOTAL	87.694,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 .00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	48.672,19

1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 .00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	3.244,28
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 .00.00	IR RETIDO DE FORNECEDORES - PODER EXECUTIVO	17.082,85
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 .00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	17.625,67
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 .00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.070,00
	TOTAL	87.694,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85362272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 17/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

Aos cinco dias do mês deDezembro do ano de dois mil e vinte e trêso **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Euzebio Correia de Mello, estado do Paraná, Compromitente empresa: **R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tamarana - Pr– CEP: 86.125-000fone (43) 9 96061660 – e-mai: rlfreitasprestacaodeservicosme@outlook.pt, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.668.548/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Roberto Leal de Freitas, brasileiro, maior, portador do RG nº 8.268.111-6 SESP/PRCPF Nº 005.931.709-46residente e domicilio na cidade de Colombo/Pr, nos termos daLei nº 14.133/2021e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônicon° 10/2023**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**Registro de preço para serviços de preparação para micropavimento, tais como varrição, lavagem de ruas, limpeza de boca de lobo e caixa central e poda de árvores em ruas e avenidas dos municípios que compõem o consórcio Codenop**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000.000	M²	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana e bairros pavimentados dos municípios que compõem o CODENOP	R$0,23	R$ 960.000,00
3	500	UNID	Limpeza de caixa central de boca de lobo	R$ 277,00	R$138.500,00
4	500	UNID	Serviços de poda de árvores de grande porte - acima de 06 metros de altura.	R$ 229,00	R$114.500,00
5	500	UNID	Serviços de corte de árvores de grande porte danificadas, condenadas e/ou em situação de risco - acima de 06 metros de altura.	R$519,00	R$259.500,00
6	500	UNID	Serviços de corte de árvores de médio porte, danificadas, condenadas e/ou situação de risco - com 3 a 6 metros de altura.	R$315.00	R$ 157.500,00
7	500	UNID	Serviços de poda de árvores de médio porte com medidas entre 3 a 6 metros de altura.	R$ 180,00	R$90.000,00
VALOR TOTAL R$: 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).					

DO PRAZO DE VIGÊNCIAO prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E34EAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 097/2023 – Processo Administrativo 199/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos

serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e também na plataforma **compras.gov.br.** Cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo.

Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

01: ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375. /0001-40, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. MANUTENÇÃO: 100 (CEM) CÂMERAS.	12	MESES	R$ 1.444,00	R$ 17.328,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INSTALAÇÃO) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. INSTALAÇÃO: 40 (QUARENTA) CÂMERAS.	40	UND	R$ 59,90	R$ 2.396,00
TOTAL					**R$ 19.724,00**

02. VSS LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 576, Bairro Aparecida, cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.380/0001-68, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. MANUTENÇÃO: 100 (CEM) CÂMERAS.	12	MESES	R$ 1.677,99 R$	20.135,88
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INSTALAÇÃO) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. INSTALAÇÃO: 40 (QUARENTA) CÂMERAS.	40	UND	R$ 74,19	R2.967,60
TOTAL					**R$ 23.103,48**

03. HYPE LICITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Batista de Souza, nº 153, Centro, cidade de Horizonte, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.305.226/0001-00, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. MANUTENÇÃO: 100 (CEM) CÂMERAS.	12	MESES	R$ 2.499,00	R$ 29.988,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INSTALAÇÃO) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. INSTALAÇÃO: 40 (QUARENTA) CÂMERAS.	40	UND	R$ 149,00	R$ 5.960,00
TOTAL					**R$ 35.948,00**

04. E C MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Flamengo, nº 205, Centro, cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.284.081/00001-25, apresentou proposta nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. MANUTENÇÃO: 100 (CEM) CÂMERAS.	12	MESES	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INSTALAÇÃO) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. INSTALAÇÃO: 40 (QUARENTA) CÂMERAS.	40	UND	R$ 150,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$ 36.000,00**

05. EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Major Leo Lerro, nº 409, Vila Dória, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.826.108/0001-40, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. MANUTENÇÃO: 100 (CEM) CÂMERAS.	12	MESES	R$ 471.666,00	R$ 5000.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INSTALAÇÃO) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. INSTALAÇÃO: 40 (QUARENTA) CÂMERAS.	40	UND	R$ 5.000,00	R$200.000,00
TOTAL					R$ 700.000,000

06. MVS SERVICE SOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 2062, Jardim Paris, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.475.601/0001-09, apresentou proposta nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. MANUTENÇÃO: 100 (CEM) CÂMERAS.	12	MESES	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INSTALAÇÃO) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. INSTALAÇÃO: 40 (QUARENTA) CÂMERAS.	40	UND	R$ 150,00	R$ 6.000,00
TOTAL					R$ 36.000,00

Analisando as propostas e documentos em anexo, constatamos que a empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375./0001-40,** apresentou a documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, esta Comissão de Contratação declara VENCEDORA do certame para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão de Contratação. Este processo será encaminhado ao Setor Jurídico para Parecer, e sequencialmente será encaminhando a Autoridade Competente – PREFEITO, para homologação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente De Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão De Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão De Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão De Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:81EDB9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA REBOQUE JULIETA – PRANCHA CARREGA TUDO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Gestão 2021/24

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 102/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA REBOQUE JULIETA – PRANCHA CARREGA TUDO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001- 20.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 102/2023 – Processo Administrativo 207/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e também na plataforma **compras.gov.br.**

Cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo.

Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

01: JL & A COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede no Setor Comercial Norte Q 4 BL B, S/N, Bairro Brasília, cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.041.493/0001-95, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corrente Soldada e/ou Galvanizada de 12,5mm.	75	Kg	R$ 33,00	R$ 2.475,00
02	Tensionador de Corrente com Catraca 3/8".	04	Pç	R$ 399,00	R$ 1.596,00
03	Gancho Olhal com trava de 02 toneladas.	04	Pç	Não cotou	Não cotou
04	Manilha Reta Pesada 16mm – 5/8".	04	Pç	Não cotou	Não cotou
TOTAL					R$ 4.071,00

02. BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão João, nº 126, Jardim Alzira Franco, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 18.674.896/0001-50, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corrente Soldada e/ou Galvanizada de 12,5mm.	75	Kg	R$ 33,00	R$ 2.475,00
02	Tensionador de Corrente com Catraca 3/8".	04	Pç	R$ 285,00	R$ 1.140,00
03	Gancho Olhal com trava de 02 toneladas.	04	Pç	R$ 50,36	R$ 201,44
04	Manilha Reta Pesada 16mm – 5/8".	04	Pç	R$ 38,50	R$ 154,00
TOTAL					R$ 3.970,44

03. BETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chico Feitosa, nº 25, Jardim Nelia V, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.333/0001-08, apresentou propostas nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corrente Soldada e/ou Galvanizada de 12,5mm.	75	Kg	R$ 66,00	R$ 4.950,00
02	Tensionador de Corrente com Catraca 3/8".	04	Pç	R$ 800,00	R$ 3.200,00
03	Gancho Olhal com trava de 02 toneladas.	04	Pç	Não Cotou	Não Cotou

04	Manilha Reta Pesada 16mm – 5/8".	04	Pç	Não Cotou	Não Cotou
TOTAL					8.150,00

04. 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guanabara, nº 33, Parada de Lucas, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.846.436/0001-08, a empresa não apresentou propostas, apenas habilitou-se para o certame

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corrente Soldada e/ou Galvanizada de 12,5mm.	75	Kg	Não Cotou	Não Cotou
02	Tensionador de Corrente com Catraca 3/8".	04	Pç	Não Cotou	Não Cotou
03	Gancho Olhal com trava de 02 toneladas.	04	Pç	Não Cotou	Não Cotou
04	Manilha Reta Pesada 16mm – 5/8".	04	Pç	Não Cotou	Não Cotou
TOTAL					00000000000

Analisando as propostas e documentos em anexo, constatamos que a empresa **JL & A COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede no Setor Comercial Norte Q 4 BL B, S/N, Bairro Brasília, cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.041.493/0001-95, que apresentou proposta menor no item 001, não enviou a documentação e a proposta ajustada solicitada por essa Comissão, sendo assim desclassificada, sangrou-se VENCEDORA DO CERTAME A BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão João, nº 126, Jardim Alzira Franco, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 18.674.896/0001-50, sendo que a referida empresa apresentou a documentação e a proposta ajustada, solicitada por esta Comissão, sendo assim apta para** fornecer os produtos descritos nos orçamentos.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão de Contratação. Este processo será encaminhado a Autoridade Competente – PREFEITO, para homologação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente De Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão De Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão De Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão De Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E8CCFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA (OFICIAL) DE 3,15X4,50 METROS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Gestão 2021/24

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA

ELETRÔNICA – Nº 103/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA (OFICIAL) DE 3,15X4,50 METROS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 103/2023 – Processo Administrativo 208/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e também na plataforma **compras.gov.br.**

Cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo.

Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

01. N.F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, Jardim Alzira Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 79.034.153/0001-00, apresentou proposta no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BANDEIRA** – Confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo a **Bandeira do Município de São Jerônimo da Serra**, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT **3,15X4,50** Metros (7.0 Panos). Estampada e Reforçada.	05	UND	R$ 970,00	R$ 4.850,00
TOTAL					R$ 4.850,00

02.DOUGLAS RRODRIGUES DA SILVA 76302520134, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraiso, S/N, Jardim Buriti Sereno, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 35.374.725/001-24, apresentou proposta no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BANDEIRA** – Confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo a **Bandeira do Município de São Jerônimo da Serra**, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT **3,15X4,50** Metros (7.0 Panos). Estampada e Reforçada.	05	UND	R$ 990,00	R$ 4.950,00
TOTAL					R$ 4.950,00

03. ALFA LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arco Iris, nº 502, Jardim Rainha da Paz, cidade de Itapiranga Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.215/0001-47, apresentou proposta no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BANDEIRA** – Confeccionada em tecido nylon	05	UND	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

	100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo a **Bandeira do Município de São Jerônimo da Serra**, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT **3,15X4,50** Metros (7.0 Panos). Estampada e Reforçada.				
TOTAL					R$ 5.000,00

04. RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 104, S/N, Jardim Ana Amélia, cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.538.090/0001-80, apresentou proposta no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BANDEIRA** – Confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo a **Bandeira do Município de São Jerônimo da Serra**, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT **3,15X4,50** Metros (7.0 Panos). Estampada e Reforçada.	05	UND	R$ 1.050,00	R$ 5
TOTAL					R5.250,00

Analisando as propostas e documentos em anexo, esta Comissão declara VENCEDORA a Empresa **N.F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, Jardim Alzira Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 79.034.153/0001- 00, a referida empresa apresentou a documentação e a proposta ajustada, solicitada por esta Comissão, sendo assim apta para** fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão de Contratação. Este processo será encaminhado a Autoridade Competente – PREFEITO, para homologação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente De Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão De Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão De Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão De Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DFA9D4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 714/2023 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 670/2022 PARA CRIAÇÃO DE NOVA VAGA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO.

Lei nº 714/2023

Data: 05 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 670/2022 para criação de nova vaga para o cargo de Psicólogo.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração, a seguinte vaga para o cargo já existente:

Inciso I – Uma vaga para o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 (quarentas) horas semanais, e atribuição descritas no Manual de atribuição e de orientações dos Servidores públicos de São José das Palmeiras – PR, Decreto 047/2019.

Art. 2º Incluindo-se a nova vaga na Lei Municipal n.º 670/2022, passa a ser da seguinte forma:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	GSU	C	I - I	R$: 3.251,06	2	0	2	40 H.

Art. 3º As novas vagas serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 05 dias de dezembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C6CACC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 090/2023

LEI MUNICIPAL Nº 090/2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **312.880,95 (trezentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, destinado a reforço de dotação do orçamento vigente e execução de Programas, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.843.	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
03.001.28.843.0007.	SERVIÇO DA DIVIDA PUBLICA	
03.001.28.843.0007.2.017.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.2.	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
3.2.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
4.	DESPESA DE CAPITAL	
4.6.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
4.6.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1’ a 5a Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00

05.001.12.361.0018.2.049.	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) 1“ a 5a Séries - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
05.002.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.095.	Alimentação e Nutrição Creches - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
05.002.12.365.0019.2.208.	Merenda Escolar - Educação Pré-Escolar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494 Código Local 47494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	70.560,00
3.3.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 494 Código Local 47494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	13.440,00
7.001.10.301.0022.2.088.	PARTICIPACAO NO CIS CORSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 31354 Código Local 31354 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FAF ESTADUAL CUSTEIO - RES. SESA Nº 1413/2023 - Consultas e exames diagnósticos.	34.880,95
	Total do Credito Autorizado	**312.880,95**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1’ a 5a Séries)	

05.001.12.361.0018.1.206.	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGRPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.22.	INDUSTRIA	
09.001.22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
09.001.22.661.0012.	INCENTIVO A INDUSTRIA A AO COMERCIO	
09.001.22.661.0012.1.079.	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	
4.	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	139.000,00
	Total Geral do Cancelamento	194.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 494 Código Local 47494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Receita 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	84.000,00
Fonte TCE 31354 Código Local 31354 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Receita 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00. SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1413/2023 - Consultas e exames diagnósticos.	34.880,95
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	118.880,95
	Total Geral desta Lei	**312.880,95**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7E91564C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 091/2023

LEI MUNICIPAL Nº 091 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de **R$ 5.760,48 (cinco mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, destinado a devolução de Saldos da Adesão Espontânea II - Banco do Brasil S/A - C/C nº 110475-6 FEAS ADESPON II (Local 3037) e PCDIII - Banco do Brasil S/A - C/C nº 10290-3 FEAS Veiculo Adaptado, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	NVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 809 Código Local 33809 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - Aquisição Veiculo Adaptado - Exercício Anterior	2.541,42
Fonte TCE 809 Código Local 31809 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - Aquisição Veiculo Adaptado - Exercício Corrente	260,00
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assist Social- ADESPON II - Exercício Anterior	2.679,06
Fonte TCE 810 Código Local 31810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assist Social- ADESPON II - Exercício Corrente	280,00
	Total do Credito Autorizado	5.760,48

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro apurado nas fontes TCE 809 e 810 (padrão 1029.99.02.01.03), e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 809 Código Local 33809 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - Aquisição Veiculo Adaptado - Exercício Anterior	2.541,42
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assist Social- ADESPON II - Exercício Anterior	2.679,06
	Valor parcial do superávit utilizado	5.220,48
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 809 Código Local 31809 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	1.3.2.1.05.0.1.02.03.20.00.00. R.A.F. C/C 10290-3 BBrasil FEAS Veiculo Adaptado PPD (Antiga 10290-3 Porto) Local 3036	260,00
Fonte TCE 810	1.3.2.1.05.0.1.02.03.12.00.00. Bco Brasil - C/C 110475-6 FEAS ADESPON II (Antiga 10475-2 Porto) LOCAL 3037	280,00

Código Local 31810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18		
	Total do Excesso de Arrecadação	540,00
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**5.760,48**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na

LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:29BD6F46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 362/2023

DECRETO Nº 362/2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE SE DE SETEMBRO DE 2022 – LEI DO ORÇAMENTO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00

	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**15.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CANCELAMENTO PARCIAL DOTAÇÃO DO EXERCICIO		
CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	 Demais impostos vinculados à educação básica	 15.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**15.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F6AC5E9D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 59/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2023203

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: DJALMA MARINI GÁS – ME

CNPJ/MF 10.690.094/0001-21

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades de diversos setores do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Lote 01: SÃO PEDRO DO PARANÁ (SEDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MÁX. UNITÁRIO	PREÇO MÁX. TOTAL
01	Recarga de Gás de cozinha de 13 kg, com composição de Propano e Butano.	168	118,00	19.824,00
02	Recarga de Gás de cozinha de GLP 45 kg, com composição de Propano e Butano	144	455,00	65.520,00
03	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de 13 kg	05	189,00	945,00
04	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de GLP 45 kg	04	798,00	3.192,00
Total				**89.481,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até quinze dias após a entrega das mercadorias, na quantidade solicitada e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná-PR, 01 dedezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2023202

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA

CNPJ/MF 04.531.097/0001-10

01- Do objeto e valor: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades de diversos setores do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Lote 02: PORTO SÃO JOSÉ (DISTRITO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MÁX. UNITÁRIO	PREÇO MÁX. TOTAL
01	Recarga de Gás de cozinha de 13 kg, com composição de Propano e Butano.	168	118,00	19.824,00
02	Recarga de Gás de cozinha de GLP 45 kg, com composição de Propano e Butano	144	455,00	65.520,00
03	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de 13 kg	05	189,00	945,00
04	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de GLP 45 kg	04	798,00	3.192,00
Total				**89.481,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até quinze dias após a entrega das mercadorias, na quantidade solicitada e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:71944841

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 48/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ODONTOMED CANAA LTDA-ME - CNPJ 07.947.536/0001-68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023 DE 01/12/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 1.758,00 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dispenser Suporte de Papel Interfolha – suporte para papel toalha folha, fixação deve ser feita diretamente na parede. A cor do dispensador deverá ser branca. Capacidade interna de armazenamento de folhas.	Unid.	30 un	R$ 28,98	R$ 869,40
02	Dispenser Saboneteira p/ Sabonete Líquido – o suporte deverá ser branco, fixação deve ser feita diretamente na parede. Reservatório com capacidade acima de 300ml.	Unid.	30 un	R$ 29,65	R$ 889,50
VALOR TOTAL					**1.758,90**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:956EA7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Bebedouro Industrial Suspenso 200 litros em Inox; Filtro de Ar compatível ao Bebedouro; Cuba de 2 metros em inox,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 29.953.468/0001- 82

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
1	2	uni	**BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 200 LITROS EM INOX.** ●Capacidade de 200 litros no reservatório. ●Atender até 400 pessoas/hora. ●Com revestimento externo em chapa de aço inox. ●Reservatório de água em p.p ou aço inox, de alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. ●Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. ●Serpentina interna em aço inox 304. ●Gás ecológico R 134 A. ●Motor hermético. ●Tensão 127 v. ●Baixo consumo de energia. ●Água gelada. ●Regulagem de temperatura da água. ●Acompanhar suporte de fixação. ●Caixa externa em aço inox 430. ●Classificação IPX4 (utilização em áreas internas e externas). ●Classificação de acordo com a norma ABNT NBR: 16098:2012. **KIT INSTALAÇÃO** ● 1 - Bebedouro modelo acima. ● 1 - Manual. ● 1 - Suporte. ● 1 - Embalagem de papelão e isopor para transporte adequado. ● 4 - Barras de ferro roscada para fixação do suporte. ● 8 - Porcas sextavada 3/8. ● 8 - Arruelas lisa 3/8. **DADOS ELÉTRICOS** **Voltagem (V) / Amperagem (A) / Potência (P) / Consumo (KW/H)** **127 V / 3,45 A / 305,0 W / 2,120 KW/H** **220 V / 1,77 A / 308,0 W / 2,140 KW/H** **GARANTIA DE 12 MESES.**	CÂNOVAS 180 LS INOX	R$3.449,00	R$6.898,00
Total Geral:						**R$6.898,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: P. C. PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.981.500/0001-05

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
2	1	uni	FILTRO AP 2300 9. 3/4 COMPATÍVEL AO BEBEDOURO.		R$157,50	R$157,50
Total Geral:						**R$157,50**
Total Geral do Processo:						**R$7.055,50**

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:07E65017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 318/2023.

DECRETO Nº 318/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00
840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
	SUBTOTAL	**117.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	**65.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
	TOTAL	**282.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.800,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	**65.500,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9099	RESERVA CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	SUBTOTAL	**165.000,00**
	TOTAL	**231.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	26.500,00
	TOTAL	**51.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E641C7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital nº 015/2023 –CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ESPECÍFICOS PARA REENVIO DE EXAMES MÉDICOS

Divulga convocação de candidatos específicos para reenvio de exames médicos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

• Convoca-se candidatos abaixo especificados para **reenvio dos Exames Médicos** que foram entregues no período de 09 a 14/11/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ENTREGA	STATUS*
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 21:49:36	ARQUIVO INCOMPLETO
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 11/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 14:57:52	ARQUIVO INCOMPLETO
84100168	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 20:07:32	ARQUIVO INCOMPLETO
84100209	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 14:41:48	ARQUIVO INCOMPLETO

84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 12:53:43	ARQUIVO INCOMPLETO
84100063	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 10/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 14:25:05	ARQUIVO INCOMPLETO
84100112	ELEVIR RAMOS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 20:30:55	ARQUIVO INCOMPLETO
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 12/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 14:25:35	ARQUIVO INCOMPLETO
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 11/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA 16:24:59	ARQUIVO INCOMPLETO
84100076	JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 18:21:19	ARQUIVO CORROMPIDO
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 21:29:24	ARQUIVO INCOMPLETO
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 12:28:24	ARQUIVO INCOMPLETO
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 15:36:58	ARQUIVO INCOMPLETO
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 16:27:11	ARQUIVO INCOMPLETO
84100251	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 21:32:53	ARQUIVO INCOMPLETO

* O **ANEXO I**do presente Edital reproduz o relatório técnico sobre os arquivos incompletos e corrompidos.

• Ficam **CONVOCADOS** para o reenvio eletrônico dos Exames Médicos os **candidatos citados nominalmente no item 1** do presente edital, no **período de 06 a 08 de dezembro de 2023**.

REENVIO DOS EXAMES DE MODO ELETRÔNICO:

INÍCIO 06/12/2023 ÀS 09H00MIN

TÉRMINO 08/12/2023 ÀS 23H59MIN

• A presente convocação para reenvio de Exames Médicos se faz necessária tendo em vista que a Comissão Avaliadora da FAUEL encontrou dificuldades na leitura dos arquivos destes 15 candidatos, pelo fato de estarem corrompidos, motivo pelo qual a avaliação dos documentos restou prejudicada.

3.1 Considerando que não é possível identificar se tais arquivos já estavam corrompidos em sua origem (no momento de geração) ou na transmissão dos mesmos (no momento de envio e recebimento), abre-se novo prazo para que estes 15 candidatos reenviem seus Exames Médicos a partir do presente edital de convocação.

• Os candidatos nominalmente convocados no **item 3** devem se atentar a **reenviar exatamente os mesmos documentos protocolados anteriormente**, pois a Comissão Avaliadora da FAUEL se atentará à **data limite de 09/11/2023** quanto à emissão dos documentos.

4.1 Qualquer documento que seja enviado com data de autenticação após **09/11/2023** não será considerado para fins de avaliação.

• A Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL orienta que o envio dos documentos complementares quanto aos Exames Médicos nesta etapa seja **realizado de um computador desktop/notebook**, evitando-se a utilização de aparelhos celulares e/ou tablets neste processo.

• Os candidatos convocados a reenviarem seus Exames Médicos deverão observar as demais disposições contidas no**ANEXO IV– ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS**, do Edital de Abertura, bem como o **Edital nº 014/2023**, acerca da forma de envio de Exames Médicos.

• Divulga a previsão de cronograma para as próximas etapas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Convocação para reenvio de Exames Médicos	05/12/2023
Entrega dos Exames Médicos	06 a 08/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar dos Exames Médicos	18/12/2023
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Exames Médicos	19 e 20/12/2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos Exames Médicos e Convocação para Entrega de Documentos para Pesquisa Social	10/01/2024

Sengés, 05 de dezembro de 2023.

SIMONE MOURA LODY

Presidente da Comissão

ANEXO I - RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS

A FAUEL, por meio de sua Comissão Organizadora de Concursos Público e com suporte da área de Tecnologia da Informação, procedeu à análise técnica dos arquivos recebidos na etapa de Exames Médicos dos 15 (quinze) candidatos abaixo listados. Os candidatos deverão encaminhar os documentos solicitados abaixo, conforme disposto no **ANEXO IV– ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS**, do Edital de Abertura.

84100461 - ADRIANO SANTIAGO DA SILVA

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 HORÁRIO DA ENTREGA: 21:49:36

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100263 - ALISSON GUSTAVO COMECHEN

DATA DA ENTREGA: 11/11/2023 -HORÁRIO DA ENTREGA: 14:57:52

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100168 - ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 20:07:32

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100209 - ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI

DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 -HORÁRIO DA ENTREGA: 14:41:48

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100473 - CASSIANO KENCHICOSKI

DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 12:53:43

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL

84100063 - DIOGO DOS SANTOS BARBOSA

DATA DA ENTREGA: 10/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 14:25:05

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO) e EXAME TOXICOLÓGICO (QUERATINA)

84100112 - ELEVIR RAMOS DE LIMA

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 20:30:55

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM E IgG)

84100195 - GERFISON BRITO DO ROSARIO

DATA DA ENTREGA: 12/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 14:25:35

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100293 - JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS

DATA DA ENTREGA: 11/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA 16:24:59

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL, RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICALe EXAME TOXICOLÓGICO (QUERATINA)

84100076 - JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 18:21:19

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: ARQUIVO CORROMPIDO

84100383 - JOSE MARIA DE SOUSA

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 21:29:24

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100419 - MAIKE DARIO DA LUZ

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 12:28:24

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100443 - MESSIAS MAIKEL DA SILVA

DATA DA ENTREGA: 13/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 15:36:58

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO: SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM E IgG)

84100317 - MURILO PEREIRA RIBEIRO

DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 16:27:11

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO:EXAME OFTALMOLÓGICO (COM LAUDO)

84100251 - RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA

DATA DA ENTREGA: 14/11/2023 - HORÁRIO DA ENTREGA: 21:32:53

ENVIAR NOVAMENTE O EXAME MÉDICO:RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL, RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL e EXAME TOXICOLÓGICO (QUERATINA)

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7CC78F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA:

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato:	**Rosimeire das Dores Fidelis**	CPF: 984.660.709-15	
Fiscal de Contrato:	**Thiago Arcangelo**	CPF: 055.822.369-96.	
Contrato/Ata:	25/2023	**Vigência:** 25/11/2023	**A** 25/11/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	25/2023		

Contratado (s):	**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**	CNPJ nº Nº 26.231.202/0001-38
Contratado (s):	**KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**	CNPJ nº Nº 10.675.016/0001-58
Contratado (s):	**NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**	CNPJ nº Nº 47.426.022/0001-81
Contratado (s):	**ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**	CNPJ nº Nº 03.302.477/0001-10
Contratado (s):	**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**	CNPJ nº Nº 39.835.028/0001-84
Objeto:	REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Valor:	**R$ 294952,78 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).**	

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.02

Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:970C39BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.607/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3607/2023 de 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 512.717,87 (quinhentos e doze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.194,64
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	

03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
1531 - 3.3.90.47.00.00	843	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.403,25
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
659 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1517 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.710,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1530 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.310,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
834 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
837 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.510,00
836 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
896 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
984 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39,98
		Total Suplementação:	**512.717,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	12.774,33
Receita:1.1.1.2.50.02.00.00000000	Fonte: 1000	2.393,40
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	23.431,78
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	8.401,93
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	19.054,27
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	15.304,22
Receita:1.1.1.4.51.12.00.00000000	Fonte: 1000	3.043,06
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000	Fonte: 1000	12.788,79
Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000	Fonte: 1000	7.351,34
Receita:1.3.2.1.01.01.06.00000000	Fonte: 107	2.450,00
Receita:1.3.2.1.01.01.15.00000000	Fonte: 1000	3.613,42
Receita:1.6.1.1.02.01.00.00000000	Fonte: 1000	14.514,11
Receita:1.7.1.1.98.01.01.00000000	Fonte: 1000	21.725,76
Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000	Fonte: 1017	150.310,00
Receita:1.7.1.9.99.01.05.00000000	Fonte: 843	7.403,25
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	79.971,51
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	57.776,56
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 519	44.710,00
Receita:1.9.2.2.03.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.700,14
Total da Receita:		**512.717,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:07164D4E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.608/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3608/2023 de 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.671,78 (quinze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
444 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.671,78
Total Suplementação:			**15.671,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
477 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.671,78
Total Redução:			**15.671,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:369209DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 108/2023

LEI N° 108/2023

Súmula: Fixa o valor dos vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1° Fica fixado na forma estabelecida nas Tabelas dos Anexos I, II e III desta Lei, os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e o valor das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2° As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (01/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
6.908,12	6.280,11	4.830,85	**Até 2 anos**	**C1**
7.115,36	6.468,51	4.975,78	**3 anos**	**C2**
7.186,51	6.533,19	5.025,53	**4 anos**	**C3**
7.258,38	6.598,53	5.075,79	**5 anos**	**C4**
7.330,96	6.664,51	5.126,55	**6 anos**	**C5**
7.404,27	6.731,16	5.177,81	**7 anos**	**C6**
7.478,31	6.798,47	5.229,59	**8 anos**	**C7**
7.553,10	6.866,45	5.281,89	**9 anos**	**C8**
7.628,63	6.935,12	5.334,70	**10 anos**	**C9**
7.704,91	7.004,47	5.388,05	**11 anos**	**C10**
7.781,96	7.074,51	5.441,93	**12 anos**	**C11**
7.859,78	7.145,26	5.496,35	**13 anos**	**C12**
7.938,38	7.216,71	5.551,32	**14 anos**	**C13**
8.017,76	7.288,88	5.606,83	**15 anos**	**C14**
8.097,94	7.361,77	5.662,90	**16 anos**	**C15**
8.178,92	7.435,38	5.719,53	**17 anos**	**C16**
8.260,71	7.509,74	5.776,72	**18 anos**	**C17**
8.343,32	7.584,83	5.834,49	**19 anos**	**C18**
8.426,75	7.660,68	5.892,83	**20 anos**	**C19**
8.511,02	7.737,29	5.951,76	**21 anos**	**C20**
8.596,13	7.814,66	6.011,28	**22 anos**	**C21**
8.682,09	7.892,81	6.071,39	**23 anos**	**C22**
8.768,91	7.971,74	6.132,11	**24 anos**	**C23**
8.856,60	8.051,45	6.193,43	**25 anos**	**C24**

8.945,17	8.131,97	6.255,36	**26 anos**	**C25**
9.034,62	8.213,29	6.317,91	**27 anos**	**C26**
9.124,96	8.295,42	6.381,09	**28 anos**	**C27**
9.216,21	8.378,38	6.444,90	**29 anos**	**C28**
9.308,38	8.462,16	6.509,35	**30 anos**	**C29**
9.401,46	8.546,78	6.574,45	**31 anos**	**C30**
9.495,47	8.632,25	6.640,19	**32 anos**	**C31**
9.590,43	8.718,57	6.706,59	**33 anos**	**C32**
9.686,33	8.805,76	6.773,66	**34 anos**	**C33**
9.783,20	8.893,81	6.841,40	**35 anos**	**C34**

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
10.362,07	9.420,06	7.246,20	**Até 2 anos**	**C1**
10.672,93	9.702,66	7.463,59	**3 anos**	**C2**
10.779,66	9.799,69	7.538,22	**4 anos**	**C3**
10.887,45	9.897,69	7.613,60	**5 anos**	**C4**
10.996,33	9.996,66	7.689,74	**6 anos**	**C5**
11.106,29	10.096,63	7.766,64	**7 anos**	**C6**
11.217,35	10.197,60	7.844,30	**8 anos**	**C7**
11.329,53	10.299,57	7.922,75	**9 anos**	**C8**
11.442,82	10.402,57	8.001,97	**10 anos**	**C9**
11.557,25	10.506,59	8.081,99	**11 anos**	**C10**
11.672,82	10.611,66	8.162,81	**12 anos**	**C11**
11.789,55	10.717,77	8.244,44	**13 anos**	**C12**
11.907,45	10.824,95	8.326,89	**14 anos**	**C13**
12.026,52	10.933,20	8.410,16	**15 anos**	**C14**
12.146,79	11.042,53	8.494,26	**16 anos**	**C15**
12.268,26	11.152,96	8.579,20	**17 anos**	**C16**
12.390,94	11.264,49	8.664,99	**18 anos**	**C17**
12.514,85	11.377,13	8.751,64	**19 anos**	**C18**
12.640,00	11.490,91	8.839,16	**20 anos**	**C19**
12.766,40	11.605,81	8.927,55	**21 anos**	**C20**
12.894,06	11.721,87	9.016,83	**22 anos**	**C21**
13.023,00	11.839,09	9.106,99	**23 anos**	**C22**
13.153,23	11.957,48	9.198,06	**24 anos**	**C23**
13.284,76	12.077,06	9.290,04	**25 anos**	**C24**
13.417,61	12.197,83	9.382,94	**26 anos**	**C25**
13.551,79	12.319,81	9.476,77	**27 anos**	**C26**
13.687,30	12.443,00	9.571,54	**28 anos**	**C27**
13.824,18	12.567,43	9.667,26	**29 anos**	**C28**
13.962,42	12.693,11	9.763,93	**30 anos**	**C29**
14.102,04	12.820,04	9.861,57	**31 anos**	**C30**
14.243,06	12.948,24	9.960,18	**32 anos**	**C31**
14.385,49	13.077,72	10.059,79	**33 anos**	**C32**
14.529,35	13.208,50	10.160,38	**34 anos**	**C33**
14.674,64	13.340,58	10.261,99	**35 anos**	**C34**

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
4.627,12	4.206,48	3.235,75	**Até 2 anos**	**C1**
4.765,94	4.332,67	3.332,82	**3 anos**	**C2**
4.813,60	4.376,00	3.366,15	**4 anos**	**C3**
4.861,73	4.419,76	3.399,81	**5 anos**	**C4**
4.910,35	4.463,95	3.433,81	**6 anos**	**C5**
4.959,45	4.508,59	3.468,15	**7 anos**	**C6**
5.009,05	4.553,68	3.502,83	**8 anos**	**C7**
5.059,14	4.599,22	3.537,86	**9 anos**	**C8**
5.109,73	4.645,21	3.573,24	**10 anos**	**C9**
5.160,83	4.691,66	3.608,97	**11 anos**	**C10**
5.212,43	4.738,58	3.645,06	**12 anos**	**C11**
5.264,56	4.785,96	3.681,51	**13 anos**	**C12**
5.317,20	4.833,82	3.718,32	**14 anos**	**C13**
5.370,38	4.882,16	3.755,51	**15 anos**	**C14**
5.424,08	4.930,98	3.793,06	**16 anos**	**C15**
5.478,32	4.980,29	3.830,99	**17 anos**	**C16**
5.533,10	5.030,09	3.869,30	**18 anos**	**C17**
5.588,43	5.080,40	3.908,00	**19 anos**	**C18**
5.644,32	5.131,20	3.947,08	**20 anos**	**C19**
5.700,76	5.182,51	3.986,55	**21 anos**	**C20**
5.757,77	5.234,34	4.026,41	**22 anos**	**C21**
5.815,35	5.286,68	4.066,68	**23 anos**	**C22**
5.873,50	5.339,55	4.107,34	**24 anos**	**C23**
5.932,24	5.392,94	4.148,42	**25 anos**	**C24**
5.991,56	5.446,87	4.189,90	**26 anos**	**C25**
6.051,47	5.501,34	4.231,80	**27 anos**	**C26**
6.111,99	5.556,35	4.274,12	**28 anos**	**C27**
6.173,11	5.611,92	4.316,86	**29 anos**	**C28**
6.234,84	5.668,04	4.360,03	**30 anos**	**C29**
6.297,19	5.724,72	4.403,63	**31 anos**	**C30**
6.360,16	5.781,96	4.447,66	**32 anos**	**C31**
6.423,76	5.839,78	4.492,14	**33 anos**	**C32**

6.488,00	5.898,18	4.537,06	**34 anos**	**C33**
6.552,88	5.957,16	4.582,43	**35 anos**	**C34**

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
5.005,00	4.550,00	3.500,00	**Até 2 anos**	**C1**
5.155,15	4.686,50	3.605,00	**3 anos**	**C2**
5.206,70	4.733,37	3.641,05	**4 anos**	**C3**
5.258,77	4.780,70	3.677,46	**5 anos**	**C4**
5.311,36	4.828,51	3.714,24	**6 anos**	**C5**
5.364,47	4.876,79	3.751,38	**7 anos**	**C6**
5.418,11	4.925,56	3.788,89	**8 anos**	**C7**
5.472,30	4.974,81	3.826,78	**9 anos**	**C8**
5.527,02	5.024,56	3.865,05	**10 anos**	**C9**
5.582,29	5.074,81	3.903,70	**11 anos**	**C10**
5.638,11	5.125,56	3.942,74	**12 anos**	**C11**
5.694,49	5.176,81	3.982,16	**13 anos**	**C12**
5.751,44	5.228,58	4.021,98	**14 anos**	**C13**
5.808,95	5.280,87	4.062,20	**15 anos**	**C14**
5.867,04	5.333,67	4.102,83	**16 anos**	**C15**
5.925,71	5.387,01	4.143,85	**17 anos**	**C16**
5.984,97	5.440,88	4.185,29	**18 anos**	**C17**
6.044,82	5.495,29	4.227,15	**19 anos**	**C18**
6.105,27	5.550,24	4.269,42	**20 anos**	**C19**
6.166,32	5.605,75	4.312,11	**21 anos**	**C20**
6.227,98	5.661,80	4.355,23	**22 anos**	**C21**
6.290,26	5.718,42	4.398,79	**23 anos**	**C22**
6.353,17	5.775,60	4.442,77	**24 anos**	**C23**
6.416,70	5.833,36	4.487,20	**25 anos**	**C24**
6.480,86	5.891,69	4.532,07	**26 anos**	**C25**
6.545,67	5.950,61	4.577,39	**27 anos**	**C26**
6.611,13	6.010,12	4.623,17	**28 anos**	**C27**
6.677,24	6.070,22	4.669,40	**29 anos**	**C28**
6.744,01	6.130,92	4.716,09	**30 anos**	**C29**
6.811,45	6.192,23	4.763,25	**31 anos**	**C30**
6.879,57	6.254,15	4.810,89	**32 anos**	**C31**
6.948,36	6.316,69	4.859,00	**33 anos**	**C32**
7.017,85	6.379,86	4.907,59	**34 anos**	**C33**
7.088,03	6.443,66	4.956,66	**35 anos**	**C34**

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
2.253,25	2.048,41	1.575,70	**Até 2 anos**	**C1**
2.320,85	2.109,86	1.622,97	**3 anos**	**C2**
2.344,06	2.130,96	1.639,20	**4 anos**	**C3**
2.367,50	2.152,27	1.655,59	**5 anos**	**C4**
2.391,17	2.173,79	1.672,15	**6 anos**	**C5**
2.415,08	2.195,53	1.688,87	**7 anos**	**C6**
2.439,24	2.217,49	1.705,76	**8 anos**	**C7**
2.463,63	2.239,66	1.722,82	**9 anos**	**C8**
2.488,26	2.262,06	1.740,04	**10 anos**	**C9**
2.513,15	2.284,68	1.757,45	**11 anos**	**C10**
2.538,28	2.307,53	1.775,02	**12 anos**	**C11**
2.563,66	2.330,60	1.792,77	**13 anos**	**C12**
2.589,30	2.353,91	1.810,70	**14 anos**	**C13**
2.615,19	2.377,45	1.828,80	**15 anos**	**C14**
2.641,34	2.401,22	1.847,09	**16 anos**	**C15**
2.667,76	2.425,23	1.865,56	**17 anos**	**C16**
2.694,43	2.449,48	1.884,22	**18 anos**	**C17**
2.721,38	2.473,98	1.903,06	**19 anos**	**C18**
2.748,59	2.498,72	1.922,09	**20 anos**	**C19**
2.776,08	2.523,71	1.941,31	**21 anos**	**C20**
2.803,84	2.548,94	1.960,73	**22 anos**	**C21**
2.831,88	2.574,43	1.980,33	**23 anos**	**C22**
2.860,20	2.600,18	2.000,14	**24 anos**	**C23**
2.888,80	2.626,18	2.020,14	**25 anos**	**C24**
2.917,68	2.652,44	2.040,34	**26 anos**	**C25**
2.946,86	2.678,97	2.060,74	**27 anos**	**C26**
2.976,33	2.705,75	2.081,35	**28 anos**	**C27**
3.006,09	2.732,81	2.102,16	**29 anos**	**C28**
3.036,15	2.760,14	2.123,19	**30 anos**	**C29**
3.066,52	2.787,74	2.144,42	**31 anos**	**C30**
3.097,18	2.815,62	2.165,86	**32 anos**	**C31**
3.128,15	2.843,78	2.187,52	**33 anos**	**C32**
3.159,43	2.872,21	2.209,39	**34 anos**	**C33**
3.191,03	2.900,94	2.231,49	**35 anos**	**C34**

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
3.180,75	2.891,59	2.224,30	**Até 2 anos**	**C1**
3.276,17	2.978,34	2.291,03	**3 anos**	**C2**
3.308,93	3.008,12	2.313,94	**4 anos**	**C3**
3.342,02	3.038,20	2.337,08	**5 anos**	**C4**

3.375,44	3.068,58	2.360,45	**6 anos**	**C5**
3.409,20	3.099,27	2.384,05	**7 anos**	**C6**
3.443,29	3.130,26	2.407,89	**8 anos**	**C7**
3.477,72	3.161,57	2.431,97	**9 anos**	**C8**
3.512,50	3.193,18	2.456,29	**10 anos**	**C9**
3.547,62	3.225,11	2.480,86	**11 anos**	**C10**
3.583,10	3.257,36	2.505,66	**12 anos**	**C11**
3.618,93	3.289,94	2.530,72	**13 anos**	**C12**
3.655,12	3.322,84	2.556,03	**14 anos**	**C13**
3.691,67	3.356,07	2.581,59	**15 anos**	**C14**
3.728,59	3.389,63	2.607,40	**16 anos**	**C15**
3.765,87	3.423,52	2.633,48	**17 anos**	**C16**
3.803,53	3.457,76	2.659,81	**18 anos**	**C17**
3.841,57	3.492,34	2.686,41	**19 anos**	**C18**
3.879,98	3.527,26	2.713,28	**20 anos**	**C19**
3.918,78	3.562,53	2.740,41	**21 anos**	**C20**
3.957,97	3.598,16	2.767,81	**22 anos**	**C21**
3.997,55	3.634,14	2.795,49	**23 anos**	**C22**
4.037,53	3.670,48	2.823,45	**24 anos**	**C23**
4.077,90	3.707,18	2.851,68	**25 anos**	**C24**
4.118,68	3.744,26	2.880,20	**26 anos**	**C25**
4.159,87	3.781,70	2.909,00	**27 anos**	**C26**
4.201,47	3.819,52	2.938,09	**28 anos**	**C27**
4.243,48	3.857,71	2.967,47	**29 anos**	**C28**
4.285,92	3.896,29	2.997,14	**30 anos**	**C29**
4.328,78	3.935,25	3.027,12	**31 anos**	**C30**
4.372,06	3.974,60	3.057,39	**32 anos**	**C31**
4.415,78	4.014,35	3.087,96	**33 anos**	**C32**
4.459,94	4.054,49	3.118,84	**34 anos**	**C33**
4.504,54	4.095,04	3.150,03	**35 anos**	**C34**

NÍVEL				
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**
11.004,62	10.004,20	7.695,54	**Até 2 anos**	**C1**
11.334,76	10.304,33	7.926,41	**3 anos**	**C2**
11.448,11	10.407,37	8.005,67	**4 anos**	**C3**
11.562,59	10.511,45	8.085,73	**5 anos**	**C4**
11.678,22	10.616,56	8.166,58	**6 anos**	**C5**
11.795,00	10.722,73	8.248,25	**7 anos**	**C6**
11.912,95	10.829,95	8.330,73	**8 anos**	**C7**
12.032,08	10.938,25	8.414,04	**9 anos**	**C8**
12.152,40	11.047,63	8.498,18	**10 anos**	**C9**
12.273,92	11.158,11	8.583,16	**11 anos**	**C10**
12.396,66	11.269,69	8.668,99	**12 anos**	**C11**
12.520,63	11.382,39	8.755,68	**13 anos**	**C12**
12.645,83	11.496,21	8.843,24	**14 anos**	**C13**
12.772,29	11.611,17	8.931,67	**15 anos**	**C14**
12.900,02	11.727,29	9.020,99	**16 anos**	**C15**
13.029,02	11.844,56	9.111,20	**17 anos**	**C16**
13.159,31	11.963,00	9.202,31	**18 anos**	**C17**
13.290,90	12.082,64	9.294,33	**19 anos**	**C18**
13.423,81	12.203,46	9.387,28	**20 anos**	**C19**
13.558,05	12.325,50	9.481,15	**21 anos**	**C20**
13.693,63	12.448,75	9.575,96	**22 anos**	**C21**
13.830,56	12.573,24	9.671,72	**23 anos**	**C22**
13.968,87	12.698,97	9.768,44	**24 anos**	**C23**
14.108,56	12.825,96	9.866,12	**25 anos**	**C24**
14.249,64	12.954,22	9.964,78	**26 anos**	**C25**
14.392,14	13.083,76	10.064,43	**27 anos**	**C26**
14.536,06	13.214,60	10.165,08	**28 anos**	**C27**
14.681,42	13.346,75	10.266,73	**29 anos**	**C28**
14.828,23	13.480,21	10.369,39	**30 anos**	**C29**
14.976,52	13.615,02	10.473,09	**31 anos**	**C30**
15.126,28	13.751,17	10.577,82	**32 anos**	**C31**
15.277,55	13.888,68	10.683,60	**33 anos**	**C32**
15.430,32	14.027,56	10.790,43	**34 anos**	**C33**
15.584,62	14.167,84	10.898,34	**35 anos**	**C34**

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO MENSAL EM (R$)**
Comunicador Social e Institucional	CC-1	2.900,00

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Descrição	Símbolo	Valor da Função Gratificada em R$
Função Gratificada para exercer a função de Coordenação do Sistema de Controle Interno, que poderá ser concedida a servidor efetivo do Poder Legislativo ocupante de cargo do Grupo Profissional ou Administrativo, desde que, possua curso superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Administração, Curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ou ainda, com experiência comprovada em Administração Pública.	FG-CSCI	4.600,00

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÕES

Descrição	Valor da Função Gratificada em R$
Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	R$ 1.000,00
Gratificação Equipe de Apoio Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação	R$ 1.000,00
Gratificação Agente de Contratação Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação	R$ 2.500,00

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6B359ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 117/2023

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 238 codigoCliente: 3146 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Para Compras e serviços

117/2023

Processo Administrativo: 197/2023

Ao Sr(a). IVAN REIS DA SILVA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 15480/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 117/2023, o(s) participante(s):

Cotação dos Lotes			
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)

SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES.	1	R$140000,00	23
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	1	R$140000,00	19
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS PESADOS.	1	R$140000,00	21
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS.	1	R$140000,00	24
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES.	1	R$175000,00	20,27
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	1	R$175000,00	31
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS.	1	R$175000,00	30
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS.	1	R$175000,00	35
ÓLEOS PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO, FLUÍDOS, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR, ÓLEO MINERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES.	1	R$360000,00	8,3
1221736 - WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
MECÂNICA PARA MAQUINAS PESADAS.	1	R$1640000,00	64
1250876 - E R DOS SANTOS			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES.	1	R$60000,00	51,5
FILTROS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	1	R$60000,00	51,5
FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS.	1	R$60000,00	51,5
FILTROS PARA MÁQUINAS PESADAS.	1	R$60000,00	43,05
Vencedores dos Lotes			
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES.	1	R$140000,00	23
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	1	R$140000,00	19
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS PESADOS.	1	R$140000,00	21
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS.	1	R$140000,00	24
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES.	1	R$175000,00	20,27
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	1	R$175000,00	31
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS.	1	R$175000,00	30
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS.	1	R$175000,00	35
ÓLEOS PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO, FLUÍDOS, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR, ÓLEO MINERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES.	1	R$360000,00	8,3
1221736 - WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
MECÂNICA PARA MAQUINAS PESADAS.	1	R$1640000,00	64
1250876 - E R DOS SANTOS			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES.	1	R$60000,00	51,5
FILTROS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	1	R$60000,00	51,5
FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS.	1	R$60000,00	51,5
FILTROS PARA MÁQUINAS PESADAS.	1	R$60000,00	43,05

Terra Roxa, 4 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:46F202A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260 A 267 PREGÃO ELETRONICO Nº 88-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260 a 267

PREGÃO ELETRONICO Nº 88-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)

Nº 260/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86	17/10/2023	16/10/2024	R$8.400,00
Nº 261/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA CNPJ: 44.223.526/0001-06	17/10/2023	16/10/2024	R$ 9.749,00
Nº 262/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 36.519.741/0001-20	17/10/2023	16/10/2024	R$5.021,34
Nº 263/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74	17/10/2023	16/10/2024	R$9.715,04
Nº 264/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06	17/10/2023	16/10/2024	R$380,00
Nº 265/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	17/10/2023	16/10/2024	R$899,80
Nº 266/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16	17/10/2023	16/10/2024	R$8.970,00
Nº 267/2023	P.E Nº 88/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 49.087.735/0001-93	17/10/2023	16/10/2024	R$ 10.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2F7F07F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268 E 269 PREGÃO ELETRONICO Nº 83-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268 e 269

PREGÃO ELETRONICO Nº 83-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 268/2023	P.E Nº 83/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO	SALLYN HORTFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ: 50.694.164/0001-34	29/11/2023	28/11/2024	R$88.082,00
Nº 269/2023	P.E Nº 83/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES,	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93	29/11/2023	28/11/2024	R$ 330.145,80

		QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO				

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:22E8FB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2023

LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

Aos (04) quatro dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeados como sendo o Secretário de Cultura e os Membros do Conselho de Cultura, para proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 01 de dezembro de 2023, conforme previsto no edital, do instrumento convocatório.

Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
Associação Cultural de Peões e Prendas de Três Barras	29.527.974/0001-00	PROPOSTA 2 – Art. 8º - Inclusão da Cultura Gaúcha na Sociedade
Adélia Schio	038.355.149-89	PROPOSTA 2 – Art. 8º - Ensino de Música Cantos da Águas
Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PROPOSTA 2 – Art. 8º - Olhar em Preto e Branco
Bruna Lukasewiscz Salla	121.565949-02	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Maria Laços
Silvana Kammers Tomazi	001.304.749-32	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Decoração com Pérolas
Fábio Kriger	061.314.999-85	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Talentos Tribarrenses
Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Arte em Cena
Ednéia Pizzolitto de Azevedo Rubio	858.462.109.10	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Cores Para a Vida
Vania Lucia Perin	815.617.509-30	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Artesanato em Crochê
Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos	30.446.156/0001-61	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Dança de Salão
José Anilson de Souza	33.908.775/0001-19	PROPOSTA 1 – Art. 8º – Acervo Digital História de Três Barras do Paraná
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 3 – Art. 8º - Tendas da Alegria – Unindo Arte e Comunidade

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento fase de Habilitação
Associação Cultural de Peões e Prendas de Três Barras	29.527.974/0001-00	PROPOSTA 2 – Art. 8º - Inclusão da Cultura Gaúcha na Sociedade	Projeto Contemplado - Nota 68.
Adélia Schio	038.355.149-89	PROPOSTA 2 – Art. 8º - Ensino de Música Cantos da Águas	Projeto Contemplado - Nota 68.
Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PROPOSTA 2 – Art. 8º - Olhar em Preto e Branco	Projeto Contemplado - Nota 68.
Bruna Lukasewiscz Salla	121.565949-02	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Maria Laços	Projeto Contemplado - Nota 68.
Silvana Kammers Tomazi	001.304.749-32	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Decoração com Pérolas	Projeto Contemplado - Nota 67.
Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Arte em	Projeto Contemplado - Nota 68.

		Cena	
Ednéia Pizzolitto de Azevedo Rubio	858.462.109.10	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Cores Para a Vida	Projeto Contemplado - Nota 67.
Vania Lucia Perin	815.617.509-30	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Artesanato em Crochê	Projeto Contemplado - Nota 66.
Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos	30.446.156/0001-61	PROPOSTA 2 – Art. 8º – Dança de Salão	Projeto Contemplado - Nota 68.
José Anilson de Souza	33.908.775/0001-19	PROPOSTA 1 – Art. 8º – Acervo Digital História de Três Barras do Paraná	Projeto Contemplado - Nota 65.
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 3 – Art. 8º - Tendas da Alegria – Unindo Arte e Comunidade	Projeto Contemplado - Nota 70.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.

Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto à fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 244/2023 e pelos demais presentes. Assinaturas:

Assinaturas:

Daniel dos Passos Hawerroth

Presidente

Inédia Adriani Bortolonza

Membro

Valdecir de Souza

Membro

Priscila Crtieli Borak

Membro

Paulo de Oliveira

Membro

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:F3BB40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 02/2023

LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

Aos (04) quatro dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeados como sendo o Secretário de Cultura e os Membros do Conselho de Cultura, para proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 01 de dezembro de 2023, conforme previsto no edital, do instrumento convocatório.

Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 1 – Inciso I do Art. 6º da LPG – A História da Minha Cidade
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 2 - Inciso I do Art. 6º da LPG - Seu Novo Destino
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 3 - Inciso I do Art. 6º da LPG – Três Barras em Melodia
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	Inciso II do Art. 6º da LPG - Cinema na Praça
Geberson Alves Della Betta	072.324.689-03	CATEGORIA 1 – Inciso III do Art. 6º da LPG – Audiovisual Básico com o App Canva - Vaga 01
Geberson Alves Della Betta	072.324.689-03	CATEGORIA 1 – Inciso III do Art. 6º da LPG - VideoMaker Utilizando o Aplicativo Caput - Vaga 02

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 1 – Inciso I do Art. 6º da LPG	Projeto Contemplado - Nota 70.
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 2 - Inciso I do Art. 6º da LPG	Projeto Contemplado - Nota 70.
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	PROPOSTA 3 - Inciso I do Art. 6º da LPG	Projeto Contemplado - Nota 70.
Mídia Click 3 LTDA	27.877.921.000/93	Inciso II do Art. 6º da LPG	Projeto Contemplado - Nota 70.
Geberson Alves Della Betta	072.324.689-03	CATEGORIA 1 – Inciso III do Art. 6º da LPG – Vaga 01	Projeto Contemplado - Nota 70.
Geberson Alves Della Betta	072.324.689-03	CATEGORIA 1 – Inciso III do Art. 6º da LPG – Vaga 02	Projeto Contemplado - Nota 70.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.

Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto à fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 244/2023 e pelos demais presentes. Assinaturas:

Assinaturas:

Daniel dos Passos Hawerroth

Presidente

Inédia Adriani Bortolonza

Membro

Valdecir de Souza

Membro

Priscila Crtieli Borak

Membro

Paulo de Oliveira

Membro

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:6F20A14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.030.700,00 (um milhão, trinta mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.300,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
03.005	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0201.2019	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	25.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1220	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
1250	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00
	SUBTOTAL	189.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2039	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	178.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2685	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.122.0701.2050	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41.000,00
	SUBTOTAL	581.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
23.695.1500.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
13.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.2702.2105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	1.030.700,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 966.700,00 (novecentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.002.04.122.0201.2012	3.3.90.40.00.00	00000	7.400,00
03.005.04.122.0201.2018	3.1.90.11.00.00	00000	18.300,00
04.002.04.123.0301.2022	3.1.91.13.00.00	00000	20.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.1.90.13.00.00	00000	7.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.1.91.13.00.00	00000	30.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.3.90.08.00.00	00000	5.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.3.90.14.00.00	00000	3.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.3.90.30.00.00	00504	50.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.3.90.30.00.00	00512	25.000,00
05.003.15.451.0502.2032	3.3.90.36.00.00	00000	5.000,00
06.002.12.306.0601.2041	3.3.90.32.00.00	00000	108.000,00
06.002.12.306.0601.2047	3.3.90.32.00.00	00000	70.000,00
07.001.10.301.0701.2056	3.1.90.11.00.00	00303	581.000,00
09.003.20.608.0901.1083	3.3.90.30.00.00	00000	10.000,00
10.002.23.691.1001.1088	3.3.90.36.00.00	00000	1.000,00
11.002.27.812.2701.2090	3.3.90.31.00.00	00000	15.000,00
11.002.27.812.2701.2090	3.3.90.36.00.00	00000	6.000,00
13.001.02.062.2702.2105	3.3.90.14.00.00	00000	2.000,00
13.001.02.062.2702.2105	3.3.90.36.00.00	00000	3.000,00
		TOTAL	966.700,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
	TOTAL	64.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de dezembro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:C346CFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2023 (INEXIGIBILIDADE N° 38/2023)

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público o resultado do Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos Infláveis, Ambulantes, Artesãos e Entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2023 entre os dias 07/12/2023 à 23/12/2023 Edital de Chamamento nº 15/2023, Processo Administrativo nº 172/2023 - Inexigibilidade n° 38/2023, conforme ordem de protocolo:

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO

			ESPAÇO
0036.0112922 13/11/2023 às 14h05	José Areno Haas CPF 491.589.459-20	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 120,00. Local: Praça Coronel Amazonas	02
0036.0112923 13/11/2023 às 14h08	Atayde de Meira Alves CPF 249.431.859-91	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 120,00. Local: Praça Coronel Amazonas	01
0036.0112925 13/11/2023 14h31	Janilda de Fátima Oliveira Santiago CPF 805.257.099-91	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 120,00. Local: Praça Coronel Amazonas	03
0036.0112938 13/11/2023 17h04	Rotary Club de União da Vitória CNPJ 49.839.045/0001-43	3x3 com energia elétrica – Valor: **gratuito - entidade.** Local: Praça Coronel Amazonas	15
0036.0112960 14/11/2023 13h05	Michele Aparecida Leandro Lopes CPF 080.439.099-11	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 120,00. Local: Praça Coronel Amazonas	04
0036.0113006 16/11/2023 13h36	Associação Esportiva Sfinge Futsal CNPJ 10.850.879/0001-14	3x3 com energia elétrica – Valor: **gratuito - entidade.** Local: Praça Coronel Amazonas	16
0036.0113099 20/11/2023 15h32	Cristiane Zielinski de Oliveira dos Santos CPF 047.473.289-47	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 120,00. Local: Praça Coronel Amazonas	07
0036.0113102 20/11/2023 15h35	Verônica Zielinski de Oliveira CPF 078.645.089-44	3x3 sem energia elétrica – Valor: R$ 60,00. Local: Praça Coronel Amazonas	08
0036.0113141 21/11/2023 14h37	Happy Park Ltda CNPJ 10.565.338/0001-44	10X7 COM EMERGIA ELÉTRICA - Valor: R$ 400,00. Brinquedos infláveis. **Local: Praça Alvir Riesemberg – em frente a Câmara Municipal de Vereadores**	01
0036.0113147 21/11/2023 15h36	Leandro Zielinski de Oliveira CPF 055.103.129-80	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 60,00. Local: Praça Coronel Amazonas	06
0036.0113148 21/11/2023 15h38	Celia Terezinha Domingues da Silva CPF 050.712.859-16	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 120,00. Local: Praça Coronel Amazonas	05
0036.0113225 24/11/2023 13h14	Ani Cristina Schulz Fary CNPJ 28.457.028/0001-71	12X10 com energia elétrica – Valor: R$ 400,00 – Brinquedos infláveis. Local: Praça Coronel Amazonas	29
0036.0113340 30/11/2023 14h26	Sergio Luis Castilho CPF 073.341.678-05	3x3 sem energia elétrica – Valor: R$ 60,00. Local: Praça Coronel Amazonas	09

União da Vitória/PR, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BF0ED10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 59/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 59/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma, manutenção e aquisição de grama sintética para restauração do playground na Praça Municipal Pioneiro Antônio Perardt no Município de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	1	1	1	52.237,50	52.237,50
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	1	2	510	87,56	44.655,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 59/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 96.893,10 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 05 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:995EFAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 321 - FÉRIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 321/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Aristeu de Lima Velozo	Gari	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Caroline Domingos Mezzalira	Gerente de Planejamento Urbano	2022/2023	18/12/2023 até 05/01/2024
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Halisson Caleffi de Almeida	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Idercio Monteiro	Gari	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
João Maria Demetrio da Silva	Carpinteiro	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
João Maria Ferreira	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Marcos Antonio Tomazini	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Moisés Dias Souza	Engenheiro Civil	2022/2023	21/12/2023 até 30/12/2023

Moisés Dias Souza	Engenheiro Civil	2023/2024	31/12/2023 até 29/01/2024

Valcir Antonio de Lima	Capinteiro	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Valdecir Carlett	Pedreiro	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Valdir Casasolla	Gerente de Logística Descentralizada/ Integrada	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Valdir Potratz Ferreira	Pedreiro	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B4AEB691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 322 - FÉRIAS AGRICULTURA

PORTARIA Nº. 322/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ademir Geremia	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	21/12/2023 até 04/01/2024
Ademir Geremia	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	05/01/2024 até 19/01/2024
Alexandre Copoani	Gerente de Infraestrutura III	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Ari Henrique Ackre	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Arlindo Renaldo Franciscon	Operador de Máquinas Rodoviárias	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Cezar Augusto Stahlschimidit Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Dirceu Clovis Franciscom	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Domingos Potratz Ferreira	Operador de Máquinas Rodoviárias	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Eduardo J. Volpatto dos Santos	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Fernando Fávero	Médico Veterinário	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Gilson Zatta	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Itacir Pagnoncelli	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
João Carlos dos Santos	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Lenoel Paulo de Vargas	Servente de Limpeza	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Luiz Rodrigues	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Marcio José de Lima	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Marcio Roberto Tibes	Secretário do Desenvolvimento do Interior e Agricultura	2021/2022	21/12/2023 até 04/01/2024
Nelson Gilberto Becchi	Operador de Máquinas Rodoviárias	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Sidnei Adão dos Santos	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Valter dos Santos	Gerente de Infraestrutura II	2022/2023	21/12/2023 até 25/12/2023
Valter dos Santos	Gerente de Infraestrutura II	2023/2024	26/12/2023 até 04/01/2024
Valcir Juriatti	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Valdair Brandoli	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3342262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 323 - FÉRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 323/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Andrelise Echer da Luz	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Beatriz Pagnoncelli	Técnica em Enfermagem	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
Bruna Bieski Ricci	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	26/12/2023 até 30/12/2023
Bruna Bieski Ricci	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	31/12/2023 até 09/01/2024
Camila Gobatto Facin	Técnica de Apoio Administrativo	2021/2022	02/01/2024 até 09/01/2024
Camila Gobatto Facin	Técnica de Apoio Administrativo	2022/2023	10/01/2024 até 24/01/2024
Daniana Carla Hoffmann Paulini	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	26/12/2023 até 14/01/2024
Derli Smanioto	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	26/12/2023 até 24/01/2024
Dieine Fernanda Ramos	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	26/12/2023 até 04/01/2024
Elaine Wilms	Enfermeira	2022/2023	22/01/2024 até 20/02/2024
Eliane Nunes Martinello	Enfermeira	2022/2023	11/12/2023 até 30/12/2023
Eloana Zanco Damaceno	Psicóloga	2023/2024	26/12/2023 até 14/01/2024
Fernanda Aragão Peyneau	Médica Clinica Geral IV	2021/2022	21/12/2023 até 19/01/2024
Fernando José Zago	Cirurgião Dentista I	2021/2022	18/12/2023 até 06/01/2024
Fernando José Zago	Cirurgião Dentista I	2022/2023	07/01/2024 até 16/01/2024
Giane Lucia Lazzarotto Bellé	Agente de Endemias	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
Heloisa Maria Basso	Cirurgiã Dentista I	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
Ionara Bahls	Gerente de Saúde em Atenção Básica	2023/2024	08/01/2024 até 17/01/2024
Ivete Aparecida Hoffmann	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	26/12/2023 até 04/01/2024
Ivete Aparecida Hoffmann	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	05/01/2024 até 24/01/2024
Janieli Piccinin	Fisioterapeuta	2022/2023	22/01/2024 até 20/02/2024
Jessica Keilla Santin	Enfermeira	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
João Henrique Altenhofen	Agente Comuntário de Saúde	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Joseane Martarello	Enfermeira	2021/2022	18/12/2023 até 06/01/2024
Joseane Martarello	Enfermeira	2022/2023	07/01/2024 até 16/01/2024
Jucieli Gobbi Perin	Técnica em Enfermagem	2022/2023	29/01/2024 até 07/02/2024
Julio Cesar Freitas	Técnico em Vigilância Sanitária	2023/2024	18/12/2023 até 16/01/2024
Keli Aparecida Rodrigues	Técnica em Enfermagem	2022/2023	15/01/2024 até 24/01/2024
Keli Aparecida Rodrigues	Técnica em Enfermagem	2023/2024	25/01/2024 até 03/02/2024
Lucas Pandolfo Bellé	Agente de Endemias	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
Lucas Zamboni Estrapassão	Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados	2022/2023	22/01/2024 até 05/02/2024
Lucélia Maria Zatta Bertoncello	Nutricionista	2023/2024	21/12/2023 até 09/01/2024
Luiz Carlos de Lima	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	08/01/2024 até 06/02/2024
Mariana Franco Torres	Médica Ginecologista e Obstetra	2021/2022	18/12/2023 até 16/01/2024
Maria Elise Lemos	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	26/12/2023 até 09/01/2024
Marilde Aparecida Antunes	Técnica em Enfermagem	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
Odilio Tsuyoshi Maeda	Técnico em Informática	2021/2022	26/12/2023 até 04/01/2024
Patricia Zanin	Técnica em Enfermagem	2021/2022	12/12/2023 até 15/12/2023
Paula Leticia Pedroso dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	18/12/2023 até 16/01/2024
Ricardo Zago	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	18/12/2023 até 06/01/2024
Ronan Dias de Castro	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Rosana Mysczak Schiochet	Técnica em Enfermagem	2021/2022	18/12/2023 até 27/12/2023
Sandra Breowicz Pederiva	Médica Pediatra	2021/2022	18/12/2023 até 11/01/2024
Silvana Gonçalves Pereira	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2022/2023	18/12/2023 até 22/12/2023
Silvana Gonçalves Pereira	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2023/2024	23/12/2023 até 06/01/2024
Silvane Borsati Sanagiotto	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024

Theine Daneluz Xavier	Farmacêutica	2022/2023	02/01/2024 até 16/01/2024
Valdemar dos Santos	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2021/2022	18/12/2023 até 06/01/2024
Zilma Damaceno Pagnoncelli	Atendente de Consultório Dentário	2023/2024	02/01/2024 até 21/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1621471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 325 - FÉRIAS ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 325/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ademir Veloso	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	05/01/2024 até 19/01/2024
Camila Martarello	Analista Administrativo	2022/2023	15/01/2024 até 24/01/2024
Camila Martarello	Analista Administrativo	2023/2024	25/01/2024 até 29/01/2024
Carla Beatriz Rachwal	Técnica de Apoio Administrativo	2022/2023	26/12/2023 até 05/01/2024
Cristhian Denardi de Britto	Procurador	2021/2022	26/02/2024 até 11/03/2024
Edileia Evaristo dos Santos	Técnica de Apoio Administrativo	2021/2022	26/12/2023 até 09/01/2024
Edileia Evaristo dos Santos	Técnica de Apoio Administrativo	2022/2023	10/01/2024 até 14/01/2024
Edilson de Oliveira Santos	Técnico de Apoio Administrativo	2022/2023	21/12/2023 até 26/12/223
Edilson de Oliveira Santos	Técnico de Apoio Administrativo	2023/2024	27/12/2023 até 04/01/2024
Eduardo Ernesto O. Neto	Assessor Jurídico	2022/2023	04/01/2024 até 16/01/2024
Eduardo Ernesto O. Neto	Assessor Jurídico	2023/2024	17/01/2024 até 19/01/2024
Fernando Sinhorini	Gerente de Licitações e Compras	2022/2023	08/01/2024 até 15/01/2024
Fernando Sinhorini	Gerente de Licitações e Compras	2023/2024	16/01/2024 até 22/01/2024
Gustavo Santos	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	02/01/2024 até 11/01/2024
Jhonatan Salatiel M. Klein	Secretário de Administração e Planejamento	2022/2023	21/12/2023 até 06/01/2024
João Henrique Madruga Neto	Gerente de Administração Tributário	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Luiz Felipe Panozzo	Assessor de Comunicação	2022/2023	26/12/2023 até 07/01/2024
Rejane Cristina Gonçalves	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Rui Sergio Todescatto	Auditor Fiscal Municipal	2022/2023	08/01/2024 até 26/01/2024
Valdecir Francisco Speranza	Assessor de Gabinete	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2D066EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 324 - FÉRIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ademir Adriano Mattei	Agente de Op. De Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Adriani Franciscon	Professora	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Adrieli de Lima Amaro	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Alice Balhan	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Aline Carla Badia	Técnica de Apoio Administrativo	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Aline Fabiane G. S. Votri	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Aline Geremias	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Aloisio de Jesus da Silva	Operador de Máquinas Rodoviárias	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Ana Claudia Neves	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Ana Rubia Testa	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Andreia Lima dos Santos Winter	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Angelita A. Capoani	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Anne Luize Fleituch	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Arno Bessegatto	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Beatriz Valenga Chagas	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Bernadete Aparecida de Souza	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Camila Aparecida Minosso	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Carine Lise	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Cirlei Menegaro Gomes	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Claudia Luciane Pereira	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Cristiana Felini da Silva	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Cristiane Lorenzi	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Crstiane Aparecida Rachwal	Merendeira Escolar	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Cristiani Paloschi	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Cristiano Pertile	Professor	2021/2022	02/01/2024 até 06/01/2024
Cristiano Pertile	Professor	2022/2023	07/01/2024 até 31/01/2024
Daiane Farias	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Daniani Andressa dos Santos	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Danieli Ghedin Giacomin	Professora	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Danilu Camila Fossatti	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Deividy Jorge Lorena	Professor	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Denise Smanioto Peron	Professora	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Diego Casagrande	Professor	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Dilce de Ap. de Lima da Silva	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Diogo Ricardo Ribeiro	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Ediane Terezinha L. Alves	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Ediles Terezinha Franciscão	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Eleida dos Santos Milan	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Elenice Gartner	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Elenir Brandoli Mysczak	Técnica de Apoio Administrativo	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Eliana Aparecida Zago	Técnica de Apoio Administrativo	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Eliane Domingos de Souza	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Elisangela Raimundo dos Santos	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Erli Rodrigues C. Rocha	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Erecilda da Rocha Fragata	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Evandro Gonsalves de Lima	Professor	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Flavia Aparecida Bigaton	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
François Tamara C. Morais	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Gladis Suelen dos Santos	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Ianara Tibes	Merendeira Escolar	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Idacir Tomazini	Motorista	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Inajara Simone M. M. Lima	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Itamar Roberto Tomasi	Professor	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Ivania Smaniotto Coan	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Ivanir Elias Alves	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024

Ivomar de Jesus Almeida	Motorista	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Ivone Ferrabolli Lissa Dal Pra	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Jair Severo dos Santos	Motorista	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Janete de Jesus dos Santos	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Janete Soratto	Assistente Social	2022/2023	21/12/2023 até 30/12/2023
Janete Soratto	Assistente Social	2023/2024	31/12/2023 até 04/01/2024
João Maria Alves	Gerente de Esporte e Lazer	2022/2023	21/12/2023 até 30/12/2023
João Maria Alves	Gerente de Esporte e Lazer	2023/2024	31/12/2023 até 04/01/2024
Jocelaine Alves	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Josemara da Silva	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Josiane de Assunção	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Jozane Guarese Silva	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Juceli Alves	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Juciane Achre Demo	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Julia Pollon	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Juliane Achre Perão	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Keiti Maieli Martins	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Keli Gessica M. Costa	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Laudieli Camozzato	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Leandra Ramos Camargo	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Leila Vagner Oro	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Leticia Rosniak	Técnica de Apoio Administrativo	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Ligia Mara de Souza	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Lindair Jakeline Gomes Guedes	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Luane Carla Vieira	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Luciana Gobatto	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Luciane Robetti	Merendeira Escolar	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Mara Regina Borges Ghizzi	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Marcia Aparecida de Lima	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Marcia Natiele Augustin	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Maria Estela Quadri Lemonio	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Maria Sônia Zampolli	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Maria Zenori da Silva Guimarães	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Maricilde Forcelini	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Marilei Claudia Dilkin	Professora	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Marizete da Rosa	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	21/12/2023 até 19/01/2024
Mayara Barbieri	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Miltes Catarina A. Trindade	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Naiha de Lima B. de Mello	Gerente de Ensino Fundamental	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Namir Fidelis Mattuella	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Nair Fragata de Lima	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Nelinha da Silva	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Nilson Antunes da Silva	Professor	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Patricia Echer Andrade	Cuidadora Infantil	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Priscila Gonçalves dos Santos	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Patricia Misczak	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Patricia Sanagiotto	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Rejane Vian Zamprogna	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Renan Luiz Lora Toldo	Professor	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Rosa Maria Fontana Dias	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Rosangela Izabel C. Burille	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Rosane Marlei Pagnoncelli	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Roseli da Silva Ferreira	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Rozane Gobatto Lavendoski	Merendeira Escolar	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Rozelei Valandro Tavares	Merendeira Escolar	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Sheila Cristina C. Faccio	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Sheila Martins Antunes	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 19/01/2024
Simone Madrione Gorlin	Merendeira Escolar	2022/2023	02/01/2024 até 21/01/2024
Siomara Bergamaschi Corazza	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Siones Marli Ballan Bayerl	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Sirlei Carvalho de Almeida	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Solange Cristina Martini	Psicóloga	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Sonia Mara Casarotto Winter	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Soraya C. H. Ferri	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Sueli de Miranda Gelain	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Tamires Suppi Goulart	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Thais Smaniotto	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Thalia Aparecida de Candido	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	21/12/2023 até 04/01/2024
Traudi Lucia Etges	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Valderi dos Santos Ilha	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Valmir Martinello	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2022/2023	21/12/2023 até 04/01/2024
Vander Giacomet	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Vanderleya Aparecida Rufatto	Professora	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Vanderson Junior Echer	Professor	2022/2023	02/01/2024 até 31/01/2024
Vera Lucia F. N. Rodrigues	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024
Veronica Francisca Stang	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Vilson Camargo	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:A5D018F5



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 276/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 276/2023
b) Nr. Licitação: 213/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/12/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CARDOSO DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	345.600,0000	R$ 345.600,00
			Total fornecedor:	R$ 345.600,00
			Total geral:	R$ 345.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0848A763

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 277/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 277/2023
b) Nr. Licitação: 214/2023 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/12/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades e procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PICOLO REUMATOLOGIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	145.819,4400	R$ 145.819,44
			Total fornecedor:	R$ 145.819,44
			Total geral:	R$ 145.819,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA4D4A65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 278/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 278/2023
b) Nr. Licitação: 215/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/12/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ROSEMERI CRISTINA GERON SILVA DUTRA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	356.480,4000	R$ 356.480,40
			Total fornecedor:	R$ 356.480,40
			Total geral:	R$ 356.480,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7C12FEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 149/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 149/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 195, de 23/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 135, de 31 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/11/2023.

Saudade do Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	4.882.553,01	4.472.356,21	4.494.237,78	4.495.614,65	4.502.574,25	4.819.327,80	57.885.585,06
	5.358.514,65	4.772.366,38	4.772.544,76	4.964.253,09	4.887.048,63	5.464.193,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	211.456,00	211.656,00	236.406,00	232.706,00	239.906,00	317.206,00	3.167.800,00
	227.756,00	263.506,00	220.106,00	317.456,00	332.956,00	356.684,00	
IMPOSTOS	211.123,00	211.123,00	211.123,00	216.123,00	238.123,00	313.123,00	3.109.400,00
	226.123,00	261.123,00	219.123,00	316.123,00	331.623,00	354.547,00	
TAXAS	333,00	533,00	25.283,00	16.583,00	1.783,00	4.083,00	58.400,00
	1.633,00	2.383,00	983,00	1.333,00	1.333,00	2.137,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
RECEITA PATRIMONIAL	56.213,02	54.541,22	54.672,79	54.124,66	56.509,26	85.634,81	1.312.295,91
	226.974,66	159.974,66	197.761,90	129.739,34	116.070,85	120.078,74	
VALORES MOBILIÁRIOS	56.213,02	54.541,22	54.672,79	54.124,66	56.509,26	85.634,81	1.312.295,91
	226.974,66	159.974,66	197.761,90	129.739,34	116.070,85	120.078,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	17.313,00	350.555,00
	17.313,00	17.813,00	26.313,00	30.088,00	17.313,00	17.837,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
OUTROS SERVIÇOS	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	15.772,00	331.555,00
	15.772,00	16.272,00	24.772,00	28.547,00	15.772,00	15.788,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.021,99	4.129.296,99	4.127.296,99	4.129.921,99	4.127.296,99	4.339.624,99	52.565.634,15
	4.852.921,99	4.252.523,72	4.294.814,86	4.449.520,75	4.387.159,78	4.935.233,11	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.638.731,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.703.959,99	22.092.392,42
	2.358.631,99	1.724.615,99	1.801.692,36	1.952.189,25	1.957.494,78	2.324.548,11	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.448.416,00	2.018.791,00	2.016.791,00	2.019.416,00	2.016.791,00	2.007.791,00	24.854.741,73
	2.041.416,00	2.069.033,73	2.040.248,50	2.041.457,50	1.976.791,00	2.157.799,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	21.500,00
	1.041,00	7.041,00	1.041,00	4.041,00	1.041,00	1.049,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	626.833,00	5.597.000,00

	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	91.900,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	7.366,00	3.466,00	4.874,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	91.900,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	7.366,00	3.466,00	4.874,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.000,00	-	362.900,00	-	85.000,00	11.205.667,49
	-	1.210.880,00	1.360.000,00	1.370.730,00	5.612.157,49	1.200.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	763.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	678.610,00	8.196.835,00
	677.650,00	672.450,00	671.450,00	671.325,00	665.050,00	705.050,00	
RECEITA TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.464,65**	**3.829.524,25**	**4.225.717,80**	**60.894.417,55**
	4.680.864,65	**5.310.796,38**	**5.461.094,76**	**5.663.658,09**	**9.834.156,12**	**5.959.143,85**	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.354.909,22	8.989.852,43	9.321.902,05	10.130.881,03	9.736.797,85	10.351.242,48	57.885.585,06
	9.354.909,22	18.344.761,65	27.666.663,70	37.797.544,73	47.534.342,58	57.885.585,06	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	423.112,00	469.112,00	557.112,00	491.262,00	537.562,00	689.640,00	3.167.800,00
	423.112,00	892.224,00	1.449.336,00	1.940.598,00	2.478.160,00	3.167.800,00	
IMPOSTOS	422.246,00	427.246,00	551.246,00	487.246,00	535.246,00	686.170,00	3.109.400,00
	422.246,00	849.492,00	1.400.738,00	1.887.984,00	2.423.230,00	3.109.400,00	
TAXAS	866,00	41.866,00	5.866,00	4.016,00	2.316,00	3.470,00	58.400,00
	866,00	42.732,00	48.598,00	52.614,00	54.930,00	58.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	110.754,24	108.797,45	142.144,07	386.949,32	327.501,24	236.149,59	1.312.295,91
	110.754,24	219.551,69	361.695,76	748.645,08	1.076.146,32	1.312.295,91	
VALORES MOBILIÁRIOS	110.754,24	108.797,45	142.144,07	386.949,32	327.501,24	236.149,59	1.312.295,91
	110.754,24	219.551,69	361.695,76	748.645,08	1.076.146,32	1.312.295,91	
RECEITA DE SERVIÇOS	82.626,00	82.626,00	58.626,00	35.126,00	56.401,00	35.150,00	350.555,00
	82.626,00	165.252,00	223.878,00	259.004,00	315.405,00	350.555,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	670,00	1.500,00

	166,00	332,00	498,00	664,00	830,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.920,00	17.500,00
	2.916,00	5.832,00	8.748,00	11.664,00	14.580,00	17.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	79.544,00	79.544,00	55.544,00	32.044,00	53.319,00	31.560,00	331.555,00
	79.544,00	159.088,00	214.632,00	246.676,00	299.995,00	331.555,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.669.318,98	8.257.218,98	8.466.921,98	9.105.445,71	8.744.335,61	9.322.392,89	52.565.634,15
	8.669.318,98	16.926.537,96	25.393.459,94	34.498.905,65	43.243.241,26	52.565.634,15	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.296.363,98	3.315.263,98	3.361.591,98	4.083.247,98	3.753.881,61	4.282.042,89	22.092.392,42
	3.296.363,98	6.611.627,96	9.973.219,94	14.056.467,92	17.810.349,53	22.092.392,42	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.467.207,00	4.036.207,00	4.024.582,00	4.110.449,73	4.081.706,00	4.134.590,00	24.854.741,73
	4.467.207,00	8.503.414,00	12.527.996,00	16.638.445,73	20.720.151,73	24.854.741,73	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.082,00	2.082,00	2.082,00	8.082,00	5.082,00	2.090,00	21.500,00
	2.082,00	4.164,00	6.246,00	14.328,00	19.410,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	903.666,00	903.666,00	1.078.666,00	903.666,00	903.666,00	903.670,00	5.597.000,00
	903.666,00	1.807.332,00	2.885.998,00	3.789.664,00	4.693.330,00	5.597.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	10.832,00	8.340,00	91.900,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	83.560,00	91.900,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	10.832,00	8.340,00	91.900,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	83.560,00	91.900,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	362.900,00	85.000,00	1.210.880,00	2.730.730,00	6.812.157,49	11.205.667,49
	4.000,00	366.900,00	451.900,00	1.662.780,00	4.393.510,00	11.205.667,49	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.436.100,00	1.346.100,00	1.351.660,00	1.350.100,00	1.342.775,00	1.370.100,00	8.196.835,00
	1.436.100,00	2.782.200,00	4.133.860,00	5.483.960,00	6.826.735,00	8.196.835,00	
RECEITA TOTAL	**7.922.809,22**	**8.006.652,43**	**8.055.242,05**	**9.991.661,03**	**11.124.752,85**	**15.793.299,97**	**60.894.417,55**
	7.922.809,22	**15.929.461,65**	**23.984.703,70**	**33.976.364,73**	**45.101.117,58**	**60.894.417,55**	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**4.011.582,94**	**3.958.888,20**	**5.146.768,41**	**5.024.087,15**	**5.791.439,80**	**4.800.277,81**	**55.613.618,14**
	4.535.143,94	**4.565.204,84**	**3.888.043,66**	**4.132.686,68**	**3.950.515,71**	**5.808.979,00**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.043,54	2.025.729,14	2.372.942,20	2.314.154,00	2.875.904,00	2.629.732,00	**28.145.532,79**
	2.298.904,00	2.047.849,00	1.850.177,95	1.934.849,00	1.834.493,04	3.763.754,92	
Juros e Enc da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	**86.000,00**
	19.666,00	19.666,00	19.666,00 -	100.334,00	4.666,00	4.674,00	
Outras Despesas Correntes	1.794.873,40	1.913.493,06	2.754.160,21	2.690.267,15	2.895.869,80	2.150.879,81	**27.382.085,35**
	2.216.573,94	2.497.689,84	2.018.199,71	2.298.171,68	2.111.356,67	2.040.550,08	
DESPESAS DE CAPITAL	**128.695,43**	**75.409,00**	**474.182,44**	**625.139,00**	**125.833,81**	**111.849,15**	**14.336.242,25**
	57.239,00	**1.248.119,00**	**1.440.410,91**	**1.904.883,28**	**6.125.444,92**	**2.019.036,31**	
Investimentos	119.862,43	66.576,00	465.349,44	616.306,00	117.000,81	103.016,15	**14.280.242,25**
	48.406,00	1.239.286,00	1.472.337,91	1.899.130,28	6.119.691,92	2.013.279,31	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	**56.000,00**
	8.833,00	8.833,00 -	31.927,00	5.753,00	5.753,00	5.757,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	480.000,00	**480.000,00**
TOTAL DESPESAS	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**5.649.226,15**	**5.917.273,61**	**4.912.126,96**	**70.429.860,39**
	4.592.382,94	**5.813.323,84**	**5.328.454,57**	**6.037.569,96**	**10.075.960,63**	**8.308.015,31**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
TRANSFERÊNCIAS	**Exercício de 2023**						**ACUMULADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
	220.000,00	**220.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**240.000,00**	**2.679.413,50**
	200.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**211.413,50**	
Poder Legislativo	220.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	**2.679.413,50**
	200.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	211.413,50	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**4.360.278,37**	**4.254.297,20**	**5.800.950,85**	**5.829.226,15**	**6.097.273,61**	**5.152.126,96**	**73.109.273,89**
	4.792.382,94	**6.072.323,84**	**5.591.454,57**	**6.300.569,96**	**10.338.960,63**	**8.519.428,81**	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.458,00	1.458,00	1.458,00	6.458,00	28.458,00	103.458,00	228.400,00
	16.458,00	41.958,00	9.458,00	6.458,00	5.458,00	5.862,00	
1.1.1.2.53	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	215.500,00
	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	18.424,00	
1.1.1.3.03	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	2.028.000,00
	138.628,00	148.128,00	138.628,00	238.628,00	255.128,00	277.092,00	
1.1.1.4.51	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	637.500,00
	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.169,00	
1.3.2.1.01	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	877.728,00
	161.833,00	133.833,00	114.233,00	96.407,00	92.587,00	39.837,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	17.880.000,00
	2.075.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.055.000,00	
1.7.1.1.52						1.000,00	19.375,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.375,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	41.000,00	946.000,00
	72.000,00	46.000,00	41.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.7.2.1.52	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.066.206,00**	**3.616.206,00**	**3.616.206,00**	**3.621.206,00**	**3.643.206,00**	**3.710.206,00**	**46.315.503,00**
	4.476.206,00	**3.757.206,00**	**3.690.606,00**	**3.769.155,00**	**3.749.460,00**	**4.599.634,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.9.9.99	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.280,00
	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	614,00	
TOTAL	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	-
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	**7.380,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	101 - Fundeb 60%					
	FONTE PADRÃO TC-PR	101 - Fundeb 60%					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	27.000,00
	16.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.7.5.1.50	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	626.833,00	5.597.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
TOTAL	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**627.833,00**	**5.624.000,00**
	467.833,00	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.837,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	FONTE PADRÃO TC-PR	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	21.400,00
	10.041,00	41,00	5.941,00	41,00	5.041,00	49,00	
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**21.400,00**
	10.041,00	**41,00**	**5.941,00**	**41,00**	**5.041,00**	**49,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
	FONTE PADRÃO	TC-PR 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	17.056,25
	10.083,00	3.083,00	3.139,25	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**17.056,25**
	10.083,00	**3.083,00**	**3.139,25**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação					
	FONTE PADRÃO TC-PR	105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	10.880,00
	-	10.880,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**10.880,00**
	-	**10.880,00**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	107 - Salário Educação					
	FONTE PADRÃO TC-PR	107 - Salário Educação					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	7.000,00
	83,00	83,00	6.083,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	395.000,00
	26.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	26.250,00	
TOTAL	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**402.000,00**
	26.333,00	**46.333,00**	**52.333,00**	**46.333,00**	**46.333,00**	**26.337,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	122 - Transporte Escolar Estadual					
	FONTE PADRÃO TC-PR	1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	210.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**211.000,00**
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**87,00**	

FONTES DE	FONTE ENTIDADE	303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)					
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR	303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	152.000,00
	10.000,00	10.000,00	30.000,00	22.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**152.000,00**
	10.000,00	**10.000,00**	**30.000,00**	**22.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros					
	FONTE PADRÃO TC-PR	304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	60.000,00
	-	-	60.000,00	-	-	-	
TOTAL	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**60.200,00**
	16,00	**16,00**	**60.016,00**	**16,00**	**16,00**	**24,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE	452 - Produção Ambulatorial SUS					
	FONTE PADRÃO TC-PR	496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.3.1.53	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
TOTAL	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**17.600,00**

	1.466,00	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.474,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**501 - Receitas de Alienação de Ativos**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**501 - Receitas de Alienação de Ativos**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	344.730,00
	-	-	-	170.730,00	174.000,00	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**344.730,00**
	-	-	-	**170.730,00**	**174.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	29.833,33	57.500,00
	6.833,33	8.833,33	1.833,33	833,33	4.333,33	833,37	
1.7.1.2.50	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	126.600,00	1.466.760,09
	86.600,00	86.600,00	157.522,88	230.782,26	258.254,95	87.400,00	
TOTAL	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**156.433,33**	**1.524.260,09**
	93.433,33	**95.433,33**	**159.356,21**	**231.615,59**	**262.588,28**	**88.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.2.4.1.50	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
TOTAL	**31.333,00**	**33.333,00**	**32.333,00**	**35.333,00**	**35.333,00**	**57.333,00**	**412.400,00**
	31.333,00	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**30.737,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**509 - Gerenciamento do Trânsito**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**509 - Gerenciamento do Trânsito**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**100,00**
	8,00	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.1.01	333,00	533,00	25.083,00	16.083,00	983,00	1.083,00	51.400,00
	1.083,00	1.983,00	583,00	1.083,00	1.083,00	1.487,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00

	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**341,00**	**541,00**	**25.091,00**	**16.091,00**	**991,00**	**1.091,00**	**51.500,00**
	1.091,00	**1.991,00**	**591,00**	**1.091,00**	**1.091,00**	**1.499,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.01	-	-	200,00	500,00	800,00	3.000,00	7.000,00
	550,00	400,00	400,00	250,00	250,00	650,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**208,00**	**508,00**	**808,00**	**3.008,00**	**7.100,00**
	558,00	**408,00**	**408,00**	**258,00**	**258,00**	**662,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.1.53	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	10.500,00
	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	
TOTAL	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**10.600,00**
	2.633,00	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.500,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TOTAL	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**12.600,00**
	1.049,00	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.061,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	121.000,00
	5.083,00	20.083,00	20.083,00	20.083,00	20.083,00	5.087,00	
TOTAL	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**121.100,00**
	5.091,00	**20.091,00**	**20.091,00**	**20.091,00**	**20.091,00**	**5.099,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
1.7.1.3.50	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	727.832,00

	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.656,37	
TOTAL	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**732.832,00**
	61.068,33	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.080,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**5.050,00**
	420,66	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**422,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**828 – Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	2.451,02	-	2.451,02
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**2.451,02**	-	**2.451,02**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	
TOTAL	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**62.200,00**
	5.016,00	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**7.024,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	1.100,00
	8,00	1.008,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.2.52	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	9.200,00
	541,00	3.241,00	541,00	541,00	541,00	549,00	
TOTAL	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**10.300,00**
	549,00	**4.249,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**561,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.2.52	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	340.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
TOTAL	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**340.100,00**
	28.008,00	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**32.012,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**834 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Investimento**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	800,24
	-	-	-	800,24	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**800,24**
	-	-	-	**800,24**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	66.000,00
	-	-	-	-	-	66.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**66.000,00**
	-	-	-	-	-	**66.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	50,00
1.7.2.3.50	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,00**	**6.004,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6.050,00**
	4,00	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE FONTE PADRÃO TC-PR**	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**6.100,00**
	8,00	**6.008,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**

	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calcamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	162.057,24	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**162.057,24**
	-	-	-	-	**162.057,24**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	150,00	-	-	150,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**150,00**	-	-	**150,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	30.225,47
	-	-	30.225,47	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**30.225,47**
	-	-	**30.225,47**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**894 - Programa Estadual de Fortalescim da Vigilância em Saúde - Pro Vigia PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	5.890,44
	-	-	-	5.890,44	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**5.890,44**
	-	-	-	**5.890,44**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**896 - Incentivo Aquisicao de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	10.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	10.000,00	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.1.1.9.99	-	-	-	-	-	-	6.000.000,00
	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**6.000.000,00**
	-	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	83,58	-	83,58
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**83,58**	-	**83,58**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	566,56	-	-	-	-	566,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA- Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	3.205,52
	-	-	**3.205,52**	-	-	-	
2.4.1.4.99	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**366.105,52**
	-	-	**3.205,52**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01						2.660,15	2.660,15
2.4.1.4.99	-	-	-	-	-	85.000,00	85.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**87.660,15**	**87.660,15**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	842,19	-	842,19
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	5.000,00	7.000,00	-	12.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	**5.000,00**	**7.842,19**	-	**12.842,19**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**912 - Convenio 941232-2023 Ministerio do Esporte - Academia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

2.4.1.4.99	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	100.000,00	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**
	-	-	**100.000,00**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	4.076.100,25	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**4.076.100,25**
	-	-	-	-	**4.076.100,25**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	80.000,00	50.000,00	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**130.000,00**
	-	-	-	**80.000,00**	**50.000,00**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.9.51	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	-	18.750,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**18.750,00**
	-	-	-	**18.750,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	-	26.330,08
	-	-	-	-	26.330,08	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**26.330,08**
	-	-	-	-	**26.330,08**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
TOTAL	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**33.700,00**
	2.808,00	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.812,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	500,00
	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00	
1.7.1.4.52	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	158.000,00
	11.300,00	26.300,00	26.300,00	26.300,00	11.300,00		

TOTAL	**42,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**158.500,00**
	11.342,00	**26.342,00**	**26.342,00**	**26.342,00**	**11.342,00**	**38,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	
TOTAL	**8,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**76.100,00**
	7.608,33	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**8,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	1.166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	3.500,00
	166,00	166,00	166,00	666,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	9.000,00
	-	-	9.000,00	-	-	-	
1.6.9.9.99	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	15.166,00	315.275,00
	15.166,00	15.666,00	15.166,00	27.941,00	15.166,00	15.174,00	
1.7.1.9.58	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	200.000,00
	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	3.000,00	-	-	
1.9.2.2.99	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	91.900,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	7.366,00	3.466,00	4.874,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**60.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**35.547,00**	**624.175,00**
	35.547,00	**81.047,00**	**44.547,00**	**55.722,00**	**35.547,00**	**37.483,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	42.092,00	478.464,00
	36.764,00	52.748,00	52.748,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**42.092,00**	**478.464,00**
	36.764,00	**52.748,00**	**52.748,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1053 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1053 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.9.99	-	-	-	-	-	-	9.745,00
	-	-	2.558,49	-	7.186,51	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**9.745,00**
	-	-	**2.558,49**	-	**7.186,51**	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1054 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1054 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.9.99	-	-	-	-	-	-	6.286,25
	-	-	3.595,00	-	2.691,25	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**6.286,25**
	-	-	**3.595,00**	-	**2.691,25**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.2.9.53	-	-	-	-	-	-	86.333,20
	-	42.834,19	21.665,81	21.833,20	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**86.333,20**
	-	**42.834,19**	**21.665,81**	**21.833,20**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.2.9.53	-	-	-	-	-	-	5.375,07
	-	-	5.375,07	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**5.375,07**
	-	-	**5.375,07**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.2.9.53	-	-	-	-	-	-	21.583,46
	-	10.708,54	5.416,62	5.458,30	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**21.583,46**
	-	**10.708,54**	**5.416,62**	**5.458,30**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.300,00	6.300,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	200,00	3.875,00
	200,00	200,00	200,00	3.075,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.200,00	189.200,00
	14.400,00	9.200,00	8.200,00	5.200,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	96.600,00
	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	
TOTAL	**763.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**677.750,00**	**8.195.975,00**
	677.650,00	**672.450,00**	**671.450,00**	**671.325,00**	**665.050,00**	**705.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	520,00	520,00

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**520,00**	**520,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						340,00	340,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**340,00**	**340,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.464,65**	**3.829.524,25**	**4.225.717,80**	**60.894.417,55**
	4.680.864,65	**5.310.796,38**	**5.461.094,76**	**5.663.658,09**	**9.834.156,12**	**5.959.143,85**	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador

CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	832.687,00	819.687,00	819.687,00	781.687,00	832.937,00	787.937,00	10.478.854,00
	867.937,00	762.937,00	776.937,00	819.937,00	755.791,00	1.620.693,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	86.000,00
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	- 100.334,00	4.666,00	4.674,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	533.733,00	698.733,00	698.733,00	705.733,00	700.733,00	760.783,00	9.886.035,50
	759.733,00	1.385.733,00	816.233,00	1.030.582,00	876.633,00	918.673,50	
Capital							
4.4.00 Investimentos	30.800,00	37.300,00	34.440,00	39.440,00	32.440,00	- 4.610,00	318.850,00
	33.440,00	19.440,00	18.440,00	37.440,00	10.440,00	29.840,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	56.000,00
	8.833,00	8.833,00	- 31.927,00	5.753,00	5.753,00	5.757,00	
TOTAL FONTE	**1.425.719,00**	**1.584.219,00**	**1.581.359,00**	**1.555.359,00**	**1.594.609,00**	**1.572.609,00**	**20.825.739,50**
	1.689.609,00	**2.196.609,00**	**1.599.349,00**	**1.793.378,00**	**1.653.283,00**	**2.579.637,50**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	7.380,00
	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	626,00	
TOTAL FONTE	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	568.384,00	5.304.000,00
	408.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	786.776,00	
TOTAL FONTE	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**568.384,00**	**5.304.000,00**
	408.384,00	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**786.776,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb Máximo 30%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb Máximo 30%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	
TOTAL FONTE	**36.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**320.000,00**
	25.750,00	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	206.307,00	206.307,00	199.307,00	206.307,00	206.307,00	186.307,00	2.663.720,88
	209.307,00	210.652,00	210.652,00	198.652,00	206.652,00	416.963,88	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	84.000,00	77.000,00	77.000,00	97.000,00	967.179,12
	82.279,12	73.000,00	78.900,00	85.000,00	82.000,00	77.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**299.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**3.646.900,00**
	291.586,12	**283.652,00**	**289.552,00**	**283.652,00**	**288.652,00**	**493.963,88**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	43.750,00	43.750,00	58.750,00	58.750,00	65.000,00	88.750,00	1.110.956,25
	105.000,00	90.170,00	111.886,25	95.000,00	95.000,00	255.150,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	15.000,00	-	-	-	-	9.000,00
	-	- 6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**65.000,00**	**88.750,00**	**1.126.956,25**
	105.000,00	**84.170,00**	**111.886,25**	**95.000,00**	**95.000,00**	**255.150,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	10.880,00
	-	10.880,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**10.880,00**
	-	**10.880,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	402.000,00
	26.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	42.000,00	46.000,00	
TOTAL FONTE	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**402.000,00**
	26.000,00	**42.000,00**	**48.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**46.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	211.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**211.000,00**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**1.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	374.692,00	374.692,00	374.692,00	382.692,00	357.692,00	377.692,00	4.781.000,00
	367.692,00	326.692,00	314.692,00	406.692,00	363.692,00	759.388,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.000,00	395.000,00	395.000,00	4.750.750,00
	425.000,00	404.000,00	472.000,00	382.200,00	396.000,00	378.550,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	1.750,00	2.750,00	2.750,00	32.000,00
	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
TOTAL FONTE	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**762.442,00**	**755.442,00**	**775.442,00**	**9.563.750,00**
	795.442,00	**733.442,00**	**789.442,00**	**791.642,00**	**762.442,00**	**1.140.688,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	60.200,00
	-	-	60.000,00	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**60.200,00**
	-	-	**60.000,00**	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.600,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.562,00	
TOTAL FONTE	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**17.600,00**
	1.458,00	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	**344.730,00**
	-	-	-	170.730,00	174.000,00	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**344.730,00**
	-	-	-	**170.730,00**	**174.000,00**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	155.216,00	1.524.260,09
	92.216,00	94.216,00	158.138,88	230.398,26	261.370,95	101.624,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**155.216,00**	**1.524.260,09**
	92.216,00	**94.216,00**	**158.138,88**	**230.398,26**	**261.370,95**	**101.624,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	32.000,00	31.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00	411.880,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	44.880,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**32.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**56.000,00**	**411.880,00**
	30.000,00	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**44.880,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	51.500,00
	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**51.500,00**
	5.150,00	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	965,00	6.760,00
	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	970,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**965,00**	**6.760,00**
	965,00	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**970,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.600,00
	125,00	-	-	3.491,00	3.366,00	3.368,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.600,00**
	125,00	-	-	**3.491,00**	**3.366,00**	**3.368,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE Ambiente**	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.600,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.149,00	
TOTAL FONTE	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**12.600,00**
	1.041,00	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.149,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**803 - Bloco da Proteção Social Basica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	108.000,00
	4.833,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00	7.433,00	14.437,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	13.100,00
	258,00	258,00	258,00	258,00	10.258,00	262,00	
TOTAL FONTE	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**121.100,00**
	5.091,00	**17.691,00**	**17.691,00**	**17.691,00**	**17.691,00**	**14.699,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**805 - Bloco da Gestao do SUAS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	727.832,00
	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	111.975,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
TOTAL FONTE	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**732.832,00**
	56.403,00	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**112.399,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.050,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	474,00	
TOTAL FONTE	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**5.050,00**
	416,00	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**474,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.451,02	-	2.451,02
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**2.451,02**	-	**2.451,02**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.200,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**62.200,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**7.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	10.300,00
	541,00	4.241,00	541,00	541,00	541,00	649,00	
TOTAL FONTE	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**10.300,00**

	541,00	**4.241,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**649,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	340.100,00
	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.983,37	
TOTAL FONTE	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**340.100,00**
	28.283,33	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.983,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**834 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Investimento**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	800,24
	-	-	-	800,24	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**800,24**
	-	-	-	**800,24**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art. 166-A**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	66.000,00
	-	-	-	-	-	66.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**66.000,00**
	-	-	-	-	-	**66.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1011 - Transferências de Outros Programas**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	-				2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							

4.4.00 Investimentos	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	6.000,00	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**					
	FONTE PADRÃO TC-PR)	**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calcamento**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	162.057,24	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**162.057,24**
	-	-	-	-	**162.057,24**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1011 - Transferências de Outros Programas**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	150,00	-	-	150,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**150,00**	-	-	**150,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	30.225,47
	-	-	30.225,47	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**30.225,47**

	-	-	**30.225,47**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**894 - Programa Estadual de Fortalescim da Vigilância em Saúde - Pro Vigia PR**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**0497 - Vigilância em Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	5.890,44
	-	-	-	5.890,44	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**5.890,44**
	-	-	-	**5.890,44**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
FONTES DE RECURSOS	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023**						
	FONTE ENTIDADE	**896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	10.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	10.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	6.000.000,00
	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.000.000,00**
	-	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	83,58	-	83,58
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**83,58**	-	**83,58**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	566,56	-	-	-	-	566,56

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**366.105,52**
	-	-	**3.205,52**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	87.660,15	87.660,15
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**87.660,15**	**87.660,15**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.842,19
	-	-	-	5.000,00	- 3.157,81	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	11.000,00
	-	-	-	-	7.842,19	3.157,81	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**12.842,19**
	-	-	-	**5.000,00**	**4.684,38**	**3.157,81**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**912 - Convenio 941232-2023 Ministerio do Esporte - Academia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	100.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**
	-	-	**100.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	4.076.100,25	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**4.076.100,25**
	-	-	-	-	**4.076.100,25**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	80.000,00	50.000,00	-	

TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**130.000,00**
	-	-	-	**80.000,00**	**50.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**916 - Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I - Expansao**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	-	18.750,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**18.750,00**
	-	-	-	**18.750,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	17.580,08
	-	-	-	-	8.790,04	8.790,04	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	8.750,00
	-	-	-	-	4.375,00	4.375,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**26.330,08**
	-	-	-	-	**13.165,04**	**13.165,04**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	13.100,00
	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	- 13.716,21	906,21	
Capital							
4.4.00 Investimentos	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	20.600,00
	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	18.224,00	
TOTAL FONTE	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**33.700,00**
	2.807,00	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**- 13.500,21**	**19.130,21**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	480.000,00
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**480.000,00**	**480.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	158.500,00
	11.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	9.500,00	
TOTAL FONTE	-	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**158.500,00**
	11.300,00	**20.300,00**	**20.300,00**	**20.300,00**	**20.300,00**	**9.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.100,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**76.100,00**
	7.600,00	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	316.400,00
	23.200,00	23.700,00	32.200,00	30.600,00	23.200,00	43.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	295.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	35.000,00	35.000,00	153.000,00	
TOTAL FONTE	**24.200,00**	**23.200,00**	**23.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**611.400,00**
	35.200,00	**35.700,00**	**44.200,00**	**65.600,00**	**58.200,00**	**196.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	42.092,00	478.464,00
	36.764,00	42.764,00	42.764,00	42.764,00	42.764,00	44.732,00	
TOTAL FONTE	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**42.092,00**	**478.464,00**
	36.764,00	**42.764,00**	**42.764,00**	**42.764,00**	**42.764,00**	**44.732,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1053 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1053 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	9.745,00
	-	-	2.558,49	-	7.186,51	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**9.745,00**
	-	-	**2.558,49**	-	**7.186,51**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1054 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1054 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.286,25
	-	-	3.595,00	-	2.691,25	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.286,25**
	-	-	**3.595,00**	-	**2.691,25**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	86.333,20
	-	42.834,19	21.665,81	21.833,20	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**86.333,20**
	-	**42.834,19**	**21.665,81**	**21.833,20**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				

CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	5.375,07
	-	-	5.375,07	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**5.375,07**
	-	-	**5.375,07**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	21.583,46
	-	10.708,54	5.416,62	5.458,30	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**21.583,46**
	-	**10.708,54**	**5.416,62**	**5.458,30**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	76.974,10	-	-	-	76.974,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**76.974,10**	-	-	-	**76.974,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2107 - Salário Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00	-	-	77.398,99
	7.398,99	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**70.000,00**	-	-	**77.398,99**
	7.398,99	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.745,82	-	-	-	4.745,82
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.745,82**	-	-	-	**4.745,82**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.863,29	-	-	-	3.863,29
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**3.863,29**	-	-	-	**3.863,29**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

4.4.00 Investimentos	-	-	28.000,00	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**28.000,00**	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	5.000,00	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**5.000,00**	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	48.600,00	-	20.000,00	143.715,54
	10.830,00	48.657,19	-	15.628,35	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**48.600,00**	-	**20.000,00**	**143.715,54**
	10.830,00	**48.657,19**	-	**15.628,35**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2509 - Gerenciamento do Trânsito - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	8.299,66
	-	-	-	-	8.299,66	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**8.299,66**
	-	-	-	-	**8.299,66**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.959,54	-	-	-	8.959,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.959,54**	-	-	-	**8.959,54**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	13.456,69	-	-	-	-	13.456,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**13.456,69**	-	-	-	-	**13.456,69**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2805 - Bloco da Gestao do SUAS - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	6.400,00	8.109,76
	-	1.709,76	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**6.400,00**	**8.109,76**
	-	**1.709,76**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	51.314,10				51.314,10
TOTAL FONTE	-	-	**51.314,10**	-	-	-	**51.314,10**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	3.078,47	-	-	-	-	3.078,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.078,47**	-	-	-	-	**3.078,47**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	60.620,21	-	60.620,21
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**60.620,21**	-	**60.620,21**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	35.834,39	-	-	-	35.834,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**35.834,39**	-	-	-	**35.834,39**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	30.257,54	-	-	-	30.257,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**30.257,54**	-	-	-	**30.257,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	204,27	-	-	14.351,25	100.595,45	-	119.566,55

	-	4.415,58	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**204,27**	-	-	**14.351,25**	**100.595,45**	-	**119.566,55**
	-	**4.415,58**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2834 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Investimento - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	6.303,60
	-	-	-	6.303,60	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.303,60**
	-	-	-	**6.303,60**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	365.053,94
	-	-	-	100.000,00	100.000,00	165.053,94	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**365.053,94**
	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**	**165.053,94**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	935.053,56
	-	-	-	300.000,00	300.000,00	335.053,56	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**935.053,56**
	-	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**	**335.053,56**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.093,79	-	-	-	1.093,79
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.093,79**	-	-	-	**1.093,79**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**85.000,00**	-	-	**85.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.435,03	-	-	-	4.435,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.435,03**	-	-	-	**4.435,03**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	1.496,81	-	-	1.496,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**1.496,81**	-	-	**1.496,81**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	353.526,39	-	-	-	353.526,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**353.526,39**	-	-	-	**353.526,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	20.000,00	52.883,50
	883,50	-	-	-	22.000,00	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	45.500,92
	-	-	45.500,92	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	-	-	-	**20.000,00**	**98.384,42**
	883,50	-	**45.500,92**	-	**22.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	21.333,87	-	-	-	21.333,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**21.333,87**	-	-	-	**21.333,87**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2897 - Incremento Temporário de Média Complexidade Ambulatorial - Resolução**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	48.100,37	-	-	-	48.100,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**48.100,37**	-	-	-	**48.100,37**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2898 - Estruturação da Rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	23.000,00	38.000,00	38.000,00	37.715,29	25.000,00	166.607,18
	4.891,89	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**23.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**37.715,29**	**25.000,00**	**166.607,18**
	4.891,89	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	40.000,00	30.000,00	70.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**40.000,00**	**30.000,00**	**70.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	844,30	1.300,22	2.244,52
	100,00	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	4.130,00	-	4.130,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**4.974,30**	**1.300,22**	**6.374,52**
	100,00	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.310,00	-	13.596,24
	-	-	-	-	11.286,24	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**5.000,00**	**2.310,00**	-	**18.596,24**
	-	-	-	-	**11.286,24**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	-	240.000,00	262.500,00	768.000,00	446.500,00	2.343.000,00
	348.000,00	238.000,00	-	-	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	288.125,78	139.477,09	639.280,04	739.333,74	741.223,93	305.000,00	3.679.081,08
	466.640,50	82.000,00	82.000,00	72.000,00	67.000,00	57.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	7.310,00	23.650,00	110.000,00	-	-	260.960,00
	-	-	-	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	**328.125,78**	**146.787,09**	**902.930,04**	**1.111.833,74**	**1.509.223,93**	**751.500,00**	**6.283.041,08**
	814.640,50	**320.000,00**	**82.000,00**	**112.000,00**	**107.000,00**	**97.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	23.790,66	-	-	-	-	-	23.790,66
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	91.787,90	42.025,50	10.000,00	203.813,40
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**23.790,66**	-	-	**91.787,90**	**42.025,50**	**10.000,00**	**227.604,06**
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.505,50	4.166,00	49.166,00	9.914,06	27.094,31	14.166,00	247.228,04
	38.763,18	18.780,99	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.174,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**28.505,50**	**4.166,00**	**49.166,00**	**9.914,06**	**27.094,31**	**14.166,00**	**247.228,04**
	38.763,18	**18.780,99**	**14.166,00**	**14.166,00**	**14.166,00**	**14.174,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	-	120.000,00	190.000,00	220.000,00	160.000,00	928.328,95
	-	-	38.328,95	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	65.997,00	71.680,97	109.181,26	25.691,06	64.181,26	4.181,26	364.086,00
	10.629,43	4.181,26	4.181,26	4.181,24	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**265.997,00**	**71.680,97**	**229.181,26**	**215.691,06**	**284.181,26**	**164.181,26**	**1.292.414,95**
	10.629,43	**4.181,26**	**42.510,21**	**4.181,24**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	120.160,00	149.152,00	245.000,00	50.000,00	313.122,43	-	881.084,42
	-	-	-	-	3.649,99	-	
Capital							

4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**120.160,00**	**149.152,00**	**245.000,00**	**50.000,00**	**313.122,43**	-	**881.084,42**
	-	-	-	-	**3.649,99**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	40.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	-	**40.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.362,52	-	301,58	-	-	-	8.664,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**8.362,52**	-	**301,58**	-	-	-	**8.664,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	50.160,32	-	-	-	-	-	50.160,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.160,32**	-	-	-	-	-	**50.160,32**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	18.997,75	-	-	-	-	-	18.997,75
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.997,75**	-	-	-	-	-	**18.997,75**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20903 - Estruturação da rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda do Relator - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	51.704,64	-	-	-	-	51.704,64
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**51.704,64**	-	-	-	-	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	522,72	-	-	-	522,72
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**522,72**	-	-	-	**522,72**

	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	23.186,66	-	-	-	23.186,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**23.186,66**	-	-	-	**23.186,66**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.598,88	-	-	-	-	-	10.598,88
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.598,88**	-	-	-	-	-	**10.598,88**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	8.149,90	-	-	-	8.149,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.149,90**	-	-	-	**8.149,90**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	120.618,45	-	-	-	-	120.618,45
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	326,00	-	-	-	-	-	326,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**326,00**	**120.618,45**	-	-	-	-	**120.944,45**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**5.649.226,15**	**5.917.273,61**	**4.912.126,96**	**70.429.860,39**
	4.592.382,94	**5.813.323,84**	**5.328.454,57**	**6.037.569,96**	**10.075.960,63**	**8.308.015,31**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	220.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	2.679.413,50
	200.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	211.413,50	
TOTAL FONTE	**220.000,00**	**220.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**240.000,00**	**2.679.413,50**
	200.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**211.413,50**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 149/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	4.360.278,37	4.254.297,20	5.800.950,85	5.829.226,15	6.097.273,61	5.152.126,96	73.109.273,89
	4.792.382,94	6.072.323,84	5.591.454,57	6.300.569,96	10.338.960,63	8.519.428,81	

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5BD1AC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I LEI Nº 843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

LEI Nº 843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO																	
ANEXO I – Projeto de Lei nº 47 de 2023- Altera Anexo I da Lei nº 806/2023			CARGOS EFETIVOS													TABELA DE VENCIMENTOS 2023	
			CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MERENDEIRA	8	40	1.654,90	1.688,00	1.721,76	1.756,19	1.791,32	1.827,14	1.863,69	1.900,96	1.938,98	1.977,76	2.017,31	2.057,66	2.098,81	2.140,79	2.183,61
ZELADORA	26	40	1.654,90	1.688,00	1.721,76	1.756,19	1.791,32	1.827,14	1.863,69	1.900,96	1.938,98	1.977,76	2.017,31	2.057,66	2.098,81	2.140,79	2.183,61
AUX. SERVIÇOS GERAIS	20	40	1.654,90	1.688,00	1.721,76	1.756,19	1.791,32	1.827,14	1.863,69	1.900,96	1.938,98	1.977,76	2.017,31	2.057,66	2.098,81	2.140,79	2.183,61
MOTORISTA	26	40	1.858,27	1.895,44	1.933,34	1.972,01	2.011,45	2.051,68	2.092,71	2.134,57	2.177,26	2.220,80	2.265,22	2.310,53	2.356,74	2.403,87	2.451,95

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0616FCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (NOV_2023)

Município de Candói - 2023												
Relação da despesa líquida liquidada												
Período: 01/11/2023 até 30/11/2023												
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
06/11/2023	-	8174/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
06/11/2023	-	8198/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
06/11/2023	-	8200/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
06/11/2023	-	8201/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
06/11/2023	-	8202/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
06/11/2023	-	8203/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
06/11/2023	-	8205/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
06/11/2023	-	8206/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
06/11/2023	-	8207/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
06/11/2023	-	8208/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
10/11/2023	168/2023	8203/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	(63,00)
10/11/2023	-	8229/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
10/11/2023	-	8230/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
10/11/2023	-	8231/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
10/11/2023	-	8232/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
10/11/2023	-	8236/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
10/11/2023	-	8266/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
10/11/2023	-	8267/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
10/11/2023	-	8272/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
10/11/2023	-	8273/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
10/11/2023	-	8276/2023	154/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	100,00
10/11/2023	-	8319/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
14/11/2023	-	8336/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
14/11/2023	-	8339/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
14/11/2023	-	8379/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
17/11/2023	-	8391/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
17/11/2023	-	8392/2023	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	100,00

17/11/2023	-	8393/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
17/11/2023	-	8394/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
17/11/2023	-	8395/2023	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
17/11/2023	-	8396/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
17/11/2023	-	8397/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
17/11/2023	-	8398/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
17/11/2023	-	8408/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
17/11/2023	-	8419/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
21/11/2023	-	8458/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
22/11/2023	-	8515/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
22/11/2023	-	8516/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	38,00
22/11/2023	-	8517/2023	144/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	100,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
22/11/2023	-	8518/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
22/11/2023	-	8519/2023	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
22/11/2023	-	8520/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
22/11/2023	-	8521/2023	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
22/11/2023	-	8522/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
24/11/2023	-	8775/2023	6332/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	100,00
24/11/2023	-	8776/2023	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
24/11/2023	-	8777/2023	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
24/11/2023	-	8778/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
24/11/2023	-	8779/2023	6333/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	130577-8	ERAZI ANE BATISTA	602,00
24/11/2023	-	8780/2023	6358/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	125,00
24/11/2023	-	8803/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
24/11/2023	-	8804/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
24/11/2023	-	8805/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
24/11/2023	-	8806/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
24/11/2023	-	8807/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
24/11/2023	-	8808/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
24/11/2023	-	8809/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
24/11/2023	-	8810/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	38,00
24/11/2023	-	8811/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
24/11/2023	-	8812/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
24/11/2023	-	8813/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
24/11/2023	-	8814/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
24/11/2023	-	8824/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
27/11/2023	-	8837/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
27/11/2023	-	8838/2023	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
27/11/2023	-	8839/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
27/11/2023	-	8840/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
27/11/2023	-	8847/2023	6391/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	627,50
27/11/2023	-	8848/2023	6381/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	627,50
27/11/2023	-	8849/2023	6382/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	940,00
27/11/2023	-	8850/2023	6385/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	376,50
27/11/2023	-	8851/2023	6380/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	627,50
28/11/2023	185/2023	8851/2023	6380/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	(627,50)
28/11/2023	-	8852/2023	6397/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	376,50
28/11/2023	-	8853/2023	6386/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	376,50

28/11/2023	-	8854/2023	6384/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.03	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	1.692,00
28/11/2023	184/2023	8854/2023	6384/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.03	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	(376,00)
28/11/2023	-	8855/2023	6398/2023	O	270	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	878,50
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
28/11/2023	-	8869/2023	6396/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.03	102350-1	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	62,50
28/11/2023	-	8870/2023	6395/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.02	121852-2	ITACIR ALVES	50,00
28/11/2023	-	8872/2023	6388/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	118993-0	PAOLLA MAIA MANDU	878,50
28/11/2023	-	8873/2023	6390/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108824-6	SUZANA KAUFFMANN	878,50
28/11/2023	186/2023	8873/2023	6390/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108824-6	SUZANA KAUFFMANN	(878,50)
28/11/2023	-	8874/2023	6389/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108297-3	DIELENN MIRANDA DA ANGELA	878,50
TOTAL:												**12.449,50**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:02DFD0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 135/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 099/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos;

Considerando a publicação do Edital nº 110/2023 com o resultado da prova dissertativa (redação) após recursos;

Considerando a publicação do Edital nº 124/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

Considerando a publicação do Edital nº 126/2023 com o resultado da prova prática após recursos;

Considerando a publicação do Edital nº 134/2023 com o resultado do teste de aptidão física após recursos;

TORNA PÚBLICO:

1º - O resultado final do concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

2° - A publicação do resultado final está feita em 3 (três) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência e das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação das Pessoas com Deficiência (anexo II); e a terceira contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo III).

3° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

4° - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 7.9 do Edital 061/2023 de abertura.

5º - Ao candidato que discordar do resultado, poderá entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até as 17 horas do dia 07/12/2023 pelo Link disponível na página do Concurso:https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/48

6º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado será publicado no dia 08/12/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

Luiz Ernesto de Giacometti

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Angela da Silva

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I – RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1595	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	2	1	3	13	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	14/09/1979
0038	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	2	1	2	10	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	04/09/1997
0883	GIOVANA MARCELE PIZONE	2	0	3	10	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	20/08/1992
0177	FRANCIELI DOS SANTOS	1	3	3	6	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	13/08/1990
0327	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	0	1	2	6	22,50	0,00	0,00	20,25	REPRO	--	15/02/1991

1674	ROSILENE DUTRA LOPEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1978
0482	ANTONIA RAQUEL CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1990
0049	EUDILENE FROTA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1984
1449	IVANEIA MACHADO DASSOLER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1986
1415	ROSANGELA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1996
1917	FRANCIELI APARECIDA TRAMONTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1987
1115	LUCIMAR SILVESTRE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1979
1700	JANICE ALVES VISSOTO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1974
0466	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1996

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	PRÁTICA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1328	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	5	2	4	33	88,00	96,00	7,50	82,35	APROV	1º	18/08/1994
1141	FERNANDA PADILHA BOEIRA	6	3	4	34	94,00	85,00	0,00	81,90	APROV	2º	05/01/1977
1309	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	6	2	4	33	90,00	90,00	7,50	81,75	APROV	3º	31/12/1985
0206	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	6	2	3	35	92,00	86,50	0,00	81,15	APROV	4º	31/08/1988
1709	BRUNA FABIAN	5	2	3	34	88,00	91,00	0,00	80,10	APROV	5º	26/02/1998
1450	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	6	2	4	30	84,00	91,00	0,00	77,70	APROV	6º	12/10/1993
0030	LARISSA LOFFY	6	2	3	32	86,00	84,00	2,50	77,05	APROV	7º	19/03/1997
1242	LETICIA NUNES PORTELA	6	4	3	31	88,00	75,00	7,50	76,05	APROV	8º	06/04/1994
1049	ADRIANA DA SILVA	5	1	4	30	80,00	83,50	5,00	73,55	APROV	9º	29/01/1987
0578	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	5	3	3	31	84,00	76,00	2,50	73,45	APROV	10º	05/12/1994
1683	LUCIANO DOROCHOWICZ	5	3	4	27	78,00	83,30	2,50	72,04	APROV	11º	28/01/1992
1704	ANDREIA PERIM NEVES	6	2	3	29	80,00	66,50	0,00	67,95	APROV	12º	11/09/1983
0978	THAINE MOSSULIN MENDES	5	2	4	30	82,00	58,50	5,00	67,25	APROV	13º	16/09/1997
0091	JAQUELINE WITCEL BATISTA	6	2	2	29	78,00	56,00	0,00	63,60	APROV	14º	13/05/1994
1918	JULIANA LUIZ PREZOTTO	5	3	3	28	78,00	50,00	10,00	62,80	APROV	15º	26/03/1993
1088	GESSICA DAROLD GONCALVES	6	3	3	31	86,00	0,00	0,00	51,60	REPRO	--	30/12/1991
1717	GIOVANA MEROTTI COSTA	4	1	3	32	80,00	0,00	0,00	48,00	REPRO	--	29/12/1998
0775	PATRICIA SCHOMMER AMES	4	1	3	32	80,00	0,00	5,00	48,00	REPRO	--	31/01/1991
0435	BRUNO CAZATTI FREIRE	5	2	1	31	78,00	0,00	0,00	46,80	REPRO	--	28/05/1999
1264	AMANDA REGINA VASCONCELOS	5	2	2	30	78,00	0,00	0,00	46,80	REPRO	--	21/06/1994
1473	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	5	2	4	28	78,00	0,00	0,00	46,80	REPRO	--	13/10/1996
0582	LARA MARUZKA	5	2	4	28	78,00	0,00	0,00	46,80	REPRO	--	16/02/1997
1792	LARISSA DE LACERDA DUMARDE	3	3	2	30	76,00	0,00	0,00	45,60	REPRO	--	11/01/1994
1703	AUGUSTO CESAR BERTI	5	2	3	28	76,00	0,00	0,00	45,60	REPRO	--	05/09/1996
1517	GEORGIA MARTINS RAMOS	5	1	2	29	74,00	0,00	0,00	44,40	REPRO	--	20/01/1993
0267	ERICKSON EDUARDO DA COSTA	3	1	4	29	74,00	0,00	0,00	44,40	REPRO	--	14/02/1997
0041	CAROLINE APARECIDA CASSOL	5	1	3	28	74,00	0,00	5,00	44,40	REPRO	--	02/03/1998
1656	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	5	1	3	28	74,00	0,00	0,00	44,40	REPRO	--	29/12/1999
0519	RAFAEL REJES COELHO	4	2	3	28	74,00	0,00	2,50	44,40	REPRO	--	13/06/1995
1787	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	6	3	2	26	74,00	0,00	0,00	44,40	REPRO	--	20/02/1998
1722	ERICK GUSTAVO MIRANDA DE AVILA	6	3	2	26	74,00	0,00	0,00	44,40	REPRO	--	29/05/1998
1005	ALEX SAYEV MARTINS SALES	4	2	3	27	72,00	0,00	0,00	43,20	REPRO	--	23/05/1995
0948	MATEUS ANTONIO CAMARGO	5	3	2	26	72,00	0,00	0,00	43,20	REPRO	--	07/10/1999
1443	ALANA THAIS ARAN	5	2	3	26	72,00	0,00	0,00	43,20	REPRO	--	24/03/1998
1769	IZABELA ARIANE PORTOLAN PEDROSO	6	3	3	24	72,00	0,00	0,00	43,20	REPRO	--	14/10/1996
0654	FERNANDA SOUZA LEITE	3	1	3	28	70,00	0,00	7,50	42,00	REPRO	--	09/04/1996
1101	DANIELA MARCON	6	1	2	26	70,00	0,00	0,00	42,00	REPRO	--	24/11/1993
1686	ISABELLY DITADI	5	2	2	26	70,00	0,00	0,00	42,00	REPRO	--	29/05/1999
0946	LEONARDO DE SOUZA CELSO	6	2	3	24	70,00	0,00	0,00	42,00	REPRO	--	03/01/1995
0577	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	4	1	2	27	68,00	0,00	0,00	40,80	REPRO	--	29/11/1993
1861	FLAVIO ALBINO CLARO	4	3	3	24	68,00	0,00	0,00	40,80	REPRO	--	07/11/1989
1393	SIDNEY MARCOS ZANETTI	4	2	4	24	68,00	0,00	0,00	40,80	REPRO	--	25/05/1983
0835	SUELLEN CAROLINE SANDRI	5	1	1	26	66,00	0,00	0,00	39,60	REPRO	--	23/04/1995
0457	JAINE RIBEIRO	4	1	2	26	66,00	0,00	2,50	39,60	REPRO	--	04/06/1999
0763	ALINE TAUANY MACHADO KRUPENISKI IERARDI	6	1	2	24	66,00	0,00	0,00	39,60	REPRO	--	19/11/1989
1568	BRUNNA ALYNE TEIXEIRA	5	2	2	24	66,00	0,00	0,00	39,60	REPRO	--	13/07/1994
1010	VANESSA AGNES MARTINS SALES	5	1	2	24	64,00	0,00	0,00	38,40	REPRO	--	06/10/1998

0732	JULIANO CESAR PIVETTA	4	3	2	23	64,00	0,00	0,00	38,40	REPRO	--	04/05/1999
0154	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	4	3	2	23	64,00	0,00	0,00	38,40	REPRO	--	11/03/1998
1380	JULIANE MOREIRA ROCHA	3	1	3	24	62,00	0,00	0,00	37,20	REPRO	--	15/02/1992
1662	KRISTIANA NATHANY CANZI	5	3	2	21	62,00	0,00	0,00	37,20	REPRO	--	02/05/1989
1721	LUIS HENRIQUE RESENDE PEIXOTO	3	1	2	24	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	19/10/1973
0542	KATIA MORESCO	5	1	1	23	60,00	0,00	7,50	36,00	REPRO	--	01/03/1988
1439	LEONARDO ATTILIO REZZADORI VIEIRA	4	1	2	23	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	01/07/1994
0031	BARBARA AMANDA CASSOL	6	1	1	22	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	12/12/1996
1395	LUIZ CESAR TAVARES KOPROWSKI	6	1	1	22	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	25/05/1996
0964	MARIA CAROLINA MILLA	5	1	2	22	60,00	0,00	2,50	36,00	REPRO	--	03/01/1998
0627	LETÍCIA MENIN DE OLIVEIRA	3	2	3	22	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	02/04/1993
0879	SABRINA DA SILVA SANTOS	3	2	3	22	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	27/11/1995
1889	ELANA REIS CAMPOS	5	1	3	21	60,00	0,00	2,50	36,00	REPRO	--	20/07/1994
1609	DIANE RADONS VALUS	3	3	3	21	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	28/06/1981
0423	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	5	2	0	22	58,00	0,00	0,00	34,80	REPRO	--	08/11/1998
0889	EVAN NOAH BENVENUTI VARELLA	3	1	4	21	58,00	0,00	0,00	34,80	REPRO	--	13/11/1991
1154	ALYNE SABADIN GASPAR	4	1	3	20	56,00	0,00	7,50	33,60	REPRO	--	03/11/1984
1124	LETICIA MARIANE CAMARGO	4	2	3	19	56,00	0,00	0,00	33,60	REPRO	--	18/08/1999
0615	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	3	2	4	19	56,00	0,00	0,00	33,60	REPRO	--	18/10/1996
1583	JESSICA BIZ GOMES	1	1	1	24	54,00	0,00	0,00	32,40	REPRO	--	28/02/1991
1326	ENZO SAROLLI VILAR	4	2	3	18	54,00	0,00	0,00	32,40	REPRO	--	10/08/2001
1773	ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR	2	2	1	20	50,00	0,00	0,00	30,00	REPRO	--	24/06/1994
1334	KALINCA COSTA KUHN	3	1	2	18	48,00	0,00	0,00	28,80	REPRO	--	05/08/1998
0349	CAMILA RONCHI GUIMARAES	2	2	2	15	42,00	0,00	0,00	25,20	REPRO	--	03/04/2001
1050	DAYANE ALEIXO PRIETO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1994
0330	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1992
1201	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1975
0633	JULIA SPAGNOL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1997
1466	RENAN DO NASCIMENTO STEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1996
1361	LUCAS MARTINS MARIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/1999
1790	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1978
0538	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1990
1851	CARLOS EDUARDO MAGNABOSCO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1995
1034	THAIS YUMI ASSAKURA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1979
0535	FRANCIELLI COSTA FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1990
0502	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
1720	JACIR STRAPAZZON JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1981
1013	GUILHERME AUGUSTO COMAR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1988
1663	JOAO GABRIEL DE FRANCA PEREIRA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1992
1736	KAMILA SALVI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1991
1826	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1998

CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0378	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	3	2	3	26	68,00	10,00	62,20	APROV	1º	19/05/2000
1518	GLAUCIA VALERIA PUGA GOMES	2	2	2	21	54,00	2,50	48,85	APROV	2º	11/06/1985
0050	GESSICA SANTOS SOUSA	3	1	2	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	11/03/1998
0976	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIDARINI	6	2	1	15	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	20/10/1996
0668	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	1	1	3	14	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	30/09/1981
0264	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	1	2	3	13	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	02/12/1986
0139	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	1	2	0	15	36,00	0,00	32,40	REPRO	--	14/04/1993
1523	ANE PAULA PAEZE	3	1	1	13	36,00	0,00	32,40	REPRO	--	07/04/1979
1508	SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS DO NASCIMENTO	3	2	1	12	36,00	0,00	32,40	REPRO	--	12/07/1995
0299	OLIZETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS SILVA	1	1	1	6	18,00	0,00	16,20	REPRO	--	23/09/1975
1876	ADRIA RAFAELA GRIMOUTH DE ALBUQUERQUE	0	1	2	5	16,00	0,00	14,40	REPRO	--	26/06/1987
0117	TALITA ELEN CAETANO HERINGER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1994
0074	JULIANA GRACIELE RIGON	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1981
0009	LUCAS EMANUEL RODIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1994
0511	DAIANE GOMES NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1986

0094	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1998
0503	BENEDITA GARCIA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1961
1813	ALINE REGINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1989
1476	MARIA FATIMA DALAMARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1954
1091	FRANCIELLY RAUBER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1992
0116	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1995

CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1924	MYLLENA MAZZO DE QUEIROGA GONCALVES	5	2	1	21	58,00	0,00	52,20	APROV	1º	05/09/2000
1173	LARISSA VILLWOCK DE MENECH	4	1	2	21	56,00	0,00	50,40	APROV	2º	15/09/1997
0805	FABIANA SARI FERREIRA	4	3	2	18	54,00	0,00	48,60	APROV	3º	18/07/1988
0467	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	4	1	2	19	52,00	0,00	46,80	APROV	4º	26/08/2000
1642	ALINE NEMOTO FERNANDES	4	1	3	18	52,00	0,00	46,80	APROV	5º	05/12/2001
0384	HIAGO FELIPE DOS SANTOS GALBARDI	2	1	4	18	50,00	2,50	45,25	APROV	6º	10/08/1994
1757	PAULO CESAR PARANA DE OLIVEIRA	5	1	3	16	50,00	0,00	45,00	APROV	7º	25/09/1987
0693	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	3	2	2	17	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	26/12/1985
0738	ADAMEX NUNES AFONSO	6	2	3	13	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	14/04/1976
0811	BRUNA LARISSA COSTA	1	2	3	16	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	10/08/1999
0564	CAMILA MASSOLA PEREIRA LIMA	4	2	1	15	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	24/09/1999
1272	MYLENA DIAS DE OLIVEIRA	4	1	2	15	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	30/06/1997
0979	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	2	3	2	15	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	21/02/1969
1561	SUZANA MARIA DALLABRIDA PARIZOTTI	3	1	1	16	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	02/02/1995
0955	RHYANA LEVANDOWSKI	4	2	2	13	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	10/03/1989
0307	KARINE SARTORO TURATTI	2	2	2	14	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	13/07/1996
0343	BRUNA RAFAELA CORREIA	2	2	3	13	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	27/09/1993
1171	RENATA COSTA CURTA	1	1	2	13	34,00	0,00	30,60	REPRO	--	04/10/1999
1406	CARLOS DOS SANTOS MATOS	0	1	1	10	24,00	0,00	21,60	REPRO	--	04/01/1998
1279	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1992
1341	ERIKA CRISTINA ALVES GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/2000
0436	ELIANE CARLA DA COSTA MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1976
1138	MATHEUS VISNIESKI BERNARDINO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1995
0452	KAUANE LETICIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/2004
0459	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/2000
0884	CECILIA BARROS BRITO MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1983

CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1277	ISABELA PALUCH BOECK	5	2	2	22	62,00	4,00	56,20	APROV	1º	19/04/2001
0446	TIAGO SOUSA DA COSTA	6	1	4	20	62,00	0,00	55,80	APROV	2º	28/02/1996
0555	JULIA ZENATTI BUENO	4	1	2	23	60,00	0,00	54,00	APROV	3º	07/03/2000
1364	JACQUELINE LUMMY FUSE	4	2	1	22	58,00	0,00	52,20	APROV	4º	15/07/1998
1498	GIULIA KLEIN STREY	1	1	2	24	56,00	0,00	50,40	APROV	5º	18/06/1988
1660	KARILA SOMOSKOVIZE DE LIMA	4	2	2	20	56,00	0,00	50,40	APROV	6º	25/03/1994
1752	JHERIANNE PELETTI DO NASCIMENTO	3	1	3	20	54,00	0,00	48,60	APROV	7º	08/07/2000
1619	HIGOR GREGORE ALENCAR OLVIEIRA	1	2	2	21	52,00	2,50	47,05	APROV	8º	07/03/1997
1491	YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	6	2	2	16	52,00	2,50	47,05	APROV	9º	02/11/1991
0857	EDUARDO LUIS GELLER	5	4	1	16	52,00	0,00	46,80	APROV	10º	28/09/1994
1474	AMANDA FERREIRA ALVES	4	1	1	19	50,00	10,00	46,00	APROV	11º	07/05/1997
1191	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	2	1	2	20	50,00	0,00	45,00	APROV	12º	11/11/1995
1850	IZABEL BALDIN	0	1	2	21	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	12/11/1989
0302	ANA PAULA BLAINSKI DE PAULA	3	2	0	18	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	14/07/1999
1738	JOSIELLE REIS DE LIMA GARCIA DE ARAUJO	2	2	2	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	12/11/1982
1446	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO	4	1	2	16	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	03/04/1995
1260	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	2	1	1	18	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	12/11/1987
0933	JAQUELINE DE JESUS LISZMAN	0	2	2	18	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	09/11/1986
1268	KALITA MARIANO RODRIGUES	1	2	2	16	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	08/03/1996

0424	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA	2	2	1	15	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	13/08/1996
1485	LUANA PAVANELLO GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1990
1868	ALINE GABRIELE MARCIOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/2000
0736	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/2001

CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1644	LEONARDO PROENCA SILVA	6	3	3	30	84,00	0,10	4,00	76,00	APROV	1º	10/07/1997
1589	GREICY KIEL	6	4	3	29	84,00	0,10	2,00	75,80	APROV	2º	25/02/1981
0096	MICHEL CARDOSO DE LIMA	5	4	2	30	82,00	0,10	2,00	74,00	APROV	3º	02/09/1988
0653	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	6	4	2	28	80,00	0,10	0,00	72,00	APROV	4º	18/09/1993
0419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	6	3	3	27	78,00	0,10	6,50	70,85	APROV	5º	07/07/1994
0547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	6	4	3	26	78,00	0,10	4,50	70,65	APROV	6º	14/06/1987
1898	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	6	3	2	27	76,00	0,10	0,00	68,40	APROV	7º	20/04/1995
0770	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	5	4	3	26	76,00	0,10	0,00	68,40	APROV	8º	03/03/1991
1647	DEVAIR MONTEIRO	4	4	4	26	76,00	0,10	0,00	68,40	APROV	9º	14/04/1983
1000	CARLOS EDUARDO REUTER	5	4	3	24	72,00	0,10	4,50	65,25	APROV	10º	25/06/1981
1481	MATEUS GALLI NOVAK	5	4	2	25	72,00	0,10	0,00	64,80	APROV	11º	05/06/1998
1819	LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	5	2	3	25	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	12º	12/08/1991
0073	MARIO LUCAS DOS SANTOS	4	3	3	24	68,00	0,10	0,00	61,20	APROV	13º	13/01/1995
1114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	4	1	3	25	66,00	0,10	8,00	60,20	APROV	14º	03/05/2000
1768	GESSICA THAIS SINHORIN	4	3	3	23	66,00	0,10	2,00	59,60	APROV	15º	24/11/1994
0715	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	4	2	2	22	60,00	0,10	0,00	54,00	APROV	16º	01/10/1993
1022	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	6	2	3	33	88,00	0,00	0,00	79,20	REPRO	--	03/12/1993
1483	FERNANDA MORAES	5	2	3	27	74,00	0,00	0,00	66,60	REPRO	--	06/09/1997
1342	RODRIGO DANIEL ECKERT	5	3	3	26	74,00	0,00	0,00	66,60	REPRO	--	20/11/1996
1575	RAFAELA ALINE GHELLER	4	2	1	29	72,00	0,00	6,50	64,80	REPRO	--	18/01/1985
1350	BRUNO GOMES GADONSKI	6	1	2	25	68,00	0,00	0,00	61,20	REPRO	--	27/09/1996
1056	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	3	3	4	24	68,00	0,00	0,00	61,20	REPRO	--	05/10/1986
1100	JORDANA OMAIRI	5	3	4	20	64,00	0,00	0,00	57,60	REPRO	--	29/12/1999
0022	MAYARA ORTOLANI MATERA	5	2	1	22	60,00	0,00	0,00	54,00	REPRO	--	13/11/1997
1920	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	5	2	2	15	48,00	0,00	0,00	43,20	REPRO	--	01/09/1993
1706	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1995
0611	MAURA OMORI MORITA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1994
1749	MARIA JULIA SALDANHA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/2000
1489	DEBORA FRIGOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1991
1582	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1981
0797	MAYARA DUMKE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1989
1344	KASSIO RIOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1984
1275	REYWERSON LOPES OZORIO CAVALHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1980

CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0927	DANIEL FELIPE HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	6	4	4	31	90,00	0,00	81,00	APROV	1º	14/10/1995
0758	EDUARDA STRITTHORST	6	4	3	31	88,00	0,00	79,20	APROV	2º	19/07/1998
1580	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	6	3	3	31	86,00	0,00	77,40	APROV	3º	07/07/1988
1655	LEANDRO WESTPHAL	4	4	2	30	80,00	0,00	72,00	APROV	4º	04/04/1996
0549	LAIS KAZMIERSKI FOLLY	6	3	2	29	80,00	0,00	72,00	APROV	5º	01/09/1999
1780	VICTOR MARCHESAN DIAS	5	4	2	29	80,00	0,00	72,00	APROV	6º	29/04/1991
1098	PRISCILA ACCACIO CORREA	5	3	3	28	78,00	6,50	70,85	APROV	7º	01/10/1990
0012	GABRIELA POTRICH COSTA	6	2	2	29	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	15/08/1996
1863	VICTOR HUGO PIZZAIA	6	2	2	28	76,00	2,50	68,65	APROV	9º	30/08/1994
1032	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	5	1	2	30	76,00	2,00	68,60	APROV	10º	17/09/1996
1374	BRUNA SILVA ANTONELLI	6	2	3	27	76,00	0,00	68,40	APROV	11º	19/12/1996
1544	KAREN NATALY CEMIN	5	4	2	27	76,00	0,00	68,40	APROV	12º	02/01/1999
1846	MONIQUE EVELYN VENTURIN	5	3	3	27	76,00	0,00	68,40	APROV	13º	18/07/1994
0639	VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	6	3	3	26	76,00	0,00	68,40	APROV	14º	17/12/1996

0040	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	5	3	3	26	74,00	6,00	67,20	APROV	15º	23/11/1998
1908	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	6	4	2	25	74,00	6,00	67,20	APROV	16º	09/06/1999
1784	ALVARO JOEL SANTACRUZ LOPEZ	3	2	2	30	74,00	0,00	66,60	APROV	17º	29/10/1995
1634	GABRIELLA ALVES DE DEUS	5	1	2	29	74,00	0,00	66,60	APROV	18º	11/09/1994
0921	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	5	4	2	26	74,00	0,00	66,60	APROV	19º	09/08/1996
0157	ADELIA GONCALVES DA SILVA	6	2	4	25	74,00	0,00	66,60	APROV	20º	31/01/1989
1030	ARIANNE ALBUQUERQUE ESTEVAN RISSO	6	2	4	24	72,00	7,50	65,55	APROV	21º	20/04/1990
0645	PAMELLA BUENO SENN	5	2	1	28	72,00	0,00	64,80	APROV	22º	16/03/1997
0531	STHEFANI KLOCK THIESEN	5	2	2	27	72,00	0,00	64,80	APROV	23º	08/11/2000
1800	LISANDRA CARDOSO BUENO	5	3	2	26	72,00	0,00	64,80	APROV	24º	20/11/1996
1745	MARIANE CALLOI PALOSI	5	3	2	26	72,00	0,00	64,80	APROV	25º	27/04/1997
1843	EDUARDA XAVIER	5	2	3	26	72,00	0,00	64,80	APROV	26º	26/12/1998
1495	PEDRO JOSE BERNART BATTISTI	4	3	3	26	72,00	0,00	64,80	APROV	27º	15/09/1998
1765	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER	6	3	2	25	72,00	0,00	64,80	APROV	28º	09/01/2001
1359	AMANDA SALVATI BECK LIMA	5	1	3	26	70,00	2,00	63,20	APROV	29º	19/11/1999
1534	MONICA PAVANELI BESSANI	5	1	2	27	70,00	0,00	63,00	APROV	30º	27/01/1997
0628	JULIANA MARIA REBELATTO SALDANHA	5	2	2	26	70,00	0,00	63,00	APROV	31º	10/02/1998
1690	LAURA GENERO	5	2	2	26	70,00	0,00	63,00	APROV	32º	23/12/1999
1550	PABLO CARLOS BONFANTI	5	3	2	25	70,00	0,00	63,00	APROV	33º	02/12/1999
0694	ELIANE KOPCHINSKI	4	2	4	25	70,00	0,00	63,00	APROV	34º	16/08/1975
0670	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	5	3	4	23	70,00	0,00	63,00	APROV	35º	25/05/1996
1659	ROCIO MORALES MANGIALARDO	6	3	4	22	70,00	0,00	63,00	APROV	36º	05/09/2000
1028	ERON CELANT ESPINDOLA	3	3	2	26	68,00	0,00	61,20	APROV	37º	20/09/1996
0592	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	5	3	1	25	68,00	0,00	61,20	APROV	38º	11/03/1997
0975	MARIANA CALHEIROS POLONI	3	4	2	25	68,00	0,00	61,20	APROV	39º	25/05/1996
1413	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	6	2	2	24	68,00	0,00	61,20	APROV	40º	14/05/1996
1123	YASMIN BREDOW	5	2	3	24	68,00	0,00	61,20	APROV	41º	13/09/1995
1404	LUANA PANTANO BERGAMIN	4	3	2	24	66,00	0,00	59,40	APROV	42º	24/06/1998
0997	STEPHANIE FERNANDES COSTA	6	2	2	23	66,00	0,00	59,40	APROV	43º	22/10/1999
1755	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	4	2	3	23	64,00	0,00	57,60	APROV	44º	01/10/1989
1448	LETICIA DALLA VECHIA	5	2	3	22	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	29/03/1999
1866	LAURA REGINA SANTIN MASSOCATTO	4	4	2	22	64,00	0,00	57,60	APROV	46º	26/07/1996
1175	CAMILA MONTIBELLER PERETO	6	3	2	21	64,00	0,00	57,60	APROV	47º	03/10/1996
1629	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	4	1	3	23	62,00	0,00	55,80	APROV	48º	09/08/1990
1562	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	5	3	2	21	62,00	0,00	55,80	APROV	49º	22/10/1992
0371	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	4	1	3	22	60,00	0,00	54,00	APROV	50º	29/12/1992
1262	KAROLINE FREITAS	5	2	2	21	60,00	0,00	54,00	APROV	51º	25/02/1992
0926	YASMIN CATHARINE SILVA MORO	4	4	2	20	60,00	0,00	54,00	APROV	52º	27/07/1996
1666	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	3	4	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	02/05/1987
0008	ANANDA RENATA MIAN	5	3	3	19	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	20/07/1996
1535	JULIANA BELINATI AUDI	4	1	1	23	58,00	0,00	52,20	APROV	55º	07/04/1997
1576	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	3	2	2	22	58,00	0,00	52,20	APROV	56º	15/06/1986
1420	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	3	2	2	21	56,00	0,00	50,40	APROV	57º	13/01/1985
1635	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	4	1	4	19	56,00	0,00	50,40	APROV	58º	17/06/1997
1391	LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA	5	4	2	17	56,00	0,00	50,40	APROV	59º	16/01/1993
0471	YASMIN HAMDAN	0	1	2	24	54,00	0,00	48,60	APROV	60º	09/09/1992
1577	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMENTO	3	1	2	21	54,00	0,00	48,60	APROV	61º	09/02/1989
1085	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	6	2	1	18	54,00	0,00	48,60	APROV	62º	08/05/1986
1770	MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO	3	2	2	18	50,00	0,00	45,00	APROV	63º	24/02/1979
0898	RAQUEL GRILLO OGIDO	3	1	2	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	04/04/1997
1382	JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI	4	2	2	16	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	16/04/1985
1061	RENAN SANTOS ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1991
1623	MICHELLY TRESSOLDI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1998
1096	TALITA DA SILVA FERRACINI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1984
1133	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1995
0047	RAFAELA ANSELMO BREMM	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1996
1909	MÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA CONRADI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1986

CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1857	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	5	4	3	30	84,00	0,10	0,00	75,60	APROV	1º	20/08/1994
1094	LUIZ ANTONIO MARTENS MOKFA	6	4	3	28	82,00	0,10	0,00	73,80	APROV	2º	29/05/1999
1899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	6	4	3	26	78,00	0,10	2,00	70,40	APROV	3º	21/02/1994
1465	GABRIELLY DE BARROS	4	1	4	28	74,00	0,10	2,00	66,80	APROV	4º	09/03/1998
0916	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	3	3	4	26	72,00	0,10	0,00	64,80	APROV	5º	26/12/1991
0142	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	6	3	2	25	72,00	0,10	0,00	64,80	APROV	6º	09/03/2000
1730	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	3	4	4	25	72,00	0,10	0,00	64,80	APROV	7º	01/11/1997
0790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	5	2	3	24	68,00	0,10	5,00	61,70	APROV	8º	20/07/1979
0479	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	5	3	2	24	68,00	0,10	0,00	61,20	APROV	9º	27/11/1995
0345	CAROLINE BERNARDI FABRO	5	3	2	22	64,00	0,10	4,00	58,00	APROV	10º	04/07/1994
0119	NAILA CAROLINE ROSSO	5	2	2	22	62,00	0,10	0,00	55,80	APROV	11º	30/07/1999
0525	YUDIT RAMIREZ VILLA	3	1	2	21	54,00	0,10	0,00	48,60	APROV	12º	11/04/1984
0427	JESSICA PRISCILA TOZO	3	2	2	20	54,00	0,10	0,00	48,60	APROV	13º	12/08/1991
1747	MARIA JULIA SALDANHA	5	1	2	19	54,00	0,10	0,00	48,60	APROV	14º	16/12/2000
1602	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	5	3	2	27	74,00	0,00	0,00	66,60	REPRO	--	07/10/1997
1140	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	5	2	4	26	74,00	0,00	4,50	66,60	REPRO	--	30/06/1986
1677	FELIPE MOCELIN	6	4	3	24	74,00	0,00	0,00	66,60	REPRO	--	05/01/1996
0961	MARINA CHAVES ORBEN	4	2	2	24	64,00	0,00	0,00	57,60	REPRO	--	14/08/2000
0991	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	2	2	2	21	54,00	0,00	0,00	48,60	REPRO	--	07/07/1987
1685	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	1	2	3	17	46,00	0,00	0,00	41,40	REPRO	--	11/01/1982
1090	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1986
0352	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1977

CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1636	THAYANNE JACINTO	5	4	2	31	84,00	2,00	75,80	APROV	1º	15/02/1997
0923	LAURA SUELEN SIGNORI	6	3	2	31	84,00	0,00	75,60	APROV	2º	24/07/1998
1643	LAIS CANEVESE WEIRICH	5	3	3	31	84,00	0,00	75,60	APROV	3º	14/09/2000
1427	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	6	4	3	29	84,00	0,00	75,60	APROV	4º	06/03/1998
1178	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	4	3	3	30	80,00	10,50	73,05	APROV	5º	20/07/1990
0726	JONATAN RINALDI	5	3	3	29	80,00	0,00	72,00	APROV	6º	17/04/1998
1110	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	6	2	4	28	80,00	0,00	72,00	APROV	7º	19/12/1985
1554	MURILO AVRELLA CHAVES	6	2	2	29	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	10/03/1997
1904	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	5	4	2	28	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	12/11/1994
1046	TAINARA LOLATO	6	4	2	27	78,00	0,00	70,20	APROV	10º	25/08/1997
1696	LUIZ GUILHERME BRASIL	6	3	2	27	76,00	0,00	68,40	APROV	11º	16/04/1998
0480	GUILHERME AUGUSTO MINATO	6	2	3	27	76,00	0,00	68,40	APROV	12º	14/12/1999
1349	PEDRO GUENA ESPINHA JUNIOR	5	4	3	26	76,00	0,00	68,40	APROV	13º	18/09/1996
1434	DHANYLO DENER FERREIRA	6	2	2	27	74,00	0,00	66,60	APROV	14º	02/09/1999
1258	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	4	3	3	27	74,00	0,00	66,60	APROV	15º	04/08/2000
1323	DANIELLE ALESSANDRA MARCA	6	3	4	24	74,00	0,00	66,60	APROV	16º	17/07/1980
0818	LUIZA LIRA	4	3	2	27	72,00	0,00	64,80	APROV	17º	22/08/2000
0026	RAFAEL CORIO GABAS	6	3	2	25	72,00	0,00	64,80	APROV	18º	24/07/1998
1278	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	6	3	3	24	72,00	0,00	64,80	APROV	19º	27/11/1995
1426	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	6	3	1	25	70,00	0,00	63,00	APROV	20º	30/04/1997
1386	IASMIN CAMARGO CITON	6	2	2	25	70,00	0,00	63,00	APROV	21º	28/01/1999
1357	JULIANA LOPES PEREIRA	4	3	3	25	70,00	0,00	63,00	APROV	22º	18/11/1998
0534	LUCAS RENAN DA SILVA	3	4	3	25	70,00	0,00	63,00	APROV	23º	15/10/1991
1314	RHENAN TOLENTINO TANAKA	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	24º	13/07/1998
0390	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	4	3	3	24	68,00	6,00	61,80	APROV	25º	04/03/1998
0920	EWERTON DA SILVA DUTRA	6	3	3	22	68,00	6,00	61,80	APROV	26º	18/05/1992
0493	BRUNO ENDERLE BERNARDI	5	1	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	27º	01/11/1997
0027	AMÉLIA CALZA GABAS	4	3	2	25	68,00	0,00	61,20	APROV	28º	15/06/1999
1037	ANA CAROLINA MOHR	6	2	3	23	68,00	0,00	61,20	APROV	29º	09/12/1993
1612	EDUARDA VITORIA KOCHE UNCINI	5	4	2	23	68,00	0,00	61,20	APROV	30º	16/06/1998
0504	CAROLINA DE LIMA SILVA	5	3	3	23	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	18/04/1997
1438	ALAIANE CRISTINA PETRI	5	1	1	26	66,00	0,00	59,40	APROV	32º	23/09/1998

1810	ELOISA GONCALVES BRITO	5	2	1	25	66,00	0,00	59,40	APROV	33º	08/07/1998
1338	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	4	2	2	25	66,00	0,00	59,40	APROV	34º	30/03/1998
1821	NICOLE SCHNEIDER	6	4	2	21	66,00	0,00	59,40	APROV	35º	06/10/1998
1360	DOUGLAS DANIEL DALLE CORTE	5	4	3	21	66,00	0,00	59,40	APROV	36º	22/07/1996
0842	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	6	3	1	22	64,00	0,00	57,60	APROV	37º	03/11/1998
1640	KARINA DA SILVA ARNOLD	5	1	4	22	64,00	0,00	57,60	APROV	38º	17/04/1993
1167	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	5	4	2	21	64,00	0,00	57,60	APROV	39º	21/09/1996
1638	GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA	5	4	3	20	64,00	0,00	57,60	APROV	40º	20/05/1998
1282	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	3	3	2	23	62,00	9,00	56,70	APROV	41º	29/06/1987
0075	JULIANA EMI SHIMABUKURO	5	2	2	22	62,00	0,00	55,80	APROV	42º	19/02/1993
0657	ELINE DA RÓS MORO	5	4	3	19	62,00	0,00	55,80	APROV	43º	24/05/1993
1247	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	5	1	2	22	60,00	0,00	54,00	APROV	44º	15/11/1984
0376	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	4	2	2	22	60,00	0,00	54,00	APROV	45º	24/08/1988
1907	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	4	3	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	46º	25/03/1997
1529	ROSANGELA NUNES RAMOS	4	2	3	20	58,00	6,00	52,80	APROV	47º	26/10/1973
1723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	0	2	3	24	58,00	4,00	52,60	APROV	48º	06/01/1990
1292	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	3	1	2	23	58,00	4,00	52,60	APROV	49º	21/06/1989
1751	ANA FLAVIA ALVES	3	1	2	23	58,00	0,00	52,20	APROV	50º	14/12/1998
1832	ANGELA SOLEDADE SACHINI	2	3	1	23	58,00	0,00	52,20	APROV	51º	29/04/1977
1014	CAMILE BEATRIZ STERTZ	4	2	2	21	58,00	0,00	52,20	APROV	52º	13/04/1998
0558	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	3	3	2	21	58,00	0,00	52,20	APROV	53º	12/03/1996
1405	THAYLISE CAROLINE YURK	6	1	2	19	56,00	0,00	50,40	APROV	54º	22/01/1996
0822	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	3	3	1	20	54,00	0,00	48,60	APROV	55º	12/08/1997
0243	AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES	4	1	2	19	52,00	0,00	46,80	APROV	56º	24/10/1993
1764	GABRIEL ORIGE RAUEN	6	1	2	17	52,00	0,00	46,80	APROV	57º	14/09/1997
0550	CARLOS EDUARDO DE BRITO	3	1	3	18	50,00	0,00	45,00	APROV	58º	07/11/1997
1753	LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE	4	3	2	16	50,00	0,00	45,00	APROV	59º	23/08/1999
1874	CARLOS DANIEL BREDOW	4	1	1	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	27/02/1954
0660	NATHALIA HEVELLYN SCHERER	5	1	1	17	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	20/08/1996
0338	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1996
1551	FERNANDA NEVES COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1994
1891	CAROLINA MILANI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/2000
0132	MATEUS FEROLDI CAETANO DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1998
0804	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1981
0724	GABRIELA SIMIONI PORSCH	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1992
1142	MAYARA LETICIA QUADRI GROLLI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/10/1992
0002	LETICIA TOMBINI STEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1994

CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1707	FAGNER MACHADO QUINTANA	5	2	2	28	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	21/09/1991
0678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	5	3	3	23	68,00	5,00	61,70	APROV	2º	31/12/1991
0153	ANA PAULA VIEIRA	5	2	2	25	68,00	0,00	61,20	APROV	3º	06/05/2000
1654	JANAINA DA SILVA	4	3	3	21	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	27/06/1988
1669	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	4	1	2	22	58,00	0,00	52,20	APROV	5º	12/03/1997
1097	JESSICA MENIN NEIA DOS SANTOS	6	1	2	20	58,00	0,00	52,20	APROV	6º	29/12/1988
0024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	2	3	3	20	56,00	5,00	50,90	APROV	7º	12/12/1981
0143	CAMILA AYUMI BRAVO TOYOTA	1	2	1	23	54,00	0,00	48,60	APROV	8º	20/12/2000
0145	DANIELA DIAS MARTINASSO	4	1	3	17	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	01/02/1985
0962	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	0	1	1	18	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	23/03/1995
1401	LUANA DA SILVA ROSA	0	1	0	14	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	30/10/2003
0574	GABRIELEN LARISSA ROSSONI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/2002
0464	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1984
0506	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
1102	DENISE GARCIA DERHUM DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1984

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0441	NATIELE TAISY DA SILVA	5	3	3	27	76,00	0,00	68,40	APROV	1º	07/09/1994
1408	JENNIFER CAROLINA DE OLIVA PEREIRA DA SILVA	6	3	2	26	74,00	0,00	66,60	APROV	2º	21/10/1997
0236	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO	2	1	3	29	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	16/07/1980
0784	EDUARDA BORGES FILIPIAK	6	3	2	24	70,00	0,00	63,00	APROV	4º	31/10/2000
0832	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	6	1	2	25	68,00	0,00	61,20	APROV	5º	20/03/1994
0616	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	5	1	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	6º	06/10/1990
1870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	4	2	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	7º	03/06/1992
0209	CLARA KRUGER LOPES	6	2	2	24	68,00	0,00	61,20	APROV	8º	24/12/2001
0461	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	5	3	3	22	66,00	5,00	59,90	APROV	9º	20/12/1995
0126	BRUNA RIBEIRO FREIRE	6	2	1	24	66,00	0,00	59,40	APROV	10º	28/06/1996
0759	RAFAEL LOPES NOMELINI	5	2	2	24	66,00	0,00	59,40	APROV	11º	13/03/1994
0512	JULIO MANSUR	5	3	3	22	66,00	0,00	59,40	APROV	12º	01/11/1990
1552	FERNANDO MATTHEUS GRANDO	1	1	3	27	64,00	0,00	57,60	APROV	13º	23/02/1997
1689	THAIS APARECIDA DE LIMA	5	1	2	24	64,00	0,00	57,60	APROV	14º	05/05/1994
1880	LUCIANA SORIA SCHNEIDER	5	1	4	22	64,00	0,00	57,60	APROV	15º	12/09/1984
1007	PATRICIA FREITAS TENFEN	5	1	2	23	62,00	10,00	56,80	APROV	16º	31/08/1974
0676	THAIS LUANA VIOLA	4	3	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	17º	30/10/1997
0234	BRENDA CASSIANO MARTINS	6	1	2	20	58,00	2,50	52,45	APROV	18º	08/08/1994
0543	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	4	1	2	22	58,00	0,00	52,20	APROV	19º	19/07/1985
0995	ANA PAULA KLEIN	3	1	2	22	56,00	0,00	50,40	APROV	20º	21/06/1999
0719	ABIGAIL DA SILVA LIMA	5	1	1	21	56,00	0,00	50,40	APROV	21º	11/07/1986
0622	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	5	1	1	21	56,00	0,00	50,40	APROV	22º	22/08/1991
1649	DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	5	1	2	20	56,00	0,00	50,40	APROV	23º	04/11/1989
1777	ANA PAULA KAMMER	2	2	3	20	54,00	0,00	48,60	APROV	24º	26/09/1992
1592	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	3	1	1	19	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	08/11/1990
1884	DENIZE CHASTALO	2	1	2	19	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	22/10/1979
0007	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	2	1	2	18	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	09/11/1985
1724	AARON NOVAIS SEIXAS	3	1	2	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	20/08/2002
1871	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA	2	1	3	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	07/08/1994
0093	WESLEY FERNANDO MULLER DE SOUZA	2	1	3	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	19/02/1992
1422	BIANCA DE SOUZA SIQUEIRA	3	1	2	15	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	08/09/2001
1319	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	0	1	1	17	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	18/06/2001
1805	DRIELLY SILVA DE FREITAS	3	1	2	13	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	15/01/1997
0667	LETICIA KRAZT	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/2001
1213	ANALU DOS SANTOS CLEMENTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1989
1245	KELLY ISABEL CAETANO SOTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1976
0609	MICHELE CARNEIRO PESSOA VIDOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1982
1156	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1988
0684	LAIS GABRIELLA CRUZ BALSAN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1999
0208	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/2000
0374	FERNANDA DE SOUZA DESPRINDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1990

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0118	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	2	3	4	15	60,00	0,00	54,00	APROV	1º	19/05/1989
1480	ELIANE MARIA NARDELLI TEQUIO	4	3	4	13	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	18/06/1985
0843	JOYCE GERKE DOS SANTOS	4	1	4	14	57,50	0,00	51,75	APROV	3º	16/06/1998
0524	IRACI DA SILVA	4	4	3	12	57,50	0,00	51,75	APROV	4º	19/06/1975
1775	CINTIA ROCHA DE AQUINO	2	2	5	13	55,00	0,00	49,50	APROV	5º	12/03/1987
0210	NATHIELLI BATISTA	5	3	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	6º	21/08/2002
0442	CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK	4	3	2	12	52,50	0,00	47,25	APROV	7º	08/01/2000
0277	ANA RAQUEL VANZIN	3	4	2	12	52,50	0,00	47,25	APROV	8º	12/08/2001
0176	BRENDA HELOYSE SIMION	1	2	4	13	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	14/07/1994
0329	NATHALY PERTILE DRUMONT	3	2	4	11	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	11/11/1984
0195	MARIA EDUARDA SAUER	2	1	2	14	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	12/07/2003
1558	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	2	1	4	12	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	12/05/1985
1301	ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS	1	1	5	12	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	05/05/1984

0475	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	4	2	2	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	08/08/1979
0250	PAOLA RITZ FIORENZA	3	1	4	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	06/03/1975
0001	PATRICIA OSTRUFKA DOS SANTOS	2	3	3	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	15/04/1989
0437	SANDRA MARA BAILLY	2	1	5	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	26/01/1974
0077	ALINE ANDIARA TONINI PEREIRA	4	1	4	10	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	11/06/1989
0335	JOLIRDE TEREZINHA PELETTI	4	3	4	8	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	01/11/1968
0871	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	1	0	3	14	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	27/05/1983
0342	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	1	2	2	13	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	12/05/1982
0517	ELOISE RIBEIRO DE LIMA	1	1	4	12	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	22/11/1992
0935	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	2	3	2	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	27/02/1980
1713	JAQUELINE APARECIDA MENDES MACHADO DA CRUZ	2	1	4	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	28/02/1987
0331	BRUNA ARIELY DE OLIVEIRA	1	1	5	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	10/03/1993
0915	DAIANE DA SILVA BISPO	4	1	3	10	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	01/11/1991
0518	MILENA VITORIA KERBER DE AGUIAR	4	1	3	10	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	22/11/1999
0402	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	3	3	2	10	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	18/06/2000
0930	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	3	3	3	9	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	30/01/2002
1339	GRACIELI ALVES MAXIMO	3	2	0	12	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	22/02/1986
1837	NOILI APARECIDA MACHADO	3	0	2	12	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	20/02/1978
1119	ISABELA MARIA MENEGON	3	1	2	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	02/09/2000
0021	DANIELE LORENA GIMENES	2	1	3	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	25/01/1985
0170	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	2	1	4	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	02/02/1988
0359	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	2	1	4	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	09/02/1996
1433	ALEX SANDRO ENEAS	4	0	4	9	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	14/11/1993
0079	LUIZ CARLOS NUNES	3	2	3	9	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	17/11/1971
0907	ANGELICA BORGES DOS SANTOS	2	2	4	9	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	17/01/1992
0674	ALINE MARIA FRANCISCHETO DAKA	4	1	4	8	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	16/09/1990
0458	GISLAINE DOS SANTOS	4	3	3	7	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	21/07/1991
1343	NAYURI SOARES CRESTANI	2	1	2	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	10/03/2002
0659	JESSICA ALVES DA SILVA	2	0	3	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	17/03/1994
0333	MICHELLE PEDROSA E SILVA	1	1	3	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	07/02/1975
1103	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	1	0	4	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	16/06/1994
1257	IRENE MENDES RAMOS	2	1	3	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	08/12/1975
0953	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	1	2	3	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	02/08/1977
1705	SILVANA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	1	1	4	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	19/06/1970
0082	MAGALY ROSILEY MARTINS DA SILVA	2	1	4	9	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	04/04/1971
0366	TASIANE FREITAS	2	1	4	9	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	08/01/1985
1109	RODISON PINTO SOARES	1	2	4	9	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	30/10/1983
1915	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	1	1	5	9	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	06/06/1974
0910	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	3	1	4	8	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	24/03/1980
0548	MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	3	0	5	8	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	02/07/1971
1223	MATILDE NARCISO	3	3	4	6	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	04/10/1976
0444	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	1	0	2	12	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	13/08/1988
0309	NATHIELLY DA SILVA SANTOS	0	2	2	11	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	23/10/2001
0375	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	1	2	2	10	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	09/11/1998
0320	ANA LUIZA BEGNINI CARVALHO	3	2	1	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	12/06/2004
1218	JANAINA FATIMA TONIETTO DE LIMA	3	0	3	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	07/10/1984
1630	ANADIR MARTINS DE SOUZA	3	0	3	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	22/08/1965
0319	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	2	1	3	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	17/01/1985
1084	ANGELA MARCIA AZELINO	0	2	4	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	15/05/1984
0499	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	3	2	2	8	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	13/07/1968
0733	ROSELY FERNANDES CHAVES	2	2	3	8	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	06/08/1977
0141	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	1	0	2	11	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	22/11/1995
1300	BEATRIZ DE FATIMA SCHIMANSKI	3	0	1	10	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	15/09/1988
1417	ERONI PILONETO EVANGELISTA	1	1	2	10	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	12/01/1975
0358	MAURILIO ALEXANDRE	1	1	2	10	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	20/09/1978
1134	CATARINA ARNHOLD	1	1	2	10	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	25/04/1966
0202	KEILA ALVES TRINDADE	2	1	2	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	13/12/1988
0148	SILVANA VEIGA PIETROSKI	1	3	1	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	17/07/1986
1078	ELIANE BARBOSA DA SILVA	1	1	3	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	27/03/1972
0123	ANA PAULA CORREA GONCALVES	1	0	4	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	29/07/1978
1912	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	3	1	2	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	05/03/1982

1831	BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	3	0	3	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	10/06/1998
1206	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	2	1	3	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	28/02/1978
1104	TATIANE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	2	0	4	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	18/07/1989
1570	LESANGELA DOS REIS	1	2	3	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	06/08/1982
1194	JULIANA DE CARVALHO TOMES	1	2	3	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	15/05/1993
0781	ANDREIA ROCHA	1	2	3	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	19/03/1988
0717	EUDER DA SILVA CASELLA	3	1	3	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	06/08/1989
0560	EMILLY DE FATIMA COSTA SILVA	3	0	4	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	07/01/2003
1192	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	2	2	3	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	29/02/1984
1672	RONIZE BOARETO	2	1	4	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	12/04/1983
0767	SIDINEI VARGAS SANCHES	2	1	4	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	30/05/1984
1254	ANDRESSA GOMES BENVINDO	1	1	5	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	17/12/1988
0262	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	3	2	3	6	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	10/09/1987
0138	JANETE APARECIDA DEFACCI	1	4	3	6	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	15/03/1970
1767	EDNA MARIA ZENER PIEGAT	2	3	4	5	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	06/04/1989
1458	PATRICIA DA SILVA BORGES	2	1	1	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	24/08/1990
0454	AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE	1	1	2	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	18/06/1987
1459	MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI	0	0	4	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	24/08/1966
1099	SUZANA MOURA	2	1	2	8	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	01/12/1976
1620	PAULINA FORTESKI DA SILVA	2	1	2	8	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	25/06/1970
1456	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	2	0	3	8	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	20/03/1996
1475	PATRICIA FIGUEIREDO FONTAO	3	1	2	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	16/12/1994
1131	SUELLEN EVANGELISTA DE SOUZA	2	2	2	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	13/02/2004
0346	CLEIDIANE BORGES COSTA	2	1	3	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	09/02/1995
1650	CAROLINI ARAUJO DE SOUZA	2	1	3	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	27/10/1995
1012	DENILDA CEZARIO	1	0	5	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	30/08/1977
1149	CELMA IRENE DANTAS	3	1	3	6	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	02/09/1979
0695	SUELI MENDES	2	1	4	6	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	18/10/1979
1541	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	1	0	2	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	11/10/1998
0222	CLAUDINETE MARIA TONELLO DOS SANTOS	2	0	2	8	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	28/12/1990
1509	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	1	0	3	8	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	10/08/1984
1086	RODRIGO MACALINNI	1	1	3	7	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	29/12/1979
0588	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	1	0	4	7	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	12/06/1996
0864	ROSANA BARBOSA	0	3	2	7	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	26/05/1987
1830	ANDRESSA RAFAELA ALCÂNTARA SONDA GOBBI	3	0	3	6	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	08/12/1994
1719	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	1	1	4	6	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	05/07/1982
0571	ELIANA DA SILVA	0	2	4	6	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	07/07/1981
1742	FABIANA VIEIRA DA SILVA	2	2	3	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	05/08/1980
0869	SIMONE LIMA DE SOUSA	2	0	5	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	20/04/1983
0092	MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	2	1	5	4	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	30/09/1967
1187	COSMO DE PAULA ARAUJO	0	1	1	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	23/09/1986
0387	JANNYS KELLY GOMES DOS SANTOS	2	0	1	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	02/10/1995
1137	JUARESSA MONTANARI FABRIS	1	0	2	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	07/05/1987
1888	LUCIELE VIEIRA	2	0	2	7	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	15/01/2002
0934	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	1	3	0	7	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	05/05/1993
1311	MARGARETE HARMS	0	1	3	7	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	17/09/1987
0581	FRANCYELI DE ARAUJO DO REGO	2	0	3	6	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	12/08/1989
1039	MARIA SELMA SERVILHEIRE	2	0	4	5	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	26/08/1968
0013	LEIDIANE CATIA DA HORA	1	1	5	4	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	26/07/1982
0301	VERIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NARDI	0	0	2	8	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	17/07/1982
1412	GREICIANE DOS REIS ALVES	1	1	1	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	05/12/1983
0661	KELLY CRISTINA BRAGA	1	0	2	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	01/02/1990
1195	ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA	1	0	2	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	06/04/1985
0838	LENIR TERESINHA BUTINGE	1	0	2	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	12/04/1968
1729	FABIOLA DE OLIVEIRA	1	1	2	6	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	10/02/1995
0852	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	2	0	3	5	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	30/04/1976
0526	LUCIA MARLI GRYMUZA	2	1	3	4	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	20/06/1973
1838	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	1	1	4	4	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	19/07/1976
1867	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2	0	1	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	14/06/1986
0223	ROMILDA FRANCISCO	1	1	1	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	22/08/1976
0553	ADRIANE DA ROCHA	0	1	2	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	17/10/1980

1793	SELIUZA DE SOUZA PEREIRA	1	1	2	5	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	05/11/1981
1493	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	0	1	3	5	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	22/11/1966
0244	VANUZA GONCALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	0	1	2	5	20,00	0,00	18,00	REPRO	--	05/07/1984
1754	JENNIFER SILVA AMORIN	2	0	2	4	20,00	0,00	18,00	REPRO	--	26/03/1991
1409	CESAR CARLOS ISRAEL	1	0	3	4	20,00	0,00	18,00	REPRO	--	21/08/1977
0386	KELLY BATTISTUSSI	0	1	1	5	17,50	0,00	15,75	REPRO	--	12/01/1985
1246	SABRINA SOARES DA SILVA	0	1	0	5	15,00	0,00	13,50	REPRO	--	05/06/2000
1261	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1972
1901	MARCIA COMANDOLLI DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1975
0735	QUEREN JULIANA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1989
1006	PRISCILA FARIAS BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1993
0619	SABRINA LUANA GOMES DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/2002
0235	CIBELI AMARAL DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1999
0136	KEITY CAROLINE WEBER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1994
0510	SARA GONCALVES BASTO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1997
0393	ANGELA MARIA BOHRER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1979
1791	RODRIGO DOS ANJOS PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1995
0180	MAYSA TAMIANE SCHAEFERDECKER DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1997
0311	BARBARA CRISTINA BARBOZA CARDOZO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/2002
1750	CLERIA FATIMA MIKULSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1968
0606	LETICIA MORA KRESTA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/2000
0617	ADRIANA APARECIDA ALVES DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1990
1811	LUCIMARA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1979
0175	JULIANA DE SOUZA PAULO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/2003
1600	ALBANILDA DO VALLE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1965
0430	MICHELE APARECIDA GODOY	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1995
1827	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1986
0350	ANGELICA DA SILVA GUEDES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1980
0618	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1987
0614	JORGE DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1973
1834	DIANA SOARES DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1984
0570	CLAUDETE IVONE MICHEL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1978
1291	DANIELLY DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1988
1161	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1990
1744	ELIANE DE FATIMA FRANCA DA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1976
1900	RAYANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1985
1788	JOCIMARA DA SILVA DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1987
1902	HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1975
1548	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1991
0500	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1992
1305	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1976
0059	THAYS JOSIMARA CASSIMIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1991
1038	ALAIR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1986
1645	ROSELI DE SOUZA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1975
1313	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1991
1897	ILKA GOULARTE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1988
0855	LUZIA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1987
0053	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1995
0886	MONICA PELEGRINO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1977
1015	IVONE SENDOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1971
0428	KETLYN DAIANE KAPPES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1996
0700	BRUNA FONSECA BROGION	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1995
1051	ELIANE HELENA GONCALVES VALENGA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1979
0328	LOLRRAINY TIBURCIO MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1990
0255	MARIANE APARECIDA KACZMAREK PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1992

CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0252	JENIFFER BAYER DA CUNHA	4	1	3	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	13/07/1993

1590	MARLENE MARCAL	2	2	4	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	13/04/1970
1001	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	2	1	5	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	19/06/1996
0122	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	4	2	4	9	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	12/02/1981
0165	SIMONE LIMA DE ALBUQUERQUE GOMES	2	3	3	10	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	21/08/1986
1545	ROSANGELA TOMACZESKI SANTOS	2	2	3	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	23/11/1973
0194	JAQUELINE MATOS DA ROCHA	3	1	2	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	22/08/1999
0779	SIRLEI MENDES DE ALMEIDA SOBRINHO	2	1	3	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	13/12/1974
1169	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	3	11	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	10/08/1969
0183	CLAUDINEIA CARVALHO	1	1	3	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	30/05/1984
0106	LUANA MARCATO CAVALCANTE	2	1	3	8	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	19/09/1986
1641	MATHEUS FORNARI SALING	1	2	4	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	22/01/1991
0112	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	3	1	2	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	28/10/1987
0251	SILVANA DA CRUZ	2	2	3	6	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	31/01/1989
0394	LETICIA CANDIDO ROSAR	4	2	2	5	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	21/06/1997
1766	JOSIANE RAMOS DA CRUZ	2	0	3	7	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	08/11/1986
0831	DANIELA ALBINO	2	2	3	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	17/01/1986
0062	SUZETE ROMILDA MEIRA	1	1	3	5	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	22/05/1984
0960	ROSENI DELORDES ALFF MERLO	0	1	2	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	16/09/1966
0984	BEATRIZ BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1992
1179	ROSA FERREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1975
1673	POLINE DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1985
1922	DAVID OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1995
0369	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1982
1425	ROSEMAR MARTINS DE LIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1981
1122	NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1975

GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0190	ANGELICA COTORELLI	3	1	3	20	54,00	5,00	49,10	APROV	1º	27/08/1978
0173	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	2	1	2	21	52,00	5,00	47,30	APROV	2º	05/04/1983
1190	MARIA LUIZA DOS SANTOS	3	1	2	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	03/07/1971
1044	MARGARET NISHITANI	2	1	3	12	36,00	0,00	32,40	REPRO	--	26/10/1981
1563	KARLA FERNANDA DA SILVA	0	1	2	14	34,00	0,00	30,60	REPRO	--	02/12/1986

GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1106	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	4	1	3	31	78,00	2,00	70,40	APROV	1º	07/11/1990
1632	KAUANA DA SILVEIRA	3	1	3	28	70,00	4,00	63,40	APROV	2º	16/11/1995
0727	SAMIS FARIAS SIMAS	3	3	3	23	64,00	4,50	58,05	APROV	3º	08/06/1975
0304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	5	1	2	21	58,00	0,00	52,20	APROV	4º	08/12/1996
1419	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1994
0348	VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1997
1202	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1981

GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1129	VINICIUS CASSU QUEIROZ	5	3	3	31	84,00	6,00	76,20	APROV	1º	19/11/1991
1913	VITORIA MARQUES MOREIRA	6	4	3	25	76,00	2,00	68,60	APROV	2º	12/09/2001
1579	RAISSA ANDREIA FERREIRA BARBOSA	5	3	2	28	76,00	0,00	68,40	APROV	3º	04/05/1995
0776	LUAN CARLOS PASSING	2	4	3	28	74,00	2,00	66,80	APROV	4º	13/11/1995
1883	ISADORA ALENCAR MARTINS	4	3	3	27	74,00	2,00	66,80	APROV	5º	28/11/1998
1324	MARIA DE LURDES LUMERTZ SCHUTZ	3	2	2	29	72,00	6,00	65,40	APROV	6º	25/02/1986
0536	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	5	2	2	26	70,00	2,00	63,20	APROV	7º	01/06/1999
0597	MICHELE LUISA PETRIW	5	2	3	25	70,00	0,00	63,00	APROV	8º	03/09/1994
1628	LUIS PAULO BETTIN BALDISSERA	4	4	2	25	70,00	0,00	63,00	APROV	9º	15/11/1994

1824	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	4	2	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	10º	12/04/1994
1414	FELIPE ANTONIO PALLAURO	3	3	2	25	66,00	2,00	59,60	APROV	11º	27/07/1992
1199	CAMILA PANKIEVICZ	5	3	2	23	66,00	0,00	59,40	APROV	12º	15/07/1998
1183	VAGNER OLIVEIRA	2	2	2	26	64,00	6,00	58,20	APROV	13º	12/01/1985
1256	LEONARDO LUIS ARCEGO	3	2	2	22	58,00	0,00	52,20	APROV	14º	30/10/1999
1849	GABRIELA ENGERS LUNARDI	4	2	3	20	58,00	0,00	52,20	APROV	15º	20/11/1996
1463	TATIANA HONORIO GARCIA	3	2	2	19	52,00	2,00	47,00	APROV	16º	02/02/1984
1842	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	4	3	2	16	50,00	0,00	45,00	APROV	17º	12/09/1999
1204	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	3	3	2	15	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	30/01/1984
1631	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	1	2	0	12	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	01/07/1989
1588	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1979
0052	KAROLINE NOVAES DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1994

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0065	FERNANDA LUCENA DE CARVALHO	5	4	2	27	76,00	6,00	69,00	APROV	1º	16/06/2000
0372	LUANY ALVES CONSALTER	4	4	2	25	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	06/01/1999
1797	IVAN MAURICIO BATSCHKE	3	1	1	26	62,00	2,00	56,00	APROV	3º	26/01/1989
1477	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	5	2	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	4º	06/02/1996
0897	LIGIA BELLO GABRIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1996

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1240	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	5	3	4	32	88,00	2,00	79,40	APROV	1º	31/05/1987
1817	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	6	4	3	31	88,00	0,00	79,20	APROV	2º	16/09/1999
1671	CAIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PAES LEME GOULART	6	4	2	29	82,00	0,00	73,80	APROV	3º	12/05/1999
1816	GABRIELLE BUZIN	5	4	3	29	82,00	0,00	73,80	APROV	4º	02/12/1996
1540	EMANUELA KERKHOFF UTZIG	6	4	3	27	80,00	0,00	72,00	APROV	5º	16/09/1999
0986	LAURINDA BARBOSA BRITO	6	1	3	29	78,00	6,50	70,85	APROV	6º	08/08/1981
1504	LUCAS BOLIGON	5	2	2	29	76,00	0,00	68,40	APROV	7º	03/03/2000
1397	MARCIA ETGETON	6	4	3	24	74,00	0,00	66,60	APROV	8º	08/11/1996
1613	PAULO RICARDO HEINEN	6	3	2	25	72,00	9,00	65,70	APROV	9º	13/07/1990
1839	ALAN SIQUEIRA HONORATO	6	4	4	22	72,00	0,00	64,80	APROV	10º	07/07/1992
1539	MATHEUS VINICIUS ROSA DOS SANTOS	5	3	1	26	70,00	0,00	63,00	APROV	11º	04/04/1997
1652	FERNANDO RODRIGUES GONZALES BENICIO	5	4	3	22	68,00	0,00	61,20	APROV	12º	18/09/1995
1841	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	5	2	2	22	62,00	0,00	55,80	APROV	13º	15/07/1996
0249	RAYDEL GUERRA CHAGIME	3	2	2	23	60,00	2,00	54,20	APROV	14º	23/11/1988
1882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	5	2	4	19	60,00	0,00	54,00	APROV	15º	07/05/1994
0102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	2	1	1	23	54,00	4,50	49,05	APROV	16º	29/05/1986
0928	VICTOR FAJARDO BORTOLI	5	3	2	16	52,00	2,00	47,00	APROV	17º	16/11/1998
1150	LIGIA ADRIANE LARSSEN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1974

PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF.	N.E. CID.	N.D. CONT. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0450	LUIS FERNANDO LOFH	10	3	4	6	18	82,00	90,00	83,60	APROV	1º	20/08/1988
1537	SILMAX CORREIA BORGES	8	5	4	6	18	82,00	87,50	83,10	APROV	2º	19/06/1998
0451	BRUNA SCHONING	10	3	4	8	14	78,00	67,50	75,90	APROV	3º	24/02/1995
0573	TALITA DA COSTA LAGASSE	9	3	4	6	16	76,00	75,00	75,80	APROV	4º	07/07/1986
0900	SARA BASSO	9	2	3	9	11	68,00	100,00	74,40	APROV	5º	25/06/1973
0226	LUANA LAURINDO	7	3	2	7	18	74,00	65,00	72,20	APROV	6º	22/07/1996
1112	PAULO CELSO DA SILVA	8	3	4	7	13	70,00	73,00	70,60	APROV	7º	07/09/1981
1758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	6	3	3	5	14	62,00	77,50	65,10	APROV	8º	19/10/2001
1063	CELMA NEGRINI	7	3	4	7	8	58,00	60,00	58,40	APROV	9º	07/12/1966
1270	MONICA RAMOS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	7	3	1	7	8	52,00	70,00	55,60	APROV	10º	21/11/1985

0494	PAULA RECHE DE SOUZA	7	1	3	5	10	52,00	60,00	53,60	APROV	11º	31/07/1994
1538	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	4	1	1	6	8	40,00	60,00	32,00	REPRO	--	28/08/2000
0556	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	4	2	0	5	7	36,00	0,00	28,80	REPRO	--	02/12/1993
1494	ANDRE MONTEIRO REISNER	3	1	1	4	8	34,00	0,00	27,20	REPRO	--	09/01/2005
0537	TAINA KUHN DE AGUIAR	3	0	2	3	8	32,00	55,00	25,60	REPRO	--	25/06/1995
0630	REGINA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/11/1990
0051	MARCELA CRISTINA SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1990
0300	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1993
0742	ELIANE WITTE SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1986
0187	JOSE ROGERIO PORTES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1959
0121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1980
0257	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1980
0310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1999
0367	FERNANDA REGINA DE FARIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1999
0326	ANDERSON LEAL DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1985
0120	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
0388	ANA CLAUDIA DE LIMA LUCINDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1991
0115	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1987
0631	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1992

PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0151	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	6	1	4	23	68,00	2,00	61,40	APROV	1º	28/04/2000
1692	ALINE DAHMER DA SILVA	3	1	3	27	68,00	0,00	61,20	APROV	2º	15/06/2000
1621	ISABELA CHAVES DA SILVA	4	2	3	24	66,00	7,50	60,15	APROV	3º	28/05/1997
0463	LARISSA NATHYELLE MARTINS	4	3	1	24	64,00	10,50	58,65	APROV	4º	17/08/1995
0287	LUANA CAROLINE PANSERA	5	2	2	20	58,00	2,00	52,40	APROV	5º	11/03/1999
0561	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	6	1	2	20	58,00	0,00	52,20	APROV	6º	18/05/2001
1108	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	4	4	1	19	56,00	7,00	51,10	APROV	7º	15/10/1992
0263	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	4	2	1	21	56,00	2,50	50,65	APROV	8º	28/11/1991
1020	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	1	2	2	23	56,00	0,00	50,40	APROV	9º	03/03/1992
0848	PATRICIA ALVES DA SILVA	2	1	2	22	54,00	0,00	48,60	APROV	10º	04/04/1997
0100	MARIANA LOHANNA DIAS	3	1	2	21	54,00	0,00	48,60	APROV	11º	12/03/1999
0969	ZEILA ORNELLAS NUNES	3	2	2	20	54,00	0,00	48,60	APROV	12º	16/07/1976
0432	MILENA DUMMER	1	1	2	20	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	02/06/1998
0566	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	1	3	2	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	23/01/1991
0833	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	3	1	3	17	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	10/10/2001
0191	FRANCIELE BASSO	0	1	3	19	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	20/06/1979
0638	VAGNER JONATAN DE JESUS	2	4	3	14	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	02/02/1981
1814	DYONATAN FERREIRA ALVES	3	1	2	16	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	14/08/2001
0155	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	3	2	2	15	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	28/11/2002
1348	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	1	2	0	18	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	12/02/1983
1565	GEOVANA CAMOZZATO DOS SANTOS	1	1	2	17	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	07/04/2000
1615	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	0	4	0	17	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	17/02/1990
1525	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	1	2	1	16	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	17/03/2002
0101	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	1	1	2	16	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	30/04/1994
0806	POLYANE PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	15	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	23/06/1998
1470	DARA GASPARINA DOS SANTOS ALF	0	1	1	17	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	26/12/1995
1205	CLEOMAR GONCALVES DOS SANTOS DE SOUZA	1	2	1	15	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	01/07/1985
1019	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	3	2	2	12	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	28/01/1998
1911	JHULLYEN VANI TEIXEIRA BARROS	1	1	1	15	36,00	0,00	32,40	REPRO	--	16/07/1999
0918	EDUARDA PETY DA SILVA	0	1	2	15	36,00	0,00	32,40	REPRO	--	01/03/2001
0640	AGNALDO FERREIRA DE MORAIS	1	1	1	14	34,00	0,00	30,60	REPRO	--	16/08/1981
0455	FERNANDO GOMES DA SILVA	0	1	2	14	34,00	0,00	30,60	REPRO	--	22/06/1980
0782	LUISE TURATTI SCHLINDWEIN	1	1	2	13	34,00	0,00	30,60	REPRO	--	05/10/1998
0186	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	2	1	1	12	32,00	0,00	28,80	REPRO	--	23/02/1987
0901	ANDERSON RODRIGUES	2	1	1	11	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	30/05/1991
0325	FABIELLE DA ROCHA FELIX	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1997
0688	MAYCON DOS SANTOS CAVALCANTI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1984

1273	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1985
1893	ESROM RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1978
0760	ANDREIA SCHLICKMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1981
1648	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1995
1444	RAFAELA DESSI RIALTO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1997
0516	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1991
0140	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1987
1372	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1986
0469	KAROLAINE CAMILO KUERTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1999

PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1878	MICHELLE SIQUEIRA MOLINA	5	1	2	27	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	23/02/1987
1267	MARIANA PIANO VARGAS	5	2	2	24	66,00	6,00	60,00	APROV	2º	16/07/1998
1699	KARINA FUMAGALI MILESKI	3	3	2	18	52,00	0,00	46,80	APROV	3º	29/08/1994
1617	ANNY KETSYA DE SOUZA MAGNONI	2	2	2	15	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	10/09/1993
1345	CAMILA LOPES MANETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1995

PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1860	CARLOS EMANUEL WUTZOW	6	4	2	27	78,00	0,10	0,00	70,20	APROV	1º	07/08/1981
0809	RAFAELLI MACHADO COCOLETTO	5	3	3	18	58,00	0,10	0,00	52,20	APROV	2º	07/01/2000
1155	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	1	2	1	23	54,00	0,10	0,00	48,60	APROV	3º	10/04/1987
0977	TATIANA DA SILVA SERENO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1982

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0815	TATIANE KARINE SOARES ASSMANN	4	1	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	1º	17/06/2000
1244	RODRIGO NEVES DE MORAIS	3	3	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	2º	04/01/1990
0324	ANDREIA DE MELO KIESSOW	4	0	5	10	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	20/10/1987
0656	ADRIANA APARECIDA DE FATIMA DUARTE	3	1	3	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	08/06/1975
1679	MARLI ROSANA DE SOUZA PESSOA	1	2	3	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	13/11/1977
1430	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	2	0	3	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	04/11/1997
0364	LUIS FELIPE KAYSER	0	2	2	11	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	27/02/1995
1506	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	3	0	1	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	21/08/1997
0610	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	0	0	4	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	31/08/1975
1441	NELCI PIESKE DE SOUZA	1	0	4	8	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	06/05/1981
0361	MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	2	2	2	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	08/12/1987
1789	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	0	1	2	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	29/02/1984
1228	ROSELI FONSECA DA SILVA	3	1	3	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	28/03/1975
0541	GRACIELI NESKE	0	0	2	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	26/08/1992
0356	MARIA SONIA CREMONESI	1	1	1	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	27/03/1968
0168	ELIARA DE LIMA DA SILVA	0	0	2	4	15,00	0,00	13,50	REPRO	--	02/02/1992
0708	GIDEONI MEDINA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1994
1371	BRUNA CAROLINE MARTINEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1994
0273	IOLANDA RODRIGUES BIFF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1997
0285	SERGIO FERREIRA ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1976
0505	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	4	4	4	16	70,00	0,10	16,00	64,60	APROV	1º	19/02/1998
0097	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	5	3	5	15	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	2º	01/08/1996

1455	AGNALDO FERNANDES	3	4	3	14	60,00	0,10	9,00	54,90	APROV	3º	05/09/1983
1248	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	3	1	2	15	52,50	0,10	2,00	47,45	APROV	4º	01/06/1989
1057	MAGALI ANZILIERO	4	3	2	18	67,50	0,00	13,00	60,75	REPRO	--	25/01/1990
0016	CAROLINE NUNOI AGUIAR	5	1	3	14	57,50	0,00	2,50	51,75	REPRO	--	30/03/1992
1153	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	3	1	3	14	52,50	0,00	0,00	47,25	REPRO	--	10/03/1981
0207	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1977
1701	LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1975
1616	SAULO CAMACHO ROJAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1988
1809	ANDREISI ALINE REBELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1990

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0837	MARIA EDUARDA SOCCOL	2	2	2	11	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	07/12/2001
0089	DEISE GUIMARAES	0	1	3	11	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	25/12/1978
0591	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	0	2	3	9	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	12/05/1989
0171	JEAN CARLOS PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1995

SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1840	FERNANDA LUDER	6	3	2	26	74,00	0,10	2,00	66,80	APROV	1º	27/03/1996
1159	THIAGO PANTOJA CORREA	5	2	3	25	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	2º	26/11/1985
1587	RICARDO PAGANIN	5	3	3	22	66,00	0,10	0,00	59,40	APROV	3º	30/03/1993
0677	FABIANA GNOATTO	4	2	2	22	60,00	0,10	2,00	54,20	APROV	4º	20/10/1993
1330	GUILHERME PRESSI DA SILVA	4	1	3	20	56,00	0,10	2,50	50,65	APROV	5º	22/07/1992
1243	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	6	3	2	19	60,00	0,00	0,00	54,00	REPRO	--	30/01/1979
1092	NATIELY CAROLINA FEDERIZZI	5	1	3	19	56,00	0,00	0,00	50,40	REPRO	--	18/10/1999
0665	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	3	2	2	17	48,00	0,00	0,00	43,20	REPRO	--	28/01/1975
1294	VINICIUS RIBAS MADSEN	0	3	1	14	36,00	0,00	0,00	32,40	REPRO	--	18/07/1997
0476	FELIPE ANDRE ZILIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1988
1807	VICTOR VALERIO FADEL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1996
1514	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1988

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0281	ALEX FABIANO BOPP	2	3	3	25	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	1º	08/05/1988
0825	JOSE HENRIQUE FOGACA	3	3	4	23	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	2º	08/04/1996
1113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	5	5	2	21	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	3º	27/05/1994
0276	ROSANGELA MARIA BECKER	3	1	5	21	75,00	0,10	0,00	67,50	APROV	4º	04/10/1977
0540	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	1	1	3	24	72,50	0,10	0,00	65,25	APROV	5º	10/10/1993
0580	CLEBERSON RIBEIRO	1	2	1	23	67,50	0,10	0,00	60,75	APROV	6º	03/10/1991
1358	RODRIGO PEREIRA BERTO	3	0	1	22	65,00	0,10	0,00	58,50	APROV	7º	03/09/1995
1559	GENIVAL ALVES COUTO	0	1	3	18	55,00	0,10	0,00	49,50	APROV	8º	02/11/1975
1739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE	3	2	4	23	80,00	0,00	0,00	72,00	REPRO	--	04/02/1982
1593	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	2	3	4	22	77,50	0,00	0,00	69,75	REPRO	--	25/10/1993
0391	DENISON MOURA ARRUDA	4	0	3	19	65,00	0,00	0,00	58,50	REPRO	--	19/04/1967
1528	ISAEL PEREIRA DA SILVA	2	1	4	19	65,00	0,00	0,00	58,50	REPRO	--	12/02/1979
1710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	1	1	4	19	62,50	0,00	0,00	56,25	REPRO	--	10/09/1985
0063	GISLAINE GONCALVES RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1991
1297	ELIANE DE CESARO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1987
1060	MAURICIO BENITEZ HEROLD	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1990

TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0179	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	3	4	2	21	60,00	0,00	54,00	APROV	1º	04/01/2001
1271	ROSEMERY KLAUCK	4	3	3	17	54,00	7,50	49,35	APROV	2º	08/01/1990
0193	MICHELE DALANHOL	5	2	3	16	52,00	0,00	46,80	APROV	3º	10/09/1981
0404	ADRIELE MAGRI ZANDONAI	5	2	2	16	50,00	2,50	45,25	APROV	4º	06/06/1997
1711	DAYANE KAROLINE BORILLI	3	1	2	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	13/10/1983
0739	RAFAELA BIANCA BONATTO	4	2	3	15	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	17/11/1996
1783	DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	5	2	3	14	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	07/03/1987
1369	GISLAINE ALEIXO DA COSTA SCHMITZ	4	3	3	14	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	10/02/1995
1467	SUZANE GABRIELA DE CARVALHO	3	2	2	16	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	29/10/1985
1249	MAYARA LUTCHEMEYER DE FREITAS	5	1	2	15	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	05/03/1987
1546	GABRIELE MARIM COLOMBO	4	3	2	14	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	16/04/1999
0965	ANA PAULA BENINCA DA SILVA	2	1	2	17	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	04/05/1989
1895	LUCAS SILVA E SOUZA FILHO	1	3	2	15	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	28/04/1986
1639	GISLAINE APARECIDA PURCINO	2	1	3	10	32,00	0,00	28,80	REPRO	--	03/08/1989
1682	ANA PAULA ANDREAZZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1973

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0644	GUSTAVO CESAR WEYN	6	4	2	34	92,00	0,00	82,80	APROV	1º	08/08/2000
1471	ANDERSON DILLMANN GROTO	6	4	3	30	86,00	2,00	77,60	APROV	2º	07/06/1997
1081	RUAN KELVIN WINK SCHELL	6	4	3	28	82,00	2,00	74,00	APROV	3º	09/02/1998
0942	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	6	3	2	30	82,00	0,00	73,80	APROV	4º	02/07/1998
1252	MORGANA PEREIRA DE SOUZA	4	1	3	30	76,00	0,00	68,40	APROV	5º	03/04/1996
0377	MATEUS HENRIQUE VERPLOTZ	5	4	2	27	76,00	0,00	68,40	APROV	6º	03/04/1996
1230	JULIANA MALAVAZI RODRIGUES	4	4	3	27	76,00	0,00	68,40	APROV	7º	03/02/1997
1234	RAQUEL LAIS KREUZ	5	4	2	26	74,00	0,00	66,60	APROV	8º	09/11/1995
1484	ELAINE BERNACHIE DE LIMA	4	4	3	26	74,00	0,00	66,60	APROV	9º	20/01/1995
1862	ALUISIO MARTINS JUNIOR	6	3	3	25	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	21/08/1998
1607	CLAUDIA REGINA STIIPP	5	2	2	27	72,00	4,00	65,20	APROV	11º	16/01/1995
0941	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	6	4	3	23	72,00	4,00	65,20	APROV	12º	30/05/1991
1087	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	5	3	1	27	72,00	0,00	64,80	APROV	13º	23/10/1999
1637	MAICOLAU CIBILS FERREIRA	3	3	3	27	72,00	0,00	64,80	APROV	14º	19/02/1998
1664	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	5	3	3	25	72,00	0,00	64,80	APROV	15º	22/01/1995
0651	LARA FRANGIOTTO LOPES	5	3	3	25	72,00	0,00	64,80	APROV	16º	11/01/1996
1488	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	6	3	3	24	72,00	0,00	64,80	APROV	17º	05/08/1985
0572	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	4	3	2	26	70,00	4,50	63,45	APROV	18º	24/07/1988
1385	MATEUS SOARES DA SILVA	5	4	2	24	70,00	0,00	63,00	APROV	19º	13/05/1996
1289	DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	5	4	1	24	68,00	2,50	61,45	APROV	20º	05/11/1991
0438	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	5	1	2	25	66,00	2,00	59,60	APROV	21º	08/09/1997
1734	LIANARA KETLIN TAUCHERT	5	3	2	23	66,00	2,00	59,60	APROV	22º	07/02/1993
1633	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	4	2	1	26	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	09/06/1993
1835	BRENDA MALUCELLI ROCHA	4	3	2	24	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	15/12/1999
1315	VANESSA FAUTH HOSNI	5	2	3	23	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	25/06/1990
1737	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	4	3	3	23	66,00	0,00	59,40	APROV	26º	10/09/1997
0603	ANDRESSA DE MELO TAKEMURA	5	2	4	21	64,00	0,00	57,60	APROV	27º	15/09/2000
1608	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	1	2	2	26	62,00	6,00	56,40	APROV	28º	11/12/1992
1594	LETICIA SILVA BARROS	2	3	2	22	58,00	4,00	52,60	APROV	29º	28/02/1997
1250	JOSE LUIZ OCHOA	2	2	2	23	58,00	2,50	52,45	APROV	30º	13/10/1966
0449	ALAN RICARDO NABARRETE	2	1	3	23	58,00	2,50	52,45	APROV	31º	09/12/1990
1186	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	5	1	2	20	56,00	8,00	51,20	APROV	32º	21/05/1993
1661	FELIPE VETTORELLO BARBOSA	6	2	1	17	52,00	0,00	46,80	APROV	33º	05/12/1993
1556	MAIKEL LUIS FIM	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1980
1503	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1996

TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1746	AMANDA NARDI ZANLUCHI	4	3	3	29	78,00	0,10	0,00	70,20	APROV	1º	07/04/1999
1829	JOSNEI DE MENECH	6	1	2	27	72,00	0,10	8,00	65,60	APROV	2º	22/03/1992
1785	OTAVIO MIGUEL LISTON	5	3	3	25	72,00	0,10	2,00	65,00	APROV	3º	20/10/1993
0198	IGOR DAL POZZO DA COSTA	4	2	3	26	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	4º	25/12/1997
0278	RAFAEL DA COSTA BACELAR	2	3	4	23	64,00	0,10	16,00	59,20	APROV	5º	16/11/1999
1604	KAUANA SILVA DOS REIS	1	2	3	26	64,00	0,10	0,00	57,60	APROV	6º	31/07/1997
1181	DYAYNE CARLA BANOVSKI	3	3	3	22	62,00	0,10	4,00	56,20	APROV	7º	18/06/1987
1743	JOYCE REGINA DA CRUZ	5	3	2	21	62,00	0,10	2,00	56,00	APROV	8º	23/10/1997
0666	WANDERSON WRUK	5	3	3	29	80,00	0,00	0,00	72,00	REPRO	--	25/01/1985
1665	VITOR HUGO SALES DA MOTA	4	3	4	18	58,00	0,00	0,00	52,20	REPRO	--	27/12/1997
1193	VICTOR SZABO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1982
0892	WAGNER VERAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1980
0849	MATHEUS BRESSAN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1992
0274	FRANCISCO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1999
0410	LUMA MAGALHAES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1992

TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0339	SADANA HILLARY DAL'NEGRO	5	4	2	31	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	11/01/1996
0904	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	5	4	3	30	84,00	0,00	75,60	APROV	2º	07/09/1997
1530	GABRIEL SCHORR	6	4	4	28	84,00	0,00	75,60	APROV	3º	12/08/2002
1073	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	6	4	2	29	82,00	0,00	73,80	APROV	4º	24/07/1998
0774	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	5	3	4	29	82,00	0,00	73,80	APROV	5º	06/06/2000
0993	BRUNA FERNANDES	6	4	1	29	80,00	0,00	72,00	APROV	6º	30/01/1996
1801	GABRIELA RODRIGUES MOREIRA FLORENCIO	5	3	3	29	80,00	0,00	72,00	APROV	7º	03/11/1998
1176	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	6	2	3	28	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	09/07/1999
1684	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	4	3	4	28	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	27/09/1997
1859	MARIA GABRIELA FORNAZARI	4	2	2	30	76,00	0,00	68,40	APROV	10º	22/12/1998
1560	MANUELA NEPOMUCENO LADEIRA	6	4	3	25	76,00	0,00	68,40	APROV	11º	27/02/1997
1718	JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	6	3	3	25	74,00	4,00	67,00	APROV	12º	08/11/1996
1387	CESAR KUHNEN	5	1	3	28	74,00	2,50	66,85	APROV	13º	27/08/1989
1605	LETICYA REZENDE DA SILVA	4	3	2	28	74,00	0,00	66,60	APROV	14º	22/07/1998
1651	VINICIUS KLOSOWSKI	6	4	2	24	72,00	0,00	64,80	APROV	15º	21/08/1996
1759	EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	5	3	4	24	72,00	0,00	64,80	APROV	16º	04/08/1994
1601	GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	5	2	2	26	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	28/10/1997
1510	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	3	1	2	27	66,00	18,00	61,20	APROV	18º	23/11/1989
1002	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	4	3	2	25	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	26/09/1984
1795	GABRIEL PETENO MAGNUSSON	4	3	3	24	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	16/10/1998
1059	BRUNO VITORASSI TROMBINI	6	3	2	23	68,00	0,00	61,20	APROV	21º	26/03/1997
1812	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	6	2	3	23	68,00	0,00	61,20	APROV	22º	14/11/1989
1468	DELIS MARQUES GREGOSKI	4	3	4	23	68,00	0,00	61,20	APROV	23º	04/07/1998
0468	NATALIA DE SOUZA	5	2	2	24	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	02/06/1995
1887	ANA PAULA SPANCERSKI	6	4	2	21	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	14/06/1995
0681	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	4	1	3	23	62,00	0,00	55,80	APROV	26º	28/07/2000
1263	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	3	3	3	22	62,00	0,00	55,80	APROV	27º	17/04/1978
1856	CAMILA VIDA VERDI	6	2	2	21	62,00	0,00	55,80	APROV	28º	04/09/1995
1646	AMANDA HECK SCHEUER	4	1	3	22	60,00	2,00	54,20	APROV	29º	12/10/1999
0533	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	4	4	3	19	60,00	0,00	54,00	APROV	30º	29/05/1982
1578	LUAN GABRIEL PINTO	4	2	2	21	58,00	0,00	52,20	APROV	31º	25/01/1997
0495	INGRID NASCIMENTO LIMA	3	2	2	21	56,00	0,00	50,40	APROV	32º	02/09/1995
0159	ALVINO CAMILO DA SILVA	3	1	3	19	52,00	0,00	46,80	APROV	33º	27/05/1982
0632	BRUNA MARA CUNHA DOS SANTOS	1	2	3	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	10/04/1989
0411	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	2	2	3	13	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	12/11/1969
1236	MARIAM WALID HAMDAN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1995

0133	GIOVANNA KSZAN SIERAKOWSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1998
0924	DANIELE CAROLINA BENVENHO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/1995

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0317	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	3	5	2	24	85,00	0,10	0,00	76,50	APROV	1º	23/12/1999
0481	LUCCAS GEORGE BOSI	3	3	4	23	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	2º	23/03/1982
1794	KARLA FERNANDA RAMOS	3	3	4	23	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	3º	11/04/1986
0957	PAULO CEZAR AYRES TORRES	2	0	4	25	77,50	0,10	0,00	69,75	APROV	4º	25/04/1977
1714	VALMIR MAGALHAES SOARES	3	3	3	22	77,50	0,10	0,00	69,75	APROV	5º	13/12/1970
1667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	4	0	3	23	75,00	0,10	0,00	67,50	APROV	6º	19/10/1988
1678	DOUGLAS GOMES DA SILVA	2	2	3	22	72,50	0,10	0,00	65,25	APROV	7º	19/11/1993
1048	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	3	2	3	21	72,50	0,10	0,00	65,25	APROV	8º	29/06/1989
0963	FABIANO TIAGO DE SOUZA	1	2	2	23	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	9º	21/11/1986
0607	WELLINGTON ABIDIEL DAVELA DA SILVA	3	0	3	22	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	10º	30/11/1994
0878	ANTONIO DE OLIVEIRA	2	0	4	22	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	11º	03/03/1972
1614	LUIS FERNANDO DO PRADO	2	2	3	21	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	12º	05/06/1989
0931	LEONARDO FRATA ALVES	2	2	3	21	70,00	0,10	0,00	63,00	APROV	13º	27/01/1998
1325	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	2	0	2	21	62,50	0,10	0,00	56,25	APROV	14º	07/08/1985
1435	MAGDA CRISTIANE DE LIMA MONTEIRO	1	0	2	21	60,00	0,10	0,00	54,00	APROV	15º	22/12/1993
0850	FABIO APARECIDO SANTANA	1	1	2	19	57,50	0,10	0,00	51,75	APROV	16º	25/08/1981
0966	JULIANA CRISTO RUDNICK	1	1	4	17	57,50	0,10	0,00	51,75	APROV	17º	01/04/1988
1083	JONAS MARTIGNONI	3	4	3	22	80,00	0,00	0,00	72,00	REPRO	--	22/01/1990
0114	DHIONATA CARVALHO FARIA	2	2	3	23	75,00	0,00	0,00	67,50	REPRO	--	11/06/1983
1068	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES	2	2	4	20	70,00	0,00	0,00	63,00	REPRO	--	30/11/1976
1211	CLARICE RODRIGUES	2	1	3	21	67,50	0,00	0,00	60,75	REPRO	--	04/03/1978
0189	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	1	1	3	21	65,00	0,00	0,00	58,50	REPRO	--	08/11/1988
1828	SANDERSON DE OLIVEIRA	1	1	3	21	65,00	0,00	0,00	58,50	REPRO	--	10/04/1990
0587	DEOCLESIO LUIS LOURENCO	1	1	3	20	62,50	0,00	0,00	56,25	REPRO	--	06/09/1993
0881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	2	0	2	17	52,50	0,00	0,00	47,25	REPRO	--	04/04/1973
0908	MARCO APARECIDO DA SILVA	1	0	3	13	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	12/09/1979
1237	WELLINGTHON GABRIEL MULLER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1998
1875	CLAUDIONOR SANCHES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1990
0292	JURANDIR FEIER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1979
1567	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1990
1694	EDUARDO FERREIRA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1990
1029	GILBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1975
0974	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1995
0146	THIAGO RODRIGO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1991
1447	RAFAEL SOUZA DE MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1996
0239	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1982
1894	MICHEL MARTINELLI LEITE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1988
0987	JULIANO HAHN SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1992
1072	RONALDO AVELAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1986
0795	JOSE MARIA FONTES DE CASTRO NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1998
0144	LUCIANO AMPARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1984

TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0382	RUBIA KARINE HORN ANSCHAU	4	4	3	13	60,00	0,10	0,00	54,00	APROV	1º	26/05/1994
0596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	3	4	4	13	60,00	0,10	0,00	54,00	APROV	2º	04/03/2003
0360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	5	1	3	12	52,50	0,10	18,00	49,05	APROV	3º	03/08/1993
1847	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	2	1	4	13	50,00	0,10	14,00	46,40	APROV	4º	12/09/1978
1691	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	4	2	3	11	50,00	0,10	2,00	45,20	APROV	5º	11/02/1999
0608	LUANA LIMA DE SANT ANA	3	3	3	11	50,00	0,10	0,00	45,00	APROV	6º	15/06/2000
1265	EMANUELLY CHRISTINY DE SOUZA BRIXNER	4	4	3	12	57,50	0,00	0,00	51,75	REPRO	--	09/02/2004
0602	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	3	3	3	13	55,00	0,00	0,00	49,50	REPRO	--	27/05/1990

1855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	2	1	5	13	52,50	0,00	2,00	47,25	REPRO	--	18/12/1996
1569	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	3	2	4	12	52,50	0,00	0,00	47,25	REPRO	--	06/09/1991
0321	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	4	3	5	9	52,50	0,00	0,00	47,25	REPRO	--	14/10/1994
1356	VANESSA RODRIGUES GERMANO BRINCALEPE DE ANDRADE	4	1	3	12	50,00	0,00	0,00	45,00	REPRO	--	14/02/1980
0043	MARCELO AGUILAR	2	3	3	12	50,00	0,00	0,00	45,00	REPRO	--	19/01/1976
1376	MISSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA	2	1	3	13	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	03/05/1999
1253	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	1	1	5	12	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	13/04/1978
0983	SUELI FABRO GOBO	3	2	3	11	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	17/05/1980
1351	FATIMA HALMENSCHLAGER	2	2	4	11	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	25/03/1991
0347	DINEIA APARECIDA GUILHERME	3	2	4	10	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	17/10/1989
1462	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	2	1	3	12	45,00	0,00	0,00	40,50	REPRO	--	23/09/1981
0004	THAIS JULIAO BARBOSA	1	3	3	11	45,00	0,00	0,00	40,50	REPRO	--	23/07/1988
0429	ANDRE LUIS DA SILVA	3	2	4	9	45,00	0,00	0,00	40,50	REPRO	--	07/06/1982
1227	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	1	3	5	9	45,00	0,00	0,00	40,50	REPRO	--	16/01/1998
0357	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	0	3	2	12	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	09/04/1995
0111	MAYARA LOPES DOS SANTOS	2	2	2	11	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	25/09/1999
0478	ROSELI FONSECA LIRA MACIEL	3	1	3	10	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	27/10/1981
0672	IRONI MENDES DA ROSA	3	0	5	9	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	15/07/1975
1702	JEMIMA DOS SANTOS ALVIM VIGANO	2	2	4	9	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	12/07/1999
1698	REGIANE FERRAZ DA SILVA	4	2	5	6	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	07/01/1993
1555	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	1	1	2	12	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/02/1986
0728	ROSANGELA CRISTINA MENDES	3	1	3	9	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	23/04/1983
1219	FABIANA CARLA LEANDRO	2	1	4	9	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	10/07/1980
1239	CARLIANE PINTO BARBOSA	3	2	3	8	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/08/1988
0752	LAIZ DE SOUZA DARIN	2	2	5	7	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	12/12/1988
0737	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	3	1	1	10	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	12/10/1969
0765	ELIANE DA SILVA SUDARIO	2	0	3	10	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	20/12/1985
0305	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA	3	0	3	9	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	11/02/1982
1304	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	1	2	3	9	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	31/07/1990
0880	BRUNA LUCIA JOHANN	3	1	3	8	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	25/05/1998
1303	DAYANE CRISTINA MARTINS MEISTER	2	0	1	11	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	05/08/1990
1280	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	1	1	2	10	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	21/12/1985
0160	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	3	0	2	9	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	25/02/1993
1497	JULIANE INES LINCK	1	1	3	9	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	09/04/1981
0221	SAMARA KRUMMENAUER DE OLIVEIRA FLORES	1	2	3	8	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	01/03/1995
0756	RAFAEL VALDEVINO DA SILVA	1	2	3	8	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	15/02/1971
1877	ELIAS DOS REIS FERREIRA	1	1	4	8	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	29/06/1984
0875	DANIELE ALVES DE SOUZA	2	1	4	7	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	26/05/1992
0874	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	1	0	3	9	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	26/03/1999
0158	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	2	1	2	8	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	25/08/2003
1457	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	1	2	3	7	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	08/04/1982
1778	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	1	2	4	6	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	21/12/1990
1553	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	2	0	1	9	30,00	0,00	0,00	27,00	REPRO	--	18/07/2000
0648	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	1	1	2	8	30,00	0,00	0,00	27,00	REPRO	--	20/02/2001
0128	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	1	0	4	7	30,00	0,00	0,00	27,00	REPRO	--	21/07/1972
0085	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	1	1	3	5	25,00	0,00	0,00	22,50	REPRO	--	28/12/1974
1255	LUCILENE DE BRITTOS PEREIRA ASSMANN	0	0	2	7	22,50	0,00	0,00	20,25	REPRO	--	03/05/1988
0992	CARSIANA FEITOZA DE OLIVEIRA	2	0	2	2	15,00	0,00	0,00	13,50	REPRO	--	10/07/1983
1146	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1972
1058	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1988
0662	DAYANNE SEHNEM TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/2001
1501	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1986
1453	RENATA CRISTINA DO PRADO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1991
1727	BEATRIZ SAMPAIO BERGAMASCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1996
0515	ALESSANDRA APARECIDA BARBOZA FLORES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1990
1384	MARIA ERILANIA PEREIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1999
0294	GLAICE SILVA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1981
1340	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1984
0453	DAIANE KEITY DORNELAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1991
1653	NAIARA CAROLINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1993
1041	SIMONE JESULINA DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1985

0772	ANA CLAUDIA DE CARVALHO VANELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/2001
1603	MAYULI GOULART DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1987
0862	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1984
1748	FERNANDO GOMES DE LACERDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1987
0762	JAQUELINE RIBEIRO SUTIL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1993
1120	ROSELAINE DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1982
1418	LARISSA LOPES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/2001
0509	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1997
1611	ANA PAULA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1987
0623	JULIANA TABORDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1982

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0917	STELIANNY PATRICIE VAZ	5	1	4	10	50,00	0,10	0,00	45,00	APROV	1º	21/02/1997
0086	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	5	3	3	8	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	26/04/1998
1185	ELIANE JAGUCZESKI DA SILVA	3	0	3	11	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	10/05/1974
0675	JOAO VITOR LUIZ	3	4	1	6	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	02/03/1999
0761	FRANCIELLI VEBER	3	1	3	5	30,00	0,00	0,00	27,00	REPRO	--	14/11/1984
0214	THALLES DE OLIVEIRA ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/2002

ANEXO II – RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	PRÁTICA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0154	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	4	3	2	23	64,00	0,00	0,00	38,40	REPRO	--	11/03/1998
1439	LEONARDO ATTILIO REZZADORI VIEIRA	4	1	2	23	60,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	01/07/1994
1826	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1998

CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0050	GESSICA SANTOS SOUSA	3	1	2	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	11/03/1998

CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0694	ELIANE KOPCHINSKI	4	2	4	25	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	16/08/1975

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	4	2	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	1º	03/06/1992
1592	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	3	1	1	19	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	08/11/1990

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1705	SILVANA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	1	1	4	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	19/06/1970
0393	ANGELA MARIA BOHRER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1979

1827	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1986

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1488	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	6	3	3	24	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	05/08/1985

ANEXO III – RESULTADO FINAL – PRETOS E PARDOS

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0327	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	0	1	2	6	22,50	0,00	0,00	20,25	REPRO	--	15/02/1991
0482	ANTONIA RAQUEL CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1990
0049	EUDILENE FROTA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1984
1415	ROSANGELA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1996

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0978	THAINE MOSSULIN MENDES	5	2	4	30	82,00	58,50	5,00	67,25	APROV	1º	16/09/1997
1010	VANESSA AGNES MARTINS SALES	5	1	2	24	64,00	0,00	0,00	38,40	REPRO	--	06/10/1998
0889	EVAN NOAH BENVENUTI VARELLA	3	1	4	21	58,00	0,00	0,00	34,80	REPRO	--	13/11/1991
1124	LETICIA MARIANE CAMARGO	4	2	3	19	56,00	0,00	0,00	33,60	REPRO	--	18/08/1999
1663	JOAO GABRIEL DE FRANCA PEREIRA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1992

CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0668	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	1	1	3	14	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	30/09/1981
0264	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	1	2	3	13	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	02/12/1986
1876	ADRIA RAFAELA GRIMOUTH DE ALBUQUERQUE	0	1	2	5	16,00	0,00	14,40	REPRO	--	26/06/1987

CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0738	ADAMEX NUNES AFONSO	6	2	3	13	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	14/04/1976
0436	ELIANE CARLA DA COSTA MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1976
0452	KAUANE LETICIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/2004

CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**N.E. CID.**	**C. E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0446	TIAGO SOUSA DA COSTA	6	1	4	20	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	28/02/1996
1446	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO	4	1	2	16	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	03/04/1995
1260	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	2	1	1	18	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	12/11/1987
0736	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/2001

CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1582	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1981

CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0670	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	5	3	4	23	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	25/05/1996
1576	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	3	2	2	22	58,00	0,00	52,20	APROV	2º	15/06/1986
1085	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	6	2	1	18	54,00	0,00	48,60	APROV	3º	08/05/1986

CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1685	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	1	2	3	17	46,00	0,00	0,00	41,40	REPRO	--	11/01/1982

CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	0	2	3	24	58,00	4,00	52,60	APROV	1º	06/01/1990
0338	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1996
0804	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1981

CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	5	3	3	23	68,00	5,00	61,70	APROV	1º	31/12/1991
0024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	2	3	3	20	56,00	5,00	50,90	APROV	2º	12/12/1981
0962	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	0	1	1	18	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	23/03/1995
0464	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1984
1102	DENISE GARCIA DERHUM DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1984

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0236	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO	2	1	3	29	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	16/07/1980
0616	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	5	1	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	2º	06/10/1990
0234	BRENDA CASSIANO MARTINS	6	1	2	20	58,00	2,50	52,45	APROV	3º	08/08/1994
0007	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	2	1	2	18	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	09/11/1985
1871	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA	2	1	3	17	46,00	0,00	41,40	REPRO	--	07/08/1994
1805	DRIELLY SILVA DE FREITAS	3	1	2	13	38,00	0,00	34,20	REPRO	--	15/01/1997
0208	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/2000

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0871	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	1	0	3	14	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	27/05/1983
1713	JAQUELINE APARECIDA MENDES MACHADO DA CRUZ	2	1	4	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	28/02/1987
0021	DANIELE LORENA GIMENES	2	1	3	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	25/01/1985
1103	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	1	0	4	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	16/06/1994
0953	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	1	2	3	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	02/08/1977
0910	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	3	1	4	8	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	24/03/1980
1223	MATILDE NARCISO	3	3	4	6	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	04/10/1976
0444	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	1	0	2	12	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	13/08/1988
0320	ANA LUIZA BEGNINI CARVALHO	3	2	1	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	12/06/2004
1630	ANADIR MARTINS DE SOUZA	3	0	3	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	22/08/1965

1078	ELIANE BARBOSA DA SILVA	1	1	3	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	27/03/1972
1192	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	2	2	3	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	29/02/1984
0767	SIDINEI VARGAS SANCHES	2	1	4	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	30/05/1984
1254	ANDRESSA GOMES BENVINDO	1	1	5	7	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	17/12/1988
0262	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	3	2	3	6	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	10/09/1987
0454	AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE	1	1	2	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	18/06/1987
1459	MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI	0	0	4	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	24/08/1966
1456	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	2	0	3	8	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	20/03/1996
1131	SUELLEN EVANGELISTA DE SOUZA	2	2	2	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	13/02/2004
1742	FABIANA VIEIRA DA SILVA	2	2	3	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	05/08/1980
1187	COSMO DE PAULA ARAUJO	0	1	1	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	23/09/1986
0013	LEIDIANE CATIA DA HORA	1	1	5	4	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	26/07/1982
0301	VERIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NARDI	0	0	2	8	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	17/07/1982
1412	GREICIANE DOS REIS ALVES	1	1	1	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	05/12/1983
0838	LENIR TERESINHA BUTINGE	1	0	2	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	12/04/1968
0852	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	2	0	3	5	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	30/04/1976
1838	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	1	1	4	4	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	19/07/1976
1867	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2	0	1	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	14/06/1986
0223	ROMILDA FRANCISCO	1	1	1	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	22/08/1976
1261	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1972
0510	SARA GONCALVES BASTO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1997
0175	JULIANA DE SOUZA PAULO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/2003
0618	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1987
1161	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1990
1788	JOCIMARA DA SILVA DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1987
1902	HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1975
0500	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1992
1305	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1976
0428	KETLYN DAIANE KAPPES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1996
0328	LOLRRAINY TIBURCIO MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1990

CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0779	SIRLEI MENDES DE ALMEIDA SOBRINHO	2	1	3	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	13/12/1974
0831	DANIELA ALBINO	2	2	3	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	17/01/1986
1673	POLINE DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1985
1922	DAVID OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1995
0369	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1982

GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0727	SAMIS FARIAS SIMAS	3	3	3	23	64,00	4,50	58,05	APROV	1º	08/06/1975
0304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	5	1	2	21	58,00	0,00	52,20	APROV	2º	08/12/1996

GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1824	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	4	2	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	1º	12/04/1994
1588	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1979

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	5	2	4	19	60,00	0,00	54,00	APROV	1º	07/05/1994
0102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	2	1	1	23	54,00	4,50	49,05	APROV	2º	29/05/1986

PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF.	N.E. CID.	N.D. CONT. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1537	SILMAX CORREIA BORGES	8	5	4	6	18	82,00	87,50	83,10	APROV	1º	19/06/1998
1112	PAULO CELSO DA SILVA	8	3	4	7	13	70,00	73,00	70,60	APROV	2º	07/09/1981
1758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	6	3	3	5	14	62,00	77,50	65,10	APROV	3º	19/10/2001
0556	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	4	2	0	5	7	36,00	0,00	28,80	REPRO	--	02/12/1993
0121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1980
0257	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1980
0310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1999
0120	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
0631	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1992

PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0463	LARISSA NATHYELLE MARTINS	4	3	1	24	64,00	10,50	58,65	APROV	1º	17/08/1995
0566	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	1	3	2	18	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	23/01/1991
1814	DYONATAN FERREIRA ALVES	3	1	2	16	44,00	0,00	39,60	REPRO	--	14/08/2001
1615	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	0	4	0	17	42,00	0,00	37,80	REPRO	--	17/02/1990
0325	FABIELLE DA ROCHA FELIX	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1997
0688	MAYCON DOS SANTOS CAVALCANTI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1984
1273	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1985
1648	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1995
0516	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1991

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0656	ADRIANA APARECIDA DE FATIMA DUARTE	3	1	3	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	08/06/1975
1430	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	2	0	3	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	04/11/1997
1506	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	3	0	1	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	21/08/1997
1228	ROSELI FONSECA DA SILVA	3	1	3	5	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	28/03/1975
0168	ELIARA DE LIMA DA SILVA	0	0	2	4	15,00	0,00	13,50	REPRO	--	02/02/1992
0708	GIDEONI MEDINA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1994
1371	BRUNA CAROLINE MARTINEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1994
0285	SERGIO FERREIRA ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1976

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	5	5	2	21	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	1º	27/05/1994
0580	CLEBERSON RIBEIRO	1	2	1	23	67,50	0,10	0,00	60,75	APROV	2º	03/10/1991
1739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE	3	2	4	23	80,00	0,00	0,00	72,00	REPRO	--	04/02/1982
1528	ISAEL PEREIRA DA SILVA	2	1	4	19	65,00	0,00	0,00	58,50	REPRO	--	12/02/1979
1710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	1	1	4	19	62,50	0,00	0,00	56,25	REPRO	--	10/09/1985
0063	GISLAINE GONCALVES RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1991

TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

0739	RAFAELA BIANCA BONATTO	4	2	3	15	48,00	0,00	43,20	REPRO	--	17/11/1996

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1664	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	5	3	3	25	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	22/01/1995
1633	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	4	2	1	26	66,00	0,00	59,40	APROV	2º	09/06/1993
1737	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	4	3	3	23	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	10/09/1997

TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1665	VITOR HUGO SALES DA MOTA	4	3	4	18	58,00	0,00	0,00	52,20	REPRO	--	27/12/1997

TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1684	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	4	3	4	28	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	27/09/1997
0681	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	4	1	3	23	62,00	0,00	55,80	APROV	2º	28/07/2000
0495	INGRID NASCIMENTO LIMA	3	2	2	21	56,00	0,00	50,40	APROV	3º	02/09/1995

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1794	KARLA FERNANDA RAMOS	3	3	4	23	82,50	0,10	0,00	74,25	APROV	1º	11/04/1986
1667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	4	0	3	23	75,00	0,10	0,00	67,50	APROV	2º	19/10/1988
0881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	2	0	2	17	52,50	0,00	0,00	47,25	REPRO	--	04/04/1973
0908	MARCO APARECIDO DA SILVA	1	0	3	13	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	12/09/1979
0292	JURANDIR FEIER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1979
1694	EDUARDO FERREIRA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1990
0146	THIAGO RODRIGO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1991
0239	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1982
1894	MICHEL MARTINELLI LEITE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1988
0795	JOSE MARIA FONTES DE CASTRO NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1998
0144	LUCIANO AMPARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1984

TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	LP	MAT	N.E. CID.	C. E.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	3	4	4	13	60,00	0,10	0,00	54,00	APROV	1º	04/03/2003
0360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	5	1	3	12	52,50	0,10	18,00	49,05	APROV	2º	03/08/1993
1855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	2	1	5	13	52,50	0,00	2,00	47,25	REPRO	--	18/12/1996
1253	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	1	1	5	12	47,50	0,00	0,00	42,75	REPRO	--	13/04/1978
0672	IRONI MENDES DA ROSA	3	0	5	9	42,50	0,00	0,00	38,25	REPRO	--	15/07/1975
1555	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	1	1	2	12	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/02/1986
1239	CARLIANE PINTO BARBOSA	3	2	3	8	40,00	0,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/08/1988
0737	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	3	1	1	10	37,50	0,00	0,00	33,75	REPRO	--	12/10/1969
1877	ELIAS DOS REIS FERREIRA	1	1	4	8	35,00	0,00	0,00	31,50	REPRO	--	29/06/1984
0874	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	1	0	3	9	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	26/03/1999
1457	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	1	2	3	7	32,50	0,00	0,00	29,25	REPRO	--	08/04/1982
1553	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	2	0	1	9	30,00	0,00	0,00	27,00	REPRO	--	18/07/2000
0648	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	1	1	2	8	30,00	0,00	0,00	27,00	REPRO	--	20/02/2001
1058	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1988
0662	DAYANNE SEHNEM TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/2001
1384	MARIA ERILANIA PEREIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1999
0294	GLAICE SILVA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1981

1340	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1984
0762	JAQUELINE RIBEIRO SUTIL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1993
0509	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1997

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4154FE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL N.º 08/2023

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos e conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a **realização da prova prática**, a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2023**, devendo o candidato comparecer no Colégio Municipal Pedro Siqueira, Rua Sebastião Caldas, n/nº, centro, Reserva do Iguaçu, PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados dirigindo ônibus ou caminhão basculante, devendo o candidato optar por um destes veículos para realizar a prova prática.

2.2 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** serão avaliados operandoRetroescavadeira, Motoniveladora eEscavadeira Hidráulica, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

2.3 Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Maestro, Professor de Artes - Sec. Educação, Professor de Educação Física e Professor**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2023**, das 11h30 às 12 horas (horário oficial de Brasília), no Colégio Municipal Pedro Siqueira, Rua Sebastião Caldas, n/nº, centro, Reserva do Iguaçu, PR.

3.1 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

3.2 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

3.3 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

3.4 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

3.5 - O candidato deverá levar juntamente com seus títulos, o formulário Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 4 - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ADVOGADO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
320090	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	29/05/1996	9,00	3,00	3,00	52,00	**67,00**	**Classif.**
301449	ISABELA DAMBROSKI SOARES	07/03/1997	8,00	2,00	4,00	52,00	**66,00**	**Classif.**
320671	ALANA PATRICIA LOCATELLI	07/06/1994	7,00	1,00	3,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
308952	MELISSA CASSIANA CARRER	15/05/1980	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
318457	JOAO REINALDO PONTES	07/01/1971	4,00	3,00	0,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
317207	NELMO CASSIANO KITCKI	07/03/1990	2,00	3,00	5,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
310056	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	06/08/1996	7,00	2,00	4,00	28,00	**41,00**	**Desc.**
308303	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	05/08/1992	4,00	2,00	2,00	32,00	**40,00**	**Desc.**
302254	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ *	20/07/1986	6,00	4,00	2,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
320724	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992	8,00	4,00	2,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
320354	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	8,00	2,00	4,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
317924	GUSTAVO FELIPE ZENNI	11/05/1997	4,00	2,00	1,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
320566	PRISCILA DE OLIVEIRA VALTER	04/05/1986	2,00	2,00	3,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
301643	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	13/04/1988	0,00	4,00	3,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
318968	THANDARA JACQUELINE ORTIZ ROCHA	18/04/2001	3,00	3,00	4,00	24,00	**34,00**	**Desc.**
311092	RENE ANTUNES MOREIRA NETO	10/05/1966	2,00	4,00	3,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
320666	RAFAEL ANDRADE KOLODA	20/02/1995	3,00	3,00	2,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
309507	WELLINGTON DOS SANTOS PATRICIO	06/11/1967	2,00	1,00	2,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
312746	CLAUDIA TOMACHESKI	14/08/1988	5,00	3,00	1,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
314380	SABRINA MENDES	03/04/2000	4,00	3,00	2,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
310190	TAINARA MARIA BUENO	26/08/1999	4,00	2,00	3,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
310610	BRAYON FELLIPE COSTA PADILHA	18/01/1991	5,00	1,00	2,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
320836	ALESSANDRUS CARDOSO	19/12/1975	7,00	2,00	2,00	16,00	**27,00**	**Desc.**
318684	LARISSA STEPHANY ZIMPEL	20/04/2001	5,00	3,00	3,00	16,00	**27,00**	**Desc.**
317795	MARCIA JOSIANE SALLES SEVERO	25/12/1980	7,00	1,00	2,00	16,00	**26,00**	**Desc.**
318567	LUCIA HELENA C. SEVERO PEREIRA BATISTA	02/07/1983	6,00	2,00	4,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
302071	VANESSA WEYAND RIGONI	31/08/1995	4,00	1,00	2,00	16,00	**23,00**	**Desc.**
301492	ANDRE LUIZ NOGUEIRA	03/07/1987	3,00	2,00	1,00	16,00	**22,00**	**Desc.**

301499	PATRICIA PEREIRA	24/09/1997	2,00	1,00	2,00	16,00	**21,00**	**Desc.**
313639	KAWANE ALVES DA SILVA	27/11/1997	5,00	2,00	1,00	8,00	**16,00**	**Desc.**
319066	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	08/10/1994	4,00	2,00	2,00	8,00	**16,00**	**Desc.**
315778	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA *	09/04/1989					**Aus.**	**Desc.**
319858	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982					**Aus.**	**Desc.**
301658	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	06/05/1995					**Aus.**	**Desc.**
313758	FERNANDO HENRIQUE MACHADO DE CAMPOS	23/08/1982					**Aus.**	**Desc.**
314725	LAURA LACAVA LOPES	26/11/1986					**Aus.**	**Desc.**
301702	PALOMA MACIEL PANIZZI	23/09/1998					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
301906	JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA *	09/08/2001	25,00	15,00	6,00	8,00	24,00	**78,00**	**Classif.**
314066	JOSE DANIEL CRIME	18/12/2002	20,00	22,50	4,00	6,00	21,00	**73,50**	**Classif.**
321138	VITOR HENRIQUE DA PAZ	20/07/2004	20,00	20,00	0,00	4,00	24,00	**68,00**	**Classif.**
301497	JOHANN CALDAS DA SILVA ZANELA	26/04/2004	17,50	17,50	4,00	8,00	18,00	**65,00**	**Classif.**
301594	ANTONIO FERREIRA RAMALHO	01/02/2007	12,50	17,50	8,00	2,00	24,00	**64,00**	**Classif.**
301932	FABRINE VELHO SWITALSKI	25/08/1988	15,00	20,00	4,00	4,00	21,00	**64,00**	**Classif.**
315471	DERECK MENDES DOS SANTOS	29/12/1998	15,00	20,00	4,00	4,00	21,00	**64,00**	**Classif.**
302344	EMANUELI GIARETTA OCHOVI	27/06/2000	17,50	17,50	2,00	8,00	18,00	**63,00**	**Classif.**
301572	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	17,50	17,50	2,00	8,00	18,00	**63,00**	**Classif.**
310651	ARIANA DA CRUZ RAMALHO	13/03/1996	20,00	10,00	8,00	2,00	21,00	**61,00**	**Classif.**
302108	LETICIA INHOATO MARKIU	28/04/1995	17,50	12,50	6,00	4,00	21,00	**61,00**	**Classif.**
301476	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO *	12/08/2002	15,00	17,50	2,00	8,00	18,00	**60,50**	**Classif.**
321148	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007	17,50	15,00	0,00	6,00	21,00	**59,50**	**Classif.**
303212	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	20,00	10,00	4,00	4,00	21,00	**59,00**	**Classif.**
301515	JULIANA APARECIDA RIBAS	08/01/2002	12,50	12,50	6,00	6,00	21,00	**58,00**	**Classif.**
301652	VINICIUS MORAES CALDAS	13/02/2006	10,00	20,00	8,00	2,00	18,00	**58,00**	**Classif.**
302640	WELBER DONIZETE PIRES	16/07/1993	17,50	17,50	2,00	2,00	18,00	**57,00**	**Classif.**
317420	KEITY CAROLINE ALVES DA SILVA	22/09/2001	12,50	12,50	4,00	6,00	21,00	**56,00**	**Classif.**
315739	EMANUELLY CRISTINA ARAUJO MORAIS DA SILVA	07/02/2004	15,00	15,00	4,00	4,00	18,00	**56,00**	**Classif.**
310988	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	06/07/2001	17,50	15,00	2,00	0,00	21,00	**55,50**	**Classif.**
316280	JULIELEN CHAGAS ZEMBRUSKI PONTES	10/02/1991	7,50	15,00	4,00	8,00	21,00	**55,50**	**Classif.**
308260	ANA PAULA LIMA VIEIRA	07/10/2004	15,00	20,00	0,00	2,00	18,00	**55,00**	**Classif.**
320057	ADRIEL HENRIQUE DE BASTOS	29/12/1998	10,00	12,50	2,00	6,00	24,00	**54,50**	**Classif.**
304779	GUILHERME BITTENCOURT DA SILVA	17/11/2003	12,50	15,00	2,00	4,00	21,00	**54,50**	**Classif.**
302207	MARCOS ADRIANO GARCIA	26/04/1983	12,50	10,00	6,00	8,00	18,00	**54,50**	**Classif.**
320079	ANGELO BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	02/02/1992	10,00	20,00	4,00	2,00	18,00	**54,00**	**Classif.**
303412	JOSE YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	10,00	12,50	6,00	4,00	21,00	**53,50**	**Classif.**
306505	GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA	05/11/1984	15,00	12,50	6,00	2,00	18,00	**53,50**	**Classif.**
302120	PEDRO SEZAR DA ROSA	04/04/1975	10,00	17,50	0,00	8,00	18,00	**53,50**	**Classif.**
320113	GEFERSON JOSE REBONATTO	14/05/1993	15,00	10,00	4,00	2,00	21,00	**52,00**	**Classif.**
301672	ELITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996	17,50	12,50	2,00	2,00	18,00	**52,00**	**Classif.**
314819	ILZE IWASENKO	23/12/1972	12,50	12,50	6,00	6,00	15,00	**52,00**	**Classif.**
301810	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	14/04/2004	22,50	7,50	4,00	6,00	12,00	**52,00**	**Classif.**
317947	PAULO CEZAR BUSATO SWITALSKI	09/02/1998	10,00	17,50	4,00	2,00	18,00	**51,50**	**Classif.**
303192	BIANCA CHAGAS RODRIGUES	29/03/2000	15,00	10,00	2,00	6,00	18,00	**51,00**	**Classif.**
320773	KENEDI AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	19/01/1995	7,50	10,00	4,00	8,00	21,00	**50,50**	**Classif.**
305548	ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	23/07/1990	17,50	10,00	4,00	4,00	15,00	**50,50**	**Classif.**
302359	CLAUDIMAR FERREIRA BENTO	28/10/1993	17,50	15,00	2,00	4,00	12,00	**50,50**	**Classif.**
310214	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	07/09/2004	17,50	12,50	2,00	0,00	18,00	**50,00**	**Classif.**
305715	MARCOS FELIPE DE RAMOS	24/08/2002	7,50	12,50	6,00	6,00	18,00	**50,00**	**Classif.**
301569	LUIS FERNANDO LOPES HARMATIUK	24/12/2003	10,00	15,00	2,00	8,00	15,00	**50,00**	**Classif.**
314419	AMANDA TOSI RIBEIRO	27/12/1993	15,00	15,00	4,00	4,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
305735	JAINE DE PAULA PROENCA **	25/10/2004	12,50	17,50	4,00	4,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
301559	VICTORIA BRASIL DOS SANTOS	19/12/2001	10,00	10,00	4,00	4,00	21,00	**49,00**	**Desc.**
320454	MARCOS PAULINO DOS SANTOS *	16/08/1997	5,00	15,00	4,00	4,00	21,00	**49,00**	**Desc.**
304205	AMANDA CRISTINA SILVA	05/07/2002	15,00	10,00	4,00	2,00	18,00	**49,00**	**Desc.**
317890	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	15,00	10,00	4,00	2,00	18,00	**49,00**	**Desc.**

316077	ERICA DE LIMA PIRES CALDAS	30/12/2000	10,00	12,50	2,00	6,00	18,00	**48,50**	**Desc.**
319044	LUCAS OLIVEIRA DA CRUZ	19/05/2005	10,00	12,50	2,00	6,00	18,00	**48,50**	**Desc.**
302371	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	21/05/1983	12,50	15,00	4,00	2,00	15,00	**48,50**	**Desc.**
315655	SUZANA ANDRIA	31/03/1985	17,50	7,50	4,00	4,00	15,00	**48,00**	**Desc.**
306841	YOHANA DOS SANTOS NEUMANN **	15/09/2005	12,50	12,50	0,00	8,00	15,00	**48,00**	**Desc.**
320458	DARLAN VICENTE DOS SANTOS	01/01/2003	12,50	10,00	2,00	2,00	21,00	**47,50**	**Desc.**
317829	ANDREA GRUTKA DE ANDRADE DE LIMA	23/10/1976	12,50	10,00	8,00	2,00	15,00	**47,50**	**Desc.**
320944	PAOLA GEORGIA PILATTI	22/07/1990	10,00	12,50	10,00	0,00	15,00	**47,50**	**Desc.**
316843	INGRID RAVANELLO	21/08/1996	15,00	5,00	2,00	6,00	18,00	**46,00**	**Desc.**
301914	VANESSA CAMARGO ANTUNES	17/09/1999	12,50	7,50	6,00	2,00	18,00	**46,00**	**Desc.**
320578	LUAN SOARES SILVEIRA	08/07/2004	12,50	7,50	6,00	2,00	18,00	**46,00**	**Desc.**
316124	LUCAS RODRIGUES CORDEIRO	23/07/1990	7,50	12,50	4,00	4,00	18,00	**46,00**	**Desc.**
321127	DANDARA FREITAS DINIZ	25/08/2001	15,00	7,50	4,00	4,00	15,00	**45,50**	**Desc.**
316829	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	15,00	12,50	6,00	0,00	12,00	**45,50**	**Desc.**
317089	EDSON JURGOWSKI SOUZA	12/06/1982	12,50	7,50	4,00	6,00	15,00	**45,00**	**Desc.**
311186	CHARLES MATTOS DA SILVA	17/01/1987	12,50	12,50	4,00	4,00	12,00	**45,00**	**Desc.**
316229	VITORIA CALDAS DE PAULA	18/08/2005	12,50	12,50	2,00	6,00	12,00	**45,00**	**Desc.**
312864	KAROLINE SERPA DE LIMA ANTUNES	02/10/2006	12,50	2,50	2,00	6,00	21,00	**44,00**	**Desc.**
319274	ELOISA LIMA DE OLIVEIRA	05/10/2002	15,00	5,00	2,00	4,00	18,00	**44,00**	**Desc.**
306483	JOAO VITOR RIBAS MEIRA	27/12/2000	12,50	7,50	4,00	2,00	18,00	**44,00**	**Desc.**
304582	TAIANE MARIA DIAS CARDOSO	03/03/2000	10,00	10,00	4,00	2,00	18,00	**44,00**	**Desc.**
301545	ADILSON DE OLIVEIRA ALVES	06/12/1993	20,00	5,00	2,00	2,00	15,00	**44,00**	**Desc.**
302219	MARCOS FELIX	04/05/1991	10,00	10,00	6,00	6,00	12,00	**44,00**	**Desc.**
301486	DAIANE BENTO DOS SANTOS	20/03/1997	10,00	12,50	2,00	4,00	15,00	**43,50**	**Desc.**
316961	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	03/07/2003	7,50	15,00	2,00	4,00	15,00	**43,50**	**Desc.**
301811	MATEUS RIBAS DOS SANTOS	24/11/1999	10,00	7,50	6,00	8,00	12,00	**43,50**	**Desc.**
320419	MARIA HELENA TOMACHESKI POLIPENCO	16/11/2000	15,00	5,00	6,00	2,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
303451	ISA LIMA DE JESUS **	02/05/1990	10,00	10,00	4,00	4,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
316730	CRISTIANE ALVES DA SILVA PACHECO	30/06/1999	17,50	7,50	4,00	2,00	12,00	**43,00**	**Desc.**
317174	ANGELA PATRICIA SILVA	28/08/1992	12,50	5,00	4,00	0,00	21,00	**42,50**	**Desc.**
305675	LAURA MAGRI PIMENTA	03/06/2005	12,50	5,00	0,00	4,00	21,00	**42,50**	**Desc.**
302240	NELLITA DAYANE DA SILVA	05/11/2000	15,00	10,00	2,00	0,00	15,00	**42,00**	**Desc.**
302110	VANESSA MORENO	29/05/2004	10,00	10,00	4,00	6,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
321131	RENAN GABRIEL GONCALVES	08/06/2005	10,00	15,00	4,00	4,00	9,00	**42,00**	**Desc.**
305314	ANA LETICIA NUNES DA CRUZ	15/04/1994	12,50	10,00	2,00	2,00	15,00	**41,50**	**Desc.**
318467	ETIANE SUELLEN KRELING GRACIANO	12/05/1995	12,50	10,00	4,00	6,00	9,00	**41,50**	**Desc.**
320153	WELLINGTON ANTUNES SAMPAIO	24/08/2004	10,00	12,50	6,00	4,00	9,00	**41,50**	**Desc.**
308947	GAGRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	04/12/2002	7,50	2,50	6,00	4,00	21,00	**41,00**	**Desc.**
305875	LUIZ CEZAR SOARES VOITICZKI	30/12/1988	7,50	7,50	2,00	6,00	18,00	**41,00**	**Desc.**
310647	TACIANE SABRINA LUCCA	29/07/1989	2,50	17,50	6,00	0,00	15,00	**41,00**	**Desc.**
316266	GISLAINE BELO ORTIZ	04/08/1996	12,50	5,00	6,00	2,00	15,00	**40,50**	**Desc.**
309556	ANDRESSA GARCIA DOS SANTOS	24/12/2003	7,50	10,00	4,00	4,00	15,00	**40,50**	**Desc.**
306227	DANIELE DA LUZ FERREIRA	03/04/1991	7,50	7,50	0,00	4,00	21,00	**40,00**	**Desc.**
312714	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/1991	10,00	5,00	8,00	2,00	15,00	**40,00**	**Desc.**
302336	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO **	25/01/1996	12,50	7,50	4,00	4,00	12,00	**40,00**	**Desc.**
315866	JANDERSON PADILHA DE SIQUEIRA	14/07/1992	10,00	2,50	6,00	0,00	21,00	**39,50**	**Desc.**
301539	EDUARDA RISTOW STRICKER DA SILVA	03/09/1998	20,00	2,50	0,00	2,00	15,00	**39,50**	**Desc.**
319935	MARCELO CESAR DE OLIVEIRA BASTO	24/09/2005	5,00	12,50	0,00	10,00	12,00	**39,50**	**Desc.**
317878	LEONARDO NUNES RAMALHO	25/07/2005	10,00	5,00	4,00	2,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
302105	THALIA DOS ANJOS OLIVEIRA	10/03/2005	7,50	7,50	4,00	2,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
312001	ELOANE PRUDENTE DOS SANTOS	15/01/1996	10,00	10,00	4,00	0,00	15,00	**39,00**	**Desc.**
301546	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	7,50	12,50	4,00	0,00	15,00	**39,00**	**Desc.**
312413	LARISSA MARIA LAUMANN	23/04/2005	5,00	10,00	6,00	6,00	12,00	**39,00**	**Desc.**
308912	FRANCISCO TADEU CALDAS	19/11/1972	5,00	2,50	8,00	2,00	21,00	**38,50**	**Desc.**
305779	MARIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997	12,50	5,00	4,00	2,00	15,00	**38,50**	**Desc.**
301717	JEFERSON DA MOTTA TABORDA	04/04/1999	10,00	7,50	2,00	4,00	15,00	**38,50**	**Desc.**
319552	FERNANDA PROENCA OLIVEIRA DE RAMOS	06/07/2002	7,50	10,00	4,00	2,00	15,00	**38,50**	**Desc.**
315274	MARYA LUIZA MANDU BRAZIL	25/12/2005	10,00	7,50	8,00	4,00	9,00	**38,50**	**Desc.**
320177	JOAO FELIPE SIQUEIRA **	06/01/2004	5,00	10,00	8,00	0,00	15,00	**38,00**	**Desc.**
320940	CINTHYA SOARES DE LIMA	21/09/1985	5,00	10,00	4,00	4,00	15,00	**38,00**	**Desc.**
315829	KELLY CAROLINA DE SOUZA MORAES	05/01/1987	12,50	7,50	0,00	6,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
316323	EDUARDO BATISTA DE PAULA **	23/07/2000	10,00	10,00	2,00	4,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
305825	DARLIN GIULIA DOS SANTOS	27/02/2005	10,00	10,00	2,00	4,00	12,00	**38,00**	**Desc.**

302545	TAINA SUZELEN DE ABREU	21/04/2005	7,50	12,50	4,00	2,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
319928	EDILAYNE MORAES PENTEADO	03/04/1984	2,50	17,50	4,00	2,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
320862	THALIA ANTUNES DOS SANTOS	06/02/2003	12,50	12,50	4,00	0,00	9,00	**38,00**	**Desc.**
319358	JOSIANE DOS SANTOS *	01/05/1988	5,00	7,50	6,00	4,00	15,00	**37,50**	**Desc.**
319704	JEAN MACHADO DE OLIVEIRA	17/05/1998	5,00	17,50	2,00	4,00	9,00	**37,50**	**Desc.**
317855	SIDIMAR ANTONIO DOS SANTOS	13/12/2002	12,50	5,00	2,00	2,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
308923	MONICA DE OLIVEIRA	16/10/1995	10,00	7,50	2,00	2,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
308427	JENNIFFER JAQUELINE PRESTES	08/03/2004	7,50	10,00	2,00	2,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
301956	MARLENE DO CARMO ALMEIDA	20/06/1986	5,00	5,00	6,00	2,00	18,00	**36,00**	**Desc.**
320614	RENATA DOS REIS	27/11/1983	10,00	5,00	2,00	4,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
313199	MAYARA ANA HERMES CLARO	03/10/2005	7,50	7,50	2,00	4,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
304449	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	24/10/2002	7,50	7,50	0,00	6,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
303215	PAULO HENRIQUE BISCHOF OCHOVI	02/02/1991	5,00	10,00	0,00	6,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
318756	MARION ORTIZ PROENCA	27/07/2000	5,00	7,50	4,00	4,00	15,00	**35,50**	**Desc.**
306459	VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA	24/01/1988	10,00	7,50	2,00	4,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
309399	VALDIR CHIAPETTI	10/06/1964	7,50	10,00	2,00	4,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
319958	ALIR ANTONIO VAZ FERNANDES NETO	01/05/2004	0,00	17,50	4,00	2,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
309377	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA	09/05/1992	5,00	5,00	6,00	4,00	15,00	**35,00**	**Desc.**
313766	JESSICA DA SILVA ANSILIERO	26/03/1995	15,00	0,00	4,00	4,00	12,00	**35,00**	**Desc.**
301706	SHEILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	14/04/1999	10,00	2,50	4,00	0,00	18,00	**34,50**	**Desc.**
301644	CAMILA GARCIA	25/10/1990	2,50	10,00	4,00	6,00	12,00	**34,50**	**Desc.**
320887	SUELLEN KAMILE GOMES	30/10/2002	10,00	5,00	2,00	2,00	15,00	**34,00**	**Desc.**
301867	PRISCILA FERNANDES	26/01/1989	7,50	12,50	0,00	2,00	12,00	**34,00**	**Desc.**
319518	DOUGLAS MENDES DA COSTA	04/05/1997	5,00	2,50	4,00	4,00	18,00	**33,50**	**Desc.**
320748	EDSON MIILLER TELES	24/08/1986	7,50	10,00	4,00	6,00	6,00	**33,50**	**Desc.**
313909	CARLOS ANTONIO MARTINS DA ROSA	15/06/1994	5,00	10,00	0,00	6,00	12,00	**33,00**	**Desc.**
316216	JOSE ELIFAS FERREIRA AMORIM **	31/05/2001	7,50	5,00	4,00	4,00	12,00	**32,50**	**Desc.**
314656	RUBIA OLIVEIRA MACHADO	01/03/2004	7,50	5,00	2,00	6,00	12,00	**32,50**	**Desc.**
310033	ROSANGELA MARIA CARDOSO REIS	10/10/1993	2,50	7,50	2,00	2,00	18,00	**32,00**	**Desc.**
302309	KARLA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	27/09/2001	2,50	7,50	6,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
320480	MARIA DIULIANE SIDOLY DA SILVA	26/08/1999	7,50	5,00	2,00	2,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
317987	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	29/08/1994	5,00	7,50	2,00	2,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
317693	LARISSA RIBAS FERREIRA	02/06/2005	2,50	10,00	2,00	2,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
320750	EDICLEIA MORAES DE OLIVEIRA	30/05/1996	15,00	2,50	2,00	0,00	12,00	**31,50**	**Desc.**
308712	VALDINEI DO AMARAL LIMA	09/10/1977	0,00	10,00	6,00	0,00	15,00	**31,00**	**Desc.**
318879	LAURYANE MARQUES FERREIRA	28/07/2000	10,00	5,00	0,00	4,00	12,00	**31,00**	**Desc.**
321032	MARLIAN ORTIZ PROENCA	16/10/1998	7,50	5,00	4,00	2,00	12,00	**30,50**	**Desc.**
301794	RAYNARA OLIVEIRA CALDAS	14/02/2003	7,50	5,00	2,00	4,00	12,00	**30,50**	**Desc.**
308564	MELISSA SILVERIO DA ROSA	27/04/2003	7,50	5,00	2,00	4,00	12,00	**30,50**	**Desc.**
305183	DANIELA DE OLIVEIRA PADILHA	16/03/2001	5,00	12,50	2,00	2,00	9,00	**30,50**	**Desc.**
309172	ANA PAULA MARTINS FERREIRA	25/03/1989	5,00	5,00	0,00	2,00	18,00	**30,00**	**Desc.**
302118	MARCIANA DA BOAVENTURA MARCONDES	31/03/1994	5,00	0,00	6,00	4,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
304785	MARIA FERNANDA DE LIMA RAMOS	05/10/2002	2,50	7,50	4,00	4,00	12,00	**30,00**	**Desc.**
309847	GIZELI DA COSTA CORREIA	01/11/1994	5,00	2,50	2,00	2,00	18,00	**29,50**	**Desc.**
307055	ERICA MOREIRA	16/09/1990	7,50	2,50	2,00	2,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
319187	TAMILES APARECIDA DE LIMA	09/07/1998	12,50	2,50	2,00	0,00	12,00	**29,00**	**Desc.**
310656	FREDSON DE JESUS MARTINS	01/09/2002	5,00	2,50	4,00	2,00	15,00	**28,50**	**Desc.**
317413	ELIANE DA LUZ RIBEIRO *	08/09/1981	12,50	0,00	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
319980	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	7,50	5,00	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
321246	CARLOS EDUARDO GOULART BATISTA	01/02/2003	5,00	7,50	0,00	4,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
309283	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	7,50	12,50	0,00	2,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
321147	CAMILA DE LIMA BISPO	10/04/2001	5,00	15,00	0,00	2,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
301825	ALEXSANDRA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	05/09/1989	2,50	7,50	2,00	6,00	9,00	**27,00**	**Desc.**
306879	JOAO GABRIEL SILVEIRA MORAES	07/02/2006	7,50	7,50	4,00	2,00	6,00	**27,00**	**Desc.**
320058	EDNA VERA	11/06/1981	7,50	5,00	2,00	0,00	12,00	**26,50**	**Desc.**
320127	ISABELI DO AMARAL DE OLIVEIRA	25/05/2004	7,50	5,00	0,00	2,00	12,00	**26,50**	**Desc.**
305194	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO *	30/06/1983	5,00	7,50	2,00	0,00	12,00	**26,50**	**Desc.**
316170	ANDRIELI FONSECA DOS SANTOS	21/06/2004	5,00	7,50	4,00	4,00	6,00	**26,50**	**Desc.**
302185	CLEIDIANE ANTUNES	19/03/2004	5,00	0,00	6,00	0,00	15,00	**26,00**	**Desc.**
308548	LEILA GABRIELLE FERREIRA DE RAMOS	19/01/2006	10,00	0,00	2,00	2,00	12,00	**26,00**	**Desc.**
306273	APARECIDA DOS SANTOS SOARES SILVA	17/04/1979	10,00	5,00	2,00	0,00	9,00	**26,00**	**Desc.**
303398	NUBIA CORDEIRO DA ROSA	24/10/1997	5,00	2,50	0,00	0,00	18,00	**25,50**	**Desc.**
320133	SAMARA AMORIM NOGUEIRA	11/05/1998	2,50	2,50	2,00	6,00	12,00	**25,00**	**Desc.**

320196	TALITA PEREIRA DOS SANTOS	12/12/1990	0,00	2,50	4,00	0,00	18,00	**24,50**	**Desc.**
305774	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	2,50	5,00	2,00	0,00	15,00	**24,50**	**Desc.**
301820	JOAO MARIA GONCALVES **	03/03/1987	7,50	5,00	4,00	2,00	6,00	**24,50**	**Desc.**
320416	RAFAELLE GULGIELMIN MORAES **	05/09/1991	5,00	5,00	2,00	6,00	6,00	**24,00**	**Desc.**
303696	CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	16/04/2002	7,50	2,50	2,00	2,00	9,00	**23,00**	**Desc.**
318309	ELTON DA CRUZ FRANCA	25/02/2003	2,50	7,50	2,00	2,00	9,00	**23,00**	**Desc.**
317283	BEATRIS FERREIRA SEIXAS DE VARGAS **	29/12/1987	5,00	0,00	2,00	0,00	15,00	**22,00**	**Desc.**
313144	MURILO DOS SANTOS ANTONICHEM	04/09/2003	5,00	2,50	2,00	6,00	6,00	**21,50**	**Desc.**
320914	JULIANE KASMAREK	20/06/1983	5,00	7,50	0,00	2,00	6,00	**20,50**	**Desc.**
301720	RODRIGO ANTONICHEN DO NASCIMENTO	15/07/2002	7,50	2,50	2,00	2,00	6,00	**20,00**	**Desc.**
316853	RAYANA EDUARDA BUENO	06/04/2004	5,00	5,00	0,00	4,00	6,00	**20,00**	**Desc.**
308793	ALINE MARIA DA SILVA MELO **	15/08/1999	7,50	2,50	0,00	2,00	6,00	**18,00**	**Desc.**
318963	EMILY ORTIZ DIAS	30/07/2005	0,00	5,00	0,00	0,00	12,00	**17,00**	**Desc.**
320050	ROSENI DOS PASSOS SANTOS	17/02/2005	2,50	0,00	2,00	2,00	6,00	**12,50**	**Desc.**
318497	AMANDA CAROLINA BONJOVANI	09/01/2002						**Aus.**	**Desc.**
304466	BRUNA RIBEIRO PIRES	28/02/2003						**Aus.**	**Desc.**
301913	DERLIZETE LIMA MORAES	15/03/1985						**Aus.**	**Desc.**
301903	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001						**Aus.**	**Desc.**
306014	HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS	04/04/2001						**Aus.**	**Desc.**
321070	HERACLIDES ROCHA FRANCA NETO	28/04/1989						**Aus.**	**Desc.**
315583	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	21/05/1978						**Aus.**	**Desc.**
305658	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO	28/12/1995						**Aus.**	**Desc.**
307805	JOLINE KURTZ	17/02/1989						**Aus.**	**Desc.**
303382	JOSIVALDO TAVARES	21/07/1993						**Aus.**	**Desc.**
307676	JUSSARA APARECIDA FERREIRA	19/03/1983						**Aus.**	**Desc.**
305971	LEONILDA IENSEN DE LIMA	02/07/1977						**Aus.**	**Desc.**
316178	LUCIANE DANIELA BUENO	09/09/1978						**Aus.**	**Desc.**
318471	MARCO AURELIO ZANELLA	26/01/1982						**Aus.**	**Desc.**
302208	MARIA IZABELA MACHADO DOS SANTOS	04/02/2003						**Aus.**	**Desc.**
304881	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO	16/09/1997						**Aus.**	**Desc.**
320410	RAFAELA MARIA WINTER SEIBERT	14/02/1997						**Aus.**	**Desc.**
318835	RIVALDO JOSE MACHADO	12/11/1995						**Aus.**	**Desc.**
305644	TAYSA CHAGAS PARREIRA	19/02/1988						**Aus.**	**Desc.**
319733	THAYLANA VICKTORYA RIBEIRO DENGO	14/06/2002						**Aus.**	**Desc.**
319406	THOMAS VINICIUS LEAL	20/02/2002						**Aus.**	**Desc.**
303662	VANESSA PACHECO RAMALHO	07/02/1989						**Aus.**	**Desc.**
319243	CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004						**Aus.**	**Desc.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
301850	ANA PAULA GODOFREDO	13/12/1994	22,50	17,50	4,00	4,00	18,00	**66,00**	**Classif.**
309709	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999	15,00	20,00	2,00	0,00	21,00	**58,00**	**Classif.**
303472	DIONATHAN DIAS DE LIMA **	30/04/1991	17,50	10,00	2,00	4,00	24,00	**57,50**	**Classif.**
302130	ANDRESSA CUNHA FERREIRA	07/09/1998	17,50	10,00	2,00	4,00	24,00	**57,50**	**Classif.**
310097	ANA CRISTINA PEREIRA FELIX SCHULTER	28/06/1986	15,00	10,00	4,00	4,00	24,00	**57,00**	**Classif.**
301534	JOELMA DE LIMA PROENCA	16/06/1990	15,00	10,00	4,00	4,00	24,00	**57,00**	**Classif.**
301942	RUDINEIA DA SILVA MAIER	29/01/1982	17,50	5,00	6,00	4,00	24,00	**56,50**	**Classif.**
306797	MARLENE BRASIL	05/08/1974	17,50	5,00	4,00	4,00	24,00	**54,50**	**Classif.**
308888	FRANCIELI BRANDALISE	26/09/1991	7,50	17,50	0,00	4,00	24,00	**53,00**	**Classif.**
315753	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	17,50	5,00	4,00	2,00	24,00	**52,50**	**Classif.**
309035	GEVERSON COSME VALCARENGHI *	06/05/1993	15,00	10,00	8,00	4,00	15,00	**52,00**	**Classif.**
302413	LUCIMERE APARECIDA DOS SANTOS	07/06/1999	15,00	10,00	2,00	0,00	24,00	**51,00**	**Classif.**
316397	LIVIA SERPA FERNANDES	14/01/2003	15,00	10,00	6,00	4,00	15,00	**50,00**	**Classif.**
318956	DAIANE DE FATIMA SOUZA ELZINGA	30/12/1993	10,00	7,50	4,00	4,00	24,00	**49,50**	**Desc.**
304314	MARCIANE FOGACA LIBARDONI	09/02/2002	10,00	12,50	4,00	2,00	21,00	**49,50**	**Desc.**
309527	GUSTAVO DOS SANTOS HENK	17/06/2003	12,50	10,00	0,00	2,00	24,00	**48,50**	**Desc.**
314074	KAMILA PEREIRA DOS SANTOS	02/07/2005	12,50	10,00	0,00	2,00	24,00	**48,50**	**Desc.**
305613	AMANDA TAYNA DE LIMA FEDEX	26/09/2004	12,50	10,00	4,00	4,00	18,00	**48,50**	**Desc.**
309382	JHONATAN BARBOSA DA SILVA	20/03/2000	10,00	10,00	0,00	4,00	24,00	**48,00**	**Desc.**

301566	MARINES DE PAULA CORREIA	31/08/1984	10,00	10,00	2,00	4,00	21,00	**47,00**	**Desc.**
315384	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA BUENO	15/09/1985	15,00	10,00	2,00	2,00	18,00	**47,00**	**Desc.**
320794	ELISANA CUNHA FERREIRA	19/12/1987	10,00	2,50	6,00	4,00	24,00	**46,50**	**Desc.**
316069	ELISA CORDEIRO REIS	12/01/1982	7,50	10,00	4,00	4,00	21,00	**46,50**	**Desc.**
302238	MARIA EDUARDA MARCELINO DA SILVA	01/09/2005	10,00	5,00	2,00	2,00	27,00	**46,00**	**Desc.**
302006	KELLY CRISTINA BEVERVANZO BACELLAR	23/07/1987	12,50	7,50	0,00	2,00	24,00	**46,00**	**Desc.**
305034	ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	22/06/1978	7,50	17,50	4,00	2,00	15,00	**46,00**	**Desc.**
305694	KARINA DE PROENCA	20/07/1995	7,50	10,00	4,00	0,00	24,00	**45,50**	**Desc.**
318479	ADRIANE DE FATIMA REPCZUK	15/01/2000	17,50	10,00	0,00	0,00	18,00	**45,50**	**Desc.**
318259	ANA FLAVIA SANTANA DE CARVALHO	05/04/2001	12,50	7,50	4,00	0,00	21,00	**45,00**	**Desc.**
301746	MARINA KASCZUK	05/06/2000	12,50	12,50	2,00	0,00	18,00	**45,00**	**Desc.**
305641	RENATA DE OLIVEIRA	16/09/1999	10,00	2,50	4,00	4,00	24,00	**44,50**	**Desc.**
319891	CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA	22/10/1975	5,00	7,50	2,00	6,00	24,00	**44,50**	**Desc.**
314306	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	28/11/1993	12,50	5,00	2,00	4,00	21,00	**44,50**	**Desc.**
303428	LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	05/10/1987	10,00	7,50	2,00	4,00	21,00	**44,50**	**Desc.**
301595	CLAUDIANE LIMA	10/05/1995	5,00	12,50	2,00	4,00	21,00	**44,50**	**Desc.**
311621	MARLON MOREIRA DE ANHAIA	03/06/2005	10,00	7,50	8,00	4,00	15,00	**44,50**	**Desc.**
313955	ANA PAULA MAIA MANDU	14/04/1991	7,50	2,50	4,00	6,00	24,00	**44,00**	**Desc.**
312529	BRENDA MAQUELLEM ARRUDA	26/06/2001	10,00	10,00	4,00	2,00	18,00	**44,00**	**Desc.**
313902	RAQUEL ZANELLA RIBEIRO SIMIONATTO	14/08/1988	10,00	7,50	6,00	2,00	18,00	**43,50**	**Desc.**
301808	AMANDA DUARTE ARAUJO	07/08/1995	12,50	10,00	4,00	2,00	15,00	**43,50**	**Desc.**
321254	ELLEN HAIANA ALONZO DO AMARAL	03/06/2005	5,00	10,00	2,00	2,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
320377	LILIANE MARIA ALVES	27/05/1982	7,50	12,50	2,00	0,00	21,00	**43,00**	**Desc.**
305598	MARISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	10/03/2004	7,50	12,50	2,00	0,00	21,00	**43,00**	**Desc.**
314212	SUELEN SOUZA DA SILVA	22/12/1997	15,00	10,00	2,00	4,00	12,00	**43,00**	**Desc.**
301531	EDIELE DA ROCHA PEREIRA	19/05/2002	7,50	5,00	4,00	4,00	21,00	**41,50**	**Desc.**
320266	SONIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	02/07/1979	2,50	10,00	6,00	2,00	21,00	**41,50**	**Desc.**
301952	NEILA TAILANE DOS SANTOS	04/10/1998	10,00	7,50	2,00	4,00	18,00	**41,50**	**Desc.**
314749	ELIAS AMARAL ALCANTARA	19/11/1997	5,00	10,00	4,00	4,00	18,00	**41,00**	**Desc.**
307100	MARTA REGIANE LIMA	29/04/1992	10,00	10,00	2,00	4,00	15,00	**41,00**	**Desc.**
314578	KAMILA DE OLIVEIRA LIMA	17/10/1998	5,00	2,50	2,00	4,00	27,00	**40,50**	**Desc.**
307777	EDIMARA DE PAULA	15/07/2002	10,00	7,50	2,00	0,00	21,00	**40,50**	**Desc.**
321016	ERICA LETICIA CORREA DE CASTRO	06/07/1998	7,50	7,50	4,00	0,00	21,00	**40,00**	**Desc.**
308446	ROSELI APARECIDA PRESTES	10/01/1981	7,50	5,00	0,00	0,00	27,00	**39,50**	**Desc.**
311579	VANUSA CALDAS DE SIQUEIRA	03/09/1975	2,50	7,50	4,00	4,00	21,00	**39,00**	**Desc.**
305249	ZENI APARECIDA MACEDO	29/10/1984	7,50	7,50	4,00	2,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
309797	TATIANE DE OLIVEIRA	07/12/1995	2,50	10,00	0,00	2,00	24,00	**38,50**	**Desc.**
306236	SILVANE DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS	06/06/1976	7,50	10,00	0,00	0,00	21,00	**38,50**	**Desc.**
307623	FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	04/06/1999	10,00	7,50	2,00	4,00	15,00	**38,50**	**Desc.**
303939	DENISE DE SOUZA	02/04/2001	10,00	7,50	2,00	4,00	15,00	**38,50**	**Desc.**
302190	HELIDA DA SILVA RIBEIRO	09/12/1988	10,00	5,00	2,00	0,00	21,00	**38,00**	**Desc.**
310346	INGRIDT MARQUES DOS SANTOS	01/04/1998	10,00	5,00	8,00	0,00	15,00	**38,00**	**Desc.**
306782	DARCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/07/1979	7,50	0,00	0,00	6,00	24,00	**37,50**	**Desc.**
314431	NADY CLEA DE LIMA	21/09/1995	10,00	0,00	2,00	4,00	21,00	**37,00**	**Desc.**
305845	TAIS TORRES DOS SANTOS	11/04/2001	7,50	2,50	4,00	2,00	21,00	**37,00**	**Desc.**
304859	ANA MARIA ALVES NUNES	28/09/1965	0,00	7,50	4,00	4,00	21,00	**36,50**	**Desc.**
304675	ROSELI APARECIDA DE LIMA CRUZ	19/02/1974	5,00	7,50	2,00	4,00	18,00	**36,50**	**Desc.**
317706	ROBERTA AMARAL LICHEVISKI	10/12/2003	12,50	5,00	2,00	2,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
318864	AMANDA FERRAZ PACIFICO	18/01/2005	12,50	7,50	2,00	2,00	12,00	**36,00**	**Desc.**
311753	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988	5,00	7,50	4,00	4,00	15,00	**35,50**	**Desc.**
317507	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967	10,00	7,50	2,00	4,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
308499	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	10,00	5,00	6,00	2,00	12,00	**35,00**	**Desc.**
306978	TAIZE DO BELEM BELO HEY	02/02/1991	7,50	7,50	6,00	2,00	12,00	**35,00**	**Desc.**
301508	MARIA ROZA FEDEX LARA	17/09/1974	2,50	5,00	4,00	2,00	21,00	**34,50**	**Desc.**
318419	GESIELE CUSTODIO RODRIGUES	22/05/1997	2,50	5,00	6,00	2,00	18,00	**33,50**	**Desc.**
305008	ADRIANE DOS PASSOS BAITEL	24/11/1990	7,50	5,00	4,00	2,00	15,00	**33,50**	**Desc.**
309277	LAIS MELISSA CALDAS DOS ANJOS	03/09/2003	2,50	5,00	2,00	2,00	21,00	**32,50**	**Desc.**
301678	ANGELA OLIVEIRA SILVA	22/01/1985	5,00	7,50	2,00	0,00	18,00	**32,50**	**Desc.**
303025	LUIZA HELENA LANZINI LOSSO	15/10/2002	7,50	7,50	2,00	0,00	15,00	**32,00**	**Desc.**
319820	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	06/07/2002	2,50	5,00	2,00	4,00	18,00	**31,50**	**Desc.**
301694	RODRIGO CEZAR MARQUES	03/10/2003	5,00	7,50	4,00	0,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
304720	LENI DO AMARAL	31/10/1982	12,50	7,50	2,00	0,00	9,00	**31,00**	**Desc.**
313137	MARIZETE APARECIDA BARBOSA DE RAMOS	01/09/1986	7,50	5,00	6,00	0,00	12,00	**30,50**	**Desc.**

305162	EDINEIA DA SILVA	13/03/1990	5,00	5,00	2,00	0,00	18,00	**30,00**	**Desc.**
307619	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	03/05/1997	2,50	0,00	4,00	2,00	21,00	**29,50**	**Desc.**
301504	CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	25/10/1999	5,00	2,50	2,00	2,00	18,00	**29,50**	**Desc.**
308567	ELAINE DE RAMOS BAITEL	19/12/1995	5,00	2,50	0,00	4,00	18,00	**29,50**	**Desc.**
315708	SANDRA MARIA VOLETE	16/01/1984	7,50	5,00	0,00	2,00	15,00	**29,50**	**Desc.**
311278	ROSANE ANTUNES SIQUEIRA RIBAS	19/06/1974	7,50	2,50	4,00	0,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
315794	EVELLYN CAMILA SOUZA DE MORAES	23/09/1989	5,00	5,00	4,00	0,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
302755	DANIELE FERREIRA PROENCA MACHADO	09/09/1992	5,00	5,00	4,00	0,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
313362	PABLO DA CRUZ SILVA	01/11/2004	10,00	5,00	0,00	2,00	12,00	**29,00**	**Desc.**
302206	EDUARDA MARTINS DA SILVA	24/05/2005	0,00	2,50	2,00	6,00	18,00	**28,50**	**Desc.**
314804	JOSLAINE MAJOR BAITEL	05/12/2004	5,00	7,50	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
320066	CLEONICE DA SILVA	05/04/1983	2,50	7,50	0,00	0,00	18,00	**28,00**	**Desc.**
301682	HELLEN KAMILLY SOARES	06/09/2005	5,00	0,00	4,00	4,00	15,00	**28,00**	**Desc.**
315149	GRACIELI SANTOS RIBEIRO	18/08/1988	7,50	2,50	2,00	4,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
301972	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	5,00	5,00	4,00	2,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
306025	LUCIANE ANTUNES DOS SANTOS	24/10/1989	2,50	7,50	4,00	2,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
318084	CLEUZA APARECIDA FERREIRA MAJOR	01/09/1983	10,00	2,50	4,00	2,00	9,00	**27,50**	**Desc.**
320077	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991	7,50	0,00	4,00	0,00	15,00	**26,50**	**Desc.**
305270	VITOR GABRIEL MACEDO DE OLIVEIRA	27/12/2005	10,00	2,50	2,00	0,00	12,00	**26,50**	**Desc.**
318492	VERIDIANE MARIANO DUARTE	29/09/1989	5,00	2,50	2,00	0,00	15,00	**24,50**	**Desc.**
305628	ERONILDES DOS SANTOS ANTUNES	25/04/1980	0,00	2,50	0,00	2,00	18,00	**22,50**	**Desc.**
301716	MATHEUS SANTANA DE CARVALHO	06/03/2004	0,00	2,50	2,00	2,00	15,00	**21,50**	**Desc.**
309533	ANA MARIA CALDAS	30/07/1978	7,50	5,00	0,00	2,00	6,00	**20,50**	**Desc.**
320563	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA MELO SANTOS	06/08/1974	5,00	7,50	2,00	0,00	6,00	**20,50**	**Desc.**
307736	MARLENE OSOWSKI	01/03/1967	5,00	2,50	2,00	0,00	9,00	**18,50**	**Desc.**
315015	LUCIMARA DA SILVA LIMA	18/11/1973	2,50	0,00	2,00	0,00	12,00	**16,50**	**Desc.**
313251	LEONILCE SILVA DE RAMOS	10/09/1991	0,00	2,50	2,00	0,00	12,00	**16,50**	**Desc.**
313171	ANDREIA DE FATIMA SOARES	25/09/1985	2,50	2,50	2,00	0,00	9,00	**16,00**	**Desc.**
305389	DANIEL MALON	04/04/1974	0,00	2,50	0,00	2,00	9,00	**13,50**	**Desc.**
301819	EMANOEL RIBEIRO DA SILVA	07/01/1999						**Aus.**	**Desc.**
317190	JANETE FERREIRA DOS SANTOS BORCATE	20/11/1993						**Aus.**	**Desc.**
301586	JULIANA DO AMARAL DE OLIVEIRA	22/05/2001						**Aus.**	**Desc.**
310687	LETICIA VIEIRA DE SOUZA	22/06/2003						**Aus.**	**Desc.**
321238	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	20/12/1990						**Aus.**	**Desc.**
318821	MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	25/04/1977						**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
302356	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	17,50	20,00	6,00	10,00	21,00	**74,50**	**Classif.**
319447	THAIS APARECIDA CORREA	11/08/2006	15,00	15,00	10,00	6,00	21,00	**67,00**	**Classif.**
308656	RONERO DE SOUZA GOMES	01/06/1978	15,00	15,00	6,00	2,00	27,00	**65,00**	**Classif.**
306113	CLAUDEMIR GULAK	16/04/1993	17,50	15,00	8,00	6,00	18,00	**64,50**	**Classif.**
314881	SILMARA TEREZINHA DE SOUZA	10/11/1974	17,50	12,50	6,00	6,00	21,00	**63,00**	**Classif.**
311126	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	18/07/2003	17,50	12,50	6,00	6,00	21,00	**63,00**	**Classif.**
309041	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	17,50	15,00	2,00	4,00	24,00	**62,50**	**Classif.**
315567	LETICIA MELO SANTOS	08/02/2003	17,50	12,50	4,00	0,00	27,00	**61,00**	**Classif.**
305436	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987	15,00	10,00	2,00	8,00	24,00	**59,00**	**Classif.**
302114	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	29/07/1982	10,00	12,50	4,00	8,00	24,00	**58,50**	**Classif.**
310055	PRICILA PEREIRA BARAUS	13/01/1991	17,50	10,00	6,00	6,00	18,00	**57,50**	**Classif.**
308257	PEDRO HENRYQUE CORREIA	29/10/2001	17,50	15,00	4,00	6,00	15,00	**57,50**	**Classif.**
315776	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	12,50	10,00	4,00	2,00	27,00	**55,50**	**Classif.**
316845	JOSNEI MIS	29/02/2000	12,50	12,50	6,00	6,00	18,00	**55,00**	**Classif.**
315912	ANA LETICIA DE FREITAS	28/08/2001	15,00	10,00	4,00	4,00	21,00	**54,00**	**Classif.**
301900	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	22/05/2002	12,50	10,00	4,00	6,00	21,00	**53,50**	**Classif.**
310145	LUIZ ELOIR RODOWANSKI	30/01/1977	12,50	12,50	2,00	8,00	18,00	**53,00**	**Classif.**
320621	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	10,00	15,00	4,00	6,00	18,00	**53,00**	**Classif.**
307300	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996	20,00	10,00	2,00	6,00	15,00	**53,00**	**Classif.**
319586	CRISTOFFER GABRIEL DA ROSA	17/01/2006	10,00	12,50	4,00	2,00	24,00	**52,50**	**Classif.**
302107	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA	28/08/1983	15,00	12,50	4,00	0,00	21,00	**52,50**	**Classif.**

317820	LYGIA APARECIDA ZANELLA RIBEIRO	01/07/2004	12,50	10,00	4,00	8,00	18,00	**52,50**	**Classif.**
301887	CLAUCIA BANDEIRA SANTOS	10/03/1992	10,00	10,00	10,00	4,00	18,00	**52,00**	**Classif.**
318654	ELOISA BORCAT	28/06/2004	12,50	7,50	8,00	2,00	21,00	**51,00**	**Classif.**
318142	INDIANARI DE ARAUJO MORAIS	16/08/1992	12,50	17,50	8,00	0,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
304809	JANAINE APARECIDA LIMA	22/11/1992	12,50	5,00	6,00	2,00	24,00	**49,50**	**Desc.**
305152	ADRIELI JANTARA	13/08/1993	12,50	10,00	6,00	0,00	21,00	**49,50**	**Desc.**
305801	DENISE FERREIRA CALDAS	27/07/1998	17,50	12,50	2,00	2,00	15,00	**49,00**	**Desc.**
315619	JAIR DE VARGAS	01/04/1982	7,50	12,50	8,00	6,00	15,00	**49,00**	**Desc.**
304437	REGINA MAURINA BRANCALIONE	18/09/2001	10,00	2,50	6,00	6,00	24,00	**48,50**	**Desc.**
302091	MAIKON JOSE DOS SANTOS	04/05/1998	10,00	10,00	4,00	6,00	18,00	**48,00**	**Desc.**
307507	DHIOGO GABRIEL DOS SANTOS SAMPAIO	24/11/2004	12,50	12,50	4,00	4,00	15,00	**48,00**	**Desc.**
317802	ACACIA DOS SANTOS	28/10/1999	7,50	10,00	2,00	4,00	24,00	**47,50**	**Desc.**
317919	ANA PAULA DE CAMARGO BOBALO	04/07/1999	12,50	10,00	0,00	4,00	21,00	**47,50**	**Desc.**
313912	RAFAEL SAVI RIBEIRO	01/06/1986	7,50	10,00	4,00	8,00	18,00	**47,50**	**Desc.**
309014	MARCOS ANTONIO SYROCA	16/01/1991	12,50	15,00	4,00	4,00	12,00	**47,50**	**Desc.**
301610	ANA MARIA DIAS ANZILIERO	01/08/2001	15,00	5,00	4,00	2,00	21,00	**47,00**	**Desc.**
320654	CARINE DA SILVA MELO	10/10/1987	12,50	7,50	2,00	4,00	21,00	**47,00**	**Desc.**
301910	ABYLLA KAYRA BUENO DE OLIVEIRA	05/06/2005	12,50	12,50	0,00	4,00	18,00	**47,00**	**Desc.**
301864	ERIC MATHEUS LOURES	05/09/1999	15,00	10,00	6,00	4,00	12,00	**47,00**	**Desc.**
301561	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	03/02/2000	12,50	5,00	2,00	6,00	21,00	**46,50**	**Desc.**
313726	DIONATAN DE CAMPOS MENDES	08/08/1989	10,00	12,50	2,00	4,00	18,00	**46,50**	**Desc.**
302239	VALDONI JUNIOR MARTINS FERREIRA	01/02/1994	10,00	17,50	2,00	2,00	15,00	**46,50**	**Desc.**
319952	MAURICIO IVAN SCHNEIDER	20/08/1993	12,50	12,50	4,00	8,00	9,00	**46,00**	**Desc.**
317932	CAMILA BROL DE LIMA	10/08/1998	10,00	10,00	4,00	0,00	21,00	**45,00**	**Desc.**
308780	ITAMARA APARECIDA PROENCA	03/11/1983	5,00	15,00	6,00	4,00	15,00	**45,00**	**Desc.**
315079	AGILDO CALDAS FERREIRA SEGUNDO	29/03/1994	7,50	17,50	2,00	6,00	12,00	**45,00**	**Desc.**
314362	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS *	23/02/1992	7,50	10,00	4,00	2,00	21,00	**44,50**	**Desc.**
305742	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	21/04/2002	7,50	10,00	4,00	2,00	21,00	**44,50**	**Desc.**
308936	LARISSA EMMANUELLI DAHMER	02/07/2003	17,50	10,00	0,00	2,00	15,00	**44,50**	**Desc.**
310859	EDUARDA PRADO WITTES	07/02/2003	10,00	10,00	2,00	0,00	21,00	**43,00**	**Desc.**
320429	EMANUEL ANDRADE	30/01/1989	5,00	15,00	0,00	2,00	21,00	**43,00**	**Desc.**
301530	JOELMA FRANCISCA SOARES	01/03/1987	5,00	10,00	4,00	6,00	18,00	**43,00**	**Desc.**
302189	LUANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	19/11/1998	12,50	7,50	2,00	6,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
316748	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/11/1983	12,50	5,00	4,00	0,00	21,00	**42,50**	**Desc.**
318585	RENATA DE LIMA PIRES	08/03/2004	10,00	7,50	0,00	4,00	21,00	**42,50**	**Desc.**
318573	VIVIANE KITCKY DOS REIS	28/09/1993	12,50	5,00	6,00	4,00	15,00	**42,50**	**Desc.**
306406	BARBARA NICOLE BAKUN	23/11/1999	12,50	5,00	6,00	4,00	15,00	**42,50**	**Desc.**
309552	SALETE BORIS	07/09/1970	7,50	10,00	6,00	4,00	15,00	**42,50**	**Desc.**
314366	SUELEN SILVEIRA RAMOS	10/12/2000	12,50	2,50	4,00	2,00	21,00	**42,00**	**Desc.**
303511	JOELMA CORTES	14/03/1991	10,00	5,00	2,00	4,00	21,00	**42,00**	**Desc.**
306060	JANI RIBEIRO CHAGAS	30/06/1993	10,00	10,00	2,00	2,00	18,00	**42,00**	**Desc.**
312229	HEROLDD JACIR SANTOS PRUDENTE	16/10/2001	7,50	12,50	2,00	2,00	18,00	**42,00**	**Desc.**
316873	JAQUELINE COELHO SIQUEIRA	17/08/2001	10,00	7,50	4,00	2,00	18,00	**41,50**	**Desc.**
304739	JOILSE DINIZ	04/08/1992	15,00	5,00	4,00	2,00	15,00	**41,00**	**Desc.**
321252	ANE CAROLAINE DE LIMA	17/08/2000	12,50	7,50	4,00	2,00	15,00	**41,00**	**Desc.**
321221	CLEITO GULAK	30/08/1989	7,50	0,00	4,00	8,00	21,00	**40,50**	**Desc.**
314759	MARCOS JOSE FONSECA	08/02/1984	10,00	7,50	0,00	8,00	15,00	**40,50**	**Desc.**
316258	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1985	7,50	7,50	4,00	0,00	21,00	**40,00**	**Desc.**
320041	EMANOEL AUGUSTO DE FRANCA TEIXEIRA	11/07/2000	10,00	10,00	0,00	2,00	18,00	**40,00**	**Desc.**
308313	EDSON DE SIQUEIRA JUNIOR	19/04/1995	7,50	12,50	2,00	0,00	18,00	**40,00**	**Desc.**
307793	DENISE DO BELEM SOARES NUNES	07/06/1988	10,00	10,00	4,00	4,00	12,00	**40,00**	**Desc.**
318675	SILVANA APARECIDA SANTOS *	10/11/1990	10,00	2,50	4,00	2,00	21,00	**39,50**	**Desc.**
312578	AMANDA KRAMER DO AMARAL	04/06/2002	10,00	2,50	2,00	4,00	21,00	**39,50**	**Desc.**
301585	MARA SUELEN DOS SANTOS LOURES	22/08/1989	12,50	5,00	2,00	2,00	18,00	**39,50**	**Desc.**
318618	CLAUDIANE MARIA NUNES	29/08/1991	10,00	7,50	2,00	2,00	18,00	**39,50**	**Desc.**
305109	CLEIDE APARECIDA GASPARIN	28/09/1982	7,50	10,00	2,00	2,00	18,00	**39,50**	**Desc.**
302175	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	14/03/1997	12,50	2,50	0,00	6,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
301873	LUANA FLAVIA DE MOURA	22/09/1998	10,00	5,00	4,00	2,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
321079	RENAN MACHADO CAMARGO	29/01/1998	10,00	5,00	0,00	6,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
303666	KETLEN THALIA DA SILVA	23/04/1999	12,50	7,50	2,00	2,00	15,00	**39,00**	**Desc.**
318478	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	10/04/2006	10,00	7,50	4,00	2,00	15,00	**38,50**	**Desc.**
318525	JASMINE PINHEIRO ALCANTARA	15/04/2004	10,00	5,00	0,00	2,00	21,00	**38,00**	**Desc.**
313704	CLEUDECI MARTINS DE MORAES	21/10/1988	12,50	2,50	2,00	6,00	15,00	**38,00**	**Desc.**

305988	ANDRIELLY APARECIDA FERNANDES	03/07/2001	12,50	7,50	2,00	4,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
321152	ERENI AMARAL KINCELER	01/01/1995	5,00	2,50	2,00	4,00	24,00	**37,50**	**Desc.**
319266	EDILAINE MACHADO FERRAZ	29/11/1983	2,50	5,00	4,00	2,00	24,00	**37,50**	**Desc.**
316296	SOELI APARECIDA BATISTA	10/02/1982	7,50	5,00	0,00	4,00	21,00	**37,50**	**Desc.**
319459	EDUARDO DE LIMA ROCHA	30/12/1997	10,00	7,50	0,00	2,00	18,00	**37,50**	**Desc.**
303800	ELOI PAULO PRESTES FELIZ	28/05/1979	2,50	10,00	6,00	4,00	15,00	**37,50**	**Desc.**
315148	EMILY APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	30/03/1999	12,50	5,00	4,00	4,00	12,00	**37,50**	**Desc.**
315480	VANDERLEI DA SILVA	20/06/1977	7,50	10,00	6,00	2,00	12,00	**37,50**	**Desc.**
307760	OLAIR DARCY ZANELLA	30/06/1994	5,00	17,50	4,00	2,00	9,00	**37,50**	**Desc.**
307001	PEDRO SILVERIO DE LIMA JUNIOR	16/10/2002	10,00	0,00	4,00	2,00	21,00	**37,00**	**Desc.**
303560	THALIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2003	5,00	5,00	6,00	0,00	21,00	**37,00**	**Desc.**
311533	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	5,00	5,00	4,00	2,00	21,00	**37,00**	**Desc.**
303787	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	7,50	7,50	2,00	2,00	18,00	**37,00**	**Desc.**
305816	JEAN GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS	17/08/1995	7,50	7,50	2,00	2,00	18,00	**37,00**	**Desc.**
305370	GRAZIELI MARIA MAGRI	08/01/1984	7,50	7,50	0,00	4,00	18,00	**37,00**	**Desc.**
309148	MARIELSA LOPES DOS SANTOS	21/04/1981	12,50	5,00	4,00	0,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
303611	ANA PAULA FELIX	13/03/1985	10,00	7,50	2,00	2,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
317950	SERGIO REZENDE	31/03/1974	2,50	15,00	2,00	2,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
309686	JANESLEI DO BELEM SANTOS	30/11/1981	7,50	7,50	2,00	4,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
316185	MARLI APARECIDA FONSECA	08/02/1984	12,50	0,00	2,00	6,00	15,00	**35,50**	**Desc.**
318202	SILVANA DO BELEM SILVA	29/04/1979	10,00	2,50	4,00	4,00	15,00	**35,50**	**Desc.**
319827	JOCELITA MARCIANA MARNACH	10/06/2001	7,50	5,00	2,00	6,00	15,00	**35,50**	**Desc.**
317042	LUCIANE DA SILVA LIMA	20/01/1979	7,50	10,00	2,00	4,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
305192	FABIANO BYLER DOS SANTOS	13/02/1995	7,50	10,00	0,00	6,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
319083	VALDIELE DE LURDES MATULLE	14/01/1996	12,50	2,50	2,00	0,00	18,00	**35,00**	**Desc.**
318718	ALAN DIEQUISON TAQUES DE PROENCA	12/11/1999	7,50	7,50	2,00	0,00	18,00	**35,00**	**Desc.**
313435	NEREU ALVES JUNIOR	02/05/1997	7,50	7,50	2,00	6,00	12,00	**35,00**	**Desc.**
314292	ELIANE DE ALMEIDA	25/04/1990	7,50	5,00	2,00	2,00	18,00	**34,50**	**Desc.**
302050	ALAN CESAR SIQUEIRA ABREU	10/12/2001	5,00	7,50	2,00	2,00	18,00	**34,50**	**Desc.**
301575	VANDERLEI NUNES DOS SANTOS	19/06/1976	5,00	10,00	6,00	4,00	9,00	**34,00**	**Desc.**
303238	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/06/1995	2,50	5,00	2,00	0,00	24,00	**33,50**	**Desc.**
310847	FABIANE GONCAVES DA CRUZ	26/02/1995	7,50	5,00	2,00	4,00	15,00	**33,50**	**Desc.**
302230	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	01/08/1984	10,00	0,00	2,00	0,00	21,00	**33,00**	**Desc.**
311990	JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	19/03/1971	5,00	5,00	2,00	0,00	21,00	**33,00**	**Desc.**
317736	DANIELI SYDOR ROMANIW	24/02/1994	5,00	5,00	2,00	0,00	21,00	**33,00**	**Desc.**
317930	MARIA IZALTINA DA CRUZ	29/04/2000	2,50	2,50	4,00	6,00	18,00	**33,00**	**Desc.**
320852	CLAUDIA BATISTA	15/12/1979	2,50	7,50	6,00	2,00	15,00	**33,00**	**Desc.**
319157	DANIELE VITORIA RAMOS NOGUEIRA	21/11/2004	5,00	10,00	4,00	2,00	12,00	**33,00**	**Desc.**
313687	ROSICLEIA RODRIGUES ANTUNES	27/07/1994	12,50	7,50	2,00	2,00	9,00	**33,00**	**Desc.**
315332	ADELITA RIBEIRO STREMLOW	30/01/1989	2,50	5,00	0,00	4,00	21,00	**32,50**	**Desc.**
317069	GESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	10/11/1996	5,00	7,50	2,00	0,00	18,00	**32,50**	**Desc.**
320593	DIRCELENE JOCOSKI	21/05/1978	5,00	5,00	4,00	0,00	18,00	**32,00**	**Desc.**
309074	THIARLES CACANHA DOS SANTOS	18/06/1993	5,00	5,00	4,00	0,00	18,00	**32,00**	**Desc.**
316239	ARACI DA SILVA	11/06/1982	5,00	5,00	2,00	2,00	18,00	**32,00**	**Desc.**
314619	AMANDA NUNES RAMALHO	06/10/1994	10,00	2,50	2,00	2,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
302332	OSMAR OVITZKE DA COSTA	11/10/1995	7,50	5,00	2,00	2,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
305636	ANA KELLY DOS SANTOS	11/12/1992	5,00	0,00	2,00	0,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
319306	ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	20/11/1983	2,50	2,50	4,00	4,00	18,00	**31,00**	**Desc.**
320984	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA LOPES FERREIRA	30/01/2004	7,50	5,00	0,00	0,00	18,00	**30,50**	**Desc.**
316687	ELEOMAR ANTUNES DE RAMOS	24/11/1997	5,00	2,50	4,00	0,00	18,00	**29,50**	**Desc.**
308423	DIUVANA APARECIDA NUNES	28/08/1982	5,00	7,50	2,00	0,00	15,00	**29,50**	**Desc.**
321113	RAFAEL KRAUS MORAES	25/02/1998	2,50	5,00	6,00	4,00	12,00	**29,50**	**Desc.**
301459	JESSICA DOS ANJOS	03/05/1998	10,00	2,50	2,00	6,00	9,00	**29,50**	**Desc.**
302348	ANGELA MARIA CORREIA DOS SANTOS LOPES	06/05/1995	10,00	0,00	2,00	2,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
320555	EDSON LUIZ GONCALVES	09/10/1977	7,50	2,50	4,00	0,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
304255	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA TAVARES	13/04/1998	7,50	2,50	2,00	2,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
315469	LAIANE SILVEIRA OLIVEIRA	11/06/1999	12,50	2,50	0,00	2,00	12,00	**29,00**	**Desc.**
302255	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	08/07/1978	7,50	5,00	4,00	0,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
308182	LUANA ALVES FERNANDES	04/08/1992	7,50	5,00	0,00	4,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
303175	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	01/04/1983	5,00	7,50	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
303244	JACKSON HINRIQUE LIMA DE PAULA	04/11/1991	5,00	7,50	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
303322	ROGERIO ALVES CABRAL	05/05/1983	5,00	2,50	2,00	0,00	18,00	**27,50**	**Desc.**
319319	BRUNO ERIC CALDAS SANTOS	10/10/1991	2,50	2,50	2,00	2,00	18,00	**27,00**	**Desc.**

313100	EMANOELE ANTUNES PEREIRA DA ROCHA	25/08/1987	10,00	0,00	4,00	4,00	9,00	**27,00**	**Desc.**
303915	CLEONICE APARECIDA CALDAS	09/09/1979	7,50	5,00	2,00	0,00	12,00	**26,50**	**Desc.**
301951	MARCIANE ROSA SOARES ALVES	30/08/1990	5,00	2,50	6,00	0,00	12,00	**25,50**	**Desc.**
311209	JOAO PEDRO RAMOS DE LIMA	17/10/2001	5,00	2,50	4,00	2,00	12,00	**25,50**	**Desc.**
317297	WISLAINY DOS SANTOS	30/05/2002	2,50	2,50	6,00	2,00	12,00	**25,00**	**Desc.**
310671	CELSO BAUDUINO RIBAS	17/03/1972	2,50	2,50	2,00	6,00	12,00	**25,00**	**Desc.**
320720	JEAN GABRIEL BARBOSA	01/11/2004	2,50	2,50	0,00	4,00	15,00	**24,00**	**Desc.**
315294	MARLI DOMINICO MENDES	29/05/1977	5,00	5,00	2,00	0,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
305205	REGIANE APARECIDA MEDEIROS	17/01/1991	0,00	2,50	2,00	4,00	15,00	**23,50**	**Desc.**
321218	MARCIO RODRIGUES BASTOS	24/12/1992	5,00	2,50	2,00	2,00	12,00	**23,50**	**Desc.**
316557	CLELTON DOS SANTOS MACHADO	18/01/1994	5,00	2,50	2,00	2,00	12,00	**23,50**	**Desc.**
317265	MARCIA DE OLIVEIRA GULGIELMIM	23/04/1977	5,00	5,00	4,00	0,00	9,00	**23,00**	**Desc.**
312443	JOSIANE FERREIRA NUNES	24/09/1999	5,00	5,00	2,00	2,00	9,00	**23,00**	**Desc.**
315751	ANA FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/01/1999	7,50	2,50	0,00	4,00	6,00	**20,00**	**Desc.**
306234	VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS	19/04/2000	0,00	5,00	0,00	2,00	12,00	**19,00**	**Desc.**
310781	CLAITON BATISTA BOEIRA	11/09/1981	2,50	2,50	0,00	0,00	9,00	**14,00**	**Desc.**
310073	GISLAINE BEVERVANSO FELIX	26/07/1986	0,00	2,50	2,00	0,00	9,00	**13,50**	**Desc.**
315418	ADIEL DE MACEDO	15/06/1984						**Aus.**	**Desc.**
301621	ALINE CAROLINE DOS SANTOS	25/04/2003						**Aus.**	**Desc.**
301503	AMANDA NAIARA ALBINO AMANCIO	15/05/1998						**Aus.**	**Desc.**
303979	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA	16/07/1991						**Aus.**	**Desc.**
309095	AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	08/05/1998						**Aus.**	**Desc.**
311298	CINARA MIS ZELINSKI	08/06/1981						**Aus.**	**Desc.**
308468	CLEVERSON LEANDRO BRASIL	19/05/1983						**Aus.**	**Desc.**
306826	DANIEL CORADIN FERREIRA	13/09/1997						**Aus.**	**Desc.**
303429	DANIELE DE OLIVEIRA FAGUNDES	28/03/1995						**Aus.**	**Desc.**
302228	DANIELI NIEUWENHOFF	03/12/1997						**Aus.**	**Desc.**
305790	EDMILSON DOS SANTOS	17/06/1980						**Aus.**	**Desc.**
305300	EDUARDO APARECIDO DA COSTA	23/12/2000						**Aus.**	**Desc.**
301901	ELEIZIANE TEIXEIRA ORTIZ	30/10/1995						**Aus.**	**Desc.**
301710	FERNANDA THAIS SIQUEIRA RODRIGUES	21/04/1997						**Aus.**	**Desc.**
301979	GISELE APARECIDA MENDES	10/02/1990						**Aus.**	**Desc.**
320936	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	05/09/1987						**Aus.**	**Desc.**
305740	HENRIQUE FERNANDES LEITE	01/08/2001						**Aus.**	**Desc.**
304165	JANICE DA SILVA	12/09/2001						**Aus.**	**Desc.**
320585	JESSICA DE LIMA	19/12/2000						**Aus.**	**Desc.**
302242	LUCIMAR JOSE CAMARGO	13/05/1995						**Aus.**	**Desc.**
308305	LUIZ EDUARO ALVES DA CRUZ	16/04/2005						**Aus.**	**Desc.**
302109	MARCOS SANTOS SILVA	06/10/1991						**Aus.**	**Desc.**
301556	MARIA ANDRIELE HASS ANTUNES	15/05/1999						**Aus.**	**Desc.**
320343	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	09/03/1971						**Aus.**	**Desc.**
318154	PAMELA MENDES FAGUNDES	05/01/2007						**Aus.**	**Desc.**
302394	PATRICIA PAZ IGNAT	30/03/1998						**Aus.**	**Desc.**
301813	ROZEMERE APARECIDA EBERT GARCIA	27/06/1988						**Aus.**	**Desc.**
304274	SABRINA MARIA DA SILVA	31/05/1999						**Aus.**	**Desc.**
305696	SANDY TUSSOLINI DE ALMEIDA	07/02/1996						**Aus.**	**Desc.**
320195	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006						**Aus.**	**Desc.**
315174	THIAGO OLIVEIRA DO AMARAL	08/12/2003						**Aus.**	**Desc.**
313441	VANESSA FATIMA DA ROSA	11/04/2001						**Aus.**	**Desc.**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
316443	ADAO AILSON CHAGAS	18/09/1976	4,00	1,00	5,00	68,00	**78,00**	**Classif.**
309789	SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	4,00	3,00	2,00	68,00	**77,00**	**Classif.**
302164	LARISSA GONCALVES DA SILVA	23/07/1999	3,00	2,00	2,00	68,00	**75,00**	**Classif.**
315124	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979	4,00	0,00	1,00	68,00	**73,00**	**Classif.**
301602	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	4,00	3,00	5,00	60,00	**72,00**	**Classif.**
306246	KATIA ZANELLA	22/10/1993	5,00	1,00	1,00	64,00	**71,00**	**Classif.**
302626	NASTACIA PCHEKE PIRES	18/07/1999	5,00	0,00	2,00	64,00	**71,00**	**Classif.**

305758	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	5,00	0,00	0,00	64,00	**69,00**	**Classif.**
302177	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991	3,00	3,00	2,00	60,00	**68,00**	**Classif.**
302074	JESSICA VITORIA DE LIMA	06/11/1999	7,00	3,00	2,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
314194	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	5,00	4,00	2,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
304880	ELIZABETE MIKI UCHINO	22/04/1971	4,00	4,00	3,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
318760	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966	4,00	3,00	4,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
318602	MONICA LIMA	01/05/1997	3,00	2,00	3,00	56,00	**64,00**	**Classif.**
302363	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	29/12/1994	1,00	2,00	0,00	60,00	**63,00**	**Classif.**
319397	LORENA ANTONIAK FERRARI	19/06/1970	1,00	2,00	0,00	56,00	**59,00**	**Classif.**
302148	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO *	19/08/1994	7,00	3,00	1,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
307818	EVELYN VORNES CLEIN	18/09/2001	4,00	1,00	1,00	52,00	**58,00**	**Classif.**
302068	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983	4,00	3,00	3,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
321066	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	24/05/2001	3,00	3,00	3,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
301713	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000	1,00	2,00	1,00	52,00	**56,00**	**Classif.**
316068	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	04/10/1985	3,00	3,00	2,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
312637	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	13/07/1986	3,00	2,00	2,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
306349	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	23/10/1989	2,00	3,00	1,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
310874	LUCIELI MADALENA R. DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985	2,00	1,00	0,00	48,00	**51,00**	**Classif.**
320212	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	14/05/1988	4,00	0,00	0,00	44,00	**48,00**	**Desc.**
313859	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	22/12/1988	2,00	0,00	0,00	44,00	**46,00**	**Desc.**
302276	TATIANE DO BELEM FREITAS	11/07/1987	3,00	2,00	1,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
306157	ELIANE DOS SANTOS ALVES	05/10/1986	1,00	1,00	3,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
301518	ANA JAQUELINE FERNANDES	28/05/1988	1,00	2,00	1,00	40,00	**44,00**	**Desc.**
301835	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983	2,00	2,00	2,00	36,00	**42,00**	**Desc.**
310329	FERNANDO ONOFRE CAMARGO	05/06/1980	2,00	1,00	2,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
318752	LUCIANA BARBOSA PEGO	15/07/1981	3,00	0,00	1,00	32,00	**36,00**	**Desc.**
317500	ANA MRIAM MARKIU	24/10/1978	1,00	1,00	2,00	28,00	**32,00**	**Desc.**
321100	LETICIA FATIMA PIZZI	24/01/2000	1,00	2,00	1,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
302303	PAOLA APARECIDA DE BRITO ADONA	01/07/1994	1,00	2,00	2,00	20,00	**25,00**	**Desc.**
315031	ANDRE LUIZ DOS SANTOS **	09/04/1989	3,00	2,00	3,00	16,00	**24,00**	**Desc.**
304690	JOANA CARLA FABRICIO DE LIMA	29/11/2000	3,00	2,00	1,00	12,00	**18,00**	**Desc.**
301844	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	17/06/1971					**Aus.**	**Desc.**
306099	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
303479	DEBORA VANUSA MAIZEN	20/01/1989					**Aus.**	**Desc.**
301458	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					**Aus.**	**Desc.**
305949	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984					**Aus.**	**Desc.**
301460	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					**Aus.**	**Desc.**
304477	MONICA BOBALO	14/12/1990					**Aus.**	**Desc.**
301641	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993					**Aus.**	**Desc.**

ATENDENTE DE POSTO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
310858	NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	02/06/1985	7,00	7,00	21,00	35,00	**70,00**	**Classif.**
304957	GISLENE DE FATIMA PROENCA	06/12/1988	5,00	5,00	24,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
305196	KAREN VITORIA MARKIU MILLIS	02/12/2004	5,00	5,00	18,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
301916	DANIELE DE LIMA SANTOS	15/10/1995	5,00	2,00	15,00	35,00	**57,00**	**Classif.**
302145	TALITA LIMA DE SOUZA	25/07/1990	8,00	7,00	12,00	30,00	**57,00**	**Classif.**
309025	CLAUDIANI BERNARDI ALCANTARA	06/12/1988	8,00	6,00	12,00	30,00	**56,00**	**Classif.**
318698	REGIANE FRANCO PEREIRA	25/11/1984	5,00	5,00	15,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
320444	GELCINEI DO BELEM TAQUES	13/08/1976	3,00	7,00	15,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
316113	RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA	18/09/2006	7,00	5,00	12,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
304804	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	13/05/2007	6,00	2,00	21,00	25,00	**54,00**	**Classif.**
302048	ANDRESSA AMARAL DE PROENCA	20/01/1999	5,00	5,00	18,00	25,00	**53,00**	**Classif.**
320831	LUCIMARA SANTOS DE CAMARGO	13/06/2001	2,00	5,00	21,00	25,00	**53,00**	**Classif.**
307669	ANTONY HENRIQUE NUNES DIAS *	05/12/2006	2,00	5,00	15,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
318395	VALERIA DE BASTOS SILVANO	06/08/2006	9,00	10,00	12,00	20,00	**51,00**	**Classif.**
308510	CASSIANO AMAN DE ARAUJO	19/08/2008	4,00	6,00	21,00	20,00	**51,00**	**Classif.**
301496	THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	07/07/1989	8,00	7,00	21,00	15,00	**51,00**	**Classif.**
301498	BRUNA FEDEX LARA	30/12/2000	3,00	5,00	12,00	30,00	**50,00**	**Classif.**

308155	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993	5,00	8,00	12,00	25,00	**50,00**	**Classif.**
306336	SOLANGELA PEREIRA MARTINS	12/07/2004	7,00	5,00	18,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
316702	ANDREIA DE OLIVEIRA ARRUDA	07/02/1984	4,00	3,00	12,00	30,00	**49,00**	**Desc.**
306250	LARISSE MAIARA BONETE	20/07/1991	7,00	4,00	12,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
304837	CELMA DE LIMA	18/01/1980	3,00	2,00	18,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
302305	ELIENAI DE SOUZA PEGO	25/05/2001	4,00	5,00	12,00	25,00	**46,00**	**Desc.**
320990	TAINARA DE SOUZA DA CRUZ	26/09/2004	3,00	4,00	12,00	25,00	**44,00**	**Desc.**
314441	MARISA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS	29/11/1995	4,00	5,00	15,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
301762	ELENIR DA CRUZ BASTOS	03/05/1979	2,00	4,00	12,00	25,00	**43,00**	**Desc.**
302412	DIRLEI DE FATIMA BORCATE DOS SANTOS	24/11/1994	5,00	3,00	15,00	20,00	**43,00**	**Desc.**
317558	SUELI SALETE PADILHA DE SIQUEIRA	04/02/1971	0,00	2,00	21,00	20,00	**43,00**	**Desc.**
305818	ERLI APARECIDA CALDAS	11/02/1978	4,00	3,00	21,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
314589	ALDEMIR ZWETSCH	11/06/1964	3,00	6,00	18,00	15,00	**42,00**	**Desc.**
317181	ALEXANDRE VESOLOWISKI	26/07/1996	2,00	10,00	15,00	15,00	**42,00**	**Desc.**
317392	ELIZIANE FERREIRA DE LIMA	19/04/1991	4,00	2,00	15,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
321058	DIRLEI RIBEIRO DE CAMARGO	11/03/1972	2,00	3,00	15,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
301750	SUZANA NOGUEIRA OLENHICKI	13/09/1991	4,00	2,00	18,00	15,00	**39,00**	**Desc.**
312354	GEANDERSON GASPARIN SOUZA	27/05/2003	4,00	5,00	9,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
317659	JHENIFER KAMILA MATTOS MACHADO	27/05/1999	4,00	6,00	12,00	15,00	**37,00**	**Desc.**
304193	ANA CARLA DO AMARAL	16/09/1998	1,00	3,00	12,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
305330	JOCIANE ZORTEA	23/11/1998	3,00	6,00	6,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
304489	EZELLEN EDUARDA DE LIMA PRESTES	30/01/2004	2,00	3,00	15,00	15,00	**35,00**	**Desc.**
321186	WALISTER ARIELSON COITO NUNES	19/11/2005	7,00	4,00	6,00	15,00	**32,00**	**Desc.**
315734	MARCELO EDUARDO DA SILVA	08/12/1998	4,00	5,00	6,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
309267	VANUSA RIBEIRO OLENHICKI	28/09/1994	2,00	4,00	9,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
302347	ROSINEI DE FATIMA FREITAS	25/05/1972	1,00	2,00	12,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
313952	LARISSA DE FATIMA PACHECO ALMEIDA	11/02/2005	2,00	0,00	18,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
305777	LAIS DE SOUZA LIMA	04/08/2000	1,00	1,00	12,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
320136	JOAO FELIPE DA CRUZ RAMALHO	16/11/2003	3,00	3,00	15,00	5,00	**26,00**	**Desc.**
302382	EDILAINE VITORIA BAGGIO DOS ANJOS	15/04/2005	2,00	3,00	3,00	15,00	**23,00**	**Desc.**
310381	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975	3,00	4,00	6,00	10,00	**23,00**	**Desc.**
302572	KEYTELLYN MARIA ALVES DONER	27/12/2002	3,00	1,00	6,00	10,00	**20,00**	**Desc.**
302204	ANA PAULA DA ROCHA OLIVEIRA	23/03/1987	2,00	3,00	9,00	5,00	**19,00**	**Desc.**
312466	MARCOS VINICIUS PERSEL DOS SANTOS	13/06/1999	1,00	4,00	9,00	0,00	**14,00**	**Desc.**
315008	JANETE APARECIDA DE LIMA PRESTES	04/05/1975	1,00	0,00	0,00	5,00	**6,00**	**Desc.**
302195	ADRIANA DOS SANTOS DE PAULA	06/04/1990					**Aus.**	**Desc.**
302103	CLEZIA APARECIDA MENDES DA COSTA	30/07/1982					**Aus.**	**Desc.**
303333	ELIANE GIARETTA OCHOVI	14/05/1978					**Aus.**	**Desc.**
305746	FABIANA DETUMIM	09/04/1986					**Aus.**	**Desc.**
302149	JHENIFER EMANUELE MACHADO DOS SANTOS	06/05/2007					**Aus.**	**Desc.**
317151	JOAO MANOEL BEVERVANZO MACHADO	02/04/2005					**Aus.**	**Desc.**
313060	JOSIANE APARECIDA SILVA	24/02/1989					**Aus.**	**Desc.**
305964	LEANDRA RACHAEL	10/04/2002					**Aus.**	**Desc.**
304947	MAYCON VINICIUS FERREIRA DO AMARAL	18/02/2002					**Aus.**	**Desc.**
313786	RODRIGO GABRIEL DO AMARAL	13/12/2004					**Aus.**	**Desc.**
307631	SIMONE DE OLIVEIRA	05/05/1991					**Aus.**	**Desc.**
319135	VALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/08/1979					**Aus.**	**Desc.**
317705	VINICIUS TUSSOLINI GUIMARAES	12/04/2005					**Aus.**	**Desc.**
302448	WOINDER SANDER KAUFFMANN DALLA CORT	14/11/1996					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
309200	ANNY BEATRIS DOS SANTOS	10/01/2006	7,50	2,50	4,00	2,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
320104	PAULA CAROLINE DE RAMOS DOS SANTOS	14/03/1996	10,00	2,50	2,00	8,00	9,00	**31,50**	**Desc.**
309417	ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA	13/03/1985	7,50	12,50	2,00	0,00	9,00	**31,00**	**Desc.**
304621	THAIS NOVACH MEDEIROS	12/12/2002	7,50	5,00	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
315399	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA	28/07/2004	7,50	5,00	2,00	4,00	9,00	**27,50**	**Desc.**

DENTISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
301455	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000	9,00	3,00	4,00	72,00	**88,00**	**Classif.**
307646	MARCIA APARECIDA DA CRUZ	12/05/2000	7,00	3,00	4,00	72,00	**86,00**	**Classif.**
318881	PRISCILA RUBIA MANIERI	06/07/1998	5,00	3,00	4,00	72,00	**84,00**	**Classif.**
318170	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	17/04/1990	6,00	3,00	2,00	72,00	**83,00**	**Classif.**
305168	RENATA FERNANDES	20/12/1984	3,00	2,00	1,00	76,00	**82,00**	**Classif.**
310767	HELEN LEANDRA BARRETO	15/07/1991	5,00	3,00	2,00	64,00	**74,00**	**Classif.**
319884	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	29/06/1994	3,00	1,00	3,00	64,00	**71,00**	**Classif.**
307713	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	9,00	2,00	2,00	56,00	**69,00**	**Classif.**
321112	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	28/01/2000	3,00	0,00	3,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
301659	MARGARETH FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/08/1996	2,00	2,00	2,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
319280	DANIELLY DE OLIVEIRA	30/12/1988	1,00	2,00	1,00	60,00	**64,00**	**Classif.**
312358	ALESSANDRA IENI PAZIO	18/12/2000	5,00	2,00	4,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
321345	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	11/05/1999	3,00	2,00	1,00	56,00	**62,00**	**Classif.**
319386	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000	4,00	2,00	2,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
320024	SUELEN NASCIMENTO	24/03/1998	2,00	2,00	2,00	52,00	**58,00**	**Classif.**
308818	LEONARDO KOHLER MORESCHI	15/06/1998	3,00	5,00	2,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
301580	JOAO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000	2,00	2,00	1,00	52,00	**57,00**	**Classif.**
310098	LALIDANI APARECIDA SAFRAIDER	26/11/1996	2,00	1,00	2,00	52,00	**57,00**	**Classif.**
309566	EMILY FERREIRA PORTELA	09/01/2001	2,00	3,00	3,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
314959	MARINA DOS SANTOS LANGE	11/06/1996	3,00	1,00	3,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
305151	SANDERLY MARQUES	09/06/1997	3,00	1,00	1,00	48,00	**53,00**	**Classif.**
301698	KAILAINE GABRIELI BASTIANI	24/02/2003	2,00	2,00	1,00	48,00	**53,00**	**Classif.**
318781	DANIEL JOSE LOPES	02/11/1991	3,00	1,00	0,00	48,00	**52,00**	**Classif.**
301500	GABRIEL DILGER DOMINGUES	18/05/2002	2,00	1,00	4,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
308344	HELOISE MARIA SECCHI	23/01/2004	2,00	1,00	2,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
314041	ANDRIELE APARECIDA MARTIN	30/01/2001	2,00	1,00	2,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
305808	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000	1,00	2,00	1,00	40,00	**44,00**	**Desc.**
317773	ALEXIA PAOLA PICHI	30/06/1999					**Aus.**	**Desc.**
305912	ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	10/02/1996					**Aus.**	**Desc.**
308709	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	05/05/1996					**Aus.**	**Desc.**
321256	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992					**Aus.**	**Desc.**
302097	LAIS MACIEL WEBER	01/07/2002					**Aus.**	**Desc.**
302994	PATRICIA SCHVAB	25/05/1997					**Aus.**	**Desc.**
319629	PEDRO LUCAS KASNOCHA	20/01/2001					**Aus.**	**Desc.**

EDUCADOR FÍSICO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
304763	ADENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	03/09/1993	5,00	2,00	3,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
305239	KAWANE DE SOUZA GONCALVES	01/08/1998	5,00	1,00	2,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
320289	THYAGO ARNOLDO DA FONSECA	23/12/1988	1,00	0,00	2,00	52,00	**55,00**	**Classif.**
314755	IVANUZA DA COSTA SILVEIRA	19/09/1997	3,00	2,00	2,00	40,00	**47,00**	**Desc.**
316777	JEFFERSON CHRISTHIANO BATISTA	25/12/1980	3,00	1,00	1,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
304644	LINCONL LENON MARANGONI	17/09/1992	2,00	0,00	3,00	36,00	**41,00**	**Desc.**

EDUCADOR FÍSICO - SEC. EDUCAÇÃO 20 HORAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
315210	WELINTON CARLOS DE LIMA	13/06/1999	3,00	1,00	1,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
320270	ERIC KRACHINSKI DA SILVA	29/01/2001	0,00	3,00	2,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
315581	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995	1,00	3,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
306068	ISABELI ADONSKI	18/12/1998					**Aus.**	**Desc.**

306081	ISADORA ADONSKI	18/12/1998					**Aus.**	**Desc.**
305892	LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	27/01/1984					**Aus.**	**Desc.**

EDUCADOR FÍSICO - SEC. EDUCAÇÃO 40 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
302158	ALISSON DA SILVA	02/07/1993	8,00	3,00	1,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
312272	EVERTON COELHO SIQUEIRA	06/12/1993	3,00	1,00	2,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
313277	LEANDRO PROENCA SILVERIO	05/07/1991	3,00	3,00	2,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
318323	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	17/09/1988	3,00	3,00	1,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
315005	NIVALDO RIBEIRO	05/06/1977	2,00	2,00	4,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
317330	IVAIR SARTURI	28/08/1980	1,00	0,00	2,00	48,00	**51,00**	**Classif.**
314624	ANDERSON ROCHA DA SILVA	21/01/1997	2,00	2,00	1,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
302249	FERNANDO LUAN OBAL RIBAS	15/07/1991	1,00	4,00	4,00	36,00	**45,00**	**Desc.**
320451	MAURICIO COLDEBELLA	13/08/1996	2,00	2,00	0,00	40,00	**44,00**	**Desc.**
306085	JOAO ANTONIO CALDAS ROCHA	28/08/1997	2,00	1,00	0,00	40,00	**43,00**	**Desc.**
314729	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	5,00	0,00	1,00	36,00	**42,00**	**Desc.**
305863	TAMILA DE SIQUEIRA	13/09/1997	5,00	2,00	0,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
318134	DENILSON BORTOLANZA	19/05/1973					**Aus.**	**Desc.**
311118	MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER	27/02/2000					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
301577	ANA PAULA MARQUES *	07/01/1992	6,00	4,00	4,00	72,00	**86,00**	**Classif.**
303245	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	6,00	2,00	3,00	72,00	**83,00**	**Classif.**
301457	ANA AMELIA MACHOSKI	14/10/2000	5,00	3,00	1,00	60,00	**69,00**	**Classif.**
318364	ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998	6,00	3,00	2,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
317921	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994	1,00	1,00	2,00	60,00	**64,00**	**Classif.**
312772	ELIANA SILVEIRA DO PRADO	04/01/1998	4,00	2,00	2,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
305748	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	0,00	2,00	1,00	56,00	**59,00**	**Classif.**
318813	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	2,00	3,00	2,00	52,00	**59,00**	**Classif.**
320262	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	10/01/1989	4,00	2,00	0,00	52,00	**58,00**	**Classif.**
314351	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	3,00	2,00	1,00	52,00	**58,00**	**Classif.**
301754	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991	4,00	2,00	4,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
302488	DANIEL DZIOMBRA DE LIMA	23/11/1998	3,00	4,00	3,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
314006	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	3,00	2,00	3,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
316897	SHEILA DAVE	05/10/1989	1,00	2,00	0,00	52,00	**55,00**	**Classif.**
301662	LAYSE REPCZUK CORDEIRO	01/08/2001	6,00	2,00	3,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
314360	EMANOELE APARECIDA ZINKE	07/11/1998	4,00	2,00	5,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
309864	ROBERTA LOSSO	14/02/2001	4,00	1,00	1,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
307226	IVERSON DE OLIVEIRA VICTOR	14/09/1983	2,00	3,00	1,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
301547	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	0,00	4,00	2,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
308156	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	15/06/1979	2,00	2,00	1,00	48,00	**53,00**	**Classif.**
318666	TAILISE TIBES RESSAI	31/03/1994	3,00	2,00	2,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
304248	DEBORA KOSTIM	28/03/1994	2,00	1,00	2,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
301801	JAQUELINE FERNANDA DO NASC. FORTUNATO	29/02/1984	2,00	1,00	1,00	44,00	**48,00**	**Desc.**
305662	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983	1,00	1,00	2,00	44,00	**48,00**	**Desc.**
301823	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	06/11/1994	0,00	0,00	4,00	44,00	**48,00**	**Desc.**
310771	THAMY CRISTINA NUNES COELHO	05/11/1990	3,00	1,00	1,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
313298	SANDRA MARA RUPPERT	03/08/1972	1,00	2,00	2,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
318003	LARISSA KLUGGER DA SILVA	05/12/1992	0,00	2,00	3,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
318833	DAIANE BRANDAO MACEDO	09/04/1986	2,00	1,00	1,00	40,00	**44,00**	**Desc.**
318771	LUCIMARA BLASIUS EBERT	14/09/1992	5,00	1,00	2,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
318546	SILTILENE DA CRUZ	18/08/1992	5,00	0,00	1,00	36,00	**42,00**	**Desc.**
318661	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	2,00	1,00	2,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
311460	BRUNA DA SILVA DANGUI PASUCH	28/04/1995	2,00	1,00	2,00	36,00	**41,00**	**Desc.**

315204	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	24/11/1997	2,00	1,00	2,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
320870	LUCAS MELO DE ANDRADE	27/02/2000	1,00	3,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
302069	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	1,00	2,00	2,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
320544	AURIO ANTONIO GONCALVES	24/07/1975	2,00	0,00	2,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
304204	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	27/03/1997	1,00	0,00	2,00	36,00	**39,00**	**Desc.**
302116	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	0,00	2,00	0,00	36,00	**38,00**	**Desc.**
301753	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	18/10/1999	3,00	2,00	1,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
312845	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997	2,00	1,00	3,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
301749	INGRID KOBYLANSKI	26/11/1998	3,00	1,00	0,00	32,00	**36,00**	**Desc.**
312158	GESSICA SILVA	28/08/1998	2,00	0,00	1,00	32,00	**35,00**	**Desc.**
316125	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	21/09/2000	1,00	1,00	1,00	32,00	**35,00**	**Desc.**
320613	SILMARA BLASIUS EBERT	02/05/1999	1,00	0,00	2,00	32,00	**35,00**	**Desc.**
317044	ANDRESSA MARIA SANTOS GIROLETTI	06/05/1991	1,00	2,00	2,00	28,00	**33,00**	**Desc.**
301939	NATHIELLE FERREIRA PROENCA	29/04/1999	1,00	2,00	1,00	28,00	**32,00**	**Desc.**
307966	THAYSA MENDES BALCOTA	06/02/2000	1,00	2,00	1,00	28,00	**32,00**	**Desc.**
319492	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	5,00	1,00	0,00	24,00	**30,00**	**Desc.**
301514	ANY CAROLINE DA LUZ ALVES	10/01/2000	3,00	0,00	1,00	16,00	**20,00**	**Desc.**
321122	NAYARA STRUGAL	24/10/2000	1,00	0,00	1,00	12,00	**14,00**	**Desc.**
310305	ANA CAMBRUZZI	04/07/1978					**Aus.**	**Desc.**
301897	EDIANE MACHADO CAMARGO	07/10/1994					**Aus.**	**Desc.**
320826	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972					**Aus.**	**Desc.**
317943	JEFFERSON MATHIAS DE PAULA	27/11/1973					**Aus.**	**Desc.**
302054	LARISSA ANTONIASSI	12/03/1996					**Aus.**	**Desc.**
318619	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001					**Aus.**	**Desc.**
302079	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	12/05/1983					**Aus.**	**Desc.**
320644	THALIA ARIANE MACHADO NOGUEIRA *	04/12/1997					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
316464	JOAO MATHIAS GUIMARAES DANGUY	25/08/1980	7,00	4,00	4,00	48,00	**63,00**	**Classif.**
318346	SANDRO NUNES CRUZ	10/11/1969	3,00	4,00	4,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
319056	ELISA BORCAT	15/03/1995	3,00	1,00	3,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
321338	MARIA EDUARDA GUCHINESKI	12/05/2001	7,00	3,00	2,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
304890	ALISSON LUAN CAMARGO	18/11/1998	1,00	4,00	0,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
314754	LUIZ FELIPE DA CRUZ	19/08/1983	6,00	2,00	3,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
301625	DILCINEI JOSE ROCHA BAITEL	20/06/1985	1,00	3,00	2,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
315626	ERNANI ALECSON BUSNELLO	07/05/1975	4,00	2,00	4,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
319112	MARIA FERNANDA BAGGIO TUSSOLINI	26/08/2003	2,00	3,00	1,00	28,00	**34,00**	**Desc.**
309941	PAULO CESAR PORTELA	24/01/1988	1,00	3,00	4,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
308529	MARCOS SYROKA	09/08/1994	4,00	1,00	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
315565	JEFFERSON TOMALAQUE PEREIRA	04/03/1997	4,00	0,00	1,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
315297	KARINE DE PAULA	15/03/1994	2,00	2,00	1,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
316866	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	1,00	2,00	4,00	20,00	**27,00**	**Desc.**
302144	DIEGO KOSZALKA DE RAMOS	29/11/1990	0,00	1,00	1,00	24,00	**26,00**	**Desc.**
319107	ANDERSON DA SILVA MAXIMIANO	28/07/1985	2,00	3,00	1,00	20,00	**26,00**	**Desc.**
314648	ADRIANO JOSE KLUGER ROCHA	20/03/1985					**Aus.**	**Desc.**
310702	DANIELI DOS ANJOS SIEPMANN	27/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
302172	DHENER AIRTON KRAMER	08/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
302173	KELLY CRISTIANE DE ALMEIDA	12/03/1988					**Aus.**	**Desc.**
320792	SIDINEI DOLA	31/12/1992					**Aus.**	**Desc.**
301993	THAYLA ROCHA AGUIRRE	10/09/1990					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
316088	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992	8,00	5,00	4,00	80,00	**97,00**	**Classif.**

301629	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	6,00	5,00	4,00	80,00	**95,00**	**Classif.**
319685	RENAN CALVO ZOLIN	24/05/1999	8,00	5,00	4,00	72,00	**89,00**	**Classif.**
313308	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	9,00	5,00	4,00	68,00	**86,00**	**Classif.**
314683	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	26/05/2000	7,00	5,00	4,00	68,00	**84,00**	**Classif.**
304768	MATHEUS DO PRADO WOLF	26/12/1997	6,00	3,00	4,00	60,00	**73,00**	**Classif.**
306275	ANDERSON BITTENCOURT	09/03/1973	6,00	3,00	3,00	60,00	**72,00**	**Classif.**
309719	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	05/06/1992	5,00	4,00	5,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
314528	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992	5,00	4,00	3,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
316003	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	08/07/1996	3,00	4,00	3,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
320412	JULIANO LUIZ MORAES	31/03/1985	4,00	3,00	2,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
311816	LUCIANO MATULLE	03/08/1991	2,00	4,00	3,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
302218	WILSON ALMEIDA MARTINS *	17/07/1971	6,00	3,00	2,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
317635	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	03/09/1995	7,00	4,00	4,00	44,00	**59,00**	**Classif.**
302094	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	30/01/1991	5,00	4,00	4,00	44,00	**57,00**	**Classif.**
316155	KAROLINE TEIXEIRA BELLE	21/04/1997	5,00	4,00	3,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
318692	JOAO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	24/05/2000	5,00	4,00	3,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
320717	WILLIAM DE FREITAS	19/05/1997	2,00	2,00	3,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
311191	RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	24/09/1993	2,00	3,00	1,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
307382	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO	26/02/1997	3,00	2,00	3,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
302072	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996	5,00	3,00	3,00	40,00	**51,00**	**Classif.**
315649	WILSON CARLOS AYRES	18/02/1962	4,00	3,00	3,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
302252	WILCAR PARABOCZ	04/09/1991	0,00	2,00	4,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
313827	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
320713	JENIFFER NATALY GIROLETTI	13/12/1998	5,00	1,00	2,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
303627	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER	19/12/1987	1,00	3,00	3,00	40,00	**47,00**	**Desc.**
314181	LUCAS DA SILVA ANSILIERO	28/12/1996	2,00	3,00	0,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
301733	JOAO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993	2,00	3,00	2,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
321308	MARCOS AURELIO DOS SANTOS LEMES	29/05/1997	1,00	3,00	3,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
304840	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998	2,00	4,00	3,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
301635	ULIANA IONARA DOS SANTOS	09/05/1997	1,00	3,00	0,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
313825	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989	2,00	3,00	2,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
314873	DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO	05/03/1997	1,00	1,00	2,00	32,00	**36,00**	**Desc.**
311461	MATHEUS SANTOS MENDES	14/08/1998	4,00	2,00	3,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
314176	DOUGLAS VINICIUS FERNANDES	12/11/1996					**Aus.**	**Desc.**
305504	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/08/1995					**Aus.**	**Desc.**
311686	EDUARDA IWASENKO	02/01/2000					**Aus.**	**Desc.**
302315	FABIELI BORGES MARQUES *	28/09/1996					**Aus.**	**Desc.**
320615	GUILHERME JUPPA	30/08/1983					**Aus.**	**Desc.**
320735	GUILHERME POSSATO	03/06/1994					**Aus.**	**Desc.**
304580	JOAO VITOR DE SOUZA PONCIO	04/06/1996					**Aus.**	**Desc.**
302328	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO	08/07/1975					**Aus.**	**Desc.**
318970	LUANNA OTTO	16/08/1987					**Aus.**	**Desc.**
306604	WILLIAN HIRT SANTOS	30/10/1995					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO DE AQUICULTURA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
301550	VALMIR JOSE DE SOUZA	15/04/1979	3,00	3,00	4,00	72,00	**82,00**	**Classif.**
319960	LUANA ANTONOWICZ DE SOUZA	01/04/2000	3,00	3,00	2,00	64,00	**72,00**	**Classif.**
305532	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	05/07/1991	4,00	3,00	3,00	60,00	**70,00**	**Classif.**
315025	VITOR REZENDE VASCONCELOS	19/08/1991	3,00	1,00	2,00	56,00	**62,00**	**Classif.**
302246	GEOVANI SOUZA DIAS	31/08/1998	1,00	1,00	1,00	48,00	**51,00**	**Classif.**
303055	JOAO DOUGLAS MACIEL SIMOES	22/06/1966					**Aus.**	**Desc.**

FISCAL DE OBRAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.

310879	EMERSON LEOMAR DA SILVA	24/06/1981	12,50	20,00	2,00	6,00	21,00	**61,50**	**Classif.**
312516	GENEZARE SLUSARSKI	23/03/1974	15,00	7,50	2,00	6,00	12,00	**42,50**	**Desc.**
320356	MARCIELO RAMALHO	10/07/1983	7,50	12,50	8,00	2,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
316315	PEDRO LUAN RIBAS	11/11/1997	5,00	15,00	0,00	6,00	6,00	**32,00**	**Desc.**

FISCAL GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
319842	JAIRO BADLHUK	08/07/1993	17,50	20,00	6,00	6,00	18,00	**67,50**	**Classif.**
313399	ERICLES DE LIMA ALMEIDA	17/02/1997	15,00	17,50	4,00	6,00	21,00	**63,50**	**Classif.**
304317	DARIELI DE SOUZA BORGES	23/09/1998	12,50	17,50	4,00	4,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
319595	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966	10,00	20,00	2,00	6,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
315868	DAIARA GABRIELA AMARAL DE SIQUEIRA	26/12/1995	17,50	17,50	0,00	6,00	6,00	**47,00**	**Desc.**
312478	FRANCIELI RIBAS	03/03/1994	12,50	10,00	2,00	4,00	18,00	**46,50**	**Desc.**
315198	MARIA DO BELEM SILVA ALMEIDA FERREIRA	23/01/1979	15,00	7,50	2,00	2,00	15,00	**41,50**	**Desc.**
313925	FERNANDO EDMUNDO SYROKA	03/12/1981	10,00	15,00	0,00	4,00	12,00	**41,00**	**Desc.**
318114	HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1984	7,50	17,50	0,00	4,00	12,00	**41,00**	**Desc.**
310532	MATHEUS RAMOS	09/08/2004	12,50	12,50	2,00	0,00	12,00	**39,00**	**Desc.**
320959	PEDRO IVO GOMES ROCHA	08/12/1969	10,00	10,00	8,00	2,00	9,00	**39,00**	**Desc.**
317080	JEVERSON DOS SANTOS BAITEL	13/03/1995	12,50	10,00	4,00	0,00	12,00	**38,50**	**Desc.**
301563	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	12/10/1984	15,00	5,00	4,00	2,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
319349	EDUARDO ANTONICHEN DANGUY DE PAULA	14/09/1999	10,00	12,50	2,00	4,00	9,00	**37,50**	**Desc.**
308669	JOZEMAR ANTONIO DE SOUZA	16/06/1988	7,50	10,00	4,00	0,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
320976	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	18/10/2002	12,50	10,00	6,00	2,00	6,00	**36,50**	**Desc.**
313213	IAGO RENAN MELLO	17/10/2001	5,00	12,50	2,00	4,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
301827	NATANAEL LUIZ PRUDENTE PROENCA	06/12/2001	12,50	2,50	6,00	2,00	12,00	**35,00**	**Desc.**
306452	NEURACI MADRUGA CAMARGO	28/08/1973	7,50	7,50	4,00	4,00	12,00	**35,00**	**Desc.**
321031	EDIFENDI TRENTIN	25/04/1959	2,50	17,50	8,00	0,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
301464	IZANETE DO NASCIMENTO	07/08/1993	7,50	2,50	4,00	4,00	15,00	**33,00**	**Desc.**
319563	EDILSON JOSE DA ROSA	21/04/1981	7,50	7,50	8,00	0,00	9,00	**32,00**	**Desc.**
320517	JOSIANA MARCAL LUBER	25/03/1992	10,00	7,50	4,00	6,00	3,00	**30,50**	**Desc.**
313083	CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES	05/10/2000	5,00	5,00	4,00	4,00	12,00	**30,00**	**Desc.**
307142	VALLERIA CRISTINY THIBES	10/09/2001	5,00	5,00	2,00	2,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
305339	GIAN FERNANDO BRASILIO CALDAS	15/03/1992	5,00	5,00	6,00	4,00	9,00	**29,00**	**Desc.**
312294	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	08/05/2002	5,00	10,00	2,00	2,00	9,00	**28,00**	**Desc.**
319267	THIAGO DE JESUS SANTOS	20/06/2000	10,00	7,50	2,00	2,00	6,00	**27,50**	**Desc.**
306138	LUIZ ALBERTO PEREIRA	27/11/1977	5,00	12,50	4,00	0,00	6,00	**27,50**	**Desc.**
317801	KARLA ORZECHOWSKI BORGES	08/05/1991	2,50	2,50	6,00	4,00	12,00	**27,00**	**Desc.**
317940	NAYDION WESLLEY DE FRANCA	08/11/2004	10,00	5,00	4,00	2,00	6,00	**27,00**	**Desc.**
309033	LEOZIR DE GODOI JUNIOR	17/07/2000	12,50	2,50	0,00	4,00	6,00	**25,00**	**Desc.**
321036	DIEGO ANTUNES DOS SANTOS	06/03/1994	7,50	7,50	2,00	2,00	6,00	**25,00**	**Desc.**
307391	NILSO BELIZARIO DOS SANTOS	14/05/1984	7,50	2,50	0,00	4,00	9,00	**23,00**	**Desc.**
305707	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA	14/07/1978	2,50	2,50	2,00	0,00	15,00	**22,00**	**Desc.**
314043	ANDRE EDUARDO MARCELINO DIAS	22/09/2004	7,50	5,00	2,00	4,00	3,00	**21,50**	**Desc.**
320334	KAUAN GABRIEL ANTUNES DA SILVA	04/03/2004	5,00	5,00	2,00	0,00	9,00	**21,00**	**Desc.**
320329	LEO MARCIO SZUMILO	23/02/2001	7,50	5,00	0,00	2,00	3,00	**17,50**	**Desc.**
302020	EZIQUEL BARTLER	08/05/1975						**Aus.**	**Desc.**
305555	FELIPE MUHLSTEDT SANTOS	27/11/1992						**Aus.**	**Desc.**
301527	GILBERTO JOSE DE SOUZA	02/07/1978						**Aus.**	**Desc.**
307960	KARINA DA SILVA CARDOSO	04/04/1982						**Aus.**	**Desc.**
303354	MATHEUS SZERNEK MACHADO	15/03/2002						**Aus.**	**Desc.**
304566	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	23/05/1994						**Aus.**	**Desc.**
302292	WALLISON SOARES RESENDE	29/04/1999						**Aus.**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.

310965	EVERTON DE PAULA DA SILVA	04/09/1999	7,00	3,00	3,00	80,00	**93,00**	**Classif.**
315747	LUAN ALVES FERNANDES	28/03/1996	5,00	3,00	2,00	80,00	**90,00**	**Classif.**
319950	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/1995	4,00	3,00	2,00	80,00	**89,00**	**Classif.**
313085	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	30/07/1998	4,00	2,00	3,00	60,00	**69,00**	**Classif.**
301800	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1991	2,00	3,00	2,00	60,00	**67,00**	**Classif.**
319808	REGIANE DE FATIMA DELLE	26/03/1992	5,00	2,00	2,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
320523	WESLEY NATAN BORSUK FERREIRA	21/10/1999	4,00	2,00	3,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
301664	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	7,00	3,00	3,00	52,00	**65,00**	**Classif.**
302104	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	02/11/1994	3,00	2,00	3,00	56,00	**64,00**	**Classif.**
301957	ANDRESSA PICCOLO	28/02/1995	3,00	3,00	1,00	56,00	**63,00**	**Classif.**
304528	BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	12/05/1995	3,00	1,00	1,00	56,00	**61,00**	**Classif.**
310448	LILIANI APARECIDA BUENO	15/06/1999	2,00	0,00	2,00	56,00	**60,00**	**Classif.**
312472	PAMELA CARLA DOS SANTOS BUENO	08/11/2000	0,00	3,00	1,00	56,00	**60,00**	**Classif.**
315464	MARIELE APARECIDA LIMA MACHADO	13/10/2000	4,00	1,00	3,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
302291	SUZIMARA DUARTE	26/01/1998	4,00	2,00	1,00	52,00	**59,00**	**Classif.**
312254	GABRIELA LIRA MACHADO	27/01/1997	6,00	3,00	2,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
307153	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000	2,00	2,00	1,00	52,00	**57,00**	**Classif.**
310803	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000	2,00	3,00	3,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
321214	RODRIGO MARCOS CASSOL	13/04/1980	2,00	0,00	1,00	52,00	**55,00**	**Classif.**
307755	VINICE SANTOS DE SOUZA	03/04/1995	4,00	1,00	2,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
319231	CENI SCOROPAD	14/09/1982	3,00	3,00	1,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
317345	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	2,00	2,00	3,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
302900	THAYS BARBOSA PALERMO	20/03/1996	1,00	3,00	3,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
304423	CAUANI ANDIE MARCELINO	18/08/2001	3,00	1,00	1,00	48,00	**53,00**	**Classif.**
320431	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	24/01/1979	3,00	0,00	2,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
315376	THAIS CRISTINE VIEIRA RODASKI	20/03/1987	4,00	2,00	0,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
315139	LAIS CAROLINE MACHOSKI	14/12/1987	2,00	2,00	1,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
318113	KATIANE FRESKI	29/11/1995	1,00	1,00	3,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
319710	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	20/11/1999	0,00	3,00	2,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
319137	KAWANE DE LIMA ANTUNES	11/08/1999	0,00	2,00	1,00	36,00	**39,00**	**Desc.**
318300	FABIANO REIS PINTO	20/10/1978					**Aus.**	**Desc.**
320983	SARA HASSAN ATAYA	15/11/1979					**Aus.**	**Desc.**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
304195	MARIA EDUARDA MENDES FERNANDES	01/07/1998	5,00	5,00	2,00	44,00	**56,00**	**Classif.**

MÃE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
317552	TAINA JOVANE GOMES BELO	19/08/2002	15,00	5,00	4,00	2,00	18,00	**44,00**	**Desc.**
320322	JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	16/07/1986	12,50	10,00	0,00	2,00	15,00	**39,50**	**Desc.**
301909	MARISTELA DO ROCIO MENDES DA COSTA	16/04/1967	2,50	5,00	4,00	2,00	24,00	**37,50**	**Desc.**
310673	ANA MARIA DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	27/08/1974	5,00	5,00	6,00	0,00	21,00	**37,00**	**Desc.**
320105	SANDRA MALAGGI DOS PASSOS	21/08/1966	10,00	10,00	4,00	0,00	12,00	**36,00**	**Desc.**
304672	ZENAIDE DOS SANTOS	21/08/1976	10,00	5,00	0,00	0,00	18,00	**33,00**	**Desc.**
310389	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	02/08/1996	5,00	0,00	2,00	4,00	18,00	**29,00**	**Desc.**
310641	ALESSANDRA DE JESUS MARTINS	06/09/1982	5,00	7,50	2,00	2,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
305789	TAIANE DOS SANTOS DE CAMPOS	28/10/1999						**Aus.**	**Desc.**

MAESTRO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
302425	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	08/01/1992	15,00	12,50	2,00	4,00	21,00	**54,50**	**Classif.**

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 20 HORAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
318092	CHRISTIAN GUSTAVO DE CAMPOS	01/02/2000	6,00	2,00	4,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
316364	CARIN MICHELLE RODRIGUES NEVES	08/08/1995	7,00	3,00	4,00	60,00	**74,00**	**Classif.**
309085	GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988	3,00	2,00	1,00	52,00	**58,00**	**Classif.**
321174	DANILO DA SILVA KADOR	18/08/1989					**Aus.**	**Desc.**
315707	KEILOIR JOAO LASKOS	21/08/1984					**Aus.**	**Desc.**
315847	RAMONA JUNG	10/06/1993					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
304545	BIANCA ZAIA	26/02/1996	4,00	3,00	3,00	80,00	**90,00**	**Classif.**
311086	DANIELLE PEREIRA PIRES	05/04/1982	7,00	2,00	4,00	72,00	**85,00**	**Classif.**
304680	GABRIELE LULU MINTO	12/04/2000	8,00	3,00	4,00	64,00	**79,00**	**Classif.**
308244	ALESSANDRO BALBI UCHOA	23/11/1976	4,00	3,00	3,00	68,00	**78,00**	**Classif.**
320525	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979	7,00	3,00	4,00	64,00	**78,00**	**Classif.**
317999	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	11/10/1988	4,00	3,00	2,00	68,00	**77,00**	**Classif.**
314170	PAMELA GOMES DOS SANTOS	30/05/1996	7,00	3,00	2,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
319874	KAREN FALCHINI MARCANTES	14/06/1997	4,00	3,00	3,00	56,00	**66,00**	**Classif.**
321035	SIMONE KEMPF STACHECHEM	08/12/2001	5,00	3,00	2,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
304242	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	16/04/1973	2,00	2,00	3,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
312309	BRENO EMANUEL SANTANA REGO *	25/05/1996					**Aus.**	**Desc.**
321076	GUSTAVO TORRES BARROS	19/07/1982					**Aus.**	**Desc.**
305322	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	19/04/1982					**Aus.**	**Desc.**
306049	ISMAEL MONDESIR *	12/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
320970	JOAO ROBERTO DE MELO KAMINSKI	16/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
321189	MONICA PATRICIA DE SOUZA	28/08/1992					**Aus.**	**Desc.**
313738	ROMULO BIRANI LEMOS	04/10/1985					**Aus.**	**Desc.**
320420	ROSEMIR GONCALO NEVES	26/04/1958					**Aus.**	**Desc.**
321273	THAYNARA FRANCIELE NEVES	22/08/1994					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO - OBSTETRA / GINECOLOGISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
302197	EVA CRISTINA PESSOA MARQUES	03/12/1956	5,00	2,00	4,00	64,00	**75,00**	**Classif.**

MÉDICO - PEDIATRA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
307011	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	25/09/1987	5,00	2,00	2,00	64,00	**73,00**	**Classif.**
320495	LEANDRO HERNANDES CORTES	26/12/1973					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
304276	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	08/09/1998	9,00	8,00	24,00	45,00	**86,00**	**Classif.**
309370	BRUNO DO PRADO	28/08/1987	7,00	9,00	24,00	45,00	**85,00**	**Classif.**
301570	GEOVANE DA ROSA VIEIRA	03/09/1993	6,00	9,00	27,00	35,00	**77,00**	**Classif.**
305469	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	21/12/1990	5,00	9,00	21,00	40,00	**75,00**	**Classif.**
314174	JURLEI JOSE DE RAMOS	05/03/1986	3,00	7,00	24,00	40,00	**74,00**	**Classif.**
301679	WESLEN FELIPE SOARES	20/11/1995	5,00	9,00	18,00	40,00	**72,00**	**Classif.**
307313	CLAUDIOMAR CATIRA	19/06/1971	4,00	10,00	18,00	40,00	**72,00**	**Classif.**
302213	MICHAEL LOPES DE ANDRADE *	19/06/1993	8,00	8,00	21,00	35,00	**72,00**	**Classif.**
320315	ALEX ROBERTO DAHMER	27/01/1978	7,00	4,00	15,00	45,00	**71,00**	**Classif.**
305668	LEONARDO JOSUE ALMEIDA DA SILVA	29/01/1999	7,00	4,00	15,00	45,00	**71,00**	**Classif.**
308791	IVAN OLIVEIRA MORAES	13/12/1968	6,00	9,00	21,00	35,00	**71,00**	**Classif.**
320501	CLEBER JOSE DOS SANTOS	20/05/1988	6,00	9,00	21,00	35,00	**71,00**	**Classif.**
315665	VINICIUS NUNES RAMALHO	22/05/1990	6,00	9,00	21,00	35,00	**71,00**	**Classif.**
305682	EDSON LUIZ DOS SANTOS DE PAULA	18/07/1977	6,00	8,00	21,00	35,00	**70,00**	**Classif.**
320612	RONALDO PETRANSKI	06/12/1979	6,00	8,00	21,00	35,00	**70,00**	**Classif.**
311014	ALTAMIR DE OLIVEIRA	23/08/1984	7,00	9,00	18,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
318381	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	14/04/1998	7,00	9,00	18,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
302196	JOSE ALMANDO DE LIMA NUNES	28/07/1972	4,00	6,00	24,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
301846	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983	4,00	6,00	24,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
303232	CLAUDEMIR JOSE CRISSANTO BELO	13/10/1985	4,00	6,00	24,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
320507	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	29/01/1974	5,00	10,00	18,00	35,00	**68,00**	**Classif.**
305002	GELSON DA SILVA	23/12/1986	4,00	6,00	27,00	30,00	**67,00**	**Classif.**
305218	LEANDRO JOSE ANTUNES	25/07/1998	4,00	6,00	27,00	30,00	**67,00**	**Classif.**
309194	VILSON NOGUEIRA AMARAL	29/11/1964	3,00	6,00	21,00	35,00	**65,00**	**Classif.**
302161	GILEADY SOARES DA SILVA	05/06/2000	3,00	6,00	21,00	35,00	**65,00**	**Classif.**
309502	ERCIMAR BUENO	30/06/1980	6,00	8,00	21,00	30,00	**65,00**	**Classif.**
312910	CLEVISON NUNES DOS SANTOS	19/06/1975	4,00	7,00	18,00	35,00	**64,00**	**Classif.**
302147	MARCOS DE OLIVEIRA	16/09/1992	4,00	6,00	24,00	30,00	**64,00**	**Classif.**
302307	WILHAN GONCALVES PEREIRA	21/12/1994	4,00	6,00	24,00	30,00	**64,00**	**Classif.**
305527	EDIVANE DA SILVA SANTOS	12/05/1986	6,00	6,00	27,00	25,00	**64,00**	**Classif.**
302306	EDSON DOS PASSOS	06/06/1990	3,00	8,00	12,00	40,00	**63,00**	**Classif.**
312820	EVALDO DE LIMA ROCHA	03/01/1990	6,00	7,00	15,00	35,00	**63,00**	**Classif.**
302032	ANTONIO SILMAR DO SANTO	12/06/1984	5,00	7,00	21,00	30,00	**63,00**	**Classif.**
315466	MATHEUS JOSE DA SILVA	30/09/1994	4,00	8,00	21,00	30,00	**63,00**	**Classif.**
314120	JOZIVALDO MORAES FERREIRA	26/03/1988	3,00	9,00	21,00	30,00	**63,00**	**Classif.**
315242	RONALDO MENDES FILHO	09/02/1991	5,00	7,00	15,00	35,00	**62,00**	**Classif.**
315775	IRAN JOSE SILVA	17/12/1992	5,00	9,00	18,00	30,00	**62,00**	**Classif.**
306864	RONALDO ADRIANO PROENCA	18/08/1984	4,00	4,00	24,00	30,00	**62,00**	**Classif.**
317955	EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	26/07/1973	5,00	8,00	24,00	25,00	**62,00**	**Classif.**
302143	JOSE ADAO BOGDANOVVCZ	17/04/1988	3,00	5,00	18,00	35,00	**61,00**	**Classif.**
301882	JULIANO VEIGA DE LARA	18/01/1995	3,00	5,00	18,00	35,00	**61,00**	**Classif.**
304924	JOSNEI DE OLIVEIRA BORGES	08/02/1992	3,00	7,00	21,00	30,00	**61,00**	**Classif.**
316536	LUCIANO COELHO	09/11/1983	5,00	8,00	12,00	35,00	**60,00**	**Desc.**
310072	GERSON LUIZ CAMARGO	02/05/1970	3,00	7,00	15,00	35,00	**60,00**	**Desc.**
310100	CLEVERSON SCHULTER FELIX	10/06/1982	8,00	10,00	12,00	30,00	**60,00**	**Desc.**
308542	IDEMAR FERREIRA DE LIMA	16/12/1972	5,00	6,00	24,00	25,00	**60,00**	**Desc.**
301632	ELI ANDRE DOS SANTOS MACEDO	24/04/2001	4,00	8,00	12,00	35,00	**59,00**	**Desc.**
304202	WAGNER JOSE DA SILVA	05/04/1985	3,00	6,00	15,00	35,00	**59,00**	**Desc.**
319724	DIEGO STAVNY	07/06/1993	7,00	9,00	18,00	25,00	**59,00**	**Desc.**
308670	DOUGLAS PEDRO NERVO	13/02/1999	6,00	5,00	12,00	35,00	**58,00**	**Desc.**
301799	ANDRE DA SILVA ARAUJO	21/01/2000	5,00	5,00	18,00	30,00	**58,00**	**Desc.**
317666	NILCEU CAMARGO	28/06/1985	4,00	6,00	18,00	30,00	**58,00**	**Desc.**
319880	PAULO SERGIO DA ROSA	23/08/1972	5,00	7,00	21,00	25,00	**58,00**	**Desc.**
314229	SEBASTIAO DA SILVA	20/01/1973	4,00	5,00	24,00	25,00	**58,00**	**Desc.**
318621	ELIEL DE OLIVEIRA DE LIMA	18/08/2000	4,00	6,00	12,00	35,00	**57,00**	**Desc.**
303330	CLAUDIO SILVA	25/04/1986	3,00	4,00	15,00	35,00	**57,00**	**Desc.**
318430	EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA	23/10/1981	5,00	4,00	18,00	30,00	**57,00**	**Desc.**
304765	WAGNER CORREIA DE LIMA	20/07/1991	3,00	9,00	15,00	30,00	**57,00**	**Desc.**
304677	MAIKON DOUGLAS SOARES	22/09/1996	8,00	9,00	15,00	25,00	**57,00**	**Desc.**
314662	VALCIR DA COSTA	06/03/1982	5,00	9,00	18,00	25,00	**57,00**	**Desc.**
303887	PAULO JULIANO RIBEIRO SOARES	16/07/1992	7,00	6,00	24,00	20,00	**57,00**	**Desc.**

320204	IRINEU BATISTA ZANATH	26/04/1990	4,00	7,00	9,00	35,00	**55,00**	**Desc.**
301676	CASSIA DE OLIVEIRA SILVA	16/09/1992	2,00	3,00	15,00	35,00	**55,00**	**Desc.**
304588	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	04/04/1984	4,00	6,00	15,00	30,00	**55,00**	**Desc.**
313503	LEANDRO DE CASTRO	05/04/1985	6,00	9,00	15,00	25,00	**55,00**	**Desc.**
305044	GILBERTO JOSE DOS REIS	20/09/1991	6,00	9,00	15,00	25,00	**55,00**	**Desc.**
302052	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	27/01/1979	5,00	7,00	18,00	25,00	**55,00**	**Desc.**
309002	FABIANO LITKA DE FREITAS	26/07/1984	5,00	4,00	21,00	25,00	**55,00**	**Desc.**
314823	EZEDQUIAS SILVA DE SOUZA	30/04/1991	3,00	6,00	21,00	25,00	**55,00**	**Desc.**
308665	AGNER LUCAS DE PAULA SILVA SANTOS	16/06/1991	6,00	3,00	15,00	30,00	**54,00**	**Desc.**
318274	JOAO MARIA RODRIGUES VIEIRA JUNIOR	26/02/1996	3,00	6,00	15,00	30,00	**54,00**	**Desc.**
301962	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	4,00	4,00	21,00	25,00	**54,00**	**Desc.**
316380	LUIZ FERNANDO MELLO	18/10/1994	6,00	7,00	15,00	25,00	**53,00**	**Desc.**
301778	JONATA CAPOTE DANGUI	28/07/1989	4,00	6,00	18,00	25,00	**53,00**	**Desc.**
313806	SADI JOAO VARNIER	20/04/1968	2,00	4,00	27,00	20,00	**53,00**	**Desc.**
301774	LUCAS MARCONDES AMARAL	01/07/1995	4,00	6,00	12,00	30,00	**52,00**	**Desc.**
313331	DIRCILENE DE OLIVEIRA BORGES	31/05/1977	3,00	4,00	15,00	30,00	**52,00**	**Desc.**
314061	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1985	3,00	4,00	15,00	30,00	**52,00**	**Desc.**
301978	MAIRON KITCKY MENDES	06/05/1992	4,00	5,00	18,00	25,00	**52,00**	**Desc.**
319353	EDEMAR JOSE BUZELATTO	02/06/1975	5,00	6,00	21,00	20,00	**52,00**	**Desc.**
308151	SIDNEI DA SILVA	27/07/1984	5,00	7,00	9,00	30,00	**51,00**	**Desc.**
305301	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	11/10/1984	5,00	7,00	9,00	30,00	**51,00**	**Desc.**
314402	LUAN PRUDENTE	04/08/1988	4,00	2,00	15,00	30,00	**51,00**	**Desc.**
320008	CEZAR DE SOUZA	19/08/1987	4,00	7,00	15,00	25,00	**51,00**	**Desc.**
317993	RODRIGO DOS SANTOS	28/08/1987	4,00	7,00	15,00	25,00	**51,00**	**Desc.**
302080	EMERSON JOSE MACHADO DE LIMA	13/09/1997	3,00	5,00	18,00	25,00	**51,00**	**Desc.**
301775	JOSOEL OLIVEIRA	04/04/1983	2,00	8,00	21,00	20,00	**51,00**	**Desc.**
304259	EZEQUIEL JOSE DE LIMA	25/01/1983	5,00	4,00	6,00	35,00	**50,00**	**Desc.**
311395	LUCAS GABRIEL PEREIRA	05/10/1993	3,00	2,00	15,00	30,00	**50,00**	**Desc.**
301999	OELISON SOUZA DE PAULA	24/06/1996	5,00	5,00	15,00	25,00	**50,00**	**Desc.**
321108	WILSON MORAES	07/11/1967	4,00	6,00	15,00	25,00	**50,00**	**Desc.**
314185	MAURICIO SILVEIRA DE RAMOS	17/06/1983	2,00	8,00	15,00	25,00	**50,00**	**Desc.**
307971	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	15/08/1996	4,00	5,00	15,00	25,00	**49,00**	**Desc.**
316653	BRUNO JUNIOR WEBER	28/05/1996	1,00	8,00	15,00	25,00	**49,00**	**Desc.**
302150	TADEU MENDES	08/08/1960	6,00	4,00	18,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
310397	ROSENILDA NUNES DE OLIVEIRA	01/09/1980	1,00	5,00	12,00	30,00	**48,00**	**Desc.**
302444	ERICO ROBERTO MACHADO	24/08/1992	5,00	3,00	15,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
302261	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992	4,00	4,00	15,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
301985	MICHEL PEREIRA DOS SANTOS	04/03/1983	3,00	5,00	15,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
319973	REGINALDO JOSE FERREIRA	06/12/1977	5,00	2,00	21,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
320828	ADEMIR JOSE KRAMER DE LIMA	29/01/1964	2,00	5,00	21,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
310822	CARLOS DANIEL OCHIOVI	05/02/2001	5,00	3,00	9,00	30,00	**47,00**	**Desc.**
315876	ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA	24/11/1981	3,00	7,00	12,00	25,00	**47,00**	**Desc.**
302179	JOELSON DA ROSA PACHECO	16/12/1968	3,00	4,00	15,00	25,00	**47,00**	**Desc.**
303652	JOSUE FERREIRA CALDAS	20/04/1992	3,00	4,00	9,00	30,00	**46,00**	**Desc.**
304587	JOAO MATHEUS RODRIGUES MARTINS	18/12/1996	6,00	6,00	9,00	25,00	**46,00**	**Desc.**
302113	LENOIR JOSE DE SOUZA	02/10/1991	3,00	6,00	12,00	25,00	**46,00**	**Desc.**
319729	ROMILDO JOSE TABORDA	12/08/1978	5,00	3,00	12,00	25,00	**45,00**	**Desc.**
321088	ARIVONEI KINCELER	14/01/1984	3,00	2,00	15,00	25,00	**45,00**	**Desc.**
316547	GILMAR JOSE FERNANDES	31/01/1984	5,00	8,00	12,00	20,00	**45,00**	**Desc.**
302199	ZAQUEU JOSE DE BASTOS	06/06/1994	6,00	6,00	12,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
311042	JUCELI DOS SANTOS OLENHICKI	21/10/1983	2,00	6,00	21,00	15,00	**44,00**	**Desc.**
313480	FRANSLEI JOSE DA SILVA	30/01/1982	3,00	6,00	9,00	25,00	**43,00**	**Desc.**
306314	VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	16/02/1998	4,00	4,00	15,00	20,00	**43,00**	**Desc.**
302302	OSNI VANDERLEI DOS SANTOS	07/04/1970	3,00	8,00	12,00	20,00	**43,00**	**Desc.**
320442	VANDERLEI DE JESUS SILVANO	20/10/1982	4,00	5,00	12,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
320302	CLEONICE DE FATIMA VIEIRA	10/10/1979	7,00	10,00	9,00	15,00	**41,00**	**Desc.**
307740	DARIO SAIEVICZ	02/12/1982	5,00	6,00	15,00	15,00	**41,00**	**Desc.**
301924	JONAS REGINALDO PRESTES	19/01/1991	3,00	3,00	9,00	25,00	**40,00**	**Desc.**
315120	EDSON CORREA DE RAMOS	29/08/1986	3,00	5,00	6,00	25,00	**39,00**	**Desc.**
316650	JOAO ADEMAR DOS SANTOS	21/09/1982	3,00	7,00	9,00	20,00	**39,00**	**Desc.**
305061	LUIZ ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	11/11/1971	3,00	3,00	12,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
309957	EDINALDO CALDAS OLIVEIRA	16/11/1998	3,00	3,00	12,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
310457	LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1989	3,00	3,00	6,00	25,00	**37,00**	**Desc.**

302009	ISMAEL DE JESUS MACHADO GARCES	30/10/1991	3,00	3,00	6,00	25,00	**37,00**	**Desc.**
303987	REINALDO DA SILVA PIRES	28/07/1979	0,00	3,00	9,00	25,00	**37,00**	**Desc.**
312582	AMAZONAS CUSTODIO DO AMARAL	26/04/1976	3,00	2,00	12,00	20,00	**37,00**	**Desc.**
314420	JOSE VALMOR ALVES	13/05/1979	4,00	3,00	15,00	15,00	**37,00**	**Desc.**
313271	EMERSON PADILHA DOS SANTOS	03/04/1997	3,00	7,00	12,00	15,00	**37,00**	**Desc.**
308579	ADELIR DE OLIVEIRA	23/10/1975	4,00	5,00	12,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
315801	DOUGLAS MACIEL DA SILVA	20/09/1996	4,00	5,00	12,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
316929	JOSIAS ALCANTARA ZAWADZKI	24/06/2000	6,00	4,00	9,00	15,00	**34,00**	**Desc.**
307641	BRUNO JOSE FREITAS	03/10/1989	3,00	1,00	15,00	15,00	**34,00**	**Desc.**
302396	JOSE DA BOAVENTURA	31/12/1986	1,00	5,00	18,00	10,00	**34,00**	**Desc.**
301692	DOUGLAS DA SILVA	16/11/1993	3,00	4,00	6,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
304969	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	24/07/1984	1,00	3,00	12,00	15,00	**31,00**	**Desc.**
319229	MADSON RODRIGO OLIVEIRA	12/01/1990	3,00	3,00	15,00	10,00	**31,00**	**Desc.**
314994	ITOR GODOI RIBEIRO	28/11/1962	1,00	5,00	9,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
304076	JOAO MARIA GILMAR FONSECA	27/11/1994	2,00	4,00	9,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
314190	JENUIR MAJOR	18/10/1974	2,00	1,00	12,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
310469	GELSON MASSANERO DE RAMOS	06/02/1986	0,00	3,00	12,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
313363	ANDRE ANTONIO MASSOLA	20/03/1986	0,00	3,00	12,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
321033	JOSE NEREU BUENO	15/03/1972	2,00	3,00	9,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
320743	EMERSON GIOVANNI DOS SANTOS	09/01/1999	2,00	5,00	12,00	10,00	**29,00**	**Desc.**
316847	JULIANO DOS SANTOS COELHO	31/05/1992	2,00	6,00	3,00	15,00	**26,00**	**Desc.**
316632	LUIZ ANTONIO VITOR	13/09/1977	0,00	2,00	9,00	15,00	**26,00**	**Desc.**
315129	DIEGO SIQUEIRA DOS SANTOS	22/08/1993	1,00	4,00	9,00	10,00	**24,00**	**Desc.**
302415	EVANDRO SIQUEIRA NOGUEIRA	02/05/1978	2,00	4,00	9,00	5,00	**20,00**	**Desc.**
304559	VALDEMIR PONTES	14/12/1976	1,00	1,00	6,00	5,00	**13,00**	**Desc.**
302812	ALEX JUNIOR TORRES	06/10/1992					**Aus.**	**Desc.**
307911	ANDRE FERNANDES	03/03/1980					**Aus.**	**Desc.**
302010	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	26/10/1985					**Aus.**	**Desc.**
302226	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985					**Aus.**	**Desc.**
315371	CLEVERSON FERREIRA DA LUZ	25/11/1989					**Aus.**	**Desc.**
310871	EDNILSON CAVALHEIRO	28/07/1977					**Aus.**	**Desc.**
319158	ELITON JOSE CAMARGO CALDAS	12/03/1998					**Aus.**	**Desc.**
321195	EVERALDO BORCATH DA SILVA	05/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
301960	FERNANDO POSE **	01/03/1971					**Aus.**	**Desc.**
318815	JEAN DOUGLAS GOMES BELO	01/01/1996					**Aus.**	**Desc.**
301467	JOAO ADRIEL NUNES	06/05/1992					**Aus.**	**Desc.**
317379	JOAO CARLOS HOSSADCZUK	03/10/1976					**Aus.**	**Desc.**
301994	JOSSIMAR BORGES	10/07/1972					**Aus.**	**Desc.**
306126	LEONARDO DE RAMOS	07/12/1985					**Aus.**	**Desc.**
318930	OBERDAN PATRIX SILVEIRA DO BELEM	08/10/1993					**Aus.**	**Desc.**
317605	RONALDO DE OLIVEIRA	16/12/1980					**Aus.**	**Desc.**
303433	SIDENEI DOS SANTOS MACHADO	30/09/1985					**Aus.**	**Desc.**
304147	SIDIOMAR NEVES	29/05/1989					**Aus.**	**Desc.**
310359	VAGNER MARCELINO JANTARA	25/07/1998					**Aus.**	**Desc.**
306414	VANDERLEI JOSE FONSECA	07/09/1981					**Aus.**	**Desc.**
319020	VINICIUS HENRIQUE SILVEIRA	23/03/1989					**Aus.**	**Desc.**

NUTRICIONISTA - SEC. EDUCAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
308982	JESSICA GONCALVES PEREIRA	08/07/1988	5,00	3,00	4,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
316623	MILARY ELLEN DE OLIVEIRA ANTUNES	29/09/1997	1,00	2,00	3,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
303730	MARCIA GONCALVES BASTOS	18/06/1991	2,00	3,00	2,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
308048	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA DA CRUZ	08/12/1993	2,00	1,00	1,00	44,00	**48,00**	**Desc.**
305474	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998	5,00	1,00	2,00	32,00	**40,00**	**Desc.**

NUTRICIONISTA - SEC. SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
301921	JOVANA SANTINI BERTELLI	12/10/1979	4,00	3,00	5,00	64,00	**76,00**	**Classif.**
301947	NILCIANE TAQUES	01/12/1996	2,00	1,00	3,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
319662	MARCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA	17/05/1971	3,00	2,00	4,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
320234	SIMONE DE FATIMA MAZUR	27/09/1983	2,00	4,00	1,00	52,00	**59,00**	**Classif.**
305597	DENISE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	29/10/1993	4,00	3,00	2,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
319969	KEITY RAMOS CORTES	11/06/1991	4,00	3,00	1,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
302133	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995	3,00	2,00	1,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
305091	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	3,00	4,00	1,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
319938	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	30/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
304855	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	06/10/1998					**Aus.**	**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
306006	JOAO ANDRE PEREIRA ANTONICHEN	20/11/1995	7,00	7,00	24,00	45,00	**83,00**	**Classif.**
301529	ELI ANDREI MILLOS	29/12/1987	6,00	6,00	18,00	45,00	**75,00**	**Classif.**
301689	ALESSANDRO DE ALMEIDA	13/01/1989	2,00	8,00	21,00	40,00	**71,00**	**Classif.**
301525	WELINGTON VITORIO BAGGIO DOS ANJOS	03/05/2000	7,00	8,00	21,00	35,00	**71,00**	**Classif.**
310611	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/1991	4,00	5,00	21,00	40,00	**70,00**	**Classif.**
302367	VALMIR BELO FERREIRA DE OLIVEIRA	16/07/1993	3,00	6,00	24,00	35,00	**68,00**	**Classif.**
311121	GIVANILDO RIBEIRO	31/03/1984	9,00	3,00	18,00	35,00	**65,00**	**Classif.**
303676	YAN PATRICK GIORDANI	14/10/1995	9,00	3,00	18,00	35,00	**65,00**	**Classif.**
302012	MARCOS PADILHA	07/10/1993	5,00	9,00	15,00	35,00	**64,00**	**Classif.**
314226	JOSIAS RIBEIRO DE CAMARGO	28/09/1994	5,00	9,00	15,00	35,00	**64,00**	**Classif.**
319720	CLENILSON JOSE DE OLIVEIRA	24/01/1982	5,00	8,00	18,00	30,00	**61,00**	**Classif.**
301880	EDERSON TOMALAQUE PEREIRA	18/11/1986	4,00	3,00	18,00	35,00	**60,00**	**Classif.**
303167	DANIEL PEREIRA ANTONICHEN	14/02/1988	4,00	3,00	18,00	35,00	**60,00**	**Classif.**
307179	JOSE IRINEU VEIGA DE PAULA	02/12/1973	6,00	8,00	21,00	25,00	**60,00**	**Classif.**
304269	OSIEL ALVES DUARTE	03/11/1999	6,00	8,00	21,00	25,00	**60,00**	**Classif.**
301744	WAGNER MACHADO DE GOIS	25/06/1992	4,00	2,00	18,00	35,00	**59,00**	**Classif.**
304062	WICTOR EMANOEL BISCHOF OCHOVI	05/10/1998	4,00	2,00	18,00	35,00	**59,00**	**Classif.**
310639	JUIR RODRIGUES VIEIRA	07/04/1974	2,00	6,00	21,00	30,00	**59,00**	**Classif.**
314177	JEAN PIERRE DOS SANTOS SIMIONATTO	07/12/1994	2,00	6,00	21,00	30,00	**59,00**	**Classif.**
320279	SIZINANDE RODRIGUES	30/01/1991	5,00	5,00	24,00	25,00	**59,00**	**Classif.**
308986	JACKSON CALDAS SOARES	20/12/1997	6,00	4,00	18,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
302269	GUSTAVO FERNANDES	11/05/1996	6,00	3,00	18,00	30,00	**57,00**	**Classif.**
312751	JACKSON COELHO SIQUEIRA	10/06/1999	3,00	5,00	18,00	30,00	**56,00**	**Classif.**
308861	CLEITON SIQUEIRA MAJOR	28/02/1990	4,00	6,00	15,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
304438	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1990	4,00	6,00	15,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
312434	PEDRO LUCAS DO SANTOS	02/10/1991	8,00	1,00	21,00	25,00	**55,00**	**Classif.**
306084	RONY ALBERTO DE LIMA	10/02/1998	6,00	5,00	18,00	25,00	**54,00**	**Classif.**
314171	JAMERSON FABRIS	15/10/1997	4,00	3,00	21,00	25,00	**53,00**	**Classif.**
304094	MAICON GABRIEL VIERA DO AMARAL	06/11/1999	2,00	8,00	18,00	25,00	**53,00**	**Classif.**
309595	ROBERTO CARLOS CAMARGO	04/04/1979	4,00	2,00	21,00	25,00	**52,00**	**Classif.**
304173	OCLESIO SOARES	29/01/1987	2,00	6,00	18,00	25,00	**51,00**	**Desc.**
307802	CLENILSON SOARES	12/10/1982	6,00	7,00	6,00	30,00	**49,00**	**Desc.**
315452	MARCELO PRESTES DE CRISTO	22/07/1997	1,00	5,00	12,00	30,00	**48,00**	**Desc.**
310525	ADEMILSON ANTONIO DE RAMOS	05/03/1974	4,00	3,00	21,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
318936	JOAO JOSE DE PAULA	10/12/1977	4,00	3,00	15,00	25,00	**47,00**	**Desc.**
315122	FABIO DE OLIVEIRA	19/03/1992	7,00	8,00	12,00	20,00	**47,00**	**Desc.**
319212	LUIS FELIPE PINHEIRO	02/01/1994	5,00	7,00	15,00	20,00	**47,00**	**Desc.**
309300	JURACI DOS SANTOS OLENHICKI	08/02/1981	1,00	7,00	18,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
318129	SEBASTIAO ISMAEL GOMES	03/11/1977	1,00	4,00	15,00	25,00	**45,00**	**Desc.**
319133	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	05/03/1991	6,00	4,00	18,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
302604	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS	01/09/1995	3,00	2,00	18,00	15,00	**38,00**	**Desc.**
307132	SEBASTIAO OLIVEIRA DE CRISTO	16/03/1983	1,00	3,00	18,00	15,00	**37,00**	**Desc.**
319494	MISAEL MARQUES DE RAMOS	10/04/1996	1,00	1,00	18,00	15,00	**35,00**	**Desc.**
318643	ANTONIO VALDIR ANTUNES DE ALCANTARA	24/05/1974	3,00	4,00	6,00	20,00	**33,00**	**Desc.**

305926	JOAO PAULO DOS SANTOS VIEIRA	17/11/1986	3,00	6,00	9,00	15,00	**33,00**	**Desc.**
303304	PAULINHO RAMOS FERREIRA	30/07/1987	4,00	8,00	9,00	10,00	**31,00**	**Desc.**
320368	CLAUDINEI ANTUNES DA SILVA	29/11/1990	0,00	4,00	6,00	20,00	**30,00**	**Desc.**
301708	ADAIR ALVES PEREIRA	15/05/1970	1,00	1,00	6,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
318693	RAFAEL PRESTES	11/10/1994	3,00	2,00	6,00	15,00	**26,00**	**Desc.**
309690	GILBERTO MONTEIRO	15/09/1982	1,00	3,00	12,00	10,00	**26,00**	**Desc.**
318085	CASSIO GABRIEL KINSELER OLIVEIRA	04/03/2004					**Aus.**	**Desc.**
319860	EZEQUIEL ALVES DUARTE	30/09/2003					**Aus.**	**Desc.**
319073	FELIPE CEZAR DA COSTA	19/09/1990					**Aus.**	**Desc.**
302100	GARCIA RESENDE DA COSTA	15/04/1978					**Aus.**	**Desc.**
320514	GUILHERME MAXIEL PRZYSINI	28/10/1994					**Aus.**	**Desc.**
318213	JEAN CARLOS DOS REIS	01/02/1994					**Aus.**	**Desc.**
308851	JOAO VITOR OLIVEIRA SOARES	12/11/2000					**Aus.**	**Desc.**
309744	JOCEMAR ANDRADE DOS SANTOS	21/11/2003					**Aus.**	**Desc.**
317762	LUCAS SILVA DE PAULA	05/03/1990					**Aus.**	**Desc.**

PEDAGOGO SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
309807	ELIANE APARECIDA DE CAMARGO CALDAS	23/04/1985	2,00	3,00	3,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
318104	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	28/11/1984	2,00	0,00	0,00	48,00	**50,00**	**Classif.**
320091	ANDREIA TEREZINHA ANTUNES	08/12/1973	2,00	0,00	2,00	44,00	**48,00**	**Desc.**
301578	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	2,00	3,00	1,00	36,00	**42,00**	**Desc.**
307714	EDICLEIA DE CAMARGO SVIERCOWSKI	06/03/1974	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
310692	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	7,00	2,00	0,00	28,00	**37,00**	**Desc.**
317306	NIRCELIA APARECIDA PRUDENTE	07/08/1978	1,00	2,00	2,00	28,00	**33,00**	**Desc.**
320599	ANDRIELI MORAIS FERREIRA	12/05/1991	3,00	3,00	3,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
307409	PATRICIA MATULLE DA LUZ	28/02/1988	1,00	2,00	1,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
319914	EDINEIA DE FATIMA CALDAS MARTINS	14/02/1992	2,00	1,00	2,00	20,00	**25,00**	**Desc.**
316277	ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/06/1979	2,00	1,00	1,00	20,00	**24,00**	**Desc.**
320991	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990	1,00	2,00	1,00	20,00	**24,00**	**Desc.**
313760	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999	0,00	3,00	1,00	20,00	**24,00**	**Desc.**
305807	JOSMARA CRISTINA DE LIMA	30/05/1982	1,00	0,00	1,00	16,00	**18,00**	**Desc.**
319587	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	17/05/1971					**Aus.**	**Desc.**
319531	HUGO BUENO FRANCO	01/06/1978					**Aus.**	**Desc.**
306070	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA	01/09/1989					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR DE ARTES - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
320086	ANA RHUBIA KLOSTER GRUBE	19/02/2001	7,00	1,00	1,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
320037	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	3,00	1,00	3,00	16,00	**23,00**	**Desc.**

PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 20 H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
312599	MATHEUS OCHIOVI	19/04/1995	6,00	7,00	1,00	27,00	**41,00**	**14,00**	**55,00**	**Classif.**
309054	DEBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	30/01/1996	8,00	6,00	0,00	18,00	**32,00**			**Desc.**
307163	NUBIA CRISTINA DIAS	09/06/1976	4,00	5,00	2,00	15,00	**26,00**			**Desc.**

PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 40 H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
301793	ELIANE LIMA DOS SANTOS	25/01/1992	6,00	5,00	1,00	27,00	**39,00**	**Desc.**
319692	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	18/01/1979	6,00	7,00	1,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
317936	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	16/06/1983	4,00	5,00	1,00	24,00	**34,00**	**Desc.**
318245	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	4,00	6,00	3,00	18,00	**31,00**	**Desc.**
314769	ELIANE HENK	25/11/1988	0,00	5,00	3,00	21,00	**29,00**	**Desc.**
314592	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	4,00	2,00	1,00	21,00	**28,00**	**Desc.**
314010	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	4,00	2,00	1,00	15,00	**22,00**	**Desc.**

PROFESSOR DE ED. FÍSICA 20 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
321271	JOELMA DA SILVA	17/07/1982	4,00	7,00	2,00	24,00	**37,00**	**Desc.**
319867	EDINA DE JESUS MELLO	24/12/1982	4,00	3,00	2,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
319970	EDINA GUILHERMINA DO AMARAL	09/03/1998	6,00	6,00	3,00	18,00	**33,00**	**Desc.**
310625	MARIANA SELVINA DOS SANTOS	07/05/1992	6,00	7,00	0,00	18,00	**31,00**	**Desc.**
318708	MARLIZE INEZ NEUMANN	20/04/1978	6,00	5,00	4,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
309487	CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993	2,00	5,00	0,00	21,00	**28,00**	**Desc.**
309784	LUIZ FELIPE VIEIRA	13/11/1989	6,00	6,00	1,00	12,00	**25,00**	**Desc.**
302112	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984	0,00	1,00	2,00	15,00	**18,00**	**Desc.**

PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
319695	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	25/09/1981	6,00	8,00	5,00	33,00	**52,00**	**15,00**	**67,00**	**Classif.**
311100	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	28/09/1995	6,00	7,00	4,00	30,00	**47,00**	**17,00**	**64,00**	**Classif.**
310640	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995	16,00	8,00	4,00	18,00	**46,00**	**16,00**	**62,00**	**Classif.**
309021	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	25/01/1984	4,00	8,00	5,00	30,00	**47,00**	**14,00**	**61,00**	**Classif.**
306075	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997	8,00	9,00	1,00	24,00	**42,00**	**15,00**	**57,00**	**Classif.**
304899	DILCELIA DA SILVA SANTOS ZANATH	11/05/1998	6,00	2,00	2,00	24,00	**34,00**			**Desc.**
312748	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	19/01/1992	2,00	7,00	0,00	21,00	**30,00**			**Desc.**
320622	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	10/10/1987	6,00	5,00	1,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
313259	CHEILA RIBEIRO FABRIS	20/12/1999	4,00	2,00	2,00	21,00	**29,00**			**Desc.**
310546	PALOMA ROCHA MACHADO	15/05/1997	6,00	7,00	1,00	15,00	**29,00**			**Desc.**
315585	JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973	0,00	6,00	1,00	21,00	**28,00**			**Desc.**
304799	JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986	6,00	5,00	2,00	15,00	**28,00**			**Desc.**
311114	CARLOS MATHIAS OLENKA DO SANTOS	10/01/1999	2,00	3,00	1,00	21,00	**27,00**			**Desc.**
302194	THAIS FERNANDA DA SILVA	12/09/1999	4,00	2,00	0,00	18,00	**24,00**			**Desc.**
302586	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	2,00	3,00	1,00	18,00	**24,00**			**Desc.**
302141	JULIANE ANTONICHEN	29/08/1990	2,00	4,00	2,00	15,00	**23,00**			**Desc.**
303940	MARCOS AURELIO AJAX DE OLIVEIRA	12/10/1980	4,00	6,00	1,00	12,00	**23,00**			**Desc.**
317902	LUCAS RODRIGO DA CRUZ	02/12/1991	2,00	4,00	3,00	9,00	**18,00**			**Desc.**
312337	JOSIAS ALVES	12/08/1993	2,00	5,00	0,00	9,00	**16,00**			**Desc.**
310772	ADAILSON DE PAULA BASTOS	27/12/1997	2,00	2,00	3,00	9,00	**16,00**			**Desc.**
301597	MAIKON DA ROCHA	12/09/1989	0,00	4,00	2,00	6,00	**12,00**			**Desc.**
320946	ELLEN RODRIGUES BARBOSA MELO	17/02/1988					**Aus.**			**Desc.**
315370	JOAO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	11/05/1991					**Aus.**			**Desc.**
306002	LUANA FERREIRA	07/08/1992					**Aus.**			**Desc.**
304698	TAUELI DOS ANJOS SIEPMANN	30/12/2000					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
305823	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BEIRA *	11/07/1995	10,00	9,00	3,00	33,00	**55,00**	**18,00**	**73,00**	**Classif.**
301912	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	16,00	8,00	4,00	30,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**Classif.**

312248	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	22/11/1997	10,00	9,00	2,00	27,00	**48,00**	**16,00**	**64,00**	**Classif.**
304110	PAULA RENATA DA SILVA	30/09/1996	4,00	6,00	2,00	33,00	**45,00**	**18,00**	**63,00**	**Classif.**
307711	VANESSA FATIMA PASUCH	15/06/1984	4,00	9,00	3,00	30,00	**46,00**	**17,00**	**63,00**	**Classif.**
318505	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANCA	17/07/2000	8,00	7,00	2,00	30,00	**47,00**	**15,00**	**62,00**	**Classif.**
309101	LEONIDAS MELO SANTOS	13/07/1994	8,00	7,00	1,00	30,00	**46,00**	**15,00**	**61,00**	**Classif.**
313767	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	01/02/1988	6,00	9,00	2,00	27,00	**44,00**	**17,00**	**61,00**	**Classif.**
307107	ANA CAROLINA BOSCHETTI DE ARAUJO	16/05/1995	10,00	8,00	1,00	24,00	**43,00**	**18,00**	**61,00**	**Classif.**
315923	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	4,00	8,00	2,00	33,00	**47,00**	**12,00**	**59,00**	**Classif.**
301743	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	22/02/1992	2,00	8,00	0,00	33,00	**43,00**	**15,00**	**58,00**	**Classif.**
301450	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT	05/08/1994	6,00	6,00	3,00	27,00	**42,00**	**16,00**	**58,00**	**Classif.**
320629	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	6,00	6,00	3,00	27,00	**42,00**	**16,00**	**58,00**	**Classif.**
307762	ANA CAROLINA D. DOS SANTOS ZANELLA	14/11/1998	14,00	4,00	2,00	24,00	**44,00**	**14,00**	**58,00**	**Classif.**
304652	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	12,00	3,00	2,00	24,00	**41,00**	**17,00**	**58,00**	**Classif.**
308307	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	10,00	8,00	3,00	21,00	**42,00**	**15,00**	**57,00**	**Classif.**
313280	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	10,00	8,00	3,00	21,00	**42,00**	**15,00**	**57,00**	**Classif.**
311102	THAIS WAISS DOMINGUES	28/01/1996	10,00	8,00	1,00	21,00	**40,00**	**16,00**	**56,00**	**Classif.**
307725	CLAUDIA MARA HAMMEL	02/04/1986	10,00	7,00	2,00	21,00	**40,00**	**15,00**	**55,00**	**Classif.**
302209	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	10,00	7,00	2,00	21,00	**40,00**	**15,00**	**55,00**	**Classif.**
301665	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	6,00	6,00	1,00	27,00	**40,00**	**14,00**	**54,00**	**Classif.**
302418	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	6,00	6,00	1,00	27,00	**40,00**	**14,00**	**54,00**	**Classif.**
301691	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	6,00	6,00	2,00	27,00	**41,00**	**12,00**	**53,00**	**Classif.**
313226	ANA CLAUDIA LIMA	23/11/1984	8,00	8,00	3,00	21,00	**40,00**	**13,00**	**53,00**	**Classif.**
309355	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	8,00	8,00	3,00	21,00	**40,00**	**12,00**	**52,00**	**Classif.**
309488	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	8,00	5,00	2,00	24,00	**39,00**			**Desc.**
312409	LUANA TONDO LAUMANN	17/11/1997	6,00	7,00	2,00	24,00	**39,00**			**Desc.**
316299	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	14,00	5,00	2,00	18,00	**39,00**			**Desc.**
302132	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	4,00	6,00	1,00	27,00	**38,00**			**Desc.**
301483	JOICE BRASILIO CALDAS	05/11/1995	4,00	6,00	1,00	27,00	**38,00**			**Desc.**
307566	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	8,00	5,00	1,00	24,00	**38,00**			**Desc.**
311728	ROSIMERI FRIZON MEIRA	23/12/1978	6,00	8,00	0,00	24,00	**38,00**			**Desc.**
315935	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS *	20/01/1987	6,00	8,00	0,00	24,00	**38,00**			**Desc.**
301669	JESICA ANDRESA DA SILVA	19/10/1993	6,00	6,00	1,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
317858	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	04/05/1987	6,00	5,00	2,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
316401	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	6,00	4,00	3,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
316128	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	8,00	8,00	0,00	21,00	**37,00**			**Desc.**
317886	ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	09/02/1966	6,00	8,00	2,00	21,00	**37,00**			**Desc.**
318542	SIRLEI MAZUREK TUROCH	26/02/1983	4,00	4,00	1,00	27,00	**36,00**			**Desc.**
304612	ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	21/02/1984	4,00	4,00	1,00	27,00	**36,00**			**Desc.**
305978	DEBORA APARECIDA FERREIRA	09/03/1988	4,00	4,00	1,00	27,00	**36,00**			**Desc.**
301709	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	23/11/1984	4,00	6,00	2,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
319699	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994	4,00	6,00	2,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
315830	EDSON GONCALVES	22/08/1980	6,00	7,00	2,00	21,00	**36,00**			**Desc.**
319541	BRUNA DAL'COMUNE	15/05/1999	8,00	7,00	3,00	18,00	**36,00**			**Desc.**
314594	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	6,00	9,00	3,00	18,00	**36,00**			**Desc.**
315726	LUCIMARE DE FATIMA BAGGIO	15/12/1971	4,00	4,00	3,00	24,00	**35,00**			**Desc.**
310520	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENCA	06/05/1971	12,00	2,00	0,00	21,00	**35,00**			**Desc.**
303926	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	8,00	6,00	0,00	21,00	**35,00**			**Desc.**
301881	VALDIRENE CLAUDIA MOTTA PROENCA	11/09/1988	8,00	4,00	2,00	21,00	**35,00**			**Desc.**
301593	AMABILIS FERNANDA TUSSOLINI DE ALMEIDA	21/04/1994	6,00	7,00	1,00	21,00	**35,00**			**Desc.**
306017	TANIE MARTINS	22/12/1986	6,00	6,00	2,00	21,00	**35,00**			**Desc.**
321212	DEJANI INES VARNIER	22/02/1979	4,00	7,00	3,00	21,00	**35,00**			**Desc.**
318051	AMANDA KLUGGER PRESTES	07/02/1998	4,00	3,00	0,00	27,00	**34,00**			**Desc.**
321005	JOSIANE APARECIDA PIZZI	23/11/1981	4,00	5,00	1,00	24,00	**34,00**			**Desc.**
307627	ANA PAULA DE SOUZA	12/06/1997	4,00	4,00	2,00	24,00	**34,00**			**Desc.**
301958	SUZANA BRANDALISE	07/02/1993	4,00	8,00	1,00	21,00	**34,00**			**Desc.**
305868	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	15/09/1991	8,00	6,00	2,00	18,00	**34,00**			**Desc.**
320316	LARISSA APARECIDA DE LIMA	14/06/1997	8,00	6,00	2,00	18,00	**34,00**			**Desc.**
316433	TAIS APARECIDA SANTOS	09/12/1993	8,00	5,00	3,00	18,00	**34,00**			**Desc.**
301507	CHAIANE CORREIA DE LIMA	16/01/1989	4,00	3,00	2,00	24,00	**33,00**			**Desc.**
318042	ADRIANA APARECIDA PROENCA	15/09/1977	2,00	5,00	2,00	24,00	**33,00**			**Desc.**
306918	JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	17/12/1987	4,00	8,00	0,00	21,00	**33,00**			**Desc.**
318891	MARIELI SIQUEIRA BATISTA	10/03/1993	4,00	7,00	1,00	21,00	**33,00**			**Desc.**
309925	MARIA HELOISA PROENCA MENDES	27/03/1997	4,00	7,00	1,00	21,00	**33,00**			**Desc.**

302629	MARIA JOSE MACHADO TEMCZYSZEN	04/10/1977	4,00	5,00	3,00	21,00	**33,00**			**Desc.**
315227	EDINEIA DA FONSECA	14/07/1991	2,00	9,00	1,00	21,00	**33,00**			**Desc.**
319683	JANETE GOMES DE OLIVEIRA	05/08/1974	2,00	8,00	2,00	21,00	**33,00**			**Desc.**
302704	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971	8,00	7,00	3,00	15,00	**33,00**			**Desc.**
301448	CRISTIANE APARECIDA PELIN LAMBRECHT	24/10/1998	8,00	7,00	3,00	15,00	**33,00**			**Desc.**
313302	MARCIELE FRANCA ANTUNES	27/06/1992	4,00	4,00	0,00	24,00	**32,00**			**Desc.**
301745	TATIANA FRANCIELE SANTANA	13/03/1992	4,00	3,00	1,00	24,00	**32,00**			**Desc.**
318093	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	0,00	6,00	2,00	24,00	**32,00**			**Desc.**
302312	MARIA CARLA IENSEN KLUGGER	22/10/2007	8,00	1,00	2,00	21,00	**32,00**			**Desc.**
317832	DILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/04/1990	6,00	4,00	1,00	21,00	**32,00**			**Desc.**
320078	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	8,00	6,00	0,00	18,00	**32,00**			**Desc.**
318181	CARINE PRESTES DE ALMEIDA	25/01/1984	6,00	5,00	3,00	18,00	**32,00**			**Desc.**
314608	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	4,00	10,00	3,00	15,00	**32,00**			**Desc.**
312417	MARCIA TONDO LAUMANN	10/05/1977	2,00	4,00	4,00	21,00	**31,00**			**Desc.**
301839	ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA	06/05/1986	8,00	3,00	2,00	18,00	**31,00**			**Desc.**
316053	WAGNER SANTOS FERREIRA	18/03/1986	4,00	8,00	1,00	18,00	**31,00**			**Desc.**
304596	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	6,00	2,00	1,00	21,00	**30,00**			**Desc.**
305730	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	24/01/1986	6,00	4,00	2,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
319395	JANAINE SIROCA	24/06/1986	6,00	4,00	2,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
304129	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991	6,00	4,00	2,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
320029	VANESSA SCHWALENBERG	22/06/1992	6,00	4,00	2,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
311012	IVANIR DE PAULA PROENCA DE OLIVEIRA	22/02/1986	6,00	3,00	3,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
318767	TEREZA RISONEIDE NORONHA SILVA	23/02/1968	4,00	5,00	3,00	18,00	**30,00**			**Desc.**
315108	ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS	27/07/2000	10,00	3,00	2,00	15,00	**30,00**			**Desc.**
316566	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	2,00	2,00	1,00	24,00	**29,00**			**Desc.**
319929	HELIA MENDES	26/11/1979	0,00	4,00	1,00	24,00	**29,00**			**Desc.**
306341	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994	4,00	4,00	0,00	21,00	**29,00**			**Desc.**
302401	FRANCIELI DE FATIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988	2,00	5,00	1,00	21,00	**29,00**			**Desc.**
315837	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	0,00	6,00	2,00	21,00	**29,00**			**Desc.**
304083	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	8,00	2,00	1,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
311823	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997	6,00	4,00	1,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
313517	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973	6,00	3,00	2,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
320923	LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	09/12/1987	4,00	6,00	1,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
320339	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	22/08/1998	4,00	6,00	1,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
319859	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965	4,00	4,00	3,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
317891	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	2,00	8,00	1,00	18,00	**29,00**			**Desc.**
319095	IDOLENE DE OLIVEIRA	26/05/1984	8,00	4,00	2,00	15,00	**29,00**			**Desc.**
309782	MARLENE CLARO	05/03/1979	10,00	7,00	0,00	12,00	**29,00**			**Desc.**
318034	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	2,00	4,00	1,00	21,00	**28,00**			**Desc.**
319740	ROSILDA APARECIDA BUENO DE FREITAS	29/05/1972	6,00	5,00	2,00	15,00	**28,00**			**Desc.**
320904	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/1983	6,00	1,00	2,00	18,00	**27,00**			**Desc.**
316821	VANI APARECIDA DE LIMA PIRES	12/09/1985	4,00	3,00	2,00	18,00	**27,00**			**Desc.**
305975	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	08/04/1987	2,00	6,00	1,00	18,00	**27,00**			**Desc.**
308572	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003	2,00	5,00	2,00	18,00	**27,00**			**Desc.**
302005	EMANUELE CRISTINA BISCAIA	17/07/1994	6,00	5,00	1,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
304892	DENISE SILVERIO MACHADO	26/06/1989	4,00	8,00	0,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
320186	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	4,00	7,00	1,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
313187	EDIMARA FATIMA DE PAULA	13/03/1987	4,00	7,00	1,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
316260	GESSICA DOBKOWSKI STACHNIAK	11/06/2000	4,00	5,00	3,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
303691	ELOANE LIMA DOS SANTOS	25/09/1990	0,00	5,00	0,00	21,00	**26,00**			**Desc.**
316663	LUCIANE APARECIDA MACAGNAN	25/09/1975	6,00	1,00	1,00	18,00	**26,00**			**Desc.**
314969	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	4,00	3,00	1,00	18,00	**26,00**			**Desc.**
310431	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	6,00	4,00	1,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
321057	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	4,00	7,00	0,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
313243	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	4,00	7,00	0,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
303017	AMANDA DE MELO DA SILVA	11/02/2002	4,00	4,00	3,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
318461	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985	2,00	7,00	2,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
317928	EDIVANA RAMOS	29/05/1993	8,00	4,00	2,00	12,00	**26,00**			**Desc.**
312369	IZABEL MARCELINO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	31/12/1969	2,00	5,00	0,00	18,00	**25,00**			**Desc.**
304219	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	2,00	5,00	0,00	18,00	**25,00**			**Desc.**
305416	MIRIAN REGIANE DOS SANTOS MACHADO	27/06/1986	2,00	4,00	1,00	18,00	**25,00**			**Desc.**
306825	VALERIA APARECIDA CORREA	07/10/1992	2,00	4,00	1,00	18,00	**25,00**			**Desc.**
318192	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	2,00	3,00	2,00	18,00	**25,00**			**Desc.**

318372	ANA CLAUDIA GUIMARAES	23/03/1984	4,00	5,00	1,00	15,00	**25,00**			**Desc.**
317319	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	4,00	5,00	1,00	15,00	**25,00**			**Desc.**
301923	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	4,00	4,00	2,00	15,00	**25,00**			**Desc.**
301974	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001	4,00	4,00	2,00	15,00	**25,00**			**Desc.**
316878	EDILAINE DO BELEM MONTEIRO	14/06/1988	4,00	3,00	3,00	15,00	**25,00**			**Desc.**
316893	JECICA APARECIDA ROCHA MACHADO	25/08/1992	6,00	6,00	1,00	12,00	**25,00**			**Desc.**
320418	PATRICIA IENSEN	28/08/1982	6,00	5,00	2,00	12,00	**25,00**			**Desc.**
301886	LUANA DOS SANTOS	04/09/1991	0,00	2,00	1,00	21,00	**24,00**			**Desc.**
308096	KETLIN CARDOSO	05/03/1998	2,00	2,00	2,00	18,00	**24,00**			**Desc.**
310956	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	4,00	3,00	2,00	15,00	**24,00**			**Desc.**
313082	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/1979	4,00	3,00	2,00	15,00	**24,00**			**Desc.**
301843	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986	2,00	5,00	2,00	15,00	**24,00**			**Desc.**
304793	CELIA CRISLAINE MORAES	03/09/1984	4,00	4,00	4,00	12,00	**24,00**			**Desc.**
315547	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999	6,00	7,00	2,00	9,00	**24,00**			**Desc.**
317280	RUTE IVETE MATULLE	18/05/1974	2,00	3,00	0,00	18,00	**23,00**			**Desc.**
301776	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	4,00	3,00	1,00	15,00	**23,00**			**Desc.**
321232	NEILA DA SILVA	26/07/1991	4,00	2,00	2,00	15,00	**23,00**			**Desc.**
302073	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996	6,00	5,00	0,00	12,00	**23,00**			**Desc.**
301653	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994	4,00	7,00	0,00	12,00	**23,00**			**Desc.**
302187	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991	6,00	7,00	1,00	9,00	**23,00**			**Desc.**
317538	MIRIAN DE ABREU CAMARGO ANTUNES	22/11/1978	4,00	2,00	1,00	15,00	**22,00**			**Desc.**
301971	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	2,00	4,00	1,00	15,00	**22,00**			**Desc.**
319715	GESSICA FERNANDA MACHADO MENDES	21/05/2000	2,00	3,00	2,00	15,00	**22,00**			**Desc.**
304166	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	6,00	2,00	2,00	12,00	**22,00**			**Desc.**
307639	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	4,00	6,00	3,00	9,00	**22,00**			**Desc.**
321026	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	4,00	1,00	1,00	15,00	**21,00**			**Desc.**
317690	CARLA DE FATIMA KUCZMARSKI	15/11/1989	2,00	2,00	2,00	15,00	**21,00**			**Desc.**
306828	ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/01/1984	6,00	3,00	0,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
313059	LUCIANE AP MENDES BALCOTA	15/06/1979	4,00	4,00	1,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
309345	ELEN LAURA BARBOSA ALMEIDA	29/12/1997	4,00	4,00	1,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
320551	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	4,00	3,00	2,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
316643	CELIA DO BELEM TUSSOLINI	24/02/1977	4,00	3,00	2,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
304278	MARIA RAFFAELLA BASTOS	04/10/2007	4,00	3,00	2,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
318182	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	2,00	6,00	1,00	12,00	**21,00**			**Desc.**
315321	MARIZETE VIEIRA DA SILVA SANTOS	09/07/1992	6,00	6,00	0,00	9,00	**21,00**			**Desc.**
315475	CLEUZA INES MILOSKI MOTTA	16/06/1976	0,00	3,00	2,00	15,00	**20,00**			**Desc.**
318230	ROZEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	23/02/1979	4,00	3,00	1,00	12,00	**20,00**			**Desc.**
302085	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	2,00	5,00	1,00	12,00	**20,00**			**Desc.**
303250	TAIS APARECIDA DA SILVA	05/03/1994	2,00	3,00	3,00	12,00	**20,00**			**Desc.**
305751	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	28/09/1988	2,00	2,00	0,00	15,00	**19,00**			**Desc.**
319711	DULCE MARIA DE SOUZA	29/11/1988	4,00	3,00	0,00	12,00	**19,00**			**Desc.**
317012	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	2,00	5,00	0,00	12,00	**19,00**			**Desc.**
320375	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	2,00	4,00	1,00	12,00	**19,00**			**Desc.**
317847	VITORIA DE LIMA DOMINGUES	22/11/2001	2,00	4,00	4,00	9,00	**19,00**			**Desc.**
312977	EVANDIR DE FATIMA QUINTILHANO SIQUEIRA	31/03/1981	0,00	8,00	2,00	9,00	**19,00**			**Desc.**
317798	EUGENIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	0,00	4,00	2,00	12,00	**18,00**			**Desc.**
320690	SIMONE SANTOS VIEIRA	20/03/1991	4,00	5,00	0,00	9,00	**18,00**			**Desc.**
301622	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	4,00	3,00	2,00	9,00	**18,00**			**Desc.**
318527	THAIS RIBEIRO CAMARGO	26/12/1992	2,00	6,00	1,00	9,00	**18,00**			**Desc.**
319594	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	2,00	6,00	1,00	9,00	**18,00**			**Desc.**
320004	VANDERLI DE JESUS RAMOS	04/08/1975	2,00	4,00	2,00	9,00	**17,00**			**Desc.**
303296	EDIVANE SOUZA DE PAULA	28/07/1992	2,00	4,00	2,00	9,00	**17,00**			**Desc.**
302127	SUZANA CALAUDINO DO NASCIMENTO DA ROSA	17/11/1976	0,00	4,00	4,00	9,00	**17,00**			**Desc.**
305584	DIULIANA MANENTI	12/05/1996	2,00	2,00	0,00	12,00	**16,00**			**Desc.**
301756	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	2,00	1,00	1,00	12,00	**16,00**			**Desc.**
307086	VERA LUCIA AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	0,00	2,00	2,00	12,00	**16,00**			**Desc.**
305970	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977	0,00	1,00	3,00	12,00	**16,00**			**Desc.**
317206	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	2,00	4,00	1,00	9,00	**16,00**			**Desc.**
315582	SIRSE DO CARMO FREITAS	12/06/1981	0,00	2,00	1,00	12,00	**15,00**			**Desc.**
308544	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	2,00	4,00	0,00	9,00	**15,00**			**Desc.**
313707	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	0,00	1,00	1,00	12,00	**14,00**			**Desc.**
313453	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	0,00	3,00	1,00	9,00	**13,00**			**Desc.**
315239	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999	4,00	3,00	0,00	6,00	**13,00**			**Desc.**

320281	KEILA AYRES ZENARO FELIX	01/07/1984	2,00	4,00	0,00	6,00	**12,00**			**Desc.**
302191	THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA *	23/02/1992	2,00	3,00	1,00	6,00	**12,00**			**Desc.**
318561	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987	4,00	2,00	1,00	3,00	**10,00**			**Desc.**
310944	AXEL ROSSI	22/06/1994					**Aus.**			**Desc.**
319544	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1997					**Aus.**			**Desc.**
320206	ELISANGELA GOMES	16/02/1981					**Aus.**			**Desc.**
302322	ELISENE ROZENSKI DOS SANTOS	14/04/1980					**Aus.**			**Desc.**
320561	JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO	07/01/1986					**Aus.**			**Desc.**
317494	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987					**Aus.**			**Desc.**
317912	KARINE DAIANA RIETMANN	10/03/1996					**Aus.**			**Desc.**
302440	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	07/11/1996					**Aus.**			**Desc.**
303615	KEILLA AMARAL DOS SANTOS	10/04/2001					**Aus.**			**Desc.**
306043	LEIDIANE DE FATIMA SANTOS CALDAS	12/06/1995					**Aus.**			**Desc.**
302373	LIDIANI APARECIDA GUILHERME	22/11/1984					**Aus.**			**Desc.**
301537	LUCIANE SANTO VIEIRA	14/12/1997					**Aus.**			**Desc.**
320522	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/02/1981					**Aus.**			**Desc.**
302287	MARILEI DE FATIMA VERISSIMO	06/03/1987					**Aus.**			**Desc.**
305663	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990					**Aus.**			**Desc.**
302574	ROSANA GOES SILVA	04/01/1995					**Aus.**			**Desc.**
309081	ROSICLEIA APARECIDA CAMARGO	09/09/1991					**Aus.**			**Desc.**
319129	SILVIA APARECIDA DO AMARAL	31/01/1981					**Aus.**			**Desc.**
304277	SIMONE MARIA DE LIMA CALDAS	06/03/1990					**Aus.**			**Desc.**
304691	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994					**Aus.**			**Desc.**
308965	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986					**Aus.**			**Desc.**
320199	VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/1977					**Aus.**			**Desc.**

PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
311407	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995	8,00	2,00	4,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
302374	BRUNA RIBEIRO FREIRE	28/06/1996	7,00	3,00	1,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
318586	FRANCIELA DE FAVERI	01/03/1981	5,00	3,00	0,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
318171	DEBORA LUISA SCHONE	02/07/1994	4,00	1,00	3,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
313784	BRUNA CLARA TONELLO	14/09/1998	4,00	1,00	2,00	52,00	**59,00**	**Classif.**
309154	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	4,00	3,00	1,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
314980	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994	2,00	2,00	3,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
308660	TAUANA MUZZOLON	17/11/2000	2,00	1,00	3,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
305711	KATIUSSA REGINA KLOSTER	18/05/1990	5,00	2,00	3,00	36,00	**46,00**	**Desc.**
302286	GISLAINE PROENCA CALDAS	18/09/1999	2,00	1,00	2,00	40,00	**45,00**	**Desc.**
316699	CAMILA APARECIDA DE FREITAS DA CRUZ	14/03/1996	4,00	0,00	0,00	40,00	**44,00**	**Desc.**
306391	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	2,00	2,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
319601	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996	2,00	2,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
301524	EDIVANE REGINA IENSEN	21/01/1984	0,00	1,00	2,00	36,00	**39,00**	**Desc.**
306494	DHAFNY QUEIROZ	26/06/1998	2,00	3,00	2,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
320201	CIRLENE APARECIDA GONCALVES DE LARA	08/09/1989	1,00	2,00	2,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
302059	JOAO PAULO ASSUNCAO RIBEIRO	28/05/1996	3,00	3,00	1,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
305399	CRISCY NAYARA LUSTOZA	21/07/1988	3,00	1,00	1,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
302186	EVA APARECIDA SCHRAMM *	20/01/1987	1,00	2,00	2,00	16,00	**21,00**	**Desc.**
301614	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	13/08/1992					**Aus.**	**Desc.**
320197	ANA PRISCILA DA COSTA	10/02/1996					**Aus.**	**Desc.**

PSICÓLOGO - SEC. EDUCAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
318485	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973	3,00	4,00	2,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
310845	AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995	6,00	4,00	2,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
316030	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	3,00	3,00	0,00	48,00	**54,00**	**Classif.**

302136	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	29/01/1998	8,00	4,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
315270	TAYNARA FATIMA OLIVEIRA MENDES	12/11/1999	1,00	1,00	1,00	44,00	**47,00**	**Desc.**
312754	THAIS LUANA VIOLA	30/10/1997	5,00	4,00	1,00	36,00	**46,00**	**Desc.**
320797	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA	12/07/1994	2,00	2,00	0,00	36,00	**40,00**	**Desc.**

PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
301828	RENILDA APARECIDA D. DA LUZ DOS SANTOS MELLO	09/10/1981	3,00	3,00	2,00	56,00	**64,00**	**Classif.**
307986	CARINA DEMENJON DE OLIVEIRA	14/12/1995	3,00	0,00	4,00	52,00	**59,00**	**Classif.**
306943	ADRIEL JOSE SANTOS VIEIRA	12/10/1986	2,00	3,00	2,00	52,00	**59,00**	**Classif.**
310824	FRANCIELLY FRANCESCONI	03/04/1992	2,00	2,00	1,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
310967	SUYANE KAVA	23/02/2000	1,00	1,00	1,00	40,00	**43,00**	**Desc.**
304916	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	14/03/1985	5,00	1,00	1,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
312305	ELIS VANESSA DOS SANTOS C. BOSTELMANN	18/05/1977	2,00	3,00	1,00	12,00	**18,00**	**Desc.**
320390	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
318938	BRUNA MARIA FERREIRA	09/12/1994	12,50	7,50	2,00	4,00	21,00	**47,00**	**Desc.**
302339	NEUZA DE BRITTO	11/05/1991	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	**46,00**	**Desc.**
301634	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	14/02/1992	12,50	12,50	4,00	4,00	12,00	**45,00**	**Desc.**
303936	MATEUS FRIZON MEIRA **	28/08/2002	2,50	12,50	4,00	8,00	15,00	**42,00**	**Desc.**
320080	JANETE APARECIDA RAMOS	05/07/1976	7,50	15,00	2,00	4,00	12,00	**40,50**	**Desc.**
301489	VANESSA ALMEIDA DE MORAES *	04/05/1999	5,00	15,00	0,00	2,00	18,00	**40,00**	**Desc.**
301554	SAMUEL OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/2001	7,50	7,50	4,00	6,00	15,00	**40,00**	**Desc.**
317989	MARIA ROSA AMEDES RIBEIRO	27/08/1974	10,00	5,00	6,00	4,00	12,00	**37,00**	**Desc.**
305362	ROSENILDA VIEIRA DA SILVA	08/03/1980	7,50	10,00	4,00	2,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
317914	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	14/05/1997	5,00	15,00	0,00	0,00	15,00	**35,00**	**Desc.**
320231	ROZELENE DO BELEM SZUMILO	02/01/1991	10,00	15,00	0,00	4,00	6,00	**35,00**	**Desc.**
320952	JANISE FELIX MORAES FERRAZ	11/12/1992	10,00	7,50	2,00	6,00	9,00	**34,50**	**Desc.**
309570	THAINA WELTER DA SILVA	13/07/1999	12,50	5,00	4,00	0,00	12,00	**33,50**	**Desc.**
307815	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	10,00	7,50	2,00	0,00	12,00	**31,50**	**Desc.**
304456	THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES	25/09/2005	7,50	7,50	4,00	0,00	12,00	**31,00**	**Desc.**
302346	JULIANA DE SIQUEIRA	12/05/1984	10,00	2,50	2,00	4,00	12,00	**30,50**	**Desc.**
318950	MARIA SALETE KRINSKI	12/01/1965	12,50	7,50	4,00	0,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
310203	STEFANY MENDES MACHADO	28/04/2000	5,00	10,00	6,00	2,00	6,00	**29,00**	**Desc.**
308352	MONALISA FERREIRA DA CRUZ	08/02/2000	2,50	12,50	2,00	2,00	9,00	**28,00**	**Desc.**
309175	JAQUELINE RIBEIRO GONCALVES	24/03/1999	5,00	7,50	0,00	6,00	9,00	**27,50**	**Desc.**
306248	ROZA APARECIDA DE LIMA	01/05/1988	10,00	7,50	0,00	4,00	6,00	**27,50**	**Desc.**
301766	MARIA JULIA KINSELER	02/10/1969	5,00	12,50	0,00	4,00	6,00	**27,50**	**Desc.**
308050	OIGOR HARAN STRINGHINI	30/11/1990	7,50	7,50	2,00	4,00	6,00	**27,00**	**Desc.**
307509	DEISY KETLY COCHINSKI	22/04/1997	5,00	2,50	0,00	4,00	15,00	**26,50**	**Desc.**
305857	MARIA ELIZETE RAMOS	02/08/1974	10,00	7,50	2,00	4,00	3,00	**26,50**	**Desc.**
312015	FABIANE DE SOUZA DA CRUZ	07/09/1997	10,00	7,50	2,00	4,00	3,00	**26,50**	**Desc.**
301663	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	5,00	5,00	4,00	0,00	12,00	**26,00**	**Desc.**
319253	ANDRESSA MORAES SILVEIRA	14/10/1991	2,50	7,50	2,00	2,00	12,00	**26,00**	**Desc.**
305350	MAYARA DENISE GONCALVES CALDAS	23/04/1999	7,50	2,50	4,00	2,00	9,00	**25,00**	**Desc.**
301654	SOELI DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	03/09/1990	7,50	2,50	2,00	6,00	6,00	**24,00**	**Desc.**
316303	NATALI FABIANA PRESTES	25/05/2000	7,50	0,00	2,00	2,00	12,00	**23,50**	**Desc.**
319396	CAMILA DETOMIN	26/05/1998	0,00	12,50	4,00	4,00	3,00	**23,50**	**Desc.**
319822	JULIANA APARECIDA PACHECO DANGUI	21/10/1973	5,00	5,00	4,00	0,00	9,00	**23,00**	**Desc.**
302084	GESSICA ALMEIDA SILVA	02/12/1999	10,00	0,00	2,00	0,00	9,00	**21,00**	**Desc.**
303068	MILENE OLIVEIRA INHOATO	12/11/1997	5,00	5,00	4,00	0,00	6,00	**20,00**	**Desc.**
302469	AGNIA AIME RIBEIRO SILVANO *	05/04/2004	5,00	2,50	4,00	2,00	6,00	**19,50**	**Desc.**
301630	ANA CAROLINE BORGES FARIAS	21/08/2001	7,50	7,50	0,00	0,00	3,00	**18,00**	**Desc.**

307753	ROSANA MARQUES DA SILVA	14/11/1981	2,50	7,50	2,00	6,00	0,00	**18,00**	**Desc.**
307512	DENISE CONRADO	03/08/1994	5,00	2,50	0,00	6,00	3,00	**16,50**	**Desc.**
304627	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA	07/12/1989	2,50	5,00	2,00	2,00	3,00	**14,50**	**Desc.**
302047	DINEIA RIBEIRO	21/11/1980						**Aus.**	**Desc.**
302166	EDUARDO JOSE CAVALHEIRO	01/12/1995						**Aus.**	**Desc.**
301574	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988						**Aus.**	**Desc.**
309104	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	10/12/1997						**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
305012	GILMAR DA SILVA	28/09/1985	10,00	5,00	6,00	4,00	27,00	**52,00**	**Classif.**
303585	ADNA GABRYELLA SANTOS DE CAMARGO	10/12/2003	7,50	12,50	0,00	6,00	18,00	**44,00**	**Desc.**
311068	NAIARA APARECIDA MACHADO LIMA NUNES	30/06/1999	7,50	5,00	6,00	0,00	9,00	**27,50**	**Desc.**
308555	FRANCELINA BARROS MAZURECHEN FERREIRA	21/06/2003						**Aus.**	**Desc.**
301805	RAYANE MEIRA ANTUNES	30/06/2006						**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
306095	DAILTON ROCHA BAITEL	14/09/1997	15,00	10,00	4,00	6,00	18,00	**53,00**	**Classif.**
319809	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	24/08/2002	17,50	10,00	2,00	6,00	12,00	**47,50**	**Desc.**
301966	MAURICIO MACHADO BERNARDINI	06/09/1996	7,50	12,50	2,00	0,00	18,00	**40,00**	**Desc.**
306216	DANIELE FERREIRA SILVERIO	16/02/1998	10,00	5,00	2,00	4,00	18,00	**39,00**	**Desc.**
301728	AMAURI JOSE PRUDENTE	03/03/1976	7,50	10,00	2,00	4,00	12,00	**35,50**	**Desc.**
302201	ALMIR PASSOS CAPOTE	03/02/2003	10,00	2,50	2,00	4,00	12,00	**30,50**	**Desc.**
313210	INGRID LETICIA LIMA DOS SANTOS	24/06/2006	7,50	5,00	2,00	4,00	9,00	**27,50**	**Desc.**
310484	JOSE MANOEL OLIVEIRA	09/11/2005	2,50	2,50	0,00	2,00	15,00	**22,00**	**Desc.**
301874	JOAO HENRIQUE ASSUNCAO DE SOUSA	12/01/1997						**Aus.**	**Desc.**
301976	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	28/09/2001						**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM COMPRAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
310343	ALESSANDRO DOS ANJOS	15/02/1997	12,50	20,00	8,00	4,00	15,00	**59,50**	**Classif.**
317927	KEYLA PRISCILA PERETTO	19/01/1985	20,00	12,50	4,00	4,00	18,00	**58,50**	**Classif.**
320227	ELOISE HAUBERT	23/11/1998	15,00	5,00	8,00	4,00	21,00	**53,00**	**Classif.**
313068	PEDRO IVO GOMES ROCHA FILHO	20/09/1996	15,00	12,50	4,00	6,00	15,00	**52,50**	**Classif.**
318978	MARCIA MALAGE	27/10/1986	12,50	10,00	6,00	2,00	18,00	**48,50**	**Desc.**
319652	DEBORAH ELLEN MARCELINO	11/07/1994	7,50	10,00	6,00	6,00	18,00	**47,50**	**Desc.**
313714	ANGELITA DA SILVA BATISTA	14/01/1997	12,50	7,50	4,00	4,00	18,00	**46,00**	**Desc.**
321175	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS PILANTIR	13/09/1997	17,50	7,50	2,00	8,00	9,00	**44,00**	**Desc.**
309772	SIMONE DO CARMO LISBOA	15/07/1977	12,50	5,00	6,00	2,00	12,00	**37,50**	**Desc.**
320856	DOUGLAS LUAN CORREA FLORES	25/06/1993	7,50	5,00	4,00	0,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
314889	LINCOLN BRAGA	14/02/1968						**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
315602	ELITON JOSE BRAZIL	04/05/1983	12,50	12,50	8,00	6,00	21,00	**60,00**	**Classif.**
315134	JOEL PILATI JUNIOR	04/02/1990	7,50	12,50	8,00	6,00	21,00	**55,00**	**Classif.**
301814	JESSICA PRISCILLA SANTANA SANTOS	30/06/1993	12,50	10,00	2,00	6,00	15,00	**45,50**	**Desc.**

303873	JOAO MANOEL RAMOS	18/03/1994	5,00	15,00	4,00	6,00	15,00	**45,00**	**Desc.**
308522	WELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	13/12/1996	2,50	10,00	0,00	4,00	15,00	**31,50**	**Desc.**
306689	CRISTIELE SCHIRMER	02/07/1989	5,00	7,50	4,00	6,00	9,00	**31,50**	**Desc.**
306105	PATRICIA LEVINSKI	16/01/1992	5,00	5,00	2,00	0,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
301707	NAIZE DA SILVA MACHADO	27/04/1997	7,50	0,00	4,00	0,00	12,00	**23,50**	**Desc.**

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
301815	SANDRO JOSE MORLO	16/02/1969	7,50	20,00	2,00	2,00	27,00	**58,50**	**Classif.**
307122	CAIO CEZAR ZUBRESKI	06/10/1988	15,00	7,50	8,00	4,00	24,00	**58,50**	**Classif.**
312259	JOSE JOEL DA SILVA	25/08/1993	7,50	15,00	4,00	6,00	21,00	**53,50**	**Classif.**
320823	JOAO CELIRO ARAUJO	21/05/1976	10,00	12,50	4,00	0,00	21,00	**47,50**	**Desc.**
306044	MATHYAS JOSE PROENCA DE BASTOS	13/03/2004	5,00	17,50	2,00	4,00	12,00	**40,50**	**Desc.**
308972	MARIZETE DE JESUS CALDAS	12/12/1991	7,50	10,00	4,00	0,00	15,00	**36,50**	**Desc.**
309063	THAIRINE CAMARGO VARGE	20/05/1991	5,00	5,00	0,00	4,00	18,00	**32,00**	**Desc.**
310931	CLAUDINEIA MARIA NUNES	29/08/1991	5,00	2,50	2,00	2,00	18,00	**29,50**	**Desc.**
304571	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	28/07/1987						**Aus.**	**Desc.**

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
315867	CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	15/03/2001	7,00	3,00	3,00	64,00	**77,00**	**Classif.**
312825	CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA	16/01/1982	4,00	2,00	4,00	64,00	**74,00**	**Classif.**
309134	JORGE LUIZ ZANDONAI DE LARA	29/03/1991	3,00	2,00	4,00	64,00	**73,00**	**Classif.**
301649	MYLENA APARECIDA DE LIMA SANTOS	27/09/2000	3,00	3,00	1,00	56,00	**63,00**	**Classif.**
319185	MARINA CARNEIRO DE SOUZA	11/11/1996	1,00	2,00	2,00	48,00	**53,00**	**Classif.**
314440	THAIS APARECIDA MACHADO	07/08/1997	3,00	4,00	1,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
321034	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	5,00	4,00	2,00	40,00	**51,00**	**Classif.**
315660	EDINEU JUNIOR DE MATTOS	03/07/1994	3,00	2,00	3,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
302102	KATHLYN DOS SANTOS	15/11/1987	6,00	3,00	1,00	36,00	**46,00**	**Desc.**
302192	MARIA EDUARDA DESCHK	19/11/1999	2,00	2,00	1,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
310775	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS LIBER	02/02/2003	0,00	1,00	2,00	24,00	**27,00**	**Desc.**
317907	GUILHERME CAMARGO DE MACEDO	01/12/1997					**Aus.**	**Desc.**

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 5 – A retificação do Edital nº01/2023:

ONDE SE LÊ:

9.2.4 Para os cargos de Magistério: Professor de Artes - Sec. Educação, Professor de Educação Física e Professor a prova escrita será composta de **40** questões objetivas e um texto dissertativo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA OBJETIVA			**80,00**
Prova de redação (texto dissertativo)* ** ***	01	20,0	20,00
TOTAL			**100,00**

Obs: Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50,00 (cinquenta), pontos ou mais na Prova Escrita objetiva.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita objetiva, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

LEIA-SE:

9.2.4 Para os cargos de Magistério: Professor de Artes - Sec. Educação, Professor de Educação Física e Professor a prova escrita será composta de **40** questões objetivas e um texto dissertativo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA OBJETIVA			**80,00**
Prova de redação (texto dissertativo)* ** ***	01	20,0	20,00
TOTAL			**100,00**

Obs: Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) de acertos ou mais na Prova Escrita objetiva.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita (soma da prova objetiva e prova de redação (texto dissertativo), ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

INF – Nota obtida em Informática

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PO – Nota da Prova Objetiva

RED – Nota obtida na redação

PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 05 de dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeitode Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E24730E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 12/2018

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
CNPJ: 77.634.749/00001-15
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Mês/Ano: 12/2018
Valores em Reais

Especificação	Capital Social	Capital a Integralizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo 31.12.2017	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.160,23	0,00	-800.160,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2018	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.160,23	0,00	-800.160,23

ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO	***JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA***	***WESLEY HILLMANN VALENTIM***
Presidente	Técnico em Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O	Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CF097718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2023

Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Tabela II – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	60	30	§ Usos considerados incômodos como: Lavanderia, matadouro.
ZZIS 2	2.000	30	1	Térreo + 12	10 (2)	2,0	60	15	
ZIS 1	450	12	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	65	15	
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0 Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (4)	Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (4)	80	10	§ Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUM 1	250 m² em parcelamentos de interesse social – Cohapar 200 m²	10 9	1,4	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	§ o recuo frontal para lotes de esquina, poderá ocorrer somente em uma das testadas (5) § prioritário uso popular § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2 residencial	250	10	1,5	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	75	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona

									§ Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo + 12	Alinh. Predial	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	§ Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo § Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (3)	1	20	5	20	75	§ permitida troca de potencial construtivo
ZZPP	Parcelável mas não edificável	n.a.	-	-	-	-	0	100	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

(1) Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10%, desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais ou o uso de pavimentação ecológica que facilite a drenagem das águas. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.

(2) O recuo frontal será contado a partir do limite da faixa não edificante da faixa de domínio público da rodovia, conforme Lei Federal 6766/79.

(3) A transferência de potencial construtivo nas áreas verdes será regulamentada através de legislação específica.

(4) Na aplicação do índice H/6 para afastamentos das divisas, prevalece a maior dimensão obtida, entre o índice e o mínimo de 2,50m

(5) A construção no alinhamento predial em uma das testadas, para os lotes de esquina, não poderá possuir aberturas iluminantes, bem como direcionamento de água pluvial proveniente da cobertura no passeio público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 08/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Terra Boa – Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F026533